REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXIV - Nº 176 - QUINTA-FEIRA, 08 DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
(Biênio 2009/2010)

PRESIDENTE	MICHEL TEMER – PMDB-SP
1º VICE-PRESIDENTE	MARCO MAIA – PT-RS
2º VICE-PRESIDENTE	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO – DEM-BA
1º SECRETÁRIO	RAFAEL GUERRA – PSDB-MG
2º SECRETÁRIO	INOCÊNCIO OLIVEIRA – PR-PE
3º SECRETÁRIO	ODAIR CUNHA – PT-MG
4º SECRETÁRIO	NELSON MARQUEZELLI – PTB-SP
1º SUPLENTE	MARCELO ORTIZ – PV-SP
2º SUPLENTE	GIOVANNI QUEIROZ – PDT-PA
3º SUPLENTE	LEANDRO SAMPAIO – PPS-RJ
4º SUPLENTE	MANOEL JUNIOR – PSB-PB

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SUMÁRIO

SEÇÃO I

1 – ATA DA 273ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2009

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

MENSAGEM

Nº 779/2009 – Do Poder Executivo – Comunica o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que se ausentará do País, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2009, em viagens oficiais à Dinamarca, de 29 de setembro a 4 de outubro, à Bélgica, nos dias 4 e 5 de outubro e à Suécia, no dia 6 de outubro..... 55497

OFÍCIOS

Nº 585/09 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, comunicando que a Mensagem nº 140/09-CN foi lida e despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 55497

Nº 587/09 – CN – Do Senhor Senador José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, comunicando que o Aviso nº 1.287/TCU foi lido e despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização 55498

Nº 579/09-CN – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 651/09 55498

Nº 581/09-CN – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 652/09 55499

Nº 583/09-CN – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo do Decreto Legislativo nº 653/09..... 55499

Nº 1.774/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 585/09 55500

Nº 1.777/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 586/09 55500

Nº 1.780/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 587/09 55501

Nº 1.783/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 588/09 55501

Nº 1.786/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 589/09 55502

Nº 1.789/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 590/09 55502

Nº 1.792/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 591/09 55503

Nº 1.795/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 592/09 55504

Nº 1.798/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 593/09 55504

Nº 1.801/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 594/09 55505

Nº 1.824/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 595/09 55505

Nº 1.827/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 596/09 55506

Nº 1.830/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 597/09 55506

Nº 1.833/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 598/09 55507
Nº 1.836/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 599/09 55507
Nº 1.839/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 600/09 55508
Nº 1.909/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 609/09 55508
Nº 1.910/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 610/09 55509
Nº 1.911/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 611/09 55509
Nº 1.912/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 612/09 55510
Nº 1.913/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 613/09 55510
Nº 1.914/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 614/09 55511
Nº 1.915/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 615/09 55511
Nº 1.916/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 616/09 55512
Nº 1.917/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 617/09 55512
Nº 1.918/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 618/09 55513
Nº 1.919/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 619/09 55513
Nº 1.920/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 620/09 55514
Nº 1.921/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 621/09 55514
Nº 1.922/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 622/09 55515
Nº 1.923/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 623/09 55515
Nº 1.924/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 624/09 55516
Nº 1.925/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 625/09 55516
Nº 1.926/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 626/09 55517
Nº 1.927/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 627/09 55517
Nº 2.084/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, comunicando que o PL nº 64/09-CN foi lido e despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 55518
Nº 2.085/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, comunicando que o PL nº 65/09-CN foi lido e despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 55518
Nº 2.086/09 – Do Senhor Senador Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário, no exercício da Presidência do Senado Federal, comunicando que o PL nº 66/09-CN foi lido e despachado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização... 55519
Nº 1.867/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 601/09..... 55519
Nº 1.870/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 602/09..... 55520
Nº 1.873/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secre-

taria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 603/09..... 55520

Nº 1.876/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 604/09..... 55521

Nº 1.879/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 605/09..... 55522

Nº 1.882/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 606/09..... 55522

Nº 1.885/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 607/09..... 55523

Nº 1.888/09 – Do Senhor Senador Mão Santa, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria do Senado Federal, encaminhando autógrafo promulgado do Decreto Legislativo nº 608/09..... 55524

N° 2.032/09 – Do Senhor Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados, devolvendo à Deputada Solange Almeida o PL nº 6.009/09, de autoria desta, pelas razões que aduz..... 55524

N° 1.037/09 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PTC, comunicando que os Deputados Mauro Benevides, Osmar Serraglio e Veloso passam a integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 422-A/05 55525

N° 1.044/09 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PTC, comunicando que o Deputado Jackson Barreto passa a integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 55525

N° 1.045/09 – Do Senhor Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PTC, comunicando que o Deputado Eduardo Amorim passa a integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 55525

Nº 591/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT – solicitando o desligamento do Deputado Henrique Afonso das Comissões que especifica..... 55526

Nº 595/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT – solicitando o desligamento do Deputado Bassuma das Comissões que especifica..... 55526

Nº 596/09 – Do Senhor Deputado Cândido Vaccarezza, Líder do PT – solicitando o desligamento do Deputado Pepe Vargas da Comissão de Desenvolvimento Urbano 55526

Nº 546/09 – Do Senhor Deputado Ronaldo Caiado, Líder do Democratas, indicando os Deputados do referido Partido que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.412/07..... 55526

N° 864/09 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB – indicando o Deputado Luiz Carlos Hauly para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 357/01 55527

N° 875/09 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB – indicando o Deputado Marcelo Itagiba para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 300/08 55527

N° 877/09 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB – indicando a Deputada Andreia Zito para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 300/08 55527

N° 881/09 – Do Senhor Deputado José Aníbal, Líder do PSDB – indicando os Deputados do referido Partido que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391/09..... 55527

N° 885/09 – Do Senhor Deputado Duarte Nogueira, Vice-Líder do PSDB – indicando o Deputado Albano Franco para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391/09..... 55527

N° 263/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando o Deputado Léo Alcantara para integrar a Comissão de Defesa do Consumidor..... 55528

N° 264/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando os Deputados do referido Bloco que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 55528

N° 265/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando as Deputadas Alice Portugal e Lídice da Mata para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 153-A/03..... 55528

N° 266/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando os Deputados Julião Amim e Sergio Petecão para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 2.412/07 55528

N° 267/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando os Deputados do referido Bloco que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 55528

N° 268/09 – Do Senhor Deputado Márcio França, Líder do Bloco PSB/PCdoB/PMN/PRB – indicando o Deputado Fernando Chiarelli para integrar a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania 55529

Nº 602/09 – Do Senhor Deputado Mário Negromonte, Líder do PP – indicando o Deputado Antônio Cruz para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 ... 55529

Nº 365/09 – Do Senhor Deputado Edson Duarte, Líder do PV – indicando o Deputado Doutor Talmir para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09..... 55529

Nº 64/09 – Do Senhor Deputado Felipe Bornier, do PHS, indicando o seu nome para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 391-A/09 55529

N° 788/09 – Do Senhor Deputado Silas Câmara, Presidente da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, comunicando a apreciação do PL nº 4.730/09..... 55529

N° 496/09 – Do Senhor Deputado Tadeu Filippelli, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando o PDC nº 1.666/09, apreciado pela referida Comissão..... 55530

N° 502/09 – Do Senhor Deputado Tadeu Filippelli, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, encaminhando os PDCs que especifica, apreciados pela referida Comissão 55530

Nº 471/09 – Do Senhor Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, comunicando que a referida Comissão concluiu pelo arquivamento das PFCs nºs 88/05 e 90/05, apensada..... 55530

Nº 473/09 – Do Senhor Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, comunicando que a referida Comissão concluiu pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União da Representação nº 29/2008..... 55530

Nº 500/09 – Do Senhor Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, comunicando que a referida Comissão concluiu pelo arquivamento da PFC nº 83/09 55530

Nº 501/09 – Do Senhor Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, comunicando que a referida Comissão concluiu pelo arquivamento da PFC nº 59/08 55531

Nº 503/09 – Do Senhor Deputado Silvio Torres, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, comunicando que a referida Comissão concluiu pelo arquivamento da Representação nº 10/07 55531

Nº 261/09 – Do Senhor Deputado Severiano Alves, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, comunicando a apreciação do PL nº 5.916/09 55531

N° 237/09 – Do Senhor Deputado William Woo, Presidente em exercício da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, comunicando a aprovação do PL n° 2.825/03..... 55531

Nº 28/09 – Do Senhor Deputado Albano Franco, Presidente da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria, encaminhando o Relatório da referida Comissão para publicação 55532

Nº 272/09 – Do Senhor Deputado Léo Alcântara, solicitando seu desligamento da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle 55587

Nº 56/09 – Do Senhor Deputado Márcio Marinho, comunicando sua desfiliação do PR e filiação ao PRB 55587

Nº 115/09 – Do Senhor Deputado Severiano Alves, comunicando sua desfiliação do PDT e filiação ao PMDB 55589

Nº 122/09 – Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, atestando a presença do Deputado Celso Russomanno no Seminário sobre os Direitos da Mulher no Mercosul, realizado na cidade de Assunção, Paraguai 55590

COMUNICAÇÃO

– Do Senhor Deputado Albérico de França Ferreira Filho, comunicando impossibilidade de assumir o mandato de Deputado Federal 55590

QUESTÃO DE ORDEM

Nº 528/09 – Do Senhor Deputado Sarney Filho, solicitando a tramitação do PL nº 1.876/99, consoante as regras que dispõe sobre os Projetos de Código 55590

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 403/2009 – Do Sr. Jofran Frejat – Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os planos de carreira do Sistema Único de Saúde e dá outras providências..... 55591

Nº 409/2009 – Do Sr. Marcelo Ortiz – Altera a redação do art. 129, inciso VII, e do art. 144 da Constituição Federal, bem como acrescenta à Constituição Federal os arts. 144-A, 144-B e 144-C, instituindo a autonomia da polícia judiciária..... 55594

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 516/2009 – Do Sr. Beto Albuquerque – Altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional 55599

Nº 517/2009 – Do Sr. Cezar Silvestri – Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..... 55601

PROJETOS DE LEI

Nº 6.079/2009 – Do Sr. Dr. Ubiali – Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) veículos destinados ao transporte escolar, nas condições que estipula. 55602

Nº 6.082/2009 – Do Sr. Sandro Mabel – Altera a legislação tributária, dispõe sobre a apuração do imposto de renda pelo lucro presumido, e dá outras providências..... 55602

Nº .6084/2009 – Do Sr. Raul Jungmann – Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.096, de

19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, determinando a publicação eletrônica das despesas realizadas pelos partidos políticos com recursos oriundos do Fundo Partidário 55603

Nº 6.085/2009 – Do Sr. Marcelo Almeida – Acresce e altera dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986..... 55605

Nº 6.086/2009 – Do Sr. Nelson Bornier – Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Estética Capilar e Visagismo 55607

Nº 6.091/2009 – Do Sr. Felipe Bornier – Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 , que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para dispor sobre a reserva de acomodações em hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal..... 55608

Nº 6.094/2009 – Do Sr. João Campos – Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional". 55608

Nº 6.095/2009 – Do Sr. Deley – Institui parcelamento diferenciado para aposentados e pensionistas do saldo do imposto de renda a pagar apurado na Declaração de Ajuste Anual 55610

Nº 6.096/2009 – Da Srª. Alice Portugal – Altera o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho 55611

Nº 6.099/2009 – Do Sr. José Mentor – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para incluir no currículo oficial da rede de ensino a Educação Ambiental e dá outras providências 55611

Nº 6.100/2009 – Do Sr. Ricardo Quirino – Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para estabelecer benefícios à empresa privada que preencher cinco por cento de seus cargos com pessoas de sessenta anos ou mais de idade 55613

Nº 6.112/2009 – Do Senado Federal – Autoriza a União a instituir o programa nacional de reforço escolar na educação básica pública, denominado Programa de Apoio ao Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (PASSEBEM) 55614

Nº 6.114/2009 – Do Senado Federal – Institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica – ENAMEB..... 55615

Nº 6.121/2009 – Do Sr. Vander Loubet – Denomina "Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira" o trevo localizado na BR-158 que acessa a cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul. 55616

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.861/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão 55616

Nº 1.871/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba 55617

Nº 1.872/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão 55618

Nº 1.873/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará 55620

Nº 1.874/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná..... 55621

Nº 1.875/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará 55622

Nº 1.876/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul 55623

Nº 1.877/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia 55624

Nº 1.878/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural

de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte 55626

Nº 1.879/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul 55627

Nº 1.880/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal 55628

Nº 1.881/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia..... 55629

Nº 1.882/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo..... 55631

Nº 1.883/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo..... 55632

Nº 1.884/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina 55633

Nº 1.885/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará..... 55634

Nº 1.903/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo..... 55636

Nº 1.916/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná 55637

Nº 1.917/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia 55638

Nº 1.918/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia..... 55639

Nº 1.919/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo 55640

Nº 1.920/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo 55641

Nº 1.921/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Grupo Ação Unida pela Comunidade de Orindiúva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orindiúva, Estado de São Paulo..... 55643

Nº 1.922/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo 55644

Nº 1.923/2009 – Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais 55645

RECURSO

Nº 312/2009 – Do Sr. Sandro Mabel – Requer que a apreciação do Projeto de Lei n.º 5710, de 2001 seja submetida ao Plenário, de acordo com o § 1º do art. 58 e § 2º do art. 132 do RICD..... 55646

REQUERIMENTO

Nº 5.619/09 – do Sr. Bonifácio de Andrada, solicitando a desapensação dos PLs nºs 3.771/08, 5.078/09 e 6.745/06..... 55647

IV – Pequeno Expediente

WILLIAM WOO (PSDB – SP) – Transcurso do 99º aniversário de fundação do Sport Club Corinthians Paulista. Implantação do Projeto Conexão Educação pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Defesa de implantação do Registro de Identificação Civil – RIC no País. Críticas à presença do Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya, na Embaixada do Brasil naquele país. Desempenho do Brasil no *ranking* mundial do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. 55648

LAEL VARELLA (DEM – MG) – Protesto contra a invasão da Fazenda Santo Henrique, no Estado de São Paulo, pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST..... 55650

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE) – Transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Pacatuba, Estado do Ceará..... 55651

RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE – Pela ordem) – Transcurso do 73º aniversário de fundação do jornal O Estado, do Ceará 55651

CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB – ES) – Reportagem Estado é campeão e vice em violência contra os cidadãos, veiculada pelo jornal on-line Seculodiario.com. Crise do setor de segurança pública do Estado do Espírito Santo..... 55652

DR. TALMIR (PV – SP – Pela ordem) – Realização de seminário sobre a formação e capacitação de militantes do Partido Verde, no Município de Regente Feijó, Estado de São Paulo. Participação no evento de pré-candidatos do partido às eleições de 2010..... 55653

LUIZ BASSUMA (PT – BA – Pela ordem. Discurso retirado pelo orador para revisão.) – Filiação do orador ao Partido Verde..... 55653

JANETE ROCHA PIETÁ (PT – SP – Pela ordem) – Papel pacificador da Comissão Externa da Casa, destinada ao acompanhamento da crise política reinante em Honduras. Resultado de audiência concedida à orada pela Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff 55653

FÁTIMA BEZERRA (PT – RN – Pela ordem) – Indicação da oradora para Relatora da Proposta de Emenda à Constituição sobre estabelecimento do piso salarial e de plano de carreira dos agentes comunitários de saúde..... 55654

EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC) – Transcurso do 83º aniversário de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.... 55654

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Saudações aos servidores públicos do Estado de Rondônia, presentes nas galerias do plenário..... 55654

MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS – Pela ordem) – Elogio à Presidência pela decisão de encaminhamento, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, de propostas sobre a recomposição dos proventos de aposentados e pensionistas..... 55654

SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP – Pela ordem) – Imediata instalação de Comissão Especial para exame da proposta de criação de novos municípios no País 55655

SOLANGE AMARAL (DEM – RJ – Pela ordem) – Compromisso do Presidente Michel Temer de criação de Comissão Externa para acompanhamento da aplicação de recursos orçamentários destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Obras de melhoramento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao evento olímpico de 2016..... 55655

CARLOS SANTANA (PT – RJ) – Aprovação, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do Projeto de Lei nº 5.919, de 2009, sobre o acesso a graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros. Empenho do orador na aprovação da matéria em outras Comissões da Casa. 55655

IRAN BARBOSA (PT – SE) – Presença, na Casa, do Presidente da Central Única dos Trabalhadores – CUT no Estado de Sergipe, Rubens Marques de Souza. Luta da CUT pela redução da jornada semanal de trabalho. Denúncia de intimidação da Deputada Estadual Ana Lúcia Menezes, por parte de Prefeitos Municipais, em face de sua luta pela implantação do Piso Salarial Nacional do Magistério da Educação Básica. Greve de professores de municípios sergipanos pelo cumprimento da Lei nº 11.738, de 2008, sobre a instituição de piso salarial para profissionais do magistério público da educação básica..... 55656

IVAN VALENTE (PSOL – SP) – Críticas à política governamental de redução do analfabetismo no Brasil. Transcurso do 10º aniversário de lançamento da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.. 55657

FERNANDO MARRONI (PT – RS) – Participação do orador em audiências em municípios do Estado do Rio Grande do Sul para debate dos recursos gerados pelo petróleo da camada pré-sal. Tramitação, na Casa, do Projeto de Lei nº 5.584, de autoria do orador, sobre nova forma de distribuição dos *royalties* da exploração de petróleo e gás. Reunião da bancada gaúcha com entidades da sociedade civil para debate do restabelecimento

do monopólio da exploração do petróleo e da distribuição de *royalties* de petróleo..... 55659

MANATO (PDT – ES – Pela ordem) – Encontro do Governador Paulo Hartung com representantes da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo e lideranças políticas para debate sobre o marco regulatório da exploração de petróleo na camada pré-sal..... 55660

PINTO ITAMARATY (PSDB – MA – Pela ordem) – Apoio à proposta de instituição do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e à Proposta de Emenda à Constituição nº 471, de 2005, sobre a efetivação dos atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais..... 55660

ROBERTO BRITTO (PP – BA – Pela ordem) – Contentamento com a instalação de unidade da indústria de cimento Votorantim no Município de Candeias, Estado da Bahia. Elogio à Administração Jaques Wagner..... 55660

JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE – Pela ordem) – Sepultamento cerimonioso dos restos mortais do estudante Bergson Gurjão Farias, morto em 1972 no episódio da Guerrilha do Araguaia, em Fortaleza, Estado do Ceará. Homenagem à memória do jurista Clóvis Beliváqua, ao ensejo do transcurso do 150º aniversário de seu nascimento..... 55661

EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA – Pela ordem) – Transcurso do Dia do Compositor. Transcurso do Dia do Compositor. Conveniência de reexame pela Casa da proibição de showmícios em campanhas eleitorais. Oportunidade de revisão de postura pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD e pela Ordem dos Músicos do Brasil. Saudação a compositores brasileiros..... 55662

EUDES XAVIER (PT – CE – Pela ordem) – Participação do orador em seminário sobre políticas públicas para a economia solidária promovido pelo Deputado Pepe Vargas..... 55662

DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ) – Suspeitas de ocorrência de incêndio criminoso na Reserva do Peró, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro..... 55662

FERNANDO FERRO (PT – PE – Pela ordem) – Realização da 1ª Parada Gay do Sertão, no Município de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. 55662

CHICO ALENCAR (PSOL – RJ) – Importância de projetos de infraestrutura, em diversas áreas, para preparação da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para sediar os Jogos Olímpicos de 2016. Conveniência de criação de subcomissões, no âmbito de Comissões Permanentes da Casa, para acompanhamento dos projetos pertinentes.. 55663

ERNANDES AMORIM (PTB – RO – Pela ordem) – Matéria A fantástica fábrica de diárias do INCRA, publicada pelo jornal Correio Braziliense. Escassez de recursos no INCRA do Estado de Rondônia. Críticas à atuação do Ministério do Desenvolvimento Agrário..... 55664

LUIZ ALBERTO (PT – BA – Pela ordem) – Expectativa de rapidez nos procedimentos da Justiça brasileira com a aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei Complementar nº 137, de 2009, sobre reformulação da Lei Orgânica da Defensoria Pública e reorganização das Defensorias Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios..... 55664

ÁTILA LINS (Bloco/PMDB – AM – Pela ordem) – Realização da I Cúpula Amazônica de Governos Locais, promovida pela Confederação Nacional de Municípios, em Manaus, Estado do Amazonas..... 55665

PEDRO FERNANDES (PTB – MA – Pela ordem) – Necessidade de regulamentação do teto salarial no serviço público..... 55665

GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE – Pela ordem) – Realização da 6ª Feira do Vinho e da Uva do Nordeste – VINHUVA FEST, no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco. Defesa de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 471, de 2005, sobre a efetivação dos atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais..... 55665

PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Aviso sobre a proibição de manifestações nas galerias do plenário..... 55666

CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Apresentação de projeto de lei complementar sobre estabelecimento de normas de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas na Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2009. Divulgação do Censo Agropecuário do IBGE. Destruição de laranjal em propriedade rural produtiva por manifestantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST..... 55666

JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB – SE – Pela ordem) – Regozijo com a extinção pela Casa da Desvinculação de Receitas da União – DRU incidente sobre recursos orçamentários do setor educacional..... 55667

RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB – Pela ordem) – Defesa de instalação pela Casa de Comissão Especial para exame de proposta de interesse dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Visita do orador aos Municípios de Lagoa Seca e Massaranduba, Estado da Paraíba..... 55667

MARCELO TEIXEIRA (PR – CE – Pela ordem) – Posse do Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, Manassés Claudino Fonteles, na Academia Nacional de Medicina. Realização da Conferência Municipal de Cultura pela Prefeitura de Itapipoca, Estado do Ceará..... 55667

CLEBER VERDE (Bloco/PRB – MA – Pela ordem) – Transcurso do 168º aniversário de cria-

ção do Município de Cururupu, Estado do Maranhão. Criação do Centro de Atenção ao Idoso, na municipalidade. Proficuidade da administração do Prefeito Municipal José Francisco Pestana 55667

FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB – CE) – Realização da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, em Brasília, Distrito Federal 55668

CARLOS BRANDÃO (PSDB – MA – Pela ordem) – Falecimento do Deputado Estadual Pedro Veloso, do Maranhão 55669

SANDRA ROSADO (Bloco/PSB – RN – Pela ordem) – Encaminhamento à Câmara Municipal de Mossoró, Rio Grande do Norte, pelo Vereador Lahyrinho Rosado, de projeto de lei sobre regulamentação na municipalidade da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Saudação aos pequenos empresários da municipalidade. 55669

ROBERTO BRITTO (PP – BA) – Realização, pela Comissão de Legislação Participativa, de audiência pública para debate da Produção Agroecológica Integrada Sustentável – PAIS. Importância dessa tecnologia social 55669

SUELI VIDIGAL (PDT – ES – Pela ordem) – Participação em reunião com a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, para debate de assuntos de interesse do Estado do Espírito Santo. Saudação ao Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi... 55669

DR. TALMIR (PV – SP) – Retrospectiva da vida profissional do orador e das atividades desenvolvidas no desempenho do mandato parlamentar. 55670

SILAS CÂMARA (PSC – AM – Pela ordem) – Realização, pela Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, do 3º Simpósio Amazônia: Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas 55671

THELMA DE OLIVEIRA (PSDB – MT) – Repercussões do projeto de lei sobre a criação do Zoneamento Agroecológico Nacional da Cana-de-Açúcar – ZAE-CANA na economia do Estado de Mato Grosso. Indicação do nome da oradora para a composição da Comissão Especial destinada ao exame da matéria. Falta de apoio do Governador Blairo Maggi aos produtores de cana-de-açúcar... 55671

SUELI VIDIGAL (PDT – ES – Pela ordem) – Referências elogiosas à Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff 55672

CIDA DIOGO (PT – RJ) – Encontro de Parlamentares do PT com a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff. Eleição do Rio de Janeiro para sede dos Jogos Olímpicos de 2016 55672

JÚLIO CESAR (DEM – PI) – Saudação ao Deputado Themístocles Sampaio. Realização, pela Comissão de Finanças e Tributação, de audiência pública com a participação do Secretário do Tesouro Nacional. Solicitação ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de sanção do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 62, de 2009, sobre o repasse de recursos federais aos municípios brasileiros.... 55673

WASHINGTON LUIZ (PT – MA) – Realização do Encontro com o Mercado, em São Luís, Estado do Maranhão. Audiência pública realizada pela CPI – Tarifas de Energia Elétrica na Capital timbira. Falecimento do Deputado Estadual maranhense Pedro Veloso. Apelo dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias ao Presidente Michel Temer para instalação da Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, sobre a criação do plano de carreira e piso salarial nacional da categoria 55674

ZÉ GERALDO (PT – PA) – Questão de ordem sobre o cumprimento, pela Presidência, do horário regimental para início do Grande Expediente 55675

PRESIDENTE (Marçal Filho) – Resposta ao Deputado Zé Geraldo 55675

JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE) – Matéria publicada pelo jornal Diário do Nordeste sobre o desenvolvimento socioeconômico da Região Nordeste 55675

INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE) – Transcurso do 150º e do 61º aniversários de fundação, respectivamente, da Congregação Salesiana, no Brasil, e da Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios, em Recife, Estado de Pernambuco 55676

ANTONIO BULHÕES (Bloco/PMDB – SP) – Vinculação entre o aumento do número de homicídios em Estados brasileiros e a redução da aplicação de recursos na área de segurança pública. 55677

MIGUEL CORRÊA (PT – MG) – Eleição do Rio de Janeiro para sede dos Jogos Olímpicos de 2016. Realização no Brasil da Copa do Mundo de Futebol de 2014. Estudo intitulado Os efeitos de megaeventos em economias emergentes, de autoria do cientista Tobias Birkendorf. Realização de jogos de futebol das Olimpíadas de 2016, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais 55678

NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ) – Elevado índice de acidentes de trânsito com vítimas fatais no País. Reexame de dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro relativos à aplicação de multas .. 55679

MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB, RS) – Eleição do Rio de Janeiro para sede dos Jogos Olímpicos de 2016. Prejuízos causados por fortes chuvas em regiões do Estado do Rio Grande do Sul, em especial na Região Metropolitana de Porto Alegre. 55679

VALADARES FILHO (Bloco/PSB – SE) – Realização, no Brasil, da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Empenho do orador na fiscalização dos recursos destinados à realização dos eventos. Apresentação de proposta de inclusão do esporte no capítulo constitucional dos direitos sociais. 55680

ANGELA PORTELA (PT – RR) – Transcurso do 21º aniversário de criação do Estado de Roraima. Realização de investimentos governamentais no setor de infraestrutura do Estado..... 55681

LEONARDO MONTEIRO (PT – MG) – Transcurso do 21º aniversário de promulgação da Constituição Federal 55682

ANSELMO DE JESUS (PT – RO) – Solicitação aos Deputados de apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, sobre a inclusão de servidores públicos do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal 55682

JORGINHO MALULY (DEM – SP) – Situação do País no Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Urgente regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a destinação de recursos à saúde pública 55683

CARLOS BEZERRA (Bloco/PMDB – MT) – Expectativa de recorde na safra de soja de 2009/2010 no Brasil, nos Estados Unidos da América e na Argentina. Pedido aos Deputados de apoio aos produtores de soja do Estado do Mato Grosso 55683

VITAL DO RÊGO FILHO (Bloco/PMDB – PB) – Construção do Centro de Convenções de João Pessoa, Estado da Paraíba. Reavaliação do projeto de construção do Polo Turístico Cabo Branco, na Capital paraibana 55684

LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Transcurso do Dia Mundial da Visão 55685

SANDES JÚNIOR (PP – GO) – Violação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Defesa da manutenção do exame..... 55685

LIRA MAIA (DEM – PA) – Transcurso do 90º aniversário de fundação da Escola Conveniada de Ensino Médio e Fundamental São José, no Município de Santarém, Estado do Pará. 55686

LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB – MG) – Necessidade de aprovação pela Casa de projetos de lei de interesse dos aposentados e pensionistas.... 55687

FERNANDO CORUJA (PPS – SC) – Solidariedade ao movimento grevista dos bancários 55689

MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG) – Transcurso do 21º aniversário da Constituição Cidadã.. 55689

GUSTAVO FRUET (PSDB – PR) – Redução no repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Necessidade de ampliação dos investimentos no setor educacional 55690

V – Grande Expediente

RAUL JUNGMANN (PPS – PE – Pela ordem) – Solicitação ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, de encaminhamento de resposta a requerimento de informações apresentado pelo orador à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA..... 55692

JOSÉ LINHARES (PP – CE) – Desenvolvimento socioeconômico da Região Nordeste. Alerta aos Governadores da região sobre a necessidade de adoção de políticas públicas sociais. Desempenho do Governador do Estado do Ceará, Cid Gomes.. 55692

LINDOMAR GARÇON (PV – RO – Pela ordem) – Pedido à Presidência de inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, na pauta de sessão extraordinária 55695

ZÉ GERALDO (PT – PA) – Alocação, pelo Governo Federal, de recursos orçamentários para o desenvolvimento de Municípios do Estado do Pará. Necessidade de asfaltamento da BR-163 e da Rodovia Transamazônica. Importância de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Aprovação da Medida Provisória nº 466, de 2009, acerca dos serviços de energia elétrica nos sistemas isolados. Criação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA..... 55695

AROLDE DE OLIVEIRA (DEM – RJ – Pela ordem) – Eleição do Rio de Janeiro para sede dos Jogos Olímpicos de 2016. 55698

DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ – Pela ordem) – Urgente regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a destinação de recursos à saúde. Necessidade de aperfeiçoamento da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Convocação dos Deputados ao plenário para a votação de proposta de emenda à Constituição de interesse dos servidores públicos do Estado de Rondônia 55699

MÁRIO HERINGER (PDT – MG – Pela ordem) – Ingerência do Poder Judiciário em decisões internas do Poder Legislativo. Improcedência da ação direta de inconstitucionalidade da proposta de emenda à Constituição referente à recomposição numéricas das Câmaras Municipais brasileiras 55700

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP – Pela ordem) – Encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pelo Presidente Michel Temer, de projetos de lei de interesse dos aposentados e pensionistas. 55700

VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS – Pela ordem) – Posse do Presidente da Internacional Socialista, George Papandreou, no cargo de Primeiro-Ministro da Grécia. 55700

AFONSO HAMM (PP – RS – Pela ordem) – Reeleição do Presidente da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL, Carlos Rivaci Sperotto. Realização da 97ª EXPOFEIRA de Bagé – Feira da Indústria, Comércio e Serviços 55701

FÁTIMA BEZERRA (PT – RN – Pela ordem) – Solicitação ao Presidente Michel Temer, por representantes dos agentes comunitários de saúde e combate a endemias, de aprovação da proposta de emenda à Constituição sobre o estabelecimento do plano de carreira e do piso salarial nacional da

categoria. Indicação da oradora para a relatoria da matéria. Apoio à regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, a respeito da destinação de receitas à saúde pública 55701

CHARLES LUCENA (PTB – PE – Pela ordem) – Lançamento, pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, do projeto Siga a Bíblia, destinado à difusão da Escritura Sagrada 55702

VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB, AM – Pela ordem) – Realização de fórum de Governadores para debate de questões relacionadas ao meio ambiente, nos Estados Unidos da América. Escolha dos Governadores do Estado do Amazonas, Eduardo Braga, e do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, para a coordenação do evento em 2010. Participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na reunião de cúpula Brasil/União Europeia, realizada em Estocolmo, Suécia. Conveniência da inserção na pauta da Casa das propostas relativas ao Plano Nacional de Mudanças Climáticas e à instituição do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas 55703

Apresentação de proposições: CELSO MALDANER, FERNANDO FERRO, JOSÉ CARLOS VIEIRA, ROBERTO ROCHA, SANDRA ROSADO, PROFESSOR VICTORIO GALLI, VANESSA GRAZZIOTIN, SENADO FEDERAL, SENADO FEDERAL – CRISTOVAM BUARQUE, SENADO FEDERAL – MARCO MACIEL, AFONSO HAMM, MAURO NAZIF, MARCO MAIA, NELSON GOETTEN, GUILHERME CAMPOS, ANDRE VARGAS, EDMAR MOREIRA, VANESSA GRAZZIOTIN, GUILHERME CAMPOS, SANDRA ROSADO, DR. UBIALI, LÍDERES, DR. TALMIR, DR. UBIALI, COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, RAUL JUNGMANN, HUGO LEAL, DAMIÃO FELICIANO, ROBERTO ROCHA, EDUARDO BARBOSA, RODRIGO ROLLEMBERG, PODER EXECUTIVO, WANDENKOLK GONÇALVES, PAULO ABI-ACKEL, CELSO RUSSOMANNO, COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, EUDES XAVIER, BONIFÁCIO DE ANDRADA, LUIZ CARLOS HAULY, ROBERTO ALVES, PAULO PIMENTA, MAURO NAZIF, SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO, CAPITÃO ASSUMÇÃO, CARLOS SAMPAIO, PAULO BORNHAUSEN, DR. TALMIR, CHICO ALENCAR, WASHINGTON LUIZ, RONALDO CAIADO. 55703

VI – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de criação de Comissão Externa destinada ao acompanhamento da organização e investimentos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, no Rio de Janeiro 55712

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS), SOLANGE AMARAL (DEM – RJ). 55713

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado ERNANDES AMORIM (PTB – RO) 55713

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados MANATO (PDT – ES), LINCOLN PORTELA (PR – MG), EDSON DUARTE (PV – BA), ELIENE LIMA (PP – MT), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), LUIZ SÉRGIO (PT – RJ), COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA), LAERTE BESSA (Sem Partido – DF) 55713

Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA) 55714

Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) 55714

CHICO ALENCAR (PSOL – RJ – Pela ordem) – Orientação da respectiva bancada. Indagação à Presidência sobre o tempo de duração da Comissão Externa para acompanhamento da aplicação de recursos destinados à realização dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro 55714

PRESIDENTE (Michel Temer) – Recebimento da indagação do Deputado Chico Alencar na forma de questão de ordem para posterior decisão 55714

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados FERNANDO CORUJA (PPS – SC), OTAVIO LEITE (PSDB – RJ) 55714

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento 55715

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.665-C, de 2009, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências. 55715

JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) – Questão de ordem sobre o encerramento dos trabalhos nas Comissões, em face do início da Ordem do Dia ... 557**15**

PRESIDENTE (Michel Temer) – Determinação de encerramento dos trabalhos nas Comissões ... 55715

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento de retirada do projeto da pauta 55715

PRESIDENTE (Michel Temer) – Sobre a mesa pareceres das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Finanças e Tributação. 55715

ERNANDES AMORIM (PTB – RO – Pela ordem) – Solicitação à Presidência de retirada do requerimento da pauta 55735

PRESIDENTE (Michel Temer) – Informação ao Plenário sobre as votações da Casa na presente data. 55735

ERNANDES AMORIM (PTB – RO) – Retirada do requerimento. 55735

Usaram da palavra para discussão da matéria os Srs. Deputados ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP), EDUARDO VALVERDE (PT – RO), WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA), CEZAR SIL-

VESTRI (PPS – PR), CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC), LIRA MAIA (DEM – PA), RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF), JOSÉ GENOÍNO (PT – SP) 55735

PRESIDENTE (Michel Temer) – Existência de emendas ao projeto..... 55738

Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 27 a 29, pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Sr. Deputado WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA) 55745

Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 27 a 29, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado JOSÉ GENOÍNO (PT – SP)..... 55745

Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 27 a 29, pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, o Sr. Deputado GERALDO SIMÕES (PT – BA)..... 55745

Usou da palavra para proferir parecer às Emendas de Plenário de nºs 27 a 29, pela Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado PEDRO EUGÊNIO (PT – PE) 55745

PRESIDENTE (Michel Temer) – Requerimento de adiamento da votação da matéria por 2 sessões 55745

WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA – Pela ordem) – Retirada do requerimento 55745

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação do substitutivo adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, incluindo as Subemendas de nº 1 e 2, ressalvados os destaques 55745

PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS – Pela ordem) – Retirada de requerimentos do PSDB..... 55749

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), LIRA MAIA (DEM – PA), PEDRO EUGÊNIO (PT – PE), WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS), ZONTA (PP – SC), HOMERO PEREIRA (PR – MT), EDSON DUARTE (PV – BA), ARNALDO VIANNA (PDT – RJ), FILIPE PEREIRA (PSC – RJ), DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB, BA), MOREIRA MENDES (PPS – RO), ERNANDES AMORIM (PTB – RO), IVAN VALENTE (PSOL – SP), HENRIQUE FONTANA (PT – RS)..... 55750

SOLANGE AMARAL (DEM – RJ – Pela ordem) – Agradecimento ao Presidente Michel Temer e aos Líderes partidários pela criação de Comissão Externa para acompanhamento da aplicação de recursos destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Orientação da respectiva bancada..... 55753

Usou da palavra para orientação da respectiva bancada o Sr. Deputado IVAN VALENTE (PSOL – SP)..... 55753

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do substitutivo..... 55753

Votação e rejeição das Emendas de Plenário de nºs 27, 28 e 29, com parecer contrário 55753

Votação e aprovação da redação final..... 55757

Encaminhamento da matéria ao Senado Federal..... 55757

DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP – Pela ordem) – Indagação à Presidência sobre a possibilidade de discussão prévia das matérias constantes na pauta da sessão extraordinária 55757

PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Duarte Nogueira 55757

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de requerimento para apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, sobre a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. 55757

JOSÉ GENOÍNO (PT – SP – Pela ordem) – Apelo à Casa de aprovação do requerimento e do projeto de lei..... 55757

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do requerimento 55758

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, sobre a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências 55758

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado JOSÉ GENOÍNO (PT – SP).. 55758

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças e Tributação , o Sr. Deputado EDUARDO VALVERDE (PT – RO) .. 55758

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público , o Sr. Deputado VICENTINHO (PT – SP)..... 55758

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP) 55758

PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, ressalvado o destaque..... 55759

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JOSÉ GENOÍNO (PT – SP), COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA), DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), LUIZ CARREIRA (DEM – BA), EDSON DUARTE (PV – BA), LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), ERNANDES

AMORIM (PTB – RO), MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ), RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF), RICARDO BARROS (PP – PR), LINCOLN PORTELA (PR – MG), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP) 55759

PRESIDENTE (Michel Temer) – Aprovação do projeto, ressalvado o destaque..... 55761

Votação de requerimento de destaque para votação em separado do art. 3º do projeto de lei .. 55761

Usaram da palavra para encaminhamento da votação os Srs. Deputados DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), JOSÉ GENOÍNO (PT – SP), MAGELA (PT – DF), EDUARDO VALVERDE (PT – RO). 55761

Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados JOSÉ GENOÍNO (PT – SP), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS), JORGINHO MALULY (DEM – SP), REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP), MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ), DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), FERNANDO CORUJA (PPS – SC), LINDOMAR GARÇON (PV – RO), DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ), COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA), IVAN VALENTE (PSOL – SP)..... 55762

PRESIDENTE (Michel Temer) – Manutenção do dispositivo..... 55764

Votação e aprovação da redação final..... 55764

Encaminhamento da matéria ao Senado Federal..... 55764

Encerramento da Ordem do Dia 55764

Convocação de reunião de Líderes para debate da pauta da sessão extraordinária 55764

LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR – Pela ordem) – Realização de ampla campanha de prevenção e luta contra o câncer de mama, denominada Outubro Rosa. Comemoração da Semana Nacional em Defesa da Vida e do Dia do Nascituro, instituídos pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB..... 55765

PRESIDENTE (Marco Maia) – Leitura de Ato da Presidência sobre a constituição de Comissão Especial destinada ao exame da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2009, sobre o estabelecimento do plano de carreira e do piso salarial profissional nacional do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias... 55765

ERNANDES AMORIM (PTB – RO – Pela ordem) – Aprovação, pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, do requerimento de criação de Comissão Externa para averiguação de denúncias apresentadas por frigoríficos contra o orador no Estado de Rondônia. Solicitação à Presidência de apoio aos trabalhos da Comissão..... 55766

MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO – Pela ordem) – Compromisso do Presidente Michel Temer de inclusão da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, como 1º item da pauta de votações 55766

ANDRÉ VARGAS (PT – PR – Pela ordem) – Desempenho da Comissão Especial destinada ao exame da proposta de desoneração de tarifas do transporte coletivo urbano. Elogio à atuação do Deputado Carlos Zarattini..... 55767

JORGINHO MALULY (DEM – SP – Pela ordem) – Escolha, pela Comissão de Educação e Cultura, dos contemplados com o Prêmio Darcy Ribeiro. Classificação do Brasil no ranking mundial do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH. Imediata regulamentação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, sobre a destinação de recursos à saúde pública 55767

FERNANDO FERRO (PT – PE – Pela ordem) – Considerações sobre o Censo Agropecuário de 2006 divulgado pelo IBGE. Defesa de revisão dos indicadores e dos índices de produtividade agrícola 55767

LINDOMAR GARÇON (PV – RO – Pela ordem) – Agradecimento ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, aos partidos oposicionistas e ao Presidente Michel Temer pelo apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005. Realização de audiência pública para debate da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, acerca da instituição do piso salarial nacional de policiais e bombeiros militares 55767

MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE – Pela ordem) – Transcurso do 21º aniversário de promulgação da Constituição Federal..... 55768

SILVIO TORRES (PSDB – SP – Pela ordem) – Aprovação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da proposta de instituição do voto distrital misto em Municípios com mais de 200 mil eleitores 55768

VICENTINHO (PT – SP – Pela ordem) – Fechamento da empresa Makita, na região do ABC paulista. Considerações sobre a pauta encaminhada à Casa pela Central Única dos Trabalhadores – CUT 55769

MANATO (PDT – ES – Pela ordem) – Transcurso do 20º aniversário de promulgação da Constituição do Estado do Espírito Santo. Posse do Vereador Salvador na Câmara Municipal de Serra. Realização, pela Comissão de Seguridade Social e Família, de audiência pública para debate da proposta de criação do chamado Ato Médico 55769

GERSON PERES (PP – PA – Pela ordem) – Conveniência de inserção na pauta das Propostas de Emendas à Constituição de nºs 483, de 2005, e 471, de 2005..... 55769

MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS – Pela ordem) – Encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pelo Presidente Michel Temer, de projetos de lei de interesse dos aposentados e pensionistas. Realização de seminário sobre matérias de interesse da classe, no

Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. Expectativa de atendimento às reivindicações dos aposentados pelo Presidente da República. .. 55770

MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO – Pela ordem) – Instalação de farmácias populares em Municípios do Estado de Rondônia. 55770

MARCELO ORTIZ (PV – SP – Pela ordem) – Realização por Prefeitos Municipais de encontro para debate de questões orçamentárias, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo 55771

JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE – Pela ordem) – Eleição da nova diretoria da Associação dos Cajucultores do Estado do Ceará. Votos de profícua gestão ao Prefeito Francisco Airton Lima Filho, do Município de Chorozinho. Importância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, sobre a instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER..... 55771

VII – Encerramento

2 – ATA DA 274ª SESSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EXTRAORDINÁRIA, NOTURNA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2009

I – Abertura da sessão

II – Leitura e assinatura da ata da sessão anterior

III – Leitura do expediente

IV – Ordem do Dia

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483-B, de 2005, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias . 55786

PRESIDENTE (Michel Temer) – Sugestão aos Líderes partidários para agilização do processo de votação da matéria 55786

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), ERNANDES AMORIM (PTB – RO), LINDOMAR GARÇON (PV – RO), RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF), MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB – RO), HENRIQUE FONTANA (PT – RS). 55786

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da discussão da matéria..... 55786

ERNANDES AMORIM (PTB – RO – Pela ordem) – Solicitação aos Deputados do PTB de comparecimento ao plenário 55787

MOREIRA MENDES (PPS – RO – Pela ordem) – Pedido aos Deputados do PPS para comparecimento ao plenário. Agradecimento ao Presidente Michel Temer, ao Governador do Estado de Rondônia, Ivo Cassol, a Deputados Estaduais e Federais pelo empenho da votação da matéria. Orientação da respectiva bancada..... 55787

MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB – RO – Pela ordem) – Convocação dos Deputados do PMDB ao plenário..... 55787

ERNANDES AMORIM (PTB – RO – Pela ordem) – Agradecimento aos Deputados pela votação da proposta de emenda à Constituição de interesse dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Solicitação aos Deputados de comparecimento ao plenário para a votação da matéria 55787

LINCOLN PORTELA (PR – MG – Pela ordem) – Convocação dos Deputados do Partido da República ao plenário..... 55787

LINDOMAR GARÇON (PV – RO – Pela ordem) – Presença no Senador Valdir Raupp no plenário. Pedido à Presidência de determinação do encerramento dos trabalhos nas Comissões 55788

PRESIDENTE (Michel Temer) – Determinação à Secretaria-Geral da Mesa de convocação ao plenário dos Deputados reunidos nas Comissões da Casa 55788

Usou da palavra o Sr. Deputado EDUARDO VALVERDE (PT – RO), Relator da matéria 55788

IVAN VALENTE (PSOL – SP – Como Líder) – Repúdio à condenação judicial imposta ao Sr. João Batista da Fonseca, membro da Coordenação Nacional do Movimento Terra e Liberdade – MTL e Presidente do PSOL no Estado de Minas Gerais, e ao Sr. Wanduiz Evaristo Cabral, o Dim Cabral, membro da Coordenação Estadual do Movimento Terra e Liberdade – MTL e da Comissão Executiva Estadual do PSOL em Minas Gerais. Nota pública do Movimento Terra e Liberdade – MTL a respeito do caso. Assassinato dos professores e líderes sindicais Álvaro Henrique Santos e Elisney Pereira Santos no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia. Nota pública da Comissão Provisória do Partido Socialismo e Liberdade – PSOL de Porto Seguro a respeito do caso..... 55789

MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO – Pela ordem) – Regozijo com a votação pela Casa da proposta de emenda à Constituição de interesse dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Agradecimento aos Deputados pelo apoio à aprovação da matéria 55791

ERNANDES AMORIM (PTB – RO) – Reclamação sobre o desrespeito de Agentes de Segurança da Casa para com Deputados Estaduais de Rondônia 55791

PRESIDENTE (Michel Temer) – Convite aos Deputados Estaduais de Rondônia para ingresso nas instalações do plenário..... 55791

RONALDO CAIADO (DEM – GO – Como Líder) – Saudações aos Deputados Estaduais de Rondônia, aos Senadores presentes e ao povo rondoniense. Inconsistência da avocação, pelo Governo petista, da autoria do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER. Congra-

tulações aos membros da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, na pessoa do Deputado Lira Maria, pela elaboração de texto sobre a prestação de assistência técnica aos produtores rurais. Insatisfação do orador com a resposta do Ministro do Desenvolvimento Agrário ao requerimento de informações sobre o financiamento público de atividades do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Destruição pelo MST de laranjal em propriedade rural produtiva no Estado de São Paulo. Repúdio à impunidade de membros do movimento. Empenho na instauração de CPI para investigação do financiamento público das atividades do MST 55792

MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB – RO – Pela ordem) – Agradecimento ao Presidente Michel Temer, aos Líderes partidários e aos Parlamentares pela votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, de interesse dos servidores públicos do Estado de Rondônia 55793

PRESIDENTE (Michel Temer) – Presença no plenário do Governador Ivo Cassol e de Parlamentares do Estado de Rondônia 55793

CÂNDIDO VACCAREZZA (PT – SP – Como Líder) – Contestação ao pronunciamento do Deputado Ronaldo Caiado a respeito do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST. Apoio do Governo petista ao setor agropecuário. Inexistência de vínculo entre o Partido dos Trabalhadores – PT e o MST. Caráter democrático do Governo Lula. Discussão pela base governista do índice de produtividade agrícola e de alternativas para o Código Florestal Brasileiro. Contrariedade à instauração de CPI para investigação de ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST..... 55793

NATAN DONADON (Bloco/PMDB – RO – Pela ordem) – Congratulações aos servidores públicos do Estado de Rondônia pela votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005. Agradecimento ao Presidente Michel Temer, aos Líderes partidários e aos Parlamentares pelo apoio à aprovação da matéria 55794

LINDOMAR GARÇON (PV – RO – Pela ordem) – Agradecimento aos Deputados pela votação da proposta de emenda à Constituição sobre a inclusão de servidores públicos do Estado de Rondônia nos quadros da União 55794

EDSON DUARTE (PV – BA – Pela ordem) – Pedido à Presidência de encerramento da votação 55795

EMÍLIA FERNANDES (PT – RS – Pela ordem) – Saudações à população do Estado de Rondônia. Criação do novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União 55795

PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação 55797

Aprovação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005 55797

Dispensada a votação da redação final, nos termos do inciso I do § 2º do art. 195 do Regimento Interno 55806

Retorno da matéria ao Senado Federal..... 55806

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado MAURÍCIO RANDS (PT – PE)..... 55806

PRESIDENTE (Michel Temer) – Saudações à população do Estado de Rondônia pela aprovação da matéria 55806

PRESIDENTE (Michel Temer) – Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 462, de 2009, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006..... 55806

JOSÉ GENOÍNO (PT – SP – Pela ordem) – Solicitação à bancada do PT de permanência no plenário..... 55806

RONALDO CAIADO (DEM – GO – Pela ordem) – Pedido aos Deputados do DEM de permanência no plenário 55807

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Sr. Deputado JURANDIL JUAREZ (Bloco/PMDB – AP) 55807

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças e Tributação, o Sr. Deputado LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR).... 55807

Usou da palavra o Sr. Deputado JURANDIL JUAREZ (Bloco/PMDB – AP), Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para informação à Presidência sobre o acatamento do parecer do Relator da Comissão de Finanças e Tributação..... 55809

Usou da palavra para proferir parecer ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Sr. Deputado FERNANDO CORUJA (PPS – SC) 55809

JOSÉ GENOÍNO (PT – SP – Pela ordem) – Apelo aos oradores inscritos de desistência da discussão e do encaminhamento da votação do projeto. Solicitação à Presidência de abertura do painel 55810

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP)..... 55810

MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ – Pela ordem) – Sugestão à Presidência para início da votação da matéria 55810

Usaram da palavra pela ordem os Srs. Deputados JOSÉ GENOÍNO (PT – SP), DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP), RONALDO CAIADO (DEM – GO), MAURÍCIO RANDS (PT – PE), MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ) 55810

Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados THEMÍSTOCLES SAMPAIO (Bloco/PMDB – PI), LUIZ BASSUMA (PT – BA) ... 55811

Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado MAGELA (PT – DF) 55811
Usou da palavra pela ordem o Sr. Deputado FERNANDO FERRO (PT – PE) 55811
ALBERTO FRAGA (DEM – DF – Pela ordem) – Agradecimento ao Presidente Michel Temer pelo empenho na inclusão na pauta de projeto de lei de interesse da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal..... 55811
Usou da palavra para discussão da matéria o Sr. Deputado RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) 55811
DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP – Pela ordem) – Indagação à Presidência sobre a inclusão de novas matérias na pauta 55812
PRESIDENTE (Michel Temer) – Resposta ao Deputado Duarte Nogueira 55812
PRESIDENTE (Michel Temer) – Votação de substitutivo oferecido ao projeto. 55812
Usaram da palavra para orientação das respectivas bancadas os Srs. Deputados ARNALDO JARDIM (PPS – SP), SOLANGE AMARAL (DEM – RJ) 55812
DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP – Pela ordem) – Congratulação ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame pelo aperfeiçoamento do projeto . 55812
VIGNATTI (PT – SC – Pela ordem) – Agradecimento aos Líderes partidários e Deputados pela aprovação da matéria..... 55813
RONALDO CAIADO (DEM – GO – Pela ordem) – Luta do orador pela inclusão de setores da economia no sistema de arrecadação de tributos Super-SIMPLES. 55813
EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA – Pela ordem) – Transcurso do Dia do Compositor. Agradecimento aos Deputados pelo empenho na aprovação do projeto..... 55813
PAES DE LIRA (Bloco/PTC – SP – Pela ordem) – Importância de aprovação do projeto de lei pela Casa..... 55813
PRESIDENTE (Michel Temer) – Encerramento da votação 55813
Aprovação do substitutivo 55813
Votação e aprovação da redação final..... 55822
Encaminhamento da matéria ao Senado Federal..... 55822
HENRIQUE FONTANA (PT – RS – Pela ordem) – Congratulações aos Deputados pelo fortalecimento do sistema de arrecadação de tributos Super-SIMPLES. Compromisso do Governo Luiz Inácio Lula da Silva com a inclusão da cultura entre os setores beneficiados com recursos oriundos da exploração de petróleo na camada pré-sal 55822
Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados FÁTIMA BEZERRA (PT – RN), ROGÉRIO MARINHO (Bloco/PSB – RN), JAIR BOLSONARO (PP – RJ), MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB – PR), FELIPE BORNIER (PHS, RJ), SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP), NEILTON MULIM (PR – RJ), WASHINGTON LUIZ (PT – MA), MARCELO CASTRO (Bloco/PMDB – PI), WLADIMIR COSTA (Bloco/PMDB – PA), ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP), LAERTE BESSA (Sem Partido, DF), ÍRIS DE ARAÚJO (Bloco/PMDB – GO), ZEZÉU RIBEIRO (PT – BA), NEILTON MULIM (PR – RJ), PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG), MAGELA (PT – DF), JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE), LUIZ FERNANDO FARIA (PP – MG), CARLOS ZARATTINI (PT – SP), ÍRIS DE ARAÚJO (Bloco/PMDB – GO), EDUARDO SCIARRA (DEM – PR), COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA), GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA), HOMERO PEREIRA (PR – MT), HUGO LEAL (PSC – RJ)..... 55822
EDMILSON VALENTIM (Bloco/PCdoB, RJ – Pela ordem) – Regozijo com a inclusão do setor cultural no sistema de arrecadação de tributos Super-SIMPLES 55823
Usaram da palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP), SARAIVA FELIPE (Bloco/PMDB – MG), JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP) 55823
JULIÃO AMIN (PDT – MA – Pela ordem) – Falecimento do Deputado Estadual Pedro Veloso, do Maranhão 55823
MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO – Pela ordem) – Registro de voto. Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, 2005, sobre a inclusão dos servidores públicos do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal 55823
Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados REGINALDO LOPES (PT – MG), EMILIANO JOSÉ (PT – BA), LUCIANA COSTA (PR – SP), MARIA HELENA (Bloco/PSB – RR), TAKAYAMA (PSC – PR), RODRIGO ROCHA LOURES (Bloco/PMDB – PR) 55823
OTAVIO LEITE (PSDB – RJ – Pela ordem) – Importância da inclusão do setor cultural no regime tributário Super-SIMPLES. Realização da Festa Nacional da Música, no Município de Canela, Estado do Rio Grande do Sul. 55824
LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS – Pela ordem) – Aprovação pela Casa de projeto sobre o repasse de recursos à assistência técnica rural. .. 55824
Usaram palavra pela ordem, para registro de voto, os Srs. Deputados JOSÉ MENTOR (PT – SP), MILTON BARBOSA (PSC – BA), ALICE PORTUGAL (Bloco/PCdoB, BA), EUGÊNIO RABELO (PP – CE), GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE)... 55824
ALFREDO KAEFER (PSDB – PR – Pela ordem) – Realização da reforma tributária. 55825
Usou palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado FERNANDO LOPES (Bloco/PMDB – RJ)..... 55825

EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC – Pela ordem) – Criação da Frente Parlamentar Brasil com Seguros. 55825

JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE – Pela ordem) – Realização do IV Festival da Lagosta, no Município de Icapuí, Estado do Ceará. Comemoração do 51º aniversário de criação do Bairro Jardim Iracema, em Fortaleza. Transcurso do 84º aniversário de fundação do Município de Missão Velha. Aprovação do projeto sobre a inclusão de segmentos culturais no regime tributário Super-SIMPLES. Expectativa de votação da proposta de emenda à Constituição sobre a transferência de recursos para Estados e Municípios 55825

MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB – PR – Pela ordem) – Regozijo com a aprovação do projeto de lei complementar sobre a inclusão de segmentos culturais no regime tributário Super-SIMPLES. Lançamento do Plano Nacional do Livro e Leitura..... 55826

LUIZ COUTO (PT – PB – Pela ordem) – Realização de debate sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA. Realização, pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, de audiência pública para discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 471, de 2005, sobre a efetivação dos atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais. Sepultamento dos restos mortais do guerrilheiro, Bergson Gurjão 55826

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado VADÃO GOMES (PP – SP).. 55826

DOMINGOS DUTRA (PT – MA – Pela ordem) – Visita ao Rio de Janeiro de membros da CPI destinada à investigação da violência urbana..... 55827

GERALDO THADEU (PPS – MG – Pela ordem) – Transcurso do 76º aniversário de fundação da Rádio Cultura, instalada no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais 55827

MARIA HELENA (Bloco/PSB – RR – Pela ordem) – Participação da oradora em conferência da União Interparlamentar destinada ao debate da participação da mulher na política, em Genebra, Suíça 55827

Usou da palavra pela ordem, para registro de voto, o Sr. Deputado PEDRO HENRY (PP – MT).. 55827

EDUARDO VALVERDE (PT – RO – Pela ordem) – Votação, pela Casa, da Medida Provisória nº 466, de 2009, sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados. Aprovação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, sobre a inclusão de servidores públicos do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal..... 55827

EUGÊNIO RABELO (PP – CE – Pela ordem) – Classificação da Região Nordeste em 2º lugar no ranking nacional de consumo. Acerto da política socioeconômica governamental 55827

ALEX CANZIANI (PTB – PR – Pela ordem) – Registro de voto. Matéria publicada no jornal Valor Econômico sobre as ações do Governo Federal para melhoria da qualidade da educação 55828

ELIENE LIMA (PP – MT) – Registro de voto. Participação em audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso para debate de áreas de plantio de cana de açúcar 55828

MOREIRA MENDES (PPS – RO – Pela ordem) – Aprovação, pela Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, sobre a inclusão de servidores públicos do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal. Participação no 10º Encontro Internacional de Energia, em São Paulo, Estado de São Paulo. Conveniência de desmembramento da Floresta Nacional de Bom Futuro, no Estado de Rondônia 55828

DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS – Pela ordem) – Registro de voto. Apoio do Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, à construção de hospital na região norte do Estado Rio Grande do Sul. Realização, Brasília, do 1º Encontro dos Centros Especializados de Saúde Bucal 55829

RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA – Pela ordem) – Registro de voto. Protesto contra a não liberação, pelo Ministério da Saúde, de recursos oriundos de emenda orçamentária destinada à aquisição de ambulância para o Município de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão. Arbitrariedade do pretendido cancelamento de convênio pelo Ministério da Saúde 55829

VALTENIR PEREIRA (Bloco/PSB – MT – Pela ordem) – Registro de voto. Imediata concessão de licença ambiental para o início das obras de duplicação de trechos da BR-364, no Estado de Mato Grosso. Protesto contra a suspensão de voos ao Estado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC..... 55830

PRESIDENTE (Marco Maia) – Regozijo com desempenho legislativo da Casa..... 55830

VALTENIR PEREIRA (Bloco/PSB – MT – Pela ordem) – Agradecimento ao Governo Federal pela apoio à agricultura familiar 55831

JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE – Pela ordem) – Registro de voto. Empenho do Presidente Michel Temer e do 1º Vice-Presidente Marco Maia na votação de matérias de relevante interesse da sociedade brasileira 55831

ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS – Pela ordem) – Alocação de recursos para obras de drenagem e pavimentação asfáltica em Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul..... 55831

FELIPE BORNIER (PHS – RJ – Pela ordem) – Escalada do consumo de crack entre a população jovem no Estado do Rio de Janeiro..... 55831

RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB – Pela ordem) – Transcurso do 30º aniversário de fundação

do Grupo Rio do Peixe, no Município de Cajazeiras, Estado da Paraíba. 55832

V – Encerramento

3 – DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EM QUESTÃO DE ORDEM

– Atesta a regularidade da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 1.876-A/99 . 55867

4 – ATO DA PRESIDÊNCIA

– Cria Comissão Externa destinada ao acompanhamento da organização e investimentos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016 55869

5 – PARECERES – Projetos de Lei nºs 2.825-B/03, 4.730-A/09 e 5.916-A/09; Projetos de Decreto Legislativo nºs 333-A/07, 1.666-A/09, 1.688-A/09, 1.701-A/09, 1.722-A/09, 1.768-A/09 e 1.789-A/09; Representações nºs 10-A/07 e 29-A/08; Propostas de Fiscalização e Controle nºs 88-A/05, 59-A/08 e 83-A/09 55869

COMISSÕES

6 – ATAS

a) Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, 45ª Reunião (Audiência Pública), em 29-9-09, com notas taquigráficas e 46ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09.... 55943

b) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, 32ª Reunião (Audiência Pública), em 29-9-09 e 33ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09 55969

c) Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, 75ª Reunião (Ordinária), em 6-10-09 .. 55976

d) Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, 38ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09, 39ª Reunião (Audiência Pública), em 30-9-09 e 40ª Reunião (Audiência Pública), em 6-10-09 55983

e) Comissão de Educação e Cultura, 21ª Reunião (Ordinária), em 15-7-09, 34ª Reunião (Ordinária, Prêmio Darcy Ribeiro), em 30-9-09 e 35ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09..... 55989

f) Comissão de Finanças e Tributação, 34º Reunião (Ordinária), em 30-9-09, Termos de Reunião, em 16 e 30/6 e 5/8, de 2009..... 55997

g) Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, 42ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09..... 56002

h) Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, 32ª Reunião (Ordinária), em 23-9-09 56004

i) Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, 33ª Reunião (Ordinária), em 30-9-09..... 56005

j) Comissão de Turismo e Desporto, 22ª Reunião (Ordinária), em 23-9-09 56006

k) Comissão de Viação e Transportes, 26ª Reunião (Ordinária), em 23-9-09 e 27ª Reunião (Audiência Pública), em 29-9-09 56008

l) Comissão Especial destinada a proferir parecer à PEC nº 357/01, 1ª Reunião (Ordinária), em 23-9-09 56010

7 – DESIGNAÇÕES

a) Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, em 7-10-09.. 56011

b) Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em 7-10-09 56011

c) Comissão de Finanças e Tributação, em 9, 23 e 30-9-09 56011

e) Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, 7-10-09 56014

f) Comissão de Viação e Transportes, em 7-10-09 56015

SEÇÃO II

8 – ATOS DO PRESIDENTE

a) **Exonerar**: Gilberto Macêdo Pinheiro, José Neto Figueirêdo Paranaguá, Maria Gomes da Costa 56016

b) **Nomear**: Gabriela de Carvalho Sousa, Gabriela Duarte Lima, Maria Gomes da Costa, Morena Todde Nogueira 56016

9 – PORTARIA nº 79, de 2009, da Primeira Secretaria, referente ao credenciamento de entidade de classe..... 56016

10 – MESA

11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES

12 – DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

13 – COMISSÕES

SUPLEMENTO

Indicação do Líder do PMN, sairá publicada em Suplemento a este **Diário**

SEÇÃO I

Ata da 273ª Sessão, em 7 de outubro de 2009

Presidência dos Srs. Michel Temer, Presidente. Marco Maia, 1º Vice-Presidente. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário. Marçal Filho, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno

ÀS 14 HORAS COMPARECEM À CASA OS SRS.:

Michel Temer
Marco Maia
Rafael Guerra
Inocêncio Oliveira
Nelson Marquezelli
Marcelo Ortiz
Giovanni Queiroz

RORAIMA

Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Presentes Roraima: 7

AMAPÁ

Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Sebastião Bala Rocha PDT
Presentes Amapá: 3

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Presentes Pará: 12

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 7

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Presentes Rondônia: 6

ACRE

Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 3

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Presentes Tocantins: 4

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Davi Alves Silva Júnior PR
Domingos Dutra PT
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Washington Luiz PT
Presentes Maranhão: 10

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Arnon Bezerra PTB
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PR
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Presentes Ceará: 16

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
José Maia Filho DEM
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paes Landim PTB
Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc
Presentes Piauí: 9

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Rio Grande do Norte: 7

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rômulo Gouveia PSDB
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Presentes Paraíba: 10

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT
José Mendonça Bezerra DEM
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Wolney Queiroz PDT
Presentes Pernambuco: 17

ALAGOAS

Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PSC
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Presentes Alagoas: 6

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Presentes Sergipe: 6

BAHIA

Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
Jairo Carneiro PP
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB

Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Presentes Bahia: 24

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Melles DEM
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jaime Martins PR
Jairo Ataide DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de OlivPV
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Presentes Minas Gerais: 38

ESPÍRITO SANTO

Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Iriny Lopes PT
Jurandy Loureiro PSC
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Presentes Espírito Santo: 6

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Biscaia PT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Brizola Neto PDT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Paulo César PR
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Fernando Gabeira PV
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Vinicius Carvalho PTdoB
Presentes Rio de Janeiro: 29

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM

Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Celso Russomanno PP
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José Aníbal PSDB
José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
Lobbe Neto PSDB
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Monti PR
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Maluf PP
Paulo Pereira da Silva PDT
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Renato Amary PSDB
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Vicentinho PT
Walter Ihoshi DEM
William Woo PSDB
Presentes São Paulo: 49

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Pedro Henry PP
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 8

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Laerte Bessa S.Part.
Osório Adriano DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 5

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Professora Raquel Teixeira PSDB
Ronaldo Caiado DEM
Sandes Júnior PP
Tatico PTB
Presentes Goiás: 13

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 7

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Alceni Guerra DEM
Alex Canziani PTB
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Assis do Couto PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Dilceu Sperafico PP
Dr. Rosinha PT
Eduardo Sciarra DEM
Gustavo Fruet PSDB
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc

Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Takayama PSC
Wilson Picler PDT
Presentes Paraná: 25

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
José Carlos Vieira DEM
Nelson Goetten PR
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Zonta PP
Presentes Santa Catarina: 12

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Fernando Marroni PT
Geraldinho PSOL
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Maria do Rosário PT
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Paulo Pimenta PT
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Renato Molling PP
Vieira da Cunha PDT
Presentes Rio Grande do Sul: 21

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 367 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da sessão anterior.

II – LEITURA DA ATA

O SR. MARÇAL FILHO, servindo como 2° Secretário, procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações, aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Passa-se à leitura do expediente.

O SR. MARÇAL FILHO, servindo como 1° Secretário, procede à leitura do seguinte

III – EXPEDIENTE

MENSAGEM N.º 779 DE 2009
(Do Poder Executivo)
AVISO Nº 743/2009 – C. Civil

Comunica o Excelentíssimo Senhor Presidente da República que se ausentará do País, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2009, em viagens oficiais à Dinamarca, de 29 de setembro a 4 de outubro, à Bélgica, nos dias 4 e 5 de outubro e à Suécia, no dia 6 de outubro.

Despacho: Publique-se.

Senhores Membros da Câmara dos Deputados,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2009, em viagens oficiais à Dinamarca, de 29 de setembro a 4 de outubro, à Bélgica, nos dias 4 e 5 de outubro e à Suécia, no dia 6 de outubro.

Brasília, 29 de setembro de 2009.

Ofício nº 585 (CN)

Brasília, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Relatório de Avaliação de Cumprimento de Meta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada em 5 de outubro do corrente ano, a Mensagem nº 140, de 2009-CN (nº 788/2009, na origem), do Senhor Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 126 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, o relatório de avaliação do cumprimento da

meta de superávit primário – 2º quadrimestre de 2009, tendo sido a matéria despachada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 587 (CN)

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Aviso n° 1.287-Seses/TCU-Plenario

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 6 de outubro do corrente ano, o Aviso n° 1.287-Seses/TCU-Plenário, do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão n° 2.252, de 2009-TCU (Plenário), bem corno do Relatório e do Voto que o fundamentaram, atinente aos levantamentos de auditoria realizados pelo Tribunal de Contas da União em 2009, com o objetivo de verificar a correta aplicação de recursos federais em obras públicas e prestar informações ao Congresso Nacional, visando a subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual de 2010, nos termos fixados pelo art. 96 da Lei n° 12.017, de 2009 (LDO/2010) (TC nº 027.609/2008-3), tendo sido a matéria despachada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 579 (CN)

Brasília, 5 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, pan os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 651, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Altera o Anexo VI ('Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidade graves') da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no subtítulo 'Restauração de Rodovias Federais no Estado de Roraima', de classificação funcional-programática 26.782.0220.2834.0014".

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 651, DE 2009

Altera o Anexo VI ("Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidade graves") da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no subtítulo "Restauração de Rodovias Federais no Estado de Roraima", de classificação funcional-programática 26.782.0220.2834.0014.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a execução orçamentária, física e financeira de novos contratos nos lotes I (Divisa AM/RR – Vila do Equador) e II (Rio Dias – Caracaraí) relativos ao subtítulo "Restauração de Rodovias Federais no Estado de Roraima", de classificação funcional-programática, no orçamento de 2009, 26.782.0220.2834.0014.

Art. 2º Inclua-se, no Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, no campo "observações", na parte referente ao subtítulo mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo, a seguinte redação: "Fica autorizada a execução orçamentária, física e financeira de novos contratos nos lotes I (Divisa AM/RR – Vila do Equador e II (Rio Dias – Caracaraí), conforme recomendação constante do Acórdão nº 1.073/2009-TC-Plenário".

Art. 3º Ficam mantidas as demais vedações constantes do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, para o subtítulo mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 5 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 581 (CN)

Brasília, 5 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 652, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 208, o Programa de Trabalho 26.783.0232.5E2.0056 – Construção de Terminal Intermodal – no Município de Campo Grande – no Estado do Mato grosso do Sul".

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 652, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Programa de Trabalho 26.783.0232.5E52.0056 – Construção de Terminal Intermodal – no Município de Campo Grande – no Estado do Mato Grosso Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica excluído do Anexo VI da Lei Orçamentária para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), o Programa de Trabalho 26.783.0232.5E52.0056 – Construção de Terminal Intermodal – no Município de Campo Grande – no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 118 e Inciso IV do art. 124 da Resolução nº 01/2006-CN, informará a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, no momento oportuno, após o deslinde do processo TC 015.470/2008-9, o teor da providência adotada, no âmbito da Corte de Contas, no sentido de buscar elidir o débito decorrente do sobrepreço (que o originou a inclusão do Programa de Trabalho 26.83.0232.5E52.0056 – Construção de Terminal Intermodal – no Município de Campo Grande – no Estado do Mato Grosso do Sul no Anexo VI da Lei Orçamentária para 2009) apurado nas setes medições faturadas anteriormente à repactuação do Contrato nº 145/2007 por meio do 2º Termo Aditivo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 5 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 583 (CN)

Brasília, 5 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 653, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Altera o bloqueio dos recursos federais incidentes sobre as dotações consignadas no subtítulo 04.054.0077.1238.5121 – "Construção da Barragem do Rangel – Redenção do Gurgéia – PI", sob responsabilidade da UO 44.101 – Ministério do Meio Ambiente".

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional, aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 653, DE 2009

Altera o bloqueio dos recursos federais incidentes sobre as dotações consignadas no subtítulo 04.054.0077.1238.5121 – "Construção da Barragem do Rangel – Redenção do Gurgéia – PI", sob responsabilidade da UO 44.101 – Ministério do Meio Ambiente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica mantido o bloqueio dos recursos federais incidentes sobre as dotações consignadas no subtítulo 04.054.0077.1238.5121 – "Construção da Barragem do Rangel – Redenção do Gurgéia – PI", sob responsabilidade da UO 44.101 – Ministério do Meio Ambiente, na forma indicada no Anexo VI da Lei nº 11.897/08 (LOA 2009).

Parágrafo único. O bloqueio de recursos de que trata o **caput** não alcança os recursos destinados à conclusão do reexame de sua viabilidade técnica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 5 de outubro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.774 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 585, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 404, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 391, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jose Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585, DE 2009(*)

Aprova o texto do protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, e 25 de maio de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Referente à Criação de um Fórum Franco-Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa, assinado em Brasília, em 25 de maio de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.777 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 586, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 565, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 392, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 586, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 28-5-2009.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 28-5-2009.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador sobre Isenção de Vistos em Passaportes Comuns, assinado em Brasília, em 24 de julho de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.780 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 587, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 662, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 394, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 587, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica e de Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Cazaquistão, celebrado em Brasília, em 27 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Sendo Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.783 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autografo do Decreto Legislativo nº 588, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 798, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou nº 398, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Primeiro-Secretário.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 588, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador sobre Cooperação no Domínio da Defesa, assinado em Brasília, em 4 de abril de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.786 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 589, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 500, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 400, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Primeiro-Secretário.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 589, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Protocolo Modificativo do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias no Mercosul, assinado no Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo Modificativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de gosto de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.789 (SF)

Brasília, 27 de março de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para Os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 90, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 28-5-2009.

Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevidéu, em 30 de novembro de 2005".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 405, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 432, de 2009.

Atenciosamente, Senador **Heráclito Fortes,** Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 590, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevidéu, em 30 de novembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 58, assinado entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do Mercosul e o Governo da República do Peru, celebrado em Montevidéu, em 30 de novembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

(*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 9-6-2009.

Ofício n° 1.792 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, pan os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 591, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Convênio Complementar ao Convênio de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, de 16 de maio de 1991, celebrado em Valência, em 14 de maio de 2002".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2.352, de 2006, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 476, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 591, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Convênio Complementar ao Convenio de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, de 16 de maio de 1991, celebrado em Valência, em 14 de maio de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 10 Fica aprovado o texto do Convênio Complementar ao Convênio de Seguridade Social entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, de 16 de maio de 1991, celebrado em Valência, em 14 de maio de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

(*) O texto do Convênio acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Art. 20 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.795 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 592, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 495, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 486, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº592 , DE 2009 (*)

Aprova o texto do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos do Mercosul, adotado em Assunção, em 20 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de gosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.798 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 593, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2005".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 516, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 489, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes,** Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos ternos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 593, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

(*) O texto do Protocolo acima citado esta publicado no DSF de 24-6-2009.

(*) O texto do Protocolo acima citado esta publicado no DSF de 24-6-2009.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, assinado em Brasília, em 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.801 (SF)

Brasília, 27 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 594, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de uma Faixa **Non Aedificandi** em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em Assunção, em 9 de abril de 2008".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.392, de 2009, originário da Câmara do Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 510, de 2009.

Atenciosamente, Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 594, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, para o estabelecimento de uma faixa Non Aedificandi **em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em Assunção, em 9 de abril de 2008**.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de uma Faixa **Non Aedificandi** em Zonas Urbanas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, firmado em Assunção, em 9 de abril de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.824 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 95, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 482, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Estatuto emendado da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, adotado na Haia, em 30 de junho de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Estatuto, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.827 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 596, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 85, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

(*) O texto do Estatuto acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 596, DE 2009 (*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.830 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 597, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003".

(*) O texto do Estatuto acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 564, de 008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 490, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 2009(*)

Aprova o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Medida I (2003) – Secretariado do Tratado da Antártida, adotado durante a 26ª Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (ATCM), realizada em Madri, em 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Medida e correspondente Acordo de Sede, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.833 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 598, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007".

(*) O texto da Medida acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 983, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 495, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 598, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel sobre Cooperação no Campo da Agropecuária, assinado em Brasília, em 4 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.836 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 599, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo 'Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos

(*) O texto da Medida acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009

da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia, assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 347, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 501, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 599, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo "Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia", assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo "Estrutura de Cooperação em Sociedade da Informação entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República da África do Sul e da República da Índia", assinado em Brasília, em 13 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.839 (SF)

Brasília, 28 de agosto de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 600, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto ao Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 793, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 504, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 600, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha Relativo ao Estabelecimento e Funcionamento de Centros Culturais, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de agosto de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.909 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 609, de

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 24-6-2009

2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 426, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 201, de 2008.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 972, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Beira-Rio FM Presidente Epitácio S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.910 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 610, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão a 102,3FM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 968, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 139, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVON° 610, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à 102,3FM Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 603, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à 102,3FM Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.911 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 611, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão JJIRÉ – AJJÉ, para executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 850, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 188, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVON° 611, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão JJIRÉ – AJJÉ, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 431, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão JJJRÉ – AJJÉ, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Elísio Medrado, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.912 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 612, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 954 de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 211, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 612, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 345, de 10 de julho de 2006, que outorga permissão à Sampaio & Martins Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alexânia, Estado de Goiás.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.913 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 613, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.083, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 240, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 613, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 539, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rocco Júnior & Rocco Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Faxinal, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.914 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 614, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.084, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 241, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 614, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Organização Madasol de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.915 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 615, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 923, de 2008, originária da Câmara dos Deputos e aprovados em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 252, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 2009

Aprova o ato que autorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 865, de 27 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Barrense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.916 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 616, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Top Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 943, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 255, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 616, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Top Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 953, de 27 de outubro de 2006, que outorga permissão à Rádio Top Ltda. Para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.917 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 617, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.067, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 269, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 617, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 471, de 12 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.918 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 618, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.313, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 344, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Caminho e Luz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria n° 609, de 1º de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio FM Caminho e Luz Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.919 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 619, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.073, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 351, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 619, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria n° 509, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Editora Diário da Amazônia S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Costa Marques, Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.920 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 620, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.229, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 368, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 620, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 429, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mortugaba, Estado da Bahia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Oficio n° 1.921 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 621, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 732 de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 408, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 621, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 679, de 30 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Comunicadores em Rádio Comunitária, Geração FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Paraíso Estado de Rondônia.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.922 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 622, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.231, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 415, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber eu o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 622, DE 2009

Aprova ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.923 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 623, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de passos, Estado de Minas Gerais".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.326, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 431, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Sendo Federal, promulgo seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 623, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos para executar, por 10(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.924 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 624, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.331, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 433, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 624, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria n° 515, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à SPC – Sistema Paraense de Comunicações Ltda. Para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís de Paraitinga, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.925 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 625, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Luís do Paraitinga, Estado de São Paulo".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.340, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 435, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 625, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 279,, de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iacri no Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.926 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 626, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.342, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 437, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 626, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 439, de 30 de julho de 2007, que outorga permissão à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.927 (SF)

Brasília, 9 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo n° 627, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.344, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 439, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro-Secretário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 627, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 331, de 11 de junho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Curuçá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curuçá, Estado do Pará.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.084 (SF)

Brasília, 1º de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei nº 64, de 2009-CN.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 1º de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 64, de 2009-CN que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo Petrobras, crédito suplementar no valor total de R$10.957.649.796,00 e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$12.509.951.733,00, para os fins que especifica", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência calendário para a tramitação do projeto.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro Secretário, no exercício da Presidência.

Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 1º-10-2009

até 6/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 14/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 19/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 3/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Comunica que foi lido, o Projeto de Lei nº 64/09-CN, na sessão do Senado Federal, realizada em 1º de outubro do corrente ano. A matéria foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em anexo, encaminha o calendário para tramitação do projeto.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 2.085 (SF)

Brasília, 1º de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei nº 65, de 2009-CN.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 1º de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 65, de 2009-CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$30.000.000,00, para o fim que especifica", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência calendário para a tramitação do projeto.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro Secretário, no exercício da Presidência.

Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 1º-10-2009

até 6/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 14/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 19/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 3/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Comunica que foi lido o Projeto de Lei nº 65/09-CN, na sessão do Senado Federal, realizada em 1º de outubro do corrente ano. A matéria foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em anexo, encaminha o calendário para tramitação do projeto.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 2.086 (SF)

Brasília, 1º de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei n° 66, de 2009-CN

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi lido, na sessão do Senado Federal realizada em 1° de outubro do corrente ano, o Projeto de Lei n° 66, de 2009-CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$8.341.060,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", tendo sido a matéria despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em anexo, encaminho a Vossa Excelência calendário para a tramitação do projeto.

Atenciosamente, – Senador **Heráclito Fortes**, Primeiro Secretário, no exercício da Presidência.

Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução n° 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 1°-10-2009

até 6/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 14/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 19/10 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

até 3/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Comunica que foi lido o Projeto de Lei n° 66/09-CN, na sessão do Senado Federal, realizada em 1° de outubro do corrente ano. A matéria foi despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Em anexo, encaminha o calendário para tramitação do projeto.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Oficio 1.867 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 601, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 320, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o n° 112, de 2008.

Atenciosamente, – **Mão Santa**, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 601, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF** de 13-6-2008

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai para o Desenvolvimento Sustentável e a Gestão Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio Apa, celebrado em Brasília, em 11 de setembro de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.870 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº602, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº400, de 2007, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº483, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 602, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Assistência Mútua Administrativa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel para a Correta Aplicação da Legislação Aduaneira e a Prevenção, Investigação e Combate a Infrações Aduaneiras, celebrado em Jerusalém, em 19 de junho de 2006.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.873 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº603, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004".

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº497, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº487, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro -Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 603, DE 2009(*)

Aprova o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Decisão nº 33/04 do Conselho do Mercado Comum (CMC), que criou o Fundo de Financiamento do Setor Educacional do Mercosul (FEM), adotada em Belo Horizonte, em 16 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Decisão, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n° 1.876 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº604 , de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de março de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº667, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº493, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro -Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 604, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de março de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Pessoal Diplomático e Consular, celebrado em Brasília, em 27 de março de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos temos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

(*) O texto da Decisão acima citada está publicado no DSF de 24-6-2009.

(*) O texto do acordo acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009.

Ofício nº 1.879 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº605, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº791, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº494, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro -Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 605, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre o Livre Exercício de Atividades Econômicas Remuneradas por Parte de Familiares Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009.

Ofício nº 1.882 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº606, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº799, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº505, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro -Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° 606, DE 2009(*)

Aprova o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

(*) O texto do Tratado acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009.

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Cooperação Jurídica Internacional em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos, assinado na Cidade do México, em 6 de agosto de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 1.885 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 607, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto das Resoluções MSC. 180(79), MSC. 203(81), MSC. 209(81), STCW. 6/Circ.3, STCW. 6/Circ.4, STCW. 6/Circ.5, STCW. 6/Circ.6, STCW. 6/Circ.7, STCW. 6/Circ.8, STCW. 6/Circ.9, STCW. 6/Circ.10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978)".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 856, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 507, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro-Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 607, DE 2009(*)

Aprova o texto das Resoluções MSC. 180(79), MSC. 203(81), MSC. 209(81), STCW. 6/Circ.3, STCW. 6/Circ.4, STCW. 6/Circ.5, STCW. 6/Circ.6, STCW. 6/Circ.7, STCW. 6/Circ.8, STCW. 6/Circ.9, STCW. 6/Circ. 10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto das Resoluções MSC.180(79), MSC.203(81), MSC.209(81), STCW.6/Circ.3, STCW.6/Circ.4, STCW.6/Circ.5, STCW.6/Circ.6, STCW.6/Circ.7, STCW.6/Circ.8, STCW.6/Circ.9, STCW.6/Circ.10, adotadas nas Sessões do Subcomitê de Treinamento e Serviço de Quarto de Marítimos (STW) da Organização Marítima Internacional, que resultaram em emendas à Convenção Internacional sobre normas de Treinamento, Expedição de Certificados e Serviço de Quarto de Marítimos (STCW-1978).

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão das referidas Resoluções, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

(*) O texto das Resoluções acima citadas está publicado no DSF de 24-6-2009.

Ofício nº 1.888 (SF)

Brasília, 2 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Rafael Guerra
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 608, de 2009, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que "Aprova o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional".

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo n° 1.352, de 2008, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal, onde tomou o nº 509, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Mão Santa**, Terceiro Secretário, no exercício da Primeira Secretaria.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO N° 608, DE 2009(*)

Aprova o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Emendas à Convenção da Organização Hidrográfica Internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do **caput** do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 2 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

(*) O texto do protocolo acima citado está publicado no DSF de 24-6-2009.

Of. n. 2032 / 2009 /SGM/P

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Solange Almeida
Anexo IV – Gabinete n.º 742
Nesta

Assunto: Devolução de Proposição

Senhora Deputada,

Reporto-me ao Projeto de Lei n.º 6.009, de 2009, que obriga a empresa Petrobrás a financiar a construção de hospitais que serão geridos pela União nos Municípios brasileiros onde estabelecer refinaria de petróleo e dá outras providências.

2. Informo a Vossa Excelência que não será possível dar seguimento à proposição em apreço, em virtude de ela conter matéria alheia à competência da Câmara dos Deputados.

3. Nesse sentido, encaminho-lhe em devolução o referidos projeto, nos termos do artigo 137, § 1º, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno.

Atenciosamente, – **Michel Temer,** Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 6.009, 2009
(Deputada Federal Solange Almeida)

Obriga a empresa Petrobrás a financiar a construção de hospitais que serão geridos pela União nos Municípios brasileiros onde estabelecer refinaria de petróleo e dá outras providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º A empresa Petrobrás deve financiar a construção de hospitais nos Municípios brasileiros onde já possui ou vier a possuir refinarias de petróleo.

Art. 2º Os hospitais a que refere o artigo 1º serão geridos pela União.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Justificação

Existem no Brasil 14 refinarias de petróleo pertencentes à empresa Petrobrás.

Os Municípios brasileiros onde estas refinarias se estabelecem geralmente não possuem uma estrutura sócio-econômica para receber o contingente de pessoas que migram para a região juntamente com as refinarias.

As refinarias transformam os Municípios onde se localizam, nada mais justo que a construção de hospitais para atender sua população. A demanda de habitantes nesses Municípios aumenta de forma significativa,

o que gera um aumento nos custos do Município, como educação, saneamento básico, saúde, etc.

Mesmo com a ajuda dos convênios federais, a saúde ainda é precária na maior parte do Brasil, principalmente em Municípios mais carentes.

Em 2003 a Petrobrás aderiu aos Princípios do Pacto Global da ONU – Organização das Nações Unidas, este pacto é de livre adesão a qualquer empresa do mundo e possui vários princípios que se organizam em torno dos temas de direitos humanos, condições dignas de trabalho, proteção ao meio-ambiente e combate à corrupção.

Neste contexto, encaixa-se a necessidade de canalizar recursos para os Municípios brasileiros onde existem ou vierem a existir refinarias de petróleo da Petrobrás, já que os mesmos passam a suportar um aumento considerável de habitantes.

Esses argumentos, por si só, já demonstram a real necessidade da presente preposição, para a qual esperamos contar com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Sessões, em de de 2009. – Deputado Federal **Solange Almeida**.

Devolva-se a Proposição, nos termos do art. 137, § 1º, inciso II, alínea "a" do RICD. Oficie-se e , após, publique-se.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 1.037

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Mauro Benevides, Osmar Serraglio e Veloso passam a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 422-A, de 2005, que "acrescenta Parágrafo ao Artigo 125 da Constituição Federal", criando Varas Especializadas para julgar ações contra atos de improbidade administrativa, em vagas existentes.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 1.044

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Jackson Barreto passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2009, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias", em substituição ao Deputado Wilson Santiago, que passa à qualidade de Suplente, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

OF/GAB/I/Nº 1.045

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Eduardo Amorim – PSC passa a integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2009, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias", em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. n° 591/PT

Brasília, 5 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar que seja o Deputado Henrique Afonso (PT/AC) retirado da composição das seguintes comissões:

– Titular da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

– Titular na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 75-A, de 2003, do Senado Federal, que "altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal, destinando o percentual de cinco décimos por cento da arrecadação dos impostos sobre renda e sobre produtos industrializados para aplicação pelas Instituições Federais de Ensino Superior na Amazônia Legal". – PEC07503.

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza**, Líder do PT.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. n° 595/PT

Brasília, 5 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar que seja o Deputado Bassuma retirado da composição das seguintes comissões:

– Suplente na Comissão de Minas e Energia

– Suplente na Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 471-A, de 2005, do Sr. João Campos, que "dá nova redação ao parágrafo 3° do artigo 236 da Constituição Federal" (estabelecendo a efetivação para os atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais, investidos na forma da lei).

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza**, Líder do PT.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. n° 596/PT

Brasília, 6 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar que seja o Deputado Pepe Vargas (PT/RS), retirado da condição de membro suplente na Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente, – Deputado **Cândido Vaccarezza**, Líder do PT.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 546-L-DEM/2009

Brasília, 6 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que 'dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980).

TITULARES

Deputado **Guilherme Campos**
Deputado **Onyx Lorenzoni**

SUPLENTES

Deputado **Efraim Filho**
Deputado **Mendonça Prado**

Respeitosamente, – Deputado **Ronaldo Caiado**, Líder do Democratas.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 864/2009 / PSDB

Brasília, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Luiz Carlos Hauly, como membro suplente, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 357/01, que altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares.

Respeitosamente, Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 875 /2009 / PSDB

Brasília, 7 outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Marcelo Itagiba, em substituição à Deputada Andreia Zito, como membro suplente, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 300/08, que altera a redação do § 9° do art. 144 da Constituição Federal.

Respeitosamente, _ Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-2009. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 877/2009/PSDB

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada Andreia Zito, em substituição ao Deputado William Woo, como membro titular, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 300/08, que altera a redação do § 9º do art. 144 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 881/2009/PSDB

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados João Campos e Raimundo Gomes de Matos, como membros titulares, e o Deputado Pinto Itamaraty, como membro suplente, para integrarem a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391/09, que altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias.

Respeitosamente, – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 885/2009/PSDB

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Indicação de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Albano Franco, como membro suplente, para integrar a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391/09, que altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias.

Respeitosamente, – Deputado **José Aníbal**, Líder do PSDB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF.B/263/09

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Léo Alcantara (PR-CE) para a vaga de titular da Comissão de Defesa do Consumidor.

Respeitosamente, – Deputado **Márcio França**, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF.B/264/09

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Daniel Almeida (PCdoB-BA) e Uldurico Pinto (PMN-BA), como titulares, e Janete Capiberibe (PSB-AP), como suplente, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias".

Respeitosamente, – Deputado **Márcio França**, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF./B/265/09

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação das Deputadas Alice Portugal (PCdoB-BA), como titular, e Lídice da Mata (PSB-BA), como suplente, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 153-A, de 2003, do Sr. Maurício Rands, que "altera o art. 132 da Constituição Federal" (regulamentando a carreira de Procurador Municipal).

Respeitosamente, – Deputado **Márcio França**, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PR.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF.B/266/2009

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Julião Amim (PDT – MA) e Sergio Petecão (PMN – AC), como titulares, da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n° 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais. Altera a Lei n° 8.397, de 1992 e revoga a Lei n° 6.830, de 1980).

Respeitosamente, Deputado **Marcio França,** Líder do bloco PSB, PCdoB,PMN e PRB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF.B/267/2009

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Em substituição ao ofício nº 264/2009, solicito a Vossa Excelência a indicação dos deputados Valtenir Pereira (PSB – MT) e Daniel Almeida (PCdoB), como titulares, e Janete Capiberibe (PSB – AP) e Uldurico Pinto (PMN – BA), como suplentes, da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o seguinte comunitário de saúde e o agente de combate às endemias".

Respeitosamente, – Deputado **Marcio França**, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF.B/268/2009

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Fernando Chiarelli (PDT – SP) para a vaga de suplente da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, em substituição ao Deputado Marcos Medrado (PDT – BA).

Respeitosamente, Deputado **Márcio França**, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. nº 602

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Indico o Deputado Antônio Cruz (PP/MS) como Titular na Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda a Constituição n° 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para a agente comunitário de saúde e o agente de combate as endemias".

Atenciosamente, – Deputado **Mário Negromonte**, Líder do PP.

Publique-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 365/09/LIDPV

Brasília, 7 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Indicação Comissão Temporária

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SGM/P nº 1.986/2009, indico a Vossa Excelência o nome do Deputado Doutor Talmir – PV/SP, para integrar na condição de Titular, a Comissão Especial destinada a proferir parecer a Proposta de Emenda a Constituição n° 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias".

Atenciosamente, – Deputado **Edson Duarte**, Líder do PV

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF. 64/09-FB

Brasília, 7 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, envio indicação de membros do meu partido, pan participar da Comissão Especial destinada a proferir parecer á Proposta de Emenda a Constituição no 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate as endemias.

Membro Titular: Deputado Felipe Bonier – PHS/RJ.

Atenciosamente, – **Felipe Bornier**, Deputado Federal PHS/RJ.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ofício Presidente nº 788/09 – CAINDR

Brasília, 22 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação do PL nº 4.730/09.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 58 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência a apreciação do Projeto de Lei nº 4.730 de 2009, por este Órgão Técnico.

2. Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação da referida Proposição e do Parecer a ela oferecido.

Respeitosamente, – Deputado **Silas Câmara,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

OF. Nº 496- PP/2009 – CCJC

Brasília, em 29 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666/2009, apreciado por este Órgão Técnico, nesta data.

Atenciosamente, – Deputado **Tadeu Filippelli,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF. nº 502- PP/2009 – CCJC

Brasília, em 29 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: encaminhamento de proposição

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, os Projetos de Decreto Legislativo apreciados por este Órgão Técnico, nesta data, a seguir relacionados: 333/07, 1.688/09, 1.701/09, 1.722/09, 1.768/09 e 1.789/09.

Atenciosamente, – Deputado **Tadeu Filippelli,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

Ofício nº 471/2009/CFFC-P

Brasília, 23 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação da PFC n.º 88, de 2005 e da PFC n.º 90, de 2005 (apensada)

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, para publicação, que esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/2009, concluiu pelo arquivamento da **Proposta de Fiscalização e Controle n.º 88/2005**, do Dep. Geraldo Resende, que "Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional n.º 29, de 2000 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001 e da **Proposta de Fiscalização e Controle n.º 90/2005** (apensada), do Dep. Geraldo Resende que "Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 pelo Estado do Mato Grosso do Sul."

Atenciosamente, – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 473/2009/CFFC-P

Brasília, 23 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação da REP nº 29, de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, para fins de publicação, que esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 16/09/09, concluiu, nos termos do parecer do relator, Deputado Vanderlei Macris, pelo encaminhamento ao Tribunal de Contas da União para as providências que se fizerem necessárias, da Representação n.º 29, de 2008, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará e da Associação Comunitária Jaguaribense, que "Apresentam denúncia contra a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sobre o mau uso de recursos federais na construção de adutora para abastecimento de água".

Atenciosamente, – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em, 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 500/2009/CFFC-P

Brasília, 30 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação da PFC n.º 83, de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, para publicação, que

esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 23/09/2009, concluiu pelo arquivamento da **Proposta de Fiscalização e Controle n.º 83/2009**, do Dep. Fernando Coruja, que "Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados, fiscalize o pagamento de dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul."

Atenciosamente, – Deputado **Silvio Torres,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n.º 501/2009/CFFC-P

Brasília, 30 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação da PFC n.º 59, de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, para publicação, que esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 23/09/2009, concluiu pelo arquivamento da **Proposta de Fiscalização e Controle n.º 59/2008**, do Dep. Raul Jungmann, que "Propõe que o Tribunal de Contas da União fiscalize a FUNASA desde a posse do atual presidente, Danilo Forte, até a presente data."

Atenciosamente, – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício n.º 503/2009/CFFC-P

Brasília, 2 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Publicação da REP nº 10, de 2007

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao art. 58 do Regimento Interno, para fins de publicação, que esta Comissão, em reunião ordinária realizada no dia 30/09/09, concluiu, pelo arquivamento da Representação n.º 10, de 2007, de autoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municiapal de Mariana, que "Solicitam sejam tomadas as providências cabíveis para que os recursos federais transferidos pela União ao município de Mariana (MG) sejam divulgados às entidades, conforme determina a Lei n.º 9.452, de 1997".

Atenciosamente, – Deputado **Silvio Torres,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Of.Pres – nº 261/09-CREDN

Brasília, 30 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Gabinete do Presidente Ed. Principal

Assunto: Comunica apreciação de Proposição.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, que o Projeto de Lei nº 5.916, de 2009, foi apreciado, nesta data, por este Órgão Técnico.

Atenciosamente, – Deputado **Severiano Alves,** Presidente.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Ofício nº 237 /09 – Pres.

Brasília, 30 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião ordinária realizada em 26/8/09, proferiu parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.825/03, com substitutivo, e pela rejeição do substitutivo da CTASP, nos termos do parecer do Relator, Deputado Alexandre Silveira, que apresentou complementação de voto.

Respeitosamente, – Deputado **William Woo**, Presidente em exercício.

Publique-se. Arquive-se.
Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Of. 28/09 – P

Em, 14 de julho de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em reunião ordinária realizada hoje, a Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria aprovou o Relatório do Deputado Pedro Eugênio.

Assim, solicito a Vossa Excelência a publicação no **Diário da Câmara dos Deputados (DCD)** da referida matéria, na forma regimental.

Atenciosamente, – Deputado **Albano Franco**, Presidente.

Publique-se. Arquive-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E AVALIAÇÃO DA CRISE ECONOMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA (CRISE-IN)

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Deputado ALBANO FRANCO

Relator: Deputado PEDRO EUGÊNIO

JUNHO DE 2009

ÍNDICE

			Página
1		Atividades desenvolvidas pela Comissão	3
2		Diagnóstico da repercussão da crise na indústria	30
	2.1	Origens e extensão da crise financeira global	30
	2.2	Comportamento do Brasil na crise e efeitos sobre a indústria nacional	33
	2.3	Desafios estruturais na retomada da produção industrial	34
	2.4	Retração do comércio internacional e seu efeito na indústria	37
	2.5	O papel do setor público	38
	2.6	Primeiros sinais de superação da fase aguda da crise ..	42
3		Recomendações	43
	3.1	Recebimento e seleção de sugestões	43
	3.2	Organização das sugestões recebidas	45
	3.3	Sugestões adotadas pela Comissão	50
4		Voto do Relator	60

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E AVALIAÇÃO DA CRISE ECONOMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA (CRISE-IN)

RELATÓRIO FINAL

1 Atividades desenvolvidas pela Comissão

A Comissão Especial "destinada ao exame e avaliação da crise economico-financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na indústria" (CRISE-IN) foi criada por Ato da Presidência de 2 de março de 2009 e teve sua composição aprovada em 23 de março de 2009. Iniciou suas atividades em 24 de março de 2009, estabelecendo um cronograma de trabalho de modo a conjugar dois objetivos complementares: elaborar um diagnóstico da crise e de seus efeitos sobre a indústria brasileira e discutir propostas para combatê-la e contornar suas implicações para o setor.

A Comissão promoveu, de 7 de abril a 29 de maio de 2009, um extenso programa de visitas, reuniões e audiências públicas. Graças às informações recebidas nessas oportunidades, foi possível discutir e consolidar o diagnóstico pretendido e elaborar um conjunto de propostas que servissem de recomendação à Casa quanto às melhores práticas no combate aos efeitos da crise economico-financeira na indústria, apontando prioridades e oferecendo indicação de sugestões a serem encaminhadas ao Poder Executivo.

Foram realizadas, no período, doze reuniões da audiência pública, nas quais foram ouvidas autoridades do Poder Executivo, lideranças empresariais e dos trabalhadores e destacados estudiosos do tema, conforme descrito na tabela 1, apresentada a seguir.

Tabela 1 – Reuniões de audiência pública realizadas

Data	Convidados	Observações
15/4/2009	Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega	Audiência conjunta
28/4/2009	Sr. João Sicsú, Diretor de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Sr. José Carlos de Assis, Presidente do Instituto Desemprego Zero Sr. Clovis Scherer, supervisor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE)	

5/5/2009	Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Dep. Armando Monteiro	
12/5/2009	Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Sr. Miguel Jorge	Audiência conjunta
13/5/2009	Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Sr. Luciano Coutinho	Audiência conjunta
19/5/2009	Secretário de Política Sindical e Relações Institucionais da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Sr. Joílson Cardoso	
20/5/2009	Vice-Presidente de Finanças da Caixa Econômica Federal (CEF), Sr. Márcio Percival Diretor Executivo do Banco Itaú, Sr. Sérgio Werlang Diretor de Crédito do Banco do Brasil, Sr. Walter Malieni Jr.	
Data	Convidados	Observações
20/5/2009 (cont.)	Sr. Uilson Melo Araújo, Economista-Chefe do Banco do Brasil Sr. Rubens Sardenberg, Economista-Chefe da FEBRABAN Sr. Roberto Troster, sócio consultor da Integral Trust Serviços Financeiros Sr. Tomás Málaga, economista sênior do Itaú/Unibanco	Audiência conjunta
26/5/2009	Sr. Jorge Gerdau Johannpeter, Presidente do Conselho do Grupo Gerdau Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), Sr. Aguinaldo Diniz Sr. Mario Bernardini, representante da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq)	Audiência conjunta
27/5/2009	Sessão de Comissão Geral sobre a crise econômico-financeira	
29/5/2009	Reunião externa realizada em Manaus (AM)	

3/6/2009	Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Henrique de Campos Meirelles Sr. Mário Mesquita, Diretor de Política Econômica do Banco Central Sr. Alexandre Tombini, Diretor de Normas e Organização Financeira do Banco Central	Audiência conjunta

Data	Convidados	Observações
3/6/2009	Sr. Oduval Lobato Neto, gerente executivo do Banco da Amazônia Sr. José Sydrião de Alencar Jr., do Banco do Nordeste Srs. Ricardo Pissanti e Delano Valentim de Andrade, representando o Banco do Brasil.	Audiência conjunta

O ilustre Presidente da Comissão, Deputado ALBANO FRANCO, conduziu, também, reuniões com autoridades do Poder Executivo, nas quais externamos convite para comparecimento à Câmara dos Deputados, em audiências públicas destinadas a discutir a crise economico-financeira e a examinar os seus efeitos nos vários setores da economia nacional. Por iniciativa deste Relator, foi solicitado, posteriormente, o intercâmbio de informações de caráter técnico com áreas do Executivo, para que a Comissão pudesse tomar conhecimento das ações que já vinham sendo conduzidas pelo governo, de modo a contribuir com uma análise crítica dessas iniciativas e prestar apoio àquelas que entendesse ser mais oportunas e eficazes.

Graças à interlocução com técnicos dessas instâncias do Executivo, entre as quais destacamos o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o Ministério da Fazenda, o Banco Central do Brasil e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, por meio de reuniões periódicas, foi possível enriquecer o rol de sugestões recebidas nas audiências públicas e de recomendações externadas pelos nobres membros da Comissão, de modo a consolidar a proposta de Indicação que ora oferecemos.

As reuniões de audiência pública se iniciaram em 15 de abril de 2009, com a apresentação oferecida pelo Ministro de Estado da Fazenda, Sr. GUIDO MANTEGA em audiência conjunta organizada pelas cinco Comissões Especiais destinadas à avaliação da crise econômico-financeira e pela Comissão de Finanças e Tributação. O ilustre depoente asseverou que a crise havia sido muito forte, que permanecerá por longo tempo e que afetará a economia

brasileira, mas que vinha abrandando-se. Na medida, porém, em que o problema dos chamados ativos tóxicos não fosse solucionado pelo governo norteamericano, o mercado continuaria fragilizado. Destacou, porém, que o mercado de crédito interbancário já voltava a operar.

Em relação à reunião do grupo de países denominado G20, que ocorrera naquela semana, apontou que as propostas daquela assembléia haviam devolvido alguma confiança ao mercado. "Isso me faz pensar que tenhamos chegado ao fundo do poço e que o pior já passou", afirmou na ocasião o Ministro. Reconheceu que tal melhoria não impedirá uma forte recessão em 2009, mas que haverá um encurtamento da crise e poderemos constatar algum crescimento no fim do ano.

O Brasil, nas palavras do Ministro MANTEGA, retardou sua entrada na crise, que em 2007 já se anunciava em alguns países. Passamos a sentir os seus efeitos apenas em setembro de 2008 e talvez sejamos um dos primeiros países a superá-los, o que não impediu, em sua visão, que tenhamos sofrido um forte desgaste. Mas reafirmou que a fase mais aguda havia sido deixada para trás.

Apresentou, então, números da economia e análises a respeito das iniciativas conduzidas pelo governo, asseverando que, graças à solidez macroeconômica, o Brasil pode adotar medidas anticíclicas, flexibilizando a política monetária, desonerando seletivamente setores em dificuldades e ampliando o investimento público.

Entre as medidas de combate à crise citadas pelo ilustre palestrante, algumas têm beneficiado diretamente a indústria brasileira: incentivos à construção civil, redução de IPI para veículos e de IOF nas operações de crédito para sua aquisição, anúncio do programa de investimentos da Petrobrás para 2009-2013, ampliando-o para US$ 174 bilhões, redução de IPI para materiais de construção e suspensão da Cofins para motocicletas. Outras medidas beneficiam indiretamente o setor, pelo estímulo ao crédito e o aumento da renda disponível, tais como a redução do depósito compulsório dos bancos, o aporte de recursos da ordem de R$ 100 bilhões ao BNDES e a redução de alíquotas do imposto de renda.

O Ministro apontou, ainda, alguns aspectos em que a economia brasileira destaca-se das demais, tais como o sistema financeiro preservado, a pouca alavancagem do mercado imobiliário e um melhor desempenho fiscal do que o de outros países, e destacou os primeiros sinais de recuperação: aumento da produção no setor automotivo, retomada da construção civil, valorização do mercado de capitais, crescimento do fluxo de comércio exterior e retomada da produção industrial, se considerados os indicadores dessazonalizados. Mencionou, ainda, a ocorrência de um saldo positivo de cerca de 34.800 empregos formais em março de 2009, segundo dados do CAGED.

Em relação ao crédito, reconheceu ter havido uma forte contração, que afetou com maior intensidade as pequenas e médias empresas, na medida em que os bancos nacionais passaram a ser mais demandados por empresas grandes, que até a crise captavam recursos no mercado internacional. Entre as medidas para solucionar tal situação, mencionou a realização de leilões de dívida, a determinação para que os bancos públicos operassem com taxas menores e a proposta de um fundo garantidor. "Cada uma dessas medidas melhora um pouco a situação", pontuou.

Em seus comentários finais, o Ministro GUIDO MANTEGA expressou preocupações com setores exportadores, a exemplo da indústria siderúrgica e de têxteis e calçados. Também demonstrou apreensão com o fraco desempenho do setor de bens de capital. Sugeriu que as reduções de tributos deverão continuar, mas que o governo continua no caminho da responsabilidade fiscal. Afirmou esperar uma desaceleração no primeiro semestre de 2009, seguida de uma aceleração no semestre seguinte, com saldo de emprego positivo. Asseverou, enfim, que "o Brasil pode sair mais forte da crise".

No dia 28 de abril de 2009 esta Comissão promoveu audiência com os economistas Sr. JOÃO SICSÚ, Diretor de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais (IPEA), Sr. JOSÉ CARLOS DE ASSIS, Presidente do Instituto Desemprego Zero e Sr. CLOVIS SCHERER, supervisor técnico do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

O Sr. JOÃO SICSÚ opinou que a crise não está restrita ao mercado norteamericano dos títulos denominados *subprime*, mas reflete a falta de participação do Estado nas economias. Inexistindo, na economia dos EUA, uma política pública de acesso à habitação para pessoas de renda instável, remeteram esse objetivo ao mercado financeiro e este revelou-se inadequado para implementar mecanismos para tal fim.

A importância dessa participação é exemplificada, no Brasil, pelo comportamento dos investimentos, ou formação bruta de capital fixo (FBKF). Entre 1999 e 2003, tivemos no País uma alternância de taxas de crescimento negativas e positivas. Em 2004 e 2005, uma transição, com taxas de investimento superiores à taxa de crescimento do PIB, explicadas por uma política de ampliação dos programas sociais e expansão do crédito. E de 2006 a 2008, em virtude de mudanças na política macroeconômica, taxas de crescimento da FBKF três vezes maiores do que a variação do PIB. Até que, no quarto trimestre de 2008, sofremos uma retração de 9,8%, decorrente da crise.

Em sua visão, a crise afetou o Brasil principalmente pela quebra da confiança, levando os consumidores a poupar mais e os empresários a suspender investimentos. Afirmou porém: "ouso dizer que chegou-se ao fundo do poço e que estamos iniciando uma recuperação". Reconheceu que a taxa de desemprego, que chegara a 9%, era preocupante. Mas asseverou que ainda era melhor do que as observadas em 2006 e 2007.

Teceu críticas à atuação do Conselho de Política Monetária, considerando-a demasiadamente conservadora, mantendo-se alta a taxa básica de juros da economia mesmo quando já havia sinais claros de crise no mercado internacional. Em relação ao crédito, observou que já vinha sendo constatada queda do crédito à pessoa física desde 2005 e que a crise não modificou essa tendência. Já o crédito à pessoa jurídica aumentou até setembro de 2008, sofrendo brusca queda a partir de então. Entre os setores afetados por esse movimento, destacou em primeiro lugar a indústria de transformação, em segundo lugar o agronegócio e em terceiro lugar a construção civil.

Ressaltou que o PIB tem como componentes a demanda doméstica, o saldo de exportações e os gastos públicos. Na medida em que os dois primeiros se reduziram, o governo, a seu ver, não pode cortar gastos diretos neste momento. Ao encerrar sua intervenção, afirmou que a política do governo está correta, mas que a seu ver falta velocidade em sua implementação.

Questionado sobre medidas que poderiam ser oportunas neste momento, apoiou a idéia de um programa de desburocratização, preservando, porém, a qualidade das auditorias de atos públicos. Sugeriu, também, um programa de ganho de produtividade para os bancos públicos, com vista à redução de seus custos e ao ganho de capacidade de oferecer crédito a juros menores, contribuindo para a redução do *spread* bancário. Em relação ao cadastro positivo, afirmou que há empresas estruturando cadastros privados, de modo que na prática a medida contribuirá pouco para a queda dos juros mas dará, por outro lado, maior transparência ao mercado, constituindo-se em "atitude republicana".

O Sr. JOSÉ CARLOS DE ASSIS teceu algumas considerações acerca da gravidade da crise internacional, destacando a paralisia do sistema financeiro norteamericano. Explicou que três etapas teriam que ser cumpridas para resolver a crise. Em primeiro lugar, capitalizar os bancos. Em seguida, reconstituir a confiança do público nas transações do mercado financeiro. E, finalmente, precificar os ativos tóxicos ou estatizar sua posse. Caso esses três passos não logrem ser cumpridos, será criado um problema de caráter social, pois esses ativos representam garantias do mercado imobiliário e de ações.

Ao comentar que o apetite por ganhos financeiros levou as instituições financeiras a aceitar riscos elevados, gerando um volume de transações cerca de vinte a trinta vezes maior do que o PIB mundial, afirmou que no longo prazo será preciso limitar essa expansão. No momento, porém, "não há recomendação razoável a fazer".

Quanto à evolução dos gastos públicos, ressaltou que a recomendação do FMI é de que os governos elevem seus gastos em pelo menos 2% do PIB, mas que alguns países estão fazendo um esforço maior, citando o exemplo da China. Reconheceu, porém, que os efeitos desses aumentos de despesas serão modestos.

Em relação ao Brasil, concordou com a avaliação do palestrante que o antecedeu, asseverando ser insuficiente o aumento de gastos públicos propiciado pelo governo e reconhecendo que a política monetária é muito conservadora. Sugeriu uma expansão dos gastos mediante um programa específico para combater a queda no emprego, que denominou de Programa de Emprego Garantido, a ser implantado em áreas de periferia urbana, com o objetivo de melhorar as condições de vida naquelas áreas. Em sua estimativa, tal programa deveria perdurar por cerca de cinco anos, focando-se em obras sociais e de educação, e consumir anualmente recursos da ordem de 1,5% do PIB.

Criticou, enfim, a burocracia e o excesso de controles no setor público. Externou a preocupação de que o mero patrulhamento não elimine a corrupção e lamentou a morosidade do Estado.

O Sr. CLOVIS SCHERER, por sua vez, apresentou diversos indicadores que demonstram uma queda no nível de ocupação nas regiões metropolitanas e no Distrito Federal a partir de setembro de 2008. Embora constate uma recuperação em outras localidades, mostrou que o comportamento ainda é descendente na região metropolitana de São Paulo, responsável por mais de 50% do emprego industrial do País. Os outros dois polos industriais mais importantes são Belo Horizonte e Porto Alegre.

Na indústria tem havido perda líquida de empregos. No trimestre, apenas as regiões de Recife e Salvador apresentaram recuperação. Em termos de emprego agregado, embora as taxas totais de desemprego ainda sejam menores do que em anos anteriores, a situação está, a seu ver, deteriorando-se. Segundo as estimativas do DIEESE, houve uma redução de 692 mil postos de trabalho entre outubro de 2008 e março de 2009, dos quais 498 mil na indústria e 72 mil na construção civil. Atividades exportadoras, como extração de minério, agronegócio e artefatos de couro, ou muito afetadas pela restrição do crédito, como informática e automotiva, foram as que mais demitiram. Embora possa haver demissões adicionais, nas atividades voltadas à exportação "o efeito já está definido". Segundo sua avaliação, cerca de metade das perdas respondem ao comportamento sazonal do mercado e o restante é efeito da crise.

Em relação à importância do emprego industrial, explicou que essa perda se reflete em outros setores, como o varejo e os serviços, que fazem demissões alguns meses mais tarde, em decorrência da perda de dinamismo da economia.

O apresentador expressou, também, preocupação com o mercado informal, sobre o qual não apresentou dados específicos, mas que, a seu ver, pode ter sofrido impacto ainda maior da crise. Encerrou sua apresentação afirmando que em 2009 o mercado de trabalho será reduzido e que, a seu ver, um importante instrumento a ser explorado pelo governo será a exigência de contrapartidas sociais nas ações de investimento e de estímulo a atividades pontuais.

No dia 5 de maio de 2009 a Comissão Especial recebeu o Deputado Federal ARMANDO MONTEIRO NETO, Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), que apontou a indústria como "o setor mais fortemente atingido por esse processo de desaceleração da economia brasileira". Os dois canais pelos quais a crise transmitiu-se à indústria foram, a seu ver, o crédito e o comércio internacional.

O crédito tornou-se escasso, em sua avaliação, não apenas pela suspensão de linhas no mercado externo, mas também por efeitos secundários, como a saída de bancos pequenos e médios do mercado, repercutindo sobretudo nas micro, pequenas e médias empresas.

Quanto ao comércio, avaliou que o Brasil, embora tenha baixo grau de abertura, dispõe de setores voltados ao mercado externo, que sofreram forte retração. Destacou as fortes quedas nas exportações do setor metalmecânico e da indústria automotiva. Os demais setores acompanharam a tendência.

A produção industrial sofreu uma redução de 13,3% se comparados os indicadores de março de 2009 com setembro de 2008. Em alguns setores as dispensas foram importantes, citando uma redução de 7,5% no nível de emprego do setor eletroeletrônico.

Diante desse quadro, perguntou-se o ilustre depoente qual seria a orientação para enfrentar a crise. Em uma visão de curto prazo, que assegurasse o destravamento do crédito e a retomada de investimentos, apontou três áreas de atuação: crédito, exportações e investimentos.

Registrou iniciativas já adotadas, tais como a redução do depósito compulsório dos bancos, a desoneração tributária seletiva, a extensão do prazo de recolhimento de PIS e Cofins, a criação de linhas de financiamento das exportações, a operacionalização de linhas de crédito para pequenas empresas.

Apontou, porém, uma retração na taxa de investimento da ordem de 9,5% no primeiro trimestre de 2009, comportamento que já era esperado em vista das dificuldades enfrentadas pelo setor de bens de capital, que acumulava perdas de 29% entre setembro de 2008 e fevereiro de 2009.

A pequena recuperação na concessão de crédito tem beneficiado as empresas de grande porte, que deixaram de se financiar no exterior e passaram a demandar financiamento local. Em vista dessa demanda, bancos pequenos e médios ficaram sem acesso a recursos e há um desatendimento das pequenas e médias empresas (PME). A garantia oferecida pelo governo federal a papéis de bancos, no valor de até 20 milhões de reais, foi um primeiro passo para que esses bancos menores voltassem a captar recursos.

Cogita-se a criação, segundo o Deputado, de um fundo garantidor de aplicações, ou fundo de aval, similar a iniciativa do Sebrae já em operação, para compensar riscos ao emprestar a empresas de pequeno porte. Outra sugestão oferecida foi da redução adicional do depósito compulsório, vinculando os valores a regras de incentivos ou de penalização aos bancos, premiando aqueles que expandirem o crédito e se expuserem ao risco. Em relação ao cadastro positivo, mostrou-se favorável à iniciativa.

O Deputado ARMANDO MONTEIRO apontou, ainda, a necessidade de se cogitar uma agenda de caráter mais estruturante, que possa preparar o País para o período pós-crise, aproveitando as condições favoráveis do Brasil em termos de recursos naturais, produção agrícola, vigor do mercado interno e ambiente institucional. Tal agenda remete à discussão da reforma tributária, mas é possível tomar medidas pontuais que beneficiem as exportações, tais como o tratamento de impostos cumulativos na cadeia produtiva e a solução dos créditos de tributos. Reconheceu haver avanços nos últimos anos, em especial a desoneração de IPI sobre insumos, mas os créditos de PIS e Cofins são recuperados em 12 meses e os de ICMS em 48 meses. Destacou, enfim, que o setor espera uma sinalização do Congresso Nacional no sentido de desonerar exportações e investimentos.

No dia 12 de maio de 2009, esta Comissão realizou audiência pública com o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Sr. MIGUEL JORGE. O ilustre convidado reconheceu que um dos canais mais importantes de transmissão da crise foi o crédito, em especial pelo deslocamento da demanda por recursos de empresas de grande porte para o mercado nacional, o que diminuiu a disponibilidade de recursos para empresas menores. Na sua avaliação, porém, o aumento da liquidez decorrente das medidas do governo e do Banco Central, tais como a redução do depósito compulsório, a queda da taxa básica de juros e a oferta de crédito pelo BNDES,

foram eficazes. "Os bancos responderam bem à redução do compulsório e da Selic", afirmou.

Destacou, também, que as dificuldades no financiamento das exportações vêm sendo contornadas por meio de vários mecanismos, como o sistema de pagamentos em moeda local, o convênio de créditos recíprocos no âmbito da ALADI e empréstimos a outros países. Informou que o MDIC vem retomando a sua agenda de promoção comercial, com cinco missões previstas para as próximas semanas: duas à África, duas em países latinoamericanos e uma ao Oriente Médio.

Mencionou, enfim, o importante papel da deterioração de expectativas como um motivador da retração da atividade industrial, agravada, a seu ver, pelo fato da produção encontrar-se em fase de crescimento no momento em que se iniciou a crise. No entanto, mostrou-se esperançoso diante dos sinais de recuperação das últimas semanas, tais como a retomada da produção de bens de consumo duráveis, a obtenção de saldos de comércio positivos com o exterior, o aumento no volume financeiro de consultas ao BNDES e a preservação do número de postos de trabalho e da massa salarial real. Lembrou que as vendas do Dia das Mães de 2009 apresentou crescimento real de 1,9% em relação à mesma comemoração em 2008.

Parte dessa retomada pode ser creditada, a seu ver, às medidas contracíclicas do governo, tais como a expansão do crédito oficial, em especial por linhas do BNDES e a preservação da renda agregada, graças à valorização do salário mínimo, à expansão de programas de renda mínima, em particular o Bolsa Família, e ao seguro desemprego.

Em relação à concessão de incentivos fiscais à indústria automotiva e à linha branca, observou que são produtos cuja cadeia produtiva é longa, complexa e majoritariamente doméstica, o que resultou em maior demanda interindustrial e em preservação de empregos. A prorrogação do benefício foi, a seu ver, efetiva. Medidas de alcance mais longo, como o programa Minha Casa, Minha Vida para a construção civil e o programa de eficiência energética, que pretende substituir dez milhões de geladeiras em dez anos, deverão auxiliar na recuperação.

Quanto a operações de intermediação para entrada de produtos de outros países através de parceiros do Mercosul, reconheceu haver

problemas em alguns setores e apontou a importação de leite em pó ou reprocessado como um desses casos, já veiculado na imprensa. Explicou, porém, que o MDIC não divulga informações pormenorizadas sobre operações de comércio exterior de empresas em particular, em respeito a parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que conclui por impedimento de fazê-lo, à luz do disposto no Código Tributário Nacional. Apontou, pois, a necessidade de mudança em lei para que dados desse tipo passem a ser regularmente publicados, a exemplo do que ocorre em outros países.

Outras medidas defendidas pelo Ministro incluem a suspensão de IPI, PIS e Cofins para bens de capital, a solução do problema de acúmulo de créditos tributários, agilizando sua devolução e ampliando possibilidades de sua compensação, e a ampliação do sistema de pagamentos em moeda local. Encerrou sua apresentação afirmando que "não podemos deixar que os investimentos caiam; devemos cuidar para que se realizem, e que se realizem no Brasil".

No dia 13 de maio de 2009, foi recebido em audiência pública o Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Sr. LUCIANO COUTINHO. O ilustre convidado fez um criterioso histórico da evolução da crise internacional e uma cuidadosa avaliação dos seus efeitos sobre o Brasil a partir de setembro de 2008. Apontou, para 2009, uma expectativa de redução sincronizada do PIB mundial em cerca de 2,6%, atingindo todos os países, fato que não ocorria há mais de meio século. Os países desenvolvidos deverão amargar uma taxa da ordem de – 3,7%, enquanto os mercados emergentes poderão alcançar, conjuntamente, um crescimento de 1,1%. O Brasil, segundo indicadores internacionais, apresentará uma queda do PIB de – 1,6% em 2009, estimativa que ele afirmou não subscrever.

Um efeito da contração do sistema bancário internacional é, na sua opinião, uma redução do crédito aos países em desenvolvimento. Estima-se que a movimentação de recursos destinados a esses países, que registrou entradas líquidas de 600 bilhões de dólares em 2007 e de 300 bilhões em 2008, poderá terminar o ano de 2009 com um moderado saldo negativo de 29 bilhões de dólares.

No momento, registram-se, a seu ver, alguns fatos que sugerem uma provável recuperação do cenário econômico no País. Em primeiro lugar, a China, importante parceiro comercial do Brasil, apresenta perspectiva de

crescimento de 7 a 8% em 2009, retomando o comércio internacional. Além disso, a forte queda dos preços de *commodities* do quarto trimestre de 2008 parece superada e estes apresentam-se estáveis. As bolsas de valores recuperam-se e a capacidade ociosa da indústria garante uma perspectiva de retomada da produção sem pressões inflacionárias importantes. Por outro lado, apontou pontos frágeis, tais como a situação ainda difícil de grandes instituições bancárias e dos países do Leste Europeu, que poderão retardar a volta a uma situação de normalidade na economia global.

Embora reconhecendo estarmos em recessão técnica no Brasil, observou que os sinais de recuperação têm sido mais claros desde março de 2009. Chamou a atenção para o bom desempenho da venda de veículos e para a situação saudável do sistema bancário do País, lembrando que a retração dos bancos menores resultou da falta de disponibilidade de recursos oriundos de instituições de maior porte. No BNDES vem sendo observado um aumento das consultas e dos enquadramentos.

Apontou quatro importantes fatores para a sustentação da renda: os investimentos em infraestrutura, especialmente eletricidade e telecomunicações, o programa de investimentos da Petrobrás, a retomada do mercado interno, que deverá beneficiar-se dos programas de habitação, e a recuperação da cadeia do agronegócio.

Em relação às medidas tomadas pelo BNDES especificamente para combater a crise, relacionou o aumento de crédito à agroindústria; o financiamento para bens de capital usados; as linhas de crédito destinadas à expansão da infraestrutura; a aprovação de créditos para ancorar a capacidade de investimento da Petrobrás; a ampliação dos limites do Cartão BNDES e a concessão de recursos a estados e municípios para contrabalançar as perdas decorrentes do menor repasse do FPM.

Expressou preocupação com as limitações institucionais que o BNDES enfrenta para operar efetivamente como um *Eximbank* e manifestou interesse em que se ampliasse o escopo de algum de seus fundos, para que pudesse ser melhor aplicado a micro e pequenas empresas.

Ao concluir sua apresentação, expressou, uma vez mais, otimismo com as perspectivas para o Brasil, dadas as condições favoráveis decorrentes da consistência de nossas políticas macroeconômicas e as

oportunidades de investimento no País, em vista do ambiente institucional estável. Asseverou que a economia brasileira passou por um teste de estresse, mantendo suas reservas incólumes, tendo espaço para reduzir juros e conduzindo ações anticíclicas.

A Comissão recebeu, em 18 de maio de 2009, o Sr. JOILSON CARDOSO, Secretário de Política Sindical e Relações Institucionais da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). Em suas considerações iniciais o ilustre convidado ponderou que a crise atual atinge o Brasil profundamente e que ações do governo federal, tais como a redução de IPI a certos setores e a liberação do compulsório, configuram-se como medidas conjunturais oportunas, mas que a CTB entende que se fazem necessárias mudanças estruturais.

A título de comparação, lembrou que na Era Vargas a crise serviu para estabelecer novas relações entre capital e trabalho, colocando o Brasil em novo patamar institucional e lançando os fundamentos de sua modernização.

Destacou que não há consenso entre as centrais sindicais sobre as medidas estruturais mais adequadas, mas que algumas lutas pontuais são reconhecidas por todas. Apontou, entre estas, a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas, o que a seu ver promoveria uma criação de até 2 milhões de empregos. Também defendeu o aumento do salário mínimo segundo regras previsíveis e com recuperação do poder aquisitivo, como mecanismo de redistribuição de renda.

Outras medidas desejáveis seriam a recuperação do valor das aposentadorias e uma definição de critérios mais claros para as demissões, uma vez que cerca de metade do mercado de trabalho é hoje ocupado por mulheres que são, também, chefes de família e que sofrem discriminações no nível de remuneração e enfrentam problemas de demissões associadas a assédio sexual e moral.

Em relação à desoneração da folha de pagamento e de investimentos, reconheceu que não há consenso entre os sindicatos a tal respeito, uma vez que ainda não há clareza, a seu ver, de se tais medidas iriam efetivamente gerar novos empregos.

Encerrou suas considerações afirmando não achar que a crise seja apenas do sistema financeiro, mas que alcança o sistema capitalista global. Citou as palavras ouvidas de um trabalhador maranhense, de que hoje o capitalista não é mais aquele proprietário de uma grande fábrica de antigamente, mas um especulador de mercado que nada de material possui. Tal transformação, a seu ver, não dilui o antagonismo histórico entre capital e trabalho. Reconheceu, por outro lado que, ao par de quem é meramente oportunista, há também o empresário que tem uma visão de nação e tem responsabilidade para estabelecer uma relação altiva com o trabalhador.

Apesar da criação de 106 mil novos empregos formais em abril segundo dados do CAGED, a crise, em sua avaliação, não está sendo superada e a classe trabalhadora sente profundamente seus efeitos. A data base de várias categorias aproxima-se e as negociações não abrem espaço para a recuperação de perdas. E, a seu ver, a situação dos trabalhadores informais é ainda mais angustiante.

A audiência pública de 20 de maio de 2009 reuniu os Srs, MÁRCIO PERCIVAL, Vice-Presidente de Finanças da Caixa Econômica Federal (CEF), SÉRGIO WERLANG, Diretor Executivo do Banco Itaú, WALTER MALLIENI JR., Diretor de Crédito do Banco do Brasil, UILSON MELO ARAÚJO, Economista-Chefe do Banco do Brasil, RUBENS SARDENBERG, Economista-Chefe da FEBRABAN, ROBERTO TROSTER, sócio consultor da Integral Trust Serviços Financeiros e TOMÁS MÁLAGA, economista sênior do Itaú/Unibanco.

O Sr. MÁRCIO PERCIVAL apresentou uma avaliação detalhada do comportamento do crédito ao longo do período de crise, apontando a posição da CEF na oferta composta de 66,1% de crédito direcionado e 33,9% de crédito livre, combinação distinta da média de mercado, que apresenta uma relação de apenas 29,5% de crédito direcionado e 70,5% de crédito livre. Tal distinção é, a seu ver, importante, em especial no mercado de crédito imobiliário, em que a CEF vem elevando sua participação desde o início da crise, sendo seu *market share* da ordem de 76% em março de 2009.

Ao avaliar o andamento do Programa Minha Casa Minha Vida, o apresentador apontou o recebimento, até maio de 2009, de 295 propostas de financiamento a empreendimentos, totalizando 51 mil unidades e um valor global de vendas da ordem de 3 bilhões e 500 milhões de reais, correspondendo a 5,1% da meta de pretendida de um milhão de unidades.

As operações de crédito livre da CEF também cresceram a elevadas taxas no período de crise, tanto no crédito destinado a pessoas físicas como nas operações destinadas a pessoas jurídicas. Como resultado, o *market share* da CEF, embora pequeno, da ordem de 3,5%, elevou-se no período considerados ambos os públicos. Embora tenha uma maior penetração em grupos de tomadores de maior risco, a qualidade da carteira da CEF é elevada, com 89,3% do volume em níveis "AA" a "C", tendo melhorado no período da crise.

Tais indicadores refletem, em suma, uma estratégia da instituição para expandir o crédito, reduzir taxas de juros de produtos comerciais e estimular programas como o Minha Casa Minha Vida, voltados a segmentos de baixa renda.

O economista ROBERTO TROSTER apontou que vivemos a superposição de três crises: o esgotamento do modelo econômico brasileiro, a crise de liquidez e o choque externo.

No primeiro aspecto, apontou uma perda da dinâmica interna, sinalizada pelo mercado na forma de reduções na projeção de crescimento futuro ao longo de 2008. Entre as causas dessa perda de qualidade do crescimento destacou a dependência externa, o assistencialismo, a ausência de reformas e a estagnação da produtividade. Em consequência, atividades industriais vinham apresentando taxas inferiores ao setor primário.

A crise de liquidez vinha sendo controlada, desde 2007, com uma elevação do compulsório e resultava na redução de créditos de pequena monta ao longo de 2008. A composição do crédito à pessoa física, em particular, vinha apresentando uma participação crescente do cartão e do cheque especial, que se elevou ao patamar de 13,5% por volta de abril de 2008 e disparou após o início da crise, estando na casa dos 15% em fevereiro de 2009.

Ao examinar, enfim, o choque externo, apontou o impacto da restrição do crédito, da injeção de liquidez dos bancos centrais e do menor fluxo de comércio. Destacou a intensidade e a ordem de grandeza da crise, apontando que as projeções de crescimento para 2009 continuam a ser reduzidas pelas agências à medida que o ano se desdobra.

Embora reconhecendo a situação relativamente confortável do Brasil diante da crise, com pequena alavancagem do crédito, pouca destruição

de riqueza financeira e economia relativamente fechada e de crescimento elevado, mostrou preocupação com a falta de um planejamento estruturado para enfrentar a conjuntura. Apontou a necessidade de um modelo de reformas voltado ao aumento da produtividade, à redução de custos e a uma ação nos gargalos da economia.

Neste momento, em sua avaliação, o mundo compete mais agressivamente, o que traz desafios à inserção externa do País. Por outro lado, uma vez corrigido o "apagão financeiro", o Brasil terá espaço para conduzir uma política de recuperação. O futuro, em suma, estará em nossas mãos.

Os Sr. TOMÁS MÁLAGA apresentou uma síntese do cenário internacional, mostrando que a queda do preço dos imóveis nos EUA levou a perdas importantes no sistema financeiro, com queda global dos índices das bolsas e quebra de algumas importantes instituições. O efeito foi a abrupta elevação do custo de crédito em setembro de 2008, impactando gastos em investimento e em consumo. No primeiro trimestre de 2009, a queda de investimentos nos EUA foi 45% abaixo do valor do mesmo período de 2008. E o consumo, embora venha se recuperando, ficou nos últimos dois trimestres de 2008, cerca de 4% abaixo dos mesmos trimestres de 2007.

O cenário básico é o de uma recuperação lenta, em grande parte decorrente do estímulo monetário e fiscal em curso em muitos países. Se tal recuperação não for duradoura, espera-se uma contração global da ordem de 3,2% em 2009 e um leve crescimento de 0,4% em 2010. Um cenário otimista, com recuperação do vigor da economia, levaria a um crescimento próximo de zero em 2009 e de cerca de 4,2% em 2010.

No Brasil, o Sr. SÉRGIO WERLANG apontou que os sinais de uma recuperação ainda lenta são mais claros, com melhoria da confiança, retomada da produção e ajuste dos estoques. Na melhor das hipóteses, porém, lograremos apenas voltar ao patamar de 2008. Outros aspectos importantes são de que a crise não pressionou a inflação, que deverá manter-se abaixo da meta em 2009 e 2010, e que a massa salarial vem-se preservando. O mercado, porém, enxerga riscos mais à frente e projeta taxas de juros a termo no patamar de 13% ao ano a partir de 2011.

A projeção para 2009 seria de uma retração do PIB de 1,6%, voltando a crescer em 2010 em cerca de 3,4%. A política fiscal enfrentará

dificuldades e espera-se uma queda no superávit primário, que seria de 2,5% do PIB em 2009 e de 2,1% em 2010, comparado a 4,1% em 2008. Por outro lado, a queda dos juros preservaria a relação dívida-PIB na casa dos 40%. A Selic deverá encerrar 2009 entre 8 e 8,25%.

Em relação ao crédito, a inadimplência iria permanecer nos níveis atuais, da ordem de 9% para pessoa física e 3% para pessoa jurídica, pelos próximos dois anos e o estoque de crédito manteria sua tendência de crescimento. O efeito do cadastro positivo, se aprovado, seria de expandir a relação crédito/PIB em 6 pontos percentuais, reduzindo a inadimplência. Tais ajustes redundariam em uma queda de cerca de 1 ponto percentual no *spread* médio, hoje de 28,6%.

Quanto a medidas adicionais, recomendou garantir ao Banco Central um ambiente regulatório propício a dar continuidade no processo de redução do *spread*, a aprovação do cadastro positivo, o fim do IOF para o crédito e a redução adicional do compulsório sobre depósitos à vista e a prazo.

O Sr. RUBENS SARDENBERG, Economista-Chefe da Febraban, discorreu sobre a relação entre as taxas de *spread* praticadas no Brasil e o custo administrativo das instituições financeiras. Apontou que as tarifas bancárias praticadas no País encontram-se em níveis similares ao de instituições de outros mercados, mas apontou as dificuldades de se comparar o *spread* de diferentes praças, em virtude de diferenças institucionais. Destacou que organismos internacionais, a exemplo do FMI, mantêm registros dos valores praticados em vários países, mas que estes apresentam diferenças de coleta e de avaliação, apontando que os dados daquela instituição para o Brasil, por exemplo, estariam incorretos.

Em relação ao cadastro positivo, acredita que seja um fator de redução do *spread*, mas destacou que sua eficácia dependerá da forma como vier a ser implantado, podendo eventualmente resultar em custos adicionais para as instituições financeiras. Considerou, por outro lado, que irá consolidar-se como um ativo da própria pessoa.

O Sr. WALTER MALLIENI JR., Diretor de Crédito do Banco do Brasil, e o Sr. UILSON MELO ARAÚJO, Economista-Chefe do Banco do Brasil, fizeram uma criteriosa apresentação do cenário brasileiro antes da crise e dos efeitos decorrentes do que chamaram de *tsunami* financeiro, destacando que o

desafio das políticas econômicas continua sendo o de restabelecer a confiança entre instituições financeiras e agentes econômicos.

Reafirmaram a opinião de outros apresentadores de que o Brasil deverá sair da crise em situação relativamente melhor do que a ocupada antes desta. Apontaram, em sua avaliação do cenário futuro, a retomada do crescimento econômico a partir de 2010, o ambiente benigno de inflação, na casa dos 4,5% ao ano, a permanência da Selic em 9 a 10% e um aumento moderado do crédito.

Em relação ao crédito no Banco do Brasil, lembraram que há um crescimento de carteira já em 2009 e que as operações com pessoa física deram um salto de 25,2% no primeiro trimestre enquanto as de pessoa jurídica tiveram um pequeno acréscimo de 3%. O crescimento da carteira de crédito compensou a queda no *spread*, mantendo as margens. As perspectivas são de ampliação das linhas de crédito para aquisição de bens duráveis e material de construção, a flexibilização de condições para clientes com bom histórico e novas linhas para agroindústria e operações de estocagem de álcool.

No dia 26 de maio de 2009 foram ouvidos o Sr. JORGE GERDAU JOHANNPETER, Presidente do Conselho do Grupo Gerdau, o Sr. AGUINALDO DINIZ FILHO, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit) e o Sr. MARIO BERNARDINI, representante da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq).

O Sr. JORGE GERDAU destacou, como desafio central da crise, a retomada da competitividade da indústria brasileira. Interpretou as origens da crise como um problema de descontrole dos sistemas financeiros de outros países, com uma regulação precaucional insuficiente, repassando às próprias instituições a responsabilidade de proteger-se do risco. Isto é incompatível, na visão do ilustre empresário, com uma visão responsável do comércio de dinheiro como uma concessão pública, devendo ser controlado e regulamentado.

A crise contaminou o Brasil, em sua avaliação, pela retração nas exportações e pela suspensão de financiamentos no exterior. Todos os segmentos foram afetados, com forte redução da atividade industrial e do PIB. As medidas adotadas pelo governo foram, a seu ver, adequadas. Apontou, no entanto, a necessidade de se examinar a situação do País, na medida em que

todas as deficiências competitivas do Brasil vêm à tona: poupança baixa, investimento baixo, crescimento estrutural baixo.

Como temas prioritários, debruçou-se na reforma tributária, no custo do capital, na ineficiência da nossa logística, na demora para obtenção de licenças ambientais e na rigidez da legislação trabalhista. Ao comentar um de seus projetos industriais, observou que o custo do capital é seis vezes mais elevado no Brasil do que em outros países da América Latina, citando especificamente o caso do Chile.

Defendeu que o governo deve ampliar investimentos e, ao encerrar sua apresentação, destacou que o diferencial do Brasil é seu mercado interno e este deve ser preservado, não por medidas protecionistas, mas por uma atitude pragmática, negociando os fluxos de comércio setor a setor e caso a caso.

O Sr. AGUINALDO DINIZ descreveu inicialmente o porte do setor têxtil, formado por cerca de trinta mil empresas, com 1,7 milhão de empregos diretos e mais de oito milhões de empregos indiretos. Hoje a cadeia produtiva têxtil é autosuficiente em algodão e produz 9,5 milhões de peças anualmente. Com investimentos de cerca de 4 bilhões de reais em Suape, deverá aumentar a produção de fibra sintética.

O maior problema do setor, a seu ver, é a perda de competitividade no mercado externo, devido ao câmbio. O déficit da balança setorial foi de cerca de 2 bilhões de dólares em 2008 e persiste após o início da crise. No primeiro trimestre de 2009 as vendas no varejo caíram 6,6%, a produção nacional de vestuário caiu 13% e as importações do setor aumentaram 41%. Essa importação é danosa porque prejudica toda a cadeia produtiva. Por tal razão, o setor têxtil está desempregando, tendo dispensado cerca de dez mil trabalhadores no primeiro quadrimestre de 2009.

As propostas da ABIT são, portanto, de aumento da oferta de crédito, de desoneração das atividades fabris e de retomada das compras governamentais como política de isonomia competitiva entre a indústria nacional e os produtos importados. Sugeriu, em particular, o uso de critérios de origem para a compra de fardamento das forças armadas e de uniformes escolares.

O Sr. MARIO BERNARDINI, enfim, iniciou sua explanação discutindo a correlação entre a formação bruta de capital fixo (FBKF) e a taxa de

crescimento da economia. Explicou que o Brasil teria de praticar taxas de crescimento da ordem de 35% na taxa de investimento, para aproximar-se das taxas de crescimento dos demais BRIC. Observou que a taxa média mundial de FBKF encontrava-se na faixa de 23% ao ano antes da crise, mais elevada do que a brasileira, que se situava em cerca de 16%.

Tal requisito, porém, teria de ser complementado, a seu ver, com taxas de câmbio competitivas, juros baixos, tributos eficientes e investimentos adequados em educação.

Considerou ser a situação brasileira uma decorrência de um processo de desindustrialização precoce, ocorrida antes de que houvesse um crescimento da demanda interna que fosse suficiente para viabilizar o setor de serviços. Lembrou que nos últimos trinta anos a participação da indústria no PIB caiu de 45% para 29%. Nesse período, o PIB aumentou 160%, a população cresceu 80% e a indústria de transformação cresceu 17%.

O debatedor apontou medidas horizontais destinadas a modernizar o parque industrial brasileiro: apropriação do crédito fiscal integralmente no mesmo mês da aquisição de bem de capital destinado ao ativo permanente, concessão total ou parcial do crédito para as empresas enquadradas no regime de tributação Simples Nacional, alongamento temporário do prazo de recolhimento de impostos, redução a zero de IPI e PIS/Cofins para bens de capital ainda não desonerados e ampliação das possibilidades de compensação para os créditos fiscais, depreciação acelerada de bens de capital e melhoria de condições de financiamentos do BNDES. Sugeriu, ainda, a criação de fundo com recursos federais para a liquidação de créditos de ICMS.

Os membros desta Comissão participaram, ainda, de Sessão de Comissão Geral sobre a crise econômico-financeira, realizada no Plenário da Casa no dia 27 de maio de 2009, oportunidade em que o Presidente da Comissão, Deputado ALBANO FRANCO e este Relator apresentaram um registro das atividades realizadas até então e uma breve avaliação da conjuntura.

Realizamos, também, reunião externa em Manaus (AM) e mantivemos, na oportunidade, debate com autoridades locais e com empresários do Polo Industrial de Manaus.

Na oportunidade, o Governador EDUARDO BRAGA externou sua preocupação em preservar a mata amazônica, mediante a valorização de seus recursos naturais e a combinação de uma política de desenvolvimento que combine a manutenção do Pólo Industrial de Manaus – PIM, o desenvolvimento local de tecnologia e a promoção de energia limpa. A seu ver, as ações da área de meio ambiente do governo têm sido incompatíveis com essa visão.

Reconheceu, porém, que vem sendo construído um marco regulatório que dará estabilidade ao modelo, graças à prorrogação da Zona Franca até 2033 e a aperfeiçoamentos nos incentivos fiscais, beneficiando o produto e não o investidor. A Zona Franca de Manaus é, em sua avaliação, a melhor e mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional sustentável, sendo capaz de atrair capital externo, e merece ser perenizada como resposta à crise. Pediu, nesse sentido, que se prorrogasse a ZFM sem limite de prazo e que se descontingenciassem os seus recursos de captação própria, que alcançam cerca de R$ 400 milhões.

O Sr. DENIS MINEV, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas, destacou que, desde o início da crise, houve perda de 14 mil empregos no Polo Industrial e outros 13 mil no restante do estado. O faturamento da ZFM recuperou-se nos dois últimos meses, mas o polo de duas rodas, por exemplo, ainda está 30% abaixo de 2008. O volume das importações retornou aos níveis de 2007 e a arrecadação local de IRPJ encontra-se 40% abaixo de 2008. Receita previdenciária e comércio encontram-se pouco acima de 2008.

Sugeriu tornar compulsória a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas da região e redesenhar a economia amazônica baseado em investimentos em C&T. Em relação a iniciativas de caráter nacional, destacou a importância de se aprovar a reforma tributária e promover a regularização fundiária.

O Sr. ADEMAR IANCK, Superintendente Adjunto da Suframa, reconheceu que as demissões estão em desaceleração, sendo provável a retomada do emprego. Embora as exportações estejam estagnadas, apontou projetos novos com potencial exportador. Ressaltou, nesse sentido, que a Zona Franca não é só Manaus, ressaltando que o Distrito Industrial de Manaus – DIM necessita de expansão física, passando dos atuais 1700 ha para 5.700 ha.

Projetos destinados a outros estados, a zonas de livre processamento e ao Distrito Agroindustrial (sobretudo agricultura familiar e piscicultura) são iniciativas de interiorização do desenvolvimento.

Entre outras sugestões recebidas dos demais interlocutores, merecem destaque a necessidade de melhor supervisão das importações de partes semimanufaturadas, em especial placas já montadas, em desacordo com o perfil industrial de algumas empresas, presumivelmente por imprecisões nas especificações do processo produtivo básico (PPB); o aperfeiçoamento na gestão de políticas, de infra-estrutura e logística da ZFM; o combate à pirataria e à importação fraudulenta; a liberação de fundos setoriais contingenciados e o investimento em educação e em qualificação da mão de obra.

No dia 3 de junho de 2009, recebemos, em audiência conjunta com as demais Comissões Especiais, o Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. HENRIQUE MEIRELLES, e Diretores daquela instituição, os Srs. MARIO MESQUITA e ALEXANDRE TOMBINI.

O Presidente do Banco Central apresentou um relato da evolução da crise econômico-financeira, sob o enfoque monetário, comparando-a com crises anteriores. Reconheceu que uma recuperação vem-se consolidando nas últimas semanas, ressaltando que esta será lenta e sujeita a percalços. O momento agudo da crise, porém, estaria superado.

Ao registrar a evolução da crise, traçou suas origens ao longo período de juros baixos na economia norteamericana, assegurada por ganhos de produtividade e pela redução de preços dos produtos oriundos da China e dos demais mercados asiáticos. Apontou o estouro da bolha em 2000/2001 como um primeiro sinal e lembrou o crescimento do mercado imobiliário daquele país até 2006, com um regime tolerante ao endividamento dos mutuários. A partir de janeiro de 2006, a gradual queda desse mercado acumularia, até o momento, redução de 78% na construção civil dos EUA.

Em relação à gravidade da crise, lembrou que as perdas acumularam cerca de 4,1 trilhões de dólares em nível mundial, situação sem precedentes. As estimativas para 2009 são de uma redução de 1,3% no PIB mundial e uma contração de 11% no comércio mundial.

O Brasil foi atingido pela crise em setembro de 2008, em decorrência da contração do crédito externo devida ao colapso do mercado financeiro a partir da falência do banco Lehman Brothers, em momento de expansão da nossa economia. No trimestre anterior, a demanda doméstica apresentava alta de 9,3% em comparação ao terceiro trimestre de 2007, o PIB acumulava alta de 6,8% no mesmo período e o investimento mostrava crescimento de 19,7%. Em sua avaliação o País entrou na crise, portanto, com um parque industrial modernizado e preparado para a recuperação.

Em termos de política monetária, a inflação encontrava-se dentro da faixa desde 2004 e as reservas internacionais acumulavam 205,1 bilhões de dólares. Ademais, o Banco Central, observando a alta demanda por *swaps* cambiais, havia contratado papéis para proteger-se de uma alta da moeda norteamericana, o que lhe permitiria, durante a crise, neutralizar a demanda por dólar leiloando esses papéis, incorrendo incidentalmente em ganhos da ordem de 10 bilhões de dólares. As reservas atuais do Brasil encontram-se em 205,4 bilhões de dólares, ligeiramente superiores ao nível observado antes do início da crise. A dívida pública líquida é hoje de 38,4% do PIB, nível similar ao do início da crise, merecendo destaque o fato desta ter-se reduzido durante a crise, pois o Brasil é hoje credor líquido internacional. Comparado a outros países, dispomos de uma relação entre dívida e PIB inferior à dos principais países industrializados e nosso déficit fiscal nominal, da ordem de 2% do PIB, é também mais favorável do que o de outros países. Por tal razão, embora sofrendo com a crise, o Brasil deverá sair dela relativamente melhor do que antes.

O mercado financeiro doméstico foi atingido pela crise porque, em setembro de 2008, uma parcela da ordem de 19% do crédito doméstico era de origem internacional ou sustentava-se em *funding* externo. A baixa taxa de rolagem contribuiu, também, para sua retração. O Brasil, porém, sofreu menos do que outros países, dado que a regulação nacional é abrangente. Outro motivo para a retração da economia real foi, na opinião do Presidente HENRIQUE MEIRELLES, a coordenação de decisões de empresas multinacionais, que tomaram decisões de corte de produção e de redução de estoques globais, o que se refletiu, por exemplo, na forte retração da produção de automóveis no Brasil, que caiu de 300 mil veículos por mês em outubro de 2008 para 97 mil em dezembro, decisão que não refletia o comportamento das vendas no País.

Em sua avaliação, a economia doméstica está em recuperação. O crédito está voltando a expandir-se e deverá superar, ao final de 2009, os níveis do ano anterior. As vendas da indústria sobem, o varejo retomou o ritmo de crescimento e as taxas de juros encontram-se em nível moderado.

O Sr. MARIO MESQUITA discorreu, a seguir, acerca da percepção internacional sobre a situação do Brasil. Os investidores no exterior avaliam que o país será um dos primeiros a superar os efeitos da crise e que a entrada de recursos reflete essa expectativa. O retomo das emissões de renda fixa e de ações deverá acelerar essa retomada.

Lembrou, também, que os indicadores de fundamentos da economia brasileira deverão situar-se em patamares melhores do que o de economias com *rating* superior à nossa, o que deverá viabilizar no futuro uma reclassificação favorável do País.

Destacou, enfim, a importância do regime de câmbio flutuante para regular a reação à crise e preservar o equilíbrio da conta corrente, embora exigindo a manutenção de níveis elevados de reservas internacionais.

O Sr. ALEXANDRE TOMBINI pronunciou-se brevemente a respeito do papel da regulação bancária na crise. Lembrou que, após o período de hiperinflação, em que o Banco Central priorizava a resolução de problemas tópicos, houve uma mudança de enfoque, centrando os objetivos da regulação em preservar a capacidade de absorver choques de risco, em especial com exigências de capital suficiente para cobrir perdas não previstas.

O resultado da abordagem do Banco Central foi uma elevada robustez do sistema financeiro, com 21 modalidades de atividade financeira sendo submetidas à regulação e supervisão, o que dificulta a arbitragem regulatória e a assunção de riscos extraordinários observados em outras jurisdições. O requerimento de capital e a alavancagem das instituições brasileiras são mais conservadores e os limites prudenciais são impostos a todo o conglomerado financeiro. As exigências de registro de contratos bilaterais asseguram a fiscalização sem que a autoridade monetária dependa de informação voluntária das instituições. A autonomia assegurada pela lei bancária permite que a regulação evolua com agilidade.

As metas do Banco Central são, no momento, de convergir para critérios internacionais de regulação prudencial e de registro contábil das instituições reguladas, porém com limites "tropicalizados", ou seja, mais rigorosos do que os praticados internacionalmente, de modo a adequar os padrões às exigências do mercado brasileiro.

No mesmo dia, esta Comissão participou como convidada em audiência pública com os Srs. ODUVAL LOBATO NETO, gerente executivo do Banco da Amazônia, JOSÉ SYDRIÃO DE ALENCAR JR., do Banco do Nordeste, e RICARDO PISSANTI e DELANO VALENTIM DE ANDRADE, representando o Banco do Brasil.

O Sr. JOSÉ ALENCAR detalhou a evolução do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), destacando o aumento nos valores contratados em 2008, que deverá sofrer pequena queda neste ano. Destacou a importância do Pronaf, voltado ao apoio à agricultura familiar, e destacou o esforço do BNB em promover o microcrédito, destacando que o programa Crediamigo consolida-se como o maior da América Latina, com valor contratado da ordem de 1 bilhão e 350 milhões de reais em 2009. Sua metodologia será replicada no Pronaf.

Apontou, entre os benefícios desses programas, uma geração de quatro milhões de empregos nos últimos vinte anos e seu efeito anticíclico e de redução na disparidade de renda. Na agricultura, o BNB financia hoje 80% do investimento no semiárido e regiões de influência. É dada preferência a empresas formais capazes de gerar empregos e que atuem no setor rural.

O Sr. DELANO VALENTIM fez uma rápida revisão dos indicadores do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), administrado pelo Banco do Brasil, que terá, em 2009, recursos de cerca de 12 bilhões de reais, com 530 mil operações contratadas, 70% das quais na agroindústria. Embora seja Goiás o estado com maior volume contratado, as taxas de crescimento de 2007 a 2008 foram mais elevadas em Mato Grosso do Sul e no Distrito Federal.

Em relação às ações do banco para incrementar as aplicações, destacou os esforços de divulgação, particularmente a micro e pequenas empresas, o repasse de recursos a outras instituições, em especial o

BRB e a criação de um programa de formação empresarial para micro e pequenas empresas.

O Sr. RICARDO PISSANTI comentou brevemente os indicadores, destacando que o FCO é um importante instrumento para enfrentar o endividamento e a crise na agricultura. Considerando uma carteira do Banco do Brasil para o setor de 64 bilhões de reais, foi possível regularizar cerca de 15,1 bilhões, de um volume de 17,6 bilhões classificado como inadimplente com possibilidades de recuperação.

O Sr. ODUVAL LOBATO apresentou alguns indicadores referentes ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, destacando as prioridades atribuídas ao desenvolvimento econômico sustentável e à preservação e recuperação da biodiversidade. Destacou a evolução nas contratações, que alcançaram 2 bilhões de reais em 2008. Apontou, ainda, incremento de 40% nos valores contratados para agricultura familiar e estimou, entre os resultados desses programas, a geração de 283 mil empregos em 2008.

Entre as estratégias do Banco da Amazônia diante da crise, destacou a criação de novas modalidades de financiamento, voltadas à exportação e às micro e pequenas empresas, a expansão do crédito para agricultura familiar e a realização de fóruns para divulgação das linhas de crédito e formação de parceiros.

2 Diagnóstico da repercussão da crise na indústria

2.1 Origens e extensão da crise financeira global

Graças às apresentações e aos debates com autoridades e interlocutores da indústria, do sistema financeiro, dos trabalhadores e do meio acadêmico, pudemos elaborar um diagnóstico bastante detalhado dos efeitos da crise na indústria, acerca do qual apresentamos a seguir um breve sumário.

A crise internacional que vem abalando as economias de todo o mundo nasceu no centro do capitalismo global. O conservadorismo que emanava do conjunto de recomendações conhecido como Consenso de Washington e que conduzia os países em desenvolvimento à estagnação esgotou-se mais rapidamente do que se poderia supor. Sua falência revelou a

imprevidência desregulatória do sistema financeiro norte-americano, a volúpia consumista do modelo econômico dos chamados desenvolvidos e o desserviço que a prerrogativa, autoimposta pelos Estados Unidos da América, de ser o emissor de moeda de maior curso mundial vem prestando à economia global.

A crise do sistema imobiliário precipitou-se com a intervenção do Governo norte-americano na Fannie Mae, nome de fantasia da Federal National Mortgage Association (FNMA), em 7 de setembro de 2008, embora já viesse se consumando desde o final de 2007. O pedido de concordata do Lehman Brothers ocorreu pouco depois, em 15 de setembro de 2008, marcando definitivamente o início da etapa mundial da crise financeira.

Esta vinha se desenvolvendo desde 2007. Os preços dos imóveis vinham caindo e a inadimplência aumentando no mercado imobiliário estadunidense. Como mostrou o Presidente do Banco Central, Sr. HENRIQUE MEIRELLES, a construção civil começara a perder impulso no segundo trimestre de 2006, quando chegara a operar com uma taxa de construção de 2 milhões e 300 mil residências-ano. Três anos depois, no início de 2009, oferece 500 mil residências-ano, uma queda de 78%. Quando a ruptura se fez sentir, arrastando consigo todo o sistema encadeado de operações com derivativos, o mercado creditício mundial entrou em colapso e o comércio internacional praticamente parou.

Discute-se hoje qual o significado exato dessa crise, a mais grave dos últimos sessenta anos, na qual as perdas em mercados financeiros poderão ter chegado a 4,1 trilhões de dólares em nível mundial, conforme estimativa do Banco Central.

Parece claro que não se trata apenas de um lapso no sistema de análise de riscos norteamericano. Também não é lícito falar em fim do capitalismo, afirmativa que ignora os ensinamentos do seu maior crítico, que vislumbrou a necessidade de evolução e progresso profundos de seus mecanismos contraditórios como condição *sine qua non* para o surgimento de um modo de produção que lhe seja qualitativamente superior. Nem uma coisa, nem outra.

O liberalismo na concessão de crédito, a desregulação no mercado de derivativos, o déficit comercial gigantesco dos Estados Unidos, financiados com saldos comerciais acumulados pelos exportadores àquele país,

tudo isso revela a predominância da lógica financeira no processo de acumulação em escala mundial e sua associação umbilical com os esquemas de poder internacional, potência hegemônica à frente.

A imprecaução dos titulares do capital financeiro mundial compõe a lógica inexorável da procura incessante por lucro que de há muito deixou de ser comandada a partir dos gabinetes dos capitalistas fabris e deslocou-se para os escritórios de corretoras e para as mesas de operação dos mercados financeiros sem fronteiras. Ao revelar, através de suas fissuras, as suas entranhas, o atual estágio do capitalismo convida os que ocupam, no que se refere ao poder, não mais que suas bordas, a fazer-lhe a crítica fecunda que leva à transformação.

A crise chega ao Brasil e o encontra na contramão da vaga destruidora. Graças às iniciativas dos últimos anos, que asseguraram estabilidade política e fiscal, melhoria da relação entre dívida pública e PIB, redução do risco do País e uma sólida política de inclusão social, temos a oportunidade histórica de saimos da crise em situação relativamente melhor do que antes do seu início. A crise internacional encontra aqui um espaço diferente. País equilibrado, inflação controlada, robustas reservas cambiais, crescimento consistente. Com taxas de juros muito elevadas, embora cadentes, é verdade, a nos lembrar permanentemente que estamos mergulhados em um mundo que nos coloca obstáculos e ameaças permanentemente e que nos cobra o preço dos erros do passado.

Trata-se de uma oportunidade, também, de permitir que se construam espaços reais de participação popular, de gestão social, de transparência, de universalização de acesso a políticas públicas inclusivas, de iniciativas capazes de integrar as pessoas em fronteiras novas do saber, do poder, do bem-estar.

2.2 Comportamento do Brasil na crise e efeitos sobre a indústria nacional

O referido quadro macroeconômico positivo, entretanto, não evitou que os três vetores propagadores da crise internacional atingissem o Brasil: o crédito, o comércio exterior e as expectativas. Concordamos com a avaliação do Deputado ARMANDO MONTEIRO de que a restrição de crédito e o impacto da

redução do comércio internacional foram dois elementos centrais da rápida contaminação da indústria pela crise. A estes, agregaríamos a deterioração geral das expectativas a partir de outubro de 2008, mencionada pelo Ministro MIGUEL JORGE, disparando um comportamento cauteloso da indústria em relação às decisões de investimento, em especial por parte das montadoras de veículos, que executaram no País determinações de suas matrizes no sentido de reduzir drasticamente a produção, promover a liquidação de estoques e conceder férias coletivas aos empregados.

O crédito internacional, responsável por cerca de 20% de todo o crédito do País, simplesmente desaparece da noite para o dia e faz também com que nossos bancos privados se retraiam fortemente. A diminuição da demanda externa é imediata e severa — estima-se a redução do fluxo mundial de comércio 2008 para 2009 em 11%. A repercussão da propagação da crise no País faz disseminar-se o medo entre os agentes econômicos.

A retração da indústria brasileira, em decorrência de tais processos, foi rápida e dura. Nos meses de novembro e dezembro de 2008, a queda acumulada da produção industrial foi de 17%, segundo dados do IBGE. O emprego seguiu a mesma trajetória de contração, concentrando-se a queda na indústria. O investimento privado acompanhou a tendência. Tal reação foi disparada, em parte, por decisões de empresas multinacionais instaladas no País, de suspender a produção local em alinhamento com as decisões corporativas em escala global, sem dar atenção às peculiaridades do mercado brasileiro.

Nos meses seguintes, em virtude das medidas de incentivo ao crédito e ao consumo postas em prática pelo governo, o quadro evoluiu para uma reação da demanda com ajuste da produção, ainda que a níveis inferiores aos praticados antes do início da crise. Nesse contexto, a nota mais preocupante é dada pelo setor de bens de capital, cuja retração se deu a taxa muito superior ao da indústria como um todo.

O comportamento do varejo foi menos drástico. Nos meses de outubro a dezembro de 2008 sofreu uma queda de cerca de 0.5% ao mês, considerando o indicador dessazonalizado de receita bruta, para retomar, a partir de janeiro de 2009, uma taxa de crescimento positiva.

Tal diferença entre o comportamento da produção e do varejo pode ser explicada em parte, pela venda de estoques já adquiridos à

indústria. Também deve ser considerado que a retração da produção alcançou os bens intermediários e os bens de capital, cuja demanda caiu nos dois últimos trimestres. E, finalmente, é preciso considerar a importante redução das exportações de manufaturados no período, que foi de 32,5% de setembro de 2008 a março de 2009, segundo informou o Deputado ARMANDO MONTEIRO em seu depoimento. Como destacou o ilustre Deputado JOÃO MAIA, o impacto das exportações no emprego industrial é proporcionalmente maior de que a sua participação nas vendas do setor, em vista do elevado valor agregado de vários dos itens de sua pauta e da complexidade de sua cadeia produtiva.

2.3 Desafios estruturais na retomada da produção industrial

Embora o Brasil tenha sido afetado pela crise algum tempo após sua exacerbação nas economias desenvolvidas, alguns problemas estruturais que persistem em nosso País dificultam a superação dos impactos decorrentes da retração na economia. São problemas bem conhecidos e que usualmente são agregados sob a denominação de "custo Brasil".

Um primeiro foco de dificuldades decorre da estrutura e da regulação do sistema bancário brasileiro, que resulta na prática de altas taxas de juros, em decorrência do elevado *spread* bancário, problema apontado pelo Deputado ARMANDO MONTEIRO. Parte desse processo decorre das condições pouco favoráveis na concessão de crédito: informação insuficiente sobre a história do solicitante, taxas elevadas de inadimplência em certos setores, garantias insuficientes em outros, e ciclo de cobrança excessivamente longo, em virtude da morosidade da Justiça.

Por outro lado, a concentração do setor e a elevada dívida pública, que foram determinantes para a proteção do sistema contra os efeitos da crise, dificultam a retomada de liquidez no mercado financeiro e a prática de níveis de *spread* menores. Mesmo reconhecendo as precauções apontadas pelo economista RUBENS SARDENBERG na comparação entre países, é de se destacar que no Brasil praticam-se taxas muito mais altas do que as observadas em outros mercados com níveis de risco similares. E a autoridade monetária, em que pese sua vasta experiência regulatória e o cuidadoso monitoramento do setor, não se sentiu até agora estimulada a criar um sistema de metas para o *spread* e a oferecer incentivos à sua redução.

O Deputado ALFREDO KAEFER destacou, em várias oportunidades, a dificuldade de acesso ao crédito, que é maior para empresas pequenas e médias, que não têm como competir com os grandes tomadores de empréstimo no mercado e dependem, por isso, da oferta de crédito por bancos pequenos, em condições menos favoráveis. Setores intensivos em tecnologia e *know-how* são particularmente afetados, também, por dificuldades para oferecer garantias, o que explica, em parte, a pouca projeção do País em mercados intensivos em conhecimento, como é o caso da indústria de software e de serviços de informática.

Em termos de crédito doméstico, o País aproxima-se da situação existente antes da crise, com exceção dos bancos pequenos e médios que, com a criação dos dois fundos garantidores recentemente estabelecidos pelo Governo, deverão, espera-se, retomar seu nível de atividade no financiamento da pequena e da média empresa. Registre-se que parte deste crédito doméstico hoje repõe crédito externo, o que leva à conclusão que o volume total de crédito disponível atualmente ainda é inferior ao anteriormente ofertado antes da crise em nível que se aproxima dos 20%

Ainda sobre crédito, desagregando-se os dados da oferta, verifica-se que os bancos reagiram de forma diferenciada. Segundo o Banco Central, de setembro de 2008 a abril de 2009 os bancos estrangeiros cresceram suas operações de crédito no Brasil em 3,2%, os públicos em 19,5% (substituindo lacunas deixadas pelo sistema como um todo), os bancos privados de grande porte em 11% e, por fim, os bancos pequenos e médios, responsáveis por cerca de 50% do crédito do sistema e que se concentram no atendimento a pequenas e médias empresas, reduziram suas aplicações em 5%.

Essa foi uma das mais preocupantes consequências da crise no crédito, pois penalizou exatamente o segmento da indústria, do comércio e da agricultura de maior capacidade de geração de emprego. Como resposta a este problema, o Banco Central expandiu o volume do Fundo Garantidor de Créditos para oferecer garantias aos aplicadores nos bancos pequenos e médios. Mais recentemente, inclusive em consonância com demanda desta Comissão, o Poder Executivo foi autorizado a criar fundos garantidores para operações de crédito aos pequenos e médios tomadores, mediante a Medida Provisória nº 464, de 10 de junho de 2009. O governo declarou, na oportunidade, que pretende operacionalizar dois fundos, no âmbito do Banco do Brasil e do

BNDES, este último em substituição ao Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Um ponto repisado por representantes da indústria tem sido o do elevado *spread* cobrado pelos bancos. A redução da sobretaxa é de fato desejável e um dos instrumentos que vem sendo experimentados pelo governo para alcançar tal objetivo é obrigar os bancos estatais a competir com o setor privado. Em iniciativa que foi manchete de primeira página do jornal O Globo de 26 de maio de 2009, o Banco do Brasil passou a oferecer financiamento em condições mais competitivas, no que foi acompanhado por alguns bancos privados. No entanto, o economista JOÃO SICSÚ sugeriu que reduções mais agressivas dependeriam de ganhos de produtividade dos bancos estatais, o que exigirá investimentos na formação técnica de seus profissionais, em seus sistemas de informações e na modernização de suas operações.

Um segundo desafio é relativo à complexa estrutura dos tributos brasileiros, com elevada carga sobre insumos, sobre bens de capital e sobre a folha de pagamento, situação que o empresário JORGE GERDAU classificou de verdadeira tragédia para quem deseja investir. Ademais, a diversidade de impostos e taxas encarece a administração contábil das empresas. Os curtos prazos de recolhimento, em geral inferiores ao ciclo de recebimento de valores das vendas, dificultam a administração do caixa.

Há, também, problemas decorrentes dos créditos tributários a que as firmas têm direito. O prazo de aproveitamento é muito longo, sendo usualmente de doze meses para créditos de tributos federais e de até quarenta e oito meses para créditos de tributos estaduais. As empresas exportadoras são afetadas, também, pela dificuldade de reaver em dinheiro créditos não compensados. O recolhimento na origem é um fator adicional a dificultar esse recebimento, no caso de impostos estaduais.

Nesse sentido, o Presidente desta Comissão, Deputado ALBANO FRANCO, e alguns de seus membros, entre os quais mencionarei, em rol não exaustivo, os Deputados ARMANDO MONTEIRO, RENATO MOLLING e JOÃO MAIA, apontaram a necessidade de dar-se continuidade à apreciação em Plenário da reforma tributária, sugestão que adotamos.

2.4 Retração do comércio internacional e seu efeito na indústria

As empresas exportadoras ressentem-se, ainda, da falta de uma estrutura adequada de financiamento das exportações, assemelhada a um *Eximbank*, e da perda de produtividade nominal decorrente do câmbio desfavorável nos últimos anos. Como destacou o Presidente do Banco Central, HENRIQUE MEIRELLES, diante das perdas de cerca de 4,1 trilhões de dólares em nível mundial, espera-se em 2009 uma redução de 1,3% no PIB mundial e uma contração de 11% no comércio mundial. Nesse ambiente de maior competição, os exportadores brasileiros enfrentam, além dos problemas tributários e de financiamento, uma estrutura de governo muito burocrática, dificultando as operações de desembaraço aduaneiro.

Editorial do jornal Valor Econômico de 1º de junho de 2009 comentou esses pontos, lembrando que uma sugestão apontada pelo professor LUCIANO COUTINHO, de dotar o BNDES de delegação e de fundos para conceder créditos e operar seguros destinados a operações de comércio exterior demandará iniciativa legislativa específica para tal fim. O mesmo texto discute as implicações do câmbio e da estrutura tributária para as empresas exportadoras, apontando que a retomada da competitividade das exportações brasileiras seria meta mais urgente do que a estruturação de instrumentos de apoio creditício e de seguros.

Diante dos parceiros internacionais, o Brasil tem preservado uma retórica de responsabilidade na preservação de um ambiente de justa troca comercial, combatendo práticas neoprotecionistas e apontando oportunidades para a negociação multilateral. No âmbito interno, tais esforços merecem ser complementados com maior rigor no combate à pirataria, ao contrabando e à internação de produtos beneficiados por estratégias anticompetitivas dos países de origem. Também é desejável que o País mantenha as estratégias de internação de tecnologia e de preservação de empregos associados a atividades de menor valor agregado alocadoras de mão de obra, tais como montagem de kits e acabamento, para dificultar a exportação de empregos.

Não há como ser competitivo diante do mercado cinza e de práticas ilegais. O fortalecimento das instituições voltadas à investigação, ao acompanhamento e à repressão de tais práticas, bem como à negociação de contrapartidas ou sanções apropriadas nos casos em que venham a ocorrer, não

se configuram como investimento, mas representam gastos públicos que beneficiam, em última instância, o exportador brasileiro.

O binômio de juros altos e câmbio valorizado vinha sendo contornado nos últimos meses. No entanto, com a retomada do fluxo de capitais para aplicação e investimentos, tal situação começa a modificar-se, com a entrada de moeda estrangeira e a valorização do real, prejudicando as exportações em um momento em que o mercado internacional já está retraído. E os problemas tributários já apontados, em especial a acumulação de créditos de IPI, PIS/Cofins e ICMS, afetam de modo importante a lucratividade dos exportadores.

Um mecanismo para se prestar apoio aos exportadores na atual conjuntura é o exame de pleitos de compensação de créditos tributários que se encontrem *sub judice*, estudando modalidades de acordo ou de compensações que permitam seu equacionamento. A liberação desses montantes representaria uma forma de capitalização, especialmente para empresas muito especializadas, que encontrariam dificuldades para voltar-se ao mercado interno. Se realizada dentro de critérios e procedimentos adequados, resultaria na redução do risco fiscal a que está sujeito o governo, dentro de limites adequados de desembolso.

2.5 O papel do setor público

Vários depoentes ressaltaram a importância dos investimentos públicos em infraestrutura. Nesse aspecto, o esforço de retomada das obras públicas ao final do primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foram iniciativas auspiciosas. O crescimento registrado é expressivo e vem se mantendo. Entretanto, devido à base reduzida dos investimentos do governo central historicamente registradas, o patamar ainda é pequeno como percentual do PIB (cerca de 1,2%). Entretanto o mesmo já não se pode dizer dos investimentos das estatais, em especial da Petrobrás, que teve seu programa de investimentos ampliado para R$ 174 bilhões, sendo hoje o principal sustentáculo da demanda por bens de capital no País. As dificuldades burocráticas decorrentes dos processos de contratação pelo setor público e de licenciamento ambiental têm imposto, porém, dificuldades a um maior ímpeto na retomada de investimentos do setor público.

O nobre Deputado RENATO MOLLING apontou, em sugestão adotada neste relatório, a morosidade na transferência de recursos do governo federal aos estados e municípios, em especial no âmbito de convênios entre as partes. Segundo ele, demora supera, em alguns casos, os três anos, alcançando inclusive áreas prioritárias, como a infraestrutura de serviços públicos e a aquisição de equipamento hospitalar.

As preocupações com os gastos correntes, externadas por alguns dos ilustres palestrantes ouvidos por esta Comissão, merecem destaque. Há que se reconhecer que, em virtude do aumento de arrecadação dos últimos anos, o setor público, nas três esferas de governo, havia obtido espaço para uma elevação dos gastos, mesmo preservando a disciplina fiscal e alcançando metas de superávit primário vigorosas. E também é correta a percepção de que a receita tributária reduziu-se nos últimos dois trimestres, seja pela queda da produção e da renda, seja pela necessidade de conceder incentivos fiscais e benefícios como estratégia para retomar a atividade econômica.

Dados de que a Comissão dispõe, entretanto, apontam para o fato de que o peso do estado brasileiro não é superior ao das nações em semelhante grau de desenvolvimento ou mesmo superior. Por outro lado, há de se distinguir gastos correntes supérfluos, sempre indesejáveis, de gastos correntes necessários à melhoria dos serviços públicos essenciais, sempre tão reclamados pela sociedade, bem como ao suporte a melhoria da eficiência dos investimentos públicos. Por fim, há de se lembrar que gastos públicos em programas de proteção social têm composto rol de ações de sustentação e ampliação da demanda interna, tão essencial em momentos de crise da demanda externa como o atual.

A redução temporária da meta de superávit primário e o aumento dos gastos públicos anticíclicos são iniciativas desejáveis para preservar a renda nacional, tendo em vista que a crise traz forte influência da deterioração de expectativas e da retração do crédito, resultando em queda do consumo e do investimento privados. Nesse contexto, a elevação dos gastos públicos anticíclicos é uma estratégia oportuna para preservar a demanda agregada. Como destacou o economista JOÃO SICSÚ, o governo não pode, neste momento, dar-se ao luxo de conter gastos de modo enérgico, sob pena de acentuar os efeitos nefastos da crise.

Nesse sentido, são dignas de aplauso as iniciativas de expandir o programa Bolsa Família, de assegurar os desembolsos do seguro desemprego e de valorizar o salário mínimo, mas estas devem ser complementadas com gastos diretos. E, em vista da retração de investimentos, seria oportuno que o setor público privilegiasse a dotação de infraestrutura e a modernização administrativa. Tais iniciativas devem alcançar os vários setores e regiões do País, em particular do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, aspecto ao qual esta Comissão, atendendo a recomendação dos Deputados LUIZ CARREIRA e LUPÉRCIO RAMOS, deu especial atenção, promovendo visita ao Polo Industrial de Manaus para avaliar os efeitos da crise naquele estado, oportunidade em que contamos com o vigoroso apoio dos parlamentares da região.

A criação de programas de garantia de emprego, a exemplo do Programa de Emprego Garantido, sugerido pelo economista JOSÉ CARLOS DE ASSIS, a ser implantado em áreas de periferia urbana, configura-se como alternativa no caso de uma persistência prolongada da crise ou como parte de uma estratégia de adoção, pelo o governo, de política de pleno emprego. Quanto a primeira hipótese, não nos parece que seja este o caso, em vista das indicações de melhoria na situação da economia brasileira, que comentaremos adiante. Diante da ocorrência de algum recrudescimento da crise, no entanto, a sugestão deverá ser levada em consideração, por assegurar uma injeção de renda e uma promoção de obras sociais e de educação, a exemplo de experiências bem sucedidas de outros países, como a Índia.

Quanto a segunda hipótese, de adoção futura, no País, de política de pleno emprego, tal programa tomaria contornos permanentes. Tanto em um caso quanto em outro seriam necessários estudos aprofundados para a preparação de um arcabouço institucional que compatibilizasse a proposta com a legislação trabalhista e do setor público vigente bem como a criação de mecanismos operacionais complexos para viabilizar a execução adequada. Esta proposta sugere a necessidade de estabelecer-se, nesta Casa, discussão sobre o tema "Política de Pleno Emprego", pelo que remetemos à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público a sugestão de acatar a proposta de realização do referido debate, da forma que considere mais adequada.

De qualquer modo, o governo tem preservado, nesse contexto de procura permanente do equilíbrio fiscal,, a relação entre dívida

pública e PIB em níveis responsáveis, reafirmando, nas palavras do Ministro GUIDO MANTEGA, seu compromisso com a saúde fiscal do setor público.

Nossa avaliação, em suma, é a de que as dificuldades para expandir investimentos decorrem, basicamente, de questões institucionais que demandariam maior atenção do Poder Legislativo. Houve crescimento dos investimentos públicos desde 2004, como demonstram os dados apresentados pelo professor LUCIANO COUTINHO. No entanto, precisamente no momento em que o País enfrenta a crise, a capacidade de expandi-los a taxa crescentes encontra dificuldades em realizar-se. Lembre-se que existem recursos disponíveis para investimentos, inclusive R$ 14 bilhões referentes ao Fundo Soberano do Brasil que, em momentos de retração podem retornar ao orçamento de investimentos da União.

A interpretação apontada por vários dos depoentes tem sido a de que o marco legal existente impõe medidas burocratizantes, que impedem uma aceleração dos gastos em obras de infraestrutura e da aquisição de bens de capital. Os principais focos de ineficiência apontados foram a morosidade na obtenção de licenças ambientais e o acúmulo de exigências formais nas compras governamentais, imposto pela Lei nº 8.666, de 1993, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública. Tais constatações não podem ensejar a conclusões irresponsáveis na direção do negligenciamento no cuidado com a preservação ambiental nem com o controle da lisura do gasto público. O desafio evidente é o de perseguir-se maior eficiência na preservação ambiental e no controle da qualidade dos gastos públicos através de novos paradigmas de atuação governamental que, ao mesmo tempo, sejam capazes de acelerar os gastos públicos, dando-lhe mais eficiência e eficácia. Esta conclusão aponta para a recomendação de realização de estudos e adoção de providência legislativas na forma que estamos mais adiante propondo.

2.6 Primeiros sinais de superação da fase aguda da crise

Passados nove meses do início da crise internacional, trilhões foram colocados pelos países centrais em empresas e mercados para combatê-la. Alguns dos maiores bancos do mundo foram à bancarrota. Grandes corporações globais ruiram. O governo norte-americano, quem diria, tornou-se sócio de empresas falimentares, como último recurso para salvá-las. Rui com as

empresas o receituário neoliberal de não intervenção estatal nos mercados.

O comércio mundial começa a dar algum sinal de recuperação. Os preços das *commodities* iniciam reação, o mercado internacional volta a mover-se lentamente. O protecionismo, porém, exacerba-se no quadro internacional. Este aspecto, que vinha revelando o caráter contraditório do receituário liberal no passado, agora ganha coerência em um quadro de crescente intervencionismo estatal nos países centrais.

Dados econômicos das últimas semanas apontam para uma importante expansão do crédito e para uma retomada da atividade econômica no Brasil. Outros países, como a Índia, a China, a África do Sul e algumas economias da Ásia, já começam a acelerar sua produção. Nesse clima, a prioridade deve voltar-se a medidas estruturantes, que viabilizem no médio prazo ganhos de competitividade da indústria brasileira. O ambiente internacional tende a ser mais agressivo, o que demandará um esforço da nossa sociedade para assegurar melhor desempenho de nossa economia exportadora, diversificando-a e modernizando-a, dado o acirramento da concorrência internacional, e oferecer alternativas para que o setor exportador possa ajustar-se, aproveitando oportunidades decorrentes da recuperação do mercado doméstico.

É prematuro, portanto, apostar-se em que o pior já tenha passado em termos globais. Por tudo isso, espera-se para este ano severa retração, tanto nos países centrais e quanto nas nações em desenvolvimento, com as exceções já assinaladas.

As exportações brasileiras no primeiro quadrimestre de 2009 foram de 35 bilhões, e no primeiro quadrimestre de 2008, de 44 bilhões. Queda de 20%. As importações caíram de 40 bilhões para 31 bilhões, uma queda de 23%. O saldo, mesmo modesto, melhorou. No primeiro quadrimestre de 2009, foi de 4,3 bilhões; no primeiro quadrimestre de 2008, foi de 3,9 bilhões. Aumentou 10,8%, o que sinaliza uma saudável capacidade do País e manter saldos positivos em sua balança comercial, mesmo em situação de retração da demanda internacional.

A crise, em suma, é mundial e originou-se no exterior. Encontra o Brasil bem preparado, mas seu caráter severo recomenda ação e atenção. As ações do Governo têm sido prontas, mas é importante que aproveitemos o momento para avançarmos na consolidação de um modelo de

desenvolvimento descentralizado, economicamente democrático, apoiado no desenvolvimento da educação — com ciência, cultura e história —, capaz de oferecer serviços públicos universalizados e com agricultura, indústria e serviços modernos e disseminados por todo o País.

É necessário aproveitarmos as ações já realizadas de combate à crise e avançarmos baseados em consensos: redução dos juros e taxas; desoneração das exportações e dos bens de capital; aproveitamento de créditos tributários; desoneração de folha salarial e da cesta básica; aumento do acesso ao crédito, principalmente para a pequena e média empresa; modernização da agricultura familiar; reforma tributária. Cabe ao Brasil enfrentar os desafios que a crise mundial nos impõe, transformando-os em oportunidades para alcançar novos avanços sociais e econômicos.

3 Recomendações

3.1 Recebimento e seleção de sugestões

Diante do diagnóstico apresentado, colhemos sugestões dos depoentes e de membros da Comissão Especial, bem como de técnicos das assessorias das entidades representativas dos segmentos relacionados com a indústria e dos órgãos públicos cujos titulares foram convidados a colaborar com nosso esforço.

Além disso, este Relator, como o apoio da Consultoria Legislativa da Casa, pesquisou medidas adicionais que poderiam ser incorporadas a este rol de recomendações.

Desejamos destacar, nesse sentido, a dedicação dos profissionais do Ministério da Fazenda, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Banco Central do Brasil e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em examinar as sugestões emanadas desta Comissão, debatendo suas implicações e oferecendo recomendações quanto a possíveis formas de implementá-las. As reuniões técnicas que realizamos com esse competente grupo foram enriquecedoras.

A orientação do Presidente desta Comissão, nobre Deputado ALBANO FRANCO, tem sido de nos concentrarmos em medidas que

tenham a possibilidade de ser rapidamente implementadas e oferecer resultados efetivos. Algumas destas têm caráter eminentemente operacional, devendo a Comissão emanar Indicação ao Poder Executivo para que promova sua implementação. Outras poderão demandar ação legislativa, cabendo-nos, pois, apontar matérias em exame na Casa que as proponham ou criar texto apropriado, recomendando sua tramitação com a desejável prioridade.

Ademais, é preciso destacar que outras Comissões Especiais foram criadas na Casa para examinar os efeitos da crise nos demais setores e que algumas das sugestões recebidas recaem no escopo daquelas.

Por tais razões, em contínuo diálogo com os membros da Comissão Especial, selecionamos dentre as propostas oferecidas aquelas que efetivamente deverão ser abraçadas pela Comissão Especial e, para estas, construímos proposições adequadas ao seu encaminhamento.

Na avaliação das sugestões consideramos diversos aspectos. Em primeiro lugar, conforme lembrou oportunamente o Deputado ARMANDO MONTEIRO, nos preocupamos em adotar aquelas propostas que tenham efetivamente a possibilidade de contornar ou resolver alguns dos problemas que, neste momento, afligem a indústria: escassez de crédito, retração das exportações, redução de investimentos. Ademais, consideramos aquelas que possam, efetivamente, aumentar a competitividade da indústria e estimular a renda. E, em vista da multiplicidade de abordagens oferecidas nas audiências públicas e nos debates, também preferimos remeter às demais comissões especiais destinadas ao exame e avaliação da crise a adoção de propostas que lhes sejam específicas.

3.2 Organização das sugestões recebidas

A partir das diversas fontes que contribuíram para os trabalhos desta Comissão, chegamos ao diagnóstico exposto na seção anterior deste relatório. Desejamos, agora, explicitar de maneira esquemática como iremos orientar nossas recomendações.

O momento torna possível associar medidas que visem atacar problemas conjunturais com ações estruturantes, que mirem o longo prazo visando criar um ambiente econômico mais competitivo, mais democratizante

menos burocrático. Estamos, pois, distinguindo ações estruturantes, mesmo que, em certos casos, possam materializar-se em medidas de curto prazo, e conjunturais ou tópicas propriamente ditas.

A crise internacional é severa e ainda se encontra em fase de evolução, sendo impossível prever-se seu fim. Os dados positivos apresentados pela economia brasileira, que sinalizam retomada, ainda não se generalizaram para todos os setores da produção, principalmente bens de capital, indicador chave da retomada dos investimentos, nem são robustos o suficiente para garantir que, internamente, os efeitos da crise estão superados.

Nosso foco está, portanto, voltado a contribuir com a consolidação do processo de retomada do crescimento, pois consideramos prematuro tomá-lo como irreversível. Dando-se prioridade ao mercado interno, mas sem abandonar o compromisso de tornar mais competitivo o setor exportador, até porque as perspectivas de superação da crise mundial não são animadoras.

As medidas propostas visam complementar as iniciativas governamentais até agora tomadas. Registre-se as mais recentes, de ampliação de prazos para as desonerações já concedidas, de ampliação da lista de bens de capital desonerados e de concessão de condições excepcionais de financiamento à produção de bens de capital, todas contemplando recomendações presentes em nosso relatório preliminar.

Podemos sintetizá-las como visando aprofundar os estímulos ao comércio exterior e ao investimento nacional, através de medidas tributárias, creditícias e de desburocratização e modernização institucional, sejam conjunturais, sejam estruturantes, como veremos.

Da análise feita depreende-se que a resposta dada pelo lado da demanda às medidas de desoneração de bens de consumo (veículos e linha branca) e de produção (construção civil) tem sido positiva. Nesse sentido, atenção especial será dada ao estímulo à exportação e à produção de bens de capital, atividades mais atingidas pelos impactos retracionistas. As recomendações têm natureza tributária, fiscal, creditícia e normativa.

Consideramos, ainda, que mais importante do que a posição da produção em relação a mesmo período do ano anterior, é o sentido da série que, mês a mês, vai-se delineando ao longo deste ano. Esse sentido, se sucessivamente crescente, vai consolidando um estado de recuperação cujos efeitos se fazem sentir na geração de emprego e na disseminação de expectativas positivas.

Isto é verdade para os dados do varejo, da indústria de transformação em geral, da construção civil e da massa salarial, para citar os dados mais relevantes. Não se verifica, entretanto, para as exportações de manufaturados e para a indústria de bens de capital, cujas séries mensais permanecem deprimidas.

Não há, evidentemente, como alterar o quadro da economia internacional, que terá seu curso independente de nossa vontade e longe das medidas que possamos tomar internamente. As ações que poderão ser empreendidas, quanto ao estímulo às exportações, situam-se no crédito, garantindo-se volumes e custos adequados, bem como a especialização necessária; nas ações desburocratizantes e modernizadoras dos procedimentos e mecanismos intensificadores das exportações; nas medidas tributárias, que signifiquem desoneração das exportações, e nas medidas estruturantes, de efeito não imediato, que remetam ao aperfeiçoamento da política industrial, conferindo à indústria mais competitividade pela via de processos de desenvolvimento tecnológico.

Quanto à produção de bens de capital, além de afetada pela retração do mercado externo, esta sofre, ainda, os efeitos da brutal redução ocorrida nos diversos setores industriais no final do ano passado e no início do ano em curso.

A decisão de retração "preventiva" constatada na indústria automobilística, que refletiu muito mais uma visão global do que um reconhecimento da dinâmica de nosso mercado interno contribuiu fortemente para o agravamento do referido quadro. A posição do varejo, pela própria dinâmica do mercado interno e ainda estimulada pelas desonerações já citadas, resultou na comercialização dos estoques pelo lado do mercado de consumo final. Mas, pelo lado da demanda por máquinas, equipamentos e insumos intermediários, travaram-se as encomendas.

Tendo-se ampliado a capacidade ociosa da indústria, a recuperação assinalada passa a dar-se pela utilização da mesma e não devido a novas expansões. Os dados do BNDES e de bancos de desenvolvimento regionais como o BNB e o BASA, ao informarem as carteiras e consultas em expansão, indicam que as empresas continuam a colocar-se em posição expansiva, apenas tendo sido adiada a decisão de investimento em prazo mais curto. A melhoria de indicadores de expectativa confirma essa tendência.

A preocupação deste Relator é a de que o tempo que se terá passado até que os efeitos da retomada do mercado de consumo final levem ao restabelecimento da demanda por bens intermediários seja demasiadamente longo, podendo acarretar desequilíbrios fatais a um número grande de empresas.

Não dispomos, na Comissão Especial, de instrumental analítico suficiente para estimar esse tempo e esses efeitos, mas, qualitativamente, a ameaça existe.

Poderá haver, enfim, indesejáveis processos de concentração industrial e de desnacionalização, e, principalmente, ser afetada a capacidade endógena de o País internalizar os efeitos dos investimentos necessários à manutenção de taxa de crescimento adequada e sustentável no longo prazo.

Garantir a capacidade nacional de produzir aquilo que constitui a formação bruta de capital é essencial à sustentabilidade do processo de desenvolvimento nacional, livre dos gargalos existentes quando se é dependente de importações para a realização desses gastos produtivos. Daí a importância estratégica de se atuar na retomada do setor de produção de bens de capital. Fique claro que não se trata aqui de apoio a mais um setor, mas do interesse do conjunto da economia. A modernização da agricultura familiar, por exemplo, depende da capacidade de produção nacional de insumos intermediários de forma estável e a custos competitivos.

Combater aquela ameaça se faz através de estímulos tributários breves, que permitam criar um processo de antecipação de investimentos privados. Deseja-se fazer convergir, em curto tempo, estas antecipações com a onda de retomada da demanda por bens intermediários que o crescimento da produção de bens finais irá, mais cedo ou mais tarde, ocasionar.

Também se faz com o estímulo à ampliação dos investimentos públicos e demais gastos associados a conferir eficiência a este mesmo processo e fortalecedores da demanda. Apesar da tendência de retomada na indústria de transformação em geral, na construção civil e na indústria extrativa, há que se cuidar da melhoria das condições econômicas capazes de manter o crescimento nos setores voltados ao mercado interno. A manutenção, por mais noventa dias, das desonerações vigentes, anunciada em 29 de junho, deve ser sucedida de regras claras, que formulem uma transição gradual até a plena aplicação dos impostos e encargos.

Por fim, verificamos a existência de numerosas situações específicas a setores e subsetores, ou ainda a regiões, que recomendariam intervenções pontuais, porém bastante efetivas, no mais das vezes por meio de disposições infralegais. Apesar de propor algumas ações desse tipo, entendemos que abordar problemas setoriais com esse nível de detalhe não corresponde ao que se espera desta Comissão. Uma de nossas propostas, portanto, será a de que se realize uma varredura, setor por setor, identificando oportunidades de aperfeiçoamento institucional, com vista à desburocratização e à formatação de ações de política industrial voltadas a modernizar, incorporar novas tecnologias e fomentar o desenvolvimento da ciência e tecnologia, entre outras ações. Os vetores do crédito e da política tributária aparecem nas propostas como fatores horizontais que permeiam os tópicos, organizados pela estrutura do mercado.

Em síntese, a Comissão identificou os objetivos nacionais estratégicos e objetivos específicos a seguir expostos.

Tabela 2 – Objetivos estratégicos e específicos

Objetivos estratégicos	1.1	Fortalecer o mercado interno, principalmente pelo lado da produção industrial, tornando-a mais competitiva interna e internacionalmente.
	1.2	Ampliar a capacidade e agilidade do Estado brasileiro para realizar gastos que impactem no aumento da taxa de investimento governamental, tanto na esfera dos investimentos públicos em infraestrutura quanto na do custeio voltado a melhorar a capacidade gerencial do governo e a reforçar a demanda interna

Objetivos específicos para o comércio exterior	2.1	Desonerar tributariamente as exportações e permitir o aproveitamento dos créditos tributários acumulados pelas empresas
	2.2	Desburocratizar os processos aduaneiros
	2.3	Criar instrumentos legais que agilizem o comércio exterior
	2.4	Acelerar a implantação de ZPEs
	2.5	Intensificar a especialização dos bancos de desenvolvimento, em especial do BNDES, no financiamento às exportações
	2.6	Resolver conflitos tributários existentes, eliminando o risco fiscal do governo e proporcionando reforço financeiro a setores exportadores
	2.7	Ampliar a estrutura nacional de atuação *antidumping*
	2.8	Reforçar a atuação em prol da justa competição no comércio internacional, buscando compensações por atos de protecionismo e práticas de *dumping* de terceiros e estabelecendo barreiras tributárias à entrada no País de produtos sub-precificados
	2.9	Intensificar o combate ao contrabando e à pirataria
	2.10	Revogar atos e mecanismos de política industrial que favoreçam produtos importados, conferindo-lhes condições mais favoráveis do que as aplicadas à indústria nacional

Tabela 2 – Objetivos estratégicos e específicos (cont.)

Objetivos específicos para o mercado interno	3.1	Desonerar a aquisição de bens de capital
	3.2	Estimular a produção local de manufaturados em geral, realizando uma análise (varredura), setor a setor, para identificar aspectos setoriais e regionais dos processos produtivos, comerciais e normativos que demandem ação governamental e do setor privado visando este objetivo

	3.3	Desburocratizar o cenário institucional que cerca os investimentos públicos
	3.4	Criar mecanismos diretos que induzam a concorrência interbancária, criando pressão adicional à queda do *spread* bancário
	3.5	Manter o processo de redução da taxa básica de juros da economia, removendo gargalos à realização plena deste objetivo, visando alcançar uma taxa real compatível com a redução relativa do "risco Brasil" face ao aumento do risco da economia global
	3.6	Acompanhar a operacionalização dos fundos garantidores, visando suprir com celeridade a lacuna ainda existente na oferta de crédito às PME
	3.7	Aprovar a reforma tributária

3.3 Sugestões adotadas pela Comissão

Em vista do exposto, selecionamos as sugestões dos nobres Membros desta douta Comissão Especial que atendem aos critérios apontados pela Presidência. Dentre estas, algumas já encontraram encaminhamento, até mesmo pelos esforços dos parlamentares da Comissão em adiantar-se e prestar de imediato efetivo apoio à superação da crise.

Indústria – Bens de Capital - Desoneração Tributária

Sugestão nº 1: Autorização temporária para aproveitamento integral do crédito referente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, no próprio mês da aquisição de bens de capital.

Trata-se de sugestão apresentada por vários membros desta douta Comissão, preocupados em desonerar bens de capital. Uma alternativa para alcançar tal objetivo é assegurar o aproveitamento integral do crédito referente à Contribuição para o PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, no próprio mês da aquisição de bens de capital. Para que a medida tenha eficácia no momento da crise, sua validade deve ficar restrita a um prazo relativamente curto e alcançar bens de capital em sentido lato, alcançando todas as mercadorias classificadas nos capítulos 84 e 85 da TIPI.

Tal formulação resultou de debates com técnicos do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, na forma de Projeto de Lei de autoria desta Comissão, que oferecemos a Casa (Anexo 1, art. 2°).

Indústria – Bens de Capital – Desoneração Tributária

Sugestão n° 2 : Redução a zero do IPI de bens de capital.

Trata-se de outra sugestão apresentada por vários membros desta Comissão, no sentido de promover, junto ao Poder Executivo, a redução adicional de alíquotas de IPI para bens de capital.

Esta Comissão constatou, nas audiências públicas, que ha incidência de IPI em diversos bens destinados a incorporação ao capital fixo, o que resulta em custos adicionais para a instalação de empresas.

Técnicos do Poder Executivo argumentam que ha dificuldades para reduzir certas alíquotas, entre as quais foram mencionadas a existência de diferenças que preservam a equilíbrio entre regiões do País, sendo este a caso, por exemplo, da política de informática para a Pólo Industrial de Manaus e para os demais centros produtores, e a existência de aplicações diferentes, comerciais e domiciliares, para certos bens, a exemplo de equipamentos de áudio, vídeo e entretenimento.

Sendo assim, e não obstante a ampliação recente da lista dos produtos alcançados por esta medida, remetemos a sugestão ao Poder Executivo, na forma de indicação, para que se examine caso a caso a lista de bens de capital e se promovam reduções adicionais (Anexo 3.1 – IV).

Indústria – Bens de Capital – Depreciação Acelerada

Sugestão n° 3: Admitir depreciação integral de bens de capital destinados a incorporação ao ativo fixo, no prazo de doze meses subseqüentes a aquisição.

A depreciação acelerada, para efeito de cálculo do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro liquido, e uma medida transitória de estímulo ao investimento que vem sendo apontada pelas entidades do setor como de grande eficácia.

Incorporamos o dispositivo a Projeto de lei de autoria desta Comissão (Anexo I, art. 3°).

Indústria – Competitividade

Sugestão n° 4: Preservar políticas regionais de geração de empregos industriais, reforçando obrigações de internação de tecnologia e de estimulo a produção local de manufaturados.

A sugestão resulta da constatação de que indústrias instaladas no País tendem, neste momento, a migrar suas plantas para atividades de menor valor agregado, como forma de exportar empregos alocados no Brasil. Uma das estratégias observadas é a importação de partes já montadas (SKD – semi **knocked down**) para execução apenas de atividades de acabamento e embalagem, perdendo-se empregos de produção e montagem de kits a partir de elementos desagregados ou importados em lotes (CKD – **completely knocked down**).

Incorporamos a sugestão a Indicação oferecida ao Poder Executivo (Anexo 3.1 – V).

Indústria – Competitividade

Sugestão n° 5 : Examinar distorções setoriais na concessão de benefícios a importação de insumos e de bens de capital.

Iniciativas de concessão de benefícios a importação de insumos e de bens de capital são requeridas, em muitos casos, com a legítima preocupação de assegurar a competitividade da cadeia produtiva. Tais benefícios devem ser periodicamente avaliados, a luz das condições de oferta interna e de condições gerais do comércio internacional.

Dada a extensão e complexidade da avaliação, que deve resultar em varredura de todos os setores industriais, remetemos a sugestão a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para que esta a aprecie na forma que considere mais adequada (Anexo 6).

Comércio Exterior – Modernização

Sugestão n° 6: Dar maior eficiência ao despacho aduaneiro de amostras e material de demonstração e promoção comercial.

A crise tornou o mercado internacional mais agressivo, demandando simplificação de procedimentos para a entrada temporária de mercadorias destinadas a demonstração, promoção comercial e participação em feiras e eventos.

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e o Ministério da Fazenda apontaram, nesse sentido, a oportunidade de se aprovar a adesão brasileira a Convenção de Istambul, submetida ao exame desta Casa mediante a Mensagem n° 155, de 2009. Sugerimos, pois, sua aprovação, na forma da Recomendação que oferecemos (Anexo 4 – IV).

Comércio Exterior – Modernização

Sugestão n° 7: Apreciar o Projeto de Lei n° 227, de 2007, que dispõe sobre licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro.

A modernização das disposições referentes a organização dos recintos aduaneiros cria condições para ampliar recintos cuja área útil esteja esgotada e seja insuficiente para atender ao movimento e depósito de cargas a que se destina. É este o caso de vários portos brasileiros. Também deverá tomar mais atraente a licitação de recintos em locais de pequeno

volume, tais coma os pastos de fronteira. Em ambos os casos, resultará em maior eficiência das operações de recebimento e expedição de cargas, beneficiando a comércio exterior do Brasil. Sugerimos, pois, sua aprovação, na forma da Recomendação que oferecemos (Anexo 4 – III).

Comércio Exterior – Crédito

Sugestão n° 8: Criação de carteira de crédito de comércio exterior no âmbito do BNDES

A sugestão tem por finalidade acudir a agroindústria, o setor de produção de manufaturas e outros setores que tem enfrentado sérias limitações de crédito no exterior. Trata-se de dotar a BNDES de instrumentos similares aos de um Eximbank, para que possa operar diretamente no financiamento de operações de exportação.

Remetemos a sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para promover o estudo de medidas que a viabilizem (Anexo 3.1 – VIII).

Comércio Exterior – Modernização

Sugestão n° 9 : Dar maior transparência as informações sobre importação e exportação de mercadorias.

A preocupação com a dificuldade de se obter dados sobre operações de comércio exterior, externada por vários membros da Comissão, foi corroborada pelo governo, que reconheceu a adoção de medidas de sigilo em relação a tais transações.

Objetivando explicitar a importância de se divulgar tais operações, promovendo assim uma efetiva competição no mercado, oferecemos projeto de lei complementar que dirime tal dúvida, a par de incorporarmos a recomendação a Indicação ao Poder Executivo (Anexo 3.1 – III e Anexo II).

Comércio Exterior – Créditos Tributários

Sugestão nº 10: Criação de mecanismos para o aproveitamento de créditos tributários acumulados.

As empresas exportadoras não encontram oportunidade para o aproveitamento de créditos tributários, seja no que concerne a tributos federais, seja no que concerne ao ICMS, em especial no caso de aquisição de insumos oriundos de outros estados.

A cooperação entre o governo federal e os estados poderá resultar em sistema de compensação para garantir a utilização e prevenir a acumulação futura de tais créditos, respeitado o equilíbrio fiscal dos entes federados.

Remetemos a sugestão ao Poder Executivo, na forma de Indicação, para promover o estudo de medidas que a viabilizem (Anexo 3.1 – X).

Crédito – Oferta

Sugestão n° 11: Estender a redução do depósito compulsório dos bancos, promovendo a liberação dos recursos correspondentes a depósitos a prazo naquelas instituições.

A restrição do crédito foi apontada como uma das razões para a forte retração da indústria brasileira a partir da crise. Um dos mecanismos para ajustar gradualmente o mercado financeiro, retomando o financiamento as empresas do setor é o aumento da liquidez, que poderá beneficiar-se da liberação adicional do depósito compulsório. Trata-se, pois, de iniciativa que reputamos meritória e que incorporamos a Indicação encaminhada ao Poder Executivo (Anexo 3.1 – I).

Crédito – Modernização

Sugestão n° 12: Prestar apoio aos Projetos de Lei n° 836, de 2003, do Deputado Bernardo Ariston, e n° 405, de 2007 (PLS n° 263/04), oriundo do Senado Federal, que dispõem sobre a formação do cadastro positivo nos sistemas de proteção ao crédito.

A sugestão é por certo meritória e efetivamente foi levada em consideração por esta Casa, que aprovou ambas as proposições em 14 e em 19 de maio de 2009.

Em vista do envio da matéria ao Senado Federal, esgota-se, a nosso ver, o espaço para qualquer iniciativa formal desta Comissão, ficando aqui registrada a importância que lhe foi atribuída em nossas avaliações da conjuntura (Senado).

Crédito – Juros e *Spread* Bancário

Sugestão n° 13: Tomar medidas de redução mais efetiva do **spread** bancário.

Com o objetivo de ajustar tal medida a objetivos realizáveis no curto prazo, propomos um regime de metas de **spread**, a partir de estudos que realizamos nos últimos dois anos e que consolidamos na forma do Projeto de Lei nº 5.258, de 2009, que oferecemos recentemente em co-autoria com os ilustres Deputados Ricardo Berzoini e Vignatti.

Submetemos, pois, a apreciação dos ilustres Pares, recomendação para que essa matéria integre o rol de proposições cuja aprovação seja prioritária, que apresentamos em nosso voto, na forma de uma Recomendação desta Comissão (Anexo 4 – V).

Crédito – Oferta – Juros e Spread

Sugestão n° 14 : Operação estratégica dos bancos públicos no mercado financeiro, com vista a reduzir as taxas de **spread** praticadas.

A medida começou a ser posta em prática por orientação do governo a partir da última semana de maio. A redução de taxas anunciada pelo Banco do Brasil em 25 de maio foi de imediato acompanhada de movimentos similares por alguns bancos privados de grande porte, conforme destacado pelos principais jornais.

Entendemos que a medida é positiva e parecenos que deva haver uma posição desta Comissão Especial, no sentido de recomendar sua continuidade. No entanto, por estar a medida efetivamente em curso, sugerimos que tal apoio deva ser externado ao longo da sua implementação (em andamento).

Crédito – Oferta – Garantias

Sugestão n° 15: Acompanhar a operacionalização dos dois fundos garantidores de empréstimos a

indústria de pequeno e médio porte (fundos de aval), a ser criados nos termos da Medida Provisória n° 464, de 10 de junho de 2009 com vistas a aferir, dia a dia, a evolução das operações de crédito realizadas ao seu abrigo dirigidas as pequenas e médias empresas e afinar os procedimentos de concessão de crédito a exportação com a competição internacional, com vistas a garantir isonomia de tratamento ao exportador brasileiro.

Em vista da importância do instrumento para viabilizar a acesso das MPE a linhas de crédito para investimentos, incorporamos a Indicação ao Poder Executivo recomendação de encaminhar a esta Casa as informações indispensáveis a tal fim (Anexo 3.1 – II).

Micro e Pequenas Empresas – Crédito

Sugestão n° 16: Assegurar a aplicação integral de recursos disponíveis a microempresas e empresas de pequeno porte.

As microempresas e as empresas de pequeno porte do setor industrial têm sido particularmente afetadas pela crise. Par tal razão, é importante que as linhas de crédito e os benefícios disponíveis a essas empresas devam permanecer disponíveis e plenamente operacionais durante o ano de 2009, evitando-se qualquer iniciativa de contingenciamento dos recursos correspondentes.

Consideramos a sugestão meritória e a incorporamos a Indicação enviada ao Poder Executivo (Anexo 3.1 – VI).

Comércio Eletrônico e Tributação – Modernização

Sugestão n° 17: Apreciar o Projeto de Lei n° 7.316, de 2002, que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação.

Trata-se de pedido encaminhado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, que aponta a necessidade de atualizar a legislação que regula a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) e a aplicabilidade do documento eletrônico. Sugerimos, pois, sua aprovação, na forma da Recomendação que oferecemos (Anexo 4 – II).

Compras Governamentais – Racionalização

Sugestão n° 18 : Prestar apoio ao Projeto de Lei n° 7.709, de 2007, e seus apensados, que dispõem sobre medidas de racionalização de procedimentos para compras governamentais.

Trata-se de proposições que modificam as normas aplicáveis a compras e contratações governamentais, em especial a inversão de fases e a aplicação do pregão eletrônico, a que poderá redundar em ganhos de eficiência nesses processos.

A matéria foi aprovada por esta Casa em maio de 2007. Em vista do envio do texto ao Senado Federal, esgota-se, a nosso ver, o espaço para qualquer iniciativa formal desta Comissão, ficando aqui registrada a importância que lhe foi atribuída em nossas avaliações da conjuntura (Senado).

Reforma Tributária – Modernização

Sugestão n° 19: Apreciar a Proposta de Emenda Constitucional n° 31, de 2007, e seus apensados, em especial a PEC n° 233, de 2008, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As propostas serviram de base para uma ampla discussão da matéria em Comissão Especial nesta Casa.

O texto oferecido ao Plenário atualiza nosso sistema tributário e contorna alguns de seus problemas para a indústria, antecipando o aproveitamento dos créditos de IVA e ICMS sobre aquisição de bens de capital; flexibilizando a transferência de créditos fiscais para quem adotar nota fiscal eletrônica e sistema de contabilidade digital; estabelecendo o princípio do destino na partilha do ICMS e promovendo a redução de contribuições sobre a folha de pagamento (Anexo 4 – I).

Transferências – Modernização

Sugestão n° 20: Desburocratizar a liberação de recursos de convênios firmados entre o governo federal e os municípios, destinados a obras e aquisições estruturantes, que tenham impacto positivo sabre a demanda do setor industrial.

Os convênios existentes entre o governo federal e as administrações estaduais e municipais são instrumentos indispensáveis para dar andamento a aquisição de equipamentos, a execução de emendas orçamentárias e a obras do PAC. No entanto, a demora na liberação de recursos vem sendo retardada, podendo chegar, em alguns casos, a mais de três anos.

Neste momento, em vista da necessidade de promover o investimento público e expandir a rede de proteção social ao cidadão de baixa renda em ambiente de crise, torna-se prioritário acelerar Os trâmites para uma transferência eficaz de tais recursos.

Por tratar-se de iniciativa no âmbito do Poder Executivo, incorporamos a sugestão a Indicação ora oferecida (Anexo 3.1 – VII).

Investimentos Públicos – Racionalização

Sugestão n° 21: Criar Comissão Especial para examinar e apresentar sugestões, visando aperfeiçoar procedimentos legais e normativos que impactam sobre a eficiência e eficácia dos processos de aquisição e de investimento governamentais em bens industriais e de infraestrutura.

Os entraves ao investimento em obras de infraestrutura decorrem em parte, conforme apontado por estudiosos ouvidos nesta Comissão, da morosidade no acompanhamento de sua execução e no exame dos efeitos ambientais e sociais decorrentes de sua implementação.

Uma avaliação da legislação aplicável e a proposta de normas e procedimentos que eliminem entraves burocráticos, elevando a eficácia e qualidade de tais controles, permitiriam conjugar melhor supervisão dos investimentos públicos com maior velocidade em sua aplicação (Anexo 5).

Política de Pleno Emprego – Proposta

Sugestão n° 22: Estudar programa de garantia de emprego a ser adotado peto Poder Público.

A criação de programas de garantia de emprego poderá, no futuro, configurar política complementar para a promoção de avanços sociais. No entanto, sua adoção requer estudos aprofundados, para compatibilizar a proposta com a legislação trabalhista e do setor público.

Remetemos, pois, a sugestão a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para exame, na forma que esta considere mais adequada (Anexo 7).

Política Industrial – Atualização

Sugestão n° 23: Atualizar o Plano de Desenvolvimento Produtivo (PDP), adequando-o a nova realidade trazida pela crise econômica mundial.

A Política de Desenvolvimento Produtivo, coordenada pelo MDIC, mantém metas agregadas (as metas-País) e propõe instrumentos compatíveis com a situação de expansão do investimento nacional e de preservação do mercado externo compatíveis com o estágio anterior a crise.

Diante da nova realidade com que o Brasil se confronta, particularmente em relação ao setor externo, faz-se necessária uma atualização do PDP, de modo a que possa cumprir papel eficaz para a política industrial brasileira.

Por tratar-se de iniciativa no âmbito do Poder Executivo, incorporamos a sugestão a Indicação ora oferecida (Anexo 3.1 – IX).

4 – Voto do Relator

Em vista do exposto, nosso voto e peia aprovação das Sugestões n° 1 a 23, desta Comissão, para o que apresentamos os Projetos de Lei, a Indicação e as Recomendações em anexo.

Sala da Comissão, – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito a repercussão na Indústria – CRISE–IN)

Estabelece medidas de estímulo transitório ao investimento, altera a art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta lei trata de medidas de estímulo transitório ao investimento na forma de desconto dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS na aquisição de bens de capital destinados a produção ou a fabricação de produtos e de depreciação acelerada dos referidos bens para efeito de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

Art. 2° O art. 1º da Lei n° 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se aos bens de capital classificados nos capítulos 84 e 85 na TIPI e adquiridos até 31 de julho de 2010, independentemente do produto a ser produzido ou fabricado. "(NR).

Art. 3° Para efeito de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido, será admitido, para as mercadorias classificadas nos capítulos 84 e 85 da TIPI, adquiridas até 31 de julho de 2010, destinadas à integração ao ativo permanente do adquirente, coeficiente de depreciação equivalente ao duodécimo por mês do valor das mesmas.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Os membros da "Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria" deliberaram no sentido de encaminhar o presente projeto de lei a apreciação das Sras. e Srs. Deputados.

Trata-se da autorização para aproveitamento integral do crédito referente à Contribuição para a PIS/Pasep e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, no próprio mês da aquisição de bens de capital.

Esse incentivo será extensivo a bens classificados nos capítulos 84 e 85 (caldeiras, aparelhos, dispositivos, geradores, motores, turbinas, máquinas, equipamentos, máquinas-ferramentas, bombas, ventiladores, coifas, fornos e fornalhas, refrigeradores e congeladores, laminadores, centrifugadores, guindastes e pontes, conversores, cadinhos e colheres de fundição, geradores, transformadores, circuitos integrados, etc.) e destinados a todas as linhas de produtos. Porém, para minimizar seus efeitos sobre o caixa da União e potencializar o combate à crise, o desconto integral do crédito será limitado às compras realizadas até 31 de julho de 2010.

Propomos, ainda, a depreciação acelerada de tais mercadorias, quando destinadas à incorporação ao ativo permanente, para fins de apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

O impacto positivo das medidas propostas sobre a indústria de bens de capital, uma das mais afetadas, será significativa, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres Pares para o seu aperfeiçoamento e aprovação.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco** Presidente – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 2009

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN)

Autoriza a divulgação de informações sobre operações de importação e exportação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei modifica dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que "transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências", e da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que "dispõe sobre o sistema tributário nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios", autorizando a divulgação de informações sobre operações de importação e exportação.

Art. 2° O art. 21 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 21. ....

....

§ 2º A divulgação, pelo Poder Público, de operações de importação ou exportação, efetuadas por empresário ou sociedade empresária, que possam resultar em modificação substancial das condições concorrenciais do mercado, independe de autorização judicial, devendo ser realizada, quando solicitada, após o desembaraço das mercadorias a que se refere." (NR)

Art. 3º O art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, com a redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 198. ....

....

§ 3º..... .....

.....

IV – operações de importação ou exportação (NR)."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN, recebeu, em suas audiências públicas, reclamações de setores que vêm sendo prejudicados por importações vindas de terceiros países, com a intermediação de países do Mercosul.

Uma das dificuldades de se dimensionar o porte dessas operações, que podem efetivamente desequilibrar a concorrência, é o sigilo com que são tratadas pelos órgãos de governo, em especial o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Trata-se de interpretação do sigilo comercial por demais restritiva, na medida em que alcança operações de compra e venda já realizadas, cuja divulgação nada revela sobre a situação fiscal da empresa. Há que se destacar que o Brasil é singular nessa postura, vez que os demais países do Mercosul não restringem o livre acesso a tais informações, que de resto devem ser de fato públicas.

Um dos fundamentos da eficiência econômica é o livre trânsito de informações de mercado. A imposição de segredo a transações meramente comerciais prejudica a competição e impõe imperfeições que resultarão em concentração, em prática desleal e em assimetria no tratamento de empresas concorrentes.

Em vista do disposto, esta Comissão submete à Casa esta proposta, que busca promover maior transparência no tratamento das operações de importação e exportação.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco**, Presidente – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN)

Requer o envio de indicação ao Poder Executivo, sugerindo a adoção de medidas para complementar o combate aos efeitos da crise econômico-financeira na indústria.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª seja encaminhada ao Poder Executivo a indicação anexa, sugerindo medidas complementares para combater os efeitos da crise econômico-financeira sobre a indústria nacional.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco,** Presidente – Deputado **Pedro Eugênio,** Relator.

INDICAÇÃO Nº , DE 2009

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN)

Sugere a adoção de medidas para complementar o combate aos efeitos da crise econômico-financeira na indústria.

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil:

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN –, deliberou no sentido de recomendar ao Poder Executivo as seguintes medidas complementares no combate aos efeitos da crise econômico-financeira na indústria:

I – Estender a redução do depósito compulsório dos bancos, promovendo a liberação de recursos correspondentes a depósitos a prazo naquelas instituições.

II – Divulgar estudos e iniciativas relativos à criação de fundos garantidores de crédito a micro e pequenas empresas (fundos de aval), consoante a Medida Provisória nº 464, de 10 de junho de 2009, promovendo o envio, a esta Casa, de informações adequadas ao acompanhamento das operações de crédito realizadas.

III – Dar maior transparência às informações sobre importação e exportação de mercadorias, quando do interesse da política de comércio exterior e, em especial, nos casos em que os volumes dessas transações possam afetar a concorrência no mercado interno.

IV – Promover redução ulterior das alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) dos bens de capital destinados à incorporação ao ativo fixo.

V – Preservar políticas regionais de geração de empregos industriais, reforçando obrigações de internação de tecnologia e de estímulo à produção local de manufaturados e tornando mais rigorosos os critérios de produção local para aprovação de processo produtivo básico.

VI – Assegurar a aplicação integral de recursos disponíveis a microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de inovação, atualização tecnológica, aquisição de bens de capital e produção de mercadorias destinadas à exportação, em especial aqueles vinculados ao Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC) ou fundo que venha a substituí-lo, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e aos benefícios previstos na Lei nº 11.196, de 2005.

VII – Dar celeridade à liberação de recursos no âmbito de convênios firmados pela União com administrações estaduais e municipais, destinados à aquisição de equipamentos e à realização de obras públicas.

VIII – Dotar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES de linhas de crédito próprias para o financiamento de operações de comércio exterior e para a gestão de garantias relativas a tais operações, diretamente ou mediante entidade subsidiária.

IX – Atualizar a Política de Desenvolvimento Produtivo, adequando-a à nova realidade trazida pela crise econômica mundial.

X – Examinar a criação de mecanismos para o aproveitamento de créditos tributários acumulados por empresas exportadoras, relativos a tributos federais e estaduais.

Nas audiências públicas realizadas por esta Comissão foi asseverado o compromisso do Governo Federal com uma política de combate eficaz aos efeitos da crise econômico-financeiro. Há um reconhecimento de todos os agentes econômicos ouvidos acerca do elevado grau de espírito público com que o governo vem agindo diante da conjuntura adversa.

A Comissão entende, por outro lado, que as medidas adicionais ora sugeridas irão reforçar a estratégia do Brasil no combate aos efeitos da crise na indústria, dando maior eficácia às iniciativas em andamento.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco,** Presidente – Deputado **Pedro Eugênio,** Relator.

RECOMENDAÇÃO

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE – IN)

Recomenda a apreciação das proposições que especifica.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final,

formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria (CRISE-IN), recomenda a apreciação das seguintes proposições:

I – Projeto de Emenda Constitucional nº 31, de 2007, e seus apensados, em especial a PEC nº 233, de 2008, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

II – Projeto de Lei nº 7.316, de 2002, que "disciplina o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação"

III – Projeto de Lei nº 227, de 2007, que "dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro, altera a legislação aduaneira e dá outras providências".

IV – Mensagem nº 155, de 2009, que – "submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção relativa à Admissão Temporária, também conhecida como – Convenção de Istambul, celebrado em Brasília, em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas."

V – Projeto de Lei nº 5.258, de 2009, que "Institui o Sistema de Metas para a Margem Bancária a ser operado pelo Banco Central do Brasil".

Justificação

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria (CRISE-IN) avaliou que as matérias relacionadas nesta Recomendação poderão contribuir para a melhoria de condições estruturais do mercado nacional.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 31, de 2007, e seus apensados, em especial a PEC nº 233, de 2008, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências, serviram de base para uma ampla discussão da matéria em Comissão Especial nesta Casa. O texto oferecido ao Plenário atualiza nosso sistema tributário e contorna alguns de seus problemas para a indústria, antecipando o aproveitamento dos créditos de IVA e ICMS sobre aquisição de bens de capital, flexibilizando a transferência de créditos fiscais para quem adotar nota fiscal eletrônica e sistema de contabilidade digital, estabelecendo o princípio do destino na partilha do ICMS e promovendo a redução de contribuições sobre a folha de pagamento.

O Projeto de Lei nº 7.316, de 2002, ajusta a estrutura e funcionamento infraestrutura brasileira de chaves públicas (ICP-Brasil), criando um marco regulatório mais atualizado para seu funcionamento, hoje tratado pela MP 2.200-2, de 2001. Sua aprovação beneficiaria o mercado nacional ao assegurar valor jurídico e probante ao documento assinado digitalmente, consolidando seu uso no registro eletrônico de contratos e transações comerciais entre pessoas jurídicas. Tal inovação simplificará o registro contábil, o recolhimento de tributos e a fiscalização.

O Projeto de Lei nº 227, de 2007, reestrutura o modelo jurídico de organização dos recintos aduaneiros, criando as condições básicas para ampliar recintos cuja área útil esteja esgotada e seja insuficiente para atender ao movimento e depósito de cargas a que se destina. É este o caso de vários portos brasileiros. Também deverá tornar mais atraente a licitação de recintos em locais de pequeno volume, tais como os postos de fronteira. Em ambos os casos, resultará em maior eficiência das operações de recebimento e expedição de cargas, beneficiando o comércio exterior do Brasil.

A Mensagem nº 155, de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto da Convenção de Istambul, vigente desde 1993, que regula a admissão temporária de bens, com suspensão de tributos. Ao aderir à Convenção, o Brasil uniformiza procedimentos aduaneiros com os países industrializados, facilitando o envio de amostras, a participação de empresas brasileiras em congressos e feiras no exterior, bem como a organização de tais eventos no País, o que servirá para dar celeridade à identificação de oportunidades de negócios e ao estabelecimento de transações comerciais com o exterior.

O Projeto de Lei nº 5.258, de 2009, enfim, cria um sistema de metas para a margem bancária **spread**, oferecendo incentivos à sua gradual redução, de modo a alinhar os juros praticados no País com os padrões internacionais, o que poderá resultar em menor custo do capital, contribuindo, em particular, para uma maior produtividade das empresas de pequeno e médio porte.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Dep. **Albano Franco,** Presidente – Dep. **Pedro Eugêni**o, Relator.

RECOMENDAÇÃO

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE-IN)

Sugere a instalação de Comissão Especial destinada a examinar e apresentar sugestões de aperfeiçoamento dos processos de aquisição e investimento público em bens industriais e de infraestrutura.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria (CRISE-IN), sugere a criação de Comissão Especial para examinar e apresentar sugestões de aperfeiçoamento dos processos de aquisição e investimento público em bens industriais e de infraestrutura.

Justificação

No exame dos ajustes estruturais que poderão auxiliar na retomada do crescimento econômico após o período de retração decorrente da crise, foi apontada a importância de se retomar, com maior ímpeto, os investimentos públicos.

Os entraves ao investimento em obras de infraestrutura decorrem em parte, conforme apontado por estudiosos ouvidos nesta Comissão, da morosidade no acompanhamento de sua execução e no exame dos efeitos ambientais e sociais decorrentes de sua implementação.

Uma avaliação da legislação aplicável e a proposta de normas e procedimentos que eliminem entraves burocráticos, elevando a eficácia e qualidade de tais controles, permitiriam conjugar melhor supervisão dos investimentos públicos com maior velocidade em sua aplicação.

Trata-se de tema que, por sua complexidade, mereceria exame pormenorizado da parte desta Casa, pelo que sugerimos a criação de Comissão Especial para tal fim.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco**, Presidente – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

RECOMENDAÇÃO

(Da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE – IN)

Sugere a apreciação, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, da situação de cada subsetor da indústria nacional, no que diz respeito a benefícios à importação de insumos e de bens de capital.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria (CRISE-IN), sugere a apreciação, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, da situação de cada subsetor da indústria nacional, no que diz respeito a benefícios à importação de insumos e de bens de capital.

Justificação

Tais benefícios foram requeridos, na maior parte dos casos, com o intuito de dotar de eficácia as cadeias produtivas de diversos produtos industrializados. No entanto, em vista dos efeitos da crise sobre o fluxo de comércio e a adoção de medidas protecionistas por nossos parceiros comerciais, é oportuno que uma avaliação de tais medidas seja periodicamente conduzida.

Dada a extensão e complexidade da avaliação, que deve resultar em varredura de todos os setores industriais, remetemos a sugestão à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, para que esta a aprecie na forma que considere mais adequada.

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco**, Presidente. – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

RECOMENDAÇÃO

(Da Comissão Especial destinada ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria – CRISE – IN)

Sugere a apreciação, pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de programa de garantia de emprego apresentado a esta Comissão.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

A Comissão Especial destinada ao exame e à avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria (CRISE-IN), sugere a apreciação, pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de programa de garantia de emprego apresentado a esta Comissão em audiência pública.

Justificação

A criação de programas de garantia de emprego poderá, no futuro, configurar política complementar para a promoção de avanços sociais. No entanto, sua

adoção requer estudos aprofundados, para compatibilizar a proposta com a legislação trabalhista e do setor público.

Remetemos, pois, a sugestão à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público para exame, na forma que esta considere mais adequada

Sala das Sessões, de julho de 2009. – Dep. **Albano Franco**, Presidente, – Dep. **Pedro Eugênio** Relator.

Parecer da Comissão

A Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-finaciera e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao País, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Relatório do Deputado Pedro Eugênio.

Participaram da votação, os Deputados Albano Franco, Alfredo Kaefer, Armando Monteiro, Camilo Cola, Jorge Koury, Luiz Carreira, Lupércio Ramos, Manuela D'Avila, Moreira Mendes, Pedro Eugênio, Silas Câmara, Jilmar Tatto, Zé Geraldo. O Deputado Paulo Rubem Santiago absteve-se de votar.

Sala da Comissão, 14 de julho de 2009. – Deputado **Albano Franco,** Presidente. – Deputado **Pedro Eugênio,** Relator.

Of. n° 272/09 – GDLA

Brasília, 6 de outubro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito especial deferência de Vossa Excelência no sentido de me desligar da titularidade da Comissão Fiscalização Financeira e Controle.

Sendo que se apresenta para o momento, reitero ao ilustre Presidente meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente, – Deputado **Léo Alcântara,** PR – CE.

Defiro. Publique-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Ofício nº 056/2009/Gab-MM

Brasília, 7 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Doutor Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho comunicar a Vossa Excelência que no dia 2 de outubro do corrente ano, filiei-me ao Partido Republicano Brasileiro – PRB no Estado da Bahia, deixando de pertencer à agremiação Partido da República – PR também daquele Estado. Mediante a nova situação partidária, solicito de Vossa Excelência fazer cientes os setores competentes desta conceituada Casa para ordenação de funcionamento.

Contando com vossa imprescindível atenção, externo meus mais elevados agradecimentos.

Atenciosamente,– Deputado **Márcio Marinho**.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor Juiz(a) Eleitoral da 0013ª Zona Eleitoral de Salvador/BA.
Assunto: desfiliação partidária
Comunicante: Marcio Carlos Marinho (Deputado Federal/BA).
Ref. Artigo 21 da Lei nº 9.096/95

Marcio Carlos Marinho; brasileiro, casado, deputado federal/BA, identidade nº 143394500 SSP/BA; CPF nº 018.952.637-86 e portador do título de eleitor nº 0565683308/92 – Zona Eleitoral nº 0013 – Seção 151, vem a presença de V. Exª comunicar, tempestivamente, na forma do artigo 21 da Lei nº 9.096/95, a sua desfiliação partidária do PR/BA (Partido da República na Bahia), conforme comprovado pela comunicação de desfiliação partidária ora anexada.

Salvador, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Marcio Carlos Marinho**.

Assunto: desfiliação partidária
Comunicante: Marcio Carlos Marinho (Deputado Federal/BA)
Ref. Artigo 21 da Lei nº 9.096/95

Ilmº Senhor Presidente do Diretório Regional do PR/BA (Partido da República no Estado da Bahia);

Pelo presente instrumento, este filiado Marcio Carlos Marinho; identidade nº 1435394500 – SSP/BA; CPF nº 018.952.637-86 e título de eleitor nº 0565683308-92 – Zona Eleitoral 0013 _ Seção 151, vem comunicar a V. Sª, na forma do artigo 21 da Lei nº 9.096/95, a sua desfiliação partidária desse PR/BA (Partido da República na Bahia), a partir da presente data; bem como solicitar que não conste o nome deste comunicante em nova relação de filiados a ser enviada por essa agremiação partidária à Justiça Eleitoral.

Salvador, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Marcio Carlos Marinho**.

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

CRESCENDO COM O BRASIL

FICHA DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

(FAVOR PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

01- NOME: Hárcio Carlos Marinho

02- DATA NASC.: 12/12/1970 03- SEXO: (X) MASC ( ) FEM 04- PROFISSÃO: Deputado Federal

05- ESTADO CIVIL: Casado 06- NATURALIDADE: Cabo Frio/RS 07- NACIONALIDADE: Brasileira

08- GRAU DE INSTRUÇÃO: 2º 09- TEL RES.: 10- CEL: 9979-5629 11- COM.: 345C-0548

12- FAX: 13- RG.: 1435394500 14- ÓRGÃO EXP.: SSP/BA 15- DATA EXP.: 19/11/2004

16- CPF: 018 952 637-26 17- ENDEREÇO: Rua Jabaquara 363 Ed. Mansão Ibiza Apt. 1001

18- BAIRRO: Caminho das Árvores 19- CIDADE: Salvador 20- CEP: 41.810-500

21- PAI: Arivaldo Carlos Marinho 22- MÃE: Izabel Bonfim Marinho

23- TÍTULO DE ELEITOR: 056528330892 24- ZONA: 13 25- SEÇÃO: 151

26- MUNICÍPIO: Salvador UF Ba.

27- JÁ FOI FILIADO A ALGUM PARTIDO? (X) SIM ( ) NÃO QUAL? PR

28- FILIADO NO DIRETÓRIO: NACIONAL ( ) REGIONAL ( ) MUNICIPAL (X)

29- DATA DA INSCRIÇÃO NO PARTIDO: 02/10/2009 27- NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO PARTIDO: 1845

DECLARO QUE ESTOU DE ACORDO COM O PROGRAMA, CONSELHO DE ÉTICA E DO ESTATUTO DO PARTIDO.

ASSINATURA DO FILIADO

ASSINATURA DO ABONADOR DA FILIAÇÃO

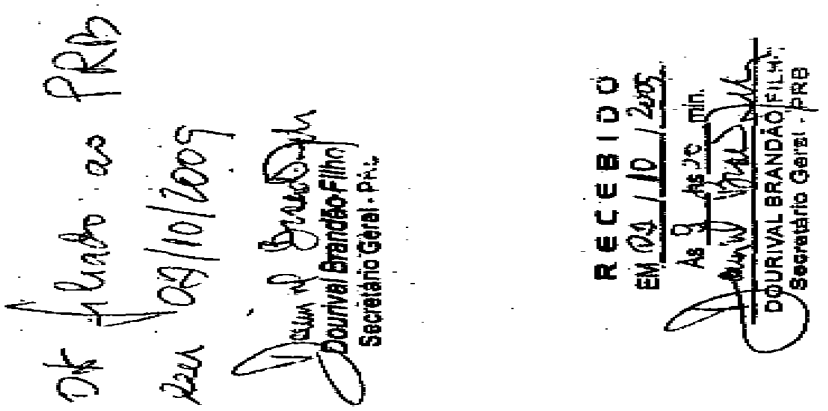

Defiro. Publique-se.

Ao Sr. Diretor-Geral.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

OF/GAB/ Nº 115/09SA

Brasília, 7 de outubro de 2009

A sua Excelência o Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Gabinete do Presidente Ed. Principal

Assunto: Comunica desligamento do PDT e ingresso no PMDB

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência meu desligamento do Partido Democrático Trabalhista (PSDT) e meu ingresso no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir do dia 1º de outubro de 2009.

Conforme exigência legal, encaminho cópia dos expedientes remetidos ao Presidente Municipal do PDT, assim como ao Juiz da Zona Eleitoral em que me encontro inscrito, requerendo seja determinada a inserção do meu nome na lista dos quadros do PMDB e nos demais arquivos da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente, – Deputado **Severiano Alves**.

Exmº Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 115ª Zona Eleitoral – Município de Saúde/Bahia

Severiano Aves de Souza, brasileiro, casado, advogado, portador do Título Eleitoral nº 019105240507, 115ª Zona, filiado ao PDT nesse Município, pede vênia a V. Exª, para, nos termos do parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.096/95, comunicar que na data de ontem, 1º/10/2009, se filiou ao PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Pelo que, requer que sejam adotadas as providências legais para o cancelamento da sua filiação junto ao PDT, com as respectivas baixas dos arquivos desta Zona Eleitoral, esclarecendo ainda que, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 22, efetuou comunicação ao seu partido de origem, conforme cópia anexa.

Saúde, 2 de outubro de 2009.

Pede Deferimento. – Deputado **Severiano Alves de Souza**.

Saúde, 2 de outubro de 2009
Ilmº Sr. Ricarte da Silva Passos
Presidente do Diretório Municipal do Partido Democrata Trabalhista e Presidente da Comissão Executiva Municipal de Saúde – Bahia.

Manifestando o meu apreço por V. Sª, comunico-lhe que, nos termos do parágrafo único do art. 22, da Lei nº 9.096/95, na data de ontem, 1º/10/2009, me filiei ao PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Pelo que, requeiro que sejam adotadas as providências legais para o cancelamento da minha filiação junto a este partido, informe-lhe ainda que já solicitei ao Exmº Sr. Dr. Juiz Eleitoral o cancelamento da minha filiação ao Partido retro mencionado, nos termos do art. 22, da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Atenciosamente, – Deputado **Severiano Alves de Souza.**

Salvador, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência a Senhora
Dep. Íris de Araújo
Presidente do PMDB Nacional
Brasília – DF

Prezada Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência a filiação do Deputado Severiano Alves de Souza ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Nessa oportunidade, apresento a V. Exª os protestos da nossa alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente, – **Lúcio Vieira Lima**, Presidente do PMDB – BA.

Salvador, 6 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Dep. Henrique Eduardo Lyra Alves
Líder do PMDB na Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Prezado Deputado,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência a filiação do Deputado Severiano Alves de Sousa ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Nesta oportunidade, apresento a V. Exª os protestos da nossa alta estima e mais distinta consideração.

Atenciosamente, – **Lúcio Vieira Lima**, Presidente do PMDB/BA.

Registre-se. Encaminhe-se ao Senhor Diretor-Geral.

Em decorrência, declaro vago o cargo de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, nos termos do art. 40, § 2º, do Regimento Interno. Oficie-se ao Requerente e à Comissão, esta para que proceda a nova eleição, nos termos do § 1º do dispositivo regimental citado.

Publique-se.

Em 7-10-09.– **Michel Temer**, Presidente.

OF.S/122/2009

Brasília, 6 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Senhor Presidente,

De ordem do Deputado José Paulo Tóffano, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, atesto que o Deputado Celso Russomanno esteve presente no Seminário sobre os Direitos da Mulher no Mercosul, promovido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos do Parlamento do Mercosul, realizado nos dias 29 e 30 de setembro de 2009, na cidade de Assunção, Paraguai.

Respeitosamente, – **Antonio Ferreira Costa Filho**, Secretário.

Publique-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

Brasil, de outubro de 2009.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Michel Temer
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Declara a impossibilidade cle sumir na qualidade de amam".

Senhor Presidente,

Atendendo convocação de Vossa Excelencit-declaro-me impossibilitado de assumir o mandato de Deputado Federal, na Acordada de Suplente, pelo Estado do Maranhão, nos termas do artigo 241, ?aba RICD.

Respeitosamente, – **Albérico de França Ferreira Filho,** (PSC – MA).

Publique-se, nos termos do artigo 241, § 1°, do RICD. Convoque-se o suplente seguinte.

Ao Senhor Diretor-Geral.

Em 7-10-09.– **Michel Temer**, Presidente

Questão de Ordem N° 528

Autor Partido/LIE Date – Hora Legislatura
Sarney Filho PV-MA 0611012009 00:00 53
Presidente da Sessão*:* **Michel Temer (Pmdb-Sp)**

EMENTA

Consulta sobre a necessidade de revisão do Ato da Presidência que criou a Comissão Especial para apreciação do Projeto de Lei n. 1876, de 1999, do Sr. Sarglo Carvalho, que revoga o Código Florestal, por entender que, em razão da complexidade do projeto, que propõe a total ~ovação do Código Florestal vigente, e, por Isso, deveriam ser aplicadas a ele as regras expressas no Inciso 1 do art. 34 do Regimento Interno, que estabelece que Propostas de Emenda à Constituição e projetos de código devem obedecer as normas fixadas nos Capítulos I e III, do titulo IV.

Texto da Questão de Ordem

QUESTÃO DE ORDEM N°, DE 2009
(Do Sr. Sarney Filho)

Consulta sobre a necessidade de revisão do Ato da Presidência que criou a Comissão Especial para apreciação do Projeto de Lei n° 1.876, de 1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que revoga o Código Florestal.

Sr. Presidente, Senhores Parlamentares.

A presente intervenção tem por objetivo provocar a revisão do Ato da Presidência desta Casa, por ocasião da criação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n° 1.876, de 1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que propõe, entre outras coisas, revogar o Código Florestal.

No Ato da Presidência, datado de 08 de setembro de 2009, ao decidir sobre a criação da mencionada Comissão Especial, Vossa Excelência embasou-se no inciso II do art. 34 do nosso Regimento Interno, obviamente pensando tratar-se, a proposta, de projeto de lei para alterar outra lei, em sentido formal e material.

Ocorre que a proposta contida nesse Projeto de Lei n° 1.876, de 1999, do Sr. Sérgio Carvalho não é tão simples assim.

Numa análise mais acurada dessa proposta, podemos perfeitamente perceber, pela simples leitura

da explicitação da Ementa, que o seu autor pretende revogar toda a Lei n° 4.771, de 1965, ou seja, todo o Código Florestal, para estabelecer novas regras de uso e de proteção de nossas florestas. No sentido de deixar mais clara essa pretensão, o autor fixa expressamente no art. 34 da proposta, a revogação de todo o Código Florestal.

Deputado **Sarney Filho,** PV – MA. – Presidente que proferiu a Decisão

Ementa
Autor do Recurso
Emente

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O ilustre Deputado SARNEY FILHO, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 2009, levantou a Questão de Ordem n° 528, de 2009, na qual solicita a esta Presidência que determine a tramitação do Projeto de Lei n° 1.876, de 1999, consoante as regras do Capitulo III do Título VI do RICD, que dispõe sobre os Projetos de Código.

O Autor argumenta que o Projeto em questão, em seu art. 34, determina a integral revogação do Código Florestal (Lei n° 4.771, de 1965). Além disso, os Projetos de Lei n° 5.226 e n° 5.367, ambos de 2009, apensos ao Projeto de Lei n° 1.876, de 1999, também determinam a revogação do Código Florestal, sendo que este último "institui o Código Ambientar, entre outras providências. Por essa razão, requer a revisão do Ato desta Presidência que criou Comissão Especial, declarando a aplicabilidade do rito previsto nos artigos 205 a 211 do RICD.

É o Relatório. Decido.

De início, cumpre assinalar que o art. 205, § 8°, do RICD, estabelece que "a Mesa só receberá projeto de lei para tramitação na forma deste capítulo, quando a matéria, por sua complexidade ou abrangência, deva ser apreciada como código". O art. 139, **caput,** por sua vez, atribui ao Presidente competência para despachar as proposições recebidas pela Mesa. Combinando esses dois dispositivos, temos que o Regimento requer desta Presidência juízo acerca do grau de complexidade e abrangência dos projetos que pleiteiam recebimento no regime especial estabelecido em seu Titulo VI, Capítulo III.

Tradicionalmente, a apreciação de uma proposição como Projeto de Código tem sido via excepcional de tramitação, exigida

apenas em propostas legislativas de tal magnitude, assim como ocorreu com o Novo Código Civil Brasileiro.

A par disso, há variados exemplos de proposições de alguma complexidade que foram examinadas pelo rito ordinário e, em geral, por comissões especiais. Foi o caso do Código de Defesa do Consumidor (Projeto de Lei 3.683, de 1989), da Lei de Propriedade Industrial (Projeto de Lei n° 824, de 1991, que revogou integralmente o antigo Código de Propriedade Industrial, a Lei n° 5.772, de 1971) e do Código de Trânsito Brasileiro (Projeto de Lei n° 3.710, de 1993), entre outros.

Não diviso, assim, razões para rever o Ato da Presidência de 29 de setembro último, que, nos termos do inciso II e § 1° do art. 34 do Regimento Interno, constituiu Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n° 1876-A, de 1999, do Sr. Sérgio Carvalho, que "dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências"

Isso posto conheço da presente Questão de Ordem, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, para, no mérito, indeferi-la.

Publique-se. Oficie-se.

Em 7-10-09. – **Michel Temer**, Presidente.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 403, DE 2009

(Do Sr. Jofran Frejat e outros)

Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os planos de carreira do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Despacho: Apense-Se à(ao) Pec-362/2009.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Acrescentem-se ao art. 198 da Constituição os §§ 7º, 8º e 9º:

"Art. 198 .....

.....

§ 7º serão garantidos aos trabalhadores de saúde de instituições da administração direta e indireta integrantes do sistema único de saúde, na forma da lei, planos de carreira e pisos salariais, com ingresso por concurso público de provas e títulos, ressalvadas as exceções explicitadas no § 4º deste artigo.

§ 8º A lei federal disporá sobre as categorias de trabalhadores de saúde a serem incluídas nos planos de carreira do sistema único de saúde, bem como sobre o piso salarial por nível de escolaridade e atribuições no sistema único de saúde.

§ 9º Os planos de carreira referidos no § 7º deste artigo priorizarão a ocupação de cargos de gestão por servidores da carreira e estimularão a qualificação profissional, a dedicação exclusiva ao sistema único de saúde, o exercício em localidades com carência de trabalhadores de saúde e a avaliação contínua do servidor."

Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Segundo o Conselho Nacional de Saúde (CNS), a crise enfrentada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) tem como um de seus causadores entraves na gestão dos trabalhadores de saúde. Para o CNS a gestão do trabalho no SUS tem sido caracterizada: a) por vínculos empregatícios sujeitos a ingerências políticas e sem estabilidade; b) pela remuneração precarizada e com um elevado peso de gratificações provisórias; c) pelas enormes diferenças de remuneração nos serviços e dentro de uma mesma categoria profissional; d) pela falta de perspectiva profissional e pela gestão amadora. Todos esses problemas refletem na atenção à saúde ofertada à população.

Essa proposição objetiva a criação da carreira de trabalhadores de saúde do SUS e subsidiou-se em recomendações das "Diretrizes Nacionais do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUS," pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde, defendendo pisos nacionais por nível de escolaridade, estímulo à dedicação exclusiva, interiorização e a qualificação, bem como observância a situações locais específicas e a profissionalização da gestão do SUS (a partir dos seus próprios quadros).

É relevante destacar que o mérito dessa proposição independe do destino do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 92, de 2007, sobre as fundações públicas, em apreciação na Câmara dos Deputados; uma vez que persistirá a necessidade de fomentar a qualidade dos trabalhadores do SUS em geral, visto que, por exemplo, nem todas as atividades da área da saúde podem ser realizadas por meio de fundações de direito privado.

O desenvolvimento de uma carreira para os trabalhadores de saúde está respaldada por vários dispositivos legais. Destacam-se: o art. 37, §2º, da Constituição Federal – CF ("a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados"); o art. 37, § 5º da CF ("Lei da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, Inciso XI"); o art. 27, inciso I, da Lei 8.080, de 1990 ("organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal") e o art. 27, Inciso IV, da Lei 8.080, de 1990 ("valorização da dedicação exclusiva aos serviços do Sistema Único de Saúde").

O projeto assemelha-se, em parte, ao que deu origem à Emenda Constitucional nº 53, de 2006, que estabeleceu piso salarial para profissionais da educação a ser regulamentado por meio de lei federal. O ingresso por meio de concurso público de provas e títulos foi valorizado, ressalvando-se apenas as exceções já previstas no § 4º do art. 198 para o ingresso de agentes comunitários.

Optou-se por delegar à lei federal a indicação das categorias de trabalhadores de saúde a serem incluídas nos planos de carreira do Sistema Único de Saúde, a fim de permitir uma adaptação mais oportuna à inclusão de novas categorias que estão se inserindo no campo da saúde. A menção ao piso salarial por nível de escolaridade e atribuições no SUS destina-se a promover um nível de remuneração similar aos trabalhadores com nível de escolaridade semelhante, permitindo, entretanto, diferenciações de acordo com os níveis de atribuições no SUS.

Finalmente, o projeto destacou: a prioridade para ocupação de cargos de gestão por servidores da carreira (promovendo a profissionalização da gestão do SUS, ainda que permitindo que gestores fora do quadro da carreira possam ser nomeados para cargos de gestão, ainda que com nível inferior de prioridade) e o estímulo à qualificação profissional, à dedicação exclusiva ao sistema único de saúde, à "interiorização" da atividade profissional (um dos grandes gargalos enfrentados por muitos municípios do País) e à avaliação contínua do servidor.

Considerando a importância dessa proposição para o SUS, solicito o apoio dos ilustres Parlamentares para aprovar o projeto nesta Casa.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Jofran Frejat.**

Proposição: PEC nº 403/09
Autor: Jofran Frejat E Outros
Data de Apresentação: 9-9-09 4:48:02 PM
Ementa: Acrescenta parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os planos de carreira do sistema único de saúde e dá outras providências.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:	174
Não Conferem:	3
Fora do Exercício:	2
Repetidas:	0
Ilegíveis:	0
Retiradas:	0
Total:	**179**

Assinaturas Confirmadas

1 – FÁTIMA PELAES (PMDB – AP)
2 – EDMAR MOREIRA (PR – MG)
3 – GERMANO BONOW (DEM – RS)
4 – GERALDO RESENDE (PMDB – MS)
5 – FRANCISCO ROSSI (PMDB – SP)
6 – FLÁVIO DINO (PCdoB – MA)
7 – FERNANDO MARRONI (PT – RS)
8 – FERNANDO FERRO (PT – PE)
9 – FERNANDO CORUJA (PPS – SC)
10 – HOMERO PEREIRA (PR – MT)
11 – FÉLIX MENDONÇA (DEM – BA)
12 – HUGO LEAL (PSC – RJ)
13 – FÁTIMA BEZERRA (PT – RN)
14 – EVANDRO MILHOMEN (PCdoB – AP)
15 – EUGÊNIO RABELO (PP – CE)
16 – EUDES XAVIER (PT – CE)
17 – ELISEU PADILHA (PMDB – RS)
18 – ELEUSES PAIVA (DEM – SP)
19 – EDUARDO VALVERDE (PT – RO)
20 – EDUARDO DA FONTE (PP – PE)
21 – CHICO ALENCAR (PSOL – RJ)
22 – FERNANDO COELHO FILHO (PSB – PE)
23 – JOÃO MATOS (PMDB – SC)
24 – JOSÉ ROCHA (PR – BA)
25 – JOFRAN FREJAT (PR – DF)
26 – JOSÉ CHAVES (PTB – PE)
27 – JOSÉ CARLOS MACHADO (DEM – SE)
28 – JOSÉ CARLOS ARAÚJO (PR – BA)
29 – JORGE KHOURY (DEM – BA)
30 – JORGE BOEIRA (PT – SC)
31 – JOAQUIM BELTRÃO (PMDB – AL)
32 – GERSON PERES (PP – PA)
33 – JOÃO OLIVEIRA (DEM – TO)
34 – EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA)
35 – JOÃO MAIA (PR – RN)
36 – JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG)
37 – JOÃO DADO (PDT – SP)
38 – JILMAR TATTO (PT – SP)
39 – JERÔNIMO REIS (DEM – SE)
40 – JEFFERSON CAMPOS (PTB – SP)
41 – JAIRO ATAIDE (DEM – MG)
42 – JAIME MARTINS (PR – MG)
43 – INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE)
44 – JOÃO PAULO CUNHA (PT – SP)
45 – ALINE CORRÊA (PP – SP)
46 – EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ)
47 – ARIOSTO HOLANDA (PSB – CE)
48 – ARACELY DE PAULA (PR – MG)
49 – ANTONIO FEIJÃO (PSDB – AP)
50 – ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS)
51 – ANTONIO BULHÕES (PMDB – SP)
52 – ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG)
53 – ANÍBAL GOMES (PMDB – CE)
54 – ARNON BEZERRA (PTB – CE)
55 – ANDRÉ DE PAULA (DEM – PE)
56 – ÁTILA LINS (PMDB – AM)
57 – ALICE PORTUGAL (PCdoB – BA)
58 – ALEX CANZIANI (PTB – PR)
59 – ALCENI GUERRA (DEM – PR)
60 – ALBÉRICO FILHO (PMDB – MA)
61 – ALBANO FRANCO (PSDB – SE)
62 – AIRTON ROVEDA (PR – PR)
63 – AFFONSO CAMARGO (PSDB – PR)
64 – ADEMIR CAMILO (PDT – MG)
65 – AELTON FREITAS (PR – MG)
66 – ANGELA AMIN (PP – SC)
67 – CHICO DA PRINCESA (PR – PR)
68 – DR. TALMIR (PV – SP)
69 – DR. ROSINHA (PT – PR)
70 – DR. NECHAR (PP – SP)
71 – DR. ADILSON SOARES (PR – RJ)
72 – DOMINGOS DUTRA (PT – MA)
73 – DILCEU SPERAFICO (PP – PR)
74 – DÉCIO LIMA (PT – SC)
75 – DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PR – MA)
76 – ARMANDO ABÍLIO (PTB – PB)
77 – CIRO PEDROSA (PV – MG)
78 – JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PR – MG)
79 – CHICO ABREU (PR – GO)
80 – CHARLES LUCENA (PTB – PE)
81 – CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC – PE)
82 – CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)
83 – CARLOS ALBERTO CANUTO (PSC – AL)
84 – CARLOS ABICALIL (PT – MT)
85 – BETINHO ROSADO (DEM – RN)
86 – ÁTILA LIRA (PSB – PI)
87 – ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)

88 – DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS)
89 – RICARDO BARROS (PP – PR)
90 – PAULO ROCHA (PT – PA)
91 – SÉRGIO BRITO (PDT – BA)
92 – SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP)
93 – SARAIVA FELIPE (PMDB – MG)
94 – SANDRA ROSADO (PSB – RN)
95 – SANDRO MABEL (PR – GO)
96 – ROSE DE FREITAS (PMDB – ES)
97 – RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB)
98 – SILVIO LOPES (PSDB – RJ)
99 – RITA CAMATA (PMDB – ES)
100 – SIMÃO SESSIM (PP – RJ)
101 – RENATO AMARY (PSDB – SP)
102 – REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP)
103 – REBECCA GARCIA (PP – AM)
104 – RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE)
105 – RAFAEL GUERRA (PSDB – MG)
106 – PEPE VARGAS (PT – RS)
107 – PEDRO NOVAIS (PMDB – MA)
108 – PEDRO CHAVES (PMDB – GO)
109 – JOSÉ OTÁVIO GERMANO (PP – RS)
110 – RODRIGO ROCHA LOURES (PMDB – PR)
111 – VICENTE ARRUDA (PR – CE)
112 – ILDERLEI CORDEIRO (PPS – AC)
113 – RATINHO JUNIOR (PSC – PR)
114 – ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP)
115 – ZÉ VIEIRA (PR – MA)
116 – VALDIR COLATTO (PMDB – SC)
117 – ZONTA (PP – SC)
118 – ZEQUINHA MARINHO (PSC – PA)
119 – VITOR PENIDO (DEM – MG)
120 – SEVERIANO ALVES (PDT – BA)
121 – VICENTINHO ALVES (PR – TO)
122 – PAULO PIAU (PMDB – MG)
123 – VELOSO (PMDB – BA)
124 – VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
125 – VALDEMAR COSTA NETO (PR – SP)
126 – VALADARES FILHO (PSB – SE)
127 – URZENI ROCHA (PSDB – RR)
128 – THELMA DE OLIVEIRA (PSDB – MT)
129 – TADEU FILIPPELLI (PMDB – DF)
130 – SUELI VIDIGAL (PDT – ES)
131 – SOLANGE ALMEIDA (PMDB – RJ)
132 – VITAL DO RÊGO FILHO (PMDB – PB)
133 – LUCENIRA PIMENTEL (PR – AP)
134 – MAGELA (PT – DF)
135 – LUIZ SÉRGIO (PT – RJ)
136 – LUIZ COUTO (PT – PB)
137 – LUIZ CARREIRA (DEM – BA)
138 – LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR)
139 – LUIZ BITTENCOURT (PMDB – GO)
140 – LUIZ BASSUMA (PT – BA)
141 – LUIZ ALBERTO (PT – BA)
142 – MANOEL JUNIOR (PSB – PB)
143 – LUCIANO CASTRO (PR – RR)
144 – MARCELO TEIXEIRA (PR – CE)
145 – LOBBE NETO (PSDB – SP)
146 – LINCOLN PORTELA (PR – MG)
147 – LIRA MAIA (DEM – PA)
148 – LEONARDO VILELA (PSDB – GO)
149 – LEONARDO QUINTÃO (PMDB – MG)
150 – LAERTE BESSA (S.PART. – DF)
151 – JUTAHY JUNIOR (PSDB – BA)
152 – JURANDIL JUAREZ (PMDB – AP)
153 – JÚLIO DELGADO (PSB – MG)
154 – LÚCIO VALE (PR – PA)
155 – NEILTON MULIM (PR – RJ)
156 – PAULO BORNHAUSEN (DEM – SC)
157 – OSÓRIO ADRIANO (DEM – DF)
158 – OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR)
159 – OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI)
160 – ODAIR CUNHA (PT – MG)
161 – NILSON PINTO (PSDB – PA)
162 – NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP)
163 – MANATO (PDT – ES)
164 – NELSON BORNIER (PMDB – RJ)
165 – JÚLIO CESAR (DEM – PI)
166 – MOISES AVELINO (PMDB – TO)
167 – MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR)
168 – MENDONÇA PRADO (DEM – SE)
169 – MAURO LOPES (PMDB – MG)
170 – MAURÍCIO TRINDADE (PR – BA)
171 – MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL)
172 – MARIA HELENA (PSB – RR)
173 – MÁRCIO MARINHO (PR – BA)
174 – NELSON GOETTEN (PR – SC)

Assinaturas que Não Conferem

1 – FÁBIO RAMALHO (PV – MG)
2 – DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ)
3 – PAULO MALUF (PP – SP)

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1 – RICARDO QUIRINO (PR – DF)
2 – JOSÉ EDMAR (PR – DF)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 409, DE 2009

(Do Sr. Marcelo Ortiz e outros)

Altera a redação do art. 129, inciso VII, e do art. 144 da Constituição Federal, bem como acrescenta à Constituição Federal os arts. 144-A, 144-B e 144-C, instituindo a autonomia da policia judiciária.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso VII, do art. 129, da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.129. .....

.....

VII – exercer o controle externo da atividade das polícias mencionadas no art. 144." (NR)

Art. 2º O art. 144, da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 144. .....

.....

I – polícia de segurança federal;

.....

§ 1º A polícia de segurança federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

II – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

..... "(NR)

Art. 3º Seja acrescido o Capítulo IV ao Título V da Constituição Federal, composto pelos seguintes arts. 144-A, 144-B e 144-C:

CAPÍTULO IV

Da Polícia Judiciária

Art. 144-A A polícia judiciária, incumbida de apurar as infrações penais, é instituída como órgão autônomo, estruturado em carreira, na União Federal, nos Estados e no Distrito Federal.

§ 1° O chefe da polícia judiciária é escolhido pela maioria absoluta do Senado Federal, dentre os delegados de polícia de carreira indicados em lista tríplice pelo Presidente da República.

§ 2° A polícia judiciária federal tem por função apurar infrações penais contra a ordem política e social, ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei.

§ 3° Às polícias judiciárias dos Estados e do Distrito Federal incumbe, ressalvada a competência da União, a apuração de infrações penais, exceto as militares.

Art. 144-B O controle externo da polícia judiciária federal é exercido pelo Conselho Federal da Polícia Judiciária.

§ 1° O Conselho Federal da Polícia Judiciária compõe-se de doze membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução, sendo:

I – três magistrados federais, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça;

II – três membros do Ministério Público Federal, indicados pelo Procurador Geral da República;

III – três advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – três membros da Polícia Judiciária Federal, indicados pelo seu chefe.

§ 2° Compete ao Conselho Federal da Polícia Judiciária o controle externo da polícia judiciária federal, cabendo-lhe:

I – zelar pela autonomia funcional e administrativa da polícia judiciária federal, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;

II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos da polícia judiciária federal, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;

III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos da polícia judiciária federal, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros da polícia judiciária federal, julgados há menos de um ano;

V – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação da polícia judiciária federal e as atividades do Conselho, o qual deve integrar a mensagem prevista no art. 84, XI.

§ 3° O Conselho escolherá dentre os seus membros, em votação secreta, um Corregedor federal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pela lei, as seguintes:

I – receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros da polícia judiciária federal e dos seus serviços auxiliares;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e correição geral;

III – requisitar e designar membros da polícia judiciária federal, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de órgãos da polícia judiciária federal.

§ 4° O Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil oficiará junto ao Conselho da Polícia Judiciária.

Art. 144 – C Os Estados e o Distrito Federal organizarão a autonomia de suas respectivas polícias judiciárias, criando um Conselho Estadual incumbido de exercer o seu controle externo, nos moldes do disposto no art. 144-B."

Justificação

Importa distinguir a polícia judiciária da polícia de segurança pública. Enquanto a primeira tem por função apurar infrações criminais, a segunda é encarregada de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e dos bens.

A polícia de segurança pública insere-se naturalmente nas atribuições administrativas do Poder Executivo. Não ocorre assim com a polícia judiciária. A atividade desta representa, tipicamente, uma função auxiliar ao exercício da Justiça e, nessas condições, não pode subordinar-se a nenhum dos ramos tradicionais do Estado, pois a Justiça deve exercer-se de forma independente para garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Ao se reconhecer que a polícia judiciária é uma função auxiliar ao exercício da Justiça, parece lógico sustentar que esse serviço policial deveria incluir-se no quadro do Poder Judiciário. E, efetivamente, na generalidade dos países da Europa Ocidental, a polícia judiciária insere-se nesse ramo do Estado, vinculando-se aos juízos de instrução criminal.

Essa solução, porém, não parece a melhor. Quando a apuração das infrações penais faz-se sob a égide do Poder Judiciário, as conclusões do inquérito tendem a representar uma espécie de julgamento antecipado do caso. Além disso, por esse sistema os delitos praticados por membros do Judiciário são necessariamente investigados **interna corporis**, de modo definitivo, o que não é, escusa dizer, uma boa garantia de aplicação da Justiça.

Na Constituição Federal de 1988, tal como nas que a precederam, até mesmo no Império, a polícia judiciária foi encaixada no quadro do Poder Executivo, tanto da União, quanto dos Estados ou do Distrito Federal.

Essa opção foi, sem dúvida, a pior de todas. O Executivo, na prática brasileira, tem sido desde sempre um poder proeminente, situado acima de todos os outros. A tendência tradicional entre nós, a qual deita raízes na mais antiga organização do Estado português, é a de considerar o Chefe de Estado como uma espécie de monarca, praticamente imune a toda e qualquer acusação de prática criminosa. E embora essa tradição não tenha sido mantida em relação aos Prefeitos Municipais, ela se espraiou, com o advento da República Federativa, para o terreno estadual. Ora, a tradição do coronelismo tomou o chefe do Poder Executivo dos Estados e seus auxiliares imediatos completamente imunes à investigação policial. Por outro lado, fez da polícia, tanto judiciária, quanto de segurança pública, não raras vezes, simples instrumento de repressão dos Governadores o contra seus adversários políticos.

Tudo isso, sem falar na condescendência – para dizer o mínimo – com que os agentes da polícia judiciária estadual tratam os seus colegas da polícia militar, quando acusados da prática de graves violações de direitos humanos. Foi por causa disso, como todos sabem, que a Emenda Constitucional n° 45 criou a possibilidade de deslocamento de competência, para o âmbito federal, do inquérito ou do processo judicial.

Tudo recomenda, portanto, nesta quadra de nosso desenvolvimento político, a fim de que avancemos sempre mais na construção de um Estado Democrático de Direito, a atribuição de autonomia, não apenas funcional, mas também institucional, aos órgãos de polícia judiciária na União, nos Estados e no Distrito Federal.

Se a apuração de infrações penais constitui uma função essencial ao exercício da Justiça e se essa função não pode ser confundida com a de acusação ou defesa no processo penal, nem obviamente com a de

julgamento, o órgão estatal incumbido desse serviço público não pode ficar subordinado a nenhum outro, na arquitetura do Estado. Ele deve, ao contrário, ter a competência natural de atuar autonomamente em relação a todos os demais poderes do Estado, investigando sem entraves atos e fatos ligados ao Chefe do Poder Executivo e seus auxiliares imediatos, a todos os membros do Judiciário e aos componentes do órgão parlamentar, sem carecer de autorização de quem quer que seja.

Instituída, no entanto, a autonomia funcional e administrativa da polícia judiciária, é indispensável organizar um órgão de controle externo. Nesse sentido, parece mais prudente instituir, parcialmente nos moldes do que já foi feito em relação ao Judiciário e ao Ministério Público pela Emenda Constitucional nº 45, um órgão de controle autônomo, na União, nos Estados e no Distrito Federal, órgão esse composto por representantes da própria Polícia Judiciária, bem como do Judiciário e dos órgãos essenciais à Justiça, objeto do disposto no Título IV, Capítulo IV da Constituição Federal, a saber, o Ministério Público e a advocacia.

Consequentemente, com a criação do Conselho da Polícia Judiciária, deve-se alterar a norma constante do art. 129, VII da Constituição Federal, relativa à função de controle da atividade policial pelo Ministério Público.

Estamos, portanto, convencidos de que tais medidas aprimoram o ordenamento jurídico e com base nesses argumentos anteriormente apresentados, solicitamos aos nobres Pares o apoio necessário à apreciação de tão importante assunto.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Deputado, **Marcelo Ortiz.**

Proposição: PEC nº 409/2009
Autor: Marcelo Ortiz e Outros
Data de Apresentação: 23-9-09 19:46:26
Ementa: Altera a redação do art. 129, inciso VII, e do art. 144 da Constituição Federal, bem como acrescenta à Constituição Federal os arts. 144-A, 144-B e 144-C, instituindo a autonomia da policia judiciária.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Total de Assinaturas:

Confirmadas:	186
Não Conferem:	3
Fora do Exercício:	3
Repetidas:	2
Ilegíveis:	0
Retiradas:	0
Total:	**194**

Assinaturas Confirmadas

1 – GERMANO BONOW (DEM – RS)
2 – FRANCISCO ROSSI (PMDB – SP)
3 – ROBERTO SANTIAGO (PV – SP)
4 – EDSON DUARTE (PV – BA)
5 – DEVANIR RIBEIRO (PT – SP)
6 – EDUARDO BARBOSA (PSDB – MG)
7 – VALDEMAR COSTA NETO (PR – SP)
8 – MARCELO GUIMARÃES FILHO (PMDB – BA)
9 – EDMILSON VALENTIM (PCdoB – RJ)
10 – ODAIR CUNHA (PT – MG)
11 – CARLOS WILLIAN (PTC – MG)
12 – MANATO (PDT – ES)
13 – VIC PIRES FRANCO (DEM – PA)
14 – SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP)
15 – ABELARDO CAMARINHA (PSB – SP)
16 – EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA)
17 – LINCOLN PORTELA (PR – MG)
18 – EDUARDO DA FONTE (PP – PE)
19 – VELOSO (PMDB – BA)
20 – PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB – AC)
21 – TADEU FILIPPELLI (PMDB – DF)
22 – NEILTON MULIM (PR – RJ)
23 – SANDRA ROSADO (PSB – RN)
24 – BILAC PINTO (PR – MG)
25 – GERALDO SIMÕES (PT – BA)
26 – MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR – AL)
27 – MARCELO ORTIZ (PV – SP)
28 – ASSIS DO COUTO (PT – PR)
29 – NARCIO RODRIGUES (PSDB – MG)
30 – DELEY (PSC – RJ)
31 – EDUARDO SCIARRA (DEM – PR)
32 – EDUARDO VALVERDE (PT – RO)
33 – JOÃO MAIA (PR – RN)
34 – LUIZ COUTO (PT – PB)
35 – NILSON PINTO (PSDB – PA)
36 – DR. NECHAR (PP – SP)
37 – MARCIO JUNQUEIRA (DEM – RR)
38 – NELSON TRAD (PMDB – MS)
39 – DR. TALMIR (PV – SP)
40 – CHARLES LUCENA (PTB – PE)
41 – JOVAIR ARANTES (PTB – GO)
42 – MENDONÇA PRADO (DEM – SE)
43 – JOÃO DADO (PDT – SP)
44 – EDUARDO CUNHA (PMDB – RJ)
45 – AIRTON ROVEDA (PR – PR)
46 – GERALDO PUDIM (PR – RJ)
47 – DARCÍSIO PERONDI (PMDB – RS)
48 – PAULO ROCHA (PT – PA)
49 – FELIPE BORNIER (PHS – RJ)
50 – WILSON BRAGA (PMDB – PB)
51 – MARIA DO ROSÁRIO (PT – RS)
52 – JAIR BOLSONARO (PP – RJ)

53 – OTAVIO LEITE (PSDB – RJ)
54 – RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB)
55 – EUGÊNIO RABELO (PP – CE)
56 – FERNANDO NASCIMENTO (PT – PE)
57 – EDINHO BEZ (PMDB – SC)
58 – LINDOMAR GARÇON (PV – RO)
59 – OSVALDO BIOLCHI (PMDB – RS)
60 – CARLOS ALBERTO CANUTO (PSC – AL)
61 – CLEBER VERDE (PRB – MA)
62 – WOLNEY QUEIROZ (PDT – PE)
63 – MARCELO ALMEIDA (PMDB – PR)
64 – MAGELA (PT – DF)
65 – PEPE VARGAS (PT – RS)
66 – ÁTILA LIRA (PSB – PI)
67 – MIGUEL CORRÊA (PT – MG)
68 – LUIZ BASSUMA (PT – BA)
69 – VICENTE ARRUDA (PR – CE)
70 – VALADARES FILHO (PSB – SE)
71 – IRINY LOPES (PT – ES)
72 – PAULO ROBERTO PEREIRA (PTB – RS)
73 – CIRO NOGUEIRA (PP – PI)
74 – ALEX CANZIANI (PTB – PR)
75 – OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR)
76 – ANA ARRAES (PSB – PE)
77 – JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE)
78 – ELISMAR PRADO (PT – MG)
79 – FERNANDO DE FABINHO (DEM – BA)
80 – GERALDO RESENDE (PMDB – MS)
81 – MARIA HELENA (PSB – RR)
82 – REGIS DE OLIVEIRA (PSC – SP)
83 – MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG)
84 – NELSON MARQUEZELLI (PTB – SP)
85 – ANDRÉ DE PAULA (DEM – PE)
86 – JOSÉ CARLOS VIEIRA (DEM – SC)
87 – LEONARDO VILELA (PSDB – GO)
88 – DAVI ALVES SILVA JÚNIOR (PR – MA)
89 – PEDRO WILSON (PT – GO)
90 – MOREIRA MENDES (PPS – RO)
91 – ROSE DE FREITAS (PMDB – ES)
92 – MAURO NAZIF (PSB – RO)
93 – LUIZ ALBERTO (PT – BA)
94 – PASTOR MANOEL FERREIRA (PR – RJ)
95 – JOÃO CAMPOS (PSDB – GO)
96 – LEONARDO QUINTÃO (PMDB – MG)
97 – INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE)
98 – ARIOSTO HOLANDA (PSB – CE)
99 – ALEXANDRE SILVEIRA (PPS – MG)
100 – PEDRO NOVAIS (PMDB – MA)
101 – POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)
102 – EFRAIM FILHO (DEM – PB)
103 – ZEQUINHA MARINHO (PSC – PA)
104 – VITAL DO RÊGO FILHO (PMDB – PB)
105 – VANDER LOUBET (PT – MS)
106 – JERÔNIMO REIS (DEM – SE)
107 – DOMINGOS DUTRA (PT – MA)
108 – JOÃO PAULO CUNHA (PT – SP)
109 – ARMANDO ABÍLIO (PTB – PB)
110 – BETINHO ROSADO (DEM – RN)
111 – FÁBIO RAMALHO (PV – MG)
112 – PROFESSOR SETIMO (PMDB – MA)
113 – ANTÔNIO ANDRADE (PMDB – MG)
114 – AFONSO HAMM (PP – RS)
115 – EUDES XAVIER (PT – CE)
116 – REGINALDO LOPES (PT – MG)
117 – MOACIR MICHELETTO (PMDB – PR)
118 – FÁTIMA PELAES (PMDB – AP)
119 – MAURO LOPES (PMDB – MG)
120 – RIBAMAR ALVES (PSB – MA)
121 – WILLIAM WOO (PSDB – SP)
122 – JAIRO ATAIDE (DEM – MG)
123 – PAULO BORNHAUSEN (DEM – SC)
124 – BERNARDO ARISTON (PMDB – RJ)
125 – ANTÔNIO ROBERTO (PV – MG)
126 – JORGE KHOURY (DEM – BA)
127 – JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)
128 – ALBANO FRANCO (PSDB – SE)
129 – VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB – AM)
130 – ANGELA PORTELA (PT – RR)
131 – MARCO MAIA (PT – RS)
132 – CIRO PEDROSA (PV – MG)
133 – ÁTILA LINS (PMDB – AM)
134 – ANÍBAL GOMES (PMDB – CE)
135 – ROBERTO BRITTO (PP – BA)
136 – SEVERIANO ALVES (PDT – BA)
137 – AUGUSTO FARIAS (PTB – AL)
138 – SOLANGE ALMEIDA (PMDB – RJ)
139 – ADEMIR CAMILO (PDT – MG)
140 – RICARDO QUIRINO (PR – DF)
141 – JACKSON BARRETO (PMDB – SE)
142 – ACÉLIO CASAGRANDE (PMDB – SC)
143 – JÚLIO DELGADO (PSB – MG)
144 – FERNANDO CORUJA (PPS – SC)
145 – VALTENIR PEREIRA (PSB – MT)
146 – GERALDO THADEU (PPS – MG)
147 – ANGELA AMIN (PP – SC)
148 – ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS)
149 – JEFFERSON CAMPOS (PTB – SP)
150 – GILMAR MACHADO (PT – MG)
151 – FRANCISCO RODRIGUES (DEM – RR)
152 – MOISES AVELINO (PMDB – TO)
153 – SARNEY FILHO (PV – MA)
154 – JÔ MORAES (PCdoB – MG)
155 – CARLOS MELLES (DEM – MG)
156 – ANTONIO BULHÕES (PMDB – SP)
157 – ZENALDO COUTINHO (PSDB – PA)
158 – RICARDO BERZOINI (PT – SP)

159 – LAERTE BESSA (S.PART. – DF)
160 – OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI)
161 – LUIZ SÉRGIO (PT – RJ)
162 – ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)
163 – JURANDIL JUAREZ (PMDB – AP)
164 – RICARDO BARROS (PP – PR)
165 – CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC – PE)
166 – COLBERT MARTINS (PMDB – BA)
167 – ELISEU PADILHA (PMDB – RS)
168 – DÉCIO LIMA (PT – SC)
169 – CHICO ABREU (PR – GO)
170 – NELSON BORNIER (PMDB – RJ)
171 – MENDES RIBEIRO FILHO (PMDB – RS)
172 – MARCONDES GADELHA (PSB – PB)
173 – JOÃO MAGALHÃES (PMDB – MG)
174 – RAFAEL GUERRA (PSDB – MG)
175 – ARNON BEZERRA (PTB – CE)
176 – PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP)
177 – JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP)
178 – FLAVIANO MELO (PMDB – AC)
179 – SOLANGE AMARAL (DEM – RJ)
180 – LUCIANO CASTRO (PR – RR)
181 – PEDRO CHAVES (PMDB – GO)
182 – LUIZ CARREIRA (DEM – BA)
183 – ANTONIO FEIJÃO (PSDB – AP)
184 – AFFONSO CAMARGO (PSDB – PR)
185 – FÁTIMA BEZERRA (PT – RN)
186 – BRUNO ARAÚJO (PSDB – PE)

Assinaturas que Não Conferem

1 – DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ)
2 – WILSON SANTIAGO (PMDB – PB)
3 – PAULO MALUF (PP – SP)

Assinaturas de Deputados(as) fora do Exercício

1 – WELLINGTON FAGUNDES (PR – MT)
2 – WALDIR NEVES (PSDB – MS)
3 – JOÃO HERRMANN (PDT – SP)

Assinaturas Repetidas

1 – FÁBIO RAMALHO (PV – MG)
2 – PASTOR MANOEL FERREIRA (PR – RJ)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 2009

(Do Sr. Beto Albuquerque)

Altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

Despacho: Apense-Se à(ao) PLP-482/2009.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a inclusão no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, dos serviços de corretagem de seguros e de representação comercial.

Art. 2º O art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008,passa a vigorar com a seguinte redação:

"'Art. 17. .....

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não;

....(NR)".

Art. 3º O § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 128, de 19 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguintes incisos:

"Art. 18..... ....

§ 5º-D.....

.....

XV – corretagem de seguros;

XVI – representação comercial (NR)".

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, segunda grande modificação feita no Simples Nacional após sua entrada em vigor em 1º de julho de 2007, possibilitou o ingresso de diversos novos segmentos no regime e trouxe algumas mudanças importantes na estrutura original da LCP nº 123, de 2006, em relação ao regime tributário simplificado.

Em regra, a LCP nº 123, de 2006, beneficia empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Entretanto, nem todas as MPEs desse porte podem optar pelo Simples Nacional, pois, a própria lei que o criou contém vedações de ingresso no regime a determinados segmentos, como é o caso do setor de corretagem de seguros e representação comercial.

A principal restrição ao ingresso no regime do Simples Nacional está expressa no inciso XI do art. 17 da LCP nº 123, de 2006, a seguir transcrito, e que estamos modificando no texto do projeto:

Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte:

.....

XI – que tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não, bem como a que preste serviços de instrutor, de corretor, de despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios;

.....

A vedação, muito contestada pelas sociedades de profissionais liberais, é interpretada de maneira ampla pela Secretaria da Receita Federal, o que acaba por diminuir, sobremaneira, o número de empresas passíveis de beneficiar-se do regime simplificado. Para justificar a limitação, invoca-se a necessidade de coibir a criação de empresas unipessoais ou de fachada apenas para fugir à tributação de profissionais como pessoa física, que é mais gravosa ao contribuinte.

Fazendo-se retrospecto da história recente, verifica-se que, ainda no governo passado, com o fim de permitir a formalização das atividades de muitos contribuintes, em especial de profissionais liberais, facultou-se às pessoas jurídicas de prestação de serviços optarem pelo regime de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) pelo lucro presumido. Isso facilitou a vida de clínicas e escritórios de profissionais liberais, pela simplificação das obrigações acessórias dessas sociedades para com o Fisco, embora a quantidade de tributo pago fosse superior ao suportado pelos optantes do Simples federal, sistema criado pouco depois, pela revogada Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Na apuração pelo lucro presumido, a lei estabelece que a base de cálculo do imposto, a cada mês, será determinada mediante a aplicação do percentual de trinta e dois por cento sobre a renda bruta auferida mensalmente. Ainda que a possibilidade não seja tão favorável quanto o Simples, ela é inegavelmente benéfica em relação à tributação como pessoa física. Comparativamente a essa tributação, é importante ressaltar que a opção por tornar-se pessoa jurídica aumenta significativamente as obrigações acessórias a que o contribuinte está sujeito.

Diante disso, como é de conhecimento geral, a Receita Federal tem tentado gradativamente equiparar os níveis da tributação das pessoas jurídicas compostas de profissionais liberais aos da tributação sobre a pessoa física. A tentativa mais conhecida, rechaçada pelo Congresso Nacional, foi a Medida Provisória (MPV) nº 232, de 30 de dezembro de 2004, que elevou a base de cálculo do IRPJ dos prestadores de serviços para o percentual de quarenta por cento sobre a renda bruta.

A propósito, cabe ressaltar que, em favor das pessoas jurídicas prestadoras de serviços intelectuais, em 2005, no bojo das emendas à MPV nº 255, de 1º de julho de 2005 (que resultou na Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005), elaboradas para ressuscitar as medidas benéficas da MPV nº 252, de 15 de junho de 2005 (rejeitada pelo Congresso Nacional), foi inserido o art. 129, abaixo reproduzido, que visa a reduzir o poder da Receita Federal em relação à desconsideração da personalidade jurídica, artifício jurídico usado para coibir abusos na criação de pessoas jurídicas.

A alteração promovida atenuou o comando do parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 104, de 2001, em relação àquelas prestadoras de serviços.

Vejamos o teor do referido dispositivo:

Art. 129. Para fins fiscais e previdenciários, a prestação de serviços intelectuais, inclusive os de natureza científica, artística ou cultural, em caráter personalíssimo ou não, com ou sem a designação de quaisquer obrigações a sócios ou empregados da sociedade prestadora de serviços, quando por esta realizada, se sujeita tão-somente à legislação aplicável às pessoas jurídicas, sem prejuízo da observância do disposto no art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

Entretanto, essas alterações não foram suficientes. Cabe lembrar que a Constituição, ao determinar, nos seus arts. 146, III; 170 e 179, tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, não menciona nenhuma distinção em relação à atividade exercida, o que, a nosso ver, evidencia a inconstitucionalidade do tratamento hoje conferido às empresas impedidas de ingressar no sistema por conta do ramo de atividade a que pertença.

A inclusão dos Corretores de Seguros e representantes comerciais no Simples Nacional:

A profissão de Corretor de Seguros foi regulamentada pela Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, no qual se criou o profissional qualificado, independente e autônomo e responsável, perante a Lei, por qualquer prejuízo que causar aos consumidores e às Sociedades Seguradoras por imperícia, negligência

ou dolo (art. 723 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil).

Em 21 de novembro de 1966, foi instituído o Sistema Nacional de Seguros Privados, através do Decreto-lei nº 73, e constituído do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, atual IRB Brasil Resseguros S/A, das Sociedades Seguradoras e dos Corretores de Seguros habilitados.

O referido Decreto-lei incorporou, em seu texto, os artigos mais importantes da Lei nº 4.594/64, reforçando, de maneira incisiva, a profissão do Corretor de Seguros, designando-o como componente indispensável do Sistema.

Hoje a categoria é composta de quase 70.000 Corretores, pessoas físicas e jurídicas, agrupados em 24 (vinte e quatro) Sindicatos Regionais e uma Federação Nacional. A atividade é responsável pela geração de, aproximadamente, 200 mil empregos diretos e que contribuíram majoritariamente para a comercialização de um volume de prêmios da ordem de aproximadamente 75% dos prêmios arrecadados pelo mercado, o que representa R$32 bilhões de reais.

Em razão da grande importância que o setor de seguros tem para a economia brasileira, faz-se necessário a inclusão dos serviços de corretagem de seguros no Simples Nacional, visando estimular esta profissão que possui uma função fundamental na orientação do segurado sobre os pormenores da apólice, assessorando-o nos entendimentos com a seguradora.

Da mesma forma, merece destaque a profissão de representante comerciais e a sua inclusão no Simples Nacional.

Por este motivo é que apresento o presente projeto de lei complementar com o intuito de receber o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2009.– **Deputado Beto Albuquerque.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 517, DE 2009

(Do Sr. Cezar Silvestri)

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Despacho: Apense-se à(ao) PLP nº 399/2008.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

Art. 1º Ficam revogados os itens 2, 3 e 4 da alínea **"b"**, do inciso X, do artigo 17 da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A produção de refrigerantes é extremamente concentrada no Brasil. Manifestações recentes dos órgãos de defesa da concorrência (Ato de Concentração 08012.001383/2007-91, por exemplo) demonstram a dificuldade de entrada de novos concorrentes no mercado, especialmente devido aos custos de implementação de uma rede de distribuição adequada. Isso ocorre em parte devido a alta tributação incidente no setor.

Enquanto as grandes empresas conseguem planejar sua produção por meio de estruturas que facilitam a transferência de créditos tributários, especialmente da Zona Franca de Manaus, os pequenos fabricantes não possuem esse ganho de escala. A tributação pelo SIMPLES poderia fornecer um novo estímulo à entrada de pequenos competidores no mercado, os quais, se bem sucedidos, poderiam finalmente combater a forte concentração que hoje predomina no Brasil.

A inclusão do setor de bebidas não alcoólicas no SIMPLES facilita a administração de seu capital de giro, possibilitando que elas invistam no ativo que hoje é determinante para que o empreendimento seja bem sucedido: a distribuição.

O ingresso e manutenção dos pequenos concorrentes garante a pluralidade cultural e dos sabores que um país continental deve abrigar, além de contribuir para o combate da alta concentração de mercado, notoriamente danosa para os consumidores e para a economia como um todo.

O adequado tratamento tributário das empresas de pequeno porte é prevista na Constituição federal, em seu artigo 146, III, d. No presente caso, a inclusão dos pequenos produtores de bebidas não alcoólicas no SIMPLES também atende ao disposto no artigo 146-A, da Constituição, que determina:

> " Art. 146 – A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)".

Não há nada que diferencie o pequeno fabricante de refrigerantes daqueles outros produtores de alimentos. O presente Projeto de Lei corrige a injustiça da exclusão do setor do SIMPLES e permite que os pequenos empresários, atendidos os critérios gerais

da tributação simplificada também possam aderir ao seu modelo tributário.

Com isso, além do estímulo à Pequena Empresa e a geração de empregos em todo o país, também se estará combatendo o desequilíbrio concorrencial gerado pela alta concentração de mercado hoje existente no Brasil.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2009. – **Cezar Silvestri,** Deputado Federal – PPS – PR.

PROJETO DE LEI Nº 6.079, DE 2009

(Do Sr. Dr. Ubiali)

Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) veículos destinados ao transporte escolar, nas condições que estipula.

Despacho: Apense-se à(ao) PL-5773/2009.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, é acrescido de inciso VI e § 7º, com a seguinte redação:

"Art. 1º ..... :

VI – motoristas profissionais autônomos que exerçam transporte escolar, em veículo de sua propriedade, classificado na posição NCM 8703 da TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 2006, quando atendidas as exigências estabelecidas para o exercício da atividade.

.....

§ 7º No caso do transporte escolar previsto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica limitação de potência."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sabe-se que a educação é um dos pilares do desenvolvimento das nações. Daí ser preciso priorizar as iniciativas que visem dotar de melhores condições a atividade de ensino-aprendizagem.

Insistentes notícias veiculadas pela mídia nos trazem o conhecimento da rotina do transporte escolar País afora.

Não são notícias alvissareiras.

São inadmissíveis as contumazes situações em que veículos sem manutenção, inadequados ao transporte de estudantes, são conduzidos por pessoas sem preparo específico para tal. É absurdo que infelizmente se agrava quando constatamos que, além do mais, trafegam em vias mal conservadas, sujeitas a toda espécie de perigo, por conta de má sinalização, existência de buracos que são verdadeiras crateras, deficiência de fiscalização, entre outras mazelas de todos conhecidas, a esperarem solução que de regra tarda.

O triste resultado disso tudo é que as inaceitáveis condições permanecem, a arriscarem a vida de nossa juventude. Por pior que possa parecer, há vezes em que os filhos que se presume devam ser levados à escola, acabam transportados ao hospital, quando não ao cemitério.

É claro que nem sempre isso ocorre, mas as estatísticas não deixam mentir: o percentual de acidentes do tipo por estas plagas são assustadoramente maiores, se comparados com o dos países do primeiro mundo.

Ante esse diagnóstico – aliás, público e notório – é mister que se tomem medidas que busquem efetivamente eliminar o mal pela raiz, para além de um simples e inócuo palavreado vazio. Nada mais apropriado ante isso que disponibilizar dotação adequada para tal intento.

Sabe-se que o valor per capita dedicado aos educandos no Brasil faz pouco encontrava-se em torno de US$ 1.000,00, ao passo que com relação aos países com nível de desenvolvimento a nós assemelhado, aquele montante atingia por vezes a US$ 8.000,00 ou mais. Só assim por exemplo se explica o tanto que uma Coréia do Sul fez em prol da educação em tão poucas gerações.

A presente proposta não busca, é evidente, solucionar o problema de uma tacada só, senão contribuir para a solução, embora não seja pouco o que sua aprovação pode fazer nesse efeito, sem dúvida alguma. Até porque a rigor trata de cristalina transferência de renda para um setor assaz carenciado, sobre que muito se fala e nada se faz.

Portanto, conto com o apoio dos meus Pares, para a sua aprovação nesta nobre Casa.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Dr. Ubiali.**

PROJETO DE LEI Nº 6.082, DE 2009

(Do Sr. Sandro Mabel)

Altera a legislação tributária, dispõe sobre a apuração do imposto de renda pelo lucro presumido, e dá outras providências.

Despacho: Apense-se à(ao) PL nº 305/2007.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O **caput** do art. 13 e o inciso I do art. 14 da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A pessoa jurídica cuja receita bruta total, no ano-calendário anterior, tenha sido igual ou inferior a R$70.094.820,00 (setenta milhões, noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), ou a R$5.841.235,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais) multiplicados pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido.

......"(NR)

"Art. 14. .....

.....

I – cuja receita total, no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R$70.094.820,00 (setenta milhões, noventa e quatro mil e oitocentos e vinte reais), ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses;

.....

....."(NR)

Art. 2° O art. 40 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. A base de cálculo mensal do imposto de renda das pessoas jurídicas prestadoras de serviços em geral, cuja receita bruta anual seja de até R$287.281,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais), será determinada mediante a aplicação do percentual de 16% (dezesseis por cento) sobre a receita bruta auferida mensalmente, observado o disposto nos arts. 30 a 35 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

.....

..... " (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

A presente proposta tem por objetivo atualizar o limite da receita bruta para a opção pelo regime de tributação com base no lucro presumido, previsto na Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e atualizar o limite para as empresas prestadoras de serviços beneficiarem-se da redução do coeficiente do lucro presumido de 32% para 16%, previsto na Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, defasados desde janeiro de 2003 e janeiro de 1996, respectivamente.

Para tanto, a proposta prevê que o limite de receitas para a apuração do imposto pelo lucro presumido seja elevado de R$48.000.000,00 para R$70.094.820,00 o que perfaz um acréscimo de 46,03%, que é a variação acumulada do IPC-A desde a última atualização, em janeiro de 2003, com a publicação da Lei nº 10.637, de 20 de dezembro de 2002 até 31 de agosto de 2009.

Já com relação ao limite para as empresas prestadoras de serviços em geral se beneficiarem da redução do coeficiente do lucro presumido de 32% para 16%, a proposta prevê que o limite de receitas para a apuração seja elevado de R$120.000,00 para R$287.281,00, o que perfaz um acréscimo de 139,40%, que é a variação acumulada do IPC-A desde a última atualização, em janeiro de 1996, com a publicação da lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 até 31 de agosto de 2009.

Pelas razões acima explicitadas, certo de que é medida de justiça fiscal favorável ao desenvolvimento do setor produtivo brasileiro, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Sandro Mabel.**

PROJETO DE LEI Nº 6.084, DE 2009

(Do Sr. Raul Jungmann)

Acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, que dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal, determinando a publicação eletrônica das despesas realizadas pelos partidos políticos com recursos oriundos do Fundo Partidário.

Despacho: Apense-Se à(ao) Pl-2958/2008.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os parágrafos subsequentes:

"Art. 44. .....

§ 1º .....

§ 2º As despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário deverão ser discriminadas e encaminhadas bimestralmente à Justiça Eleitoral, por todos os partidos políticos regularmente registrados, devendo o Tribunal Superior Eleitoral publicar essas informações, em tempo real, em meio eletrônico de acesso público."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A transparência é corolário da democracia atual. A Constituição Federal, em diversos dispositivos, realça a necessidade de os poderes públicos conferirem visibilidade às suas atividades, especialmente à destinação dada ao dinheiro público. Como exemplo, confira-se:

> "Art. 31 .....
> § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
>
> Art.165.....
> ....
> § 3º O poder executivo publicará até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da "execução orçamentária."

Não é por outra razão que foram aprovadas leis como a de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a qual, além de reforçar a exigência de transparência relativamente ao gasto de dinheiro público, inova ao exigir que seja dada visibilidade às prestações de contas, inclusive em meio eletrônico de acesso público. Nesse sentido:

> "Art.48 São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
>
> Art 51. O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, e a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público."

A transparência, inclusive por meio eletrônico, mostrou-se cara ao Legislativo que aprovou a Lei Complementar nº 131/2009, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal para reforçá-la, no que concerne, por exemplo, à transparência da gestão fiscal:

> "Art. 1º O art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 48.....
>
> Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – .....
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público."

A Constituição exige transparência daqueles que fazem uso de dinheiro público e as leis do país qualificaram a forma como esta visibilidade deverá dar-se, modernizando-a para que a sociedade possa ter acesso à informação da maneira mais cômoda possível.

Os partidos políticos são inerentes à democracia moderna. No Brasil, não há dúvida de que a democracia só é possível mediante a intermediação partidária. Nesse mesmo sentido escreveram imoprtantes constitucionalistas, como Manoel Gonçalves Ferreira Filho, e este mesmo entendimento tem presidido relevantes manifestações do Supremo Tribunal Federal, tal qual a que afirmou a interpretação de que a Constituição Federal exige a fidelidade partidária.

É certo que os partidos prestam contas à Justiça Eleitoral, consoante dispõe a Lei nº 9.096/1995. Porém, se os partidos são essenciais à democracia e, nos termos do § 3º do art. 17 da Constituição, recebem recursos do fundo partidário, os quais são em grande parte públicos, torna-se imprescindível exigir que a prestação de contas que levam a efeito seja disponibilizada, em tempo real e em meio eletrônico, à sociedade brasileira.

Para se ter em mente o montante de recursos de que se está a falar, o Tribunal Superior Eleitoral informa que no ano de 2008 o fundo partidário somou cerca de R$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) e no exercício atual, 2009, levando-se em consideração apenas as verbas referentes aos meses de janeiro a julho ou agosto, a depender da origem dos recursos, já se trata de cerca de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), os quais até o fim deste ano deverão ser acrescidos em sua terça parte.

Ressalte-se que não se está a exigir dos partidos nada além do que se cobra daqueles que lidam com recursos públicos em geral. Ademais, se a democracia realiza-se primordialmente pelos partidos, faz-se necessário conferir-se a maior visibilidade possível aos gastos dos recursos oriundos do fundo partidário, para que a sociedade tenha acesso aos instrumentos que viabilizarão a formação de opinião pública mais consistente e consciente sobre aqueles que irão eleger para representá-la.

Por essas razões requer-se a provação do presente projeto.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Raul Jungmann,** PPS-PE.

PROJETO DE LEI Nº 6.085, DE 2009

(Do Sr. Marcelo Almeida)

Acresce e altera dispositivos à Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986.

Despacho: Apense-Se à(ao) PL-4459/2008.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986 passa a vigorar acrescida das seguintes disposições:

"Art. 1º .....

.....

§ 4º As questões relativas à responsabilidade civil do transportador aéreo serão regidas pelas disposições deste Código e demais normativos aplicáveis, naquilo que não forem contrários à Constituição Federal e ao Código de Defesa do Consumidor.

§ 5º O Brasil possui jurisdição universal para processar e julgar matérias ligadas à responsabilização civil do transportador aéreo, cuja empresa, ainda que estrangeira, tenha sede, filial ou sucursal no País, mesmo que o fato danoso tenha se dado em território estrangeiro.

§ 6º Na hipótese do §5º, aplicar-se-á a legislação mais benéfica ao usuário do transporte, em homenagem ao princípio da proteção e em conformidade com as disposições constitucionais atinentes ao direito do consumidor como parte hipossuficiente da relação contratual."

Art. 2º Os artigos 246, 247, 251, 260, 262 da Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 246 A responsabilidade do transportador (artigos 123, 124 e 222, Parágrafo único), por danos ocorridos durante a execução do contrato de transporte (artigos 233, 234, § 1°, 245), respeitará a reparação patrimonial e não-patrimonial efetiva dos prejuízos sofridos pelo usuário."

"Art. 247 É nula qualquer cláusula tendente a exonerar de responsabilidade o transportador ou a estabelecer limite de indenização em desrespeito ao estabelecido no **caput** do artigo antecedente, mas a nulidade da cláusula não acarreta a do contrato, que continuará regido por este Código (artigo 10)."

"Art. 251 Na fixação de responsabilidade do transportador por danos a pessoas, carga, equipamento ou instalações postos a bordo da aeronave aplicam-se os dispositivos deste Capítulo, caso não existam no contrato outras limitações e, subsidiariamente, quando aplicável, o Código de Defesa do Consumidor."

"Art. 260 A responsabilidade do transportador por dano, conseqüente da destruição, perda, extravio ou avaria da bagagem despachada ou conservada em mãos do passageiro, ocorrida durante a execução do contrato de transporte aéreo, não está sujeita a limitação legal ou contratual, cabendo ao transportador a reparação patrimonial e moral efetiva dos prejuízos sofridos pelo usuário."

"Art. 262 No caso de atraso, perda, extravio, destruição ou avaria de carga, ocorrida durante a execução do contrato do transporte aéreo, a responsabilidade do transportador não está sujeita a limitação legal ou contratual, cabendo ao transportador a reparação patrimonial e moral efetiva dos prejuízos sofridos pelo usuário."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º, 2º, 3º e **caput** do art. 248, bem como todas as disposições em contrário.

Justificação

1. Transporte Aéreo e Responsabilidade Global

Por muito tempo, os Tribunais e juristas pátrios vinham aplicando às relações contratuais de transporte internacional o normativo encartado na Convenção de Varsóvia de 1929, suas alterações e as disposições contidas no atual Código Brasileiro de Aeronáutica.

Aquele tratado, de natureza internacional e do qual o Brasil é signatário, remonta aos tempos em que a legislação de cunho protetivo encontrava-se em estágio embrionário, ou mesmo inexistente. Assim, a norma internacional, quando elaborada, refletiu o grau de desenvolvimento jurídico da época que, por sua vez, tinha por substrato as condicionantes econômicas e sociais de então.

Com o passar das décadas, a sociedade internacional como um todo passou por profundas transformações. No campo social, temos o advento dos estados paternalistas e a reforma destes através de consensos mais ou menos liberais. Na economia, o "achatamen-

to" do mundo e de toda sorte de relações: algo que foi denominado como globalização.

Não indiferente a isso, a legislação nacional, bem como a alienígena, buscou acompanhar e regulamentar tais relações, ainda que de forma um pouco mais lenta. Na vanguarda dessas reformas temos, no plano nacional, a Constituição da República de 1988 e o Código de Defesa do Consumidor e, em âmbito internacional, a Convenção de Roma de 1980 e as Convenções Interamericanas de Direito Internacional Privado, por exemplo.

Nesse sentido, empresas prestadoras de serviços aéreos de projeção multinacional têm dominado o cenário que ora busca-se regulamentar. Tais companhias apresentam aos usuários voos com saídas e destinos para todos os cantos do planeta e detêm filiais espalhadas ao redor do globo. Empresas como essas, tão comuns neste planeta globalizado, abocanham fatias cada dia maiores de mercado, auferindo lucros em escala mundial de forma que suas ações e omissões têm, cada dia mais, repercutindo de maneira ampla, profunda e geral na esfera jurídica de consumidores do mundo inteiro.

Isto posto, da mesma forma como os rendimentos e lucros de tais companhias desconhecem fronteiras, não deve haver sequer um argumento lógico, que, se existir, certamente será alheio ao direito protetivo contemporâneo, que as exima de arcar com as responsabilidades por danos que vierem a causar aos seus transportados. Tal responsabilidade deve seguir a natureza de seus serviços e lucros: ser global e irrestrita.

2. O Anacronismo jurídico do Código Brasileiro de Aeronáutica e da Convenção Internacional de Varsóvia.

O Código Brasileiro de Aeronáutica e a Convenção Internacional de Varsóvia limitam a responsabilidade por danos materiais ocasionadas pelas empresas transportadoras aos seus transportados e sequer mencionam o cabimento de reparação por danos morais.

No entanto, a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), os entendimentos jurisprudenciais e a doutrina protetiva internacional mais antenados com as mudanças no campo da proteção jurídica internacional, garantem ao consumidor o direito de reparação, moral e material, dos danos efetivamente por ele suportados.

Ademais, o inciso V do art. 170 da Carta Magna eleva a defesa do consumidor à condição de princípio da ordem econômica. Nesse sentido, a Carta Maior alçou como princípio e direito fundamental a proteção do consumidor. Tal preceito recebe maior importância diante da determinação que o legislador constituinte deu, quando, nos termos do art. 48 do ADCT, demanda pela criação do Código de Defesa do Consumidor.

No mesmo entendimento seguem os incisos XXXII e XXXV, ambos do art. 5º da CF, que, respectivamente, preconizam que "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito" e que o "Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor".

Ademais, conforme leitura do §2º do art. 5º da CF, que determina a não exclusão dos direitos e garantias advindos de tratados internacionais em que o Brasil faça parte, conclui-se que o aplicador da lei não deverá se eximir de aplicar as garantias encartadas na lei internacional, mas, além disso, não poderá de igual forma, em suas decisões, restringir, em favor do tratado, os direitos e garantias encartados na própria Constituição.

É inaceitável que o tratado internacional esteja se sobrepondo à Carta Magna, ainda mais por estarmos diante de direitos fundamentais. Caso a norma internacional acrescentasse no rol do art. 5º novos direitos, aí sim aplicaríamos seu texto. Acontece que isso não ocorre. Pelo contrário, conforme leitura do texto da CIV e do CBA percebe-se que a palavra 'limitar' é a determinadora no quesito da responsabilidade do prestador de serviço de transporte internacional, indo exatamente contra os preceitos constitucionais e encartados no CDC que não fixam limites para tanto, pelo contrário: a responsabilidade do prestador de serviço é objetiva.

Tanto o normativo internacional quanto o CBA, no que tange aos direitos dos transportados, ignoram por completo os direitos e garantias consolidados na Carta da República, bem como nos diplomas infraconstitucionais. Rechaçam, outrossim, os entendimentos jurídicos de vanguarda, antenados com as mudanças que a sociedade civilizada vem enfrentando.

A doutrina reconhece que a limitação estabelecida pela CIV e pelo CBA, em sede de responsabilidade por danos, é contrária à garantia que a Constituição da República e o Código de Defesa do Consumidor oferecem na efetiva reparação dos danos patrimoniais e morais, ambos completamente limitados ou isentados naqueles diplomas.

Portanto, a limitação da responsabilidade por danos materiais e a isenção da responsabilidade por danos morais, tuteladas pela CIV e pelo CBA, devem ser considerados como não recepcionados pela Constituição de 1988.

No entanto, não é o que ocorre quando, em olhar mais criterioso, observam-se julgados destoando dos fundamentos ora aqui elencados. Infelizmente, alguns

entendimentos judiciais têm aplicado os normativos viciados de inconstitucionalidade, em detrimento da legislação mais benéfica aos transportados.

Assim, o presente projeto de lei vem sanar esse aparente conflito de normas jurídicas, adequando o Código Brasileiro de Aeronáutica ao espírito da Constituição Federal a colocando-o em harmonia com o Código de Defesa do Consumidor.

Brasília, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Marcelo Almeida.**

PROJETO DE LEI Nº 6.086, DE 2009

(Do Sr. Nelson Bornier)

Dispõe sobre o exercício profissional da atividade de Estética Capilar e Visagismo.

Despacho: Apense-se à(ao) PL-4771/2009.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei reconhece a atividade profissional de Estética Capilar e Visagismo e seu livre exercício em todo o território brasileiro, atendidas as exigências previstas nesta lei.

Art. 2º A atividade de Estética Capilar será exercida pelos profissionais:

I – portadores de diploma de curso de habilitação, fornecido por instituições de ensino reconhecidas por lei;

II – portadores de diplomas de habilitação, fornecidos por instituição de ensino estrangeira, revalidados nos termos da lei;

III – que estejam no exercício da profissão há mais de um ano, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. A comprovação da condição de que trata o inciso III deste artigo será feita mediante declaração fornecida pelo sindicato ou associação da categoria profissional ou de três profissionais estabelecidos há mais de três anos.

Art. 3º São atividades exercidas pelos profissionais de Estética Capilar e Visagismo:

I – corte e penteado de cabelo;

II – coloração;

III – tratamento capilar com utilização de produtos químicos;

IV – utilização de fundamentos das artes visuais na criação da imagem pessoal;

V – implantes capilares não cirúrgicos;

VI – maquilagem;

V – terapias capitares.

Art. 4º A atividade de Estética Capilar poderá ser exercida por profissionais na condição de trabalhador autônomo, de empregador e de empregado nos termos das leis específicas que regulamentam essas formas de trabalho.

Art. 5º Os profissionais de que trata o artigo anterior são responsáveis, nos termos dos artigos 186 e 927 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelo uso inadequado de produtos químicos utilizados em técnicas capilares e pela inobservância das normas sanitárias, de acordo com a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há muito os profissionais de Estética Capilar e Visagismo, anteriormente denominados apenas de cabeleireiros, reivindicam o reconhecimento por lei de sua profissão. Foram inúmeros os projetos de lei que e tramitaram e tramitam nesta Casa.

Trata-se de um debate profícuo que essa casa trava no intuito de beneficiar e valorizar milhares de profissionais que exercem dignamente seu ofício tanto nos grandes centros quanto nas pequenas localidades do País.

Para o exercício dessa atividade é indispensável a prática. Porém para a formação de um bom profissional torna-se essencial o aperfeiçoamento de suas habilidades em cursos específicos nos quais são ministradas novas técnicas de estética e de utilização de produtos químicos utilizados nas terapias capilares.

Hoje os profissionais cabeleireiros podem se aperfeiçoar em vários cursos inovadores, a exemplo dos de nível de graduação em Estética Capilar e Visagismo implementados por várias universidades brasileiras, como a Universidade de Cuiabá – UNIC e a Universidade do Cruzeiro do Sul – UNICSUL. Há também outras denominações para tais cursos como o de Visagismo e Terapia Capilar, oferecido pela Universidade Anhembi Morumbi de São Paulo.

Nesses cursos são oferecidas disciplinas como Introdução à Psicologia, Ética e Legislação, Estética Capilar, Microbiologia e Imunologia, Nutrição e Educação Alimentar, Empreendedorismo, Colorimetria e Marketing Pessoal.

Além dessas qualificações técnicas são exigidas dos profissionais cabeleireiros características específicas como bom senso estético, perícia na utilização de instrumentos cortantes, capacidade de concentração,

detalhismo, habilidade de comunicação com o cliente e constante vontade de se atualizar com as novas tendências da moda.

Os profissionais cabeleireiros atuam exclusivamente no âmbito privado, em um setor que cresce dia a dia, acompanhando o competitivo mercado de beleza, tão valorizado no mundo e em especial no Brasil, no qual o cuidado com a imagem pessoal é uma preocupação constante. Por conta disso, nosso País está em terceiro lugar no mercado de beleza do mundo, no qual, estima-se, atuam mais de 3 milhões de profissionais de Estética Capilar.

Assim, é fundamental o reconhecimento da profissão no sentido de valorizar o profissional que cada vez mais procurará se aperfeiçoar para bem atender a sua clientela.

Essas são as razões pelas quais pedimos o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Nelson Bornier**.

PROJETO DE LEI Nº 6.091, DE 2009

(Do Sr. Felipe Bornier)

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 , que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para dispor sobre a reserva de acomodações em hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal.

Despacho: Apense-se à(ao) Pl-7699/2006.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta o art. 12-B à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.", para dispor sobre a reserva de acomodações em hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal.

Art. 2º Acrescente-se o seguinte art. 12-A na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000:

"Art. 12-A. Os hotéis deverão dispor 2% (dois por cento) dos apartamentos acessíveis à pessoa com deficiência física.

Parágrafo único. Os hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal deverão dispor de, no mínimo, um apartamento acessível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.098/00 estabelece no seu art. 11 que: "A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida." À falta de especificação do tipo de edifício responde pela inexistência de estabelecimentos de hospedagem preparados para abrigar pessoas portadoras de deficiência, em especial nas localidades de menor densidade populacional.

A realidade demonstra o total desamparo a que ficam submetidos os deficientes físicos que se atrevem a se deslocar em viagens terrestres pelo Brasil. Simplesmente não existem estabelecimentos de hospedagem preparados para receber um usuário temporário ou dependente de cadeira de rodas nas cidades de menor porte, como também nas edificações situadas às margens de rodovia federal.

O presente projeto de lei pretende modificar essa situação, assegurando a oferta de dois por cento das unidades hoteleiras adaptadas para pessoas com deficiência física e, pelo menos, uma unidade acessível nos hotéis e motéis situados às margens de rodovia federal.

Trata-se de assegurar uma perspectiva de conforto e segurança para o deficiente físico, de custo-benefício francamente favorável ao beneficiário.

Assim, considerando o alcance social da medida, contamos com o apoio dos nossos pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Felipe Bornier.**

PROJETO DE LEI Nº 6.094, DE 2009

(Do Sr. João Campos)

Altera o art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso I, renumerando-se os demais.

"Art . 36.....

.....

I. instituirá uma nova visão curricular a ser implementada no ensino médio brasileiro, focadas em duas diretrizes gerais: ciências humanas e ciências da natureza.

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É necessário aprimorar a educação no ensino médio brasileiro promovendo mudanças nas diretrizes curriculares que desenvolvam as competências necessárias para aprimoramento deste nível de ensino. Estabeleço esta premissa a partir de dados levantados por uma pesquisa realizada pelo Datafolha, publicada na *Folha de São Paulo,* de 27/07/2008, que mostra quais são os reais desejos da juventude brasileira.

A constatação mais relevante da pesquisa é "o jovem brasileiro quer emprego", ter uma casa, um carro e melhorar financeiramente, e, é claro, isso depende da qualidade e do modelo de educação que o país oferta ao jovem. Nessa linha, preocupa-me também o dado que indica que mais da metade (54%) já repetiu ano na escola.

No inicio de fevereiro de 2009, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, divulgou os dados do Censo do Ensino Superior de 2007.

Em Goiás, os cursos com o maior número de alunos são: Administração, Direito, Pedagogia, Letras e Ciência Contábeis. Apenas esses 05 cursos são responsáveis por 50% do total de matriculados no ensino superior.

No Brasil, os dez cursos com o maior número de alunos matriculados são:

Administração – 798.755
Direito – 613.950
Pedagogia – 335.180
Engenharia – 314.192
Comunicação Social – 221.901
Enfermagem – 213.098
C. Contábeis – 190.971
Ed. Física – 184.069
Letras – 176.087
Ciências Biológicas – 126.659

Os dados da pesquisa Datafolha sobre a juventude e os do Censo do Ensino Superior 2007 expõem uma realidade, cuja lógica, no meu entendimento, não está sendo considerada pelas instâncias normatizadoras da educação no Brasil. A verdade é que, pelo menos dois terços dos jovens que pretendem entrar na faculdade se direcionam para cursos da área de Ciências Humanas. Portanto, o currículo único para o ensino médio, em todos os rincões do país, promove um massacre intelectual na parcela mais pobre da população, contingente que mais sofre as conseqüências das reprovações e da evasão escolar. Esses jovens, em sua maioria, trabalham durante o dia e estudam à noite, e não têm interesse nessas disciplinas porque elas, em muitos casos, não têm relação com as suas expectativas de conseguir um emprego, ter um salário melhor para poder se casar, ter uma casa e, se possível, um carro.

Há muito, se fala em uma crise do ensino médio. Tal crise se caracteriza, principalmente, por: altos índices de evasão e repetência, baixa aprendizagem e uma crônica falta de professores de ciências (física, química e biologia). Portanto, ensino médio necessita ser repensado, assegurando aos alunos preparação para o prosseguimento de estudos acadêmicos na educação profissional e superior.

Entendo que, a persistir a atual estrutura para o ensino médio, o país continuará condenando a maioria dos jovens – justamente os mais carentes – a não completar o ciclo de estudos básicos que possibilita um mínimo de dignidade intelectual e de cidadania.

No Brasil, cerca de dois terços dos estudantes no ensino superior estão matriculados em cursos da área de ciências humanas (geografia, história, língua estrangeira) e apenas um terço estão matriculados em cursos das ciências exatas e biológicas.

A ênfase na formação genérica, num parâmetro geral para o currículo brasileiro vem sendo apontada como causa da evasão e reprovação escolar, por isso, acredito ser necessária uma mudança de enfoque estabelecendo dois currículos para o ensino médio, a saber, um para a área de ciências humanas e outro para a área de ciências da natureza (exatas e biológicas). Nesta hipótese, evidentemente, o exame vestibular, para os cursos de ciências humanas não incluiria física, química e biologia, por exemplo.

A visão sistêmica do ensino brasileiro é normatizada pela LDB – Lei de Diretrizes e Bases em vários artigos. Segundo o art. 9º da Lei nº 9.394, de 1996 – LDB, cabe a União incumbir-se de estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para o desenvolvimento, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum. Em seu art. 12, afirma que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as de seu sistema de ensino, terão a incumbência de

elaborar e executar sua proposta pedagógica. O art. 26 da LDB, ainda, afirma que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum (diretrizes curriculares), a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Há que se considerar ainda que a LDB – Lei de Diretrizes e Bases determina como disciplinas obrigatórias do ensino médio: língua portuguesa, matemática, educação física, filosofia e sociologia.

Face a essas diretrizes estabelecidas na LDB é que se faz necessária a alteração que proponho, de tal forma que o currículo do ensino médio compreenda, no primeiro ano, a obrigatoriedade do ensino dos conteúdos básicos comuns e no segundo e terceiro ano, conhecimentos mais específicos de acordo com as duas diretrizes: ciências humanas e ciências da natureza.

Pelas razões que termino de expor é que apresento este projeto, fruto de significativa colaboração do Senhor Gilberto Marinho, do Estado de Goiás, que se dedica a reflexões acerca da educação em nosso país.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – **João Campos,** Deputado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 6.095, DE 2009

(Do Sr. Deley)

Institui parcelamento diferenciado para aposentados e pensionistas do saldo do imposto de renda a pagar apurado na Declaração de Ajuste Anual.

Despacho: Às Comissões de: Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, acrescida do seguinte artigo:

"Art.14-A Os aposentados e pensionistas que declararem exclusivamente rendimentos de aposentadoria ou pensão poderão parcelar o saldo do imposto a pagar em até 12 (doze) quotas iguais, mensais e sucessivas.

§1º A Secretaria da Receita Federal poderá firmar convênios para que, mediante autorização do aposentado ou pensionista, as parcelas de que trata o **caput** sejam descontadas pela fonte pagadora diretamente da aposentadoria ou pensão.

§2º Aplica-se ao parcelamento de que trata o **caput**, no que couber, o disposto no art.14 desta lei."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 2007, segundo o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, havia mais de 25 milhões de trabalhadores aposentados pelo regime geral de previdência. Esse dado torna-se ainda mais significativo se somarmos a ele o número de aposentados que recebem pelas previdências privada ou complementar.

Não há dúvidas de que a renda média do aposentado é muito inferior à do trabalhador em atividade. Há critérios diferenciados nas correções salarias que tornam o benefício da aposentadoria ou pensão cada vez mais defasado em relação aos valores que o segurado receberia se ainda estivesse exercendo seu emprego. Além disso, grande parte dos beneficiários possui elevadas depesas médicas não dedutíveis do imposto de renda, como despesas com medicamentos, por exemplo.

Por isso, sugerimos neste Projeto delei um prazo maior de pagamento para o aposentado que apure imposto de renda a pagar na declaração de ajuste anual. Nossa intenção é estender o número de parcelas de oito para doze, caso os rendimentos recebidos provenham exclusivamente de aposentadoria ou pensão. Assim, pretendemos minorar os efeitos da incidência anual do imposto de renda nas contas mensais desses cidadãos, que muito já contribuíram para o país.

Entendemos, além disso, que vários aposentados não possuem condições de acompanhar ou realizar o pagamento das cotas do imposto de forma adequada. No mesmo sentido, avaliamos que esse fato se agrava quanto maior for o prazo de pagamento. De modo que, sugerimos, em conjunto com a proposta de parcelamento maior, a possibilidade de desconto diretamente no benefício, pela fonte pagadora, dos valores mensais a pagar, desde que autorizado pelo aposentado ou pensionista.

Assim, considerando o elevado alcance social da proposta, que beneficiaria milhões de aposentados e pensionistas se colocada em vigor, conto com o apoio dos ilustres pares para aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Deley.**

PROJETO DE LEI Nº 6.096, DE 2009

(Da Sra. Alice Portugal)

Altera o nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho.

Despacho: Às Comissões de:Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano passa a denominar-se Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Dois de Julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, de 2009.

Justificação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a partir da integração das Escolas Agrotécnicas Federais de Catu, de Guanambi (Antonio José Teixeira), de Santa Inês e de Senhor do Bonfim e de dois centros de formação profissionais da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, encontra-se em fase de implantação no estado da Bahia e já avança no sentido de ampliar seio raio de ação para atender cada vez mais jovens desejosos de ter acesso à educação profissional, tecnológica e científica de qualidade que é marca dos IFETS.

Além de já estar presente nas diversas cidades que abrigavam escolar agrotécnicas ou centros de formação profissional, o chamado Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano está trabalhando em parceria com o governo do Estado da Bahia para ampliar sua presença no Recôncavo Baiano e instalar-se em Governador Mangabeira, através de convênio celebrado com o Estado.

A lei que instituiu os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia transformou o antigo CEFET Bahia em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia e deu a denominação de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para a outra instituição criada a partir da integração das escolas técnicas federais existentes no estado. A semelhança dos nomes tem gerado certa confusão e causado equívocos que podem ser evitados com a modificação do nome do atual IFET Baiano, mudança que atende, inclusive, desejo da comunidade acadêmica da instituição.

Como a formação profissional, científica e tecnológica gera independência e é fator de afirmação soberana, nada mais natural do que fazer da modificação do nome do atual IFET Baiano uma homenagem à data magna da Bahia, símbolo de sua independência e da reafirmação da soberania de nossa Pátria, o Dois de Julho.

Desta forma, o presente projeto de lei vai além da merecida homenagem à data histórica mais respeitada da Bahia e atende uma reivindicação da comunidade acadêmica do Instituto Federal Baiano que quer ver sua instituição com o nome de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia dois de Julho.

Em 23-9-09. – **Alice Portugal,** Deputada Federal.

PROJETO DE LEI Nº 6.099, DE 2009

(Do Sr. José Mentor)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para incluir no currículo oficial da rede de ensino a Educação Ambiental e dá outras providências.

Despacho: Apense-se à(ao) PL nº 3.788/2008.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 26-B da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-B**.** Nos estabelecimentos de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior torna-se obrigatória a promoção da Educação Ambiental como um componente essencial e permanente da educação nacional.

§ 1º Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

§ 2º A Educação Ambiental abordará o meio ambiente em sua complexidade, devendo envolver os problemas e a capacidade de suporte da natureza; o equilíbrio ecológico; a

saúde; as futuras gerações; as realidades locais, regionais e nacionais; a pobreza; o crescimento demográfico; a segurança alimentar; o consumo sustentável; as minorias étnicas; o trabalho; a cultura; a democracia; os direitos humanos e a paz.

§ 3º A educação Ambiental não será implantada como disciplina específica no currículo de ensino, e será ministrada com respeito aos princípios, objetivos e forma de execução estabelecidos na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.**" (AC)**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Como se sabe, a crescente devastação do Planeta decorre da visão antropocêntrica que elege o ser humano como predecessor das demais formas de vida no Planeta e elege o meio ambiente como algo a mais cuja única função é satisfazer suas infinitas necessárias. A ética da devastação está conduzindo a humanidade a uma situação limite: o aquecimento global, o degelamento dos trópicos; a falta de alimentos e água potável; a desertificação do solo, o efeito estufa são fenômenos da odiosa conduta da humanidade em prol do crescimento insustentável. O paradigma da educação tradicional e sua visão mecanicista do mundo conduziram a humanidade ao atual estado de crise.

A educação tradicional, a ser ministrada sob o paradigma da complexidade e do pensamento crítico, visa à superação do modelo de educação clássica, disjuntiva, redutora e atomizada, segundo a qual os saberes são contemplados de forma estanque, compartimentalizados.

Debatida universalmente desde Nevada-EUA (1970), Estocolmo-Suécia (1972), Belgrado-Bélgica (1975) e Tbilisi-Geórgia (1977), a educação ambiental caracteriza-se como um novo paradigma ético voltado à construção do ser individual e coletivo com valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências adequadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A educação ambiental foi formulada para atuar sob as perspectivas da trans, inter e multidisciplinaridade, perpassando todas as áreas de conhecimento, não podendo constituir-se numa disciplina única. O enfoque holístico, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, promove a superação do antropocentrismo e coloca a humanidade no mesmo patamar de igualdade de existência e coexistência com o meio onde habita.

No Brasil, a educação ambiental é um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente desde a edição da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (art. 2º, inciso X), e, tem como objetivo capacitar a sociedade para participação ativa na defesa do meio ambiente.

No plano constitucional, foi ela consagrada na Carta de 1988 como um direito fundamental, inerente à garantia do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida.

Com efeito, o artigo 255, §1º, inciso VI da Carta Magna, determina que, para a efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

O legislador inconstitucional cuidou de regulamentar o artigo 255, §1º, inciso VI ao editar a 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional da Educação Ambiental, cujo artigo 1º a conceitua como **(in verbis)**: "Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade".

O seu artigo 2º a Política Nacional da Educação Ambiental estabelece que **(in verbis):** "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal".

Em nosso sentir, a eficácia jurídica da educação ambiental reclama uma regulamentação ulterior ainda mais complexa, na medida em que envolvem duas esferas normativas distintas, quais seja o campo da normativa ambiental com a necessária conectividade com a seara legal da educação nacional.

Do exposto até o momento, infere-se que na esfera ambiental propriamente dita a teia legislativa da educação ambiental é praticamente perfeita.

Não o é, entretanto, quando se trata da educação nacional.

Com efeito, a educação ambiental não encontra-se adequadamente prevista no quadro da educação nacional: Constituição Federal, artigos 205 a 214; Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); e Lei n. 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (Plano Nacional de Educação).

No plano legislativo, a educação nacional contempla as seguintes modalidades de ensino: ensino infantil; ensino fundamental; ensino médio; ensino superior; ensino à distância; educação de jovens e adultos; educação tecnológica e formação profissional; educação especial; educação indígena; educação religiosa e a educação multirracial. Queda-se, porém, quanto à previsão da educação ambiental.

Tal anatomia jurídica afeta a eficácia jurídica do citado artigo 225, §1º, inciso VI da Carta de 1988, e, conseqüentemente, compromete a eficácia social da educação ambiental.

Em função de todo o exposto, julguei apropriada a singela proposta de projeto de lei, visando alterar a lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Na certeza de estar contribuindo para aperfeiçoar nossa legislação ambiental e educacional, rogo apoio de todos os Pares.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2009. – **José Mentor**, Deputado Federal, PT – SP.

PROJETO DE LEI Nº 6.100, DE 2009

(Do Sr. Ricardo Quirino)

Acrescenta parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, para estabelecer benefícios à empresa privada que preencher cinco por cento de seus cargos com pessoas de sessenta anos ou mais de idade.

Despacho: Apense-se à(ao) PL-688/1999.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se parágrafo único ao art. 28 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, conforme redação a seguir:

"Art. 28. .....

.....

Parágrafo único. A empresa privada que preencher 5% (cinco por cento) de seus cargos com pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terá os seguintes benefícios:

I – prioridade no acesso a recursos dos programas oficiais de crédito;

II – pagamento de juros diferenciados, de valor inferior ao ofertado para as demais empresas, sobre as operações oficiais de crédito contratadas; e

III – isenção das contribuições sociais previstas nos incisos II, III e IV, do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, sobre a remuneração paga aos empregados ou prestadores de serviços com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos."(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º outubro de 2003, que ora se pretende alterar, prevê em seu art. 28, inciso III, que o Poder Público estimule a contratação de pessoas idosas pelas empresas privadas. No entanto, esse importante diploma legal não estabelece quais medidas devem ser adotadas pelo Poder Público.

Passados quase sete anos da introdução dessa determinação legal para estimular contratação de idosos, não se constata qualquer programa governamental voltado para o cumprimento desse objetivo. Dessa forma, para tornar a norma efetiva e assegurar o direito do idoso ao exercício de uma atividade profissional, apresentamos a presente proposição para instituir de imediato algumas medidas que incentivarão as empresas privadas a contratar pessoas com 60 anos ou mais de idade.

Propomos a reserva de 5% de vagas para pessoas idosas, pois da população economicamente ativa, ou seja, aqueles maiores de 10 anos de idade que estão trabalhando ou que estão procurando emprego, 6,2%, são pessoas maiores de 60 anos, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao ano de 2007. São, portanto, 6 milhões de idosos ativos em nosso país que necessitam de incentivos para que sejam mantidos no mercado de trabalho ou inseridos, no caso daqueles que estão desempregados.

O primeiro incentivo proposto pretende assegurar prioridade na obtenção de recursos dos programas oficiais de crédito às empresas que contarem em seu quadro de pessoal com 5% de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Ademais, a essas empresas será assegurado o pagamento de juros diferenciados, ou seja, de valor inferior ao ofertado às demais empresas que não tenham o compromisso de promover a inserção da pessoa idosa no mercado de trabalho.

Sugerimos, ainda, que sobre o valor da remuneração paga às pessoas idosas não incidam as seguintes contribuições sociais: para financiamento do seguro acidente do trabalho, contribuição da empresa sobre a remuneração do contribuinte individual que lhe preste

serviço e sobre a nota fiscal dos serviços prestados pelas cooperativas de trabalho.

O impacto financeiro da isenção dessas contribuições será minorado pela arrecadação da contribuição previdenciária patronal em decorrência do aumento do nível de emprego na população idosa, que contava com 122,7 mil desempregados segundo dados da PNAD de 2007. Ademais, parte desses idosos, ao se inserir no mercado de trabalho, propiciará economia aos cofres públicos, pois deixará de depender de benefícios assistenciais, como o Programa Bolsa-Família e benefício de prestação continuada.

Embora o inciso XXX do art. 6º da Constituição Federal vede o uso do limite de idade como critério de admissão, observa-se que muitas empresas ainda têm preconceito quanto à contratação de pessoas idosas. A forma mais eficiente para reduzir esse preconceito é a concessão de benefícios às empresas que reservarem parte de suas funções para pessoas 60 anos ou mais.

É necessário criar estímulos para que as empresas privadas deem chance a essa parcela da população e, consequentemente, tenham a oportunidade de experienciar o quanto a população idosa pode contribuir para seu crescimento. Na medida em que as empresas passarem a contratar mais idosos, a sociedade perceberá o quanto estes podem produzir, o quanto podem contribuir para o desenvolvimento de nosso país, e o preconceito o hoje existente no mercado de trabalho se reduzirá.

Pelo alcance social da medida proposta, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 23 de Setembro de 2009. – Deputado **Ricardo Quirino.**

PROJETO DE LEI Nº 6.112, DE 2009
(Do Senado Federal)
PLS Nº 141, de 2009
OFÍCIO Nº 2.043, DE 2009-SF

Autoriza a União a instituir o programa nacional de reforço escolar na educação básica pública, denominado Programa de Apoio ao Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (Passebem).

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a União autorizada a instituir o Programa de Apoio ao Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (Passebem).

Art. 2º O Passebem será um programa de monitoria, financiado pela União e desenvolvido em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal.

Parágrafo único. Monitoria é a modalidade de ensino e aprendizagem estabelecida dentro do princípio de vinculação às necessidades de formação acadêmica do aluno da educação básica e inserida no planejamento das atividades de ensino, devendo ser exercida:

I – preferencialmente, por professor regente da turma ou disciplina em que o aluno esteja regularmente matriculado;

II – excepcionalmente, por outro professor, respeitada a formação compatível com a do titular da turma ou disciplina em que o aluno esteja regularmente matriculado;

III – no contraturno daquele em que o aluno esteja regularmente matriculado, em carga horária compatível com as demais atividades do aluno, observados os limites diários e semanais definidos em regulamento.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – melhorar o desempenho acadêmico do aluno, por meio de atividades de reforço escolar;

II – dinamizar o fluxo escolar, eliminando gradativamente a repetência escolar;

III – contribuir para o sucesso escolar e a conclusão de estudos na educação básica, reduzindo a incidência de casos de falta de motivação e de evasão escolar;

IV – propor formas de acompanhamento de alunos com dificuldades de aprendizagem;

V – pesquisar e propor metodologias adequadas ao ensino das disciplinas ou componentes curriculares que apresentem maior demanda de reforço;

VI – estimular o envolvimento dos docentes com o sucesso escolar dos alunos de suas turmas ou disciplinas;

VII – prover apoio financeiro para a instituição de programas de tutoria no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

VIII – apoiar técnica e financeiramente os programas de reforço escolar implantados nos Estados, nos Municípios e no Distrito Federal.

Art. 4º No âmbito do Programa, as atribuições dos docentes, definidas em regulamento aprovado pelos sistemas de ensino, incluirão:

I – a realização de aulas práticas, aplicação de exercícios, auxílio em trabalhos escolares e outros de natureza similar;

II – acompanhamento dos alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais;

III – atendimento e orientação aos alunos, com vistas à sua adaptação e integração nas aulas regulares;

IV – identificação de falhas na execução do processo de ensino, proposição e adoção de medidas alternativas;

V – apresentação de relatório de experiência, ao final das atividades programadas.

Art. 5º As despesas executadas no âmbito do Programa serão efetuadas à conta de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Educação e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 6º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 16, inciso I, e 17, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000:

I – apresentará demonstrativo da origem de recursos para o custeio do Programa e de seu impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – anexará o demonstrativo previsto no inciso I deste artigo ao projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias de publicação desta lei; e

III – adotará as providências necessárias para a inclusão do Passebem na lei do plano plurianual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício em cuja lei orçamentária for incluído o Programa Nacional de Reforço para o Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (Passebem).

Senado Federal, de setembro de 2009. – Senador **José Sarney, Pr**esidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 6.114, DE 2009

(Do Senado Federal)

PLS Nº 403, DE 2007

OFÍCIO (SF) 2.046, DE 2009

Institui o Exame Nacional de Avaliação do Magistério da Educação Básica – Enameb.

Despacho: Às Comissões de: Educação e Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD), apense a este o Pl-1088/2007.

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva Pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Exame Nacional do Magistério da Educação Básica – Enameb, com o objetivo de avaliar o desempenho dos docentes de educação básica em escolas públicas e privadas.

Art. 2º O Enameb será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 3º O Enameb aferirá o desempenho dos docentes no exercício efetivo do magistério, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 1º A inscrição e a participação no Enameb serão voluntárias e gratuitas.

§ 2º Os sistemas de ensino poderão, a seu critério, utilizar os resultados do Enameb como parte de programas de avaliação de desempenho e para fins de progressão na carreira do magistério, nos termos de regulamento.

§ 3º As provas do Enameb terão uma parte geral, comum ao conjunto de participantes, e uma parte específica, de modo a atender às peculiaridades dos Estados e regiões do País.

Art. 4º O Enameb será aplicado no final de cada período de 5 (cinco) anos, de forma que sejam avaliados em anos sucessivos:

I – docentes da educação infantil;

II – docentes dos anos iniciais do ensino fundamental;

III – docentes dos anos finais do ensino fundamental;

IV – docentes do ensino médio; e

V – docentes da educação de jovens e adultos e da educação especial.

Art. 5º A aplicação do Enameb será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos professores e suas condições de trabalho, com o fim de melhor compreender seus resultados.

Parágrafo único. Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação dos documentos examinados, devendo o resultado individual ser fornecido exclusivamente ao docente, por meio de documento específico.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 6.121, DE 2009

(Do Sr. Vander Loubet**)**

Denomina "Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira" o trevo localizado na BR-158 que acessa a cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Despacho: Às Comissões de: Viação e Transportes; Educação e Cultura e Constituição E Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trevo rodoviário localizado na BR-158 e que acessa a cidade de Cassilândia, no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado "Trevo Rodoviário Laert Barbosa da Silveira".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Laert Barbosa da Silveira nasceu na cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais, em 9 de junho de 1931, mas, aos 14 anos de idade mudou para a cidade de Cassilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul, onde resolveu criar raízes. Após adquirir uma chácara e integrar-se com outros fazendeiros da região trazendo assim divisas para o Município, casou-se, teve filhos, netos e bisneto tornando-se um grande companheiro para todos da região.

Homem honrado, valoroso e trabalhador, Laert foi funcionário público servindo ao Município de Cassilândia até gozar sua aposentadoria deixando uma bela e estruturada família, cujos descendentes permanecerão contribuindo para o progresso da cidade que o acolheu.

Nada mais justo, portanto, do que dar o seu nome ao trevo rodoviário da BR-158 e que dá acesso à cidade de Cassilândia, razão pela qual solicitamos aos nobres Parlamentares o apoio para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009. – **Vander Loubet,** Deputado Federal, PT-MS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.861, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.307, DE 2009

MSC Nº 408, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD) .

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.307, DE 2009

(Mensagem nº 408, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Rio Zutil do Arame atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Rio Zutil do Arame a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arame, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Uldurico Pinto, à TVR nº 1.307/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bilac Pinto, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Sandes Júnior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Wladimir Costa, Zequinha Marinho, Ariosto Holanda, Colbert Martins, Duarte Nogueira, Flávio Bezerra, Jô Moraes, Jorginho Maluly, Márcio Marinho, Raul Jungmann e Rômulo Gouveia.Sala da Comissão, em 23 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.871, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.089/2008
MSC Nº 951/2008

Aprova o ato que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008, que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.089, DE 2008
(Mensagem nº 951, de 2008**)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008, que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional,

acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Fundação Mariana Moreira Alves atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Beto Mansur,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008, que autoriza a Fundação Mariana Moreira Alves a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Triunfo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Beto Mansur,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Beto Mansur, à TVR nº 1.089/2008, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.872, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.147, DE 2009
MSC Nº 96, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.147, DE 2009
(Mensagem nº 96, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pelo Sistema Arizona de Comunicação Ltda. atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Beto Mansur,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão ao Sistema Arizona de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lago da Pedra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Beto Mansur,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Beto Mansur, à TVR nº 1.147/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.873, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.313, DE 2009
MSC Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes**,Presidente.

TVR Nº 1.313, DE 2009
(Mensagem nº 410, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Wladimir Costa,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marapanim, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Wladimir Costa,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Wladimir Costa, à TVR nº 1.313/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.330. DE 2009
MSC Nº 410, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

Despacho: À Comissão de Constituição d Justiça de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.330, DE 2009

(Mensagem nº 410, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Uldurico Pinto, à TVR nº 1.330/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.875, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.398, DE 2009

MSC Nº 630, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.398, DE 2009

(Mensagem nº 630, de 2009**)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O

Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., atendeu aos requisitos da legislação específica e obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se a vencedora da concorrência para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Não obstante, não foi anexada ao processo a documentação prevista no item "f" , inciso I, art. 2º do Ato Normativo nº 1, de 2007, desta Comissão no que se refere ao extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações e na Presidência da República. Em atendimento ao disposto no item 5 da Recomendação nº 1, de 2007, desta Comissão, informamos que o processo teve início no Ministério das Comunicações em 13 de março de 2001, com a publicação do Edital de Concorrência. Informamos ainda que o processo foi remetido pelo Ministério à Presidência da República em 3 de julho de 2008, que, por sua vez, o encaminhou ao Congresso Nacional em 6 de agosto de 2009.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Paulo Roberto Pereira,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Capitão Poço, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Paulo Roberto Pereira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Roberto Pereira, à TVR nº 1.398/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.876, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.413, DE 2009
MSC Nº 631, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.413, DE 2009
(Mensagem nº 630, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Comunitária de Capitão atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação creto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Glauber Braga,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Capitão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Glauber Braga,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Glauber Braga, à TVR nº 1.413/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.877, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comuni**ca**ção e Informática)
TVR Nº 1.416/2009
MSC Nº 631/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 157, de 04 de abril de 2008,, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1416, DE 2009

(Mensagem nº 630, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 157, de 04 de abril de 2008,, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto da Relatora

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputada **Luiza Erundina,** Relatora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 157, de 04 de abril de 2008,, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Eunápolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputada **Luiza Erundina,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável da Relatora, Deputada Luiza Erundina, à TVR nº 1.416/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg,

Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.878, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.418/2009

MSC Nº 631/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.418, DE 2009

(Mensagem nº 631, De 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto,** Relato.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Uldurico Pinto,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Uldurico Pinto, à TVR nº 1.418/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.425/2009

MSC Nº 631/2009

A**prova o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.**

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.425, DE 2009

(Mensagem nº 631, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Celso Russomanno,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Celso Russomanno,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Celso Russomanno, à TVR nº 1.425/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.428/2009
MSC Nº 632/2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita À Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 286, de 04 de junho de 2007, que renova, a partir de 07 de agosto de 2005, a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.428, DE 2009

(Mensagem nº 632, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 286, de 04 de junho de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto

nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Globo de Brasília Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

Não obstante, não foi anexada ao processo a documentação prevista no item "**f**" , inciso I, art. 2º do Ato Normativo nº 1, de 2007, desta Comissão no que se refere ao extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações e na Presidência da República. Em atendimento ao disposto no item 5 da Recomendação nº 1, de 2007, desta Comissão, informamos que a data de renovação da outorga expirou em 7 de agosto de 2005. Informamos ainda que o processo foi remetido pelo Ministério das Comunicações à Presidência da República em 12 de dezembro de 2008, que, por sua vez, o encaminhou ao Congresso Nacional em 6 de agosto de 2009.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Indio da Costa,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 286, de 04 de junho de 2007, que renova, a partir de 07 de agosto de 2005, a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Indio da Costa,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Indio da Costa, à TVR nº 1.428/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.881, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.434/2009
MSC Nº 632/2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita À Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007, que renova, a partir de 3 de novembro de 2003, a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.434, DE 2009
(Mensagem nº 632, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007, que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Diamantina Rádio e Televisão Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, pela assessoria da Comissão, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Miro Teixeira,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 687, de 6 de dezembro de 2007, que renova, a partir de 3 de novembro de 2003, a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Miro Teixeira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Miro Teixeira, à TVR nº 1.434/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.882, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.438/2009
MSC Nº 632/2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008, que renova, a partir de 14 de dezembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente

TVR Nº 1.438, DE 2009
(Mensagem nº 632, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto da Relatora

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Emissora da Barra Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputada **Solange Amaral´,** Relatora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008, que renova, a partir de 14 de dezembro de 1999, a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputada **Solange Amaral,** Relatora.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável da Relatora, Deputada Solange Amaral, à TVR nº 1.438/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.883, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.439/2009

MSC Nº 632/2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 761, de 19 de nvoembro de 2008, que renova, a partir de 1º de abril de 2002, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.439, DE 2009

(Mensagem nº 632, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 761, de 19 de nvoembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea **"h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A renovação de outorga do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão é regulada pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as modificações do Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996. O Poder Executivo informa que a documentação para o processo de renovação apresentada pela Rádio Jaboticabal Ltda., executante de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, encontra-se de acordo com a prática legal e documental atinente ao processo renovatório, com base nos documentos juntados aos autos.

Não obstante, não foi anexada ao processo a documentação prevista no item **f f,** inciso I, art. 2º do Ato Normativo nº 1, de 2007, desta Comissão no que se refere ao extrato de tramitação do processo no Ministério das Comunicações e na Presidência da República.

Em atendimento ao disposto no item 5 da Recomendação nº 1, de 2007, desta Comissão, informamos que a data de renovação da outorga expirou em 1º de abril de 2002**.** Informamos ainda que o processo foi remetido pelo Ministério das Comunicações à Presidência da República em 18 de dezembro de 2008, que, por sua vez, o encaminhou ao Congresso Nacional em 6 de agosto de 2009.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Glauber Braga,** Relato.r

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 761, de 19 de nvoembro de 2008, que renova, a partir de 1º de abril de 2002, a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Glauber Braga,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Glauber Braga, à TVR nº 1.439/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.884, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.449/2009
MSC Nº 633/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita À Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.449, DE 2009
(Mensagem nº 633, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto da Relatora

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputada **Luíza Erundina,** Relatora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputada **Luíza Erundina,** Relatora

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável da Relatora, Deputada Luiza Erundina, à TVR nº 1.449/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.885, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.455/2009
MSC Nº 633/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.455, DE 2009
(Mensagem nº 633, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação da Comunidade de Reriutaba atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009.– Deputado **Francisco Rossi,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008, que autoriza a Associação da Comunidade de Reriutaba a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Reriutaba, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Francisco Rossi,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Francisco Rossi, à TVR nº 1.455/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.903, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.504/2009
MSC Nº 635/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.504, DE 2009
(Mensagem nº 635, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Manoel Salviano,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Olímpia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Manoel Salviano,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Manoel Salviano, à TVR nº 1.504/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR 1.528/2009

MSC 637/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.528, DE 2009

(Mensagem nº 637, de 2009**)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2009. – Deputado **José Rocha,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de setembro de 2009. – Deputado **José Rocha,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado José Rocha, à TVR nº 1.528/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.917, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.529/2009
MSC Nº 637/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.529, DE 2009

(Mensagem nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder

Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Narcio Rodrigues**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crisópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Narcio Rodrigues,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Narcio Rodrigues, à TVR nº 1.529/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.531, DE 2009
MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.531, DE 2009

(Mensagem nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Idealista de Itamari atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009.– Deputado **Paulo Pimenta,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Idealista de Itamari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itamari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Paulo Pimenta,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Pimenta, à TVR nº 1.531/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomesm,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.919, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.534, DE 2009
MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.534, DE 2009
(Mensagem nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "**h**", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Cultural Poeta Cruz e Souza atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Ratinho Junior,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bebedouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Ratinho Junior,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Ratinho Junior, à TVR nº 1.534/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.920, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.536, DE 2009
MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.536, DE 2009

(Mensagem nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Paulo Roberto Pereira,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taiaçu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Paulo Roberto Pereira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Paulo Roberto Pereira, à TVR nº 1.536/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-

Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.539, DE 2009

MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Grupo Ação Unida pela Comunidade de Orindiúva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.539, DE 2009

(Mensagem nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea **"h"**, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Recomendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Nelson Proença,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova O Ato Que Autoriza A Grupo Ação Unida Pela Comunidade De Orindiúva A Executar, Pelo Prazo De Dez Anos, Sem Direito De Exclusividade, Serviço De Radiodifusão Comunitária No Município De Orindiúva, Estado De São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva a executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orindiúva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Nelson Proença,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Nelson Proença, à TVR nº 1.539/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.922, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.540, DE 2009
MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.540, DE 2009

(Mensagem nº 637, De 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea **"h"**, do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação Rádio Comunitária Nova Independência atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 01, de 2007, e na Reco-

mendação nº 01, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009.– **Deputado Glauber Braga,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Nova Independência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Independência, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2009. – Deputado **Glauber Braga,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Glauber Braga, à TVR nº 1.540/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.923, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.542, DE 2009
MSC Nº 637, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de outubro de 2009. – Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

TVR Nº 1.542, DE 2009
(Mensagem Nº 637, de 2009)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

I – Relatório

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura

do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso III, alínea "h", do art. 32 do Regimento Interno.

II – Voto do Relator

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG atendeu aos requisitos da legislação específica e recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2007, e na Recomendação nº 1, de 2007, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos por estes diplomas regulamentares, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Eleuses Paiva,** Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009.– Deputado **Eleuses Paiva,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o parecer favorável do Relator, Deputado Eleuses Paiva, à TVR nº 1.542/2009, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que apresenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eduardo Gomes – Presidente, Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral, Wladimir Costa, Ariosto Holanda, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer e Wilson Picler.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009.– Deputado **Eduardo Gomes,** Presidente.

RECURSO Nº 312, DE 2009

(Do Sr. Sandro Mabel e outros)

Requer que a apreciação do Projeto de Lei nº 5710, de 2001 seja submetida ao Plenário, de acordo com o § 1º do art. 58 e § 2º do art. 132 do RICD.

Despacho: Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 58, § 1º e Art. 132, § 2º do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.710, de 2001, que "acrescenta parágrafo ao art. 543, da Consolidação da Leis do Trabalho, a fim de dispor sobre a indenização em caso de rescisão do contrato de empregado eleito para cargo de dirigente sindical ou suplente".

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009.– Deputado **Sandro Mabel,** PR – GO.

Proposição: REC nº 312/09
Autor da Proposição: SANDRO MABEL E OUTROS
Data de Apresentação: 30-9-09

Ementa: Recorre contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 5.710 de 2001.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	64
Não Conferem	2
Fora do Exercício	0
Repetidas	2
Ilegíveis	0
Retiradas	0
Total:	**68**

Assinaturas Confirmadas
ACÉLIO CASAGRANDE PMDB – SC
AELTON FREITAS PR – MG
AIRTON ROVEDA PR – PR
ANGELA AMIN PP – SC
ARIOSTO HOLANDA PSB – CE
ARNALDO FARIA DE SÁ PTB –SP
ARNALDO VIANNA PDT – RJ
BENEDITO DE LIRA PP – AL
CHICO ABREU PR – GO
CHICO DA PRINCESA PR – PR
CLEBER VERDE PRB – MA
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR PR – MA
DR. ADILSON SOARES PR – RJ
EDIGAR MÃO BRANCA PV – BA
EDMAR MOREIRA PR – MG
ERNANDES AMORIM PTB – RO
EUGÊNIO RABELO PP – CE
FERNANDO CHIARELLI PDT – SP
GERSON PERES PP – PA
GORETE PEREIRA PR CE
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB – RN
HOMERO PEREIRA PR – MT
INOCÊNCIO OLIVEIRA PR – PE
JACKSON BARRETO PMDB – SE
JERÔNIMO REIS DEM – SE
JOÃO CAMPOS PSDB – GO
JOÃO CARLOS BACELAR PR – BA
JOÃO MAIA PR – RN
JOÃO OLIVEIRA DEM – TO
JOFRAN FREJAT PR – DF
JORGINHO MALULY DEM – SP
JOSÉ CHAVES PTB – PE
JOSÉ ROCHA PR – BA
JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS PR – MG
LÁZARO BOTELHO PP – TO
LEO ALCÂNTARA PR – CE
LUCIANO CASTRO PR – RR
LUIS CARLOS HEINZE PP – RS
MANATO PDT – ES
MARCELO TEIXEIRA PR – CE
MÁRCIO MARINHO PR – BA
MARINHA RAUPP PMDB – RO
MAURÍCIO QUINTELLA LESSA PR – AL
MAURÍCIO TRINDADE PR – BA
MENDES RIBEIRO FILHO PMDB – RS
MILTON MONTI PR – SP
NELSON MARQUEZELLI PTB – SP
OSÓRIO ADRIANO DEM – DF
PEDRO NOVAIS PMDB – MA
REBECCA GARCIA PP –AM
RICARDO TRIPOLI PSDB – SP
ROBERTO BRITTO PP – BA
RODOVALHO DEM – DF
RONALDO CAIADO DEM – GO
SANDRO MABEL PR – GO
SEVERIANO ALVES PDT – BA
SUELI VIDIGAL PDT – ES
VALDEMAR COSTA NETO PR – SP
VICENTE ARRUDA PR – CE
VICENTINHO ALVES PR – TO
VILSON COVATTI PP – RS
VINICIUS CARVALHO PTdoB – RJ
WILSON SANTIAGO PMDB – PB
ZONTA PP – SC

Assinaturas que Não Conferem
DR. PAULO CÉSAR PR RJ
PAULO MALUF PP SP

Assinaturas Repetidas
JOÃO CARLOS BACELAR PR BA
ROBERTO BRITTO PP BA

REQUERIMENTO Nº 5.619, DE 2009

(Do Sr. Bonifácio de Andrada)

Requer desapensação de Proposição.

Exmo. Senhor Presidente, Deputado Michel Temer.

O Deputado infra-assinado vem, de acordo com as razões abaixo expostas, solicitar a desapensação dos Projetos de Lei de nºs 3.771/2008 e 5.078/2009, de sua autoria, da tramitação conjunta que foi determinada com o Projeto de Lei de nº 6.745/2006, de autoria do ilustre Deputado João Campos.

As razões que leva à consideração de Vossa Excelência decorrem do fato de que os dois projetos mencionados (PLs 3.771/2008 e 5.078/2009) não se ajustam e nem interferem nos dispositivos do PL nº 6.745/2006, uma vez que esse projeto de lei, de autoria do Deputado João Campos, cuida de alterar a presidência e os procedimentos do inquérito civil público, tratado na Lei nº 7.347/1985. Ora, a matéria dos

dois projetos de autoria do infra-assinado é relativa a recurso administrativo contra decisão do Promotor de Justiça e, o outro, determinando que seja notificado o investigado no respectivo processo promotorial.

Assim sendo, os PLs 3.771/2008 e 5.078/2009, compõem duas matérias que não alteram o projeto de lei do Deputado João Campos, apenas acrescentam dispositivos novos à lei em vigor. Portanto, não há que se apensar os dois projetos de autoria do infra-assinado ao projeto do Deputado João Campos.

Embora os projetos de lei em questão focalizem questões do mesmo cenário jurídico, em nada se interdependem, sendo matérias plenamente autônomas, sendo de se esperar que tenham tramitação própria e individualizada.

Por essas razões, é de se requerer a desapensação dos projetos do infra-assinado para terem a sua devida tramitação regimental, podendo obter assim a apreciação devida da Casa, sendo ainda de acrescentar que não foi levantada nenhuma objeção a este ponto de vista entre as Lideranças da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2009. – **Bonifácio de Andrada,** Deputado Federal.

> **Defiro,** nos termos do art. 142 do RICD. Com efeito, sejam desapensados os Projetos de Lei nº 3.771/08 e 5.078/09 do Projeto de Lei nº 6.745/06. NOVO DESPACHO AO PL nº 3.771/08: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II. Regime de Tramitação: Ordinário. NOVO DESPACHO AO PL nº 5.078/09: Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54). Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II. Regime de Tramitação: Ordinário. Publique-se. **Oficie-se**.
>
> Em 7-10-09. – **Michel Temer,** Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Finda a leitura do expediente, passa-se ao

IV – PEQUENO EXPEDIENTE

Concedo a palavra ao Sr. Deputado William Woo.

O SR. WILLIAM WOO (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, senhoras e senhores que assistem à TV Câmara, neste ano, o Sport Club Corinthians Paulista, um dos maiores times de futebol do País, comemorou seus 99 anos de criação. Quero, então, nesta oportunidade, parabenizar o atual Presidente da agremiação, Andrés Sanchez, e os demais membros da diretoria, pelo trabalho feito durante esses anos e que firmou o clube na história do futebol brasileiro.

No dia 1º de setembro de 2010, o Corinthians comemorará seu centenário. Mas os eventos festivos já tiveram início com o lançamento do livro Todo-Poderoso Timão em Quadrinhos, de autoria de Ziraldo. E, na próxima semana será divulgado o ganhador do concurso cultural Logo do Centenário.

Na condição de fiel torcedor do Corinthians, tenho lutado nas instâncias responsáveis para que o clube possa ser proprietário de estádio próprio. Atualmente, o Estádio do Pacaembu recebe os jogos do clube na cidade de São Paulo. Mas acredito que a torcida corinthiana, uma das maiores do Brasil, se não do mundo, merece uma casa própria para comemorar as vitórias do time.

O segundo assunto que abordo, Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, diz respeito à Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, que lançou o Projeto Conexão Educação nas escolas do Estado. Atualmente 54 escolas já possuem o novo sistema e, até o final do ano, todas as instituições disponibilizarão para os alunos o cartão eletrônico – produto principal do projeto –, possibilitando aos pais e responsáveis que acompanhem a frequência, o desempenho pedagógico e a alimentação do estudante.

O aluno também terá gratuidade no transporte urbano. O cartão conterá nome, foto e número da matrícula estadual do aluno e virá com um chip interno. O acessório não terá nenhum custo inicial para o estudante.

Esse projeto implantado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro é mais uma demonstração de como podemos utilizar a tecnologia para evoluirmos em termos de acesso a informações e de segurança do cidadão.

Por esse motivo, há 2 anos, luto perante o Governo Federal, o Ministério da Justiça e nesta Casa pela implantação do Registro de Identidade Civil – RIC, que prevê um número único para cada cidadão. Chegou a hora de ultrapassarmos as dificuldades apresentadas pelo atual documento de identificação, o Registro Geral – RG, e darmos um passo rumo ao crescimento da cidadania e da segurança pública.

O que o projeto do RIC propõe é um novo modelo de carteira de identidade com chip, a exemplo do que hoje já é utilizado em cartões bancários e de crédito. O RIC, no entanto, terá um número único para cada cidadão em todo o País, o que facilitará a identificação do indivíduo em qualquer lugar e impedirá a falsificação de documentos e a aplicação de golpes com o uso de identidade falsa.

Com o RIC, haverá ligação entre bancos de dados de todas as delegacias do País, facilitando a solução de crimes e contribuindo para maior efetividade no trabalho policial.

É urgente a implantação desse modelo de carteira de identidade. Documentos de papel estão ficando cada vez mais obsoletos, e não podemos permitir que um país como o Brasil, reconhecido mundialmente por tantas vitórias econômicas e sociais, permaneça refém na área de segurança social.

Com uma identidade moderna como o RIC, futuramente, poderemos armazenar todos os dados civis – número de CPF e de Título de Eleitor, por exemplo – em um único documento, facilitando o dia a dia e contribuindo para o verdadeiro exercício da cidadania.

Mas, Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, senhoras e senhores que assistem à *TV Câmara*, venho também a esta tribuna repudiar a ação do Presidente deposto de Honduras, Sr. Manuel Zelaya, que colocou a Embaixada brasileira naquele país e as pessoas que lá trabalham em situação de risco, ao se abrigar no local.

Deposto no mês de junho deste ano, Manuel Zelaya diz que atual governante interino, que tomou o poder após golpe militar, tinha planos para matá-lo e que, por isso, se refugiou na Embaixada brasileira ao voltar para Honduras após 3 meses de "exílio". Não está claro, no entanto, como foram feitas as negociações entre a Embaixada e o Presidente deposto para que esse asilo acontecesse.

No dia 12 de agosto deste ano, o Presidente Lula recebeu Manuel Zelaya e discutiu com ele a tensão política em que já se encontrava Honduras. Um mês após o encontro, Zelaya se refugiou na Embaixada brasileira, deixando surpresos muitos membros do Governo Federal. Pergunto-me se durante esse encontro houve, de certa forma, apoio do Governo brasileiro para que o Presidente hondurenho fosse se abrigar na Embaixada.

Nesse sentido, apresentei requerimento de informações pedindo dados confidenciais para saber se houve anuência ou não do Governo brasileiro.

A volta de Zelaya a Honduras e seu abrigo na Embaixada brasileira já dura mais de uma semana. Durante esse tempo, foram várias e frustradas as tentativas de se chegar a um acordo com o Presidente interino, Roberto Micheletti, que deu um ultimato ao Governo brasileiro para entregar Zelaya.

Apesar de o Brasil não reconhecer o governo interino de Honduras e repudiar a ação que derrubou o Presidente eleito Manuel Zelaya, não devemos permitir que este transforme a sede da Embaixada do Brasil em seu palanque pessoal. Zelaya declarou que não tem previsão para sair do local. É inadmissível que a situação continue como está.

O Governo brasileiro deve tomar providências emergenciais para proteger nosso corpo consular e também a imagem do País perante a comunidade mundial, visto que até hoje não houve pedido, por parte de Zelaya, de asilo político, o que contraria todas as leis internacionais existentes. E, de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, uma embaixada não pode ser utilizada para fins incompatíveis com as obrigações da missão, entre as quais está a de não se intrometer em assuntos internos do país em que está instalada.

O Brasil está se metendo em meio a um fogo cruzado de forma errônea e atrapalhada. Disse o Governo hondurenho que não tem intenção de invadir a Embaixada para prender Zelaya, mas anunciou que o Brasil poderá perder a Embaixada em Tegucigalpa se, em 10 dias, não decidir o destino de Zelaya.

O Governo brasileiro deverá decidir se o Presidente deposto ganhará asilo político no Brasil ou se irá entregá-lo às autoridades hondurenhas.

Não podemos ceder a ameaças, ainda mais quando não reconhecemos o seu governo. Mas não podemos também colocar nosso País em risco por um governo que não mantém nenhuma relação especial conosco.

Por fim, Sr. Presidente, nobres colegas Deputados, quero me referir ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – NUD, que divulgou, nesta semana, estudo que revela que o Brasil perdeu 5 posições no **ranking** do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

No relatório divulgado em novembro de 2008, o País estava em 70º lugar, com índice de 0,807. Segundo o levantamento mais recente, o índice de IDH no Brasil cresceu a 0,813, mas isso não evitou que o País descesse ao 75º lugar.

Duas foram as razões que levaram o Brasil a perder posições no **ranking:** a primeira é a entrada de 3 países na lista, sendo que 2 deles já se posicionaram à nossa frente. A segunda razão é a atualização dos índices divulgados em 2008.

Segundo o PNUD, todos os anos, depois de divulgar o **ranking** do IDH, seus técnicos fazem a atualização dos dados. Com isso, 3 países que apareciam atrás do Brasil acabaram beneficiados pela consolidação dos índices. Com a atualização dos dados do relatório, o Brasil perdeu a liderança entre as nações que compõem o BRIC, bloco de países em franco desenvolvimento formado por Brasil, Rússia, Índia e China. Fomos superados pela Rússia.

Apesar de ter sido um dos únicos países – senão o único – a superar rapidamente os efeitos da crise econômica que abalou o mundo, o Brasil ainda tem muito que melhorar.

Seremos sede de grandes eventos – a Copa do Mundo e as Olimpíadas, um marco em nossa história – ,receberemos investimentos e teremos imensa chance de nos destacar definitivamente perante a sociedade mundial. No entanto, não podemos nos deixar levar pelo clima de festa.

As políticas de segurança pública no Brasil ainda estão aquém de todo esse crescimento. Grandes cidades estão sendo tomadas por bandidos que não temem as forças policiais por saberem que seu armamento é melhor. As leis penais são defasadas e chegam a beneficiar os criminosos, deixando a população insegura e descrente. A Justiça se compadece de assassinos que provocam acidentes de trânsito e matam pessoas inocentes.

Isso tudo precisa mudar, para alcançarmos resultados melhores não só em relatórios de entidades como a Organização das Nações Unidas, mas perante a população do País, que grita por soluções que nunca chegam. Basta de impunidade. A segurança pública é prioridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LAEL VARELLA (DEM – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, uma velha e já conhecida praga vem dizimando a agricultura brasileira, sem que as autoridades competentes tomem qualquer medida para impedir que sua crescente propagação destrua para sempre os nossos campos: as invasões criminosas do MST. Esta semana, tal praga conseguiu destruir – num verdadeiro desmate – ,de um momento para outro, milhares de laranjeiras, usando um trator saqueado dos proprietários da plantação.

De fato, os invasores do MST destruíram mais de 7 mil pés de laranja da Fazenda Santo Henrique, no centro-oeste paulista. A sede foi tomada pela horda invasora do MST, que bloqueou a sua entrada e pichou toda a portaria. Como sempre, eles continuam impunes, apesar de seus atos de violência e do desrespeito à lei e à propriedade privada.

A empresa que administra a fazenda entrou na Justiça com pedido de reintegração de posse, que foi aceito pelo juiz. Imagens feitas a partir de um helicóptero mostram o momento em que um trator conduzido por uma espécie de terrorista do MST derrubou tudo o que encontrou pela frente. De acordo com a Polícia, pelo menos 7 mil pés de laranja foram destruídas.

Os terroristas do MST dizem eufemisticamente que “só cortaram algumas árvores para plantar feijão”. “Não destruímos nada, retiramos os pés de laranja para garantir o plantio de feijão, porque ninguém vive só de laranja”, afirmou, cinicamente, a Coordenadora do MST, a miliciana Claudete Pereira de Souza.

Sr. Presidente, praticamente todos os telejornais exibiram cenas dessa invasão. São imagens chocantes. É triste ver aquele trator derrubando milhares de laranjeiras, plantadas com tanto esforço e cuidado e que receberam repentinamente o ósculo da morte e da destruição pela foice mortífera do MST.

O jornalista Alexandre Garcia extravasou a indignação dos telespectadores:

“A laranja é uma riqueza do país. Pesa na balança comercial. Ajuda na estabilidade da moeda e beneficia, em última análise, o bolso do povo. O crime que se vê não é contra o proprietário, é contra o País. É de se perguntar se quem comete um crime desses não conta com a omissão, com o crime de responsabilidade de quem insiste em classificar esses crimes como manifestações sociais e não age para coibir e punir quem ataca um dos setores de que o País mais pode se orgulhar: o que produz alimentos e gera riqueza para todos.

O fato é que 7 mil pés de laranja foram destruídos, e a figura jurídica do MST não pode ser responsabilizada. Não existe figura jurídica, e ninguém exige isso. Mesmo que a área seja pública, não são eles que vão fazer a reforma agrária.

A lei não age. Se eu entrar lá e fizer a mesma coisa com um trator vou ser preso e colocado em uma camisa de força. Se, em lugar dessa camisa de força, eu estiver vestido com uma camisa vermelha do MST, não vai me acontecer nada, porque sou movimento social, sem responsabilidade, sem personalidade jurídica.

Todo esse movimento depende de dinheiro, de verba para se organizar. Isso vem de caixa-preta. Ninguém sabe, ninguém viu. É um dinheiro que vem de algum lugar – e não é pouco.”

Garcia termina com outra grave denúncia:

“Ainda outro dia, eu conversava com um político do Paraná, e ele disse que foi visitar um acampamento do MST e todos os fogões estavam frios. A comida chegava de ‘quentinha’ de um restaurante. Alguém compra a comida do restaurante. Alguém paga o combustível dos veículos. É uma senhora caixa-preta. Invejável.”

Em nota, a empresa proprietária da área invadida disse que a fazenda é extremamente produtiva e gera centenas de empregos. Afirmou também que algumas famílias de funcionários, inclusive com crianças, foram expulsas de forma intimidatória pelos invasores, o que prejudica o acesso dos menores à escola.

A Coordenadora dos sem-terra, Claudete Pereira de Souza, tentou justificar a destruição do laranjal com uma afirmação cínica.

Se de fato eles queriam plantar feijão, não precisavam derrubar as laranjeiras. Conforme declaração do Vice-Presidente da Federação Paulista de Agricultura, Maurício Lima Verde, o feijão pode ser plantado junto com a laranja: "Hoje o pessoal usa muito a cultura intercalada na agricultura e, no caso deles, eu acho que tinham uma área muito grande para plantar feijão, sem destruir qualquer outro tipo de atividade".

A impunidade é tão grande que somente 2 sem-terra foram presos por furto de um caminhão-baú carregando 12 caixas de laranja a granel, máquinas, ferramentas e uniformes roubados – aliás, a notícia usa de eufemismo ao dizer que esses equipamentos foram "subtraídos" da fazenda. Será que as autoridades pensam que a prisão desses 2 elementos do MST foi suficiente para aplacar a justa indignação dos brasileiros de bem e amantes da ordem?

Sr. Presidente, quando eu era moço, houve uma campanha nacional que repercutiu muito em Minas Gerais. Era contra a saúva. O slogan era: "Ou acabamos com a saúva ou a saúva vai acabar com o Brasil". Agora, é bem o caso de afirmarmos: Ou acabamos com o MST ou o MST vai acabar com a agricultura brasileira. E seremos uma imensa Cuba, uma terra que não produz alimentos, onde, mesmo sendo rodeada de água por todos os lados, até o peixe é racionado!

Tenho dito.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Município de Pacatuba, na Região Metropolitana da Grande Fortaleza, comemorará amanhã mais um aniversário de emancipação político-administrativa, em meio a extensa programação festiva, da qual fará parte a inauguração de obras públicas construídas já na gestão Zezinho Cavalcante.

O Ex-Prefeito Célio Rodrigues, atual Secretário de Relações Institucionais, vem articulando também o magno acontecimento, juntamente com os Vereadores, tendo à frente a Presidenta do Legislativo local, Vereadora Selma Rodrigues.

Com população superior a 75 mil habitantes, aquela aprazível urbe vem despontando no cenário estadual graças à proficiência de seus últimos dirigentes – todos possuidores de reconhecida sensibilidade para acolher as mais legítimas aspirações populares.

Recentemente, em pesquisa realizada por instituto especializado, Zezinho Cavalcante foi merecidamente incluído entre os 30 melhores Chefes de municipalidades, o que amplia as suas responsabilidades como gestor público dinâmico, embora enfrentando as dificuldades orçamentárias da presente conjuntura.

Vinculado àquela progressista cidade, estarei presente à solenidade oficial, a fim de testemunhar o trabalho ali levado a efeito, com a colaboração dos Governos Federal e Estadual.

Pacatuba desponta, assim, como um dos mais prósperos Municípios do Nordeste, fazendo jus ao reconhecimento de todas as categorias sociais ali radicadas.

Orgulho-me, por isso, de ter as minhas origens ali, o que me compele a exaltar, como ora faço, a magna data de 8 de outubro, de tanta significação para os fastos historiográficos do Ceará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS (PSDB – CE). Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foram mais de 500 mil folhas em 21 mil edições, com destaque para os principais acontecimentos regional, nacional e internacional, rodadas durante os 73 anos de existência do jornal O Estado, periódico cearense. Essa importante data, ocorrida no último dia 24 de setembro, ganhou um caderno especial veiculado ontem, segunda-feira, com inúmeras homenagens, depoimentos e, claro, um pouco dessa trajetória de sucesso e credibilidade sob o comando da Presidenta Wanda Palhano.

Em ritmo de festa, sempre voltado para oferecer o melhor produto ao leitor, o jornal O Estado, cuja história, com certeza, o nosso grande Deputado Mauro Benevides conhece muito bem, aumentou o seu parque gráfico com a aquisição de duas unidades de impressão rotativa. E os investimentos não param por aí.

Até o primeiro semestre de 2010, conforme anunciou o Superintendente Ricardo Palhano, duas novas unidades gráficas devem chegar à sede do jornal, aumentado, assim, para 8 equipamentos no total. "São equipamentos programados para a área de pré-impressão e impressão, com o objetivo de expandir a qualidade do noticioso e oferecer maior gama de informação com o aumento do número de cadernos da empresa" – disse o Superintendente.

Atualmente, esse jornal cearense, o segundo mais antigo do Estado, conta com 5 suplementos: Estado Verde, Viver, Linha Azul, Direito de Justiça e Imóveis. Diariamente, no entanto, profissionais como os jornalistas Tarcísio Colares, Beth Rebouças, Fernando Maia, Antônio Viana e Macário Batista, garantem a informação factual e até furos em suas colunas e nos

editoriais Economia, Política, Municípios e Variedades, entre outros. A busca por informação, bem como todo o processo de produção, envolve 150 profissionais das mais variadas áreas de atuação. Essa coletividade garante a entrega do jornal nas residências e nas bancas de revistas a partir das 6h da manhã.

Faço um destaque para o suplemento jornalístico semanal Estado Verde, que há 2 anos substituiu uma única página com artigos sobre o tema ambiental. A coordenadora do projeto e especialista em educação ambiental, Tarcília Rego, afirma que a ideia é divulgar as preocupações e impactos relacionados às questões socioambientais. Isto porque, vários setores empresariais ainda precisam despertar para a importância dos assuntos relacionados ao meio ambiente, como também, à necessidade de uma maior participação dos adolescentes por meio de atividades escolares.

O mais novo dos suplementos, com 5 meses, é o Viver, editado pela jornalista e radialista Yan Gomes. Com periodicidade quinzenal, o foco desse caderno é saúde e bem-estar da população.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ao longo desses 73 anos de existência, o jornal O Estado passou por apenas 3 administrações, estando atualmente sob a presidência de Wanda Palhano.

A criação desse periódico cearense partiu de José Martins, que tinha afinidades políticas com a Liga Eleitoral Católica – LEC. Em seguida, assumiu o jornalista Venelouis Xavier Pereira, que passou a trazer novidades, reforçando a marca da independência e trilhando novos caminhos. Com o seu falecimento, em 1996, a companheira de vida e de trabalho, Wanda, retomou os negócios da família. As mudanças e inovações, desde o leque de temas abordados até o novo projeto gráfico, mostram sua ousadia.

Por ter passado pelos mais diferentes períodos da história do Brasil, o jornal O Estado dedicou uma página do caderno especial em homenagem aos seus 73 anos às principais manchetes, como: Suicídio de Getúlio Vargas, Impeachment de Collor, A corrupção é a mesma; Golpe Militar de 1964; Arrombamento de Orós e Paraolímpicos dão orgulho. Abro um parêntese sobre o ano de 1964, início da ditadura militar no País, época em que o jornalismo cearense tentava ter voz em meio à censura. Por denunciar irregularidades, o jornalista Zelito Magalhães foi preso. Hélder Cordeiro e Adísia Sá sofreram repressão pelas palavras escritas nas páginas do jornal.

Por todas as adversidades ao longo desse caminho, parabenizo o jornal O Estado pela sua garra e credibilidade perante o público, por intermédio da Presidenta Wanda Palhano, de toda a diretoria e dos profissionais que integram esse grupo de comunicação no Ceará.

Nesta oportunidade, nobres colegas, não poderia deixar de mencionar a figura de Venelouis Xavier, Macário Batista, Antônio Viana, Beth Rebouças e Fernando Maia, entre tantos outros que fazem a imprensa no Estado do Ceará

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Capitão Assumção.

O SR. CAPITÃO ASSUMÇÃO (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir a inserção nos Anais desta Casa de reportagem publicada no jornal on-line Seculodiario.com intitulada Estado é campeão e vice em violência contra os cidadãos.

O Estado do Espírito Santo, mais uma vez, surge em destaque nacional com o que há de pior em segurança pública. Eu me reporto exclusivamente ao Governador imperador e ao Secretário midiático, que agora se meteu a ser escritor, escrevendo falácias no livro Espírito Santo. Nessa reportagem do Seculodiario.com estão registrados dados concretos que mostram que o Espírito Santo é o primeiro lugar disparado em tentativa de homicídio e o segundo lugar em homicídios dolosos.

No dia 30 de junho, verificou-se que, fechados os dados do semestre, mais de mil cidadãos capixabas foram mortos, enquanto o imperador e o Secretário midiático nada fazem para resolver o problema.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

REPORTAGEM A QUE SE REFERE O ORADOR:

Estado é campeão e vice em violência contra os cidadãos.

Lívia Francez
Século Diário

O Secretário Estadual de Segurança está isolado na liderança das tentativas de homicídio e, quanto aos homicídios propriamente ditos, só perde para seu colega de Alagoas.

O Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública não deixou dúvidas sobre o que está ocorrendo no Espírito Santo em matéria de violência contra cidadãos: o Estado lidera o **ranking** de tentativas de assassinato, com a incidência de 65,1 por cem mil habitantes. O estudo foi feito com base em dados do ano de 2008. No número de homicídios, o Estado também ocupa posição vergonhosa no levantamento: fica em segundo lugar, atrás apenas de Alagoas.

As justificativas dadas pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, Rodney Miranda, para

o elevado número de homicídios e tentativas, são as de sempre: não apresentam perspectivas de solução para o problema, seja no curto, no médio ou no longo prazos. Já os operadores de segurança pública indicam saídas para a redução dos números.

Desta vez, a desculpa dada por Rodney foi de que não há um consenso entre os estados para o envio de dados de assassinatos, o que pode elevar a taxa de alguns em detrimento de outros.

O Presidente da Associação dos Investigadores de Polícia Civil do Estado (ASSINPOL), Junior Fialho, discorda da justificativa do secretário e ainda aponta medidas que deveriam ser tomadas pelo Executivo para combater efetivamente a criminalidade no Estado.

Segundo Fialho, o resultado não traz surpresa nenhuma, já que o Estado não faz o ciclo completo de combate à criminalidade, e sim o caminho contrário. Ele afirma que combater criminalidade não é somente contratar 700 homens para a Polícia Militar aumentar o policiamento ostensivo e sim praticar a complementação, com contratações na Polícia Civil, que é quem vai apurar e elucidar os crimes, trazendo elementos para dar suporte aos inquéritos, evitando a sensação de impunidade, que é uma das causas do crescimento da violência.

O investigador ainda dá exemplos de governos passados que investiram na apuração e conseguiram diminuir os índices de violência. Ele aponta que no Governo Vitor Buaiz foi feito um trabalho de combate a assaltos a ônibus, prática que estava se disseminando na época, com a investigação dos delitos e, com isso, a Polícia conseguiu reduzir a quase zero o número desta modalidade de assalto, assim como os assaltos a bancos, que tiveram a mesma abordagem.

Para Fialho, não há como dar a mesma resposta à sociedade na questão dos homicídios, pois o Governo não se preocupou com o investimento em efetivo. "Não tem como diminuir a violência sem identificar os criminosos".

Ele acrescenta que em um levantamento feito os índices de violência na região metropolitana se reduziram, mas o carro-chefe da criminalidade nos últimos nove meses foi o interior do Estado. "Os crimes no interior cresceram muito proporcionalmente e isso é devido ao sucateamento do policiamento investigativo".

Até hoje candidatos aprovados em concurso para investigador de Polícia Civil aguardam nomeação, que foi contestada pelo Governo do Estado. Segundo o Governo, só haverá a nomeação depois do trânsito em julgado da questão. "Depois desta tsunami de inspeções e audiências do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), parece que estão sendo reconstituídas as relações entre os poderes, já que houve várias decisões judiciais que reclassificam e pedem a nomeação dos investigadores e ainda assim o Estado não cumpre", diz Fialho que aponta ainda a conivência de parte do Judiciário com o Governo do Estado "Parece que alguns magistrados temem tomar decisões contra o Governo".

O SR. DR. TALMIR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DR. TALMIR (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria da parabenizar a Bacia 16, do Partido Verde, que realizou seminário de formação e capacitação para toda a sua militância na cidade de Regente Feijó, Estado de São Paulo. Estavam presentes o Prefeito da cidade de Pratânia, Marcos Roberto Fernandes Correa, e muitos pré-candidatos a Deputados Federais e Estaduais. Dentre eles, cito a pré-candidata a Deputada Estadual, Adriana Lário Ramalho Rodrigues, minha esposa, que prestou concurso em 3 Prefeituras. Adriana é uma mulher capacitada, preparada. Fundou 2 ONGs: a Associação Nacional de Peregrinação do Rosário, que trabalha com pessoas com deficiência, e o Comitê Latino-Americano da Família, Criança e do Adolescente – COLACRIA, juntamente com o Senador Eduardo Suplicy.

Dessa maneira, temos uma candidatura puro sangue, além de termos a Marina Silva, para Presidente, e Rogério Meneses, para Governador.

O SR. LUIZ BASSUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ BASSUMA (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – DISCURSO DO SR. DEPUTADO LUIZ BASSUMA QUE, ENTREGUE AO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

A **SRA. JANETE ROCHA PIETÁ** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. JANETE ROCHA PIETÁ (PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, gostaria de ressaltar a importância da missão Parlamentar que foi a Honduras, com papel pacificador, na busca do diálogo.

Em segundo lugar, gostaria de repercutir pesquisa encomendada pela Força Sindical ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos (DIEESE), na qual a Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, é apontada como favorita ao Palácio do Planalto em 2010, pelos sindicalistas. Esses dados foram publicados no jornal

Correio Braziliense de hoje, 7 de outubro de 2009. De acordo com a pesquisa, Dilma chega a 39,6% da intenção de votos, deixando para trás todos os demais pré-candidatos.

Mesmo que essa pesquisa tenha sido realizada somente com sindicalistas, que neste momento se mobilizam para a aprovação das 40 horas semanais, sem redução de salários, esse resultado mostra que a maior parte da população quer a continuidade do Governo Lula – desenvolvimento com inclusão social – e acha importante a candidatura de uma mulher competente como a Ministra Dilma à Presidência da República.

Nós, Deputadas e Senadoras do PT, acompanhadas de Laisy Moriére, da Secretaria Nacional de Mulheres do PT, nos reunimos na tarde de ontem com a Ministra para tratar de assuntos relacionados à conjuntura nacional, à inter-relação com nossos Estados, e para externar nosso apoio à sua pré-candidatura, pois sempre defendemos que é necessário ter mais mulheres no Poder e dar mais poder para as mulheres, o que representa um ganho para a própria democracia. Nós, mulheres, somos 52% da população do Brasil e do mundo.

Durante a reunião, que foi solicitada no início do ano, mostramos para a Ministra Dilma que somos, antes de tudo, militantes que querem elegê-la Presidente, para dar continuidade aos projetos econômico e social e à firmação no plano internacional da nossa política. Fizemos questão de ressaltar à Ministra que choraremos muito durante a campanha eleitoral, mas que nos vestiremos de gala para lhe dar posse.

A Ministra Dilma agradeceu nosso apoio e afirmou que o Governo do Presidente Lula mudou a cara do Brasil e o potencial das pessoas, que agora sabem que podem desejar mais, sonhar mais e conquistar mais também.

A Ministra fez questão de dizer que deseja a participação efetiva das mulheres em sua caminhada e se colocou à inteira disposição do conjunto do partido para realizar atividades nos Estados e com os movimentos sociais.

Muito obrigada.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a Marcha Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde em Defesa do Piso Salarial já surtiu efeitos positivos. Por volta de meio-dia, fomos recebidos pelo Presidente da Casa, Deputado Michel Temer, ocasião em que S.Exa. anunciou a instalação da Comissão Especial na próxima quinta-feira, bem como a sua relatoria.

É um orgulho, é uma satisfação ter sido indicada pelo Líder e, portanto, ter sido designada pelo Presidente para assumir a relatoria dessa Proposta de Emenda à Constituição, cuja matéria vem fazer justiça a uma categoria que desempenha papel muito importante no contexto da saúde pública do nosso País: os agentes comunitários de saúde. Essa PEC trata do piso salarial e do plano de carreira desses profissionais.

Deputado Inocêncio Oliveira, quero falar também da minha alegria, porque, na verdade, a sugestão... (O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina pelos 83 anos de comprometimento com a segurança e bem-estar da população catarinense, completados no último dia 26 de setembro.

Em 16 de setembro de 1919, foi sancionada pelo então Governador do Estado de Santa Catarina, Doutor Hercílio Luz, a Lei Estadual nº 1.288, que criava a Seção de Bombeiros, constituída de integrantes da então Força Pública.

Somente em 26 de setembro de 1926, foi inaugurada a Seção de Bombeiros da Força Pública, hoje Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC.

Aproveitamos esse espírito de altruísmo e voluntariado para saudar o Coronel Álvaro Maus e, por seu intermédio, estender esta saudação a todos os bombeiros catarinenses, que honram com dignidade a missão assumida e que têm o reconhecimento de todos os catarinenses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência saúda os servidores de Rondônia, que se encontram nas galerias desta Casa, com comportamento exemplar. Espero, se Deus quiser, possamos votar a PEC, em segundo turno, hoje à noite, na sessão extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui enaltecer a decisão do Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, de enviar para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, da qual faço parte, os projetos que se referem à questão da apo-

sentadoria, tanto em relação ao fator Previdenciário quanto à equiparação ao salário mínimo, além de outras questões, como a recomposição das perdas dos aposentados. São projetos importantes que dizem respeito diretamente aos aposentados.

Nós que acompanhamos a luta dos aposentados no Congresso Nacional entendemos que está mais do que na hora de o Poder Público corrigir as injustiças perpetradas contra os aposentados ao longo do tempo. Estamos vivendo um momento em que há toda essa oportunidade pela situação em que a Previdência se encontra. Estamos engajados nessa luta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, mais uma vez, quero reivindicar a criação de uma Comissão Especial para votarmos o projeto de lei complementar que possibilitará regulamentarmos a Emenda nº 15 da Constituição Federal para se criar novos municípios no País. O Congresso Nacional fez essa emenda, em 1996. Portanto, há 13 anos não se cria municípios no País. O Congresso fez a emenda e agora tem que votar a lei complementar. Temos de sair desse estado de inércia com relação à criação de novos municípios.

Por isso faço esse apelo para que se crie Comissão Especial para votarmos essa matéria.

Outra Comissão Especial necessária é para apreciarmos as propostas de emenda constitucional sobre o orçamento impositivo. Isso é vontade desta Casa, pois já ouvi centenas de pronunciamento desta tribuna defendendo o orçamento impositivo.

Sr. Presidente Michel Temer, está na hora de se criar a Comissão Especial para votarmos o orçamento impositivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. SOLANGE AMARAL – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Rio 2016. Nossa cidade venceu a disputa, em nome do Brasil, para a realização dos Jogos de 2016. Mas, passada a festa, é preciso ter compromisso com as realizações.

Ontem, o Presidente Michel Temer assumiu o compromisso – ele estava sensibilizado, estava em Copenhague – de criar Comissão Externa para acompanhar a aplicação de recursos orçamentários destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Nós, Deputados, iremos acompanhar.

O Rio de Janeiro precisa da extensão do metrô; do corredor T5, da Penha até Jacarepaguá; de transporte de Santa Cruz até a Barra da Tijuca; e de solução para as questões ambientais – despoluição da Baía de Guanabara, das lagoas da baixada de Jacarepaguá, da Lagoa Rodrigo de Freitas.

Precisamos de muitos investimentos para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos, estes voltados para as pessoas com deficiência e que ocorrerá no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Carlos Santana.

O SR. CARLOS SANTANA (PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com muita alegria que venho à tribuna falar sobre o Projeto de Lei nº 5.919. de 2009, do Executivo, que "dispõe sobre o acesso às graduações superiores de militares oriundos do Quadro de Taifeiros da Aeronáutica".

Essa injustiça de 48 anos está sendo resgatada. E, por isso, os companheiros taifeiros – tanto da ativa, quanto da reserva – estão de parabéns.

Quero agradecer ao Presidente Lula o fato de ter compreendido a importância desse setor para a Aeronáutica. Evidentemente, essa é uma luta que requer muita paciência.

Hoje, na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional desta Casa, foi aprovada a proposta, que agora seguirá para Comissão de Finanças e Tributação e, depois, para a Comissão de Constituição e Justiça. Cerca de 200 taifeiros compareceram à reunião da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Buscamos, juntamente com taifeiros de todo Brasil, o fiel cumprimento da Lei nº 3.953, de 1961, que, em seu art. 1º, "assegura aos taifeiros da Aeronáutica e da Marinha o acesso até a graduação de suboficial, com vencimentos e vantagens relativas à referida graduação". Cabe ressaltar que a Marinha deu fiel cumprimento à lei, mas a Aeronáutica insistiu em não cumpri-la.

O PL nº 5.919/09 atende boa parte das expectativas dos taifeiros, mas precisamos ainda regulamentar o interstício do quadro, o que não foi tratado no projeto.

Acredito que a Aeronáutica terá sensibilidade para fazer a justiça devida e tão esperada por todo o Quadro de Taifeiros da Aeronáutica.

Vamos lutar para que o PL nº 5.919/2009 siga imediatamente para o Senado após a aprovação na Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. IRAN BARBOSA (PT – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de tudo, quero registrar a presença, nesta Casa, do Presidente da Central Única dos Trabalhadores do meu Estado de Sergipe, Prof. Rubens Marques de Souza, o Professor Dudu, que, com o José Carlos e outros companheiros da CUT, estão aqui na luta pela redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais.

Parabéns aos companheiros por essa luta!

Quero também me solidarizar com os professores dos vários municípios do Estado de Sergipe, que, neste momento, estão em luta pela garantia do piso salarial profissional nacional do magistério.

E quero, especialmente, desta tribuna, fazer uma denúncia e deixar o meu repúdio à ação de Prefeitos que não cumprem a obrigação de pagar o piso e que estão procurando intimidar uma companheira do Partido dos Trabalhadores, a Deputada Estadual Ana Lúcia Menezes, que tem sido agredida e agora intimidada, porque luta pela implantação de um piso que é lei federal e precisa ser respeitado.

Portanto, nobres colegas, o que me traz a esta tribuna hoje é algo grave – e, infelizmente, não é a primeira vez que ocupo este espaço para denunciar fatos desta natureza. Trata-se da falta de sensibilidade e da insistência de muitos gestores de Municípios e Estados brasileiros em descumprirem o que manda a Lei nº 11.738, de 2008, que trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público.

Depois de décadas de luta dos professores e da sanção da lei pelo Presidente Lula, é inaceitável que Prefeitos e Governadores se recusem a pagar o piso salarial que, como já disse, é lei e deve ser cumprido não só em respeito aos educadores, mas em respeito aos alunos, à população brasileira e em defesa do ensino público de qualidade.

Na rede estadual de Sergipe, depois de muita luta da categoria, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe – SINTESE, o piso passou a ser pago na forma da lei. A situação, lamentavelmente, na maioria das redes municipais não é a mesma.

Grande parte das cidades brasileiras ainda não cumpre o pagamento do piso salarial do magistério. Esse é o caso, por exemplo, dos Municípios de Capela, Siriri, Porto da Folha e da Capital sergipana, Aracaju, onde os professores hoje se encontram em greve, lutando pela implantação do piso salarial, em defesa da educação pública gratuita e de qualidade para crianças, jovens e adultos.

Os professores de Aracaju avaliaram a proposta oficial de implementação do piso e decidiram por uma série de atos para pressionar o Governo Municipal a rever a proposta de reajuste. Em assembleia promovida pelo Sindicato dos Profissionais de Ensino do Município de Aracaju – SINDIPEMA, a categoria definiu, nesta quarta-feira, 7 de outubro, fazer nova mobilização. Está marcada para às 15h30min de hoje nova rodada de negociação com o Governo Municipal para apresentação de contrapropostas. E, desde já, faço um apelo para o Prefeito de Aracaju, Edvaldo Nogueira, no sentido que atenda às reivindicações dos professores o mais rápido possível. Torço muito para que as negociações avancem, e os professores não só de Aracaju, mas de todas as redes municipais de Sergipe, tenham a lei do piso salarial cumprida.

Em Aracaju, além desses pontos, foi deliberado o estado de assembleia permanente, em que os professores poderão ser convocados a qualquer momento para traçar rumos do movimento. E, para o Dia do Professor, 15 de outubro, agora transformado em dia de luta, também ficou decidida a realização de uma grande caminhada, saindo da sede do SINDIPEMA em direção ao Centro de Aracaju, em sinal de protesto contra a forma como estão se dando as negociações do piso.

Outra situação grave envolve os professores do Município de Porto da Folha. Eles, também se encontram em greve pela implantação do Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério Público. Além de não pagar o piso, o Município ainda atrasa salários. Nesta quarta-feira, os professores da rede municipal de Porto da Folha, mobilizados há semanas, realizam nova panfletagem e paralisam as atividades. Eles protestam contra o atraso de pagamento das férias do mês de junho e do salário de setembro. Depois do ato público, os professores realizam reunião para novos encaminhamentos de luta. Durante o ato público, os professores querem chamar a atenção da sociedade para a importância da prioridade da educação pública na gestão municipal.

Em setembro, os docentes fizeram mobilização com caminhada pelas ruas do Município, destacando a contradição do Prefeito da cidade, Manoel Gomes de Freitas, que deixou de pagar o salário do magistério alegando problemas com a receita municipal, mas realizou 3 dias de festa durante a 39ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha, com a contratação de 30 bandas.

A categoria reclama que, mesmo recebendo os repasses de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o Município está deixando atrasar o salário dos trabalhadores da educação e de investir na educação para garantir uma melhor escola pública para a sociedade.

Também como ato de protesto, os professores de Porto da Folha realizam, na próxima sexta-feira, 9 de outubro, um café da manhã em frente à Prefeitura. No mesmo dia, os educadores serão recebidos pelo Prefeito em audiência agendada com a categoria.

Em Capela, os professores entraram em greve, na última segunda-feira, 5 de outubro, depois de decidirem pela paralisação organizada em assembleia do SINTESE. Sem nenhuma resposta da Prefeitura sobre o processo de negociação do piso nacional, os professores resolveram realizar a greve. Acompanhado de vários colegas, participei de passeata pelas ruas da cidade, na manhã da última segunda-feira, quando pude testemunhar o apoio do povo de Capela aos professores em greve.

Nesta quarta-feira, os educadores de Capela realizam um sopão, numa forma de reunir a comunidade para mostrar como está a educação no Município. Em um telão instalado na praça da cidade, os professores irão expor fotos das escolas, o que atesta o abandono da educação no Município.

Já os professores da cidade de Siriri realizaram grande ato público na manhã do domingo, dia 4 de outubro, em protesto contra a perda de direitos trabalhistas do magistério. Na quinta-feira, 1º de outubro, a categoria tomou conhecimento da proposta de projeto de lei complementar encaminhada pela Prefeitura à Câmara Municipal, retirando direitos trabalhistas dos docentes. A decisão, batizada pelos professores como “Piso da Morte”, gerou revolta entre os educadores, que não aceitaram a justificativa da Prefeitura sobre a proposta da integralização dos dois terços para a implementação do piso nacional do magistério no Município.

Também na manhã da segunda-feira, estive em Siriri, onde a audiência da Deputada Estadual Ana Lúcia Menezes com o Prefeito da cidade apontou para a negociação de uma nova proposta para a implantação do piso, o que deverá ser apresentada até amanhã.

Apoio totalmente a luta dos professores das redes municipais de Sergipe pelo cumprimento do Piso Salarial. E já visitei diversas cidades sergipanas, manifestando essa posição. Lembro que o piso é lei, e o respeito ao Plano de Carreira do Magistério Público é direito dos professores adquirido por meio de muita luta.

Quero, por fim, Sr. Presidente, fazer um apelo ao ilustrado Ministério Público do meu Estado. Na condição de vigilante fiscal da lei, sei que os promotores que desempenham suas funções nos municípios de Sergipe não deixarão de cumprir o seu papel e, com certeza, vão se envolver nessa batalha pelo cumprimento da Lei nº 11.738, de 2008.

Saliento que a lei está em plena vigência, com confirmação da eficiência dos seus dispositivos liminarmente pelo Supremo Tribunal Federal, exceto aqueles destacados pelo próprio STF para vigerem após o julgamento do mérito da ADIN impetrada pelos 5 Governadores inimigos do piso e dos professores.

Desse modo, aqueles gestores não implantaram o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério até o momento se encontram à margem da lei, o que exige a imediata ação do Ministério Público.

Era o que tinha para o momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho hoje à tribuna tratar de uma das maiores iniquidades sociais do Brasil: o analfabetismo.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD divulgados na semana passada apontam para o fato de que houve redução de apenas 0,1% na taxa de analfabetismo entre os anos de 2007 e 2008, indo de 9,3% para 9,2% o que significa que mais de 14 milhões de pessoas com mais de 10 anos de idade não sabem ler.

O Nordeste alcançou os maiores avanços, com uma redução de 0,6% na taxa de analfabetismo, mas ainda é a região com a maior taxa de analfabetismo do País: 17,7%, evidenciando o que já sabemos: as regiões mais pobres são as que mais sofrem com o problema.

Outro dado preocupante é a estimativa da taxa de analfabetismo funcional, que ainda atinge 21% da população com mais de 15 anos de idade, um contingente de mais de 30 milhões de pessoas que têm, em média, menos de 4 anos de escolaridade e que não possuem a capacidade de escrita, leitura e interpretação mínima para o seu desenvolvimento pessoal.

Entre 2007 e 2008, essa taxa se reduziu em apenas 0,8%, o que já era esperado pelo que mostram os dados das diversas avaliações que sistematicamente vêm apontando a baixa qualidade da educação brasileira.

Esses dados do PNAD mostram que o País dificilmente conseguirá reduzir o analfabetismo para 6,5% até 2015, meta estipulada em acordo assinado pelo Brasil durante a Conferência Mundial de Educação em Dacar, em 2000, fato já assumido pelo Ministro da Educação em entrevistas dadas na semana passada.

Resultados pífios como esses refletem uma situação que se prolonga ao longo das últimas décadas e

demonstram a falta de prioridade por parte dos diversos Governos para a solução do problema.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, órgão consultivo da Presidência, no Relatório As Desigualdades na Escolarização no Brasil aponta que "a lentidão em solucionar o problema do analfabetismo revela a falta de prioridade para o desenvolvimento educacional da população em sucessivos Governos e nos 3 níveis da Federação".

O mesmo documento revela ainda que em "nível internacional, o Brasil está sendo considerado pela UNESCO parte do grupo de países em situação de risco quanto ao analfabetismo absoluto", fato grave que não é divulgado pelo Governo ou pelos meios de comunicação.

É inaceitável que, ainda hoje, o Brasil, maior economia da região, concentre mais de um terço dos analfabetos da América Latina, como apontam estudos da Campanha Latino-Americana pelo Direito à Educação – CLADE, o que reafirma, de forma clara, nossas imensas desigualdades sociais.

A UNESCO considera que um país está livre do analfabetismo quando consegue atingir taxas abaixo de 3,9%, o que, no caso do Brasil, implica o desafio de alfabetizar quase 9 milhões de pessoas, número que parece distante quando percebemos que entre 2007 e 2008 reduzimos apenas 50 mil.

Tal situação contrasta com o feito do Equador, que, com investimentos e um esforço de mobilização que durou quase 2 anos, conseguiu atingir a erradicação do analfabetismo, tratando a questão como uma das suas maiores prioridades, seguindo o exemplo já dado por Cuba e pela Venezuela.

Erradicar o analfabetismo é possível, mas, até aqui, o Brasil tem tratado a questão de forma periférica, por meio de programas pontuais e de incentivo a ações da sociedade civil, sem realmente assumir o problema do analfabetismo como questão de Estado fundamental para o desenvolvimento do País e para a superação das desigualdades sociais.

Feito o registro, Sr. Presidente, quero saudar os 10 anos da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, importante iniciativa da sociedade civil, cujo maior objetivo é a luta em defesa da escola pública gratuita e de qualidade para todos. Tal iniciativa adquire importância ainda maior neste cenário em que, há mais de 15 anos, o País vem sofrendo os ataques de uma política neoliberal que tenta transformar o direito à educação em mercadoria e no qual elementos essenciais, como a participação popular e a gestão democrática, são cada vez mais reduzidos.

Quero, então, solicitar a transcrição nos Anais desta Casa da Carta Comemorativa *Dez Anos da Campanha Nacional pelo Direito à Educação*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

CARTA COMEMORATIVA A QUE SE REFERE O ORADOR:

Dez anos da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Brasil, 5 de outubro de 2009.

Há exatos dez anos, na manhã de 5 de outubro de 1999, foi lançada, na Estação Central do Brasil, no Rio de Janeiro, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Era um momento em que sociedades civis de muitos países se preparavam para participar da II Conferência Mundial da Educação de Dacar (Senegal), realizada em 2000 e que culminou com o firmamento do Tratado Educação para Todos. Também em 1999 e no mesmo contexto, surgia a Campanha Global pela Educação, da qual a Campanha brasileira foi fundadora e até hoje é membro de sua direção.

Dedicada às demandas e necessidades educacionais do Brasil e conectada a uma articulação internacional, a Campanha surge impulsionada pelo sonho de um pequeno conjunto de entidades e ativistas. Hoje, tecida diariamente por milhares de educadoras e educadores, estudantes, profissionais, técnicos, gestores, mães, pais, familiares, pesquisadoras e pesquisadores e outros ativistas espalhados por esse grande e diverso país, nas escolas públicas, nas universidades, nos movimentos sociais, em ONGs, sindicatos, conselhos, grupos juvenis e comunitários, na cidade e no campo, a Campanha é a maior e mais ampla rede em defesa do direito à educação pública gratuita, inclusiva e não discriminatória e de qualidade no Brasil.

Como rede, no engendrar de sua trama e trajetória, a Campanha Nacional pelo Direito à Educação acumulou inúmeras conquistas. Entre elas, merecem especial destaque a elaboração e disseminação do estudo do CAQi (Custo Aluno-Qualidade Inicial), as jornadas para a criação e regulamentação do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação) e sua intensa participação junto ao movimento educacional para estabelecer uma agenda oficial de Conferências de Educação.

Por suas decisivas ações de incidência na tramitação do FUNDEB, em outubro de 2007 a Campanha foi agraciada pela Câmara dos Deputados, em nome do Congresso Nacional, com o Prêmio Darcy Ribeiro. Hoje, mesmo sob impacto da crise econômica mundial, este fundo garante mais de 70 bilhões de reais à educação básica pública. Já no caso do CAQi, após

tê-lo aprovado amplamente na CONEB (Conferência Nacional de Educação Básica, abril 2008), em novembro de 2008, a Campanha firmou um inédito termo de cooperação com o Conselho Nacional de Educação (CNE) para torná-lo uma referência oficial do financiamento da área. E ainda, no âmbito da CONAE (Conferência Nacional de Educação), que será concluída no início do ano que vem, o CAQi é um dos temas mais debatidos, devendo se concretizar como uma das principais referências da nova edição do Plano Nacional de Educação (PNE 2011 – 2020).

Em seus dez anos de trajetória, a Campanha celebra e agradece a todos e todas que a tornaram a maior, a mais plural, a mais aguerrida, a mais crítica, criativa e propositiva articulação em defesa do direito à educação pública de qualidade. Saúda os homens e as mulheres que participaram e participam de sua enorme roda, dedicando seus dias úteis e fins de semana movidos pelo desejo de tornar a sociedade brasileira mais justa pelo percurso da educação. Congratula todas as entidades que apostaram e apostam nesse coletivo e, assim, o tornam a cada momento mais forte e denso. Reconhece a centralidade do apoio de todas as instituições parceiras, que permitem que o trabalho seja viabilizado e realizado. E enaltece todos os outros movimentos de educação do campo dos direitos educacionais que antecederam e inspiraram a criação dessa rede pulsante. Enfim, nós temos certeza de que todos aqueles e aquelas que acreditam na urgência e na importância da consagração do direito humano à educação fazem no Brasil parte de nossa história.

Hoje a Campanha Nacional pelo Direito à Educação conta com 19 comitês regionais e está presente em 21 Estados brasileiros e no Distrito Federal. Congrega mais de 200 grupos e organizações em todo o País. Mobilizou mais de 100 mil pessoas na Semana de Ação Mundial 2009. Nosso desejo e nosso empenho são para que nos próximos dez anos, com a nova edição do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020), ancorada pela incorporação do CAQi como principal referência do financiamento da educação, e com o FUNDEB, o direito à educação pública de qualidade no Brasil alcance a mesma amplitude da riqueza da economia brasileira.

Seguimos na luta!

Equipe de Coordenação Nacional:

Daniel Cara,

Iracema Nascimento,

Cíntia Santos,

Diones Soares e

Maitê Gauto.

Comitê Diretivo:

Ação Educativa,

ACTIONAID Brasil,

Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA/CE),

Centro de Cultura Luiz Freire (CCLF/PE),

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE),

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente,

Movimento Interfóruns de Educação Infantil (MIEIB),

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST),

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME).

O SR. FERNANDO MARRONI (PT– RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, segunda-feira à tarde, estive em Bagé, na região da Campanha, no Rio Grande do Sul. Participei de audiência pública para tratar do principal assunto do País hoje e pelos próximos anos: o petróleo do pré-sal, tema que, mesmo estando diariamente na mídia nacional, ainda precisa ser discutido mais seriamente nas cidades, aproximando das pessoas o debate que ocorre diariamente no Congresso Nacional. E é a fazer isso que tenho me dedicado nos últimos meses.

No evento em Bagé, a exemplo do que aconteceu na quinta-feira em Uruguaiana e tem ocorrido por todo o Rio Grande do Sul, percebi que todos têm grande interesse pelo tema. Porém, a abordagem superficial da imprensa não esclarece as dúvidas e acaba confundindo muita gente. Essa percepção fica nítida nas perguntas feitas a mim e a outras pessoas que participam desses debates nas Câmaras Municipais.

Em todos os municípios por onde tenho andando no Rio Grande do Sul, uma questão em especial é sempre lançada: afinal, porque os **royalties** do petróleo não são distribuídos por todo o País? Uma pergunta óbvia e que me deixa muito satisfeito, uma vez que também questionei o mesmo quando tomei conhecimento da concentração desse dinheiro em alguns poucos Estados da Federação.

Orgulho-me de ser autor de projeto de lei em tramitação nesta Casa tratando sobre isso. O PL nº 5.584 propõe uma nova forma de divisão dos **royalties**. Uma forma justa, seguindo critérios semelhantes aos empregados no repasse do Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados. Ou seja, uma proposta que reverbera aquilo que é um sentimento de todos os cidadãos de cada uma dos municípios brasileiros: se o petróleo é patrimônio do País, os moradores de Bagé, de Uruguaiana e de qualquer outra cidade do Brasil

têm o mesmo direito de usufruir do benefício que os recursos por ele gerados pode trazer via Prefeituras.

Sei que mudar a forma atual – que centraliza mais de 80% do dinheiro no Rio de Janeiro – é uma batalha trabalhosa. Mas não tenho me furtado de enfrentá-la. Já rodei alguns milhares de quilômetros pelo Rio Grande a convite de associações e Câmaras de Vereadores para falar sobre o assunto. E continuarei rodando. Acredito que este Congresso, Sras. e Srs. Deputados, tem a missão de rever a atual distribuição dos **royalties.** Uma distribuição mais justa e igualitária de toda essa riqueza transformará este País. Afinal, uma renda extra como essa nos cofres das Prefeituras representa melhores escolas e hospitais, mais saneamento básico, pavimentação, casas. Enfim, condições de desenvolvimento humano e econômico ampliadas em progressão geométrica.

Para concluir, quero lembrar que, no final da tarde de ontem, a bancada gaúcha esteve reunida aqui em Brasília para tratar do pré-sal e tudo o que está envolvido nessa questão, especialmente a distribuição dos **royalties** proposta pelo PL nº 5.584. Foi uma mobilização importante e que serviu para conscientizar cada liderança política da relevância do debate para o nosso futuro próximo. Por todo o Brasil, a distribuição justa da riqueza do petróleo está em pauta, e o Congresso Nacional não se esquivará de sua responsabilidade.

Fico feliz em saber que a bancada gaúcha tem o mesmo pensamento meu no que diz respeito à divisão dos **royalties**. Posso dizer, com toda a segurança, que sou um pioneiro nessa luta, pois desde o início do meu mandato, em janeiro deste ano, estou alertando para a grandiosidade da camada pré-sal e, principalmente, para a necessidade da divisão da riqueza entre todos os brasileiros.

Espero que a bancada gaúcha, que realizou importante reunião esta semana, me apoie na aprovação do PL nº 5.584 e também na luta pelo monopólio da exploração do petróleo e na reestatização da PETROBRAS.

Mais de 35 entidades da sociedade civil do meu Estado vieram a esta Câmara e, mais uma vez, se manifestaram claramente a favor da reassunção do monopólio de exploração do petróleo pela PETROBRAS e da divisão da riqueza advinda do gás e do petróleo com o Brasil inteiro, por meio da nova lei dos **royalties.**

Vamos à luta!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado Manato.

O SR. MANATO (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez o Espírito Santo sai na frente. Nessa segunda-feira, a Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, presidida pelo Sr. Lucas Izoton, juntamente com todos os empresários, o Governador do Estado, Paulo Hartung, e a classe política, debateu o pré-sal. Nós discutimos os 4 projetos que estão no Congresso. Acreditamos que o Espírito Santo já está dando a sua contribuição, sendo o primeiro Estado a extrair petróleo na área do pré-sal.

Ontem, Sr. Presidente, na reunião da bancada do PDT com a Ministra Dilma Rousseff, pude pedir a ela um carinho especial para que os **royalties** do petróleo da área do pré-sal, das áreas especiais, não sejam retirados do querido Estado do Espírito Santo, que está fazendo a sua parte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado Pinto Itamaraty.

O SR. PINTO ITAMARATY (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar o momento para saudar os Agentes Comunitários de Saúde de todo o Brasil que estão aqui no Congresso Nacional lutando pelo seu piso salarial e por melhores condições de trabalho.

Quero colocar que o pessoal do Maranhão veio para cá. Recebi em meu gabinete vários Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. De forma que também defendemos essa bandeira pelo piso salarial. Acreditamos que a Comissão que será instalada amanhã vai trabalhar para dar um direcionamento mais correto a esses profissionais.

Ao mesmo tempo, quero dizer que sou a favor da PEC nº 471, de 2005, e que tenho meus motivos para defendê-la. Não é com pressão, colocando-se a foto do Deputado que é contrário à PEC nº 471, que se vai conseguir conquistar o que se deseja. É mais fácil conquistar isso com diálogo, com comunicação, do que com pressão. Imagine se o Deputado não tiver liberdade de expressão!

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO BRITTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO BRITTO (PP – BA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para parabenizar o Governador Jaques Wagner por mais esta conquista: a instalação de uma das maiores empresas de cimento do mundo na Bahia. Trata-se da Votorantim Cimentos, que chegou ao Município de Candeias, na Bahia, gerando 200 empregos diretos e indiretos.

Localizada perto do Porto de Aratu e com acesso a rodovias e ferrovias, ela vai atender ao crescente mercado da região metropolitana de Salvador.

A empresa é resultado de um investimento de R$50 milhões para produção de cimento e argamassa, que integra o Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica. O Programa concede incentivos fiscais aos empreendimentos que desejam instalar, ampliar ou modernizar suas indústrias no Estado.

Essa empresa chega para provar que, pelo trabalho do Governador Jaques Wagner, juntamente com o de seus Secretários de Estado João Leão e Roberto Muniz, a Bahia está superando a crise econômica. A Votorantim Cimentos foi inaugurada e já produz 40% da sua capacidade em argamassas básicas e colantes. A capacidade instalada para produção de argamassa é de 150 mil toneladas/ano. Com relação ao cimento, a expectativa anual de produção é de 320 mil toneladas. E essa é a única unidade que produz o Cimento Aratu, marca consagrada na Bahia.

Localizada em um terreno de 370.000m^2, a fábrica preserva 70% do total dessa área em mata nativa.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parabenizo o Grupo Votorantim, na pessoa do Presidente regional da empresa, Walter Schalka, pela implantação dessa fábrica no Estado. Acredito que através desse investimento a Bahia será favorecida com aumento da geração de empregos e com mais competitividade de suas indústrias, o que beneficia toda a população do Estado, que passa a obter os produtos a preços mais baixos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho aqui prestar minha homenagem ao cearense militante comunista Bergson Gurjão, que, após 37 anos de sua morte, foi sepultado ontem no Ceará. Bergson Gurjão foi um herói que morreu lutando pelos ideais comunistas em 1972, no Araguaia. Somente este ano teve seus restos mortais identificados – que recebeu honras de Estado após quase 4 décadas de sua morte.

Quero também externar minhas condolências à família de Bergson Gurjão Farias, que realizou o sepultamento dos despojos desse nobre cearense morto em um combate durante a Guerrilha do Araguaia.

Bergson era estudante de Química na Universidade Federal do Ceará (UFC) e Vice-Presidente do DCE, eleito em 1968. Foi preso no Congresso da UNE em Ibiúna, em 1968, e excluído da universidade com base no Decreto-Lei nº 477. Em 8 de maio de 1972 foi ferido e morto em combate nas selvas do Araguaia.

A ossada de Bergson foi localizada em 1996, numa escavação feita na região do Araguaia; mas apenas 13 anos depois foi confirmada sua identificação.

O anúncio oficial sobre a confirmação dos restos mortais foi feito no dia 7 de julho deste ano pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, da Presidência da República, e pela Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.

Ontem, dia 6 de outubro, com a chegada dos restos mortais do estudante, foi realizada uma homenagem na Universidade Federal do Ceará. A urna funerária foi coberta pelas bandeiras do Brasil e do PCdoB e conduzida pelo Deputado Federal e sobrevivente da guerrilha José Genoíno e pelo Presidente Estadual do PCdoB, Carlos Augusto Diógenes (Patinhas).

O tributo contou ainda com a presença do Reitor em exercício, Henry Campos; o Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi; o Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, Paulo Abrão Pires; e a Prefeita de Fortaleza, Luizianne Lins; além de familiares de Bergson Gurjão, anistiados políticos, estudantes, militantes do PCdoB e servidores da UFC.

Aproveito a oportunidade para lembrar companheiros que tanto sofreram com a perseguição injusta, quando todos eram suspeitos. Lembro os companheiros do PCdoB, em nome do presidente estadual do partido no Estado, o companheiro Patinhas.

Sr. Presidente, não poderia deixar de finalizar este pronunciamento sem lembrar das nobres palavras do sociólogo Pedro de Albuquerque Neto, publicadas no jornal O Povo em caderno especial:

"Em vida gostaríamos de te receber, ainda que não vitorioso, como não vitoriosos somos os que sobreviveram. Mas a tua causa torna perene na história, feita memória, a vitória da ousadia. Chegas como um herói da generosidade, marca de nossa geração. Ficará em nós a tua presença indelével a cultivar o sentido de nossos sonhos: a existência plena da vida para todos. Porque destes a tua a essa causa, a simbologia de teu exemplo é uma construção: a adoção do teu sacrifício com o sentido que o emprestamos. Assim, tua morte tem sentido de renascimento e de comunhão. Sinal de promessa e de vida."

Passo a abordar outro assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Quero aqui prestar uma homenagem aos 150 anos de nascimento do jurista Clóvis Beviláqua, autor do projeto do Código Civil Brasileiro em 1899, quando era Ministro da Justiça. Seu Código, promulgado em 1916, teve vigência até o advento da Lei nº 10.406, de

10 de janeiro de 2002, que entrou em vigor em todo o território nacional em 11 de janeiro de 2003.

Clóvis é um cearense nobre e imortal, nascido em uma das cidades mais belas e pitorescas do Ceará, a bela Viçosa do Ceará, com um clima agradável e um povo hospitaleiro. Jurista, historiador e literato, Clóvis Beviláqua era filho do padre José Beviláqua e Martiniana Maria de Jesus. Passou a infância na cidade natal, onde fez o curso primário. Aos 10 anos, seu pai o enviou a Sobral, terra natal do nosso Governador Cid Gomes, para receber educação superior. Depois seguiu para Fortaleza, continuando seus estudos no Ateneu Cearense e no Liceu do Ceará.

É difícil a tarefa de falar em poucas linhas sobre essa personalidade brasileira que tanto contribuiu para o País, um homem que tanto fez e que tanto se destacou como jurista, filósofo, escritor, jornalista, intelectual, político, sempre com ideias positivistas.

Vale a pena lembrar que, no Ministério das Relações Exteriores, o jurista foi nomeado, em 1906, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, cargo que ocupou até 1934, quando foi aposentado compulsoriamente. Sua aposentadoria foi compulsória em razão da idade, imposta pela Constituição de 1934.

Esta é minha humilde contribuição para homenagear aqui Clóvis Beviláqua, que foi um dos mais importantes intelectuais de todos os tempos!

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Edigar Mão Branca.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, um vendedor de pássaros na feira livre foi assim indagado por alguém: "Quanto custa esse pássaro bonito ali e canta tão bonito?" Disse o vendedor: "Este bonito custa 1.000 reais; porém, para levar o pássaro bonito tem que levar aquele pássaro feio que custa 5 mil reais e não canta nada."

"E por que isso?" – indagou o comprador. E o vendedor lhe disse que as musicas que o pássaro bonito canta são compostas pelo pássaro feio.

Hoje é Dia do Compositor. Nossa saudação a todos os compositores!

Espero que esta Casa reveja a proibição dos showmícios e as ações leoninas do ECAD e da Ordem dos Músicos no Brasil.

Salve Elomar Figueira, Nelson Sargento, Patativa do Assaré, João do Vale, Raul Seixas, Gonzaga, João Silva, e tantos outros!

Muito obrigado.

O SR. EUDES XAVIER – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. EUDES XAVIER (PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero saudar a militância do PT da serra gaúcha.

Estivemos presentes ao seminário sobre políticas públicas em economia solidária promovido pelo companheiro Pepe Vargas, Deputado Federal pelo partido. Lá conhecemos várias experiências e travamos debate sobre economia solidária e empreendedorismo individual.

Quero saudar todos os participantes, inclusive o companheiro Pepe Vargas, que nos proporcionou o intercâmbio entre os temas economia solidária e agricultura familiar.

Gostaria que todos os que participaram desse Seminário dessem continuidade ao projeto na serra gaúcha, com a realização do Fórum Gaúcho de Economia Popular Solidária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Deputado Dr. Paulo César.

O SR. DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita tristeza que informo sobre um incêndio, provavelmente criminoso, ocorrido no último domingo na Reserva do Peró, entre Cabo Frio e Búzios, Estado do Rio de Janeiro. Segundo informações do Corpo de Bombeiros, a área incendiada atingiu 240 mil metros quadrados. A polícia já iniciou o inquérito para apurar a ocorrência.

Apesar de o noticiário afirmar que não houve vítimas, lamentamos a perda de incontáveis espécimes da flora e fauna existentes no local, além do fato de terem sido incendiados vários ninhos do Formigueiro da Praia, passarinho encontrado apenas naquele local.

De acordo com apuração realizada com pessoal da minha assessoria na cidade, moradores da localidade denunciaram terem visto carros entrando e saindo da área e que, logo após, houve surgimento de fumaça preta na mata.

Sr. Presidente, quero aqui externar o meu repúdio à macabra coincidência, uma vez que a área incendiada é a mesma onde existe o projeto para a construção de um empreendimento do Club Med, que vem sendo combatido por ecologistas, órgãos ambientalistas e o IPHAN, acompanhado aqui nesta casa pela Frente Parlamentar Ambientalista.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Fernando Ferro.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Município de Serra Talhada,

Sertão do Pajeú, em Pernambuco, é o berço do cangaço nordestino. A cidade é conhecida por ser a terra de Lampião. Lá o cangaço é cultuado como uma página da história que edificou um modo de viver e de pensar: o do homem sertanejo.

Pois bem, senhoras e senhores. No último final de semana, aconteceu em Serra Talhada, a 415 quilômetros da Capital, Recife, a Primeira Parada **Gay** do Sertão. Mais de 15 mil pessoas acompanharam o evento, repleto de irreverência.

É evidente, senhoras e senhores presentes, que a polêmica gerada na região moveu os mais diversos sentimentos. Quero, contudo, parabenizar pela coragem os organizadores e participantes do evento, que, como o Rei do Cangaço, Lampião, também estão desbravando novos caminhos. Não são estradas de barro no meio da caatinga. Esses homens e essas mulheres querem, sim, desbravar e vencer o preconceito, a desigualdade social e a falta de liberdade.

O movimento pela diversidade já ganhou as ruas das principais cidades do mundo. Paris, Nova Iorque, São Paulo e Recife são palco, há algum tempo, de protestos que pedem o fim do preconceito. Serra Talhada também deu a sua contribuição.

Parabenizo as mulheres e os homens que acreditam em um futuro livre de preconceitos, quando todos poderão ser felizes com as escolhas individuais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao Sr. Deputado Chico Alencar.

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, o Caderno de Encargos apresentado ao Comitê Olímpico Internacional, que garantiu a realização dos Jogos Olímpicos no Rio em 2016, traz uma série de projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas. Selecionei 20 desses compromissos, bem concretos. Só com rigorosa fiscalização do cronograma e dos gastos é que subiremos ao podium da cidadania. Então, para nós, essa competição já começou!

• Habitação: transformar a Zona Portuária, no Centro, em um bairro residencial, de entretenimento e turismo; construir a Vila Olímpica no terreno da Cidade do Rock, com financiamento da CEF, e a ser habitada por 2.400 famílias após o término do evento.

• Trabalho: gerar 50 mil empregos temporários e 115 mil permanentes nos setores de turismo, gestão de esportes, construção civil e comércio.

• Segurança Pública: investir, até 2012, R$3,35 bilhões no Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI para implantar medidas preventivas de combate à violência (Governo Federal); aumentar o efetivo da Polícia Militar, até 2014, passando-se dos atuais 38 mil para 54 mil policiais, com R$103 milhões orçados, e permitindo-se a ampliação do projeto das Unidades de Polícia Pacificadora em comunidades.

• Educação e Esportes: proporcionar o estudo, nas escolas do Rio, dos valores olímpicos e paraolímpicos, e da cultura dos países que participarão dos Jogos, sobretudo a partir do ano letivo de 2015; investir, entre 2009 e 2016, pelo menos R$400 milhões no financiamento de infraestrutura das escolas públicas do País pelo Programa Mais Educação (Governo Federal); ampliar os Jogos Escolares e Universitários, para atender a 5 milhões de estudantes em 2016 (o dobro do número atual); distribuir bolsas para 11 mil jovens atletas de talento que não dispõem de patrocinadores privados.

• Meio Ambiente: criar a Divisão Olímpica para a Sustentabilidade, responsável por elaborar um Plano de Gestão para garantir a realização do evento com menor impacto ambiental; plantar 24 milhões de árvores na cidade até 2016. Destas, 3 milhões no entorno do Parque Nacional da Tijuca; Criar uma política de tolerância zero ao desmatamento da Mata Atlântica, acelerando-se a regeneração no Parque Nacional da Pedra Branca e na Floresta da Tijuca, com extensão da medida aos mangues da Barra e às proximidades das instalações esportivas; eliminar todos os lixões ilegais da cidade até 2010; tratar e reciclar 100% do lixo sólido gerado durante os preparativos e a operação dos Jogos de 2016, em parceria com comunidades carentes; recuperar a Baía de Guanabara, rios, córregos, a Lagoa Rodrigo de Freitas e o sistema lagunar da Barra da Tijuca, com a construção de unidades de tratamento, extensão da rede de esgotos e implantação de programas de educação ambiental; fazer a recuperação ambiental do Rio Maringá (Deodoro) e uma nova estação de tratamento de água; ter, em 2016, 100% da frota de ônibus do Rio equipada com combustíveis limpos, como o biodiesel e o etanol; criar barreiras acústicas para os novos corredores de transporte, com plantio de árvores ou paisagismo.

Transporte: construir 3 corredores de transporte de alta capacidade, para o sistema BRT (Bus Rapid Transit): Barra-Penha (2012), Barra-Deodoro e Barra-Zona Sul (2014), com 768 veículos articulados, 60 estações e 72 quilômetros de vias exclusivas; transportar 110 mil passageiros por hora nos ramais ferroviários de Deodoro, Santa Cruz, Japeri, Belford Roxo e Saracuruna, colocando-se, até 2014, 60 novos trens em circulação, além da reforma de outros 73.

Para o nosso melhor desempenho no irrenunciável dever de fiscalizar a implementação desses compromissos, que envolvem bilhões de reais, sugeri aos Presidentes das Comissões de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável, Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Educação e Cultura, Fiscalização e Controle, Turismo e Desporto, e Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, desta Casa, que criem subcomissões para proceder ao acompanhamento dos projetos inerentes a seu respectivo âmbito.

Sr. Presidente, ontem, o Presidente Lula disse que a meta do desmatamento zero é irrealizável. Cinco dias atrás, o Presidente Lula, liderando com êxito a comitiva brasileira, assumiu um compromisso relativo à minha cidade. S.Exa. afirmou que, para conquistar o direito de sediar as Olimpíadas de 2016, irá fazer o plantio de 24 milhões de árvores no Rio de Janeiro. Já fiz as contas: será necessário plantar 9.880 árvores por dia, se começarmos agora, dia 1º de novembro, Dia de todos os Santos e Orixás – que têm de nos ajudar; senão, ficará muita promessa e muito sonho, mais que olímpico, e pouca realização. E será uma frustração!

Então, se está tudo isso previsto para o Rio de Janeiro até 2016, vamos desde logo cobrar para que tudo funcione de fato.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o jornal Correio Braziliense de hoje traz estampada a matéria A fantástica fábrica de diárias do INCRA.

Imaginem os senhores que no Estado de Rondônia o INCRA está falido, abandonado pelo Governo Federal. São terras e mais terras a serem documentadas, e a reforma agrária não é feita. Essa falta de dinheiro total no INCRA do meu Estado é berrante, enquanto se ouve dizer que o INCRA nacional é o maior gastador!

Essa é a prova de que o MDA não está cumprindo com suas obrigações; essa é a prova da necessidade de se criar uma CPI para investigar os movimentos dos sem-terra. Acredito que o MDA, em vez de investir este dinheiro no INCRA, investe a maioria nos movimentos dos sem-terra.

Nós, produtores, não aceitamos isso.

O SR. LUIZ ALBERTO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. LUIZ ALBERTO (PT – BA. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei Complementar n° 137/09, proposto pelo Poder Executivo, reformula a Lei Orgânica da Defensoria Pública e reorganiza as Defensorias Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

O Senado Federal aprovou no dia 16 de setembro último o PLC 137/09 e também todas as emendas de consenso. A nova lei deverá contemplar a esmagadora maioria da população brasileira, já que a Defensoria Pública é voltada aos cidadãos e cidadãs que recebem até 3 salários mínimos, ou seja, 80% da população.

Os Senadores aprovaram todas as emendas, e o PLC 137/2009 foi aprovado, seguindo agora para a sanção presidencial. A partir da sanção desse projeto de lei, a Defensoria Pública será a única instituição do Sistema de Justiça com Ouvidoria Externa.

Dentre as novas configurações na reforma da Lei Orgânica da Defensoria Pública, o texto que seguiu para sanção da Presidência da República determina que a atuação do órgão será descentralizada, priorizando as regiões "com maiores índices de exclusão e adensamento populacional".

A defesa dos direitos fundamentais deverá acontecer de forma especial em relação a crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar.

O projeto permite que o órgão promova concursos e nomeie defensores e funcionários com mais rapidez. Atualmente, a instituição é a menos estruturada da Justiça brasileira. Há falta de defensores em cerca de 60% das comarcas do País.

O projeto tem características singulares: regulamenta a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da instituição; democratiza e moderniza sua gestão (permitindo, por exemplo, planejamentos na estrutura de pessoal para o atendimento ao público); e cria mecanismos de participação da sociedade civil em sua estrutura de funcionamento, através da Ouvidoria Geral das Defensorias Públicas, a ser ocupada por representação da sociedade civil. Hoje, os Estados de São Paulo e da Bahia são os únicos no país a já adotarem este modelo.

Além disso, entre as novas funções da Defensoria Pública está a de incentivar a solução extrajudicial dos litígios – ou seja, por meio de mediação, conciliação e outras formas de composição entre as partes. Será igualmente função da Defensoria "promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico".

Existem no Brasil cerca de 43 milhões de processos aguardando julgamento, e a demora pode resultar no aniquilamento do direito do cidadão, principalmente dos mais pobres. Por isso, a Defensoria Pública precisa se especializar na busca de soluções não judiciais para os litígios.

Com a nova lei, o Defensor Público disporá de melhores instrumentos para defender interesses individuais, coletivos e de grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado. Entre outros avanços, prevê a criação da Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública dos Estados, que será exercida por pessoa de fora dos quadros da carreira, escolhida pelo Conselho Superior, a partir de lista tríplice elaborada pela sociedade civil.

Ainda segundo o projeto, a Defensoria Pública deve atuar junto a estabelecimentos policiais, penitenciários e de internação de adolescentes. E pode acompanhar inquéritos, com a ciência da comunicação imediata da prisão em flagrante, quando o detento não constituir advogado.

O PLC, 137/2009, vai fortalecer a Defensoria Pública no Brasil. O Presidente Lula deve sancionar a lei nesta quarta-feira. Este é um grande avanço para o acesso à Justiça em nosso País.

Muito obrigado.

O SR. ÁTILA LINS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ÁTILA LINS (Bloco/PMDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, começa hoje em Manaus a I Cúpula Amazônica de Governos Locais, promovida pela Confederação Nacional de Municípios, com apoio da Associação Amazonense dos Municípios e da Prefeitura de Manaus. O Governo do Estado do Amazonas também está ajudando. Teremos em Manaus um variado temário, com a presença de Prefeitos de toda a Amazônia, que haverão de debater amplamente as questões do municipalismo amazônico e brasileiro.

Desejamos desta tribuna que esse evento, que termina no dia 10, seja auspicioso, na medida em que nele vão ser debatidas questões sobre municipalismo. Estarão presentes representantes dos Municípios do Amazonas e da região; o Governador Eduardo Braga; o Prefeito de Manaus, Amazonino Mendes; e o Presidente da Associação dos Municípios, Prefeito de Manaquiri, Jair Souto. Todos os convidados vão debater assuntos com certeza de alta relevância para os Municípios.

O SR. PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO FERNANDES (PTB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desde que aqui cheguei, eu me incorporei às lutas pela melhoria do salário mínimo e dos pisos salariais de professor, de agente de saúde e de todas as categorias. Mas também lutei pelo estabelecimento de um teto salarial no Brasil, e esse teto precisa ser respeitado.

Eu quero fazer um apelo à Mesa para que aprovemos regulamentação sobre o assunto. É emblemático que o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, e o Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, estejam acumulando aposentadorias e extrapolando o teto.

Eu sou aliado do Presidente Sarney, mas condeno essa atitude. Gosto muito do Deputado Michel Temer, mas nós devemos dar exemplo.

Luto pelo teto salarial. Precisamos mostrar exemplos neste País. Não podemos avacalhar mais a classe política, Sr. Presidente. Nós já temos medo de elevar o salário dos Deputados e agimos de outra maneira, somando salários públicos acima do teto. Ou se aumenta logo o teto ou se regulamenta e se cumpre a lei.

Fica registrado o meu protesto.

O SR. GONZAGA PATRIOTA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, as potencialidades da vitivinicultura do Nordeste estarão em evidência em outubro, mais precisamente entre os dias 9 e 12, quando o município sertanejo de Lagoa Grande, a 601 quilômetros do Recife, sediará a sexta edição da Feira da Uva e do Vinho do Nordeste – VINHUVA FEST 2009.

Durante 4 dias, ampla programação – que inclui palestras, seminário, visitas de campo, degustação, festival gastronômico, apresentações musicais e culturais, exposição de produtos e serviços – deve reunir empresários, pesquisadores, técnicos, profissionais do segmento e público em geral. A expectativa dos organizadores do evento é atrair cerca de 200 mil pessoas.

A intenção do município é mostrar a empresários de outras regiões produtoras, a exemplo de Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina e São Paulo, que tem condições de clima tropical, isto é, uma ferramenta importante, melhor do que o clima temperado. Lagoa Grande é única na produção de vinho e uva o ano inteiro.

Uma das novidades do evento, Sr. Presidente, é a participação de 34 municípios dos Estados de Pernambuco, Piauí, Ceará e Bahia. A estratégia dos organizadores é fortalecer o trabalho de divulgação da Feira da Uva e do Vinho do Nordeste, utilizando uma van caracterizada, que visitará todos os municípios envolvidos.

Essa van levará a comitiva – com a presença da Imperatriz da Festa, coordenadores e algumas atra-

ções – para apresentar o evento a autoridades e comunidade dessas cidades.

Ainda dentro do pacote de novidades, está o Projeto Comprador, que deve contar com a presença de redes de supermercados e atacadistas. Cento e cinquenta empresários de outras regiões já confirmaram presença na feira.

Realizada a cada 2 anos, a VINHUVA FEST tem como um de seus principais objetivos, além da divulgação do vinho e da uva produzidas na região, fomentar a geração de emprego e renda.

Atrações regionais e nacionais devem marcar presença na programação cultural do evento. Já estão confirmados Calcinha Preta, Aviões do Forró e Jota Quest.

Parabéns ao povo de Lagoa Grande pela bela festa que se inicia nesse fim de semana.

Aproveito ainda a circunstância de ocupar a tribuna, Sr. Presidente, para reiterar que temos de tomar muito cuidado, porque o Poder Judiciário está se intrometendo em matérias de competência desta Casa. Ontem, numa Comissão, um Ministro em exercício se posicionou contra proposta de emenda à Constituição que defendo. E eu defendo a PEC nº 471 porque conheço, por exemplo, Conceição das Crioulas. Sei que, se for feito concurso para Conceição das Crioulas, ninguém se disporá a ir para lá. Se essa PEC não passar, mais de 2 mil pequenas cidades ficarão sem cartório. Temos, portanto, de tomar cuidado com a intromissão de outro Poder nesta Casa.

Vamos aprovar a PEC nº 471! (Manifestação das galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – A Presidência tem o maior prazer em receber os servidores de Rondônia. O pleito que defendem é legítimo. No entanto, manifestações não são permitidas.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra ao ilustre Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente, registro que dei entrada na Casa a projeto de lei complementar que estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementar nº 101, de 2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009. Isso se deve à queda da arrecadação. Infelizmente, este foi um ano atípico. Por isso, temos que ajustar as contas dos Municípios de acordo com a receita arrecadada.

Outro assunto, Sr. Presidente. Sras. e Srs. Deputados, a divulgação do Censo Agropecuário do IBGE mostrou um retrato importante do cenário agrícola do nosso país com alguns pontos que, no nosso ponto de vista, merecem destaque e principalmente servem de referência para auxiliar na construção da política agrícola do Brasil.

No que diz respeito à orientação técnica, o censo revelou que apenas 2 em cada 10 propriedades rurais no País desenvolvem atividades com base em orientações técnicas. Essas unidades ocupam 46% das terras e têm área média de 228 hectares. As estruturas governamentais respondem por esse tipo de apoio em 43% dos casos, sendo voltado principalmente a unidades menores, com área média de 64 hectares.

Já as grandes propriedades, com área média de 506 hectares, são atendidas, principalmente, por empresas privadas de planejamento. A partir desta informação calcula-se a relevância da aprovação do projeto de lei, que tramita nesta Casa, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER.

Outro dado evidenciado no censo destaca ainda que, do total de produtores agropecuários, apenas 2 em cada 10 têm pelo menos o ensino fundamental completo; e ressalta que o grau de instrução da pessoa responsável pela propriedade tem forte relação com o acesso à orientação técnica. Entre aqueles com instrução igual ou inferior ao ensino médio incompleto, apenas 16,8% receberam tais conhecimentos. Por outro lado, entre os produtores com nível superior (excetuando-se os com formação em ciências agrárias e veterinária) a assistência técnica alcança 44,7% das unidades.

Um dos projetos mais adequados com uma política positiva de resultados é o da Casa Familiar Rural, com a estrutura da Pedagogia da Alternância. Com a concepção da responsabilidade e engrossamento das famílias na formação dos jovens, no sentido de provocar o desenvolvimento global do meio, a Casa Familiar Rural é um instrumento de educação que facilita o acesso à profissionalização dos jovens e de suas famílias, assim contribuindo com o aumento de ocupações produtivas e da renda no meio rural.

Os dados do censo revelaram que 18,9% da população ocupada no País trabalham em estabelecimentos agropecuários e 77% dos ocupados têm laços de parentesco com o produtor. Há uma grande preocupação com a sucessão familiar nas propriedades agrícolas, para que se evite o êxodo rural, com o inchaço dos grandes centros. Pois a metodologia das Casas Familiares vai ao encontro desse objetivo.

Os dados dos níveis de endividamento superiores a 18% do valor da produção, sobretudo com instituições financeiras, são preocupantes. Como revelou o censo, no total, 1 milhão de estabelecimentos rurais deviam R$26,8 bilhões em 2006. Os mais endividados

estavam no Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Paraná e São Paulo.

Por outro lado, o levantamento oficial aponta que somente 18% dos produtores tiveram acesso a empréstimos bancários no período; e que 43% dos entrevistados (ou 2,2 milhões de propriedades) declararam não precisar de financiamentos para tocar suas atividades. Os motivos são falta de garantia pessoal, desconhecimento do processo, burocracia excessiva ou dificuldades em pagar financiamentos anteriores.

Os números do censo também mostram que a área dos estabelecimentos rurais brasileiros foi reduzida em 6,7%, em 10 anos, o que representa uma diminuição de 23,6 milhões de hectares. Essa diminuição é o resultado do recuo das áreas destinadas a pastagens, compensada em parte pelo aumento das áreas de lavouras permanentes e temporárias. E chama a atenção o aumento efetivo de 5 milhões de hectares de áreas protegidas, áreas de preservação permanente (APPs) e reserva legal (RL) nas propriedades rurais.

Os dados também confirmam a representatividade da agricultura comercial na produção, que representa 63% do Valor Bruto da Produção (VBP) brasileira, alcançando R$161,9 bilhões. A agricultura familiar responde por 37% do VBP, atingindo R$95,1 bilhões, destacando-se na horticultura, com 63,0% do VBP da atividade, e na extração vegetal, com 89,0% do VBP do segmento.

No entanto, esses dados podem estar superestimados, segundo Nota Técnica do próprio Instituto, na abertura do documento. O enquadramento desse censo do IBGE na Lei 11.326, de 2006, que estabelece o conceito de agricultura familiar, pode ter ocasionado distorções, pois considerou cada estabelecimento como unidade familiar. Então, pode haver duplicidade de informações com a contabilização de um mesmo produtor mais de uma vez.

O censo demonstrou ainda que as propriedades rurais aumentaram suas áreas de matas naturais, áreas cobertas por matas, florestas naturais, não plantadas, inclusive as áreas com mato ralo, caatinga ou cerrado, revelando que esse processo não se deu apenas no bioma amazônico. De 88,8 milhões de hectares, em 1996, as áreas protegidas aumentaram para 93,9 milhões de hectares, nos estabelecimentos rurais. Cerca de 15% das áreas utilizadas pelas propriedades rurais são destinadas à APPs ou Reserva Legal.

Sr. Presidente, antes de encerrar este discurso gostaria de lamentar os últimos acontecimentos envolvendo o MST, que, de forma deprimente, cometeu o crime de derrubar mais de 7 mil pés de laranja em uma fazenda produtiva.

Muito obrigado.

O SR. JACKSON BARRETO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JACKSON BARRETO (Bloco/PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, temos de fazer ecoar e de festejar muito a extinção da DRU sobre os recursos orçamentárias destinados à educação.

É preciso espalhar para todo o Brasil da vitória do Ministério da Educação, da competente política do Ministro Fernando Haddad, a quem quero hipotecar solidariedade, uma vez que hoje, lamentavelmente, S.Exa. está vivendo momentos difíceis com o vazamento da prova do ENEM.

A Casa derrotou a DRU, esse mecanismo que subtraiu os recursos da educação, e ainda aprovou mais 3 bilhões de reais para a educação em 2009, mais 7 bilhões em 2010 e mais 11,5 bilhões em 2011. Isso é uma vitória das universidades públicas federais, das escolas de ensino médio e da educação de modo geral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Concedo a palavra pela ordem ao Deputado Rômulo Gouveia e Celso Maldaner.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de me associar à Deputada Fátima Bezerra na defesa de instituição, nesta Casa, de Comissão Especial para avaliar a situação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. Na Paraíba, a Câmara Municipal de Guarabira discute esta questão nesta semana.

Porque se trata de problema que atinge todo o Brasil, é mais do que justa a instalação dessa Comissão Especial.

Parabenizo também o Prefeito Edvardo Herculano da cidade de Lagoa Seca pelo Festival da Primavera, realizado no final de semana, e igualmente o Prefeito Paulo Oliveira, da cidade de Massaranduba, pelas festividades de que participei no final de semana.

É o registro que faço nesta tarde. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Com a palavra o Deputado Marcelo Teixeira. Em seguida, os Deputados Cleber Verde, Carlos Brandão e Flávio Bezerra.

O SR. MARCELO TEIXEIRA (PR – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro com muito alegria que o ex-Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, que atualmente é Reitor da Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo,

Dr. Manassés Claudino Fonteles, foi empossado na condição de membro da Academia Nacional de Medicina na última quarta-feira, no Rio de Janeiro.

Informo também, Sr. Presidente, que a Secretaria de Turismo do Município de Itapipoca, tendo à frente o Prefeito João Barroso, realizará, no próximo dia 9, no Parque de Exposições Hideberto Barroso, a Conferência Municipal de Cultura.

Peço a V.Exa. que divulgue este pronunciamento no programa A Voz do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. CLEBER VERDE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLEBER VERDE (Bloco/PRB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no sábado, 3 de outubro, estive no Município de Cururupu, para participar da comemoração dos 168 anos daquela cidade.

Na ocasião, tive a oportunidade de ver, mesmo diante da crise, das dificuldades aqui tão debatidas em relação aos problemas do FPM, o Prefeito José Francisco Pestana mostrar que é possível, sim, sair da crise, enfrentando-a, colocar em dia os salários dos funcionários e, além disso, entregar obras à comunidade.

Registro ainda o valoroso trabalho daquele Prefeito na área da saúde. Ele aproveitou a comemoração do dia 1º de outubro, Dia do Idoso, para criar o Centro de Atenção ao Idoso, com fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, enfim, uma equipe multiprofissional para atender ao idoso.

Portanto, registro com satisfação a administração daquele Prefeito, que está trabalhando por seu município, com zelo, dedicação, driblando a crise com obras importantes, principalmente na área da saúde.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) – Com a palavra o Deputado Flávio Bezerra.

O SR. FLÁVIO BEZERRA (Bloco/PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em clima de emoção, mais de 2 mil pescadores e aquicultores deram as mãos em demonstração de união no encerramento da 3ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, na última sexta-feira, dia 2, em Brasília.

O Ministro Altemir Gregolin reafirmou que vai trabalhar muito para continuar defendendo o modelo de desenvolvimento definido durante o encontro.

Produtores de todo o País se reuniram para debater o texto-base que identifica os principais problemas que impedem o desenvolvimento sustentável da pesca artesanal e industrial e da aquicultura. Durante os dias 30 de setembro, 1º e 2 de outubro, os participantes da 3ª Conferência ocuparam 20 salas do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na capital federal, para votar os itens que devem subsidiar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura.

A criação do Ministério e a aprovação da nova Lei da Pesca são conquistas para cuja realização me orgulho de ter contribuído. Agora, o compromisso é com o fortalecimento do setor, que demonstrou união e organização em mais um evento.

Além de servir como um momento de balanço das políticas que foram implementadas e estão em andamento no País, os pescadores e os aquicultores aproveitaram o evento para pedir mais atenção às ações que consolidem o recém-criado Ministério da Pesca e Aquicultura.

Para garantir a continuidade das políticas públicas que estão em fase de implantação no País foi formatado um documento que terá caráter normativo.

Como Presidente da Frente Parlamentar da Pesca e Aquicultura, espero mais atenção à área social para melhorar a renda e as condições de trabalho dos pescadores que sustentam a família com a pesca artesanal.

A 3ª Conferência Nacional da Aquicultura e Pesca foi precedida pelas conferências estaduais organizadas em todos os Estados durante o mês de julho, que contaram com a ampla participação de representantes de pescadores, aquicultores e empresários da pesca, mobilizando cerca de 30 mil pessoas.

Estou tranquilo e feliz por ter dado o melhor de mim ao longo deste mandato. Os Srs. Deputados são testemunhas de que me empenhei ao máximo para solucionar os problemas do setor pesqueiro no Brasil. Apresentei vários projetos de lei, várias indicações, e dos quase 400 discursos feitos nesta tribuna posso afirmar que 90% foram em defesa da pesca e da aquicultura.

Ainda temos muito que avançar, muito trabalho pela frente. Garanto que, enquanto estiver na Câmara, continuarei na luta em defesa do setor da pesca e da aquicultura. Setor este que só agora está sendo reconhecido em todo o Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flávio Bezerra, o Sr. Inocêncio Oliveira, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marçal Filho, § 2º do art. 18 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Sr. Deputado Carlos Brandão.

O SR. CARLOS BRANDÃO (PSDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma homenagem póstuma ao ilustre Deputado Estadual Pedro Veloso, do Maranhão, que faleceu hoje vítima de câncer. Ele prestou grande serviço ao Estado, em especial à região do Médio Mearim e ao seu Município de Pio XII.

Na realidade, ele descansou. Estava ao lado de seus familiares, seu irmão José Augusto, seu pai, Velosão, e de sua esposa, Arildes.

Fica aqui a minha homenagem a quem prestou tantos serviços ao Estado do Maranhão.

Que Deus o tenha e abençoe a sua família!

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Com a palavra a Deputada Sandra Rosado.

A SRA. SANDRA ROSADO (Bloco/PSB – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro muito especial para a minha cidade de Mossoró e parabenizar os micro e pequenos empresários daquele Município.

Através de projeto apresentado pelo Vereador Lahyrinho Rosado e do SEBRAE, os pequenos empresários de Mossoró poderão contar com a regulamentação da lei que votamos nesta Casa. Isso significa um avanço para a minha cidade, cujo setor de serviços é muito forte. As pequenas empresas são hoje uma realidade na cidade de Mossoró. Fazia muita falta a regulamentação dessa lei. Agora, graças à ação do Vereador Lahyrinho Rosado, do PSB, nossa cidade contará com todas as iniciativas aqui votadas no âmbito da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra, por 5 minutos, ao Deputado Roberto Britto.

O SR. ROBERTO BRITTO (PP – BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sou Presidente da Comissão de Legislação Participativa, e na última terça-feira aquele órgão realizou uma audiência pública, solicitada pelo Deputado Nazareno Fonteles, para debater a tecnologia social PAIS – Produção Agroecológica Integrada Sustentável.

A tecnologia social PAIS era algo novo para mim, mas procurei tomar conhecimento do que ela consistia. Descobri que se trata de uma forma extremamente importante e barata para produzir alimentos neste imenso País – muito rico em água e com uma grande área agricultável. E que tipo de alimentos? Alimentos da melhor qualidade, produzidos sem agrotóxicos, alimentos que por certo ajudarão famílias a se manter e a gerar renda para elas próprias e para a comunidade.

Para se ter ideia do que o PAIS, Sr. Presidente, basta dizer que hoje já temos no Brasil em torno de 1.080 famílias que participam desse programa, em 12 Estados. O programa é financiado pelo SEBRAE, pelo Ministério da Integração Nacional e pela Fundação Banco do Brasil, enfim, por entidades do Governo Federal preocupadas com a autossustentabilidade e com a produção de alimentos sem agrotóxicos.

Muitas foram as vezes em que eu, como médico de pronto-socorro, tive de atender a pacientes intoxicados pelo uso de agrotóxicos. Se um programa do tipo do PAIS já fosse utilizado, por certo não teríamos essas intoxicações.

Então, quero, nesta oportunidade, conclamar todos os agricultores da Bahia e do Brasil para que procurem informações no Banco do Brasil. Hoje, o Banco do Brasil subsidia aproximadamente 70% do orçamento, isto é, 8 mil reais. Com isso, o agricultor poderá utilizar tecnologia de ponta e os recursos naturais da sua localidade, onde terá condições de criar um ambiente próprio para a produção de hortifrutigranjeiros e a criação de pequenos animais, em torno de 10 galinhas, e tudo isso em uma área de apenas meio hectare. Meio hectare é suficiente para que os produtores tenham sustentabilidade e possam se inserir no mercado produtos sem agrotóxicos.

Sr. Presidente, quero aproveitar a ocasião para solicitar a divulgação deste pronunciamento nos meios de comunicação desta Casa e em A Voz do Brasi*l*, programa ouvido praticamente por todos os brasileiros que vivem no campo. Assim, essas informações serão disponibilizadas para todo o País, que tem área agricultável tão extensa e tão grande potencial agroeconômico, e os mais pobres, com apenas meio hectare, poderão sustentar a família e viver com dignidade.

Fico feliz, Sr. Presidente, em saber que existem programas como esse, lamentando que Muitos ainda não o conheçam, principalmente os agricultores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Antes de conceder a palavra ao Dr. Talmir, do PV de São Paulo, concedo a palavra à Deputada Sueli Vidigal, por um minuto.

A SRA. SUELI VIDIGAL (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa, até para não perder uma palavra sequer que tenha sido ditada por meu coração, que realizamos ontem, na residência da Ministra Dilma Rousseff, uma reunião e, na ocasião, falamos sobre o Estado do Espírito Santo.

Quero saudar o nosso timoneiro, Ministro Carlos Lupi, Presidente Nacional licenciado do PDT, pela ini-

ciativa de destacar, em sua Pasta, o mote do partido: Trabalhismo versus trabalhador.

Quero também saudar meus pares pedetistas e agradecer ao Dr. Talmir a gentileza.

Sr. Presidente, uma coisa é ouvir falar, outra coisa é ter oportunidade de compartilhar. Eu tive oportunidade de conhecer de perto a Ministra Dilma Rousseff e quero testemunhar o que vivenciei nesse nosso primeiro encontro, porque a vida é uma sucessão de momentos.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Pois não, Deputada, está registrado o pronunciamento de V.Exa.

A SRA. SUELI VIDIGAL – Sr. Presidente, só mais um minutinho para eu concluir. Serei rápida.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Estamos no Pequeno Expediente, Deputada. Há uma lista enorme de oradores inscritos, e já está presente o primeiro orador do Grande Expediente. Foi dado apenas 1 minuto a V.Exa., a exemplo do que foi concedido a outros Deputados.

A SRA. SUELI VIDIGAL – Então, pedirei à próxima oradora, Deputada Cida Diogo, que me dê mais um minutinho, porque eu gostaria de falar sobre a Ministra Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Com a palavra o Deputado Dr. Talmir, do PV de São Paulo. S.Exa. dispõe de até 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DR. TALMIR (PV – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marçal Filho, Sras. e Srs. Deputados, prezados brasileiros que estão nas galerias, povo que acompanha esta sessão por intermédio da TV Câmara, da Rádio Câmara ou da Internet, quero aqui externar o meu contentamento em estar exercendo um mandato de Deputado Federal – e este é o meu primeiro mandato e já completa 3 anos.

Médico pediatra e hebiatra, exerci a Medicina, uma linda profissão, durante 26 anos – uma verdadeira vocação. Deixei a Medicina para aqui lutar pelo povo brasileiro. E estou muito feliz. Muitos reclamam por estar no Congresso Nacional. Eu, porém, posso dizer, tenho grata satisfação em estar aqui e durmo tranquilo exercendo o meu mandato.

Nós, Parlamentares, temos o poder de legislar e também de fiscalizar.

No Congresso Nacional, sou titular da Comissão de Seguridade Social e Família, conhecida como Comissão de Saúde; sou Vice-Presidente da Comissão de Legislação Participativa e faço parte da Comissão de Viação e Transportes. Fui conduzido agora à Vice-Liderança do Partido Verde e presido o Grupo e a Frente Parlamentar Brasil-Israel. Faço parte também da CPI que trata de crianças e adolescentes desaparecidos, da Comissão Especial pelo Direito à Alimentação e da Comissão Especial do Estatuto da Juventude.

Recentemente, fui indicado para a Comissão Especial dos Agentes de Saúde. Faço parte da Frente Parlamentar da Saúde, da Frente Parlamentar do Cooperativismo e da Frente Parlamentar Ambientalista.

Faz-me muito feliz o fato de aqui votar o Orçamento da União e poder incluir emendas de bancada para o Estado de São Paulo – e tenho também as minhas emendas individuais, muitas já liberadas.

Destinei e consegui liberar muito dinheiro para Santas Casas do Estado de São Paulo. Só para a minha cidade, Presidente Prudente, mais de 1 milhão de reais foi liberado para a compra de equipamentos que hoje estão salvando vidas.

Recentemente, foram empenhados 1 milhão e 300 mil reais para a construção de um posto de saúde no bairro popularmente conhecido como "Cohabão", região empobrecida da periferia de Presidente Prudente. Também destinei verbas para o Hospital Dante Pazzanese. Consegui, por intermédio do Ministério da Agricultura, liberar recursos para a Patrulha Agrícola, bem como para instalar núcleo SINTEC/EMBRAPA, na cidade de Presidente Prudente, para todo o oeste paulista. Consegui liberação de recursos por intermédio dos Ministérios do Turismo e das Cidades, enfim, tenho exercido este mandado com muita transparência e tranquilidade.

Nesta Casa, Sr. Presidente, votamos a Lei Seca, a Convenção da ONU para pessoas com deficiência; derrotamos o aborto na Comissão de Seguridade Social e Família. Estamos lutando pelo ato médico, pelo ato cooperativo, pela regulamentação da Emenda à Constituição nº 29. Estamos lutando, junto com o povo brasileiro, pela campanha Ficha Limpa, cujo projeto precisa ser votado no Congresso a fim de que aquele Parlamentar que renunciar não possa pleitear novo mandato na eleição seguinte.

Em missão, fui a Dourados – sua cidade, Sr. Presidente – , em Mato Grosso do Sul, para verificar, **in loco,** a mortandade dos índios por desnutrição. Com a Comissão Pastoral da Terra, por intermédio da Comissão de Direitos Humanos e Minorias, participei também de missão no oeste paulista para avaliar a questão dos assentamentos.

E, recentemente, estive na Inglaterra, para conhecer a realidade dos Centros de Cuidados Paliativos, conhecidos como **Hospices**, que são uma referência na área, e na França, para conhecer o trem de alta velocidade, a fim de concretizar seu emprego na ligação entre São Paulo e Rio de Janeiro.

Por tudo isso, fico muito feliz em exercer meu mandato. Tenho certeza de que a Câmara dos Depu-

tados e o Congresso Nacional proporcionam grandes possibilidades a seus membros. A Consultoria Legislativa da Casa é formada por profissionais preparados para nos ajudar nos projetos. A propósito, ressalto que fui classificado como o segundo Deputado que mais apresentou propostas no ano passado ligadas ao meio ambiente, juntamente com o Deputado Fernando Gabeira, do meu partido.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que é uma satisfação ter V.Exa. como companheiro, bem como os demais 511 Deputados Federais.

Devemos, todos nós, levantar a cabeça e nos sentir felizes por estar aqui.

Muito obrigado.

O SR. SILAS CÂMARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. SILAS CÂMARA (PSC-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho uma comunicação inadiável a fazer.

Sou Presidente da Comissão da Amazônia. Estamos realizando hoje, no Auditório Nereu Ramos, o 3º Simpósio Amazônia: Desenvolvimento Sustentável e Mudanças Climáticas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Está registrado, Deputado Silas Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra à Deputada Thelma de Oliveira, do PSDB de Mato Grosso. S.Exa. dispõe de até 5 minutos.

A SRA. THELMA DE OLIVEIRA (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna abordar temas muito importantes para o Estado de Mato Grosso.

O Projeto de Zoneamento Agroambiental da Cana – ZAE-CANA, que será debatido nesta Casa na forma de Projeto de Lei nº 6.088, do Poder Executivo, nos moldes em que foi concebido, impõe ao meu Estado a falência do setor sucroalcooleiro. Aliás, antes mesmo de sua aprovação, o ZAE-CANA já causa graves prejuízos aos investimentos do setor, com a desvalorização das plantas industriais.

Mato Grosso tem hoje uma área plantada de cana-de-açúcar de 223 mil hectares. O valor bruto produzido nessa área é de R$2,4 bilhões; o setor gera 16.711 mil empregos diretos e 66.800 mil empregos indiretos e tinha a perspectiva de atingir, em curto espaço de tempo, uma área de 1,1 milhão de hectares plantados, o que elevaria para R$10 bilhões o valor bruto produzido, ampliaria o número de empregos direitos gerados para 76 mil e o de indiretos para 350 mil.

O ZAE-CANA, da forma como está proposto, proíbe o crescimento econômico do Estado. As restrições impostas pelo projeto do Governo Lula atingem 115 dos 141 municípios de Mato Grosso – um desastre! Trata-se de uma política de radicalismo injustificável e que não se coaduna com os princípios do desenvolvimento sustentado.

Meu Estado, como todos sabem, abriga 3 biomas distintos – o Cerrado, a Amazônia e o Pantanal. Sua economia está lastreada no agronegócio, e contribui, significativamente, para o superávit da balança comercial brasileira. Tem uma agricultura com índices incomparáveis de produtividade e se empenha na utilização cada vez maior de recursos tecnológicos que reduzem os danos ambientais.

O Zoneamento Agroambiental da Cana, reconheço, é um instrumento importante para o ordenamento da produção sucroalcooleira do País, sobretudo do ponto de vista ambiental, mas não se pode impor um zoneamento levando-se em consideração apenas a visão global do território nacional. É preciso que as peculiaridades de cada Estado, de cada região sejam observadas com rigor.

Mato Grosso é o sétimo Estado brasileiro em produção de cana-de-açúcar, e, do seu ponto de vista e dos municípios produtores a cana-de-açúcar, cumpre papel econômico e social extremamente relevante. O desmantelamento do setor, de suas plantações e de suas usinas de açúcar e etanol acarretará graves problemas sociais, atingindo milhares de famílias que dependem dessa atividade econômica para sua sobrevivência, e levará dezenas de municípios a uma situação de insolvência que certamente afetará todos os seus habitantes.

Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, quero fazer referência, a título de exemplo, a apenas um ponto do projeto de lei do ZAE-CANA, o art. 3º, inciso I. Tal dispositivo proíbe a expansão do plantio da cana nos biomas Amazônia e Pantanal e na Bacia do Alto Paraguai.

Em Mato Grosso, 85% da produção estadual está concentrada na região da Bacia do Alto Paraguai. Após a vigência da nova legislação, caso seja aprovada do jeito que está, as áreas mencionadas nesse artigo serão impedidas de expandir.

Hoje, dos 223 mil hectares cultivados no Estado, 180 mil estão localizados na Bacia do Alto Paraguai, e representa apenas 1,4% do território da região. E posso afirmar, com toda a segurança, que a área de plantio poderia atingir até 5% da região da Bacia do Alto Paraguai sem que fosse derrubada uma única árvore, apenas com a ocupação das áreas de pastagens degradadas.

A área plantada de cana-de-açúcar em Mato Grosso pode ser ampliada em mais 1,1 milhão de hectares sem qualquer desmatamento.

A preocupação do setor produtivo de Mato Grosso é tanta e os investimentos em tecnologia são tamanhos que está prevista, para daqui a 3 anos, a completa extinção das queimadas antes da colheita. É isso mesmo: dentro de 3 anos, em 2013, essa técnica estará extinta, bem antes do prazo proposto pelo Governo Federal, isto é, acabar com as queimadas antes do plantio em todo o País até 2017.

Outro ponto que merece destaque e crítica no que concerne ao ZAE-CANA é a proibição de instalação e operação de unidades industriais nas áreas atingidas pelas restrições do zoneamento, após setembro de 2009. Mato Grosso, caso o projeto de lei seja aprovada como proposto, estará impedido de produzir cana-de-açúcar e biocombustível por absoluta inviabilidade dessa atividade econômica.

E o que é pior no projeto do Governo do Presidente Lula: ele inviabiliza uma atividade econômica de relevante importância social e ambiental – porque estamos falando de biocombustível, combustível produzido a partir de uma fonte renovável – , sem oferecer às dezenas de municípios atingidos qualquer outra alternativa de desenvolvimento econômico.

Não se discute a preservação da Amazônia; não se discute a preservação do Pantanal. Aliás, é bom que se registre: é o povo mato-grossense quem de fato preserva o Pantanal. Se o Pantanal existe nas condições de preservação em que se encontra hoje, deve-se à consciência do povo do meu Estado. Portanto, todos concordamos em que é preciso preservar nossas riquezas naturais.

Mas todos sabemos, igualmente, que é possível produzir sem destruir, que é possível compatibilizar desenvolvimento econômico com meio ambiente.

Então, é preciso discutir esse projeto com responsabilidade ambiental, social e econômica.

É preciso respeitar o povo brasileiro que vive em Mato Grosso e que quer, sim, um meio ambiente saudável e protegido.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, desejo ainda ressaltar 2 pontos: primeiro, fui indicada pelo Líder do PSDB para compor a Comissão Especial encarregada do exame desse projeto nesta Casa; segundo, registro a total omissão do Governador Blairo Maggi, que deveria apoiar os produtores de cana-de-açúcar do Estado.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra à nobre Deputada Cida Diogo, do PT do Rio de Janeiro, por até 5 minutos.

A SRA. CIDA DIOGO – Sr. Presidente, gostaria de ceder um minuto de meu tempo para a Deputada Sueli Vidigal, que quer falar do encontro com a Ministra Dilma Rousseff.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Com a palavra, por cessão da nobre Deputada Cida Diogo, a Deputada Sueli Vidigal.

A SRA. SUELI VIDIGAL (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Agradeço à Deputada Cida Diogo a cessão de seu tempo.

Retomando minha fala, quero testemunhar o que vivenciei no primeiro encontro que tive com a Ministra Dilma Rousseff.

Como disse anteriormente, a vida é uma sucessão de momentos.

Quero falar do meu coração para o coração de uma outra mulher e mãe igual a mim, igual a Ministra Dilma Rousseff, que é um orgulho para nós, mulheres – para mim e para você que me ouve neste momento.

Existe na Ministra Dilma uma mulher igualzinha a cada uma de nós, brasileiras acostumadas ao exercício diário de superação de obstáculos. Posso assegurar que a Ministra Dilma é uma dessas mulheres que Deus preparou, capacitou e colocou do lado do Presidente Lula para ajudá-lo a governar o País.

A imprensa nos remete a uma Dilma Rousseff competente, de caráter forte, decidida, capacitada, autora das maiores transformações nas políticas sociais, combativa, boa gerente, mãe do PAC. E é verdade! Mas a alma dessa mulher tem levado aos mais simples e menos favorecidos do País dignidade, respeito, ações de cidadania que, como mulher, tem idealizado. Só o coração de uma mulher pode entender uma outra mulher.

Quero dizer desta tribuna, para os 4 cantos deste País, que essa mulher é que tem ajudado o Presidente Lula a fazer a felicidade de tantos brasileiros.

Consegui ver além das lentes de uma TV ou da escrita em algum jornal. Vi de perto, vi olhos nos olhos e num toque de mãos e soube reconhecer que a mulher chamada Dilma Rousseff esta presente no coração de cada mulher brasileira.

E sabem V.Exas. por quê? Porque somos ligadas pela sensibilidade que nos une, e pela parceria com o Criador no milagre da vida.

Portanto, conclamo todas as mulheres a, juntas, fazermos um movimento de reconhecimento em favor de Dilma Rousseff.

Parafraseado o poeta Fernando Pessoa, segundo quem “somos todos anjos de uma só asa, precisamos

um dos outros para alçar voo", digo que o carisma do Presidente Lula é incontestável, mas tenho convicção que as grandes transformações que o País experimenta têm a asa do anjo chamado Dilma Rousseff.

Por fim, Sr. Presidente, agradeço mais uma vez à Deputada Cida Diogo este momento especial para mim.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra à Deputada Cida Diogo.

A SRA. CIDA DIOGO (PT – RJ. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, vou ceder um espaço para a Deputada Sueli Vidigal porque minha fala de hoje também é voltada para retratar o encontro que as Deputadas Federais e as Senadoras do Partido dos Trabalhadores tiveram ontem com a Ministra Dilma Rousseff.

Na ocasião, fomos levar o nosso abraço a essa mulher vencedora. E, na qualidade de médica, digo que ela é uma vencedora porque venceu um câncer.

Dilma Rousseff tem ajudado o Presidente Lula a vencer as desigualdades sociais do País e a desenvolver a economia nacional, colocando o Brasil no patamar econômico em que ele hoje se encontra. Se hoje o Brasil é respeitado internacionalmente, com certeza isso se deve à existência de uma força no Governo que se chama Dilma Rousseff.

Para nós, portanto, é motivo de muito orgulho termos essa mulher, do Partido dos Trabalhadores, trabalhando junto ao Presidente Lula, ajudando o País a ser reconhecido internacionalmente pela pujança da sua economia e pelos seus investimentos em políticas sociais. Tenho certeza de que Dilma também será a vencedora da disputa pela Presidência em 2010. Aliás, ela será a primeira mulher a presidir o Brasil.

Por outro lado, Sr. Presidente, como representante do Estado do Rio de Janeiro, quero expressar minha alegria pela escolha da cidade do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas de 2016. O Presidente Lula, o Governador Sérgio Cabral e o Prefeito Eduardo Paes souberam, de forma brilhante, fazer a defesa da nossa cidade para sede das Olimpíadas de 2016. E o Presidente Lula deu a linha mestra da condução, mostrou que um Presidente da República pode chorar em público e emocionar o povo.

Hoje, em nosso País, há uma verdadeira olimpíada, a de tirar milhões de brasileiros da miséria, a de colocar o Brasil num nível tal de desenvolvimento que chega ao ponto de emprestar dinheiro ao Fundo Monetário Internacional – FMI. Nosso País está entrando no Primeiro Mundo. Nosso País está sendo reconhecido, no mundo inteiro, como uma grande potência. E isso se deve, concretamente, a um homem de origem operária, que, em Copenhague, no momento do anúncio da escolha do Rio de Janeiro, chorou muito, porque lembrou de toda a sua história e de estar conseguindo fazer o nosso País chegar a esse patamar.

As Olimpíadas de 2016 irão culminar num processo de recuperação da economia do nosso País. Com os investimentos a serem feitos nos próximos 7 anos, as Olimpíadas vão mexer não só com a cidade do Rio de Janeiro, mas também com a de Volta Redonda, onde nasci, no sul do Estado, e com os 92 municípios fluminenses. Na verdade, as Olimpíadas vão mexer com vários Estados da Federação, porque quem vier ao Brasil, em 2016, vai querer conhecer o Pantanal, a Amazônia. O turismo vai movimentar mais ainda a economia do nosso País.

Parabéns, Presidente Lula! Parabéns, Governador Sérgio Cabral! Parabéns, Prefeito Eduardo Paes! Parabéns, povo brasileiro!

Obrigada.

O SR. JÚLIO CESAR (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente quero saudar o Deputado Themístocles Sampaio Pereira, experiente Parlamentar e homem público que tem construído sua vida fazendo a história do nosso Estado, o Piauí, lamentavelmente sucedendo, em razão de ausência definitiva, um homem que, tal como S.Exa., por várias oportunidades, construiu e mudou a mentalidade do nosso Estado, o Deputado, ex-Governador e ex-Senador Alberto Tavares Silva.

Meus cumprimentos ao Deputado Themístocles Sampaio, na certeza de que a sua experiência irá contribuir em muito para o engrandecimento desta Casa, ao lado de toda a bancada do Piauí, também por várias vezes ouvindo seu filho, o Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, que transformou aquele Poder em um Poder respeitado por toda sociedade piauiense.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero aqui fazer o registro de uma reunião que fizemos hoje na Comissão de Finanças e Tributação com o Secretário do Tesouro Nacional.

Como se sabe, todos os meses o Secretário do Tesouro Nacional e o Secretário da Receita Federal vão à Comissão de Finanças e Tributação prestar contas da arrecadação e das despesas do Governo.

E todas as vezes que eles vão àquela Comissão tenho questionado o Governo, o Secretário da Receita Federal, o Secretário do Tesouro Nacional e até a Procuradoria da Fazenda Nacional sobre retenções indevidas de tributos compartilhados entre Estados e Municípios.

Tenho sempre descoberto, por meio dos parcelamentos dos REFIS 1, 2 e 3, da Timemania e de outros parcelamentos administrativos, que, quando compõem

o parcelamento de vários tributos, muitas vezes aqueles que são compartilhados e base do FPM e do FPE não são colocados no montante a ser dividido pelos entes federados.

Para que se tenha uma ideia, Sr. Presidente, somente este ano nós fizemos o Tesouro pagar 2 bilhões e 95 milhões que estavam retidos na conta do Tesouro e não compartilhados. Com a nossa diligência, o próprio Governo descobriu que nós estávamos fazendo bem à própria União. Editou a Medida Provisória nº 468, que está nesta Casa para ser votada hoje. Essa medida provisória dispõe sobre a transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais para a Caixa Econômica Federal. Havia depósito judicial feito no Banco do Brasil, em vários bancos particulares. Já identificamos 1 bilhão e 702 milhões que o Tesouro pagou no dia 30, junto com a cota normal, dos quais 376 milhões a Estados e Municípios, fora os 20% do FUNDEB, que são retirados tanto de um quanto do outro.

Ainda existem retidos 5 bilhões e 3 milhões. Esse número não foi inventado por mim, foi dito pelo próprio Secretário da Receita Federal, na semana passada, e confirmado pelo Secretário do Tesouro Nacional hoje. Esses recursos estão sendo classificados e vão atender às necessidades dos Municípios, Estados e também da União, que não sabia desses recursos. Tomou conhecimento há pouco tempo.

Disse-me o Secretário do Tesouro que há recursos em outros bancos. Os recursos estão sendo classificados. Fizeram uma classificação provisória. Aliás, espero que essa classificação seja definitiva, que esses 2 bilhões, que já foram pagos, sejam multiplicados por mais 2, 3, e também que se pague aos municípios que, no momento, estão vivendo a maior crise da sua história.

Aproveito para fazer um apelo ao Presidente Lula no sentido de que sancione hoje o PL nº 62, do Congresso Nacional, que destinou 1 bilhão de reais aos municípios para compensar as perdas de 2008 em relação a 2009.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. WASHINGTON LUIZ (PT – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para importante registro. Na sexta-feira, dia 9 outubro, São Luis será sede do Encontro com o Mercosul. O evento será realizado no Centro de Convenções Pedro Neiva de Santana e terá a participação do Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Luiz Dulci, da Governadora Roseana Sarney, do Presidente do Parlamento do Mercosul, Deputado Federal Dr. Rosinha, além de outras autoridades dos 3 níveis de governo e representantes da sociedade civil.

O Encontro com o Mercosul faz parte de um ciclo de seminários organizado pelo Governo Federal, por meio da Secretaria-Geral da Presidência da República, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores e com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, responsáveis pelas negociações com o MERCOSUL nas suas respectivas áreas de atuação. Também participam da organização o Parlamento do Mercosul e o Foro Consultivo Econômico-Social do Mercosul, que acompanham o processo regional nas perspectivas da integração política e social.

Desde 2005, já ocorreram edições do evento em 6 Capitais, e agora chegou a vez da Capital maranhense.

Esse encontro tem por objetivo aproximar os Estados da área de abrangência do MERCOSUL e mostrar como eles podem se integrar nesse processo. Antes de tudo, este será um momento para os participantes refletirem sobre a importância do MERCOSUL e também como a região pode tirar benefícios dos mais variados setores produtivos.

Na preparação do encontro, foi montado um comitê com a participação de empresários, sindicalistas, professores, Secretários de Estado e representantes da sociedade civil, os quais, ao longo de 3 meses, se reuniram para fazer desse evento um momento especial e produtivo em favor do nosso Estado.

Após várias reuniões do comitê, foram definidos os temas a serem discutidos no encontro. A escolha teve como principal objetivo proporcionar reflexões sobre a maior inserção do Maranhão na integração regional. Entre os temas escolhidos estão o potencial do Porto de Itaqui para o comércio regional; os direitos sociolaborais e a integração produtiva dos trabalhadores; e as relações entre turismo, cultura e geração de renda.

Acredito que a partir desse encontro novas portas se abrirão para o Maranhão. O nosso Estado é dono de grandes riquezas do ponto de vista cultural, turístico e estrutural. É exatamente aí que reside a importância de discutirmos como podemos integrá-lo à rede do MERCOSUL.

Tenho certeza de que esse será apenas um primeiro momento de muitos que ainda virão, tendo sempre como objetivo o desenvolvimento do Estado, com a geração de emprego e renda, e a diminuição das desigualdades sociais no Maranhão.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero ainda registrar a passagem no Maranhão, na última quinta-feira, da CPI – Tarifas de Energia Elétrica.

Durante audiência realizada na Assembleia Legislativa foram ouvidas a direção da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, bem como líderes comunitários, a Promotora de Defesa do Consumidor e a representante do PROCON, só para citar alguns participantes.

Quero deixar aqui um pedido especial aos membros da CPI: que as denúncias feitas durante a audiência sejam apuradas com rigor, para que possamos dar uma resposta à população que sofre com as altas tarifas.

Desejo ainda fazer um triste registro. Faleceu nesta madrugada o Deputado Estadual Pedro Veloso, do PDT do Maranhão. S.Exa. estava em São Paulo, onde se submetia a tratamento de saúde – lutava contra leucemia.

Expresso, neste ensejo, votos de pesar à sua família e a todos os seus parentes.

Por fim, Sr. Presidente, uma palavra sobre o Encontro dos Agentes Comunitários de Saúde em Brasília. Participei da audiência de representantes da categoria com o Presidente Michel Temer para requerer a instalação o mais rapidamente possível da Comissão Especial da PEC nº 391, que trata do piso salarial da categoria.

Integro a Comissão, e espero que, a partir da próxima semana, com sua instalação, esta Casa possa agilizar a apreciação e votação da PEC, a fim de atender às expectativas dos agentes comunitários de saúde do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ZÉ GERALDO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Pois não.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V.Exa. for ouvir todos os Deputados que estão inscritos, com todo o respeito a S.Exas. – estou inscrito para falar no Grande Expediente e deveria iniciar a minha fala às 15h25min – ,eu não vou iniciar o meu discurso senão às 16h.

Ocorre, Sr. Presidente, que tenho audiência com um Ministro de Estado às 16h. Por isso, peço a V.Exa. que cumpra o Regimento. O primeiro orador do Grande Expediente já está presente, e o início do seu discurso atrasado 25 minutos.

Acho, repito, que só vou falar depois das 16h. O horário do início do Grande Expediente já passou, e eu não posso permanecer em plenário após as 16h.

Pela primeira vez, fui sorteado para falar no horário nobre de uma quarta-feira, mas estou na iminência de não poder fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Procede a reclamação de V.Exa. V.Exa. tem toda a razão. Infelizmente, o Presidente Inocêncio Oliveira assumiu um compromisso com alguns Deputados.

O SR. ZÉ GERALDO – Não, ele calculou. O Presidente calculou que os oradores iriam se atrasar. Mas aqui não vale o cálculo. Aqui, vale o Regimento.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES – Eu já tinha falado, Sr. Presidente. Eu já tinha falado.

O SR. ZÉ GERALDO – Mas não é só V.Exa.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES – Eu sou o último.

O SR. ZÉ GERALDO – Há quantos inscritos? Se V.Exa. seguir a ordem do Presidente Inocêncio Oliveira, eu vou falar depois das 16h, Sr. Presidente. Aqui não vale o cálculo. Vale o Regimento. E eu quero que se cumpra o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Há ainda, pelo menos, mais 3 ou 4 Deputados.

O SR. ZÉ GERALDO – Três ou quatro. Isso representa mais 15 minutos. Significa, então, que eu terei de esperar até as 16h15min para falar. Estou pedindo a V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Permitiria V.Exa. a concessão da palavra a mais um Deputado?

O SR. ZÉ GERALDO – Tudo bem. Mais um Deputado, porque também o Deputado não pode sair da tribuna. Mas que V.Exa., então, inicie o Grande Expediente. Eu tentei fazer permuta com o primeiro inscrito, mas o nobre colega também tem compromisso. Agora, eu não posso ficar até as 16 horas.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – V.Exa. tem completa razão, porque isso está no nosso Regimento.

O SR. ZÉ GERALDO – O Deputado Inocêncio Oliveira fez um cálculo, mas V.Exa. está amparado regimentalmente, e os colegas vão entender.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Com a palavra o Deputado José Guimarães S.Exa. dispõe de até 3 minutos.

Logo em seguida, daremos início ao Grande Expediente.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última semana, o jornal Diário do Nordeste, do Estado do Ceará, publicou Caderno Especial com os números da economia nordestina. São os números de investimentos em uma região outrora conhecida como a mais pobre do Brasil.

Diz a introdução da matéria:

"A Região Nordeste protagoniza uma nova etapa de desenvolvimento do País. Com a ascensão da classe C – provocada em boa medida pelo aumento do salário mínimo e pelos programas sociais de transferência de renda – a área geográfica antes conhecida

como sinônimo de seca e pobreza hoje é a "menina dos olhos" do governo federal (...) e dos investimentos privados".

Para se ter ideia, o Nordeste ocupa a segunda posição nacional em termos de consumo, só perdendo para a Região Sudeste, com 18,8% e 41,4%, respectivamente.

Na área do emprego, a região gerou, até 2008, 1 milhão e 900 mil postos de trabalho, o que representa um incremento de 39% sobre o estoque de vagas criadas pelo País afora.

Na área dos investimentos privados, o Nordeste se apresenta como nova fronteira de desenvolvimento, uma nova base industrial está sendo consolidada na região: a Bauducco se instalou na Bahia; a Perdigão e a Sadia, em Pernambuco. Há vários investimentos no Ceará, como, por exemplo, a ampliação dos investimentos do Wal-Mart, a abertura de lojas Sam's Club, Maxxi, Bompreço e tantas outras que estão mudando a economia do Nordeste.

Qual o resultado disso? O ex-Presidente do Banco Central e ex-Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda no Governo do PSDB, Gustavo Franco, aconselha investimentos no Nordeste – e o resume na seguinte frase – , porque a mão de obra também é mais barata. E diz ainda o ex-Secretário de Política Econômica, do Governo do PSDB: melhor do que ir para a China, é investir no Nordeste e no Ceará.

Isso causa enorme impacto.

Segundo a economista Tânia Bacelar, que participou da matéria divulgada pelo Diário do Nordeste, as políticas sociais proporcionaram o surgimento de outras classes consumidoras, que, embora de baixa renda, vêm transformando a região num grande mercado consumidor.

Este é o saldo que o Nordeste vem apresentando em relação à economia brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – A intenção desta Presidência e do Presidente Inocêncio Oliveira era dar oportunidade a um maior número de Deputados, tanto que usaram da palavra 39 Deputados nas breves comunicações, exceto os do Pequeno Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PR – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, instituição pertencente à Rede Salesiana de Ação Social, a Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios do Recife vem cumprindo ao longo de décadas um admirável papel de inclusão social ao ministrar cursos profissionalizantes para centenas de adolescentes e jovens carentes em suas oficinas de trabalho.

Ex-aluno do 2º grau no Colégio Salesiano do Recife, no fim da década de 1950, sinto-me honrado e gratificado ao testemunhar o trabalho benemérito atualmente desenvolvido pela Escola Dom Bosco em prol do público jovem mais vulnerável em termos socioeconômicos, fiel ao lema do seu patrono de formar "bons cristãos e cidadãos honestos".

Integrante da Rede Salesiana de Ação Social, a Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios é uma extensão do tradicional Colégio Salesiano do Recife, sendo este voltado para a formação regular dos ensinos médio e de 2º grau.

Recentemente, tive a satisfação de conhecer a Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios, sendo recepcionado por seus dirigentes, o Padre Gilvan Galdino Tavares, o coordenador Alfredo Galamba, o gerente administrativo Marcos Pimentel e o Irmão Antonio Cibin. Na ocasião, os salesianos fizeram uma exposição sobre as atividades desenvolvidas naquele estabelecimento, seus objetivos humanísticos e sociais de formação cristã e de cidadania. A instituição cumpre o lema de formar "bons cristãos e honestos cidadãos".

A escola profissionalizante atende a 300 adolescentes e jovens de 16 a 21 anos, em oficinas de automecânica, autoelétrica, eletricidade, serralharia, mecânica industrial, marcenaria, gráfica, panificação, pastelaria e confeitaria.

Os cursos são ministrados aos jovens no entendimento de que a formação humana cristã e a capacitação profissional, inspirada no carisma salesiano de educar, contribuem para inserção social, fundamentada em valores éticos, morais, religiosos, ambientais e de cidadania. Este é o legado do missionário Dom Bosco.

Visitei também a Gráfica Dom Bosco, onde os jovens são preparados para o mercado de trabalho. O Centro de Treinamento promove cursos de programas avançados em computação gráfica para um mercado mais especializado. Os resultados financeiros obtidos nessas atividades gráficas são revertidos em favor das atividades assistenciais e filantrópicas da Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios.

Neste ano, comemora-se o transcurso dos 150 anos da Família Salesiana, desde a criação da Sociedade de São Francisco de Sales, pelo Santo missionário Dom Bosco, em 1859, em Turim, na Itália. Entidade sem fins lucrativos, a Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios foi fundada há 61 anos no Recife, em 1948, pelo salesiano Irmão Lira de Andrade Lima e funciona no Bairro do Bonji.

A Família Salesiana congrega também a Associação dos Devotos de Maria Auxiliadora e o Instituto

das Filhas de Maria Auxiliadora, sendo estas o lado feminino da instituição.

Desde sua fundação em Turim, na Itália, a Família Salesiana irradiou-se em diversos países da Europa e das Américas. No Brasil, a primeira casa salesiana fundada foi o Colégio Santa Rosa, em Niterói, no ano de 1883, por iniciativa do próprio Dom Bosco ao enviar salesianos ao nosso País.

Na condição de ex-aluno da instituição da qual me orgulho, saúdo com alegria e satisfação os 150 anos de existência da Família Salesiana e os 61 anos de criação da Escola Dom Bosco de Artes e Ofícios.

Esta é uma obra benemérita merecedora da admiração e do estímulo da sociedade brasileira.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO BULHÕES (Bloco/PMDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não se faz segurança pública sem recursos adequados para o efetivo combate à violência e à criminalidade. Esse fato, tantas vezes apregoado e nem sempre levado a sério, recebe agora confirmação cabal, com a divulgação de estudo que demonstra a correlação entre os cortes de gastos em segurança e o aumento do número de homicídios, em diversos Estados brasileiros.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública publicou, no mês de agosto, seu terceiro Anuário, desta vez trazendo números de todo o País relativos a 2008 e comparados com o ano anterior. Nesse trabalho, estão reunidas estatísticas de ocorrências criminais, despesas com segurança pública e informações penitenciárias, fornecendo um painel de grande importância para a análise e o planejamento das ações do Poder Público.

É o confronto de tais dados que comprova: os 5 Estados que reduziram gastos na área de segurança registraram aumento na taxa de homicídios dolosos em comparação com o ano anterior.

Vou citar alguns números específicos, para que esse raciocínio fique bem claro.

Entre 2007 e 2008, o Piauí reduziu suas despesas com segurança pública em 24,5% e sofreu um aumento na taxa de homicídios por grupo de 100 mil habitantes da ordem de 2,7%.

O Espírito Santo cortou seu orçamento de segurança pública em 4,8% e observou um aumento exatamente no mesmo percentual no número de homicídios dolosos.

No Rio Grande do Sul, a redução das despesas com segurança pública chegou a 10,1%, e o número de mortes de caráter doloso cresceu 7,9%.

Em Goiás, a queda nos gastos com segurança foi de 5,3%, e o aumento no número de homicídios dolosos alcançou 10,9%.

Santa Catarina também registrou redução de recursos para a segurança pública, embora o altíssimo número apurado – 83,4% – resulte, em grande parte, da exclusão da folha de pessoal e encargos sociais no cálculo, o que dificulta uma avaliação mais precisa. De qualquer forma, lá o número de homicídios cresceu 12,8%.

Nos Estados que aumentaram suas despesas com segurança, houve, em alguns casos, incremento das taxas de homicídios; em outros, verificou-se redução. O que salta à vista, entretanto, é a constatação de que em todos os Estados que reduziram seus gastos com segurança pública entre 2007 e 2008 a taxa de homicídios dolosos cresceu.

Ou seja, o cruzamento dos dados nos encaminha à conclusão de que reduzir as despesas com segurança pública favorece diretamente o crescimento da violência e da criminalidade.

Não é preciso dizer muito mais para que se perceba o quanto políticas de contenção orçamentária, que, em teoria, até se justificam, tornam-se prejudiciais à população quando afetam setores sensíveis como o da segurança pública.

Para a maioria dos Estados, 2008 foi especialmente difícil nesse setor, com paralisações de policiais e aumento da criminalidade. Diminuir despesas, entretanto, certamente não constitui boa solução, e isso é o que comprova o Anuário do Fórum.

Aliás, os 5 Estados citados são os que reduziram gastos em reais; outros 11, porém, embora aumentando as despesas, também diminuíram a participação da segurança pública no orçamento geral. Entre eles está São Paulo – Estado que tenho a honra de representar nesta Casa. Ali, a participação da segurança pública no total das despesas orçamentárias caiu de 8,5%, em 2006, para 7,9%, em 2007, e 7,4% em 2008. É uma tendência preocupante, embora, felizmente, não tenha se refletido em aumento na taxa de homicídios, que, ao contrário, caiu 7,8% na comparação entre 2007 e 2008.

O que resta evidente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é que o combate ao crime não pode ser colocado em segundo plano, não pode ficar sujeito a cortes de verbas e à interrupção de programas importantes. Quando isso ocorre, como comprovam as estatísticas compiladas pelo Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a sociedade paga alto preço – e, não raro, esse preço é a vida humana.

Muito obrigado.

O SR. MIGUEL CORRÊA (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não poderia deixar de usar a palavra neste momento em que o nosso País merece todo mérito e destaque por sua mais recente e gigante conquista, a escolha do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos de 2016.

Este é um importante marco na história não só do nosso País como de todo o continente, afinal é a primeira olimpíada a ser realizada na América do Sul, e a cidade do Rio de Janeiro foi eleita por ampla maioria, tendo seu projeto técnico aprovado com louvor pela Comissão de Avaliação do Comitê Olímpico Internacional – COI, em Copenhague, Dinamarca. Essa é uma ação que consolida a ascensão do Brasil como poder econômico e político

O Presidente Lula, em todos os seus pronunciamentos e entrevistas, alegou que tinha chegado a hora de a América do Sul ter a oportunidade e de o COI corrigir esse desequilíbrio geográfico na concessão dos jogos.

Essa conquista foi extremamente merecida pelo País que, passa por um momento de fortalecimento. Nossa economia se destaca sendo hoje a décima maior do mundo, com previsão de ser a quinta até 2016. Atualmente somos o segundo maior exportador de produtos alimentícios, um dos maiores produtores de petróleo e minerais e um dos 10 maiores mercados consumidores. Possuímos uma economia diversificada que se caracteriza como motor da América Latina. Temos ainda um dos mais altos níveis de uso de Internet no mundo. Essa força da nossa economia, mesmo neste contexto internacional de crise, permite que o Governo garanta os investimentos necessários para os Jogos Olímpicos de 2016.

Além de tudo isso, e ainda mais importante, estes eventos colocam o Brasil no cenário mundial, consolidando-o como potência econômica e também política. Faz com que nosso País tenha poder de disputa para encarar qualquer espaço de igual para igual.

Todas essas questões – claro, eu não poderia deixar de destacar – são fruto das ações de Governo do nosso Presidente Lula. Presidente este que acredita no País, que não tem medo de enfrentar as disputas e colocar o Brasil em ambientes nunca imaginados. O jornal espanhol El País descreveu bem este fator, e tomo liberdade aqui de citá-lo. Na matéria ele lembra que, quando o Presidente Lula assumiu o segundo mandato, ele disse que o Brasil "estava cansado de ser um país emergente". E, para o jornal, é esta ambição de levar o Brasil à categoria de desenvolvido que fará Lula entrar para a história, destacando a diminuição da pobreza extrema e o crescimento econômico alcançados no País, nos últimos anos.

Um evento da dimensão dos Jogos Olímpicos favorece os investimentos internos e externos a longo prazo, sobretudo em economias emergentes. Para se ter uma ideia, a partir do dia em que o Comitê Olímpico Internacional escolheu a cidade de Pequim como sede dos Jogos Olímpicos de 2008, a China recebeu mais de U$ 25 bilhões em investimentos.

No plano da candidatura do Rio, elaborado pelo Comitê Organizador Rio 2016, os investimentos governamentais e do comitê somavam R$29 bilhões e não incluíam a iniciativa privada. Como diz o Governador Sérgio Cabral, a Olimpíada será "um doce problema" para tratar. Ele acredita que o Estado do Rio deve receber cerca de R$100 bilhões ao longo dos próximos 5 anos como investimento para a Olimpíada entre recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal, e grande participação do setor privado.

Além das Olimpíadas, vale lembrar que o Brasil sediará a Copa de 2014, outro gigante evento que move as maiores estruturas esportivas mundiais. Muitas das obras que serão realizadas para o Campeonato Mundial de Futebol devem necessariamente ser pensadas para aproveitamento nos Jogos Olímpicos, já que o Rio é uma das sedes também da Copa, especialmente aquelas ligadas à infra-estrutura urbana, mobilidade urbana (metrô, corredores de ônibus, estacionamentos, entre outros), aeroviária, de portos, de ampliação da rede hoteleira e também esportiva.

É preciso trabalhar a partir de agora, ainda com mais afinco, para desenvolver rápida e eficientemente os projetos de cada estádio, praça, rodovia ou aeroporto que precisaremos para 2014 e 2016. Afinal, o mais importante é que o investimento para estes eventos deixe um resultado positivo para incentivo e consolidação da potência do nosso País.

A atual situação econômica, um argumento que pouco foi empregado durante a campanha, converteu-se como decisivo na última semana, na qual o Governo brasileiro fez questão de realçar as estatísticas que indicam que o Brasil será um dos poucos países que terminará este ano com crescimento econômico.

Organizar a Copa e as Olimpíadas é um desafio para todos os brasileiros. O principal problema está na infraestrutura. Não podemos correr o risco de fazer a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016 e não deixar nenhum resultado importante para as cidades envolvidas. O melhor resultado da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016 é o Brasil de 2017, o legado positivo desses eventos para nosso País.

Gostaria de citar um estudo que li do cientista alemão Tobias Birkendorf, intitulado "Os efeitos de

megaeventos em economias emergentes", onde ele destaca que o mero compromisso de realizar grandes eventos internacionais transforma o país numa atração para investimentos milionários do exterior.

Assim, estes megaeventos fazem jus ao merecido destaque que o Brasil tem tido no mundo, destacando a importância da rotação continental, embora esta não seja uma lei escrita nos regulamentos do Comitê Olímpico Internacional, além da pujança da economia brasileira e do prestígio do Presidente Lula que foram determinantes para a escolha do Brasil como sede das Olimpíadas de 2016.

Além disso, outras cidades participarão ativamente como subsedes. Claro, como bom belorizontino que sou, não poderia deixar de ficar muito orgulhoso por minha cidade, que sediará alguns jogos de futebol masculino e feminino das Olimpíadas de 2016, além de jogos da Copa de 2014. É a capital mineira fazendo jus aos investimentos das administrações qualificadas que vêm tornando nossa cidade cada vez mais foco de grandes eventos e investimentos.

Para finalizar, gostaria de lembrar, como disse o Presidente, que enquanto a Espanha e o Japão já foram anfitriões dos Jogos Olímpicos, os Estados Unidos organizaram 4 edições e a União Europeia se prepara para organizar os décimo sétimos, em Londres em 2012, a América Latina só foi sede no México em 1968. Agora é a vez da América do Sul, agora é a vez do Brasil! Nosso Governo acreditou e por isso nosso Governo conseguiu. Chegamos lá!

Parabéns ao Governo do Presidente Lula, Parabéns, Rio, Parabéns, Brasil!

Muito obrigado.

O SR. NELSON BORNIER (Bloco/PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Brasil sempre ocupou, para vergonha e tristeza de todos nós, posição de destaque nas estatísticas mundiais de mortes por acidentes automobilísticos. A cada levantamento que se faz do setor, os números são cada vez mais estarrecedores, sem contar as sequelas deixadas nos inválidos, mutilados e tetraplégicos, vítimas, na maioria das vezes, da inconsequência dos motoristas. Não constitui exagero afirmar que morre mais gente por ano em consequência de acidentes automobilísticos do que o total de baixas na guerra do Vietnã, de triste lembrança.

Mesmo depois de muito tempo da entrada em vigor do Código de Trânsito Brasileiro, com suas pesadas multas e restrições que vão desde a advertência à cassação da Carteira Nacional de Habilitação, esse quadro não mudou, a não ser para pior. São incontáveis os casos de pessoas que morrem diariamente nas cidades brasileiras, por consequência da irresponsabilidade dos maus motoristas.

É bem verdade que os Departamentos de Trânsito Estaduais, juntamente com a Polícia Rodoviária Federal, vêm adotando algumas medidas tendentes a minimizar essa situação, a começar pela distribuição de milhões de multas, que se fizeram pesar no bolso dos motoristas.

Mas, Sr. Presidente, isso não é tudo. Um país que pretende alcançar a modernidade, que sonha com um lugar de destaque entre os povos desenvolvidos não pode, absolutamente, relegar a plano secundário problemas como o da segurança no trânsito, de vital importância para o desenvolvimento nacional.

Não se pode deixar de reconhecer que o Código de Trânsito Brasileiro, criado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, trouxe grandes melhoramentos para a operacionalidade dos meios de transportes automotivos, mas isso não é o bastante, precisamos registrar diminuição nos índices de mortes por acidentes rodoviários.

Entretanto, Sr. Presidente, a aplicabilidade do Código de Trânsito não pode criar problemas de toda ordem, na medida em que os responsáveis pela sua aplicação se confundem nos dispositivos multando, indevidamente, pessoas que não cometeram infração. E, dentro da mesma linha de raciocínio, no diz respeito à aplicação de multa por excesso de velocidade respaldada pelas advertências nem sempre corretas e recolhimento de multas numa verdadeira operação caça-níquel.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é preciso iniciativa do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, particularmente o Conselho Nacional de Trânsito, a fim de que o assunto venha a merecer estudos por parte daquele colegiado, na forma mais operacional. Afinal, quantos inocentes terão de morrer até que se dê a atenção merecida ao assunto?

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MANUELA D'ÁVILA (Bloco/PCdoB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna saudar a vitória do Brasil e de todos os brasileiros com a conquista das Olimpíadas de 2016 para a cidade do Rio de Janeiro.

A escolha do Rio foi o reconhecimento do esforço brasileiro em defesa do esporte nos últimos anos. Esforço sobretudo do Governo do Presidente Lula, tendo à frente o Ministro do Esporte, Orlando Silva, que muito orgulha o meu partido, o PCdoB.

Os investimentos na construção de equipamentos esportivos, a criação de programas como o Bolsa-Atleta, Segundo Tempo, Esporte e Lazer na Cidade,

a realização do melhor Pan da História em 2007 credenciaram o Brasil a se alçar a um novo patamar no esporte mundial.

Essas conquistas vão muito além dos eventos em si, uma vez que representam investimentos em transporte público, segurança e infraestrutura em todas as regiões do País.

Segundo estudos do Ministério do Esporte, os jogos vão gerar um impacto de R$90 bilhões na economia brasileira.

E esses investimentos também vão gerar, entre 2009 e 2016, mais de 120 mil empregos diretos e indiretos ao ano e cerca de 130 mil entre 2017 e 2027, ao ano. E 97% do investimento realizado para os jogos vão voltar aos cofres públicos, por meio de arrecadação de impostos.

Quem ganha com a Copa e as Olimpíadas é o Brasil e seu povo.

Essa conquista mostra igualmente o reconhecimento da forma como o País enfrentou a crise econômica, a sua estabilidade política e democrática e sua nova postura nas relações internacionais, com respeito e altivez.

Não podemos deixar de lembrar o excelente projeto apresentado pelas 3 esferas de poder e pelo Comitê Olímpico Brasileiro, projeto que obteve grau máximo na avaliação do COI.

Podemos dizer agora, em alto e bom som, que o Brasil é o país do futebol, do vôlei, do judô, do tênis, da esgrima, do atletismo, enfim, de todos os esportes.

O Brasil vive uma verdadeira revolução no esporte, e a conquista das Olimpíadas pelo Rio foi apenas o reconhecimento de tudo o que o Governo e sociedade têm feito nos últimos anos.

Parabéns, Brasil.

Quero ainda registrar, Sras. e Srs. Deputados, que tenho vindo à tribuna nas últimas semanas trazer ao conhecimento da Casa e do Governo Federal os estragos causados pelas fortes chuvas em diversas regiões do Rio Grande do Sul.

Hoje, retorno para me solidarizar com os moradores da Região Metropolitana de Porto Alegre, fortemente atingidos esta semana pelas chuvas e pelo vento.

Para que se tenha medida da força das tempestades, além de derrubar árvores e postes em diversos pontos da Capital, a ventania destruiu completamente a quadra de ensaios da Escola de Samba Imperatriz Dona Leopoldina. As instalações elétricas foram perdidas, assim como os primeiros alicerces da reforma que estava sendo feita no local.

Solidarizo-me, assim, com a população da Zona Norte da Capital, que tem na Escola uma referência cultural, e com os integrantes e dirigentes da Imperatriz. Mas também ressalto a força da comunidade, que ontem mesmo já começou um mutirão para reerguer a sede da Escola.

Exemplo da fibra e da energia do povo gaúcho pode ser exemplificado na afirmação do Presidente da Escola, Maurício Nunes, de que os ensaios serão feitos na quadra, em breve.

É esse sentimento de força, de coragem e de retomada das atividades que move os gaúchos neste momento, após semanas de intensas chuvas.

Esta Casa, por intermédio da bancada gaúcha, irá buscar no Governo Federal a ajuda e recursos para que nosso Estado supere as atuais dificuldades.

Muito obrigada.

O SR. VALADARES FILHO (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Copa em 2014 e os Jogos Olímpicos em 2016 transformam o Brasil no centro esportivo mundial da próxima década. A América do Sul terá, pela primeira vez, a oportunidade de preparar o maior evento multiesportivo do planeta, as Olimpíadas. São previstos R$100 bilhões em investimentos em obras de infraestrutura destinados à realização desses jogos nos próximos 5 anos; essa verba é o resultado da união dos Governos Federal, Estadual e Municipal, mas inclui também grande participação do setor privado.

O Brasil, Sr. Presidente, já está em processo de organização para a Copa do Mundo de 2014, que terá várias cidades-sedes. Isso fará com que os investimentos sejam divididos por várias capitais e regiões do nosso País, trazendo melhorias e desenvolvimento urbano em áreas com conhecidas deficiências como transporte coletivo e desemprego, dentre outras. A grande preocupação, quando se fala no Rio de Janeiro, inegavelmente, é a segurança pública. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) tem conseguido diminuir a criminalidade através de programas de segurança focados na inclusão social e na recuperação de jovens, com a ajuda do esporte. As garantias financeiras apresentadas pelos 3 níveis de governo (federal, estadual e municipal) foram ressaltadas. O Brasil pretende investir US$2,82 bilhões, cerca de R$5,3 bilhões, no setor.

Ou seja, o ganho para a população, Srs. Deputados, não estará restrito ao Rio de Janeiro, mas alcançará a população de todo o País, que, após a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, ganhará uma visibilidade mundial e certamente virará uma rota, ainda maior, de turismo mundial.

Uma grande campanha nacional está sendo criada para que sejam feitos esclarecimentos e cobrada a colaboração da população na prevenção de problemas no que se refere, por exemplo, à limpeza urbana. Entre

outras campanhas educativas, o cidadão será orientado a não jogar lixo na rua ou nos rios, para evitar consequências graves como a das enchentes. Outro grande investimento a ser feito, nos próximos anos, é no treinamento e na capacitação profissional nos setores de serviços, para que os turistas sejam recebidos por profissionais gabaritados.

Através da hotelaria, Srs. Deputados, uma verdadeira explosão deve acontecer na construção civil, causando, consequentemente, o surgimento de milhares de empregos diretos e indiretos. O Comitê Olímpico Internacional (COI) impôs uma meta mínima de 40 mil quartos para o público durante os jogos. Até 2012, o setor prevê 3.885 mil novos quartos na cidade, que complementarão os mais de 22 mil já existentes. Além dos hotéis, também estão no projetos a locação de apartamentos para a temporada dos jogos no Município, a utilização de transatlânticos aportados na cidade, além da construção da Vila Olímpica. Com isso, o total de leitos deve chegar a 49 mil, ou seja, acima da meta imposta pelo Comitê Olímpico Internacional (COI).

Apesar de saber que contaremos com a fiscalização do Comitê Internacional, do Comitê Nacional, do Tribunal de Contas e da Controladoria, Sr. Presidente, eu, como membro da Comissão de Turismo e Desporto da Câmara Federal, vou fazer o meu dever como Parlamentar, que é o de fiscalizar a aplicação de recursos, trabalhar pela liberação de verbas e realização de audiências públicas, visitar instalações, além de manter contato constante com os Governos Federal, Estadual e Municipal.

Nos próximos anos, o esporte estará em primeiro plano. Isso motivará os nossos atletas a participarem, com extrema motivação, da competição. A grande e apaixonada torcida brasileira, a primeira Olimpíada da América do Sul e o enorme potencial dos nossos atletas tornam o clima bastante favorável para que as empresas invistam no esporte cada vez mais e, com isso, transformem os atletas brasileiros nos grandes vencedores desses jogos de 2016.

Sr. Presidente, sou autor de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que estabelece o esporte no rol dos direitos sociais, tornando-o direito de todo cidadão e dever do Estado. Para esses jogos, bilhões de reais serão investidos, o Brasil será cobrado, testado. É dever do País cumprir com o que se comprometeu e, principalmente, fazer com que todas essas melhorias feitas através do esporte sejam mantidas, visando sempre à melhoria das condições de vida da população brasileira.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta semana, o Estado de Roraima chegou à maioridade. Passaram-se 21 anos da publicação da Constituição Federal, que no art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias transformou os Territórios Federais do Amapá e de Roraima em Estados federados, com direito a eleger democraticamente seus Governadores, Vice-Governadores e Senadores e a ampliação da representação na Câmara Federal para 8 cadeiras.

Nesses 21 anos, há muitas conquistas a comemorar, e, pela primeira vez, é possível vislumbrar concretamente a possibilidade de nos libertamos da dependência exclusiva do Poder Público, herança dos tempos de Território, em que era comum se referir àquela parte do Brasil como o quintal de Brasília.

Ao ser elevado à categoria de Estado e ampliar sua representação no Congresso Nacional, Roraima conquistou o direito de ser ouvido e de ter suas aspirações levadas a sério. O primeiro grande obstáculo que vencemos foi o isolamento físico, uma vez que a única ligação com o mundo, a BR-174, até então ficava intransitável durante 6 meses, devido às chuvas. Tudo isso era agravado pela falta de uma matriz energética confiável. O sistema térmico submetia nossa capital, Boa Vista, a blecautes que duravam dias, às vezes meses.

Hoje, esses 2 problemas estão superados. A BR-174 está totalmente pavimentada, cortando o Estado de norte a sul e concretizando uma ligação por terra que vai de Manaus até a fronteira com a Venezuela. Da Venezuela, por outro lado, vem a linha de transmissão de Guri, que fornece energia excedente equivalente a 2 vezes o consumo local. Temos, portanto, energia para crescer e caminhos para o deslocamento seguro e rápido de pessoas e cargas.

Superadas essas dificuldades iniciais, Roraima entra numa nova fase de investimentos em infraestrutura e desenvolvimento econômico, social e ambiental. A BR-174 está recebendo investimentos que podem chegar a 300 milhões de reais, e, em recente visita para inaugurar a ponte binacional Brasil-Guiana, o Presidente Lula se comprometeu com o projeto de construção de uma nova estrada até Linden, naquele país, o que vai possibilitar uma saída para o Mar do Caribe e o Oceano Atlântico a menos de 500 quilômetros de Boa Vista.

Tais investimentos vêm acompanhados da proposta de construção, por empresas brasileiras, de uma usina hidrelétrica de 800 megawatts na Guiana e sua conexão com o sistema integrado brasileiro. Vale lembrar que Roraima e o Amazonas são os únicos sistemas isolados, o que deve ser resolvido com a intenção da ELETROBRÁS de ampliar a compra de energia da

Venezuela e construir uma linha de transmissão de Boa Vista até Manaus.

São investimentos vultosos que vão se somar ao que já está sendo feito por meio do PAC, incluindo a reforma do Aeroporto Internacional de Boa Vista, urbanização e redes de saneamento no valor de meio bilhão de reais que tornarão nossa capital a primeira da Amazônia com 100% de esgoto tratado.

Tantos investimentos em infraestrutura se justificam pelo novo perfil econômico que está sendo implantado em Roraima, com a instalação de 2 áreas de livre comércio (Boa Vista e Bonfim) e principalmente a implantação da Zona de Processamento de Exportações, que pretende atrair grandes investimentos industriais voltados para o mercado externo.

Desde que deixou de ser Território Federal, Roraima praticamente dobrou sua população e saiu do zero para ter hoje 11 instituições de ensino superior, com quase 30 mil jovens matriculados, o que permite uma sucessão de transformações econômicas e sociais inéditas e em ritmo acelerado.

Ao completar 21 anos, podemos afirmar que Roraima cumpriu os primeiros passos para equalizar seu padrão de desenvolvimento com outras regiões do País cuja ocupação é muito mais antiga. Esperamos agora que os grandes grupos empresariais percebam os avanços que estão sendo feitos, as condições que estão sendo oferecidas pelo Poder Público e vislumbrem aquela parte do Brasil como geradora de grandes oportunidades para realização de negócios e o crescimento.

Parabéns, Roraima, pelos 21 anos de muitas conquistas.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Carta Magna brasileira faz 21 anos em 2009 e é motivo de orgulho para todos nós, brasileiros e brasileiras. Ao completar um dos maiores períodos democráticos no País, na prática, nossa Carta Maior reflete o amadurecimento das instituições e a busca incessante e perene por uma sociedade mais justa e fraterna.

A nossa Constituição, no capítulo dos direitos individuais, no âmbito dos direitos sociais ou mesmo na organização do Estado nacional, ficou conhecida como Constituição cidadã. Ela carrega em seu cerne muito do espírito republicano e democrático em suas vertentes de justiça social e cidadania, como a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça.

O Prof. Celso Antonio Bandeira de Mello, estudioso e doutrinador renomado do Direito Administrativo, reconhece que o texto está a frente do seu tempo. "Há conquistas grandes como o artigo 5º, que trata dos direitos individuais, e o 7º, sobre direitos sociais. Há ainda o artigo 3º, que diz que a República Federativa do Brasil tem que ser uma sociedade livre, justa e solidária. Bastam esses dispositivos para verificar a importância que a Constituição deu para a vida dos brasileiros."

Para além das garantias elencadas em nossa carta maior está posto o desafio de construirmos junto com o povo desta Nação o edifício e o corpo de um país soberano e que consiga completar esta tarefa de integrar cada vez mais o Brasil com os brasileiros, liderar o processo de consolidação democrática na América Latina e firmar o nosso posicionamento no cenário internacional como um importante e estratégico país entre as nações.

Assim sendo, Sras. e Srs. Deputados, reconhecer a importância de se ter um projeto de nação construído sobre uma base conceitual democrática e de direito é também pactuar com o mesmo povo desta Nação uma prática de avanços na direção da cidadania, combatendo a fome, melhorando a educação, investindo na juventude e estabelecendo as bases de um país livre, plural, democrático e que tem em sua Constituição o compromisso escrito que é o retrato da dinâmica social, cultural e geopolítica do Brasil.

Sr. Presidente, nossa Carta Constitucional, redigida sob a égide dos nossos representantes Constituintes, sinaliza a todos nós, representantes do povo brasileiro, e a todos os brasileiros nosso compromisso com o País e com todos para que o Brasil continue avançando como nação e essa construção seja partilhada por todos e todas.

Muito obrigado.

O SR. ANSELMO DE JESUS (PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, volto a esta tribuna no dia de hoje, unido aos servidores do meu Estado que, ansiosamente, aguardam que esta Casa, a exemplo do que fez no último dia 16 de setembro, confirme a aprovação, por meio da votação em segundo turno, da PEC nº 483 de 2005, que, por questão de justiça, inclui os servidores públicos civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal.

Lembro aos nobres pares que a proposta, oriunda da PEC nº 87, de 2003, de autoria da Senadora Fátima Cleide, visa promover a adequação necessária às carreiras funcionais dos servidores públicos do Estado de Rondônia admitidos por força de lei federal e custeados

pela União até 31 de dezembro de 1991, nos mesmos moldes dos benefícios garantidos aos servidores dos ex-Territórios Federais de Roraima e do Amapá.

Uma vez aprovada a proposta, o benefício nela previsto só valerá para os funcionários que serviam na época em que Rondônia foi transformada em Estado.

Cabe ressaltar que a Lei Complementar nº 41, de 1981, que criou o Estado, previu que a União seria responsável, durante 10 anos – até 1991, portanto – pelas despesas com servidores civis e militares do ex-Território.

Essa regra foi aplicada nos ex-Territórios de Roraima e Amapá, transformados em Estados em 1988. Neles, o funcionalismo foi incorporado de forma permanente aos quadros da União.

Reafirmando o meu compromisso com o Estado de Rondônia, ressalto que esta, bem como qualquer matéria que diga respeito à regularização da situação funcional ou trabalhista do povo rondoniense, é uma das minhas bandeiras no exercício do meu mandato.

Para finalizar, Sr. Presidente, suplico aos meus pares que, mais uma vez, por questão de justiça com o povo de Rondônia, confirmem hoje, em segundo turno, a aprovação da PEC nº 483.

Era o que tinha a dizer.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a cada dia, aumentamos a nossa dívida com a população brasileira.

Como se não bastassem as nossas estatísticas, os dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano apresentados recentemente pelo PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, colocam o Brasil na 75ª posição entre os 182 países ranqueados.

A propósito, reporto-me à urgência da regulamentação da Emenda nº 29, o que estamos pleiteando há muito tempo – e, nessa luta, destaco especialmente os Parlamentares da Frente da Parlamentar da Saúde.

O relatório do PNUD foi enfático em afirmar que o nosso IDH seria muito melhor se o Brasil priorizasse os investimentos em saúde e educação. Segundo o relatório divulgado, avançamos no indicador econômico: nosso PIB **per capita** passou de US$8 mil para US$9,5 mil, um incremento de 13%. O IDH brasileiro passou de 0,808, em 2005, para 0,813, em 2007, o que é algum avanço.

Entretanto, o investimento nacional em saúde e educação ficou em 22%, enquanto ultrapassam os 30% em países como a Noruega e a Austrália, países que encabeçam o **ranking** do IDH.

Muitos especialistas brasileiros alegam que o índice é passível de crítica, pois não revela as minúcias da realidade brasileira por não considerar outras variáveis.

Ora, todos os países desenvolvidos se submetem ao crivo do PNUD. Por que nós não? É mais um índice para medirmos o desenvolvimento da nossa sociedade, e é um índice valido, é um indicador que agrega.

Assim, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, é pública e notória a necessidade de aprovarmos a regulamentação da Emenda nº 29. Não mais podemos ficar em débito com a população brasileira.

Aprovação já da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (Bloco/PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, foi dada a largada da safra de soja 2009/2010, no Brasil, com o início do plantio, em 15 de setembro último, logo quando terminou o chamado vazio sanitário.

Novamente, nobres colegas, foram os produtores de Mato Grosso que deflagraram o momento, em parte animados pela chegada mais cedo, este ano, das chuvas nas lavouras, mas dando, de todo modo, outra vez, mostras de eficiência, arrojo, intuição, dinamismo e capacidade de adaptação. Ao antecipar o processo, não apenas buscam se adequar às injunções como também aproveitar as oportunidades do momento, interna e externamente.

No plano externo, está sendo esperado um recorde da nova safra, nos Estados Unidos. Não falta quem aposte, inclusive o próprio USDA, o departamento americano de agricultura, em colheita superior a 65 milhões de toneladas – o resultado da safra passada foi de 57 milhões.

Além do mais, Sr. Presidente, a Argentina ressurgirá no mercado, depois de amargar uma seca terrível, como não acontecia há 50 anos e que afetou de maneira muito intensa o plantio de milho. Considerando potencialmente maiores os prejuízos com o milho do que com a soja, nossos vizinhos optaram por esta última.

Tudo isso, nobres colegas, obviamente, tende a empurrar os preços para baixo. Ao mesmo tempo, no plano interno também há expectativas de safra recorde.

Neste momento, contudo, os estoques da soja brasileira estão reduzidos. Passamos pelo período de entressafra. Muitas das paradas técnicas das esmagadoras, realizadas de forma escalonada, normalmente, entre setembro e janeiro, ocorreram em junho e julho.

Para a baixa oferta, ocorre um nível alto de demanda, hoje, da indústria nacional. Quem colher antes se habilitará a vender antes, antes da queda imposta pelo grande volume produzido pelos Estados Unidos e pelo Brasil, seguidos da Argentina. Portanto, vai vender melhor, até por força do quase esgotamento, a essa altura, dos estoques internos.

Riscos existem, claro. Primeiro, por uma eventual mudança climática, o que, felizmente, parece pouco provável, conforme as previsões da meteorologia. Segundo, e sobretudo, pelas incógnitas com relação aos desdobramentos da economia mundial, no futuro próximo. O que se sabe, hoje, é que a liquidez ainda não atingiu o patamar anterior à crise.

Veja-se, pelo lado do comprador, o caso da China, grande termômetro do comércio global de soja. Pois bem, nem a China, com seus números estupendos, apresenta-se como garantia de colocação de grande parte da produção global. Se ela reduzir as encomendas, o ritmo cadente das cotações, fatalmente, será fortemente acentuado.

É claro que nas atuais circunstâncias ninguém pode prever nada com segurança. Olhando o que aconteceu ano passado, Sras. e Srs. Deputados, verifica-se que o consumo daquele país foi de 51,3 milhões de toneladas, dos quais 39,8 milhões de grãos importados, segundo dados do mesmo USDA. Mesmo diante da tendência de consumir mais deve haver, ao que tudo indica, um contraponto para comprar menos do exterior.

Enfim, são muitos e muito complexos os desafios que envolvem a produção de soja no País. Para além de fatores que excedem a vontade e o esforço do plantador, a atividade chegou ao limite máximo de produtividade.

O Município de Sorriso, abrigando uma área plantada que responde pela maior produção isolada de soja do mundo, serve de exemplo dos problemas que ainda precisam ser enfrentados: a cidade não detém a cadeia inteira de beneficiamento, possui apenas uma esmagadora (e de pequeno porte); está muito distante do mercado consumidor; padece de sérias carências, no que diz respeito à logística. Tal como Sorriso, outros centros se veem a braços com essa situação.

Assim, Sr. Presidente, faço aqui o que me cumpre fazer na qualidade de Parlamentar por Mato Grosso: além de rogar aos nobres colegas, nesta Casa, o apoio, a compreensão e um olhar menos restritivo, no que diz respeito ao setor, peço-lhes reconhecimento. É preciso aplaudir o trabalho dos produtores de soja do Estado que lutam e não se deixam vencer, que contribuíram e continuam contribuindo, graças aos resultados obtidos na agricultura e no agronegócio, para o desenvolvimento brasileiro.

A todos eles, minhas saudações.

Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO FILHO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com satisfação que venho nesta data informar aos meus pares e colegas de bancada do Estado da Paraíba que, até o final de 2010, a cidade de João Pessoa receberá um dos mais modernos centros de convenções do Brasil, uma vez que foram iniciadas as obras pelo Governador José Maranhão, que tem como meta recuperar o tempo perdido em face das pendências dos governos anteriores junto ao Tribunal de Contas da União.

A ordem de serviço foi assinada no dia 28 de setembro pelo próprio Governador no canteiro de obras, no acesso às praias do litoral sul do Estado. A expressiva obra trará novos horizontes para o Estado da Paraíba em vários segmentos, movimentará as áreas de economia, comércio, turismo nacional e internacional, gerará novas oportunidades para os paraibanos e terá como consequência a geração de inúmeros empregos direitos e indiretos.

Na ocasião, foi informado pelo Governador José Maranhão que empresários do setor turístico, representantes de entidades ligadas ao comércio e a indústria e políticos deram testemunho de que se trata de uma obra que vai marcar a história administrativa e política da Paraíba e poderá transformar-se num marco na economia estadual.

Junto com o Centro de Convenções, o Governo trabalha na execução do Polo Turístico Cabo Branco, que está sendo reavaliado por uma comissão.

O contexto socioeconômico do Estado da Paraíba justificava o início da obra que, por motivos desconhecidos, somente era conhecida no papel, ou seja, virtualmente, dando lugar a antigas promessas sem sua devida concretização, ao contrário do que prevê a atual administração, que começará a dotar o Estado de infraestrutura que garanta a implantação de uma rede de inclusão social.

Sr. Presidente, senhores e senhoras, para termos ideia da dimensão e magnitude da obra, trata-se de um complexo que ocupará 342 mil metros quadrados em uma área de 22 hectares, o equivalente a 26 campos de futebol, que faz parte do Polo Turístico Cabo Branco.

O custo total do empreendimento é estimado em 105 milhões de reais. Deste montante, 10 milhões de reais estão disponíveis, assegurados pelo Ministério do Turismo, através de recursos do PAC, e há uma negociação para que mais 30 milhões de reais sejam

garantidos para o ano que vem. O Governo do Estado dará uma contrapartida que oscilará entre 10% a 20% do orçamento total.

O projeto arquitetônico do Centro de Convenções pode ser classificado como um dos mais modernos do Brasil. Contará com 4 blocos e espaços como torre/mirante, onde ficará o restaurante; bloco para feira de exposições e eventos; teatro/auditório, com 3 mil assentos; e um centro de congressos, entre outros ambientes construídos de forma independente, dentro da alta tecnologia, para funcionamento imediato após a finalização da obra.

Srs. Deputados, essa obra demonstra a forma austera com que o Governador José Maranhão pretende continuar seu trabalho de condução dos destinos a ser cumprido num curto período de tempo à frente do Executivo Estadual, sucateado pela administração anterior.

Para concluir, Sr. Presidente, espero voltar a esta tribuna nacional em 2010 conclamando o povo paraibano de todos os cantos para o grande evento de inauguração do complexo do Centro de Convenções, que será, indubitavelmente, o mais novo polo de eventos e negócios do Estado da Paraíba.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no próximo dia 8 de outubro comemora-se o Dia Mundial da Visão, que este ano tem como tema principal Gênero e Saúde dos olhos: Acesso Igual a Visão.

Segundo dados da OMS, dois terços dos cegos do mundo são mulheres, pois em muitos países homens têm mais acesso à saúde ocular que mulheres e, apesar de não dispormos de dados estatísticos acerca dessa realidade em nosso País, estratégias podem ser realizadas para mudar essa situação.

O Dia Mundial da Visão é a ocasião internacional para uma união de esforços de governos, organizações e instituições investirem na prevenção das causas globais de cegueira evitável, tais como catarata, glaucoma, retinopatia diabética, vícios de refração, tracoma, entre outras.

O Dia Mundial da Visão vem sendo comemorado desde 2000 e faz parte do Programa 2020: o Direito à Visão, iniciativa conjunta da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Agência Internacional para a Prevenção da Cegueira (IAPB), com o apoio de organizações de atenção oftalmológica como o Conselho Brasileiro de Oftalmologia, do qual ora participo como Primeira Secretária.

Esse dia será comemorado em todo o mundo por milhares de pessoas e tem o objetivo de promover, por intermédio de divulgação, ações sociais e educacionais, a conscientização sobre as causas de cegueira previnível e eliminá-la até o ano de 2020. Dar aos desnecessariamente cegos o direito à visão.

Assim, Sr. Presidente, quero saudar o Conselho Brasileiro de Oftalmologia – CBO, o Comitê Nacional 2020 e a Diretora baiana da CBO, Dra. Fabíola Mansur, que tem sido uma das lutadoras pela saúde visual em nosso Estado.

Por último, Sr. Presidente, solicito a divulgação do meu registro nos canais de comunicação desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. SANDES JÚNIOR (PP – O. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o País foi sacudido nos últimos 15 dias com as notícias de vazamento das provas destinadas ao Exame Nacional de Ensino Médio, o ENEM. Uma prova teria sido retirada de forma ilícita de dentro da indústria gráfica contratada para a confecção de todo o material destinado ao exame de milhares de alunos em todos os cantos do País.

De imediato tivemos uma repercussão extremamente negativa, com dirigentes de instituições de ensino superior falando até mesmo no fim do ENEM. Ouvimos membros do Governo anterior se posicionar frontalmente contra o uso desse exame como forma legal e legítima de ingresso de estudantes nas universidades e institutos públicos federais. Falavam da inviabilidade de um novo exame e cobraram até o fim do mesmo.

Na verdade, o que vimos foi uma grande histeria acrescida de preconceitos contra os alunos vindos das escolas públicas de todo o País, os principais beneficiados pelo exame do ENEM. A questão era policial e assim foi encarada pelos Ministérios da Educação e da Justiça, a quem é subordinada a Polícia Federal.

Muitos ainda consideram suspeita a ação do grupo já identificado que realizou a proeza de retirar a prova de dentro da indústria gráfica. Questiona-se se não estariam a serviço de alguém. É suspeito se furtar algo e procurar imediatamente a imprensa para apresentar a fragilidade de um sistema de segurança. O "normal", e digo isso entre aspas, seria procurar interessados na aquisição dessas provas. No caso, pais de alunos e escolas preparatórias para as provas. Não procederam dessa maneira. Preferiram procurar diretamente a imprensa, o que coloca a ação desses elementos sob suspeita de estarem inclusive agindo em nome de alguém que se posiciona contra o uso do exame do ENEM.

Após a divulgação do lamentável episódio, tivemos uma ação rápida e eficaz dos 2 Ministérios diretamente envolvidos em tão delicada questão. O Ministro da Justiça, Tarso Genro, expôs as ações e atitudes que sua Pasta e a Polícia Federal iriam tomar e já tomaram. Começou pela identificação dos delinquentes e o enquadramento deles em inquérito policial. Posteriormente apresentou proposta para reforçar a segurança na confecção dessas provas e ainda todo um bem elaborado projeto para o transporte e uso das provas na data do exame em todo o território nacional. Isso inclui o uso das Forças Armadas e da grande estrutura logística dos Correios.

Também de imediato agiu o Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad. S.Exa. reuniu os dirigentes das universidades e dos institutos federais e buscou contornar o problema advindo do delito. Diante, até mesmo, da recusa de alguns em usar os parâmetros do ENEM na definição das vagas e da crítica mordaz de dirigentes de universidades públicas estaduais paulistas, apresentou rápida solução, que passa pelos elementos citados em relação ao Ministério da Justiça e seus desdobramentos policiais. Mas, no tocante ao Ministério da Educação, propôs-se apenas um adiamento das datas das provas em todo o País, para as quais umas poucas instituições terão de readequar seus calendários de provas de vestibular.

Ao final, temos um projeto salvo após agressão sofrida na segurança de suas provas. O ENEM é muito mais do que uma prova para ingresso na universidade. Trata-se de um elemento eficaz para o País enfrentar uma desigualdade no ensino que vem de sua base, no ensino primário. Ao dar condições de igualdade a alunos vítimas de uma estrutura desigual, ele abre novas perspectivas a pessoas que estavam fadadas a um futuro extremamente limitado. Isso é fazer justiça, e a manutenção do ENEM faz parte dessa proposta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. LIRA MAIA (DEM – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna na tarde de hoje para registrar com muita alegria a comemoração dos 90 anos da Escola Conveniada de Ensino Médio e Fundamental São José, na Comunidade São José, em Santarém, no Pará. Localizada no Km 22, às margens da Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163), a Escola São José foi pioneira na educação no planalto santareno e me serviu na condição de estudante no período de 1968 a 1972.

Em 10 de outubro de 1919, com o apoio das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, que trocaram o conforto de Santarém por uma casinha de palha, surgia ali a primeira sala de aula. Lá chegaram Dom Amando Balhmann e Madre Imaculada de Jesus, que construíram o Orfanato São José para as moças que desejavam estudar, chegando a atender 100 internas.

Em 1947, dirigida pela Irmã Bernadete Vasconcelos, a Escola São José já dispunha de um prédio de madeira. Em 1950, a Irmão Bernadete foi sucedida pela Irmã Consolata, que desempenhava trabalho incansável voltado para a qualidade do ensino, não deixando nada a desejar na sua qualidade.

Em 1960, com a escolha da Irmã Epifânia como 1ª Supervisora Provincial, inicia-se uma nova fase da Escola São José. Passando pelos mais variados obstáculos, Irmã Epifânia, com a ajuda da comunidade, realiza o grande sonho da construção do novo prédio da Escola São José. A partir dali, Irmã Úrsula assumiu os destinos da escola, que já funcionava no prédio novo, que contava com uma estrutura de 867 metros quadrados.

De 1962 a 1979, a Escola São José viria a formar cerca 225 professores regentes, chamados à época de "anjos da guarda" ou "vagalumes da região Planaltina". Esses professores passariam a ser os responsáveis pela interiorização do ensino em Santarém.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Comunidade São José está localizada no percurso do Km 16 ao Km 22 da Rodovia Santarém-Cuiabá (BR-163). Segundo comentários de moradores antigos, por volta do ano de 1903, ao subirem a Serra Piquiatuba, área que hoje é ocupada pelo Batalhão de Engenharia e Construção (8º BEC) e pelo posto policial da Polícia Rodoviária Federal de Santarém, depararam-se com um imenso e belo planalto, totalmente desabitado. Essa terra plana, com o passar do tempo, foi habitada por famílias nativas e também por famílias nordestinas que foram adentrando a mata e formando caminho que, depois de anos, tornou-se um ramal. Na área que hoje corresponde à Comunidade São José, houve um trecho em que se aglomerou a maioria das famílias. Esse local recebeu o nome de Jenipapo, devido à abundância dessa espécie nesse perímetro do ramal.

Sendo essa área um planalto e, considerando o nível de desenvolvimento da época, havia muitas dificuldades, como escassez de água, dificuldade de transporte – os meios de locomoção se davam a pé ou a cavalo –, o que tornava a vida mais difícil.

A partir dos anos 60, notou-se uma rápida evolução, ocasionada pela chegada de mais uma leva de imigrantes. As atividades agrícolas se diversificaram com a visita de técnicos da EMATER-PA (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará) à comunidade para ministrar palestras e

ensinar aos agricultores as técnicas de enxerto em plantas cítricas.

Com a abertura da BR-163, a população ficou ainda mais numerosa e começou a se organizar com a finalidade de conseguir melhorias para a comunidade, tais como: fornecimento de energia elétrica, sistema de abastecimento de água, posto de saúde, posto telefônico, linhas de ônibus com tarifas urbanas, dentre outras.

Hoje, a comunidade encontra-se bastante transformada, pois a vida campestre vem sendo tomada por características urbanas. Paralelas às mudanças qualitativas, surgem os aspectos negativos dessa evolução, em que se destacam: desmatamentos, extinção de plantas e animais, poluição, alta produção de resíduos sólidos sem destino apropriado, dentre outros. Os espaços destinados à moradia, em grande parte, restringem-se a pequenos lotes, formando aglomerações de casas, mudando, assim, os antigos hábitos dos moradores.

No que se refere ao campo religioso, são encontradas, na comunidade, além da Igreja Católica, a Igreja da Paz, a Igreja Assembleia de Deus e a Igreja Luterana, sendo a Católica predominante entre os comunitários.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assim como no passado, com a chegada dos nordestinos, mais uma vez o processo de ocupação humana dessa comunidade se amplia. Hoje, por conta da migração originária, principalmente da Região Centro-Oeste, essa dinâmica tem contribuído com a diversidade de serviços oferecidos à população, como: supermercado, farmácia, oficinas, salões de beleza, empresas de insumos agrícolas, churrascarias, postos de gasolina e outros.

Além desses serviços, podemos contar na comunidade com 2 linhas de ônibus contínuas, tendo também outras que passam pelo local, deslocando-se a comunidades mais distantes.

Segundo dados do cadastro dos agentes comunitários, a Comunidade São José conta com aproximadamente 400 famílias, compreendendo cerca de 2.100 habitantes (dados de 2006), cuja dimensão socioeconômica apresenta-se de maneira diversificada com médios produtores, assalariados, pequenos agricultores, aposentados, existindo também famílias muito carentes. A comunidade não oferece muitas alternativas de lazer, sendo o futebol a atração mais procurada no final de semana, realizando-se no tradicional campo do Palmeiras e também na quadra de esportes da Escola São José, principalmente nos finais de tarde. Todavia, existe um grupo de melhor condição financeira, que procura outras formas de diversão no centro da cidade ou nas praias.

Naquela comunidade podemos encontrar organizações comunitárias e instituições prestadoras de serviços, como a associação de moradores, a associação de feirantes, a delegacia sindical, e uma infraestrutura que oferece linha telefônica fixa (Telemar), posto médico com atendimento diário e consultas médicas semanais.

O fornecimento de energia aos poucos está chegando até os ramais, não ficando restrito apenas à parte pavimentada da BR-163 (via principal). O abastecimento de água é suprido, ainda que precariamente, por 2 microssistemas, havendo alguns poços artesianos particulares.

No âmbito educacional, a comunidade é atendida pela Escola Conveniada São José, que oferece desde a alfabetização até o 3º ano do ensino médio, atendendo também a crianças e jovens de outras comunidades.

A escola, por ser confessional, tem buscado promover a formação humana de seus alunos para uma melhor atuação na sociedade. Porém, há necessidade de mais entrosamento com a comunidade local, tendo sido desenvolvidos alguns contatos esporádicos em atividades envolvendo os vários segmentos comunitários.

Atualmente dirigida pela Irmã Maria de Lourdes Silva e Sousa, a Escola São José dispõe hoje de um quadro funcional de 27 professores, que trabalham com 166 alunos, no ensino fundamental I; 233 alunos, no ensino fundamental II; e 205 alunos no ensino médio, totalizando 604 alunos, atendidos nos turnos matutino e vespertino.

A Escola São José é referência no planalto santareno, tendo valor relevante e estratégico na formação de consciências e atitudes que possam interferir positivamente na sociedade, devendo estreitar cada vez mais os laços de cooperação mútua com a localidade onde está inserida, numa parceria que vise a um objetivo comum: o desenvolvimento da comunidade.

Por fim, quero parabenizar a Província das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, os professores, os funcionários e os alunos pelos 90 anos da Escola São José, parabenizando, ainda, toda a população da Comunidade São José pelas conquistas alcançadas ao longo dos anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Muito obrigado.

O SR. LEONARDO QUINTÃO (Bloco/PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, precisamos aprovar, com urgência,

medidas que restaurem a dignidade de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social.

Segundo dados do Boletim Estatístico da Previdência Social, em maio de 2009 o número total de beneficiários daquele regime previdenciário chegou a 26,5 milhões, dos quais 18,2 milhões, isto é, 69% percebem 1 salário mínimo, enquanto os demais 8,3 milhões recebem valores superiores a esse piso.

O número de aposentados e pensionistas que ganham 1 salário mínimo cresceu significativamente nos últimos anos em virtude da aplicação de índices de reajuste diferenciados no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

De fato, enquanto o salário mínimo é reajustado anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de um percentual relativo a ganho real, os benefícios de valor superior ao piso são reajustados anualmente apenas com base na variação acumulada do INPC. Dessa forma, estima-se que, no período 1995 a 2009, a perda de poder aquisitivo desse último segmento correspondeu a 42%.

Outro efeito negativo dessa política de reajustes diferenciados diz respeito à queda, no piso, de um significativo número de aposentados. Ou seja, pessoas que contribuíram para a Previdência Social com valores superiores ao salário mínimo e cujos benefícios, na data da concessão, correspondiam, portanto, a valores superiores ao piso, hoje estão recebendo o valor mínimo pago pela Previdência Social. Segundo a Confederação Brasileira de Aposentados – COBAP, estima-se que cerca de 4,5 milhões de aposentados estejam nessa situação específica.

O fator previdenciário também se constitui em obstáculo a ser enfrentado pelos futuros aposentados e pensionistas. Trata-se de uma fórmula matemática que resulta em um índice e é aplicada, desde 1999, ao valor do benefício do segurado que se aposenta por tempo de contribuição ou por idade, neste último caso mediante opção.

A referida fórmula leva em consideração o tempo de contribuição, a idade e a expectativa de sobrevida do segurado na data da aposentadoria. Pode haver grandes perdas salariais na hora de se aposentar. Exemplificando, uma pessoa que começou a trabalhar aos 16 anos, o que é muito comum, após 35 anos de serviços, com idade de 51 anos, se aposentaria com 63% do valor com que deveria se aposentar, perdendo portanto 37%.

O Ministério da Previdência Social estima que, ao longo desses 10 últimos anos, o fator previdenciário tenha economizado R$10 bilhões para os cofres públicos. É de se ressaltar, no entanto, que essa economia que tanto prejudica os aposentados é insignificante se comparada ao montante anual gasto pela Previdência Social com benefícios do Regime Geral de Previdência Social. De fato, apenas em 2008 foram despendidos R$199 bilhões com essa rubrica, conforme dados contidos no Boletim Estatístico da Previdência Social de maio de 2009.

Sras. e Srs. Deputados, nós podemos reverter esse injusto quadro social. Basta que votemos com urgência proposições que tramitam nesta Casa e que dizem respeito às matérias previdenciárias ora mencionadas.

A Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 1, de 2007, vincula o reajuste de todos os benefícios previdenciários ao reajuste do salário mínimo, mesmas datas e mesmos percentuais, inclusive o ganho real que hoje só é concedido ao salário mínimo e, por determinação constitucional, ao piso previdenciário. Essa proposição foi aprovada pela Comissão Especial que analisou a matéria e encontra-se pronta para ser votada em plenário.

Para resgatar as perdas de poder aquisitivo que aposentados e pensionistas tiveram ao longo dos últimos anos, podemos votar favoravelmente ao Projeto de Lei nº 4.434, de 2008, que concede ao Governo Federal o prazo de 5 anos para recompor os valores dos benefícios previdenciários em número de salários mínimos a que correspondiam na data de sua concessão. Já obteve parecer favorável da Comissão de Seguridade Social e Família e aguarda parecer pela Comissão de Finanças e Tributação.

Ainda que em menor intensidade, também reverterá parte das perdas dos aposentados e pensionistas a derrubada, pelo Plenário do Congresso Nacional, do veto do Sr. Presidente da República ao § 2º do art. 1º da Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006. A mencionada Lei determinava que, naquele ano, os benefícios de valor superior ao piso teriam um reajuste de 16,67%, igual àquele concedido ao salário mínimo. Com o veto, o reajuste dos aposentados e pensionistas naquele ano foi de 5%, o que representou uma perda de 11,67% para os aposentados apenas no ano de 2006.

Finalmente, há que se votar o Projeto de Lei nº 3.299, de 2007, que extingue o fator previdenciário. Conforme já denunciamos aqui, trata-se de um índice que prejudica aqueles que ingressaram mais cedo no mercado de trabalho e que, dessa forma, merecem, por direito, aposentar-se mais jovem.

Sabemos que o Governo, em especial o Ministério da Previdência Social, tem-se esforçado na busca por uma solução de consenso. Há negociações em andamento com as centrais sindicais. A imprensa noticia que há acordo quanto à manutenção do reajuste

do salário mínimo, até 2023, com base no INPC mais ganho real equivalente à variação do Produto Interno Bruto, enquanto os benefícios de valor superior ao piso seriam reajustados também pelo INPC com acréscimo de 50% do índice de crescimento do PIB, a título de ganho real. Fala-se, ainda, que seria criada uma mesa de negociação com o objetivo de discutir políticas de recuperação dos benefícios previdenciários e garantir acesso a medicamentos, saúde e moradia.

Quanto ao fator previdenciário, estuda-se a sua extinção, substituindo-o pelo fator 85/95, isto é, quando a soma da idade do segurado e o seu tempo de contribuição totalizar 85, para a mulher, e 95, para o homem.

Em que pesem os avanços contidos nas propostas no Governo Federal, julgamos que as mesmas falham ao não incluírem nas negociações os principais interessados, ou seja, os aposentados e pensionistas, por meio de sua representação de classe, a COBAP. Além disso, retiram do Congresso Nacional o protagonismo na discussão acerca das matérias de cunho previdenciário.

Urge, portanto, que esta Casa retome o seu papel no debate das questões de interesse dos mais de 26 milhões de aposentados e pensionistas brasileiros e que vote com urgência as proposições que aqui tramitam.

Muito obrigado.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a greve dos bancários completa 2 semanas. O empresariado do mundo financeiro, até agora, não parece disposto a apresentar uma contraproposta que, se não atender aos reclamos daquela categoria profissional, pode, pelo menos, ser menos ridícula que a primeira por eles formuladas.

Nenhum grupamento de trabalhadores foi tão afetado por aquele que se convencionou chamar de desemprego estrutural. A tecnologia mais avançada e em constante aceleração dotou agências e postos de serviços de máquinas de autoatendimento que permitem a realização de um sem-número de operações bancárias, em benefício, portanto, de uma vasta clientela praticamente sem a necessidade da presença de um bancário.

Acresça-se a isso o fato de que as lotéricas e, de alguma forma, as agências dos Correios podem realizar a quase totalidade dessas tarefas, com o que, conclui-se, a falta de atendimento ao público de um atendimento, é bom que se diga, que deixa muito a desejar – não chega a provocar reações mais violentas.

Ainda assim, esses profissionais continuam a fazer funcionar um dos sistemas financeiros mais sofisticados do mundo, como o é o nosso, garantindo, com seu trabalho mal remunerado, lucros estratosféricos, ano após ano.

Em outras ocasiões, a postura do Governo teria sido diferente e, embora sem intervenção direta na questão, podia exigir dos senhores banqueiros que retomassem a mesa de negociações e buscassem chegar a uma posição a mais consensual possível.

Nos dias de hoje, no entanto, o Governo do companheiro Lula poderia agir até de forma mais rigorosa, tanto mais porque as medidas financeiras adotadas por sua equipe econômica têm permitido, com fartura, que os bancos nacionais apresentem esses lucros que, a cada semestre, crescem em progressão geométrica.

Quero, assim, em nome do Partido Popular Socialista, nosso PPS, cuja bancada me orgulho de liderar nesta Casa, levar nossa solidariedade aos trabalhadores bancários, com os protestos os mais veementes pela atitude impensada e inconsequente da elite dirigente de nosso mundo financeiro.

Era o que me cabia dizer, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo hoje a tribuna para registrar o transcurso, no dia 5 de outubro, do dia da promulgação da Constituição Cidadã, resultado do trabalho realizado pelos Constituintes.

Tenho orgulho de mencionar essa data tão importante para o País, pois participei daqueles fatos, há 21 anos, na condição de Deputado Constituinte, de forma efusiva, por compreender a magnitude do instante histórico vivido. As ruas viviam lotadas de pessoas, com caminhadas, passeatas, o povo exigindo que a Constituição fosse soberana e fortalecesse as cláusulas sociais. Milhares de pessoas buscavam avanços na nova Constituição.

Sinto orgulho em ter contribuído, votando os Capítulos da Ordem Social – Previdência Social, Seguridade Social – a redução da jornada de trabalho, a reforma agrária. Tudo isso foi marcante.

A Constituição é o instrumento jurídico para o exercício da liberdade e para a plena realização do homem brasileiro. E do homem como ser concreto, e não do homem abstrato, ente imaginário que habita as estatísticas e os compêndios acadêmicos; do homem acossado pela miséria – que cumpre extinguir – e que, com toda a sua potencialidade interior, deve receber o estímulo da sociedade, para realizar-se na alegria do fazer e na recompensa do bem-estar.

O homem – qualquer homem – é portador do universo inteiro na irrepetível e singular experiência da vida.

O lançamento das comemorações dos 21 anos da Constituição Cidadã, ao celebrar fundamental acontecimento no calendário cívico nacional, sobreleva uma vez mais o papel do Parlamento como instância decisória em permanente diálogo com os anseios e convicções de nosso povo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. GUSTAVO FRUET (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação terá 9 bilhões de reais a menos do que o esperado no início do ano. A previsão inicial, feita em março deste ano, era de que o Fundo chegasse a quase 82 bilhões de reais. Entretanto com a redução da arrecadação, a nova estimativa, feita pelo Ministério da Educação, é de que esse valor fique em torno de 73 bilhões de reais, ou seja, uma queda de mais de 10%. O impacto dessa redução tem preocupado especialistas e gestores, principalmente Prefeitos e Secretários Municipais de Educação.

Para Antônio Corrêa Neto, Diretor Financeiro do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a redução é resultado da crise financeira que o País enfrentou nos últimos meses. "É reflexo de uma redução da arrecadação nacional, tanto dos tributos federais, quanto dos estaduais. E isso reflete diretamente no valor aluno/ano", explica. Inicialmente estimado em R$1.350,09, o custo aluno/ano caiu para R$1.221,34.

O economista do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada Jorge Abrahão explica que as contas da educação estão fortemente vinculadas ao pagamento de pessoal e, com essa redução, os gestores terão mais dificuldades em investir em outras áreas. Na última quarta-feira, a CNM – Confederação Nacional de Municípios apresentou um panorama sobre o reflexo da crise nos municípios. Na área da educação, a redução do FUNDEB impactará o planejamento e o orçamento dos municípios, que precisarão ser revistos.

Com a redução do FUNDEB deste ano, o Presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, acredita que muitos municípios terão mais dificuldades em garantir o pagamento dos salários, sobretudo em relação ao piso dos professores, cuja lei entrou em vigor neste ano. A CNM critica a Portaria 484, elaborada pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que definiu os critérios para que os municípios possam receber a complementação da União para o pagamento do piso do magistério. De acordo com levantamento feito pela entidade, apenas 26 municípios brasileiros atendem às 5 exigências estabelecidas para receber a complementação.

A UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação e a FNP – Frente Nacional de Prefeitos solicitaram ao MEC a metodologia e a base de cálculo utilizada no cálculo do custo/aluno do FUNDEB. Segundo Carlos Eduardo Sanches, Presidente da UNDIME, com esses dados, a UNDIME e a FNP vão acionar o Ministério e a equipe econômica do Governo, em busca de uma solução. Sobre o impacto da redução do FUNDEB nas redes municipais, o Presidente da UNDIME afirma que nos 9 Estados onde há complementação da União "é líquido e certo que não se paga o salário em dezembro e não tem 13º salário".

No caso de Teresina, no Piauí, Washington Bonfim, Secretário Municipal de Educação, explica que quase 70% dos recursos do FUNDEB estão comprometidos com o pagamento dos salários dos docentes. O Secretário explica que questões como a elaboração e a revisão dos planos de carreira do magistério, que devem ser feitas até o final deste ano, poderão ser prejudicadas por conta da redução dos recursos.

César Callegari, Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE – Conselho Nacional de Educação e Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no âmbito da União, afirma que os municípios brasileiros, principalmente os gestores de educação, ainda não têm o hábito de acompanhar detalhadamente a evolução mês a mês dos créditos que são repassados para as contas das cidades. "O que acontece é que muitos gestores estavam trabalhando com os números das projeções do início do ano. E agora, com a revisão em agosto, estão descobrindo que as contas não batem e se alarmaram", explica.

Na avaliação de Daniel Cara, Coordenador-Geral da Campanha Nacional pelo Direto à Educação, o grande impacto da crise econômica para a educação brasileira ocorreu no FUNDEB, embora ele pondere que outros programas do MEC foram pouco afetados pela crise. "O governo está tendo a responsabilidade de executar o orçamento do MEC de forma mais adequada". Por outro lado, Daniel diz que "é importante ressaltar que esse impacto da crise também se dá por uma política do Governo Federal, que é a de incentivar o consumo através da redução da arrecadação de impostos, como, por exemplo, o IPI".

Para o Presidente da UNDIME, é justificável que o Governo tenha reduzido as alíquotas dos impostos para manter os empregos em um momento de crise. Mas coloca que "os mais afetados com a queda do orçamento das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação são os filhos dos trabalhadores. Por isso, o Governo tem que ter uma medida para repor essas perdas".

Embora a União tenha repassado 1 bilhão de reais aos municípios, como complementação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, a medida é vista com ressalvas pela UNDIME, pois não houve vinculação desses recursos para a educação.

"A redução do FUNDEB acontece em um ano particularmente importante para o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, que está completando dois anos", avalia Mozart Neves Ramos, Presidente-Executivo do movimento Todos Pela Educação. Segundo ele, o grande receio é que a diminuição dos recursos quebre a continuidade das políticas educacionais e impacte negativamente a aprendizagem dos alunos, que é o grande desafio do País.

No momento não há perspectiva de ajuda federal para socorrer os municípios, por conta da redução do FUNDEB. Antônio Corrêa Neto afirma que hoje o MEC tem muitos programas que podem auxiliar os municípios em áreas como merenda e transporte escolar. "Fora isso, o que acreditamos que realmente vai ajudar é se o fim da DRU vier a ser aprovado ainda este ano no Senado. Se isso ocorrer, vai significar algo em torno de 4 bilhões de reais a mais para os municípios, o que poderá compensar essa perda".

Para o professor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília Célio da Cunha, qualquer diminuição nos recursos é muito prejudicial, principalmente porque o País tem um déficit educacional muito grande. "Essa redução é mais uma razão para que o Congresso possa agilizar a aprovação do fim da DRU", defende.

A oscilação dos recursos do FUNDEB e o seu possível impacto nas políticas públicas educacionais fizeram com que muitos especialistas apontassem não só a necessidade de ampliação dos recursos, mas também mecanismos para que essas oscilações não voltem a impactar a gestão e a continuidade das políticas.

O economista do IPEA afirma que seria necessário ter algum mecanismo "estabilizador" para não deixar isso acontecer. Jorge Abrahão defende a criação de um fundo protetor e sugere que, no futuro, os recursos do pré-sal possam ser utilizados como "elemento estabilizador para não ter essas quebras".

"No meu modo de entender, nós devemos encontrar mecanismos que garantam a regularidade no repasse para o financiamento da educação, quem sabe até a criação de um colchão protetor para essas oscilações. As oscilações em matéria de educação são muito graves, geram desmantelamento de programas, de projetos e são muito prejudiciais", pondera César Callegari.

O principal problema do FUNDEB na avaliação do Presidente da UNDIME é que o custo aluno/ano do FUNDEB é calculado em cima de uma previsão de arrecadação para o ano. Carlos Eduardo defende que o custo aluno deveria ser calculado com base no resultado da receita do ano anterior.

Em 2010, a questão do financiamento da educação também estará na pauta da CONAE – Conferência Nacional da Educação, que deverá subsidiar a elaboração do próximo PNE – Plano Nacional de Educação. Entre as propostas que estarão presentes na conferência do próximo ano, está a vinculação do financiamento da educação ao PIB.

A proposta foi aprovada na CONEB – Conferencia Nacional da Educação Básica, em 2008, e será levada à CONAE no próximo ano. O texto final aprovado prevê a ampliação do investimento em educação pública em relação ao PIB, na proporção de 1% ao ano, de forma a atingir, no mínimo, 7% do PIB até 2011 e, no mínimo, 10% do PIB até 2014, respeitando a vinculação de receitas à educação definidas e incluindo todos os tributos.

Mas a vinculação ainda não é consenso entre os especialistas. César Callegari explica que o problema de variação do financiamento da educação em face do desaquecimento da economia revela uma fragilidade dessa proposta de vinculação dos recursos da Educação ao PIB. "A vinculação ao PIB é uma bandeira positiva, mas é um mecanismo pouco articulado com financiamento da educação pública e precisa estar articulado às receitas correntes".

O economista Jorge Abrahão acredita que o País precisa caminhar para que o investimento público em educação chegue ao patamar de 7% do PIB ao ano. Entretanto, ele pondera que prefere o crescimento como decorrência de uma prioridade política, do que por uma vinculação legal. "Não sei se uma vinculação pura e simplesmente resolve, é preciso desenhar bem, senão você coloca a área inteira no ciclo econômico".

Um dos defensores da vinculação, o coordenador da campanha, afirma que um instrumento que poderá ancorar a ampliação dos recursos é o CAQi – Custo Aluno Qualidade. Daniel Cara explica que o CAQi inverte a lógica da vinculação, "porque primeiro calcula quanto é necessário investir para garantir a qualidade da educação, para depois chegar ao montante que deve ser operacionalizado pelo Governo".

Para alcançar o patamar dos 10% em relação ao PIB, Daniel Cara acredita que há 3 caminhos. O primeiro seria a ampliação da vinculação obrigatória da União, dos Estados e dos municípios. O segundo, a inclusão das contribuições e taxas no cálculo das vinculações obrigatórias. E, por último, a realização

de uma reforma tributária que resultasse em uma tributação mais justa e igualitária.

O Presidente da CNM afirma que a sociedade precisa envolver-se mais no debate sobre o financiamento da educação e defende maior participação da União no financiamento da educação básica. Paulo Ziulkoski, explica que a arrecadação tributária no País é crescente, mas que é extremamente concentrada na esfera federal. "A partir do ano que vem, no que diz respeito ao FUNDEB, a União colocará 10% do que colocam estados e municípios. A união fica com 60% da arrecadação e os municípios com apenas 15%", defende.

Outra crítica da CNM é ao fator de ponderação do custo aluno/ano, que é utilizado no FUNDEB, no qual o custo do aluno da educação Infantil é inferior ao dos alunos do ensino médio. Segundo a entidade, o valor destinado pelo FUNDEB às matrículas do ensino médio é 50% maior que o repasse para os alunos de creche. A falta de recursos é apontada como principal responsável pelo não cumprimento das metas de atendimento. "O PNE prevê que, até 2010, 50% das crianças estejam na creche. Isso seria algo em torno de 7,5 milhões, mas hoje é cerca de 1,5 milhão", conclui Paulo Ziulkoski.

As informações constantes neste texto tem como base o site do Todos Pela Educação; o Documento Final da Conferência Nacional da Educação Básica; a apresentação feita pela Confederação Nacional de Municípios em Brasília sobre a redução do FUNDEB, o impacto do piso nacional dos professores e o transporte escolar nos municípios; a Portaria nº 788, de 14 de agosto de 2009, que redefine e divulga os parâmetros anuais de operacionalização do FUNDEB para o exercício de 2009, e a Portaria nº 484, de 28 de maio de 2009, que define os critérios para que Estados e municípios possam receber a complementação da União para o pagamento do piso.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Passa-se ao

V – GRANDE EXPEDIENTE

O SR. RAUL JUNGMANN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RAUL JUNGMANN (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, encaminhamos requerimento de informações à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Passaram-se 60 dias e ainda não obtivemos resposta.

Sou obrigado a vir a esta tribuna solicitar do Ministro José Gomes Temporão, da Saúde, que observe o que determina a Carta Constitucional. O prazo é de 30 dias. Esperamos 30 e mais 30.

O requerimento de informações não é apenas meu, é também desta Casa, na medida em que, por intermédio da Mesa, que V.Exa. neste momento tão bem preside, foi dirigido ao Sr. Ministro da Saúde.

Espero que o Ministro José Gomes Temporão responda ao nosso pedido de informações e respeite esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Deputado Raul Jungmann, está registrado o pedido de V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Linhares, do PP do Ceará.

O SR. JOSÉ LINHARES (PP – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar quero associar-me ao Deputado Zé Geraldo. Esta Casa deveria ter um pouco mais de disciplina. Os Deputados que foram sorteados para falar no Grande Expediente – e o nosso sorteio é prolongado – ficam aqui contemporizando 1 hora ou mais para começar seu pronunciamento.

Nobres Deputadas e Deputados, o Nordeste é conhecido pela maioria do povo brasileiro como uma região de sequeiros, frequentemente visitada pelas secas, flagelo que ainda nos tortura ciclicamente, e nação de migrantes, que compele os nordestinos a buscar novos lugares onde a civilização e os meios de sobrevivência lhes sejam mais facilmente facultados.

Esse perfil gravou-se de tal maneira no inconsciente do brasileiro que chegou a formar mesmo um clichê. Quando se fala em Nordeste, sempre se recordam esses fatos.

É certo que muitos dos nossos irmãos tangidos sobretudo pelo fenômeno da seca foram aliciados por paraísos outros e, emoldurando sonhos, povoaram regiões inóspitas como o Amazonas, sediaram as favelas do Sul e do Sudeste e vieram ser peões aqui no Centro-Oeste.

O imaginário popular gravou essas circunstâncias. E se esqueceram de se debruçar sobre o novo Nordeste que protagoniza uma nova etapa de desenvolvimento do País. Com a ascensão da classe C – provocada em boa medida pelo aumento do salário mínimo e pelos programas sociais de transferência de renda –, a área geográfica antes conhecida como sinônimo de seca e pobreza vem modificando consideravelmente seu perfil, atraindo investidores nacionais e estrangeiros. A reação se processa em cadeia: mais empregos puxam a renda, que se transforma em consumo, alavancando a produção industrial e os investimentos privados.

O IPC Target – Brasil em Foco, elaborado pela Target **Marketing**, mostra que o Nordeste ocupa a segunda posição em potencial de consumo, com participação de 18,8% no total de 1.8 trilhão de reais que a economia deve movimentar este ano. O Nordeste, com esta marca, ultrapassou a Região Sul, que respondeu com 16,3% de consumo nacional, e o Centro-Oeste, que aparece com 7,8% e 5,7%, respectivamente.

O Nordeste concentra 28% da população brasileira e mais da metade dos que recebem salário mínimo no Brasil. De 2003 a 2008 foram gerados no Nordeste 1.900 postos de trabalho com carteira assinada. Subscreve a assertiva Tânia Bacelar, professora da UFPE. Isso representa 39% sobre o estoque de vagas no mesmo período. As ocupações formais no Brasil foram de 10,3 milhões.

O impacto direto da geração de emprego, seguindo o pensamento de Tânia Bacelar, refletiu-se no varejo, que cresceu 53%, contra uma média de incremento nacional de 40%.

Investimentos vêm acontecendo diuturnamente: a Bauducco foi para a Bahia; Perdigão e Sadia, para Pernambuco; **Wal-Mart,** para o Ceará. O consumo atrai investimento de grandes corporações.

O Prof. Flávio Ataliba Barreto, coordenador do Laboratório de Estudos da Pobreza da Universidade Federal do Ceará, afirma que a renda do trabalho e a Seguridade Social explicam a queda da desigualdade no Estado do Ceará, entre 2006 e 2008.

Alguns indicadores podem ser apontados para que se confiram as nossas assertivas.

Vendas no varejo: Sudeste, 5,2%; Sul, 3,6%; Nordeste, 5,6%; Norte, 2,3%; Centro-Oeste, 0,9%; no Ceará, frise-se, 9,2%; e, no Brasil, 4%.

Saldo de empregos formais: Sudeste, 2,32%; Sul, 1,83%; Nordeste, 0,79%; Centro-Oeste, 4,53%; Ceará, 3,43%; e, no Brasil como um todo, 2,13%.

Outro fator relevante é a inserção no novo mapa geográfico da base produtiva brasileira. Na década de 70, os Estados nordestinos respondiam por apenas 5,7% do valor da indústria de transformação nacional; em 2005, saltou para 9,2% da indústria.

Novas bases produtivas estão sendo implantadas nas áreas de metalurgia, petróleo e gás, fruticultura, celulose, tecnologia da informação, grãos, siderurgia e turismo. A Vale já está chegando ao Ceará.

No entanto, se todos estes números nos alentam e estimulam, outros há que nos preocupam e criam um alerta aos governos e suas políticas públicas. A população do Nordeste representa 28% da brasileira, sendo 4% no Ceará e 24% nos outros Estados. A região possui 49% – aqui começam as chagas – dos pobres do País. No outro extremo, a Região Sul, apesar de possuir 15% da população brasileira, abrange tão-somente 8% dos pobres. Essa relação, para o Sudeste, é de 42% e 26%, respectivamente. Somente 43% dos jovens nordestinos entre 15 e 17 anos de idade cursavam o ensino médio em 2007. Somente 7,5% dos jovens entre 18 e 24 anos de idade frequentavam o ensino superior.

Nas Regiões Metropolitanas de Fortaleza e Recife, a proporção de analfabetos chega a índices alarmantes: na população de 25 anos, é de 21%; em Salvador, 13%; no sertão alagoano, 50% – comenta a emérita economista Tânia Bacelar. Conclui a professora que "somente um choque de conhecimento nos níveis de ensino, em ciência e tecnologia, é capaz de inserir de vez o Nordeste na agenda do século XXI".

O analfabetismo na região é quase o dobro da média nacional: 9,2%, segundo o levantamento do IBGE da sexta-feira próxima passada.

Ainda em todo o País, considerando-se pessoas com 15 anos de idade ou mais, a taxa de analfabetismo teve queda entre 2007 e 2008, passando de 10,1% para 10%. A taxa de analfabetismo nesta faixa etária foi estimada para os homens em 10,2%, para as mulheres em 9,8% – mais uma vez as mulheres vencem o **ranking** nacional. Nas Regiões Sul e Sudeste, as taxas de analfabetismo estimadas entre as mulheres eram pouco superiores. No Sul, a taxa entre mulheres era de 5,9%; entre os homens, de 5%. No Sudeste correspondiam os índices, respectivamente, a 6,3% e 5,2%.

Segundo o IBGE, o Nordeste tem a menor média de anos de estudo: 5,9 anos por pessoa. O índice nacional é de 7,1 anos, sendo que no Sudeste são 7,7 anos, no Sul são 7,5 anos, no Centro-Oeste são 7,1 anos e no Norte são 6,4 anos.

As mazelas por si só trazem o espectro da educação no Nordeste. Além desse descalabro, temos o fenômeno "capitalocêntrico". A maioria dos benefícios sociopoliticoeducacionais são carreados para a Capital, largando-se o interior ao seu próprio destino.

Os nossos governantes parecem desconhecer que 40% de nossa população habita o semiárido, que só produz 20% da produção. E as nossas escolas públicas do interior, com professores mal formados, sem educação continuada, sem piso salarial conveniente, produzem o analfabetismo funcional. Segundo o IBGE, esse índice foi de 21% em 2008. Ou seja, produziram-se 30 milhões de analfabetos funcionais.

Se examinássemos outros setores estruturantes, como saúde, rodovias e segurança, depararíamo-nos com indicadores alarmantes.

Temos de ressaltar que alguns Estados vêm mudando seu perfil. Exemplificamos, por se encontrar mais perto de nós, cearenses, o Governo do Estado do Ceará, comandado pelo nosso Governador Cid Gomes. Na quinta-feira da semana próxima passada, em entrevista com o Governador e alguns Prefeitos do Partido Progressista, tomei conhecimento de que em cidades com mais de 30 mil habitantes estão sendo construídas creches, tão fundamentais como a pré-escola. Em cidades com menos de 30 mil habitantes, ou seja, 15 ou 16 mil, estão sendo construídas creches em estilo de consórcio, o que faz com que todas as cidades sejam contempladas; e encontram-se em construção 100 escolas profissionalizantes.

Pensem os nobres colegas Deputados como, daqui a 10 anos, quando essas escolas estiverem a produzir conhecimento na cabeça dessa juventude, teremos substantiva mudança no padrão e sobretudo no estilo de convivência socioeconômica e política do Nordeste, especificamente do nosso Ceará.

Os professores estão sendo estimulados com um **plus**, dependendo de sua participação nos cursos de aperfeiçoamento e do rendimento escolar de seus alunos. No ensino médio, intensifica-se e estimula-se o professorado, sobretudo das áreas técnicas como Física, Química, Matemática e Biologia.

Sabemos – e eu pertenço à classe de professores – como são raros os que se dedicam a essas disciplinas, que demandam conhecimento mais profundo da área de Ciência e Tecnologia.

No que se refere à saúde, estão sendo construídos 2 hospitais de alta complexidade e tecnologia – um na região sul e outro na região norte – e 20 Unidades de Pronto-Atendimento, que chamamos de UPA.

Em relação à segurança, temos o Programa Ronda do Quarteirão, que está sendo eficiente nas cidades em que se encontra implantado. Cidades vizinhas, que distam entre si de 14 a 20 quilômetros, dividirão esses centros e seus serviços. Além disso, 49 cadeias estão em fase de conclusão, e em todas as Comarcas haverá um delegado concursado.

As rodovias estaduais estão todas sendo recuperadas com muito primor e tecnologia, o que é bem diferente do que acontece com as federais, que se encontram em péssimo estado de conservação.

A Sra. Vanessa Grazziotin – Deputado José Linhares, V.Exa. me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINHARES – Pois não. Ouço com muito prazer a nobre Deputada.

A Sra. Vanessa Grazziotin – Serei muito breve. Peço desculpas por interromper o seu pronunciamento, mas não poderia deixar de cumprimentá-lo pelo pronunciamento, em que não apenas destaca as dificuldades que vive o Nordeste – que, aliás, não são tão diferentes das dificuldades que vivemos nós na Região Norte –, mas também levanta as ações que vêm sendo desenvolvidas para melhorar a qualidade de vida daqueles que lá vivem. Quero cumprimentá-lo e o povo do Estado do Ceará, que tem na sua pessoa um grande defensor, no combate às desigualdades regionais. Acompanho a sua luta de perto. Sei o quanto V.Exa. se dedica à defesa da saúde, do SUS, da ampliação de verbas. Enfim, cumprimento V.Exa., não só pelo pronunciamento, como também pelas atividades que desenvolve aqui na Câmara dos Deputados. Parabéns, Deputado!

O SR. JOSÉ LINHARES – Muito obrigado, nobre Deputada Vanessa Grazziotin. Com muito prazer, incorporo o seu aparte a estas minhas pobres palavras.

O Sr. Raimundo Gomes De Matos – Deputado José Linhares, V.Exa. me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINHARES – Pois não, Deputado Raimundo Gomes de Matos.

O Sr. Raimundo Gomes de Matos – É uma satisfação ouvi-lo. É oportuno o seu pronunciamento. V.Exa. o faz no momento em que esta Casa se debruça sobre a questão do Fundo Soberano, do pré-sal. Sabemos que é de suma importância trabalhar as desigualdades regionais. O trabalho do Prof. Ataliba e da Profa. Tânia Bacelar mostra que o Nordeste continua com as mesmas desigualdades históricas. Precisamos trabalhar de forma suprapartidária nesse sentido, como também buscar o fortalecimento da SUDENE. V.Exa. aponta muito bem os indicadores, a necessidade de investimento na área de educação, para formarmos profissionais, inclusive de nível médio, do setor tecnológico. Como sabe V.Exa., o Estado do Ceará vem obtendo desenvolvimento através de investimentos em energia eólica e termoelétricas. Há poucos dias, representantes da FIEC se reuniram com empresários da Vale do Rio Doce para falar sobre siderúrgicas. Há necessidade de criação de quase 15 mil empregos na área siderúrgica cearense. Enfim, é de suma importância o pronunciamento de V.Exa., pois chama a atenção desta Casa para a importância de diminuirmos as desigualdades regionais. Acredito que não só no Orçamento da União, mas também com o pré-sal poderemos trabalhar em termos de Nordeste e de Ceará. Quero hipotecar a

V.Exa. a minha solidariedade e parabenizá-lo pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINHARES – Muito obrigado, Deputado Raimundo Gomes de Matos.

O Sr. José Airton Cirilo – Deputado José Linhares, permite-me um aparte, por gentileza?

O SR. JOSÉ LINHARES – Com muito prazer, concedo um aparte ao nobre Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO – Ilustre Deputado José Linhares, quero primeiramente parabenizá-lo e felicitá-lo. V.Exa. é uma das grandes personalidades do nosso Estado, um homem público que se tem destacado pelo amor a nossa terra, a nossa gente e ao nosso povo. E se destaca não só pelo grande trabalho que vem realizando e realizou, como um grande baluarte da saúde pública do nosso povo – e continua com essa bandeira tão importante –, mas também e sobretudo na condição de grande Parlamentar cearense, sobralense e nordestino, que sabe da importância do desenvolvimento da Região Nordeste para o desenvolvimento do País. Não há desenvolvimento nacional sem o desenvolvimento da Região Nordeste. Em seu pronunciamento, V.Exa. aborda o trabalho que vem sendo feito pelo Governo do Estado do Ceará nas áreas de educação e saúde. Queremos nos associar a V.Exa., porque também estamos dando importante contribuição para diminuir as desigualdades que há no Nordeste, particularmente no Ceará. Temos acompanhado os resultados, inclusive do desempenho e do desenvolvimento humano. A universidade fez um trabalho sobre desigualdade social. Os investimentos são fundamentais, especialmente em educação – não só em creches, mas também em educação profissionalizante, de forma associada com o Governo Federal –, saúde pública e geração de emprego e renda. Parabenizo e felicito V.Exa. por seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ LINHARES – Muito obrigado, nobre Deputado.

Gostaria de encerrar, já que o nosso tempo está se esgotando.

Poderíamos agora mesmo aludir a muitas outras obras que vêm sendo tangidas, para demonstrar, assim, que, quando há governantes diligentes e competentes, com garra, o Nordeste pode ser modificado.

Pelo contraditório aqui exposto – mostramos uma face do Nordeste –, como já dizia o nosso Ministro Mangabeira Unger, que deixou o cargo há pouco, temos certeza de que do Nordeste pode surgir a transformação do Brasil.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Agradeço a todos os que participaram deste nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Esta Presidência é que agradece a tolerância a V.Exa., por ter aguardado o momento de usar a palavra pacientemente.

O SR. LINDOMAR GARÇON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, para dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Pois não, Deputado Lindomar Garçon.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme entendimento há pouco com o Presidente Michel Temer, sabemos que hoje, provavelmente, a sessão extraordinária será bastante polêmica. Solicitamos, então, que a PEC nº 483, relativa aos servidores de Rondônia, seja colocada como primeiro item da pauta dessa sessão. O Presidente Michel Temer confirmou há pouco que vai fazer todos os esforços necessários para isso, talvez votando depois a PEC dos cartórios e a dos policiais militares.

Então, é uma boa notícia para Rondônia. Provavelmente, a PEC será apreciada após a sessão ordinária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marçal Filho) – Dando sequência ao Grande Expediente, concedo a palavra ao nobre Deputado Zé Geraldo, do PT do Pará.

O SR. ZÉ GERALDO (PT – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos aqueles que me ouvem neste momento, quero hoje aqui fazer um rápido comentário, nestes meus 25 minutos, sobre a região oeste do Pará, na qual cheguei para morar há 30 anos e que durante muitos anos foi esquecida, abandonada pelos Governos Federal e Estadual.

Essa região, que tem aproximadamente 25 municípios, representa quase 50% do território paraense. É uma área maior do que muitos municípios brasileiros. Para se ter uma ideia, para se chegar do Município de Altamira ao Distrito de Castelo dos Sonhos, de avião monomotor, são 2 horas e meia. Então, imaginem o tamanho dessa região.

É nessa região que estão as duas maiores rodovias não asfaltadas do Brasil: a BR-163, que liga Mato Grosso a Itaituba/Santarém, e a Transamazônica, que liga o Tocantins ao Pará, passando por Marabá e Altamira até Itaituba, encontrando-se com a BR-163 lá no Município de Rurópolis.

Essas duas rodovias, que ficaram abandonadas durante 20 anos – fazendo com que, no período de chuvas, o povo de Itaituba, para chegar a Marabá, de carro, demorasse 10 dias; e o povo de Santarém e Itaituba, para chegar a Mato Grosso, de carro, demorasse até 15 dias –, agora, pela primeira vez, até o final de novembro, estarão totalmente recuperadas. E o que é mais surpreendente e animador é que essas duas rodovias estão incluídas no PAC e serão asfaltadas. Aliás, o asfaltamento já foi iniciado.

Alguém que esteja me assistindo agora poderia perguntar: "Mas, Deputado Zé Geraldo, é aquela rodovia Transamazônica que muitos diziam que não ligava nada a lugar nenhum?" É essa mesma. É essa rodovia que integra várias regiões do Estado. É ao longo dessa rodovia que estão morando aproximadamente 700 mil habitantes. É nessa região que está a segunda maior produção de cacau do Brasil e será construída, por exemplo, a Usina Belo Monte, no Rio Xingu.

E, novamente, alguém deve estar se perguntando: "Mas construir hidrelétrica, Deputado, na Amazônia? No Rio Xingu?" Até porque, Deputado Anselmo, muitas pessoas ainda são contra a produção de energia na Amazônia. Acham que na Amazônia não precisamos gerar desenvolvimento, produzir energia.

A minha pergunta é: como geraremos energia para o Brasil e para a região? É uma região, Deputado Anselmo, que tem aproximadamente 260 termoelétricas queimando óleo diesel todos os dias, que queima aproximadamente 6 milhões e 300 mil litros de combustível por dia. Isso representa o dobro da poluição gerada pela frota de veículos de São Paulo. Cada petroleiro que sai do Rio de Janeiro ou de São Paulo para levar energia a Manaus, Deputada Vanessa, polui, por viagem, o equivalente à queima de 28 hectares de floresta. E algumas pessoas ainda discordam do planejamento para o desenvolvimento econômico, social e ambiental e para a geração de energia.

Estão de parabéns o Presidente Lula e a Ministra Dilma por realmente conduzirem o processo desta vez diferentemente do passado, quando não se respeitava ninguém e as hidrelétricas eram empurradas goela abaixo. Agora, no novo modelo, a sociedade civil, o Ministério Público, o IBAMA, o Tribunal de Contas e aqueles que pensam que não podem produzir, todos estão participando.

Foi o que aconteceu, recentemente, na maior audiência pública ocorrida neste País, em Altamira, com a presença de 5 mil pessoas em um ginásio de esportes, das 16 horas às 2 da madrugada, para discutir um empreendimento público: exatamente Belo Monte. Há 30 anos se estuda essa questão e já foram gastos mais de 200 milhões só nesse estudo. A audiência aconteceu apesar da manifestação de 500 pessoas, todo o tempo, contra a implantação dessa hidrelétrica.

Sr. Presidente, nós não podemos pensar que vamos ter outra forma de gerar energia. Como? A vento? Placa solar? Energia nuclear? Queimando a floresta? Como vamos resolver a situação da energia de Manaus? Será resolvida, Deputada Vanessa Grazziotin, com a ida da energia de Tucuruí, do Pará, que já iniciou, para tornar a cidade ainda menos poluente e mais ambientalmente correta, embora ela já o seja, porque, no Estado do Amazonas, se derruba menos árvores em função da existência da Zona Franca de Manaus.

Mas as indústrias acabam contribuindo com a poluição, porque a energia ainda é a óleo diesel, a energia mais suja do mundo que se pratica no Acre, no Amapá, em Roraima, em Mato Grosso, no Pará, na Amazônia. Praticamente a maioria da energia é a óleo diesel, uma energia até 5 vezes mais cara do que no resto do Brasil. Só não chega no bolso da população porque a União subsidia, paga esse preço embutido no combustível. Não é produzido nenhum litro na Amazônia – 50% é do Brasil e o restante vem dos Estados Unidos, da Venezuela e de outros países, para ser queimado nas 260 termelétricas hoje instaladas na Amazônia.

Concedo o aparte ao Deputado Anselmo de Jesus, de Rondônia. Em seguida, à Deputada Vanessa Grazziotin, de Manaus.

O Sr. Anselmo de Jesus – Deputado Zé Geraldo, primeiramente, parabenizo V.Exa pelo seu discurso e, ao mesmo tempo, pela garra com que tem representado o Estado do Pará, principalmente no que se refere à infraestrutura daquele Estado. Sabemos o quanto V.Exa tem contribuído, inclusive com o Presidente Lula, para que possamos ter melhores dias e condições para aquele Estado. Deputado, gostaria também de destacar que não é diferente em Rondônia, onde estamos construindo 2 hidrelétricas, a saída para o Pacífico, a BR-319, que liga Manaus; enfim, o Presidente Lula fez com que os Estados da Amazônia virassem, de fato, um canteiro de obras. Gostaria de aproveitar este momento, Deputado Zé Geraldo, e registrar a presença deste meu povo de Rondônia, servidores e servidoras do ex-território e hoje Estado de Rondônia. Na época em que foi aprovada a transposição de Roraima e do Amapá, o Estado de Rondônia ficou de fora. Tenho certeza de que uma das grandes vitórias do Presidente Lula será, de fato, pagar essa dívida que a União tem com o meu Estado de Rondônia e com

esses servidores e servidoras. Hoje tivemos a vitória no Senado, na Comissão Especial, no primeiro turno; hoje, com certeza, vamos ter essa grande vitória, que é a aprovação da PEC nº 483, no segundo turno. Então, quero parabenizar todo este povo, o sindicato, a Central Única dos Trabalhadores e toda a bancada federal, que se esforçou para que isso pudesse acontecer. Obrigado, Deputado.

O SR. ZÉ GERALDO – Tem a palavra a Deputada Vanessa Grazziotin. Depois, Deputado Lira Maia.

A Sra. Vanessa GrazziotiN – Serei breve, nobre Deputado Zé Geraldo. Primeiro, quero cumprimentar V.Exa; segundo, dizer que V.Exa traz hoje algumas questões que, para o Brasil, sobretudo para a Amazônia e para o vosso Estado do Pará, são estruturantes. Entre elas gostaria de falar rapidamente a respeito da questão da energia. Ontem foi um dia histórico para o Brasil, sobretudo para nós, que vivemos na Amazônia: aprovamos a Medida Provisória nº 466, que deverá integrar a região amazônica ao sistema elétrico nacional, vai interligar nossa região. Como V.Exa. já disse, além de termos a energia mais cara e ecologicamente a pior de todas, ainda não estávamos interligados ao sistema nacional. Essa interligação virá porque avança muito, sobretudo na região, o investimento e a implantação de projetos de geração de energia hidráulica. Nós mesmos, do Amazonas, estamos em fase de experimentação, prestes a mudar nossa matriz energética de óleo diesel para o gás natural. O Amazonas tem uma grande reserva, mas só agora, no Governo do Presidente Lula, conseguiremos viabilizar esse nosso grande sonho. Inicia-se também a construção do Linhão de Tucuruí, que dará condições para que possamos desenvolver tecnologicamente, retirando a pressão sobre a floresta. Isso é muito importante. Cumprimento V.Exa., que tem sido, ao lado de todos os representantes da Amazônia, um dos lutadores pelo desenvolvimento sustentável. Muito obrigada. Parabéns pelo vosso pronunciamento!

O SR. ZÉ GERALDO – Agradeço a V.Exa. o aparte, que será incluído no meu pronunciamento.

Antes de continuar meus comentários desta tribuna, cedo também um aparte ao Deputado Lira Maia, do oeste do Pará.

O Sr. Lira Maia – Deputado Zé Geraldo, primeiro, cumprimento V.Exa. pelo discurso que faz na tarde de hoje, sobretudo em defesa da Hidrelétrica de Belo Monte. Recentemente, a revista Veja foi muito feliz em um encarte especial em que falou a realidade. Nunca li reportagem tão real quanto aquela. Na verdade, quando se discutem meio ambiente e Amazônia, todos se lembram de outras coisas, mas esquecem dos homens que lá vivem. Não entendo como quem defende o meio ambiente pode ser contra a energia produzida a partir da água, a energia hidráulica, que, aliás, é uma das mais limpas do mundo. Tantos países no planeta gostariam de estar no nosso lugar, visto que as opções que existem são diesel, elétrica, energia atômica, energia nuclear ou outros tipos de energia, enquanto temos o privilégio de possuir um dos maiores potenciais energéticos do mundo. V.Exa. fala da Hidrelétrica de Belo Monte, mas incluo também o que se está discutindo hoje: tanto a energia de Belo Monte quanto as hidrelétricas de Tapajós. Após essas 2 providências, o Pará será o maior produtor do mundo de energia hidráulica. Então, queria ressaltar isso, parabenizar V.Exa. e dizer que também participei de uma das 4 audiências públicas da região, mas não entendo como ainda há gente lutando contra um empreendimento estruturante tão importante para o Brasil, principalmente para os povos da Amazônia e do Pará, de forma muito especial. Obrigado.

O SR. ZÉ GERALDO – Deputado Lira Maia, o movimento social cumpriu papel determinante no momento em que os projetos deixavam de levar em consideração o desenvolvimento da região, como se deu, por exemplo, com Tucuruí. Até hoje a União ainda não conseguiu resolver as mazelas que vitimam aquele povo. Hoje, tanto o asfaltamento das rodovias como as hidroelétricas estão sendo implantados respeitando exatamente o programa de desenvolvimento sustentável para a região.

Muitos não acreditavam que a Cuiabá-Santarém e a Transamazônica seriam asfaltadas. A propósito, no caso da Transamazônica, foi necessário conversar intensamente com a Ministra Dilma Rousseff, com o Presidente Lula e com o Ministro Paulo Bernardo para que chegássemos a um entendimento e ela fosse incluída – e foi. Chegou-se ao entendimento de que ela é estratégica.

Não se trata apenas disso, Sras. e Srs. Deputados. Foi criada, para aquela região, a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, que deve ser sancionada pelo Presidente Lula ainda neste ano. Ela acaba de ser aprovada no Senado Federal. Falta apenas cumprir alguns prazos regimentais para que a proposta chegue ao Presidente Lula.

A proposta de criação dessa universidade origina-se exatamente do nosso projeto de desenvolvimento, do projeto do Presidente Lula, deste Deputado que provocou o Legislativo apresentando um projeto de

indicação. Sabemos que esse projeto vem do Executivo para o Legislativo.

Estou dizendo isto porque também não adianta agora os nossos opositores quererem pegar carona e apresentarem um projeto depois que as coisas já estão implantadas. Esse é um projeto do Partido dos Trabalhadores para expandir a educação naquela região do País.

A universidade terá aproximadamente mil cargos e mais de 30 cursos de mestrado e doutorado. Era quase impossível acreditar nisso, mas houve uma grande articulação nossa nesta Casa junto ao Ministro e junto à própria Governadora Ana Júlia, que, quando eleita, também veio ao Presidente Lula e ao Ministro. E essa universidade será implantada naquela região.

Não dá para deixar de falar também dos investimentos do PAC, que somam mais de 200 milhões. Não é PAC das estradas, não é PAC das hidrovias; é PAC de saneamento, abastecimento d'água, esgotamento sanitário, habitação, principalmente nas cidades de Marabá, Altamira, Itaituba e Santarém. Não posso deixar de falar também das pequenas cidades, como, por exemplo, Anapu, cujo Prefeito, Francisco de Assis, o popular Chiquinho, e seu Vice, Délio, estão presentes nesta Casa hoje. É um município pequeno com 5 milhões no PAC do saneamento. Isso está acontecendo.

Há muito recurso investido em uma região que ficou 30 anos abandonada! Há 90 dias, alguns Deputados, colegas de bancada, quando passavam pela região, diziam: "É mentira, não vai ter asfalto!" A imprensa da região, até mesmo a grande imprensa de Belém, também dizia: "Não, esse negócio de asfaltamento da Transamazônica e da BR-163 saiu dos planos do Presidente Lula". Mas 15 a 20 dias depois dos anúncios, foram iniciadas as obras, respeitando toda a legislação ambiental e obedecendo as exigências do Tribunal de Contas da União de cancelar contratos e licitações, refazendo tudo, como feito na BR-163 e no trecho Marabá-Altamira.

Para a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, que havia sido iniciada, foram necessários 2 anos de luta para a obra ser licenciada e resolver as pendências com o Tribunal de Contas da União. Mas lá está a obra da ponte iniciada, fazendo a ligação do Tocantins com o Pará, na BR-230, a Transamazônica.

A obra de Marabá, que custará 100 milhões, duplicará a rodovia dentro da cidade, com vistas a descongestionar o trânsito. Ela demorou, mas foi iniciada graças ao PAC, assim como estão iniciadas as obras de Itaituba a Rurópolis, de Santarém a Rurópolis e também em Novo Progresso, Castelos dos Sonhos e Morais de Almeida, na Cuiabá-Santarém.

Portanto, aproveito hoje o Grande Expediente para enaltecer esses investimentos realizados no Estado do Pará que a Oposição tenta esconder e desqualificar. Às vezes, quando eles veem que a obra vai sair do papel – como já fez um candidato a Senador pelo PSDB que nem teve voto –, dizem: "Ah, mas eu telefonei, a obra tinha que acontecer". Ora, pessoal, primeiro dizem que a obra não sai; depois criticam e, quando veem que foi iniciada, tentam pegar uma carona!

Nós estamos realmente trabalhando para que as obras no Pará tenham continuidade e fiquem prontas o mais rápido possível, respeitando todas as observações. A legislação é muitas vezes burocrática, mas estamos vendo as coisas acontecerem no meu Estado, principalmente na região oeste.

Por que cito a região oeste do Pará? Porque é uma região muito sofrida, o povo foi abandonado e não teve possibilidade para crescer. Agora, o povo comemora, pois sua autoestima começa a crescer e o desenvolvimento humano, sustentável e ordenado começa a chegar àquela região.

Era isso o que eu tinha para registrar no Grande Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Zé Geraldo, por ter feito seu pronunciamento no Grande Expediente da Câmara dos Deputados.

Durante o discurso do Sr. Zé Geraldo, o Sr. Marçal Filho, § 2º do artigo 18 do Regimento Interno, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos dar continuidade à lista do Pequeno Expediente para breves comunicações das Sras. e dos Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Arolde de Oliveira.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, enquanto o Presidente Lula constatava e registrava que o Brasil ganhara sua cidadania internacional com a vitória em Copenhague, podemos afirmar que, simultaneamente, o Rio de Janeiro carimbava seu passaporte de entrada no século XXI, com a decisão histórica de sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

Após meio século de contínuo esvaziamento, iniciado com a perda da condição de Capital da República, depois, com a anulação da identidade geopolítica pela fusão dos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, o povo carioca tem a oportunidade épica de se recuperar em 7 anos.

Todos os vetores da etapa vencida da candidatura apontam para uma empreitada, que será também vitoriosa, na realização dos programas e projetos apresentados no Caderno de Encargos de Realização dos Jogos Olímpicos de 2016.

O Brasil aprendeu e soube tirar proveito das 3 tentativas anteriores, Brasília, uma vez, e, Rio de Janeiro, 2 vezes, para se apresentar, agora, turbinado por uma excelente realização dos Jogos Pan-Americanos de 2007, com um projeto à altura das expectativas da comunidade olímpica e do Comitê Olímpico Internacional – COI.

Essa etapa foi realizada com extrema competência técnica pelas equipes e consultores do Comitê Olímpico Brasileiro, tendo à frente o Dr. Carlos Arthur Nuzman, o maestro que, com sabedoria ímpar, unificou o propósito das confederações das modalidades esportivas olímpicas e articulou o entendimento político nas instâncias nacionais e internacionais. Esse fator importante e absolutamente necessário não seria suficiente, se não houvesse o entendimentos dos 3 níveis de Governo que, em uníssono e apaixonadamente, enfrentaram todos os desafios para trazer as Olimpíadas para o Rio de Janeiro, além de darem a garantia da liberação dos recursos para os investimentos demandados.

Competência técnica e vontade política colocam o Brasil num novo e merecido patamar de percepção pela comunidade internacional.

Como Deputado Federal, 7 vezes consecutivamente eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, devo, por dever de justiça, reconhecer o mérito e agradecer ao Presidente Lula, ao Governador Sérgio Cabral, ao Prefeito Eduardo Paes e ao Presidente do COB, Carlos Nuzman por esta Sena acumulada em 50 anos, de 25 bilhões que os cariocas acabam de ganhar.

Na qualidade de Secretário de Transportes da cidade maravilhosa, na gestão do Prefeito Cesar Maia, tive o privilégio de coordenar a elaboração dos principais projetos viários e de transportes incluídos no caderno de encargos.

Estaremos juntos, apoiando e cobrando, para que recebamos o prêmio nesses próximos sete anos.

O Rio de Janeiro, acima da transitoriedade das disputas políticas, está muito feliz e agradecido com a perspectiva concreta de entrar no século XXI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Paulo César.

O SR. DR. PAULO CÉSAR (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras, e Srs. Deputados, a necessidade de investimentos maciços e continuados na área da saúde é competência do Estado. A avaliação da área de saúde é a única que tem piorado.

Ora, a única solução para o financiamento do SUS é a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. O grande mérito dessa emenda é fixar percentuais mínimos a serem destinados à saúde pela União, pelos Estados e pelos Municípios. Mas é preciso regulamentá-la para definir claramente o que são serviços de saúde e impedir que alguns Estados continuem a aplicar a verba da saúde em outros setores.

A saúde tem um problema histórico de subfinanciamento. Como médico e membro da Frente Parlamentar da Saúde, defendo a necessidade do aumento da participação do setor público no custeio da saúde, que vive uma distorção há décadas. A Emenda Constitucional nº 29 define o que são ações e serviços de saúde e resolve os problemas de financiamento do setor.

Com a regulamentação dessa emenda, estima-se um acréscimo de 5 bilhões de reais por ano para a saúde, por conta do fim dos desvios de recursos promovidos pelos Governos Estaduais, que estarão obrigados a cumprir a EC nº 29. A saúde terá, ainda, a arrecadação da Contribuição Social para a Saúde – CSS, estimada em 12,5 bilhões de reais por ano.

Sr. Presidente, precisamos votar o destaque, com a manutenção ou não da CSS. A falta de articulação no planejamento das ações e na execução do orçamento, além do excesso de burocracia, cria entraves que resultam em aumento de custos.

Se nada for feito para melhorar a gestão do SUS, os gastos com a saúde no Brasil subirão dos atuais 8% para 12% do Produto Interno Bruto – PIB (a soma das riquezas produzidas no País), saltando de 35 bilhões de reais para 52 bilhões de reais por ano.

Para melhorar a gestão do SUS, são necessárias várias medidas, como a autonomia para as unidades de saúde definirem como vão gastar os recursos públicos, a fixação de metas para o atendimento médico e a capacitação profissional dos funcionários.

Com o aumento da população, o Governo terá de mudar a maneira como gasta o dinheiro público para que o SUS não entre em colapso. A aprovação dessa emenda representa uma conquista para os que, há mais de uma década, tentam aumentar os recursos para a saúde. A proposta tem o aval de todas as entidades que se empenham para melhorar efetivamente a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras. Aproveito para convocar todos os Srs. Deputados para

hoje votarmos a PEC nº 483, de interesse dos servidores do Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Mário Heringer.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, pareço extemporâneo na minha colocação, porque estive fora desta Casa durante 15 dias para tratar de um problema médico. Entretanto, precisamos chamar a atenção para o que vem acontecendo, mais uma vez, com relação aos direitos, deveres e obrigações de cada Poder da Nação.

Mais uma vez, ocorre ingerência do Judiciário em nossas decisões. Sr. Presidente, a ação direta de inconstitucionalidade na questão da PEC dos Vereadores é improcedente, porque temos o poder constituinte e fizemos uma emenda constitucional. A constitucionalidade deve ser discutida em leis infraconstitucionais. Por isso, a desobediência à Constituição chama à responsabilidade o Judiciário, como nos chama o Legislativo e o Executivo, e é passível, inclusive, de proposta de impeachment, que não foi feito só para Presidente, também para Ministros do Supremo e todos nós. Se descumprirmos, teremos que responder por isso.

O que está escrito na proposta é que faremos a recomposição das Câmaras e a redução dos repasses. E, parametrizando essas decisões, dissemos que seriam feitas a partir do processo legislativo de 2008. É como parâmetro, não há retroatividade. A discussão que se faz de retroatividade é improcedente e só serve para subsidiar um discurso de intervenção, mais uma vez, no Legislativo.

É importante que esta Casa tenha altivez e responda ao Judiciário que aqui tudo foi feito de maneira certa, com tramitação correta, e que isso não pode continuar desse jeito. Não podemos, mais uma vez, nos submeter a todo um processo legislativo e, ao final, deixar que algumas pessoas, por predisposição, **organizem lobby**, inclusive a partir de um dos Ministros do Supremo, enviando cartas aos Presidentes de TREs, orientando postura, uma vez que poderá ser chamado a responder sobre o assunto.

Isso é precondição para discutirmos se ele pode ou não julgar e tratar desse assunto, que vai ser discutido quarta-feira. Esta Casa precisa responder ao Supremo que tudo foi feito de maneira correta, que a tramitação ocorreu e que a Constituição tem que ser cumprida. Ninguém pode tirar desta Casa o poder constituinte, porque ele nos foi consagrado pela Constituição de 1988.

Se ficarmos calados, assistiremos mais uma vez o Judiciário dizer-nos o que quer que façamos. É importante entender, companheiro Arnaldo Faria de Sá, que não há direito de ação direta de inconstitucionalidade contra emenda constitucional.

Cabe-nos, a qualquer um que se sinta lesado – e esta Casa foi mais uma vez ultrajada – entrar com uma ação de ***i*mpeachment** contra os Ministros do Supremo Tribunal Federal que se posicionarem contra uma emenda constitucional.

Então, amigos, eu acho que, assim como nós, os Deputados e os Senadores fizemos de maneira correta, o Supremo também deve fazê-lo na próxima quarta-feira.

Muito obrigado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero apoiar o pronunciamento do Deputado Mário Heringer, em que mostra a sua indignação. Ele é extremamente importante neste momento.

Registro que o Presidente Michel Temer, na tarde de ontem, assinou 2 ofícios, retirando da Comissão de Finanças e Tributação o Projeto de Lei nº 3.299, de 2008, que trata do fim do fator previdenciário, e o Projeto de Lei nº 4.434, de 2008, que trata da recuperação das perdas. Um deles está parado há 11 meses na Comissão e o outro, há 6 meses. S.Exa. mandou os 2 projetos para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Espero que a Comissão de Constituição e Justiça tenha celeridade e resolva de vez o projeto que visa extinguir o fator previdenciário, que prejudica todos aqueles que vão entrar na aposentadoria em cerca de 30% a 40%; e, se for mulher, em até 50%.

Agora, com a decisão do Presidente Michel Temer, a Comissão de Finanças e Tributação não mais poderá se manifestar. A Comissão de Constituição e Justiça vai dar a decisão. Espero que ela agrade a todos os aposentados e pensionistas.

Obrigado, Presidente Marco Maia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. VIEIRA DA CUNHA – Sr. Presidente, V.Exa. me permite um rápido registro, enquanto a Deputada Fátima Bezerra não chega à tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Enquanto o Deputado Afonso Hamm não chega à tribuna.

O SR. VIEIRA DA CUNHA (PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ontem, dia 6 de outubro, tomou posse como Primeiro-Ministro da Grécia o Sr. George Papandreou, Presidente da Internacional Socialista, organização que reúne 170 partidos políticos de todo o mundo – trabalhistas, social-democratas e socialistas. O PDT é membro pleno dessa organização.

Tenho a honra de ser um dos Vice-Presidentes da Internacional. Além disso, presido na Câmara dos Deputados o Grupo Parlamentar de Amizade entre os Parlamentos do Brasil e da Grécia.

Nessa condição, Sr. Presidente, quero dizer da nossa enorme satisfação de ver o Sr. George Papandreou eleito Primeiro-Ministro da Grécia. Cumprimento o povo grego pela escolha. Tenho certeza de que aquele país irmão do Brasil será muito bem administrado.

Queremos deixar registrado, portanto, nosso voto de congratulações ao Primeiro-Ministro da Grécia. Parabéns a S.Exa. Que ele tenha um excelente trabalho. Tenho certeza de que os destinos do povo grego não poderiam estar em melhores mãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Afonso Hamm.

O SR. AFONSO HAMM (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero deixar registrado nesta tribuna que no meu Estado, Rio Grande do Sul, no início desta semana, houve importante decisão no setor agropecuário. A Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL) viveu momento de eleição. Na oportunidade, foi reeleito para Presidente, de 2010 a 2012, Carlos Sperotto. Ele assumirá o quinto mandato consecutivo na Federação.

A posse será no próximo dia 14 de outubro, em Brasília. Na oportunidade, Sperotto também assumirá o cargo de Vice-Presidente de Assuntos Internacionais da CNA.

Registro nossa homenagem a esse homem que durante anos vem contribuindo para o crescimento do setor do agronegócio.

Quero referendar o trabalho que vem sendo feito pelo nosso líder do setor de agricultura e de pecuária, Carlos Rivaci Sperotto.

Ele, que renova o seu mandato por mais 3 anos, tem, sem dúvida alguma, a oportunidade de conduzir a nossa agricultura e a nossa pecuária, que passam por momentos difíceis. O Estado do Rio Grande do Sul enfrenta problemas de estiagem, de endividamento dos agricultores.

Ao parabenizar Sperotto, ressalto o trabalho que vem sendo desenvolvido em todos os Sindicatos Rurais do Rio Grande do Sul, em prol da agricultura e da pecuária gaúcha.

Passo a abordar outro assunto. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na minha cidade de origem, Bagé, o Sindicato Rural e a Associação Rural, liderados pelo produtor rural Eduardo Suñe, promovem a 97ª EXPOFEIRA, de 8 a 18 de outubro de 2009. E este ano tem em sua programação as feiras nacionais das raças aberdeen angus, hereford e braford, a Feira Estadual de Brangus, além da 1ª Mostra de Cavalos de Polo.

A EXPOFEIRA de Bagé, que ocorre no Parque de Exposições Visconde de Ribeiro Magalhães, é a feira agropecuária mais antiga do País.

As mostras da Primavera estão em pleno andamento. O Rio Grande do Sul promove mais de 120 exposições agropecuárias até meados de dezembro. Diversos Municípios servem de cenário para as exposições agropecuárias. Diversos municípios servirão de cenário para os eventos agropecuários. Cito, entre eles, Pelotas, Uruguaiana, Rosário do Sul, Aceguá.

Nas feiras os visitantes encontram animais de grande qualidade genética, com garantia sanitária e aptidões.

Convido os nobres Parlamentares para visitarem o Rio Grande do Sul nesse período de feiras agropecuárias.

Este é um momento de retomada da agricultura do Rio Grande do Sul e da agricultura do Brasil.

Estamos debatendo aqui a questão do pré-sal. Entendemos que também na área da agricultura há necessidade de recursos, em especial para pequenos e médios agricultores.

Sr. Presidente, peço a divulgação do meu discurso nos meios de comunicação desta Casa legislativa.

Era o que eu tinha a manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Convido para fazer uso da palavra a Deputada Fátima Bezerra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero, mais uma vez, dar conhecimento a esta Casa da importante reunião que houve hoje entre o Presidente da Casa, um grupo de Parlamentares e representação dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, que hoje, inclusive, estão aqui em Brasília realizando uma

marcha, em prol da proposta de emenda à Constituição que trata do piso salarial e do plano de carreira desses profissionais.

A reunião com o Deputado Michel Temer foi excelente, exitosa. S.Exa., de pronto, anunciou a convocação de reunião da Comissão Especial na próxima quinta-feira, às 9h30min, para tratar da Proposta de Emenda à Constituição.

Portanto, na condição de Relatora – tive hoje a alegria de, uma vez indicada pelo Líder do meu partido, Deputado Vaccarezza, ser designada pelo Deputado Michel Temer Relatora dessa importante matéria – quero fazer um apelo a todos os partidos, inclusive aos que já indicaram os Parlamentares para compor essa Comissão e aos que ainda não o fizeram que o façam hoje até o final da tarde, a fim de amanhã dispormos do **quorum** necessário para realizar a nossa primeira reunião de trabalho.

Amanhã mesmo queremos escolher o Presidente da Comissão Especial, bem como definir os demais membros da Mesa Diretora e marcar a primeira reunião de trabalho para definir o calendário, para definir uma agenda.

Essa é uma matéria muito importante que mexe com a vida de mais de 400 mil trabalhadores por este País afora, trabalhadores esses que exercem papel muito significativo e estratégico no contexto da saúde pública do País.

Infelizmente, até hoje esses profissionais ganham salários irrisórios. A média salarial dos agentes comunitários de saúde por este País afora gira em torno de um salário mínimo. Portanto, a Proposta de Emenda à Constituição tem como objetivo fixar um piso no valor de 930 reais. E será definido o plano de carreira.

Tenho insistido que a aprovação dessa matéria segue na direção de fazermos justiça a uma categoria que, repito, desempenha importante papel no contexto da saúde pública. Aprovar essa matéria significa caminharmos na direção do fortalecimento do SUS.

É bom que a esse debate se some nossa luta pela regulamentação da Emenda nº 29, importante matéria, que diz respeito ao financiamento para a saúde.

Manifesto a minha alegria pela sugestão do meu nome para a relatoria dessa importante matéria. A sugestão do meu nome veio da base, do movimento dos agentes comunitários de saúde de todo o País. Quero dizer a eles que abraçaremos essa luta com muito entusiasmo, dedicação e seriedade. Vou corresponder à confiança que depositaram em mim ao me escolherem para relatar tão importante matéria.

Tenho certeza de que toda a Casa estará conosco nesse importante desafio.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Charles Lucena.

O SR. CHARLES LUCENA (PTB – PE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho aqui em minhas mãos uma réplica da Bíblia Sagrada, escrita em 66 idiomas, que está percorrendo todos os continentes do planeta. O projeto Siga a Bíblia é de iniciativa da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Ela passará por 204 países. Neste momento, está em minhas mãos. Daqui a pouco será exposta no Congresso Nacional para que todos tenham a oportunidade de conhecê-la.

Convido os nobres pares e servidores para essa breve exposição, que ocorrerá no Espaço Mário Covas, em frente ao corredor das Comissões.

Sou o único membro dessa igreja que tem assento no Congresso Nacional e que pode realizar algo de vital importância: levar o povo a seguir a Bíblia.

A Bíblia é um dos livros mais lidos e vendidos em todo o planeta. Somente no País, de acordo com dados da Sociedade Bíblica do Brasil (SBB), foram distribuídos em 2008 mais de 5 milhões e 600 mil exemplares. Muitas pessoas possuem pelo menos um exemplar em suas casas, mas poucas talvez tenham o hábito da leitura diária das suas páginas.

É por isso que a Igreja Adventista do Sétimo Dia criou o projeto chamado Siga a Bíblia (Follow the Bible, nome original em inglês), que abrange todo o planeta. Ele pretende difundir a importância da Bíblia como guia constante na vida das pessoas.

O exemplar especial chegou ao continente sul-americano no dia 28 de setembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e segue por outras regiões brasileiras e por países como a Argentina, o Chile, a Bolívia, o Peru, o Equador, até o final de outubro. Ela sairá da América do Sul e irá para a América do Norte.

Nas maiores cidades sul-americanas estão programadas ações como inaugurações de monumentos à Bíblia, apresentações musicais, sessões solenes em câmaras municipais e estaduais, desfiles e outras atividades públicas.

De acordo com o Pastor Erton Köhler, líder sul-americano, a passagem dessa Bíblia pretende mostrar a necessidade de as pessoas estudarem com profundidade e respeito os ensinamentos contidos no Livro Sagrado. "Eu tenho certeza de que, não apenas no con-

tinente, mas em cada região, a Bíblia ainda fará uma grande diferença na vida das pessoas", ressalta.

Já o Pastor Edison Choque, coordenador do Siga a Bíblia no Brasil e em toda a América do Sul, destaca que os adventistas são um dos maiores divulgadores da Bíblia Sagrada por incentivarem a comunidade a realizar estudos sistemáticos de temas presentes no Antigo Testamento e no Novo Testamento. *"Toda essa* movimentação que estamos fazendo ressaltará que o livro de Deus é mais atual do que imaginamos e que podemos confiar em suas orientações", ressalta Choque.

O livro sagrado de Deus tem sido a bússola para muitos que querem viver segundo a sua luz. Homens de todos os tempos sentiram a presença de Deus quando, por meio da sua leitura, buscaram a solução dos seus problemas.

Nações inteiras souberam valorizar as instruções bíblicas quando, em épocas de crise, resolveram pesquisar, buscar soluções. Quando elas foram encontradas, inseriram-nas no contexto social e no cotidiano de seus habitantes, promovendo assim a sua leitura. Muitos problemas crônicos na sociedade foram resolvidos, porque viram sabedoria no livro de Deus para ajustar leis e constituições.

Os acontecimentos que hoje causam perplexidade na humanidade estão descritos de forma explícita na Bíblia Sagrada, tais como: aquecimento global, terremotos, maremotos, fome, pestes, guerras entre as nações, crises financeiras mundiais, conflitos urbanos e excesso de pobreza.

Ela mostra ainda o comportamento do ser humano nos dias atuais, pois os homens vivem de forma egoísta, valorizando mais os seus bens do que o bem-estar do seu próximo.

A importância desse projeto é estimular a leitura individual da Bíblia Sagrada e buscar a compreensão dos princípios nela contidos. Ela saiu das Filipinas (Manila) em outubro do ano passado e sua chegada está prevista para julho de 2010, na cidade de Atlanta, nos Estados Unidos, quando ocorrerá a reunião mundial dos adventistas do sétimo dia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamamos para fazer uso da palavra a Deputada Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, Sras. e Srs. Deputados, nesses últimos dias, entre tantas boas notícias, tivemos 2 que gostaria de destacar desta tribuna.

A primeira sobre uma reunião que aconteceu nos Estados Unidos, com a presença de Governadores de vários Estados do Brasil, da Indonésia e dos Estados Unidos, de uma organização considerada força-tarefa a favor do meio ambiente. O fórum reúne Governadores de Estado de vários países do mundo e, até este ano, vinha sendo comandada pelo Governador do Estado da Califórnia, Arnold Schwarzenegger.

Na última reunião, Sr. Presidente, foram escolhidos para comandar os destinos dessa entidade até 2010 os Governadores Eduardo Braga, do Estado do Amazonas, e Ana Júlia Carepa, do Estado do Pará.

Essa entidade é da maior importância, porque procura não apenas ajudar na formulação de uma política de desenvolvimento sustentável para o mundo e de proteção ambiental, como também ter influência significativa em todas as decisões que serão tomadas no âmbito das Nações Unidas.

Então, quero cumprimentar o Governador Eduardo Braga, de meu Estado, que tem praticado uma política de excelência quanto à questão ambiental, assim como a Governadora Ana Júlia Carepa.

Por fim, Sr. Presidente, o Presidente Lula, na participação que teve na reunião de cúpula Brasil/União Europeia, que acontece em Estocolmo, na Suécia, onde foi abordada como questão principal o meio ambiente, teve a possibilidade de explanar todos os trabalhos, toda a política que o Brasil vem desenvolvendo em relação ao meio ambiente e à redução da produção de gases tóxicos.

No que diz respeito ao combate ao desmatamento, foi reconhecido e, muito mais que isso, elogiado por vários governantes da União Europeia, o plano traçado pelo Brasil que visa reduzir até 80% do desmatamento até 2020. Sem dúvida alguma, esse é um plano extremamente ousado.

Frente a isso, Presidente Michel Temer, eu gostaria de dizer que esta Casa, antes de dezembro, antes de Copenhague, precisa votar matérias que definam o Plano Nacional de Mudanças Climáticas, assim como a instituição do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Michel Temer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Apresentação de proposições.

APRESENTAM PROPOSIÇÕES:

Autor	Proposição	Ementa
Celso Maldaner	PLP 521/2009	Estabelece regras de flexibilização do cumprimento das obrigações previstas pela Lei Complementa nº 101, de 24 de maio de 2000, para o encerramento do exercício financeiro de 2009.
Fernando Ferro	REC 314/2009 => PL 1417/1999	Recorre para que o Plenário da Câmara dos Deputados delibere sobre o Projeto de Lei nº 1.417, de 1999, que Dispõe sobre a participação do usuário na administração de entidades de pesquisa científica e tecnológica da administração federal, direta e indireta, o Compromisso de Desempenho e dá outras providências.
José Carlos Vieira	PL 6160/2009	Dispõe sobre a atividade de jogos recreativos no território nacional, e dá outras providências.
Roberto Rocha	REQ 5649/2009	Requer Voto de Louvor pelo transcurso do 14º aniversário de emancipação politico-administrativa do município de IGARAPÉ DO MEIO, no Estado do Maranhão, comemorado no dia 29 de setembro de 2009.
Roberto Rocha	REQ 5648/2009	Requer Voto de Louvor pelo transcurso do 57º aniversário de emancipação politico-administrativa do município de MAGALHÃES DE ALMEIDA, no Estado do Maranhão, comemorado no dia 1º de outubro de 2009.
Roberto Rocha	REQ 5650/2009	Requer Voto de Louvor pelo transcurso do 168º aniversário de fundação do município de CURURUPU, no Estado do Maranhão, comemorado no dia 03 de outubro de 2009.
Roberto Rocha	REQ 5651/2009	Requer Voto de Louvor pelo transcurso do 22º aniversário de emancipação politico-administrativa do município de ZÉ DOCA, no Estado do Maranhão, comemorado no dia 04 de outubro de 2009.
Roberto Rocha	REQ 5652/2009	Requer Voto de Louvor pelo transcurso do 74º aniversário de emancipação politico-administrativa do município de SANTA HELENA, no Estado do Maranhão, comemorado no dia 30 de setembro de 2009.
Sandra Rosado	INC 5415/2009	Sugere ao Ministério da Saúde a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, na cidade de Pau dos Ferros, no Estado do Rio Grande do Norte.
Professor Victorio Galli	PL 6161/2009	Dispõe sobre a disponibilização de colchões ortopédicos aos usuários de hotéis e outros meios de hospedagem.
Vanessa Grazziotin	INC 5416/2009	Sugere ao Ministro dos Transportes a destinação de verbas para implantação de equipamentos que auxiliem na fiscalização de emissão de gases poluentes nos veículos automotores em todos os estados brasileiros.
Vanessa Grazziotin	INC 5417/2009	Sugere ao Ministro da Educação a implantação de projeto para alunos na faixa de seis a oito anos de idade.
Vanessa Grazziotin	INC 5418/2009	Sugere ao Ministro do Meio Ambiente a destinação de verbas para implantação de equipamentos que auxiliem na fiscalização de emissão de gases poluentes nos veículos automotores em todos os estados brasileiros.
Senado Federal	PL 6165/2009	Denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.
Senado Federal - Cristovam Buarque	PL 6162/2009	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), para dispor sobre inclusão facultativa do ensino do Esperanto no ensino médio.

Senado Federal - Marco Maciel	PL 6163/2009	Denomina Rodovia Senador José Coelho o trecho da rodovia BR-407 compreendido entre as localidades de Petrolina e Afrânio, no Estado de Pernambuco.
Afonso Hamm	REQ 5654/2009	Requeiro a realização de Sessão Solene em comemoração à indicação da cidade do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas de 2016.
Mauro Nazif	REQ 5655/2009 => PL 5393/2009	Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.393 de 2009, Dispõe sobre o piso salarial do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional".
Mauro Nazif	PL 6164/2009	Dispõe sobre a jornada de trabalho e o piso salarial do Zootecnista.
Marco Maia	REQ 5656/2009	Requer a transformação de sessão plenária da Câmara dos Deputados em Comissão Geral para debater o Plano Nacional de Educação - PNE.
Nelson Goetten	PL 6166/2009	Estabelece os requisitos de segurança, higiene, conforto operacional e infraestrutura a serem atendidos pelos terminais rodoviários de passageiros, nos termos que menciona, e dá outras providências
Nelson Goetten	PEC 416/2009	Acrescenta inciso ao § 1º, do art. 73, da Constituição Federal, para definir como requisito de nomeação de Ministro do Tribunal de Contas da União o afastamento, por mais de quatro anos, do exercício de função pública, na qualidade de agente político.
Guilherme Campos	REQ 5657/2009 => PL 2074/2007	Solicita a tramitação conjunta dos projetos de Lei nº 2074 de 2007 e 203 de 1991.
Andre Vargas	PL 6167/2009	Denomina Rodovia Cecílio do Rego Almeida o trecho da BR-277 entre as cidades de Paranaguá e Curitiba, no Estado do Paraná.
Edmar Moreira	PL 6168/2009	Dispõe sobre o direito a informações de registros de ligações na telefonia pré-paga.
Edmar Moreira	PL 6169/2009	Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do peso drenado nos produtos embalados.
Edmar Moreira	PL 6170/2009	Dispõe sobre a regulamentação, o comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação e dá outras providências.
Edmar Moreira	PL 6171/2009	Dispõe sobre a proibição do uso, de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providencias.
Edmar Moreira	PL 6172/2009	Dispõe sobre a obrigação de anexar, nos processos de emissão da Carteira Nacional de Habilitação, as notas fiscais de prestação de serviços.
Vanessa Grazziotin	REQ 5658/2009	Requer Voto de Louvor às cinco mulheres vencedoras do Prêmio CLAUDIA 2009 que se destacaram no ano em diversas categorias, Nicette Bruno (cultura), Adele Benzaken (políticas públicas), Liliana Aufiero (negócios), Beatriz Dolabela de Lima (ciências) e Neide Castanha (trabalho social), nessa segunda-feira, 5 de outubro do ano em curso, na cidade de São Paulo.
Vanessa Grazziotin	REQ 5659/2009 => REQ 5617/2009 => PL 5649/2009	Requer a retirada do Req. N.º 5617/2009.
Vanessa Grazziotin	REQ 5660/2009	Requer Voto de Louvor a senhora ADELE BENZAKEN, pelo PRÊMIO CLÁUDIA 2009, recebido dia 5 de outubro do ano em curso, na cidade de São Paulo.
Vanessa Grazziotin	PL 6173/2009	Dispõe sobre a confecção e comercialização de uniformes militares.

Guilherme Campos	PL 6174/2009	Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Campinas, no Estado de São Paulo.
Sandra Rosado	REQ 5661/2009 => PEC 308/2004	Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição 308/2004, que "altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais."
Dr. Ubiali	REQ 5662/2009 => PL 24/2007	"Requer inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 24/2007, que dispõe sobre a responsabilidade das empresas pela lavagem dos uniformes usados por seus empregados".
Líderes	REQ 5663/2009 => PL 5910/2009	Requer, nos termos do art. 155 do RICD, urgência na apreciação do PL 5910/2009.
Dr. Talmir	INC 5419/2009	Sugere a Ministra-Chefe da Casa Civil da Pesidência da República, em caráter de urgência, a necessidade de criação de Hospices - Centros de Cuidados Paliativos no Brasil.
Dr. Talmir	INC 5420/2009	Sugere ao Ministro de Estado da Saúde, em caráter de urgência, a necessidade de criação de Hospices - Centros de Cuidados Paliativos no Brasil.
Dr. Ubiali	REQ 5664/2009 => PL 5798/2009	"Requer alteração no despacho que distribuiu às Comissões Permanentes o PL 5798/2009, que institui o Vale-Cultura".
Comissão de Defesa do Consumidor	REQ 5665/2009 => PL 1866/1999	Solicita a revisão de despacho do Projeto de Lei nº 1.866/1999, que "Dispõe sobre medidas de ação compensatória para a implementação do princípio da isonomia social do negro", a fim de excluir a Comissão de Defesa do Consumidor.
Raul Jungmann	REQ 5666/2009	Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Farmacêutica Brasileira.
Hugo Leal	INC 5421/2009	Sugere ao Ministro da Educação a inclusão das disciplinas de ética e cidadania nos currículos dos últimos anos das escolas de ensino fundamental.
Damião Feliciano	REQ 5667/2009 => PL 3734/2008	Requerimento de Inclusão de Pauta para o Projeto de Lei nº 3.734 de 2008.
Damião Feliciano	INC 5422/2009	Sugere ao Ministro da Integração Nacional a adoção de medidas para agilizar as obras do Rio São Francisco.
Roberto Rocha	PDC 1926/2009	Susta a aplicação do art. 2º, V, e do art. 3º, I, da Resolução nº 302, de 20 de março de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).
Eduardo Barbosa	REQ 5668/2009 => PL 5325/2009	Requer, nos termos regimentais, a revisão do despacho dado ao PL nº 5.325, de 2009, a fim de incluir a Comissão de Seguridade Social e Família para apreciação do mérito.
Rodrigo Rollemberg	INC 5423/2009	Sugere ao Excelentíssimo Senhor Jorge Hage Sobrinho, Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, a implantação de sistema de fiscalização permanente, cujas informações ficarão disponíveis no Portal da Transparência, relativo à utilização de recursos públicos para realização, no Brasil, da 20ª Copa do Mundo de Futebol em 2014 e os XXXI Jogos Olímpicos em 2016.
Poder Executivo	PL 6175/2009	Autoriza o Poder Executivo a doar aeronave C-115 Buffalo à Força Terrestre Equatoriana.
Poder Executivo	PL 6176/2009	Autoriza o Poder Executivo a doar quatro aeronaves H-1H à Força Aérea Boliviana.
Wandenkolk Gonçalves	PL 6177/2009	Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Altamira, no Estado do Pará.

Paulo Abi-Ackel	PL 6178/2009	Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, para dispor sobre intimações dos atos processuais por meio eletrônico.
Celso Russomanno	RIC 4351/2009	Solicita ao Ministério do Meio Ambiente informações sobre a revisão dos limites da Reserva Extrativista de Canavieiras, no Estado da Bahia.
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	REQ 5669/2009	Requer seja constituída Comissão Externa.
Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	REQ 5670/2009	Requer seja constituída Comissão Externa.
Eudes Xavier	REQ 5671/2009	voto de congratulações a pousada Recanto da Lua, em Gramado - RS Dê-se conhecimento do presente a pousada Recanto da Lua na Rua Antônio Accorsi, 322 – Bairro Bavária - Cep: 95670-000 Gramado - RS Fone: (54) 32862463 site: www.pousadarecantodalua.com.br.
Eudes Xavier	REQ 5672/2009	Voto de congratulações ao Moscerino Ristorante em Gramado - RS
Eudes Xavier	REQ 5673/2009	Voto de congratulações ao Sapore Dei Monti em Farroupilha - RS.
Eudes Xavier	REQ 5674/2009	Voto de congratulações ao Sr. Cirano Cisilotto prefeito de Garibaldi - RS pela realização do FENACHAMPE (Festa Nacional do Champanha), glorioso evento que celebra seus 25 anos.
Bonifácio de Andrada	PL 6179/2009	Dispõe sobre o Bacharelado em Segurança do Trabalho e dá outras disposições.
Luiz Carlos Hauly	RIC 4352/2009	Solicita informações ao presidente do Banco Central do Brasil sobre o Banco Santos S/A.
Roberto Alves	PL 6180/2009	Confere ao Município de Holambra , no Estado de São Paulo, o título de "Capital Nacional das Flores".
Paulo Pimenta	PL 6181/2009	Estabelece norma voltada a disciplinar, na hipótese que menciona, a admissão de pessoal por meio de concurso público, de processo seletivo simplificado, de contratação temporária para atender necessidade temporária de excepcional interesse público ou decorrente da contratação de serviços terceirizados, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, indireta, autárquica e fundacional.
Mauro Nazif	PL 6182/2009	Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Seringueiras, no Estado de Rondônia.
Sérgio Barradas Carneiro	REQ 5675/2009 => PL 7337/2006	Requer a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 7.337, de 2006, que "Altera a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou

		Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar."
Capitão Assumção	PL 6183/2009	Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
Carlos Sampaio	PL 6184/2009	Denomina "Viaduto Soldado Constitucionalista Abílio Previdi" o viaduto localizado no km 464,6 da BR-116, no Estado de São Paulo.
Paulo Bornhausen	RIC 4353/2009	Solicita ao Ministro de Estado dos Transportes, Sr. Alfredo Pereira do Nascimento, informações sobre as obras de duplicação da BR 101.
Dr. Talmir	PL 6185/2009	Altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que "dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não".
Chico Alencar	PL 6186/2009	Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos).
Chico Alencar	PL 6187/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6188/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6189/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6190/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6191/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6192/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Chico Alencar	PL 6193/2009	Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.
Washington Luiz	REQ 5676/2009 => PEC 534/2002	Requer a inclusão na Ordem do Dia da PEC nº 534, de 2002, que "Altera o art. 144 da Constituição Federal para dispor sobre as competências da guarda municipal e criação da guarda nacional".
Ronaldo Caiado	REQ 5677/2009	Requer a convocação de Sessão Solene da Câmara dos Deputados para o dia 20 de outubro de 2009, às 10:00 horas.

VI – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Angela Portela PT
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Total de RORAIMA 3

AMAPÁ

Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de AMAPÁ 3

PARÁ

Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Zé Geraldo PT
Zequinha Marinho PSC
Total de PARÁ 6

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de AMAZONAS 3

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Total de RONDONIA 4

ACRE

Fernando Melo PT
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de ACRE 4

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Total de TOCANTINS 4

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Washington Luiz PT
Total de MARANHÃO 7

CEARÁ

Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Total de CEARÁ 11

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
José Maia Filho DEM
Nazareno Fonteles PT
Paes Landim PTB
Total de PIAUÍ 4

RIO GRANDE DO NORTE

Fátima Bezerra PT
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de RIO GRANDE DO NORTE 3

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Rômulo Gouveia PSDB
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Total de PARAÍBA 6

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Fernando Ferro PT

Fernando Nascimento PT
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Inocêncio Oliveira PR
José Mendonça Bezerra DEM
Raul Jungmann PPS
Wolney Queiroz PDT
Total de PERNAMBUCO 13

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PSC
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Total de ALAGOAS 7

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Iran Barbosa PT
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de SERGIPE 6

BAHIA

Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Tonha Magalhães PR
Veloso PMDB PmdbPtc
Total de BAHIA 25

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Bilac Pinto PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Geraldo Thadeu PPS
Gilmar Machado PT
Jaime Martins PR
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de Oliveira PV
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Marcos Montes DEM
Mário Heringer PDT
Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Odair Cunha PT
Paulo Abi-Ackel PSDB
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Total de MINAS GERAIS 21

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Total de ESPÍRITO SANTO 7

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Brizola Neto PDT
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Dr. Paulo César PR
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Filipe Pereira PSC
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT

Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Marina Maggessi PPS
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Pastor Manoel Ferreira PR
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Suely PR
Total de RIO DE JANEIRO 27

SÃO PAULO

Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Cândido Vaccarezza PT
Celso Russomanno PP
Devanir Ribeiro PT
Dr. Nechar PP
Dr. Talmir PV
Duarte Nogueira PSDB
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
Jilmar Tatto PT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Milton Monti PR
Nelson Marquezelli PTB
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Pereira da Silva PDT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Valdemar Costa Neto PR
Vicentinho PT
Walter Ihoshi DEM
William Woo PSDB
Total de SÃO PAULO 38

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Total de MATO GROSSO 5

DISTRITO FEDERAL

Jofran Frejat PR
Osório Adriano DEM
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Total de DISTRITO FEDERAL 3

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Professora Raquel Teixeira PSDB
Sandes Júnior PP
Total de GOIÁS 7

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Total de MATO GROSSO DO SUL 4

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Assis do Couto PT
Dilceu Sperafico PP
Dr. Rosinha PT
Eduardo Sciarra DEM
Giacobo PR
Gustavo Fruet PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Wilson Picler PDT
Total de PARANÁ 17

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP

Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Nelson Goetten PR
Paulo Bornhausen DEM
Vignatti PT
Zonta PP
Total de SANTA CATARINA 9

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Enio Bacci PDT
Geraldinho PSOL
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Marco Maia PT
Maria do Rosário PT
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Vieira da Cunha PDT
Total de RIO GRANDE DO SUL 17

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 264 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a Mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência informa aos nobres Deputados que há um pedido de criação de Comissão Externa, sem ônus para a Câmara dos Deputados, destinada ao acompanhamento da organização e investimentos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, no Rio de Janeiro.

Quero dizer que a única coisa que votaremos hoje será a criação dessa Comissão Externa. Sequencialmente, os Srs. Líderes encaminharão os nomes daqueles que farão parte dela.

Esse pedido é da Deputada Solange Amaral. A Secretaria-Geral da Mesa me alerta sobre um pedido semelhante dos Deputados Otavio Leite, Vital do Rêgo Filho e Deley. De modo que, pelas várias facções aqui representadas, eu tenho a impressão de que não haverá dificuldade em aprová-la.

Peço aos partidos que encaminhem a votação.

REQ*UERIMENTO A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENT*E

REQUERIMENTO N° 5.627 , DE 2009
(Da Sra. Solange Amaral)

Requer a criação de Comissão Externa, sem ônus para a Câmara dos Deputados, destinada ao acompanhamento da organização e investimentos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, com base no Art. 38 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação de Comissão Externa, sem ônus, para acompanhamento da organização e investimentos realizados no país, em função dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, no Rio de Janeiro.

Justificação

Em virtude da escolha do Rio de Janeiro como cidade sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, anunciada pelo Comitê Olímpico Internacional na última sexta-feira, 2 de outubro de 2009, em Copenhague, na Dinamarca, torna-se fundamental a criação da Comissão requerida, responsável por acompanhar a organização e investimentos realizados no país antes e durante o evento.

Um estudo encomendado pelo Ministério do Esporte prevê que o evento criará mais de 120 mil empregos diretos e indiretos, além de outros milhares após os jogos, tanto no Estado do Rio de Janeiro como em outros estados do país. Os investimentos criarão um impacto de R$90 bilhões na economia brasileira, segundo o mesmo estudo, afetando diretamente setores como prestação de serviços, petróleo e gás, transporte, imobiliário e construção civil.

Precisamos garantir que tantos investimentos, que podem gerar benefícios para o Rio de Janeiro e o Brasil, gerem retorno para a população brasileira. É preciso assegurar que os recursos tenham destinos corretos e a transparência seja uma constante na organização dos Jogos.

Sala das Sessões, de outubro de 2009.– Deputada **Solange Amaral,** DEM – RJ.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PT? (Pausa.)

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSDB?

O SR. PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o Democratas, Deputada Solange Amaral?

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trata-se da criação de uma Comissão Externa, que será composta por Deputados de vários partidos. Todos os partidos farão a indicação. Tivemos a possibilidade de dar entrada no requerimento na segunda-feira e já iniciamos tratativas com vários partidos. Peço aos companheiros que aprovem o requerimento. V.Exa. estava presente em Copenhague, representando a Câmara dos Deputados. Vamos criar essa Comissão Externa para acompanhar esses fatos.

Hoje, já tive um contato bastante amistoso com o Ministro Orlando Silva, com o Prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes. A ideia é que todos nós, Deputados, possamos garantir a presença da Casa em relação a esse tema.

O SR. MANATO – PDT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PDT?

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entramos com um pedido de retirada de pauta, porque há 2 projetos a serem votados: a PEC de Rondônia e a PEC dos Cartórios.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado, estamos votando agora requerimento de criação de uma Comissão Externa para acompanhar os Jogos Olímpicos.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sim, Sr. Presidente. Tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB vota "sim".

O SR. MANATO - PDT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. MANATO (PDT – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma das prerrogativas do Legislativo é a fiscalização. Queremos acompanhar isso de perto. Sabemos o que aconteceu nos Jogos Pan-Americanos. O PDT tem quadro suficiente para fazer o acompanhamento.

Parabéns aos nobres Deputados que fizeram essa solicitação. Estaremos juntos.

O voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Sim".

Como vota o PR?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parabenizando a Deputada Solange Amaral pela iniciativa, o PR encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PV, Deputado Edson Duarte?

O SR. EDSON DUARTE (PV-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Partido Verde também se associa a essa iniciativa. Queremos parabenizá-lo, Sr. Presidente, e os Deputados que tomaram essa iniciativa. Até porque será uma oportunidade de acompanhar não só a organização do evento, mas também o desenvolvimento do esporte olímpico brasileiro até 2016.

O PV vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PV vota "sim".

Como vota o PP?

O SR. ELIENE LIMA (PP – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Partido Progressista também indica o voto "sim", Sr. Presidente, porque é importante termos esse controle externo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PP vota "sim".

Como vota o PT, Deputado Luiz Sérgio? *(Pausa.)*

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PPS vota "sim".

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, todos nós ainda estamos comemorando essa vitória importante para o Rio de Janeiro e o Brasil. Evidentemente que esse processo será transparente e terá a colaboração de todos, porque a própria vitória foi a expressão da unidade. Então, votamos favoravelmente à criação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

PSDB? *(Pausa.)*

Deputado Colbert Martins, vota "sim" ou "não" ao requerimento?

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós votamos "sim".

Evidentemente, é fundamental fazer o acompanhamento. Mas é importante dizer que a fiscalização é tarefa das Comissões – Comissão Mista de Orçamento, Comissão de Fiscalização Financeira e Controle e Comissão de Turismo também. Que essa Comissão tenha poder específico. Não se deve entender que as Olimpíadas são do Rio de Janeiro. São Olimpíadas do Brasil. Não se trata de algo do Rio de Janeiro.

Nós votamos "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Bem lembrado.

Vota "sim".

Bloco? *(Pausa.)*

O SR. LAERTE BESSA – Sr. Presidente, PSC.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSC?

O SR. LAERTE BESSA (Sem Partido-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estreando no PSC, vamos votar "sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Quase não o reconheci, Deputado Laerte Bessa. (Risos.)

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desejo uma feliz estreia ao Deputado Laerte Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – S.Exa. vai contribuir enormemente com o PSC, como o fez com o PMDB.

Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também encaminhamos o voto "sim" ao requerimento.

Entendemos que é uma vitória do povo brasileiro sediar tanto a Copa do Mundo de 2014, quanto as Olimpíadas de 2016. Cumprimentamos a população do Rio de Janeiro e, de forma muito especial, o Governo brasileiro, na figura do Presidente Lula, que conquistou estes 2 grandes feitos históricos para o nosso povo: a realização da Copa de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Parabenizo V.Exa., Presidente Michel Temer, por também estar presente no momento da definição da sede das Olimpíadas de 2016, na condição de Presidente da Câmara dos Deputados. V.Exa. demonstrou o apoio de toda a população brasileira à realização dos Jogos Olímpicos.

O Bloco encaminha o voto "sim" nesta votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSOL?

O SR. CHICO ALENCAR (PSOL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, evidentemente tudo o que pudermos fazer em termos de acompanhamento e sugestão será importante. Por exemplo, há um foco para os Jogos Olímpicos muito voltado para a Barra da Tijuca. Ontem o Prefeito da cidade já falou também sobre a importância da revitalização do centro e da área portuária. Então, nada é absolutamente taxativo e definitivo. Até o COB vai transferir a sua sede da Barra para o centro, pelo que ouvi.

O acompanhamento e a fiscalização são fundamentais, até para aprendermos com os erros. Não foram poucos os erros cometidos na preparação dos Jogos Pan-Americanos.

É evidente que nos somamos à proposta da Deputada Solange Amaral, mas fica a indagação sobre a duração dessa Comissão. Nossas Comissões Externas – ontem o Deputado Fernando Ferro indagou-me sobre isso – regimentalmente duram 8 sessões. O evento matriz dessa iniciativa – e o legado social é fundamental, senão, não vale a pena a aplicação dos recursos – só ocorrerá daqui a 7 anos. A minha indagação, inclusive à própria proponente, é como faremos depois dessas 8 sessões. Como continuaremos esse trabalho, que inclusive será da próxima Legislatura e, se não me engano, até da seguinte? Provavelmente, este Deputado que lhes fala já estará, espero eu, pelo menos no purgatório – estou batalhando para não ir para o inferno. Como fica essa limitação regimental para podermos dar continuidade ao trabalho?

Destaco também que é importante haver um fórum social no Rio de Janeiro. Já há muitas entidades mobilizadas para que esse aspecto não seja verificado só pelo Parlamento, como é nossa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Neste momento, o PSOL vota "sim" ou "não"?

O SR. CHICO ALENCAR – Votamos "sim", mas eu fico com essa indagação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É uma questão de ordem. Eu a recolho para respondê-la depois. Está bem?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PPS, Deputado Fernando Coruja?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, o Congresso Nacional precisa exercitar uma das suas funções principais, que é a fiscalização, o que tem feito pouco – praticamente não o faz. No episódio dos Jogos Pan-Americanos, por exemplo, não fizemos nada. Quando se fala em criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ninguém a aprova. Retiram as assinaturas, e não conseguimos exercitar a fiscalização.

Queremos apoiar a iniciativa da Deputada Solange Amaral. Evidentemente, devemos apoiar a criação da Comissão Externa, mas precisamos exercitar outros mecanismos para exercer o nosso papel, porque não conseguimos fiscalizar praticamente nada no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem. Vota "sim".

Como vota a Minoria, Deputado Otavio Leite?

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria tem de ser aprovada. É justo, adequado, oportuno. Inclusive, com esse mesmo espírito, cheguei a apresentar uma proposta à Mesa. Nos mesmos moldes que V.Exa. trabalhou e decidiu pela criação de Comissões Especiais para acompanhar o fenômeno do pré-sal, quero crer que, para as Olimpíadas, é absolutamente indispensável um trabalho da Casa. Um grupo de Deputados deve operar nessa questão. Num primeiro instante, sabemos que temos um mandato definido até o ano que vem, mas há providências a serem tomadas. A Deputada Solange Amaral foi feliz também nessa iniciativa.

Portanto, V.Exa. poderia dar curso a essa matéria. Precisamos acompanhar tudo o que é necessário para isso. Foi uma vitória do Brasil, não a toque de mágica. Esse processo vem desde 1997. Vale dizer que o Comitê Olímpico Brasileiro se esmerou muito ao longo desta década. Outros Governos também se empenharam, mas a vitória é do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 1.

PROJETO DE LEI Nº 5.665-C, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.665-C, de 2009, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação deste, das Emendas de Plenário nºs 23 e 26 e pela aprovação parcial das de nºs 13 e 16, com substitutivo, e pela rejeição das de nºs 1 a 12, 14, 15, 17 a 22, 24 e 25 (Relator: Dep. Wandenkolk Gonçalves); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e das Emendas de Plenário, com subemenda à Emenda nº 1 (Relator: Dep. José Genoíno). Pendente de pareceres das Comissões: de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e de Finanças e Tributação.

PASSA A SOBRESTAR A PAUTA EM: 18-9-09 (46º dia)

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma questão de ordem simples.

Nós vamos entrar, na Ordem do Dia, em uma matéria muito importante, e há uma certa polêmica entre nós. Temos um substitutivo de consenso.

Como as Comissões estão funcionando, a questão de ordem que formulo a V.Exa. é no sentido de que ordene o encerramento dos trabalhos das Comissões para que entremos nessa matéria importante da Ordem do Dia. Refiro-me a esse projeto que veio em regime de urgência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Atendendo ao pedido do Deputado José Genoíno, determino à Secretaria da Mesa que solicite às Comissões o encerramento dos trabalhos.

Ressalto que esse projeto está em regime de urgência constitucional. Portanto, temos de tentar votá-lo hoje. Votando-o, abriremos a pauta para projetos de lei complementares e leis ordinárias; muitas delas demandando, ainda, votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Sobre a mesa requerimento solicitando a retirada de pauta da Ordem do Dia do PL nº 5.665, de 2009.

Assina o Deputado **Busato**, Vice-Líder do PTB.

"Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 83, parágrafo único, II, **'c'**, combinado com o art. 117, caupt, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a **RETIRADA DE PAUTA** da Ordem do Dia da seguinte proposição: PL 5.665-C/2009.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – **Luiz Carlos Busato,** Vice-Líder do PTB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há pareceres da Comissão de Agricultura e da Comissão de Finanças e Tributação.

PARECERES A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo
Relator Deputado Geraldo Simões

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, de autoria do Poder Executivo, propõe instituir a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER, especificamente para o segmento da agricultura familiar e dos assentados pela Reforma Agrária, e que será implementada pelo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, a ser criado pela mesma lei proposta.

A proposição traça os princípios e os objetivos da Política, dos quais destacam "o desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente"; "a gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural"; "aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais"; e "promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários", dentre outros.

A implementação do PRONATER será de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do INCRA, que atuarão em parceria com conselhos estaduais e distritais de desenvolvimento rurais sustentáveis ou "similares". A gestão do PRONATER caberá às duas entidades públicas citadas.

O Projeto de Lei em comento propõe, ainda, alterar a Lei de Licitações, para incluir, entre as possibilidades de dispensa de licitação, a "contratação de instituição pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal".

Tal modificação na Lei de Licitações promoverá profunda alteração na dinâmica de contratação e de repasse de recursos financeiros do governo federal para as entidades de assistência técnica e extensão rural, públicas e privadas.

Pelo conteúdo da proposição que ora analisamos o MDA ou o INCRA publicará "chamada pública" para fins de contratação, sem licitação, de entidades públicas ou privadas que se proponham a executar serviços de assistência técnica e extensão rural. Entre outras exigências a serem cumpridas, tais entidades deverão estar credenciadas por Conselhos Estaduais (ou Distrital) que aderirem ao PRONATER ou, na falta deles, serão credenciadas pelos próprios gestores do Programa. O Projeto de Lei não especifica nada mais em relação a tais conselhos, presumindo-se que o Regulamento da lei traga algum detalhamento a mais.

Ademais, o projeto de lei estabelece medidas de monitoramento e fiscalização dos contratos a serem firmados.

Na exposição de motivos que acompanha o Projeto de Lei o Poder Executivo, além de enfatizar a importância do segmento de Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura brasileira, em especial para o segmento da agricultura familiar, centra sua justificativa na crítica aos instrumentos atuais de repasse de recursos financeiros para as entidades executoras – que se dá por convênios anuais – que seriam "insuficientes e ineficazes para a adequada execução da política de assistência técnica e extensão rural".

E que o processo licitatório "toma-se desvantajoso para a administração pública" dada a natureza jurídica de algumas entidades, que não permitiria sua participação nos certames.

Ao longo do processo de análise e apreciação do Projeto de lei, este relator teve a oportunidade de receber entidades vinculadas ao tema: a equipe técnica do MDA, responsável maior pela elaboração da proposta; organizações não-governamentais (ANA – Articulação Nacional de Agroecologia; ASPTA; MST; Fetraf); além da Asbraer e da Contag.

Por iniciativa do nobre deputado Wandenkolk Gonçalves, a CAPADR realizou, em 3 de setembro de 2009, reunião de Audiência Pública para apresentação dos pontos de vista dos vários atores da sociedade. Receberam-se contribuições das seguintes pessoas e entidades:

Dr. Argileu Martins da Silva – Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA;

Dr. José Silva Soares – Presidente da Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – Asbraer;

Dr. Antoninho Rovaris – Secretário de Política Agrícola da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag;

Dra. Elisângela dos Santos Araujo – Coordenadora-Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Brasil – Fetraf; e Dr. Eugênio Ferrari – Representante da Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.

Apresentado em Plenário em 3-8-2009, pela Mensagem nº 572/2009, o Projeto de Lei, por despacho posterior, foi distribuído para apreciação pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Finanças e Tributação (Mérito e art. 54 do RI); e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RI). Tramita em regime de Urgência constitucional, uma vez que foi encaminhado sob a égide do artigo 64, § 1º da Constituição Federal.

No prazo regimental, foram apresentadas, em Plenário, 26 emendas, brevemente descritas a seguir:

QUADRO DE EMENDAS APRESENTADAS AO PL 5.665/2009

Emenda Nº	AUTOR Deputado	PROPOSTA
1	Assis do Couto e outros	Estabelece que as metas, diretrizes e orçamento do Pronater (a ser encaminhado pelo MDA e Incra) serão decididos por Conferência Nacional do Pronater, realizada segundo normas do regulamento. Estabelece, também, que os relatórios do Pronater (com valor dos contratos) serão publicados na Internet e que anualmente serão submetidos ao Condraf.
2	Assis do Couto e outros	Estabelece limite de R$ 3 milhões e de 3 anos de prazo, para cada contrato de ATER sem licitação.
3	Assis do Couto e outros	Suprime o dispositivo que permite que a fiscalização e o monitoramento possam ser realizados por terceiros contratados.
4	Assis do Couto e outros	Eleva de 5% para 10% do valor do contrato o valor do adiantamento à empresa/organização contratada.
5	Assis do Couto e outros	Retira a expressão "junto aos conselhos estaduais" do dispositivo relativo ao credenciamento, uma vez que as empresas/organizações podem, também, ser credenciadas pelos órgãos federais.
6	Assis do Couto e outros	Atribui ao MDA – ao invés dos gestores do Pronater - a competência para julgar os recursos relativos à negativa de credenciamento pelos conselhos estaduais.
7	Assis do Couto e outros	Dá nova redação a todo o art. 7º, que trata dos conselhos estaduais, de sua relação com o governo federal e com o credenciamento das empresas/organizações. Explicita as responsabilidades do MDA e do Incra e introduz a necessidade de articulação com Embrapa, Conab e outros órgãos.
8	Assis do Couto e outros	Suprime a "Declaração de Aptidão (Pronaf) e o RB (Reforma Agrária)" como documentos de habilitação exclusiva para o agricultor ser beneficiário da assistência, estendendo-a a quaisquer agricultores familiares.
9	Beto Faro e outros	Estabelece que os recursos do Pronater serão dimensionados (pelo MDA e pelo Incra) a partir das metas de famílias a assistir.
10	Beto Faro e outros	Estabelece que a qualificação das equipes deve ser [illegible] especial, com habilitação em técnicas de agroecologia e outras técnicas poupadoras de produtos químicos.
11	Beto Faro e outros	Suprime o dispositivo que permite que a fiscalização e o monitoramento possam ser realizados por terceiros contratados.
12	Beto Faro e outros	Suprime o credenciamento a cada 2 anos. O credenciamento seria permanente, exceto se os gestores entenderem que a empresa deva ser descredenciada.
13	Raimundo Matos e outros	Suprime dois dispositivos: 1) que permite a contratação, sem licitação, das empresas/organizações executoras; e 2) que permite a contratação de terceiros para a fiscalização e o

		monitoramento.
14	Raimundo Gomes de Matos e outros	Exige regularidade fiscal – RFB, PGFN, FGTS e INSS – das empresas/organizações candidatas à contratação.
15	Raimundo Gomes de Matos e outros	Acrescenta a integração do beneficiário ao mercado produtivo nacional, nos "objetivos" da PNATER.
16	Luis Carlos Heinze e outros	Retira a possibilidade de contratar, sem licitação, empresas com fins lucrativos e exige que as demais sejam de utilidade pública estadual. Amplia prazos de existência da empresa/organização privada para candidatar-se à contratação.
17	Anselmo de Jesus e outros	Exige que as empresas/organizações a serem contratadas tenham sede ou filial no estado em que irão atuar.
18	Anselmo de Jesus e outros	Altera a disposição que limita os recursos do Pronater à disponibilidade do MDA, para estabelecer que os recursos constarão dos orçamentos do MDA e do Incra e não poderão ser contingenciados.
19	Anselmo de Jesus e outros	Amplia de 15 para 30 dias o prazo de divulgação da chamada pública para contratação.
20	Anselmo de Jesus e outros	Dá preferência à contratação de empresas/organizações que tenham experiência no estado em que irão atuar.
21	Anselmo de Jesus e outros	Inclui mais um "objetivo" na PNTER, relativo à expansão da escolarização e da qualificação profissional formal.
22	Anselmo de Jesus e outros	Inclui, nos "princípios" da PNATER, a adoção de metodologias participativas, com enfoque multidisciplinar, a busca de cidadania e a qualificação profissional formal e diferenciada dos beneficiários.
23	Raimundo Gomes de Matos e outros	Inclui a integração à pesquisa agropecuária nos "princípios" da PNATER.
24	Flávio Dino e outros	Cria a residência em ATER, por 2 anos, para recém-formados em parceria com instituições de ensino.
25	Flávio Dino e outros	Suprime o dispositivo que permite que a fiscalização e monitoramento possam ser realizados por terceiros contratados.
26	Flávio Dino e outros	Obriga que os documentos relativos às informações de monitoramento e fiscalização fiquem à disposição das entidades sindicais rurais e do MP.

Designado relator pela CAPADR, profiro meu voto, sob a ótica do setor agropecuário.

C1F1A8ED23

É O Relatório.

II – Voto do Relator

O tema objeto deste Projeto de Lei e de suma importância para a agricultura brasileira. Com efeito, a questão da Assistência Técnica e Extensão Rural deveria ser uma das prioridades da política agrícola brasileira. Lamentavelmente, desde a extinção da Embrater, em 1990, o Sibrater sofre continuadas crises de instabilidade. Pouco a pouco, deteriorou-se a estrutura física e de recursos humanos implantada e aperfeiçoada ao longo de 60 anos de atuação. Nos últimos anos, por força do incremento dos programas de apoio a agricultura familiar, a Extensão Rural brasileira apresenta positivos sinais de recuperação e fortalecimento, o que este Projeto de Lei vem reforçar.

A criação de uma Política Nacional de ATER para Agricultura Familiar e para a Reforma Agrária será importante marco na trajetória desta instituição. Da mesma forma, a institucionalização, em lei do Pronater, com definição da dinâmica de contratação das instituições executoras e, principalmente, da agilização dos processos de repasse de recursos financeiros do Governo Federal para as instituições públicas e privadas merece apoio e incentivo. Esta ultima disposição configura-se como a principal inovação proposta pelo Projeto de Lei: a dispensa de licitação com a contratação de empresas ou organizações, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, as quais prestarão serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares e aos assentados da Reforma Agrária significará inquestionável agilidade nos processos burocráticos que envolvem a alocação e o repasse de recursos financeiros a essas instituições.

É sempre adequado relembrar que a ação dos executores de ATER se faz segundo calendários determinados não pelo fluxo de seu caixa, mas, sobretudo, pelas demandas impostas pela sazonalidade das atividades agropecuárias. Assim, as ações educativas, típicas desses serviços, se processam no campo segundo as necessidades dos agricultores e qualquer situação que implique falta de recursos financeiros ou deficiências em seu fluxo que comprometa a aplicação tempestiva pelos órgãos executores ocasionam significativa e comprometedora redução de atividades e da qualidade dos serviços prestados, inviabilizando, muitas vezes, a adequada execução desta política pública.

Sabemos, também, que o Projeto de Lei que ora apreciamos e fruto de intenso trabalho das equipes técnicas e dirigentes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em articulação com segmentos institucionais vinculados ao tema da ATER e a demais áreas do Governo Federal.

Assim, entendemos que o Congresso Nacional deve apoiar essa iniciativa, possibilitando o reforço de uma das mais importantes atividades constantes da política para o campo, qual seja, a assistência técnica e extensão rural no âmbito dos programas voltados a agricultura familiar e aos assentados pela Reforma Agrária. Estará, assim, reforçando, mais ainda, o brilhante trabalho desenvolvido pelo Governo Federal nos últimos anos, nesse campo.

Todavia, o desempenho do papel de legislador leva-nos a propor aperfeiçoamentos no Projeto de Lei, em especial pela análise das 26 emendas que lhe foram apresentadas por deputados dos mais diversos partidos e por intensas negociações.

Sucintamente, apontamos, a seguir, os principais aspectos que julgamos necessário modificar na proposta que nos foi encaminhada:

1 – Não obstante compreendamos as razões que levam o Poder Executivo a propor uma dupla coordenação para Pronater (MDA e Incra), julgamos que não se pode deixar de inserir a responsabilidade maior de supervisão ao ente ministerial. Assim, julgamos adequado propor algumas modificações que, sem alterar a substância da proposta original, no que se refere a responsabilidade dos dois entes públicos na execução de atividades coordenação dos programas, contratação de entidades executoras, implementação de sistemas de registro e controle, dentre outras, permitem deixar claro que a formulação e a supervisão da política sejam de responsabilidade do ente ministerial.

2 – Julgamos que o processo de planejamento previsto no Projeto de Lei está aquém da demanda das organizações sociais e, principalmente, da prática extensionista, por definição, participativa. Assim, propomos incluir dispositivos que, a nosso ver (e de alguns dos autores de emendas) aprimoram as processos de planejamento, tomando-os mais participativos e com maior controle social. Relevante referir que instituímos a obrigatoriedade de que o Pronater seja elaborado levando em conta as recomendações de uma Conferencia Nacional de ATER, cujo regimento julgamos mais apropriado remeter a regulamentação da lei.

3 – Acatamos emendas que alteram aspectos relativos a chamada pública e à contratação das organizações executoras. Em um caso, julgamos adequado que o prazo de divulgação das chamadas públicas para contratação seja maior do que aquele proposto no Projeto de Lei. Orientou-nos, no caso, a idéia de dar maior transparência ao processo e ampliar a possibilidade de participação das entidades executoras nos certames. De outra parte, julgamos mais adequada suprimir a possibilidade de se fazer adiantamento de recursos as entidades contratadas.

4 – Julgamos, da mesma farina, mais adequado acatar a proposta de o prazo mínima de existência da entidade candidata ao credenciamento. Compreendemos que um ano, coma previsto no PL original, e pouco tempo, para a complexidade sociocultural e tecnológica que Se exige dos serviços de Extensão Rural. Da mesma forma, ampliamos para 5 anos a penalidade de descredenciamento, as entidades que não cumprirem adequadamente os contratos.

Importante salientar que pesamos e sopesamos as diversas manifestações contra e a favor da proposta contida no Projeto de Lei, concernente a dispensa de licitação para contratação das entidades executoras. Sem deixar de reconhecer a validade das preocupações que informavam as que se posicionaram contrariamente a tal proposta, julgamos, ao final, que as benefícios advindos da adoção de tal procedimento são maiores do que Os eventuais riscos apontados. Entendemos que a agilização dos procedimentos de contratação, com reflexos na qualidade dos serviços de ATER, assim como Os detalhados e transparentes sistemas de contratação, monitoramento e fiscalização previstos em nossa proposta final sustentam a validade da intenção de se dispensar de processo licitatório a contratação das entidades executoras de programas de ATER, fazendo sua seleção par meio de chamada pública.

Como visto, as alterações propostas ao Projeto de Lei original atingem tal monta que nos induzem a apresentação de um substitutivo, incorporando as emendas que julgamos devam ser acatadas, total ou parcialmente, e outras disposições geradas a partir das várias reuniões e discussões técnicas havidas ao longo do processo de análise a que se dedicou esta relatoria.

Importante pontuar que as modificações que julgamos necessárias foram feitas em comum acordo com o relator da Comissão de Finanças e Tributação, eminente Deputado Pedro Eugênio, e com o nobre Deputado Lira Maia, autor de Voto em Separado nesta CAPADR, buscando uma convergência capaz de atender ao objetivo maior, comum a todos: o fortalecimento da Extensão Rural. Como fruto dessas negociações, ajustaram-se as redações e consolidaram-se propostas, em intenso processo de negociação e interação, de forma a fazer convergir para um único texto de substitutivo a proposta a ser submetida às duas Comissões e, ao final, ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009 e das Emendas nºs 5, 12, 15, 19, 22 e 23; e pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 16 e 21, na forma do Substitutivo que apresento e, ainda, pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25 e 26.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**, Relator.

PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Geraldo Simões**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

No decurso da discussão de meu primeiro parecer, debateu-se, nesta CAPADR, alguns importantes aspectos do substitutivo que apresentei. Dessas discussões, resultou acordo, no sentido de adotarmos duas importantes sugestões, que alteram o Substitutivo apresentado.

A primeira, do nobre Deputado Wandenkolk Gonçalves, estabelece a priorização dos recursos financeiros que permitirão a execução da PNATER, para as entidades públicas e oficiais de Extensão Rural. Por essa forma, pretende-se que a execução dos orçamentos do MDA destinados ao segmento de ATER, leve em conta a relevante contribuição da Extensão Rural pública, fortalecendo-a e destinando-lhe recursos financeiros de forma prioritária.

A segunda sugestão acolhida, tem origem no nobre Deputado César Silvestri, no sentido de que seja paritária, e não majoritária, a participação da sociedade civil na composição da Conferência Nacional de ATER. Entende-se que tal modificação, a par de manter alta representação da sociedade civil na orientação da Política Nacional de ATER, submete seu controle, também, ao Poder Executivo que, enfim, é o responsável maior pela execução dessa importante política pública.

Em vista do acordo estabelecido e no intuito de preservar a aprovação do Projeto de Lei, cuja idéia central foi unanimemente apoiada pelos membros da Comissão, altero meu parecer inicial, na forma desta Complementação de Voto.

Voto, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009 e das Emendas nºs 5, 12, 15, 19, 22 e 23; e pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 6, 16 e 21, na forma do Substitutivo que apresentei, com duas Subemendas de relator, que ora apresento a esse mesmo Substitutivo e, ainda, pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 20, 24, 25 e 26.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões,** Relator.

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assitência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Geraldo Simões

SUBEMENDA N° 1

Ao Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n° 5.665, de 2009

Inclua-se, no art. 1° do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n° 5.665, de 2009, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1° ....

Parágrafo único. Na destinação dos recursos financeiros da PNATER será priorizado o apoio às entidades e órgãos públicos e oficiais de ATER."

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**, Relator.

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Geraldo Simões

SUBEMENDA N° 2

Ao Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei n° 5.665, de 2009

Dê-se, ao parágrafo único do art. 8° do Substitutivo do Relator, a seguinte redação:

"Art. 8°..... ...

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá as normas de realização e participação na conferência, assegurada a participação paritária de representantes da sociedade civil."

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências .

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER

Art. 1º Fica instituida a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cuja formulação e supervisão são de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

II – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: documento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e

III – Relação de Beneficiários – RB: relação de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, conforme definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Nas referências aos Estados entende-se considerado o Distrito Federal.

Art. 3º São princípios da PNATER:

I – desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II – gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III – adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV – adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

V – equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia;

VI – contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 4º São objetivos da PNATER:

I – promover o desenvolvimento rural sustentável;

II – apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III – aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV – promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V – assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI – desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII – construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

VIII – aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;

IX – apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e integração deste ao mercado produtivo nacional;

XI – promover a integração da ATER com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e

XII – contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro.

Art. 5° São beneficiários da PNATER:

I – os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e

II – nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, bem assim os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Para comprovação da qualidade de beneficiário da PNATER exigir-se-á ser detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou constar na Relação de Beneficiário – RB, homologada no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária – SIPRA.

CAPÍTULO II

Do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER

Art. 6º Fica instituído, como principal instrumento de implementação da PNATER, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Art. 7º O Pronater terá como objetivos a organização e a execução dos serviços de ATER ao público beneficiário previsto no art. 5° desta Lei, respeitadas suas disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 8º A proposta contendo as diretrizes do Pronater, a ser encaminhada pelo MDA para compor o Plano Plurianual, será elaborada tendo por base as deliberações de Conferência Nacional, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá as normas de realização e participação na Conferência, assegurada a participação majoritária de representantes da sociedade civil.

Art. 9º O CONDRAF opinará sobre a definição das prioridades do Pronater, bem assim sobre a elaboração de sua proposta orçamentária anual, recomendando a adoção de critérios e parâmetros para a regionalização de suas ações.

Art. 10. O Pronater será implementado em parceria com os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar ou órgãos similares.

Art. 11. As Entidades Executoras do Pronater compreendem as instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas na forma desta lei, e que preencham os requisitos previstos no art. 15 desta lei.

Art. 12. Os Estados cujos Conselhos referidos no art. 10 desta lei firmarem Termo de Adesão ao Pronater poderão dele participar, mediante:

I – o credenciamento das Entidades Executoras, na forma do disposto no art. 13 desta lei.

II – a formulação de sugestões relativas à programação das ações do Pronater;

III – a cooperação nas atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução do Pronater.

IV – a execução de serviços de ATER por suas empresas públicas ou órgãos, devidamente credenciados e selecionados em chamada pública.

CAPÍTULO III

Do Credenciamento das Entidades Executoras

Art. 13. O credenciamento de Entidades Executoras do Pronater será realizado pelos Conselhos a que se refere o art. 10 desta lei.

Art. 14. Caberá ao MDA realizar diretamente o credenciamento de Entidades Executoras, nas seguintes hipóteses:

I – não adesão do Conselho ao Pronater no Estado onde pretenda a Entidade Executora ser credenciada;

II – provimento de recurso, de que trata o inciso I do art. 16 desta lei.

Art. 15. São requisitos para obter o credenciamento como Entidade Executora do Pronater.

I – contemplar em seu objeto social a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural;

II – estar legalmente constituída há mais de cinco anos;

III – possuir base geográfica de atuação no Estado em que solicitar o credenciamento;

IV – contar com corpo técnico multidisciplinar, abrangendo as áreas de especialidade exigidas para a atividade;

V – dispor de profissionais registrados em suas respectivas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

VI – atender a outras exigências estipuladas em regulamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II não se aplica às entidades públicas.

Art. 16. Do indeferimento de pedido de credenciamento, bem assim do ato de descredenciamento de Entidade Executora do Pronater, caberá recurso, no prazo de quinze dias contados da data em que o interessado tomar ciência do ato contestado:

I – ao gestor do Pronater no MDA, na hipótese de indeferimento ou descredenciamento por Conselho estadual;

II – ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, nas demais hipóteses de indeferimento ou descredenciamento.

Art. 17. A critério do órgão responsável pelo credenciamento ou pela contratação, será descredenciada a Entidade Executora que:

I – deixe de atender a qualquer dos requisitos de credenciamento estabelecidos no art. 15 desta lei;

II – descumpra qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

Parágrafo único. A Entidade Executora descredenciada nos termos do inciso II deste artigo somente poderá ser novamente credenciada decorridos cinco anos, contados da data de publicação do ato que aplicar a sanção.

CAPÍTULO IV

Da Contratação das Entidades Executoras

Art. 18. A contratação das Entidades Executoras será efetivada pelo MDA ou pelo Incra, observadas as disposições desta lei, bem como da Lei nº 8.666, de 1993 .

Art. 19. A contratação de serviços de ATER será realizada por meio de chamada pública, que conterá, pelo menos:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – a qualificação e a quantificação do público beneficiário;

III – a área geográfica da prestação dos serviços;

IV – o prazo de execução dos serviços;

V – os valores para contratação dos serviços;

VI – a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços;

VII – a exigência de especificação, pela entidade que atender à chamada pública, do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais;

VIII – os critérios objetivos para a seleção da Entidade. Executora.

Parágrafo único. Será dada publicidade à chamada pública, pelo prazo mínimo de trinta dias, por meio de divulgação na página inicial do Órgão Contratante na Internet e no **Diário Oficial da União,** bem assim, quando julgado necessário, por outros meios.

CAPÍTULO V

Do Acompanhamento, Controle, Fiscalização e da Avaliação dos Resultados da Execução do Pronater

Art. 20. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 21. Os contratos e todas as demais ações do Pronater serão objeto de controle e acompanhamento por sistema eletrônico, sem prejuízo do lançamento dos dados e informações relativos ao Programa nos demais sistemas eletrônicos do Governo Federal.

Parágrafo único. Os dados e informações contidos no sistema eletrônico deverão ser plenamente acessíveis a qualquer cidadão, por meio da internet.

Art. 22. Para fins de acompanhamento da execução dos contratos firmados no âmbito do Pronater, as Entidades Executoras lançarão, periodicamente, em sistema eletrônico, as informações sobre as atividades executadas, conforme dispuser regulamento.

Art. 23. Para fins de liquidação de despesa, as Entidades Executoras lançarão Relatório de Execução dos Serviços Contratados em sistema eletrônico, contendo:

I – identificação de cada beneficiário assistido, contendo nome, qualificação e endereço;

II – descrição das atividades realizadas;

III – horas trabalhadas para realização das atividades;

IV – período dedicado à execução do serviço contratado;

V – dificuldades e obstáculos encontrados, se for o caso;

VI – resultados obtidos com a execução do serviço;

VII – ateste do beneficiário assistido, preenchido por este, de próprio punho;

VIII – outros dados e informações exigidos em regulamento.

§ 1º A Entidade Executora manterá em arquivo, em sua sede, toda a documentação original referente ao contrato firmado, incluindo o Relatório a que se refere o **caput** deste artigo, para fins de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, a contar da aprovação das contas anuais do órgão contratante pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Órgão Contratante, bem como os órgãos responsáveis pelo Controle Externo e Interno, poderão, a qualquer tempo, requisitar vista, na sede da Entidade Executora, da documentação original a que se refere o § 1° deste artigo, ou cópia de seu inteiro teor, a qual deverá ser providenciada e postada pela Entidade Executora no prazo de cinco dias contados a partir da data de recebimento da requisição.

Art. 24. A metodologia e os mecanismos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução de cada serviço contratado serão objeto de regulamento.

Art. 25. Os relatórios de execução do Pronater, incluindo nome, CNPJ e endereço das Entidades Executoras, bem como o valor dos respectivos contratos e a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, serão disponibilizados nas páginas do MDA e do Incra na Internet.

Art. 26. O MDA encaminhará ao Condraf, para apreciação, relatório anual consolidado de execução do Pronater, abrangendo tanto as ações de sua responsabilidade como as do Incra.

CAPITULO VI

Das Disposições Finais

Art. 27. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal." (NR).

Art. 28. A instituição do Pronater não exclui a responsabilidade dos Estados na prestação de serviços de ATER.

Art. 29. Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, observado o disposto no inciso I do art. 167 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões,** Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Pedro Eugênio

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, de autoria do Poder Executivo, visa a instituir a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Estabelece o Projeto, como objetivos do PRONATER, a organização e a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural abrangendo diversos grupos de beneficiários, como: os assentados da reforma agrária, povos indígenas, remanescentes de quilombos, demais povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, desde que possuidores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou integrantes da Relação de Beneficiários – RB, homologada

no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária – SIPRA.

Nos termos do art. 7° do Projeto, o novo Programa teria sua coordenação e gestão compartilhada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, autarquia vinculada àquele Ministério, "em parceria com os conselhos estaduais e distrital de desenvolvimento rural sustentável".

As ações do PRONATER, de acordo com os arts. 8º e 9º do Projeto, serão executadas por instituições ou organizações, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas, e contratadas com dispensa do procedimento licitatório estabelecido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas de licitações e contratos administrativos.

Para tanto, é proposta, pelo art. 18 do Projeto em apreço, a inclusão de inciso XXX no art. 24 da referida Lei nº 8.666, de 1993, de forma a tomar dispensável a licitação para contratação de entidades executoras do PRONATER.

Nos termos do art. 10 do Projeto, o órgão contratante publicará chamada pública de interessados na execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do PRONATER.

O art. 11 do Projeto estabelece a possibilidade de pagamento adiantado às entidades contratadas no âmbito do PRONATER de cinco por cento dos respectivos valores contratados, desde que "motivado técnica e economicamente pela administração pública".

Para fins de liquidação da despesa, estabelece o art. 12 do Projeto que as entidades executoras contratadas apresentem laudo de prestação de assistência técnica e extensão rural.

Estabelece, ainda, a proposição em apreço que tanto os referidos laudos como outras informações sobre a execução das atividades sejam inseridas em sistema eletrônico de acompanhamento de serviços de assistência técnica e extensão rural e que a execução dos contratos será objeto de monitoramento e fiscalização "por representante do contratante, especialmente designado para este fim", "permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar a fiscalização" (arts. 12, § 2º, 14 e 15 do Projeto).

Foram apresentadas vinte e seis Emendas de Plenário ao PL nº 5.665, de 2009, cujo conteúdo é analisado na segunda parte deste Parecer.

A matéria tramita em regime de urgência, requerida pela Mensagem nº 572, de 2009, do Poder Executivo, com base no art. 64, § 1º, da Constituição Federal, tendo sido distribuída a esta Comissão para exame da adequação ou compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 54, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, bem assim para apreciação do mérito concernente à esfera de competência regimental deste órgão Técnico.

Encontra-se, ainda, a matéria submetida, concomitantemente, à apreciação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para exame e pronunciamento sobre os aspectos de mérito de sua competência regimental, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação da constitucionalidade e da juridicidade, nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

O exame detalhado do PL nº 5.665, de 2009, sob a ótica das finanças públicas, que realizamos ao longo de várias semanas de trabalho, permitiu-nos formar plena convicção de que sua aprovação trará enormes benefícios para a atividade de assistência técnica e extensão rural em nosso País, tornando-a mais ágil e efetiva, sem a criação de quaisquer despesas adicionais para o Tesouro Nacional.

Mediante a implantação de mecanismos de seleção e contratação de entidades dedicadas à assistência técnica e extensão rural mais apropriadas às especificidades da atividade rural no Brasil, o Projeto em apreço gerará reflexos extremamente positivos sobre a produtividade e a renda dos pequenos produtores rurais e suas famílias, bem assim sobre o meio ambiente, pela disseminação do uso de tecnologias mais avançadas e ecologicamente sustentáveis.

Não relutamos, pois, em afirmar que a aprovação do Projeto que ora examinamos representará um marco importante na história da atividade de ATER em nosso País, alavancando-a para um patamar de efetividade de resultados jamais alcançado até o presente.

De fato, a instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária, a PNATER, como balizadora das ações a serem desenvolvidas no âmbito do novo Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, o PRONATER, dotado de mecanismos ágeis e seguros de atuação, representam, em conjunto, um avanço extremamente significativo para garantir a presença, em caráter regular e permanente, de técnicos junto aos produtores rurais, transmitindo-lhes os conhecimentos científicos sobre a atividade rural que a tornarão mais rentável e segura, tanto para os pró-

prios produtores e suas famílias, como também para o meio ambiente.

Sobre o funcionamento do PRONATER, consideramos de fundamental importância a implantação do novo mecanismo, estabelecido no Projeto, de contratação de entidades executoras, mediante prévio credenciamento e seleção daquelas que acorrerem a chamada pública.

Entendemos, assim, essencial ter-se presente que a dispensa do procedimento licitatório, tal como estabelecido na Lei nº 8.666, de 1993, vem seguida, no âmbito do novo Programa, de rígidos procedimentos de credenciamento e seleção das entidades que o executarão, mediante a divulgação de chamada pública, cujos rigorosos parâmetros encontram-se definidos no Projeto em apreço.

O processo de contratação de entidades executoras do PRONATER garantirá a isonomia da disputa entre entidades de diferentes condições jurídicas, assegurando maior agilidade aos procedimentos de contratação, execução e fiscalização dos serviços de assistência técnica aos beneficiários do Programa, sem abrir mão dos controles estabelecidos na Lei nº 8.666, já referida.

Registre-se que hoje, no âmbito da ATER, a transferência de recursos a entidades públicas ou privadas que executam tais serviços faz-se através de convênios, o que impede qualquer disputa, enquanto que, de acordo com o Projeto ora examinado, a União abre mão de maior grau de discricionariedade e cria procedimentos muito mais transparentes e menos discricionários, em benefício da agilidade administrativa e da obtenção de resultados finais mais eficazes, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD cabe a esta Comissão apreciar a matéria quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias, bem assim quanto à sua adequação orçamentária e financeira ao Orçamento Anual.

A análise da proposição sob a ótica orçamentária e financeira abrange, ainda, a verificação do cumprimento das prescrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, e na Súmula CFT nº 1, de 2008.

Na apreciação do PL nº 5.665, de 2009, quanto à sua compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira, devemos ter, primeiramente, em conta que, a exemplo do que vem ocorrendo nos últimos exercícios financeiros, encontra-se consignada no Projeto de Lei Orçamentária para 2010, PL nº 46/2009-CN, dotação orçamentária para atender o Programa "Assistência e Extensão Rural na Agricultura Familiar", no valor de R$593,7 milhões de reais.

Assim sendo, o projeto sob exame não traz propriamente novidade do ponto de vista orçamentário e financeiro. Pelo contrário, a proposição visa ao elevado objetivo de incrementar as ações existentes, conferindo-lhes maior organicidade e agilidade, bem como aprimorando os mecanismos de atuação integrada da União e dos Estados, voltadas para a assistência técnica e a extensão rural, por meio da instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e do seu principal instrumento de implementação, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

No que tange especificamente à compatibilidade da proposição em apreço com o Plano Plurianual, julgamos ficar plenamente comprovada pela análise do documento denominado "Avaliação da Dimensão Estratégica do Plano Plurianual 2008-2011", editado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que mostra a evolução das 57 Metas Prioritárias do Governo Federal para o exercício de 2008 e suas perspectivas para os próximos anos, entre as quais encontra-se a "Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares", com planejamento inicial para 2011 de 2,4 milhões de famílias Foram atendidas em 2008 apenas 393 mil famílias.

Assim relata o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão a situação da Meta Prioritária "Assistência Técnica e Extensão Rural" – ATER, do PPA:

"Se for mantido o atual fluxo, a meta prevista para 2011 não será alcançada. Existe uma proposta de Medida Provisória, que se espera assinada no lançamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2009/2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural ..., cujo objetivo é fomentar o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar e dos Assentamentos da Reforma Agrária, viabilizando a contratação dos serviços de ATER de forma contínua e criando fluxo próprio de contratação desses serviços. Tal medida deverá tornar mais rápido o fluxo de atendimento e fazer o número de famílias atendidas aproximar-se da meta original."

Sendo, portanto, inegável a prioridade atribuída à assistência técnica e extensão rural no Plano Plurianual, e tendo o Executivo salutarmente optado por enviar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que ora examinamos em regime de urgência, ao invés da medida provisória citada no documento acima transcrito, resta inelutável a especial relevância da matéria,

bem assim a conveniência e a oportunidade de sua aprovação.

Examinado o PL nº 5.665, de 2009, quanto aos aspectos de mérito atinentes ao âmbito de competência da Comissão de Finanças e Tributação, formamos convicção no sentido de tratar-se de matéria na sua essência meritória, por nela estarem plenamente presentes os requisitos de conveniência e oportunidade para sua aprovação.

Entendemos, no entanto, necessário proceder a ajustes no texto recebido do Executivo, visando a seu aprimoramento, não somente mediante a inclusão no Projeto de diversas emendas de Plenário, que julgamos meritórias, como também da revisão de diversos dispositivos, relativos ao âmbito de competência desta Comissão de Finanças e Tributação.

O Substitutivo anexo, portanto, preserva e aprimora os princípios e objetivos da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – PNATER contidos na proposição original, encaminhada pelo Executivo, bem como os mecanismos básicos de seleção e contratação de entidades executoras do Pronater, buscando tornar mais segura e efetiva a aplicação da lei consectária do projeto, tanto para os gestores do programa quanto para seus executores, como grande vantagem para os beneficiários dos serviços a serem realizados.

Feitas estas considerações básicas sobre o PL nº 5.665, de 2009, apresentaremos o texto do Substitutivo, de nossa autoria, após o exame e pronunciamento sobre as vinte e seis Emendas de Plenário, como segue:

Emenda nº 1, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Visa a dar nova redação ao art. 13 do Projeto. Determina que as metas, diretrizes e orçamento do Pronater, encaminhados pelo MDA e pelo INCRA, serão decididos por Conferência Nacional do Pronater, a ser realizada nos termos de regulamento; estabelece que os relatórios de execução do Pronater, incluindo dados dos contratados e o valor dos contratos, serão publicados na página do MDA e do Incra na Intemet, e que, anualmente, serão submetidos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF, órgão do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que emitirá parecer visando o aprimoramento da Pnater e do Pronater.

Parece-nos recomendável a proposta de participação, no Pronater, de órgãos consultivos que contem com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, o que certamente contribuirá para o constante aprimoramento do Programa.

Entendemos, portanto, meritória, na sua essência, a Emenda nº 1, ressalvando a necessidade de revisão dos termos em que se encontra redigida, para melhor definir a forma como se darão as contribuições ao Pronater, tanto do Condraf como de uma Conferência Nacional do Pronater, com regras de funcionamento a serem definidas em regulamento.

Fizemos incluir, portanto, nos arts. 7º e 8º do Substitutivo de nossa autoria, nova redação para o dispositivo proposto, levando na devida consideração a Subemenda de Técnica Legislativa e Redação à Emenda nº 1, de autoria do ilustre Deputado José Genoíno, Relator da matéria em apreço na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Emenda nº 2, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Osmar Serraglio e Iriny Lopes. Visa a dar nova redação ao art. 18 do projeto, estabelecendo limite, para dispensa de licitação, de R$3 milhões e prazo máximo de três anos, para cada contrato firmado no âmbito do Pronater.

A apreciação desta proposta exige ter-se em mente, primeiramente, que, examinadas as 29 hipóteses de dispensa de licitação contidas nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666, verifica-se que, como regra, os critérios adotados voltam-se para o atendimento de situações específicas, independentemente do seu valor ou duração.

Tenha-se, adicionalmente, em conta que o projeto em apreço não determina que a contratação de entidades executoras se faça sem prévia licitação, quando, tão somente, passa a utilizar o instrumento da "chamada pública", como opção da Administração, para atender às conhecidas especificidades do mercado da assistência técnica e da extensão rural, composto por entidades de diferentes naturezas jurídicas, que não teriam como concorrer, em condições de igualdade, em certames licitatórios realizados nos moldes da Lei nº 8.666.

O Projeto sob exame objetiva, portanto, dotar de procedimentos mais transparentes e isonômicos o processo de escolha das entidades executoras da atividade de ATER, hoje totalmente discricionário e excessivamente moroso, pela própria natureza das transferências voluntárias via convênios, hoje utilizadas.

Será, dessa maneira, criada efetiva disputa entre as entidades prestadoras do serviço em apreço, mediante a utilização de procedimentos mais ágeis, claramente mais adequados às características da atividade rural, que garantirão a continuidade do fornecimento da assistência aos pequenos produtores rurais, cuja produção está sujeita a fenômenos climáticos e a outros eventos da natureza.

Em face disso, parece-nos claro que o critério a ser adotado para a dispensa da licitação não deve ser baseado no valor ou no prazo dos contratos, como propõe a Emenda nº 2, pois dependerá da vasta gama

de situações específicas, que certamente surgirão ao longo da execução do Pronater.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 2.

Emenda nº 3, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Visa a suprimir o parágrafo único do art. 15 do Projeto, que prevê a contratação de terceiros para "assistir e subsidiar a fiscalização" do Pronater.

Devemos discordar da argumentação apresentada pelos ilustres Autores dessa Emenda, por entendermos recomendável a utilização de terceiros para "assistir e subsidiar o trabalho fiscalizatório a ser realizado por agentes públicos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Não se trata, portanto, de terceirizar o serviço, mas de permitir a contratação de serviços de apoio à fiscalização, como hoje já permite a supracitada Lei.

Assim sendo, propomos, no art. 21 do Substitutivo anexo, nova redação para todo o art. 15 do Projeto, determinando que seja aplicado à matéria o disposto no artigo acima referido da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 3.

Emenda nº 4, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Propõe nova redação para o **caput** do art. 11 do Projeto, elevando de 5% para 10% do valor do contrato o adiantamento a ser concedido à empresa/organização contratada.

Entendemos não ser necessária referida majoração, sendo o valor de 5% suficiente para constituir o referido adiantamento, visando, a critério da Administração, permitir o início da prestação dos serviços.

Em face dessas considerações, somos pela rejeição da Emenda nº 4.

Emenda nº 5, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Propõe nova redação para o **caput** do art. 8º do Projeto, retirando a expressão restritiva "junto aos conselhos estaduais" do dispositivo relativo ao credenciamento, com a justificativa de que, as empresas/organizações podem, também, ser credenciadas por órgãos federais.

Assiste razão aos ilustres Deputados Autores da Emenda nº 5. No Substitutivo de nossa autoria, incorporamos a proposta nela contida.

Consideramos, portanto, meritória a Emenda nº 5.

Emenda nº 6, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Propõe nova redação para o § 2º do art. 8º do Projeto, atribuindo ao Ministro do Desenvolvimento Agrário a competência para julgar os recursos contra decisões de conselhos estaduais pelo indeferimento do credenciamento de entidades executoras do Pronater.

Meritória a Emenda, que corrige falha do Projeto sob exame, que diz respeito ao processo administrativo nele tratado. O dispositivo proposto consta do art. 15 do Substitutivo anexo.

Emenda nº 7, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Propõe nova redação para o art. 7º, partilhando as responsabilidades pela gestão e coordenação do Pronater entre MDA e Incra e determinando o estabelecimento de parceria com a Embrapa, a Conab e outros órgãos, empresas públicas federais e instituições estaduais de assistência técnica e extensão rural, mediante contratos ou convênios.

Entendemos que a repartição de competências na condução do Programa entre o Ministério e sua autarquia vinculada, bem como a denominada parceria com outras entidades federais, podem ser objeto de regulamento, enquanto que a participação de entidades estaduais no Pronater encontra-se suficientemente regulada no Projeto.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 7.

Emenda nº 8, de autoria dos nobres Deputados Assis do Couto, Beto Faro, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Propõe a supressão, no parágrafo único do art. 1º, da expressão que torna obrigatória a apresentação de "Declaração de Aptidão" (Pronaf) ou da comprovação de inclusão na Relação de Beneficiários (Reforma Agrária)", para recebimento dos benefícios do Pronater, estendendo-a a quaisquer agricultores familiares.

Devemos discordar do entendimento expresso pelos ilustres Autores da Emenda nº 8, por entendermos que a exigência de documentação comprobatória do Pronaf ou do Sipra é de fundamental importância para o bom funcionamento do Pronater, evitando seu desvirtuamento.

Consideramos, portanto, carecer de mérito a Emenda nº 8.

Emenda nº 9, de autoria dos nobres Deputados Beto Faro, Assis do Couto, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Visa a dar nova redação ao § 2º do art. 6º, estabelecendo que os recursos do Pronater serão dimensionados "a partir das metas de famílias a serem assistidas em cada exercício, propostas pelos conselhos estaduais".

No processo orçamentário será certamente levada em consideração a demanda de recursos dos Estados, como propomos no art. 12, inciso II, do Substitutivo, porém entendemos não ser cabível dimensionar a dotação orçamentária do Pronater a partir de metas físicas definidas pelos conselhos estaduais, como proposto na Emenda.

Verifica-se, portanto, que esta Emenda incide em inadequação orçamentária e financeira, ao pretender estabelecer parâmetros que vinculem o montante de

recursos a serem alocados ao Pronater, à revelia da consideração das dotações globais e das metas fiscais.

Emenda nº 10, de autoria dos nobres Deputados Beto Faro, Assis do Couto, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Visa á dar nova redação ao inciso VII do art. 10, para estabelecer que a qualificação das equipes técnicas executoras das ações do Pronater deve dar ênfase à habilitação em técnicas de agroecologia e outras técnicas poupadoras de produtos químicos na agropecuária.

Entendemos não possuir esta Emenda conteúdo que se inclua no âmbito de competência da Comissão de Finanças e Tributação, razão pela qual deixamos de nos manifestar sobre o seu mérito.

Emenda nº 11, de autoria dos nobres Deputados Beto Faro, Assis do Couto, Iriny Lopes e Osmar Serraglio. Visa – da mesma forma que a Emenda nº 3 – a suprimir o parágrafo único do art. 15 do Projeto, que permite a contratação de terceiros para "assistir e subsidiar a fiscalização" do Pronater.

Sobre esta questão, reiteramos nosso entendimento de que a utilização de terceiros para "assistir e subsidiar o trabalho fiscalizatório a ser realizado por agentes públicos deve ser realizada nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 13.

Emenda nº 14, de autoria dos nobres Deputados Raimundo Gomes de Matos e Ronaldo Caiado. Visa a acrescentar inciso VI ao art. 8º, para exigir a comprovação de regularidade fiscal, como requisito para credenciamento de entidades executoras do Pronater.

A comprovação da regularidade fiscal, bem como as demais exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para celebração de contratos com a Administração Pública, deverão ser rigorosamente cumpridas pelos gestores do Pronater, nos termos do art. 18 do Substitutivo anexo.

No entanto, a exigência de comprovação de regularidade fiscal na fase de credenciamento de entidades, parece-nos prematura e desnecessária, razão pela qual julgamos que a Emenda n° 14 carece dos requisitos de conveniência e oportunidade.

Emenda nº 15, de autoria dos nobres Deputados Raimundo Gomes de Matos e Ronaldo Caiado. Propõe nova redação para o inciso X do art. 4º do Projeto, para acrescentar a expressão "integração do beneficiário ao mercado produtivo nacional", entre os "objetivos" da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Trata-se de Emenda meritória, que dá ênfase à variável econômica da Política de ATER do Governo Federal. Acolhemos seu texto no Substitutivo anexo.

Emenda nº 16, de autoria dos nobres Deputados Luis Carlos Heinze, Ronaldo Caiado e Valdir Colatto. Destina-se a dar nova redação ao caput e ao inciso I do art. 8º do Projeto, determinando que poderão obter credenciamento no Pronater somente "instituições e organizações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, declaradas pelos seus estados de origem como de utilidade pública", constituídas há mais de cinco anos, no caso de entidades privadas, e há mais de um ano, se instituições públicas".

Entendemos que a proposta contida nesta Emenda limita exageradamente o universo de entidades prestadoras de serviços ao PRONATER. Não visualizamos prejuízo algum para o Programa na contratação de entidades com fins lucrativos, as quais podem realizar trabalho de qualidade equivalente ou até mesmo superior às demais.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 16.

Emenda nº 17, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Rodrigo Rollemberg e Assis do Couto. Propõe nova redação para o inciso III e § 1º do art. 8º do Projeto, para determinar que, no credenciamento de entidades executoras do Pronater, seja exigido que tenham sede ou filial, há mais de um ano, no Estado em que o solicitarem, dispensada a exigência relativa ao prazo de instituições e organizações públicas.

Para a execução dos serviços de assistência técnica e extensão rural não nos parece indispensável que a entidade contratada possua sede ou filial no Estado em que solicitar credenciamento. Tenha-se presente as enormes extensões territoriais próximas às divisas entre os Estados, nas quais um sem número de prestadores de serviços de uma Unidade da Federação desenvolvem suas atividades na Unidade vizinha, beneficiando os próprios usuários desses serviços.

Assim sendo, a Emenda nº 17, segundo nosso entendimento, não preenche os requisitos de conveniência e oportunidade para sua aprovação.

Emenda nº 18, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Assis do Couto e Rodrigo Rollemberg. Destina-se a dar nova redação ao § 2º do art. 6º do Projeto, para vedar o contingenciamento dos recursos do Pronater.

A questão do contingenciamento orçamentário é bastante complexa. A vedação de sua utilização pode comprometer até mesmo os fundamentos da economia, pois nela está envolvido o cumprimento de metas fiscais e o equilíbrio das contas públicas. Dessa forma, sua solução não há de ser obtida por meio de intervenções pontuais na legislação. Da forma como está redigida a Emenda, entendemos que dificilmente seria obtido o resultado pretendido por seus ilustres Autores, pois sequer encontra-se definido o conceito de contingenciamento.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 18.

Emenda nº 19, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Assis do Couto e Rodrigo Rollem-

berg. Propõe nova redação para o § 1º do art. 10 do Projeto, ampliando de quinze para trinta dias o prazo de divulgação da chamada pública para contratação de entidades executoras do Pronater.

Em diversas situações emergenciais poderá ser adequado o prazo de quinze dias para divulgação da chamada pública. No entanto, em condições normais, parece-nos assistir razão aos ilustres Autores da Emenda, no sentido de que o prazo deva ser ampliado para trinta dias.

Entendemos, portanto, meritória a Emenda nº 19, que integra o parágrafo único do art. 19 do Substitutivo anexo.

Emenda nº 20, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Assis do Couto e Rodrigo Rollemberg. Visa a acrescentar parágrafo ao art. 10, para determinar que, no edital da chamada pública, fique estabelecido que terão preferência para contratação as entidades com comprovada atuação no Estado em que deverão ser prestados os serviços de assistência técnica e extensão rural.

Ao tratarmos da Emenda nº 17 já nos manifestamos contrários a privilegiar, na contratação de serviços pelo Pronater, entidades com base na sua vinculação formal a determinada Unidade da Federação, posicionamento que estendemos ao caso da "comprovada atuação no Estado", que julgamos não deva constituir critério de seleção de executoras.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 20.

Emenda nº 21, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Assis do Couto e Rodrigo Rollemberg. Visa a incluir inciso XI no art. 4º do Projeto, para estabelecer, como objetivo da Pnater, a contribuição para "a expansão da escolarização e a qualificação profissional formal e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do campo brasileiro".

Entendemos meritória esta Emenda, tendo incluído seu conteúdo, com as necessárias adaptações redacionais, no inciso XII do art. 4º do Substitutivo anexo.

Emenda nº 22, de autoria dos nobres Deputados Anselmo de Jesus, Assis do Couto e Rodrigo Rollemberg. Destina-se a dar nova redação ao inciso III do art. 3º, que trata dos princípios da Pnater, para acrescentar o enfoque intercultural na adoção de metodologias participativas, bem como a qualificação profissional formal e diferenciada dos seus beneficiários.

Entendemos meritória esta Emenda, tendo incluído seu conteúdo no Substitutivo anexo.

Emenda nº 23, de autoria dos nobres Deputados Raimundo Gomes de Matos e Ronaldo Caiado. Visa a acrescentar inciso ao art. 3º do Projeto, para incluir "a integração à pesquisa agropecuária, aproximando a produção agrícola ao conhecimento científico" entre os princípios da Pnater.

Trata-se de Emenda meritória, na medida em que busca o aumento da produtividade agrícola e pecuária, com seguros reflexos positivos na economia do País. Procedemos a sua inclusão no Substitutivo anexo.

Emenda nº 24, de autoria dos nobres Deputados Flávio Dino, Perpétua Almeida, Maurício Rands e Colbert Martins. Visa a acrescentar ao Projeto, "onde couber", artigo destinado a criar a residência em assistência técnica e extensão rural, para recém-formados em ciências agrícolas e afins, em parceria com instituições de ensino conveniadas com o MDA, as quais poderiam ser "incubadoras de empresas" de assistência técnica e extensão rural.

Ainda que esta Emenda encerre inegável mérito, certamente necessita de melhor estudo e detalhamento sob a ótica das finanças públicas, pois sua redação deixa em aberto questão essencial relativa à responsabilidade pela remuneração dos residentes, ou à fonte dos recursos a ser mobilizada para pagamento dos custos da iniciativa proposta.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 24.

Emenda nº 25, de autoria dos nobres Flávio Dino, Maurício Rands, Perpétua Almeida e Colbert Martins. Como as anteriores Emendas nºs 3, 11 e 13, visa a suprimir o parágrafo único do art. 15, que permite a contratação de terceiros para "assistir e subsidiar a fiscalização" do Pronater.

Com fundamento nas mesmas considerações feitas a respeito das Emendas nºs 3, 11 e 13, propomos, no art. 21 do Substitutivo anexo, nova redação para todo o art. 15 do Projeto, determinando que seja aplicado à matéria o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emenda nº 26, de autoria dos nobres Deputados Flávio Dino, Perpétua Almeida, Colbert Martins e Maurício Rands. Propõe o acréscimo de parágrafo único ao art. 14 do Projeto, para determinar que os documentos contendo informações relativas à execução do Pronater fiquem à disposição das entidades sindicais rurais e do Ministério Público.

O controle social é importante mecanismo de fiscalização da gestão governamental, em todos os níveis. Nesse sentido, deve ser facultado a qualquer entidade ou mesmo a qualquer cidadão o exercício do poder fiscalizador da coisa pública, evitando-se a concessão de privilégio do exercício desse poder a qualquer entidade privada. Importante lembrar que, nesse sentido dispõe o art. 48-A da lei de Responsabilidade Fiscal.

Somos, portanto, pela rejeição da Emenda nº 26.

Examinadas as vinte e seis Emendas de Plenário apresentadas, do ponto de vista de sua compatibilidade

ou adequação orçamentária e financeira, concluímos que apenas a Emenda nº 9 mostra-se inadequada, conforme acima apontado, enquanto que as demais não apresentam implicação orçamentária ou financeira, tendo em vista que sua aprovação não acarretará aumento ou diminuição da receita ou despesa pública.

Concluída a apreciação das Emendas, resta-nos apresentar o texto do Substitutivo de nossa autoria, que, conforme acima relatado, incorpora o conteúdo das Emendas nos 1, 5, 6, 12, 15, 19, 21, 22 e 23, introduzindo, ainda, no Projeto original as alterações a seguir descritas.

Os beneficiários da Pnater, definidos no parágrafo único do art. 1º do Projeto, foram redefinidos, no art. 5º do Substitutivo, para incluir os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites da Lei nº 11.326, de 2006. A nova redação dada ao dispositivo tem, igualmente, por objetivo deixar expresso que somente poderão ser beneficiários do Pronater os possuidores de Declaração de Aptidão do Pronaf e os integrantes da Relação de Beneficiários do Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária.

Buscamos redefinir e ampliar, no Substitutivo, a participação dos Estados e do Distrito Federal no Pronater, estabelecendo mecanismos de cooperação que ultrapassem a simples fase de credenciamento de Entidades Executoras, para abranger também a programação das ações do Programa e as diversas etapas de sua execução, incluindo o acompanhamento, o controle, a fiscalização e a avaliação dos resultados obtidos, o que, segundo entendemos, não somente tomará mais eficaz a atuação dos órgãos federais, como contribuirá para reduzir seus custos.

Revisamos os requisitos de credenciamento de Entidades Executoras, para tornar mais segura a atuação do Pronater e adequá-la à legislação vigente.

Quanto à dispensa de licitação para contratação de entidades, mantivemos em nosso Substitutivo o acréscimo proposto de inciso XXX ao art. 24 da Lei n° 8.666, tendo em vista que o cumprimento do rito imposto por essa Lei ao procedimento licitatório não permite, em inúmeras situações, acompanhar o calendário agrícola, bem como os eventos, muitas vezes inesperados, a que está sujeita a produção rural, em prejuízo dos pequenos produtores, grandemente dependentes da assistência técnica para fazer frente a esses eventos.

A chamada pública, como forma de seleção de entidades executoras, precedida de seu credenciamento, segundo rígidos critérios estabelecidos no Projeto, irá certamente ampliar a oferta do serviço de assistência técnica e extensão rural, além de garantir sua regularidade e melhorar sua qualidade.

No Capítulo referente ao acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação de resultados do Pronater, buscamos aprimorar os mecanismos estabelecidos no Projeto original, prevendo o lançamento dos dados e informações relativos ao Programa nos sistemas eletrônicos existentes do Governo Federal, sua acessibilidade plena na internet, melhor definindo o conteúdo do Relatório de Execução de Serviços Contratados e, especialmente, acrescentando-lhe ateste do beneficiário atendido, preenchido por este, de próprio punho, nos termos do art. 24 do Substitutivo anexo.

Finalmente, lançando mão dos modernos meios eletrônicos disponíveis, que permitem dar transparência às ações governamentais com baixo custo, buscamos dotar o novo Programa de mecanismos eficazes de controle social, estabelecendo, nos arts. 22, parágrafo único, e 26, do Substitutivo anexo, respectivamente: que os dados e informações contidos no sistema eletrônico do Pronater devam ser "plenamente acessíveis a qualquer cidadão, por meio da internet" e que "os relatórios de execução do Pronater, incluindo nome, CNPJ e endereço das Entidades Executoras, bem como o valor dos respectivos contratos e a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, serão disponibilizados nas páginas do MDA e do Incra na Internet".

Pelas razões acima apontadas, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto sob exame, pela não implicação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1 a 8 e 10 a 26, e pela inadequação orçamentária e financeira da Emenda nº 9.

Quanto ao mérito, deixamos de nos manifestar sobre a Emenda nº 9, em face de sua inadequação orçamentária e financeira, bem assim sobre a Emenda nº 10, por tratar de matéria que não se insere na esfera de competência regimental da Comissão de Finanças e Tributação, e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, bem assim das Emendas nºs 1, 5, 6, 12, 15, 19, 21, 22 e 23, nos termos do Substitutivo anexo, de nossa autoria. Somos, ainda, pela rejeição das Emendas nºs 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 25 e 26.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2009. – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural Para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – Pnater

Art. 1° Fica instituída a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cuja formulação e supervisão são de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 2° Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

II – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: documento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf; e

III – Relação de Beneficiários – RB: relação de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, conforme definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Nas referências aos Estados entende-se considerado o Distrito Federal.

Art. 3° São princípios da PNATER:

I – Desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II – Gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III – Adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV – Adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

V – Equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e

VI – Contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 4° São objetivos da PNATER:

I – Promover o desenvolvimentorural sustentável;

II – apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III – aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV – promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V – assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI – desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII – construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

VIII – aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;

IX – apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e integração deste ao mercado produtivo nacional;

XI – promover a integração da ATER com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e

XII – contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro.

Art. 5º São beneficiários da PNATER:

I – os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e

II – nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, bem assim os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela lei.

Parágrafo único. Para comprovação da qualidade de beneficiário da PNATER exigir-se-á ser detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP, ou constar na Relação de Beneficiário – RB, homologada no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária – SIPRA.

CAPÍTULO II
Do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER

Art. 6º Fica instituído, como principal instrumento de implementação da PNATER, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Art. 7º O PRONATER terá como objetivos a organização e a execução dos serviços de ATER ao público beneficiário previsto no art. 5º desta lei, respeitadas suas disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 8º A proposta contendo as diretrizes do PRONATER, a ser encaminhada pelo MDA para compor o Plano Plurianual, será elaborada tendo por base as deliberações de Conferência Nacional, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF.

Parágrafo único. O regulamento desta lei definirá as normas de realização e participação na Conferência, assegurada a participação majoritária de representantes da sociedade civil.

Art. 9º O CONDRAF opinará sobre a definição das prioridades do PRONATER, bem assim sobre a elaboração de sua proposta orçamentária anual, recomendando a adoção de critérios e parâmetros para a regionalização de suas ações.

Art. 10 .O PRONATER será implementado em parceria com os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar ou órgãos similares.

Art. 11. As Entidades Executoras do PRONATER compreendem as instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas na forma desta lei, e que preencham os requisitos previstos no art. 15 desta lei.

Art. 12 .Os estados cujos Conselhos referidos no art. 10 desta lei firmarem Termo de Adesão ao PRONATER poderão dele participar, mediante:

I – o credenciamento das Entidades Executoras, na forma do disposto no art. 13 desta lei.

II – a formulação de sugestões relativas à programação das ações do PRONATER;

III – a cooperação nas atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução do PRONATER;

IV – a execução de serviços de ATER por suas empresas públicas ou órgãos, devidamente credenciados e selecionados em chamada pública.

CAPÍTULO III
Do Credenciamento das Entidades Executoras

Art. 13. O credenciamento de Entidades Executoras do PRONATER será realizado pelos Conselhos a que se refere o art. 10 desta lei.

Art. 14. Caberá ao MDA realizar diretamente o credenciamento de Entidades Executoras, nas seguintes hipóteses:

I – não adesão do Conselho ao PRONATER no Estado onde pretenda a Entidade Executora ser credenciada;

II – provimento de recurso, de que trata o inciso I do art. 16 desta lei.

Art. 15 São requisitos para obter o credenciamento como Entidade Executora do PRONATER:

I – contemplar em seu objeto social a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural;

II – estar legalmente constituída há mais de um ano;

III – possuir base geográfica de atuação no estado em que solicitar o credenciamento;

IV – possuir corpo técnico multidisciplinar, abrangendo as áreas de especialidade exigidas para a atividade;

V – dispor de profissionais registrados em suas respectivas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

VI – atender a outras exigências estipuladas em regulamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II não se aplica às entidades públicas.

Art. 16. Do indeferimento de pedido de credenciamento, bem assim do ato de descredenciamento de Entidade Executora do PRONATER, caberá recurso, no prazo de quinze dias contados a partir da data em que o interessado tomar ciência do ato contestado:

I – Ao gestor do PRONATER no MDA, na hipótese de indeferimento ou descredenciamento por Conselho Estadual;

II – Ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, nas demais hipóteses de indeferimento ou descredenciamento.

Art. 17. A critério do órgão responsável pelo credenciamento ou pela contratação, será descredenciada a Entidade Executora que:

I – deixe de atender a qualquer dos requisitos de credenciamento estabelecidos no art. 15 desta lei;

II – descumpra qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

Parágrafo único. A Entidade Executora descredenciada nos termos do inciso II deste artigo somente poderá ser novamente credenciada decorridos dois anos, contados a partir da data de publicação do ato que aplicar a sanção.

CAPÍTULO IV

Da Contratação das Entidades Executoras

Art. 18. A contratação das Entidades Executoras será efetivada pelo MDA ou pelo INCRA, observadas as disposições desta lei, bem como da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19. A contratação de serviços de ATER será realizada por meio de chamada pública, que conterá, pelo menos:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – a qualificação e a quantificação do público beneficiário;

III – a área geográfica da prestação dos serviços;

IV – o prazo de execução dos serviços;

V – os valores para contratação dos serviços;

VI – a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços;

VII – a exigência de especificação, pela entidade que atender à chamada pública, do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais;

VIII – os critérios objetivos para a seleção da Entidade Executora.

Parágrafo único. Será dada publicidade à chamada pública, pelo prazo mínimo de trinta dias, por meio de divulgação na página inicial do Órgão Contratante na internet, bem assim, quando julgado necessário, por outros meios, admitida a redução do prazo à metade, em caso de motivada emergência.

Art. 20. Na forma e condições estipuladas na chamada pública, poderá ser adiantado à Entidade Executora contratada valor equivalente a até cinco por cento do valor total do contrato.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deverá ser motivado técnica e economicamente pela administração pública.

CAPÍTULO V

Do Acompanhamento, Controle, Fiscalização e da Avaliação dos Resultados da Execução do PRONATER

Art. 21. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Os contratos e todas as demais ações do PRONATER serão objeto de controle e acompanhamento por sistema eletrônico, sem prejuízo do lançamento dos dados e informações relativos ao Programa nos demais sistemas eletrônicos do Governo Federal.

Parágrafo único. Os dados e informações contidos no sistema eletrônico deverão ser plenamente acessíveis a qualquer cidadão, por meio da internet.

Art. 23. Para fins de acompanhamento da execução dos contratos firmados no âmbito do Pronater, as Entidades Executoras lançarão, periodicamente, em sistema eletrônico, as informações sobre as atividades executadas, conforme dispuser regulamento.

Art. 24. Para fins de liquidação de despesa, as Entidades Executoras lançarão Relatório de Execução dos Serviços Contratados em sistema eletrônico, contendo:

I – identificação de cada beneficiário assistido, contendo nome, qualificação e endereço;

II – descrição das atividades realizadas;

III – horas trabalhadas para realização das atividades;

IV – período dedicado à execução do serviço contratado;

V – dificuldades e obstáculos encontrados, se for o caso;

VI – resultados obtidos com a execução do serviço;

VII – ateste do beneficiário assistido, preenchido por este, de próprio punho;

VIII – outros dados e informações exigidos em regulamento.

§ 1º A Entidade Executora manterá em arquivo, em sua sede, toda a documentação original referente ao contrato firmado, incluindo o Relatório a que se refere o caput deste artigo, para fins de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, a contar da aprovação das contas anuais do órgão contratante pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O Órgão Contratante, bem como os órgãos responsáveis pelo Controle Externo e Interno, poderá, a qualquer tempo, requisitar vista, na sede da Entidade Executora, da documentação original a que se refere o § 1º deste artigo, ou cópia de seu inteiro teor, a qual deverá ser providenciada e postada pela Entidade Executora no prazo de cinco dias contados a partir da data de recebimento da requisição.

Art. 25. A metodologia e os mecanismos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução de cada serviço contratado serão objeto de regulamento.

Art. 26. Os relatórios de execução do Pronater, incluindo nome, CNPJ e endereço das Entidades Executoras, bem como o valor dos respectivos contratos e a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, serão disponibilizados nas páginas do MDA e do INCRA na internet.

Art. 27. O MDA encaminhará ao CONDRAF, para apreciação, relatório anual consolidado de execução

do Pronater, abrangendo tanto as ações de sua responsabilidade como as do INCRA.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 28. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal." (NR)

Art. 29. A instituição do PRONATER não exclui a responsabilidade dos Estados na prestação de serviços de ATER.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, observado o disposto no inciso I do art. 167 da Constituição Federal.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2009. – Deputado **Pedro Eugênio**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ernandes Amorim, que falará a favor do requerimento.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, nós, do PTB, entramos com o requerimento pedindo a retirada de pauta desse projeto para agilizar a votação desses outros 2 projetos, pois o pessoal, especialmente o de Rondônia, encontra-se aqui desde ontem, esperando a votação da matéria. Se houver demora, perder-se-á o andamento, ou daqui a pouco não haverá **quorum.** Por isso, solicitamos a sua retirada.

Sabendo que existe essa força maior – já há a compreensão dos Líderes de que se vai votar imediatamente – solicitamos a V.Exa. que retire o requerimento, coloque apenas esse projeto em pauta e, imediatamente, convoque uma sessão extraordinária, dando prioridade à PEC de Rondônia.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Devo dizer aos senhores e ao Deputado Ernandes Amorim que hoje nós vamos passar a noite aqui. Votaremos essa matéria em sessão ordinária; e depois, evidentemente, vamos votar a PEC de Rondônia e outras matérias que estão ajustadas para a sessão extraordinária.

Então, consulto o Deputado Ernandes Amorim sobre se não quer retirar o requerimento.

O SR. ERNANDES AMORIM – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V.Exa. mantém o requerimento?

O SR. ERNANDES AMORIM – Não, Presidente. Retiramos o requerimento para adiantar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Ernandes Amorim retirou o requerimento.

Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, que falará contra a matéria. *(Pausa.)* Desiste da palavra.

Deputado Moreira Mendes, que falará contra a matéria. *(Pausa.)* Ausente.

Deputado Onyx Lorenzoni. (Pausa.)

Deputado Duarte Nogueira. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Arnaldo Madeira.

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB – SP.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos tratando do projeto, apreciado hoje pela Comissão de Finanças, e que também estava na Comissão de Agricultura, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

Não farei aqui, Sr. Presidente, referências aos aspectos técnicos da questão agrícola, porque não sou especialista nessa área, homem urbano que sou, mas tratarei de uma questão que diz respeito à organização institucional deste País, que é a dispensa de licitação. Estamos vivendo um quadro em que cada vez mais abrimos mão das regulamentações para estabelecer um verdadeiro caos no Brasil.

Então, a pretexto de que as licitações são demoradas, difíceis, o projeto, em um dos seus artigos, dispensa o processo licitatório na contratação de instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de assistência técnica. Como podemos caminhar numa linha dessas?

O Governo, recentemente, criticou uma ação do Tribunal de Contas da União a respeito de obras públicas que apresentam irregularidades.

Aqui, alguns Deputados governistas, inclusive por conta dessa manifestação do TCU – e a atual Situação, quando estava na Oposição, gostava muito das manifestações do Tribunal de Contas – ocuparam a tribuna para criticar o Tribunal de Contas da União e falar eventualmente até na sua extinção. Neste caso, o Governo está propondo simplesmente a dispensa de licitação, fora das regras existentes na legislação atualmente em vigor.

A meu ver, Srs. Parlamentares, é algo muito preocupante, porque, na verdade, nós precisamos, neste

País, seguir regras e não dispensá-las a pretexto de lentidão nos trabalhos ou de serem trabalhos que, em função da sua natureza, permitem a dispensa de licitação. Nós estamos fazendo algo que considero extremamente perigoso, porque estamos descentralizando recursos públicos e possibilitando que sejam utilizados sem licitação. É evidente que nós sabemos onde isso poderá dar, onde nós poderemos chegar.

Portanto, Sr. Presidente, a minha posição é contrária por conta desse aspecto: descentralização, com dispensa de licitação, que considero algo muito grave para a organização institucional do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como Líder, tem a palavra o Deputado Henrique Fontana. *(Pausa.)*

Contra ou a favor? *(Pausa.)* Quem está inscrito para falar contra? *(Pausa.)*

Eu chamei todos. Todos estão ausentes.

Para falar a favor, concedo a palavra ao Deputado Dr. Ubiali. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Ricardo Barros, para falar a favor. *(Pausa.)*

Tem a palavra o Deputado Eduardo Valverde, para falar a favor.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria é a salvação da agricultura familiar. Hoje, no Brasil, quase 80% daquilo que o brasileiro come provêm dessa agricultura.

Para se desenvolver, ampliar a produtividade e melhorar o preço, o agricultor precisa ter acesso à assistência técnica, que, na década de 90, foi desmontada pelo ex-Presidente Collor. A muito custo ela está sendo reconstruída. Certamente, isso não agradará aos ruralistas, que têm outro modelo de agricultura – comercial, empresarial – que têm mecanismo de se autofinanciar e contratar assistência técnica. Logo, eles não terão interesse na votação da matéria.

Sr. Presidente, têm dito nesta Casa que a principal entidade a se beneficiar com essa matéria será o MST. Quem tem medo do MST? Os trabalhadores ou os latifundiários? O MST é fruto do latifúndio. Se pegarmos o cadastro do INCRA, os 4 milhões de propriedades, veremos que a totalidade da área está nas mãos de pouca gente, que detém grandes extensões de terra.

Esta realidade fez surgir no Brasil o movimento camponês que luta pela reforma agrária, que precisa ter o apoio da população. Essa demonização que tem sido feita no Congresso Nacional busca deturpar a luta histórica de um movimento para democratizar o acesso à terra. Todos os países capitalistas fizeram isso no passado. E o Brasil ainda reúne... Apesar de todo o avanço democrático, de toda a política agrícola voltada para estimular a pequena propriedade familiar, nós temos uma realidade construída em 500 anos sobre o latifúndio improdutivo.

É contra esse latifúndio improdutivo que se busca construir uma política agrícola voltada para o estímulo ao pequeno, para que ele permaneça na terra, não venda sua propriedade e vá para a cidade. Para isso, o acesso ao conhecimento, à tecnologia propiciada pela assistência técnica é necessário.

Licita-se ou não uma entidade para prestar serviço? Será que temos grandes quantidades de empresas locais que possam prestar assistência técnica ao agricultor? Essa é uma falsa polêmica. Na verdade, o que eles querem é impedir que o pequeno tenha acesso ao conhecimento por meio da assistência técnica rural. Essa é a razão de esse projeto estar tramitando na Casa.

Não vamos fazer falsa polêmica. Se quiserem fazer o enfrentamento do latifúndio, que o façam. Mas não utilizem esse exitoso projeto para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Wandenkolk Gonçalves, Relator.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, considero hoje um daqueles importantes dias para este Parlamento. Falo isso na qualidade de extensionista rural, com muito orgulho, há quase 35 anos, funcionário da EMATER – Pará.

O texto que veio do Governo repõe algumas das conquistas que havíamos alcançado nas décadas de 60, 70 e 80. Infelizmente, com a eleição do Presidente Collor, foi desmontado o serviço oficial de extensão, mas o Governo repõe alguns compromissos, como o serviço oficial de extensão e algumas de suas prerrogativas.

Volto a insistir na preocupação da dispensa de licitação, da chamada pública. Hoje, houve entendimento com o próprio Líder do Governo, Henrique Fontana, quando 3 Relatores realizamos este trabalho em conjunto, numa ação integrada, na Comissão de Agricultura, buscando um relatório de consenso, inclusive apoiado pelas demais Comissões por onde esse projeto perpassou.

Chegamos ao entendimento de que haveríamos, sim, de priorizar e privilegiar o serviço oficial de extensão. Acrescentamos ao art. 1º o parágrafo único, priorizando o serviço oficial de extensão rural no Brasil, para termos a possibilidade de absorver os recursos oriundos do MDA e, automaticamente, ter acesso a eles.

No entanto, ainda há algumas discussões. Primeiro, gostaríamos de ter firmado o compromisso de

que esse parágrafo único não será objeto de veto do Presidente da República. Do contrário, o entendimento e o acordo a que chegamos nesta manhã, na Comissão de Agricultura, poderão ruir. Sem querer fazer teste de DNA para saber quem é o pai da criança, todos nós da Comissão de Agricultura demos nossa contribuição, pela experiência, competência e, acima de tudo, compromisso com a causa extensionista.

Há outro momento inusitado. Enquanto alguns Parlamentares ditos de esquerda brigavam pela diminuição do Estado nesse aludido projeto, nós do PSDB, do Democratas e de tantos outros partidos, buscávamos o Estado mínimo. Nós queremos exatamente privilegiar o serviço oficial de extensão.

Este é o Parlamento brasileiro, é o Parlamento muito bem presidido por V.Exa., que permite o contraditório e a busca do entendimento. Foi o que ocorreu hoje, no âmbito da Comissão de Agricultura.

É o projeto dos nossos sonhos, dos sonhos dos extensionistas? É claro que não! Mas haveremos de reconhecer que representa um avanço. Talvez eu seja um dos Deputados mais indicados para elogiar o Governo. Faço, portanto, um elogio ao Governo pelo fato de ter enviado este projeto e buscado o entendimento. Aliás, é bom que se diga: saiu o MDA de 42 milhões de reais para 500 milhões de reais nessa rubrica específica.

É preciso que todos nós, Parlamentares, ao mesmo tempo em que estamos apoiando, definindo nosso apoio e privilegiando o serviço oficial de extensão às EMATERs de todo o Brasil, continuemos aqui buscando fiscalização, entendimento, caracterização de cada entidade, para aumentar a abrangência do extensionismo rural no Brasil, seja com a comunidade indígena, seja com os pescadores, enfim com a agricultura familiar, para que possamos cada vez mais produzir alimentos, contribuir com a balança de pagamentos deste País e colocar mais alimento na mesa dos consumidores a um preço justo. Que os consumidores possam pagar menos e os produtores rurais ter resgatados seus compromissos na hora da produção.

Quero aqui publicamente agradecer, testemunhar e, acima de tudo, congratular-me com cada Parlamentar, partido, dirigente e todas as associações que estiveram na audiência pública – ASBRAER, CONTAG, FETAGRI, FETRAF, sindicatos, FASER. Ministros de Estado, Governadores de Estado, Senadores da República estiveram conosco em audiência pública. Buscamos um projeto de entendimento.

Tenho certeza de que, a partir deste momento, o extensionismo rural marcará decisivamente um novo momento na sua história.

Deputado Gerson Peres, V.Exa., que presidiu com muita honra para todos os paraenses também a Comissão de Agricultura, luta há muito tempo pelo que hoje concretizamos.

Sr. Presidente, eu queria parabenizar V.Exa. e toda a Mesa Diretora, principalmente os 3 Relatores desse projeto, que souberam dar ao Brasil uma lei justa, oportuna e, acima de tudo, que contribuirá decisivamente para o nosso desenvolvimento.

Parabéns aos guerreiros extensionistas, principalmente àqueles anônimos que não puderam estar conosco hoje.

Vamos votar esse projeto do jeito como foi acordado na Comissão de Agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Vicentinho para falar a favor. (*Pausa*.)

Deputado Fernando Coruja, para falar a favor. (*Pausa*.)

Deputado Cezar Silvestri tem a palavra.

O SR. CEZAR SILVESTRI (PPS – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PPS é favorável ao projeto que vamos votar, principalmente por reconhecer a importância da assistência técnica no Brasil.

Eu gostaria de ressaltar um fato que ocorreu na Comissão de Agricultura, onde, por unanimidade, esse projeto foi aprovado, tirando aquele velho preconceito de que existe uma divisão dentro da Comissão de Agricultura entre aqueles que defendem a agricultura comercial e aqueles que defendem a agricultura familiar. Ficou muito claro, hoje, que todos defendemos a agricultura como um todo. Entendemos que é assim que nós, da Comissão de Agricultura, devemos agir.

Por isso, Sr. Presidente, o PPS vota "sim", favoravelmente ao projeto que ora está sendo votado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Givaldo Carimbão, para falar a favor. (*Pausa*.)

Deputado William Woo. (*Pausa*.)

Com a palavra o Deputado Celso Maldaner.

O SR. CELSO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos os dias, no mundo, em torno de 200 mil pessoas deixam o campo rumo às cidades. A cada mês, praticamente 6 milhões de pessoas, o equivalente à população do Rio de Janeiro ou de Santiago, no Chile, deixam o campo rumo aos centros urbanos.

A urbanização acelerada gera desigualdade de renda, discriminação, poluição e desastres, como deslizamentos e enchentes, principalmente nas encostas

dos morros. Vejam os recentes acontecimentos em Blumenau, Santa Catarina, onde tivemos 135 vítimas fatais. Segundo a ONU, desde 1975, o número de desastres naturais cresceu 4 vezes.

Queremos agradecer ao Governo Lula pela sensibilidade de revigorar a agricultura familiar, principalmente através da EMATER – em Santa Catarina, temos o Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (EPAGRI) – dos extensionistas. Vamos dar assistência técnica.

Eu, que fui Prefeito da pequena cidade Maravilha, em Santa Catarina, em 3 oportunidades, senti as dificuldades trazidas pelo êxodo rural, jovens deixando o campo rumo às cidades.

Esse projeto vem para dar assistência técnica à agricultura familiar. Com o sistema da alternância, o jovem fica 8 dias na escola e 8 dias em casa e poderá colocar em prática o que aprendeu.

Tenho certeza de que, com esses recursos a mais, vamos revitalizar principalmente a agricultura familiar, cuja participação aumentou nos últimos 10 anos. Por isso esse projeto é muito importante.

Queremos agradecer ao Governo Lula e a todos os Deputados que colaboraram com esse projeto tão importante para fortificar a agricultura familiar. Temos de investir cada vez mais na pequena propriedade, para segurar os jovens no meio rural produzindo alimentos.

Há 1 milhão de famintos no mundo. É importante aplicar, cada vez mais, recursos na assistência técnica e profissionalizar os pequenos agricultores.

Parabéns por esse projeto tão importante para o nosso País!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o nobre Deputado Assis do Couto, para falar a favor. (Pausa.).

Com a palavra o nobre Deputado Lira Maia, para falar a favor.

O SR. LIRA MAIA (DEM-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, colegas Parlamentares, nós vamos votar, seguramente, um dos pasrojetos mais importantes para a consolidação da assistência técnica e extensão rural neste País.

Quem conhece a história da assistência técnica sabe que o sistema de extensão já existe há mais de 60 anos no País – antes, por meio do Sistema ABCAR; depois, por meio do sistema EMBRATER. E, em 1990, o Governo Collor cometeu um dos maiores equívocos do País, em detrimento do pequeno agricultor brasileiro, extinguindo a EMBRATER.

De 1990 para cá o sistema de extensão rural ficou sem coordenação. As EMATERs, em cada Estado, sobreviveram à sua maneira, dependendo do Governador, do Secretário. Enfim, cada EMATER sobreviveu da forma como foi tratada. Esse sistema tem sido capenga ao longo do tempo, sobrevivendo graças à ação direta dos Estados. Recentemente foi criado um órgão de coordenação não oficial. Essa lei resgata, Deputado José Genoíno, a coordenação nacional. Portanto, esse é um projeto exitoso.

Confesso que sou, aqui na Câmara dos Deputados, da bancada que faz oposição ao Governo, mas, com os consertos desse projeto, com as observações que fizemos ao Relator, Deputado Geraldo Simões, com os acertos feitos depois de ampla discussão, com a atuação de pessoas que conhecem de fato a assistência técnica e extensão rural deste País, o projeto está pronto para ser votado sem reparos. Mesmo propondo a chamada pública, o projeto tem suas amarrações.

Quero pedir aos Parlamentares, seja da Oposição, seja da Situação, que votem favoravelmente ao projeto, acatando o que foi acertado na Comissão de Agricultura.

O Deputado Geraldo Simões, o Deputado Wandenkolk Gonçalves, eu e todos os assessores esgotamos a discussão dessa matéria. O projeto está analisado, está discutido e está maduro para ser votado.

Na qualidade de extensionista rural brasileiro, sinto-me atendido e tenho certeza de que o trabalho que faço hoje nesta Casa é de defesa nacional da assistência técnica e extensão rural.

Quero, Sr. Presidente, pedir aos colegas Parlamentares que votem o projeto como está, de acordo com o que foi acertado, sem destacar, porque a bancada do Democratas está apta, pronta e disponível para aprovar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra ao nobre Deputado Rodrigo Rollemberg, para falar a favor matéria.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, considero que esse projeto que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural da maior importância. Aliás, quero cumprimentar toda a equipe do Ministério do Desenvolvimento Agrário por sua formulação.

Um dos maiores prejuízos que o nosso País teve foi o desmonte de todo o sistema de extensão rural brasileiro realizado ainda no Governo do Presidente Collor.

Um país com as características do Brasil, com uma pujante agricultura familiar, precisa ter o seu sistema de extensão consolidado, forte, com recursos em todo o País.

Aliás, precisamos mais do que isso. Precisamos recuperar todo o sistema nacional de pesquisa agropecuária, no qual as universidades desempenham a pesquisa básica; a EMBRAPA atua no desenvolvimento de novas tecnologias; as organizações estaduais de pesquisa adaptam e transferem essas tecnologias, e a EMATER atua no sentido de fazer assistência técnica e extensão rural.

Pesquisas recentes demonstram a força da agricultura familiar brasileira, que teve um grande incremento com o PRONAF e aumentou substancialmente seus recursos de financiamento.

O projeto significa um marco histórico no sentido de resgatar o papel essencial da extensão rural e da assistência técnica.

Portanto, peço a todos os Srs. Deputados votos e a alguns Líderes da Oposição, a compreensão de que ainda têm resistência a um item do projeto que admite, quando previsto no edital, a antecipação de até 5% para as instituições que farão a extensão rural. Isso é importante, porque garante-lhes a aquisição de insumos, combustível e outras coisas para o início da prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural.

Nosso País é extremamente diverso, com regiões completamente diferentes, mas temos uma característica comum em todas elas: uma forte presença da agricultura familiar.

Se a agricultura familiar tiver acesso ao crédito, como tem através do PRONAF, e se tiver acesso a novas tecnologias – e isso poderá ocorrer com o fortalecimento do sistema de assistência técnica e extensão rural – teremos muito mais alimentos na mesa dos brasileiros a um preço mais barato, com a utilização de tecnologias cada vez melhores, mais sustentáveis em relação ao meio ambiente. Dessa forma, poderemos garantir maior participação da pauta de alimentos produzidos pela agricultura familiar na pauta de exportações do Brasil.

Faço um apelo a todos os Parlamentares para que esta Casa aprove ainda hoje a política nacional de assistência técnica e extensão rural.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno, último inscrito.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero ressaltar a importância do acordo selado na Comissão de Agricultura.

Acompanhei o projeto na Comissão de Constituição e Justiça e apresentei um parecer que foi aprovado por unanimidade. A CCJ compreendeu as particularidades do projeto de extensão rural.

Diferentemente das palavras do Deputado Arnaldo Madeira, tanto o art. 37, inciso XXI da Constituição, como a Lei nº 8.666, preveem a possibilidade de a lei excepcionar a contratação de obras, serviços e alienações, com a dispensa de licitações.

Entendo que a Comissão de Agricultura fez um acordo importante. Quero falar aos ruralistas que queremos sempre trabalhar com entendimento. Não consideramos os ruralistas inimigos, adversários.

O acordo que estamos elaborando em relação ao Código Florestal é muito importante. Para o acordo de votação desse projeto de extensão e de assistência o parecer e o substitutivo da Comissão de Agricultura são muito importantes.

Vou oferecer parecer sobre as emendas de plenário no que diz respeito à constitucionalidade. Mantenho o meu voto na Comissão de Constituição e Justiça, aprovado por unanimidade em relação ao projeto e às emendas. O Substitutivo da Agricultura foi feito com base no projeto e nas emendas.

Concordo com o que o Deputado Lira Maia e o Deputado Wandenkolk Gonçalves disseram aqui: é um marco, Sr. Presidente, votarmos um acordo na Comissão de Agricultura, para sair daquela situação que tudo é decidido de maneira maniqueísta.

Vamos defender o acordo da Comissão de Agricultura. Portanto, defendo o projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Agricultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Prejudicado requerimento no seguinte teor:

"Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos artigos 117, inciso XI, da Câmara dos Deputados, o encerramento da discussão do PL 5.665/09.

Sala das Sessões, – Geraldo Simões, Vice-Líder do PT; Roberto Britto, Vice-Líder do PP; Lincoln Portela, Vice-Líder do PR; Colbert Martins, Vice-Líder do Bloco PMDB,PTC; Rodrigo Rollemberg, Vice-Líder do Bloco PSB,PCdoB,PMN,PRB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O projeto foi emendado.

Há sobre a Mesa as seguintes Emendas De Plenário.

Nº 27

Acrescente-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 5. 665, de 2009, o seguinte parágrafo quarto:

§ 4º Em terras indígenas localizadas em unidades de conservação, o PRONATER contará com a colaboração do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e com a consultoria da FUNAI.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 5.665, de 2009 Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências.

O projeto de lei menciona no parágrafo único do artigo primeiro os povos indígenas como um dos destinatários do programa, mas não contempla a situação em que as reservas indígenas localizam-se em unidades de conservação. Nessa hipótese, o programa deve contar com a colaboração do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e da Fundação Nacional do Índio, por meio de consultorias, tendo em vista que as entidades possuem, neste caso, competências complementares, já que ao ICMBio compete gerenciar as unidades de conservação e, à FUNAI, gerir o patrimônio indígena.

Reforçando nosso argumento, lembramos que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no julgamento do Pet 3.388 - demarcação da Raposa Serra do Sol - que o "usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade imediata do Instituto Chico Mendes de Cooseração da Biodiversidade".

Sala de Sessões, de setembro de 2009

Deputado Arnaldo Jardim
(PPS/SP)

José Anibal
Líder do PSDB

Ronaldo Caiado
Líder do DEM

PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, e dá outras providências.

EMENDA Nº 28 , DE 2009 **PLENÁRIO**

Acrescente-se ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, o seguinte parágrafo único:

"Art. 9º .....

.....

Parágrafo único. Nos processos de contratação de serviços de que trata o *caput* será dada preferência às instituições públicas de assistência técnica e extensão rural e às associações sem fins econômicos de assistência técnica e extensão rural constituídas há mais de dez anos, credenciadas nos Estados em que houver."

JUSTIFICATIVA

É forçoso reconhecer que atualmente há inúmeras instituições públicas e privadas aptas a executarem serviços de assistência técnica e extensão rural em todas as regiões do País. Com a extinção do antigo sistema Embrater, no governo Collor, houve o desmantelamento do *Sibrater – Sistema Brasileiro de Assistência* Técnica e Extensão Rural – e muitas empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural foram extintas.

Todavia, num esforço de manutenção deste importante instrumento de política pública, alguns Estados da federação reestruturaram os serviços, dando-lhes diversas formas institucionais e criando novos mecanismos de financiamento.

Considerando a disponibilidade desta estrutura em vários Estados e, em prol da harmonização com o atual texto do inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, que prevê a dispensa de licitação caso os serviços prestados sejam por órgão ou entidade que integre a Administração Pública, é conveniente que se estabeleça dispositivo que conceda preferência às entidades públicas de assistência técnica e extensão rural quando concorrerem com instituições ou organizações privadas.

No entanto, em alguns Estados foram criadas associações de natureza civil que se organizaram para a finalidade de prestarem serviços de extensão rural e de assistência técnica sem fins econômicos, na forma facultada pelo art. 53 do Código Civil Brasileiro, como é o caso dos Estados de Rondônia e do Rio Grande do Sul.

Assim, é justo estender o benefício da preferência da contratação, inicialmente cogitado apenas para as empresas públicas estaduais que prestam esses serviços, também às associações na natureza civil que se organizaram nos Estados para a finalidade de prestarem serviços de extensão rural e de assistência técnica sem fins econômicos. Nesse sentido, deve se condicionar a preferência para a contratação daquelas cujo prazo de existência seja de , no mínimo, dez anos, para evitar conceder a mesma preferência às demais que existem há menos tempo e que, talvez, não disponham da experiência e capacitação das que foram constituídas justamente para suprir o vácuo deixado no rastro do desmantelamento do Sistema Embrater.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Dep. MOREIRA MENDES
PPS/RO

Duarte Nogueira
Vice-Líder do PSDB

Lira Maia
Vice-Líder do DEM

Nº 29

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação e suprima-se o art. 18 do Projeto de Lei n.º 5. 665, de 2009.

"Art. 9º. A contratação das instituições ou organizações credenciadas na forma prevista no art. 8º, para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, será efetivada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ou pelo INCRA."

JUSTIFICATIVA

A redação original do art. 9º do PL n.º 5.665, de 2009 prevê que a contratação das instituições ou organizações credenciadas na forma prevista no art. 8º, para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, será efetivada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ou pelo INCRA, *mediante dispensa de licitação.*

Todavia, não há justificativa plausível para que a nova lei preveja *em todos os casos*, a dispensa de licitação automática. Em outras palavras, as contratações, em regra geral, deverão sujeitar-se, ao processo de licitação e, quando não for possível, as contratações poderão ser efetuadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme o caso, como a própria Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 já prevê.

Em vista do exposto e por uma questão de coerência, além de se modificar a redação do art. 9.º deve ser suprimido o art. 18 do PL n.º 5.665, de 2009, considerando que este último artigo tem por finalidade modificar a Lei n.º 8.666, de 1993, para acrescentar um novo inciso ao seu art. 24 que dispõe sobre dispensa de licitação ampliando os casos de dispensa à contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural.

Neste caso, nada justifica a dispensa de licitação automática. É forçoso reconhecer que atualmente há inúmeras instituições públicas e privadas aptas a executarem serviços de assistência técnica e extensão rural. Essas instituições, em geral, possuem [illegible] experiência e tradição nesse ramo de atividades e podem atender às necessidades do MDA e do INCRA para executarem os serviços. Assim, podem e devem concorrer entre si para oferecer aos contratantes as melhores propostas, os projetos de melhor qualidade e os menores preços.

Além disso, o processo de licitação pública assegura igualdade de condições a todos os concorrentes, além de observar os demais princípios basilares da administração pública consagrados no art. 37 da Constituição Federal que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência.

Pelas razões expostas, nada justifica que os serviços de que trata este Projeto sejam contratados pelo MDA e pelo INCRA com dispensa de licitação, em face do que solicitamos o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda que aperfeiçoa o Projeto de Lei em comento.

Sala de Sessões, de setembro de 2009

Deputado Moreira Mendes
(PPS/RO)

Duarte Nogueira
Vice-Líder do PSDB

Lira Maia
Vice-Líder do DEM

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para oferecer parecer às Emendas de Plenário de nºs 27 a 29, pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, concedo a palavra ao Deputado Wandenkolk Gonçalves.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conversamos com o Relator na CCJ, com os Líderes do Governo, do Democratas e de todos os partidos. Há acordo. Fica muito difícil para nós, depois de quase 100 Deputados na Comissão de Agricultura encaminharem hoje um acordo, com todas as bancadas presentes, aqui, uma meia dúzia, descaracterizar o que acordamos no âmbito daquela Comissão. Conversamos com Henrique Fontana.

O parecer é pela rejeição de todas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para emitir parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, concordo com o acordo firmado na Comissão de Agricultura. As Emendas de nºs 27, 28 e 29 são emendas de mérito. Discordo do mérito, mas a Comissão de Justiça não pode opinar sobre o mérito. Admito as emendas, mas defendo o acordo da Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para emitir parecer, pela Comissão de Agricultura, Deputado Geraldo Simões.

O SR. GERALDO SIMÕES (PT – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do acordo que fizemos hoje na Comissão de Agricultura, em uma votação por unanimidade, num Substitutivo do Projeto de Lei nº 5.665, meu voto é pela rejeição da Emenda nº 27, do Deputado Arnaldo Jardim. O espírito dessa emenda é bom. Está até no projeto.

Somos pela rejeição da Emenda nº 28, do Deputado Moreira Mendes, e da Emenda nº 29, também do Deputado Moreira Mendes, Sr. Presidente.

Então, em nome do acordo, nosso parecer é pela rejeição das 3 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – V.Exa. rejeita as 3 emendas?

O SR. GERALDO SIMÕES – As 3 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer, pela Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado Pedro Eugênio.

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PT – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no que diz respeito ao mérito da Emenda nº 27, não teríamos que nos pronunciar, pois se tratar de matéria estranha à nossa Comissão. As Emendas nºs 28 e 29 confrontam o mérito. Discordamos, no mérito, do seu teor.

Somos, portanto, contrários às Emendas nºs 28 e 29, pelo mérito. E, para permanecermos no âmbito do acordo firmado entre as 3 Comissões, também rejeitamos a Emenda nº 27.

Portanto, rejeitamos as 3 emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à votação.

Há sobre a mesa requerimento de adiamento de votação por 2 sessões, encaminhado pelo Líder do PSDB.

Vão retirar o requerimento? Houve acordo?

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Retirado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Retirado o requerimento.

O SR. WANDENKOLK GONÇALVES – Retirado o requerimento.

REQUERIMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR:

"Exmº Sr. Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 193, combinado com o art. 117, X, do RICD, o adiamento da votação, por 2 sessões, do PL 5.665, de 2009.

Sala das Sessões, 7-10-09. – **Duarte Nogueira,** Vice-Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o substitutivo adotado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, incluindo as Subemendas nºs 1 e 2.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E POLÍTICA RURAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 20091

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cuja formulação e supervisão são de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

II – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: documento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, e

III – Relação de Beneficiários – RB: relação de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, conforme definido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Nas referências aos Estados entende-se considerado o Distrito Federal.

Art. 3º São princípios da PNATER:

I – desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II – gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III – adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV – adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis; e

V – equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia;

VI – contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 4º São objetivos da PNATER:

I – promover o desenvolvimento rural sustentável;

II – apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III – aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV – promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V – assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI – desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII – construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

VIII – aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;

IX – apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e integração deste ao mercado produtivo nacional;

XI – promover a integração da ATER com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e

XII – contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro.

Art. 5º São beneficiários da PNATER:

I – os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e

II – nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, bem assim os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela lei.

Parágrafo único. Para comprovação da qualidade de beneficiário da PNATER exigir-se-á ser detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou constar na Relação de Beneficiário – RB, homologada no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária – SIPRA.

CAPÍTULO II

Do Programa Nacional de Assisténcia Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER

Art. 6° Fica instituído, como principal instrumento de implementação da PNATER, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater.

Art. 7° O Pronater terá como objetivos a organização e a execução dos serviços de ATER ao público beneficiário previsto no art. 5° desta lei, respeitadas suas disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 8° A proposta contendo as diretrizes do Pronater, a ser encaminhada pelo MDA para compor o Plano Plurianual, será elaborada tendo por base as deliberações de Conferência Nacional, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá as normas de realização e participação na Conferência, assegurada a participação majoritária de representantes da sociedade civil.

Art. 9° O CONDRAF opinará sobre a definição das prioridades do Pronater, bem assim sobre a elaboração de sua proposta orçamentária anual, recomendando a adoção de critérios e parâmetros para a regionalização de suas ações.

Art. 10. O Pronater será implementado em parceria com os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar ou órgãos similares.

Art. 11. As Entidades Executoras do Pronater compreendem as instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas na forma desta Lei, e que preencham os requisitos previstos no art. 15 desta Lei.

Art. 12. Os Estados cujos Conselhos referidos no art. 10 desta Lei firmarem Termo de Adesão ao Pronater poderão dele participar, mediante:

I – o credenciamento das Entidades Executoras, na forma do disposto no art. 13 desta Lei.

II – a formulação de sugestões relativas à programação das ações do Pronater,

III – a cooperação nas atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução do Pronater.

IV – a execução de serviços de ATER por suas empresas públicas ou órgãos, devidamente credenciados e selecionados em chamada pública.

CAPÍTULO III

Do Credenciamento das Entidades Executoras

Art. 13. O credenciamento de Entidades Executoras do Pronater será realizado pelos Conselhos a que se refere o art. 10 desta Lei.

Art. 14. Caberá ao MDA realizar diretamente o credenciamento de Entidades Executoras, nas seguintes hipóteses:

I – não adesão do Conselho ao Pronater no Estado onde pretenda a Entidade Executora ser credenciada;

II – provimento de recurso, de que trata o inciso I do árt. 16 desta lei.

Art. 15. São requisitos para obter o credenciamento como Entidade Executora do Pronater:

I – contemplar em seu objeto social a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural;

II – estar legalmente constituída há mais de cinco anos;

III – possuir base geográfica de atuação no Estado em que solicitar o credenciamento;

IV – contar com como técnico multidisciplinar, abrangendo as áreas de especialidade exigidas para a atividade;

V - dispor de profissionais registrados em suas respectivas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

VI – atender a outras exigências estipuladas em regulamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II não se aplica às entidades públicas.

Art. 16. Do indeferimento de pedido de credenciamento, bem assim do ato de descredenciamento de Entidade Executora do Pronater, caberá recurso, no prazo de quinze dias contados da data em que o interessado tomar ciência do ato contestado:

I – Ao gestor do Pronater no MDA, na hipótese de indeferimento ou descredenciamento por Conselho estadual;

II – Ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, nas demais hipóteses de indeferimento ou descredenciamento.

Art. 17. A critério do órgão responsável pelo credenciamento ou pela contratação, será descredenciada a Entidade Executora que:

I – Deixe de atender a qualquer dos requisitos de credenciamento estabelecidos no art. 15 desta Lei;

II – descumpra qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

Parágrafo único. A Entidade Executora descredenciada nos termos do inciso II deste artigo somente poderá ser novamente credenciada decorridos cinco anos, contados da data de publicação do ato que aplicar a sanção.

CAPITULO IV

Da Contratação das Entidades Executoras

Art. 18. A contratação das Entidades Executoras será efetivada pelo MDA ou pelo INCRA, observadas as disposições desta Lei, bem como da Lei n° 8.666, de 1993 .

Art. 19. A contratação de serviços de ATER será realizada por meio de chamada pública, que conterá, pelo menos:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – a qualificação e a quantificação do público beneficiário;

III – a área geográfica da prestação dos serviços;

IV – o prazo de execução dos serviços;

V – os valores para contratação dos serviços;

VI – a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços;

VII – a exigência de especificação, pela entidade que atender à chamada pública, do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais;

VIII – os critérios objetivos para a seleção da Entidade Executora.

Parágrafo único. Será dada publicidade à chamada pública, pelo prazo mínimo de trinta dias, por meio de divulgação na página inicial do órgão Contratante na Internet e no **Diário Oficial da União**, bem assim, quando julgado necessário, por outros meios.

CAPITULO V

Do Acompanhamento, Controle, Fiscalização e da Avaliação dos Resultados da Execução do Pronater

Art. 20. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993.

Art. 21. Os contratos e todas as demais ações do Pronater serão objeto de controle e acompanhamento por sistema eletrônico, sem prejuízo do lançamento dos dados e informações relativos ao Programa nos demais sistemas eletrônicos do Govemo Federal.

Parágrafo único. Os dados e informações contidos no sistema eletrônico deverão ser plenamente acessíveis a qualquer cidadão, por meio da intemet.

Art. 22. Para fins de acompanhamento da execução dos contratos firmados no âmbito do Pronater, as Entidades Executoras lançarão, periodicamente, em sistema eletrônico, as informações sobre as atividades executadas, conforme dispuser regulamento.

Art. 23. Para fins de liquidação de despesa, as Entidades Executoras lançarão Relatório de Execução dos Serviços Contratados em sistema eletrônico, contendo:

I – identificação de cada beneficiário assistido, contendo nome, qualificação e endereço;

II – descrição das atividades realizadas;

III – horas trabalhadas para realização das atividades;

IV – período dedicado à execução do serviço contratado;

V – dificuldades e obstáculos encontrados, se for o caso;

VI – resultados obtidos com a execução do serviço;

VII – ateste do beneficiário assistido, preenchido por este, de próprio punho;

VIII – outros dados e informações exigidos em regulamento.

§ 1° A Entidade Executora manterá em arquivo, em sua sede, toda a documentação original referente ao contrato firmado, incluindo o Relatório a que se refere o caput deste artigo, para fins de fiscalização, pelo prazo de cinco anos, a contar da aprovação das contas anuais do órgão contratante pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2° O Órgão Contratante, bem como os órgãos responsáveis pelo Controle Externo e Interno, poderão, a qualquer tempo, requisitar vista, na sede da Entidade Executora, da documentação original a que se refere o § 1° deste artigo, ou cópia de seu inteiro teor, a qual deverá ser providenciada e postada pela Entidade Executora no prazo de cinco dias contados a partir da data de recebimento da requisição.

Art. 24. A metodologia e os mecanismos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução de cada serviço contratado serão objeto de regulamento.

Art. 25. Os relatórios de execução do Pronater, incluindo nome, CNPJ e endereço das Entidades Executoras, bem como o valor dos respectivos contratos e a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, serão disponibilizados nas páginas do MDA e do INCRA na Intemet.

Art. 26. O MDA encaminhará ao CONDRAF, para apreciação, relatório anual consolidado de execução do Pronater, abrangendo tanto as ações de sua responsabilidade como as do INCRA.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 27. O art. 24 da Lei n° 8.666, de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal." (NR)

Art. 28. A instituição do Pronater não exclui a responsabilidade dos Estados na prestação de serviços de ATER.

Art. 29. Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, observado o disposto no inciso I do art. 167 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**, Relator.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E POLÍTICA RURAL

PROJETO DE LEI N° 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

Relator: Deputado Geraldo Simões.

SUBEMENDA Nº 1
Ao Substitutivo do Relator ao
Projeto de Lei nº 5.665, de 2009

Inclua-se, no art. 1º do Substitutivo do Relator ao Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Na destinação dos recursos financeiros da PNATER será priorizado o apoio às entidades e órgãos públicos e oficiais de ATER."

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**,Relator

PROJETO DE LEI Nº 5.665, DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – Pronater, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Geraldo Simões

SUBEMENDA Nº 2
Ao Substitutivo do Relator ao
Projeto de Lei nº 5.665, de 2009

Dê-se, ao parágrafo único do art. 8º do Substitutivo do Relator, a seguinte redação:

"Art. 8º .....

Parágrafo único. O regulamento desta lei definirá as normas de realização e participação na conferência, assegurada a participação paritária de representantes da sociedade civil."

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Geraldo Simões**, Relator.

O SR. PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB retira os destaques também.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Retira os destaques também? O PSDB retirou todos os destaques.

REQUERIMENTOS DE DESTAQUES A SE REFERE O ORADOR:

"Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 161, I, e § 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do art. 18 do PL nº 5.665-C, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009. – **Duarte Nogueira**, Vice-Líder do PSDB."

"Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 161, II, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado da Emenda nº 13 apresentada ao PL nº 5.665-C, de 2009.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2009. – **Duarte Nogueira**, Vice-Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o substitutivo, incluindo as Subemendas nºs 1 e 2, oferecidas à complementação de voto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como votam os Srs. Líderes?

Solicito a V.Exas. que orientem em 1 minuto, porque a matéria já foi amplamente discutida e acordada.

Com a palavra o Deputado Duarte Nogueira, pelo PSDB.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero inicialmente cumprimentar o Deputado Wandenkolk Gonçalves, que conduziu com os demais Relatores e participantes a construção desse grande acordo.

O Brasil ganha com a aprovação da matéria, porque foi preservada a questão que envolve a necessidade do zelo na forma de contratar e, ao mesmo tempo, prestigiaram-se as unidades de serviço de assistência técnica e extensão rural pública dos Estados – as EMATERs, a CAT, no caso de São Paulo, os consórcios. Fez-se um sistema transparente, permitiu-se a participação das entidades envolvidas, avançou-se no aspecto da importância de se ampliar para mais de 35% a cobertura do extensionista e da adaptação tecnológica para os agricultores brasileiros. Não adianta ter apenas terra disponível e insumos se não há orientação técnica.

Estamos aqui concluindo esse acordo pelo parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com a emenda da lavra do Deputado Wandenkolk Gonçalves, de iniciativa da Comissão do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em acordo com os demais Líderes da Casa.

Entendemos que houve avanço e conseguimos aperfeiçoar o texto. Ganham a assistência técnica e a extensão rural do Brasil. Ganha a agricultura, não só a comercial, mas também e principalmente a agricultura familiar do País.

Esse é um projeto afirmativo, positivo. Temos certeza de que foi o bom debate que nos ajudou a aperfeiçoar tanto a iniciativa do Governo quanto aquilo que foi de iniciativa de substituição e aperfeiçoamento por parte da Oposição.

Portanto, o voto do PSDB é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Lira Maia.

O SR. LIRA MAIA (DEM – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria e dedicar esse projeto aos extensionistas brasileiros, verdadeiros sacerdotes que, pelo Brasil afora, desenvolvem o seu trabalho. O projeto chegou a esta Casa de forma polêmica, porque, apesar de ser exitoso, tinha muitos itens que precisavam ser trabalhados.

Quero congratular-me com o Relator, Deputado Geraldo Simões, e com o Deputado Wandenkolk Gonçalves, ao lado dos quais passamos esse período todo discutindo, conduzindo e procurando sobretudo fortalecer as empresas públicas de assistência técnica, que sobrevivem há muito tempo. Mais de 14 mil técnicos dessas empresas estão precisando de apoio.

Portanto, o projeto é exitoso, repito, e resgata o compromisso do GoverNº O voto do Democratas, com toda a consciência, é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PT?

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o trabalho feito pelas diversas Comissões conduziu-nos a um consenso. É importante ressaltar a qualidade desse projeto. Ele possibilita que os recursos que vão para a assistência técnica da agricultura familiar e hoje podem ser transferidos de forma discricionária pelo Poder Executivo passem a ser regulados por editais públicos, através das chamadas públicas, que dão muito mais transparência a esse processo e garantem a medição e a aferição dos resultados mediante o acompanhamento, a fiscalização e a verificação dos resultados e dos objetivos a serem cumpridos. Portanto, avançamos muito na agilização do processo.

Quero ressaltar o trabalho feito na Comissão de Agricultura pelo Deputado Geraldo Simões, pelos demais Parlamentares daquela Comissão e pelo Deputado Wandenkolk Gonçalves, da Comissão de Finanças, na condução do processo. Também contamos com o apoio dos Deputados Guilherme Campos e Madeira, que tiveram entendimento para aguardar o resultado, fechar o compromisso e buscar acordo que garantisse a votação consensual de projeto de alta qualidade para a agricultura familiar do País.

Portanto, votamos favoravelmente ao projeto.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB encaminha "sim".

Quero tão somente dizer do esforço que foi feito e me congratular com o Relator, Deputado Geraldo Simões, com os Deputados Lira Maia e Wandenkolk Gonçalves e com as lideranças da Comissão de Agricultura, para demonstrar que quando esta Casa se dispõe a dialogar, o resultado é esse. Quem ganha é o pequeno produtor, que precisa da extensão rural lá na ponta.

Tenho certeza de que esses técnicos e essas empresas, com mais recursos, vão prestar grande serviço à Nação. E ressalvo exatamente o papel daqueles que, ao longo do tempo, mesmo sem recursos, ou com pouco recursos, sempre cumpriram a missão dos extensionistas rurais, representados aqui de forma muito clara pelos Deputados Wandenkolk Gonçalves e Lira Maia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PMDB vota "sim".

Como vota o PP?

O SR. ZONTA (PP – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este é um grande momento, um momento de entendimento, um momento

histórico na recuperação dos serviços de assistência técnica e extensão rural.

O projeto apresentado tem conteúdo profundo, vai beneficiar o agricultor familiar, vai recuperar o tempo perdido, vai reforçar o serviço de assistência técnica oficial de cada Estado e vai permitir que o agricultor assentado ou o agricultor familiar receba a assistência técnica que estava faltando – portanto, essa grande contribuição.

Além de encaminhar o voto "sim", queremos louvar o entendimento, o trabalho do Relator, Deputado Geraldo Simões, dos Deputados Lira Maia e Wandenkolk Gonçalves e a participação do Deputado Moka, um dos gestores do entendimento.

A Comissão de Agricultura deu uma demonstração de diálogo, de entendimento e chegou ao consenso no parecer, que contempla as necessidades para que se tenha realmente um novo tempo de assistência para nosso agricultor, especialmente o agricultor familiar.

Portanto, o PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PR?

O SR. HOMERO PEREIRA (PR – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Agricultura deu uma demonstração de maturidade nesta manhã, quando construiu o acordo em torno do parecer do Deputado Geraldo Simões.

Solicitamos aos nossos companheiros que venham ao plenário, pois queremos agilizar a votação, para que possamos votar também a PEC de Rondônia. E é uma homenagem também ao nosso companheiro do PR que está aqui, um dos autores da PEC.

O PR encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PV?

O SR. EDSON DUARTE (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Deputado Geraldo Simões é técnico, extensionista e foi Secretário de Agricultura na Bahia. Portanto, mais do que ninguém conhece a importância do tema. Por isso, o resultado foi bom.

É importante, é estratégico. Acho que é a porta de entrada para a necessidade de reestruturarmos a assistência técnica e a extensão rural em todo o País para todos os agricultores. Mas o projeto já atende e muito, destacando-se a inclusão dos colonos, que estavam fora da abrangência da proposição. A inclusão dos colonos, portanto, garante a inclusão desses trabalhadores que também precisam de assistência técnica.

Portanto, o Partido Verde encaminha o voto "sim", entendendo que preservar, produzir, garantir produtividade passa necessariamente por assistência técnica e extensão rural.

Por isso, estamos aqui para votar "sim" e esperamos que o projeto seja aprovado por unanimidade nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PDT, Deputado Arnaldo Vianna?

O SR. ARNALDO VIANNA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT, em homenagem aos trabalhadores rurais, vota "sim" e parabeniza os nobres Deputados pelo entendimento. Que bom seria se, em outras matérias, conseguíssemos o mesmo entendimento.

O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PSC?

O SR. FILIPE PEREIRA (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSC encaminha o voto "sim" e parabeniza tanto a base governista quanto a Oposição, que, hoje, pela manhã, na Comissão de Agricultura, conseguiram chegar ao consenso. Agora podemos votar esse PL, esse substitutivo, que vem ao encontro das necessidades do pequeno agricultor do País.

Por isso, o PSC vota "sim" e pede a todos apoio e que encaminhem também o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Bloco como vota, Deputado?

O SR. DANIEL ALMEIDA (Bloco/PCdoB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco PCdoB/PSB/PRB/PMN encaminha o voto "sim", saudando a todos os que trabalharam para aprovarmos o projeto que institui a política nacional de assistência técnica e extensão rural. É um passo fundamental para reconhecer o papel da agricultura familiar, que já demonstrou sua força, mas pode ir muito além, produzindo mais, com melhor tecnologia, atendendo às necessidades da nossa população. É da agricultura familiar que vem a maior parte dos alimentos que chegam à nossa mesa.

Portanto, parabéns ao Deputado Geraldo Simões, à Comissão de Agricultura, à CONTAG, a todas as entidades e instituições que trabalharam a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Moreira Mendes, PPS.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS igualmente vai orientar o voto "sim". Parabeniza a Comissão de Agricultura, que hoje de manhã deu uma demonstração inequívoca da sua responsabilidade com as coisas que são de interesse deste País.

Estão de parabéns o Relator, Geraldo Simões, e os Deputados Lira Maia e Wandenkolk Gonçalves. E estão de parabéns, principalmente, os extensionistas e aqueles que fazem as EMATERs por todo o Brasil.

Quero ressaltar aqui, Sr. Presidente, 2 pontos importantes. O primeiro é que nós devemos observar que na discussão de hoje de manhã, intensa e produtiva, ficou

claro que a Comissão de Agricultura não está aqui só para cuidar dos interesses dos grandes produtores, do que na maioria das vezes ela é taxada. Na verdade, hoje demos a demonstração de que temos compromisso também com o pequeno produtor. E esse projeto é a prova disso.

Há outro fato relevante que levantei hoje pela manhã. O Relator acatou minha sugestão. Existem as EMATERs do Brasil, e 90% delas são empresas públicas. Apenas 2, a de Rondônia e a do Rio Grande do Sul, são sociedades de caráter privado sem fins lucrativos. Portanto, correriam o risco de não receber os recursos. Mas o Relator, na sua Subemenda nº 1, acatou a minha sugestão e disse que serão beneficiadas as EMATERs, órgãos públicos e oficiais, registradas na ATER.

Então, parabéns a todos!

Vamos votar "sim", pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PTB?

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pertenço à Comissão de Agricultura. Hoje, participamos daqueles debates. Achamos por bem, junto com o PTB, votar a favor. Por quê? Sou de Rondônia, e, em Rondônia, há 98,8% de pequenos agricultores, e só 1,2% são grandes fazendeiros. Por isso, é de grande importância ajudar a EMATER, ajudar o pequeno produtor.

O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o PSOL?

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vai votar a favor do projeto, porque entende que é um avanço em termos de instituição da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar e reforma agrária e principalmente porque são beneficiários o silvicultor, os povos indígenas e remanescentes de quilombos e as comunidades tradicionais. Isso é fundamental.

Pela primeira vez, lembram-se da agricultura familiar. Porque aqui o grande fazendeiro é sempre muito mais lembrado, isentado, protegido pelo Poder Público.

No entanto, se houve um bom acordo aqui, não posso dizer o mesmo em relação à Comissão que trata do Código Florestal. Entendemos que é preciso parar essa Comissão, porque a Política Nacional do Meio Ambiente não pode ser feita por ruralistas.

Sr. Presidente, entendemos que é um erro grave que somente setores ligados ao ruralismo, ao agronegócio sejam responsáveis por traçar toda a Política Nacional do Meio Ambiente, com praticamente o direito de fazer uma lei orgânica ambiental, de revogar o Código Florestal, de mexer no Sistema Nacional de Unidades de Conservação e em toda a legislação penal ambiental, que aprovamos aqui e ainda não foi regulamentada. Tudo isso precisa de outro tipo de análise.

Entendemos que é um erro grave fazer a consolidação de 300 projetos que vão desrespeitar a Constituição.

Pedimos ao PT e à base do Governo que assumam a responsabilidade em relação à questão ambiental e não a entreguem para o ruralismo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como orienta a Liderança do Governo?

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero pedir a atenção dos nobres colegas. Estamos fazendo, neste momento, uma votação histórica em favor da agricultura familiar de nosso País.

Estamos institucionalizando, dando força de lei à estrutura que vai garantir a assistência técnica e a extensão rural para a agricultura familiar brasileira.

O Governo Lula orgulha-se do que tem feito ao longo desses 6 anos e meio. Queremos agradecer o amplo entendimento que ocorreu com todas as lideranças que atuaram hoje para que chegássemos a este momento.

Quero compartilhar com toda a Casa 2 dados extremamente representativos da conquista que a agricultura familiar teve ao longo desses 6 anos e 9 meses do Governo Lula. Em 2003, 292 mil famílias recebiam assistência técnica. Em 2009, chegaremos a 2 milhões, 307 mil famílias. Os investimentos, que eram de 42 milhões por ano em 2003, chegarão a 482 milhões no ano de 2009.

Sr. Presidente, não há motivos para preocupações. A chamada pública tem tanto ou mais rigor do que as alternativas que estavam sendo usadas até então, como a situação dos convênios. Haverá certames. Haverá critérios. Haverá a pré-qualificação das entidades nos Conselhos Estaduais que tratam dos temas da agricultura. É um excelente projeto para o País, um excelente projeto para a agricultura.

"Sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Governo vota "sim".

Como vota a Minoria?

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, queremos cumprimentar a Comissão de Agricultura, que contou com a participação do Democratas, do PPS e do PSDB.

Aproveito para registrar, em nome do povo do Rio de Janeiro, nossos agradecimentos a V.Exa. e os Srs. Líderes, que votaram unanimemente a favor da criação da Comissão Externa para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Agradeço a todos em nome do povo do Rio de Janeiro. Vamos montar uma

Comissão ampla, com Deputados de vários partidos e de Estados diferentes.

O voto da Minoria é "sim".

O SR. IVAN VALENTE (PSOL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito o registro do voto "sim" do PSOL no painel.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Voto "sim" do PSOL. Já está registrado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação do substitutivo permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação as Emendas de Plenário nºs 27, 28 e 29, com pareceres pela rejeição.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 27

Acrescente-se ao art. 7º do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, o seguinte parágrafo quarto:

§ 4º Em terras indígenas localizadas em unidades de conservação, o PRONATER contará com a colaboração do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e com a consultoria da FUNAI.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 28

Acrescente-se ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009, o seguinte parágrafo único:

"Art. 9º .....

.....

Parágrafo único. Nos processos de contratação de serviços de que trata o *caput* será dada preferência às instituições públicas de assistência técnica e extensão rural e ás associações sem fins econômicos de assistência técnica e extensão rural constituídas há mais de dez anos, credenciadas nos Estados em que houver."

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 29

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação e suprima-se o art. 18 do Projeto de Lei nº 5.665, de 2009.

"Art. 9º . A contratação das instituições ou organizações credenciadas na forma prevista no art. 8º, para a prestação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, será efetivada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário ou pelo INCRA."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que forem pela aprovação das emendas permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

REJEITADAS.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Prejudicadas a proposição inicial (Projeto de Lei nº 5.665, de 2009), os substitutivos adotados pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Finanças e Tributação, as emendas apresentadas, e a subemenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.665-D DE 2009

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura familiar e Reforma Agrária – PNATER

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cuja formulação e supervisão são de competência do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos financeiros da Pnater, será priorizado o apoio às entidades e aos órgãos públicos e oficiais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais;

II – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP: documento que identifica os beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF; e

III – Relação de Beneficiários – RB: relação de beneficiários do Programa de Reforma Agrária, conforme definido pelo Instituto

Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Parágrafo único. Nas referências aos Estados, entende-se considerado o Distrito Federal.

Art. 3º São princípios da Pnater:

I – desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;

II – gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;

III – adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;

IV – adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;

V – equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e

VI – contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

Art. 4º São objetivos da Pnater:

I – promover o desenvolvimento rural sustentável;

II – apoiar iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações regionais e locais;

III – aumentar a produção, a qualidade e a produtividade das atividades e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive agroextrativistas, florestais e artesanais;

IV – promover a melhoria da qualidade de vida de seus beneficiários;

V – assessorar as diversas fases das atividades econômicas, a gestão de negócios, sua organização, a produção, inserção no mercado e abastecimento, observando as peculiaridades das diferentes cadeias produtivas;

VI – desenvolver ações voltadas ao uso, manejo, proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade;

VII – construir sistemas de produção sustentáveis a partir do conhecimento científico, empírico e tradicional;

VIII – aumentar a renda do público beneficiário e agregar valor a sua produção;

IX – apoiar o associativismo e o cooperativismo, bem como a formação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

X – promover o desenvolvimento e a apropriação de inovações tecnológicas e organizativas adequadas ao público beneficiário e a integração deste ao mercado produtivo nacional;

XI – promover a integração da Ater com a pesquisa, aproximando a produção agrícola e o meio rural do conhecimento científico; e

XII – contribuir para a expansão do aprendizado e da qualificação profissional e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do meio rural brasileiro.

Art. 5º São beneficiários da Pnater:

I – os assentados da reforma agrária, os povos indígenas, os remanescentes de quilombos e os demais povos e comunidades tradicionais; e

II – nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os agricultores familiares ou empreendimentos familiares rurais, os silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, bem como os beneficiários de programas de colonização e irrigação enquadrados nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Para comprovação da qualidade de beneficiário da Pnater, exigir-se-á ser detentor da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou constar na Relação de Beneficiário – RB, homologada no Sistema de Informação do Programa de Reforma Agrária – SIPRA.

CAPÍTULO II
Do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura familiar e na Reforma Agrária – PRONATER

Art. 6º Fica instituído, como principal instrumento de implementação da Pnater, o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Art. 7º O Pronater terá como objetivos a organização e a execução dos serviços de Ater ao público beneficiário previsto no art. 5º desta Lei, respeitadas suas disponibilidades orçamentária e financeira.

Art. 8º A proposta contendo as diretrizes do Pronater, a ser encaminhada pelo MDA para compor o Plano Plurianual, será elaborada tendo por base as deliberações de Conferência Nacional, a ser realizada sob a coordenação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF.

Parágrafo único. O regulamento desta Lei definirá as normas de realização e de participação na Conferência, assegurada a participação paritária de representantes da sociedade civil.

Art. 9º O Condraf opinará sobre a definição das prioridades do Pronater, bem como sobre a elaboração de sua proposta orçamentária anual, recomendando a adoção de critérios e parâmetros para a regionalização de suas ações.

Art. 10. O Pronater será implementado em parceria com os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura Familiar ou órgãos similares.

Art. 11. As Entidades Executoras do Pronater compreendem as instituições ou organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, previamente credenciadas na forma desta Lei, e que preencham os requisitos previstos no art. 15 desta Lei.

Art. 12. Os Estados cujos Conselhos referidos no art. 10 desta Lei firmarem Termo de Adesão ao Pronater poderão dele participar, mediante:

I – o credenciamento das Entidades Executoras, na forma do disposto no art. 13 desta Lei;

II – a formulação de sugestões relativas à programação das ações do Pronater;

III – a cooperação nas atividades de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução do Pronater;

IV – a execução de serviços de Ater por suas empresas públicas ou órgãos, devidamente credenciados e selecionados em chamada pública.

CAPÍTULO III
Do Credenciamento das Entidades Executoras

Art. 13. O credenciamento de Entidades Executoras do Pronater será realizado pelos Conselhos a que se refere o art. 10 desta Lei.

Art. 14. Caberá ao MDA realizar diretamente o credenciamento de Entidades Executoras, nas seguintes hipóteses:

I – não adesão do Conselho ao Pronater no Estado onde pretenda a Entidade Executora ser credenciada;

II – provimento de recurso de que trata o inciso I do art. 16 desta Lei.

Art. 15. São requisitos para obter o credenciamento como Entidade Executora do Pronater:

I – contemplar em seu objeto social a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural;

II – estar legalmente constituída há mais de 5 (cinco) anos;

III – possuir base geográfica de atuação no Estado em que solicitar o credenciamento;

IV – contar com corpo técnico multidisciplinar, abrangendo as áreas de especialidade exigidas para a atividade;

V – dispor de profissionais registrados em suas respectivas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

VI – atender a outras exigências estipuladas em regulamento.

Parágrafo único. O prazo previsto no inciso II não se aplica às entidades públicas.

Art. 16. Do indeferimento de pedido de credenciamento, bem como do ato de descredenciamento de Entidade Executora do Pronater, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que o interessado tomar ciência do ato contestado:

I – ao gestor do Pronater no MDA, na hipótese de indeferimento ou descredenciamento por Conselho Estadual;

II – ao Ministro do Desenvolvimento Agrário, nas demais hipóteses de indeferimento ou descredenciamento.

Art. 17. A critério do órgão responsável pelo credenciamento ou pela contratação, será descredenciada a Entidade Executora que:

I – deixe de atender a qualquer dos requisitos de credenciamento estabelecidos no art. 15 desta Lei;

II – descumpra qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas em contrato.

Parágrafo único. A Entidade Executora descredenciada nos termos do inciso II deste artigo somente poderá ser novamente credenciada decorridos 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do ato que aplicar a sanção.

CAPÍTULO IV
Da Contratação das Entidades Executoras

Art. 18. A contratação das Entidades Executoras será efetivada pelo MDA ou pelo Incra, observadas as disposições desta Lei, bem como as da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 19. A contratação de serviços de Ater será realizada por meio de chamada pública, que conterá, pelo menos:

I – o objeto a ser contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

II – a qualificação e a quantificação do público beneficiário;

III – a área geográfica da prestação dos serviços;

IV – o prazo de execução dos serviços;

V – os valores para contratação dos serviços;

VI – a qualificação técnica exigida dos profissionais, dentro das áreas de especialidade em que serão prestados os serviços;

VII – a exigência de especificação pela entidade que atender à chamada pública do número de profissionais que executarão os serviços, com suas respectivas qualificações técnico-profissionais;

VIII – os critérios objetivos para a seleção da Entidade Executora.

Parágrafo único. Será dada publicidade à chamada pública, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, por meio de divulgação na página inicial do órgão contratante na internet e no Diário Oficial da União, bem como, quando julgado necessário, por outros meios.

CAPÍTULO V

Do Acompanhamento, Controle, Fiscalização e da Avaliação dos Resultados da Execução do Pronater

Art. 20. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 21. Os contratos e todas as demais ações do Pronater serão objeto de controle e acompanhamento por sistema eletrônico, sem prejuízo do lançamento dos dados e informações relativos ao Programa nos demais sistemas eletrônicos do Governo Federal.

Parágrafo único. Os dados e informações contidos no sistema eletrônico deverão ser plenamente acessíveis a qualquer cidadão por meio da internet.

Art. 22. Para fins de acompanhamento da execução dos contratos firmados no âmbito do Pronater, as Entidades Executoras lançarão, periodicamente, em sistema eletrônico, as informações sobre as atividades executadas, conforme dispuser regulamento.

Art. 23. Para fins de liquidação de despesa, as Entidades Executoras lançarão Relatório de Execução dos Serviços Contratados em sistema eletrônico, contendo:

I – identificação de cada beneficiário assistido, contendo nome, qualificação e endereço;

II – descrição das atividades realizadas;

III – horas trabalhadas para realização das atividades;

IV – período dedicado à execução do serviço contratado;

V – dificuldades e obstáculos encontrados, se for o caso;

VI – resultados obtidos com a execução do serviço;

VII – o ateste do beneficiário assistido, preenchido por este, de próprio punho;

VIII – outros dados e informações exigidos em regulamento.

§ 1º A Entidade Executora manterá em arquivo, em sua sede, toda a documentação original referente ao contrato firmado, incluindo o Relatório a que se refere o caput deste artigo, para fins de fiscalização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação das contas anuais do órgão contratante pelo Tribunal de Contas da União.

§ 2º O órgão contratante bem como os órgãos responsáveis pelo controle externo e interno poderão, a qualquer tempo, requisitar vista, na sede da Entidade Executora, da documentação original a que se refere o § 1º deste artigo, ou cópia de seu inteiro teor, a qual deverá ser providenciada e postada pela Entidade Executora no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recebimento da requisição.

Art. 24. A metodologia e os mecanismos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos resultados obtidos com a execução de cada serviço contratado serão objeto de regulamento.

Art. 25. Os relatórios de execução do Pronater, incluindo nome, CNPJ e endereço das Entidades Executoras, bem como o valor dos respectivos contratos e a descrição sucinta das atividades desenvolvidas, serão disponibilizados nas páginas do MDA e do Incra na internet.

Art. 26. O MDA encaminhará ao Condraf, para apreciação, relatório anual consolidado de execução do Pronater, abrangendo tanto as ações de sua responsabilidade como as do Incra.

CAPíTULO VI

Disposições Finais

Art. 27. O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

"Art. 24 .....

XXX – na contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária, instituído por lei federal.

..... "(NR)

Art. 28. A instituição do Pronater não exclui a responsabilidade dos Estados na prestação de serviços de Ater.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação oficial, observado o disposto no inciso I do art. 167 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **José Genoíno,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encerramos a votação desta matéria. A pauta encontra-se aberta, e V.Exa. já havia feito um acordo com os Líderes antecipadamente, sobre a possibilidade de votarmos, em segundo turno, a PEC que transfere o regime dos servidores de Rondônia do Estado para a União.

Sr. Presidente, consulto V.Exa. sobre se podemos discutir previamente a pauta – sendo outra que não esse único item – com os demais Líderes antes do encerramento desta sessão e de V.Exa. anunciar a sessão extraordinária, para que tenhamos conhecimento das matérias que eventualmente apreciaremos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Duarte Nogueira, logo mais eu informarei o Plenário da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Desde já, quero submeter ao Plenário requerimento de urgência, já distribuído aos Srs. Parlamentares, para a apreciação do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas.

Não há maiores contestações ao projeto.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA A QUE SE REFERE O SR. PRESIDENTE

"Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 5.910/2009, do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execção de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.

Sala das Sessões, – **Celso Maldaner**, Vice-Líder do Bloco PMDB,PTC; **Roberto Britto**, Vice-Líder do PP; **Flávio Dino**, Vice-Líder do Bloco Parlamentar PSB,PCdoB,PMN,PRB; **Dr. Talmir**, Vice-Líder do PV; **Dagoberto**, Líder do PDT; **Paes Landim**, Vice-Líder do PTB; **Lincoln Portela**, Vice-Líder do PR; **José Genoíno**, Vice-Líder do PT; **Fernando Coruja**, Líder do PPS; **Duarte Nogueira**, Vice-Líder do PSDB; **Ronaldo Caiado**, Líder do DEM."

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É muito importante, Sr. Presidente, esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É extremamente importante.

Então, vou submeter ao Plenário, em primeiro lugar, o requerimento de urgência. Se houver unanimidade, quem estiver de acordo...

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Sr. Presidente, o projeto é importante, é positivo e atende a necessidade de agilização e humanização da Justiça. Apelamos para que haja consenso para votar a urgência e o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O projeto é extremamente importante.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem estiver de acordo com o requerimento de urgência permaneça como se acha. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Agora, vamos votar o mérito do projeto.

PROJETO DE LEI Nº 5.910, DE 2009

(Do Supremo Tribunal Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências. Pendente de pareceres das Comissões: de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há pendência de vários pareceres.

Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Deputado Jorginho Maluly. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado José Genoíno, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Pro-

jeto de Lei nº 5.910, de 2009, atende os requisitos da Comissão de Constituição e Justiça no que diz respeito à constitucionalidade, não fere dispositivo constitucional, tem boa técnica legislativa e é jurídico.

Portanto, o voto é pela constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças e Tributação, ao Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, está adequado financeiramente. Ele não envolve aquilo que está já previsto orçamentariamente.

Por essa razão, sou favorável, no mérito, à sua adequação financeira e à sua aprovação pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, ao Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT – SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somos pela aprovação, porque o Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, está muito bom do ponto de vista técnico, constitucionalmente falando, e também no que se refere ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem, pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o Projeto de Lei nº 5.910, de 2009.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos encaminhar.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Sr. Presidente, e a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não há oradores inscritos.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Duarte Nogueira está inscrito e tem a palavra para discutir.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, havia sido feito um acordo para aprovação da urgência da matéria. No entanto, nós tínhamos o entendimento de que o acordo se esgotava na urgência desse projeto de lei, e não na sua discussão e deliberação, como está acontecendo neste momento.

Não queremos aqui criar celeuma nem, ao mesmo tempo, fazer o papel tão somente de discordar por discordar. Mas queremos ter pelo menos a oportunidade de ver o parecer, até porque, numa primeira leitura da matéria, consta que cria cargos em comissão.

Com a rapidez devida, pela velocidade com que a matéria entrou em discussão, nós, do PSDB, já apresentamos inclusive um destaque para retirar esses cargos em comissão que estão sendo criados.

Posto isso, faço essas ponderações para que nossa assessoria tenha o mínimo de tempo necessário para analisar de maneira um pouco mais acurada a matéria. Não estamos aqui julgando o mérito, a importância. É projeto de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. Parece-nos algo positivo, necessário. No entanto, por força da importância de a bancada do PSDB conhecer a matéria que estamos votando, gostaríamos de examinar um pouco mais o texto que estamos por deliberar e estamos discutindo neste instante.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – *NÃO HAVENDO MAIS ORADORES INSCRITOS, DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.*

Passa-se à votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a Mesa o seguinte:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE
DESTAQUE DE BANCADA

"Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 161, I, e § 2º, combinado com o art. 117, IX do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, destaque para votação em separado do art. 3º do PL Nº 5.910/09.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – **Duarte Nogueira**, Vice-Líder do PSDB."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Então, em face da ponderação do Deputado Duarte Nogueira, que apresentou até destaque, vamos votar o Projeto de Lei nº 5.910/2009, ressalvado o destaque que o Deputado acabou de apontar.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

§ 1° Constituem objetivos do DMF, dentre outros correlatas que poderão ser estabelecidos administrativamente:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes, e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

§ 2° Para a consecução dos objetivos institucionais do DMF, o Conselho Nacional de Justiça poderá:

I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou supranacionais, no campo de sua atuação;

II – celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas.

Art. 2° O Departamento será coordenado por um juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça e supervisionado por um conselheiro designado pelo plenário, e contará com a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas previstas no artigo seguinte.

Art. 3° Ficam criados no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:

I –1 (um) cargo em comissão de nível CJ-3;

II – 3 (três) funções comissionadas de nível FC-6;

III – 3 (três) funções comissionadas de nível FC-5.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplsicação desta Lei correrão à conta dos créditos consignados à Unidade Orçamentária do Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
NÍVEL	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
Cargos em Comissão		
CJ-3	Assessor III	1
Funções Comissionadas		
FC-06	Supervisor	3
FC-05	Assistente	3

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou ouvir os Srs. Líderes.

O PT, como vota?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós conhecemos o projeto. Esse projeto de iniciativa do Judiciário é importante. Nós encaminhamos contrariamente ao destaque apresentado pela Liderança...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Não, é o projeto por enquanto. Vamos votar o projeto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO – Nós somos favoráveis ao projeto. O PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim" ao projeto.

PMDB, Deputado Colbert? Vota "sim" ao projeto?

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PMDB vota "sim", entendendo que é um avanço dentro do Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Duarte Nogueira, o PSDB vota "sim", ressalvado o destaque?

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nós vamos votar favoravelmente à matéria, ressalvado o destaque que apresentamos à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Democratas, Deputado Ronaldo Caiado. *(Pausa.)*

Deputado Luiz Carreira.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PV?

O SR. EDSON DUARTE (PV-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PV vota "sim".

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PP vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PV vota "sim".

O PP vota "sim".

PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PPS vota "sim".

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PTB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PPS vota "sim".

O PTB vota "sim".

Quem mais?

O SR. MIRO TEIXEIRA – Sr. Presidente, pelo PDT.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PDT, Deputado Miro Teixeira.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Ministro Gilmar Mendes, na justificação, apresenta dados muito impressionantes, que nós conhecemos até, mas não conhecemos com essa precisão numérica que ele nos traz, a indicar a urgência dessas providências. E é ótimo que o Conselho Nacional de Justiça traga para si essa responsabilidade.

Então, o PDT vota "sim", com muito louvor à iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Como vota o Bloco, Deputado Rodrigo Rollemberg?

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim". Queremos aproveitar para acelerar ao máximo esta votação, porque é interesse de nosso Bloco votar o Plano de Cargos e Salários da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal ainda hoje e também a PEC de Rondônia, a pedido do nosso querido Deputado Mauro Nazif.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem. Vota "sim".

O Governo, como vota?

O SR. RICARDO BARROS (PP-PR. Pela ordem Sem revisão do orador.) – O Governo vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

Quem mais? O PR, como vota?

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O PR vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PR vota "sim".

PSC? *(Pausa.)*

PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PPS vota "sim".

PSOL? *(Pausa.)*

PSC, Deputado Regis.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto é importantíssimo para o Supremo Tribunal Federal. A criação de um Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário é absolutamente essencial para que tenhamos o controle do sistema carcerário e também da execução de medidas socioeducativas.

Portanto, o PSC vota, na sua integralidade, pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o projeto de lei, ressalvado o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Destaque de bancada do PSDB para votação em separado do art. 3º do Projeto de Lei nº 5.910/09, que diz o seguinte:

> "Art. 3º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:
>
> I – 1 (um) cargo em comissão do nível CJ-3;
>
> II – 3 (três) funções comissionadas de nível FC-6;
>
> III – 3 (três) funções comissionadas do nível FC-5."

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar a favor do destaque, Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, apresentamos o destaque sem entrar em discordância com o mérito do projeto, tendo em vista que criar, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, esse Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas nos parece oportuno, a fim de que aquele órgão de apoiamento do Poder Judiciário possa exercer mais adequada e objetivamente as ações para esses 2 segmentos da nossa atuação.

No entanto, a justificativa do projeto é bastante frágil no que diz respeito à ponderação pela criação dos cargos. Aqui tão somente traz que falta polícia técnica, falta estrutura necessária à condução de presos a audiências.

Ora, a criação de cargos em comissão, mesmo no quadro de pessoal do Conselho Nacional de Justiça, sendo 7 funções, em nossa opinião, não se faz necessária neste momento, tendo em vista a possibilidade de se lotar servidores de outras áreas do próprio Poder

Judiciário e do CNJ para o desempenho dessas ações. Logo, não é uma questão quantitativa, é uma questão de princípio no que diz respeito à criação dos cargos justificados tão somente por essa argumentação, que, em nossa opinião, poderia ser mais bem embasada.

Posto isso, apresentamos esse destaque e assim justificamos nosso posicionamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno, que falará contra a matéria.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprovamos, por unanimidade, o projeto que cria o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário. Tivemos a CPI do Sistema Carcerário nesta Casa. Existe uma série de recomendações. Cobramos do Poder Judiciário o monitoramento e a fiscalização. O Poder Judiciário tem feito alguns mutirões. O projeto, que é meritório e aprovamos com louvor, fica vazio se não houver uma estrutura mínima de funcionamento. O que está sendo proposto aqui? Um cargo de nível CJ-3; 3 de nível FC-6; e 3 de FC-5. Portanto, 7 cargos para esse departamento.

Sr. Presidente, sei que a Oposição hoje obstrui a CCJ por causa de 7 cargos para o Gabinete de Segurança Institucional. Mas querer inviabilizar o Departamento de Monitoramento do Sistema Carcerário em razão da criação de 7 cargos não tem sentido. Por isso encaminhamos contra esse destaque, porque aprovar esse destaque é negar a votação, por unanimidade, que já processamos aqui no plenário. Portanto, somos contra o destaque e votamos "sim", pela manutenção do texto.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Deputado Magela, que falará a favor da matéria.

O SR. MAGELA (PT-DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, quero deixar registrado, muito rapidamente, meu mais veemente protesto de estarmos votando o mérito desse projeto hoje e não estarmos votando o Projeto de Lei nº 5.664/09, cuja urgência foi aprovada neste plenário. Infelizmente, pela falta de entendimento entre o PSDB e o Governo, não podemos votar, porque o PSDB não quer votar a criação de cargos nas universidades.

Parece-me uma absoluta insensatez de parte a parte. De um lado, precisamos criar os cargos nas universidades e, de outro, precisamos votar o projeto que cria o Plano de Cargos e Salários dos bombeiros e dos policiais militares do Distrito Federal. Para isso, precisamos da ajuda do PSDB e do DEM, partidos que dão sustentação ao Governador José Roberto Arruda no Distrito Federal. Portanto, deveriam ajudar-nos a votar esse projeto que o Governo quer para que possamos votar o projeto de interesse do Governador do Democratas.

De minha parte, é um absurdo ficarmos nesse estica-encolhe, prejudicando os bombeiros e os policiais militares do Distrito Federal, bem como os professores que precisam ser contratados pelas universidades, e não votarmos o projeto de criação de cargos do Conselho Nacional de Justiça.

Qual a razão, qual o sentido de se fazer isso? Não podemos ser contra a criação de cargos para o Conselho Nacional de Justiça. É um absurdo votarmos o mérito desse projeto, cuja urgência foi votada, e não votarmos o projeto que cria vagas nas universidades e o projeto do Plano de Cargos e Salários dos policiais militares e dos bombeiros do Distrito Federal.

Sou a favor da exclusão, mas o meu pronunciamento aqui é em protesto a essa forma de impedir que questões fundamentais sejam votadas no plenário desta Casa.

Vivemos aqui a ditadura dos Líderes. Alguns Líderes impedem que projetos como esses sejam votados.

Abaixo a ditadura dos Líderes!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Eduardo Valverde vai falar contra.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, contra o destaque, entendendo que ele visa tornar ineficaz a criação do departamento. Aprovamos a matéria por unanimidade. Não há departamento que funcione sem pessoal, sem gente para organizar as ações. Essa ação a ser criada com o Departamento atende, inclusive, o resultado de uma CPI desta Casa que analisou o sistema carcerário brasileiro, que não reeduca, não reintegra e acaba acarretando ainda mais mazelas ao cidadão, que, ao retornar às ruas, sai um cidadão muito pior do que quando entrou no sistema carcerário.

O Conselho Nacional de Justiça tomou a decisão de fazer auditagem permanente e fiscalizações, a fim de tornar mais humanizado o sistema carcerário brasileiro, principalmente nas unidades socioeducativas para adolescentes que cometem infrações. Então, torna-se necessário o departamento. Esse é um papel muito importante do CNJ para tornar eficaz a Justiça brasileira, porque tem inocente pagando pena sem dever. Alguns já ultrapassaram a pena e estão cumprindo pena na prisão com o tempo vencido. Outros saem da prisão, muitas vezes, sem cumprir toda a pena, através de mecanismos de regressão de pena. Portanto, o departamento é muito importante para humanizar o sistema. Por essa razão, sou contrário ao destaque, uma vez que não pode haver departamento sem pessoal para administrá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Como vota o PMDB em relação ao destaque? *(Pausa.)*

Como vota o PT em relação ao destaque?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme encaminhamento, votamos "sim", pela manutenção do texto, o que significa ser contrário ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Não" ao destaque.

Como vota o PTB?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votamos "não" ao destaque. Achamos extremamente importante a criação no Conselho Nacional de Justiça do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário.

Esse projeto, de autoria do Supremo Tribunal Federal, veio para esta Casa há pouco mais de 1 mês, não passou por nenhuma Comissão e já o estamos apreciando em plenário, mostrando que nossa receptividade ao Supremo é bem melhor que a do Supremo para com esta Casa. Num pedido de liminar sobre a Emenda Constitucional nº 58, a Ministra Cármen Lúcia sequer pediu informações a esta Casa e concedeu a liminar. Depois ela comunica à Casa que concedeu a liminar. Acho que, se o Supremo Tribunal Federal quiser reciprocidade, tem de saber tratar esta Casa com responsabilidade.

De nossa parte, não há vendeta. Votamos contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PTB está contra o destaque.

PSDB?

O SR. PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB é a favor do destaque. Portanto, vota "não".

Ora, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos votando com uma liberalidade extrema nesta Casa! Hoje mesmo, havia uma proposta de tirar aquilo que há de mais sagrado, que são as licitações. Já concordamos e demos possibilidade a que as ONGs participem do projeto anterior que votamos.

Sr. Presidente, eu fiquei sabendo que o ENEM também vai contratar empresas sem licitação para realizar as provas. Não é possível que se dê tanta liberdade ao Governo, contrariando princípios que devem ser observados.

Nós vamos votar "não", porque não se pode mais criar cargos. Este projeto entrou na última hora. As nossas assessorias não tinham analisado o projeto. Não havia acordo. Nós estamos votando o mérito. É preciso evitar a criação de cargos e mais cargos. Ninguém nesta Casa aguenta mais a criação de cargos.

Por isso, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Não", para suprimir o texto, não é? *(Pausa.)*

O PSDB vota "não".

Como vota o Democratas?

O SR. JORGINHO MALULY (DEM-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Michel Temer, em primeiro lugar, quero fazer uma justificativa, já que V.Exa. me chamou para emitir o parecer. Eu estava a caminho do plenário, mas infelizmente não tive condições de fazê-lo. Trata-se de um projeto importante.

Eu sou ex-Prefeito de um município que possui 3 presídios – na região, existem mais de 15 presídios. A Comissão de Ciência e Tecnologia promoveu vários debates sobre monitoramento. Nos indultos, muitas vezes acontecem crimes por falta de acompanhamento de sentenciados que não cumprem as obrigações que lhes são devidas quando saem durante os indultos.

Sr. Presidente, é importante esse projeto, porque vai permitir mais segurança para a nossa população. Para isso, precisará de estrutura.

Então, o Democratas defende esse projeto, porque, sem estrutura, não dá para fazer esse trabalho. Por isso, "não" ao destaque e "sim" ao texto, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. REGIS DE OLIVEIRA – PSC, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

PSC?

O SR. REGIS DE OLIVEIRA (PSC-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a criação aqui é de apenas um cargo, um só, um único cargo. Os outros 6 são funções comissionadas, ou seja, saem dos próprios cargos de funcionários efetivos dos tribunais. Então, Sr. Presidente, trata-se da criação de apenas um cargo. Será que nós precisamos criar tanta polêmica em torno da criação de um cargo apenas?

O PSC vota, evidentemente, pela rejeição do destaque.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PDT acha que, se essa matéria fosse submetida a plebiscito, teria o apoio da maioria esmagadora do povo brasileiro; maioria absoluta. No Rio de Janeiro, segurança é uma das principais discussões.

Tenho a impressão de que uma das maneiras de enfocar a questão da segurança é exatamente essa. O ex-Governador Mário Covas, em São Paulo, teve êxito formidável na redução de índices de criminalidade com uma política carcerária mais atual. Isso aqui pode nos levar a uma política carcerária mais atual, que tenha repercussões na melhoria dos índices de segurança da população.

Então, "sim" ao texto e, consequentemente, "não" ao destaque.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Sim" ao texto.

Pois não, Deputado Duarte Nogueira.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, veja o que causa o açodamento e a falta de oportunidade para discutirmos melhor a matéria. Todos que aqui defenderam a criação dos cargos falaram que eram apenas 7 cargos. E eu defendi que se tratava não de uma questão quantitativa, mas de princípios.

Lendo e observando com mais tranquilidade e zelo – não tivemos a oportunidade de fazê-lo anteriormente –, vemos que não são 7 cargos. Na verdade, é apenas 1 cargo e 6 funções.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – É verdade.

O SR. DUARTE NOGUEIRA – Não se está criando cargo. Portanto, o PSDB vai alterar o seu voto, apesar de ser o autor do destaque e de não poder retirá-lo.

Ressalvo a importância de podermos observar e ler melhor as matérias antes de deliberá-las.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem. O PSDB, então, modifica o seu voto e vota "sim".

Como votam os demais partidos?

PPS?

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PPS, "sim".

PV?

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PV vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PV vota "sim".

PR?

O SR. DR. PAULO CÉSAR (PR-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PR encaminha o vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – PR vota "sim".

Quem mais?

O SR. COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O PMDB, então.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha a votação. Votamos "sim". Entendemos ser necessária a estrutura colocada.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está bem. Quem mais?

PP? *(Pausa.)*

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSOL vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que são pela manutenção do artigo permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

APROVADO.

Rejeitado o destaque, com a concordância do próprio PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.910-A DE 2009

Cria, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF.

§ 1º Constituem objetivos do DMF, dentre outros correlatos que poderão ser estabelecidos administrativamente:

I – monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

II – planejar, organizar e coordenar, no âmbito de cada tribunal, mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;

III – acompanhar e propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

IV – fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;

V – propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação

ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

VII – acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;

VIII – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

§ 2º Para a consecução dos objetivos institucionais do DMF, o Conselho Nacional de Justiça poderá:

I – estabelecer vínculos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou supranacionais, no campo de sua atuação;

II – celebrar contratos com pessoas físicas e jurídicas especializadas.

Art. 2º O Departamento será coordenado por 1 (um) juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça e supervisionado por 1 (um) conselheiro designado pelo plenário e contará com a estrutura de cargos em comissão e funções comissionadas prevista no art. 3º.

Art. 3º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça:

I – 1 (um) cargo em comissão de nível CJ-3;

II – 3 (três) funções comissionadas de nível FC-6;

III – 3 (três) funções comissionadas de nível FC-5.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos créditos consignados à unidade orçamentária do Conselho Nacional de Justiça no orçamento geral da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009.– Deputado **José Genoíno,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA.

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Neste momento, vou encerrar a Ordem do Dia desta sessão. O Deputado Marco Maia continuará com os debates desta sessão ordinária, e eu convoco os Srs. Líderes, que estão aqui atrás, para irem à minha sala, a fim de organizarmos a pauta da sessão extraordinária, incluindo, naturalmente, Rondônia.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB-PR. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho a esta tribuna para lembrar que este mês está em desenvolvimento uma ampla campanha na sociedade visando à prevenção e luta contra o câncer de mama, denominada Outubro Rosa.

O objetivo dessa campanha, que surgiu nos Estados Unidos da América há 10 anos, é colorir de rosa pontos importantes do mundo para alertar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama.

No Brasil, a incidência de câncer de mama ainda é muito significativa. Cerca de 50 mil casos são detectados a cada ano, sendo que 11 mil resultam em óbito, pela ausência de uma campanha efetiva de prevenção. Tais óbitos decorrem do fato de que 60% dos casos são identificados quando já estão em estágio avançado, dificultando a cura.

Até recentemente, o Ministério da Saúde recomendava que a mamografia anual fosse realizada pelo SUS em mulheres a partir de 50 anos. Mas esse limite de idade mudou com a efetivação da Lei Federal nº 11.664/2008, em vigor a partir de 29 de abril deste ano, garantindo o benefício a partir dos 40 anos.

A despeito do avanço da referida legislação, ela precisa ser colocada em prática de norte a sul do País, para solucionar essa grave questão de saúde pública.

Destaco, ainda, que, recente estudo do Instituto Nacional do Câncer – INCA identificou a má qualidade das mamografias feitas no País, visto que, segundo a referida pesquisa, 77% dos exames foram rejeitados por problemas técnicos relacionados à qualidade da imagem, posicionamento incorreto das pacientes e ao uso inadequado dos equipamentos. Desse fato resulta que tumores passam despercebidos e biópsias desnecessárias são realizadas.

Sr. Presidente, é de fundamental importância a realização da campanha de conscientização da população da importância de combater essa doença.

A campanha Outubro Rosa chegou ao Paraná, onde o Jardim Botânico estará iluminado durante todo o mês de outubro.

Já em Londrina, no norte do Paraná, uma ampla campanha dirigida por voluntárias está em andamento, visando a conscientizar a população neste Outubro Rosa.

Quero, por fim, Sr. Presidente, indicar os sítios da Internet *www.mulherconsciente.com.br* e *www.femama.org.br*, da organização Amigas da Mama, que, voluntariamente, presta assistência às mulheres, com indispensáveis esclarecimentos sobre esse grave problema de saúde pública em nosso País.

Sr. Presidente, passo a abordar outro assunto. Em 2005, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB instituiu a Semana Nacional de Defesa da Vida, que compreende o período de 1º a 7 de outubro, e o Dia do Nascituro, a ser comemorado neste dia 8 de outubro.

Durante esse período, as dioceses são convidadas a desenvolver várias ações em prol da vida, promovendo debates, cursos, seminários, cuja temática é voltada para o valor da vida, em todas as suas dimensões.

Tais eventos se tornam, a cada ano, uma oportunidade para se debater sobre a grandeza e o valor da vida.

Quero deixar registrada a importância do tema, sobretudo com o objetivo de se resguardar o direito do nascituro, que se encontra concebido no ventre materno, por conseguinte ainda não veio à luz, mas espera-se que nasça dentro de futuro próximo.

Este ser humano possui o direito de ser respeitado na sua integridade e dignidade como a de qualquer pessoa já nascida.

Assim, Sr. Presidente, parabenizo a CNBB por essa campanha, que, a cada ano, se torna momento importante para refletirmos sobre o valor da vida.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Antes de dar prosseguimento à sessão, esta Mesa dá conhecimento ao Plenário do seguinte

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do § 2º do art. 202 do Regimento Interno, esta Presidência decide constituir Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 391-A, de 2009, do Sr. Raimundo Gomes de Matos, que "altera o art. 198 da Constituição Federal para estabelecer plano de carreira e piso salarial profissional nacional para o agente comunitário de saúde e o agente de combate às endemias", e

Resolve

I – designar para compô-la, na forma indicada pelas Lideranças, os Deputados constantes da relação anexa;

II – convocar os membros ora designados para a reunião de instalação e eleição, a realizar-se no dia 8 de outubro, quinta-feira, às 9h30, no Plenário 3 do anexo II.

Brasília, 7 de outubro de 2009. – **Michel Temer**, Presidente da Câmara dos Deputados".

COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PEC 391-A/09

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

TITULARES:

Antonio Cruz (PP), Dr. Paulo César (PR), Elizeu Aguiar (PTB), Fátima Bezerra (PT), Geraldo Resende (PMDB), Pedro Chaves (PMDB), Pedro Wilson (PT), Washington Luiz (PT), Wilson Santiago (PMDB).

SUPLENTES

Carlos Santana (PT), Charles Lucena (PTB), Fernando Ferro (PT), Leandro Vilela (PMDB), Paulo Rocha (PT), 4 vagas.

PSDB/DEM/PPS

TITULARES

Alceni Guerra (DEM), Humberto Souto (PPS), João Campos (PSDB), Mendonça Prado (DEM), Raimundo Gomes de Matos (PSDB).

SUPLENTES

Pinto Itamaraty (PSDB), 4 vagas.

PSB/PDT/PCdoB/PMN

TITULARES

Daniel Almeida (PCdoB), Valtenir Pereira (PSB).

SUPLENTES

Janete Capiberibe (PSB), Uldurico Pinto (PMN).

PV

TITULAR

Dr. Talmir (PV).

SUPLENTE

1 vaga.

PHS

TITULAR

Felipe Bornier (PHS).

SUPLENTE

1 vaga.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nós vamos dar continuidade à relação de Sras. e Srs. Deputados que democraticamente vieram se inscrever para falar na Câmara dos Deputados hoje.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda ontem eu fiz referência nesta Casa ao que está sendo divulgado nas televisões. Hoje pela manhã saiu mais uma reportagem, e uma reportagem que nos coloca em situação irregular, até por conta de um trabalho que estou fazendo como Deputado Federal.

Hoje, na Comissão de Agricultura, foi aprovada a criação de uma comissão para ir a Rondônia apurar esses fatos. Essa comissão, composta por 5 Deputados Federais, 1 Delegado da Polícia Federal e 1 Procurador da República, está indo a Rondônia para apurar essas mentiras que estão sendo divulgadas, por interesse de uma máfia de frigoríficos que há no Brasil e que compra todos. Até dinheiro em banco eles têm direito de pegar na hora em que querem. Eu fiz essas denúncias e estou sendo prejudicado.

Por isso, estou pedindo à Mesa Diretora que nos conceda apoio, para que essa equipe de Deputados vá a Rondônia passar a limpo essas denúncias que têm feito contra a minha pessoa. Não admito que isso continue repercutindo mal, como está, em cima de notícias inverídicas, Sr. Presidente.

Essa é a solicitação que faço à Mesa, para que seja atendida.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Está registrado, Deputado Ernandes Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos, então, dar continuidade, seguindo a lista de inscrição.

O SR. MAURO NAZIF – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu vou pedir aos Srs. Parlamentares que sigamos a ordem que foi democraticamente estabelecida com as inscrições dos Deputados que aqui estiveram pela parte da manhã, desde as 8h.

O SR. MAURO NAZIF (Bloco/PSB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só quero tranquilizar os servidores que se encontram nas galerias. Acabo de vir da Presidência, onde conversei com o Presidente Michel Temer, e S.Exa. disse que o primeiro item a ser apreciado, colocado em votação, será a PEC nº 483, de 2005, após o reinício dos trabalhos.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – O Presidente já havia anunciado isso exaustivamente aqui, Deputado. Todos podem ficar tranquilos. A PEC de Rondônia será votada nesta Casa no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Wandenkolk Gonçalves, próximo inscrito. *(Pausa.)*

O SR. ANDRÉ VARGAS (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma informação apenas, já que o Deputado Wandenkolk Gonçalves não está aqui. Encerramos há pouco o trabalho da Comissão Especial que dá parecer ao Projeto nº 1.927, de 2003, que desonera a tarifa do transporte coletivo urbano e metropolitano.

Quero elogiar o Deputado Carlos Zarattini, que fez um belo trabalho. Esse projeto merece toda a atenção desta Casa e do Senado. Não havendo recurso, irá ao Senado. Aprovado, teremos uma desoneração em até 15% da tarifa do transporte coletivo urbano. A votação foi unânime.

Portanto, quero parabenizar, pelo trabalho, o Deputado Carlos Zarattini e toda a Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamamos para fazer uso da palavra o Deputado Jorginho Maluly.

O SR. JORGINHO MALULY (DEM-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar que hoje, para nossa satisfação, na Comissão de Educação e Cultura desta Casa, foram escolhidos os vencedores da 10ª edição do Prêmio Darcy Ribeiro.

Entre as várias indicações meritórias, 3 foram as vencedoras. Uma delas foi a Fundação SOS Mata Atlântica, que faz um trabalho de preservação e conservação do meio ambiente, com a qual tive oportunidade de conviver quando fui Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê e também Conselheiro do Conselho de Recursos Hídricos de São Paulo. Então, parabéns à Fundação SOS Mata Atlântica!

Para minha alegria, Presidente, a minha indicação, a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior – ABMES, foi também vitoriosa, juntamente com a Fundação SOS Mata Atlântica, com 15 votos. Quero parabenizar o Prof. Gabriel, seu Presidente, a diretoria e todas as mantenedoras do Brasil pela justa e merecida homenagem.

E há o projeto Orquestra Criança Cidadã dos Meninos do Coque, em que se dá aos jovens a oportunidade de aprender a tocar instrumentos musicais e, quem sabe, no futuro, se tornar músicos profissionais. Dá-se essa oportunidade a quem não poderia jamais pagar um conservatório ou um professor particular de instrumentos que há numa orquestra sinfônica.

Por outro lado, Presidente, é importante ressaltar que a ONU divulgou que o Brasil está em 75º lugar em relação ao IDH de todos os países do mundo,

perdendo, inclusive, para países vizinhos. O que mais comprometeu essa avaliação do Brasil foi, segundo os pesquisadores que fizeram o estudo, a questão da saúde.

Aqui fica registrado o trabalho da Frente Parlamentar da Saúde, da qual eu faço parte, em defesa da regulamentação da Emenda nº 29.

Eu espero, Presidente Marco Maia, que possamos, o mais rapidamente possível, botar isso em prática, para que tenhamos mais recursos na área da saúde. Com isso, além de reconhecer que tivemos grandes avanços na questão social, embora pudéssemos ter avançado muito mais, essa regulamentação vai trazer aos cofres dos Municípios, dos Estados e da própria União um reforço de caixa muito grande.

Certamente, Presidente, na próxima avaliação, quando isso se tornar realidade, o Brasil deverá, com certeza, avançar para posições mais elevadas no sentido de ter um Índice de Desenvolvimento Humano melhor do que a posição que o Brasil registra.

Há quem questione o índice, mas não se pode contestar que ele é importante, é um parâmetro para as políticas públicas do País. Esperamos, realmente, que o Ministério da Saúde, o Governo Federal apoie a regulamentação da Emenda nº 29, para que possamos, muito em breve, ter uma posição melhor, como o Brasil teve na área do esporte, agora com a conquista das Olimpíadas.

Esse é o caminho do País que todos nós aqui, Oposição e Governo, estamos construindo de mãos dadas, porque democracia é assim. Quando fazemos algum questionamento, Presidente, é no sentido de aprimorar aquilo que entendemos que possa ser feito de uma maneira melhor, e não somente para botar defeito ou criticar, simplesmente por ser de Oposição.

Fica então esse registro.

Parabéns à Comissão de Educação! E parabéns aos vencedores do Prêmio Darcy Ribeiro 2009.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamamos agora para fazer uso da palavra o Deputado Maurício Quintella Lessa. *(Pausa.)*

Deputada Sueli Vidigal. *(Pausa.)*

Deputado Daniel Almeida. *(Pausa.)*

Deputado Silvio Torres. *(Pausa.)*

Deputado Fernando Ferro. S.Exa. dispõe de até 3 minutos.

O SR. FERNANDO FERRO (PT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, senhoras e senhores aqui presentes, o País toma conhecimento, a partir do Censo Agropecuário de 2006, de uma série de indicadores do mundo rural no País.

Nós temos, de acordo com nossa Constituição, o estatuto e a definição sobre função social da propriedade rural, que prevê o aproveitamento racional da propriedade rural, o uso dos recursos naturais de maneira adequada, em respeito ao meio ambiente, uma correta aplicação das leis do trabalho nas relações patrão-empregado no campo e uma exploração que favoreça a produção e o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Com o advento da Lei nº 8.624, de 1993, ficaram definidos índices de produtividade para a propriedade. Recentemente, vimos várias manifestações de empresários do campo, de latifundiários, reclamando da possibilidade de alteração dos índices de produtividade, que está inclusive prevista na legislação em virtude do avanço tecnológico e do progresso científico, do uso dos meios da agricultura. Essa revisão se faz necessária porque os indicadores de produtividade no Brasil datam de 1980, e muito aconteceu de lá para cá. Não entendemos essa reação dos latifundiários aos indicadores de produtividade, que exigem mudanças pelas evidentes alterações da produção no campo brasileiro.

Por isso estamos aqui para o País em que a agricultura familiar cumpre, de fato, função social, gerando emprego, produzindo alimentos para a cesta básica, empregando mão de obra e, de certa maneira, dando sustentação à atividade rural no campo.

Não entendemos essa gritaria dos empresários do campo, os latifundiários, que se opõem à revisão desses indicadores e desses índices de produtividade, que são necessários, sim, para definir quais são as propriedades produtivas que devem manter a sua ação e as que não são servem, efetivamente, para uma política de reforma agrária. É mais do que justo e natural, para promover o desenvolvimento com sustentabilidade ambiental e social no País, que faça jus aos avanços da nossa economia na área rural.

Este é o nosso pronunciamento em defesa da revisão desses indicadores, em virtude do novo censo agropecuário, do desenvolvimento tecnológico e da modernidade atingida por este País depois de quase 30 anos de alteração dos nossos indicadores e da nossa competência na área rural.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Lindomar Garçon.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço neste momento um agradecimento especial ao Presidente Lula, em virtude de S.Exa. ter liberado a base do Governo, e também a Oposição, para encaminharem hoje o processo de votação da PEC nº 483, de 2005. Ao mesmo tempo cumprimento, de coração, o Depu-

tado Michel Temer e toda a Mesa Diretora, que lutam por essa grande aprovação. Ainda hoje estive com o Líder Henrique Fontana em minha residência e S.Exa. disse: *"Estamos fortes com Rondônia"*.

Neste momento está sendo realizada uma reunião de Líderes, da qual participei na condição de representante do PV, e por enquanto o encaminhamento é que a primeira matéria a ser votada na sessão extraordinária será a PEC nº 483, de 2005, de Rondônia. Essa decisão nos deixa muito felizes, porque é grande a expectativa do povo que está esperando aqui e também em Rondônia.

Quero também confirmar que no dia 18 de outubro, no auditório do Rondon Palace Hotel, o Major Fábio participará de grande audiência pública a nosso convite e também do Deputado Moreira Mendes, que faz parte desse processo, no sentido de futuramente encaminharmos a PEC nº 300, de 2008, que equipara o salário dos policiais do Brasil ao salário dos policiais do Distrito Federal.

Parabéns a todos.

Daqui a pouco comemoraremos a aprovação da PEC nº 483, de 2005!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Bloco/PMDB-CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o transcurso, no último dia 5, segunda-feira, do 21º aniversário da Carta Cidadã, ensejou modestas relembranças de um acontecimento marcadamente auspicioso para os nossos rumos democráticos.

Quem viveu, em 1987/1988, aqueles instantes inapagáveis pode avaliar o significado do nosso reencontro com o Estado Democrático de Direito, após longo período de arbítrio, em meio a restrições às liberdades públicas e direitos individuais.

A Ulysses Guimarães deve-se a extraordinária competência para conduzir as articulações, impondo como objetivo básico o acolhimento dos justos anseios de nossa coletividade.

Ao seu lado, como 1º Vice daquele colegiado, pude aferir as suas qualidades excepcionais, entre as quais avultaram a coerência e o civismo incomparáveis, tornando-se, por isso, vulto paradigmal da vida política brasileira.

Se é certo que a nossa Lei Maior já assistiu acréscimo de quase 60 emendas ao seu texto original, é inquestionável que ali se encontram conquistas notáveis, favorecendo todas as correntes de pensamento do nosso País.

Quando, em 1993, cumpriu-se a etapa revisional, o objetivo foi alcançado minimamente, uma vez que apenas 6 alterações foram incorporados, com parecer do Relator Nelson Jobim.

Tratando-se, pois, de evento histórico de extraordinária relevância, não se poderia olvidar os 21 anos de promulgação da Constituição, a partir da qual a Nação brasileira teve de enfrentar fascinantes desafios, de larga ressonância para a vida brasileira.

Como dizia Ulysses Guimarães, *"a Carta é para ser respeitada e ninguém ouse ultrajá-la".*

Salve, pois, a data recém-transcorrida, que mereceu o destaque referenciado neste plenário soberano.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Silvio Torres.

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça aprovou hoje projeto de minha autoria que institui o voto distrital misto para Municípios com mais de 200 mil eleitores. Esse projeto tramita na Casa desde 2006. É uma das inúmeras PECs que tramitam nesta Casa com o objetivo de se instituir um sistema eleitoral mais moderno, que coloque o eleitor próximo de quem ele elege, um sistema eleitoral mais transparente, a fim de que o financiamento não seja, como vem sendo nas últimas eleições, sempre suspeito e colocado perante a sociedade como algo condenável.

O voto distrital misto atingirá principalmente as grandes cidades, as grandes metrópoles. Com ele, poderemos assegurar a representatividade de cada um dos enormes bairros, do enorme contingente de população que mora nesses bairros que não têm sequer um representante.

Falta modernidade, falta transparência, falta proximidade do eleitor com aquele que elege, mas falta principalmente uma representatividade autêntica, e sem ela não há sistema eleitoral que possa se legitimar. Esse é o primeiro passo.

O Congresso Nacional vem discutindo há anos, há décadas uma mudança no sistema eleitoral. O voto distrital é uma das propostas que mais vem sendo debatida. É polêmica? É claro que sim, porque qualquer mudança que se institua no sistema eleitoral vai provocar polêmica, em virtude de que há os Deputados eleitos sob um determinado sistema que não querem correr o risco de ver mudanças. Mas a população brasileira exige mudanças, e esta aprovação de hoje na CCJ é o primeiro passo, como eu disse. E esperamos que ele sirva de transição, tão logo seja aprovado numa comissão especial que o Presidente Michel Temer deverá instituir, para que esta Casa volte a discutir o que de fato precisa ser discutido. Não apenas a parte acessória do sistema eleitoral, mas o modo de escolha do eleitor.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Beto Mansur. *(Pausa.)*

Deputado William Woo. *(Pausa.)*

Deputada Maria do Rosário. *(Pausa.)*

Deputado Jair Bolsonaro. *(Pausa.)*
Deputado Capitão Assumção. *(Pausa.)*
Deputado José Airton Cirilo. *(Pausa.)*
Deputado Carlos Alberto Leréia. *(Pausa.)*
Deputado Eudes Xavier. *(Pausa.)*
Com a palavra o Deputado Vicentinho.

O SR. VICENTINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou aqui para manifestar meu protesto contra a atitude de uma empresa japonesa, muito importante no ABC, chamada Makita.

Essa empresa, que é uma das melhores e tem o melhor padrão de produção nacional, resolveu fechar as portas, demitindo todos os seus funcionários, até os da Diretoria, incluindo o Diretor de Recursos Humanos. O pessoal ocupou a empresa, que voltou para negociar, fez um acordo, mas, quando o advogado foi assiná-lo, recebeu a notícia de que também estava demitido. Olhem só que postura desrespeitosa dessa empresa, que não considerou seus trabalhadores, engenheiros, operários, técnicos, tecnólogos, enfim, os funcionários em geral, demonstrando profundo desrespeito por eles.

Diante desse fato, o Presidente do sindicato, nosso amigo e companheiro Sérgio Nobre, realizou uma audiência com a direção da empresa e esteve no consulado japonês para denunciar essa postura antissindical. E estamos aqui alertando para o fato porque, se necessário for, vamos levar essa situação até a Embaixada japonesa aqui em Brasília e denunciar à Organização Internacional o descumprimento, inclusive com as pessoas doentes, as que têm relações de estabilidade no emprego por várias razões, o direito da organização.

Quero daqui prestar, mais uma vez, minha solidariedade aos nossos irmãos trabalhadores da Makita, guerreiros, lutadores, e à Diretoria do sindicato, que tem lutado com tanta dignidade em defesa daqueles companheiros.

Por fim, Sr. Presidente, hoje temos a visita, que muito nos honra, da Central Única dos Trabalhadores. Eles foram a cada gabinete para entregar aos Deputados uma pauta pequena, mas com pontos extremamente grandes, referente às 40 horas semanais, à terceirização, à PEC do trabalho escravo, à Convenção nº 158 da OIT. Sob a Presidência de V.Exa., Sr. Presidente, aprovamos aqui, na semana passada, a Convenção nº 151, que dará direito de negociação aos servidores públicos do Brasil. Esse projeto está no Senado.

Parabéns à Direção Executiva, que está reunida aqui em Brasília, ao Presidente Artur e a todos os companheiros que dialogaram hoje com nossos Deputados.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passo a palavra agora ao Deputado Manato.

O SR. MANATO (PDT-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, eu gostaria de registrar que, no dia 5 de outubro, foi comemorado o transcurso do 20º aniversário de promulgação da Constituição do Estado do Espírito Santo.

Essa comemoração foi feita na Assembleia Legislativa do nosso Estado, na presença do Presidente Élcio Álvares, de todos os Deputados do atual mandato, e também dos Deputados Estaduais Constituintes de 1989, entre eles o Governador Paulo Hartung. Tenho certeza de que a Constituição do nosso Estado foi um marco importante, porque, a partir daquele momento, o Estado conquistou alguns avanços e um crescimento muito grande.

Eu gostaria de parabenizar a todos aqueles Deputados que participaram da promulgação da Constituição do nosso Estado.

Sr. Presidente, também gostaria de registrar que, nesta segunda-feira, tomou posse como Vereador na cidade da Serra, minha cidade, o Vereador Salvador. Ele entrou porque o titular foi convidado a assumir a Pasta de Serviços. Salvador foi um candidato pelo Bairro Vista da Serra, teve 1.500 votos, ficou na primeira suplência, é uma pessoa que tem uma marca muito registrada, pela sua lealdade e dedicação. Isso comoveu o Prefeito Sérgio Vidigal, que o convidou para ser Vereador.

Tenho certeza de que o meu amigo Salvador vai fazer um grande mandato, vai representar bem a população da cidade da Serra, principalmente a população de Vista da Serra I, II, toda região de Campinho, Planalto Serrano, Serra Sede. Dedicamos muita esperança ao seu mandato. Registro também que no mesmo ato tomou posse o Vereador Rodrigo Caldeira.

Mas, Sr. Presidente, hoje teve um marco importante na Comissão de Seguridade Social e Família, que foi a audiência pública sobre o ato médico. Queremos aprovar o ato médico, mas respeitamos todas as outras profissões. Achamos que o trabalho multiprofissional é o trabalho que mais rende, é o trabalho que tem maior sucesso. Os serviços prestados nos hospitais, com os multiprofissionais na UTI, na UTI Neonatal, são os melhores serviços e os mais bem avaliados.

Então, peço que, com muita responsabilidade, aprovemos o Ato Médico que regulamenta nossa profissão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passamos a palavra ao Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PP-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, serei breve.

Temos nesta Casa um problema muito sério, que é a paralisação dos nossos serviços quando o Regimento Interno determina prazos para que os processos de propostas de lei ou de emenda constitucional caminhem regularmente.

Ocorre que, por exemplo, nas semanas passada e retrasada e nesta semana, eu tenho contemplado trabalhadores nas galerias, aguardando pacientemente a possibilidade de ver seus interesses serem julgados. Aí a tramitação empaca. Hoje, todas as propostas de emenda à Constituição já estão com os pareceres das Comissões Especiais, tramitando em parte final e pautadas no Congresso Nacional, e não poderíamos deixar de votar essas matérias.

Quando não se encontra acordo ou consenso na matéria, só há uma regra: votar, votar e votar. Não há outra. Na democracia, ganha e vence quem tem, na votação, a maioria.

Na pauta está a PEC do Estado de Rondônia. Então, por que não vamos votá-la? Quem for a favor, vota, quem for contra, vota. E aí prevalecem o pensamento, a coerência, a vontade, a consciência de cada Parlamentar.

Temos a Emenda nº 471, que está sendo vista na emulação política com um forte contraditório de um lado e de outro. Há um debate democrático bem expressivo sobre ela.

Há até uma coisa errada: certos grupos políticos estão publicando retratos de Deputados para pensarem que uma banda tem mais direito do que a outra. Isso é violentar a consciência do Parlamentar, intimidando-o. Não adianta intimidar. Aqui. todos somos livres, todos temos imunidade e vamos votar como queremos. Por isso é interessante que V.Exa., Sr. Presidente, como um Parlamentar jovem, Vice-Presidente desta Casa, chame logo e rapidamente os que estão conversando lá fora. Que venham para cá e possamos votar hoje e mandar esses familiares, esses brasileiros de volta para suas casas. Os que ganharem vão satisfeitos porque viram que foi um embate democrático. Da mesma forma, os que perderem sabem que a regra democrática é essa. Não há outra regra para melhor avaliar as propostas que aqui são postas.

Com essas considerações, faço este apelo para que possamos votar logo a Emenda nº 471 e também a emenda de Rondônia, que será, tenho certeza, rápida. Que os oradores também abram mão dos numerosos apelos, uma vez que essa matéria já foi bastante discutida nas Comissões técnicas e já temos consciência do seu mérito. Portanto, estamos preparados para apertar o botão do "sim" ou do "não".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Dando continuidade aos trabalhos, concedo a palavra ao Deputado Valdir Colatto. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Chico Lopes. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Eliene Lima. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Deputado Marçal Filho.

O SR. MARÇAL FILHO (Bloco/PMDB-MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero destacar a acertada decisão do Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, tomada evidentemente com V.Exa., Deputado Marco Maia, nosso 1º Vice-Presidente, com a Mesa Diretora, no sentido de enviar à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da qual sou membro titular, projetos que versam sobre a situação dos aposentados: os Projetos de Lei nºs 4.434, que trata do reajuste dos benefícios, e 3.299, que extingue o fator previdenciário.

Foi realizado seminário em Campo Grande, Capital do meu Estado de Mato Grosso do Sul, que contou com a participação de aposentados e pensionistas de diversas regiões do Estado, da Grande Dourados, onde resido, e na ocasião, com representantes das associações e da confederação dos aposentados, debatemos esses projetos, que interessam diretamente a quem já muito contribuiu com o País, às pessoas que trabalharam pelo desenvolvimento do Brasil e hoje vivem uma situação difícil.

Este é o momento de corrigir tal injustiça. Acreditamos na sensibilidade do Presidente da República e apostamos nas condições em que se encontram hoje as contas da Previdência Social. Acho que é perfeitamente factível que os nossos aposentados sejam contemplados com o que lhes é de direito. Atualmente, o aposentado começa recebendo, por exemplo, cerca de 10 salários mínimos e, com o tempo, acaba recebendo 3 ou até 2 salários mínimos. O rendimento dos aposentados não acompanha o daqueles que ganham acima de 1 salário mínimo. É uma situação que o aposentado, aquele que está me ouvido neste momento, conhece muito bem.

Esperamos que a nossa Comissão de Justiça aprecie brevemente essa matéria e possamos, neste plenário, colher as opiniões de todos os Parlamentares. Poderemos, com certeza, debater o assunto. Esperamos também que todos os Deputados e Deputadas possam se pronunciar e, por meio do voto, mostrar o que realmente pensam dessa situação histórica complicada em que os aposentados se encontram. Evidentemente, já vimos sinais de que o Governo tem interesse em resolver essa questão.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Passamos a palavra ao Deputado Mauro Benevides. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Mauro Nazif.

O SR. MAURO NAZIF (Bloco/PSB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, gostaria de fazer um agradecimento ao Ministro da Saúde, em decorrência de solicitações que temos feito para que possa liberar as farmácias populares para diversos municípios do nosso Estado.

Em um universo de 52 municípios de Rondônia, solicitei farmácia popular para 12. Tivemos a alegria de ver liberadas as farmácias para 6 municípios, entre eles: Guajará-Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Jaru. Em todos esses municípios houve a liberação das farmácias populares, o que certamente vai ser um benefício muito grande para a população dessas cidades.

Faço este registro em nome do Deputado Jesualdo Pires, Líder do PSB na Assembleia Legislativa de Rondônia, dos Vereadores Nilton Cézar e Kleucius, do Município de Ji-Paraná, e de todos os outros que solicitaram a presença dessas farmácias populares.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje também tivemos a apreciação do ato médico na Comissão de Seguridade, que praticamente marca a regulamentação da medicina no País. Uma das mais antigas profissões do Brasil, o único decreto que trata de sua regulamentação data de 1931.

Ao mesmo tempo, apresentamos no dia de hoje um projeto autorizativo, que será apresentado ao Governo Federal, sobre a criação de uma escola técnica federal no Município de Seringueiras. A Deputada Marinha sabe muito bem que por lá passa a BR-429, que compreende os Municípios de Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques, região com mais de 100 mil habitantes. Certamente essa escola técnica em Seringueiras atenderá toda essa população, a quem poderá oferecer cursos profissionalizantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Átila Lins. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Laerte Bessa. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Marcelo Ortiz.

O SR. MARCELO ORTIZ (PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ocupo este microfone para noticiar que, no sábado passado, os Prefeitos das regiões do Vale do Paraíba, do Litoral Norte e da Serra da Mantiqueira estiveram presentes na cidade de Aparecida, São Paulo, e lá, unidos, apresentaram as dificuldades por que os municípios estão passando hoje, primordialmente os menores, que vivem exclusivamente das emendas parlamentares e do Fundo de Participação dos Municípios.

Ocorre que, com a diminuição do valor repassado do Fundo de Participação dos Municípios a esses municípios, primordialmente aos menores, tem sido necessário demitir funcionários. Quando ocorre isso, eles ultrapassam mais ainda, ao fazer o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. E, dessa forma, vão acabar respondendo pelo crime de responsabilidade fiscal. É um absurdo!

Vejam, Sras. e Srs. Deputados, que, com a proibição de ultrapassar o percentual necessário e suficiente para o atendimento do município por intermédio de seus funcionários, com a diminuição do repasse, o valor utilizado anteriormente não é suficiente para o pagamento dos funcionários. O que acontece? Teríamos que dar aos municípios a possibilidade de continuarem a ter o mesmo repasse.

Quando o nosso Governo Federal isenta de IPI a compra de carros e diminui a receita, no nosso entendimento ele deveria suprir esse valor, para que não houvesse a dependência total do município numa crise como a que passamos.

Cada Prefeito responde, muitas vezes, até por atos que não praticou. No caso dos precatórios, o Prefeito não praticou o ato, mas vai responder pessoalmente, quando quem deveria responder é o ente público, é a Prefeitura, o município. Ele acaba respondendo pelo que não fez. Basta que coloque na ordem dos precatórios valor correspondente no orçamento e não consiga realizá-lo. Inclusive não pode ser responsabilizado pessoalmente pela prática de um crime, porque, na apreciação do Tribunal de Contas, não cumpriu exatamente o que deveria, sem a responsabilidade direta da prática do ato e sem a possibilidade, porque não realizou o orçamento.

Por isso, Sr. Presidente, apresentarei projeto de lei exatamente para cobrirmos essa...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Marcelo Ortiz.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Chamamos para fazer uso da palavra o Deputado Celso Maldaner. *(Pausa.)*

Deputado Renato Molling. *(Pausa.)*

Deputado Edinho Bez. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar a Associação dos Cajucultores do Estado do Ceará, que elegeu sua nova Diretoria para o biênio 2010/2012.

Essa eleição teve chapa única: para Presidente o empresário João Pontes e para Vice-Presidente, Francisco de Sousa. Houve grande participação das comunidades de Horizonte, Pacajus, Cascavel, Itarema, Marco, Aracati (minha cidade), Beberibe, Itapipoca, Trairi, Morrinhos, Bela Cruz e Amontada e contou com a presença do Presidente do SINDICAJU, Lucio Carneiro, e do Deputado Estadual Hermínio Resende.

Quero desejar sucesso à Associação dos Cajucultores do Estado do Ceará nessa nova gestão.

Sr. Presidente, quero também parabenizar – já o fiz por telefone – o Prefeito de nossa querida Chorozinho, meu amigo Francisco Airton Lima Filho, e desejar-lhe muita paz, saúde e votos de muitos amigos e sucesso na nova gestão.

Sr. Presidente, quero ainda registrar que hoje esta Casa aprovou, por unanimidade, um dos projetos mais importantes para os trabalhadores brasileiros, o Projeto nº 5.665, de 2009, do Executivo, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária e cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária.

Trata-se de grande e importante desafio, porque sabemos da importância dos técnicos, da assistência técnica para esses programas que vão beneficiar assentados da reforma agrária, povos indígenas, remanescentes de quilombos e principalmente agricultores rurais da agricultura familiar e pescadores, voltados para a comercialização dos produtos. Enfim, é um projeto de suma importância para o País e o povo brasileiro.

Por isso, felicito nosso Presidente Lula da Silva por mais essa grande iniciativa e parabenizo as Lideranças, os Relatores – Deputados Wandenkolk Gonçalves e Geraldo Simões – pela aprovação de proposta tão importante para esta Nação. Sabemos que os produtos que chegam à mesa da nossa gente vêm da agricultura familiar, que é a nossa base produtiva.

Por isso, esse projeto tem importância extraordinária para o fortalecimento dessa atividade essencial e fundamental dos trabalhadores que vivem da agricultura no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pergunto ao Plenário se há acordo para manter o painel. *(Pausa.)*

Há acordo.

VII – ENCERRAMENTO

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – *COMPARECEM MAIS OS SRS.:*

RORAIMA

Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Roraima 5

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Giovanni Queiroz PDT
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zenaldo Coutinho PSDB
Total de Pará 7

AMAZONAS

Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Total de Amazonas 4

RONDÔNIA

Lindomar Garçon PV
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Total de Rondônia 4

ACRE

Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre 1

MARANHÃO

Davi Alves Silva Júnior PR
Domingos Dutra PT
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Total de Maranhão 4

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Arnon Bezerra PTB
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Eugênio Rabelo PP
Gorete Pereira PR
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Pastor Pedro Ribeiro PR
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Total de Ceará 10

PIAUÍ

Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Piauí 3

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Maia DEM
João Maia PR
Total de Rio Grande do Norte 4

PARAÍBA

Efraim Filho DEM
Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba 3

PERNAMBUCO

Carlos Eduardo Cadoca PSC
Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Roberto Magalhães DEM
Total de Pernambuco 7

ALAGOAS

Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas 2

SERGIPE

Eduardo Amorim PSC
Jerônimo Reis DEM
Total de Sergipe 2

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Félix Mendonça DEM
Jairo Carneiro PP
João Almeida PSDB
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Barbosa PSC
Severiano Alves PDT
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia 12

MINAS GERAIS

Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Aracely de Paula PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Edmar Moreira PR
Fábio Ramalho PV
George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
Humberto Souto PPS
João Bittar DEM
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Mário de Oliveira PSC
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Virgílio Guimarães PT
Total de Minas Gerais 22

ESPÍRITO SANTO

Jurandy Loureiro PSC
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Total de Espírito Santo 2

RIO DE JANEIRO

Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Deley PSC
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leandro Sampaio PPS
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Otavio Leite PSDB
Silvio Lopes PSDB
Vinicius Carvalho PTdoB
Total de Rio de Janeiro 12

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Arnaldo Jardim PPS
Bispo Gê Tenuta DEM
Carlos Sampaio PSDB
Dimas Ramalho PPS
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eleuses Paiva DEM
Fernando Chucre PSDB
Jefferson Campos PTB
José C Stangarlini PSDB
José Paulo Tóffano PV
Julio Semeghini PSDB
Marcelo Ortiz PV
Paulo Maluf PP
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Renato Amary PSDB
Ricardo Berzoini PT

Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Total de São Paulo 21

MATO GROSSO

Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Pedro Henry PP
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Mato Grosso 3

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
Laerte Bessa S.Part.
Magela PT
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Distrito Federal 5

GOIÁS

Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Tatico PTB
Total de Goiás 5

MATO GROSSO DO SUL

Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul 1

PARANÁ

Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Angelo Vanhoni PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Takayama PSC
Total de Paraná 10

SANTA CATARINA

Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Total de Santa Catarina 4

RIO GRANDE DO SUL

Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Fernando Marroni PT
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Renato Molling PP
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 10

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS.:

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lucenira Pimentel PR
Total de Amapá 5

PARÁ

Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Jader Barbalho PMDB PmdbPtc
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Total de Pará 4

AMAZONAS

Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas 1

ACRE

Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Ilderlei Cordeiro PPS
Total de Acre 3

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
NIlmar Ruiz PR
Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins 4

MARANHÃO

Clóvis Fecury DEM
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Nice Lobão DEM
Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Sarney Filho PV
Zé Vieira PR
Total de Maranhão 6

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Total de Ceará 1

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP
Elizeu Aguiar PTB
Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc
Total de Piauí 3

RIO GRANDE DO NORTE

Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
Total de Rio Grande do Norte 1

PARAÍBA

Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba 3

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB
Eduardo da Fonte PP
José Chaves PTB
Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Pernambuco 5

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Maurício Trindade PR
Total de Bahia 2

MINAS GERAIS

Alexandre Silveira PPS
Antônio Roberto PV
Carlos Melles DEM
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Ciro Pedrosa PV
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Miguel Martini PHS
Rafael Guerra PSDB
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais 10

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Total de Espírito Santo 1

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Dr. Adilson Soares PR
Fernando Lopes PMDB PmdbPtc
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Indio da Costa DEM
Rodrigo Maia DEM
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Total de Rio de Janeiro 7

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Palocci PT
Carlos Zarattini PT
Edson Aparecido PSDB
João Dado PDT
José Aníbal PSDB
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Vieira DEM
Vadão Gomes PP
Vanderlei Macris PSDB
Total de São Paulo 11

GOIÁS

Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Pedro Wilson PT
Ronaldo Caiado DEM
Rubens Otoni PT
Sandro Mabel PR
Total de Goiás 5

MATO GROSSO DO SUL

Dagoberto PDT
Nelson Trad PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso Do Sul 3

PARANÁ

Affonso Camargo PSDB
Alex Canziani PTB
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Total de Paraná 3

SANTA CATARINA

Décio Lima PT
Jorge Boeira PT
José Carlos Vieira DEM
Total de SANTA CATARINA 3

RIO GRANDE DO SUL

Cláudio Diaz PSDB
Germano Bonow DEM
Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Sérgio Moraes PTB
Total de Rio Grande do Sul 4

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, convocando para hoje, quarta-feira, dia 7 de outubro, às 19h06min, sessão extraordinária da Câmara dos Deputados, com a seguinte

ORDEM DO DIA

MATÉRIA SUJEITA A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

(Art. 202 c/c art. 191 do Regimento Interno)

Discussão

ITEM ÚNICO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-C, DE 2005
(Do Senado Federal)

Discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483-B, de 2005, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

(Encerra-se a sessão às 19 horas e 4 minutos.)

Ata da 274ª Sessão, Extraordinária, Noturna, em 7 de outubro de 2009

Presidência dos Srs. Michel Temer, Presidente Marco Maia, 1º Vice-Presidente

Às 19 horas e 7 minutos comparecem à casa os Srs.:

michel temer
Marco Maia
Rafael Guerra
Inocêncio Oliveira
Odair Cunha
Nelson Marquezelli
Marcelo Ortiz
Giovanni Queiroz
Leandro Sampaio
Manoel Junior
Partido Bloco

RORAIMA

Angela Portela PT
Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Presentes Roraima: 8

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Lucenira Pimentel PR
Sebastião Bala Rocha PDT
Presentes Amapá: 5

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Presentes Pará: 13

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSC
Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 7

RONDONIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb

Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Presentes Rondonia: 8

ACRE

Fernando Melo PT
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 5

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Presentes Tocantins: 4

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Davi Alves Silva Júnior PR
Domingos Dutra PT
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Roberto Rocha PSDB
Washington Luiz PT
Presentes Maranhão: 12

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Arnon Bezerra PTB
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eugênio Rabelo PP
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PR
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Presentes Ceará: 22

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Nogueira PP
José Maia Filho DEM
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paes Landim PTB
Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc
Presentes Piauí: 9

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Rio Grande do Norte: 8

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rômulo Gouveia PSDB
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Wellington Roberto PR
Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Presentes Paraíba: 11

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Eduardo da Fonte PP
Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT

Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
José Mendonça Bezerra DEM
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Pedro Eugênio PT
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb
Wolney Queiroz PDT
Presentes Pernambuco: 21

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PSC
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Presentes Alagoas: 9

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Iran Barbosa PT
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 8

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
Félix Mendonça DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
Jairo Carneiro PP
João Almeida PSDB
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Severiano Alves PDT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Zezéu Ribeiro PT
Presentes Bahia: 37

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Carlos Melles DEM
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Fábio Ramalho PV
George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
Geraldo Thadeu PPS
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jaime Martins PR
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de OlivPV
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM

Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Mário de Oliveira PSC
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc
Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Virgílio Guimarães PT
Presentes Minas Gerais: 45

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Iriny Lopes PT
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Presentes Espírito Santo: 10

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Brizola Neto PDT
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Marina Maggessi PPS
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Pastor Manoel Ferreira PR
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Suely PR
Vinicius Carvalho PTdoB
Presentes Rio de Janeiro: 38

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Antonio Palocci PT
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Carlos Zarattini PT
Celso Russomanno PP
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Nechar PP
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
Jefferson Campos PTB
Jilmar Tatto PT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José Aníbal PSDB

José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
José Paulo Tóffano PV
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR
Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Milton Monti PR
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Maluf PP
Paulo Pereira da Silva PDT
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Renato Amary PSDB
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Valdemar Costa Neto PR
Vanderlei Macris PSDB
Vicentinho PT
Walter Ihoshi DEM
William Woo PSDB
Presentes São Paulo: 62

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Pedro Henry PP
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 8

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
Jofran Frejat PR
Laerte Bessa S.Part.
Magela PT
Osório Adriano DEM
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Professora Raquel Teixeira PSDB
Ronaldo Caiado DEM
Sandes Júnior PP
Tatico PTB
Presentes Goiás: 13

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Dagoberto PDT
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Vander Loubet PT
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 7

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Alex Canziani PTB
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Assis do Couto PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Dilceu Sperafico PP
Dr. Rosinha PT
Eduardo Sciarra DEM
Giacobo PR
Gustavo Fruet PSDB
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Takayama PSC
Wilson Picler PDT
Presentes Paraná: 29

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
José Carlos Vieira DEM
Nelson Goetten PR
Paulo Bornhausen DEM
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP
Presentes Santa Catarina: 14

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Fernando Marroni PT
Geraldinho PSOL
Henrique Fontana PT
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Maria do Rosário PT
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Renato Molling PP
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP
Presentes Rio Grande do Sul: 26

I – ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra na Casa o comparecimento de 457 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro iniciamos nossos trabalhos.

II – LEITURA DA ATA

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à leitura do expediente.

III – EXPEDIENTE

(Não há expediente a ser lido)

IV – ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTES SRS. DEPUTADOS:

RORAIMA

Angela Portela PT
Edio Lopes PMDB PmdbPtc
Francisco Rodrigues DEM
Luciano Castro PR
Marcio Junqueira DEM
Maria Helena PSB PsbPCdoBPmnPrb
Neudo Campos PP
Urzeni Rocha PSDB
Total de Roraima 8

AMAPÁ

Fátima Pelaes PMDB PmdbPtc
Jurandil Juarez PMDB PmdbPtc
Sebastião Bala Rocha PDT
Total de Amapá 3

PARÁ

Asdrubal Bentes PMDB PmdbPtc
Elcione Barbalho PMDB PmdbPtc
Gerson Peres PP
Giovanni Queiroz PDT
Lira Maia DEM
Lúcio Vale PR
Nilson Pinto PSDB
Paulo Rocha PT
Vic Pires Franco DEM
Wandenkolk Gonçalves PSDB
Zé Geraldo PT
Zenaldo Coutinho PSDB
Zequinha Marinho PSC
Total de Pará 13

AMAZONAS

Átila Lins PMDB PmdbPtc
Francisco Praciano PT
Lupércio Ramos PMDB PmdbPtc
Rebecca Garcia PP
Sabino Castelo Branco PTB
Silas Câmara PSC

Vanessa Grazziotin PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas 7

RONDÔNIA

Anselmo de Jesus PT
Eduardo Valverde PT
Ernandes Amorim PTB
Lindomar Garçon PV
Marinha Raupp PMDB PmdbPtc
Mauro Nazif PSB PsbPCdoBPmnPrb
Moreira Mendes PPS
Natan Donadon PMDB PmdbPtc
Total de Rondônia 8

ACRE

Fernando Melo PT
Henrique Afonso PV
Nilson Mourão PT
Perpétua Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Sergio Petecão PMN PsbPCdoBPmnPrb
Total de Acre 5

TOCANTINS

João Oliveira DEM
Lázaro Botelho PP
Moises Avelino PMDB PmdbPtc
Osvaldo Reis PMDB PmdbPtc
Total de Tocantins 4

MARANHÃO

Carlos Brandão PSDB
Cleber Verde PRB PsbPCdoBPmnPrb
Davi Alves Silva Júnior PR
Domingos Dutra PT
Julião Amin PDT
Pedro Fernandes PTB
Pedro Novais PMDB PmdbPtc
Pinto Itamaraty PSDB
Professor Setimo PMDB PmdbPtc
Roberto Rocha PSDB
Washington Luiz PT
Total de Maranhão 11

CEARÁ

Ariosto Holanda PSB PsbPCdoBPmnPrb
Arnon Bezerra PTB
Chico Lopes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Ciro Gomes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Eudes Xavier PT
Eugênio Rabelo PP
Eunício Oliveira PMDB PmdbPtc
Flávio Bezerra PMDB PmdbPtc
Gorete Pereira PR
José Airton Cirilo PT
José Guimarães PT
José Linhares PP
Leo Alcântara PR
Manoel Salviano PSDB
Marcelo Teixeira PR
Mauro Benevides PMDB PmdbPtc
Pastor Pedro Ribeiro PR
Paulo Henrique Lustosa PMDB PmdbPtc
Raimundo Gomes de Matos PSDB
Vicente Arruda PR
Zé Gerardo PMDB PmdbPtc
Total de Ceará 21

PIAUÍ

Átila Lira PSB PsbPCdoBPmnPrb
José Maia Filho DEM
Júlio Cesar DEM
Marcelo Castro PMDB PmdbPtc
Nazareno Fonteles PT
Osmar Júnior PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Paes Landim PTB
Total de Piauí 7

RIO GRANDE DO NORTE

Betinho Rosado DEM
Fábio Faria PMN PsbPCdoBPmnPrb
Fátima Bezerra PT
Felipe Maia DEM
João Maia PR
Rogério Marinho PSDB
Sandra Rosado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Rio Grande do Norte 7

PARAÍBA

Armando Abílio PTB
Damião Feliciano PDT
Efraim Filho DEM
Luiz Couto PT
Major Fábio DEM
Manoel Junior PSB PsbPCdoBPmnPrb
Rômulo Gouveia PSDB
Vital do Rêgo Filho PMDB PmdbPtc
Wilson Santiago PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba 9

PERNAMBUCO

Ana Arraes PSB PsbPCdoBPmnPrb
André de Paula DEM
Bruno Araújo PSDB
Bruno Rodrigues PSDB
Carlos Eduardo Cadoca PSC
Charles Lucena PTB
Edgar Moury PMDB PmdbPtc
Fernando Coelho Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb

Fernando Ferro PT
Fernando Nascimento PT
Gonzaga Patriota PSB PsbPCdoBPmnPrb
Inocêncio Oliveira PR
José Mendonça Bezerra DEM
Maurício Rands PT
Paulo Rubem Santiago PDT
Raul Henry PMDB PmdbPtc
Raul Jungmann PPS
Roberto Magalhães DEM
Wolney Queiroz PDT
Total de Pernambuco 19

ALAGOAS

Antonio Carlos Chamariz PTB
Augusto Farias PTB
Benedito de Lira PP
Carlos Alberto Canuto PSC
Francisco Tenorio PMN PsbPCdoBPmnPrb
Givaldo Carimbão PSB PsbPCdoBPmnPrb
Joaquim Beltrão PMDB PmdbPtc
Maurício Quintella Lessa PR
Olavo Calheiros PMDB PmdbPtc
Total de Alagoas 9

SERGIPE

Albano Franco PSDB
Eduardo Amorim PSC
Iran Barbosa PT
Jackson Barreto PMDB PmdbPtc
Jerônimo Reis DEM
José Carlos Machado DEM
Mendonça Prado DEM
Valadares Filho PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Sergipe 8

BAHIA

Alice Portugal PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Claudio Cajado DEM
Colbert Martins PMDB PmdbPtc
Daniel Almeida PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edigar Mão Branca PV
Edson Duarte PV
Emiliano José PT
Fábio Souto DEM
Félix Mendonça DEM
Fernando de Fabinho DEM
Geraldo Simões PT
Jairo Carneiro PP
João Almeida PSDB
João Carlos Bacelar PR
Jorge Khoury DEM
José Carlos Aleluia DEM
José Carlos Araújo PR
José Rocha PR
Joseph Bandeira PT
Jutahy Junior PSDB
Lídice da Mata PSB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Alberto PT
Luiz Bassuma PT
Luiz Carreira DEM
Marcelo Guimarães Filho PMDB PmdbPtc
Márcio Marinho PRB PsbPCdoBPmnPrb
Marcos Medrado PDT
Mário Negromonte PP
Milton Barbosa PSC
Paulo Magalhães DEM
Roberto Britto PP
Sérgio Barradas Carneiro PT
Severiano Alves PDT
Tonha Magalhães PR
Uldurico Pinto PMN PsbPCdoBPmnPrb
Veloso PMDB PmdbPtc
Zezéu Ribeiro PT
Total de Bahia 37

MINAS GERAIS

Ademir Camilo PDT
Aelton Freitas PR
Antônio Andrade PMDB PmdbPtc
Aracely de Paula PR
Bilac Pinto PR
Bonifácio de Andrada PSDB
Edmar Moreira PR
Eduardo Barbosa PSDB
Elismar Prado PT
Fábio Ramalho PV
George Hilton PRB PsbPCdoBPmnPrb
Geraldo Thadeu PPS
Gilmar Machado PT
Humberto Souto PPS
Jaime Martins PR
Jairo Ataide DEM
Jô Moraes PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
João Bittar DEM
João Magalhães PMDB PmdbPtc
José Fernando Aparecido de Oliveira PV
José Santana de Vasconcellos PR
Júlio Delgado PSB PsbPCdoBPmnPrb
Lael Varella DEM
Leonardo Monteiro PT
Leonardo Quintão PMDB PmdbPtc
Lincoln Portela PR
Luiz Fernando Faria PP
Márcio Reinaldo Moreira PP
Marcos Lima PMDB PmdbPtc
Marcos Montes DEM
Mário de Oliveira PSC
Mário Heringer PDT
Mauro Lopes PMDB PmdbPtc

Miguel Corrêa PT
Narcio Rodrigues PSDB
Odair Cunha PT
Paulo Abi-Ackel PSDB
Paulo Delgado PT
Paulo Piau PMDB PmdbPtc
Reginaldo Lopes PT
Rodrigo de Castro PSDB
Saraiva Felipe PMDB PmdbPtc
Virgílio Guimarães PT
Total de Minas Gerais 43

ESPÍRITO SANTO

Camilo Cola PMDB PmdbPtc
Capitão Assumção PSB PsbPCdoBPmnPrb
Jurandy Loureiro PSC
Lelo Coimbra PMDB PmdbPtc
Luiz Paulo Vellozo Lucas PSDB
Manato PDT
Rita Camata PMDB PmdbPtc
Rose de Freitas PMDB PmdbPtc
Sueli Vidigal PDT
Total de Espírito Santo 9

RIO DE JANEIRO

Alexandre Santos PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Biscaia PT
Arnaldo Vianna PDT
Arolde de Oliveira DEM
Bernardo Ariston PMDB PmdbPtc
Brizola Neto PDT
Carlos Santana PT
Chico Alencar PSOL
Chico DAngelo PT
Cida Diogo PT
Deley PSC
Dr. Paulo César PR
Edmilson Valentim PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Edson Ezequiel PMDB PmdbPtc
Eduardo Cunha PMDB PmdbPtc
Eduardo Lopes PSB PsbPCdoBPmnPrb
Felipe Bornier PHS
Fernando Gabeira PV
Filipe Pereira PSC
Geraldo Pudim PR
Hugo Leal PSC
Jair Bolsonaro PP
Leandro Sampaio PPS
Léo Vivas PRB PsbPCdoBPmnPrb
Luiz Sérgio PT
Marcelo Itagiba PMDB PmdbPtc
Marina Maggessi PPS
Miro Teixeira PDT
Neilton Mulim PR
Nelson Bornier PMDB PmdbPtc
Otavio Leite PSDB
Pastor Manoel Ferreira PR
Paulo Rattes PMDB PmdbPtc
Rogerio Lisboa DEM
Silvio Lopes PSDB
Simão Sessim PP
Solange Amaral DEM
Suely PR
Vinicius Carvalho PTdoB
Total de Rio de Janeiro 39

SÃO PAULO

Aldo Rebelo PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Antonio Bulhões PMDB PmdbPtc
Antonio Carlos Mendes Thame PSDB
Antonio Carlos Pannunzio PSDB
Arlindo Chinaglia PT
Arnaldo Faria de Sá PTB
Arnaldo Jardim PPS
Arnaldo Madeira PSDB
Beto Mansur PP
Bispo Gê Tenuta DEM
Cândido Vaccarezza PT
Carlos Sampaio PSDB
Celso Russomanno PP
Devanir Ribeiro PT
Dimas Ramalho PPS
Dr. Nechar PP
Dr. Talmir PV
Dr. Ubiali PSB PsbPCdoBPmnPrb
Duarte Nogueira PSDB
Eleuses Paiva DEM
Emanuel Fernandes PSDB
Fernando Chiarelli PDT
Fernando Chucre PSDB
Francisco Rossi PMDB PmdbPtc
Guilherme Campos DEM
Ivan Valente PSOL
Janete Rocha Pietá PT
Jefferson Campos PTB
Jilmar Tatto PT
João Paulo Cunha PT
Jorginho Maluly DEM
José C Stangarlini PSDB
José Eduardo Cardozo PT
José Genoíno PT
José Mentor PT
José Paulo Tóffano PV
Julio Semeghini PSDB
Lobbe Neto PSDB
Luciana Costa PR

Luiza Erundina PSB PsbPCdoBPmnPrb
Marcelo Ortiz PV
Michel Temer PMDB PmdbPtc
Milton Monti PR
Nelson Marquezelli PTB
Paes de Lira PTC PmdbPtc
Paulo Maluf PP
Paulo Pereira da Silva PDT
Paulo Teixeira PT
Regis de Oliveira PSC
Renato Amary PSDB
Ricardo Berzoini PT
Ricardo Tripoli PSDB
Roberto Alves PTB
Roberto Santiago PV
Silvio Torres PSDB
Valdemar Costa Neto PR
Vicentinho PT
Walter Ihoshi DEM
William Woo PSDB
Total de São Paulo 59

MATO GROSSO

Carlos Abicalil PT
Carlos Bezerra PMDB PmdbPtc
Eliene Lima PP
Homero Pereira PR
Pedro Henry PP
Professor Victorio Galli PMDB PmdbPtc
Thelma de Oliveira PSDB
Valtenir Pereira PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Mato Grosso 8

DISTRITO FEDERAL

Alberto Fraga DEM
Jofran Frejat PR
Laerte Bessa S.Part.
Magela PT
Osório Adriano DEM
Rodovalho DEM
Rodrigo Rollemberg PSB PsbPCdoBPmnPrb
Tadeu Filippelli PMDB PmdbPtc
Total de Distrito Federal 8

GOIÁS

Carlos Alberto Leréia PSDB
Chico Abreu PR
Íris de Araújo PMDB PmdbPtc
João Campos PSDB
Jovair Arantes PTB
Leandro Vilela PMDB PmdbPtc
Leonardo Vilela PSDB
Luiz Bittencourt PMDB PmdbPtc
Pedro Chaves PMDB PmdbPtc
Professora Raquel Teixeira PSDB
Sandes Júnior PP
Tatico PTB
Total de Goiás 12

MATO GROSSO DO SUL

Antônio Carlos Biffi PT
Antonio Cruz PP
Geraldo Resende PMDB PmdbPtc
Marçal Filho PMDB PmdbPtc
Waldemir Moka PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul 5

PARANÁ

Abelardo Lupion DEM
Airton Roveda PR
Alceni Guerra DEM
Alfredo Kaefer PSDB
Andre Vargas PT
Andre Zacharow PMDB PmdbPtc
Angelo Vanhoni PT
Assis do Couto PT
Cezar Silvestri PPS
Chico da Princesa PR
Dilceu Sperafico PP
Dr. Rosinha PT
Eduardo Sciarra DEM
Giacobo PR
Gustavo Fruet PSDB
Hermes Parcianello PMDB PmdbPtc
Luiz Carlos Hauly PSDB
Luiz Carlos Setim DEM
Marcelo Almeida PMDB PmdbPtc
Moacir Micheletto PMDB PmdbPtc
Nelson Meurer PP
Odílio Balbinotti PMDB PmdbPtc
Ratinho Junior PSC
Ricardo Barros PP
Rodrigo Rocha Loures PMDB PmdbPtc
Takayama PSC
Wilson Picler PDT
Total de Paraná 27

SANTA CATARINA

Acélio Casagrande PMDB PmdbPtc
Angela Amin PP
Celso Maldaner PMDB PmdbPtc
Edinho Bez PMDB PmdbPtc
Fernando Coruja PPS
Gervásio Silva PSDB
João Matos PMDB PmdbPtc
João Pizzolatti PP
Nelson Goetten PR
Paulo Bornhausen DEM
Valdir Colatto PMDB PmdbPtc
Vignatti PT
Zonta PP

Total de Santa Catarina 13

RIO GRANDE DO SUL

Afonso Hamm PP
Beto Albuquerque PSB PsbPCdoBPmnPrb
Darcísio Perondi PMDB PmdbPtc
Eliseu Padilha PMDB PmdbPtc
Emilia Fernandes PT
Enio Bacci PDT
Geraldinho PSOL
Ibsen Pinheiro PMDB PmdbPtc
José Otávio Germano PP
Luis Carlos Heinze PP
Luiz Carlos Busato PTB
Manuela DÁvila PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Marco Maia PT
Maria do Rosário PT
Nelson Proença PPS
Onyx Lorenzoni DEM
Osvaldo Biolchi PMDB PmdbPtc
Paulo Pimenta PT
Paulo Roberto Pereira PTB
Pepe Vargas PT
Pompeo de Mattos PDT
Professor Ruy Pauletti PSDB
Renato Molling PP
Vieira da Cunha PDT
Vilson Covatti PP
Total de Rio Grande do Sul 25

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A lista de presença registra o comparecimento de 424 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 1.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-C, DE 2005
(Do Senado Federal)

Discussão , em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 483-B, de 2005, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há oradores inscritos.

Vou sugerir depois aos Srs. Líderes, parece que não há divergência, se todos concordarem, fora, naturalmente, os Deputados de Rondônia, votarmos "sim" no painel. Repito: se todos concordarem. E podemos fazê-lo rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há oradores inscritos.

O primeiro deles é o Deputado Ernandes Amorim.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dê a inscrição depois de iniciada a votação. V.Exa. inicia a votação e, depois, concede a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Todos estão de acordo?

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Abrimos mão da palavra, a fim de que se vote imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. Depois, falarão.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da rapidez, primeiro, a votação. Depois, todos falam.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem.

Posso colocar "sim" para todos os partidos? *(Pausa.)*

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ – Pode, pode, pode.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – "Sim" no painel.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Bloco concorda com o encaminhamento de V.Exa. e, mais uma vez, cumprimenta o Deputado Mauro Nazif pelo empenho na aprovação da PEC.

A SRA. MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB também concorda com o encaminhamento "sim". Depois, vamos aos pronunciamentos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Governo também registra "sim".

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – DECLARO ENCERRADA A DISCUSSÃO.

Passa-se à votação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação a Proposta de Emenda à Constituição nº 483, de 2005, em segundo turno.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte meada ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações, de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emeáda Constitucional:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o **caput** continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional." (NR)

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência solicita a todas as Sras. Deputadas e todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PTB convida todos os Deputados para virem votar imediatamente.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Ernandes Amorim está inscrito. Com a palavra o Deputado Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero usar da palavra para votarmos rapidamente, que é o grande anseio do povo de Rondônia.

Quero pedir aos Deputados do PPS que, por favor, venham ao plenário, assim como a todos os outros Deputados, porque foi iniciado o processo de votação da PEC nº 483, de 2005. É preciso que os Deputados venham dar esse voto de confiança a Rondônia, aos servidores do Estado, que estão aqui ansiosos para fazer uma grande festa.

Solicitamos a todos os Srs. Parlamentares que votem "sim", como fizeram no primeiro turno de votação, para resgatar essa injustiça cometida contra os servidores de Rondônia.

Em tempo, Sr. Presidente, é hora de agradecermos. Agradeço a V.Exa. o trabalho e a disposição em colocar esta matéria na pauta, ao Governador Ivo Cassol, aqui presente, aos mais de 22 Deputados Estaduais capitaneados pelo Deputado Neodi, Presidente da Assembleia, aos nossos 8 valorosos Deputados Federais que trabalharam em conjunto, ao ex-Deputado Miguel de Souza, que se encontra neste plenário a nos prestigiar, a todos os Srs. Deputados e aos mais de 600 funcionários de Rondônia que vieram a esta Casa para mostrar quão valorosa é esta PEC para todos nós.

Precisamos agradecer também ao Presidente Lula. O único que poderia impedir que esta proposta fosse rejeitada seria o Governo, que, no entanto, está votando favoravelmente à PEC, no segundo turno. Portanto, em nome do povo de Rondônia, agradecemos ao Presidente Lula, às suas bancadas neste Congresso e ao seu governo.

Vamos todos, Sras. e Srs. Deputados, votar "sim" a Rondônia!

A SRA. MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o PMDB convoca todos os Srs. Parlamentares a votar a PEC nº 483, a favor do Estado de Rondônia, no segundo turno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós de Rondônia e todos os funcionários agradecemos aos Srs. Deputados que votaram e continuam votando esta PEC.

Aproveito a ocasião para convocar ao plenário os Srs. Deputados que se encontram nos gabinetes, a fim de alcançarmos o *quorum* de 308 Parlamentares, para realmente aprovarmos esta PEC.

O SR. LINCOLN PORTELA (PR-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Partido da República convoca os seus Parlamentares a virem ao plenário neste momento.

Parabenizo o Deputado Mauro Nazif que, com o Dr. Paulo César, ajudou muito o partido nesse sentido. Faço um agradecimento especial ao ex-Deputado Miguel de Souza, que está presente nesta sessão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria registrar que o Senador Valdir Raupp está presente nesta sessão.

Sr. Presidente, ainda há Comissões funcionando. Solicito a V.Exa. que determine o encerramento dos trabalhos das Comissões, para que tenhamos *quorum* suficiente para votação. Se isso não acontecer, a votação pode ser prejudicada.

Um abraço a todos. Vamos à vitória!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Peço à Secretaria que avise àqueles Deputados que estão nas Comissões para virem votar a proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator, senti-me na obrigação de cumprimentar não só meus colegas de bancada, mas também os 11 Parlamentares, principalmente os 8 Deputados Federais, que nos ajudaram a fazer um relatório equilibrado, que tentou reproduzir as mesmas condições que ocorreram nos Estados de Amapá e Roraima. Não foi um trabalho que começou agora, mas em 2003. O que vamos ter de resultado não foi obra do acaso, não foi obra da espontaneidade, não foi obra de uma grande sorte do Estado de Rondônia. Foi um trabalho de longo prazo, um sistemático trabalho, em que buscamos superar todas as dificuldades, evitando que essa PEC fosse utilizada política e eleitoralmente para beneficiar A ou B.

Na verdade, o que se buscou construir não foi um benefício político-partidário para qualquer Deputado ou Deputada, e sim uma condição de isonomia para os servidores de Rondônia. Graças a essa isenção, graças a essa blindagem feita a essa PEC, foi possível a sua tramitação. Naquele mesmo momento em que foi dada entrada nessa PEC, em outubro de 2003, 8 PECs, com essa mesma finalidade, também entraram no Congresso Nacional. Mas somente esta PEC, que na época se chamava PEC nº 87, teve a honra de ser patrocinada, no Senado, pela Senadora Fátima Cleide. Era uma PEC que, naquele momento, não tinha qualquer viabilidade, pelo descrédito da matéria. Mas a Senadora Fátima Cleide teve essa articulação no Senado Federal, uma Casa delicada, uma Casa de frágil equilíbrio político, e conseguiu, com sua capacidade de diálogo, fazer com que fosse lá aprovada.

Essa era a estratégia: começar no Senado Federal, porque sabíamos que na Câmara, por ser uma Casa mais plural, onde há uma grande quantidade de Deputados e Deputadas, essa matéria teria grande dificuldade de tramitação. Foi graças a essa estratégia de começar no Senado Federal que ela já veio aprovada pelo Senado. Aqui se iniciou um trabalho de diálogo político, de engenharia política, para fazer uma PEC regional. Não se trata de uma PEC de interesse nacional, mas de interesse regional, que faz justiça ao povo e ao Estado de Rondônia. Foi graças a essa concepção e a essa correta estratégia que estamos chegando à votação em segundo turno. Nenhuma PEC de caráter local conseguiu tanto sucesso como a 483.

Temos que apontar alguns importantes atores para isso, fazer-lhes justiça. Aponto um deles, que está aqui presente: os sindicatos. Se não fossem os sindicatos, que tiveram o bom senso de não fazer o uso político da PEC, de não a utilizarem política e eleitoralmente, não teria sido possível fazer nesta Casa um diálogo que não desse a essa PEC o formato pejorativo de ser considerada um trem da alegria. Esses sindicatos, mesmo superando o descrédito e desconfianças, souberam unificar, tanto que estão aqui a Força Sindical e a CUT. Houve um equilíbrio político-sindical que orientou a bancada.

A bancada demonstrou capacidade de superar divergências. Houve aqueles mais açodados, houve aqueles que buscaram dar à matéria caráter de responsabilidade. A votação, hoje, só está ocorrendo porque somos responsáveis. Se no passado recente tivéssemos sido açodados, certamente não teríamos chegado a este momento com maioria no painel.

Ontem, vimos aqui, no semblante de cada um dos senhores, preocupação, dúvida: *"Será que temos maioria para aprovar a PEC?"* Mas ficou demonstrado que a paciência, o bom senso e o senso de responsabilidade prevaleceram.

Sr. Presidente, quero citar a presença dos Deputados Estaduais Prof. Dantas, Dr. Ribamar Araújo, Jesualdo, Maurinho, Kaká Mendonça e Neodi, Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia.

Em nome do Deputado Dr. Ribamar Araújo cumprimento todos os Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa, que, de maneira direta e indireta...

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero comunicar aos Srs. Deputados que, depois desta votação, vamos votar uma lei complementar que exige votação nominal. Portanto, não basta votar agora e sair do plenário. A próxima votação é uma lei complementar e exige votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem a palavra, como Líder, o Deputado Ivan Valente.

O SR. EDUARDO VALVERDE – Sr. Presidente, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não. Pensei que V.Exa. tivesse terminado.

O SR. EDUARDO VALVERDE – Quero cumprimentar a Assembleia Legislativa, que, de maneira responsável, soube tratar essa questão de forma não eleitoreira.

Então, aqueles que buscaram apostar eleitoralmente e tirar ganho político com a matéria perderão o cavalo, perderão a cela, porque a PEC nº 483 está muito acima dos partidos políticos, está muito acima da vontade eleitoral de qualquer um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ivan Valente, para uma Comunicação de Liderança, pelo PSOL.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, como Líder do PSOL, ocupo a tribuna neste momento para denunciar 2 fatos muito graves ocorridos neste País onde lutadores sociais são condenados, onde lutadores sociais são assassinados, e esses fatos não têm repercussão política.

Quero, em primeiro lugar, manifestar minha solidariedade aos companheiros João Batista da Fonseca, membro da Coordenação Nacional do Movimento Terra e Liberdade (MTL) e Presidente do PSOL de Minas Gerais, e Wanduiz Evaristo Cabral, o Dim Cabral, membro da Coordenação Estadual do MTL e da Executiva Estadual do PSOL de Minas Gerais, injustamente condenados a 5 anos e 6 meses de prisão por lutarem a favor da reforma agrária neste País e no Estado de Minas Gerais. Ambos são vítimas de processos criminais que foram propostos pelo Ministério Público da cidade de Uberlândia, em 2001, por ocasião da luta pela desapropriação da Fazenda Tangará.

Não podemos aceitar a perseguição política e a condenação de lutadores sociais, quando os verdadeiros criminosos de colarinho-branco e os ladrões do capital financeiro, aqueles que não têm ética na política, continuam à solta. Por isso o método de criminalizar a luta social na tentativa de calar os trabalhadores e conter a justa luta pela reforma agrária deve ser repudiada.

Registro a nota pública do Movimento Terra e Liberdade que esclarece o caso e as acusações falsas e conclama à reparação dessa injustiça e desse ato de perseguição política.

Quero dar como representativo isso, Sr. Presidente, e mostrar a falta de provas constantes nos autos contra esses 2 lutadores sociais pela reforma agrária em nosso País e demonstrar aqui, em nome do Partido Socialismo e Liberdade, a nossa total solidariedade com esses dirigentes do PSOL e lutadores sociais.

Aproveito este momento para denunciar um crime político, com pouca divulgação na mídia nacional, ocorrido em Porto Seguro, Estado da Bahia, contra dirigentes da categoria de professores.

Dois líderes sindicais, presidente e secretário-geral do sindicato em Porto Seguro, dirigentes de primeira linha, defensores dos interesses da educação e dos trabalhadores, foram emboscados para garantir privilégio naquela cidade. Foram chamados por uma emboscada, e a família do presidente do sindicato foi feita refém.

Os 2 lutadores sociais Álvaro Santos e Elisney Pereira foram atraídos, por chantagem com sua família (mãe, irmão e filho), e literalmente fuzilados na cidade de Porto Seguro. Um deles morreu na hora, e o outro foi transportado para hospitais de Porto Seguro e posteriormente de Salvador.

Entendemos que a Delegacia Regional do Descobrimento daquela área está hoje de luto. Todos os educadores devem responder a essa infâmia, que é o assassinato direto, a emboscada contra lutadores sociais, por defenderem uma plataforma política pela categoria.

Quero registrar nota pública, para que a Câmara dos Deputados faça constar dos seus Anais, da Comissão Provisória do Partido Socialismo e Liberdade de Porto Seguro que descreve o ocorrido, mostrando a impunidade e a falta de divulgação.

Nessa nota pública, pedimos a apuração rigorosa e a punição dos criminosos e mandantes desse crime, ao mesmo tempo em que repudiamos a decisão parcial da Justiça de Minas Gerais, que não analisa a necessidade de uma reforma agrária, a distribuição da terra, que não leva em conta a concentração brutal da propriedade no País que criminaliza os movimentos sociais, persegue os lutadores de primeira linha, os pobres, os excluídos que lutam por melhores condições de vida e trabalho e os que lutam por reforma agrária.

Sr. Presidente, por isso o PSOL, solidário com os lutadores da reforma agrária, os dirigentes de Minas Gerais, e também com os professores e suas famílias que sofreram esse bárbaro crime, pede o registro desses 2 documentos nos Anais da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ORADOR

Dirigentes do MTL são condenados à prisão por lutar pela Reforma Agrária

Questões Agrárias

MTL

Sáb, 3 de outubro de 2009 16:2 1

João Batista da Fonseca, membro da Coordenação Nacional do MTL e presidente do PSOL de Minas Gerais, e Wanduiz Evaristo Cabral, o Dim Cabral, membro da Coordenação Estadual do MTL e da Executiva Estadual do PSOL/MG, foram injustamente condenados a 5 anos e 6 meses de prisão por lutarem a favor da Reforma Agrária. Condenados em primeira instância por roubo e incitação ao crime pelo juiz Joemilson Donizetti Lopes, João Batista e Dim Cabral foram vítimas agora, da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de

Minas Gerais, que confirmou a condenação dos mesmos, em decisão no último dia 22 de setembro.

Num segundo processo julgado em primeira instância pelo mesmo juiz Joemilson Donizetti Lopes, João Batista, Dim Cabral e Marilda Ribeiro, advogada e coordenadora do MTL, foram novamente condenados por extorsão, incitação ao crime e formação de quadrilha. De acordo com a denúncia, os dirigentes do Movimento "se associaram para a prática de crimes, saqueando e invadindo terras particulares, comandando e incitando pessoas à prática de crimes de roubo de gado, veículos, equipamentos agrícolas e objetos pertencentes à Fazenda Tangará. Consta ainda que exigiam das vítimas o pagamento de 30% do salário de aposentadoria percebido, sob ameaça de não receberem pontuação para aquisição de uma eventual gleba de terras".

Os termos desta denúncia do Ministério Público, acatada pela Justiça em Minas Gerais para condenar os dirigentes do MTL revela toda a carga de preconceitos e discriminação usada para destruir a vida de pessoas de bem e preservar o direito de propriedade da terra acima de sua função social.

A Fazenda Tangará, uma área de mais de 5000 hectares, localizada no município de Uberlândia, que era de propriedade da CIF – Companhia de Integração Florestal, uma empresa que recebeu vultosos recursos públicos para o cultivo de eucalipto na década de 70, foi considerada improdutiva pelo INCRA. Em torno de 700 famílias coordenadas pelo MTL ocuparam-na, pela primeira vez, em 1999, que após despejo promovido pela polícia montaram acampamento na rodovia por 6 meses, e a reocuparam em março de 2000. A partir daí se estabeleceu um intenso conflito, que envolveu a polícia, juízes e promotores que sempre atuavam para defender os interesses do latifúndio improdutivo e de tudo faziam para derrotar a luta dos trabalhadores sem terra. Hoje a área é um grande assentamento onde vivem mais de 250 famílias.

É flagrante pelas provas constantes dos autos, inclusive pelo depoimento das próprias testemunhas de acusação, que os acusados não cometeram os crimes pelos quais foram sentenciados. O Juiz criminal ao sentenciar, não agiu de forma isenta, e sim por vingança contra a luta pela desapropriação da Fazenda Tangará. Aquele latifúndio, desapropriado, no curso da instrução criminal, foi o palco de uma grande derrota de um setor conservador da justiça em Minas Gerais que, determinara a desocupação da fazenda, decisão esta, que foi rechaçada, firmemente, pelo então Governador Itamar Franco.

Com exceção do governo de estado à época, ficou clara a aliança dos poderes locais e nacionais contra as famílias dos trabalhadores, os quais, sustentados pela polícia local e pela justiça mineira, tentaram de todas as formas, intimidá-los a desistirem da luta pela desapropriação daquele latifúndio. Como não conseguiram, tentam agora, criminalizá-los.

É preciso impedir a prisão dos companheiros João Batista, Dim Cabral e Marilda Ribeiro. Conclamamos a solidariedade aos lutadores sociais que são vítimas desta inaceitável condenação e a mobilização contra este ato de injustiça e perseguição política.

Nota Pública

"Há homens que lutam um dia e são bons.

Há outros que lutam um ano e são melhores.

Há os que lutam muitos anos e são muito bons

Porém, há os que lutam toda a vida.

Esses são os imprescindíveis. "

Bertold Brecht

A Comissão Provisória do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) de Porto Seguro torna público seu pesar pela morte dos sindicalistas da Delegacia Regional do Descobrimento da APLB, Álvaro Santos e Elisney Pereira. Ao mesmo tempo, registra sua indignação frente ao bárbaro crime do qual foram vítimas, com fortes evidências de um afronto ao estado de direito democrático, aos direitos constitucionais e os direitos humanos internacionais. Em meio a dor e a revolta dos familiares, amigos e companheiros de jornada, o PSOL apresenta sua solidariedade, afirmando que somente a permanência na luta poderá manter viva a memória desses lutadores do povo e garantir uma investigação rápida e imparcial, bem como a punição dos criminosos.

O assassinato de Elisney e Álvaro aconteceu num momento de intensa mobilização e luta dos professores de Porto Seguro. O movimento buscava imprimir uma nova cultura sindical por meio de ações combativas, transparentes e comprometidas com a educação pública, gratuita e de qualidade, além da exigência de condições dignas para o trabalho docente. A greve decretada no dia 15 de setembro representou o ponto máximo da força do movimento, que paralisou as atividades escolares exigindo reajuste salarial, gestão democrática das escolas, infra-estrutura adequada e formação continuada para os professores. O potencial de luta e a rebeldia da categoria incomodaram vários segmentos da sociedade portosegurense, que resistem à construção de uma cidade mais justa, democrática e do povo. Em consequência disso, no dia 17 de setembro, Álvaro e Elisney foram atraídos para uma emboscada, sendo violentamente atacados, resultando na morte imediata de Elisney e ferindo gravemente

Álvaro, que, mesmo transferido para Salvador, não resistiu e morreu no último dia 23.

O PSOL acredita que o principal luto da categoria e do povo de Porto Seguro deve ser a continuidade da luta. Defende a necessidade da criação de uma comissão interinstitucional para acompanhar as investigações, reunindo-se semanalmente com os investigadores. Acredita que a greve precisa ser mantida e as negociações retomadas, com objetivo de esgotar o diálogo frente a pauta de reivindicações construída pela categoria. Informa, também, que entrou com requerimento no Ministério Público estadual solicitando acompanhamento rigoroso das investigações e pretende fazer o mesmo na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados. Por fim, conclama também toda sociedade civil para pressionar o poder público, em todas as instâncias, para acompanhar e acelerar o processo de investigação.

Ousar lutar, ousar vencer.

Porto Seguro, 25 de setembro de 2009.

O SR. MAURO NAZIF – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. MAURO NAZIF (Bloco/PSB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, servidores públicos de Rondônia presentes e os que, neste momento, com o ponto facultativo no Estado, assistem a esta grande reunião que acontece nesta Câmara, Srs. Deputados Estaduais e toda a bancada federal de Rondônia, que sempre participou ativamente, em nome de todo o Estado, quero inicialmente agradecer a V.Exa. por ter pautado esta importante matéria, que resgata uma grande injustiça da União para com o nosso povo.

Há mais de 11 anos, desde 1998, quando a medida foi estendida aos ex-Territórios do Amapá e de Roraima, o ex-território mais antigo do País, que é Rondônia, deixou de ter essa preferência. Há 11 anos que Rondônia corre atrás dessa PEC e hoje, graças a todos os senhores e a todas as senhoras, o Brasil reconhece de vez o direito do Estado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, para mim, Deputado Armando Abílio, esta sessão tem uma marca muito grande. Essa marca me remete – vou sempre ser obrigado a dizer isso – ao ano de 2000, que muita tristeza trouxe a diversos dos servidores públicos que aqui estão, quando mais de 10 mil deles foram demitidos. É o mesmo que dizer que do quadro de servidores de São Paulo, que tem 600 mil, 30%, ou seja, 200 mil, tenham sido demitidos numa canetada.

Naquele momento de tristeza, naquele momento de choro, percebíamos tamanha injustiça com aqueles que ajudaram a criar o Estado de Rondônia.

É por isso que a emoção toma conta de todos nós, do Estado. Nós, que participamos de todos aqueles atos, com todos os sindicatos, sabemos muito bem o que significa a aprovação. Naquele momento, os servidores do Estado, Deputada Gorete, choravam de dor e sofrimento.

Hoje, vários servidores choram nas galerias. Vemos, pela televisão, vários servidores chorando, mas de alegria, alegria que faz mexer com um Estado – ontem foi votada a questão da energia – que abastecerá, a partir de 2011, boa parte das Regiões Sul e Sudeste com a energia que será extraída do Rio Madeira.

É esse Estado que tem de ser olhado – um Estado pujante, grande, que precisa do apoio de todos nós. Esta Casa, certamente, dá essa grande demonstração de que não é Rondônia, Deputado Pedro, mas o Brasil que está falando aqui.

Nós sentimos essa satisfação neste momento, como parlamentares representantes do Estado, de poder aqui representar o Senador Expedito Júnior, o Senador Valdir Raupp, a Senadora Fátima Cleide. Parabéns pelo trabalho que fizeram no Senado. Essa matéria irá retornar àquela Casa, que certamente dará a resposta a toda essa gente.

Quero, em nome dos 2 milhões de habitantes de Rondônia, agradecer aos 513 Deputados que compõem esta Casa. O Estado reconhece nos senhores aquilo que se deve reconhecer em um político eleito pelo povo: trabalhar pelo seu Estado, trabalhar pelo País e trabalhar pela justiça. É isso o que todos os senhores e senhoras demonstram.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, questão de ordem, art. 96.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Questão de ordem, art. 96.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os Deputados Estaduais de Rondônia estão aqui, a nosso convite, e a Segurança da Casa os está empurrando para fora, como se fossem bandidos. Eu chego lá na Assembleia e sou bem recebido. Chega um Deputado Estadual aqui e é empurrado para fora pelas costas. É uma falta de respeito com os Deputados, Sr. Presidente. É preciso mudar o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência convida os Srs. Deputados Estaduais de Rondônia, neste momento histórico do Estado, a ter ingresso no plenário sacrossanto do Congresso Nacional. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronaldo Caiado, para uma Comunicação de Liderança, pelo Democratas.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM-GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero cumprimentar meus colegas Deputados e Senadores de Rondônia aqui presentes, Deputados Estaduais e todo o povo de Rondônia que, neste momento, acompanham a votação em segundo turno. Nos próximos dias, a matéria será encaminhada ao Senado Federal. Logo a seguir, essa PEC será promulgada, para a tranquilidade de todos.

Neste momento, trago para discussão alguns temas que votamos hoje, como o projeto do PRONATER, que, segundo o Governo, foi votado por iniciativa do Poder Executivo. Não! Primeiro, quem priorizou, quem deu forma, quem criou um programa de financiamento para a agricultura familiar foi o Governo anterior, não o Governo Lula. Esta é a verdade.

Segundo, o que fizemos foi exatamente dar condição para que esse programa seja implantado para ajudar cada vez mais os pequenos agricultores e os assentados, mas exigindo que haja auditoria e fiscalização do TCU, o que o Governo havia excluído.

Terceiro, retiramos aquele adiantamento de 5% que seriam repassados a todas aquelas entidades que poderiam ser contratadas sem ter a menor experiência, apenas com 1 ano de estabelecida na área de prestação de assistência técnica. Agora, o tempo mínimo é de 5 anos e a prioridade é dada exatamente às empresas oficiais, às EMATERs em nossos Estados.

Por isso, quero cumprimentar a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, na pessoa do Deputado Lira Maia, do nosso partido, pela competência que teve de elaborar um texto que, sem dúvida, representa o sentimento de apoio à assistência técnica aos produtores rurais, o que não existe hoje no País.

Sr. Presidente, há exatamente 6 meses fiz um pedido de informação ao Ministro do Desenvolvimento Agrário. Depois de todas as exigências cumpridas pela Mesa da Câmara dos Deputados, o Ministro não nos respondeu. Há uma semana, depois de denunciado na Procuradoria-Geral da República por crime de responsabilidade, descumprindo a norma constitucional, S.Exa. encaminha um relatório tergiversando em relação a todas as perguntas formuladas. Ou seja, está claro o uso criminoso do dinheiro público financiando o MST através de empresas laranja. É o maior laranjal do País, e está plantado no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Lá, sim, são as estruturas laranja que financiam o MST para praticar tudo a que o Brasil, estarrecido, está assistindo desde anteontem no interior de São Paulo.

Trago essa matéria à discussão porque vejo, na base do Governo, um total silêncio em relação a esse crime praticado pelo MST. É impressionante!

O Brasil, estarrecido, pergunta: o cidadão do MST é imune à legislação? O cidadão do MST pode destruir propriedades, sequestrar, matar, destruir plantações? Sobre esse cidadão não existe a dureza da lei? O restante dos brasileiros têm de se submeter ao que a lei determina. No entanto, o cidadão que faz parte do MST, por ter uma vez o Presidente Lula colocado o boné do movimento na cabeça, tem o alvará para, amanhã, poder praticar todos esses delitos no País e sair imune, dizendo que não reconhece decisões de juiz de primeira instância e que apenas aceita decisões de juiz federal. Vejam a que ponto de arrogância e petulância chegaram neste momento os cidadãos do MST! E o pior: com a conivência do Governo e do Estado.

Tenho certeza de que todos os Parlamentares aqui estão indignados com esta ação destrutiva, predatória, criminosa praticada em uma propriedade do interior de São Paulo, cujas imagens mostram tratores derrubando pés de laranja, sem a menor sensibilidade para proteger uma terra que cumpre a função social e gera emprego, de acordo com o que determina a lei brasileira.

Por isso, ao encerrar, Sr. Presidente, quero dizer aos colegas que faltam poucas assinaturas para atingirmos o número necessário de 171 Parlamentares para podermos apresentar à Mesa do Congresso o pedido de instalação de uma Comissão Parlamentar Mista com fato determinado: o uso criminoso do dinheiro público, que o cidadão paga em forma de imposto, para financiar todas as ações criminosas do MST.

Peço às Sras. e aos Srs. Parlamentares que ainda não assinaram que, por favor, o façam, dando o apoio para que possamos, ainda hoje, colher as assinaturas necessárias, entregar o requerimento à Mesa do Congresso Nacional e instalar a CPI para esclarecer como o MST é financiado, qual é a origem da verba e o que vem praticando neste País em nome de um Governo que lhe dá apoio e guarida.

O MST é colocado como um movimento que está acima da lei e que não precisa ter preocupação com as normas legais do País, porque ele tem a proteção, as costas largas de um Presidente da República.

Ao encerrar, peço aos Srs. Parlamentares que nos ajudem para que o Brasil tenha clareza e condições de inibir a prática do crime no campo e a instabilidade no setor rural.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Toda vez que a Deputada Marinha Raupp pede a palavra, alguém a pede como Líder. Agora, foi o Líder do Governo, Deputado Henrique Fontana.

Logo mais, vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

O Líder do Governo cedeu o seu lugar para a Deputada Marinha Raupp.

A SRA. MARINHA RAUPP (Bloco/PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Rondônia neste momento fica de pé para agradecer à Câmara dos Deputados, ao Presidente Michel Temer e a todos os Líderes dos diversos partidos esta linda votação. Todos os partidos encaminharam "sim".

Os nossos servidores de Rondônia, que vieram aqui no primeiro turno e aqui estão novamente, neste segundo turno, dizem "obrigado". Rondônia agradece a sua bancada federal, aos 8 Deputados Federais e aos 3 Senadores que aqui estão, a saber: Senador Valdir Raupp, Senadora Fátima Cleide e Senador Expedito Júnior. Também agradece ao Governador do Estado e aos Deputados Estaduais aqui presentes.

Rondônia fica de pé e agradece a todo o Congresso Nacional.

Sabemos que, além da votação na Câmara dos Deputados, ainda precisamos do apoio, do voto dos Senadores da República. Por isso é que nós, moradores de Rondônia, homens e mulheres valorosos, que sabemos pedir, que sabemos solicitar apoio, também agradecemos.

Queremos, Deputado Michel Temer, agradecer a sua determinação. Na qualidade de Presidente desta Casa, V.Exa. assumiu o compromisso de pautar o primeiro turno. Agora, podemos todos juntos comemorar esta grande votação.

Ao Presidente da República e a toda a sua equipe peço que nos deem a possibilidade de resgatar o direito dos servidores do ex-Território de Rondônia, hoje o nosso querido Estado de Rondônia, que está em nossos corações.

Que Deus abençoe a valorização do nosso Estado, por intermédio do nosso agradecimento. A todas as Sras. e Srs. Deputados, meu muito obrigada.

Aos servidores de Rondônia, que Deus os abençoe no retorno ao Estado e na comemoração pela votação da PEC nº 483. É "sim" para o nosso povo de Rondônia e para o nosso querido Estado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero registrar a presença no plenário do Governador Ivo Cassol, dos Deputados Estaduais e dos Senadores e, naturalmente, Deputados Federais de Rondônia.

A SRA. MARINHA RAUPP – Sr. Presidente, queria ainda agradecer ao Líder Henrique Fontana e ao meu Líder Henrique Eduardo Alves o apoio que tivemos e a sensibilidade.

Muito obrigada pelo apoio.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Cândido Vaccarezza, para uma Comunicação de Liderança, pelo PT.

O SR. CÂNDIDO VACCAREZZA (PT-SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos hoje votando uma matéria à qual todos os partidos encaminham o voto "sim" e que tem ampla unidade na Casa.

No entanto, quero dirigir-me à população brasileira e aos Deputados para tratar de um assunto polêmico, trazido pela Oposição por intermédio do Deputado Ronaldo Caiado.

Com todo o respeito ao Deputado Ronaldo Caiado, em primeiro lugar quero dizer o seguinte: uma coisa é o MST como movimento social, que tem a sua independência, seus métodos de luta, sua forma de luta; outra coisa são os partidos políticos. O PT não é o MST; nem o MST é o PT.

Deputado Ronaldo Caiado, sobre aquele episódio concreto que aconteceu na região de Bauru, o PT não concorda com a ação do MST, mas defende a livre organização e manifestação não só do MST, como de todos os movimentos sociais.

Quero entrar na discussão. Não houve culpa da Cutrale. Trata-se de grilagem de terra do começo do século XX. Aquele terreno foi grilado, é um terreno da União. A Cutrale o comprou de boa-fé e iniciou um processo de produção.

Erraram aqueles que, representando o MST – e não ajudam, inclusive, o MST –, agiram daquela forma para fazer uma desocupação. Eles depredaram um patrimônio que não só produzia suco e laranja, mas servia para pesquisa.

Nós queremos discutir isso com cautela. Não adianta a Oposição ficar nervosa.

Quero falar para os ruralistas: nenhum governo ajudou tanto a agricultura e a pecuária no Brasil quanto o Governo do PT, os nossos aliados, o Governo Lula. Nunca neste País a safra agrícola teve a dimensão que teve no nosso Governo. Nunca houve tanta exportação e tanto incentivo à produção rural. E vamos continuar fazendo, porque queremos construir o Brasil para todos nós.

Não adianta virem ameaçar com CPI, que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito que deve investigar um fato determinado. Não pode ser instrumento de vendeta: *"Ah, porque o MST invadiu tal área, eu vou fazer uma CPI"*. Está errado! Não vamos compactuar com isso.

O Brasil está progredindo no caminho da democracia. O Presidente Lula deu uma lição de democracia para toda a América Latina e para o mundo quando se

recusou a seguir o caminho do Presidente Álvaro Uribe de buscar, de forma ilegítima, ilegal, o terceiro mandato. Ninguém fala aqui do Presidente Uribe; falam do Chávez e do Zelaya, mas quem está querendo construir o terceiro mandato de forma ilegítima é o Uribe.

Podemos apresentar para o mundo o exemplo de democracia que é o nosso País, primeiro porque temos pouco tempo, apenas 21 anos desde a Constituição; depois porque temos um Presidente com mais de 80% de aprovação e que não foi atrás de métodos antidemocráticos para continuar no poder.

Foi o Deputado José Genoíno que, na Comissão de Constituição e Justiça, deu parecer contrário à possibilidade do terceiro mandato. Fomos nós, Líderes da base aliada, que juntamente com a Oposição defendemos que não cabia a discussão do terceiro mandato.

Aqui faço uma ponte para falar novamente da liberdade de organização do MST. Trata-se de um movimento legítimo. Discordo da ação do MST na região de Bauru, mas ele é um movimento legítimo, tem direito de se organizar e de se manifestar. Não vamos ter medo de comprar esse debate. A democracia pressupõe visões diferenciadas, organizações diferenciadas. E o PT não se atrelará a nenhum movimento organizado, nem aos sindicatos, cuja maioria dos dirigentes são petistas, muito menos ao MST, que não tem muitos petistas. A sociedade precisa entender que uma coisa é o MST, outra coisa é o PT.

Quero dirigir-me aos ruralistas desta Casa e abrir uma discussão com a base aliada sobre alternativas para o Código Florestal que estamos debatendo e sobre o índice de produtividade. A base aliada vai ganhar muito mais discutindo com PT, PSB, PCdoB, PMDB e mesmo com os ruralistas do que fazer de cada debate uma polarização entre a Oposição e o Governo.

Não podemos trazer para o debate da sociedade o que aconteceu na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, como se fosse uma ação organizada deste Governo. Não foi. Não foi ação do PT, não foi a ação desse ou daquele partido, foi um movimento autônomo do MST.

Finalizando esta minha intervenção dirigida à sociedade brasileira, quero deixar clara nossa posição de que não vamos compactuar com a ideia de que deve haver uma CPI em decorrência de ação errada do MST. O que está acontecendo, na realidade? A Oposição está sem bandeira e quer transformar a CPI em uma bandeira política. O Brasil é maior do que isso.

Sr. Presidente, ganhamos o direito de sediar os Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro. Temos desenvolvimento econômico, distribuição de renda e criação de empregos. A crise, no Brasil, como anunciou o Presidente Lula, foi apenas uma marolinha.

Em 2010, vamos ter desenvolvimento econômico acima de 5%, teremos mais democracia e a população vai escolher se o Brasil anda para trás, volta ao que era antes, ou se continua no rumo do desenvolvimento econômico sustentado, no rumo da democracia e no rumo de se transformar numa potência mundial.

Por isso, Sr. Presidente, não vamos aceitar falas como a da Oposição, que tenta aproveitar-se do episódio para associá-lo ao PT e ao Governo, com posições equivocadas desse ou daquele movimento.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao Deputado Natan Donadon por alguns minutos.

Em seguida, terá a palavra o Deputado Lindomar Garçon, por gentileza do Líder do Governo. Logo em seguida, vou encerrar a votação.

O SR. NATAN DONADON (Bloco/PMDB-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero inicialmente saudar nossa população de Rondônia, representada neste momento pelos servidores daquele Estado que vêm trabalhando, lutando, criando uma expectativa. Hoje, graças a Deus, chegamos ao final desse trabalho.

Por isso, queremos agradecer e parabenizar todos os servidores e servidoras do Estado de Rondônia presentes aqui hoje nesta Casa e saudar os amigos e a população do Estado que estão nos acompanhando pela *TV Câmara*.

Agradeço também ao Presidente Michel Temer o carinho, a dedicação, o apoio dado à tramitação e à aprovação da PEC nº 483. Agradeço aos nossos Líderes, que trabalharam, que apoiaram; aos Deputados Federais de todas as bancadas, de todos os partidos, que nos apoiaram votando "sim"; aos Deputados Estaduais presentes hoje no plenário; aos Senadores; ao nosso Governador Ivo Cassol, também presente; e aos Senadores Valdir Raupp, Expedito Júnior e Fátima Cleide.

Hoje é um dia muito importante para nós, porque significa a restauração, a restituição de um direito e a reparação de uma injustiça cometida contra o povo e os servidores do Estado de Rondônia. Na votação em segundo turno, fica restabelecido esse grande trabalho, essa grande vitória.

Parabéns ao povo de Rondônia! Parabéns aos servidores! Acabamos de conquistar mais essa grande vitória para o povo de Rondônia.

Obrigado, Presidente. Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Lindomar Garçon. S.Exa. dispõe de até 2 minutos para sua manifestação.

O SR. LINDOMAR GARÇON (PV-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Deputados Federais e, de modo especial, a V.Exa., que honrou o compromisso firmado com sindicatos, Deputados, Senadores e, especialmente, servidores.

A propósito, registro que, para que esses servidores pudessem estar aqui hoje, foi importantíssima a mão do Governador Ivo Cassol, presente neste plenário; a aprovação na Assembleia Legislativa, aqui representada, e o apoio da Deputada Fátima Cleide, do Senador Valdir Raupp e do meu grande amigo Senador Expedito Júnior, Parlamentares que foram fundamentais nas conversas com os Líderes.

Agora, Sr. Presidente, o que tenho a dizer aos servidores do meu Estado é que a missão está cumprida – o painel já registra 401 votos. Dificilmente se vê aqui vitória como a de hoje. A transposição dos servidores do ex-território para os quadros da União será aprovada em definitivo na Câmara dos Deputados!

Governador Ivo Cassol, sua presença abrilhanta muito esta votação. V.Exa. conversou pessoalmente com o Líder do PP; eu conversei com a bancada do PV; enfim, cada Deputado conversou com os membros do seu partido. E o Deputado Henrique Fontana, Líder do Governo e representante nesta Casa do Presidente Lula, disse "sim" – o Governo vai votar "sim". Por isso essa PEC vai passar aqui e também no Senado Federal, para promover o resgate que o povo de Rondônia espera há muitos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDSON DUARTE (PV-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vamos encerrar, Sr. Presidente, porque já há votos suficientes.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou dar a palavra à Deputada Emília Fernandes, a última inscrita e, em seguida, encerrarei a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra a nobre Deputada Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PT-RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na condição de funcionária pública do Estado do Rio Grande do Sul, também quero abraçar o maravilhoso povo de Rondônia. Há muitos gaúchos e gaúchas morando lá e ajudando a construir aquele pedaço do Brasil.

Parabéns aos seus representantes, em especial à companheira e amiga Marinha Raupp, pela luta.

Quero também, neste momento – até por ser sindicalista e funcionária pública –, alertar esta Casa sobre a grande necessidade de se pautar aqui um tema que faz justiça aos funcionários do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, cuja luta estou acompanhando. Esses servidores do Poder Judiciário merecem e desejam ver aprovado seu Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

É impossível, Sr. Presidente, construir um Estado forte sem valorizar os funcionários. É impossível buscar a agilização da Justiça e o combate a todas as formas de injustiça se não tivermos funcionários dedicados, com qualidade e, acima de tudo, valorizados. O Brasil resgata a luta desses funcionários que aqui estão, mas nós – esta Casa e a sociedade brasileira – precisamos olhar também para os trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União.

Aqui votamos salários e reajustes para os juízes, para os magistrados. E votamos até favoravelmente. O Brasil precisa ter consciência de que um plano de carreira não beneficia apenas o servidor público. Medidas como essas que estão aqui beneficiam a instituição na qual trabalham esses servidores, beneficiam o Estado brasileiro e, portanto, beneficiam cada um dos cidadãos e das cidadãs que necessitam de um serviço público de qualidade.

Como disse, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos últimos tempos, tenho acompanhado a luta do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – SINDJUS para trazer a esta Casa a discussão de seu novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração. E, antes de avançar nessa questão, quero dizer que se trata de uma luta legítima, que objetiva valorizar os servidores e modernizar a gestão pública brasileira.

Mais do que olhar para um plano como esse sob a ótica financeira, devemos vê-lo como um instrumento de consolidação do Estado como indutor social responsável por mais eficiência na execução de políticas públicas e na prestação de serviços de qualidade à população. É preciso que todos se conscientizem de que necessitamos de um corpo funcional fortalecido e valorizado para atender, cada vez melhor, às demandas dos cidadãos deste País.

Com a interiorização da Justiça Federal, que teve relevante redimensionamento de suas varas por meio de projeto aprovado nesta Casa, um plano de carreira para os trabalhadores dessa esfera torna-se um complemento vital para o êxito da ampliação da prestação jurisdicional. Se muitos dos discursos feitos nesta tribuna são para condenar injustiças e cobrar mais justiça, é preciso que o Poder Judiciário e o Ministério Público tenham um quadro de pessoal cada vez mais qualificado e valorizado para concretizar esse discurso.

A última crise financeira mundial só não afetou o nosso País de forma mais séria porque o Estado tem passado por um processo de fortalecimento, de reestruturação nos últimos anos. E esse processo deve não só continuar, mas se intensificar. Um servidor do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – carreiras estratégicas para o desenvolvimento nacional – recebe muito menos do que servidores de outras carreiras e de atribuições semelhantes, como os da Receita Federal, do Banco Central e integrantes das carreiras jurídicas.

Um servidor de excelência não fica nos quadros do Poder Judiciário ou do Ministério Público. Ele estuda, passa em outro concurso e ingressa em outra carreira. E isso gera um prejuízo imenso ao processo de profissionalização da instituição. O servidor deve sentir-se motivado, valorizado, atraído por aquela carreira. E a melhor forma para se conseguir isso é por meio de uma política que inspire confiança, orgulho e segurança ao profissional.

As Leis nºs 11.415 e 11.416, que dizem respeito aos últimos planos do Ministério Público e do Poder Judiciário, respectivamente, aprovadas em 2006 neste plenário, estão defasadas. Precisam de aprimoramento. Afinal, o serviço público está em constante evolução. No entanto, essas leis promoveram uma revolução em matéria de profissionalização do quadro. Com a implantação do Adicional de Qualificação, o quadro conta com um número muito maior de pós-graduados, mestres e doutores. E quem ganha com isso é o Estado.

O que me motiva a pedir que esse plano seja enviado o quanto antes ao exame desta Casa é o fato de acreditar que tanto o fortalecimento do Estado quanto o desenvolvimento do País passam pelo investimento na carreira e nas ações que envolvem os servidores públicos. Não há como querer que o serviço público seja de qualidade sem tratar os servidores com qualidade.

Não é por acaso que os países europeus são exemplos no que diz respeito à educação pública, transporte público, saúde pública, segurança pública e acesso à Justiça. Por terem seu papel reconhecido pelo Estado, os servidores de carreira são extremamente valorizados nos países desenvolvidos.

O Brasil precisa ter consciência de que um plano de carreira não beneficia só o servidor público, repito. Beneficia a instituição, o Estado e cada um dos cidadãos que necessitam de um serviço público que satisfaça suas demandas. Para o servidor, um plano como esse significa a valorização de sua carreira, o reconhecimento de seu trabalho e o compromisso, por parte da instituição, de investimento em suas competências e valores.

Além da melhora no clima organizacional, a administração também é beneficiada com maior comprometimento, empenho e fidelidade por parte de seus servidores.

Pede-se mais cobertura da Justiça, mais celeridade na prestação jurisdicional, mais qualidade no atendimento, no entanto, esquece-se de analisar os bastidores. Há milhares de servidores sobrecarregados. Há milhares de servidores trabalhando além da jornada oficial. Há milhares de servidores vitimados por doenças ligadas ao estresse. Há milhares de servidores trabalhando sem a estrutura necessária. Há milhares de servidores trabalhando no limite físico, mental e emocional. Em 2008, tramitaram na Justiça mais de 70 milhões de processos.

É importante valorizar a magistratura, mas, para que o trabalho dos juízes tenha um bom andamento, é preciso investir nos servidores. O servidor é uma figura central não só na instituição, mas também no aprimoramento social. No caso específico dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público, os trabalhadores são responsáveis por levar Justiça à população, garantindo direitos, dirimindo desigualdades e fomentando a cidadania. Desde o atendimento ao indivíduo que recorre ao Poder Judiciário em um juizado especial até a análise que subsidia o voto de um desembargador, os servidores são responsáveis pela construção diária de uma Justiça mais humana, célere e eficaz.

Essa construção se consolida e se moderniza na medida em que as carreiras públicas se aperfeiçoam. E esse aperfeiçoamento passa por um plano de carreira, por salário digno e por condições de trabalho satisfatórias, com políticas permanentes de qualificação e otimização da jornada de trabalho. Um plano de carreira pode proporcionar, se tiver êxito, maior qualidade de vida ao trabalhador e à comunidade com a qual se relaciona pessoal ou profissionalmente.

Agora, se o êxito de um projeto como esse está diretamente ligado ao seu planejamento, posso afirmar que o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União foi muito discutido nacional e regionalmente por entidades representativas. A categoria sugeriu, opinou, criticou, enfim, participou ativamente da construção desse projeto. E isso é extremamente positivo, uma vez que a luta por um plano de cargos, carreira e remuneração é a luta por um país mais consciente, justo e satisfeito em relação à coisa pública. E deve ser visto como prioridade em um país onde a valorização da carreira pública ainda não é uma questão cultural.

Em razão do fato de as políticas de valorização de carreiras públicas não estarem enraizadas em nosso cotidiano, os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público talvez precisem entrar em greve para que seu projeto seja enviado para cá.

Na condição de Deputada e cidadã, peço a atenção dos senhores e senhoras aqui presentes para a necessidade de esse projeto vir à nossa apreciação o mais rápido possível e aqui ser analisado com toda seriedade, celeridade e consciência que proposta dessa magnitude merece.

Portanto, Sr. Presidente, os trabalhadores do Poder Judiciário, que estão reunidos, poderão iniciar uma greve. E não desejamos que essa paralisação ocorra, o que queremos é justiça para todos.

Assim como está dando uma grande resposta a um anseio nacional, esta Casa precisa ouvir os anseios dessa classe trabalhadora.

Parabéns ao servidores de Rondônia! Parabéns aos trabalhadores da Justiça, que se mobilizam neste País!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação. *(Palmas nas galerias.)*

VOTARAM

SIM:	390 Srs. Parlamentares;
NÃO:	8 Srs. Parlamentares;
ABSTIVERAM-SE:	3.
TOTAL:	**401**

A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483, DE 2005 FOI APROVADA EM SEGUNDO TURNO.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PEC Nº 483/2005 – SEGUNDO TURNO – Nominal Eletrônica

Início da votação: 07/10/2009 19:09

Encerramento da votação: 07/10/2009 20:00

Presidiram a Votação:, Michel Temer

Resultado da votação	
Sim:	390
Não:	8
Abstenção:	3
Total da Votação:	401
Art. 17:	1
Total Quorum:	402

Orientação	
PmdbPtc:	Sim
PT:	Sim
DEM:	Sim
PSDB:	Sim
PsbPCdoBPmnPrb:	Sim
PR:	Sim
PP:	Sim
PDT:	Sim
PTB:	Sim
PV:	Sim
PSC:	Sim
PPS:	Sim
PSOL:	Sim
PHS:	Sim
Repr.PTdoB:	Sim
MINORIA:	Sim
GOV.:	Sim

Parlamentar	**Partido**	**Bloco**	**Voto**
Roraima (RR)			
Angela Portela	**PT**		**Sim**
Edio Lopes	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Luciano Castro	**PR**		**Sim**
Maria Helena	**PSB**	**PsbPCdoBPmnPrb**	**Sim**
Neudo Campos	**PP**		**Sim**
Urzeni Rocha	**PSDB**		**Sim**
Total Roraima: 6			
Amapá (AP)			
Fátima Pelaes	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Jurandil Juarez	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Lucenira Pimentel	**PR**		**Sim**
Sebastião Bala Rocha	**PDT**		**Sim**
Total Amapá: 4			
Pará (PA)			
Asdrubal Bentes	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Elcione Barbalho	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Gerson Peres	**PP**		**Sim**
Giovanni Queiroz	**PDT**		**Sim**
Lira Maia	**DEM**		**Sim**
Lúcio Vale	**PR**		**Sim**
Nilson Pinto	**PSDB**		**Sim**
Paulo Rocha	**PT**		**Sim**
Vic Pires Franco	**DEM**		**Sim**
Wandenkolk Gonçalves	**PSDB**		**Sim**
Wladimir Costa	**PMDB**	**PmdbPtc**	**Sim**
Zé Geraldo	**PT**		**Sim**
Zenaldo Coutinho	**PSDB**		**Sim**
Zequinha Marinho	**PSC**		**Sim**
Total Pará: 14			
Amazonas (AM)			

Atila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rebecca Garcia	PP		Sim
Sabino Castelo Branco	PTB		Sim
Silas Câmara	PSC		Sim
Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 7			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Eduardo Valverde	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Lindomar Garçon	PV		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 8			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Henrique Afonso	PV		Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 5			
Tocantins (TO)			
João Oliveira	DEM		Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Tocantins: 3			
Maranhão (MA)			
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Domingos Dutra	PT		Sim
Julião Amin	PDT		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pinto Itamaraty	PSDB		Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ribamar Alves	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Washington Luiz	PT		Sim
Total Maranhão: 12			
Ceará (CE)			
Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Arnon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim

Eudes Xavier	PT		Sim
Eugênio Rabelo	PP		Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Airton Cirilo	PT		Sim
José Guimarães	PT		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PR		Sim
Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PR		Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim
Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Ceará: 20			
Piauí (PI)			
Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
José Maia Filho	DEM		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Piauí: 7			
Rio Grande do Norte (RN)			
Betinho Rosado	DEM		Sim
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fátima Bezerra	PT		Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Maia	PR		Sim
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 7			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Damião Feliciano	PDT		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Sim
Manoel Junior	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rômulo Gouveia	PSDB		Sim
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wellington Roberto	PR		Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 10			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Bruno Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim

Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Fernando Nascimento	PT		Sim
Gonzaga Patriota	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Inocêncio Oliveira	PR		Sim
José Mendonça Bezerra	DEM		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Sim
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Henry	PMDB	PmdbPtc	Sim
Roberto Magalhães	DEM		Sim
Silvio Costa	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim
Total Pernambuco: 19			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PSC		Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Maurício Quintella Lessa	PR		Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 8			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jerônimo Reis	DEM		Sim
José Carlos Machado	DEM		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 8			
Bahia (BA)			
Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Colbert Martins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Edson Duarte	PV		Sim
Emiliano José	PT		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Geraldo Simões	PT		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
Jorge Khoury	DEM		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Não
José Carlos Araújo	PR		Sim
Joseph Bandeira	PT		Sim

Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Carreira	DEM		Sim
Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcos Medrado	PDT		Sim
Mário Negromonte	PP		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Tonha Magalhães	PR		Sim
Ubiratan Pinto	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Zezéu Ribeiro	PT		Sim
Total Bahia: 29			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PDT		Sim
Aelton Freitas	PR		Sim
Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Carlos Melles	DEM		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Humberto Souto	PPS		Sim
Jaime Martins	PR		Sim
Jairo Ataide	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
João Magalhães	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Fernando Aparecido de Oliveira	PV		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Lael Varella	DEM		Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Lincoln Portela	PR		Sim
Luiz Fernando Faria	PP		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PP		Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miguel Corrêa	PT		Sim
Narcio Rodrigues	PSDB		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Paulo Abi-Ackel	PSDB		Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rafael Guerra	PSDB		Sim

Reginaldo Lopes	PT		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc	Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Total Minas Gerais: 43			
Espírito Santo (ES)			
Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Iriny Lopes	PT		Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rita Camata	PMDB	PmdbPtc	Sim
Sueli Vidigal	PDT		Sim
Total Espirito Santo: 9			
Rio de Janeiro (RJ)			
Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Sim
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Sim
Brizola Neto	PDT		Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim
Chico DAngelo	PT		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Delcy	PSC		Sim
Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Felipe Bornier	PHS		Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PR		Sim
Hugo Leal	PSC		Sim
Jair Bolsonaro	PP		Sim
Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miro Teixeira	PDT		Sim
Neilton Mulim	PR		Sim
Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc	Sim
Otavio Leite	PSDB		Sim
Pastor Manoel Ferreira	PR		Sim
Paulo Rattes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Silvio Lopes	PSDB		Sim
Simão Sessim	PP		Sim
Solange Amaral	DEM		Sim

Suely	PR		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 35			
São Paulo (SP)			
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Não
Arnaldo Faria de Sá	PTB		Sim
Arnaldo Jardim	PPS		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Não
Beto Mansur	PP		Sim
Bispo Gê Tenuta	DEM		Sim
Cândido Vaccarezza	PT		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Carlos Zarattini	PT		Sim
Celso Russomanno	PP		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Nechar	PP		Sim
Dr. Talmir	PV		Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Eleuses Paiva	DEM		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Não
Fernando Chiarelli	PDT		Sim
Fernando Chucre	PSDB		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Janete Rocha Pietá	PT		Sim
Jefferson Campos	PTB		Sim
Jilmar Tatto	PT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
Jorginho Maluly	DEM		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Não
José Eduardo Cardozo	PT		Sim
José Genoino	PT		Sim
José Mentor	PT		Sim
José Paulo Tóffano	PV		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim
Luciana Costa	PR		Sim
Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcelo Ortiz	PV		Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Não
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Milton Monti	PR		Sim
Paes de Lira	PTC	PmdbPtc	Sim
Paulo Pereira da Silva	PDT		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Sim
Roberto Alves	PTB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Abstenção
Vadão Gomes	PP		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Não

Vicentinho	PT		Sim
Walter Ihoshi	DEM		Sim
William Woo	PSDB		Sim
Total São Paulo: 56			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliene Lima	PP		Sim
Homero Pereira	PR		Sim
Pedro Henry	PP		Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Mato Grosso: 8			
Distrito Federal (DF)			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Jofran Frejat	PR		Sim
Laerte Bessa	S.Part.		Sim
Magela	PT		Sim
Osório Adriano	DEM		Sim
Rodovalho	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Distrito Federal: 8			
Goiás (GO)			
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Chico Abreu	PR		Sim
Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Leonardo Vilela	PSDB		Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Total Goiás: 13			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Dagoberto	PDT		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Mato Grosso do Sul: 7			
Paraná (PR)			
Airton Roveda	PR		Sim

Alceni Guerra	DEM		Sim
Alex Canziani	PTB		Sim
Alfredo Kaefer	PSDB		Sim
Andre Vargas	PT		Não
Angelo Vanhoni	PT		Sim
Assis do Couto	PT		Sim
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Dr. Rosinha	PT		Sim
Eduardo Sciarra	DEM		Sim
Giacobo	PR		Sim
Gustavo Fruet	PSDB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc	Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odilio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Rodrigo Rocha Loures	PMDB	PmdbPtc	Sim
Takayama	PSC		Sim
Wilson Picler	PDT		Sim
Total Paraná: 25			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Coruja	PPS		Sim
Gervásio Silva	PSDB		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Paulo Bornhausen	DEM		Abstenção
Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vignatti	PT		Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 10			
Rio Grande do Sul (RS)			
Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPtb	Sim
Darcisio Perondi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Emilia Fernandes	PT		Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
José Otávio Germano	PP		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPtb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Pimenta	PT		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Abstenção
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Renato Molling	PP		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim
Total Rio Grande do Sul: 21			

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a Mesa a seguinte:

Redação final do substitutivo da câmara dos deputados à proposta de emenda à constituição nº 483-D de 2005 do senado federal (PEC nº 87/2003 na Casa de origem)

Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 483-C de 2005 do Senado Federal (PEC nº 87/2003 na Casa de origem), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Dê-se à Proposta a seguinte redação:

Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações, de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares, alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o caput continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional."(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Fica dispensada a votação da redação final da matéria, nos termos do inciso I do § 2º do art. 195 do Regimento InterNº

A matéria retorna ao Senado Federal.

(Manifestação das galerias.)

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, o meu voto foi "sim", com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Meus cumprimentos ao Estado de Rondônia.

A SRA. MARINHA RAUPP – Obrigada, Presidente Michel Temer.

Viva Rondônia!

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Item 2.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 2009

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei Complementar nº 462, de 2009, que "altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Pendente de pareceres das Comissões: de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Tendo apensado o Projeto de Lei Complementar nº 468, de 2009.

O projeto pende de pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, ao Deputado Jurandil Juarez. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quero recordar às Sras. e aos Srs. Deputados que a votação desse projeto, que é o último da pauta, será nominal.

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando que se trata de Lei Complementar e que a votação é nominal, solicito à bancada do PT que permaneça em plenário. Haverá uma votação nominal, e ela será rápida se aqui ficarmos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer ao projeto, pela Comissão de Finanças, ao Deputado Luiz Carlos Hauly. *(Pausa.)*

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos analisando...

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Deputado Luiz Carlos Hauly...

O SR. LUIZ CARLOS HAULY – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Posso pedir licença a V.Exa. ao mesmo tempo em que lhe peço desculpas? O Deputado Jurandil Juarez, a quem eu havia chamado anteriormente, tem a palavra, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico. V.Exa. pode ficar na tribuna.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas reforçar o pedido para que os Parlamentares do Democratas permaneçam em plenário, porque votaremos uma lei complementar e precisamos de um mínimo de 257 votos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer aos Projetos de Lei Complementar nºs 462 e 468, de 2009, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, ao Sr. Deputado Jurandil Juarez.

O SR. JURANDIL JUAREZ (Bloco/PMDB – AP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 468, de 2009, do Poder Executivo, tem a intenção de corrigir modificação imposta, com a publicação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, que alterou a forma de tributação dos setores de produção cultural e artística e de produção cinematográfica e de artes cênicas, no SIMPLES Nacional, do Anexo IV para o Anexo V da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Isso porque, ao passar a integrar o Anexo V, os citados setores tiveram a cota patronal previdenciária incluída no SIMPLES Nacional e puderam fazer jus ao incentivo à formalização de mão de obra empregada, uma vez que as alíquotas decrescem proporcionalmente ao crescimento da remuneração paga aos trabalhadores.

Tal benefício potencial, no entanto, não se efetivou para os citados setores, porque estes possuem baixo índice de empregabilidade e baixo nível de remuneração, tornando o novo enquadramento mais oneroso para eles do que o anterior.

O projeto visa, então, recuperar a forma de tributação do regime anterior para esses importantes segmentos culturais, com o que concordamos. Entendemos, contudo, que o Projeto de Lei nº 462, de 2009, consegue ampliar o escopo da definição do segmento econômico de produção artística e cultural ao incluir as apresentações artísticas e culturais como beneficiárias da modificação tributária, o que, ao nosso ver, é acertado, pois torna mais abrangente esse enquadramento em razão da frequente superposição de atividades pelas empresas que atuam no setor.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o projeto tem mérito e, do ponto de vista econômico, sou pela sua aprovação, na forma do substitutivo, que inclui os Projetos de Lei nºs 462, de 2009, e 468, de 2009.

Leio o substitutivo:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de forma a estender o seu regime de tributação aos serviços de prestação artística e 'artísticas e culturais e aos serviços de produção cinematográfica e artes cênicas.

Art. 2º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 18 .....

§5º-C.....

VII – produção artística e cultural e apresentações artísticas e culturais; e

VIII – produção cinematográfica e de artes cênicas.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação".

Este é o substitutivo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer, pela Comissão de Finanças e Tributação, ao Sr. Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB – PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – O Projeto de Lei Complementar nº 462, de 2009, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, apensado ao Projeto de Lei nº 468, de 2009, de autoria do Poder Executivo, trata de corrigir um pequeno erro havido no ano passado com relação aos produtores culturais que estavam enquadrados no Super-SIMPLES, na Tabela 3, e passaram para uma tabela mais onerosa, a Tabela 5, o que os prejudicou.

Analisamos a matéria na Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa perante a Mesa do Congresso Nacional, juntamente com seu Presidente, com os Deputados Carlos Melles, Pepe Vargas e Mendes Thame, autor do projeto, bem como com o Ministro da Cultura, produtores culturais e com o De-

putado Vignatti, que também preside a Comissão de Finanças e Tributação.

Mais uma vez, trabalhamos a 4 mãos, isto é, Governo e Oposição, na busca do aperfeiçoamento do Super-SIMPLES. Ficamos restritos ao acordo que fizemos com os Líderes, principalmente com o Líder do Democratas, que tinha interesse no projeto. Na ocasião, ficou claro que a Comissão de Finanças e Tributação e a Frente Parlamentar irão construir – e está aqui o Deputado Vignatti – um projeto mais amplo para as outras demandas hoje existentes em relação ao Super-SIMPLES.

Quero apenas dizer, Sr. Presidente, que esse projeto é um sucesso. São 3 milhões e 270 mil empresas cadastradas, atuando no Super-SIMPLES. O MEI já tem 50 mil empresas. Juntas, elas geram 56% dos empregos formais no Brasil e 20% do PIB.

As compras feitas pelo Governo Federal de produtos de micro e pequenas empresas – e aqui fica a nossa homenagem por esse apoio – saltaram de 8% para 35%; 15 Estados já fazem esse tipo compra governamental. Destacamos Sergipe como o Estado com maior participação de compra de microempresa, 50%. No Brasil, 864 Municípios aderiram ao Super-SIMPLES. No Paraná, meu Estado, 230 de seus 399 municípios.

Realmente, é motivo de grande satisfação estarmos aqui dando um parecer a essa importante matéria, quando muitos Parlamentares poderiam ter sido designados para tanto – e o fazemos com muita responsabilidade.

Mais uma vez, há o entendimento pela adequação orçamentária e financeira, inclusive com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Orçamento, dos Projetos de Lei Complementar nºs 462 e 468, ambos, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação na forma do substitutivo em anexo, que leio para o conhecimento do Plenário:

"Art. 1º. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

'Art. 18. .....

§ 5º-B. .....

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.

Art. 2º. Ficam revogados os incisos X e XI do § 5º-B, do art. 18, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação".

Esse o relatório, Sr. Presidente.

Agradeço a V.Exa. e peço aos nobres pares a aprovação da proposta, porque temos imenso compromisso com a categoria dos produtores culturais do Brasil – e está aqui o Madruga, que representa todas as entidades, o Ministério da Cultura e os produtores culturais do Brasil, que esperam ansiosamente a aprovação desse importante projeto de lei, que repara um erro cometido no ano passado, quando tivemos uma evolução da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 2009

(Do Deputado Antonio Carlos Mende Thame)

Altera a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Autor: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Relator : Deputado Luiz Carlos Hauly

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 462, de 2009, o qual promove alterações na lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº8 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

Encontra-se apensado o Projeto de lei Complementar nº 468, de 2009, do Poder Executivo.

O objetivo de ambas as proposições é alterar a tabela de tributação de atividades já beneficiadas pelo SIMPLES, como a produção artística e cultura e apresentações artísticas e culturais e a produção cinematográfica e de artes cênicas.

Cabe a este Relator pronunciar-se sobre a adequação financeira em relação aos aspectos financeiro e orçamentário públicos com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, bem como sobre o mérito.

É o Relatório

II – Voto do Relator

Analisando a proposição, verificamos que a mesma trata de corrigir algumas pequenas imperfeições

no novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

As proposições visam, principalmente, a alterar a tabela de tributação de atividades beneficiadas pelo SIMPLES, como a produção artística e cultura e apresentações artísticas e culturais e a produção cinematográfica e de artes cênicas.

Atualmente, elas estão enquadradas no anexo V, o que tem causado um aumento substancial da carga tributária das empresas que atuam nesse ramo de atividade.

Saliento que a alteração da carga tributária para o anexo III, conforme previsto no PLP nº 462, de 2009 e em nosso substitutivo, visa a assegurar a validade do princípio de qualquer enquadramento no SIMPLES NACIONAL deve ter como base o estímulo para as empresas se associarem e não representar aumento de carga tributária a um setor que deve ser estimulado pelo Poder Público, qual seja, o das micro e pequenas empresas.

Na análise dos referidos projetos, entendemos que o mesmo atende plenamente aos requisitos financeiros e orçamentários públicos, tendo em vista que os mesmos buscam apenas equalizar a carga tributária de alguns setores de atividades, sobretudo os da área cultura e artística, não havendo que se falar em renúncia de receitas públicas, razão pela qual o projeto de lei complementar em epígrafe mostra-se adequado orçamentária e financeiramente.

Em relação ao mérito, verificamos que o setor cultural, artístico e cinematográfico nos últimos anos, alterou profundamente a sua forma de atuação no mercado.

Hoje, o número de artistas que atuam em regime de auto produção, bem como sob a forma de produtoras independentes é formado, majoritariamente, por empresas, cujo valor da receita se enquadra nas regras no SIMPLES NACIONAL.

Assim, nada mais justo que adotar a redação prevista no Projeto de Lei Complementar nº 462, de 2009, contemplando os setores de "produção artística e cultural e apresentações artísticas e culturais".

Em relação ao setor cinematográfico, altera-se a redação visando a atingir, também, a exibição cinematográfica e a produção audiovisual, de forma a deixar mais clara a redação adotada pelo PLP n° 468, de 2009, do Poder Executivo.

Pelo exposto, votamos pela adequação orçamentária e financeira, inclusive com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Orçamento Anual dos Projetos de Lei Complementar nº 462 e 468, ambos de 2009 e, no mérito, por sua aprovação na forma do substitutivo em anexo.

Sala das Sessões, de de 2009. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**, Relator.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 2009 SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Altera lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 18º. .....

.....

5º B .....

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais."

Art. 2º Ficam revogados o incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação oficial.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Luiz Carlos Hauly,** Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Consulto o Deputado Jurandil Juarez sobre se está de acordo com as observações feitas pelo Deputado Luiz Carlos Hauly. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Jurandil Juarez.

O SR. JURANDIL JUAREZ (Bloco/PMDB – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por considerar que o relatório do Deputado Hauly é mais completo, atinge muito mais categorias e atende muito mais àquilo que é pretendido pelos 2 autores – o Governo e o Deputado Mendes Thame –, estamos, pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o parecer e com o substitutivo apresentados por S.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem.

O Deputado Jurandil Juarez está de acordo com o parecer oferecido pelo Deputado Luiz Carlos Hauly.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para oferecer parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, ao Sr. Deputado Fernando Coruja.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, sem mais delongas, somos pela juridicidade e constitucionalidade dos 2 projetos e pela juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, autor do projeto de lei. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeitando a palavra do Deputado Mendes Thame, autor do projeto de lei, dirijo a V.Exa. apelo no sentido de que, depois do pronunciamento do nobre Deputado, não houvesse discussão nem encaminhamento da matéria.

É o apelo que faço ao tempo em que solicito a V.Exa. que abra o painel, uma vez que se trata de lei complementar e votaremos nominalmente.

Enquanto isso, seguem os pronunciamentos, após o encaminhamento feito pelo autor da lei.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra, para discutir a matéria e falar a favor dela, ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, autor do projeto de lei.

O SR. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos últimos 20 anos, a única reforma tributária que ocorreu no País digna desse nome foi a implantação do SIMPLES, no Governo Fernando Henrique Cardoso, e do Super-SIMPLES, no Governo Lula. De resto, todas as outras propostas foram uma partilha dos tributos entre os entes federados. Não foram uma verdadeira reforma tributária, com o alcance do SIMPLES e do Super-SIMPLES.

E a lei Complementar 128 foi um aperfeiçoamento, um burilamento, uma complementação da lei do Super-SIMPLES, baseada num fato comparativo entre o mundo civilizado e o Brasil: na maioria dos países civilizados, o número de empresas jurídicas equivale a 10% da população. É assim na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá, no Japão, na Austrália, 10% da população em pessoas jurídicas.

Se isso valesse para o Brasil, nós deveríamos ter 19 milhões de empresas. Não temos nem 6 milhões de empresas ativas. Onde estão as outras? Não existem. Os 6 milhões fazem o papel de 19? É claro que não. Boa parte está na informalidade.

Para trazer para a formalidade, para melhorar a vida de 11 milhões de pessoas é que foi feito o projeto da Lei Complementar nº 128, do qual eu fui o primeiro autor. Esse projeto teve mais de 30 projetos apensados. Houve um trabalho imenso do Luiz Carlos Hauly, do Carlos Melles, do Vignatti, do Pimentel, hoje Ministro, uma participação suprapartidária fantástica, para incluir esses trabalhadores que estavam fora do mercado. Na verdade, a lei é que não conseguia chegar até eles.

Mas houve uma pequena falha, passando a tributação, no caso dos produtores culturais e artísticos, de 4,5% para 17,5%. Por isso, fizemos este projeto de lei, ao qual foi apensado projeto do Governo, corrigindo essa distorção, permitindo que não apenas o serviço de produção cultural e artística, mas também o de produção cinematográfica e de artes cênicas, já optantes do Super-SIMPLES, possam retornar à tributação anterior de 4,5% a 16,85%. Com isso, corrige-se essa distorção.

A lei que criou o empreendedor individual, aprovada por esta Casa e sancionada sem nenhum veto pelo Presidente da República, sem dúvida nenhuma melhora a vida das pessoas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu tenho uma sugestão. Vamos colocar a matéria em votação, porque, como se trata de lei complementar, a votação é nominal. Então, eu imagino que nós podemos começar a votação, e, em seguida, os oradores podem se manifestar.

Sr. Presidente, vou repetir porque o som aqui não estava bom. Estou propondo que possamos votar logo a matéria. Penso que há um grande entendimento de que é uma correção devida ao setor de produção artística e cultural, tem esse caráter de correção.

Então, nós podemos votar, abrindo a palavra para quem quiser falar depois de o painel estar aberto para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Estão todos de acordo?

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Todos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Magela está inscrito e quer falar.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V.Exa. poderia abrir o painel enquanto o orador vai à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vamos abrir o painel.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como a matéria precisa de 256 votos, V.Exa. poderia entrar em acordo com as Lideranças e iniciar o processo de votação. Depois, os Parlamentares iriam à tribuna.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – De acordo, Sr. Presidente. Vamos começar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – O Deputado Magela está de acordo.

O SR. MIRO TEIXEIRA (PDT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não vai haver nenhum prejuízo. Até vai abrilhantar o processo de votação a palavra do Deputado Magela.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Só vou aguardar um momentinho, para se tirar uma cópia de um substitutivo que foi corrigido.

O SR. THEMÍSTOCLES SAMPAIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Pois não.

O SR. THEMÍSTOCLES SAMPAIO (Bloco/PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que em todas as votações eu votei com o partido. Apenas agora foi constatado que a minha digital não estava saindo, mas eu votei, naturalmente, em todas as votações, com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Valerá o voto de V.Exa., Deputado Themístocles Sampaio, a quem saudamos pela chegada novamente à Câmara Federal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Acho que o Deputado Magela pode começar a falar. Nós só estamos providenciando o substitutivo.

Podemos ir votando, não podemos? *(Pausa.)*

O SR. LUIZ BASSUMA (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei com o partido.

O SR. MAGELA (PT – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero votar rapidamente, mas não poderia deixar, como Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Cultura, de vir aqui registrar o momento importante desta votação. Nós sabemos que, infelizmente, foi cometida uma injustiça ou um erro com os produtores culturais na votação anterior, o que agora nós corrigimos.

Saúdo o trabalho dos relatores, do autor e dos coautores do projeto de lei. Elogio e registro o trabalho do Ministério da Cultura, que certamente ajudou na chegada ao termo final deste projeto. E o relatório apresentado pelo Deputado Luiz Carlos Hauly realmente aprimora, ampliando as possibilidades de abrangência da lei.

Nós precisamos compreender, Sr. Presidente – e este Congresso certamente compreende – que a cultura, ao elevar a consciência crítica do nosso povo, contribui para a efetivação de uma cidadania plena, abrangente.

Certamente, ao darmos meios aos trabalhadores da cultura de ter uma condição adequada para o exercício da sua atividade profissional, estamos reconhecendo um segmento muito importante da sociedade que produz renda e distribui riqueza em todos os sentidos, sobretudo a riqueza cultural do nosso País.

Neste Congresso há atores, artistas, escritores, músicos. E nós temos que homenagear a produção cultural – todos os produtores, todos os artistas – votando este projeto.

Quero registrar também que nos próximos meses apelaremos a este Congresso para votar outros itens, como a Proposta de Emenda à Constituição 150, de 2003, relatada recentemente pelo Deputado José Fernando Aparecido, o Plano Nacional de Cultura, o Vale-Cultura e alterações na Lei Rouanet.

Este ano há de ser o ano da cultura no Congresso Nacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Quem mais está inscrito? *(Pausa.)*

Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. FERNANDO FERRO (PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vamos à votação. V.Exas. falam depois para as suas plateias.

O SR. ALBERTO FRAGA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V.Exa. a tentativa, mais uma vez, de colocar em votação o projeto da Polícia Militar e dos Bombeiros de Brasília. Infelizmente, com a condicionante que foi colocada, de votar o projeto das universidades, mais uma vez vamos ter aguardar até a semana que vem, com a compreensão de todos, para tentar votar esse plano de cargos e salários, importante para os profissionais da segurança pública de Brasília.

Eu agradeço a V.Exa. a tentativa. Vamos deixar para a semana que vem.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Com a palavra o Deputado Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero, mais uma vez, cumprimentar os Líderes partidários e o conjunto de Parlamentares desta Casa, que farão hoje uma correção na lei que regulamenta a cobrança de impostos da área cultural.

Na verdade, aconteceu um equívoco quando da aprovação da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, quanto aos percentuais de recolhimento em relação à cultura. As atividades relativas à produção cultural e artística tinham um imposto que começava na faixa de 4,5%. Em função do equívoco, esse imposto passou a 17,5%, tornando inviáveis muitas das atividades artísticas e culturais do País.

Este projeto vem corrigir essa injustiça, vem modificar a tabela de recolhimento da cultura, que passa a ser a partir de 6%. E tem outro ponto extremamente importante, que possibilita o enquadramento no SIMPLES nacional das atividades de apresentações artísticas e culturais, de forma a ampliar o benefício a todos os grupos de artes cênicas do Brasil.

Quero cumprimentar a Frente Parlamentar da Cultura, na figura do ex-Presidente José Fernando Aparecido de Oliveira, por sua dedicação, e na do atual Presidente, Deputado Geraldo Magela, e dizer que essa frente, da qual sou Vice-Presidente, vem trabalhando de forma coordenada com os movimentos culturais, com o Ministério da Cultura.

Nós vamos ter, de fato, um ano bom para a cultura, com a aprovação do Plano Nacional de Cultura, do Vale-Cultura, de modificações na Lei Rouanet, o que incrementará a produção artística e cultural em nosso País.

Além de propiciar o desenvolvimento da arte e a possibilidade de entretenimento e lazer e de oferta cultural para o conjunto da população, a indústria criativa hoje se apresenta como uma das alternativas mais inteligentes e mais promissoras de geração de renda, emprego e oportunidades em nosso País.

Portanto, quero cumprimentar V.Exa., Sr. Presidente, por ter pautado esta matéria, e todos os produtores culturais que há muitos dias, há muitas semanas estão mobilizados nesta Casa. Em nome do produtor Roger Madruga, quero cumprimentar todos os produtores culturais que se mobilizaram ao longo de todas essas semanas, procuraram as Lideranças partidárias e hoje conseguiram promover essa correção, fazendo justiça à produção cultural e artística brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista que nos parece ser esta a votação derradeira, consulto V.Exa. sobre se, encerrado este processo de votação, V.Exa. pretende incluir mais alguma coisa para ser deliberada na noite de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Hoje, não. Vamos terminar votando esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Em votação os substitutivos oferecidos pelos Relatores das Comissões.

Todos os Líderes estão de acordo? *(Pausa.)* Sim.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 462, DE 2009 SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Altera a lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 18º. .. ..
....
§ 5º B..... ...
XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes ciências, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais."

Art. 2º Ficam revogados o incisos X e XI do § 5º-D do art. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação oficial.

Sala das Sessões, de outubro de 2009. – Deputado **Luiz Carlos Hauly**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. ARNALDO JARDIM – Sr. Presidente, pelo PPS.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO JARDIM (PPS – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPS quer recomendar o voto "sim" a esta matéria e destacar o sobressalto que sobreveio à indústria criativa, ao setor de produção cultural e artística do nosso País, ao setor de produção cinematográfica, de artes cênicas. Em bom momento a Casa corrige esse erro nesta votação.

Tivemos um diálogo permanente com os produtores culturais, com todo o setor de produção artística.

Destaco papel muito importante que teve para nós nesse processo o diretor de cinema e produtor cultural João Batista de Andrade, ex-Secretário de Cultura do Estado de São Paulo, companheiro do PPS que, de forma oportuna, nos subsidiou, nos orientou e foi determinante para que o partido fosse pró-ativo nessa questão.

"Sim".

A SRA. SOLANGE AMARAL (DEM – RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em nome do Democratas, em nome da Minoria, digo que se está corrigindo um erro contra os produtores culturais e teatrais. Diversas instituições no Rio de Janeiro nos procuraram para cobrar esse fato e explicar essas iniciativas, especialmente a PTR.

Nosso voto "sim" nesta noite em que se faz justiça com a volta para o sistema Super-SIMPLES de arrecadação das atividades de produção cultural, musical e teatral no País.

O SR. DUARTE NOGUEIRA (PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar nossos cumprimentos ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que teve matéria apensada a este projeto. Foi um avanço muito significativo, uma espécie de retificação e, ao mesmo tempo, de reconhecimento de que o avanço que tivemos ano passado na alteração do Super-SIMPLES não havia atingido as atividades de natureza cultural.

Cumprimento por haver incluído atividades culturais no contexto de faturamento do Super-SIMPLES, como as atividades cinematográficas. Dessa forma, o Brasil avança no incentivo das produções cinematográficas de pequena escala, viabilizando mais cultura, oferecendo mais oportunidade, mais atividades.

Cumprimento ainda pela redução das alíquotas. O limite estava na faixa dos 6,5% e acabou, em alguns casos, chegando a 4,5%. Portanto, um avanço importante.

O SR. VIGNATTI (PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na condição de Presidente da Frente Parlamentar de Apoio à Pequena e Microempresa, farei alguns agradecimentos.

Agradeço aos Líderes partidários pela aprovação da matéria e a V.Exa., que assumiu com os artistas o compromisso de, num primeiro momento, quando houvesse pauta livre, votar esse projeto tão importante. E o votamos na noite de hoje.

Agradeço ao Deputado Ronaldo Caiado, que insistiu em incluir outras categorias, como a dos engenheiros agrônomos, com o que concordamos. S.Exa. acordou em desapensar o projeto e flexibilizar para votarmos este projeto, sem que os outros deixassem de tramitar, e continuarmos discutindo novas inclusões no SIMPLES nacional, que são importantes e meritórias. Há inclusive brecha e espaço para discutir o assunto. A Frente Parlamentar também acha que precisamos corrigir a Tabela Nacional da Pequena e Microempresa para valores maiores. Deve-se negociar com a Fazenda e a Receita, mas o Parlamento tem o compromisso de construir essa proposta junto com todos os partidos.

Agradecemos à Frente Parlamentar, aos Deputados Carlos Melles, Luiz Carlos Hauly, Pepe Vargas e aos demais Parlamentares que a integram.

Em nome dos produtores e artistas, agradecemos ao Madruga, que trabalhou nesse processo de forma articulada, representando todos os setores no processo de negociação.

Na condição de Presidente da Frente Parlamentar, não poderia deixar de fazer esses agradecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Vou encerrar a votação.

O SR. RONALDO CAIADO (DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de apoiar a tese levantada pelo Deputado Vignatti. Nós também defendíamos a inclusão de milhares de pequenos hospitais e clínicas médicas. Todos nós cedemos para que esse texto pudesse avançar e tramitar, apoiando exatamente essa produção na área artística e cultural brasileira.

O importante é que agora todas essas empresas, todas essas ações na área cultural terão menor incidência e serão incluídas no Super-SIMPLES.

Os nossos cumprimentos. Continuaremos a luta para buscar outros setores da economia brasileira tão importantes para serem agraciados com alíquota menor, como o setor médico-hospitalar do País.

O SR. EDIGAR MÃO BRANCA (PV – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei que V.Exa. é admirador da arte e da cultura. Talvez V.Exa. já tenha conhecimento de que hoje é o Dia do Compositor Brasileiro. Já fizemos referência a esse fato mais cedo. A data é muito oportuna, e vem em boa hora a notícia deste projeto de lei.

Em nome do Partido Verde, queremos saudar todos os poetas e compositores deste País pelo seu dia e dizer da alegria, do empenho dos Líderes, especialmente do nosso colega de partido José Fernando Aparecido de Oliveira, que esteve à frente da Frente Parlamentar da Cultura.

Nosso abraço e nosso agradecimento, porque tão pouco tem sido feito pela cultura neste País. Hoje é motivo de muita alegria. Em nome de todos os compositores, pelo seu dia, saudamos todos os que se empenharam na aprovação deste projeto.

O SR. PAES DE LIRA (Bloco/PTC – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar a favor da matéria, e a razão foi se tratar realmente de um bom projeto de lei, que certamente será aprovado. Ele não apenas incentiva a produção cultural no País, mas, principalmente, poderá reduzir os custos de acesso à produção cultural para o público em geral, especialmente para os estudantes e as pessoas menos favorecidas. Eu espero que esse seja um dos efeitos.

Eu só lamento que um dos projetos apensados, de minha autoria, o de nº 468/09, tenha sido desapensado para permitir a votação. Não se perde a oportunidade. O projeto continua em exame, para o qual peço a simpatia do Relator, porque também inclui no SIMPLES os consultórios odontológicos e médicos, com grandes propósitos: primeiro, incentivar o mercado para esses profissionais, mercado que atualmente sofre retração, e, segundo, reduzir os custos para a população em geral no acesso aos serviços médicos e odontológicos.

Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Eu vou encerrar a votação. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Está encerrada a votação.

VOTARAM

SIM:	327 Srs. Deputados.
TOTAL:	**327 Srs. Deputados**

Aprovado o Substitutivo Oferecido Pelos Relatores das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação, nos

Termos do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação, Conforme Acordo Firmado em Plenário.

Prejudicados: O Projeto Inicial, o Projeto de Lei Complementar nº 468/09, Apensado e o Substitutivo Oferecido pelo Relator da Comissão de Desenvolvimento Econômico. Indústria e Comércio.

LISTAGEM DE VOTAÇÃO

Proposição: PLP Nº 462/2009 – SUBSTITUTIVO DOS RELATORES – Nominal Eletrônica
Início da votação: 7-10-09 20:29
Encerramento da votação: 7-10-09 20:37
Presidiram a Votacão: Michel Temer

Resultado da votação	
Sim:	**327**
Total da Votação:	**327**
Art. 17:	**1**
Total Quorum:	**328**

Orientação	
PmdbPtc:	**Sim**
PT:	**Sim**
DEM:	**Sim**
PSDB:	**Sim**
PsbPCdoBPmnPrb:	**Sim**
PR:	**Sim**
PP:	**Sim**
PDT:	**Sim**
PTB:	**Sim**
PV:	**Sim**
PSC:	**Sim**
PPS:	**Sim**
PSOL:	**Sim**
PHS:	**Sim**
Repr.PTdoB:	**Sim**
MINORIA:	**Sim**
GOV.:	**Sim**

Parlamentar	**Partido**	**Bloco**	**Voto**
Roraima (RR)			
Angela Portela	PT		Sim
Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luciano Castro	PR		Sim
Neudo Campos	PP		Sim
Total Roraima: 4			
Amapá (AP)			
Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Jurandil Juarez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lucenira Pimentel	PR		Sim
Total Amapá: 3			
Pará (PA)			
Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gerson Peres	PP		Sim
Lira Maia	DEM		Sim
Lúcio Vale	PR		Sim
Nilson Pinto	PSDB		Sim
Paulo Rocha	PT		Sim
Wandenkolk Gonçalves	PSDB		Sim
Zé Geraldo	PT		Sim
Zenaldo Coutinho	PSDB		Sim
Zequinha Marinho	PSC		Sim
Total Pará: 10			
Amazonas (AM)			
Átila Lins	PMDB	PmdbPtc	Sim
Francisco Praciano	PT		Sim
Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Sabino Castelo Branco	PTB		Sim

Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Amazonas: 5			
Rondonia (RO)			
Anselmo de Jesus	PT		Sim
Eduardo Valverde	PT		Sim
Ernandes Amorim	PTB		Sim
Lindomar Garçon	PV		Sim
Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Moreira Mendes	PPS		Sim
Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Rondonia: 8			
Acre (AC)			
Fernando Melo	PT		Sim
Henrique Afonso	PV		Sim
Nilson Mourão	PT		Sim
Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Acre: 5			
Tocantins (TO)			
João Oliveira	DEM		Sim
Lázaro Botelho	PP		Sim
Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Tocantins: 3			
Maranhão (MA)			
Carlos Brandão	PSDB		Sim
Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Davi Alves Silva Júnior	PR		Sim
Domingos Dutra	PT		Sim
Pedro Fernandes	PTB		Sim
Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Roberto Rocha	PSDB		Sim
Total Maranhão: 8			
Ceará (CE)			
Anibal Gomes	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Amon Bezerra	PTB		Sim
Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eudes Xavier	PT		Sim
Eunicio Oliveira	PMDB	PmdbPtc	Sim
Flávio Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Gorete Pereira	PR		Sim
José Linhares	PP		Sim
Leo Alcântara	PR		Sim
Manoel Salviano	PSDB		Sim
Marcelo Teixeira	PR		Sim
Pastor Pedro Ribeiro	PR		Sim
Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc	Sim

Raimundo Gomes de Matos	PSDB		Sim
Vicente Arruda	PR		Sim
Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Ceará: 17			
Piauí (PI)			
Áuila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Ciro Nogueira	PP		Sim
Júlio Cesar	DEM		Sim
Nazareno Fonteles	PT		Sim
Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Themístocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Piauí: 6			
Rio Grande do Norte (RN)			
Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Felipe Maia	DEM		Sim
Sandra Rosado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Rio Grande do Norte: 3			
Paraíba (PB)			
Armando Abílio	PTB		Sim
Efraim Filho	DEM		Sim
Luiz Couto	PT		Sim
Major Fábio	DEM		Sim
Manoel Junior	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcondes Gadelha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Rômulo Gouveia	PSDB		Sim
Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Wellington Roberto	PR		Sim
Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Paraíba: 10			
Pernambuco (PE)			
Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Bruno Araújo	PSDB		Sim
Bruno Rodrigues	PSDB		Sim
Carlos Eduardo Cadoca	PSC		Sim
Charles Lucena	PTB		Sim
Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo da Fonte	PP		Sim
Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fernando Ferro	PT		Sim
Fernando Nascimento	PT		Sim
Mauricio Rands	PT		Sim
Paulo Rubem Santiago	PDT		Sim
Pedro Eugênio	PT		Sim
Raul Henry	PMDB	PmdbPtc	Sim
Roberto Magalhães	DEM		Sim
Sílvio Costa	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Wolney Queiroz	PDT		Sim

Total Pernambuco: 17			
Alagoas (AL)			
Antonio Carlos Chamariz	PTB		Sim
Augusto Farias	PTB		Sim
Benedito de Lira	PP		Sim
Carlos Alberto Canuto	PSC		Sim
Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Givaldo Carimbão	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mauricio Quintella Lessa	PR		Sim
Olavo Calheiros	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Alagoas: 9			
Sergipe (SE)			
Albano Franco	PSDB		Sim
Eduardo Amorim	PSC		Sim
Iran Barbosa	PT		Sim
Mendonça Prado	DEM		Sim
Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Total Sergipe: 5			
Bahia (BA)			
Edigar Mão Branca	PV		Sim
Edson Duarte	PV		Sim
Fábio Souto	DEM		Sim
Félix Mendonça	DEM		Sim
Geraldo Simões	PT		Sim
Jairo Carneiro	PP		Sim
João Almeida	PSDB		Sim
João Carlos Bacelar	PR		Sim
Jorge Khoury	DEM		Sim
José Carlos Aleluia	DEM		Sim
José Carlos Araújo	PR		Sim
Joseph Bandeira	PT		Sim
Jutahy Junior	PSDB		Sim
Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Bassuma	PT		Sim
Luiz Carreira	DEM		Sim
Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marcos Medrado	PDT		Sim
Mário Negromonte	PP		Sim
Milton Barbosa	PSC		Sim
Paulo Magalhães	DEM		Sim
Roberto Britto	PP		Sim
Sérgio Barradas Carneiro	PT		Sim
Tonha Magalhães	PR		Sim
Uldurico Pinto	PMN	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Veloso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Bahia: 27			
Minas Gerais (MG)			
Ademir Camilo	PDT		Sim

Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc	Sim
Aracely de Paula	PR		Sim
Bilac Pinto	PR		Sim
Edmar Moreira	PR		Sim
Eduardo Barbosa	PSDB		Sim
Elismar Prado	PT		Sim
Fábio Ramalho	PV		Sim
George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Geraldo Thadeu	PPS		Sim
Gilmar Machado	PT		Sim
Humberto Souto	PPS		Sim
Jairo Ataide	DEM		Sim
Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
João Bittar	DEM		Sim
João Magalhães	PMDB	PmdbPtc	Sim
José Fernando Aparecido de Oliveira	PV		Sim
José Santana de Vasconcellos	PR		Sim
Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Leonardo Monteiro	PT		Sim
Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc	Sim
Lincoln Portela	PR		Sim
Márcio Reinaldo Moreira	PP		Sim
Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc	Sim
Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc	Sim
Mário de Oliveira	PSC		Sim
Mário Heringer	PDT		Sim
Odair Cunha	PT		Sim
Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc	Sim
Rafael Guerra	PSDB		Sim
Rodrigo de Castro	PSDB		Sim
Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc	Sim
Virgílio Guimarães	PT		Sim
Total Minas Gerais: 33			
Espírito Santo (ES)			
Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc	Sim
Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Iriny Lopes	PT		Sim
Jurandy Loureiro	PSC		Sim
Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB		Sim
Manato	PDT		Sim
Rita Camata	PMDB	PmdbPtc	Sim
Sueli Vidigal	PDT		Sim
Total Espírito Santo: 8			
Rio de Janeiro (RJ)			
Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Biscaia	PT		Sim
Arnaldo Vianna	PDT		Sim
Arolde de Oliveira	DEM		Sim
Carlos Santana	PT		Sim
Chico Alencar	PSOL		Sim
Cida Diogo	PT		Sim
Deley	PSC		Sim

Dr. Paulo César	PR		Sim
Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Eduardo Lopes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Fernando Gabeira	PV		Sim
Filipe Pereira	PSC		Sim
Geraldo Pudim	PR		Sim
Leandro Sampaio	PPS		Sim
Léo Vivas	PRB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Luiz Sérgio	PT		Sim
Marcelo Itagiba	PMDB	PmdbPtc	Sim
Miro Teixeira	PDT		Sim
Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc	Sim
Otavio Leite	PSDB		Sim
Pastor Manoel Ferreira	PR		Sim
Silvio Lopes	PSDB		Sim
Simão Sessim	PP		Sim
Solange Amaral	DEM		Sim
Suely	PR		Sim
Vinicius Carvalho	PTdoB		Sim
Total Rio de Janeiro: 29			
São Paulo (SP)			
Antonio Bulhões	PMDB	PmdbPtc	Sim
Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB		Sim
Antonio Carlos Pannunzio	PSDB		Sim
Arnaldo Jardim	PPS		Sim
Arnaldo Madeira	PSDB		Sim
Beto Mansur	PP		Sim
Bispo Gê Tenuta	DEM		Sim
Cândido Vaccarezza	PT		Sim
Carlos Sampaio	PSDB		Sim
Devanir Ribeiro	PT		Sim
Dimas Ramalho	PPS		Sim
Dr. Nechar	PP		Sim
Dr. Talmir	PV		Sim
Duarte Nogueira	PSDB		Sim
Emanuel Fernandes	PSDB		Sim
Fernando Chiarelli	PDT		Sim
Fernando Chucre	PSDB		Sim
Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc	Sim
Guilherme Campos	DEM		Sim
Ivan Valente	PSOL		Sim
Janete Rocha Pietá	PT		Sim
Jefferson Campos	PTB		Sim
Jilmar Tatto	PT		Sim
João Paulo Cunha	PT		Sim
Jorginho Maluly	DEM		Sim
José C Stangarlini	PSDB		Sim
José Eduardo Cardozo	PT		Sim
José Genoino	PT		Sim
Julio Semeghini	PSDB		Sim
Lobbe Neto	PSDB		Sim

Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Michel Temer	PMDB	PmdbPtc	Art. 17
Milton Monti	PR		Sim
Paes de Lira	PTC	PmdbPtc	Sim
Paulo Pereira da Silva	PDT		Sim
Paulo Teixeira	PT		Sim
Regis de Oliveira	PSC		Sim
Renato Amary	PSDB		Sim
Ricardo Tripoli	PSDB		Sim
Roberto Alves	PTB		Sim
Roberto Santiago	PV		Sim
Silvio Torres	PSDB		Sim
Vanderlei Macris	PSDB		Sim
Vicentinho	PT		Sim
Walter Ihoshi	DEM		Sim
William Woo	PSDB		Sim
Total São Paulo: 47			
Mato Grosso (MT)			
Carlos Abicalil	PT		Sim
Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professor Victorio Galli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Thelma de Oliveira	PSDB		Sim
Total Mato Grossoc 4			
Distrito Federal (DF)			
Alberto Fraga	DEM		Sim
Jofran Frejat	PR		Sim
Osório Adriano	DEM		Sim
Rodovalho	DEM		Sim
Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Distrito Federal: 6			
Goiás (GO)			
Carlos Alberto Leréia	PSDB		Sim
Chico Abreu	PR		Sim
João Campos	PSDB		Sim
Jovair Arantes	PTB		Sim
Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc	Sim
Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc	Sim
Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc	Sim
Professora Raquel Teixeira	PSDB		Sim
Ronaldo Caiado	DEM		Sim
Sandes Júnior	PP		Sim
Total Goiás: 11			
Mato Grosso do Sul (MS)			
Antônio Carlos Biffi	PT		Sim
Antonio Cruz	PP		Sim
Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc	Sim
Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc	Sim
Vander Loubet	PT		Sim
Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc	Sim
Total Mato Grosso do Sul: 6			

Paraná (PR)			
Abelardo Lupion	DEM		Sim
Alceni Guerra	DEM		Sim
Andre Vargas	PT		Sim
Angelo Vanhoni	PT		Sim
Cezar Silvestri	PPS		Sim
Chico da Princesa	PR		Sim
Dilceu Sperafico	PP		Sim
Dr. Rosinha	PT		Sim
Giacobo	PR		Sim
Gustavo Fruet	PSDB		Sim
Luiz Carlos Hauly	PSDB		Sim
Luiz Carlos Setim	DEM		Sim
Nelson Meurer	PP		Sim
Odilio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc	Sim
Osmar Serraglio	PMDB	PmdbPtc	Sim
Ratinho Junior	PSC		Sim
Ricardo Barros	PP		Sim
Wilson Picler	PDT		Sim
Total Paraná: 18			
Santa Catarina (SC)			
Acélio Casagrande	PMDB	PmdbPtc	Sim
Angela Amin	PP		Sim
Edinho Bez	PMDB	PmdbPtc	Sim
Fernando Coruja	PPS		Sim
Gervásio Silva	PSDB		Sim
João Matos	PMDB	PmdbPtc	Sim
João Pizzolatti	PP		Sim
Vignatti	PT		Sim
Zonta	PP		Sim
Total Santa Catarina: 9			
Rio Grande do Sul (RS)			
Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Eliseu Padilha	PMDB	PmdbPtc	Sim
Enio Bacci	PDT		Sim
Fernando Marroni	PT		Sim
Geraldinho	PSOL		Sim
Henrique Fontana	PT		Sim
Luis Carlos Heinze	PP		Sim
Luiz Carlos Busato	PTB		Sim
Manuela DÁvila	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb	Sim
Marco Maia	PT		Sim
Onyx Lorenzoni	DEM		Sim
Paulo Roberto Pereira	PTB		Sim
Pepe Vargas	PT		Sim
Pompeo de Mattos	PDT		Sim
Professor Ruy Pauletti	PSDB		Sim
Renato Molling	PP		Sim
Vieira da Cunha	PDT		Sim
Total Rio Grande do Sul: 17			

CENIN - Coordenação do Sistema Eletrônico de Votação

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Há sobre a mesa e vou submeter a votos a seguinte redação final do projeto de lei complementar nº 462-a de 2009

Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18. .....

§ 5º-B .....

XV – produções cinematográficas, audiovisuais, artísticas e culturais, sua exibição ou apresentação, inclusive no caso de música, literatura, artes cênicas, artes visuais, cinematográficas e audiovisuais.

"(NR) .....

Art. 2º Ficam revogados os incisos X e XI do § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Fernando Coruja, Relator.**

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

APROVADA

A matéria vai ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Michel Temer) – Concedo a palavra ao nobre Deputado Henrique Fontana.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar os colegas Parlamentares, o Deputado Vignatti e todos os integrantes da Frente Parlamentar da Cultura e aqueles que trabalham pelo fortalecimento do SIMPLES nesta Casa.

Depois de muitas reuniões na Liderança do Governo, foi com enorme alegria que conseguimos constituir esse acordo para devolver à área da cultura aquilo que lhe era de direito, o que ela já detinha. É uma área extremamente prioritária para qualquer país que queira se constituir uma grande nação.

Portanto, é com grande alegria que o Governo encaminhou hoje o voto "sim", a fim de recuperar a chamada Tabela 4 para a área de cultura.

Com isso, queremos reafirmar o compromisso do Governo do Presidente Lula que, entre outras questões, garante a inclusão da cultura naquelas áreas que serão beneficiadas com os recursos do pré-sal.

Parabéns à Casa e parabéns à cultura brasileira por essa importante mudança.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE *(*Michel Temer) – Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. FÁTIMA BEZERRA (PT – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na votação anterior, votei de acordo com meu partido.

O Sr. Michel Temer, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maia, 1º Vice-Presidente.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (Bloco/PSB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. JAIR BOLSONARO (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB.

O SR. FELIPE BORNIER (PHS – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme a orientação do partido.

O SR. SEBASTIÃO BALA ROCHA (PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme orientação do partido.

O SR. NEILTON MULIM (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. WASHINGTON LUIZ (PT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco/PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o meu partido, o PMDB.

O SR. WLADIMIR COSTA (Bloco/PMDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme orientação do partido.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei conforme orientação do PTB.

O SR. LAERTE BESSA (Sem Partido-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSC.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (Bloco/PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB.

O SR. ZEZÉU RIBEIRO (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o partido.

O SR. NEILTON MULIM (PR – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com o PR.

O SR. PAULO ABI-ACKEL (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSDB.

O SR. MAGELA (PT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei pela cultura, com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o Partido dos Trabalhadores.

O SR. LUIZ FERNANDO FARIA (PP – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PP.

O SR. CARLOS ZARATTINI (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PT nesta votação.

A SRA. ÍRIS DE ARAÚJO (Bloco/PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB.

O SR. EDUARDO SCIARRA (DEM – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o Democratas.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votaria "sim", se aqui estivesse, com a maior tranquilidade, mas acompanhei o partido na decisão.

O SR. GIOVANNI QUEIROZ (PDT – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior teria votado com o partido.

O SR. HOMERO PEREIRA (PR – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido.

O SR. HUGO LEAL (PSC – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PSC nesta última votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém?

O SR. EDMILSON VALENTIM (Bloco/PCdoB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para registrar a votação. Em nome do Bloco Parlamentar, na qualidade de membro da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, tenho a satisfação de contribuir para incluir o retorno da cultura ao nosso projeto de lei do Super-SIMPLES, garantindo o fortalecimento do setor cultural.

Parabéns à Casa, parabéns à Mesa, por ter incluído na pauta de hoje essa votação importante para a cultura do nosso País.

O SR. JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o Partido Verde.

O SR. JULIÃO AMIN – Sr. Presidente, nesse exato momento...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém quer justificar o voto?

O SR. SARAIVA FELIPE (Bloco/PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o PMDB, "sim", na votação anterior.

O SR. JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com a orientação da bancada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vamos fazer todas as justificações agora. Depois, abriremos para os outros Deputados que quiserem se manifestar. Vamos nos organizar.

O SR. JULIÃO AMIN – Sr. Presidente, um registro.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. JULIÃO AMIN (PDT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar, com pesar, o falecimento, no Maranhão, de um Deputado Estadual do nosso partido, PDT, Pedro Veloso. O nosso partido perdeu um grande companheiro e o Maranhão perdeu um grande maranhense. E eu não poderia deixar de registrar aqui essa perda, que abalou todos nós, maranhenses, principalmente aqueles que conhecem a luta histórica desse grande companheiro que foi o Deputado Estadual, Pedro Veloso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado. Leve os sentimentos da Câmara dos Deputados à família do nosso Deputado Estadual do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém para justificar o voto?

O SR. MAURO NAZIF (Bloco/PSB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente quero justificar o voto e ao mesmo tempo agradecer a todos os Parlamentares desta Casa pelo apoiamento. Justifico o voto da PEC nº 483 e agradeço por tudo que fizeram. É uma dívida impagável que o Estado de Rondônia tem para com esta Casa e para com todos os Parlamentares.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – V.Exa. está de parabéns, junto com o Deputado Eduardo Valverde e tantos outros Parlamentares de Rondônia, pelo trabalho que fez na defesa da votação desta PEC. Todos estão de parabéns e certamente terão do povo de Rondônia a devida retribuição no próximo ano

O SR. REGINALDO LOPES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – É para justificar o voto, não para fazer pronunciamento, porque há Deputados inscritos para fazê-lo.

O SR. REGINALDO LOPES (PT – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei de acordo com a bancada na última votação.

O SR. EMILIANO JOSÉ (PT – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, votei com o partido na última votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém para justificar?

A SRA. LUCIANA COSTA (PR – SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, justifico meu voto na votação anterior, dizendo que votei de acordo com a orientação do partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não. Será registrado, Deputada.

A SRA. MARIA HELENA (Bloco/PSB – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputada Maria Helena votou com o partido.

Mais alguém?

O SR. TAKAYAMA (PSC – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei com o PSC na última votação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Mais alguém para justificar?

Deputado Rodrigo Rocha Loures, V.Exa. votou com o partido também?

O SR. RODRIGO ROCHA LOURES (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida. Como sempre, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Vou dar 1 minuto para cada Parlamentar, em seguida, encerraremos a sessão. Será registrado, e não passará 1 segundo a mais.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Otávio Leite com a palavra.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é digno de registro essa importante vitória da cultura brasileira. Mais de 300 Deputados, unanimemente, aquiesceram e votaram a favor das produções culturais, audiovisuais, artísticas, inclusive na área da música, da literatura cênica, das artes visuais, cinematográficas, todas sendo enquadradas no SIMPLES de forma muito mais vantajosa.

Trata-se de medida que vai trazer à formalidade, à vida regular milhares de brasileiras e brasileiros que lutam para sobreviver com a cultura, mas sobretudo para levar cultura a tantos e tantos brasileiros que dela precisam. Cultura é um patrimônio fundamental.

Neste exato momento, na cidade de Canela, no Rio Grande do Sul, um grupo expressivo de músicos brasileiros reúne-se na Festa Nacional da Música. Nós estaremos aqui, no dia 21, para votar a PEC da Música, dando sequência a essas boas iniciativas que a Câmara dos Deputados está adotando em prol da cultura brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Luis Carlos Heinze com a palavra.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (PP – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, apenas para registrar a votação, hoje de manhã, na Comissão de Agricultura, e agora à tarde, no plenário da Casa, da lei que vai repassar recursos à assistência técnica, em nome de Mário Nascimento, Presidente da EMATER em nosso Estado, que faz um belíssimo trabalho. Seguramente, a EMATER será um grande repassador desses recursos, recebendo-os para repassá-los então a assistência técnica aos produtores rurais do Rio Grande do Sul.

Outro registro que faço é sobre o que disse o Deputado Cândido Vaccarezza: que nunca, na história do País, se aplicou tanto em crédito rural. Vou fazer uma correção. Em 1979, nos Governos militares, atualizados pelos dias de hoje, pelo IGP da Fundação Getúlio Vargas, foram aplicados 141 bilhões de reais. Nós produzimos 50 milhões de toneladas de grãos. Então, já se aplicaram muito mais recursos do que se está aplicando hoje. Há de se reconhecer os 109 bilhões de reais no dia de hoje, mas já tivemos 141 bilhões naquela ocasião.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acompanhei o PT.

O SR. MILTON BARBOSA (PSC – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na votação anterior, sobre Rondônia, votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nas duas votações anteriores?

O SR. MILTON BARBOSA – Nesta eu votei.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nesta V.Exa. votou. Obrigado.

A SRA. ALICE PORTUGAL (Bloco/PCdoB – BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Votei com meu partido.

O SR. EUGÊNIO RABELO (PP – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei de acordo com a orientação do partido na última votação.

O SR. GONZAGA PATRIOTA (Bloco/PSB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Votei com o partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Alfredo Kaefer com a palavra.

O SR. ALFREDO KAEFER (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tal como votamos hoje mais uma extensão para o Super-SIMPLES de uma área importante, como a cultural, quero ainda ver um Super-SIMPLES para todo o País, para todas as empresas. E um Super-SIMPLES geral chama-se substituição tributária e impostos seletivos.

Ainda quero ver uma reforma tributária de verdade, que contemple 3 itens importantes: redução da carga efetivamente, simplificação e desburocratização do cipoal tributário e uma mais justa divisão dos impostos entre os Entes Federativos. O Governo Federal fica com quase 60% do bolo, 25% vai para os Estados e apenas 17% fica com os Municípios. Essa seria realmente uma verdadeira reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Alfredo Kaefer.

O SR. FERNANDO LOPES (Bloco/PMDB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Na votação anterior, votei com o PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado. O PMDB fica honrado com o seu voto, Deputado Fernando Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Edinho Bez.

O SR. EDINHO BEZ (Bloco/PMDB – SC. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero registrar que, funcionário aposentado originário da Caixa Econômica Federal, onde exerci a função de gerente por 14 anos, e também membro da Comissão de Finanças nesta Câmara por 8 anos, Relator do Sistema Financeiro Nacional, entre outras participações ligadas à área econômica e financeira, tenho a honra de informar a todos os colegas Deputados desta Casa que em reunião/almoço, no último dia 23, consolidamos nosso relacionamento com o segmento dos corretores de seguros, por intermédio da federação Nacional dos Corretores de Seguros Privado de Capitalização de Previdência Privada e das Empresas Corretoras de Seguro, na pessoa do amigo de longa data e competente profissional, Roberto Silva Barbosa. Na ocasião, discutimos a criação da Frente Parlamentar Brasil com Seguro, nesta Casa, que terá por presidente o Deputado Beto Albuquerque, do Rio Grande do Sul, vice-presidente o Deputado Jovair Arantes e este Parlamentar, representante regional de Santa Catarina aqui no Congresso.

A Frente Parlamentar Brasil com Seguro, de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, atuará não só no âmbito do Congresso Nacional, mas em todo o território nacional, com sede e foro nesta Capital e tempo indeterminado de duração.

Sua finalidade precípua será buscar o acesso da população ao seguro e o aprimoramento da legislação de seguros, microsseguro, cosseguro e resseguro, incluindo a previdência privada, saúde, capitalização e serviços, bem como defender a valorização dos profissionais corretores de seguros, trabalhar pela redução da carga tributária incidentes sobre as atividades do setor de seguros, divulgar as atividades da Frente Parlamentar no âmbito do Parlamento, entre outros objetivos.

~~O Brasil é o maior mercado de resseguros da América Latina e o que apresenta maior potencial de crescimento. Hoje, quase US$3 trilhões de seguros e resseguros são movimentados no mundo. Destes, o Brasil detém US$15 bilhões em prêmios anuais, excetuando capitalização e previdência complementar, com as quais o valor chegaria a US$19 bilhões. Em comparação com outros países latino-americanos, a demanda por resse~~**guro ainda é baixa.**

A Frente Parlamentar Brasil com Seguro será instalada oficialmente no dia 10 de outubro, durante o XVI Congresso Brasileiro de Corretores de Seguros, em Florianópolis, Santa Catarina.

Cumprimentamos os profissionais de seguros do Brasil, reafirmando o compromisso de instar ~~o Governo Federal a eliminar os entraves e impostos excessivos, como o IOF – Imposto sobre Operações Financeiras que oneram os principais produtos do mercado de seguros no Brasil e incluir os corretores no SIMPLES Nacional.~~

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado José Airton Cirilo.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, inicialmente, quero parabenizar os organizadores do IV Festival da Lagosta de Icapuí, evento que já entrou no calendário turístico do Estado do Ceará, e se mostrou nesta 4ª edição como um dos eventos mais relevantes do setor gastronômico que vem promovendo o turismo local e levado o nome do Município para fora do Estado.

A lagosta é uma das principais fontes de renda do povo de Icapuí, a maioria pescadores artesanais, por isso venho me empenhando, na qualidade de filho da terra, na preservação dessa cultura e, assim, evitar a pesca predatória.

O momento por que passa Icapuí é delicado e deve merecer atenção especial dos órgãos fiscalizadores responsáveis pelo controle da pesca, pois se trata de um lugar pitoresco com inigualável cultura dependente da pesca. Precisamos preservar a lagosta e trazer de volta a tranquilidade ao povo de Icapuí.

Parabéns aos organizadores do evento, em nome da Secretária do Turismo do Município, Fátima Lacerda, pela realização e sucesso do IV Festival da Lagosta que aconteceu entre os dias 2 e 4 de outubro.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero também parabenizar os moradores do Bairro Jardim Iracema, em Fortaleza, na pessoa do Sr. Sérgio Gildo, morador e líder comunitário que vem desenvolvendo um trabalho social relevante para o bairro.

Jardim Iracema, que vai completar 51 anos no dia 21, é um dos bairros mais populosos da Capital cearense.

Parabéns, moradores do Jardim Iracema.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero também lembrar que, no mês de setembro, a antiga estação Ferroviária de Missão Velha completaria 84 anos. Foi fundada em 1925 e atualmente está desativada. O prédio da estação tem uma arquitetura pertencente ao início do século XVIII, deixando saudosos os que por ali passam. Para preservar a memória, o Governo Municipal, na atual administração do Prefeito Washington Fechine, está com um projeto de transformar o prédio da antiga estação em centro cultural.

Parabenizo a iniciativa de preservar nossa memória, ciente da importância do Município para o Estado, estratégico no escoamento agrícola. Por isso mesmo, com essa linha férrea desativada, será o marco inicial da Transnordestina no Ceará que sairá da localidade de Quimami, a 14 quilômetros da sede.

Aproveito para lembrar que essa obra do Governo Federal vai integrar 7 Estados do Nordeste, incluindo o nosso Ceará; terá trens transportando 11 vezes mais rápido e elevará a capacidade de escoamento da região, resgatando, assim, a atividade férrea do Município de Missão Velha.

Por fim, Sr. Presidente, felicito todos os segmentos da cultura brasileira por esta conquista importante, a votação do SIMPLES Cultural. Esperamos também votar a PEC que obriga a transferência dos repasses para os Entes Federados.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Marcelo Almeida.

O SR. MARCELO ALMEIDA (Bloco/PMDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, na qualidade de Presidente da Frente Parlamentar da Leitura e Relator da PEC nº 150, quero parabenizar esta Casa pela aprovação da lei complementar.

Não é por acaso que, nesta manhã, lançamos no Brasil o Plano Nacional do Livro e da Leitura. Mas por que, agora, os Planos Estaduais de Livro e Leitura junto com Planos Municipais de Livro e Leitura? Porque o Presidente da República, há 4 anos, acabou isentando a cadeia do livro do PIS/COFINS. Isso faz com que, para o ano que vem, tenhamos o Fundo Setorial Pró-Leitura, a fim de designar àqueles Estados e prefeituras que já têm seu plano para o livro e leitura.

A Casa está de parabéns. Essa desoneração não traz prejuízo algum ao País. Muito pelo contrário, acaba fazendo com que a cultura tenha um espaço mais importante dentro desta Casa.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Luiz Couto.

O SR. LUIZ COUTO (PT – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago ao conhecimento desta Casa 3 acontecimentos.

Primeiro, hoje houve um debate muito bom sobre o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA com pessoas que tiveram seus familiares ceifados. Foi importante porque constituímos um grupo de trabalho para analisar diversas propostas ali elencadas, com o objetivo de melhorar esse programa de proteção.

Segundo fato: ontem, na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, houve uma audiência pública para tratar da PEC 471, de 2005, sobre a efetivação dos atuais responsáveis e substitutos pelos serviços notariais.

Finalmente, também ontem tivemos a notícia de que Bergson Gurjão, guerrilheiro do Araguaia, foi sepultado, depois de 37 anos.

Sr. Presidente, ditadura, tortura e execução nunca mais! Queremos provar que é preciso fazer a democracia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Padre Luiz Couto.

O SR. VADÃO GOMES (PP – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na última votação votei com o Partido Progressista.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado, Deputado Vadão. O PP fica orgulhoso com V.Exa. e o seu voto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Domingos Dutra.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas registrar que a CPI que investiga a violência urbana estará nesta quinta e sexta-feiras no Estado do Rio de Janeiro.

Amanhã, durante o dia, na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, ouviremos especialistas sobre esse fenômeno que se alastra no Brasil inteiro e causa insegurança a todos nós. Na sexta-feira, iremos à Delegacia de Repressão a Entorpecentes, à Cracolândia e ao Morro de Santa Marta acompanhar uma experiência do PRONASCI.

Essa Comissão Parlamentar de Inquérito tem o objetivo de fazer um diagnóstico sobre a violência no País, sobre as causas da criminalidade. Esperamos, ao final dela, oferecer também respostas eficazes para a insegurança, que infelizmente se espalha pelo Brasil.

Era o registro que queria fazer neste momento na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Geraldo Thadeu. Depois ouviremos aqui, em homenagem às mulheres, a Deputada Maria Helena.

O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Parlamentares, é com muita alegria que falo hoje da Rádio Cultura de Poços de Caldas, que foi fundada em 1933. Portanto, completa, agora, 76 anos de jornalismo sério, competente, comprometido com a verdade.

A Rádio Cultura abrange toda a região do sul de Minas. E os brasileiros de Poços de Caldas que se encontram nos Estados Unidos – Poços de Calda é a segunda cidade de Minas com maior número de brasileiros naquele país – podem acompanhar as suas notícias pela Rádio Cultura.

A Rádio Cultura tem como Diretor-Presidente Chico de Assis, que saiu de Presidente Prudente, um dos maiores repórteres esportivos que este País já teve.

Então, quero parabenizar a Rádio Cultura pelo trabalho que faz, que é o grande orgulho de Poços de Caldas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Parabéns, Deputado Geraldo Thadeu.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputada Maria Helena.

A SRA. MARIA HELENA (Bloco/PSB – RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Apenas quero registrar que, na semana que passou, participei em Genebra de uma conferência da União Interparlamentar, na qual discutimos a participação das mulheres nos Parlamentos.

Nessa conferência, tive a oportunidade de levar a experiência do Brasil, que, a exemplo de outros países, possui uma lei de cotas para participação das mulheres na política. Mas, infelizmente, se não houver regras estabelecidas na lei para que os partidos sejam obrigados a cumprir com essas cotas, não conseguiremos estabelecer uma diferença, tanto que hoje o Brasil, infelizmente, ocupa o 141º lugar no *ranking* de 188 países que fazem parte da União Interparlamentar.

Mas nós pudemos levar a nossa experiência de alteração da legislação, em que estabelecemos punição para os partidos que não cumprirem com esse percentual de participação feminina de candidatura.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputada Maria Helena

O SR. PEDRO HENRY (PP – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero justificar meu voto. Na última votação, acompanhei o meu partido.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Pedro Henry.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Eduardo Valverde.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Rondônia, nesta semana, está triplamente contente com o Congresso Nacional. Primeiro, pela votação, ontem, da Medida Provisória nº 466, de 2009, que contempla o Estado que sofreu perda da arrecadação do ICMS incidente sobre o óleo combustível com a interligação energética. Isso é bom para o Estado de Rondônia, que terá energia da União mais barata. É uma compensação pela perda do ICMS.

A segunda alegria foi a votação de uma proposta de emenda constitucional que resolve uma situação existente há mais de 25 anos. Trata-se da PEC 483, de 2005, que permitiu a transposição dos servidores estaduais para o quadro federal, como ocorreu no Amapá e em Roraima quando se transformaram em Estados.

A terceira alegria foi a aprovação da lei complementar que engrandece a cultura, os servidores culturais do Estado de Rondônia, barateando a produção cultural e permitindo o acesso da população de baixa renda ao trabalho cultural.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Muito obrigado, Deputado Eduardo Valverde.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Com a palavra o Deputado Eugênio Rabelo.

O SR. EUGÊNIO RABELO (PP – CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acaba de ser divulgado estu-

do técnico, elaborado pela empresa Target Marketing, mostrando que o Nordeste ocupa a 2ª posição em potencial de consumo, com participação de 18,8% no total de R$1,8 trilhão que a economia nacional deve movimentar este aNº Além de assegurar essa marca, só perdendo para o Sudeste, com 51,4%, o Nordeste ultrapassou a Região Sul, que responderá por 16,3% do consumo nacional. Centro Oeste e Norte aparecem com 7,8% e 5,7%, respectivamente. Assim, a Região Nordeste, antes conhecida apenas como sinônimo de seca e pobreza, com 28% da população e metade dos que ganham salário mínimo, avança no consumo interNº

Para os especialistas, é a política federal em curso de valorização do salário mínimo, que se traduz em aumento do poder de compra da população nordestina, bem como os investimentos públicos voltados para a região. E é dessa forma que a região protagoniza uma nova etapa do desenvolvimento do País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra ao Deputado Alex Canziani.

O SR. ALEX CANZIANI (PTB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na votação anterior, votamos com o nosso Partido, o PTB.

Sr. Presidente, quero dizer da nossa satisfação em ver essa matéria, no dia de hoje, sobre o progresso na rota do ensino básico, no jornal *Valor Econômico*. Trata-se de uma série de dados importantes a respeito da quantidade de recursos que o Governo vem investindo na melhoria da qualidade da educação em nosso País.

Sem dúvida, o Ministro Fernando Haddad, com sua equipe, com o apoio do Congresso e do Presidente, faz com que a educação avance cada vez mais no Brasil.

Por isso, neste ano em que completamos o centenário da rede federal, todos temos de comemorar e, acima de tudo, trabalhar para que a educação, cada vez mais, seja prioridade nacional. É a educação que fará com que este País cresça, se desenvolva e gere melhores oportunidades para os cidadãos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra o Deputado Eliene Lima.

O SR. ELIENE LIMA (PP – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na votação anterior, acompanhamos nosso partido, o Partido Progressista.

Aproveito a oportunidade para registrar que ontem, pela manhã, participamos, na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, de audiência pública para discutir o decreto governamental, de setembro, que trata da restrição das áreas do plantio de cana. Dos 141 Municípios do Estado de Mato Grosso, 115 ficam impedidos de trabalhar essa cultura, principalmente na região do Alto Paraguai – Barra do Bugres, Denise, Nova Olímpia –, que tem ali a principal renda: exploração da cana de açúcar.

Manifestamos nossa preocupação com essa situação. Vamos acompanhar no Congresso Nacional para revertê-la, pois são 26 anos de cultura, mostrando que não traz danos à natureza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra o Deputado Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PPS – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois de um dia de muito trabalho e alegria, porque aprovamos aqui, com a ajuda de todos os Deputados desta Casa, a chamada PEC de Rondônia – PEC 483, de 2005, que permite a inclusão de servidores públicos do ex-Território Federal de Rondônia no quadro em extinção da Administração Federal –, quero registrar que participei ontem do encerramento do 10º Encontro Internacional de Energia, na cidade de São Paulo, evento promovido pela FIESP, que tratou dos grandes temas relacionados à energia, sobretudo ao aquecimento global.

Na minha fala usei como referência de projeto de sustentabilidade os 2 grandes investimentos que o Governo Lula, por meio do PAC, faz no Estado de Rondônia com as Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio, enaltecendo a importância daquelas obras para geração de emprego, qualificação de mão de obra e dignidade do povo.

Para surpresa minha, e com muita tristeza, vi que no meu Estado a Assembleia Legislativa, por ter autonomia para trabalhar nessa área – não estou criticando seu ato –, acabou aprovando medida que pode levar à paralisação, sobretudo dessas obras.

O problema não está relacionado à obra em si, mas ao não cumprimento pelo Governo Federal do acordo firmado com o Estado de Rondônia para desmembrar a Floresta Nacional do Bom Futuro, que está invadida e que precisa de solução para esse problema.

Quero fazer um apelo desta tribuna ao Governo Federal para que seja sensível e cumpra o acordo assumido pelo desmembramento da Floresta Nacional do Bom Futuro, para impedir que eventualmente a Usina de Jirau possa ser paralisada.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Tem a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

O SR. DARCÍSIO PERONDI (Bloco/PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero justificar meu voto. Na votação da lei complementar acompanhei meu partido.

Segundo, quero fazer 2 observações.

Sou um crítico, denuncio a falta de recursos no SUS, luto e me indigno pelos parcos recursos. Mesmo assim, hoje preciso registrar 2 fatos positivos, porque, apesar da carência financeira, o Ministério da Saúde promove projetos e incentiva o que está dando certo.

À tarde uma delegação de Prefeitos, Vereadores e líderes da grande Palmeira das Missões e Frederico Westphalen, do nosso Estado, esteve com o Ministro Temporão, levando o pleito de construção de um hospital regional naquela região norte, que V.Exa. tão bem conhece e defende.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Acompanho a luta lá daquelas campanhas, junto com V.Exa.

O SR. DARCÍSIO PERONDI – Exato, e estimulou a discussão de um projeto muito bem apresentado. Pois bem, o Ministro entusiasmou-se e vai liberar recurso para fazer o projeto arquitetônico – S.Exa. viu apenas o projeto da argumentação – ainda este ano, com recursos públicos, através da bancada gaúcha.

Esse hospital vai sair. É uma luta que começou há 1 aNº Hoje tivemos mais esta vitória. Vai levar 3, 4 ou 5 anos para ser inaugurado, mas vai existir lá um hospital público de direito privado. Foi um compromisso assumido pelos Deputados de lá.

A segunda observação – por isso, atrasei-me para chegar aqui –, é para dizer que está-se realizando, na Academia de Tênis de Brasília, o Encontro Nacional e Internacional de Saúde Pública Bucal, e o 1º Encontro dos Centros Especializados de Saúde Bucal. O Ministro da Saúde anunciou a criação de unidades móveis de odontologia – gabinete odontológico – para aquelas pessoas que não podem sair lá do fundão, que nunca viram um dentista. Na cidade onde não existe dentista vai chegar uma unidade móvel. S.Exa. aumentou os recursos para ampliar o atendimento à saúde bucal no Brasil inteiro. Saúde começa pela boca.

O Ministro Temporão, apesar dos parcos recursos, mas com uma gestão forte, deu essa ótima notícia agora á noite para o SUS, para o SUS Bucal.

Parabéns, Sr. Ministro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, brilhante Deputado Marco Maia, do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Darcísio Perondi.

Quero saudar essas boas notícias que V.Exa. nos traz. Eu havia sido convidado para essa reunião hoje, no Ministério da Saúde, acompanhando nossas Lideranças, mas não pude comparecer por problemas de agenda. Sem dúvida alguma fui bem representado por V.Exa. e pelos outros Parlamentares que se fizeram presentes.

Aproveito para saudar a luta histórica da comunidade do interior do Estado do Rio Grande do Sul, a grande Palmeira das Missões, da nossa querida região norte, que reúne Municípios como Redentora, Miraguaí, Constantina, Novo Xingu, Sarandi e tantos outros que efetivamente necessitam de uma estrutura de saúde que possa atender melhor e qualificar o atendimento a toda aquela região.

Estão de parabéns nossos Prefeitos.

Que bom que o Ministro José Gomes Temporão teve sensibilidade para compreender e se empolgar com iniciativa tão relevante como essa de construir um hospital que possa dignificar a vida das pessoas de região tão importante do Rio Grande do Sul.

Aliás, a região norte do Estado, Deputado Darcísio Perondi, tem recebido boas notícias nesses últimos meses, como a da instalação da Universidade Federal da Fronteira Sul, a primeira universidade federal daquela região.

Portanto, meus parabéns! V.Exa. que tem relacionamento mais próximo ao Ministro José Gomes Temporão, transmita a S.Exa. nossa solidariedade e conforto por saber que tão bem se sensibilizou por essa iniciativa para nosso querido norte do Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado Ribamar Alves, V.Exa. deseja justificar o voto?

O SR. RIBAMAR ALVES (Bloco/PSB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que o Deputado Darcísio Perondi permanecesse no plenário.

Deputado Marco Maia, quero, sim, justificar meu voto: na votação anterior acompanhei o Bloco.

Deputado Darcísio Perondi, fazendo um contraponto, no momento em que o Ministro Temporão dá boas novas para sua região no brilhante Estado do Rio Grande do Sul, que nos tem brindado com belos Parlamentares como V.Exa., pessoa que admiro bastante, Deputado Marco Maia e tantos outros, no Maranhão S.Exa. faz o contrário: prejudica.

Há uma emenda individual do ex-Deputado e médico Antônio Joaquim para a aquisição de ambulância para o pequeno Município de Capinzal do Norte, que vem se organizando desde 1997. O recurso está aplicado há 4 anos. Hoje, no entanto, recebi a notícia de que havia um parecer pelo cancelamento de um convênio que vigora até 10 de fevereiro de 2010. Enquanto S.Exa. beneficia – atitude que louvo – o Rio Grande do Sul, prejudica o Maranhão, um Estado paupérrimo.

Sr. Presidente, o melhor médico do Maranhão ainda é o "doutor ambulância", que transporta do interior para a capital e para Teresina, sobrecarregando esses municípios. Porém, se não houver ambulância, não se salvam vidas.

No Ministério estão cancelando, de forma arbitrária e indecorosa, esse convênio, que data de 2005. O dinheiro está aplicado na conta da Prefeitura, que não pode comprar a ambulância porque até hoje não liberaram o recurso. Ao contrário, estão pedindo o cancelamento.

Portanto, denuncio o Ministro Temporão, que, enquanto beneficia uns, prejudica outros.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Eu tenho certeza, Deputado Ribamar Alves, de que o Ministro José Gomes Temporão não sabe desse cancelamento. Não tenho dúvidas de que, se V.Exa. procurar a assessoria parlamentar do Ministério da Saúde, ela vai encaminhar a solução desse problema. Certamente, foi um problema de comunicação que levou a esse cancelamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Último inscrito, para falar em 60 segundos, o Deputado Valtenir Pereira.

O SR. VALTENIR PEREIRA (Bloco/PSB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer que, na votação anterior, acompanhei o PSB.

Quero também aproveitar este momento ímpar para dizer que, na semana passada, nós recebemos em Mato Grosso uma equipe de técnicos do IBAMA, capitaneada pelo técnico Luciano, e também uma equipe do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, juntamente com os técnicos da SEMA, com o objetivo de levantar a situação da BR-364 entre o trecho Rondonópolis-Cuiabá e Cuiabá-Posto Gil. Hoje, essa BR é tida em Mato Grosso como a rodovia da morte. Esse trecho é muito perigoso e precisa de ser duplicado.

O dinheiro já está reservado no PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. O que está faltando é a licença ambiental para que se possa fazer o projeto executivo e o projeto básico. Com isso, poderá haver licitação para, então, iniciarem as obras.

Desse modo, quero deixar registrado que há grande interesse do DNIT, através do Dr. Antônio Pagot, e também do IBAMA para a realização dessa grandiosa obra, que vai salvar várias vidas.

Sr. Presidente, quero, também, registrar que hoje estivemos na Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no VI COMAR, Comando Aéreo Regional, juntamente com o Major-Brigadeiro Machado, e também na INFRAERO, para discutir a questão da suspensão dos voos de Cuiabá a Sinop, de Sinop a Alta Floresta, e também de Rondonópolis, por conta de uma portaria que a ANAC acaba de baixar. Isso vai trazer muitos prejuízos para o crescimento daquela região. Estamos atentos, fazendo a articulação política para que esses voos não sejam interrompidos.

São esses registros, Sr. Presidente, que gostaria de deixar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não, Deputado Valtenir Pereira. É uma satisfação fazer aqui o registro do seu pronunciamento.

Ao mesmo tempo em que estamos encerrando esta sessão, quero dizer que essa foi uma sessão muito produtiva. Aliás, tem sido uma tradição aqui na Câmara dos Deputados, no último semestre, votar projetos importantes para o País.

A interpretação feita pelo Presidente Michel Temer do rito das medidas provisórias tem contribuído enormemente para que se possam votar aqui matérias de interesse do País, que dialogam com os interesses da sociedade brasileira. Hoje mesmo foi um dia profícuo de votações aqui na Casa.

Nós votamos o Projeto de Lei nº 5.665, do Poder Executivo, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar e para a reforma agrária. Trata-se de um projeto de inestimável relevância, que vai auxiliar os agricultores familiares no seu trabalho, dando-lhes assistência técnica e condições de produzirem com mais qualidade. Aqueles que são os responsáveis por produzir os alimentos da nossa Nação, os agricultores familiares, poderão contar com o auxílio e apoio para sua produção.

O próprio IBGE, na semana passada, divulgou dados alentadores sobre a importância da agricultura familiar, juntamente com o agronegócio e com outros setores da sociedade que contribuem enormemente com o Produto Interno Bruto – PIB.

Hoje, também, votamos uma proposta de emenda à Constituição, em segundo turno, que tratou sobre os servidores do Estado de Rondônia; o projeto de lei que tratou da produção artística e cultural e atividades de prestação de serviços, incluindo essas no Super-SIMPLES, dando-lhes condições para que também possam produzir melhor as atividades culturais no País.

Portanto, eu diria que todos nós estamos de parabéns. A Câmara dos Deputados está de parabéns. Os Deputados e as Deputadas estão de parabéns, porque a Câmara dos Deputados tem conseguido, na medida do possível e com o acordo formatado pelos nossos Líderes, votar matérias importantes para a sociedade brasileira.

Então eu gostaria de fazer esse registro, falar da votação do Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, e de outras matérias que têm sido votadas constantemente aqui nesta Casa.

Deixo aqui esse registro, Deputado Valtenir Pereira, que me acompanha até o final desta sessão. V.Exa. dignifica também os trabalhos desta Casa.

O SR. VALTENIR PEREIRA – Sr. Presidente, aproveito para, em nome dos mais de 90 mil assentados e dos mais de 40 mil agricultores tradicionais do meu Estado, Mato Grosso, agradecer ao Governo por essa grande iniciativa de apoio à agricultura familiar.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero justificar o meu voto. Na votação anterior, eu votei com a minha bancada, a bancada do PT.

Segundo, Sr. Presidente, ainda que a sessão esteja praticamente encerrada...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Só não encerrou porque V.Exa. chegou aqui.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES – ...quero ressaltar o trabalho que V.Exa., ao lado do Presidente Michel Temer, vem fazendo por este País. Eu sou testemunha disso. Sou Deputado de primeiro mandato aqui. Votamos, nesses meses de 2009, importantes matérias para o País, a exemplo do que fizemos hoje.

Ninguém imagina a dimensão que essa lei que votamos hoje tem para o Nordeste, para o meu Estado, o Ceará. A assistência técnica é uma reivindicação histórica, de anos e anos. Não basta dar ao homem terra para morar; têm que lhe dar condições de plantar. E a assistência técnica é fundamental.

Nunca neste País se investiu tanto, como agora, em assistência técnica. Isso vai aumentar a produtividade.

O Brasil pode se transformar, Sr. Presidente, em um dos maiores produtores de grãos do mundo. Já somos, mas vamos ampliar e ter qualidade através da assistência técnica.

V.Exa. tem sido um soldado – sou testemunha – como Vice-Presidente desta Casa ao fazer com que aqui se tenha, nestes anos todos, uma Casa que tem trabalhado, exatamente a Câmara dos Deputados. Orgulha-nos muito saber que V.Exa., como militante e Deputado do PT, tem contribuído enormemente para o bom desempenho dos trabalhos da Casa e para votações importantes, como as que tivemos no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Deputado José Guimarães, sem dúvida nenhuma, o trabalho que a Câmara dos Deputados vem realizando tem enobrecido todos nós, Deputadas e Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Antônio Carlos Biffi.

O SR. ANTÔNIO CARLOS BIFFI (PT – MS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é com imensa alegria que me ocupo desta tribuna para salientar à Casa e a todos que nos acompanham pela *TV Câmara* e pela *Rádio Câmara* que assegurei junto ao Ministério da Integração Nacional recursos no valor de 3 milhões de reais para obras de drenagem e pavimentação asfáltica nos Municípios de Alcinópolis, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Sonora e Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Em Alcinópolis, Sr. Presidente, a ação garantirá 700 mil reais para a pavimentação asfáltica das Avenidas Darlindo José Carneiro e Virgílio José e as Ruas Valdeci de Souza Barbosa e Jucelino Ferreira de Carvalho e para a drenagem de águas pluviais em trechos das Ruas Sebastião Filisbino Furtado e adjacentes.

No Município de Camapuã, a ação contemplará com 500 mil reais a pavimentação asfáltica e a drenagem das Ruas Colômbia, Venezuela, Chile e México, localizadas no Bairro Jardim América.

O maior aporte de recursos, no valor de 1 milhão de reais, viabilizará a pavimentação asfáltica e a drenagem no Município de Bela Vista.

Quarto município beneficiado com a nossa ação, Sonora receberá 500 mil reais para aplicar em ações de controle das erosões, com a realização da drenagem de águas pluviais na Rua 3 de Outubro.

E, por último, destinaremos 300 mil reais para atender a demanda do Município de Guia Lopes da Laguna, que se refletirá na pavimentação asfáltica e na drenagem das Ruas Plínio Betol, Mato Grosso, Cuiabá e Ranolfo Pereira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente: apenas registrar a minha felicidade em poder ajudar o desenvolvimento humano, logístico e estrutural da nossa gente e do nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Felipe Bornier.

O SR. FELIPE BORNIER (PHS – RJ. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho à tribuna expressar minha preocupação com um grave problema social que atormenta o Estado do Rio de Janeiro. Refiro-me ao elevado índice de jovens envolvidos com o perigoso mundo das drogas, e que tende a crescer.

Os dados são alarmantes! Segundo informações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, centenas de crianças e adolescentes circulam pelas ruas da cidade, com parcela considerável

desse universo já viciada em *crack*. Essa cruel realidade deixa-nos perplexos, sobretudo por sabermos que a complexa rede do crime organizado aí atua, tornando esse segmento de nossa população ainda mais vulnerável.

Vulnerabilidade evidenciada, cabe frisar, por diversas razões. Devido à poderosa ação dessa droga no sistema nervoso central, ela acaba por ocasionar aceleração dos batimentos cardíacos, aumento da pressão arterial, dilatação das pupilas, suor intenso, tremores, excitação, entre outros sérios efeitos. No plano psicológico, a gravidade não é menor, com estudos científicos indicando quadros de euforia e de intensa ansiedade. E mais: se for inalado junto com o álcool, o **crack** aumenta o ritmo cardíaco e a pressão arterial em tamanha proporção que pode, inclusive, levar a resultados letais.

Na esfera social, as consequências do aumento no uso do **crack** por jovens também são devastadoras. Com o enfraquecimento da coesão social, conforme apontado em muitos estudos, o grau de violência resta fortalecido, fator que se agrega a outros elementos para tentar explicar o número crescente de práticas delituosas em nossas metrópoles.

Em oposição a esse quadro social verdadeiramente desalentador, vemos em nosso arcabouço normativo um conjunto importante de regras para proteger crianças e adolescentes, vítimas em potencial do crime cada vez mais organizado.

Nessa direção, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à atenção integral e à convivência familiar e comunitária são grandes princípios constitucionais, reafirmados no Estatuto da Criança e do Adolescente, e pelos quais todos nós lutamos e lutaremos incondicionalmente.

Em que pese essa nobre intenção, eliminar de maneira efetiva a enorme distância que ainda separa os direitos garantidos na legislação constitucional e infraconstitucional do cotidiano de violações representa grande desafio para o Poder Público. As estatísticas infelizmente revelam o quanto essa tarefa necessita ser aprimorada, sob pena de constatarmos, uma vez mais, as curvas ascendentes que indicam o uso de drogas e a prática da violência, traduzida, entre outros atos criminosos, em roubos e homicídios.

Nobres Parlamentares, reafirmemos com prioridade máxima a plenitude da cidadania infanto-juvenil. Caso contrário, continuaremos a trilhar perigoso caminho rumo à vulnerabilidade daqueles que já são vulneráveis e que tanto sofrem em função do peso representado pelo estigma social.

Sim! São jovens estigmatizados, mas que preservam a esperança num futuro melhor. Que venha esse futuro!

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Rômulo Gouveia.

O SR. RÔMULO GOUVEIA (PSDB – PB. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, recentemente prestei, desta tribuna, uma homenagem à cidade de Cajazeiras, Alto Sertão da Paraíba, dizendo que grande parte da pujança econômica do Estado, através de seus grandes grupos empresariais, tem origem na "cidade que ensinou a Paraíba a ler". Exemplo disso é o Grupo Rio do Peixe, considerado hoje o maior grupo atacadista do Nordeste do Brasil e que teve origem justamente naquela cidade do sertão.

O Grupo Rio do Peixe, orgulho dos paraibanos, nasceu pequeno há 30 anos, fruto do espírito empreendedor, da coragem, da garra e da tenacidade de José Gonzaga Sobrinho, tratado por "Deca".

Desde cedo acostumado ao trabalho duro, vez que aos 12 anos já trabalhava como "pastorador de selas", atividade desenvolvida em sua terra natal, Uiraúna, que consistia em tomar conta das selas dos cavalos dos agricultores que compareciam à feira da cidade, desenvolveu seu lado para o comércio quando mudou-se para Cajazeiras, onde trabalhou como camelô em sua feira. Corria o ano de 1970.

Em 1971, deixou a vida de vendedor ambulante e foi trabalhar com Sr. Antonio Figueiredo, no mercadinho de mesmo nome. Mudou de emprego em 1972. Nesse permaneceu por 12 longos anos, indo de balconista a gerente. Era o "Armazém Rio Piranhas", de propriedade do Sr. Francisco Arcanjo de Albuquerque. Nele, José Gonzaga desenvolveu as habilidades e o tino necessário para fundar o seu próprio negócio.

Isso se deu em 1972, quando José Gonzaga Sobrinho abriu uma pequena mercearia no centro de Cajazeiras, que batizou com o nome de Rio do Peixe, em alusão à região em que o mesmo nasceu.

Apenas 4 anos após ser fundado, o Rio do Peixe começa a expandir suas atividades no ramo atacadista e distribuidor. Fincou suas bases em todo o sertão paraibano e nos vizinhos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco.

Foi um crescimento espantoso. Já em meados dos anos 90 o Grupo estava instalado também no Piauí e erigia, em Campina Grande, o seu centro administrativo e financeiro e a sua central de distribuição. Era a fase da consolidação como referência no setor atacadista do Nordeste brasileiro.

Investimentos em tecnologia, em modernas técnicas de vendas, na formação e na atualização de

sua equipe de colaboradores são as bases em que se apoia a filosofia da empresa. Ali se aliam o trabalho e a competência, visando à máxima eficiência no atendimento aos clientes, com maximização de resultados para os seus fornecedores, e visando ainda ao crescimento e ao desenvolvimento de seus próprios negócios. É assim que o Grupo Rio do Peixe enfrenta a aguerrida concorrência do mercado.

Além disso, o Grupo Rio do Peixe, com foco nesses valores, diversificou suas atividades, aumentou o foco em linhas de produtos mais eficientes, consolidou parcerias, privilegiou marcas de maior valor agregado, instituiu sistema de acompanhamento e incentivos e montou um trabalho voltado para o **merchandising.** Enfim, é uma empresa moderna e atuante.

O fruto de todo esse trabalho é aferido na satisfação de seus clientes e fornecedores e no consequente aumento nas vendas. Mas vendas significam mais empregos. Hoje o Grupo Rio do Peixe conta com mais de 15 mil clientes e com mais de mil colaboradores.

São as seguintes as empresas que fazem parte do Grupo Rio do Peixe: Atacadão Rio do Peixe, empresa voltada para a distribuição de produtos de alto giro; Gonzaga Distribuidora, voltada para marcas e **merchandising**; Distribuidora de Bebidas Rio do Peixe, com uma linha variada de bebidas e refrigerantes; Rio Motos, concessionária da marca Suzuki; Rio do Peixe Toys e Gifts, o melhor na linha de brinquedos e presentes; Tele Rio, a maior rede distribuidora de cartões e *chips* da TIM na Paraíba; Lojão Rio do Peixe, a melhor qualidade em móveis e eletrodomésticos.

O Grupo Rio do Peixe é um dos principais distribuidores atacadistas do País e trabalha com os mais diversos segmentos – alimentação, cosméticos, material de limpeza, descartáveis, presentes, eletroeletrônicos, entre outros. Figura sempre entre os maiores contribuintes de ICMS da Paraíba. E, em seu segmento, é sempre o primeiro em arrecadação de impostos.

É uma empresa genuinamente nordestina e 100% paraibana. Por isso mesmo esta festa não poderia deixar de ser especial, e contar com a sua participação só reforça a grandiosidade de um evento único.

Antecipo-me nas homenagens que serão prestadas ao Grupo Rio do Peixe e ao seu fundador, ainda no final deste mês de outubro, por ocasião do aniversário de 30 anos de fundação, além da tradicional festa realizada pela passagem da data. Todas as que forem realizadas ainda não espelharão o real valor desse grupo empresarial, em todos os Estados para os quais está levando o progresso e o desenvolvimento.

O sonho de um jovem transformou-se numa grande realidade. José Gonzaga Sobrinho é referência de como a seriedade, a honestidade e a vontade de vencer são os maiores exemplos disso. Honrarias, diplomas, troféus, títulos de cidadania das cidades em que seu grupo atua e promove o desenvolvimento econômico, participação em entidades classistas já lhe sobram. Mas ele gosta é de acreditar na força de sua terra e de sua gente.

Que o crescimento e a solidez desses 30 anos sejam realidade ainda por muitos anos. Parabéns, José Gonzaga Sobrinho! Parabéns, Grupo Rio do Peixe! Toda a Paraíba se irmana nessa festa.

Muito obrigado.

V – Encerramento

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Comparecem Mais os Srs.:

AMAPÁ

Lucenira Pimentel PR
Total de Amapá 1

Pará

Wladimir Costa PMDB PmdbPtc
Total de Pará 1

MARANHÃO

Ribamar Alves PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Maranhão 1

CEARÁ

Aníbal Gomes PMDB PmdbPtc
Total de Ceará 1

PIAUÍ

Ciro Nogueira PP
Themístocles Sampaio PMDB PmdbPtc
Total de Piauí 2

RIO GRANDE DO NORTE

Henrique Eduardo Alves PMDB PmdbPtc
Total de Rio Grande Do Norte 1

PARAÍBA

Marcondes Gadelha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Wellington Roberto PR
Total de Paraíba 2

PERNAMBUCO

Eduardo da Fonte PP
Pedro Eugênio PT
Silvio Costa PMN PsbPCdoBPmnPrb

Total de Pernambuco 3

MINAS GERAIS

Carlos Melles DEM
Maria Lúcia Cardoso PMDB PmdbPtc
Rafael Guerra PSDB
Silas Brasileiro PMDB PmdbPtc
Total de Minas Gerais 4

ESPÍRITO SANTO

Iriny Lopes PT
Total de Espírito Santo 1
Rio de Janeiro
Fernando Lopes PmdB PmdbPtc
Total de Rio de Janeiro 1

SÃO PAULO

Carlos Zarattini PT
Márcio França PSB PsbPCdoBPmnPrb
Vadão Gomes PP
Vanderlei Macris PSDB
Total de São Paulo 4

GOIÁS

Marcelo Melo PMDB PmdbPtc
Ronaldo Caiado DEM
Total de GOIÁS 2

MATO GROSSO DO SUL

Dagoberto PDT
Vander Loubet PT
Total de Mato Grosso do Sul 2

PARANÁ

Alex Canziani PTB
Osmar Serraglio PMDB PmdbPtc
Total de Paraná 2

RIO GRANDE DO SUL

Fernando Marroni PT
Henrique Fontana PT
Total de Rio Grande do Sul 2

Deixam de Comparecer os Srs.:

AMAPÁ

Antonio Feijão PSDB
Dalva Figueiredo PT
Evandro Milhomen PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Janete Capiberibe PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amapá 4

PARÁ

Bel Mesquita PMDB PmdbPtc
Beto Faro PT
Jader Barbalho PMDB PmdbPtc
Total de Pará 3

AMAZONAS

Marcelo Serafim PSB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Amazonas 1

ACRE

Flaviano Melo PMDB PmdbPtc
Gladson Cameli PP
Ilderlei Cordeiro PPS
Total de Acre 3

TOCANTINS

Eduardo Gomes PSDB
Laurez Moreira PSB PsbPCdoBPmnPrb
NIlmar Ruiz PR
Vicentinho Alves PR
Total de Tocantins 4

MARANHÃO

Clóvis Fecury DEM
Flávio Dino PCdoB PsbPCdoBPmnPrb
Nice Lobão DEM
Sarney Filho PV
Zé Vieira PR
Total de Maranhão 5

PIAUÍ

Elizeu Aguiar PTB
Total de Piauí 1

PARAÍBA

Wilson Braga PMDB PmdbPtc
Total de Paraíba 1

PERNAMBUCO

Armando Monteiro PTB
José Chaves PTB
Marcos Antonio PRB PsbPCdoBPmnPrb
Total de Pernambuco 3

BAHIA

Antonio Carlos Magalhães Neto DEM
Maurício Trindade PR
Total de Bahia 2

MINAS GERAIS

Alexandre Silveira PPS

Antônio Roberto PV
Carlos Willian PTC PmdbPtc
Ciro Pedrosa PV
Miguel Martini PHS
Vitor Penido DEM
Total de Minas Gerais 6

RIO DE JANEIRO

Andreia Zito PSDB
Dr. Adilson Soares PR
Glauber Braga PSB PsbPCdoBPmnPrb
Indio da Costa DEM
Rodrigo Maia DEM
Solange Almeida PMDB PmdbPtc
Total de Rio de Janeiro 6

SÃO PAULO

Abelardo Camarinha PSB PsbPCdoBPmnPrb
Aline Corrêa PP
Antonio Palocci PT
Edson Aparecido PSDB
João Dado PDT
José Aníbal PSDB
Milton Vieira DEM
Total de São Paulo 7

GOIÁS

Pedro Wilson PT
Rubens Otoni PT
Sandro Mabel PR
Total de Goiás 3

MATO GROSSO DO SUL

Nelson Trad PMDB PmdbPtc
Total de Mato Grosso do Sul 1

PARANÁ

Affonso Camargo PSDB
Total de Paraná 1

SANTA CATARINA

Décio Lima PT
Jorge Boeira PT
José Carlos Vieira DEM
Total de Santa Catarina 3

RIO GRANDE DO SUL

Cláudio Diaz PSDB
Germano Bonow DEM
Mendes Ribeiro Filho PMDB PmdbPtc
Sérgio Moraes PTB
Total de Rio Grande do Sul 4

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Encerro a sessão, convocando para amanhã, quinta-feira, dia 8 de outubro, às 9h, sessão extraordinária e, às 14h, sessão ordinária da Câmara dos Deputados, com as seguintes

ORDENS DO DIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
URGÊNCIA
(Artigo 151, I, "j" do Regimento Interno)

DISCUSSÃO

1
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.941-A, DE 2005
(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.941-A, de 2005, que aprova o texto do Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela, celebrado em Caracas, em 14 de fevereiro de 2005; tendo pareceres das Comissões: de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, pela aprovação (Relator: Dep. Badu Picanço); e de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Ney Lopes).

2
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 319-A, DE 2007
(Da Comissão De Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 319-A, de 2007, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, assinado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2006; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Colbert Martins).

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358-A, DE 2007

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 358-A, de 2007, que aprova o texto do Convênio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para o estabelecimento de um Depósito Franco no Porto de Paranaguá, celebrado em Brasília, em 15 de agosto de 1990; tendo pareceres das Comissões: de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: Dep. Angelo Vanhoni); de Finanças e Tributação, pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária (Relator: Dep. Alfredo Kaefer); e de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Leonardo Picciani).

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 569-A, DE 2008

(Da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 569-A, de 2008, que aprova o texto do Acordo Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, assinado em Assunção, em 21 de maio de 2007; tendo pareceres das Comissões: de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (Relator: Dep. Manoel Junior); e de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Geraldo Pudim).

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 571-A, DE 2008

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 571-A, de 2008, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, celebrado em Caracas, em 30 de dezembro de 2005; tendo pareceres: da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação (Relatora: Dep. Perpétua Almeida); da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (Relator: Dep. Camilo Cola); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. José Genoíno).

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 859-A, DE 2008

(Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 859-A, de 2009, que aprova o texto do Acordo sobre Gratuidade de Vistos para Estudantes e Docentes dos Estados Partes do Mercosul, assinado em Córdoba, em 20 de julho de 2006; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (Relator: Dep. Raul Jungmann); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Regis De Oliveira).

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.394-A, DE 2009

(Da Comissão De Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.394-A, de 2009, que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, concluído em Brasília, em 15 de maio de 2008; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Gladson Cameli); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Valtenir Pereira).

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.396-A, DE 2009

(Da Comissão De Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.396-A, de 2009, que aprova o texto do Acordo sobre um Programa de Férias e Trabalho entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, assinado em Auckland, em 28 de agosto de 2008; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Luiz Carlos Busato); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (Relator: Dep. Colbert Martins).

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.652-A, DE 2009

(Da Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.652-A, de 2009, que submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Bolívia sobre Cooperação no Domínio da Defesa, celebrado em Brasília, em 14 de fevereiro de 2007; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda (Relator: Dep. Mauro Benevides).

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.654-A, DE 2009

(Da Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.654-A, de 2009, que submete à elevada consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia para a Isenção de Vistos de Curta Duração para Nacionais da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, celebrado no Rio de Janeiro, em 26 de novembro de 2008; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação (Relator: Dep. Eliseu Padilha).

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.669-A, DE 2009

(Comissão De Relações Exteriores e de Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.669-A, de 2009, que aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2008; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Dr. Rosinha).

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.671-A, DE 2009

(COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

E DE DEFESA NACIONAL)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 1.671-A, de 2009, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suazilândia, assinado em Maputo, em 25 de janeiro de 2008; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Marçal Filho).

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.738-A, DE 2009
(Comissão De Relações Exteriorese
De Defesa Nacional)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.738-A, de 2009, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogos IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião de da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS; tendo pareceres: da Comissão de Turismo e Desporto, pela aprovação (Relator: Dep. Eliene Lima); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Colbert Martins).

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.666-A, DE 2009
(Da Representação Brasileira
no Parlamento do Mercosul)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666-A, de 2009, que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (Relator: Dep. Dr. Rosinha); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (Relator: Dep. Eleuses Paiva); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Vital do Rêgo Filho).

URGÊNCIA
(Artigo 151, I, "j", c/c art. 52, § 6º,
do Regimento Interno)

DISCUSSÃO
15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.791, DE 2009
(Comissão de Relações Exteriores
e de Defesa Nacional**)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.791, de 2009, que aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros. tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Emiliano José). Pendente de parecer da Comissão de Finanças e Tributação.

SESSÃO ORDINÁRIA
DEBATES E TRABALHO DE COMISSÕES

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS OU RECURSOS

II – RECURSOS

1. CONTRA APRECIAÇÃO CONCLUSIVA DE COMISSÃO – ART. 24, II, DO RICD
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: art. 58, § 3º, c/c o art. 132, § 2º (PARECERES FAVORÁVEIS),
ou com o art. 133 (PARECERES CONTRÁRIOS), todos do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

1.1 COM PARECERES FAVORÁVEIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 1.694/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Portel, Estado do Pará.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.695/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Sociedade Comunicação Cultura e Trabalho para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.707/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Haragon de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pompéia, Estado de São Paulo.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.710/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Guapé Stúdio 94 FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guapé, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.715/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amigos de Barroso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barroso, Estado de Minas Gerais.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.726/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.731/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Comunitária dos Amigos de Iomerê a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iomerê, Estado de Santa Catarina.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13/10/2009

Nº 1.744/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uniflor, Estado do Paraná.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.745/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Baião, Estado do Pará.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-2009

Nº 1.746/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Tomé-Açu, Estado do Pará.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1.750/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Vera Cruz, Estado de São Paulo.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 1751/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.757/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Manoel Ferreira Veras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Barroquinha, Estado do Ceará.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.772/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que outorga permissão à Edcomunicações Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Cananéia, Estado de São Paulo.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.773/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Santo Antônio de Leverger a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santo Antônio de Leverger, Estado do Mato Grosso.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 1.776/2009 (Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática) – Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Tiago a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bituruna, Estado do Paraná.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

PROJETO DE LEI

Nº 2.756/2003 (Milton Monti) – Dispõe sobre a comemoração de feriado e dá outras providências
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 5.276/2005 (Vanessa Grazziotin) – Dispõe sobre a intervenção cirúrgica de simpatectomia para correção da Hiper-hidrose e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 5.391/2005 (Gilmar Machado) – Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no traumatismo dentário ocasionado pela prática esportiva e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 3.005/2008 (Regis de Oliveira) – Dá nova redação ao art. 106 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, tornando obrigatória a contratação do serviço de Inspeção de Segurança Veicular mediante processo de licitação pública, estabelecendo um número de instituição técnica por região, calculado com base na frota de veículo a ser inspecionada.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

1.2 COM PARECERES CONTRÁRIOS

PROJETO DE LEI

Nº 6.577/2006 (Leonardo Mattos) – Dá nova redação ao art. 134 da lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".
Apensados: PL 1025/2007 (Cleber Verde) PL 3852/2008 (Rebecca Garcia) PL 7021/2006 (Mário Heringer)
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 1.35/2007 (Neucimar Fraga) – Acrescenta parágrafo único ao art. 24 do Estatuto do Desarmamento, tornando crime o descumprimento das portarias e orientações do Comando do Exército sobre produtos controlados.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 3.404/2008 (Vinicius Carvalho) – Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de pregão eletrônico para a comercialização dos direitos de transmissão dos jogos das seleções brasileiras de qualquer modalidade esportiva.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Nº 5.108/2009 (Valtenir Pereira) – Dispõe sobre requisitos para obtenção de habilitação para navegação aquaviária a amadores e dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 4°, da Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

2. CONTRA PARECER TERMINATIVO DE COMISSÃO – ART. 54 DO RICD C/C ART. 132, § 2º DO RICD
(MATÉRIAS SUJEITAS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO EM APRECIAÇÃO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ART.144 DO RICD)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – art. 58, § 3º, c/c o art. 132, §2º, do RICD.
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (art. 58, § 1° do RICD).

2.1 PELA INADEQUAÇÃO FINANCEIRA E/OU ORÇAMENTÁRIA

PROJETO DE LEI

Nº 1.417/1999 (Fernando Ferro) – Dispõe sobre a participação do usuário na administração de entidades de pesquisa científica e tecnológica da administração federal, direta e indireta, o Compromisso de Desempenho e dá outras providências.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 3.256/2004 (Geraldo Resende) – Dispõe sobre a obrigatoriedade do atendimento fisioterapêutico pelas equipes do Programa de Saúde da Família.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 5.779/2005 (Rubens Otoni) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal da RIDE – Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal
Apensados: PL 5797/2005 (Wasny de Roure)
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 2.578/2007 (Waldir Maranhão) – Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cururupu, no Estado do Maranhão e dá outras providências.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 1.18/2003 (Eduardo Valverde) – Institui a Lei Orgânica da Autonomia Universitária e dá outras providências.
DECURSO: 3a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09
Nº 419/2008 (Carlos Souza) – Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Tefé, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Nº 4.20/2008 (Carlos Souza) – Autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento da Microrregião do Madeira, Estado do Amazonas, assim como instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado dessa Microrregião.
DECURSO: 4a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

3. CONTRA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE – ART. 164, § 2º, DO RICD
(SUJEITO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, APÓS OUVIDA A CCJC, NOS TERMOS DO ART. 164, §§ 2º e 3º DO RICD)
Prazo para apresentação de recurso: 5 sessões (Art. 164, § 2º, do RICD).

PROJETO DE LEI

Nº 7.412/2006 (Inácio Arruda) – Altera as Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, e 8.666, de 21 de junho de 1993, os Decretos-Leis nºs 271, de 28 de fevereiro de 1967, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 1.876, de 15 de julho de 1981, e as Leis nºs 11.124, de 16 de junho de 2005, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 7.529/2006 (Poder Executivo) – Dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, e dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.876, de 15 de julho de 1981, prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União, e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 374/2007 (Flávio Bezerra) – Altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 531/2007 (Davi Alcolumbre) – Transforma em concessões de uso os aforamentos existentes no âmbito da União.
ÚLTIMA SESSÃO: 8-10-09

Nº 4.967/2009 (Nelson Bornier) – Obriga que no mínimo 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais desenvolvidas pelos Estados, municípios ou por ele subsidiados com recursos da administração pública federal, sejam destinadas a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

Nº 5.808/2009 (Francisco Rossi) – Dispõe sobre a obrigatoriedade da destinação de pelo menos 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais desenvolvidas pelos Estados, Municípios ou por ele subsidiados com recursos da Administração Pública Federal, a pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

4. DEVOLVIDO(S) AO(S) AUTOR(ES)
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – RCP: art. 35, §§ 1º e 2º, do RICD.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – DEMAIS PROPOSIÇÕES: art. 137, § 1º, do RICD.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 5 sessões.

PROJETO DE LEI

Nº 5.986/2009 (Rodrigo Rollemberg) – Dispõe sobre a disponibilização de endereço eletrônico pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para os fins que especifica, e dá outras providências.
DECURSO: 2a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

Nº 6.009/2009 (Solange Almeida) – Obriga a empresa Petrobrás a financiar a construção de hospitais que serão geridos pela União nos Municípios brasileiros onde estabelecer refinaria de petróleo e dá outras providências.
DECURSO: 1a. SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-09

ORADORES SORTEADOS PARA O GRANDE EXPEDIENTE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2009

Dia 8, 5ª-feira

15:00 PAULO MALUF (PP – SP)
15:25 CIRO PEDROSA (PV – MG)

Dia 9, 6ª-feira

10:00 LUPÉRCIO RAMOS (PMDB – AM)
10:25 ARNALDO VIANNA (PDT – RJ)
10:50 EDUARDO LOPES (PSB – RJ)
11:15 PASTOR MANOEL FERREIRA (PR – RJ)
11:40 SARNEY FILHO (PV – MA)

Dia 13, 3ª-feira

15:00 JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS (PR – MG)
15:25 GERALDINHO (PSOL – RS)

Dia 14, 4ª-feira

15:00 CLAUDIO CAJADO (DEM – BA)
15:25 MÁRCIO REINALDO MOREIRA (PP – MG)

Dia 15, 5ª-feira

15:00 ANDRÉ DE PAULA (DEM – PE)
15:25 OSMAR SERRAGLIO (PMDB – PR)

Dia 16, 6ª-feira

10:00 DR. ADILSON SOARES (PR – RJ)
10:25 EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB – CE)
10:50 CARLOS EDUARDO CADOCA (PSC – PE)
11:15 ALBANO FRANCO (PSDB – SE)
11:40 PAULO BORNHAUSEN (DEM – SC)

Dia 19, 2ª-feira

15:00 PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA (PSDB – GO)
15:25 JOSÉ ROCHA (PR – BA)
15:50 PAULO PEREIRA DA SILVA (PDT – SP)
16:15 SÉRGIO MORAES (PTB – RS)
16:40 CHICO D'ANGELO (PT – RJ)

Dia 20, 3ª-feira

15:00 ALEXANDRE SILVEIRA (PPS – MG)
15:25 WLADIMIR COSTA (PMDB – PA)

Dia 21, 4ª-feira

15:00 JACKSON BARRETO (PMDB – SE)
15:25 PAULO TEIXEIRA (PT – SP)

Dia 22, 5ª-feira

15:00 PAULO ROBERTO PEREIRA (PTB – RS)
15:25 MARCELO ALMEIDA (PMDB – PR)

Dia 23, 6ª-feira

10:00 VANDERLEI MACRIS (PSDB – SP)
10:25 VICENTINHO ALVES (PR – TO)
10:50 EDGAR MOURY (PMDB – PE)
11:15 SERGIO PETECÃO (PMN – AC)
11:40 PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB – RS)

Dia 26, 2ª-feira

15:00 EDSON DUARTE (PV – BA)
15:25 ILDERLEI CORDEIRO (PPS – AC)
15:50 GERALDO SIMÕES (PT – BA)
16:15 GLADSON CAMELI (PP – AC)
16:40 ARLINDO CHINAGLIA (PT – SP)

Dia 27, 3ª-feira

15:00 JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA (PV – MG)
15:25 JOSÉ MAIA FILHO (DEM – PI)

Dia 28, 4ª-feira

15:00 LÍDICE DA MATA (PSB – BA)
15:25 REGINALDO LOPES (PT – MG)

Dia 29, 5ª-feira

15:00 MIGUEL MARTINI (PHS – MG)
15:25 MÁRIO NEGROMONTE (PP – BA)

Dia 30, 6ª-feira

10:00 DR. TALMIR (PV – SP)
10:25 FÁBIO SOUTO (DEM – BA)
10:50 JULIO SEMEGHINI (PSDB – SP)
11:15 CELSO RUSSOMANNO (PP – SP)
11:40 ANTONIO CRUZ (PP – MS)

ORDEM DO DIA DAS COMISSÕES

I – COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.332/09 – da Sra. Elcione Barbalho – que "cria o "pão brasileiro", a ser produzido com farinha de trigo adicionada de farinha de mandioca refinada, de farinha de raspa de mandioca ou de fécula de mandioca, adquiridos pelo poder público, e estabelece regime tributário especial para a farinha de trigo misturada, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado BETO FARO.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.958/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 5.959/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO E LEI Nº 5.960/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Humaitá, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 5.961/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Tefé, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 5.962/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a criação da Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Boca do Acre, no Estado do Amazonas".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

PROJETO DE LEI Nº 5.994/09 – do Sr. Marcelo Teixeira – que "dispõe sobre o adicional tarifário para suplementação de linhas aéreas regionais".
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 7.661/06 – da Sra. Perpétua Almeida – que "amplia a área de atuação da Área de Livre Comércio de Brasiléia, prevista na Lei nº 8.857, de 8 de março de 1994, que "autoriza a criação de Áreas de Livre Comércio nos Municípios de Brasiléia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, e dá outras providências"". (Apensado: PL 7662/2006)
RELATOR: Deputado SILAS CÂMARA.
PROJETO DE LEI Nº 5.376/09 – do Sr. Beto Faro – que "altera o art. 4º, da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, e dá outras providências".
RELATORA: Deputada JANETE CAPIBERIBE.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 6.059/09 – da Sra. Maria do Rosário – que "dispõe sobre a destinação às mídias regionais de parcela dos recursos aplicados na contratação de publicidade institucional ou comercial pelos Órgãos, Entidades, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista das três esferas de governo".
RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA.

PROJETO DE LEI Nº 6.087/09 – do Sr. Edson Duarte – que "cria a Contribuição para o Desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária – CONDETVC".
RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA.
DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.983/09 – do Sr. Marcelo Serafim – que "altera o inciso "c" do art. 2º da Lei nº 2.784, de 18 de junho de 1913, visando a alterar o fuso horário do estado do Acre e parte do estado do Amazo-

nas do fuso Greenwich “menos quatro” para o fuso “menos cinco””.
RELATOR: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.060/09 – do Sr. Vicentinho – que “estabelece mecanismos de incentivo para a produção, publicação e distribuição de revista em quadrinhos nacionais”.
RELATORA: Deputada CIDA DIOGO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.646/08 – do Sr. Vanderlei Macris – que “modifica a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, para definir regras para a publicidade comercial nas emissoras de televisão”.
RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 01
HORÁRIO: 10h

A – Consulta:

CONSULTA Nº 7/09 – do Sr. Michel Temer – que “consulta sobre a possibilidade de acumulação das funções de Secretário de Estado e Diretor de Instituto, sem prejuízo do mandato de Deputado Federal”.
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO
PARECER: pelo entendimento de que, se o Projeto de Lei mencionado pelo Deputado Waldir Maranhão for aprovado e a UNIVIMA se transformar em órgão integrante da estrutura organizacional da SECTEC, estabelecendo-se, assim, um vínculo de dependência entre o novo instituto e a Secretaria, nada obstará o acúmulo de cargos pretendido pelo deputado, pois uma função seria decorrente da outra.

B – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 123/09 Do Sr. Antonio Carlos Biscaia – (PL 6745/2006) – que “requer criação de Subcomissão Especial para analisar e discutir o Projeto de Lei nº 6745/2006”.

REQUERIMENTO Nº 126/09 Do Sr. Regis de Oliveira – (PL 5938/2009) – que “requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater os Projetos de Lei nºs 5.938/09, 5.939/09, 5.940/09 e 5.941/09, que compõem o marco legal da exploração de petróleo na região do pré-sal”.

C – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário:

ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 679/07 – do Sr. Bonifácio de Andrada – que “consolida a legislação ambiental brasileira”.
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo do Grupo de Trabalho de Consolidação das Leis, com subemenda substitutiva.
Vista conjunta aos Deputados Bernardo Ariston, Efraim Filho, Marcelo Ortiz, Regis de Oliveira e Roberto Magalhães, em 07/10/2008.
Os Deputados Regis de Oliveira e Moreira Mendes apresentaram votos em separado.

URGENTE

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.208/01 – que “altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prisão, medidas cautelares e liberdade, e dá outras providências”.
RELATOR: Deputado **José Eduardo Cardozo**.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação dos seguintes dispositivos constantes: a) do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal: §§ 2º e 7º do art. 282; dos §§ 1º e 2º do art. 283, em substituição aos §§ 1º a 3º do texto da Câmara dos Deputados; dos §§ 1º e 3º do art. 289; caput do art. 295; art. 299; parágrafo único do art. 300; caput do art. 306; incisos III e IV do art. 313; caput e os incisos I a III do art. 318; incisos I, IV, V e IX do art. 319; incisos I e II do art. 325 do Senado, em substituição aos incisos I, II e II da Câmara dos Deputados; inciso III do § 1º do art. 325; inciso V do art. 341; art. 343; caput do art. 350; art. 439, b) dos §§ 2º a 6º do art. 289-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, em substituição aos §§ 2º a 4º do texto da Câmara dos Deputados e c) do art. 4º do Substitutivo do Senado Federal; pela rejeição: a) do art. 315-A, constante do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal, e b) dos seguintes dispositivos constantes do art. 1º do Substitutivo do Senado Federal, para manutenção do respectivo dispositivo do texto da Câmara dos Deputados: §§ 4º e 6º do art. 282; incisos II e III do art. 310; art. 311; art. 321; caput do § 1º do art. 325; e pela manutenção dos demais dispositivos do texto da Câmara dos Deputados, que não foram alterados pelo Senado Federal.

PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado TADEU FILIPPELLI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 200/89 – do Senado Federal – Itamar Franco – (PLS 198/1989) – que "dispõe sobre os requisitos para o exercício dos cargos de diretoria e presidência do Banco Central do Brasil" (Apensados: PLP 3/1991, PLP 7/1995 (Apensados: PLP 12/1995, PLP 16/1995 e PLP 33/1995), PLP 40/1995, PLP 108/1996, PLP 109/1996, PLP 188/2001, PLP 32/2003, PLP 38/1991, PLP 67/1995 (Apensado: PLP 348/2006), PLP 106/1996, PLP 142/2004, PLP 261/2007, PLP 262/2007 e PLP 281/2008)
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, do PLP 12/1995, do PLP 16/1995, do PLP 33/1995, do PLP 348/2006, do PLP 3/1991, do PLP 38/1991, do PLP 7/1995, do PLP 40/1995, do PLP 67/1995, do PLP 106/1996, do PLP 108/1996, do PLP 109/1996, do PLP 188/2001, do PLP 32/2003, do PLP 261/2007, do PLP 262/2007, do PLP 281/2008 e do PLP 142/2004, apensados.

PRIORIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/01 – do Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – que "dispõe sobre a validação dos atos praticados com base na Medida Provisória nº 2.079-77, de 25 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências"".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS.
PARECER: pela inconstitucionalidade.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Regis de Oliveira, em 15/07/2009.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 05/08/2009.

PROJETO DE LEI Nº 1.844/99 – do Senado Federal – Freitas Neto – (PLS 411/1999) – que "altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996". (Apensados: PL 190/1999 (Apensados: PL 1296/1999 e EMR 1/0), PL 2655/2000, PL 2680/2000, PL 6353/2002 e PL 1263/2007)
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do PL 1296/1999 e da Emenda da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do PL 190/1999, do PL 2655/2000, com emenda, do PL 2680/2000, do PL 6353/2002, com emenda, e do PL 1263/2007, com substitutivo, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 3.770/08 – da Comissão de Legislação Participativa – (SUG 87/2007) – que "altera o art. 328 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.
Vista conjunta aos Deputados João Campos, Luiz Couto e Regis de Oliveira, em 24/06/2009.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 01/07/2009.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Eduardo Cardozo e Eliseu Padilha. Suspensa a discussão por acordo, em 26/08/2009.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 47/91 – do Sr. Francisco Dornelles – que "dispõe sobre o Sistema Financeiro Nacional" (Apensados: PLP 117/1992, PLP 61/2003, PLP 37/1999, PLP 129/2004 (Apensado: PLP 161/2004), PLP 138/2004 e PLP 143/2004)
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PLP 117/1992, do PLP 37/1999, do PLP 61/2003, do PLP 129/2004, do PLP 138/2004, do PLP 143/2004 e do PLP 161/2004, apensados.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 246/05 – do Sr. Celso Russomanno – que "estabelece requisitos para a concessão, por instituições públicas, de financiamento, crédito e benefícios similares".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado José Genoíno, em 25/08/2009.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 361/06 – do Sr. Arnaldo Madeira – que "altera o art. 3º da Lei Complementar nº 62, de 1989".
RELATOR: Deputado FELIPE MAIA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, e da Emenda da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda substitutiva.
Vista conjunta aos Deputados Regis de Oliveira e Vicente Arruda, em 15/09/2009.

Discutiram a matéria os Deputados Gerson Peres, José Genoíno, Arnaldo Madeira, Flávio Dino, Vicente Arruda e Felipe Maia. Suspensa a discussão por acordo, por duas sessões, em 22/09/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/03 – do Sr. Inaldo Leitão – que "altera dispositivos da Resolução nº 17, de 22 de setembro de 1989 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados". (Apensados: PRC 90/2007 e PRC 119/2008 (Apensado: PRC 191/2009))
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PRC 90/2007, do PRC 119/2008 e do PRC 191/2009, apensados, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Arnaldo Faria de Sá, Maurício Quintella Lessa, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Vicente Arruda e Wilson Santiago, em 06/10/2009.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 174/09 – da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – que "altera os arts. 66, 82 e 87 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, modificando o horário de funcionamento das sessões ordinárias do Plenário".
RELATOR: Deputado ELISEU PADILHA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Colbert Martins, Efraim Filho, José Eduardo Cardozo e José Genoíno, em 11/08/2009.

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 286/00 – do Sr. Nilson Pinto – que "acrescenta alínea ao inciso XXXII do art. 5º da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.
PARECER: pela admissibilidade, com substitutivo redacional.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Silvinho Peccioli, em 18/03/2008.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 317/04 – do Sr. Sandro Mabel e outros – que "acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para instituir a Carreira de Administrador Municipal"
RELATOR: Deputado LEO ALCÂNTARA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Vicente Arruda, em 23/06/2009.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada e Colbert Martins, em 23/06/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18/07 – do Sr. Marcelo Serafim e outros – que "altera a redação do art. 57, caput, da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado CIRO GOMES.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 83/07 – do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira e outros – que "acrescenta o § 4º ao art. 25 da Constituição Federal e o art. 182-A, instituindo o plano diretor metropolitano e sua obrigatoriedade".
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 122/07 – do Sr. Alfredo Kaefer – que "dá nova redação aos arts. 21 e 177 da Constituição Federal, para excluir do monopólio da União a construção e operação de reatores nucleares para fins de geração de energia elétrica".
RELATOR: Deputado BRUNO ARAÚJO.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Regis de Oliveira, em 28/10/2008.
O Deputado Chico Lopes apresentou voto em separado em 30/10/2008.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 197/07 – do Sr. Zenaldo Coutinho – que "estabelece a publicação do veto como marco inicial da contagem do prazo de trinta dias a que se refere o art. 66, § 6º, da Constituição".
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15/07/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 198/07 – do Sr. André de Paula – que "acrescenta § 2º ao art. 161 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Pannunzio, Colbert Martins e Silvio Costa, em 04/08/2009.
Discutiram a matéria os Deputados Antonio Carlos Pannunzio, José Genoíno e Geraldo Pudim. Asseguradas as inscrições dos Deputados Colbert Martins, Silvio Costa e João Almeida, em 04/08/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 201/07 – do Sr. Valadares Filho – que "altera o art. 6º da Constituição Federal, para estabelecer o esporte no rol dos direitos sociais".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.
PARECER: pela admissibilidade.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 261/08 – do Sr. Rodrigo Rollemberg – que "altera o art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", seus §§ 5º e 6º e o art. 32, dando nova redação ao § 2º, acrescentando os §§ 3º, 4º e 5º,

renumerando-se os demais, para dispor sobre o cargo de Administrador Regional do Distrito Federal".
RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista ao Deputado Mendonça Prado, em 08/07/2009.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 14/07/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 284/08 – do Sr. Armando Monteiro – que "altera o § 2º do art. 62 e o inciso I do art. 150 da Constituição Federal, para dispor sobre exigência de lei complementar para majoração ou instituição de tributos"
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, José Eduardo Cardozo e Maurício Quintella Lessa, em 05/05/2009.
Encerrada a discussão, em 15/07/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 294/08 – do Sr. Eduardo Valverde – que "modifica o inciso I do art. 114 da Constituição da República, para afirmar a competência material da Justiça do Trabalho nos dissídios decorrentes da contratação irregular na administração pública, em inobservância ao disposto no art. 37, incisos II, V e IX da CRFB". (Apensado: PEC 328/2009)
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.
PARECER: pela admissibilidade desta e da PEC 328/2009, apensada.
Vista ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, em 04/08/2009.
Assegurada a inscrição do Deputado José Genoíno para debater a matéria, em 04/08/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 325/09 – do Sr. Valtenir Pereira – que "acrescenta Seção ao Capítulo IV do Título IV da Constituição Federal, dispondo sobre a perícia oficial de natureza criminal".
RELATOR: Deputado VIEIRA DA CUNHA.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho e Regis de Oliveira, em 11/08/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 341/09 – do Sr. Regis de Oliveira – que "modifica os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela admissibilidade, com dois substitutivos.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Colbert Martins, Gerson Peres, Jorginho Maluly, Luiz Couto, Marcelo Itagiba, Mendonça Prado e Roberto Magalhães, em 14/07/2009.
O Deputado Marcelo Itagiba apresentou voto em separado em 07/08/2009.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 362/09 – do Sr. Maurício Rands – que "dispõe sobre planos de carreira do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, por meio de acréscimo de parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal". (Apensado: PEC 403/2009)
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela admissibilidade.
Vista conjunta aos Deputados Gerson Peres e Roberto Magalhães, em 06/10/2009.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 515/03 – do Sr. Jair Bolsonaro – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que "regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade"".
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 04/03/2009.

PROJETO DE LEI Nº 1.982/03 – do Sr. Eduardo Valverde – que "regulamenta a assistência judiciária internacional em matéria penal, a ser prestada ou requerida por autoridades brasileiras, nos casos de investigação, instrução processual e julgamento de delitos, nas hipóteses em que especifica, e estabelece mecanismos de prevenção e bloqueio de operações suspeitas de lavagem de dinheiro".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, das Emendas da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e das Subemendas da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

PROJETO DE LEI Nº 3.169/04 – da Sra. Rose de Freitas – que "cria o Monumento Natural da Pedra do Penedo, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo".
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela injuridicidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.140/05 – do Sr. Marcelo Barbieri – que "modifica a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a execução trabalhista e a aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica". (Apensados: PL 5328/2005 e PL 870/2007)

RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e do PL 5328/2005, apensado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 870/2007, apensado.
Vista ao Deputado Efraim Filho, em 07/05/2009.
Os Deputados Luiz Couto e Regis de Oliveira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 80/07 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a pena cominada a crimes ambientais, previstos na Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998". (Apensados: PL 1795/2007, PL 3057/2008, PL 3639/2008 e PL 4757/2009)
RELATOR: Deputado SARNEY FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PL 1795/2007 e do PL 3639/2008, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 3057/2008; e pela constitucionalidade, juridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição do PL 4757/2009, apensado.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Bonifácio de Andrada, Moreira Mendes e Regis de Oliveira, em 28/10/2008.
Os Deputados Regis de Oliveira e Moreira Mendes apresentaram votos em separado.

D – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:

PRIORIDADE

PROJETO DE LEI Nº 6.129/90 – do Senado Federal – FRANCISCO ROLLEMBERG – (PLS 123/1989) – que "estabelece diretrizes para uma Política Nacional de Habitação Rural e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, da Emenda 2 da Comissão de Desenvolvimento Urbano e das Emendas 1 a 5 da Comissão de Finanças e Tributação, com substitutivo; e pela constitucionalidade, injuridicidade, má técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição da Emenda 1 da Comissão de Desenvolvimento Urbano.
Vista ao Deputado Sérgio Barradas Carneiro, em 11/11/2008.
O Deputado Sérgio Barradas Carneiro apresentou voto em separado em 07/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.003/04 – do Sr. Tadeu Filippelli – que "dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Geraldo Pudim (PMDB – RJ), pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Bonifácio de Andrada, Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 03/06/2008.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado.

PROJETO DE LEI Nº 7.100/06 – do Senado Federal-Sérgio Zambiasi – (PLS 341/2005) – que "altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, dentre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição da cultura do tabaco por atividades alternativas, e de conceder, pelo Poder Público, incentivos especiais ao proprietário rural que substituir a cultura do tabaco por atividades alternativas".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda redacional, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins, José Maia Filho, Marcelo Ortiz e Regis de Oliveira, em 30/06/2009.

PROJETO DE LEI Nº 7.337/06 – do Senado Federal – José Jorge – (PLS 50/2006) – que "altera a Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951, para dispor sobre a concessão de medida liminar em mandados de segurança contra atos do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República ou das Mesas ou Comissões do Congresso Nacional ou de suas Casas e para estabelecer o cabimento de agravo contra a decisão do relator concessiva de liminar".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emendas.
Vista ao Deputado Roberto Magalhães, em 05/05/2009.

PROJETO DE LEI Nº 7.378/06 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 170/2005) – que "modifica o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários". (Apensado: PL 7384/2006)
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do PL 7384/2006, apensado.
Vista ao Deputado Valtenir Pereira, em 04/03/2008.
O Deputado Roberto Magalhães apresentou voto em separado em 21/05/2009.

PROJETO DE LEI Nº 410/07 – do Senado Federal – Ana Júlia Carepa – (PLS 326/2005) – que "denomina "Aeroporto Internacional de Belém / Val-de-Cans / Júlio Cezar Ribeiro" o aeroporto internacional de Belém (Val-de-Cans), no Estado do Pará, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado SÉRGIO BRITO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 412/07 – do Senado Federal – Paulo Paim – (PLS 286/2006) – que "institui o Dia Nacional de reflexão do "Cantando as Diferenças""
RELATOR: Deputado MOREIRA MENDES.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade e técnica legislativa.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 10/04/2008.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 15/04/2008.
Discutiram a matéria os Deputados Luiz Couto, Flávio Dino, Antonio Carlos Pannunzio e Magela, em 30/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.281/08 – do Senado Federal – Eduardo Azeredo – (PLS 543/2007) – que "altera a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para instituir a reciprocidade na concessão de prazos de permanência de estrangeiros no Brasil e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAES LANDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Major Fábio, em 22/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.947/08 – do Poder Executivo – que "cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Gabinete de Segurança Institucional e ao Ministério da Justiça".
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Durante a votação de requerimento de retirada de pauta apresentado pelo Deputado Mendonça Prado, a sessão foi encerrada por falta de "quorum", em 29/09/2009.
Aprovado o parecer do relator, ressalvado o destaque ao inciso I, do art. 1º do projeto, contra os votos dos Deputados Mendonça Prado, Onyx Lorenzoni, Paulo Maluf, Efraim Filho e Antonio Carlos Pannunzio, em 07/10/2009.

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 2.050/96 – do Sr. Ricardo Barros – que "altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no artigo 175 da Constituição Federal, e dá outras providências"". (Apensados: PL 2184/1996 e PL 2185/1996)
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Defesa do Consumidor, do PL 2184/1996 e do PL 2185/1996, apensados, com emendas.
Vista conjunta aos Deputados Paes Landim e Roberto Magalhães, em 16/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 2.808/97 – do Sr. Jair Bolsonaro – que "altera o art. 83 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"". (Apensados: PL 1596/2003 e PL 6081/2005)
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda, do PL 1596/2003 e do PL 6081/2005, apensados.
Vista conjunta aos Deputados Chico Lopes e Mendonça Prado, em 12/03/2009.
O Deputado José Eduardo Cardozo apresentou voto em separado em 02/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 2.442/00 – dos Srs. Gilmar Machado e Walter Pinheiro – que "altera os dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CIRO NOGUEIRA.
PARECER: pela inconstitucionalidade deste e da Emenda da Comissão de Educação e Cultura.

PROJETO DE LEI Nº 3.478/00 – do Sr. Paulo Paim – que "altera a redação do inciso II, do artigo 202 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996". (Apensados: PL 3529/2000 e PL 3572/2000)
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, nos termos do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e pela inconstitucionalidade do PL 3529/2000 e do PL 3572/2000, apensados.

PROJETO DE LEI Nº 4.440/01 – dos Srs. Nilson Mourão e José Dirceu – que "dispõe sobre a propriedade de imóveis rurais por pessoas estrangeiras na Amazônia Legal brasileira, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, com substitutivo.

Vista conjunta aos Deputados Mendonça Prado, Paulo Maluf, Regis de Oliveira e Vieira da Cunha, em 29/09/2009.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 06/10/2009.

PROJETO DE LEI Nº 5.696/01 – do Sr. Pedro Fernandes – que "altera o § 2º, do art. 3º, da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, faculta a aplicação do rito sumaríssimo da referida Lei às causas que especifica e dá outras providências". (Apensados: PL 599/2003 e PL 1415/2003 (Apensado: PL 1690/2007))
RELATOR: Deputado VICENTE ARRUDA.
PARECER: pela inconstitucionalidade, injuridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição deste, do PL 599/2003, do PL 1415/2003 e do PL 1690/2007, apensados.
Vista ao Deputado Geraldo Pudim, em 28/10/2008.
O Deputado Geraldo Pudim apresentou voto em separado em 11/11/2008.

PROJETO DE LEI Nº 6.963/02 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "institui diretriz sobre a obrigatoriedade de implantação de programas de racionalização do uso da água". (Apensado: PL 7345/2002)
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Antonio Carlos Pannunzio (PSDB – SP), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do PL 7345/2002, apensado, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 544/03 – do Sr. Nelson Marquezelli – que "dispõe sobre a prática da drenagem linfática manual nos hospitais públicos, contratados, conveniados e cadastrados do Sistema Único de Saúde – SUS ".
RELATOR: Deputado NELSON TRAD.
PARECER: pela inconstitucionalidade.
Vista ao Deputado Ricardo Barros, em 16/04/2009.
O Deputado Ricardo Barros apresentou voto em separado em 29/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 721/03 – do Sr. Tadeu Filippelli – que "altera a redação do art. 16 e respectivo § 1º, da Lei nº 7. 827, de 27 de setembro de 1989".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Finanças e Tributação.
Vista conjunta aos Deputados Luiz Couto e Silvinho Peccioli, em 16/12/2008.

PROJETO DE LEI Nº 1.408/03 – da Sra. Lúcia Braga – que "estabelece para idosos a partir de sessenta e cinco anos vantagem na compra de passagem em transporte rodoviário intermunicipal e interestadual". (Apensados: PL 1758/2003, PL 2722/2003, PL 2879/2004, PL 2907/2004, PL 3528/2004 e PL 5132/2005)
RELATOR: Deputado RICARDO TRIPOLI.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, do PL 1758/2003, do PL 2722/2003, do PL 2879/2004, do PL 2907/2004, do PL 3528/2004 e do PL 5132/2005, apensados.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 24/06/2009.

PROJETO DE LEI Nº 1.767/03 – do Sr. Neucimar Fraga – que "fixa prazo para conclusão de ação fiscalizatória do Tribunal de Contas da União realizada em obras e edificações e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PAES LANDIM.
PARECER: pela injuridicidade deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Eduardo Cunha, em 28/10/2008.

PROJETO DE LEI Nº 1.831/03 – do Sr. Lobbe Neto – que "dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País". (Apensado: PL 3230/2004)
RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com subemendas, e do PL 3230/2004, apensado, com emendas.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 04/03/2009.

PROJETO DE LEI Nº 2.084/03 – do Sr. Paes Landim – que "institui política para aproveitamento de jovens dispensados do serviço militar obrigatório e de treinamento em trabalho para primeiro emprego".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos das Emendas da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

PROJETO DE LEI Nº 2.192/03 – do Sr. Carlos Sampaio – que "dispõe sobre a jornada de trabalho do Fonoaudiólogo". (Apensado: PL 2688/2003)
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com substitutivo, da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com

subemenda, e do PL 2688/2003, apensado, com substitutivo.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 28/10/2008.

PROJETO DE LEI Nº 2.330/03 – do Sr. Lincoln Portela – que "altera o art. 206 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estabelecer o prazo prescricional de vinte anos para ação de responsabilidade civil decorrente de moléstias profissionais contraídas por trabalhadores em decorrência de atividades insalubres, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia e Gerson Peres, em 10/03/2009.
Os Deputados Gerson Peres e Hugo Leal apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 2.511/03 – do Sr. Neucimar Fraga – que "altera o inciso I do art. 23 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela rejeição.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 07/07/2009.

PROJETO DE LEI Nº 4.875/05 – do Sr. Wladimir Costa – que "acrescenta a alínea "j", ao art. 4º, da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade".
RELATOR: Deputado WILSON SANTIAGO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, João Campos, Mendonça Prado e Sérgio Barradas Carneiro, em 02/04/2009.
Os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Celso Russomanno e Sandra Rosado apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 5.062/05 – do Sr. Wladimir Costa – que "dispõe sobre a sujeição da OAB ao controle externo".
RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.
PARECER: pela inconstitucionalidade.

PROJETO DE LEI Nº 5.605/05 – da Sra. Gorete Pereira – que "acrescenta artigo à Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor sobre a aplicação de multas trabalhistas a entidades filantrópicas que dependem da transferência de recursos públicos".
RELATOR: Deputado ARACELY DE PAULA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e da Emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista conjunta aos Deputados Colbert Martins e Luiz Couto, em 05/08/2009.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 24/09/2009.

PROJETO DE LEI Nº 6.246/05 – da Sra. Sandra Rosado – que "proíbe a cobrança de taxas, pelas empresas privadas, para fins de preenchimento de vagas em seu quadro de pessoal".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.
Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 18/12/2007.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 07/02/2008.

PROJETO DE LEI Nº 6.303/05 – do Sr. Celso Russomanno – que "altera a ementa do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942".
RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
Vista ao Deputado José Eduardo Cardozo, em 11/08/2009.

PROJETO DE LEI Nº 6.898/06 – do Sr. Sandes Júnior – que "altera o art. 236 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Geraldo Pudim, em 23/10/2007.

PROJETO DE LEI Nº 7.233/06 – da Sra. Perpétua Almeida – que "altera o art. 69 e o item 6 do Anexo II – Sinalização, da Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a travessia de pedestres em passagem sinalizada".
RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 17/06/2008.

PROJETO DE LEI Nº 28/07 – do Sr. Edinho Bez – que "altera a Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, para prorrogar a vigência das sanções relativas ao descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal".
RELATOR: Deputado MARCELO ORTIZ.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com emenda.
Vista conjunta aos Deputados José Maia Filho, Pastor Manoel Ferreira e Regis de Oliveira, em 30/06/2009.
Os Deputados Regis de Oliveira e Pastor Manoel Ferreira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 48/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "dá nova redação ao inciso V do art. 53, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente".
RELATORA: Deputada SANDRA ROSADO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste, com emenda, e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 361/07 – do Sr. João Campos – que "dispõe sobre suspensão de prazos processuais em caso de advogada que deu á luz".
RELATORA: Deputada SOLANGE AMARAL.
PARECER: Parecer com Complementação de Voto, Dep. Solange Amaral (DEM – RJ), pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 26/03/2008.
Os Deputados Antonio Carlos Biscaia e Regis de Oliveira apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 443/07 – da Sra. Sandra Rosado – que "cria o programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MÁRCIO FRANÇA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 25/08/2009.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 17/09/2009.

PROJETO DE LEI Nº 774/07 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que "dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências""
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda.
Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 05/08/2009.
O Deputado Regis de Oliveira apresentou voto em separado em 05/08/2009.

PROJETO DE LEI Nº 804/07 – do Sr. Lincoln Portela – que "altera o art. 1° da Lei n° 11.179 de 22 de setembro de 2005, que "altera os arts. 53 e 67 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.""
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista conjunta aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Flávio Dino, Gerson Peres, Marcelo Itagiba e Vicente Arruda, em 19/08/2009.
Os Deputados Marcelo Itagiba e Antonio Carlos Biscaia apresentaram votos em separado.

PROJETO DE LEI Nº 805/07 – do Sr. Lincoln Portela – que "altera a Lei n° 8.906, de 04 de julho de 2004, que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB"".
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emendas, e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados Maurício Quintella Lessa e Sérgio Barradas Carneiro, em 05/05/2009.

PROJETO DE LEI Nº 1.208/07 – do Sr. Celso Russomanno – que "acrescenta parágrafo ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro".
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e das Emendas da Comissão de Viação e Transportes.
Vista ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 28/04/2009.
Discutiu a matéria o Deputado José Genoíno, em 28/04/2009.

PROJETO DE LEI Nº 2.466/07 – do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "dispõe sobre o valor das multas aplicáveis a infrações ambientais em propriedades rurais".
RELATOR: Deputado CARLOS WILLIAN.

PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do Substitutivo da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com subemenda.

PROJETO DE LEI Nº 2.685/07 – do Sr. Fernando Coruja – que "altera a redação do inciso II do art. 4º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que instituiu o Código Civil".
RELATOR: Deputado BENEDITO DE LIRA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.

PROJETO DE LEI Nº 3.377/08 – do Sr. Carlos Souza – que "acrescenta artigo à Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 – Lei da Ação Civil Pública, para estabelecer prazo prescricional".
RELATOR: Deputado BONIFÁCIO DE ANDRADA.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 07/05/2009.
O Deputado Luiz Couto apresentou voto em separado em 04/06/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.378/08 – do Sr. Antonio Palocci – que "dispõe sobre a alteração do artigo 20 da Lei Federal n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, visando garantir a liberdade de expressão e informação".
RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Regis de Oliveira, em 28/04/2009.
Encerrada a discussão. Aprovado por unanimidade requerimento de adiamento da votação, por 5 sessões, apresentado pelo Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 05/05/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.379/08 – do Sr. Edinho Bez – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 12/08/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.619/08 – do Sr. Carlos Bezerra – que "modifica a redação do art. 478 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado José Genoíno, em 15/07/2009.

PROJETO DE LEI Nº 3.912/08 – do Sr. Bernardo Ariston – que "acrescenta dispositivo ao artigo 312 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal".
RELATOR: Deputado GERALDO PUDIM.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
Vista conjunta aos Deputados José Genoíno e Luiz Couto, em 28/05/2009.
O Deputado Antonio Carlos Biscaia apresentou voto em separado em 30/06/2009.

PROJETO DE LEI Nº 4.076/08 – do Sr. Juvenil – que "acrescenta o art. 512-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil".
RELATOR: Deputado GERSON PERES.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação, com substitutivo.
Vista ao Deputado Luiz Couto, em 15/07/2009.

PROJETO DE LEI Nº 4.082/08 – do Sr. Walter Brito Neto – que "dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que "Institui o Código Civil"".
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.
PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.
DESTAQUE Nº 1/09 – do Sr. Onyx Lorenzoni e outros – (PL 3947/2008) – que "requer, nos termos do art. 161, V e § 2º do RICD, destaque para suprimir o inciso I do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.947/08"
Durante verificação da votação do destaque, a sessão foi encerrada por falta de "quorum", em 07/10/2009.

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 09/10/2009)

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 2.155/07 – do Sr. Dr. Talmir – que "institui o "Dia do Nascituro", a ser festejado no dia 8 de outubro de 2007 de cada ano, e prescreve medidas a serem adotadas pelos Poderes a que se refere, para efeito da respectiva comemoração".
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade, Juridicidade e Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 5.947/09 – do Sr. Paes Landim – que "revoga o art. 23 da Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009, que disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado FLÁVIO DINO.

PROJETO DE LEI Nº 5.951/09 – do Sr. Indio da Costa – que "dispõe sobre o uso de meio eletrônico nos Registros Públicos, adota providências adicionais para a segurança jurídica e celeridade das transações imobiliárias e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ZENALDO COUTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.954/09 – do Sr. Júlio Delgado – que "dispõe sobre o recurso de protesto no Código de Processo Penal – Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA.

PROJETO DE LEI Nº 6.075/09 – do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 171/2006) – que "altera o art. 723 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), para adequá-lo às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis".
RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

B – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 7.394/06 – do Sr. Ariosto Holanda e outros – que "dispõe sobre o fomento à capacitação tecnológica da população e seu financiamento".
RELATOR: Deputado MARCELO GUIMARÃES FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 283/07 – do Sr. Rafael Guerra – que "dispõe sobre o acesso gratuito dos portadores de hiperplasia benigna ou câncer de próstata à medicação de prescrição". (Apensado: PL 1644/2007)
RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS.

PROJETO DE LEI Nº 3.640/08 – do Senado Federal – Sérgio Zambiasi – (PLS 207/2007) – que "altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para permitir que a União possa celebrar convênios com os Estados e o Distrito Federal visando à prevenção e repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas, e com os Municípios com o objetivo de prevenir o seu uso indevido, e possibilitar a atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas".
RELATOR: Deputado TADEU FILIPPELLI.

PROJETO DE LEI Nº 3.898/08 – do Sr. Arnaldo Jardim – que "altera a redação do art. 12 da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, para atualizar o valor da multa administrativa devida pelas infrações àquela Lei".
RELATOR: Deputado VALTENIR PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 3.952/08 – do Poder Executivo – que "cria a Carreira de Analista Executivo no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ.

PROJETO DE LEI Nº 4.253/08 – do Senado Federal – Serys Slhessarenko – (PLS 237/2007) – que "inscreve o nome de Anita Garibaldi – Ana Maria de Jesus Ribeiro, no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA.

PROJETO DE LEI Nº 4.758/09 – do Sr. Dr. Talmir – que "inscreve o nome de Heitor Villa Lobos no Livro dos Heróis da Pátria".
RELATOR: Deputado HUGO LEAL.

PROJETO DE LEI Nº 5.076/09 – do Sr. Eliene Lima – que "institui o Dia Nacional do Atleta Paraolímpico e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EFRAIM FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.115/09 – do Sr. Paes de Lira – que "institui o dia 27 de abril como o dia dos trabalhadores domésticos".
RELATOR: Deputado CHICO LOPES.

PROJETO DE LEI Nº 5.141/09 – do Sr. Guilherme Campos – que "institui o Dia Nacional da Ufologia".
RELATOR: Deputado CHICO ALENCAR.

PROJETO DE LEI Nº 5.163/09 – do Senado Federal – Flávio Arns – (PLS 263/2008) – que "institui o Dia Nacional do Sistema Braille".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.165/09 – do Sr. Jefferson Campos – que "dispõe sobre estágios como componente curricular do curso superior de graduação em Psicologia".
RELATOR: Deputado INDIO DA COSTA.

PROJETO DE LEI Nº 5.257/09 – do Sr. Eliene Lima – que "dispõe sobre a informação da data de validade dos produtos em promoção em supermercados e estabelecimentos assemelhados".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS PANNUNZIO.

PROJETO DE LEI Nº 5.360/09 – do Sr. Laerte Bessa – que "institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares".
RELATOR: Deputado SILVIO COSTA.
DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 09-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Constitucionalidade e Juridicidade (art. 54, I):

PROJETO DE LEI Nº 1.165/07 – do Senado Federal – Tião Viana – (PLS 156/2006) – que "concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida e dá outras providências".
RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 3.955/08 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a criação de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS destinados ao Ministério da Justiça".
RELATOR: Deputado REGIS DE OLIVEIRA.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM A COMISSÃO

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOCAL: Anexo II, Plenário 04
HORÁRIO: 09h30min
TEMA: CARTÃO DE CRÉDITO NO BRASIL – CONCENTRAÇÃO E CUSTOS.

Expositores:
RÔMULO DE MELLO DIAS, Presidente da Visanet Brasil;
ROBERTO JOSÉ MARIS DE MEDEIROS, Presidente da REDECARD;
CÉSAR COSTA ALVES DE MATTOS, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, representando o Sr.Arthur Sanchez Badin, Presidente;
RICARDO MORISHITA WADA, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça; (a confirmar)
JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO, Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil; e
PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS.
AUTOR DOS REQUERIMENTOS: DEPUTADO GUILHERME CAMPOS
REQ. Nº 183/09 – CFT (com o apoio da Subcomissão Especial do Sistema Financeiro)
REQ. Nº 231/09 – CDEIC

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 223/07 – do Sr. Carlito Merss – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 8.036, de 1990, que "Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências", para exigir a apresentação de atestado de qualificação nas operações de crédito realizadas com recursos do FGTS".
RELATOR: Deputado JOSÉ CARLOS VIEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 936/07 – da Sra. Íris de Araújo – que "altera a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, para permitir o financiamento de centros de convivência e casas-lares para idosos com recursos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)".
RELATOR: Deputado FERNANDO CHIARELLI.

PROJETO DE LEI Nº 5.987/09 – do Sr. Roberto Britto – que "dispõe sobre destinação para arborização urbana de parte dos recursos arrecadados por aplicação de multa por infração ambiental".
RELATOR: Deputado CHICO ABREU.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 2ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.458/08 – do Sr. Chico Lopes – que "acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990, para inserir no rol das cláusulas abusivas a exigência entre os itens que compõe a lista do material escolar insumos correspondentes à atividade comercial, que não fa-

zem parte do uso individual do aluno". (Apensado: PL 4906/2009)
RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA CONJUNTA COM A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LOCAL: Anexo II, Plenário 04
HORÁRIO: 09h30min
Tema: CARTÃO DE CRÉDITO NO BRASIL – CONCENTRAÇÃO E CUSTOS.
Expositores: RÔMULO DE MELLO DIAS, Presidente da Visanet Brasil;
ROBERTO JOSÉ MARIS DE MEDEIROS, Presidente da REDECARD;
CÉSAR COSTA ALVES DE MATTOS, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, representando o Sr.Arthur Sanchez Badin, Presidente;
RICARDO MORISHITA WADA, Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça; (a confirmar)
JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO, Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos do Banco Central do Brasil; e PAULO ROGÉRIO CAFFARELLI, Presidente da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS.
AUTOR DOS REQUERIMENTOS: DEPUTADO GUILHERME CAMPOS REQ. Nº 183/09 – CFT (com o apoio da Subcomissão Especial do Sistema Financeiro) REQ. Nº 231/09 – CDEIC

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 6.084/05 – do Sr. Fernando de Fabinho – que "dispõe sobre isenção de contribuições sociais federais incidentes sobre medicamentos".
RELATOR: Deputado VITAL DO RÊGO FILHO.

PROJETO DE LEI Nº 1.896/07 – do Sr. Carlos Souza – que "altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de destinar recursos à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE".
RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES.

PROJETO DE LEI Nº 5.652/09 – do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 369/2003) – que "dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências".
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO.

B – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária (art. 54):

PROJETO DE LEI Nº 5.916/09 – do Poder Executivo – que "altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha".
RELATOR: Deputado FÉLIX MENDONÇA.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

A – Da Análise da Adequação Financeira e Orçamentária e do Mérito:

PROJETO DE LEI Nº 3.266/08 – do Sr. Dr. Adilson Soares – que "dispõe sobre a criação das sociedades seguradoras especializadas em microsseguros, dos corretores de seguros especializados e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SEMINÁRIO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 09h

A – Seminário:

SEMINÁRIO
MÉTODOS DE AUTO-OBSERVAÇÃO
· ABERTURA: 9h às 9h30
Deputada Elcione Barbalho, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF
Deputado Roberto Britto, Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Deputado Dr. Talmir, Autor do Requerimento
· MESA: 9h30 às 12h30
Coordenador: Dep. Dr. Talmir
Palestrantes: Padre Eduardo Vinícius de Lima Peters
Presidente da Comissão Arquidiocesana de Bioética e Defesa da Vida
Susy dos Santos Gomes de Araújo

Coordenadora da Equipe Arquidiocesana de Métodos Naturais de Brasília
Marco Antônio Gonçalves de Araújo
Coordenador da Equipe Arquidiocesana de Métodos Naturais de Brasília
Dra. Marli Virginia
Representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil/CNBB
Dra. Célia Maria Kals de Vasconcelos
Médica Geriatra, Ortomolecular e de Planejamento Familiar
Sra. Heloísa Pereira
Presidente da Confederação Nacional de Planejamento Natural da Família – Cenplafam
Sr. José Luiz Telles
Diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA E DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

LOCAL: Anexo II, Plenário 08
HORÁRIO: 09h

A – Audiência Pública:

Tema: DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI N.º 3.009/1997, DO SENADO FEDERAL ("ECLUSAS"), E N.º 5.335/2009, DO SR. ELISEU RESENDE ("TRANSPOSIÇÃO HIDROVIÁRIA DE NÍVEIS")
(CMADS) Requerimento n.º 270/2009, do Deputado Arnaldo Jardim
(CME) Requerimento n.º 421/2009, do Deputado João Oliveira
(CVT) Requerimento n.º 148/2009, do Deputado ArnaldoJardim
EXPOSITORES:
DR. BIRAMAR NUNES DE LIMA, Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Logística da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representante do Ministro Reinhold Stephanes
Representante do Ministério de Minas e Energia
Senador ELISEU RESENDE, Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra Estrutura do Senado Federal
Senhor JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA, Superintendente de Navegação Interior da Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, representante do Sr. Fernando Antônio Brito Fialho, Diretor-Geral do órgão, e do Ministério dos Transportes
Senhor HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS, Assessor do Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, representante do Sr. Nelson Hubner, Diretor-Geral do órgão
Senhor BENEDITO BRAGA, Diretor da ANA – Agência Nacional de Águas, representante do Sr. José Machado, Diretor-Presidente do órgão
Senhor HERBERT DRUMMOND, Diretor de Infra Estrutura Aquaviária do do DNIT – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes, representante do Sr. Luiz Antonio Pagot, Diretor-Geral do órgão
Senhor FLÁVIO ANTÔNIO NEIVA, Presidente da Abrage – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.202/09 – da Sra. Janete Capiberibe – que "altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para incluir condicionantes relativos à biodiversidade amazônica na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO".
DECURSO: 5ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.956/09 – do Sr. Ricardo Tripoli – que "proíbe o abate de chinchila (Chincilla lanigera) para comércio de sua pele, no território nacional".
RELATOR: Deputado FERNANDO MARRONI.

PROJETO DE LEI Nº 5.963/09 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "cria o Selo Verde "Preservação da Amazônia" para produtos oriundos da Zona Franca de Manaus (ZFM), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado ZÉ GERALDO.

PROJETO DE LEI Nº 5.972/09 – do Sr. Antônio Roberto – que "altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para prever a aplicação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em ações de proteção ambiental".
RELATOR: Deputado MÁRIO DE OLIVEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.973/09 – do Sr. Antônio Roberto – que "institui selo de qualidade ambiental para produto de origem animal".
RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA
REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA E DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

LOCAL: Anexo II, Plenário 08
HORÁRIO: 09h
A – Audiência Pública:

Tema: DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI N.º 3.009/1997, DO SENADO FEDERAL ("ECLUSAS"), E N.º 5.335/2009, DO SR. ELISEU RESENDE ("TRANSPOSIÇÃO HIDROVIÁRIA DE NÍVEIS")

(CMADS) Requerimento n.º 270/2009, do Deputado Arnaldo Jardim (CME) Requerimento n.º 421/2009, do Deputado João Oliveira (CVT) Requerimento nº 148/2009, do Deputado Arnaldo Jardim EXPOSITORES: Senhor BIRAMAR NUNES DE LIMA, Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Logística da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representante do Ministro Reinhold Stephanes Senhor TIAGO DE BARROS CORREIA, Assessor Econômico do Ministério de Minas e Energia, representante do Ministro Edison Lobão Senhor JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA, Superintendente de Navegação Interior da Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, representante do Ministério dos Transportes e da Antaq Senador ELISEU RESENDE, Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra Estrutura do Senado Federal Senhor HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS, Assessor do Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, representante do Sr. Nelson Hubner, Diretor-Geral do órgão Senhor BENEDITO BRAGA, Diretor da ANA – Agência Nacional de Águas, representante do Sr. José Machado, Diretor-Presidente do órgão Senhor HERBERT DRUMMOND, Diretor de Infra Estrutura Aquaviária do DNIT – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes, representante do Sr. Luiz Antonio Pagot, Diretor-Geral do órgão Senhor FLÁVIO ANTÔNIO NEIVA, Presidente da Abrage – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 6
HORÁRIO: 9h
A – Requerimentos:

REQUERIMENTO Nº 170/09 Da Sra. Marina Maggessi – que "Requer que membros da Comissão participem de visita oficial aos Presídios Federais de Catanduvas e Campo Grande".

B – AUDIÊNCIA PÚBLICA
Tema: A Segurança dos Servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Convidados: Sérgio Douglas Repolho Negri, Chefe do Departamento de Segurança Operacional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
José Rivaldo da Silva, Secretário-Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos – (FENTECT).
Requerimento 151
Autor: Deputado Paes de Lira (PTC/SP)

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 9/10/09)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.944/09 – do Sr. Eliene Lima – que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fiscalização, pelo Corpo de Bombeiros, de casas de festas infantis e de empresas de locação de brinquedos".
RELATORA: Deputada JANETE ROCHA PIETÁ.

PROJETO DE LEI Nº 5.982/09 – do Sr. Jair Bolsonaro – que "Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências". (Apensado: PL 5.997/09)
RELATOR: Deputado RAUL JUNGMANN.

PROJETO DE LEI Nº 6.047/09 – do Sr. Major Fábio – que "Dispõe sobre a contratação de empresas que prestam serviços de brigadas de incêndio ou de socorristas em estabelecimentos de grande porte".
RELATOR: Deputado PAES DE LIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.066/09 – do Sr. Paulo Piau – que "Autoriza a dedução do imposto de renda devido dos valores doados pelas pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Nacional Antidrogas".
RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA SEMINÁRIO COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 07
HORÁRIO: 09h

A – Seminário: SEMINÁRIO MÉTODOS DE AUTO-OBSERVAÇÃO
· ABERTURA: 9h às 9h30
Deputada Elcione Barbalho, Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF
Deputado Roberto Britto, Presidente da Comissão de Legislação Participativa
Deputado Dr. Talmir, Autor do Requerimento
· MESA: 9h30 às 12h30
Coordenador: Dep. Dr. Talmir
Palestrantes: Padre Eduardo Vinícius de Lima Peters
Presidente da Comissão Arquidiocesana de Bioética e Defesa da Vida
Susy dos Santos Gomes de Araújo
Coordenadora da Equipe Arquidiocesana de Métodos Naturais de Brasília
Marco Antônio Gonçalves de Araújo
Coordenador da Equipe Arquidiocesana de Métodos Naturais de Brasília
Dra. Marli Virginia
Representante da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil/CNBB
Dra. Célia Maria Kals de Vasconcelos
Médica Geriatra, Ortomolecular e de Planejamento Familiar
Sra. Heloísa Pereira
Presidente da Confederação Nacional de Planejamento Natural da Família – Cenplafam
Sr. José Luiz Telles
Diretor do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

AVISOS
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 4.326/08 – do Sr. Jair Bolsonaro – que "acrescenta art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviços (EAS) nas Forças Armadas".
RELATOR: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS.

PROJETO DE LEI Nº 6.078/09 – do Poder Executivo – que "acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a Prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários".
RELATOR: Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS.

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Anexo II, Plenário 12
HORÁRIO: 10h

Tema: "Debater a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, a chamada Nova Lei dos Estágios, decorrente do seu primeiro ano de vigência".
(Requerimentos nºs. 270/09 – Senhores Deputados Manuela d'Ávila e Germano Bonow)

Convidados: Deputado Marcelo Ortiz – Presidente da Frente Parlamentar de Apoio as Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas na Área da Saúde
Samuel Martins Feliciano – Consultor Jurídico da Secretária da Educação Superior do Ministério da Educação Maria Beatriz Mostardeiro Targa – Vice-Diretora Médica da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre Júlio Dornelles Matos – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Hospitais Universitários de Ensino – ABRAHUE, representante do segmento filantrópico Oswaldo Luis Balparda – Presidente da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Rio Grande do Sul Francisco Eugênio Alves de Souza – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Hospitais Universitários de Ensino – ABRAHUE (estadual e municipal) e Diretor do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná.

AVISOS
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 09/10/2009)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 1.093/07 – do Sr. Celso Russomanno – que "regulamenta a profissão de Controlador de Tráfego Aéreo e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUCIANO CASTRO.

PROJETO DE LEI Nº 4.178/08 – do Sr. Léo Vivas – que "acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para fixar prazo de validade de apresentação de certificado de conclusão de curso para fins de contratação".
RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PROJETO DE LEI Nº 4.430/08 – dos Srs. Tarcísio Zimmermann e Eudes Xavier – que "dispõe sobre a organização sindical, o custeio das entidades sindicais e a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho, e altera a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre o diálogo social, a negociação coletiva e as convenções e acordos coletivos de trabalho". (Apensados: PL 5193/2009, PL 5401/2009 (Apensados: PL 5684/2009 e PL 5996/2009) e PL 5622/2009)
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 4.648/09 – do Sr. Vicentinho – que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a imprevisibilidade da perícia".
RELATOR: Deputado PAULO ROCHA.

PROJETO DE LEI Nº 4.763/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera o art. 147 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para suprimir a expressão "sem justa causa"".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 4.789/09 – do Sr. Rodovalho – que "altera a redação do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a revelia em casos de não-comparecimento do reclamado à audiência".
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 4.983/09 – do Sr. Roberto Alves – que "dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Modelo de Passarela".
RELATOR: Deputado MARCIO JUNQUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 5.239/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para alterar o prazo para a publicação do edital de cobrança da contribuição sindical e incluir a Internet como veículo de publicação".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 5.323/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera o art. 819 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar a atividade do intérprete de testemunha perante a Justiça do Trabalho".
RELATORA: Deputada MANUELA D'ÁVILA.

PROJETO DE LEI Nº 5.392/09 – da Sra. Aline Corrêa – que "acrescenta parágrafos ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a prescrição do direito de ação relativa à equiparação salarial".
RELATOR: Deputado SANDRO MABEL.

PROJETO DE LEI Nº 5.423/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo que os juros de mora, nas condenações por danos morais, incidem a partir da data da ocorrência do dano".
RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 5.425/09 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Cerimonialista e suas correlatas e dá outras providências".
RELATORA: Deputada MANUELA D'ÁVILA.

PROJETO DE LEI Nº 5.453/09 – do Sr. Edgar Moury – que "acrescenta o art. 789 – C à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1° de maio de 1943".
RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PROJETO DE LEI Nº 5.554/09 – do Sr. Capitão Assumção – que "dispõe sobre a profissão do profissional de coaching (coach), e dá outras providências".
RELATOR: Deputado EUDES XAVIER.

PROJETO DE LEI Nº 5.601/09 – do Sr. Dagoberto – que "dispõe sobre a regulamentação da profissão de Corretor de Veículos Automotores".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.

PROJETO DE LEI Nº 5.802/09 – do Sr. Mauro Nazif – que "acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de autorizar a ausência ao serviço do empregado que for prestar concurso público".
RELATORA: Deputada MARIA HELENA.

PROJETO DE LEI Nº 5.920/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre a instituição do Adicional por Participação em Missão no Exterior; a remuneração do Grupo de Suporte à Fiscalização Agropecuária, de que tratam as Leis nºs 10.484, de 3 de julho de 2002, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e 11.344, de 8 de setembro de 2006, da Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, do Plano de Carreiras dos Cargos de Tecnologia Militar, de que tratam as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, e 11.355, de 19 de outubro de 2006, da área de Auditoria do Sistema Único de Saúde, de que trata a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006; a instituição de estrutura remuneratória para os cargos efetivos de Engenheiro, Arquiteto, Economista, Estatístico e Geólogo; a remuneração do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN, de que trata a Lei nº 11.776, de 17 de setembro de 2008, e dá outras providências".
RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS BUSATO.

PROJETO DE LEI Nº 5.930/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre arbitragem, para excluir as relações individuais de trabalho do âmbito de sua incidência".
RELATOR: Deputado VICENTINHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.014/09 – do Sr. Dr. Talmir – que "altera o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para incluir portadores do vírus HIV entre os beneficiários da reserva de vaga para reabilitados e pessoas com deficiência habilitadas".
RELATOR: Deputado MAURO NAZIF.

PROJETO DE LEI Nº 6.015/09 – do Sr. Clóvis Fecury – que "revogam-se os §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º do art. 899 da Consolidação das Leis do trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o art. 7º da Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970, o art. 13 da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988, e o art. 40 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, para extinguir a exigência de depósito recursal nas ações trabalhistas".
RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PROJETO DE LEI Nº 6.044/09 – do Sr. Maurício Trindade – que "acrescenta dispositivo à Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem".
RELATORA: Deputada MANUELA D'ÁVILA.

PROJETO DE LEI Nº 6.083/09 – do Sr. Luiz Couto – que "institui a obrigatoriedade de realização de ginástica laboral no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta".
RELATORA: Deputada GORETE PEREIRA.

PROJETO DE LEI Nº 6.092/09 – do Sr. Roberto Rocha – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sul Maranhense, no Estado do Maranhão".
RELATOR: Deputado FERNANDO NASCIMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 6.021/09 – do Sr. Marcos Montes – que "altera dispositivos contidos na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para condicionar a concessão de Bolsa Família à inscrição em programa de qualificação profissional complementar e instituir incentivo fiscal para as empresas que contratarem trabalhadores qualificados por esses programas".
RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PROJETO DE LEI Nº 6.027/09 – do Sr. Marcelo Itagiba – que "altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a fim de isentar de tarifa de pedágio os veículos automotores de duas rodas".
RELATOR: Deputado ROBERTO SANTIAGO.

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.609/09 – do Sr. Marcelo Teixeira – que "altera a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, para estabelecer novo prazo para os órgãos público federais formalizarem a retirada da inadiplência dos Municipios que apresentarem a documentação necessária ao retorno á condição de adimplentes".
RELATOR: Deputado SABINO CASTELO BRANCO.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 3ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.277/08 – do Sr. Rodovalho – que "altera o § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adicionando novo critério de desempate em licitações públicas".
RELATOR: Deputado JOÃO CAMPOS.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

AVISOS
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 1ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 15-10-09

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 3.700/04 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre a instituição no Brasil, do conceito de férias partilhadas na forma que específica e dá outras providências".
RELATORA: Deputada LÍDICE DA MATA.

PROJETO DE LEI Nº 6.000/09 – do Sr. Pedro Novais – que "dispõe sobre medidas destinadas a melhorar as condições de turismo no território nacional".
RELATOR: Deputado ALBANO FRANCO.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REUNIÃO ORDINÁRIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA E DA COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

LOCAL: Anexo II, Plenário 08
HORÁRIO: 09h
A – Audiência Pública:
Tema: PROJETO DE LEI N.º 3.009/1997, DO SENADO FEDERAL ("ECLUSAS")
(CMADS) Requerimento nº 270/2009, do Deputado Arnaldo Jardim
(CME) Requerimento n.º 421/2009, do Deputado João Oliveira
(CVT) Requerimento n.º 148/2009, do Deputado ArnaldoJardim
EXPOSITORES:
DR. BIRAMAR NUNES DE LIMA, Diretor do Departamento de Infra Estrutura e Logística da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representante do Ministro Reinhold Stephanes
Representante do Ministério de Minas e Energia
Senador ELISEU RESENDE, Vice-Presidente da Comissão de Serviços de Infra Estrutura do Senado Federal
Senhor JOSÉ ALEX BOTELHO DE OLIVA, Superintendente de Navegação Interior da Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, representante do Sr. Fernando Antônio Brito Fialho, Diretor-Geral do órgão, e do Ministério dos Transportes
Senhor HUMBERTO CUNHA DOS SANTOS, Assessor do Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, representante do Sr. Nelson Hubner, Diretor-Geral do órgão
Senhor BENEDITO BRAGA, Diretor da ANA – Agência Nacional de Águas, representante do Sr. José Machado, Diretor-Presidente do órgão
Senhor HERBERT DRUMMOND, Diretor de Infra Estrutura Aquaviária do do DNIT – Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes, representante do Sr. Luiz Antonio Pagot, Diretor-Geral do órgão
Senhor FLÁVIO ANTÔNIO NEIVA, Presidente da Abrage – Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica

AVISOS
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS A PARTIR DE AMANHÃ (DIA 9-10-09)

Projetos de Lei (Art. 119, I e §1º)

PROJETO DE LEI Nº 5.855/09 – do Sr. Carlos Sampaio – que "cria a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas e dá outras providências".
RELATOR: Deputado AELTON FREITAS.

PROJETO DE LEI Nº 5.866/09 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR – 153 entre as BR 487 e 476 ligando os municípios de Imbituva e Paulo de Frontin e entre Ibaiti e Ventania".
RELATOR: Deputado MARCELO ALMEIDA.

PROJETO DE LEI Nº 5.868/09 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR – 487 entre as BR 487 e 376 ligando os municípios de Iretama e Reserva".
RELATOR: Deputado AIRTON ROVEDA.

PROJETO DE LEI Nº 5.980/09 – do Sr. Geraldo Simões – que "dispõe sobre a prorrogação de contrato de arrendamento de área ou instalação portuária firmado antes da entrada em vigor da Lei nº 8.630, de 1993".
RELATOR: Deputado CARLOS ZARATTINI.

PROJETO DE LEI Nº 6.022/09 – do Sr. Edinho Bez – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica"
RELATOR: Deputado DÉCIO LIMA.

PROJETO DE LEI Nº 6.051/09 – do Sr. Gilmar Machado – que "denomina "Viaduto Renato de Freitas" o viaduto localizado no KM 629 da BR-365, ligando os

bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais".
RELATOR: Deputado LÁZARO BOTELHO.

PROJETO DE LEI Nº 6.093/09 – do Sr. Rodrigo Rocha Loures – que "denomina "Rodovia Flávio Ettore Giovine" o trecho da BR-376 que liga Paranavaí a Nova Londrina no Paraná".
RELATOR: Deputado AIRTON ROVEDA.

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 SESSÕES)

DECURSO: 4ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Substitutivo (Art. 119, II e §1º)

AS PROPOSIÇÕES ABAIXO SOMENTE RECEBERÃO EMENDAS APRESENTADAS POR MEMBROS DESTA COMISSÃO
PROJETO DE LEI Nº 4.963/09 – do Sr. Alex Canziani – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o acesso à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFP – Campus Londrina – a partir do km 140,0 da BR-369 / PR".
RELATOR: Deputado PEDRO FERNANDES.

II – Comissões Temporárias

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351-A, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

AVISO
PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 9ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 9-10-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351/09 – do Senado Federal – Renan Calheiros – (PEC 12/2006) – que "altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios". (Apensados: PEC 116/2003 (Apensado: PEC 329/2009), PEC 250/2004 (Apensados: PEC 527/2006, PEC 572/2006, PEC 588/2006, PEC 67/2007, PEC 69/2007, PEC 153/2007 e PEC 243/2008), PEC 290/2004, PEC 467/2005 e PEC 395/2009)
RELATOR: Deputado EDUARDO CUNHA.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES".

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 7ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 14-10-09

Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357/01 – do Senado Federal – SEBASTIÃO ROCHA – (PEC 10/2000) – que "altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares".
RELATOR: Deputado EDINHO BEZ.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391-A, DE 2009, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS, QUE "ALTERA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECER PLANO DE CARREIRA E PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Anexo II, Plenário 03
HORÁRIO: 09h30min

A – Instalação e Eleição:
Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e Vice-Presidentes.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485-A, DE 2005, DA SRA. SANDRA ROSADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVENDO A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS MULHERES".

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 10ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 08-10-09
Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485/05 – da Sra. Sandra Rosado e outros – que "dá nova redação ao art. 98 da Constituição Federal, prevendo a criação de varas especializadas nos juizados especiais para as questões relativas às mulheres".
RELATORA: Deputada ALICE PORTUGAL.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 2007, DO SR. JOÃO DADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", ESTABELECENDO O MESMO TETO REMUNERATÓRIO PARA QUALQUER QUE SEJA A ESFERA DE GOVERNO.

AVISO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (10 SESSÕES)

DECURSO: 8ª SESSÃO
ÚLTIMA SESSÃO: 13-10-09
Proposta de Emenda à Constituição (Art. 202, §3º)
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89/07 – do Sr. João Dado – que "dá nova redação ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal".
RELATOR: Deputado GONZAGA PATRIOTA.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997,QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO".

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Anexo II, Plenário 11
HORÁRIO: 09h

A – Audiência Pública:
Reunião de Audiência Pública destinada a debater os critérios e princípios jurídicos que fundamentaram a elaboração do Projeto de Lei nº 5.938/09, do Poder Executivo, que "dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências", com os seguintes convidados:
Dr. Antônio Luís de Miranda Ferreira – da Schmidt, Valois, Miranda, Ferreira e Agel Advogados;
Dr. Beto Vasconcelos – Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil.
Dr. Marcelo de Siqueira Freitas – Procurador-Geral Federal/AGU;
Dr. Rafaelo Abritta – Diretor do Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Consultoria-Geral da União – DEAEX/CGU;
Dr. Mauro Henrique Moreira Sousa – Consultor Jurídico do Ministério de Minas e Energia; e
Drª. Cláudia da Costa Vasques Zacour – Gerente do Departamento Jurídico de Exploração e Produção da PETROBRAS.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSICIONAMENTOS TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO.

REUNIÃO ORDINÁRIA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Auditório da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
HORÁRIO: 15h

A – Audiência Pública:

Audiência Pública com os Senhores:
JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE MEDEIROS, Presidente da Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Norte – COSERN;

LUIZ EDUARDO BEZERRA DE FARIAS, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ARSEP;
JORGE ALBERTO DE SOUZA MADRUGA, Coordenador-Geral do PROCON do Rio Grande do Norte;
AFONSO DE LIGÓRIO MARQUES DE ARAÚJO, Presidente do Conselho de Consumidores da COSERN;
Procurador da República JOSÉ SOARES, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto (Ministério Público Federal)
ALEXANDRE MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA, Promotor de Justiça – Representante do Ministério Público Estadual;
LUIZ SÉRGIO FILGUEIRA, Presidente da Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Norte Ltda – FECOERN;
ROBERTO COELHO DA SILVA, Presidente da Federação dos Sindicatos e Organizações das Cooperativas dos Estados da Região Nordeste – FECOOP/NE; e
LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO, Presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

III – COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

AVISOS

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (8 DIAS)

DECURSO: 2º DIA
ÚLTIMO DIA: 14/10/2009

PROJETO DE LEI Nº 64/2009-CN, que "abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 10.957.649.796,00 (dez bilhões, novecentos e cinquenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais), e reduz o Orçamento de Investimento de empresas daquele Grupo no valor global de R$ 12.509.951.733,00 (doze bilhões, quinhentos e nove milhões, novecentos e cinquenta e um mil e setecentos e trinta e três reais) para os fins que especifica."

PROJETO DE LEI Nº 65/2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para os fins que especifica."

PROJETO DE LEI Nº 66/2009-CN, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R$ 8.341.060,00 (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil, e sessenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (5 DIAS ÚTEIS)

DECURSO: 2º DIA
ÚLTIMO DIA: 14/10/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, referente ao Aviso nº 35/2009-CN, que "encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1628/2009 – TCU – Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, atinentes ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de restauração da Rodovia BR-174, que interliga as cidades de Manaus/AM e Boa Vista/RR à Venezuela. (TC 017.267/2007-3)."
RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (15 DIAS)

DECURSO: 2º DIA
ÚLTIMO DIA: 21/10/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, referente às Contas do Governo da República relativas ao exercício de 2008".
RELATOR: Senador FRANCISCO DORNELLES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, referente à Mensagem nº 33/2006-CN, que "encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Prestação de Contas do Governo Federal, referente ao exercício de 2005."
RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE RECEBIMENTO DE EMENDAS (7 DIAS)

DECURSO: 3º DIA
ÚLTIMO DIA: 21/10/2009

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469/2009, que "abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e dos Transportes, no valor global de R$ 2.168.172.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e oito milhões, cento e setenta e dois mil reais), para os fins que especifica."

IV – COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIA ÀS COMISSÕES

EM 07/10/2009:

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.861/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.871/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.873/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.874/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.875/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.876/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.877/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.878/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.879/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.881/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.882/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.883/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.884/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.885/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.903/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.916/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.917/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.918/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.919/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.920/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.921/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.922/2009
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.923/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.038/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.084/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2009
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 403/2009
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 409/2009

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2009

Comissão de Educação e Cultura:

PROJETO DE LEI Nº 6.094/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.096/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.099/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.112/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.114/2009

Comissão de Finanças e Tributação:

PROJETO DE LEI Nº 6.079/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.082/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.095/2009
PROJETO DE LEI Nº 6.100/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 516/2009
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 517/2009

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:

PROJETO DE LEI Nº 6.086/2009

Comissão de Viação e Transportes:

PROJETO DE LEI Nº 6.121/2009

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 841, de 1995, do Sr. Vic Pires Franco, que "dispõe sobre a multa a ser aplicada à empresa de transporte aéreo em caso de emissão de bilhete de passagem em número superior à capacidade da aeronave destacada para o respectivo trecho de viagem" – PL 2.452/07 apensado a este.:

PROJETO DE LEI Nº 6.085/2009

(Encerra-se a sessão às 21 horas e 19 minutos.)

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA EM QUESTÃO DE ORDEM

O Sr. Deputado EDSON DUARTE formulou a Questão de Ordem n. 527/2009, na sessão ordinária da Câmara de 6 de outubro de 2009, sobre a aplicação do disposto no art. 34, § 1º, do Regimento Interno à **Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1876-A, de 1999**, do Sr. Sérgio Carvalho, que "dispõe sobre Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal, exploração florestal e dá outras providências". S.Exa. aduz que a Comissão Especial não tem representantes das Comissões de Desenvolvimento Urbano, de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O art. 34 do Regimento Interno estabelece que as Comissões Especiais são criadas para dar parecer sobre propostas de emenda à Constituição ou proposições que versarem matéria de competência de mais de três Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito. O § 1º do referido artigo estatui que pelo menos metade dos membros titulares da Comissão Especial devem ser membros titulares das Comissões Permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição.

Diante desses critérios, verifico que a Comissão Especial em questão possui dezoito membros titulares, sendo que treze deles são membros das Comissões que seriam chamadas a opinar sobre a matéria. Logo, considero atendida a regra regimental no caso concreto.

Devo salientar, por fim, em contraposição ao argumento do Autor da Questão de Ordem, que a Comissão Especial não deve necessariamente contar com representantes de todas as Comissões Permanentes que seriam chamadas a opinar sobre a matéria. O que a regra exige é que pelo menos metade dos membros da Comissão Especial provenham das Comissões Permanentes competentes, nada mais do que isso.

Adite-se a isso o fato de que a composição das Comissões Especiais deve seguir também o princípio constitucional da proporcionalidade partidária, o que bem demonstra a dificuldade de compor as Comissões Especiais pela combinação de dois critérios. Não se pode, pois, criar mais um critério onde o Regimento não o fez.

Diante do exposto, atestando a regularidade da constituição da Comissão Especial, tenho por respondida a Questão de Ordem.

Publique-se.

Em:07/10/20009

MICHEL TEMER

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 38, do Regimento Interno, esta Presidência decide criar, **Comissão Externa destinada ao acompanhamento da organização e investimentos nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.**

A Comissão será composta de 17 (dezessete) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33 do Regimento Interno.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2009.

MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 2.825-B, DE 2003
(Do Sr. Sandro Mabel)

Acrescenta os arts. 77-A e 86-A à Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal", e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação, com substitutivo (relator: DEP. ROBERTO SANTIAGO); e da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (relator: DEP. ALEXANDRE SILVEIRA).

Despacho: Às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

I – Relatório

Versa o presente projeto de lei sobre alteração da Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP), mediante acréscimo dos arts. 77-A e 86-A, e alteração do art. 90, de forma a permitir as parcerias com a iniciativa privada para a administração dos presídios e, ainda, medidas correlatas visando a custódia e atendimento ambulatorial de inimputáveis e semiimputáveis, assistências educacional e social e localização do estabelecimento penal.

Justifica o ilustre Autor que com a terceirização dos serviços haverá uma gestão mista dos estabelecimentos prisionais e de custódia de menores, continuando o Estado com o poder de nomear os respectivos dirigentes. Alega que não se trata de delegar indevidamente nenhuma atividade estatal, pois os aspectos relativos ao cumprimento da pena continuarão sob a responsabilidade do Estado, por intermédio dos juízos de Execução Penal. Acrescenta, como virtude do projeto, a submissão dos eventuais contratos celebrados, aos procedimentos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e como garantia adicional no exame da conveniência e oportunidade da medida, a realização de audiência prévia dos Conselhos Penitenciários, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e da curadoria de menores. Lembra as experiências exitosas, no Paraná e no Ceará, de terceirização de serviços penitenciários com resultados bastante satisfatórios, onde se observou a melhoria da qualidade das condições de funcionamento dos presídios sem prejuízo da segurança, não tendo sido registradas fugas ou rebeliões. Discorre sobre o modelo adotado na Penitenciária Industrial de Guarapuava, no Paraná, transcrevendo trecho do site do governo do Estado. Cita, a favor da idéia, manifestação do advogado Luiz Flávio Borges D'Urso.

Por despacho da Mesa, o projeto foi distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico (CSPCCOVN), atual Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Finanças e Tributação (CFT), e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), atual Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encaminhado à CTASP, em 28/1/2004 e transcorrido o prazo sem emendas, ali foi relatado pelo Deputado Luciano Castro, que apresentou parecer favorável, em 27/4/2004.

Em 31/1/2007 o projeto foi arquivado, por término de legislatura, sendo desarquivado a pedido do Autor e novamente encaminhado à CTASP.

Recebido naquela Comissão, em 30/4/2007, transcorreu o prazo sem apresentação de emendas. O Deputado Luciano Castro requereu audiência pública para discutir o projeto, a qual contou com a presença do Sr. Wilson Salles Damazio, representando o Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, Maurício Kuehne, e a Sra. Adriana de Melo Nunes Martorelli, representante da OAB/SP. Nessa audiência, os convidados rechaçaram a idéia da privatização dos presídios, bem como a disposição acerca de adolescentes no diploma de execução penal.

Em seguida foi designado Relator o Deputado Roberto Santiago, a cujo parecer, com substitutivo, não foram apresentadas emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Em seu substitutivo, o nobre Relator propugnou a retirada dos dispositivos que aludem a adolescentes, matéria reservada ao Estatuto próprio, bem como o que exigia especialização da empresa eventualmente contratada, o que criaria uma espécie de mercado cativo para as que já atuam no ramo. Propôs, também, que fique reservado à Defensoria Pública a assistência jurídica aos presos, bem como sua participação no processo, com "prévia anuência" e não "prévia audiência" dos entes fiscalizadores. Por fim, sugeriu a supressão da expressão "penalmente incapazes" do proposto art. 86-A, vez que se refere a "inimputáveis", categoria já mencionada no dispositivo.

Veio a matéria a esta Comissão, em regime de apreciação conclusiva e tramitação ordinária, nos termos do art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A matéria em questão é pertinente, por subordinar-se à competência desta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea f), g) e i) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Quanto à iniciativa legislativa, sabe-se que à União, aos Estados e ao Distrito Federal competem legislar concorrentemente quanto ao "direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico", cabendo à União o estabelecimento de normas gerais (art. 24, inciso I e §§ 1º e 2º da Constituição da República). Por outra óptica, em respeito ao princípio do pacto federativo implícito no art. 18 da Constituição, que concede autonomia aos entes federados, não caberia

à União, por meio de legislação federal, impor despesas aos demais entes. No entanto, como a proposta obriga também a União, além dos Estados e Distrito Federal, e considerando que a lei a ser alterada acolhe parcerias entre os entes federados e destes com setores públicos e privados, cuidamos que prevalece o princípio da solidariedade federativa insculpido no art. 241 do texto magno.

Não obstante a nobreza da intenção da presente proposição, de autoria do ilustre Deputado Sandro Mabel, há que se discutir, contudo, no mérito, a adequação da proposta. O projeto propõe o acréscimo de dois artigos, em tópicos distintos da lei, que são "da direção e pessoal dos estabelecimentos penais" e "dos estabelecimentos penais", bem como a alteração do art. 90, também sob a segunda rubrica.

Inicialmente, reconhecemos que há tendências favoráveis à privatização dos presídios, inclusive mediante as modalidades de concessão criada pela legislação das parcerias público-privadas (PPPs), que são as concessões patrocinada e administrada, além da tradicional concessão comum. Outras modalidades de administração são os convênios, as parceirizações e co-gestões, também defendidas para a administração prisional.

Dentre as empresas que administram prisões estão a americana Wackenhut Corrections Corporation (WCC), primeira empresa mundial de gerenciamento de prisões privadas, que foi acusada, em 2000, de maus-tratos contra presidiários de Louisiana. Outras empresas que atuam no setor são a Corrections Corporation of America (CCA) e a Sodexho. O modelo americano pressupõe três formas de administração: 1) arrendamento das prisões; 2) administração privada das penitenciárias; e 3) contratação de serviços específicos com particulares. Uma peculiaridade a se destacar no caso americano é o da cultura do aprisionamento, além de que naquele país não há o instituto da progressão de regime.

No modelo francês, temos grandes grupos privados, como Eiffage (ex-Fougerolles) e Bouygues. Esse modelo utiliza o sistema de dupla responsabilidade (ou co-gestão), cabendo ao próprio Estado e ao grupo privado o gerenciamento e a administração conjunta do estabelecimento prisional, incumbindo ao Estado a indicação do Diretor-Geral do estabelecimento. Ao Diretor-Geral compete o relacionamento com o juízo da execução penal e a responsabilidade pela segurança interna e externa da prisão. A empresa privada encarrega-se de promover, no estabelecimento prisional, o trabalho, a educação, o transporte, a alimentação, o lazer, bem como a assistência social, jurídica, espiritual e a saúde física e mental do preso, vindo a receber do Estado uma quantia por preso/dia para a execução desses serviços. Assemelha-se ao modelo proposto neste projeto.

No Brasil, temos a Companhia Nacional de Administração Prisional Ltda (Conap), que administra a Penitenciária Industrial Regional do Cariri (Pirc), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Penitenciária Industrial Regional de Sobral (Pirs) e do Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II (IPPOO II), de Itaitinga, no mesmo estado, contra a contratação da qual existe questionamentos objeto de ação civil pública impetrada pelo Ministério Público Federal no Estado. Outras empresas são a Humanitas e a Montesinos – Sistemas de Administração Prisional Ltda, que administra a maior quantidade de prisões no país, o Instituto Nacional de Administração Penitenciária (Inap), pioneira na gestão compartilhada, Reviver e Yumatã, todas representadas pela Associação Brasileira das Empresas de Ressocialização de Pessoas (Aberp).

Há, portanto, várias formas de gestão de presídios, tais como estatal, privada, terceirizada, militar e comunitária, esta última representada pelo elogiado método da Associação de Proteção e Apoio aos Condenados (Apac), com intensiva participação da comunidade, visando a ressocialização.

A favor da proposta há a evidência de baixa reincidência, que pode ser creditada ao perfil de baixa periculosidade dos detentos sujeitos a tal sistema, além da garantia de atendimento mínimo dos parâmetros impostos pela LEP, não obstante o alto custo. Todavia, podemos considerar que, contra a forma proposta, existem obstáculos de natureza ética, jurídica (constitucionais e legais) e política, conforme já discutido e as considerações alinhavadas adiante.

Não obstante as considerações expendidas nos Pareceres anteriores da CTASP, verificamos a possibilidade de aprimorar-se o presente projeto, tanto na forma quanto no conteúdo, embora seu inegável mérito, propondo o substitutivo em anexo, a título de aperfeiçoamento do substitutivo oferecido, ainda que certos aspectos fujam da atribuição exclusiva desta Comissão. Demais disso, quando de sua tramitação pela CCJC, os detalhes referentes à técnica legislativa serão melhor apreciados por aquela Comissão.

Inicialmente, procura-se adequar o texto à determinação da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre regras de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como do Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002, que a regulamentou. Embora não seja objeto próprio desta Comissão, nesse aspecto, iniciamos por dotar

o primeiro artigo da forma estipulada pelo art. 7º da LC n. 95/1998, ou seja, limitá-lo ao objeto e âmbito de aplicação, renumerando os demais artigos.

Com referência aos demais aspectos, buscamos apenas a adequação terminológica e simplificação da linguagem, se aplicável, para tornar o texto mais compreensível.

O primeiro artigo proposto, 77-A, contempla o que se chama "terceirização" no âmbito penitenciário, para as atividades ditas de assistência, conforme preconizado nos incisos I a V do art. 11, da LEP, na esteira do conceito formulado no art. 10, transcritos a seguir:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.

Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11. A assistência será:
I – material;
II – à saúde;
III – jurídica;
IV – educacional;
V – social;
VI – religiosa.

SEÇÃO II
Da Assistência Material

Art. 12. A assistência material ao preso e ao internado consistirá no fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

Transcrevemos, também, o art. 12, visto que o que se convencionou chamar-se "hotelaria" corresponde basicamente à assistência material nele definida. A terceirização dos serviços de hotelaria, hoje existente em boa parte dos estabelecimentos penais, é medida até recomendada pelos profissionais da área, o que viria convalidar situação existente e, além disso, propiciaria um vasto mercado para a iniciativa privada, além das fundações e empresas públicas já autorizados a operar no segmento, gerenciando o trabalho do preso, por exemplo, a teor do disposto no art. 34 da LEP.

A proposta engloba, porém, a segurança dos estabelecimentos penais, o que caracteriza uma tendência à "privatização" dos presídios. Esse sistema, de uso comum nos Estados Unidos e Europa, foi implantado recentemente no Brasil, havendo controvérsia sobre as eventuais vantagens de sua aplicabilidade.

Consta que as experiências havidas pecam pelas seguintes peculiaridades:

1) busca, por parte da empresa contratada, por quantidade limitada (cerca de duzentos) detentos de determinado perfil, de baixa periculosidade, com bom comportamento, capacidade e satisfação dos requisitos para o trabalho;

2) reserva de mercado para empresas do ramo, o que vem explícito na proposta (art. 77-A, inciso II), criando uma espécie de cartel da atividade;

3) pactuação de cláusula contratual de transferência para o sistema público dos presos que venham a se tornar indisciplinados;

4) pactuação de cláusula contratual de pagamento mínimo à contratada, correspondente a certo número de vagas, independentemente do número de presos efetivos que atendessem os critérios contratados;

5) desinteresse da empresa pela ressocialização do preso ou progressão de regime, quando não ocorresse o fenômeno descrito no item 4, de forma a mantê-lo mais tempo "dando lucro";

6) suspeitas de superfaturamentos contratuais;

7) falta de comprometimento dos empregados com a ressocialização do preso, ainda que de forma oblíqua, como ocorre quando o agente penitenciário é servidor público;

8) infligência de maus-tratos aos presos, a título de cumprimento pleno das normas do estabelecimento;

9) exploração do trabalho do preso, em desacordo com o prescrito na LEP;

10) maior possibilidade de corrupção dos empregados, geralmente mal-formados, mal-orientados e mal-pagos;

11) dificuldade de gestão do estabelecimento pela sua direção, visto que os empregados só respondem à empresa; etc.

Evidentemente, vários dos óbices apontados podem ocorrer – e de fato ocorrem – em muitos estabelecimentos penais dirigidos e administrados integralmente pelo poder público. Entretanto não se recomenda que, a título de se extirpar uma mazela, mude-se apenas a forma de se mantê-la. Demais disso, ao se deixar ao alvedrio das Unidades Federativas o formato e critérios da contratação, abre-se caminho para a força dos lóbis no sentido de imporem cláusulas que lhe sejam favoráveis, bem como os ataques ao erário comuns nas situações de contratações de empresas privadas pelo poder público.

Outro aspecto essencial é quanto ao disposto no parágrafo único do proposto art. 77-A, sobre a manutenção dos cargos de diretor dos estabelecimentos penais. A par da questionada constitucionalidade de dispositivo dessa natureza, em que o uso da força, que é privilégio do Estado, seja transferido a outrem, inclusive com "poder de polícia", há o óbice de natureza operacional mencionado no item 11 acima. O diretor do estabelecimento seria mera figura decorativa, a dar laivo de legalidade à atividade que é, por sua natureza, típica de Estado. Assim é que, nas Unidades Federativas em que o sistema penitenciário é razoavelmente organizado, e em que a qualidade dos estabelecimentos penais é ligeiramente superior à média nacional, os agentes penitenciários são servidores públicos concursados, organizados em carreira, geralmente pertencentes ao corpo policial, que integra as carreiras típicas de Estado.

Há de se recordar, ainda, não obstante o resultado da audiência pública realizada para discutir o presente projeto e a falta de discussão a respeito durante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário, conduzida nos anos de 2007/2008, o teor da Resolução n. 8/2002 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), abaixo transcrito:

RESOLUÇÃO Nº 8, de 9 de Dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão unânime tomada na Reunião realizada em São Paulo, nos dias 9 e 10 de dezembro de 2002, oportunidade na qual culminaram as discussões a respeito da proposta de Privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro, apresentada em janeiro de 1992;

CONSIDERANDO decisão já firmada por este Colegiado no Processo SAL n. 08027.000152/00-71, de Privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro;

CONSIDERANDO propostas legislativas a respeito do tema;

CONSIDERANDO que as funções de ordem jurisdicional e relacionadas à segurança pública são atribuições do Estado indelegáveis por imperativo constitucional;

CONSIDERANDO a incompatibilidade entre, de um lado, os objetivos perseguidos pela política penitenciária, em especial, os fins da pena privativa de liberdade (retribuição, prevenção e ressocialização) e, de outro lado, a lógica de mercado, ínsita à atividade negocial;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a rejeição de quaisquer propostas tendentes à privatização do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Art. 2º Considerar admissível que os serviços penitenciários não relacionados à segurança, à administração e ao gerenciamento de unidades, bem como à disciplina, ao efetivo acompanhamento e à avaliação da individualização da execução penal, possam ser executados por empresa privada.

Parágrafo único. Os serviços técnicos relacionados ao acompanhamento e à avaliação da individualização da execução penal, assim compreendidos os relativos à **assistência jurídica, médica, psicológica e social**, por se inserirem em atividades administrativas destinadas a instruir decisões judiciais, sob nenhuma hipótese ou pretexto deverão ser realizadas por empresas privadas, de forma direta ou delegada, uma vez que compõem requisitos da avaliação do mérito dos condenados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Resolução n. 01/93, de 24 de março de 1993, deste Conselho.

São Paulo, 9 de dezembro de 2002. – **Eduardo Pizarro Carnelós**, Presidente.

Publicado no DO 11/12/02 Seção I pág – 127 [sem destaque em negrito no original]

Essa Resolução, embora editada ao final do governo anterior, foi recepcionada pela política penitenciária do atual governo, visto que continua em vigor. A sua atualidade é presumida por meio de outras políticas dos sucessivos governos, como a criação ou aperfeiçoamentos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), do Sistema Único de Segurança Pública (Susp), da Força Nacional de Segurança Pública, culminando com o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que pretende investir maciçamente na construção e reforma de estabelecimentos penais e treinamento dos profissionais da guarda penitenciária. Tais políticas constam da Resolução n. 5, de 19 de julho de 1999, do CNPCP.

Nenhuma dessas políticas governamentais pressupõe adoção do modelo privatizado, tendo esta Resolução n. 8/2002 revertido a tendência "privatizante" da revogada Resolução n. 1, de 24 de março de 1993.

Consideramos, porém, que a rigidez do disposto no art. 2º, parágrafo único, pode ser atenuada, com o necessário cuidado para não interferir nos critérios judiciais de avaliação do mérito dos condenados, motivo porque propusemos a alteração da redação do parágrafo único ao art. 77-A, no substitutivo, visando a esse

desiderato, excluindo dessa atenuação tão-somente a assistência jurídica, por entendê-la incompatível com a terceirização, já que atribuição própria dos advogados constituídos ou dos defensores públicos.

O outro artigo proposto, 86-A, pretende dotar de maior abrangência o disposto no art. 99, quanto à custódia dos inimputáveis e semiimputáveis, bem como o prescrito no art. 101, *in fine*, da LEP, que remete a outro local com dependência médica adequada o tratamento ambulatorial desses sentenciados. No aspecto de assistência à saúde, vai mais além a proposta, ao amparar os indivíduos sob tratamento psicológico, dependência química e portadores de doenças infecto-contagiosas. Contempla, ainda a assistência educacional de menores (inciso III) e social destes e dos demais detentos, durante e depois do cumprimento da pena ou da internação, numa salutar busca de parcerias para o atendimento ao egresso.

Muito embora nobre a intenção, mais uma vez cuidamos que a alteração da LEP não é o instrumento adequado para tratar questões atinentes às sentenças envolvendo adolescentes, cuja norma de regência é a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), conforme bem lembrou o nobre Deputado Roberto Santiago, segundo Relator na CTASP.

Nesse artigo buscamos, portanto, apenas adaptar a redação à técnica legislativa, nos moldes do substitutivo que oferecemos, mantendo a exclusão da alusão aos penalmente incapazes, isto é, os adolescentes. Suprimimos, também, a alusão à síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids), por estar essa enfermidade incluída no rol das infecto-contagiosas.

A alteração do art. 90 pretende manter a penitenciária, independentemente se destinada a homens ou mulheres, em local afastado dos centros urbanos, bem como estimular a atividade agrícola, de forma que a produção seja parte do consumo alimentar dos presos. O dispositivo omite o critério de facilidade de visitação, constante do dispositivo atual. Seu § 2º não faz acepção dentre os condenados que trabalharão nas atividades agrícolas de "plantio e colheita", deixando de considerar as questões relativas à periculosidade e animosidade entre detentos – incluindo, nessa hipótese, a dificuldade de vigilância quanto aos perigosos –, bem como limitando as atividades às fases inicial e final do labor agrícola.

Embora haja a previsão de colônia agrícola na própria lei, é de bom alvitre a inovação proposta, visto que vários estabelecimentos penais possuem grandes áreas ociosas, onde podem desenvolver atividades agrícolas – e pecuárias também –, quando não comportem apenas atividades que demandam pequenas áreas, como a horticultura. Aí, tratamos de fazer os devidos ajustes.

O art. 2º do projeto cuida de obrigar os administradores de instituições privadas a relatar anualmente ao juízo da execução as atividades, especialmente quanto ao comportamento dos detentos. Entretanto, como tal dispositivo visa a complementar legislação especial preexistente, como os demais artigos do projeto, consideramos mais adequado a inserção do dispositivo igualmente na lei a ser alterada, integrando o texto proposto, nos termos do substitutivo já apresentado, cuja redação mantivemos.

A título de ilustração, informamos que há as seguintes proposições tratando do tema:

> – PL n. 714/1999, de autoria do Deputado Geddel Vieira Lima, que "altera a redação dos arts. 91 e 93 da Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, e dispõe sobre a privatização das Colônias Agrícolas, Industriais e das Casas de Albergado", proposição detalhada, se bem que apresentando também características de inadequação jurídica, estando na CCJC, pronto para pauta como PL n. 714-B;
>
> – PL n. 2003/1999, de autoria do Deputado Edmar Moreira, que "dispõe sobre a prestação de serviços penitenciários por pessoas jurídicas de direito privado", sucinto, apensado ao PL n. 714/1999.
>
> – PL n. 2.146/99, de autoria do Deputado Luiz Barbosa, que "autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a privatização do sistema penitenciário", a qual foi devolvida ao autor.

As considerações expendidas no presente Parecer, longe de refutar de maneira radical o tema proposto, procura adequá-lo à incipiência dos estudos, registros, estatísticas e demais dados a respeito que robusteçam a tese, cuidando de legitimar as situações preexistentes, estabelecer o embasamento legal necessário para futuras ações pertinentes, sem enveredar, porém, de forma temerária, para a abertura completa, com a possibilidade de se desvirtuar o que esteja funcionando bem, em prejuízo de toda a sociedade.

Cremos, porém, que as modificações introduzidas, mediante o oferecimento do substitutivo, incorpora e aperfeiçoa a idéia original, mediante o prudente sopesamento dos argumentos conflitantes existentes a respeito.

Em face do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 2.825/2003, na forma do **SUBSTI-**

TUTIVO ora apresentado e **REJEIÇÃO** do substitutivo apresentado pela CTASP.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009. – Deputado **Alexandre Silveira,** Relator.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.825, DE 2003

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal", e dá providências correlatas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta os arts. 77-A e 86-A à Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que "institui a Lei de Execução Penal", para permitir a contratação de prestação, por empresa privada, de serviços assistenciais que especifica.

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77-A. As atividades relativas à assistência de que tratam os incisos I, II IV e V do art. 11 desta lei, poderão ser executadas por empresas privadas, desde que atendidos os seguintes requisitos, além de outros estabelecidos em legislação específica:

I – prévia anuência do Conselho Penitenciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil;

II – celebração de contrato administrativo, precedido de licitação;

III – exigência de treinamento especializado, a cargo da contratada, dos profissionais que exercerão as atividades contratadas;

IV – encaminhamento pela empresa, ao Juízo da Execução, de relatório anual de atividades contendo, entre outras informações, detalhamento do comportamento apresentado pelos detentos.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de contratação com empresas privadas a prestação de serviços técnicos relativos à assistência médica, psicológica e social, quando relacionados ao acompanhamento e à avaliação da individualização da execução penal e destinadas a instruir decisões judiciais." (NR)

"Art. 86-A. Mediante celebração de contrato administrativo, precedido de licitação, poderão ocorrer em instituições particulares, ou ser por elas promovidos, desde que autorizado pelo juiz da execução:

I – a internação ou o tratamento ambulatorial dos inimputáveis e dos semiimputáveis, de que tratam os arts. 99 e 101 desta lei, inclusive em relação a tratamento psicológico ou de dependência química;

II – o cumprimento de pena por toxicômanos ou portadores de doenças infecto-contagiosas;

III – a inserção no meio social dos detentos e egressos.

Parágrafo único. A construção e as condições de funcionamento das instituições de que trata o **caput** obedecerá às regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como às normas constantes da legislação específica." (NR)

"Art. 90. A penitenciária será construída em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação ou desde que haja transporte público regular.

Parágrafo único. As penitenciárias localizadas nas áreas rurais terão área na qual os condenados exercerão atividades agropecuárias, realizando a criação de animais e o cultivo de plantas visando a produção de gêneros alimentícios destinados ao consumo da unidade prisional." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009. – Deputado **Alexandre Silveira,** Relator.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Entregue o voto deste relator à Comissão em 29/4/2009, pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do Substitutivo da CTASP, foi apreciado em Plenário, na reunião deliberativa de 26/8/2009.

Tendo sido concedida vista conjunta aos Deputados Domingos Dutra e Iriny Lopes Antonio Carlos Biscaia,, em 17/6/09, este apresentou voto em separado em 24/6/09, reafirmando-o durante a discussão, visto que o projeto havia sido lido em reunião anterior. Dentre outras manifestações de apoio à proposição, os Deputados João Campos e Paes de Lira sugeriram suprimir o inciso II do art. 86-A, constante do art. 2º do substitutivo, com a consequente renumeração do inciso III para II, bem como suprimir a seguinte expressão do inciso I do mesmo artigo: "...inclusive em relação a tratamento psicológico ou de dependência química;".

Tendo acatado as sugestões integralmente, após aprovação do parecer, venho apresentar complementação de voto pela aprovação, com substitutivo, e pela rejeição do substitutivo da CTASP, nos termos das sugestões integradas no texto.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2009. – Deputado **Alexandre Silveira**, Relator.

2º SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.825, DE 2003

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que "Institui a Lei de Execução Penal", e dá providências correlatas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei acrescenta os arts. 77-A e 86-A à Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, que "institui a Lei de Execução Penal", para permitir a contratação de prestação, por empresa privada, de serviços assistenciais que especifica.

Art. 2º A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 77-A. As atividades relativas à assistência de que tratam os incisos I, II IV e V do art. 11 desta lei, poderão ser executadas por empresas privadas, desde que atendidos os seguintes requisitos, além de outros estabelecidos em legislação específica:

I – prévia anuência do Conselho Penitenciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil;

II – celebração de contrato administrativo, precedido de licitação;

III – exigência de treinamento especializado, a cargo da contratada, dos profissionais que exercerão as atividades contratadas;

IV – encaminhamento pela empresa, ao Juízo da Execução, de relatório anual de atividades contendo, entre outras informações, detalhamento do comportamento apresentado pelos detentos.

Parágrafo único. Não poderão ser objeto de contratação com empresas privadas a prestação de serviços técnicos relativos à assistência médica, psicológica e social, quando relacionados ao acompanhamento e à avaliação da individualização da execução penal e destinadas a instruir decisões judiciais." (NR)

"Art. 86-A. Mediante celebração de contrato administrativo, precedido de licitação, poderão ocorrer em instituições particulares, ou ser por elas promovidos, desde que autorizado pelo juiz da execução:

I – a internação ou o tratamento ambulatorial dos inimputáveis e dos semiimputáveis, de que tratam os arts. 99 e 101 desta lei;

II – a inserção no meio social dos detentos e egressos.

Parágrafo único. A construção e as condições de funcionamento das instituições de que trata o *caput* obedecerá às regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, bem como às normas constantes da legislação específica." (NR)

"Art. 90. A penitenciária será construída em local afastado do centro urbano, à distância que não restrinja a visitação ou desde que haja transporte público regular.

Parágrafo único. As penitenciárias localizadas nas áreas rurais terão área na qual os condenados exercerão atividades agropecuárias, realizando a criação de animais e o cultivo de plantas visando a produção de gêneros alimentícios destinados ao consumo da unidade prisional." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2009. – Deputado **Alexandre Silveira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 2.825/03, com substitutivo, e rejeitou o Substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alexandre Silveira, que apresentou complementação de voto. O Deputado Antonio Carlos Biscaia apresentou voto em separado.

Estiveram presentes osDeputados: Alexandre Silveira – Presidente; Raul Jungmann e William Woo – Vice-Presidentes; Antonio Carlos Biscaia, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Capitão Assumção, Domingos Dutra, Enio Bacci, Fernando Marroni,Fernando Melo, Francisco Tenorio, João Campos, Major Fábio, Marina Maggessi e Perpétua Almeida – Titulares; Iriny Lopes e Paes de Lira – Suplentes.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2009. – Deputado **William Woo**, Presidente em exercício.

VOTO EM SEPARADO

(Deputado Antonio Carlos Biscaia)

I – Relatório

O Projeto de Lei, em epígrafe, pretende mediante alteração da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal – LEP) permitir parcerias com a iniciativa privada para a administração dos presídios e, ainda, medidas correlatas visando à custódia e ao atendimento ambulatorial de inimputáveis e semi-imputáveis, às assistências educacional e social e à localização do estabelecimento penal.

Justifica o ilustre Autor que com a terceirização dos serviços haverá uma gestão mista dos estabele-

cimentos prisionais e de custódia de menores, continuando o Estado com o poder de nomear os respectivos dirigentes.

Alega que não se trata de delegar indevidamente nenhuma atividade estatal, pois os aspectos relativos ao cumprimento da pena continuarão sob a responsabilidade do Estado, por intermédio dos juízos de Execução Penal.

Acrescenta, como virtude do projeto, a submissão dos eventuais contratos celebrados aos procedimentos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos) e como garantia adicional no exame da conveniência e oportunidade da medida, a realização de audiência prévia dos Conselhos Penitenciários, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público e da curadoria de menores.

Por despacho da Mesa, o projeto foi distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, Violência e Narcotráfico (CSPCCOVN), atual Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), de Finanças e Tributação (CFT), e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), atual Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Encaminhado à CTASP, em 28/1/2004 e transcorrido o prazo sem emendas, ali foi relatado pelo Deputado Luciano Castro, que apresentou parecer favorável, em 27/4/2004, tendo sido arquivado em 31/1/2007.

Posteriormente, foi desarquivado e enviado novamente à Comissão em 30/4/2007, transcorrendo o prazo sem apresentação de emendas. O Deputado Luciano Castro requereu audiência pública para discutir o projeto, a qual contou com a presença do Sr. Wilson Salles Damazio, representando o Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, Maurício Kuehne, e a Sra. Adriana de Melo Nunes Martorelli, representante da OAB/SP. Nessa audiência, os convidados rechaçaram a idéia da privatização dos presídios, bem como a disposição acerca de adolescentes no diploma de execução penal.

Em seguida foi designado Relator o Deputado Roberto Santiago, em cujo parecer, com substitutivo, não foram apresentadas emendas, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seu substitutivo, o nobre Relator propugnou a retirada dos dispositivos que aludem a adolescentes, matéria reservada ao Estatuto próprio, bem como o que exigia especialização da empresa eventualmente contratada, o que criaria uma espécie de mercado cativo para as que já atuam no ramo. Propôs, também, que fique reservada à Defensoria Pública a assistência jurídica aos presos, bem como sua participação no processo, com "prévia anuência" e não "prévia audiência" dos entes fiscalizadores. Por fim, sugeriu a supressão da expressão "penalmente incapazes" do proposto art. 86-A, vez que se refere a "inimputáveis", categoria já mencionada no dispositivo.

Encaminhado a CSPCCO, o Relator designado, na forma de um Substitutivo, manteve as alterações proposta na CTASP, ou seja, vedou a contratação privada de assistência jurídica e manteve a exclusão do dispositivo que incluía os "estabelecimentos penais" destinados à "internação de menores", como passíveis de serem administrados por empresas privadas. O Relator também manteve dispositivo que determina que "a penitenciária será construída em local afastado de centro urbano, à distância que não restrinja a visitação ou desde que haja transporte público regular".

Veio a matéria a esta Comissão, em regime de apreciação conclusiva e tramitação ordinária, nos termos do art. 24, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – Voto

A matéria em questão é pertinente, por subordinar-se à competência desta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XVI, alínea f), g) e i) do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). Quanto à iniciativa legislativa, sabe-se que competem à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente quanto ao "direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico", cabendo à União o estabelecimento de normas gerais (art. 24, inciso I e §§ 1º e 2º da Constituição da República).

Segundo o Substitutivo em análise, passariam a ser prestadas ou executadas por empresas privadas as seguintes atividades de assistência ao preso, previstas no art. 11 da LEP, a saber:

material;
à saúde;
educacional;
social.

Aprovado o Substitutivo, a Administração pública poderia contratar empresas privadas para atuarem no Sistema Penitenciário. Como demonstrou a chamada "CPI do Sistema Carcerário Brasileiro" e constatou o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em auditorias e "mutirões carcerários" em todo o país, os graves problemas que afligem a execução penal do Brasil vão além das deficiências de gestão. Superlotação, falta de assistência jurídica, tortura e maus tratos fazem dos nossos presídios verdadeiras masmorras medievais,

onde a possibilidade de "ressocialização" do preso é praticamente inexistente. Ao contrário, as penitenciárias têm funcionado como "escolas" de delinqüência e verdadeiras "sedes" de "organizações criminosas", como o famoso 'PCC'.

Não temos dúvidas, pois, que a resolução dos gravíssimos problemas que afligem o "Sistema Penitenciário" passa, antes de mais nada, pelo cumprimento integral da LEP e não pela delegação de serviços públicos à iniciativa privada, que obviamente teria que "trabalhar" dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei de Execução Penal e outras normas que garantem a dignidade do preso e de seus familiares. Repassar serviços para iniciativa privada, sem antes fazer com que a legislação seja integralmente cumprida, poderia agravar ainda mais o problema, já que a falta de controle e fiscalização da execução da pena persistiria, como ocorre atualmente.

Por outro lado, a execução penal é sem dúvida uma atividade típica de Estado, não podendo ser delegada à iniciativa privada sob pena de se colocar em risco o controle do Sistema prisional.

No que diz respeito ao dispositivo que obriga à construção de estabelecimentos penitenciários "afastados" da zona urbana, entendemos que a matéria fere o princípio federativo, posto que cabe aos Estados e aos Municípios a definição ou escolha do território ou local onde serão instalados os estabelecimentos. Ademais, conforme determina a própria LEP, os estabelecimentos penitenciários podem ser construídos para abrigar presos com características específicas, como por exemplo, presidiários com baixa periculosidade ou autores de crimes passionais, etc. Esse tipo de presídio, a priori, não significaria perigo para comunidade.

Ante o exposto, o nosso voto é pela rejeição do PL Nº 2.825-A/03 e dos Substitutivos apresentados pela CTASP e por essa CSPCO.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009. – Deputado **Antonio Carlos Biscaia,** Relator.

PROJETO DE LEI Nº 4.730-A, DE 2009
(Do Senado Federal)
OFÍCIO Nº 90/09 (SF)
PLS Nº 254/07

Dispõe sobre a Criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Rosário, no Estado do Maranhão; tendo parecer da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. ZENALDO COUTINHO).

Despacho: Às Comissões Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional

I – Relatório

O Projeto de Lei nº 4. 730, de 2009, oriundo do Senado Federal, autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no município de Rosário, localizado no Estado do Maranhão.

De acordo com a proposição, a criação e o funcionamento dessas ZPE serão regulados pela Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, bem como pela legislação pertinente.

O projeto tramitará, ainda, pelas Comissões de Desenvolvimento Econômico, de Indústria e Comércio, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Encontra-se nesta Comissão, para análise, o Projeto de Lei nº 4.730, de 2009, que autoriza o Poder Executivo a criar Zona de Processamento de Exportação no município maranhense de Rosário.

Lembramos que as ZPE são áreas de livre comércio especialmente destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior. As empresas ali instaladas gozam de um regime aduaneiro e cambial especial, entre outras facilidades administrativas e tributárias. São objetivos das ZPE: a redução dos desequilíbrios regionais, o fortalecimento do balanço de pagamentos, a promoção da difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

O Brasil demonstrou intenção de utilizar-se das zonas de processamento de exportação como instrumento de política de desenvolvimento ao editar o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que estabeleceu o regime tributário, cambial e administrativo das ZPE. Entre o fim da década de 80 e meados da década de 90, o Poder Executivo criou cerca de 17

ZPE, das quais quatro tiveram construída boa parte da infra-estrutura para instalação da indústria exportadora. Em Imbituba, no Estado de Santa Catarina, três indústrias chegaram a se instalar, mas não puderam entrar em operação porque o processo de instalação da alfândega não foi concluído.

A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, é atualmente o instrumento que regula o funcionamento desses enclaves. Deve-se atentar, no entanto, que apesar de recente essa Lei já sofreu alterações, as quais estão consubstanciadas na Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008.

O Senado Federal, recentemente, discutiu e aprovou dezenas de proposições autorizando a criação de zonas de processamento de exportação como as que ora analisamos. São assim vários os municípios no Brasil que, caso as propostas sejam aprovadas e, posteriormente, acatadas pelo Poder Executivo, passariam a usufruir dos benefícios aduaneiros e cambiais previstos para essas áreas.

O modelo já foi adotado com sucesso por diversos países, entre eles Estados Unidos, Índia, Alemanha e China, cujo exemplo é clássico devido à espetacular alavancagem que foi capaz de provocar nas exportações daquele país. As ZPE são de fato um poderoso mecanismo de desenvolvimento e geração de emprego e oportunidades empresariais nas mais diferentes economias.

Dessa forma, o município de Rosário muito poderá ganhar com a instalação de um enclave do gênero. O entorno da região da ZPE fatalmente também se beneficiará com o aumento das atividades econômicas locais, bem como o País, com o aumento de suas exportações.

Por tais motivos, gostaríamos de apresentar uma emenda, acrescentando o município de Almeirim, no Estado do Pará, à proposta original. Almeirim está localizado na região paraense do baixo amazonas, cujo dinamismo vem crescendo com a produção de soja no eixo da BR-163. A instalação de uma ZPE no município significará um estímulo importante ao desenvolvimento local.

A aprovação da proposta na Câmara expressará a vontade legislativa de que o País adote o instrumento de concessão de incentivos cambiais, aduaneiros e administrativos a determinados municípios brasileiros. Caberá, no entanto, ao Poder Executivo avaliar a viabilidade da criação da ZPE.

Votamos, assim, pela aprovação, quanto ao mérito desta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, do Projeto de Lei nº 4.730, de 2009, com a emenda que ora apresentamos.

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009. – Deputado **Zenaldo Coutinho,** Relator.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao *caput* do art. 1º da proposição em epígrafe, a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) nos Municípios de Rosário, no Estado do Maranhão, e de Almeirim, no Estado do Pará."

Sala da Comissão, 21 de maio de 2009. – Deputado **Zenaldo Coutinho,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente, com emenda modificativa o Projeto de Lei nº 4.730/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Zenaldo Coutinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silas Câmara – Presidente, Sergio Petecão, Sebastião Bala Rocha e Dalva Figueiredo – Vice-Presidentes, Antonio Feijão, Henrique Afonso, Janete Capiberibe, Marcelo Serafim, Márcio Marinho, Maria Helena, Natan Donadon, Perpétua Almeida, Washington Luiz, Zé Vieira, Anselmo de Jesus, Ilderlei Cordeiro, Lúcio Vale, Lupércio Ramos, Marcio Junqueira e Zequinha Marinho.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Silas Câmara**, Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 5.916-A, DE 2009
(Do Poder Executivo)
MENSAGEM Nº 708/2009
AVISO Nº 647/2009 – C. CIVIL

Altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha; tendo parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relator: DEP. CLÁUDIO CAJADO e relator substituto: DEP. RENATO AMARY).

Despacho: Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24 II

Publicação do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

I – Relatório

Na reunião ordinária deliberativa do dia 30/09/09 desta Comissão, em decorrência da ausência do relator, Deputado CLÁUDIO CAJADO, tive a honra de ser designado relator substituto da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Nobre Parlamentar.

> "O Projeto de Lei nº 5.916, de 2009, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a alteração dos arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts. 7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha.
>
> Na Exposição de Motivos nº 207/MD/MP, encaminhada junto com a Mensagem nº 708/09, os Ministros da Defesa e do Planejamento, Orçamento e Gestão justificam a proposta, argumentando que "há mais de quarenta anos os efetivos da Marinha não apresentam variação significativa, tendo crescido apenas 8,6% no período. Enquanto isso, inúmeras atividades foram incrementadas e absorvidas, principalmente por intermédio do aperfeiçoamento de processos administrativos, da engenhosidade no estabelecimento de soluções técnicas mais eficientes e da elevada dedicação profissional".
>
> Além disso, acrescentam que "a Estratégia Nacional de Defesa trouxe novos enfoques para o Plano Estratégico da Marinha, impondo significativos encargos, como a criação de uma Segunda Esquadra, a ser sediada em uma base no norte ou no nordeste do País, e a ênfase na tarefa de negação do uso do mar, para o que a Marinha deve contar com uma força submarina de envergadura, composta de submarinos convencionais e de propulsão nuclear".

A proposição foi distribuída às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do que dispõem os art. 24, inciso II, e 54, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em prioridade no Regime de Tramitação.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O PL nº 5.916/09 foi distribuído a esta Comissão Permanente por tratar de matéria atinente à política de defesa nacional, Forças Armadas e administração pública militar, nos termos em que dispõem as alíneas "f" e "g", do inciso XV, do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Constantemente, temos discutido nesta Comissão a importância e o incremento das atividades desenvolvidas pelas Forças Armadas. Neste contexto, exsurge a necessidade do aumento do efetivo à disposição da Marinha do Brasil, atualizando-o para bem cumprir a sua missão, sabendo-se que o Exército Brasileiro já foi contemplado com aumento do seu efetivo e a Força Aérea Brasileira possui projeto tramitando nesta casa, o PL nº 4.752/2009, relatado pelo Deputado Raul Jungmann e aprovado nesta Comissão, tramitando agora na Comissão de Finanças e Tributação.

A proposição prevê o aumento do limite da força de trabalho de 59.000 para 80.507 militares. Porém, não implica no aumento imediato do quantitativo de pessoal. As vagas serão preenchidas de maneira gradual, demandando vinte anos para integralizar os 36% de acréscimo ao efetivo atual.

No que tange ao mérito que nos cabe analisar, segue uma breve transcrição da Exposição de Motivos Ministerial nº 207/MD/MP que sustenta a proposição em questão.

> "Para dar continuidade ao aparelhamento da Marinha, fator de incentivo da atividade econômica nacional, é necessário o incremento de pessoal destinado ao futuro guarnecimento dos navios, das unidades de fuzileiros navais e das unidades aéreas, bem como à imediata capacitação dos órgãos industriais responsáveis pela construção de novos meios e pela manutenção dos atuais, de modo a resguardar a sua operacionalidade, a despeito do elevado tempo médio de utilização".
>
> "Cabe salientar, relativamente à Autoridade Marítima, a intensificação das ações de fiscalização do cumprimento das leis e dos regulamentos nas águas brasileiras, reforçada pelas preocupações de caráter ambiental, em que se sobressaem as operações de patrulha naval e as atividades de inspeção naval, afora o aumento na formação de pessoal da Marinha Mercante, em decorrência das medidas governamentais de incentivo à construção naval no Brasil".
>
> "Outra questão que merece relevância reside na exigência de maior presença naval nas águas jurisdicionais, tanto por força do pleito brasileiro de extensão dos limites exteriores da plataforma continental como para a defesa das plataformas de exploração de petróleo no mar, ora avultada pela perspectiva de início da exploração dos campos do pré-sal".

Além disso, temos acompanhando o esforço realizado pelas Forças Armadas no atendimento às atribuições subsidiárias que, apesar de não constituírem o centro de suas atividades, consomem recursos financeiros e necessitam de pessoal para que sejam cumpridas.

A Marinha, bem como as demais Forças, presta seus inestimáveis serviços sociais ao Brasil com a participação em missões da Organização das Nações Unidas, campanhas de vacinação, apoio às populações mais humildes por meio de seus "Navios da Esperança", apoio às atividades do Departamento de Polícia Federal, combate ao narcotráfico, operações cívico-sociais, integração universitária e em outros projetos de grande importância nos mais longínquos recantos de nosso país.

Acrescenta-se ainda, a participação em missões que se revestem de grande importância para a nossa sociedade, como é o caso do socorro às vítimas de catástrofes naturais. A atualização do efetivo da Marinha é, portanto, necessária e urgente, a fim de proporcionar a adequação do efetivo da Força às contínuas e crescentes demandas de um país que cada vez mais, apresenta uma posição de destaque no cenário mundial. Tal incremento garante o cumprimento de sua missão constitucional e não permite qualquer prejuízo devido à defasagem na quantidade de seu pessoal.

Em conformidade com o anteriormente exposto e sob o ponto de vista da Defesa Nacional, votamos **pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei no 5.916, de 2009**.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Claudio Cajado,** Relator"

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Renato Amary,** Relator Substituto.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.916-A/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Cláudio Cajado, e do relator substituto, Deputado Renato Amary.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Severiano Alves, Presidente; Damião Feliciano, Átila Lins e Maria Lúcia Cardoso – Vice-Presidentes, Arlindo Chinaglia, Dr. Rosinha, Eduardo Lopes, George Hilton, Íris de Araújo, Jair Bolsonaro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Marcondes Gadelha, Nilson Mourão, Renato Amary, Rodrigo de Castro, Takayama, William Woo, Antonio Carlos Mendes Thame, Arnon Bezerra, Bispo Gê Tenuta, Capitão Assumção, Gladson Cameli, Jefferson Campos, Júlio Delgado, Pastor Pedro Ribeiro, Regis de Oliveira e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Severiano Alves**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 333-A, DE 2007

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 885/2006

MSC Nº 192/2006

Aprova o ato que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Sóter, Estado do Maranhão; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. DOMINGOS DUTRA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria nº 670, de 09 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Município de São João do Sóter – ADECOM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João do Sóter, Estado do Maranhão.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e

às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 333, de 2007.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2007. – ***Justiça se faz na luta,*** Deputado **Domingos Dutra,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 333/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Domingos Dutra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.666-A, DE 2009
(Da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul)
MENSAGEM Nº 218/2009
AVISO Nº 203/2009 – C. CIVIL

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008; tendo pareceres: da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, pela aprovação (relator: DEP. DR. ROSINHA); da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. ELEUSES PAIVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. VITAL DO RÊGO FILHO).

Despacho: Às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Publicação dos Pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

I – Relatório:

A proposição em tela tem origem na Mensagem nº 218, de 2009 – por meio da qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro em 28 de novembro de 2008. A mencionada Mensagem Presidencial foi distribuída inicialmente à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, por força do disposto no artigo 3º, inciso I e no artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 1, de 2007-CN, onde foi apreciada e obteve aprovação, à unanimidade, resultando na apresentação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço.

O instrumento internacional em apreço tem por finalidade permitir o acesso recíproco de nacionais brasileiros e uruguaios aos serviços de saúde nos dois lados da fronteira. Por meio do acordo será possível

tanto a contratação de serviço médico-hospitalar básicos como de serviços de saúde complementares tais como exames laboratoriais, hemodiálise, radiologia, e outros serviços, contribuindo assim para a conjunção dos esforços dos dois países em prol da saúde, mediante o uso racional da infra-estrutura existente em ambos os lados da fronteira, visando a garantir o melhor atendimento possível às necessidades dos cidadãos e evitando a duplicação de esforços dos dois países para o setor nas áreas de fronteira.

Composto por apenas treze artigos, o texto do Ajuste Complementar sob consideração dispõe sobre vários aspectos relacionados à liberalização da prestação dos serviços de saúde na fronteira entre o Brasil e o Uruguai. O Artigo I dispõe acerca da permissão, e respectivas condições, para a prestação de serviços de saúde humana por parte de pessoas físicas e jurídicas situadas nas "Localidades Vinculadas" (basicamente, as cidades da fronteira) estabelecidas pelo "*Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios*".

O Artigo II define os termos da permissão para a contratação de serviços de saúde humana nas "Localidades Vinculadas", possibilitando às pessoas jurídicas brasileiras e uruguaias a contratação desses serviços, de acordo com os Sistemas de Saúde de cada Parte Contratante. As normas e requisitos a serem observadas na celebração dos contratos para prestação de serviços de saúde são estabelecidos pelo Artigo III, enquanto que o Artigo IV contém regras relativas ao pagamento dos mencionados serviços. O Artigo V regulamenta o tema dos veículos utilizados na prestação dos serviços de saúde previstos nos termos do Ajuste em apreço, estabelecendo o princípio da livre circulação dos mesmos. O Artigo VII dispõe sobre as questões referentes à documentação de falecimento (emissão de atestados de óbito).

As Partes Contratantes estabelecem ainda, nos termos do Artigo IX, que a supervisão e a implementação das normas do Ajuste Complementar em apreço caberão à "Comissão Binacional Assessora da Saúde na Fronteira Brasil-Uruguai", instituída por meio do "Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai".

Os artigos VIII, X, XI, XII a XIII contêm normas de caráter adjetivo e referem-se ao idioma a ser utilizado nos contratos de prestação de serviços de saúde e aos procedimentos relacionados à vigência, emendamento e denúncia do Ajuste Complementar, bem como à solução das controvérsias que eventualmente surgirem como resultado de sua implementação.

II – Voto do Relator

A integração comercial e econômica promovida pelo MERCOSUL acontece de forma especial e encontra nuances particulares nas regiões de fronteira dos países pertencentes ao bloco econômico. Na verdade, a integração entre as populações fronteiriças é, sob diversos aspectos, uma realidade histórica destas regiões, que antecede, em muito tempo, o próprio MERCOSUL. Há quem defenda que a verdadeira integração vem acontecendo de fato nas fronteiras onde, desde sempre, vínculos plenamente consolidados unem as comunidades e suas cidades, as quais mantêm intenso relacionamento; – social, cultural, comercial e até político, entre outros – e compartilham identidades, valores e cultura bastante semelhantes ou até mesmo iguais. Como resultado, estas populações possuem, muitas vezes, maiores afinidades entre si do que entre elas e outras cidades ou regiões do país a que pertencem.

Isto representa um patrimônio para os países vizinhos A cultura da fronteira é rica graças à permeabilidade – característica marcante da fronteira entre o Brasil e o Uruguai – que possibilita o confronto e o intercâmbio das realidades vividas nos respectivos países. Contudo, estas regiões queixam-se – e, nos parece, com razão – de haverem sofrido de um certo abandono por parte dos governos nacionais, provavelmente decorrente de razões históricas, dos confrontos bélicos do passado. Tal deliberado esquecimento, porém, não encontra mais razão de ser no presente. As boas relações bilaterais e o processo de integração do MERCOSUL colocaram em seu devido lugar, ou seja, no passado distante, as desavenças e desconfianças de parte a parte, e isto é ainda mais evidente se visitarmos a região da fronteira Brasil-Uruguai.

Por essas razões, a região da fronteira brasileiro-uruguaia merece agora ser alvo de especial atenção por parte dos governos nacionais e, nesse contexto, inscreve-se a celebração do Ajuste Complementar que ora consideramos e de outros instrumentos bilaterais. Nesse sentido, cumpre destacar o que menciona o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na sua exposição de motivos que acompanha o instrumento internacional: "o Ajuste Complementar procura responder à realidade específica da fronteira, especialmente nas localidades e cidades "geminadas". Nesses casos, as populações compartilham o mesmo espaço urbano e os mesmos problemas, o que requer um tratamento integrado da situação para garantir soluções eficazes. Em muitas localidades de fronteira, diante de situações de emergência médica, já há uma colaboração ativa na prestação de serviços de saúde aos cidadãos. No entanto, a falta de um instrumento jurídico que discipline a questão gera insegurança jurídica e afeta o

bem-estar da população fronteiriça. O instrumento representa, portanto, um passo importante na integração fronteiriça e tem um caráter inovador no contexto das relações do Brasil com seus vizinhos."

O objetivo do Ajuste, conforme referido supra, é permitir a prestação transfronteiriça de serviços de saúde humana, por parte de pessoas físicas ou jurídicas situadas nas Localidades Vinculadas (entre elas, os municípios citados acima), bem como permitir às pessoas jurídicas brasileiras e uruguaias a contratação de serviços de saúde nas mencionadas localidades.

Segundo os termos do Ajuste Complementar a prestação de serviços de saúde será feita mediante contrato específico entre os interessados de cada país, ou seja: as Partes contratantes serão pessoas jurídicas de direito público e de direito privado e as Partes Contratadas, pessoas jurídicas de direito público, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas. Além disso, os serviços contratados deverão submeter-se às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema de Saúde de cada Parte.

Os serviços de saúde humana que poderão ser objeto do contrato são, entre outros, os seguintes: serviços de caráter preventivo; serviços de diagnóstico; serviços clínicos, inclusive tratamento de caráter continuado; serviços cirúrgicos, inclusive tratamento de caráter continuado; internações clínicas e cirúrgicas, e; atenção de urgência e emergência.

A permissão de prestação desses serviços de saúde além da fronteira bi-nacional constitui-se no cerne de uma política de saúde integrada dos dois países para as cidades e regiões interessadas. Isto proporcionará uma ação mais eficaz dos Estados, possibilitando melhores serviços e economia, evitando-se a duplicação de esforços e permitindo a especialização e a realização de investimentos nas áreas em que houver maior carência como, por exemplo, no aparelhamento das unidades de saúde.

Vale lembrar que a implementação do Ajuste Complementar beneficiará as populações de cidades-irmãs da fronteira, brasileiras e uruguaias, tais como Santana do Livramento e Rivera, Quaraí e Artigas, Aceguá (BR) e Aceguá (UR), Jaguarão e Rio Branco e Chuí(BR) e Chuy (UR).

Ante o exposto, **Voto pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666, de 2009, que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios para Prestação de Serviços de Saúde, firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2009. –Deputado **Dr. Rosinha**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666/09, nos termos do parecer do relator, Deputado Dr. Rosinha.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Severiano Alves, Presidente; Damião Feliciano, Átila Lins e Maria Lúcia Cardoso,Vice-Presidentes; Aldo Rebelo, Aracely de Paula, Arlindo Chinaglia, Bruno Araújo, Claudio Cajado, Dr. Rosinha, Eduardo Lopes, Fernando Gabeira, Francisco Rodrigues, George Hilton, Íris de Araújo, Ivan Valente, Jair Bolsonaro, Luiz Sérgio, Marcondes Gadelha, Maurício Rands, Nilson Mourão, Raul Jungmann, Renato Amary, William Woo, Andre Zacharow, Capitão Assumção, Carlos Zarattini, Pastor Pedro Ribeiro, Regis de Oliveira e Walter Ihoshi.

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Severiano Alves**, Presidente.

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I – Relatório

O presente Projeto de Decreto Legislativo (PDC) é conseqüente à aprovação na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul da Mensagem nº 218/2009, do Poder Executivo, submetida a esta Casa Legislativa em 9 de abril de 2009.

O Ajuste em comento vem complementar o Acordo firmado entre os governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, assinado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002. Trata especificamente da prestação de serviços de saúde por pessoas físicas ou jurídicas situadas nas Localidades Vinculadas estabelecidas no Acordo supracitado.

Permite que as pessoas jurídicas brasileiras ou uruguaias contratem serviços de saúde humana nas localidades englobadas pela norma, seguindo as normas preconizadas pelos sistemas de saúde de cada Parte. Somente poderão ser atendidas pessoas residentes nas zonas urbanas, suburbanas ou rurais dessas localidades, mediante identificação e comprovação de residência.

Especifica critérios operacionais referentes aos contratos que serão firmados, às formas de pagamento, aos veículos automotores a serem utilizados e aos diversos documentos civis resultantes dos atendimentos prestados. Estabelece, quanto a esses temas, que as regras prévias de ambas as Partes sejam respeitadas.

O Acordo em questão somente autoriza a contratação de serviços de saúde nas localidades vinculadas, sem a abrangência sobre o exercício profissional que segue as normas atuais de cada país participante desse Acordo.

Finalmente, nomeia a Comissão Binacional Assessora da Saúde na Fronteira como órgão encarregado de supervisionar a implementação do Ajuste. Ainda, determina normas relativas à vigência e à denúncia do contrato, bem como no que respeita à solução de controvérsias.

O Sr. Ministro das Relações Exteriores do Brasil, em mensagem direcionada ao Sr. Presidente da República, esclarece que o texto do Ajuste Complementar foi negociado no âmbito da Comissão Binacional Assessora de Saúde na fronteira Brasil-Uruguai, com participação ativa dos Ministérios da Saúde e das Chancelarias de ambos os países.

Esta propositura tramita em regime de urgência, motivo pelo qual foi encaminhada simultaneamente para análise das comissões de mérito – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e de Seguridade Social e Família (CSSF) – e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), a quem cabe manifestar-se acerca de sua constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade. Em seguida, será apreciada pelo Plenário.

Cabe a esta CSSF a análise da proposição do ponto de vista sanitário e quanto ao mérito. Eventuais ponderações acerca da redação ou da técnica legislativa deverão ser apontadas pela CCJC.

II – Voto do Relator

O Ajuste Complementar em análise assegura aos brasileiros e uruguaios residentes em cidades fronteiriças o acesso aos serviços de saúde de ambas as nações. Com isso, como bem mencionado na mensagem do Sr. Ministro das Relações Exteriores brasileiro, pode-se evitar deslocamentos desnecessários, à procura de atendimento médico, bem como eventual duplicidade de esforços dentro do mesmo espaço físico. O acordo, dessa forma, prima por almejar eficiência na oferta de serviços de saúde.

Com efeito, cabe salientar que as localidades alvo do Acordo apresentam características muito particulares, pois abrigam tanto brasileiros quanto uruguaios, harmônica e indistintamente. A separação dos países ocorre, muitas vezes, de forma apenas burocrática. Na realidade, seus habitantes convivem como cocidadãos.

Ainda, é fato que a prática introduzida pela nova norma já ocorre no que concerne aos procedimentos de caráter emergencial. Objetiva-se, portanto, apenas estender esses mesmos princípios aos procedimentos eletivos.

Finalmente, os dispositivos de ordem técnica e operacional constantes do Acordo mantêm como pressuposto sua conformidade com a regulamentação dos diversos setores relacionados por ambas as Partes. Ademais, cabe ressaltar, como expresso pelo Sr. Ministro Celso Luiz Nunes Amorim, que o Ministério da Saúde brasileiro adotou postura ativa na formulação do documento em tela. Dessa forma, assumimos que tais cláusulas, que em sua maioria tratam de temas cujos ordenamento e condução cabem a esse órgão, estejam em concordância com a prática nacional.

Pelo acima exposto, consideramos que a medida proposta implicará maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, resultará em facilitação do acesso de cidadãos brasileiros a serviços de saúde. Sendo assim, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666, de 2009.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Eleuses Paiva**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Eleuses Paiva.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Elcione Barbalho – Presidente, Eduardo Barbosa e Dr. Paulo César – Vice-Presidentes, Acélio Casagrande, Alceni Guerra, Aline Corrêa, Angela Portela, Antonio Bulhões, Armando Abílio, Arnaldo Faria de Sá, Darcísio Perondi, Dr. Talmir, Geraldo Resende, Germano Bonow, Jô Moraes, Jofran Frejat, Manato, Maurício Trindade, Raimundo Gomes de Matos, Rita Camata, Roberto Alves, Andreia Zito, Antonio Cruz, Arlindo Chinaglia, Bel Mesquita, Cleber Verde, Eleuses Paiva, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Geraldo Thadeu, João Campos, Mauro Nazif e Simão Sessim.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputada **Elcione Barbalho**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – Relatório

Vem, a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, a proposição em epígrafe, formalizada pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios,

para Prestação de Serviços de Saúde, firmando no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

O Ministro Celso Luiz Nunes Amorim justifica a proposta, diante do Presidente da República, nos seguintes termos:

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Ajuste Complementar ao Acordo para a Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para a Prestação de Serviços de Saúde", firmado no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008. O texto do Ajuste Complementar foi negociado no âmbito da Comissão Binacional Assessora de Saúde na Fronteira Brasil-Uruguai, com a ativa participação dos Ministérios da Saúde e das Chancelarias de ambos os países.

2. O instrumento permitirá o acesso recíproco de nacionais brasileiros e uruguaios a serviços de saúde nos dois lados da fronteira, evitando situações de deslocamento por centenas de quilômetros para receber tratamentos que estão disponíveis em uma mesma área urbana, mas cujo acesso não é possível pela falta um acordo entre os dois países. O acordo permitirá contratar não apenas atendimento médico-hospitalar, mas também serviços como hemodiálise e exames laboratoriais, o que contribuirá para evitar duplicação de esforços e para uso mais racional da infra-estrutura dos dois lados da fronteira com vistas a garantir o melhor atendimento possível às necessidades dos cidadãos, independentemente de viverem do lado uruguaio ou do brasileiro.

3. O Ajuste Complementar procura responder à realidade específica da fronteira, especialmente nas localidades e cidades "geminadas". Nesses casos, as populações compartilham o mesmo espaço urbano e os mesmos problemas, o que requer um tratamento integrado da situação para garantir soluções eficazes. Em muitas localidades de fronteira, diante de situações de emergência médica, já há uma colaboração ativa na prestação de serviços de saúde aos cidadãos. No entanto, a falta de um instrumento jurídico que discipline a questão gera insegurança jurídica e afeta o bem-estar da população fronteiriça. O instrumento representa, portanto, um passo importante na integração fronteiriça e tem um caráter inovador no contexto das relações do Brasil com seus vizinhos.

Nos termos regimentais (art. 32, IV, "a"), competenos a análise da constitucionalidade, juridicidade e da técnica legislativa.

Por último, lembramos que, como a matéria tramita em regime de urgência, houve a distribuição simultânea para a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, encarregada da análise do seu mérito, bem como para a Comissão de Seguridade Social e Família.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Sob o ponto de vista da constitucionalidade, não temos óbices à livre tramitação da matéria, porquanto cabe, ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, com exclusividade, dispor sobre os Acordos firmados pelo Presidente da República (art. 84, VIII), bem como, na hipótese sob apreciação, o texto do Ajuste do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde, firmando no Rio de Janeiro, em 28 de novembro de 2008.

De igual modo, não temos restrições à juridicidade da matéria, vez que a proposição não afronta os princípios aceitos e consagrados em nosso ordenamento jurídico. Pelo contrário, o texto do Acordo respeita a legislação pátria e os princípios informadores no nosso ordenamento jurídico.

Não temos reparos à técnica legislativa, obediente aos padrões normalmente consagrados na tradição parlamentar.

Isso posto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2009. – Deputado **Vital do Rêgo Filho**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.666/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vital do Rêgo Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fá-

tima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.688-A, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 1.289/2009
MSC Nº 406/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. WOLNEY QUEIROZ).

Despacho: À Comissão de Costituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria no 633, de 19 de setembro de 2008, que autoriza a Associação Beneficente e de Radiodifusão Comunitária Pará FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar no 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar no 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo no 1.688, de 2009.

Sala da Comissão, 21 de setembro de 2009. – Deputado **Wolney Queiroz**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.688/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Wolney Queiroz.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário,

Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.701-A, DE 2009

(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)

TVR Nº 833/2008

MSC Nº 385/2008

Aprova o ato que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Iracema, Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PASTOR PEDRO RIBEIRO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante da Portaria no 631, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Iracema, Estado do Ceará.

De competência conclusiva das Comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania pronunciar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição em comento atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado para veiculá-la, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria princípios ou regras da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar no 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar no 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua regular tramitação nesta Casa, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo no 1.701, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009. – Deputado **Pastor Pedro Ribeiro**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.701/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Pedro Ribeiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Filippelli**, Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.722-A, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.312/2009
MSC Nº 410/2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. DÉCIO LIMA).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato a que se refere a Portaria no 523, de 29 de agosto de 2008, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Laurentino a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar no 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar no 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo no 1.722, de 2009.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Décio Lima** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.722/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Décio Lima.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Felippelli,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.768-A, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.358/2009
MSC Nº 415/2009

Aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no Município de Crato, Estado do Ceará; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MAURO BENEVIDES).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Crato, Estado do Ceará.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar no 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar no 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo no 1.768, de 2009.

Sala da Comissão, 17 de setembro de 2009. – Deputado **Mauro Benevides**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.768/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mauro Benevides.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado **Tadeu Felippelli,** Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 1.789-A, DE 2009
(Da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática)
TVR Nº 1.351/2009
MSC Nº 411/2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela consti-

tucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. MENDONÇA PRADO).

Despacho: À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 – CCJR)

Publicação do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprova o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova, por quinze anos anos, a partir de 17 de outubro de 2003, a concessão outorgada à Televisão Atalaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar no 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar no 107, de 2001.

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo no 1.789, de 2009.

Sala da Comissão, de de 2009. – Deputado **Mendonça Prado**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.789/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mendonça Prado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Tadeu Filippelli – Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho – Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Colbert Martins, Emiliano José, Felipe Maia, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Carlos Aleluia, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Pastor Manoel Ferreira, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Sérgio Barradas Carneiro, Sérgio Brito, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vilson Covatti, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Chico Lopes, Dilceu Sperafico, Domingos Dutra, Eduardo Lopes, Fátima Bezerra, Hugo Leal, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Jorginho Maluly, José Guimarães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Maria do Rosário, Moreira Mendes, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Solange Amaral e William Woo.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – Deputado Tadeu Felippelli, Presidente.

REPRESENTAÇÃO Nº 10-A, DE 2007

(Do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana)

Solicita providências cabíveis para que os recursos federais transferidos pela União ao Município de Mariana-MG, sejam divulgados às entidades, conforme determina a Lei n.° 9.452, de 1997; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento desta (Relator: Dep. Márcio Reinaldo Moreira).

Relatório Prévio

I – Solicitação

Vem à análise desta Comissão representação elaborada pelo Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana-MG que solicita sejam tomadas as providências cabíveis para que os recursos federais transferidos pela União ao referido município sejam divulgados às entidades, em cumprimento ao que determina a Lei n° 9.452, de 1997, em especial seu art. 2°.

II – Oportunidade e Conveniência

De acordo com a peça inaugural, o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana–MG tem buscado exercer a fiscalização dos recursos públicos destinados ao referido município. Este trabalho de fiscalização estaria sendo prejudicado porque a respectiva Câmara dos Vereadores, mesmo acionada pela entidade de classe por meio de ofícios, não os tem atendido.

Assim, na medida em que a entidade tem encontrado dificuldades para o acesso às informações em questão, solicita que sejam tomadas as providências cabíveis para que os recursos federais transferidos pela União ao referido **município** sejam divulgados às entidades, em cumprimento ao que determina a Lei n° 9.452, de 1997, em especial seu art. 2°.

A Lei n° 9.452, de 1997, assim estabelece:

> Art. 1° Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.
>
> Art. 2° A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1° desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.
>
> Art. 3° As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.
>
> .....

A determinação, exarada pelo mandamento legal supracitado, para que as Câmaras Municipais sejam notificadas da liberação de recursos financeiros para os respectivos Municípios pelos órgãos e entidades da administração federal direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, bem como a de que também sejam notificados os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, por intermédio da respectiva Prefeitura, é extremamente importante para o controle a fiscalização dos gastos públicos.

Ao acessar informações como essas, as entidades da sociedade civil e o cidadão, em última instância, ficam informados de como o dinheiro público está sendo utilizado e podem passar a ser fiscais ativos da correta aplicação do mesmo. O cidadão pode passar a acompanhar de que forma os recursos públicos estão sendo usados no município onde mora, ampliando as condições de controle desse dinheiro, que, por sua vez, é gerado pelo pagamento dos impostos que lhe são cobrados.

Assim sendo, considero que a iniciativa merece toda a atenção deste Parlamento e opino favoravelmente à conveniência e oportunidade da representação.

III – Competência da Comissão

O art. 32, XI, "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos jurídico e administrativo, cabe verificar se as determinações, estabelecidas pela Lei n° 9.452, de 1997, no sentido de que as Câmaras Municipais sejam notificadas da liberação de recursos financeiros para os respectivos Municípios pelos órgãos e entidades da administração federal, bem como a de que também sejam notificadas as entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município, por intermédio da respectiva Prefeitura, estão sendo cumpridas.

Dos pontos de vista econômico, social e orçamentário, o cumprimento do mencionado mandamento legal permitirá às entidades representativas da sociedade civil e ao cidadão em geral maior acesso às informações sobre a liberação de recursos públicos federais, o que possibilitará fomentar o controle social dos gastos do governo, ampliando sua transparência, bem como acompanhar junto às entidades municipais, estaduais ou privadas, o andamento das atividades realizadas com recursos federais.

Com referência ao alcance político, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Em primeiro lugar, considero importante informar ao autor da representação a existência do Portal da Transparência, uma página eletrônica da Controladoria-Geral da União – CGU (www.portaltransparencia.gov.br), que possibilita às entidades representativas da sociedade civil e ao cidadão acompanhar a execução financeira dos programas de governo em âmbito federal.

De acordo com o referido sítio, estão disponíveis dados de todos os recursos federais transferidos da União para Estados, Municípios e Distrito Federal. Pode-se consultar, por exemplo, quanto foi repassado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)

do Ministério da Educação para qualquer município do País ou mesmo quem são os beneficiários do Bolsa Família, quanto receberam e em que meses.

É possível também a consulta a convênios firmados pelo Governo Federal. O objetivo é permitir às entidades da sociedade civil e à sociedade em geral verificar junto às entidades municipais, estaduais ou privadas o andamento das atividades realizadas com recursos federais repassados via convênio.

Para receber informações sobre novas liberações de recursos a um determinado município, por meio de convênios, basta ao interessado cadastrar-se na referida página eletrônica.

Além disso, cumpre verificar se as determinações, estabelecidas pela Lei n° 9.452, de 1997, estão sendo cumpridas no que se refere aos recursos públicos federais destinados ao município de Mariana – MG. A averiguação solicitada terá melhor efetividade se executada por meio do Tribunal de Contas da União – TCU.

Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal, que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

.....

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ...;

.....

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:

Art. 24. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

.....

X – determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

Assim, deve-se solicitar ao TCU que adote os procedimentos que entender pertinente para se manifestar acerca do cumprimento do disposto na Lei nº 9.452, de 1997, no que se refere aos recursos públicos federais destinados ao município de Mariana – MG.

Deve ser solicitado ao TCU que remeta cópia do resultado da fiscalização realizada a esta Comissão, ficando tal cópia disponível para os interessados em sua Secretaria.

Por fim, propõe-se que o resultado da apuração ora requerida seja encaminhado ao autor da representação em tela, bem como cópias das demais decisões aprovadas por esta Comissão no que concerne à matéria em comento.

VI – Voto

Em face do exposto, este Relator vota no sentido de que esta Comissão acolha a representação em análise, de tal forma que ela seja implementada na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Propõe-se ainda que cópia deste Relatório Prévio seja encaminhado ao autor da presente representação para conhecimento.

Brasília, 27 de maio de 2008. – Deputado **Manato**, Relator.

OFÍCIO Nº 111/2008/CFFC-P

Brasília, 28 de maio de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Walton Alencar Rodrigues
Presidente do Tribunal de Contas da União
Ref.: Representação nº 210/2007

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia da Representação nº 10/2007, de autoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, que "solicita fiscalização na aplicação dos recursos públicos

da União destinados ao Município de Mariana, Minas Gerais, como determina a Lei nº 9.452, de 1997" e do Relatório Prévio, do Deputado Manato, que concluiu pela sua implementação.

Cordiais saudacões. – Deputado **Dr. Pinotti,** Presidente.

AVISO Nº458-GP/TCU

Brasília, de maio de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Dr. Pinotti
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Oficio no 111/2008/CFFC-P, de 28-5-2008, mediante o qual Vossa Excelência encaminha a Representação n° 10/2007, de autoria do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, que "solicita fiscalização na aplicação dos recursos públicos da União destinados ao Município de Mariana, Minas Gerais, como determina a Lei n° 9.452, de 1997".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo n° TC-012.622/2008-9, foi remetido à Unidade Técnica competente desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente.

Aviso n° 925-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DE, 6 de agosto de 2008

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal Dr. Pinotti
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A. Sala 163
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção à solicitação de fiscalização aprovada pela CFFC-CD, remetida ao TCU pelo ofício n° 111 /2008/CFFC-P, de 28-5-2008, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC 012.622/2008-9, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 6-8-2008.

Atenciosamente, – **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1527/2008 - TCU - PLENÁRIO

1. Processo: n.º TC - 012.622/2008-9
2. Grupo I: Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessada: Câmara dos Deputados - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
4. Unidade: Município de Mariana/MG
5. Relator: Ministro Guilherme Palmeira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais-Secex/MG
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Solicitação de Informação formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, onde este Tribunal é demandado a averiguar o cumprimento da Lei n.º 9.452/1997 por parte do Município de Mariana/MG, no que tange à divulgação dos recursos públicos federais transferidos à municipalidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, art. 232, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, e art. 69, inciso I, alínea "c", da Resolução TCU n.º 191/2006, conhecer a presente solicitação de informação;

9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Mariana/MG maior acurácia no cumprimento da Lei n.º 9.452/1997, notificando os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, regularmente constituídos e com sede no município, acerca do recebimento de recursos federais;

9.3. recomendar à Prefeitura Municipal de Mariana/MG que, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, divulgue no âmbito de sua coletividade informação dando conta que os recursos federais repassados ao município podem ser identificados por intermédio dos portais eletrônicos www.stn.gov.br, www.portaldatransparencia.gov.br e www.contaspublicas.gov.br;

9.4. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a Prefeitura Municipal em questão vem cumprindo em parte o comando determinado pela Lei n.º 9.452/1997;

9.5. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, à referida Comissão Parlamentar de Inquérito, à Prefeitura Municipal e à Câmara de Vereadores de Mariana/MG, bem como ao Sindicado dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

9.6. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 31/2008 – Plenário

11. Data da Sessão: 6/8/2008 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1527-31/08-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo, Guilherme Palmeira (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

Assinou o original
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Assinou o original
GUILHERME PALMEIRA
Relator

Fui presente:

Assinou o original
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I - CLASSE II - Plenário

TC-012.622/2008-9
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Unidade: Município de Mariana/MG
Interessada: Câmara dos Deputados - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Advogado constituído nos autos: não há

Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS A ENTE FEDERADO. CONHECIMENTO. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO.

Cuida-se de solicitação oriunda da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, onde este Tribunal é demandado a averiguar o cumprimento da Lei n.º 9.452/1997 por parte do Município de Mariana/MG, no que tange à divulgação dos recursos públicos federais transferidos à municipalidade.

Mencionada solicitação teve origem em expediente encaminhado à referida Comissão pelo Sindicado dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, autuado pela Mesa da Câmara dos Deputados como Representação n.º 10/2007, dando conta das dificuldades que encontra em fiscalizar os recursos públicos federais aplicados no município, uma vez que as transferências realizadas não são divulgadas, conforme determina o art. 2º da Lei n.º 9.452/1997.

Ao apreciar a sobredita Representação, em 28 de maio corrente, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle aprovou o Relatório do Deputado Manato, onde é solicitado a este TCU que "*adote os procedimentos que entender pertinentes para se manifestar acerca do cumprimento do disposto na Lei n.º 9.452, de 1997, no que se refere aos recursos públicos federais destinados ao município de Mariana-MG.*".

Já no âmbito deste Tribunal, foram os autos encaminhados à Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais-Secex/MG, a qual, após realizar as pertinentes diligências, instruiu o feito nos seguintes termos, em essência:

"7. *Dispõe o art. 2º da Lei 9.452/1997 que a Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos. Dessa forma, verifica-se que o dever de informar a essas entidades compete à Prefeitura do Município.*

8. *Em consulta à página eletrônica da Controladoria-Geral da União, verificamos a execução financeira dos programas de governo em âmbito federal no Município de Mariana. A partir da relação dos acordos celebrados entre órgãos e entidades federais e a Municipalidade, selecionamos os convênios cuja liberação financeira ocorreu nos últimos exercícios, com vistas a verificar o efetivo cumprimento do disposto no art. 2º da Lei 9.452/1997, por parte da Prefeitura.*

9. *Assim, conforme instrução de fls. 19/20, foi proposta a realização de diligência à Prefeitura Municipal de Mariana/MG, solicitando o encaminhamento de cópia das comunicações aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, com sede no Município, da liberação de recursos repassados pela União à Municipalidade, no que concerne aos seguintes convênios:*

N.º	Objeto	Órgão Superior	Convenente	Valor Conveniado	Data da Última Liberação	Valor da Última Liberação
599576	INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL.	MINISTÉRIO DA JUSTICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	279.280,00	27/12/2007	279.280,00
530425	PROGRAMA MONUMENTA /BID – PROJETO MARIANA	MINISTÉRIO DA CULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	5.176.000,00	17/09/2007	1.190.508,62
549988	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE MARIANA MG AUTORIZADO PELO OFICIO ME 2483 2005	MINISTÉRIO DO ESPORTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	50.000,00	23/08/2007	25.000,00
550647	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA ESTRADA REAL AUTORIZADO PELO OFÍCIO MTUR N 9999 2005	MINISTÉRIO DO TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	1.000.000,00	21/12/2006	748.484,00
533354	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, DE MODO A OFERECER MELHORES CONDICOES DE ENSINO APRENDIZAGEM AOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	980.000,00	11/04/2006	980.000,00

10. Em resposta ao Ofício de diligência n.º 1197/2008-TCU/SECEX-MG 2ª DT, de 9/6/2008 (fls. 23/24), o Prefeito Municipal de Mariana, Sr. Celso Cota Neto, enviou os Ofícios n.º 339/08/GAB, de 27/06/2008 (fls. 26/81), e n.º 354/08/GAB, de 1/7/2008 (fls. 83/94), encaminhando cópias das comunicações efetuadas referentes aos recursos repassados pela União à Prefeitura, conforme ofícios listados a seguir.

a) OF. GABINETE 50/08, de 1/2/2008, referente ao convênio n.º 599576, encaminhado para as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Mariana (fl. 27);

- Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Extrativa do Minério e Metais Básicos – Metabase (fl. 28);

- Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana (fl. 29);

- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana – ACIAM (fl. 30); e

-16 partidos políticos (fls. 31/46).

b) OF. GABINETE 433/07, de 19/9/2007, referente ao convênio n.º 530425, encaminhado para as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Mariana (fl. 47);

- Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Extrativa do Minério e Metais Básicos – Metabase (fl. 48);

- Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana (fl. 49);

- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana – ACIAM (fl. 50); e

- 14 partidos políticos (fls. 51/64).

c) OF. GABINETE 378/07, de 30/8/2007, referente ao convênio n.º 549988, encaminhado para as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Mariana (fl. 65);

- Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Extrativa do Minério e Metais Básicos – Metabase (fl. 66);

- Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana (fl. 67);

- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana – ACIAM (fl. 68); e

- 13 partidos políticos (fls. 69/81).

d) OF. GABINETE 021/07, de 29/1/2007, referente ao convênio n.º 550647, encaminhado para as seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Mariana (fl. 84);

- Sindicato dos Trabalhadores da Ind. Extrativa do Minério e Metais Básicos – Metabase (fl. 85);

- Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana (fl. 86);
- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana – ACIAM (fl. 87); e
- 7 partidos políticos (fls. 88/94).

10.1 Não foram apresentadas cópias dos ofícios encaminhados às entidades referentes ao convênio n.º 533354, cuja liberação de recursos ocorreu em 11/4/2006.

10.2 Em relação ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, o Prefeito Municipal esclareceu que o sindicato 'não nos forneceu documentos de sua regulamentação quando foi elaborada a listagem de entidades e endereços, como estatuto, ata de constituição, etc, e, por isso, não foram enviadas para a entidade as comunicações dos repasses'.

11. A presente Solicitação do Congresso Nacional merece ser conhecida, com base no inciso II do art. 38 da Lei Orgânica do TCU; inciso II, do art. 105; art. 231; inciso III, do art. 232, todos do Regimento Interno do TCU.

12. No âmbito deste Tribunal, representações similares têm sido conhecidas e julgadas procedentes, expedindo-se às prefeituras municipais determinação específica no sentido de darem cumprimento ao dispositivo legal. Em relação à matéria, esta Corte tem optado por uma postura pedagógica, evitando a imputação de multa ao gestor (Decisões 65/1999, 28/2000, 84/2000, 142/2001 e Acórdãos 255/2001, 137/2002, 517/2004, 44/2004 e 2472/2007, todos do Plenário).

13. Em relação ao presente processo, verificou-se que a Prefeitura Municipal de Mariana/MG apresentou as cópias referentes a quatro convênios, dos cinco solicitados na diligência, e informou que não forneceu cópia das comunicações ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana (entidade que apresentou a representação junto à Câmara dos Deputados), por não ter fornecido à Prefeitura a documentação exigida.

13.1 A Lei 9.452/1997 dispõe o seguinte:

'Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os Municípios, no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.

Art. 2º A Prefeitura do Município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta Lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Art. 3º As Câmaras Municipais representarão ao Tribunal de Contas da União o descumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.'

13.2. Verifica-se que a Lei não dispõe a respeito de documentação a ser exigida das entidades para que se habilitem a receber a comunicação dos recursos repassados pela União à Municipalidade. Assim, basta a entidade ser sediada no município para ter direito ao recebimento da mencionada comunicação.

13.3. Dessa forma, não obstante a Prefeitura Municipal de Mariana ter encaminhado as cópias relacionadas no item 10 desta instrução, entende-se deva ser determinado à Prefeitura que notifique todas as entidades com sede no município, inclusive o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, sobre a liberação dos recursos federais transferidos à Municipalidade.

14. Importante lembrar que o Portal da Transparência, página eletrônica da Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br), permite às entidades representativas da sociedade civil e ao cidadão acompanhar a execução financeira dos programas de governo em âmbito federal. Podem ser consultados dados sobre convênios ou repasses constitucionais. Para o interessado receber informações sobre novas liberações de recursos a determinado município, por meio de convênios, basta cadastrar-se na página eletrônica.

15. Ante o exposto, submetemos os autos à consideração superior propondo, em relação à Representação n.º 10/07, cuja relatoria coube ao Deputado Federal Manato, oriunda da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados:

I – considerando-se que não consta, no Sistema Processus, Relator para o presente processo, enviar o processo para sorteio de Relator;

II - conhecer da Solicitação do Congresso Nacional, com base no art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, c/c o art. 38, inciso II, da Lei n.º 8.443/92 e o art. 232, inciso III, do RI/TCU;

III – determinar à Prefeitura Municipal de Mariana que, em atendimento ao preceituado por meio do art. 2º da Lei n.º 9.452/97, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, incluindo-se o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento, sobre a liberação dos recursos federais transferidos à Municipalidade;

IV – dar ciência da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, ao Presidente da Câmara Municipal de Mariana e à Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

V – dar ciência da deliberação que vier a ser proferida ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana/MG, alertando-o de que o portal da transparência, página eletrônica da Controladoria-Geral da União (www.portaltransparência.gov.br), permite às entidades representativas da sociedade civil e ao cidadão acompanhar a execução financeira dos programas de governo em âmbito federal; e

VI - arquivar o processo, após a adoção das providências acima mencionadas".

É o Relatório.

VOTO

Preliminarmente, destaco a presença dos elementos aplicáveis à espécie, razão pela qual deve a presente Solicitação ser conhecida, com fundamento no art. 38, inciso II, da Lei n.º 8.443/1992, art. 232, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal, e art. 69, inciso I, alínea "c", da Resolução TCU n.º 191/2006.

No caso que se apresenta, a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados solicita que este Tribunal averigúe o cumprimento da Lei n.º 9.452/1997 por parte do Município de Mariana/MG.

A Lei em questão veio com a intenção de dar maior transparência à Administração Pública, propiciando, dessa forma, incentivar o controle social na aplicação dos recursos federais, por intermédio da divulgação dos repasses realizados aos municípios.

Nesse sentido, também as leis de diretrizes orçamentárias mais recentes têm orientado os órgãos concedentes no sentido de viabilizar o acompanhamento, por parte do cidadão, das liberações de recursos aos entes federados, a exemplo da LDO 2008. O meio de comunicação eleito pela mencionada lei foi a internet, haja vista o seu alcance.

Ainda com esse intuito, existem portais eletrônicos que mantêm a relação atualizada das transferências financeiras realizadas por parte da União e prestam a contento informações relacionadas à execução financeira dos programas de governo no âmbito federal a qualquer um que tenha o acesso a um computador conectado à rede mundial, e.g.: www.stn.gov.br (Secretaria do Tesouro Nacional), www.portaldatransparencia.gov.br (Controladoria Geral da União) e www.contaspublicas.gov.br (mantida por este Tribunal).

Focando o mérito da presente solicitação, pode-se afirmar que o ente federado está cumprindo em parte sua obrigação legal, tendo em conta os esclarecimentos trazidos pela unidade técnica, a teor do relatório precedente.

Com efeito, a Secex/MG relacionou, valendo-se da internet, as liberações financeiras realizadas para o município, selecionou uma amostra e diligenciou à Prefeitura solicitando a apresentação das notificações feitas aos entes elencados no art. 2º da mencionada Lei.

Foram apresentadas as comunicações realizadas a sindicatos laborais e patronais, bem como à Câmara de Vereadores e às representações políticas locais, como determina a legislação informada.

Somente deixou de ser apresentada as relativas à liberação ocorrida em 11/4/2006, a mais antiga da amostra. Por essa razão não se pode afirmar que há o cumprimento integral da determinação legal.

Decorrente disso e tendo em conta a postura desse Tribunal em casos análogos, é pertinente que seja determinado à Prefeitura maior acurácia no cumprimento da legislação.

Verifico, por outro lado, que o Sindicado dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana não consta como destinatário das comunicações.

Esclarece o Prefeito que, quando da elaboração da listagem das entidades que receberiam as notificações, o mencionado sindicato deixou de apresentar os documentos comprobatórios de sua regularidade.

Nada obstante isso, creio que tal fato não obstacula, tampouco dificulta, o exercício do controle social que o Sindicato deseja realizar, conforme afirma à fl. 05, já que as informações reclamadas pelo mesmo podem ser obtidas, sem maiores dificuldades, por intermédio dos portais eletrônicos mencionados neste Voto.

Acredito que essa forma de acesso à informação é até mais confiável que a determinada pela Lei, já que independe da vontade do chefe do executivo municipal de em noticiar o recebimento de recursos, merecendo, em virtude disso, ser amplamente divulgada.

Por essa razão, meu VOTO é no sentido de que o Plenário adote o Acórdão que ora submeto à sua apreciação.

Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 06 de agosto de 2008.

Assinou o original
GUILHERME PALMEIRA
Ministro-Relator

Relatório Final

I – Relatório

Por meio da Representação em tela o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana (MG) comunicou a esta Comissão dificuldades para exercer a fiscalização dos recursos repassados pela União àquele município, nos seguintes termos, resumidamente:

> "(...) E este trabalho vem sendo dificultado porque a Câmara de Vereadores (...) se negam em responder e atender aos mesmos [ofícios] em total afronta a legislação vigente e comportando-se com imparcialidade, apoiando o prefeito nesta ilegalidade e dificultando o efetivo direito de cidadania pelo povo marianense nas obras conveniadas com a União, pois o prefeito não notifica as entidades sobre os recursos recebidos, como determina a Lei nº 9.452/97."

A Representação foi acolhida para implementação na forma do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação constante do Relatório Prévio aprovado por esta Comissão, que estabeleceu a adoção de duas providências, a saber:

> I) comunicar o autor da Representação sobre a existência do Portal da Transparência, página eletrônica da Controladoria-Geral da União (CGU), que possibilita às entidades representativas da sociedade civil e ao cidadão acompanhar a execução financeira dos programas de governo em âmbito federal; e
>
> II – verificar, com o auxílio do TCU, se as determinações estabelecidas pela Lei nº 9.452, de 1997, estão sendo cumpridas pelo Município de Mariana (MG);

O art. 2º da Lei nº 9.452/1997[1] estabelece que a prefeitura de município beneficiário da liberação de recursos deve notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos.

A matéria foi encaminhada ao TCU por meio do Ofício nº 111/2008/CFFC, de 28-5-08 para as providências requeridas.

Após as diligências pertinentes, aquela Corte de Contas selecionou cinco convênios para análise do cumprimento da citada Lei nº 9.452, de 1997. Os resultados desta auditoria constam do Acórdão nº 1.527/2008 _ TCU _ Plenário e respectivos Relatórios e Voto, encaminhados a esta Comissão pelo Aviso nº 925-Seses-TCU-Plenário. A saber:

Nº	Objeto	Órgão	Valor
599576	INVESTIR NA AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA GUARDA MUNICIPAL.	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	279.280,00

Nº	Objeto	Órgão	Valor
530425	PROGRAMA MONUMENTA/BID–PROJETO MARIANA	MINISTÉRIO DA CULTURA	5.176.000,00
549988	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE MARIANA MG AUTORIZADO PELO OFICIO ME 2483 2005	MINISTÉRIO DO ESPORTE	50.000,00
550647	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA ESTRADA REAL AUTORIZADO PELO OFÍCIO MTUR N 9999 2005	MINISTÉRIO DO TURISMO	1.000.000,00
533354	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE FISICA ESCOLAR, DE MODO A OFERECER MELHORES CONDICOES DE ENSINO APRENDIZAGEM AOS ALUNOS DA EDUCACAO BASICA.	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	980.000,00

Segundo o Relatório elaborado pela Unidade Técnica "(...) a Prefeitura Municipal de Mariana/MG apresentou as cópias referentes a quatro convênios, dos cinco solicitados na diligência, e informou que não forneceu cópia das comunicações ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana (...) por não ter fornecido à Prefeitura a documentação exigida".

O Relator do processo no âmbito do TCU, por sua vez, consignou:

> Com efeito, a Secex/MG relacionou, valendo-se da internet, as liberações financeiras realizadas para o município, selecionou uma amostra e diligenciou à Prefeitura solicitando a apresentação das notificações feitas aos entes elencados no art. 2º da mencionada lei.

1. Art. 1º Os órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais notificarão as respectivas Câmaras Municipais da liberação de recursos financeiros que tenham efetuado, a qualquer título, para os municípios no prazo de dois dias úteis, contado da data da liberação.
Art. 2º A Prefeitura do município beneficiário da liberação de recursos, de que trata o art. 1º desta lei, notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, da respectiva liberação, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento dos recursos.

Foram apresentadas as comunicações realizadas a sindicatos laborais e patronais bem como à Câmara de Vereadores e às representações políticas locais, como determina a legislação informada.

Somente deixou de ser apresentada as relativas à liberação ocorrida em 11-4-006, a mais antiga da amostra. Por essa razão não se pode afirmar que há o cumprimento integral da determinação legal.

Decorrente disso e tendo em conta a postura desse Tribunal em casos análogos, é pertinente que seja determinado à Prefeitura maior acurácia no cumprimento da legislação.

Verifico, por outro lado, que o Sindicado dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana não consta como destinatário das comunicações.

Esclarece o Prefeito que, quando da elaboração da listagem das entidades que receberiam as notificações, o mencionado sindicato deixou de apresentar os documentos comprobatórios de sua regularidade.

Nada obstante isso, creio que tal fato não obstacula, tampouco dificulta, o exercício do controle social que o Sindicato deseja realizar, conforme afirma à fl. 05, já que as informações reclamadas pelo mesmo podem ser obtidas, sem maiores dificuldades, por intermédio dos portais eletrônicos mencionados neste Voto.

Acredito que essa forma de acesso à informação é até mais confiável que a determinada pela Lei, já que independe da vontade do chefe do Executivo municipal de em noticiar o recebimento de recursos, merecendo, em virtude disso, ser amplamente divulgada.

Acompanhando o Voto do Relator, o Plenário do TCU deliberou (Acórdão n° 1.527/2008-TCU-Plenário):

(...)

ACORDAM os Ministros (...) em Sessão Plenária (...) em:

(...)

9.2. determinar à Prefeitura Municipal de Mariana/MG maior acurácia no cumprimento da Lei n.° 9.452/1997, notificando os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, regularmente constituídos e com sede no município, acerca do recebimento de recursos federais;

9.3. recomendar à Prefeitura Municipal de Mariana/MG que, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade, divulgue no âmbito de sua coletividade informação dando conta que os recursos federais repassados ao município podem ser identificados por intermédio dos portais eletrônicos www.stn.gov.br, www.portaldatransparencia.gov.br e www.contaspublicas.gov.br;

9.4. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a Prefeitura Municipal em questão vem cumprindo em parte o comando determinado pela Lei n.° 9.452/1997;

9.5. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do relatório e voto que a fundamentam, (...) ao Sindicado dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana/MG;

II – Voto

Verifica-se, do exposto, que o trabalho realizado por esta Comissão, com o auxílio do TCU, atingiu o objetivo pretendido, pois fortaleceu o controle externo, teve efeito pedagógico no sentido de orientar a ação da prefeitura no que diz respeito à transparência para aplicação de recursos públicos federais e privilegiou a iniciativa fiscalizadora de entidade da sociedade civil, no caso o Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana (MG).

Diante disso, **VOTO** no sentido de que esta Comissão determine o encerramento e o arquivamento desta Representação, não havendo mais nenhuma providência a tomar tendo em vista que o autor já foi cientificado do resultado das fiscalizações, nos termos do item 9.5 do Acórdão n° 1.527/2008 – TCU – Plenário.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 2009. – **Deputado Márcio Reinaldo Moreira,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Representação nº 10/2007, nos termos do Relatório Final, do Deputado Márcio Reinaldo Moreira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silvio Torres – Presidente, Rômulo Gouveia e Sueli

Vidigal – Vice-Presidentes, Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia, Simão Sessim, Alexandre Santos, Daniel Almeida, Duarte Nogueira, Edinho Bez, Felipe Bornier, José Carlos Machado e Vicentinho Alves.

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – Deputado **Silvio Torres,** Presidente.

REPRESENTAÇÃO Nº 29-A, DE 2008

(Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará, e da Associação Comunitária Jaguaribense)

Apresenta denúncia contra a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sobre mal uso de recursos federais na construção de adutora para abastecimento de água; tendo a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle opinado pelo encaminhamento desta ao Tribunal de Contas da União para as providências que se fizerem necessárias (relator: dep. Vanderlei macris).

Despacho: Numere-se, publique-se e encaminhe-se a representação a comissão de fiscalização financeira e controle

Publicação do Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

I – Da Representação

Vem a esta Comissão, Representação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará e da Associação Comunitária Jaguaribense, nos termos do art. 137, **caput**, combinado com art. 253 do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, com denúncia contra a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sobre mal uso de recursos federais na construção de adutora para abastecimento de água.

Segundo os denunciantes "A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará construiu com recursos Federais, uma adutora para abastecimento de água, no intuito de beneficiar a população do distrito de Oiticicas, para ser alimentada com água que vem do Açude Jaburú em Tianguá." E que "Irresponsavelmente, a prefeitura construiu a adutora, com serviço utilizando material de péssima qualidade (conforme fotos anexas)." E diz mais: "Conforme foi projetado, o abastecimento de água da sede do município, mesmo estando com capacidade máxima de distribuição já é muito inferior à demanda, o que nos leva a questionar a viabilidade de tal iniciativa encampada pela prefeitura, que mesmo sabendo de toda a situação manteve o projeto não sabemos por que razão". Adiante afirmam que "O material utilizado é de péssima qualidade não oferecendo nenhuma garantia, como o caso do tubo PVC utilizado em todo o trajeto." E ainda que "não foram utilizadas conexões onde necessárias. Para desviar de árvores ou inclinação do terreno, o tubo foi dobrado, entortado." Concluem solicitando "sejam tomadas as devidas providências no sentido de enviar técnicos para avaliar a referida obra e corrigir as irregularidades existentes ou mesmo fazer devolver aos cofres públicos os recursos desviados que não foram aplicados corretamente."

II – a Oportunidade e Conveniência

O recebimento de representações pela Câmara dos Deputados é regulamentado pelo Art. 253 do Regimento Interno, que determina:

> "Art.253. As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputadas a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa, conforme o caso, desde que:
>
> I – Encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou por telefone com a identificação do autor;
>
> II – "O assunto envolva matéria de competência da Câmara dos Deputados."

A Fiscalização contábil, financeira, operacional, e patrimonial da União é atribuição do Congresso Nacional, mediante controle externo, conforme o Art. 70 da Constituição.

II – Voto

Em face do exposto, este Relator vota pelo encaminhamento da matéria ao Tribunal de Contas da União para as providências que se fizerem necessárias.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2009. – Deputado **Vanderlei Macris,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou para que a Representação de nº 29, de 2008, seja encaminhada ao Tribunal de Contas da União para as providências

que se fizerem necessárias, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Vanderlei Macris.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silvio Torres – Presidente, Rômulo Gouveia, Sueli Vidigal e Léo Vivas – Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia, Simão Sessim, Solange Almeida, Wellington Roberto, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Luiz Sérgio, Vanderlei Macris e Vicentinho Alves.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Ofício nº 472/2009/CFFC – P

Brasília, 23 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Ubiratan Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União

Assunto: Representação nº 29/2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, copia da Representação nº 29, de 2008, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará e da Associação Comunitária Jaguaribense, que "Apresentam denúncia contra a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sobre o mau uso de recursos federais na construção de adutora para abastecimento de água", bem

como cópia do parecer do relator, Deputado Vanderlei Macris, aprovado na reunião realizada dia 16-9-09, que concluiu pelo encaminhamento da presente Representação a esse Tribunal de Contas para as providências que se fizerem necessárias.

Cordiais Saudações, – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

Aviso nº 1.101–GP/FCU

Brasília, 24 de setembro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Silvio Torres
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília–DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Oficio nº 472/2009/CFFC–P, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Representação nº 29/2008 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viçosa do Ceará e da Associação Comunitária Jaguaribense, que "Apresentam denúncia contra a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sobre o mau uso de recursos federais na construção de adutora para abastecimento de água".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC–022.615/2009-6, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 88-A, DE 2005

(Do Sr. Geraldo Resende)

Propõe que a Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 2000 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento desta e da de nº 90/2005, apensada. Relator: Deputado Vanderlei Macris.

Despacho: Numere-se, publique-se e encaminhe-se à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Apreciação: Proposição sujeita à apreciação interna nas comissões

Publicação do Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Relatório Prévio

I – Solicitação da PFC

Vem à análise desta Comissão, com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, I, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89, proposição para que, ouvido o Plenário, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, tendo em vista o disposto no art. 71, IV e VI, da Constituição Federal, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/00 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001.

De acordo com a inicial, o acompanhamento das despesas com ações e serviços públicos de saúde, financiadas com recursos próprios da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, para Estados e Municípios, e correção do orçamento

do Ministério da Saúde, segundo variações nominais do PIB é realizado pelo SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde). Todavia, os dados que alimentam os sistemas são secundários, pois são obtidos a partir de declaração efetuada pelos governos estaduais.

Além disso, na inaugural da PFC nº 90, de 2005, apensa a esta, há menção à Lei nº 2.261/01, editada pelo Estado do Mato Grosso do Sul, conhecida como "Lei do Rateio". Esse diploma legal tem sua constitucionalidade questionada pelo Procurador-Geral da República, por meio da ADIN 3320, em virtude do seguinte:

> **a)** ignora o art. 198 da Carta Magna, que estabelece um percentual mínimo de recursos a serem repassados para os serviços de saúde;
>
> **b)** estabelece procedimento para transferência orçamentária de recursos sem prévia e específica autorização legislativa, conforme exige o art. 167 da Constituição Federal;
>
> **c)** fere a reserva legal de Lei Complementar estabelecida no § 3º do art. 198 da Constituição, segundo o qual compete à União legislar sobre os percentuais e critérios de rateio dos recursos destinados à saúde;
>
> **d)** desrespeita a exigência do art. 77, § 3º, do ADCT, que estabelece que os recursos destinados à saúde devem ser aplicados por meio do Fundo de Saúde e fiscalizados pelo Conselho de Saúde.

Diante disso, e tendo em conta que as ações e serviços de saúde pública representam fatia relevante no orçamento da União, é que se apresenta esta proposta de fiscalização financeira. É importante que esta Casa certifique-se da confiabilidade das informações oferecidas pelo sistema.

II – Competência desta Comissão

O art. 32, XI, **b**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – Oportunidade e conveniência

Inegável a oportunidade e conveniência da presente medida. A fatia do orçamento da União destinada para área de saúde é expressiva e, portanto, merece ter um controle que seja confiável. A proposição tem o mérito de oferecer a oportunidade de conhecer esse aspecto do sistema, tendo em vista a responsabilidade da União de garantir saúde a todos.

IV – Alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social e orçamentário

Sob os aspectos administrativo cabe verificar a confiabilidade do sistema utilizado para acompanhamento dos recursos públicos destinados à saúde, bem como verificar o cumprimento dos valores mínimos definidos para o setor de saúde pelos entes federativos.

Com referência aos demais, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

V – Plano de execução e metodologia de avaliação

A fiscalização solicitada terá melhor efetividade se executada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio de auditoria para examinar a confiabilidade do SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos em Saúde), bem como o cumprimento pelos Estados e Distrito Federal da Emenda Constitucional nº 29/00. Deve ser dada uma ênfase ao Estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Lei Estadual nº 2.261/01, cuja constitucionalidade está sendo questionada.

Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal, que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.
>
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
>
> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
>
> .....

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ...;

.....

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe

Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

.....

X – determinar a realização, com o auxilio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

Assim, a execução da presente PFC dar-se-á mediante a realização de fiscalização pelo TCU, cujo resultado deve ser remetido a esta Comissão, ficando tal cópia disponível para os interessados na Secretaria da Comissão

VI – Voto

Em função do exposto, Voto no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, de tal forma que esta PFC e a PFC n° 90, de 2005 (apenso), sejam implementadas na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2005. – Deputado **Manoel Salviano,** Relator.

Ofício nº 82/2008/CFFC-P

Brasília, 14 de maio de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Walton Alencar Rodrigues
Presidente do Tribunal de Contas da União

Ref.: Proposta de Fiscalização e Controle n9 88/2005

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia da Proposta de Fiscalização e Controle nº 88/05, de autoria do Deputado Geraldo Resende, propondo "que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/00 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001" e do Relatório Prévio, do Deputado Manoel Salviano, aprovado na reunião ordinária desta Comissão, que concluiu pela sua implementação.

Cordiais Saudações. – Deputado Dr**. Pinotti,** Presidente.

Aviso n° 1.120-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 20 de agosto de 2008

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado Federal Dr. Pinotti
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados,
Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 163 Brasília – DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção à PFC n° 88/2005, dessa Comissão, remetida a este Tribunal pelo Ofício n° 82/2008 – CFFC-P, de 8-7-2008, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo n° TC 010.996/2008-0, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 20-8-2008.

Atenciosamente, **Walton Alencar Rodrigues,** Presidente.

ACÓRDÃO Nº 1712/2008 - TCU - PLENÁRIO

1. **Processo TC-010.996/2008-0**
2. **Grupo I, Classe de Assunto II - Solicitação do Congresso Nacional**
3. **Interessada: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados**
4. **Órgão: Câmara dos Deputados**
5. **Relator: Ministro Valmir Campelo**
6. **Representante do Ministério Público: não atuou**
7. **Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)**
8. **Advogados constituídos nos autos: não há**

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, versando sobre a Proposta de Fiscalização e Controle - PFC n. 88/2005, de autoria do Deputado Geraldo Resende, no sentido de que "a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional n.29/00 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001" e do relatório prévio, do Deputado Manoel Salviano, aprovado na reunião ordinária da comissão, que concluiu pela sua implementação.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, com base no que estabelece o art. 232, inciso III, do Regimento Interno;

9.2. dar ciência ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados de que o Tribunal de Contas da União não está autorizado pela Constituição Federal a fiscalizar a aplicação de recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000, competência essa atribuída aos respectivos tribunais de contas estaduais e distrital;

9.3. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

9.4. determinar o arquivamento dos presentes autos.

10. Ata nº 33/2008 – Plenário

11. Data da Sessão: 20/8/2008 – Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1712-33/08-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Marcos Vinicios Vilaça, Valmir Campelo (Relator), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

Assinou o original
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

Assinou o original
VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

Assinou o original
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em exercício

GRUPO I - CLASSE II - Plenário
TC-010.996/2008-0
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional
Interessado: Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Órgão: Câmara dos Deputados
Advogados constituídos nos autos: não há
Sumário: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. INFORMAÇÕES ACERCA DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N. 29/2000 E DA CONFIABILIDADE DAS INFORMAÇÕES DISPONÍVIES NO SISTEMA SIOPS. ESCLARECER ACERCA DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL E LEGAL DO TCU. INFORMAR O QUE FOI APURADO NAS CONTAS DO GOVERNO DE 2007. ARQUIVAR O PROCESSO.

RELATÓRIO

Tratam os autos do Ofício n. 082/2008/CFFC-P, de 14 de maio de 2008 (fl. 1), do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Dr. Pinotti.

2. Referido expediente encaminha cópia da Proposta de Fiscalização e Controle - PFC n. 88/2005, de autoria do Deputado Geraldo Resende, no sentido de que "a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional n. 29/00 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001", e do Relatório Prévio do Deputado Manoel Salviano, aprovado na reunião ordinária da Comissão, que concluiu pela sua implementação.

3. A instrução, a cargo da Secretaria de Macroavaliação Governamental, examina as questões levantadas nos termos que seguem.

> "(...) Com a Emenda Constitucional nº 29/2000, o art. 198, §2º, da Constituição Federal, passou a definir que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicariam anualmente recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, sendo definido no § 3º que Lei Complementar definiria os percentuais concernentes.
>
> No art. 77 do ADCT, também incluído pela Emenda Constitucional nº 29/2000, por sua vez, foi fixado que até o exercício financeiro de 2004[1], os Estados e o Distrito Federal, deveriam aplicar anualmente doze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 da CF e das transferências constitucionais recebidas e os Municípios 15% dos impostos de que trata o art. 156 da CF e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159.
>
> No caso da União, deveria ser aplicado em 2000 o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde em 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento e, do ano de 2001 ao ano de 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do PIB.
>
> De forma complementar, foi disposto no § 4º do art. 77 do ADCT que, na ausência da lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, a partir do exercício financeiro de 2005, continuaria a ser aplicada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a sistemática prevista no artigo.

[1] Segundo o §1º do art. 77 do ADCT, os Estados e, Distrito Federal e os Municípios que aplicassem percentuais inferiores aos fixados deveriam elevá-los gradualmente, até o exercício financeiro de 2004, reduzida a diferença a razão de, pelo menos, um quinto por ano, sendo que a partir de 2000, a aplicação seria de no mínimo 7%.

Por meio da EC nº 29/2000, foram também introduzidas outras mudanças na Constituição Federal, passando a ser possível à União intervir nos Estados e no Distrito Federal e aos Estados intervir em seus Municípios, em caso de descumprimento dos mínimos exigidos em ações e serviços públicos de saúde.

Passou também a ser possível à União e aos Estados condicionarem a entrega de recursos das transferências constitucionais ao cumprimento de tais mínimos.

Em que pese tais disposições, verifica-se que a aplicação de tais recursos pelos entes é feita com recursos próprios advindos da arrecadação de impostos e, no caso de Estados e Municípios, adicionalmente, das transferências constitucionais. Tais recursos não constituem objeto de fiscalização do controle externo da União.

Mesmo as Transferências Constitucionais constituem recursos próprios dos entes, posto que previstos na Seção VI, Da Repartição das Receitas Tributárias, cumprindo aos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios, estes últimos quando existentes, a verificação da aplicação de tais recursos.

Sobre a competência prevista no art. 71, VI, da Carta Magna, cumpre ser analisada Decisão do Supremo Tribunal Federal, ao analisar o Mandado de Segurança 24312-1, impetrado pelo Tribunal de Contas do Rio de Janeiro contra ato do Plenário do TCU que proclamou ser de competência exclusiva do TCU a fiscalização da aplicação dos recursos recebidos a título de royalties, decorrentes da extração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural, pelos Estados e Municípios. Entre outras considerações assim dispôs o Supremo Tribunal Federal:

'(...) 2 - Embora os recursos naturais da plataforma continental e os recursos minerais sejam bens da União (CF, art. 20, V e IX), a participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural são receitas originárias destes últimos entes federativos (CF, art. 20, §1).

3 - **É inaplicável, ao caso, o disposto no art. 71, VI, da Carta Magna** que se refere, especificamente, ao repasse efetuado pela União - mediante convênio, acordo ou ajuste - **de recursos originariamente federais,** (...)

5 - Segurança concedida e, ainda, declarada a inconstitucionalidade dos arts. 1º, inc. XI, e 198, inc. II, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, além do art. 25, parte final, do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991.' (grifo nosso)

Também sobre a matéria, importa registrar que no Projeto de Lei da Câmara nº 89/2007 - Complementar que visa regulamentar a EC nº 29/2000, foi prevista competência ao Tribunal de Contas da União para fiscalizar a aplicação de tais recursos pelos Estados e Municípios. Sobre a matéria, o Procurador-Geral da República encaminhou manifestação elaborada pelo grupo de Trabalho Saúde, instituído na Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Entre as diversas considerações realizadas, é registrado em relação à citada competência prevista no Projeto:

'É de se anotar que ao TCU compete a fiscalização dos recursos próprios da União repassados aos demais entes por quaisquer das formas do inciso VI do artigo 71 da Constituição - compreendido o rateio de que trata o inciso II do §3º do art. 198 -, reservada aos Tribunais locais a competência para fiscalizar a aplicação dos recursos próprios (impostos e transferências constitucionais previstas nos artigos 157, 158 e 159) estaduais, distritais e municipais, na forma do caput do artigo 75 do mesmo Diploma, a saber: 'Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.'

Como pode ser observado, cumpre ao Tribunal de Contas da União apenas a verificação da aplicação dos recursos federais. Neste sentido a Lei Orgânica do TCU, Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, assim dispõe em seu art. 1º:

Art. 1º Ao Tribunal de Contas da União, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição Federal e na forma estabelecida nesta lei:

I - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União e das entidades da administração indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

II - proceder, por iniciativa própria ou por solicitação do Congresso Nacional, de suas Casas ou das respectivas comissões, à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes da União e das entidades referidas no inciso anterior; (...)' grifo nosso.

No que se refere ao SIOPS, sistema mantido junto ao Ministério da Saúde, que divulga as informações referentes ao cumprimento do mínimo de saúde por Estados e Municípios, observa-se que, segundo a Resolução CNS nº 322/2003, o mesmo constitui instrumento de acompanhamento, fiscalização e controle:

'DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Oitava diretriz: Os dados constantes no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde do Ministério da Saúde - SIOPS serão utilizados como referência para o acompanhamento, a fiscalização e o controle da aplicação dos recursos vinculados em ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo Único: Os Tribunais de Contas, no exercício de suas atribuições constitucionais, poderão, a qualquer tempo, solicitar, aos órgãos responsáveis pela alimentação do sistema, retificações nos dados registrados pelo SIOPS.

Nona Diretriz: O Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, criado pela Portaria Interministerial nº 1.163, de outubro de 2000, do Ministério da Saúde e da Procuradoria Geral da República, divulgará as informações relativas ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 aos demais órgãos de fiscalização e controle, tais como o Conselho Nacional de Saúde, os Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, o Ministério Público Federal e Estadual, os Tribunais de Contas da União, dos Estados e Municípios, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembléias Legislativas, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e as Câmaras Municipais.

Décima Diretriz: Na hipótese de descumprimento da EC nº 29, a definição dos valores do exercício seguinte não será afetada; ou seja, os valores mínimos serão definidos tomando-se como referência os valores que teriam assegurado o pleno cumprimento da EC nº 29 no exercício anterior. Além disso, deverá haver uma suplementação orçamentária no exercício seguinte, para compensar a perda identificada, sem prejuízo das sanções previstas na Constituição e na legislação.' (Resolução CNS nº 322/2003)

Os dados do referido sistema alimentam atualmente o CAUC, tornando possível a não efetivação, por exemplo, de transferências voluntárias pela União, aos entes que não observaram o mínimo constitucional da saúde, conforme previsto no art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000. Tal mecanismo é necessário, tendo em vista o prazo que muitas vezes os tribunais de contas necessitam para apreciar as contas dos entes.

O Deputado Federal Geraldo Rezende, entretanto, registra em sua justificativa que a fonte de dados para alimentar o sistema é secundária, sendo necessário que o Congresso Nacional, certifique-se acerca da confiabilidade das informações oferecidas pelo sistema.

De fato, um grande problema enfrentado no âmbito do SIOPS refere-se à diversidade dos procedimentos adotados por cada ente na apuração do mínimo de saúde. Cumpre ser observado, entretanto, que a equipe responsável pelo SIOPS realiza análise dos balanços estaduais com a finalidade de verificar a consistência dos dados publicados, tendo por parâmetro o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 8 de maio de 2003. Assim, na Nota Técnica nº 21/2007 - SIOPS/AESD/SE/MS, disponível no âmbito do site do SIOPS, a qual divulga o resultado da análise do cumprimento do mínimo da saúde pelos estados brasileiros em 2006, são registradas as seguintes divergências entre os parâmetros adotados pelos entes estaduais em seus balanços e os critérios fixados na Resolução CNS nº 322/2003 e demais dispositivos legais que regem a matéria:

'- A Lei nº 4.320/64 define o detalhamento de despesas apenas até o nível de elemento, fato que dificulta uma melhor análise devido ao não detalhamento de determinadas receitas e despesas demonstradas nos balanços gerais, editados conforme o que preconiza a legislação vigente. Assim, alguns entes não apresentam suficiente detalhamento das transferências aos Municípios, bem como dos gastos em cada função, principalmente a Função 10 - Saúde;

- Em relação à base vinculável de receita, para aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, alguns entes não computam algumas receitas de impostos e excluem da base o FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) e outros mais; outra dificuldade detectada é que existe detalhamento insuficiente de algumas transferências, recebidas pelos Estados, provenientes do SUS;

- Observa-se, ainda, a inclusão de despesas em ações e serviços de saúde que estão em dissonância com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322, de 8 de maio de 2003, o que demonstra a não adesão de parte dos entes ao preconizado por esta resolução.'

No âmbito da mesma Nota, entretanto, é destacado que '*cabe aos Tribunais de Contas dos Estados o controle, fiscalização e auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais*'.

Sobre o assunto, registra-se que no âmbito do PLP nº 306-B, de 2008, que visa também a regulamentação da EC nº 29/2000, é prevista a inclusão de módulo no SIOPS para que os Tribunais de Contas registrem os resultados das análises procedidas sobre o cumprimento dos mínimos constitucionais:

'Art. 56. Sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluída sua execução, garantido o acesso público às informações.

§1º O Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS), ou outro sistema que venha a substituí-lo, será desenvolvido observados os seguintes requisitos mínimos, além de outros estabelecidos pelo Ministério da Saúde mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização permanente dos dados pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

II - processos informatizados de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

III - disponibilização do programa de declaração aos gestores do SUS no âmbito de cada ente da Federação, preferencialmente em meio eletrônico de acesso público;

IV - realização de cálculo automático dos recursos mínimos aplicados em ações e serviços públicos de saúde previstos nesta Lei Complementar, que deve constituir fonte de informação para elaboração dos demonstrativos contábeis e extra-contábeis;

V - previsão de módulo específico de controle externo, para registro, por parte do Tribunal de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, das informações sobre a aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde consideradas para fins de emissão do parecer prévio divulgado nos termos dos arts. 48 e 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, sem prejuízo das informações declaradas e homologadas pelos gestores do SUS;

VI - integração, mediante processamento automático, das informações do SIOPS ao sistema eletrônico centralizado de controle das transferências da União aos demais entes da Federação mantido pelo Ministério da Fazenda, para fins de controle das disposições do inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal e art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.' (grifo nosso).

Tal procedimento, caso aprovado no âmbito do Congresso Nacional, permitirá a sistematização e publicidade das decisões dos órgãos de controle externo sobre a matéria. Não obstante, a esse procedimento devem ser somados outros que possam garantir a fidedignidade das informações quanto à aplicação do mínimo de saúde.

Com efeito, mesmo no âmbito dos tribunais de contas não há uma uniformidade dos procedimentos adotados para aferição dos recursos aplicados no âmbito da saúde para fins do cumprimento da EC nº 29/2000, neste sentido toma relevo o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, que entre outras atribuições, visará a harmonização e coordenação entre os entes da federação, bem como a adoção de normas de consolidação das contas públicas, padronização das prestações de contas e dos relatórios e demonstrativos de gestão fiscal.

Tal conselho não foi ainda instituído, encontrando-se atualmente em tramitação no âmbito do Congresso Nacional três projetos que visam a sua instituição.

Cumpre ser ressaltada ainda neste contexto a ação do Ministério Público, a quem cabe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cumprindo a esse órgão a adoção das providências cabíveis em caso de flagrante descumprimento às disposições legais concernentes a matéria ora em análise. Exemplo dessa atuação, inclusive, é registrada na justificativa da PFC nº 90/2000, já consignada nesta instrução.

Para finalizar, é importante registrar que o Deputado Geraldo Resende faz referência também aos recursos da União na justificativa para a Proposta de Fiscalização e Controle nº

88/2005: *'Não é demais dizer que as ações e serviços públicos de saúde representam fatia relevante do orçamento da União, além de representar um dever do estado e direito de todos, como declarado no texto constitucional (...)'*. Neste sentido cumpre ser registrado, em consonância com as observações já realizadas, que a aplicação dos recursos federais constantes do Orçamento da União é objeto de fiscalização desta Corte de Contas e que a aplicação dos recursos mínimos da saúde é avaliada quando da elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as contas do Presidente da República.

Face a todo o exposto, propõe-se o encaminhamento da presente instrução ao presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, Deputado Dr. Pinotti."

4. O Secretário da Semag manifesta-se no sentido de ter a instrução evidenciado que "*a competência para fiscalizar a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos Estados e pelo Distrito Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/00, é dos respectivos órgãos de controle interno e externo da esfera estadual ou distrital. Ao Tribunal de Contas da União compete aferir a aplicação dos recursos federais, o que é feito no contexto do relatório e parecer prévio sobre as contas do governo da República, que subsidiam o julgamento pelo Congresso Nacional*".

5. Acerca dessa competência do TCU, o titular da unidade técnica esclarece, ainda, que fez juntar à folha 38 cópia da análise procedida no Relatório sobre as Contas do Governo da República referentes a 2007, a seguir transcrita:

"EXCERTO DO RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DA REPÚBLICA REFERENTES A 2007

Aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde

Dispõe o art. 77 do ADCT que a União deve aplicar anualmente em ações, bens e serviços públicos de saúde o equivalente ao valor apurado no exercício anterior corrigido pela variação nominal do PIB. De acordo com o §2º do art. 58 da LDO para 2007 (Lei nº 11.439/2006), são considerados como tais aplicações a totalidade das dotações do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, a transferência de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Ações e serviços públicos de saúde - apuração do mínimo constitucional

(em R$ milhares)

Grupo de Despesa	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Inscrita em Restos a Pagar não Processados
Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde em 2007	44.303.491	38.817.465	5.486.026
Pessoal e Encargos Sociais	4.776.782	4.763.824	12.958
Outras Despesas Correntes	36.610.291	33.795.724	2.814.567
Investimentos	2.872.624	214.127	2.658.498
Inversões Financeiras	43.793	43.790	3

Especificação	Valor
Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos em Saúde - 2006	40.750.155
Variação Nominal do PIB - %	8,65
Valor Mínimo para 2007	44.275.043
Despesas Empenhadas com Ações e Serviços Públicos em Saúde - 2007	44.303.491
Diferença	28.448
Variação da Aplicação (2007/2006) - %	8,72

Fonte: Siafi

Em conformidade com a Decisão nº 143/2002-TCU-Plenário, a apuração do cumprimento do valor mínimo a ser aplicado pela União em ações e serviços públicos de saúde deve ter como parâmetro o valor empenhado no ano anterior acrescido da variação nominal do PIB. Considerando-se o montante empenhado em ambos os exercícios, verifica-se que a aplicação da União em 2007 superou o valor mínimo constitucionalmente estabelecido em R$ 28 milhões.

É importante ressaltar que, do montante empenhado em 2007, R$ 5,5 bilhões referem-se a restos a pagar não-processados, que podem vir a ser cancelados no exercício de 2008 e seguintes."

6. Finalmente, o dirigente conclui propondo o seguinte:

"a) conhecer da presente solicitação, nos termos do art. 232, III, do Regimento Interno;

b) informar ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que o TCU não está autorizado pela Constituição Federal a fiscalizar a aplicação de recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/00, competência essa atribuída aos respectivos tribunais de contas estaduais e distrital;

c) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e do voto que o fundamentarem e da fl. 38 deste processo, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados;

d) arquivar os autos."

É o relatório.

VOTO

A presente solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados deve ser conhecida pelo Tribunal, em face do que estabelece o art. 232, inciso III, do Regimento Interno.

2. No que se refere ao mérito, adoto do acima relatado como razões de decidir o que segue.

3. Com respeito ao cumprimento da Emenda Constitucional n. 29/2000, manifesto minha concordância com o entendimento da Secretaria de Macroavaliação Governamental no sentido de que *"a competência para fiscalizar a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos Estados e pelo Distrito Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/00, é dos respectivos órgãos de controle interno e externo da esfera estadual ou distrital. Ao Tribunal de Contas da União compete aferir a aplicação dos recursos federais, o que é feito no contexto do relatório e parecer prévio sobre as contas do governo da República, que subsidiam o julgamento pelo Congresso Nacional"*.

4. Em relação à confiabilidade das informações disponíveis no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), observo que *"cabe aos Tribunais de Contas dos Estados o controle, fiscalização e auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais"*.

Ante o exposto, Voto por que seja adotado o acórdão que ora submeto à consideração deste Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 20 de agosto de 2008.

Assinou o original
VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Relatório Final

I – Relatório

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle – PFC, apresentada a esta Comissão em julho de 2005, para a realização de ato de fiscalização para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional n° 29, de 2000, pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001.

Na peça inaugural da PFC, afirma-se que:

> (...) o acompanhamento sobre as despesas com ações e serviços públicos de saúde, financiadas com recursos próprios da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais, para Estados e Municípios, e correção do orçamento do Ministério da Saúde, segundo variação nominal do PIB é realizado por meio do SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) procedimentos mais comuns e mais caros e que mesmo após o acórdão 1.146/2006 do TCU, que contém recomendações, a ANS continua desrespeitando a Lei n° 9.656/1998, causando prejuízo ao SUS e aos usuários do sistema público de saúde.
>
> (...) entretanto, a fonte de dados para alimentar o sistema é secundária, pois é obtida a partir de declaração efetuada pelos governos estaduais. Assim, é importante que a esta Casa certifique-se acerca da confiabilidade das informações oferecidas pelo sistema. Isso pode ser obtido mediante a realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 71, IV e VI, da Constituição Federal.

Além disso, na inaugural da PFC n° 90, de 2005, apensa a esta, há menção à Lei n° 2.261/01, editada pelo Estado do Mato Grosso do Sul, conhecida como "Lei do Rateio". Esse diploma legal tem sua constitucionalidade questionada pelo Procurador-Geral da República, por meio da ADIN nº 3.320.

O relatório prévio à PFC em análise, aprovado por esta Comissão, em 27 de novembro de 2005, previa em seu Plano de Execução e Metodologia de Avaliação solicitar a realização de auditoria pelo TCU, para examinar a confiabilidade do SIOPS, bem como o cumprimento pelos Estados e Distrito Federal da EC n° 29/00, com ênfase ao Estado do Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da questionada Lei Estadual n° 2.261/01.

Por conseguinte, a Presidência desta Comissão, por intermédio do Ofício n° 82/2008/CFFC–P, de 14 de maio de 2008, encaminhou ao TCU relatório prévio solicitando a realização da referida auditoria.

Ao conhecer da citada solicitação, o TCU encaminhou a esta Comissão, por meio do Aviso n° 1.120–Seses–TCU–Plenário, datado de 20 de agosto de 2008, cópia do Acórdão n° 1.712/2008, proferido nos autos do Processo n° TC–010.996/2008–0. Por ser bastante elucidativo, transcrevemos excerto do voto que fundamentou o Acórdão–TCU–Plenário n° 1.712/2008:

> ".....
>
> Com respeito ao cumprimento da Emenda Constitucional nº 29/2000, manifesto minha concordância com o entendimento da Secretaria de Macroavaliação Governamental no sentido de que "a competência para fiscalizar a aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde pelos Estados e peto Distrito Federal, em cumprimento à Emenda Constitucional n° 29/00, é dos respectivos órgãos de controle interno e externo da esfera estadual ou distrital. Ao Tribunal de Contas da União compete aferir a aplicação dos recursos federais, o que é feito no contexto do relatório e parecer prévio sobre as contas do governo da República, que subsidiam o julgamento pelo Congresso Nacional".

Em relação à confiabilidade das informações disponíveis no SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), observo que "cabe aos Tribunais de Contas dos Estados o controle, fiscalização e Auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais"."

Desse modo, o Tribunal de Contas da União exarou o citado Acórdão n° 1.712/2008, com o seguinte teor (grifos acrescidos):

> Vistos, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, versando sobre a Proposta de Fiscalização e Controle – PFC nº 88/2005, de autoria do Deputado Geraldo Resende, no sentido de que "a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados realize ato de fiscalização e controle, com o auxílio do TCU, para verificar o cumprimento da Emenda Constitucional nº

29/00 pelos Estados e Distrito Federal, desde o exercício de 2001" e do relatório prévio, do Deputado Manoel Salviano, aprovado na reunião ordinária da comissão, que concluiu pela sua implementação.

Acordam os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. Conhecer da presente solicitação, com base no que estabelece o art. 232, inciso III, do Regimento Interno.

9.2. Dar ciência ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados de que o Tribunal de Contas da União não está autorizado pela Constituição Federal a fiscalizar a aplicação de recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal em cumprimento à Emenda Constitucional n° 29/2000, competência essa atribuída aos respectivos tribunais de contas estaduais e distrital.

9.3. Encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados.

9.4. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

É o relatório.

II – Voto

Dessa forma, verifica-se que as decisões tomadas pela Corte de Contas esclarecem a responsabilidade pelo controle da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Estados e pelo Distrito Federal, objetivo da PFC n° 88, de 2005, que teria por escopo fazer cumprir na esfera estadual a Emenda Constitucional n° 29, de 2000. Ademais, remete aos mesmos tribunais o controle, a fiscalização e a Auditoria para aferimento e garantia da fidedignidade das informações declaradas pelos estados nos balanços gerais e disponibilizadas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde.

Assim, pode-se considerar que a PFC não alcançou os objetivos pretendidos, uma vez que as investigações devem ser realizadas pelos respectivos tribunais de contas estaduais e distrital, eximindo-se o TCU de qualquer ingerência nas atribuições constitucionais desses entes. Entretanto, a própria conclusão do TCU indica os caminhos a serem seguidos para a concretização do objetivo último desta PFC.

Portanto, sugiro o arquivamento da PFC n° 88/2005, e da apensa PFC n° 90/2005.

Sala da Comissão, 28 de agosto de 2009. – Deputado **Vanderlei Macris**, Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle n° 88/2005 e da Proposta de Fiscalização e Controle n° 90/2005 (apensada), nos termos do relatório final do relator, Deputado Vanderlei Macris.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silvio Torres – Presidente, Rômulo Gouveia, Sueli Vidigal e Léo Vivas – Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia, Simão Sessim, Solange Almeida, Wellington Roberto, Celso Russomanno, Duarte Nogueira, Luiz Sérgio, Vanderlei Macris e Vicentinho Alves.

Sala da Comissão, 16 de setembro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 59-A, DE 2008

(Do Sr. Raul Jungmann)

Propõe que o Tribunal de Contas da União fiscalize a FUNASA desde a posse do atual presidente, Danilo Forte, até a presente data; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. JOÃO MAGALHÃES).

Despacho: À Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

Publicação do Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle Relatório Vencedor

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão, com fulcro no art. 100, §1°, combinado com os arts. 60, II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e arts. 70, 71, IV e VI, da Constituição Federal, para que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para realizar ato de fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), para instaurar procedimento de fiscalização e controle sobre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)

desde a posse do atual presidente, Danilo Forte, até a presente data.

Segundo consta na peça inaugural, e amplamente veiculado pela mídia nacional, o Senhor Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão, afirmou recentemente que existem baixa qualidade e corrupção dentro da FUNASA. Acresce o autor que é de se supor que denúncia partindo do próprio Ministro encarregado da pasta à qual a FUNASA está subordinada não seja leviana ou irresponsável e, portanto, a dúvida quanto à lisura da gestão do presidente Danilo Forte não pode ser negligenciada.

Diante disso, e considerando a proposta de fiscalização e controle (PFC) o meio mais eficiente de fiscalização à disposição das comissões, é que se apresentou esta proposição para seja investigada a aplicação de recursos públicos federais alocados para a FUNASA nos orçamentos da União.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, XVII, "a" e "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A matéria em tela diz respeito à saúde. Esse assunto é de tamanha importância, que a própria Constituição Federal, expressamente, dispõe que a "saúde é direito de todos e dever do Estado". Além disso, estabelece no art. 197 que:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Entretanto, considerando que a presente solicitação baseia-se apenas em suposições genéricas, sem que seja apresentado um fato determinado, este Relator considera inconveniente a aprovação desta proposta de fiscalização e controle. Ademais, deve-se considerar que o Tribunal de Contas da União realiza recorrentemente procedimento de controle e fiscalização nos recursos federais constantes da programação orçamentária da FUNASA.

IV – Voto

Em função do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão encerre e arquive a proposição em tela, tendo em vista os argumentos acima descritos na Seção Oportunidade e Conveniência.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2009. – Deputado **João Magalhães,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 59/2008, nos termos do Relatório Prévio Vencedor do Relator, Deputado João Magalhães. O Relatório Prévio do Deputado Celso Russomanno, vencido, passou a constituir-se em voto separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silvio Torres – Presidente, Rômulo Gouveia,Sueli Vidigal e Léo Vivas– Vice-Presidentes, Ademir Camilo,Carlos Willian, Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara,Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia, Simão Sessim,Vadão Gomes, Wellington Roberto, Celso Russomanno, Daniel Almeida, Duarte Nogueira, Felipe Bornier, José Carlos Vieira, Luiz Sérgio e Vicentinho.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**, Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO CELSO RUSSOMANO

RELATÓRIO PRÉVIO

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Vem à análise desta Comissão, com fulcro no art. 100, §1º, combinado com os arts. 60, II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e arts. 70, 71, IV e VI, da Constituição Federal, para que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para realizar ato de fiscalização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), para instaurar procedimento de fiscalização e controle sobre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) desde a posse do atual presidente, Danilo Forte, até a presente data.

Segundo consta na peça inaugural, e amplamente veiculado pela mídia nacional, o Senhor Ministro de Estado da Saúde, José Gomes Temporão, afirmou recentemente que existe baixa qualidade e corrupção dentro da FUNASA. Acresce o autor que é de se supor que denúncia partindo do próprio Ministro encarregado da pasta à qual a FUNASA está subordinada não seja leviana ou irresponsável, e portanto a dúvida quanto à lisura da gestão do presidente Danilo Forte não pode ser negligenciada.

Diante disso, e considerando a proposta de fiscalização e controle (PFC) o meio mais eficiente de fiscalização à disposição das comissões, é que se apresenta esta proposição para seja investigada a

aplicação de recursos públicos federais alocados nos orçamentos da União à FUNASA.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 32, XVII, "a" e "d", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A matéria em tela diz respeito à saúde. Esse assunto é de tamanha importância, que a própria Constituição Federal, expressamente, dispõe que a "saúde é direito de todos e dever do Estado". Além disso, estabelece no art. 197 que:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Dessa maneira, e considerando que a expressiva monta de recursos federais constantes da programação orçamentária da FUNASA, este Relator considera inegável a oportunidade e conveniência desta proposição.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos jurídico, administrativo e econômico, cabe verificar a correta aplicação dos recursos públicos e, se constatado malversação, identificar os responsáveis para os fins pertinentes.

Relativamente ao aspecto social, a identificação das possíveis causas da baixa qualidade ou corrupção na gestão da FUNASA possibilitará a adoção de medidas corretivas.

Com referência ao alcance político, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades na gestão da coisa pública.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Para fins de melhor efetividade, o nobre Autor solicita que a fiscalização seja executada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio de auditoria para examinar, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, a gestão dos recursos públicos alocados nos orçamentos da União à FUNASA. Tal possibilidade está assegurada em nossa Constituição Federal, que permite o Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União, conforme ressaltado nos artigos abaixo transcritos:

> Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.
>
> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.
>
> Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:
>
> .....
>
> IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
>
> .....
>
> VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados assim dispõe:

> Art. 24. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:
>
> .....
>
> X – determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal.

Assim, a execução da presente PFC dar-se-á mediante a realização pelo TCU de auditoria para exame da gestão do atual presidente da FUNASA, Sr. Danilo Forte, dos recursos públicos alocados para a entidade nos orçamentos da União.

Além disso, deve ser solicitado ao TCU que remeta cópia do resultado da auditoria realizada a esta Comissão, ficando tal cópia disponível para os interessados na Secretaria da Comissão. A partir de tal relatório, será feita a avaliação perante a Comissão dos resultados obtidos.

Após examinar as informações a serem prestadas pela FUNASA, esta Comissão poderá deliberar sobre a conveniência e oportunidade da adoção de oitivas com funcionários e diretores da FUNASA ou funcionários ou diretores de outras órgãos públicos ou privados que mantiveram contrato com a FUNASA.

VI – Voto

Em função do exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão acolha a proposição em tela, de tal forma que esta PFC seja implementada na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima apresentados.

Sala da Comissão, 24 de junho de 2009. – Deputado **Celso Russomanno.**

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 83-A, DE 2009

(Do Sr. Fernando Coruja)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle – CFFC, da Câmara dos Deputados, fiscalize o pagamento de dívidas da União com 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pelo arquivamento (relator: DEP. LUIZ SÉRGIO).

Despacho: À Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

Publicação do Parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

RELATÓRIO PRÉVIO

(Vencedor)

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Amparados no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/1989, os nobres Deputados Fernando Coruja, José Aníbal e Ronaldo Caiado propõem a presente PFC em face da gravidade de denúncias veiculadas na imprensa nacional envolvendo o pagamento de R$ 178,4 milhões feito pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, a 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, decorrente de subsídios atrasados pela produção de álcool.

Segundo consta da justificativa, embora o Acórdão 2.074/2006 do TCU tenha atestado que não foram encontrados indícios de irregularidade no cálculo do valor dos subsídios realizados pela ANP, a fiscalização é necessária pelo fato de que o mérito e a forma estão sendo denunciados pela imprensa desde o dia 4 de abril de 2009.

Segundo relatam os Autores, o Ministério Público Federal, por intermédio do Procurador da República José Alfredo de Paula Silva, anuncia que vai ajuizar ação para anular o pagamento, com base no entendimento de que o interesse público teria sido ferido e o ritual da justiça desrespeitado. Em ofício publicado pela Revista Época do último dia 5 de abril, o MPF se manifesta "contrariamente à homologação do acordo no que concerne ao subsídio de equalização", considerando que a pretensão deveria ser julgada improcedente.

Salienta, ainda, que funcionários de alto escalão do governo federal confeccionaram, autorizaram e pagaram a referida dívida com os usineiros em prazo recorde e sem haver uma discussão técnica, jurídica e econômica.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, XI, "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão para tratar da matéria.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A questão dos pagamentos de dívidas da União a usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, objeto da presente PFC, foi apreciado por esta Comissão em audiência pública realizada no dia 14/05/2009, nos termos do Requerimento nº 145/2009-CFFC, de 15/04/2009, de autoria do Deputado Moreira Mendes, com a presença das seguintes autoridades:

Haroldo Lima, Diretor-Geral da ANP;

José Alfredo de Paula Silva, Procurador da República – MPF;

Marinus Marsico, Procurador do Tribunal de Contas da União – TCU;

Antônio Carlos Neves de Matos, Auditor da ANP;

Nessa audiência pública ficou claro que os fatos apontados pela PFC já se encontram sob a investigação do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União, conforme pode ser verificado nas notas taquigráficas, cujos excertos estão abaixo transcritos:

> **O SR. JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA** – (...)
>
> O primeiro tópico que eu gostaria de abordar é o dos vícios no trâmite do processo judicial, porque não há trânsito em julgado dessa decisão.
>
> (...)
>
> O primeiro ato de que o Ministério Público deixou de ser intimado – e a nulidade do processo começa aí – foi quando o TCU apresentou a sua auditoria. Naquele momento, o magistrado deveria ter intimado o Ministério Público Federal para que se manifestasse sobre a auditoria que o TCU apresentou. Após isso, quando as partes que foram intimadas da auditoria do TCU, ou seja, os sindicatos e o CNP foram intimados, mas não o Ministério Público, quando as partes, à luz da auditoria do TCU, ratificaram a intenção de firmar um acordo, o Ministério Público deveria ter sido novamente intimado, e não o foi.
>
> (...)
>
> O resumo disso é que, ante a ausência de intimação do Ministério Público da sentença, esse processo ainda não transitou em julgado. Essa certidão que atestou o trânsito em julgado é nula, não houve trânsito em julgado. Eu já devo dizer que, provavelmente, o Ministério Público vai recorrer dessa sentença.
>
> (...)
>
> Diante desses elementos, entendo inconveniente e inoportuna a implementação desta PFC, nesta oportunidade, pois qualquer ação por parte desta Comissão acabaria por se revelar inócua ou redundante, uma vez que o deslinde da pendência envolve questões jurídicas a serem previamente resolvidas no âmbito do Poder Judiciário, como relatado pelo membro do Ministério Público Federal, presente na citada audiência públicas.

IV – VOTO

Em função do exposto, **VOTO** no sentido de que a Comissão autorize o arquivamento da presente PFC, uma vez que o assunto está sendo investigado no âmbito do Ministério Público Federal e do Tribunal de Contas da União, conforme evidenciado na audiência pública realizada por esta Comissão no dia 14/05/2009.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2009. – Deputado **Luiz Sérgio,** Relator.

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pelo arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 83/2009, nos termos do Relatório Prévio Vencedor do Relator, Deputado Luiz Sérgio. O Relatório Prévio do Deputado Moreira Mendes, vencido, passou a constituir-se em voto separado.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Silvio Torres – Presidente, Rômulo Gouveia,Sueli Vidigal e Léo Vivas– Vice-Presidentes, Ademir Camilo,Carlos Willian, Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara,Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia, Simão Sessim,Vadão Gomes, Wellington Roberto, Celso Russomanno, Daniel Almeida, Duarte Nogueira, Felipe Bornier, José Carlos Vieira, Luiz Sérgio e Vicentinho.

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Silvio Torres**, Presidente

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO MOREIRA MENDES

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17/89, os nobres Deputados **Fernando Coruja, José Aníbal e Ronaldo Caiado** propõem a presente PFC em face da gravidade de denúncias veiculadas na imprensa nacional envolvendo o pagamento de R$ 178,4 milhões feito pela Agência Nacional de Pretróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – a 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, decorrente de subsídios atrasados pela produção de álcool.

Segundo a justificativa, embora o Acórdão 2074/2006 do TCU tenha atestado que não foram encontrados indícios de irregularidade no cálculo do valor dos subsídios realizados pela ANP, **a fiscalização é necessária pelo fato de que o mérito e a forma estão sendo denunciados pela imprensa desde o dia 4 de abril de 2009**. O próprio Ministério Público, por intermédio do Procurador da República José Alfredo de Paula Silva, anuncia que vai ajuizar ação para anular o pagamento, com base no entendimento de que o

interesse público teria sido ferido e o ritual da justiça desrespeitado. Em ofício publicado pela Revista Época do último dia 05 de abril, o MPF se manifesta "*contrariamente à homologação do acordo no que concerne ao subsídio de equalização*", considerando que a pretensão deveria ser julgada improcedente.

Salienta ainda a justificativa da PFC que funcionários de alto escalão do governo federal confeccionaram, autorizaram e pagaram a referida dívida com os usineiros em prazo recorde e sem haver uma discussão técnica, jurídica e econômica.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O art. 70 da Constituição Federal, c/c o art. 32, inciso XI, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados amparam a competência desta Comissão sobre o assunto suscitado.

III – OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

A fim de avaliar a oportunidade e a conveniência da PFC em apreço, necessário se faz melhor conhecer os fatos que a originaram, razão pela qual dividimos este item do relatório em cinco partes:

Parte A, destinada a expor o teor das denúncias veiculadas pela imprensa;

Parte B, dedicada a resumir manifestação do Tribunal de Contas da União sobre a regularidade no cálculo do valor dos subsídios de "equalização" e da "regra de saída";

Parte C, referente à Audiência Pública realizada por esta Comissão no dia 14 de maio último, a requerimento deste Relator;

Parte D, que contempla análise desta relatoria a respeito das providências necessárias a levar a efeito os objetivos da proposta; e

Parte E, contendo a avaliação a respeito da conveniência e oportunidade desta PFC.

A) DENÚNCIAS VEICULADAS PELA REVISTA ÉPOCA

Pesquisando o teor das denúncias referidas no requerimento da PFC, importa reproduzir os trechos a seguir das matérias publicadas pela Revista Época:

Matéria publicada no dia 03.04.2009

As denúncias noticiam que, mesmo diante de manifestação por parte do Tesouro em 2005 de que a operação não tinha base legal e de parecer em 2008 do Ministério de Minas Energia no sentido de que poderia implicar grave dano ao contribuinte, o governo federal, por intermédio da ANP, confeccionou, autorizou e pagou, em prazo recorde, R$ 178,4 milhões a 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em decorrência de subsídios atrasados pela produção de álcool nos anos de 2002 e 2003.

Aventando a suspeita de que "*parte desse dinheiro tenha sido desviada para campanhas eleitorais*", a revista cita:

> "*a empresa Goiasa, de Goiatuba, em Goiás, aparece nos documentos oficiais como tendo recebido R$ 1,7 milhão, sendo que seu presidente, João Capobianco Filho, mantém relações com o PT e deu uma contribuição eleitoral àquele partido no valor de R$ 800 mil*" em 2007.
>
> Conforme a revista, o procurador da república José Alfredo de Paula Silva, à época do acordo judicial entre os usineiros e a ANP, "*quando as negociações ainda não haviam terminado, examinou os argumentos das partes, conferiu as contas e concluiu que tudo – ou quase tudo – estava errado. Contestou a então possibilidade de acordo nos pontos centrais: o político e o financeiro*."

Ao explicar os argumentos contrários e favoráveis ao pleito, a matéria continua:

> *"O argumento dos lobistas é que, embora tivessem sido declarados extintos em 2001, os subsídios ainda estavam em vigor graças a uma resolução de 1999, aprovada por um organismo interministerial. Para o procurador, a alegação não tinha fundamento e a reivindicação parecia expressar a visão de que subsídios deveriam ser vistos como um direito adquirido, não como uma política de governo, que pode mantê-los ou não. Na interpretação do procurador, o único pleito legítimo dos usineiros envolvia benefícios da ordem de R$ 14 milhões – e não os R$ 178 milhões. Assim, sugeriu ao Tribunal de Contas da União que examinasse melhor algumas despesas declaradas, que lhe pareceram fora de propósito. Os argumentos do procurador foram ignorados e, já na primeira instância, a ANP decidira fazer um acordo com a outra parte, ainda que seu custo fosse 20 vezes maior. No texto que enviou à Justiça, a ANP repetiu que preferia fazer o acordo com os usineiros.*"
>
> Foi assim que a decisão da ANP acabou homologada pelo juiz federal substituto da 3ª Vara do Distrito Federal, Pablo Zuniga Dourado. Procurado por ÉPOCA, Dourado afirmou que não lhe coube analisar o caso, apenas registrar

a transação. "Com o fim do conflito, o problema não é mais do Judiciário", afirmou, por escrito. Mas o conflito não chegara ao fim.

Faltava a concordância final do procurador Alfredo. O procedimento-padrão seria oferecer a decisão para que ele fizesse uma nova leitura, um novo exame e uma nova contestação – a partir dos argumentos da ANP e de eventuais respostas do juiz.

....

'Fomos eliminando os subsídios porque não havia mais necessidade nem transparência nos repasses. Eram critérios velhos passados adiante', diz David Zylbersztajn, que dirigiu a ANP entre 1998 e 2001. 'O banco de dados era formado por documentos preenchidos de próprio punho pelas distribuidoras, onde cada uma dizia onde tinha comprado o combustível, quem tinha transportado e assim por diante. Não dava para levar a sério.'

.....

A primeira providência para encaminhar o presente de R$ 178 milhões foi restaurar essa metodologia da Pedra Lascada. Foi com base nesses documentos declaratórios, de comprovação complicada, quando não impossível, que se chegou a uma quantia tão generosa. Haroldo Lima era um dos diretores da ANP quando a entidade tomou a decisão ousada de reescrever a portaria de 2001. Essa medida ampliou o prazo para o pagamento dos subsídios. Foi a partir dessa mudança que um mundo novo se abriu.

Antes, os benefícios deveriam se restringir ao período encerrado em 2001. Na versão reescrita, poderiam vigorar até janeiro de 2004. Foi esse acréscimo de dois anos que serviu ao pleito dos usineiros. Por e-mail, a assessoria de imprensa da ANP afirma que a portaria "foi alterada parcialmente" em função de uma decisão da Justiça Federal que questionava a legalidade da portaria anterior.

A portaria foi questionada em liminar, uma decisão provisória. O procurador Marsico diz que, se a ANP tinha a opção de mudar a portaria, também poderia ter alterado as regras de cálculo para reduzir o subsídio que queria pagar. Seria, segundo ele, uma forma de defender o interesse do contribuinte."

Matéria publicada no dia 09.04.2009

Além do pagamento de R$ 178 milhões, a revista noticiou novos acertos, que totalizam R$ 50 milhões, "*saídos dos cofres do governo em condições parecidas*":

"*... na liderança das operações, distribuindo pagamentos e fazendo contatos em Brasília, aparece um empresário conhecido nos gabinetes políticos: o lobista Paulo Afonso Ricardo Braga, de São Paulo. De acordo com documento registrado em cartório por Paulo Afonso e pelos usineiros – ao qual ÉPOCA teve acesso com exclusividade –, a comissão cobrada por ele na operação ficou entre 28% e 31% do total que fosse obtido – uma margem altíssima, sob qualquer aspecto. Ela lhe daria uma remuneração em torno de R$ 50 milhões pelo negócio. Uma soma tão grande reforça o mistério sobre o verdadeiro destino de parte do dinheiro, num ambiente em que a troca de favores com políticos e personalidades influentes no governo muitas vezes é indispensável para fechar um acordo financeiro como o obtido pelos usineiros.*

Paulo Afonso é procurador da Binfield Overseas Co., uma empresa offshore com sede no paraíso fiscal das Ilhas Virgens Britânicas. De acordo com a documentação, Paulo Afonso tem poderes absolutos sobre a Binfield Overseas, embora não seja seu proprietário. Oficialmente, a offshore é sócia da brasileira Binfield Participações. A outra sócia é Cilene de Oliveira, ex-empregada doméstica da família de Paulo Afonso. Cilene reside numa casa simples de alvenaria num bairro pobre da Zona Sul de São Paulo.

O fundo do problema é que os subsídios ao álcool, que tanto auxiliaram o etanol em seus primórdios, foram extintos em 2001. Em 2004, quando Haroldo Lima já era diretor da ANP, mas não ocupava o posto estratégico de diretor-geral, eles foram restaurados. Os usineiros reivindicaram, então, receber os pagamentos relativos aos anos entre 2002 e 2004 e obtiveram da ANP um acordo generoso, no valor de R$ 178 milhões. Mesmo aqueles que concordam com o pagamento dos atrasados reconhecem que o preço foi alto demais – ele deveria ter chegado, no máximo, a R$ 14 milhões.

Celebrado depois de a ANP ter desistido de recorrer contra uma ação judicial que ape-

nas começava, o acerto foi quitado, em 2008, em dinheiro, quando o procedimento padrão, em casos como esse, seria enviar os credores para a longa fila dos precatórios. O acerto foi aprovado pelo diretor-geral Haroldo Lima, com a ajuda do deputado federal José Mentor (PT-SP), com o aval do Ministério do Planejamento e o trabalho do lobista Paulo Afonso Braga Ricardo, amigo de Mentor.

No dia 13 de novembro de 2007, uma das empresas de Paulo Afonso, chamada Pace, registrou no 9º Ofício de Notas e Títulos uma notificação extrajudicial enviada ao Sindálcool de Mato Grosso. Na notificação, Paulo Afonso refere-se ao contrato de prestação de serviços firmado em dezembro de 2004 com o sindicato para representar os interesses dos usineiros filiados diante da ANP, da Petrobras e da União, na questão do pagamento de subsídios relativos ao período de 2001 a 2004. O acordo revelado por ÉPOCA na semana passada elenca apenas os pagamentos em relação ao período que vai de 2002 ao início de 2004. Desde 2005, numa série de acordos não esclarecidos, a ANP pagou outros R$ 50 milhões, supostamente por subsídios devidos, a distribuidoras de combustíveis, ao sindicato de Minas Gerais e a pelo menos uma usina de Mato Grosso, a Alcopan, que recebeu mais de R$ 16 milhões entre 2006 e 2007.

...."

Matéria publicada no dia 15.05.2009

Resumindo o conteúdo das reportagens anteriores, a matéria apresenta os seguintes questionamentos em relação aos pagamentos efetuados pela ANP:

"A ANP pagou R$ 178 milhões a quatro sindicatos de usineiros por supostas dívidas relativas a subsídios ao álcool. O valor fora pedido pelos usineiros em ação judicial. A ANP propôs um acordo quando a ação estava na primeira instância da Justiça Federal, numa atitude inusual. Na audiência na Câmara, quatro questões cruciais continuaram sem esclarecimento:

1 – Por que a ANP nem sequer tentou reduzir o valor de R$ 178 milhões, considerado indevido pelo Ministério Público Federal?

2 – A ANP diz que fez o acordo porque os usineiros venceriam na Justiça. De onde veio essa certeza, se até uma liminar concedida aos sindicatos na primeira instância caiu seis meses depois do início da ação judicial?

3 – Se a vitória dos usineiros era tão certa na Justiça, por que os sindicatos contrataram um lobista por 30% do valor do acordo – cerca de R$ 50 milhões – para acelerar o pagamento pela ANP?

4 – Por que a ANP ignorou um parecer do Ministério Público Federal que cortava mais de R$ 160 milhões da dívida reclamada pelos sindicatos de usineiros?"

B) ACÓRDÃO 2074/2006-TCU-PLENÁRIO

Ao compulsar os termos do **Acórdão 2074/2006-TCU-Plenário**, citado no requerimento da PFC, verifica-se que o respectivo posicionamento da Corte de Contas foi provocado pela autoridade judicial que atuou na ação movida pelos sindicatos de produtores de álcool dos Estados de MT, MS, MG e GO contra a ANP, *verbis*:

"*Trata-se de expediente encaminhado ao Presidente do TCU, Exmo. Ministro Adylson Motta, (Ofício nº 179/2006, de 05/07/2006) pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Tribunal Regional Federal-1, Pablo Zuniga Dourado, no qual envia cópia da Ação Ordinária nº 2004.15909-5, em tramitação naquela vara, ao tempo que solicita a esta Corte de Contas informar sobre o interesse em realizar auditoria no acordo prestes a ser celebrado entre sindicatos das indústrias produtoras de álcool e a Agência Nacional do Petróleo-ANP, como medida antecedente à homologação judicial, conforme parecer do Ministério Público Federal (fls.878), acerca de possível irregularidade nos valores constantes no relatório elaborado pela Superintendência de Abastecimento da ANP – SAB.*"

O Relatório constante do referido Acórdão expôs os fatos que envolviam a demanda judicial, historiando:

a Resolução nº 10, de 1º de fevereiro de 1999, do Conselho Interministerial do Açúcar e do Álcool – CIMA, que instituiu três subsídios de auto-sustentação do setor sucroalcooleiro: **a)** um definido como **"subsídio de competitividade"** para garantir a competitividade de preços do álcool hidratado frente aos preços da gasolina; **b)** outro chamado de **"subsídio de equalização"** destinado a assegurar a equalização dos custos de produção de cana-de-

açúcar em diversos estados, entre eles Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás; **c)** e um terceiro denominado **"regra de saída"** destinado a cobrir o custo de transporte do álcool produzido nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, comercializados nas Regiões Sul e Sudeste do país;

a Resolução/CIMA nº 15/99, que extinguiu o subsídio de "competitividade" estabelecido no art. 1º da Resolução nº 10/99 e autorizou a ANP a proceder aos estudos para alteração dos valores a serem pagos a título de sustentação dos preços do álcool etílico anidro combustível – AEAC;

a ANP, **por meio da Portaria 83/2000**, em vez de patrocinar a análise de mudanças nos sistemas de subsídios do setor sucroalcooleiro, **revogou a Portaria nº 164/98 que estabelecia os valores dos subsídios devidos na aquisição de álcool etílico anidro combustível** – AEAC junto às unidades produtoras e à Petróleo Brasileiro S.A;

a ANP, em 18 de dezembro de 2001, revogou, por meio da Portaria nº 301, as Portarias nºs 177, 138/160, que estabeleciam respectivamente os valores de "equalização" para o álcool etílico hidratado e os subsídios relativos à "regra de saída";

o pleito dos sindicatos de produtores de álcool dos Estados de MT, MS, MG e GO perante a ANP, embasados na Resolução CIMA nº 10, requereu o pagamento de subsídios denominados de "equalização" e de "regra de saída", no valor total de R$ 216.882.527,31, referente aos anos de 2002 e 2003;

em virtude de a Agência não ter respondido ao pleito, os sindicatos propuseram ação judicial, distribuída para a 3ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal sob o nº 2004.34.00.015909-5, onde obtiveram, além da **manifestação do MM juiz acerca da ilegalidade das Portarias nº 83/00 e 301/01**, a concessão de medida liminar determinando à ANP realizar o bloqueio e a reserva do valor junto à Conta Petróleo e proceder à análise administrativa dos pleitos;

o Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, em resposta à Procuradoria-Geral da ANP que solicitava a inclusão no saldo da Conta Petróleo, Derivados e Álcool do valor acima, a título de pagamento de subsídios aos sindicatos pleiteantes, respondeu que, além de não haver recursos suficientes ao atendimento do pleito, de acordo com o art. 4º, da Lei nº 10.453/2002, tal pagamento somente poderia ser efetuado mediante inclusão de dotações específicas no orçamento da ANP;

a manifestação da Procuradoria-Geral da ANP, segundo a qual, "*ao revogar aquelas Portarias a partir de jan/2002, a ANP extinguiu indiretamente o subsídio, ato para o qual não tinha a indispensável competência legal, resultando em ato administrativo ilegal a ser corrigido*";

a decisão da ANP de:

deferir o pleito dos sindicatos, após análise administrativa;

submeter o valor apurado à respectiva Auditoria Interna, que apontou o valor de R$ 178.435.829,01 como o devido para o pagamento dos subsídios; e

após aprovar e homologar o resultado da auditoria interna, determinar à sua Procuradoria que procedesse ao acordo judicial com os sindicatos dos produtores de álcool;

em 1º/09/05, tomando conhecimento da nova situação, os sindicatos dos produtores de álcool propuseram, em conjunto com a ANP, esta através de seu Procurador-Geral, a celebração de acordo judicial no valor de R$ 178.435.829,01;

antes de homologar o acordo, o juízo federal encaminhou os autos ao Ministério Público Federal (MPF) para que o parquet se manifestasse acerca da proposta apresentada pelas partes;

a posição contrária do MPF à proposta de acordo entre os sindicatos e a ANP, sobretudo no que se refere ao subsídio de "equalização". O Procurador alegou que a manutenção do subsídio de equalização seria uma faculdade da ANP, que poderia adotá-la ou não, conforme juízo administrativo de conveniência e oportunidade;

quanto ao subsídio da "regra de saída", o MPF emitiu parecer no sentido de que a auditoria desenvolvida pela ANP não transmite credibilidade para a homologação do acordo no montante firmado em relação a esse item de subsídio, visto que os dados que embasa-

ram a auditoria encontram lastro documental nos órgãos responsáveis pelas prestação das informações, sem confirmação pela Agência.

o MPF ponderou, como medida antecedente à homologação do acordo, que o juízo federal determinasse ao TCU a realização de uma auditoria nos valores apontados pela ANP, **mas apenas no que concerne ao subsídio da "regra de saída", inclusive para checar os documentos armazenados que resultaram no montante apurado**;

diante do pedido formulado pelo parquet, bem assim dos termos do art. 70 e 71, inciso XI, da Constituição Federal, o juízo determinou que fosse extraída cópia dos autos e encaminhada ao TCU a fim de noticiar o acordo proposto, para que a Corte de Contas informasse da intenção de auditar os valores constantes no acordo celebrado entre os sindicatos das indústrias produtoras de álcool e a ANP;

o encaminhamento pela unidade técnica do Ofício OF TCU /SECEX-1 nº 923/2006 à ANP, com as seguintes solicitações:

a) informar os motivos para a revogação das Portarias da ANP de nºs 168/98, 138/99 e 177/99, que definiam os fatores de cálculo de subsídio, **abordando o entendimento da Agência acerca da obrigatoriedade do subsídio**;

b) informar as justificativas e fundamentos legais e infra-legais para que sejam devidos os subsídios e justificativas para os fatores utilizados no cálculo dos valores que compuseram o acordo, esclarecendo-se a sua adequação, em função das condições do mercado e da produção, para aplicação aos volumes produzidos nos exercícios de 2002 a 2004, objeto do referido acordo; e

c) esclarecimentos sobre a origem e a precisão dos dados relativos aos volumes de álcool produzido utilizados no cálculo dos valores que compuseram o acordo em referência;

a resposta da ANP às solicitações do TCU, que se deu nos seguintes termos:

a) não houve resposta para esse item;

b) a base legal para os subsídios em comento está nas Resoluções nº 10 e nº 15, de 1º de fevereiro de 1999 e, de 20 de outubro de 1999, do Conselho Interministerial de Açúcar e Álcool – CIMA, as Portarias da ANP nº 19/97 de 21 de maio de 1997, nº 24 de 03/02/1999, nº 138 de 11 de agosto de 1999, nº 160 de 28 de setembro de 1999, nº 177 de 28 de outubro de 1999, nº 30 de 18 de dezembro de 2001 e a Resolução nº 43 de 30 de novembro de 2004. Exceto a última, essas portarias e resoluções foram editadas sobre o amparo da Lei nº 4452 de 05 de novembro de 1964 e do Decreto – Lei nº 1785 de 13 de maio de 1980; e

c) os dados foram obtidos por meio do denominado Demonstrativo de Controle de Produtos – DCP, documento obrigatório estabelecido pela Portaria CNP/DIPLAN nº 221/81, onde são declaradas pelas companhias distribuidoras de combustíveis derivados de petróleo e álcool combustível toda a movimentação de produtos por elas realizadas. Tal movimentação engloba os estoques iniciais do mês, suas entradas – informando quem foi o fornecedor do produto, suas movimentações internas, externas e de transformações, suas vendas – indicando qual o tipo de cliente consumidor e seu estoque final. Essas informações têm que ser repassadas mensalmente, à Agência, até o dia 15 do mês subseqüente à realização das movimentações, sendo então possível identificar os produtores de álcool que efetuaram as vendas para as distribuidoras.

para auferir a confiabilidade dos valores apresentados pelo SAB, foi encaminhada diligência, por meio do OF nº 1040/2006 TCU/SECEX – 1, de 05/09/2006, à Secretaria de Produção e Agroenergia, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, solicitando o volume de álcool combustível (hidratado e anidro) produzido entre janeiro de 2002 a janeiro de 2004, no estados de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;

Em resposta a esse ofício, o Sr. Linneu Carlos, Secretário de Produção e Agroenergia, encaminhou, por meio do OF nº 465/06 SPAE/MAPA, de 13/09/2006, os boletins de acompanhamento da produção brasileira de álcool na Região Centro-Sul, referente às safras 2001/2002, 2002/2003 e 2003/2004.

Em seguida, a Unidade Técnica do TCU analisou o cálculo dos subsídios da "equalização" e da "regra de saída", concluindo o seguinte:

"22. Comparando o resultado dos cálculos dos subsídios baseados nos dados fornecidos pela ANP e pela MAA, ***não verificamos indícios de irregularidade que justifiquem a realização de auditoria na ANP ou nas distri-***

buidoras para analisar a autenticidade dos volumes de álcool anidro e hidratado que basearam a ação judicial em questão.”

C) AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PELA CFFC NO DIA 14.05.2009

Por intermédio do Requerimento nº 145/2009-CFFC, de 15.04.2009, solicitamos a esta Comissão Audiência Pública para ouvir os Senhores Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo –ANP, José Alfredo de Paula Silva, Procurador da República – MPF, Nelson Hubner, ex-ministro de Minas e Energia – MME, Marinus Marsico, Procurador do Tribunal de Contas da União – TCU, Sr. Antonio Carlos Neves de Mattos – Auditor da ANP e Sr. Paulo Afonso Braga Ricardo, preposto dos usineiros, acerca das supostas irregularidades no pagamento de saldo remanescente da Conta Petróleo.

O requerimento foi aprovado dia 22.04.2009, com alterações, excluindo da lista de convidados os srs. Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, e Nelson Hubner, ex-ministro das Minas e Energia.

A Audiência Pública foi realizada dia 14.05.2009, no Plenário desta Comissão, tendo servido para sedimentar a nossa convicção de que devemos avançar nos procedimentos fiscalizatórios. Por esse motivo, transcrevo a seguir as partes que consideramos principais daquela reunião, extraídas das notas taquigráficas correspondentes, bem assim destacando em negrito trechos relevantes:

“.....

O SR. JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA *(Procurador da República que atuou na Ação Ordinária movida pelos usineiros contra a ANP)*

.....

O primeiro tópico que eu gostaria de abordar é o dos vícios no trâmite do processo judicial, porque não há trânsito em julgado dessa decisão*. Já antecipo a minha conclusão para dizer que os pagamentos foram feitos de forma irregular, porque não houve trânsito em julgado dessa sentença que homologou o acordo. E por quê?*

Tramitava na Justiça Federal ação cautelar entre os sindicados e a ANP. A ANP contestou a ação e, após a contestação, foi apresentada uma minuta de acordo entre as partes, os sindicatos e a ANP. Diante desse acordo, o Juiz Federal intimou o Ministério Público para que passasse a atuar no caso na função de fiscal da lei, na função de custos legis, provavelmente impressionado com o valor e com a postura inicial da ANP de ter contestado a ação. Ou seja, inicialmente a ANP entendeu que aqueles valores não deveriam ser pagos.

Pois bem, uma vez intimado o Ministério Público Federal, foi apresentado parecer, que será abordado por mim num segundo momento.

A Lei Processual Civil determina que a partir daquele momento o Ministério Público tem que ser necessariamente intimado de todos os atos.

O primeiro ato de que o Ministério Público deixou de ser intimado – e a nulidade do processo começa aí – foi quando o TCU apresentou a sua auditoria. Naquele momento, o magistrado deveria ter intimado o Ministério Público Federal para que se manifestasse sobre a auditoria que o TCU apresentou. Após isso, quando as partes que foram intimadas da auditoria do TCU, ou seja, os sindicatos e o CNP foram intimados, mas não o Ministério Público, quando as partes, à luz da auditoria do TCU, ratificaram a intenção de firmar um acordo, o Ministério Público deveria ter sido novamente intimado, e não o foi. Pior, a sentença foi proferida homologando o acordo. *A sentença em si já contém um vício grave, qual seja – já antecipando um pouco o que vou abordar mais à frente –, quando ofertou seu parecer – e são 2 subsídios em jogo –,* ***o Ministério Público, no subsídio de maior montante, aproximadamente 150 milhões, foi contra o acordo.*** *Ele entrou no mérito e buscou demonstrar que aquele acordo não tinha sustentação legal, porque aqueles pagamentos não deveriam ter sido feitos.* ***Ou seja, o magistrado, ante o interesse indisponível do processo, porque estamos tratando aqui de recursos públicos, tinha a obrigação legal de fundamentar por que não concordava, por que achava legal o pagamento daquele subsídio. Ele não o fez.*** *Poderia tê-lo feito, porque o Direito não é uma ciência exata, poderia ter o seu entendimento de que aquele subsídio deveria ser pago, mas não o fez.* ***Então a sentença padece de vício neste ponto também.***

Após a prolação da sentença, o Ministério Público Federal não foi intimado da sentença. Como custos legis, o Ministério Público tinha que ser intimado, até porque, na função de fiscal da lei, pode recorrer, mesmo que as partes não recorram. Já que era um acordo, as partes não iam recorrer, naturalmente, mas o Ministério Público poderia recorrer da sentença. E fatalmente recorreria, já que o magistrado sequer se deu ao trabalho de enfrentar suas alegações.

O resumo disso é que, ante a ausência de intimação do Ministério Público da sentença, esse processo ainda não transitou em julgado. Essa certidão que atestou o trânsito em julgado é nula, não houve trânsito em julgado. *Eu já devo dizer que, provavelmente, o Ministério Público vai recorrer dessa sentença.*

Este é um aspecto formal que quero deixar bastante claro: há vícios e não houve trânsito em julgado.

Sobre o acordo em si, são 2 subsídios. O Ministério Público entende que o subsídio de equalização, que é o maior montante, não é devido, os sindicatos não têm direito a receber esse valor. *Pela regulamentação que o CIMA estabeleceu, o subsídio de equalização era uma faculdade da ANP. É preciso pontuar, já neste momento, que o subsídio, por sua natureza, é algo dinâmico, é algo que um órgão técnico, que seria a Agência Nacional de Petróleo, tem condições de verificar a situação do mercado e intervir ou não na economia, obviamente com bastante cautela, porque há o princípio da livre iniciativa, e ela tem instrumentos para fazer esse tipo de intervenção. Um desses instrumentos é o subsídio. No caso do subsídio de equalização, o CIMA foi bastante claro ao deixar como uma faculdade, diferentemente, por exemplo, da redação do subsídio de competitividade ou de regra de saída – são expressões bem díspares – enquanto o subsídio de equalização consta "fica a ANP autorizada", os outros têm outro tipo de redação. "A partir de 1º de fevereiro de 1999, inclusive, a ANP repassará", tratando de competitividade; ou seja, é imperativo. Outro: "Os produtores de álcool etílico combustível dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul farão jus a apoio temporário pelo prazo de 5 anos". Então, por ser uma faculdade, a ANP, legitimamente, deixou de pagar. Essa a tese que o Ministério Público sustenta.*

E aqui surgiu um ponto. Eu queria deixar bastante claro que o Ministério Público não pediu auditoria do TCU nos 2 subsídios. O Ministério Público pediu auditoria do TCU apenas no segundo subsídio, de regra de saída, de aproximadamente 14 milhões. O Ministério Público não pediu auditoria no subsídio de equalização de milhões por uma premissa simples: entende que não é devido. Há aí uma discussão prejudicial.

Há aqui um ponto interessante. Após o parecer do Ministério Público, os sindicatos, sem provocação do Judiciário, atravessaram uma petição contestando os termos do parecer. Sem problema, é regra do jogo. A ANP foi intimada pelo juiz a manifestar-se sobre o parecer e não enfrentou que o subsídio de equalização era devido. Se a ANP entende que é para pagar o subsídio de equalização e contestou num primeiro momento a ação, ela tinha o dever de ir a juízo e dizer por que entende que devia pagar. Ela não podia ficar omissa, fingindo que nada aconteceu. Algo aconteceu, sim. Alguém legitimado, chamado pelo Poder Judiciário, deu um parecer, que não é vinculativo, dizendo que não era para pagar. Se a ANP, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, entende que tem que pagar, ela tinha que dizer que o Ministério Público errou, grosseiramente ou não, por isso e isso. Então houve também a questão dessa postura.

Com relação ao subsídio de regra de saída, aí, sim, o Ministério Público entendeu que, em princípio, era devido – digo em princípio porque, como é outro colega que vai cuidar do caso, ele poderá ter outro entendimento. Vou respeitar e até me convencer, dependendo do que ele argumentar.

O Ministério Público requereu a realização de um trabalho pericial, sugerindo que fosse feito pelo TCU. Por que fez isso? Porque a própria ANP informou que os dados físicos ficavam, em última instância, com as usinas, com os sindicatos, que repassavam esses valores. Os valores eram muito altos, era preciso ter o cuidado de verificar in loco se isso estava se harmonizando. Foi essa a sugestão

que fez e que requereu o Ministério Público. O juiz incluiu os 2 subsídios, sem fundamentar o porquê.

Surge outro problema. O TCU, lamentavelmente, limitou-se a fazer uma análise formal dos dados para ver se havia indícios de irregularidades. O próprio parecer não fala isso. Se o TCU tivesse realmente se proposto a fazer esse trabalho, ele tinha que ir lá e, ainda que por amostragem e a critérios estatísticos que validam a amostragem, verificar in loco esses dados, e não fazer algo formal. Eu digo que se essa auditoria do TCU, se o magistrado houvesse intimado o Ministério Público, era o caso de requerer uma nova perícia, ainda que para o perito judicial ver in loco esse material.

Não se pode fazer um acordo. Nesse ponto também queria reforçar outra situação. ***Se a ANP entende que é o caso de fazer um acordo tão vantajoso, devia ter fundamentado devidamente sua postura, devia ter deixado muito claro por que esse acordo era tão vantajoso, devia ter demonstrado precedentes judiciais, por exemplo, de que ela perdeu ou o antecessor perdeu em debates desse tema e teve que pagar quantias muito maiores, por exemplo. Não é essa a regra. O interesse público é indisponível, e a regra não é essa de fazer acordo dessa monta com tão poucos cuidados, na avaliação do Ministério Público.***

Com relação ao mérito do acordo, o Ministério Público entende que o subsídio de equalização não deveria ter sido pago, de forma alguma, pois não é devido. Com relação à regra de saída, entende que a auditoria do TCU foi falha, formal, inadequada para os propósitos da situação.

Ainda com relação ao acordo, há outros questionamentos. Como só me manifestei no processo naquela época, não acompanhei o trâmite, não tenho elementos, vim a ser surpreendido – a expressão é essa –, quando soube que a sentença havia sido proferida e o dinheiro havia sido pago. Eu queria registrar que um acordo judicial é homologado por sentença e tem que ser pago por precatório. É regra constitucional que todos se submetam ao sistema de precatório. Por ser um acordo, não deixa de ser sentença a decisão do juiz que homologa esse tipo de avença entre as partes. *Acho que foi inadequado o não pagamento via precatório, acho que foi um privilégio indevido o que ocorreu.*

Posso dizer que, ante os termos que a matéria à época trouxe, quando voltei a ter contato com o tema, ***realmente há elementos que merecem uma análise muito cuidadosa – tenho certeza de que a colega o fará no bojo da sua investigação dentro do Ministério Público federal –, como, por exemplo, o valor da remuneração, o percentual da remuneração do senhor que hoje viria à Comissão e não compareceu. O valor é muito alto. Atuo na área de licitações e contratos, atuo na área criminal e posso dizer aos senhores, com toda a certeza, ante a minha experiência, que é um valor que merece uma análise muito cuidadosa, porque esse tipo de representação é muito alta para o padrão de mercado****.*

A matéria também levanta que alguns sindicatos não teriam recebido os valores ou teriam recebido a menor. Isso também é um grave indicativo de que pode ter havido desvio de recursos públicos*. Tenho certeza de que, com todas as dificuldades inerentes a uma investigação desse porte, o Ministério Público vai tentar aclarar todos esses fatos e eventualmente, se for o caso, responsabilizar todos os envolvidos.*

.....

O SR. MARINUS MARSICO

.....

Além do que o colega do Ministério Público Federal abordou a questão sobre o mérito, o que me chamou a atenção, justamente de portarias da ANP que revogavam outras portarias. Claro que o que ocorreu no processo judicial foi que essas portarias foram consideradas nulas, estariam viciadas, com vício de ilegalidade. Mas não entendo dessa forma. Por quê? Porque um órgão tem toda a prerrogativa de revogar sua própria portaria. O que ele não poderia fazer é deixar de regular os subsídios. Então, digamos assim, a ANP revoga algumas portarias, e no caso do subsídio de equalização revogou e teria o poder discricionário de fazê-lo, e a Resolução nº 10 do CIMA diz: "Fica autorizada a ANP a instituir esse subsídio". Ou seja, a discricionariedade é

da ANP. Ela poderia instituir ou não subsídios. Então, cabe a ela, inclusive, revogar a portaria e não haveria nenhum problema.

Quanto ao subsídio de saída, sim. Entendo que houve uma falha realmente na ANP. Não entendo, porém, que no Direito pátrio tenhamos o efeito da repristinação. Ou seja, uma vez que se revogou uma portaria, ela estaria inválida e não faria voltar o direito anterior. A ANP deveria imediatamente dispor, e até de maneira retroativa, sobre esse subsídio de saída. E poderia, digamos assim, dispor que o subsídio seria o triplo ou poderia dispor que o subsídio seria 10% do valor que estaria sendo pago na época.

Entendo que esse problema que vamos abordar foi de questão de mérito. ***Naturalmente, em caráter oficial, a decisão judicial se encontra com trânsito em julgado****. Entretanto, como o colega levantou, isso será objeto de um recurso. E a partir do momento em que não houver o trânsito em julgado, será possível a nós do Ministério Público, no Tribunal, levantar todas essas questões dentro do absoluto critério de impessoalidade, pouco importando quais são os gestores que eram à época ou que estão atualmente na ANP, levando uma apuração de modo absolutamente impessoal e seguindo estritamente o princípio da legalidade.*

.....

O que nos chama muito a atenção, realmente, é o valor feito por meio de um acordo. Isso é absolutamente atípico. Eu acompanho a questão, desde a medida provisória de 2001, que permitiu fazer esse tipo de transações. E o espírito dela naturalmente era aquele: ações com débitos até mil reais ou créditos, a União poderia desistir da ação por uma questão de economicidade. E até 50 mil reais, haveria uma alçada. A partir de 50 mil reais, necessitaria da autorização ministerial. No caso, o Sr. Diretor-Geral da ANP teria, pelas suas prerrogativas, essa autorização para fazer. Não há nenhuma ilegalidade nisso. Entretanto, pelo espírito da lei, entendo que de 50 mil para 178 milhões não estava tão de acordo com o espírito da lei. Isso em um processo que ainda estava em 1ª instância com o juiz federal substituto. Então, haveria ainda essas questões de mérito para serem muito discutidas até que se chegasse a um acordo – poder-se-ia até chegar a um acordo. Entretanto o modus procedendi disso nos chamou a atenção, apesar de terem transcorridos 4 anos. À medida que foi feito o acordo, isso ficou um pouco rápido, tanto que o próprio Ministério Público Federal não foi ouvido sobre essa questão.

.....

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES

.....

O que me motivou a fazer esse requerimento efetivamente foram as notícias trazidas por uma sequência de 3 diferentes reportagens efetuadas pela revista Época.

.....

Há, na minha avaliação, todo um aspecto de ilegalidade nesse pagamento, mas concordo com o Procurador da República que realmente há alguma coisa obscura no meio disso. Primeiro, porque eu também, como modesto advogado, ***estou convencido de que a sentença não transitou em julgado. Segundo, pelo princípio, no mínimo da legalidade e da razoabilidade, diante do valor, seria lógico que a ANP levasse o procedimento judicial até o final. Eu nunca vi, nos meus 40 anos de profissão, uma transação judicial nesse valor liquidada numa simples homologação.***

.....

Ademais, quero trazer ao conhecimento de todos uma situação absolutamente inusitada. Eu tenho aqui cópia de uma notificação extrajudicial feita pela Passe Participações e Intermediação de Negócios Ltda., que é a empresa desse convidado que estranhamente não compareceu. ... Essa empresa é do Sr. Paulo Afonso Braga Ricardo, que notifica que os sindicatos devem pagar a ele, como efetivamente foram pagos, 50 milhões de reais. *Vou repetir: 50 milhões de reais! Um acordo feito com dinheiro público. Isso aí é dinheiro público, que saiu do nosso bolso. Desse acordo de 173 milhões de reais, 50 milhões foram para a mão desse intermediário e dali, supostamente – não acredito –, teria ido para a conta dos sindicatos. Esse documento está aqui à disposição dos senhores. Talvez por isso ele não tenha vindo a esta reunião para explicar o tamanho desse*

dinheiro. O máximo permitido na minha avaliação seriam 20%, isso aqui passa de 30%.

.....

Então, vou agora fazer algumas perguntas ao ilustre Presidente da ANP.

A ANP alega que o acordo foi vantajoso aos cofres públicos, haja vista que os usineiros abriram mão da Taxa SELIC e foi pago somente "valor nominal da suposta dívida" – entre aspas. Contudo existe uma determinação da própria ANP de que os acordos judiciais serão fechados exclusivamente com valores nominais. Portanto, não houve concessão a usineiros nesse quesito, como V.Sa. afirmou. Não havia outro caminho menos oneroso para a resolução dessa questão?

Nesse ponto, quero fazer um esclarecimento. Embora eu tivesse tentado buscar esse documento, porque tenho conhecimento de uma portaria da ANP que determina isso, ainda não o tenho em mão, mas a assessoria está cuidando de trazê-lo para esta Comissão.

A Portaria nº 301 foi alterada pela ANP para atender a demanda dos usineiros do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, de Goiás e Minas Gerais, sob o argumento de que o CIMA é quem determina o pagamento dos subsídios. Portanto, a ANP estaria invadindo competência alheia. Porém, segundo a Lei nº 9.478, de 1997, a Lei do Petróleo, que preconiza em seu art. 8º que terá como finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis, é a ANP quem deveria tratar dos assuntos relativos à área. Devo lembrar que o CIMA foi instituído por um decreto e a ANP por lei. Ainda assim, a ANP não contestou os argumentos da ação dos usineiros. Por quê?

E isso ainda terminou com o pagamento. Usineiros de Estados como Pará, Espírito Santo, Rio de Janeiro, além de outros, também têm direito ao mesmo tratamento dado aos usineiros de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais. Foi ou está sendo estudada a possibilidade de indenizar também esses produtores? V.Sa. não acha que a postura defensiva da ANP poderia encorajar outros usineiros a um mesmo procedimento?

A ANP, em março de 2005, enviou um ofício à Secretaria do Tesouro Nacional, solicitando a inclusão no saldo da Conta Petróleo, de Derivados e Álcool o valor de 147 milhões e 820 mil para garantir o pagamento de subsídios supostamente a devidos a entidades e indústrias sucroalcooleiras. Foi, porém, prontamente negado o pleito, visto que os fatos geradores dos subsídios compreendiam os meses de janeiro de 2002 – isso aqui é um fato importante – até janeiro de 2004. E o art. 7º da Lei nº 10.453 determina que os lançamentos daquela conta só poderiam ocorrer se tivessem fatos geradores até 31 de dezembro de 2001*.*

.....

Tendo os usineiros realmente o direito à suposta indenização, é muito estranho que tenham se proposto a pagar cerca de 50 milhões a título de comissão ao lobista – evidente que não foi a ANP que pagou, foram os usineiros –, diminuindo, assim, para 128 milhões de reais o que teria sido pago. Então, fica a pergunta: Por que se alegou a suposta economia para o Erário, se só aqui 50 milhões já vazaram?

.....

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO

– Sr. Presidente, Sr. Haroldo Lima, Sr. Marinus, Sr. Antonio Carlos, Sr. José Alfredo, primeiro, o Deputado Moreira Mendes pediu uma cópia da sentença, mas acho prudente, Sr. Presidente, requisitar cópia do processo, que deverá ser disponibilizado para toda a Comissão. ***Devemos solicitar à Justiça Federal uma cópia do processo, para que os interessados possam pegar todo o histórico e todo o procedimento****.*

.....

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DINO

.....

Uma coisa é a conduta da ANP, outra é a do juiz. Parece-me que seria indevida a da ANP. A sentença é presumivelmente válida. O juiz corretamente mandou certificar o trânsito em julgado. Não é unânime o entendimento de que é obrigatória a intimação do Ministério Público em todas as fases; muito ao contrário, há centenas de precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Mas leio apenas um: "A ausência de intimação do Ministério Público Federal por

si só não enseja a decretação da nulidade da sentença, ao revés exige a comprovação de efetivo previsto para as partes (...)" etc. E colaciona aqui dezenas de precedentes.

Então, estamos na verdade discutindo o entendimento do juiz, que considerou que, feita a intimação, o Ministério Público de fato se manifestou contrário à homologação do acordo. E ele entendeu que deveria homologar o acordo. Então, não me parece que possamos pôr em dúvida isso, ainda que seja o entendimento do ilustre Procurador da República, uma vez que até aqui, segundo as regras do jogo do Judiciário, quem decide é o juiz. E o juiz considerou que o Ministério Público havia se manifestado, havia requisitado a auditoria, e que a auditoria tinha vindo e que ele deveria homologar o acordo. E frise-se: não é verdade que ele era obrigado a homologar o acordo. Ao homologar o acordo – e eu fui juiz federal por 12 anos –, obviamente há um juízo de valor sobre isso. O juiz o homologou porque considerou que deveria homologar. Evidentemente, esse juízo de valor só deve ser reexaminado por uma instância superior a do magistrado, no caso o tribunal, que, um dia, se eventualmente o Ministério Público desejar discutir isso, dirá se o juiz homologou corretamente ou não.

A sentença é presumivelmente válida, o juiz decidiu. *O que cabia então à autoridade administrativa? E aqui me parece que este é o ponto fundamental desta audiência pública.* ***Foi feita a homologação judicial; a partir daí, a autoridade administrativa era obrigada a dar cumprimento aos termos do acordo, em razão, sim, de uma ordem judicial, uma vez que a homologação do acordo é uma sentença que extingue o processo, com julgamento do mérito.*** *Pois, a partir daquele momento, o que era um ato das partes passa a ser um ato do juiz. Evidentemente, a autoridade administrativa fez o que deveria fazer, e o Congresso Nacional fez o que deveria fazer e essa é uma questão fundamental. Não é verdade que todo acordo deve ser pago por precatório; muito ao contrário. Eu mesmo homologuei alguns milhares de acordos em que não houve precatório. E cito de memória acordos relativos ao FGTS, aos 3,17% pagos a servidores públicos, aos 28,86% pagos aos servidores públicos e nenhuma com precatório. Todos pagos parceladamente ou não, mas pagos administrativamente; e nunca houve nenhuma indagação de que isso constituiria violação ao art. 100 da Constituição Federal.*

Finalmente, quem disse que poderia ser pago sem precatório foi o Congresso Nacional. Fomos nós que autorizamos. Eu tive o cuidado de ir atrás do parecer do eminente Relator, Senador Delcidio Amaral, para ver se havia alguma clandestinidade, algo de sub-reptício, de imoral, algo que pudesse envergonhar o Parlamento, e não há. Quando o Poder Executivo solicita crédito, o ilustre Relator diz: no âmbito do cumprimento de acordo judicial referente à Conta Petróleo, conforme medida concedida em favor dos sindicatos tais e tais. É público. Esse parecer foi aprovado pela Comissão Mista de Orçamento e pelo Congresso Nacional, com a presença de muitos Parlamentares que aqui estão, inclusive do ilustre autor do requerimento, o Deputado Moreira Mendes, que participou da votação relativa ao crédito.

.....

Então, nós autorizamos que houvesse o pagamento do acordo. Nós todos que aqui estamos, vários dos que aqui estão. Eu tenho a lista de presença inclusive, tive esse cuidado.

Verifiquei também que não houve sequer emenda que discutisse esse crédito. Então, o que caberia à autoridade administrativa? O juiz homologa o acordo, o Congresso Nacional autoriza o pagamento. Se a autoridade administrativa não paga, isso é crime. Seria desobediência, seria prevaricação. Então, o ilustre Diretor-Geral da ANP, os procuradores e os diretores nada mais tinham a fazer, a não ser pagar. Foi feito o pagamento. Houve contratação de lobista? Não sei. Isso é algo que deve ser indagado. Porém, é possível a qualquer um de nós saber quem é lobista no Parlamento? Quantos lobistas transitam aqui, representando setores empresariais, econômicos etc.? Seria possível a qualquer autoridade administrativa saber? Lobista, no mau sentido da palavra, aqui no Congresso Nacional não anda com crachá. Na ANP, eu não sei se os lobistas andam com crachá. Suponho que não. Então, não seria possível a Agência Nacional de Petróleo intuir e presumir uma ilegalidade, porque supostamente os interessados acharam por bem contratar alguém e nós não podemos

presumir, primeiro, que esse ato existiu e, segundo, que esse ato era irregular.

Então, Sr. Presidente, agradecendo a imensa deferência de V.Exa. e a tolerância dos ilustres membros, vim aqui por uma convicção patriótica. A mesma convicção dos que impugnam é a convicção de que nós temos uma administração pública que tem evidentemente a discricionariedade de agir ou deixar de agir. Entendeu de agir, o Congresso Nacional autorizou, o juiz homologou e estamos diante de um fato em que temos de distinguir as responsabilidades. Daí por que acho, sim, necessário ouvir o ilustre magistrado, inclusive para que ele possa se defender em relação a seu procedimento.

Friso, na minha ótica, aqui me investindo na condição de defensor dativo do magistrado, que foi uma conduta absolutamente razoável, nada de disparatada e nada de presumivelmente moral, pelo contrário, corriqueira e rotineira da vida forense brasileira. Esse é o debate. Inclusive, pesquisei rapidamente e há 720 precedentes do STJ em que discute quando o Ministério Público deve ser intimado. Isso já é uma prova de que não é um assunto assim tão pacífico.

Finalmente, algumas indagações. Uma ao ilustre auditor Antônio Carlos, sobre o mérito da controvérsia. Li o parecer do ilustre Procurador e o cumprimento pelo cuidado. Ele diz que seria uma autorização; que era um ato discricionário: concede ou não. Eu vi isso como uma interpretação gramatical interessante, inteligente, sem dúvida. Mas indago: na prática administrativa era assim? ou seja, o subsídio de equalização era de fato devido? E, se era devido, com base em quais atos era devido? ou era uma mera faculdade que se paga um dia, não se paga o outro, paga quando quer? Eu queria entender, até por ignorância, confesso, esse mecanismo, que me parece uma questão fulcral em relação à conduta da agência.

E, finalmente, indago o ilustre Procurador, que diz que a certidão de trânsito em julgado foi incorreta. Eu gostaria de indagar: quando V.Exa. ou o Ministério Público tiveram ciência dessa homologação? e a partir de que meios teve ciência da homologação? E, se nesta data, nesse dia solene, 14 de maio de 2009, o Ministério Público já ingressou com alguma medida contra o ato do juiz que homologou o acordo.

***O SR. PRESIDENTE** (Deputado Silvio Torres) – Agradecemos ao Deputado Flávio Dino.*

Como não há outro orador inscrito ou debatedor, vou fazer também algumas indagações e depois disso passaremos às respostas dos convidados.

Deputado Haroldo Lima, eu gostaria de perguntar a V.Exa. se há outras providências administrativas ou judiciais que a ANP está enfrentando agora especialmente com relação a essa questão de subsídios. A outra questão é se essas pendências estão tendo a mesma tramitação que obteve essa questão que estamos discutindo aqui. Uma outra pergunta que eu queria fazer é se, quando na fase de pleito administrativo, houve uma tentativa de acordo. E se houve, se V.Sa. ou alguém tratou disso diretamente com o Sr. Paulo Afonso Ricardo, considerado aqui o preposto dos usineiros.

A outra questão que eu queria colocar é se o valor que o TCU apurou como correto, pertinente... O valor pleiteado era de 216 milhões, segundo entendi, e o TCU acabou dando como corretos 178 milhões. Gostaria de saber se houve tentativa de novo acordo a partir do valor estipulado pelo TCU. É a pergunta que faço a V.Sa. e ao auditor.

E mais: quando da deliberação os recursos foram remetidos diretamente à conta do sindicato ou houve algum intermediário?

A última questão que diz respeito a V.Sa. é se a ANP faz pagamentos por precatório. Há decisões judiciais que obrigam a ANP ao pagamento via sistema de precatórios?

....

O SR. HAROLDO LIMA

....

Sr. Presidente, respondendo a algumas perguntas que foram feitas aqui, que eu paguei aos sindicatos. Por que razão? Porque tudo isso não foi iniciativa da ANP. A ANP teve a iniciativa, em princípio, de ser contra, como disse o Deputado Moreira Mendes. Nós fomos contra, no início. Fomos, em seguida, acionados. Tudo isso que se deu aí foi por conta da ação que fizeram contra a ANP, que foi levada, nos seus devidos termos, até a última Instância, quando nós perdemos, quando veio a decisão

do juiz no sentido de que deveríamos pagar, sim, e deveríamos pagar tanto. Nós, então, o que fizemos? Fomos procurar... Já que vamos pagar, porque pela decisão do juiz temos que pagar, então fomos auditar. O pleito inicial dos sindicatos era de 216. Como veio a decisão de que nós deveríamos auditar, nós auditamos. Deu 178. ***Aí me parece que algum Deputado perguntou agora para mim – acho que foi o Presidente: se não poderia ter sido feito outro acordo. É o tal negócio. O acordo que foi feito, o de 178, já é de acordo que auditamos.*** *O Juiz manda para o Ministério Público, solicita que o Tribunal seja ouvido e o Tribunal é ouvido. Está aqui o parecer do Tribunal, o acórdão do Tribunal, datado do dia 8 de novembro de 2006, acórdão do Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos: "Após análise dos dados enviados em conjunto, em confronto com as informações apresentadas pela ANP, não foram encontrados indícios de irregularidade no cálculo do valor dos subsídios de atualização (...) sendo que deve ser paga a quantia no valor que perfaz a cento oitenta e oito (...)" . Etc., etc.*

....

O SR. ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MATTOS *(Auditor da ANP)*

....

Primeiro, o relatório de certificação foi feito à luz das portarias que haviam. A Resolução nº 43, de 1º de dezembro de 2004, altera parcialmente o cancelamento da Portaria nº 301. À luz disso é que foi feita a certificação.

Então, Deputado, a sua pergunta: a equalização estava válida? Sim, ela estava válida porque a Resolução nº 43 da ANP estava válida. *E a Resolução nº 301 havia sido alterada por iniciativa da Procuradoria-Geral da Agência, razão por que a proposta de ação está colocada. Por vício insanável, está alterada parcialmente a Portaria nº 301.* ***Então, quando a auditoria foi chamada para certificar o valor, ela certificou no stricto sensu das portarias válidas. Digo mais, a Resolução nº 43 coloca até o dia 30 de janeiro de 2004 a validade da equalização****.*

....

O SR. JOSÉ ALFREDO DE PAULA SILVA

....

Gostaria de esclarecer, tanto ao Deputado Moreira Mendes como ao Deputado Luiz Sérgio, que a sentença não é falsa. Não afirmei que a sentença é falsa. E a certidão – e queria fazer este esclarecimento – também não é falsa. *O que entendo é que a certidão é nula, padece de vício em decorrência da nulidade da própria sentença e da ausência de intimação do Ministério Público. Então, defendo que não houve trânsito em julgado, porque essa certidão padece de vício, é nula. Por que falsa? Dá a impressão, parece ter uma conotação penal, parece que houve algum tipo de montagem. Mas não é nada disso.* ***A certidão é decorrência da sentença. Entendo que a sentença é nula, que ela não transitou em julgado. Portanto, como consequência lógica, a certidão também é nula e padece de vício.***

....

Falando ao Deputado Flávio Dino em relação à sentença, concordo com S.Exa. em que o juiz tem obrigação, na sentença de homologação, de enfrentar as questões postas. Infelizmente, não foi isso que ocorreu. Esse é um dos vícios que apontei na minha exposição, e vamos submetê-los democraticamente ao próprio Judiciário. *...*

....

Então, esse vício – que o juiz, no meu entender, praticou, porque ele não enfrentou a questão de que era devido esse subsídio – vamos submeter ao Judiciário. *Eu folgo em saber que o Deputado Flávio Dino também concorda em que o juiz deve motivar esse tipo de situação em homologação de acordo.*

Em relação à sentença, e aqui já respondendo também ao eminente Presidente, fiz o parecer. Esse processo foi distribuído aleatoriamente para mim. Eu fiz o parecer, que todos os senhores têm em mãos. Achei grave a situação em termos indiciários; fiz uma representação para a própria Procuradoria da República no Distrito Federal. E isso foi distribuído para um outro colega, que, a partir daquele momento, é quem tem atribuição para cuidar do caso.

Vim a essa reunião... E a colega poderia ter vindo. Mas, como fui convidado, fiz questão de vir, e estou aqui. Mas só atuei fazendo parecer; não atuei a partir dali. E, em princípio, também não vou atuar. Nesse caso,

também respondendo à pergunta que V.Exa. formulou.

Sobre a sentença, feito esse esclarecimento, fui procurado – imagino que 2 semanas ou 1 semana e meia ou 1 semana... Confesso que agora não sei – pela repórter que estava fazendo a matéria. Ela me mostrou a sentença. Eu não estava sabendo. Quando eu a recebi, dei uma olhada, e ela me disse que o Ministério Público não tinha sido intimado porque ela havia olhado o processo. Eu fui confirmar isso no site da Justiça Federal. Em princípio, em que pese o site não ser absolutamente confiável, reparei que não tinha sido efetivamente mais intimado. Então, comuniquei imediatamente à colega que cuida do caso, para que ela, à luz da independência funcional, adotasse providências.

Ela me informou, mas ressalvo a independência funcional dela, que pediu vistas dos autos; pediu desarquivamento. O processo já estava arquivado; ela pediu desarquivamento, pediu vista dos autos e me informou que o prazo para recurso vence na semana que vem. O recurso já está minutado. Inclusive ela me passou uma minuta para eu dar uma olhada; eu estou aqui dando uma olhada nela. Ela oficiou para alguns órgãos. E o auditor me informou inclusive que respondeu o ofício dela. Foi o procurador que respondeu. Ou seja, ela fez alguns ofícios tipo pré-apelação. Agora imagino que ela vai entrar com uma apelação, que ela pretende recorrer. Mas eu não tenho notícia de que esse recurso foi ajuizado até este momento que estamos conversando.

....

O SR. MARINUS MARSICO

....

Bem, cabe a mim responder a 2 indagações basicamente sobre o Tribunal de Contas da União. Como falei, não falo em nome do TCU; quem fala é o Presidente do TCU. ***Mas cabe ainda, mais uma vez, ressaltar que em momento algum o Tribunal de Contas da União chancelou, carimbou, fez qualquer coisa falando sobre esse acordo. O que aconteceu foi simplesmente que se pediu ao Tribunal de Contas que se pronunciasse sobre os cálculos, sobre aqueles 178 milhões, segundo os critérios de cálculo.***

....

O que posso adiantar é que realmente, na questão do subsídio de equalização, em momento algum eu pude observar que houve uma abordagem direta no mérito disso*. Tudo bem que o CIMA fez por algum prazo etc. Mas a atribuição, na minha opinião, para se dizer se paga ou não paga, nesse caso seria da ANP.* ***A ANP teria, sim, competência, na minha opinião, de, por meio de uma portaria, revogar uma portaria dela mesma, e o subsídio acabar nesse caso.*** *E aí estaríamos falando de mais ou menos de 90% do acordo.*

É claro que, com base nisso e em outras questões que coloquei aqui, ***no exato momento em que a questão for reaberta na Justiça e tivermos a confirmação de que não há um trânsito em julgado, claro que essa questão será levada ao Tribunal de Contas da União, até por dever de ofício do Ministério Público.*** *Isso será minuciosamente analisado pelo TCU. Se não foi analisado naquela época é, porque o TCU não sabia de nada que estava acontecendo. Sabia apenas que havia uns cálculos ali, mas não tinha acesso a nenhum acordo ou ao que quer que fosse.*

....

O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO *– Sr. Presidente, primeiro, quando eu disse que deveríamos ter convidado o juiz, foi por força de expressão do argumento, porque o debate acaba criando uma polêmica em torno da ação da Justiça.*

Agora, eu também quero dizer ao Procurador da República que, se eu estivesse em seu lugar, faria da mesma forma. Recorreria. E acho isso importante. Porque, veja, aqui o Deputado diz que deveríamos convocar o juiz. No meu entender, o que nós deveríamos acompanhar, com muita atenção, é exatamente a ação, sobre a qual V.Exa. está recorrendo na Justiça, para que o juiz possa rever ou não a sua decisão. Isso será determinante. Até porque o fato que eu queria deixar como pergunta é que essa foi a primeira e talvez a única sentença que existe, na Justiça, reconhecendo o pagamento dessa equalização, dessa diferença da Conta Petróleo. Ou será que não? Nessas outras sentenças, como foi o procedimento?

Porque existem novas ações. Foi feito acordo com os sindicatos de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Goiás. Mas, em outros Estados, outros sindicatos estão movendo ações – ou não?

Porque, se estão movendo ações, o recurso que está sendo julgado na Justiça é muito determinante para que essas questões, evidentemente, possam ficar claras.

Agora, se alguém pagou 50 ou 30 milhões, posso achar muito, posso achar absurdo; mas isso foge da capacidade. A não ser que alguém, um sindicato queira contratar um advogado e estabelecer um percentual.

Isso é algo sobe o que podemos ter um juízo de valor, mas é algo que, acho, extrapola a ação nossa enquanto Parlamentares. Não podemos fazer uma ingerência numa relação que foge às nossas prerrogativas, a não ser emitir a nossa opinião e o nosso juízo de valor.

O que entendo, e como V.Exa. defende, é a tese de que essa ação, no seu entender, é nula, e que, por isso, está recorrendo, porque o Ministério Público não foi ouvido, e esse recurso é muito determinante para que essa sentença se torne nula.

Do mesmo modo, indago: esse subsídio é devido, ou não? Porque é também uma tese jurídica. Então, a sentença final, transitada em julgado, será uma determinante para que possamos nos posicionar.

....

O SR. DEPUTADO FLÁVIO DINO

....

Finalmente, ouvi o ilustre Procurador junto ao Tribunal de Contas e realmente, talvez, o Tribunal de Contas não tenha analisado. Mas a conclusão foi taxativa.

Eu gostaria de fazer essa ponderação a V.Exa. para os atos de ofício que se seguirão. Taxativamente, o Tribunal de Contas da União disse o seguinte:

"Informar o MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara etc. que, após análise dos dados enviados em conjunto e em confronto com as informações apresentadas pela ANP e pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, não foram encontrados indícios de irregularidade no cálculo do valor dos subsídios de equalização e da regra de saída, realizados pela Superintendência de Abastecimento da ANP, cujo valor total perfaz R$178.435.829,01."

Esse, digamos assim, em termos judiciais, o dispositivo da decisão do Tribunal de Contas da União. Evidentemente, o que fez o juiz quando recebeu essa decisão? O Tribunal de Contas, taxativamente, diz que os valores estão corretos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

....

Imagino que, até por homenagem ao Tribunal de Contas da União, ao verificar o cálculo, há uma premissa lógica. Ao efetuar o cálculo, há uma premissa lógica. Afinal, essa tal conta de equalização, tal subsídio de equalização era devido ou não?

Essa interpretação, talvez, não tenha sido a intenção do Tribunal de Contas da União, mas foi essa a interpretação.

Sr. Presidente, sem abusar, apenas para referir um último aspecto que me parece fundamental. Conheço ambos os magistrados, e foram 2, como disse o ilustre Procurador – faço questão de consignar isso com muita ênfase –, são pessoas honradas, honestas e diligentes.

Conheço ambos há muitos anos. Tanto o juiz que proferiu a liminar quanto o juiz que a homologou, Dr. Osmani e Dr. Pablo. Conheço ambos há mais de 10 anos. E é importante dizer que eram 2 juízes, porque o primeiro juiz, que não foi o que homologou, disse taxativamente que o tal subsídio de equalização era devido, que a revogação feita era ilegal.

Apenas leio o que disse o outro juiz que não foi o da homologação: Dessarte, a autorização de extinção somente abrangeu o subsídio de competitividade, sendo ilegais, portanto, as portarias editadas pela ANP 83 tal, tal, tal que revogaram os subsídios de equalização para o álcool anidro e hidratado.

***Essa liminar foi objeto de embargo de declaração e, numa outra decisão, novamente o mesmo juiz disse que o tal subsídio de equalização era devido**. Como eu conheço os magistrados, acho que eles examinaram a controvérsia.*

Depois, o Ministério Público teve vista. Já havia uma liminar – é importante – de mérito, em verdade. Liminar, na linguagem técnica,

antecipatória, ou seja, antecipa inclusive o mérito da controvérsia.

O juiz disse: Isso aqui está tudo errado, e o dinheiro é devido. Inclusive mandou depositar em juízo. Vai ao magistrado. Ele dá vistas ao Ministério Público – corretamente, inclusive, eu faria o mesmo. O Procurador, diligentemente, disse: O subsídio de equalização não é devido. E tem que fazer a conta de saída. Não confio nessa conta. Vai ao Tribunal de Contas da União, que se pronuncia nos termos que já li. Volta ao juiz; outro, que não o que proferiu a liminar.

Eu me coloco no lugar desse juiz. Ele tem 2 liminares, de outro juiz, titular da Vara inclusive; ele tem a decisão do Tribunal de Contas da União e as partes dizendo: Diante disso, queremos fazer um acordo.

Qual o suporte formal e material que tinha esse juiz, que, repito, conheço, é uma pessoa honesta, nada tem a ver com o suposto lobby. Ele homologou o acordo, frise-se, não foi uma decisão como eu mesmo já fiz e confesso o equívoco.

Às vezes, por milhares de processos, diz-se assim: Homologo o acordo para que cumpra os seus jurídicos efeitos nos termos... Eu tive o cuidado de olhar se foi isso, mas o juiz não; o juiz faz um longo relatório, ele poderia ter decidido assim sumariamente, diante desses fatos.

Mas ele, ao contrário, corroborando o que se disse sobre ele, faz uma análise do processo, faz um relatório, refere-se, inclusive, à posição do Ministério Público e prova que não foi ignorado. Ele diz que o Ministério Público disse isso, isso, isso; lê o parecer; diz o que o Tribunal de Contas diz; refere-se à conclusão da auditoria e diz que homologa o acordo. A partir daí, seguem os atos de ofício que já foram aqui enumerados.

Então, essa é a moldura fática.

Em conclusão, Sr. Presidente, quero reiterar, a partir dessas premissas, que são muitas, às vezes confusas e contraditórias, que o debate, muito bem conduzido por V.Exa., permitiu, na minha perspectiva, que se esclarecesse o assunto.

Resta a pergunta final: o Presidente, a diretoria e os procuradores da ANP, diante de todos esses fatos – liminares, manifestação do Ministério Público, Tribunal de Contas etc., sentença, homologação, pedido de abertura de crédito, crédito deferido, votado no Congresso Nacional –, poderiam as autoridades administrativas deixar de pagar a esses interessados isso que foi pago?

E, finalmente, para que o dinheiro seja devolvido, depende da ANP? Depende do Congresso Nacional? Não. Depende de nós refazermos, ao contrário, todo o itinerário e irmos à premissa fundamental. É isso que o Ministério Público irá nos possibilitar a todos porque, enquanto essa premissa estiver de pé, certamente todos os atos foram mera derivação dessa premissa*.*

....

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Silvio Torres)*

....

Outra questão que quero saber é se a ANP tem pagamentos, via precatórios também, se ela paga por precatórios. Se usualmente paga por precatórios ou se usualmente paga por acordos. E, por último, também perguntei – não sei se passou despercebida – se os contatos administrativos da ANP, na área administrativa, com relação a essa questão, foram feitos com o Sr. Paulo Afonso Ricardo. Se ele esteve na ANP tratando desse assunto especificamente.

.....

O SR. ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MATTOS (Auditor da ANP)

....

Do ponto de vista de controle, não me consta que exista no orçamento da Agência pagamento por precatório. Mas quem deveria falar sobre o assunto é o Procurador Marcelo. Marcelo, há um pagamento de precatório da Agência? Por favor.

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Silvio Torres) – V.Sa. pode usar o microfone. Nós gostaríamos desse esclarecimento, inclusive peço a V.Sa. que esclareça essa questão, que o auditor disse que não é da competência dele, se havia possibilidade de novo acordo.*

O SR. MARCELO MENDONÇA *(Procurador da ANP)*

....

Quanto à questão dos precatórios, existiram precatórios de valores pequenos. *A determinação vinha do Tribunal. Não existe praticamente pagamento por precatório na Agência – que eu conheça, não. Mas a Agência também tem poucas condenações em valor. Normalmente a Agência é muito questionada em juízo sobre a sua regulação. Em geral, não são montantes; é uma portaria, uma regulação da agência que chega a ser questionada. Mas eu desconheço, afora essas requisições de pequeno valor chamadas na Justiça.*

....

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Silvio Torres) – A última questão que havia feito é se nas tratativas administrativas o Sr. Paulo Afonso Ricardo esteve na ANP ou tratou disso diretamente, o suposto lobista.*

O SR. HAROLDO LIMA *– Sr. Presidente, então, agora aproveito e faço minha fala final.*

O SR. PRESIDENTE *(Deputado Silvio Torres) – De acordo.*

O SR. HAROLDO LIMA *– Começando por aí, posso dizer que o Sr. Paulo Afonso nunca conversou comigo pessoalmente em meu gabinete.* ***Tive diversas reuniões, não muitas, mas umas 2 ou 3, com grupos. Provavelmente, ele estava no meio, pelo que se diz aí que ele estava sempre presente. Mas, inclusive, toda a documentação da ANP identifica quem esteve presente em cada reunião.***

....

O SR. DEPUTADO MOREIRA MENDES *– Sr. Presidente, como autor do requerimento, quero, ao finalizar, – não farei mais nenhum questionamento – agradecer a presença de todos que compuseram a Mesa, especialmente ao querido ex-Deputado, atual Diretor-Geral da ANP, Haroldo Lima.*

....

Como última informação, conforme já disse, tirei cópia de documento do Ministério de Minas e Energia, do qual lerei um trechinho, para ficar consignado. O documento é muito longo.

Diz o consultor jurídico:

"De outro giro, vale ponderar que o fato de o Tribunal de Contas da União não ter encontrado indícios de irregularidade no cálculo do valor do subsídio não significa necessariamente a possibilidade de a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis celebrar acordo com os sindicatos."

Mais adiante diz, comentando o fato do princípio da razoabilidade, a lei que citou o Procurador do Tribunal de Contas, que fala sobre a possibilidade de fazer-se acordo de até 50 mil reais:

"Obviamente, a interpretação do §1º do art. 1º da Lei nº 9.469 de 2009 não pode: a) esvaziar por completo a limitação prevista no caput; b) ir de encontro ao art. 100 da Constituição Federal de 1988; c) fragilizar o princípio da indisponibilidade do interesse público, colocando na mão das autoridades indicadas no parágrafo, decidir, de modo completamente discricionário, quando sacrificar os interesses de toda a coletividade para benefício de alguns poucos."

Isso é importante. E este é um documento público. Está lá no Ministério de Minas e Energia. Por isso, devemos seguir avante. Vou fazer o requerimento na próxima reunião, para ouvirmos aqui o consultor, o procurador para esclarecerem sobre os assuntos referidos.

O SR. MARINUS MARSICO

*...**relativamente a esses valores que foram pagos a esse senhor, o lobista, essa questão será analisada pelo Tribunal de Contas da União, sim, a partir do procedimento que vão instaurar em breve no TCU**. **Uma vez caracterizado que os destinatários finais desses valores não receberam a quantia que estava no acordo, isso pode caracterizar desvio de finalidade**. São recursos públicos que o Tribunal tem competência para investigar até o final, até o último destinatário. Se não receberam e não tiveram a anuência deles, para que o lobista recebesse, também poderá ser impugnado pelo Tribunal de Contas da União.*

...."

D) ANÁLISE

O exame dos termos com base nos quais o **Acórdão 2074/2006-TCU-Plenário** foi proferido revela que a auditoria da Corte de Contas teve por escopo verificar a **regularidade no cálculo do valor dos subsídios de "equalização" e da "regra de saída"** realizados pela Superintendência de Abastecimento da ANP,

como podemos constatar no item 9.3 do correspondente *decisum*:

> "VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação decorrente de expediente encaminhado ao Presidente do TCU, Exmo. Ministro Adylson Motta, (Ofício nº 179/2006, de 05/07/2006) pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Tribunal Regional Federal-1, Pablo Zuniga Dourado;
>
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:
>
> ....
>
> *"9.3 informar o MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara do Tribunal Regional Federal-1, Pablo Zuniga Dourado, que, após análise dos dados enviados, em conjunto e em confronto com as informações apresentadas pela ANP e pelo MAA,* ***não foram encontrados indícios de irregularidade no cálculo do valor dos subsídios de "equalização" e da "regra de saída"*** *realizados pela Superintendência de Abastecimento da ANP, cujo valor total perfaz R$ 178.435.829,01."* (Destacamos)
>
> Assim, como colocado pelo Procurador da República junto ao TCU na Audiência Pública realizada por esta Comissão, a Corte de Contas não opinou ou chancelou o acordo judicial, mas tão-somente os cálculos dos subsídios, **não tendo havido abordagem direta daquele Tribunal sobre o mérito**.
>
> No entanto, o fato de a Justiça Federal ter se manifestado, **liminarmente**, pela **ilegalidade das Portarias nºs 83/00 e 301/01** (item 0 acima), não afasta a possibilidade de o Congresso Nacional exercer a fiscalização prevista no art. 70 da Constituição Federal, mediante controle externo, a fim de examinar a legalidade, legitimidade, economicidade, conveniência e oportunidade de todo os atos administrativos que culminaram no pagamento feito pela Agência Nacional do Petróleo-ANP aos sindicatos das indústrias produtoras de álcool.
>
> A uma, por ser questionável a interpretação de ilegalidade das Portarias nºs 83/00 e 301/01 da ANP (que revogaram as que estabeleciam os valores dos subsídios de "equalização" para o álcool etílico hidratado e os subsídios relativos à "regra de saída"), pois o representante do Ministério Público Federal na Ação foi contrário à proposta de acordo entre a ANP e os sindicatos, sobretudo em relação ao subsídio de "equalização", posicionando-se no sentido de que a manutenção de tal subsídio seria faculdade da ANP, que poderia adotá-la ou não, conforme juízo administrativo de conveniência e oportunidade. Posição idêntica foi manifestada pelo representante do Ministério Público junto ao TCU, Sr. Marinus Marsico, na Audiência Pública realizada nesta Comissão, quando argumentou que "*a Resolução nº 10 do CIMA diz: 'Fica autorizada a ANP a instituir esse subsídio'. Ou seja, a discricionariedade é da ANP. Ela poderia instituir ou não subsídios. Então, cabe a ela, inclusive, revogar a portaria e não haveria nenhum problema*.".
>
> A duas, por razões de mérito, todos os termos do acordo que estava prestes a ser celebrado deveriam ter sido analisados criteriosamente, não apenas do ponto de vista da legalidade e da legitimidade, como também sob os ângulos da conveniência, oportunidade e economicidade. Não nos parece que teria sido conveniente nem oportuna a celebração de acordo, quando existiam manifestações contrárias a respeito, como a do Ministério Público Federal, a da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia e a da Secretaria do Tesouro Nacional. Na Audiência Pública, em razão dos valores envolvidos, o Procurador junto ao TCU, Sr. Marinus Marsico, colocou em dúvida a subsunção do acordo ao espírito da lei que regula as condições em que podem ser realizadas transações em juízo para terminar o litígio (Lei nº 9.469/97): "a *partir de 50 mil reais, necessitaria da autorização ministerial. No caso, o Sr. Diretor-Geral da ANP teria, pelas suas prerrogativas, essa autorização para fazer. Não há nenhuma ilegalidade nisso. Entretanto, pelo espírito da lei, entendo que de 50 mil para 178 milhões não estava tão de acordo com o espírito da lei. Isso em um processo que ainda estava em 1ª instância com o juiz federal substituto. Então, haveria ainda essas questões de mérito para serem muito discutidas até que se chegasse a um acordo ...".*

Assim, embora o MPF tivesse ponderado, como medida antecedente à homologação do acordo, que o juízo federal determinasse ao TCU a realização de uma

auditoria nos valores apontados pela ANP **apenas em relação ao subsídio "regra de saída"** e aos respectivos documentos que embasaram o montante apurado, a nosso ver, a verificação da regularidade dos cálculos deveria ser subsequente ao exame da legalidade, legimitidade, economicidade, conveniência e oportunidade do objeto pleiteado pelos sindicatos, principalmente no que pertine à legalidade das Portarias nºs 83/00 e 301/01 e, consequentemente, quanto ao mérito de serem devidos ou não os valores envolvidos.

Neste ponto, é importante observar que a solicitação do MPF foi de auditoria nos valores apontados pela ANP apenas em relação ao subsídio "regra de saída", com o objetivo de certificar as quantias realmente devidas e a respectiva documentação comprobatória, ou seja, algo em torno de R$ 14,2 milhões, muito aquém do R$178 milhões que foram acordados.

Tal solicitação se mostra compatível com o posicionamento do MPF de que a manutenção do subsídio de "equalização" seria faculdade da ANP e, por consequencia, indevidos os respectivos valores no período objeto do pleito dos sindicatos, como bem frisado pelo Procurador José Alfredo de Paula Silva na Audiência Pública.

E, para proceder ao exame de legalidade e legitimidade das Portarias nºs 83/00 e 301/01, teria sido fundamental a obtenção das informações levadas em conta à época em que tais portarias foram revogadas, visto que, de acordo com declaração feita à Revista Época por David Zylbersztajn, que dirigiu a ANP entre 1998 e 2001, os subsídios foram eliminados *"porque não havia mais necessidade nem transparência nos repasses".*

A ausência dessa informação, não prestada quando da solicitação feita pelo Ofício OF TCU /SECEX-1 nº 923/2006 à ANP, prejudicou a análise quanto à verificação se os subsídios estavam em vigor no período em que deixaram de ser pagos ou se não foram pagos por aquela Agência em razão da política de governo vigente à época.

Norma que merece especial atenção no que se refere à legalidade, legitimidade e tempestividade de sua edição é a Resolução ANP nº 43, de 30 de novembro de 2004, que alterou o art. 1º da Portaria ANP nº 301, de 18 de dezembro de 2001, para considerar revogados os valores dos subsídios de "equalização" e de "regra de saída", a partir de 1º de fevereiro de 2004 e não mais a partir de 1º de janeiro de 2002, *in verbis*:

> "Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria ANP nº 301, de 18 de dezembro de 2001, que passa a ter a seguinte redação:
>
> "Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 1º de fevereiro de 2004, as Portarias ANP nº 177, de 28 de outubro de 1999, nº 138, de 11 de agosto de 1999, nº 160, de 28 de setembro de 1999, e demais disposições em contrário."
>
> Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Importa destacar que o Auditor da ANP, Sr. Antônio Carlos Neves de Mattos, na Audiência Pública promovida por esta Comissão dia 14.05.2009, foi taxativo ao afirmar que a sustentação legal do relatório de auditoria, emitido para certificar o valor dos subsídios que resultou no acordo com os sindicatos, foi a Resolução ANP nº 43/2004.

A própria resposta da ANP à solicitação constante do Ofício Of TCU/SECEX-1 nº 923/2006, de 19/07/2006, lança dúvidas quanto ao amparo legal daquela Resolução, senão vejamos:

> *"b) a base legal para os subsídios em comento está nas Resoluções nº 10 e nº 15, de 1º de fevereiro de 1999 e, de 20 de outubro de 1999, do Conselho Interministerial de Açúcar e Álcool – CIMA, as Portarias da ANP nº 19/97 de 21 de maio de 1997, nº 24 de 03/02/1999, nº 138 de 11 de agosto de 1999, nº 160 de 28 de setembro de 1999, nº 177 de 28 de outubro de 1999, nº 30 de 18 de dezembro de 2001 e a Resolução nº 43 de 30 de novembro de 2004.* ***Exceto a última, essas portarias e resoluções foram editadas sobre o amparo da Lei nº 4452 de 05 de novembro de 1964 e do Decreto – Lei nº 1785 de 13 de maio de 1980****;"* (Destacamos).

Em relação às denúncias de que o governo federal, por intermédio da ANP, confeccionou, autorizou e pagou, em prazo recorde, R$ 178,4 milhões a 53 usinas de Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, em decorrência de subsídios atrasados pela produção de álcool nos anos de 2002 e 2003, importa esclarecer que:

a demanda judicial foi iniciada em 11.05.2004, (Processo 2004.34.00.015909-5, distribuído para a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal ao Juiz Pablo Zuniga Dourado);

o Acórdão 2074/2006-TCU-Plenário, medida antecedente à homologação judicial do acordo entre a ANP e os sindicatos, foi publicado no Diário Oficial da União de 13.11.2006;

a homologação judicial do acordo entre as partes se deu em 11.12.2006, por meio da Sentença 824/2006-B – Livro 77º-B, fls. 147/148;

a emissão da certidão de trânsito em julgado foi determinada pelo Juiz em 29.01.2007;

a Lei nº 11.748, de 21.07.2008, abriu ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério de Minas e Energia, crédito adicional que possibilitou o pagamento da transação judicial;

Em 29.10.2008 e 22.12.2008, foram pagos aos sindicatos R$ 60 milhões e R$ 118 milhões, respectivamente.

No que tange à obrigatoriedade de o MPF ter sido ouvido antes da homologação do acordo pelo juízo federal, o Procurador que atuou na respectiva Ação Ordinária, Sr. José Alfredo de Paula Silva, sustentou na Audiência Pública que a ausência de intimação do MPF, antes da homologação do acordo, tornou nula a sentença correspondente, razão pela qual não teria havido o trânsito em julgado, pois há vícios que serão apontados ao próprio judiciário. Informou ainda o Procurador que o MPF vai entrar com uma apelação.

Sugiro assim que esta Comissão remeta expediente à Procuradoria-Geral da República para verificar se já foi ajuizada tal ação.

Também merece aprofundamento o exame quanto à necessidade de o pagamento resultante do acordo ter se dado ou não por meio de precatório, a teor do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal, segundo o qual "*à exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária,* ***far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos,*** *proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.*" (destacamos).

Na Audiência Pública, o Procurador José Alfredo de Paula Silva defendeu que o não-pagamento do acordo via precatório foi um "*privilégio indevido*" e que a regra constitucional é a de que todos se "*submetam ao sistema de precatório*". Além disso, ainda naquela Audiência, questionado pelo Presidente desta Comissão "*se a ANP tem pagamentos, via precatórios*", o Procurardor da ANP, Sr. Marcelo Mendonça, respondeu que "*existiram precatórios de valores pequenos*".

Portanto, o Tribunal de Contas da União há que ser instado a verificar se o acordo judicial foi utilizado como instrumento para contrariar a cronologia prevista no art. 100 da CF, analisando se houve prejuízo ao direito preferencial dos precatórios anteriores.

Para termos idéia da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o assunto "precatórios", vale reproduzir os seguintes excertos de suas decisões:

Reclamação 1893 / RN – RIO GRANDE DO NORTE

> *"EMENTA: RECLAMAÇÃO. PRECATÓRIO. CONCILIAÇÃO. QUEBRA DA ORDEM. SEQÜESTRO. AFRONTA À DECISÃO PROFERIDA NA ADI 1662– SP. INEXISTÊNCIA. 1. Ordem de seqüestro fundada no vencimento do prazo para pagamento do precatório (§ 4º do artigo 78 do ADCT/88, com redação dada pela EC 30/00), bem como na existência de preterição do direito de precedência. Embora insubsistente o primeiro fundamento, conforme decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade 1662-SP, remanesce motivação suficiente a legitimar o saque forçado de verbas públicas. 2. Quebra da cronologia de pagamentos comprovada pela quitação de dívida mais recente por meio de acordo judicial.* ***A conciliação, ainda que resulte em vantagem financeira para a Fazenda Pública, não possibilita a inobservância, pelo Estado, da regra constitucional de precedência, com prejuízo ao direito preferencial dos precatórios anteriores.*** *3. A mutação da ordem caracteriza violação frontal à parte final do § 2 do artigo 100 da Constituição Federal, legitimando a realização do seqüestro solicitado pelos exeqüentes prejudicados. 4. Reclamação julgada improcedente."*

Reclamação 2143 AgR / SP – SÃO PAULO

E M E N T A: RECLAMAÇÃO – ALEGAÇÃO DE DESRESPEITO A ACÓRDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RESULTANTE DE JULGAMENTO PROFERIDO EM SEDE DE CONTROLE NORMATIVO ABSTRATO – INOCORRÊNCIA – SEQÜESTRO DE RENDAS PÚBLICAS LEGITIMAMENTE EFETIVADO – MEDIDA CONSTRITIVA EXTRAORDINÁRIA JUSTIFICADA, NO CASO, PELA INVERSÃO DA ORDEM DE PRECEDÊNCIA DE APRESENTAÇÃO E DE PAGAMENTO DE DETERMINADO PRECATÓRIO – IRRELEVÂNCIA DE A PRETERIÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA, QUE INDEVIDAMENTE BENEFICIOU CREDOR MAIS RECENTE, DECORRER DA CELEBRAÇÃO, POR ESTE, DE ACORDO MAIS FAVORÁVEL AO PODER PÚBLICO – ***NECESSIDADE DE A ORDEM DE PRECEDÊNCIA SER RIGIDAMENTE RESPEITADA PELO PODER PÚBLICO*** *– SEQÜES-*

TRABILIDADE, NA HIPÓTESE DE INOBSERVÂNCIA DESSA ORDEM CRONOLÓGICA, DOS VALORES INDEVIDAMENTE PAGOS OU, ATÉ MESMO, DAS PRÓPRIAS RENDAS PÚBLICAS – RECURSO IMPROVIDO. EFICÁCIA VINCULANTE E FISCALIZAÇÃO NORMATIVA ABSTRATA DE CONSTITUCIONALIDADE – LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DO ART. 28 DA LEI Nº 9.868/99.

PODER PÚBLICO – PRECATÓRIO – INOBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE SUA APRESENTAÇÃO. – ***A Constituição da República não quer apenas que a entidade estatal pague os seus débitos judiciais. Mais do que isso, a Lei Fundamental exige que o Poder Público, ao solver a sua obrigação, respeite a ordem de precedência cronológica em que se situam os credores do Estado****. – A preterição da ordem de precedência cronológica – considerada a extrema gravidade desse gesto de insubmissão estatal às prescrições da Constituição – configura comportamento institucional que produz, no que concerne aos Prefeitos Municipais, (a) conseqüências de caráter processual (seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito, ainda que esse ato extraordinário de constrição judicial incida sobre rendas públicas), (b) efeitos de natureza penal (crime de responsabilidade, punível com pena privativa de liberdade – DL 201/67, art. 1º, XII) e (c) reflexos de índole político-administrativa (possibilidade de intervenção do Estado-membro no Município, sempre que essa medida extraordinária revelar-se essencial à execução de ordem ou decisão emanada do Poder Judiciário – CF, art. 35, IV, in fine). PAGAMENTO ANTECIPADO DE CREDOR MAIS RECENTE – CELEBRAÇÃO, COM ELE, DE ACORDO FORMULADO EM BASES MAIS FAVORÁVEIS AO PODER PÚBLICO – ALEGAÇÃO DE VANTAGEM PARA O ERÁRIO PÚBLICO – QUEBRA DA ORDEM CONSTITUCIONAL DE PRECEDÊNCIA CRONOLÓGICA – INADMISSIBILIDADE. – O pagamento antecipado de credor mais recente, em detrimento daquele que dispõe de precedência cronológica, não se legitima em face da Constituição, pois representa comportamento estatal infringente da ordem de prioridade temporal, assegurada, de maneira objetiva e impessoal, pela Carta Política, em favor de todos os credores do Estado.* ***O legislador constituinte, ao editar a norma inscrita no art. 100 da Carta Federal, teve por objetivo evitar a escolha de credores pelo Poder Público. Eventual vantagem concedida ao erário público, por credor mais recente, não justifica, para efeito de pagamento antecipado de seu crédito, a quebra da ordem constitucional de precedência cronológica.*** *O pagamento antecipado que daí resulte – exatamente por caracterizar escolha ilegítima de credor – transgride o postulado constitucional que tutela a prioridade cronológica na satisfação dos débitos estatais, autorizando, em conseqüência – sem prejuízo de outros efeitos de natureza jurídica e de caráter político-administrativo -, a efetivação do ato de seqüestro (RTJ 159/943-945), não obstante o caráter excepcional de que se reveste essa medida de constrição patrimonial. Legitimidade do ato de que ora se reclama. Inocorrência de desrespeito à decisão plenária do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 1.662/SP.* (negritamos).

Outro ponto que precisa ser investigado é o relativo à dúvida existente sobre os verdadeiros beneficiários do pagamento decorrente do acordo judicial. Segundo a Revista Época, alguns usineiros declararam não ter recebido ou receberam a menor o valor a que teriam direito em decorrência do acordo. Como declarado pelo Procurador José Alfredo de Paula Silva na Audiência Pública, "*Isso também é um grave indicativo de que pode ter havido desvio de recursos públicos.*".

As denúncias relativas à atuação do lobista Paulo Afonso Ricardo Braga, do possível destino da comissão por ele cobrada ("lhe daria uma remuneração em torno de R$ 50 milhões pelo negócio") e a suspeita de que "parte desse dinheiro tenha sido desviada para campanhas eleitorais" também devem ser investigadas.

Dessa forma, o TCU há que ser provocado a auditar os pagamentos efetuados em virtude do acordo, com vista a verificar se houve alguma irregularidade ou ilegalidade, enquanto o MPF pode adotar as medidas investigativas de sua alçada para apurar eventual desvio de recursos públicos.

E) AVALIAÇÃO DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA PFC

A Constituição Federal e o Regimento Interno da Câmara dos Deputados resguardam a competência de o Congresso Nacional, mediante controle externo, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

Por isso, considero inegável **a conveniência e a oportunidade desta proposta de fiscalização financeira e controle**, tendo em vista a gravidade das denúncias veiculadas pela imprensa nacional em relação ao pagamento de subsídios atrasados feitos pela ANP aos sindicatos de produtores de álcool dos Estados de MT, MS, MG e GO.

IV – ALCANCE JURÍDICO, ADMINISTRATIVO, POLÍTICO, ECONÔMICO, SOCIAL E ORÇAMENTÁRIO

Sob os aspectos jurídico, administrativo, econômico e orçamentário, cabe verificar a legalidade, legitimidade, economicidade, conveniência e oportunidade dos pagamentos efetuados pela ANP, a partir de janeiro de 2002, a título de subsídios atrasados.

Com referência aos demais enfoques, não se vislumbram aspectos específicos que possam ser tratados na presente ação fiscalizatória, exceto pelos efeitos gerais invariavelmente benéficos que atingem a sociedade como um todo e que podem surgir de uma ação de fiscalização efetuada sob os auspícios do Poder Legislativo da qual resulte em correção de eventuais desvios e irregularidades.

V – PLANO DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A fiscalização solicitada terá melhor efetividade se o Tribunal de Contas da União ampliar o escopo da auditoria iniciada com o **Acórdão 2074/2006-TCU-Plenário**, a fim de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos pagamentos efetuados pela ANP com amparo na interpretação de que os subsídios relativos à "equalização" e à "regra de saída" estavam em vigor a partir de janeiro de 2002, mesmo com a revogação das portarias que estabeleciam os valores correspondentes (Portarias nºs 83/00 e 301/01 da ANP).

Tal possibilidade está assegurada pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, que permite ao Poder Legislativo acionar aquela Corte para realizar auditorias e inspeções em relação a qualquer pessoa física ou jurídica que administre bens ou valores da União.

Além disso, o art. 24, inciso X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, também contém previsão para que as Comissões Permanentes desta Casa determinem a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração indireta.

Dessa forma, propomos que o Tribunal de Contas da União:

amplie o escopo da auditoria consubstanciada nos termos do **Acórdão 2074/2006-TCU-Plenário**, a fim de examinar a legalidade, legitimidade, economicidade, conveniência e oportunidade:

de todos os pagamentos efetuados pela ANP com amparo na interpretação de que os subsídios relativos à "equalização" e à "regra de saída" estavam em vigor a partir de janeiro de 2002;

das Portarias nºs 83/00 e 301/01 da ANP (que revogaram as que estabeleciam os valores dos subsídios de "equalização" para o álcool etílico hidratado e os subsídios relativos à "regra de saída"), verificando se os subsídios referentes à "equalização" e à "regra de saída" estavam em vigor no período em que deixaram de ser pagos ou se não foram pagos por aquela Agência em razão da política de governo vigente à época;

da edição da Resolução ANP nº 43, de 30 de novembro de 2004, que alterou o art. 1º da Portaria ANP nº 301, de 18 de dezembro de 2001, para considerar revogados os valores dos subsídios de "equalização" e de "regra de saída", a partir de 1º de fevereiro de 2004 e não mais a partir de 1º de janeiro de 2002;

verifique se houve transgressão ao art. 100 da Constituição Federal em relação ao pagamento de R$ 178.435.829,01 feito aos sindicatos de produtores de álcool dos Estados de MT, MS, MG e GO, em razão do acordo judicial resultante da Ação Ordinária nº 2004.15909-5 que tramitou na 3ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, emitindo posicionamento quanto à necessidade ou não de o valor decorrente de tal acordo ter sido pago por intermédio de precatório;

providencie a apuração de responsabilidades, se constatado o desvio de finalidade em quaisquer dos procedimentos mencionados nos itens anteriores, aplicando, se for o caso, as penalidades de sua alçada;

informe esta Comissão sobre o resultado das auditorias empreendidas em razão da PFC em apreço, remetendo cópia dos resultados de todos os procedimentos de fiscalização referentes ao caso.

Em relação aos demais fatos noticiados na PFC, sugerimos o encaminhamento de cópia dos autos, incluindo este Relatório e de expediente ao Ministério Público Federal com as seguintes solicitações:

informar se foi ajuizada ação necessária a anular o acordo judicial resultante Ação Ordinária nº 2004.15909-5 que tramitou na 3ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

apurar as denúncias relativas à suspeita de que parte das comissões pagas ao lobista Paulo Afonso Ricardo Braga foi "desviada para campanhas eleitorais", a partir da troca de favores entre autoridades do governo federal, que teriam conduzido a interpretação de que os subsídios da "equalização" e da "regra de saída" estavam em vigor em 2002 e 2003 para que a demanda de sindicatos dos usineiros pudesse ser atendida.

Por fim, propomos que a Corte de Contas seja instada a informar esta Comissão sobre o resultado das auditorias empreendidas em razão da PFC em apreço, remetendo cópia dos resultados de todos os procedimentos de fiscalização referentes ao caso.

VI – VOTO

Em face do exposto, **VOTO** no sentido de que esta Comissão acolha a esta PFC, implementando-a na forma descrita no Plano de Execução e na Metodologia de Avaliação acima descritos.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2009. – Deputado **Moreira Mendes**

COMISSÕES

ATAS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL – CAPADR

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Quadragésima Quinta Reunião Ordinária (Audiência Pública) Realizada em 29 de setembro de 2009

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Anexo II, Plenário 06 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Fábio Souto – Presidente; Luis Carlos Heinze e Nelson Meurer – Vice-Presidentes; Abelardo Lupion, Anselmo de Jesus, Antônio Andrade, Celso Maldaner, Cezar Silvestri, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataide, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Moises Avelino, Moreira Mendes, Nazareno Fonteles, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Reis, Valdir Colatto, Waldemir Moka e Zonta – Titulares; Alfredo Kaefer, Carlos Alberto Canuto, Edson Duarte, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Eugênio Rabelo, Júlio Cesar, Marcos Montes e Silvio Lopes – Suplentes. Compareceram também os Deputados Dr. Talmir, Luiz Carlos Hauly e Silas Brasileiro, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Dagoberto, Fernando Coelho Filho, Humberto Souto, Leandro Vilela, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luciana Costa, Odílio Balbinotti, Pedro Chaves, Tatico, Vitor Penido, Wandenkolk Gonçalves e Zé Gerardo. Justificaram a ausência os Deputados: Cláudio Diaz, Francisco Rodrigues e Vitor Penido. O Presidente, Deputado Fábio Souto, declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos e esclareceu que a reunião se destinava a debater sobre "os riscos à saúde e ao meio ambiente, considerando os aspectos relacionados à agricultura, saúde e meio ambiente do Projeto de Lei nº 4.336/08, que estende a proibição de registro aos agrotóxicos e afins que tenham como ingrediente ativo o endossulfam, pertencente ao grupo químico ciclodienoclorado" e "a Resolução nº 84, de 14/11/08, a qual suspende os procedimentos administrativos que visem a concessão de Informe de Avaliação Toxicológica, registro de agrotóxicos e de outros produtos afins, que tenham ingredientes ativos que se encontram em processo de reavaliação, notadamente: cyhexatina, triclorfom, parationa metílica, metamidofós, fosmete, carbofurano, forato, endossulfam, paraquate e tiram". Dando andamento, o Presidente esclareceu as regras para os trabalhos, informou que a lista de inscrição para os debates estava à disposição dos Senhores Deputados e convidou para comporem a mesa os Senhores Expositores: Heloísa Reis Farza – Especialista em Regulação de Vigilância Sanitária da Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA; Girabis Evangelista Ramos – Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas da SDA/MAPA; Sandra Klosovski – Diretora de Qualidade Ambiental do IBAMA; Dra. Kenia Godoy – Coordenadora de Avaliação de Substância Química da ANVISA; José Roberto da Ros – Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola; e James Frank Mendes Cabral – Membro da Coordenação Nacional da Articulação Nacional de Agroecologia – ANA. Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra, pela ordem, ao Deputado Moacir Micheletto, autor do Requerimento nº 386/09 um dos que originou a presente reunião, que solicitou fosse ouvido na audiência o Doutor R. Hariharan, cientista indiano em visita ao Brasil e presente no plenário, grande especialista no tema. Logo após, o Presidente cedeu a palavra, para sua exposição inicial, à Senhora: Heloísa Reis Farza. Em seguida, o Presidente consultou ao Deputado Nazareno Fonteles, autor do Requerimento nº 366/09, que também deu origem a presente audiência, sobre o pedido formulado pelo Deputado Moacir Micheletto, tendo o Deputado Nazareno Fonteles se declarado contrário a pretensão, que foi então negada pelo Presidente. Dando prosseguimento, o Presidente franqueou a palavra, para suas exposições inicias, ao Senhor Girabis Evangelista Ramos, às Senhoras Sandra Klosovski e Kênia Godoy, aos Senhores James Frank Mendes Cabral e José Roberto da Ros. Logo após, o Presidente cedeu a palavra aos autores dos requerimentos, os Deputados Nazareno Fonteles e Moacir Micheletto. Dando seguimento, o Presidente, obedecendo a lista de inscrições para os debates, franqueou a palavra aos Deputados: Abelardo Lupion, Luis Carlos Heinze, Marcos Montes e Valdir Colatto.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra, para suas considerações finais, ao Deputado Nazareno Fonteles. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezessete horas e vinte e oito minutos, antes, porém, convidou os membros a participarem de Reunião Deliberativa Ordinária, quarta-feira, dia trinta de setembro do corrente, às dez horas, no Plenário seis, do Anexo II desta Casa. O inteiro teor foi gravado, passando as notas taquigráficas a integrarem o acervo documental desta reunião. E para constar, eu, Moizes Lobo da Cunha, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Fábio Souto, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Senhores, boa tarde.

Declaro aberta a reunião de audiência pública da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, convocada para discutir os riscos à saúde e ao meio ambiente, considerando os aspectos relacionados à agricultura, saúde e meio ambiente, do Projeto de Lei nº 4.336, de 2008, que estende a proibição de registro aos agrotóxicos e afins que tenham como ingrediente ativo o endossulfam, pertencente ao grupo químico ciclodienoclorado.

Este debate foi proposto pelo Requerimento nº 366, de 2009, do Deputado Nazareno Fonteles, e discutirá a Resolução nº 84, de 14 de novembro de 2008, a qual suspende os procedimentos administrativos que visem a concessão de informe de avaliação toxicológica, registro de agrotóxicos e outros produtos afins que tenham ingredientes ativos que se encontrem em processo de reavaliação, notadamente cyhexatina, triclorfom, parationa metílica, metamidofós, fosmete, carbofurano, forato, endossulfam, paraquate e tiram.

Essa discussão foi proposta pelo Requerimento nº 386, de 2009, do Deputado Moacir Micheletto. Foram convidados a participar dessa audiência a Sra. Heloísa Reis Farza, Especialista em Regulação de Vigilância Sanitária da Gerência Geral de Toxicologia da ANVISA, atendendo aos 2 requerimentos; e o Sr. Girabis Evangelista Ramos, Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas da SDA/MAPA; Dra. Sandra Klosovski, Diretora de Qualidade Ambiental do IBAMA; Dr. José Roberto da Ros, Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola e o Dr. James Frank Mendes Cabral, Membro da Coordenação Nacional da Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.

Informo aos Parlamentares que os expositores terão prazo de 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados.

Os Parlamentares inscritos para interpelar os expositores poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição pelo prazo de 3 minutos, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultadas a réplica e a tréplica pelo mesmo prazo, vedado ao orador interpelar qualquer dos presentes.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Para iniciarmos, Deputado Micheletto pela ordem.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, há poucos instantes, na sala da Presidência de V.Exa., um grupo de Parlamentares recebeu um grupo de cientistas, produtores, inclusive industriais da Índia que estão em visita ao Brasil. Um dos cientistas, o Sr. Ganezan, gostaria de fazer uma exposição, inclusive pediríamos se haveria a possibilidade de que ele pudesse usar de 10 a 15 minutos para dizer o que está acontecendo com o endossulfam naquele país, como também nos Estados Unidos, o que iria enriquecer esta audiência pública. Pediria a V.Exa. que acatasse o nosso pedido já que sou autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Consulto a Comissão se teria algum empecilho, já que ele não está em nossa pauta, seria extrapauta. É de praxe abrirmos a palavra para pessoas que queiram prestar esclarecimentos.

Não havendo nenhuma rejeição à solicitação do Deputado Micheletto, vou conceder 10 minutos para que o cientista faça sua explanação.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Para que faça sua explanação inclusive com intérprete, que já temos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – E se coloque nesta audiência pública.

Vamos iniciar. Passo a palavra à Dra. Heloísa Reis Farza, Especialista em Regulação de Vigilância Sanitária da Gerência-Geral de Toxicologia da ANVISA pelo prazo de 20 minutos.

A SRA. HELOÍSA REIS FARZA – Boa tarde a todos.

Agradeço à Comissão o convite e à Mesa esta oportunidade.

Vou apresentar a parte de saúde relativa ao endossulfam.

(Segue-se exibição de imagens.)

Como todo mundo sabe, o endossulfam é um acaricida e inseticida bastante utilizado no Brasil. Ele tem uma estrutura química bem definida, mas o produto técnico utilizado para formulação de produtos comerciais é uma mistura de uma série de formas do endossulfam. Pertence ao grupo dos organoclorados

mas se encaixa no ciclodienoclorados. Tem, pela legislação atual, uma aplicação na agricultura foliar para o algodão, principalmente para o bicudo do algodão; cacau; café, ele é ativo principalmente sobre a broca do café; cana-de-açúcar e soja. Também é aplicado no solo para cultura de cana-de-açúcar e no controle de formigas. A legislação autoriza ainda que ele seja utilizado como preservante de madeira em dormentes, postes, cruzetas, mourões de cercas rurais e vigas.

A situação mundial é a seguinte: está proibido em mais de 50 países do mundo, dos quais 27 países da União Européia; países do Oriente Médio; da Ásia; da África do Oeste; no Benin ele foi proibido em 2001 até o fim do estoque; no Senegal, Mauritânia, Mali e outros países ele foi proibido para o algodão. Ele tem restrições em vários países, entre os quais Austrália, Canadá, Honduras, Indonésia, inclusive o Brasil. Na Europa, ele está proibido por esta decisão da Comunidade Européia desde 2005. Na França, ele foi proibido em fevereiro de 2006, retirado do mercado no final de 2006, e proibido para o uso a partir de 30 maio de 2007.

Os debates atuais são da comunidade internacional. Várias vezes foi proposto que ele entrasse na lista dos produtos banidos pela Convenção de Estocolmo sobre Produtos Orgânicos Persistentes, e nos Estados Unidos ele vem sendo discutido. Já houve inclusive uma ação contra a EPA, em julho de 2008, por não ser aprovado o banimento do produto.

A Convenção de Estocolmo também busca levar o produto para a lista de interdição, mas o principal opositor neste caso tem sido a Índia, que é um grande produtor de endossulfam.

No Rio de Janeiro, tivemos recentemente um impacto importante no meio ambiente. Em novembro de 2008 a empresa Servatis, que produz endossulfam para a Milenia, despejou 18 mil litros do produto no Rio Paraíba do Sul. Esse produto, de Resende até a foz do Rio Paraíba, que se encontra em Atafona, no noroeste do Rio de Janeiro, matou 300 toneladas de peixe, inclusive espécies que vão ter de ser reintroduzidas porque foram completamente destruídas. Esse rio, é importante dizer, percorre 37 Municípios no Rio de Janeiro, abastece 18 milhões de pessoas e fornece pescado para toda essa população, e mais ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Como aconteceu esse acidente?

A SRA. HELOÍSA REIS FARZA – Eu não tenho os detalhes. Eles tiveram um primeiro vazamento – eu não sei qual foi o mecanismo de vazamento – e depois um segundo vazamento. A empresa Servatis disse que havia vazado apenas mil litros, mas o INEA verificou e descobriu que 18 mil litros de pesticida tinham sido despejados no rio. Não sei qual foi o problema que deu origem a esse vazamento. A minha parte é mais com relação à saúde, esse é só um complemento de informação.

É importante dizer que há um impacto muito grande na população, porque 300 toneladas de peixes foram mortos por causa desse vazamento. Isso permite uma avaliação do impacto que possa causar à saúde da população, principalmente porque o INEA proibiu a pesca no Rio Paraíba do Sul até maio deste ano.

Intoxicação humana aguda. Esse produto tem uma particularidade, ele se fixa em cima de gorduras. Gorduras no corpo humano servem não só para dar uma barriga nas pessoas, como também de amortecedor para o funcionamento de vários órgãos. Por exemplo, para que um intestino possa se contrair, possa fazer caminhar um bolo alimentar, ele precisa ter um sistema de amortecimento que é feito por tecido adiposo. O sistema nervoso central é estritamente ou quase formado de gorduras específicas, mas gorduras de qualquer maneira. Essa fixação não tem sítio específico para se dar. Ela se fixa em tudo quanto é gordura do organismo, não só na subcutânea, como também no sistema nervoso central. Esse é um dos pontos, dos locais de ação do endossulfam mais marcantes.

Os sintomas nas intoxicações agudas podem aparecer em até 6 horas. Eles vão se traduzir por uma excitação do sistema nervoso central, podendo apresentar convulsões, falência cardíaca e falência pulmonar. Em alguns casos, se a dose não for muito importante ou se houver intervenção rápida, há possibilidade de recuperação, mas ela é lenta, então há possibilidade que haja sequelas. E nos casos mais graves, pode haver morte por parada respiratória e distúrbios, principalmente hidroeletrolíticos no organismo de 6 a 8 horas. Ele causa ainda toxicidade hepática e renal, anemia, alterações de glóbulos brancos, hemólise, coagulação do sangue dentro dos vasos no organismo, encharcamento pulmonar e outros tantos problemas que são fatores agravamentos da intoxicação aguda.

Deve-se pensar que os 2 extremos de idade, crianças e idosos, a desnutrição e todas as alterações que possam aumentar a absorção, tanto através da pele como pelo tubo digestivo em caso principalmente de acidente ou de tentativa de suicídio, como pela via respiratória, são fatores que agravam esses quadros.

Na intoxicação crônica, o endossulfam é considerado um produto carcinogênico. Há estudos de aparecimento de câncer de mama. E isso é identificado em

laboratório sobre cultura de células, onde se identificam efeitos carcinogênicos nas células; então, ele destrói parte do material genético, pode criar aberrações cromossômicas e inibição da morte de células alteradas. As células alteradas no organismo, em princípio, são reconhecidas por um sistema imunológico. Esse sistema imunológico, como é suprimido, permite que células anormais continuem se desenvolvendo e se multiplicando. Esses 2 elementos são elementos em favor do desenvolvimento de tumores malignos.

Causa ainda o endossulfam imunotoxicidade: diminui a produção de anticorpos humorais, como as imunoglobulinas; reduz a ativação de células de proteção, as células *t-killer* e outras que são células que identificam outros materiais anormais e que deveriam destruí-los; produz reações de hipersensibilidade e reações alérgicas; diminuição da atividade do reconhecimento das células anormais e morte de linfócitos T por diminuição da respiração celular –ele tem uma ação sobre o sistema respiratório das células. Também é responsável por uma neurotoxicidade: provoca uma alteração de transmissores neuronais necessários para o funcionamento normal do sistema nervoso, tanto central como periférico; provoca morte neuronal pelos mesmos mecanismos que provoca no sistema imunológico; distúrbios motores graves, deficiência de aprendizado, deficiência de atenção, de memória de curto prazo, etc. Isso são consequências desses efeitos no sistema nervoso central e no sistema nervoso periférico.

É responsável o endossulfam ainda por um fenômeno que vem sendo estudado cada vez mais, desde os anos 70, que é a desregulação endócrina. Ou seja, ele tem uma intervenção sobre todas as glândulas que produzem hormônios para o desenvolvimento e para o funcionamento normal do organismo. Pode causar toxicidade materna e anomalias no desenvolvimento embrionário; malformações fetais; tem ação sobre as glândulas hipófise, tireóide, suprarrenais, mamas, ovários e testículos. Nós podemos viver sem mamas, sem ovário e sem testículo, mas não podemos viver se houver um desfuncionamento da hipófise, da tireóide e das suprarrenais.

As alterações vão se traduzir clínica e biologicamente por distúrbios da regulação da homeostasia, que é o sistema de manutenção do funcionamento normal de um organismo; produção de hormônio de crescimento; distúrbios da tireóide com todos os sinais que acompanham; maturação sexual de meninas e meninos retardada; redução de fertilidade masculina e feminina; dificuldade de ovulação e manutenção da gravidez, com risco de aborto, principalmente nos 3 primeiros meses; dificuldade de produção de leite materno; feminização de fetos masculinos; atrofia testicular; diminuição da produção de testosterona; redução da produção de esperma e da qualidade do sêmen; e diminuição da mobilidade de espermatozóides. Tudo isso pondo em risco a reprodução humana.

Essas são fotografias tanto de Bhopal como de outros estudos que foram feitos na Índia, estudos epidemiológicos de qualidade, que mostram que há a possibilidade de paralisia cerebral, que esse distúrbio neurológico e da capacidade de aprendizado, de memória, etc., que o endossulfam causa; má formação, essa fotografia é de uma criança em que falta o dedo e uma parte da palma da mão – na realidade, é um distúrbio de desenvolvimento da extremidade do membro; e um caso de hidrocefalia.

No Brasil, não temos estudos epidemiológicos com o endossulfam. Temos apenas dados sobre intoxicações agudas, mas, discriminando o princípio ativo, temos poucos dados, porque o sistema é novo.

No entanto, existem dados não só da Índia, como de outros países. Na nota técnica que está na página da ANVISA, neste endereço, está descrito vários estudos internacionais que comprovam esses dados que eu trouxe.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Obrigado, Dra. Heloísa Reis por sua explanação esclarecedora em alguns pontos.

Passo a palavra ao Dr. Girabis Evangelista Ramos, Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas da SDA/MAPA.

Antes, esclareço ao Deputado Nazareno Fonteles, que não estava presente, que o Deputado Moacir Micheletto pediu que incluísse um cientista para fazer alguns esclarecimentos aqui.

Quero saber em que ordem, Deputado Nazareno Fonteles, além de consultá-lo.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Sr. Presidente, há 6 palestrantes para serem ouvidos hoje. Se houver algum documento escrito, peço que ele o passe para a Comissão, pois não seria bom incluir agora, de imediato, mais uma pessoa.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, faço um apelo pela elegância, pela educação que o Parlamento brasileiro tem. Recebemos a comitiva na Comissão de Agricultura. Venho, inclusive, fazer um contraditório, que acho muito importante. São apenas 15 minutos. Acho que nós deveríamos ter essa sensibilidade. Esta Casa sempre teve. Não foi apenas

nesta audiência pública, em tantas outras nós até inserimos outras personalidades para falar.

Deixar destinar 10 minutos aqui para que alguém possa expor, e um cientista de renome internacional, eu acho que ficaria ruim para nós.

Faço esse apelo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Eu vou ouvir o Deputado Nazareno Fonteles, já que sempre que nós incluímos alguém para ser ouvido aqui sempre o fizemos respaldado por um consenso geral.

Então, ouço o Deputado Nazareno Fonteles, porque, como autor do requerimento, se ele não concordar, infelizmente nós não vamos abrir mão aqui para ouvir o cientista que V.Exa. está propondo.

Eu gostaria de ouvir o Deputado Nazareno Fonteles.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Sr. Presidente, não é questão de criar polêmica. É porque sempre que tem um ponto de vista de um lado, teria que ter de outro.

Quando nós vamos aprovar os requerimentos, se há um cientista tal de renome, convidaríamos outro cientista de renome, para não ficar aquela ideia de que tem um renome, então hierarquicamente vai diminuir as autoridades convidadas aqui.

Eu sou professor universitário e tenho o maior respeito pela academia. Mas aqui é uma Casa de debates que tem de ter ponto e contraponto. Se nós tivéssemos combinado antes que vinha alguém assim, nós traríamos outro para também ter um contraponto. Podem trazer o documento, o texto dele...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Deputado Nazareno Fonteles, deixe-me fazer uma proposta de conciliação. Em vez de 15 minutos, Deputado Moacir Micheletto, talvez, 7 minutos.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Eu acho que quanto a isso, eu não vou discutir com o Deputado. Eu estou tentando fazer o papel nosso da elegância legislativa que nós devemos ter, inclusive por fora.

Se o Deputado acha que não pode, eu acho que essa audiência inclusive não está concluída. Vou requerer uma outra audiência. Está faltando aqui o papel da EMBRAPA, o papel do produtor rural, que não está aqui representado.

Caso não dê, vou respeitar. Peço desculpa aos companheiros Deputados, àqueles que participaram da reunião da Comissão de Agricultura, inclusive da comitiva que veio de tão longe prestigiar uma audiência dessa natureza, respeitando, inclusive, a opinião do companheiro. Eu não tenho nada em contrário.

Só que nós vamos fazer uma outra audiência pública porque está faltando aqui o representante dos agricultores e a EMBRAPA brasileira, nossa entidade de pesquisa, para fazer também a sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Ouço o Deputado Nazareno Fonteles.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Bom, Sr. Presidente, volto a dizer que não se trata de ser deselegante com ninguém. O problema é que nós sabemos que esta Casa tem suas regras e exceções.

Estou apenas dizendo que foram convidadas essas pessoas. Nós juntamos 2 requerimentos para ouvir essas pessoas. Aqui tem ponto e contraponto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Então, pronto. V.Exa. não acata. Tudo bem.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Caso o Deputado venha colocar em outra reunião, eu quero até saber quando será essa outra reunião para nós trazermos também o contraponto, porque esta Casa é uma Casa de debates.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – O Deputado Nazareno Fonteles, como autor do requerimento, não aceita incluir um novo nome na pauta.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, com todo o respeito, eu também sou autor do requerimento desta audiência. Não é ele sozinho o autor.

Eu estou fazendo um apelo pela elegância nossa. Se não é possível eu retiro, e quero que repassem isso, inclusive, ou seja, que nós estamos retirando em função do outro companheiro, que é autor de um outro requerimento. Não vamos questionar isso. Fica ruim até para a nossa imagem tentar discutir uma situação dessa natureza.

Vamos respeitar a opinião do Deputado. O Deputado não aceita, vamos retirar. Retiro a indicação do cientista da Índia para fazer a sua explanação de 7 ou de 10 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Passo a palavra ao Dr. Girabis Evangelista Ramos, Diretor do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas da DAS/MAPA, pelo prazo de 20 minutos.

Antes disso, peço calma aos companheiros Deputados. Quero dizer que o Deputado Nazareno Fonteles está no seu direito. Ele é o autor. Agora, foi a primeira vez, Deputado Nazareno Fonteles, que não se acatou que alguém, que poderia acrescentar a discussão, efetivamente, pudesse usar a palavra aqui para fazer esclarecimentos.

Mas como eu sou um Presidente que preza o critério, nós vamos seguir a sua determinação como autor do requerimento.

Com a palavra o Dr. Girabis Evangelista Ramos.

O SR. GIRABIS EVANGELISTA RAMOS – Sr. Presidente, primeiramente quero cumprimentar o Plenário, desejando boa tarde a todos. Quero cumprimentar V.Exa. e, em seu nome, todo os Srs. Parlamentares que integram a Comissão de Agricultura. Quero cumprimentar também os meus companheiros e companheiras desse debate.

Nós temos aqui 2 tópicos de grande importância, fundamental para o setor primário brasileiro, a agricultura brasileira.

O primeiro é o projeto de lei, de autoria do Deputado Edson Duarte, que altera a Lei nº 7.802, estende uma proibição exclusiva para o Endossulfam.

Há também um requerimento do ilustre Deputado Moacir Micheletto que discute a Resolução nº 84 da ANVISA, a RDC nº 84, que foi revogada. Porém permanece no esqueleto a Resolução nº 10, que é a mesma coisa, está escrito aqui.

Então, eu vou-me ater, na minha apresentação, ao que consta no requerimento, e volto para falar sobre a Resolução nº 10 da ANVISA.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiramente, o projeto de lei que dispõe sobre a proibição do Endossulfam e altera a Lei nº 7.802.

A Lei nº 7.802 e seus decretos e regulamentações complementares, já nos informam quais são os critérios que nós temos, dentro de lei, para proibir uma substância agrotóxica neste País.

Então, de início, já digo que não é necessário um projeto de lei, porque nós já temos, dentro do nosso escopo de lei, determinações legais para se proibir, restringir, banir e outras medidas administrativas.

Qual o histórico do Endossulfam? O Endossulfam está registrado há 26 anos no Brasil. Ele é um genérico utilizado na agricultura brasileira. E quem usa o Endossulfam? São os nossos principais concorrentes externos: Estados Unidos, China, Índia, Israel, Austrália, Canadá, México, Paraguai – também soja –, Nigéria e Sudão. Esses países são os nossos concorrentes em quê? Em soja, em algodão, em cana. E lá ele está restringido; não está proibido. Aquele que for proibido é que não planta café, não planta cacau. Não é que não planta é porque lá as condições agroecológicas não permitem produzir cacau, café, expandir cana e algo mais.

Qual a importância do Endossulfam para a agricultura nacional? As empresas nacionais estão produzindo Endossulfam. E o consumo desse produto é aqui no Brasil. Então, esse é um dos fatores que estamos seguindo.

Esses são os produtos registrados. São 11. Todos eles na base de concentrados emulsionáveis, utilizados no combate.

Quais são as culturas? Algodão. O Brasil é um forte produtor de algodão. Concorre com quem? Com Índia, com China e com os Estados Unidos – recentemente nós ganhamos uma questão na OMC.

Café. Brasil, Colômbia e Vietnã. Europa não produz café.

Soja. Nós somos um dos maiores produtores e exportadores de soja do mundo. Concorremos com quem? Com Estados Unidos, com Austrália, China e Índia.

Cana-de-açúcar, da mesma forma: nós somos um dos maiores produtores de etanol do mundo.

Soja, café, cacau. A não ser na África, é o Brasil que produz.

Então, são esses produtos que estão registrados no Brasil, todos eles passaram por avaliação de agricultura, de saúde pública e de meio ambiente, dentro dos ditames técnicos, legais da Lei 7.802. Não temos nenhum desses produtos fora da lei.

Importância. Café. Alternativa *(ininteligível)* também é um organofosforado. É pouco usado na agricultura porque ele não é competitivo com Endossulfam. Por isso ele não é usado para bloco de café. O grande impacto do manejo de resistência, também. Algodão, o bicudo da algodoeira. O bicudo da algodoeira acabou com a cotonicultura do Nordeste, e hoje é grande polêmica no Mato Grosso, por quê? Por causa do bicudo do algodoeiro. E esse produto, Endossulfam, ele entra no manejo integrado dessa praga. Por isso a importância dele no algodão.

Soja. São todos os percevejos. São controlados pelo Endossulfam.

Cana-de-açúcar. São cupins. Ele é competitivo com outros produtos. Não sei se vai ter na Mesa alguém para falar de custo de produção, porque se tirar o Endossulfam o custo de produção dessas culturas sobem, espantosamente.

Conclusões. Eu falei que minha apresentação seria rápida. Já existem dispositivos para tratar as substâncias agrotóxicas que não estão adequadas para a agricultura brasileira. Nós temos a Lei 7.802, que pode ser mais rigorosa do que um projeto de lei. Porque, se for proibir vários ingredientes ativos vai ter

que ter um projeto de lei para cada um. Então, é melhor se aplicar a Lei 7.802.

O Endossulfam, enquanto não registrado, comercializado nos países – 70% da produção global de alimentos. Essa é uma das coisas para a qual temos que atentar. E o produto é de grande importância para a agricultura nacional, principalmente para as culturas de café, cana-de-açúcar e soja.

Bem, agora vamos falar sobre a 84.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, publicou em fevereiro de 2008, uma resolução unilateral, chamando à reavaliação 14 ingredientes ativos. Ora, se uma substância para ser aprovada no Brasil, necessita de 3 avaliações de 3 órgãos distintos, por que um órgão unilateralmente vai pedir uma reavaliação e proibir?

Ora, aí você tem que ver o seguinte. Quais os impactos da agricultura? Não foram vistos. Essa situação se agravou, porque tinha por exemplo, um dos produtos mais utilizados, na agricultura brasileira, o glifosato, foi colocado para ser reavaliado por um motivo: largo uso. Ora, se o nosso País é um dos maiores produtores de soja, ainda mais a soja transgênica, porque largo uso? Quer dizer, vai ter que controlar um ingrediente ativo na agricultura por largo uso? Ou é por problema de saúde pública ou de meio ambiente. Nós temos que ter uma referencia para isso.

Essa situação se agravou mais ainda, chegou ao ponto de começar a proibir... de você conceder o banimento do produto e fazer o Ministério da Agricultura cumprir. E isso foi parar na Casa Civil da Presidência da República. Lamento que não esteja aqui o ilustre Deputado Silas Brasileiro, que, como Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, ele chefiou o Ministério da Agricultura na discussão na Casa Civil, onde os órgãos do Poder Executivo, o Ministério da Agricultura, o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Saúde e seus órgãos executores – a ANVISA, o IBAMA, respectivamente – deveriam promover as discussões técnicas de forma transparente. E mais, que IBAMA e todos os órgãos também participassem de todo o processo. Não exclusivamente para acatar uma decisão unilateral. Isso foi decisão reiterada da Casa Civil da Presidência da República.

Então, eu não estou aqui falando de uma decisão unilateral do Ministério da Agricultura, ou que isso foi colocado num aviso ministerial para a Ministra Dilma Rousseff. O Ministério da Agricultura nunca se opôs a nenhuma reavaliação. Mesmo porque, o Ministério da Agricultura foi o primeiro órgão do Poder Executivo a realizar essas reavaliações técnicas. Elas são fundamentais.

Porém, tem que ter motivo científico e um debate científico acadêmico. E isso não ocorreu por parte do Ministério da Agricultara em relação ao produto por impacto na agricultura. Isso não foi feito.

Hoje por exemplo, está em consulta pública RDC da ANVISA, 60 e 61. Consulta pública que já determina o banimento do produto. Ora, se é consulta pública com banimento, não precisa fazer consulta pública. Bane logo. Faz a proibição direta, não precisa consultar ninguém para banir, que é um ato discricionário da administração pública.

Na hora em que se coloca um documento, uma portaria para consulta, para receber sugestões, tem-se que acatar alguma coisa. Não se pode banir. É banir ou não banir – aliás, é banir ou banir, pelo que nós estamos vendo das Resoluções 60 e a 61, que foram publicadas, estão no *site* da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

O que nos dizem? O Ministério da Agricultura vai apresentar uma nota técnica, fundamentada do impacto benéfico do produto na agricultura. Não vai ser considerada. E aí nós retornamos à estaca zero. Tem que chamar o poder político para resolver.

Chamo a atenção para o seguinte, Sr. Presidente. À medida que se avança em relação aos produtos da agricultura, não está tendo reposição de outros produtos com o mesmo custo de produção. Não está havendo. E isso vai impactar os custos de produção e a nossa competitividade. É isso que nós estamos sentindo. Não está havendo reposição de produto no mercado. Se for banir, ótimo; é melhor ter lei que proíba tudo. Para nós do Ministério da Agricultura é ótimo. Não temos mais preocupação com isso.

Porém, se a agricultura for importante para este País, nós temos que tratá-la com mais equilíbrio. Agrotóxico, senhores – e não se espantem com o que eu digo para os senhores –, agrotóxico bom é aquele que mata. Não adianta eu usar um produto que eu tenha que aplicar 2, 3, 4, 5 vezes. Não adianta. A minha função é controlar a praga. Porque o nível de dano econômico já passou do limite. Então, eu tenho prejuízo, eu não tenho alimento.

Obviamente que toda aplicação de agrotóxico tem que levar em consideração uma série de coisas. Primeiro, manejo, equipamentos individuais para o aplicador, forma de aplicação, condições climáticas. Uma série de fatores técnicos agronômicos ambientais deve ser levada em consideração quando o produto

é aplicado. E hoje carece disso e de muitas coisas na agricultura.

Por exemplo, se as EMATERs funcionassem tanto quanto funcionam em alguns Estados produtores de grão, em que é exigido não só receita agronômica, mas a utilização dos equipamentos de produção individual, seriam reduzidos fantasticamente os acidentes de campo. O mundo já presenciou acidente com indústria várias vezes; não será a primeira nem a última vez. Por exemplo, barragem. Quantas barragens estouraram no Brasil? São feitas com boa técnica de engenharia e sempre explodem. Isso acontece, é acidente. Então, se acontecer um acidente eu vou proibir o produto? Não posso. Acredito que há dissonância em se querer proibir. É aquela história do sofá na sala, você tira o sofá da sala. Não é bem assim.

Encerro minha apresentação e me coloco à disposição de V.Exa. e dos demais Deputados para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado, Dr. Girabis. Com a palavra a Sra. Sandra Klosovski, Diretora de Qualidade Ambiental do IBAMA. Em seguida, falará a Sra. Kênia Godoy, Coordenadora de Avaliação de Substância Química do IBAMA, pelo prazo de 15 minutos.

Concedo a palavra à Sra. Sandra Klosovski, que dispõe de 5 minutos.

A SRA. SANDRA KLOSOVSKI – Obrigada, Sr. Presidente, Deputado Fábio Souto, pela oportunidade.

Srs. Deputados, senhores membros da Mesa, o que está em discussão é o PL 4.336 e os impactos relativamente à legislação já existente.

A lei de agrotóxicos foi bastante feliz, deu legitimidade aos 3 entes: agricultura, saúde e meio ambiente, para que se pronunciassem em relação aos agrotóxicos, entre eles o Endossulfam. Com a lei de agrotóxicos, portanto, já havíamos prescrito as obrigações legais, cada um no seu âmbito de atribuição. Parece-me que o projeto de lei não se torna efetivo relativamente a esse contexto da própria Lei nº 7.802 e do Decreto nº 4.074. Então, cada vez que vamos falar que um ingrediente ativo será retirado do mercado ou está sendo avaliado, não é o propósito da lei que isso se coloque no seu artigo, porque já foram definidos os critérios e a maneira como seria feito.

Quanto ao Endossulfam – ou qualquer outra questão relativa a agrotóxico – o que é importante observar é que esses 3 entes – agricultura, saúde e meio ambiente – já têm uma atribuição, uma competência legal para, em seu contexto, deliberarem. Sobre a saúde humana, foi o que fez a Dra. Heloísa, quando se referiu aos estudos relativos ao Endossulfam; meio ambiente, também já fizemos alguns estudos e 2 experimentos relativos a esse mesmo componente – e sobre isso a Dra. Kênia vai falar; e em relação à agricultura, sem dúvida é preciso ter realmente ingredientes que sejam efetivos no controle de pragas e de ácaros que atingem as plantações.

Então temos 3 vieses – econômico, ambiental e saúde humana – que precisam ser respeitados. Há legitimidade desses órgãos para fazer essas análises. É dispensável mais um dispositivo legal para isso. Essa legitimidade já existe e é preciso reconhecê-la, porque são os órgãos que o fazem hoje.

A questão que se levanta é saber quais são os instrumentos e os elementos que, de fato dispõem, como órgãos que tratam desse assunto, para que haja uma solução conclusa relativamente ao Endossulfam ou a qualquer outro ingrediente ativo que esteja em reavaliação ou que, no processo de andamento, seja reavaliado. O importante é que já existe uma conduta de registro, avaliação e reavaliação, na lei, e os órgãos têm que fazer realmente avaliação, reavaliação e monitoramento dos seus efeitos, cada um na sua área.

Então, parece-me que esse projeto de lei realmente não é o que talvez possa ajudar, quando nós vamos ter aí questões mais ligadas à pesquisa, a monitoramento, à tecnologia. E, sobretudo, um dos problemas que o IBAMA enfrenta hoje em relação aos agrotóxicos é o fato de que talvez as empresas e mesmo os órgãos que lidam com isso não tenham preocupação efetiva com a atualização de conhecimentos.

Por obrigação legal, temos que receber os estudos cada vez que fazemos alguma modificação na formulação ou alguma descoberta. Esses estudos devem ser reportados aos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura e da Saúde para saber como vêm sendo conduzidos esses estudos e o que realmente leva a indústria a discutir o uso, de fato, desse agrotóxico. Nossa preocupação tem sido também com a incapacidade que temos de gerar estudos suficientes, sobretudo de atualizar os órgãos públicos em relação a esses estudos. Temos sentido isso quando vamos reavaliar.

Outro ponto é o resguardo das atribuições de cada órgão. Acho que tem que ficar perfeitamente claro que à ANVISA cabe analisar as questões relativas à saúde humana. No Endossulfam isso tem que ser feito sob essa ótica; para o meio ambiente, temos a questão ambiental; e agricultura é o contexto a que o Dr. Girabis se referiu.

Peço que a Dra. Kênia faça a apresentação mais técnica para nos ajudar a pensar e a debater o assunto.

Agradeço a todos os presentes a paciência em nos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado.

Com a palavra a Dra. Kênia.

A SRA. KÊNIA GODOY – Boa tarde a todos. A primeira parte da apresentação é sobre o que há na lei que já prevê a proibição de um produto. Já temos argumentos e meios suficientes para proibir sem precisar modificar a Lei nº 7.802.

O art. 5º da lei trata da impugnação ou cancelamento. Traz então quem pode pedir a impugnação ou o cancelamento de um registro. Há entidades de classes representativas ligadas ao setor, partidos políticos e a própria sociedade civil. Mas quando existe esse pedido é necessária também a apresentação de estudos que comprovem os danos causados por determinada substância. Tem que ter essa comprovação. O decreto também estabelece que, quando o órgão registrante recebe esse pedido, tem que encaminhar ao titular do registro, que tem seu direito à defesa; só posteriormente será analisado pelos 3 órgãos envolvidos na área de registro. Esse resultado será submetido ao Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxico – CTA.

Outro dispositivo também previsto na legislação é o da reavaliação de agrotóxicos – art. 3º, § 4º da lei. Temos a obrigação, como órgãos registrantes, também de reavaliar produtos toda vez que surgirem indícios de ocorrência de riscos que desaconselham o uso de determinada substância. Isso pode também advir de outro país, quando há evidências que ocorram em outros países. Essa reavaliação pode trazer vários resultados. Podemos reavaliar um produto para o registro ficar da mesma forma de quando foi concedido ou para sofrer modificações, como restrições de uso dessa substância, podendo chegar à suspensão, ao cancelamento, à proibição, dependendo do resultado dessa reavaliação.

A Dra. Sandra já disse que não há necessidade de mudar a legislação de agrotóxico toda vez que uma substância seja suspeita de ter algum efeito adverso ou à saúde ou ao meio ambiente, ou diminuição de eficácia.

Para falar um pouco sobre o Endossulfam vou fazer uma pequena introdução.

O que o IBAMA faz quando recebe estudos, quando avalia uma substância química, de um modo geral? É um pouquinho do nosso trabalho.

Para todas as substâncias são apresentados testes realizados em laboratórios sempre em sistema de boas práticas de laboratório, com metodologias reconhecidas, padronizadas, para que possamos ter resultados comparáveis. Esses testes de laboratórios são feitos em condições mais restritivas do que a forma como o produto seria utilizado em campo. Temos estudos em que a dosagem utilizada chega a ser até 10 vezes a quantidade utilizada em campo.

Na lei também já existe a previsão de proibição de registro, quando o produto mostrar-se mutagênico, teratogênico, ou carcinógeno, ou também quando tem algum fato que seja impeditivo, em termos ambientais. A lei já prevê a não concessão desse registro.

Quando o produto passa dessa primeira fase e pode ter um registro concedido, o que o IBAMA avalia? O IBAMA tenta ver qual o comportamento desse produto no meio ambiente.

Em cima dos estudos, tentamos verificar o quê? Qual o transporte desse produto no solo? Ele pode alcançar corpos hídricos que vai afetar os peixes que estão lá dispostos? A persistência. Quanto tempo ele fica no ambiente? Se ele fica no ambiente, ele fica na forma biodisponível ou não?

Também há a questão da bioacumulação. Quando uma substância é jogada no solo ela está em contato com vários organismos. Ela pode bioacumular ou não? Então, fazemos um teste de bioconcentração em peixes, mas precisamos também saber se essa bioconcentração pode ser biomagnificada, se ela pode passar de organismo para organismo.

Existe também a questão da toxidade a vários organismos *(ininteligível).* Vemos o quê? Com a toxidade para organismos aquáticos, organismos do solo, aves e mamíferos também.

Especificamente em relação ao Endossulfam – desenvolvido, introduzido no mercado na década de 50 no Brasil –, a primeira avaliação ambiental realizada pelo IBAMA foi em 1992. Quando dessa primeira avaliação esse produto já teve a pior classificação ambiental, que seria Classe 1 – produto altamente perigoso ao meio ambiente.

Por que ele recebeu essa classificação? Porque ele tem um perfil ambiental altamente persistente. Ele é um produto altamente persistente, é bioconcentrável em peixes, mas, em compensação, é depurado muito rapidamente. Ele sai dos peixes rapidamente. Não temos conhecimento se ele pode ser biomagnificado ou não. Ele é altamente tóxico para peixes, tanto que um acidente com Endossulfam realmente pode matar todos os peixes, assim como várias outras substân-

cias que temos registradas. É altamente tóxico também para aves, não em toxidade aguda, mas, sim, na dieta – se a ave se alimentar desse produto durante um certo tempo. É altamente tóxico também para mamíferos. Toda vez que avaliamos um produto, tentamos verificar se a dose recomendada em campo é suficiente para alcançar a dose letal para matar esses organismos ou não.

O IBAMA, sempre, após avaliação, coloca frases de advertência para auxiliar quem está utilizando esse produto.

Depois de 1992, com o aparecimento de novos indícios internacionais, o IBAMA, em 1997, condicionou o registro dos produtos à realização de um projeto de monitoramento. O objetivo era monitorar os níveis de Endossulfam e seus produtos de degradação: a molécula quebra-se. No que ela se forma? Quanto tempo fica no ambiente? A idéia era ver qual o comportamento no solo, se esse produto realmente quando utilizado em campo poderia ser transportado para áreas adjacentes, alcançando corpos hídricos ou não; se ele ficava acumulado em peixes, se seria possível obter resíduos em peixes; e também qual a faixa de contenção necessária para aplicação do produto para não alcançar os corpos hídricos.

Esse monitoramento foi utilizado na cultura de algodão, em 2001, em Campinas, São Paulo; em algodão, novamente em 2002/2003, em Aguaí, São Paulo; em soja, em 2004/2005, em Cornélio Procópio, Paraná. Por incrível que pareça, obtivemos os resultados desse monitoramento bastante extenso. Houve um escoamento superficial, pois o Endossulfam não é lixiviado, não penetra no solo. Ele alcança o corpo d'água só pela enxurrada. Quer dizer, o Endossulfam se adsorve a partículas do solo, e só com uma chuva bastante forte, se for aplicado nesse período, é que ele vai ser carreando para alcançar outras áreas.

Não foi detectada mortalidade, nem bioacumulação em peixes. Quer dizer, a quantidade que ele alcançou com essa enxurrada não foi suficiente para matar peixes.

Na modelagem utilizada no estudo foi determinada uma faixa de contenção de 40 metros da aplicação. Então, 40 metros já seriam suficientes para ser seguro para que o Endossulfam não atingisse corpos d'água.

(Segue-se exibição de imagens.)

Aqui fizemos um apanhado, que a Dra. Heloísa também já apresentou, sobre proibições e restrições internacionais do Endossulfam. Ele já é proibido na comunidade européia, na Nova Zelândia. O assunto que está sendo discutido é o risco ecotoxicológico de longo prazo. Quer dizer, o produto pode ser encontrado em regiões bastante distantes da que ele foi aplicado. Apesar de termos um estudo com nossos solos nacionais – fizemos esse monitoramento –, lá fora tem-se encontrado o produto com comportamento diferente.

Ele também tem registro autorizado em vários países, não só no Brasil, com restrições. Nos Estados Unidos foi recentemente reavaliado, como já foi dito, mas o que foi feito por enquanto foi se decidir colocar frases de advertência também nos rótulos e bula do produto, chamando a atenção para os perigos que esse produto possa ter, sempre que utilizado incorretamente.

Está também em discussão nas convenções internacionais – Convenção de Estocolmo – poluentes orgânicos persistentes. Já foi definido que o Endossulfam atende aos critérios do Anexo D, quer dizer, ele tem alto potencial de persistência, bioacumulação e transporte de longo alcance e alto potencial de efeitos adversos. Ele tem esse potencial. Atualmente ainda está em discussão o problema do risco ambiental. Está ainda sendo discutido pelo grupo de especialistas da Convenção. Na Convenção de Roterdã também está sendo sugerido que ele entre no Anexo III, que são aquela substâncias sobre as quais os governos têm que tomar medida regulatória para restringir severamente ou até banir esses produtos.

Bom, não é bem uma conclusão, mas são alguns dados que nós temos.

No Brasil, em termos ambientais – nós estamos falando apenas de estudos ambientais –, nós já tivemos estudos de monitoramento e tomamos as precauções de restrições, colocando frases de advertências para utilização correta desse produto.

O contexto internacional é de discussão do Endossulfam no âmbito das 2 Convenções das quais o Brasil é signatário. E, na Convenção de Estocolmo, foram apresentados vários novos estudos que estão ainda em avaliação pelo Comitê de Especialistas.

Então, o IBAMA, neste momento, não vê necessidade de realizar outro projeto, outro monitoramento, sem ainda verificar quais os novos indícios que estão aparecendo, se eles são conclusivos ou não.

Sr. Presidente, é essa a nossa apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado, Dra. Kênia Godoy.

Dando continuidade à nossa audiência pública, passo a palavra ao Dr. James Frank Mendes Cabral,

membro da Coordenação Nacional pela Articulação Nacional de Agroecologia – ANA.

S.Sa. terá o prazo de 20 minutos.

O SR. JAMES FRANK MENDES CABRAL – Obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento todos os presentes, os Deputados que estão aqui na audiência, na pessoa do Deputado Nazareno Fonteles, corajoso em propor uma lei que interfere em muitos interesses no País. Saúdo também, de forma especial, as colegas do Movimento de Mulheres Camponesas que fazem parte da Articulação Nacional de Agroecologia, o companheiro Luiz, do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, e o nosso colega Dr. Pedro Serafim, Coordenador do Fórum Pernambucano de Combate aos Agrotóxicos.

Sr. Presidente, inicio a minha fala fazendo uma afirmação contrária ao que foi dito pelo colega da Mesa. Para nós, agrotóxico bom é aquele que não é usado, É aquele que não é fabricado. Vou tentar apresentar aqui uma contraposição à proposta.

Fazemos parte da Articulação Nacional de Agroecologia, que congrega vários movimentos sociais do Brasil, como as organizações não governamentais que estão no Brasil produzindo, de forma bastante satisfatória, aquilo que eu garanto que cada um dos senhores aqui quer comprar quando vão ao supermercado: alimentos isentos de agrotóxicos para alimentação da família.

(Segue-se exibição de imagens.)

Quem somos.

A Articulação Nacional de Agroecologia tem a função muito clara de fortalecer as experiências concretas no Brasil – de não fazer uso de agrotóxico e lançar mão de tecnologias extremamente adaptadas aos ecossistemas. Tenho certeza absoluta de que é o alimento que os senhores vão procurar quando vão aos mercados.

Eu faço parte dessa Coordenação Nacional, assim como vários movimentos que citei aqui, como as organizações não governamentais, mas trabalho na FASE, entidade não governamental que tem 50 anos no Brasil.

A meu ver, seria muito simplista vir aqui e falar apenas do Endossulfam. Entendo que todos os Deputados que estão aqui e todos nós sabemos que a modernização da agricultura brasileira nos coloca hoje em um cenário bastante interessante em termos de produção, mas acredito que alguns elementos dessa modernização precisam ser questionados. A nossa proposição não é só falar de um agrotóxico. Quando fizemos um levantamento, de 1964 a 1991, observamos que o Brasil ampliou a área plantada em 76% e houve um aumento no consumo de agrotóxico em 276%. Quando eu falo, no Mato Grosso, que o agronegócio capitalista é massa de manobra das empresas de produção de veneno e de sementes, o pessoal às vezes até me escuta, mas alguns fazem uma carinha feia. Mas, na verdade, essa é a nossa preocupação. A modernização da agricultura brasileira causa isso.

Temos um dado bastante interessante relativo ao consumo de agrotóxico – se for medir o que é jogado no Brasil pela população. Nós temos basicamente 3.2 litros de agrotóxicos por hectare/ano. E, no Brasil, a média é de 3.7 quilos por pessoa. Recordo-me o que disse aqui um companheiro, que nós tomamos, em média, 1,7 litros de vinho no Brasil. Portanto, temos muito mais agrotóxico para consumir do que vinho.

Eu trouxe um dado específico do Município de Lucas do Rio Verde, do Estado do Mato Grosso, para mostrar aos senhores. Pena que não tem nenhum Deputado nosso aqui do Mato Grosso para discutirmos a questão. Nesse município, produtor de soja e extremamente desenvolvido, do ponto de vista da agricultura capitalista, a média de agrotóxico é de 85 quilos por habitante/ano. Em todo o Estado de Mato Grosso, a média é de 17 quilos de agrotóxicos por habitante/ano. Nós consumimos, no Mato Grosso, cerca de 20% dos agrotóxicos no Brasil.

Manifestamos preocupação com o fato de que precisamos ter a responsabilidade de não ocultar o problema da produção brasileira. A questão não se resume só no endossulfam. Estamos aqui corajosamente propondo o banimento do endossulfam do Brasil, mas é preciso pensar em toda cadeia produtiva brasileira. Precisamos pensar nos efeitos dos agrotóxicos. Ou alguém aqui acha que agrotóxico não faz mal?

Eu trouxe um dado importante, que já foi comentado, sobre o endossulfam, que é extremamente tóxico. A consideração sobre a nota técnica da ANVISA, para nós, é um elemento extremamente estratégico. Não dá para nós colocarmos peso e medida na possibilidade de reavaliação mas, à medida que temos dúvidas sobre o efeito maléfico ou não de um agrotóxico, precisamos colocar um ponto de interrogação aí.

Nós queremos, a partir da Articulação Nacional de Agroecologia e dos movimentos, parabenizar a ANVISA por corajosamente colocar 14 agrotóxicos em reavaliação.

Entendo que nós também usamos concretamente no dia-a-dia um princípio que não é levado em consideração quando se fala em agrotóxico. Refiro-me ao prin-

cípio da precaução. Todos nós aqui temos de começar a tomar precaução com relação a essa questão. Aqui já foi abordada a questão dos países. Essa informação veio de uma rede latino-americana sobre alternativas aos pesticidas, que inclusive abre diálogo com o Governo para discutir os impactos do agrotóxico.

Considero fundamental comentar outro programa importante que temos no Brasil, o Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, da ANVISA. No último resultado do PARA, o endossulfam foi encontrado em 5 alimentos para os quais ele não é recomendado, talvez por essa eficiência que já ouvimos falar aqui. Por ser um pouco barato, as pessoas acabam aproveitando para jogar no nosso mamão de cada dia, na laranja, enfim, produtos que não são recomendados. No meu entendimento, isso indica também uma certa preocupação. No próprio programa de análise de agrotóxicos, 17 alimentos aparecem com o limite máximo de resíduos.

Quer dizer, temos no Brasil uma legislação que diz assim: olha, você pode comer veneno, meu filho, desde que seja até esse limite, ou seja, uma legislação que nos coloca em contato direto com os agrotóxicos. Temos ainda um programa que identifica, em 17 alimentos um limite máximo daquilo que é permitido.

Sr. Presidente, estou abordando essas questões para mostrar que, de fato, não é apenas um agrotóxico que nos preocupa, mas o modelo como um todo.

Voltando ao PARA, recentemente foi aprovada, na Conferência de Saúde Ambiental, a necessidade de ampliação do PARA para questões ambientais. Imaginem se fizesse análise de resíduos da soja, que é o óleo de soja mais consumido no País?

Para ilustrar ainda o problema do endossulfam, eu trouxe um caso do Estado do Mato Grosso, onde estamos trabalhando e obtemos dados mais concretos. Fizemos um pequeno levantamento, com dados do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado e de uma pesquisa na Universidade Federal de Mato Grosso e da Fiocruz. Identificamos que, de 2005 a 2007, foram utilizados no Mato Grosso 10,2 milhões de litros de endossulfam. É uma quantidade razoável. No milho, foram utilizados 11.213 litros de endossulfam; no algodão, 4,6 milhões de litros. Em 2005, 4,4 milhões; em 2006, 5 milhões; em 2007, 5.3 milhões. É, de fato, um agrotóxico bastante preocupante para aqueles que estão vendendo e ganhando muito dinheiro com ele.

Acredito que a ideia aqui, principalmente da Articulação Nacional de Agroecologia, não é descaracterizar a força produtiva brasileira. A meu ver, o Brasil tem capacidade de pensar tecnologias extremamente adaptadas, mais baratas inclusive, e de não fazer uso desse tipo de produto que está sendo banido em vários lugares do mundo. A Colômbia já proibiu, apesar dos casos de utilização indevida naquele país. Então, o recado é um pouco isso.

É importante dizer que, pelos dados do IBGE, de 2005 a 2007, a soja, no Mato Grosso, diminuiu até 13,5% na produção, em toneladas. A área de soja plantada diminui em 17%, até 2007. E – não dá para ver ali – o endossulfam, em 2005, 2006 e 2007, no Mato Grosso, teve um aumento de 25,8%.

Ora, para mim, isso é muito claro. Ou esse endossulfam não tem mais eficiência agronômica – aí eu queria que o MAPA me respondesse um pouco sobre isso, porque se a área e a produção estão diminuindo e está sendo usado mais veneno, é porque esse agrotóxico não está tendo mais efeito –, ou sua eficiência está sendo reduzida drasticamente. Então, acredito, está na hora de o MAPA começar a produzir pesquisas de eficiência agronômica desse veneno. Pelo menos, esses dados apontam para essas questões.

Embora tenha acabado a apresentação, teria mais alguns dados, os quais vou deixar à disposição do Presidente desta Comissão, a respeito de estudo feito pela Universidade Federal do Mato Grosso sobre a análise dos principais rios de formação da Bacia do Paraguai. Nesse estudo, feito pela EMBRAPA Pantanal e pelo FMT, constatou-se, apesar de ter colocado que o endossulfam gruda pouco nos sedimentos, que quase 36% das amostras coletadas de sedimentos dos rios que formam o Rio Paraguai estão contaminados pelo endossulfam.

Trinta e seis por cento das amostras coletadas de todos os rios formadores da Bacia do Paraguai estão com moléculas de endossulfam. Isso, para mim, já geraria um problema internacional, tendo em vista que os rios que formam a Bacia do Paraguai não estão somente no Brasil.

Dialogando com essa dificuldade tecnológica que, acho, é mais fácil de resolver, não acredito que uma agricultura moderna como a brasileira não consiga pensar em alternativas concretas para uma broca do café e por isso tenha que permanecer um veneno tão grave como esse no Brasil.

Trouxe um livro da EMBRAPA – e não um livro da agroecologia, porque, às vezes, ele não é reconhecido – segundo o qual, para cada praga que o endossulfam é indicado, existe pelo menos uma, ou existem 2 ou 3 tecnologias agroecológicas. Para o combate à broca do café estão testando o microimenóptero. Tenho mais um

coletivo de outras tecnologias que poderiam substituir esse endossulfam na agricultura brasileira.

Finalizando, quero dizer que estou muito feliz de estar aqui, podendo colaborar com os Deputados e com todos para que possamos sair daqui banindo esse agrotóxico. Aproveito para comunicar que haverá um encontro no Mato Grosso sobre agrotóxico. Na oportunidade, estaremos com foco em alternativas para esse endossulfam.

Então, para terminar, quero dizer que deixarei outros documentos para o nosso Presidente da Comissão e que estamos abertos para poder fazer algum debate na medida em que houver algum questionamento.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado, James Frank pela sua explanação.

Passo agora ao Dr. José Roberto Da Ros, Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola, pelo prazo de 20 minutos**.**

O SR. JOSÉ ROBERTO DA ROS – O SINDAG, em nome de suas associações, agradece à Mesa a oportunidade de expor a sua posição.

(Segue-se exibição de imagens.)

Vamos falar sobre o endossulfam; um produto estratégico para o agronegócio brasileiro. Por que isso? O endossulfam é um inseticida acaricida e formicida do grupo químico clorodieno, legalmente, registrado no Brasil desde 1983 e que vem sendo comercializado há mais de 50 anos em vários países no mundo. No Brasil, é registrado para o controle de diversas pragas que atuam nas culturas do algodão, café, cana-de-açúcar, cacau e soja. Em outros países, o produto também é usado em frutas, hortaliças, fumo e chá.

Aí está a grande diferença do Brasil com os outros países do mundo em que o produto foi restrito, banido ou teve seu uso cancelado. Essas são culturas extensivas, que existem em mercados com clima semelhante ao clima do Brasil. Na Europa, não existe nenhuma dessas culturas, como vocês sabem, e as empresas não têm nenhum interesse em produzir dados para defender esse produto nesses países onde não existe mercado.

É um produto fora de patente. É comercializado por 6 diferentes empresas no Brasil, com vendas globais de 35 milhões de litros, dos quais 14 milhões no País. Está entre os 5 inseticidas mais vendidos no mundo. Setenta por cento desse volume é produzido no Brasil, com a criação de empregos, distribuição de renda etc.

Assim como o nobre Deputado Micheletto estranhou, eu também estranho a presença de organizações dos agricultores que, em suma, serão os prejudicados por qualquer decisão que for tomada pelos Deputados.

Esse é um produto muito importante no manejo integrado de pragas. Não quero perturbar os senhores com dados técnicos, mas o manejo integrado de pragas é muito importante, porque tem por objetivo – vou-me permitir ler, apesar de ser um pouco teórico – "*desenvolver sistemas de controle de insetos-pragas das culturas, integrando os diversos métodos de controle disponíveis (biológico, orgânico, varietal, químico e outros)(...)*". Então, o químico é apenas uma ferramenta para controlar as pragas. Como foi dito aqui, existem alternativas.

Nós, engenheiros agrônomos e brasileiros, devemos pensar numa maneira conjunta de controlar as pragas, e não uma maneira só. Nesse processo de manejo integrado de pragas, o endossulfam tem uma ação de excelência, eficácia e seletividade em inimigos naturais. Ele é um produto muito adaptado para o manejo integrado de pragas. Para o MIP, do ponto de vista agronômico, é um produto muitíssimo interessante também para os manejos de resistência.

Os senhores sabem que os insetos podem adquirir resistência aos produtos se eles forem usados muito repetidamente. Como o risco de uso continuado pode provocar resistência, o manejo integrado de pragas deve ser implementado de maneira correta, com apenas uma alternativa de controle. Por exemplo, a pulverização de um mesmo inseticida ou grupo químico pode ser utilizada consecutivamente. Nesse caso, poderá ocorrer o que chamamos de resistência a inseticidas.

O desenvolvimento de novos produtos é uma coisa muito demorada. É interessante do ponto de vista agronômico que seja mantido aquele produto eficiente o maior número possível de anos. Para conseguir isso, é necessário um manejo de resistência a inseticida. Não se deve aplicar o produto repetidamente; deve-se promover sua troca por ingredientes ativos que tenham diferentes mecanismos de ação para evitar essa resistência. É uma coisa bastante mundial isso. Não é um fenômeno que ocorre só no Brasil.

Nós temos aqui este gráfico. De 1914 até 2008, já foram notificados 8 mil casos de resistência a inseticidas no mundo, como o gráfico demonstra. Então, como engenheiro agrônomo, nós temos que recomendar um MIP, um manejo integrado de pragas, pensando também em evitar resistência de inseticidas. Isso é em nível mundial. Nós temos o IRAC, que foi criado

há 25 anos em nível mundial, e temos o IRAC Brasil, que justamente estuda a formação de resistência de insetos a inseticidas e recomenda ao agricultor a melhor maneira de gerenciar esse problema. Aí vocês podem ver as organizações do IRAC no mundo todo, para dizer que não é um problema único e exclusivo brasileiro, mas mundial. Nesse contexto, o produto é muito adequado para esse tipo de uso.

As consequências da evolução da resistência: as aplicações mais frequentes; o uso de dosagens acima do recomendado; e a mudança de produto quando existe alternativa. As táticas de manejo de resistência são: usar produtos seletivos; cuidados para obter boa cobertura; rotações de produtos; uso de alternativas não químicas.

Então, o MIP recomenda também o uso de alternativas não químicas. A recomendação básica é não utilizar produtos do mesmo grupo químico ou produtos de grupos distintos, mas com o mesmo mecanismo de ação e rotação ou mistura. Nesse caso, o endossulfam tem um mecanismo de ação único e se presta muito bem para esse tipo de recomendação.

Conclusão. Há vários anos, é uma ferramenta importante nos programas de controle de pragas. O produto é prático, viável, seguro, econômico e importante na rotação de produtos, grupo químico e modo de ação diferenciada, reduzindo drasticamente a possibilidade de ocorrência de resistência de insetos e excelente ferramenta de trabalho para o agricultor gerenciar o binômio manejo de pragas *versus* controle de resistência. É vital para o produtor que existam opções eficientes em defensivos agrícolas.

Aqui eu gostaria de fazer o seguinte comentário. Qualquer restrição ao produto, no Brasil, impacta diretamente o agricultor. Eu acho que esse agricultor deve ser ouvido. Nós temos que ter responsabilidade para que a retirada de um produto seja feita com a indicação de um produto substituto que seja igualmente eficaz e economicamente a custos similares, senão nós estamos prejudicando a competitividade daquela cultura. Temos que assegurar um custo de produção adequado; garantir que o manejo agronômico seja feito com sucesso; indicar produtos eficientes, posicionados corretamente; assegurar a manutenção da eficiência do produto sempre nas recomendações do MIP e assim por diante.

Falando um pouquinho do mercado, esse produto é usado principalmente em soja, algodão, café e cana, que são culturas típicas de Brasil. Como já foi dito aqui pelo representante do Ministério da Agricultura, temos que ser competitivos se quisermos ser realmente o maior produtor, o maior exportador do mundo nessas culturas. Desse volume de 14 milhões de litros usado no Brasil todo ano, cerca de 10 milhões são produzidos aqui, nacionalmente.

Um pequeno comparativo de custo, para vocês terem uma idéia de como isso é importante. Contra o percevejo em soja, nós temos o endossulfam, metamidofós, acefato, thiometoxan, uma piretróide e também midacopride mais piretróide. Aí nós podemos ver que é um produto econômico para a soja em relação ao controle de percevejos. *(Pausa.)*

Aqui é o bicudo do algodão, não é? Nós temos o endossulfam, que é bastante eficiente para essa praga em comparação com outros produtos que são bem mais caros, e com uma vantagem: o endossulfam é também acaricida. No início das aplicações no algodão, é extremamente importante não criar um desequilíbrio biológico com o uso de outros produtos, então, no início da plantação, é altamente recomendado economicamente o uso do endossulfam.

A cana e o controle de migdolus. Também existem apenas 2 produtos que funcionam, e aí vejam a grande diferença do custo desse produto por hectare.

No caso da broca de café, isso é uma coisa dramática. Basicamente, o cloropirifós é um fosforado que tem um pequeno efeito residual e, apesar de estar registrado e de funcionar para a broca, ele praticamente não é usado devido ao custo e ao número de aplicações, que têm que ser maior que as do endossulfam. Então, o produtor de café que tem cerca de 340 mil hectares... No Brasil, são milhares e milhares de produtores que têm que controlar a broca do café. Até que haja um controle alternativo, eles têm que usar esse produto. A falta desse produto no mercado irá causar, sem dúvida nenhuma, uma catástrofe para o produtor de café no Brasil.

Aí nós temos vários *position papers* de todas as entidades de agricultores para provar – isso vai ficar na Mesa – que o produto, na opinião deles, é bastante importante, e qualquer decisão que os senhores tomarem tem que ser feita pensando realmente no agricultor.

Para terminar, faria alguns comentários.

Do ponto de vista toxicológico, tudo aquilo que foi dito aqui já é de conhecimento do Brasil há muito tempo, e já feita análise para ver se o risco era aceitável pelo Ministério da Saúde. Por isso é que o produto é registrado há mais de 50 anos. Também foi feito um estudo agronômico pelo Ministério da Agricultura com os danos disponíveis. É por isso que o produto foi registrado no Brasil há mais de 50 anos. O IBAMA também

já fez o levantamento dos dados do ponto de vista de periculosidade ambiental, e é por isso que o produto é registrado no Brasil há mais de 50 anos. Agora, se surgiram novos dados, nessa consulta pública, que vai ter validade até 2 de novembro, vão ser apresentados milhões e milhões de dados científicos que vão defender o produto. Então, eu acredito que a consulta pública vai mostrar todos esses novos dados que hoje estão disponíveis no mercado brasileiro.

O Brasil, por meios dos 3 Ministérios, tem competência, inclusive tem legislação que suporta isso, para cancelar, restringir ou mitigar qualquer uso desse produto que seja considerado, vamos dizer assim, não aceitável.

Então, terminando a minha fala aqui, acredito que tenhamos que tomar bastante cuidado, ouvir o pessoal da EMBRAPA, para ver se realmente existe uso alternativo ou não porque, do ponto de vista científico, o Brasil é extremamente democrático. Temos, de comissões brasileiras de pesquisa de soja, só para citar uma cultura, a Sul Brasileira, a Centro-Sul Brasileira, a Norte Brasileira, a Centro-Oeste Brasileira. Por que esse pessoal não vai lá mostrar para o agricultor como é que pode controlar alternativamente as pragas sem usar defensivos agrícolas?

Ninguém usa defensivo agrícola porque quer. No caso do algodão, 35% do custo é defensivo agrícola. Você acha que o agricultor estaria gastando o dinheiro do bolso à-toa se ele soubesse que existem alternativas viáveis muito baratas? Então, quem tem essa alternativa tem que ir lá nessas comissões e dizer: não, não usem mais; usem esse outro que é muito mais barato. Não é? E assim é com o café, a cana, e a própria EMBRAPA é uma empresa que acho que é de excelência em termos de pesquisa que foge a qualquer crítica.

Então, esse era o recado que eu quero deixar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado, Dr. José Roberto da Ros, Vice-Presidente do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola.

Vou passar a palavra ao Deputado Nazareno Fonteles, do PT do Piauí, autor do Requerimento nº 366, de 2009, que propôs esta audiência pública, pelo prazo de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Sr. Presidente, caros colegas Deputados e nossos ilustres convidados aqui neste debate, primeiro, nós estamos tendo aqui uma audiência de equilíbrio entre posições de 5 convidados: 2 numa posição, 2 noutra e outra, mais ou menos, na coluna do meio. Não poderia haver uma coisa mais equilibrada do que essa. É difícil termos uma audiência pública tão democrática como esta. É só para mostrar que nós estamos vendo aqui os 2 pontos de vista.

Agora, eu quero lembrar que o art. 200 da Constituição Federal, que é maior do que todas as leis aqui citadas, está aqui para lermos, diz:

> "Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
>
> I – controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos (...)
>
> II – executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;"

O que eu quero dizer é que quando o SUS, pela autoridade que tem em relação à saúde, fundamentado, é claro, cientificamente, determinar algo, isso é impositivo. Isso para a agricultura, para o meio ambiente, porque o sujeito maior do processo que está em risco aqui no planeta chama-se pessoa humana. Se sua saúde demonstrar evidências, ele tem que tomar as providências de imediato. É como se fosse emergência, não se pode esperar outro. Aí o que é que se pode fazer? Depois é para fazer os planejamentos das outras consequências. Dizem: ah, aqui o produtor de café vai quebrar. E se quebrar, em relação a câncer, lesões que a população pode ter, isso é uma coisa bem menor. Sem café a gente vive.

Os produtores podem adaptar-se, como este País já se multiplicou em vários tipos de indústria e de oportunidade de trabalho. O que não se pode é colocar em risco a saúde das pessoas. Isso é que tem que ficar claro aqui. Não pode é o interesse de lucro, por mais importante que seja, se sobrepor à vida. Essa é a nossa Constituição, essa é a visão de sobrevivência. Aí vêm os agravantes de meio ambiente e outros.

É interessante a gente ver que, já em 1992, se não me falha aqui, pela exposição, havia uma avaliação alertando, não é? Estamos em 2009. Passaram-se 17 anos e ninguém se preocupou em substituir isso. Por quê? Porque ficou-se submisso ao lucro e esqueceu-se a vida, a saúde das pessoas, senão a academia já tinha feito as alternativas. As alternativas vão sair na base, realmente, da pressão, de decisões mais drásticas, para poder não ficar com conversa mole e dando desculpa de produção, de lucro, não é? Por quê? Por-

que há tempo para isso. Essas coisas não são tomadas da noite para o dia. Tira-se do mercado, em parte, ou, pelo menos, proíbe-se a importação. Há várias sequências que são feitas enquanto os produtores vão se adaptando àquilo que é o melhor para a população.

Então, eu acho que é importante a gente ouvir, ver e refletir. Não se trata de uma disputa só política. Aqui é uma questão da vida das pessoas, que precisa estar em primeiro lugar.

Temos oportunidade de avançar na produção orgânica. Já há uma legislação de 2003, mas tem sido feito pouco, se a gente for observar, para isso. É preciso fazer mais. Acho que esse é um grande alerta para a gente. É preciso fazer mais, não é? Tantas evidências de contaminação de nossas águas merecem uma atenção especial. A gente vê o problema cada vez maior do acesso à água, que deve ser um direito humano, dentro da alimentação, a ser preservado. Já há várias populações no mundo e parte de populações no Brasil, embora haja muita água, que têm dificuldades, como, por exemplo, no Semi-Árido, e precisamos levar isso em consideração. Imaginem a gente contaminando!

Há o problema do aquecimento global, que já vai levar a vários problemas na produção de alimentos, e ainda com os agravantes químicos? Será que isso não é um motivo grande de preocupação tanto para a saúde humana como para a própria saúde ambiental que está a nosso redor? Acho que sim.

Eu sei que há interesses pesados envolvidos nisso, pelo próprio tipo de empresas, de produção, e tudo isso tem que ser levado em conta, não é? Porque estão só, vamos dizer assim, pensando no lucro. Existem outras dimensões e a gente reconhece a produção. Agora, o que não pode é esse argumento, e é para isso que estou chamando a atenção, se contrapor à vida, à saúde das pessoas. Isso nós não podemos aceitar porque, de fato, seria rebaixar a civilização, as conquistas que nós tivemos de direitos até hoje, e a gente ficar pensando que, em primeiro lugar, vai estar o lucro. Não! É para isso que existe Estado, Poder Público; é para isso que nós fomos eleitos, para estar exatamente corrigindo as distorções de mercado.

Direito não pode ser tratado como mercadoria, e o direito à vida aqui, pelo que a gente começou a ver pelos dados, está sendo tratado como uma mercadoria. Porque é preferível manter a poluição, agravante com suas consequências, para preservar uma ou algumas culturas do que tentar modificar a tecnologia, os métodos de produção, muitos já de conhecimento público, para avançar.

Então, eu acho que o importante de uma audiência desta é esse alerta.

Sr. Presidente, acho que é importante, realmente, pensarmos nisso, como V.Exa. me chamou ainda agora há pouco. Já há pesquisa, mas é importante o Ministério da Saúde orientar novas pesquisas, e fazer não só com esse, mas com outros agrotóxicos que nós temos, porque há muitas evidências internacionais, e é importante haver evidências também nacionais. O que não pode é, com tanta evidência, estarmos, daqui a 10 anos, ou outros, evidentemente, que nos vão substituir, fazendo esta mesma audiência pública, com as estatísticas pioradas e as desculpas sendo as mesmas, dizendo: "vai ter a crise do café, do cacau, vai ter a crise do algodão".

Na hora em que o mundo teve essa crise financeira com os especuladores internacionais – e não há nenhum preso –, quebrou-se um monte de cadeias produtivas de outros países, desempregou-se milhões. E aí, o que a gente faz nessas horas? Então, pelo menos, aqui dentro de casa, com as coisas do agrotóxicos, com as coisas químicas, identificáveis, nós devemos ter a capacidade de reagir, não é? Porque o Brasil se segurou, graças a Deus. Muitas das decisões do Governo do Presidente Lula nos ajudaram; tivemos a sorte de estarmos aqui ancorados e sofrer menos as consequências de uma crise dessas. Mas virão outras, e nós poderemos ter fatores como esse, fatores agravantes no futuro.

Portanto, devemos ter essa clareza, essa humildade. Para mim, só faz reforçar, cada vez mais, o que leio e escuto; aqui nós já estivemos outras vezes, e só faz mostrar que, de fato, drogas como essas, se não era para já estarem banidas, pelo menos devem ter prazo. Precisam aí, sei lá, de mais 2, 3, 4 anos; podemos até negociar, mas com as evidências que existem aí, pensando pelo lado da saúde em primeiro lugar, acho que nós temos que urgentemente pensar que a agricultura precisa... A saúde dos animais, evidentemente e, entre eles, a dos homens e das mulheres.

Não se pode esquecer disto: que nós também fazemos parte, ecologicamente adaptados, deste planeta, mas, dependendo de algumas decisões, nossas mesmas, alteramos o ecossistema e prejudicamos as nossas próprias vidas. A inteligência que Deus nos deu precisa ser bem utilizada. Precisamos desse zelo pelo planeta não só pelos que estão aqui hoje, mas pelas futuras gerações que virão amanhã, daí a importância de todas as decisões que nós estamos tomando aqui hoje.

Então, isso não é uma coisa menor. Se fosse, não haveria decisões de vários países. Sei que muitos desses países ainda não tomaram decisões porque o lucro pesou mais do que a vida.

Vá lá nos Estados Unidos! Eles não tomaram a decisão, porque, primeiro, há desemprego, a crise está lá batendo em cima deles. Não é fácil. Vemos o Barack Obama querendo melhorar um pouquinho o sistema público de saúde, ainda há léguas de distância do SUS que nós temos aqui, e estão lá os reacionários dentro do Congresso que representam a visão privatista do sistema de saúde, portanto, colocando o dinheiro acima da vida, impedindo seu país de avançar na proteção e assistência à saúde de seus cidadãos e cidadãs. Então, eu estou citando exemplos para a gente refletir.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Então, nós precisamos....

Deixe-me concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Peço ao Deputado Nazareno Fonteles que conclua.

Vou passar a palavra, pela ordem, ao Deputado Lupion.

V.Exa. já está falando há mais de 10 minutos, Deputado!

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Pois não. Vou concluir.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Dezesseis minutos, por favor!

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Não fui alertado por V.Exa.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Dezesseis minutos. V.Exa. foi extremamente condescendente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – É verdade. V.Exa. está falando a... Peço a V.Exa. que conclua.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Eu acho que não falei isso tudo. Esqueci de olhar para o relógio, mas V.Exa. pode ter se atrapalhado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – V.Exa. já tem 14 minutos falando.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Então, está. Está certo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – O Deputado Lupion está com a razão.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Vou concluir. Espero não estar incomodando, porque estou falando de saúde, da nossa saúde, da saúde do nosso povo, que o dinheiro, de fato, não é...

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – É um prazer ouvi-lo, Deputado, mas é porque daqui a pouco começaremos a Ordem do Dia...

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Está bom.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – ... e nós temos uma coisa importante para decidir aqui.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Está bom. Vou concluir, nobre Deputado.

Sr. Presidente, concluo dizendo o seguinte: vamos avançar naquela proposta. Acho que merecemos outras audiências públicas. Temos que ouvir muitas outras pessoas. Não estou... Acho que aqui se avançou muito, mas não aprendemos, às vezes, só com uma lição. É preciso, às vezes, várias lições mais próximas para chegarmos a assimilar a importância do tema. Vamos fazer novas audiências, trazer novas cabeças, também, para discutir. Mas, do pouco que está aqui exposto... E parabenizo a todos que expuseram. Independente da posição, contribuíram para reforçar, pelo menos na minha cabeça, que temos, claro, de forma planejada, dar um jeito de o endossulfam se afastar realmente da nossa vida e dos nossos solos para que a gente tenha vida com melhor qualidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Obrigado, Deputado Nazareno Fonteles.

Passo a palavra a um dos autores, o Deputado Moacir Micheletto.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ilustres palestrantes, quero aqui fazer algumas observações.

Primeiro, quero deixar claro para quem está nos ouvindo que o endossulfam é um inseticida não sistêmico. Vamos começar pelo motivo científico e a discussão acadêmica, aquilo que o Dr. Girabis abordou.

Vamos desmistificar isso: há mais de 50 anos está sendo utilizado no Brasil. Então, o endossulfam é um inseticida não sistêmico, ou seja, que não se transloca pela planta; de propriedades acaricidas, em uso comercial no mundo há mais de 50 anos. Se for para matar o percevejo, vai matar o percevejo; não vai matar o ser humano.

Estou falando como agrônomo. Quero deixar claro isso, discutir a vida... Não estamos aqui discutindo a vida, a vida é o dom maior que Deus nos deu. Essa é uma realidade. Agora, trazer aqui... Veja bem, esse é um fato, primeiro, que tem que ser desmistificado; é o motivo científico e a discussão acadêmica, aquilo que o Dr. Jarbas colocou. Quando a ANVISA tomou uma posição, essa posição devia ter sido tomada juntamen-

te com os Ministérios da Saúde, da Agricultura para que se pudesse ter uma decisão, retirar do mercado um produto dessa natureza.

Sobre aquilo que o colega colocou agora há pouco aqui, ninguém come parafuso ou prego. Se você não defender a comida, você não está defendendo a vida. Essa é a realidade. Este é um ponto. Vamos começar a desmistificar o que está acontecendo com este produto que está no mercado.

Olha, eu não sou industrial não, estou tentando colocar aqui o equilíbrio, e está desequilibrada essa posição, essa mesa que está aqui, porque o que vai ser atingido, que é o ser humano, que tem direito garantido pela Constituição – e todos somos iguais perante a lei –, o agricultor, não está aqui para dar o seu depoimento. Nem tivemos aqui, cientificamente, o cientista para que ele pudesse nos dar a razão, que seria a nossa EMBRAPA, o que é lamentável, Sr. Presidente.

Nós poderíamos enriquecer, com 7 minutos ou 10 minutos de um cientista da Índia, que deveria enriquecer a nossa audiência hoje aqui, porque ele deveria expor que nos Estados Unidos usam nos brincos nos animais esse endossulfam para que os bichinhos não incomodem. Ele iria trazer aqui, ó, com fotografia, plantel – e plantel de carne que a população come – que está lá nos Estados Unidos sendo utilizado. Nós ficamos com a que tinha no mercado.

Outro ponto que quero colocar, e que foi muito bem levantado aqui, o Brasil usa, ele quer ser suficiente, ele quer matar a fome de quase 200 milhões de brasileiros... O agricultor aqui não quer matar ninguém. Se ele está utilizando esse inseticida, e tecnicamente, cientificamente, estamos colocando, ele não vai, não transloca na seiva da planta; ele fica no bichinho. Ele mata o bichinho e fica. Agora, claro, se tiver um caminhão de inseticida e cair no rio, vai matar os bichinhos, como se cair lá uma tonelada de óleo diesel no mar vai matar os bichinhos também. Tudo se torna... Não queira colocar aqui...

Este é o fator mais importante – e estou falando técnica e cientificamente: ele não é sistêmico. Segundo, olha o que tem por detrás disso. Por que estão insistindo em retirar esse produto do mercado? Porque este produto é utilizado no cacau, que dá milhares e milhares de empregos para brasileiros, de que somos o grande produtor. Esses países que não querem, não têm esse produto na sua terra, no seu território... A cana-de-açúcar, em que o Brasil é líder no mundo, dá energia limpa, e também não pode utilizar porque tem que encarecer o nosso produto para nós depois não vendê-la no mercado, trazendo divisas de lá para cá. Na soja, o fede-fede, o percevejo que vem, ataca e se dissemina numa plantação, tem que retirar do mercado, porque o Brasil é grande produtor de soja do mundo. O café que dá emprego neste País, a broca deste café, e quando você aplica esse inseticida vai ficar é lá na broca, não vai para o grão não.

É lógico que se o agricultor não tiver todas as técnicas para poder aplicar e que existem... O Brasil avançou nisso, tem toda a tecnologia para ele não se contaminar, mas também não pode aplicar não porque tem que ser o café da Colômbia ou o café lá de Taiwan, não sei de onde, do Vietnam. Porque o Brasil está conquistando o mercado e a divisa que vem para cá, o emprego que nós estamos dando ao agricultor brasileiro, o agricultor que quer respeito e quer a saúde, primeiro a saúde dele, saúde da vida.

Estão dizendo aqui que nós, os agricultores, estamos utilizando aqui para matar, para contaminar a população brasileira. Não é isso, não. Tem que respeitar uma plêiade de pessoas que dão a comida na mesa de milhões e milhões de brasileiros.

A outra é o algodão, que conseguimos ganhar na OMC agora contra os americanos, porque o Brasil está conquistando o mercado.

Então, esses dois fatos nós temos que ver. E o terceiro, eu aceitaria que a ANVISA viesse aqui para dizer que vai retirar esse inseticida do mercado, mas que já tem um similar para substituí-lo.

Há 50 anos nós utilizamos esse produto, e é engraçado que a ANVISA traz imagens de pessoas do exterior e não traz imagens de brasileiros. Por que não vão pesquisar onde está, hoje, o brasileiro contaminado por isso?

Eu vou ficar por aqui, porque já coloquei 2 pontos importantes: o interesse dos ricos, que não querem que o Brasil avance – é um motivo científico, uma situação acadêmica, porque ele não é sistêmico –, e o custo de produção. Se pegarmos outros produtos – eu tenho estudos feitos que não quero nem colocar aqui –, aumentam em 264% o custo. O agricultor já não está conseguindo sobreviver, porque está tudo contra ele. E agora não há nenhum similar. O similar que existe está sendo estudado e não se sabe se ele vai ser eficaz, e se for eficaz, ele triplica, porque é a indústria brasileira, é genérico, tem o nosso controle. É o brasileiro que está controlando, não é o estrangeiro lá fora que quer vir aqui ditar as normas.

Então, a vida, eu não quero discutir. O agricultor não quer matar ninguém, não quer contaminar ninguém, porque primeiro ele tem a sua própria vida e utiliza o produto diariamente. Estou citando esses produtos mas

o engraçado é que em outros países eles são utilizados na cenoura, na batata.Temos esses dados.

Então, quero dizer que poderá, de fato, existir outro similar que venha a substitui-los e que dê tranquilidade para produzirmos e nos mantermos no *ranking* internacional na produção desses produtos aqui, que geram emprego e que dão vida. Agricultor algum quer contaminar nenhum irmão brasileiro. Nós temos tecnologias avançadas de uso desses inseticidas, que não contaminam ninguém. Por isso faço essa defesa. E precisamos fazer aqui uma nova audiência, a qual vou solicitar amanhã, para que a nossa EMBRAPA venha nos trazer a sua posição, porque a posição da Dra. Heloísa está correta. Não a estou questionando, não. Parece-me que pelo o que ela colocou só prego e parafuso não se contaminam.

Agora, é um inseticida? É. Qualquer inseticida é prejudicial, desde que não se utilizem as tecnologias aplicadas.

Então, vamos desmistificar isso nesses 2 pontos importantes. São 5 produtos com os quais o Brasil concorre lá fora. Há interesse de encarecer aqui e não conquistarmos o mercado. Segundo, é um inseticida que não é sistêmico. Ele mata onde for aplicado. Não vai para a semente, não vai para o café que se toma, não vai para a soja que se come – essa é a realidade. Não fica na semente. Só contaminará se for tomado. Aí é diferente.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que essa discussão é importante. Não consegui ouvir todos os palestrantes que estiveram aqui, porque estava em outra reunião importante na Comissão Especial que discute o Código Ambiental. Mas estou aqui para dizer que precisamos, agora, ouvir o produtor rural, ouvir os nossos cientistas e o tripé Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura e Ministério do Meio Ambiente. E que a ANVISA tome suas atitudes e suas ações, primeiro, passando pelo motivo científico e pela discussão acadêmica. Ela não pode, isoladamente, assustar qualquer um que vem colocar o que a Dra. Heloísa colocou aqui. Qualquer inseticida, qualquer veneno, um remédio que se toma fora da bula, fora da receita médica, pode contaminar e fazer perder a vida.

Precisamos discutir e ouvir aqui aquele que está sendo prejudicado, o produtor rural, para que venha dar o seu depoimento, e que a nossa EMBRAPA venha esclarecer para nós esse campo técnico e científico.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado. Passo a palavra ao Deputado Duarte Nogueira. *(Pausa.)* S.Exa. não se encontra.

Vou passar a palavra ao Deputado Abelardo Lupion.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Sr. Presidente, Sras. e Srs. convidados desta audiência pública, Srs. Deputados, eu, em primeiro lugar, quero lamentar que nós tenhamos que fazer esse tipo de audiência pública. Se nós temos 3 Ministérios e uma obrigação legal de os 3 definirem política para o setor, é lamentável que nós tenhamos que trazer para a área política uma decisão técnica. Isso é extremamente lamentável.

O CTA teria a obrigação de sanar suas diferenças cientificamente e tecnicamente. Nós, que somos os olhos da população, não podemos aqui ter que decidir politicamente uma coisa que não é política. Isso é uma decisão técnica, é uma decisão científica. Não temos aqui que defender ou atacar o Endosulfan ou isso ou aquilo ou qualquer outro tipo de produto.

Nós estamos agora, simplesmente, numa saia justa, tendo que tomar medidas, trazendo a público uma discussão, porque provavelmente essa audiência pública vai passar em canais de televisão, e fazendo com que a população pergunte o que estão com a nossa saúde. E vai parecer que os departamentos técnicos dos Ministérios são totalmente irresponsáveis. Então, isso é lamentável.

Em segundo lugar, acompanhamos alguns assuntos e estivemos conversando, semana passada, na ANVISA, com o Dr. Girabis, com o nosso Secretário de Defesa, com o Ministro da Agricultura, porque nós precisamos disciplinar certas matérias.

Estou com um aviso aqui do MAPA para o CTA, para os Ministros, assinado pelo Ministro Reinhold Stephanes, que gostaria de colocar como documento e pedir providências da Comissão de Agricultura, Sr. Presidente, para que imediatamente seja encaminhado aos Ministros José Gomes Temporão e Carlos Minc para que seja priorizado, porque se trata exatamente desse mesmo tipo de assunto: o Ministério da Agricultura pede providências para que se discipline uma matéria, e para facilitar o andamento dentro do CTA. Nós estamos aqui, e somos convocados porque nós estamos em risco de ter desabastecimento de produtos este ano. Nós, infelizmente, ainda não aprendemos a plantar sem fungicidas, sem acaricidas, sem os defensivos, sem os inseticidas, porque, infelizmente, ainda não conseguimos deixar todos os nossos produtos transgênicos. Só quem pode prescindir de inseticidas é, por exemplo, o produto BT, Bacilo Thuringiensis, que se autoimune contra certos insetos. Então, até que isso aconteça, e nós estamos ainda engatinhando, nós não

vamos poder prescindir de usar todo esse lixo que estamos colocando nas nossas lavouras, mas, infelizmente, necessários, sob pena de nós não produzirmos.

Eu quero contar uma história que aconteceu há 2 meses. Eu fui chamado por uma grande cooperativa no Paraná, o IAPAR, lá em nosso Estado, que é o nosso maior instituto de pesquisa, dizendo que o Brusone estava atacando o nosso trigo e que nós não íamos colher nem 50%, porque os produtos não faziam efeito em função da chuva. Altas cargas de fungicidas e nós não tínhamos o efeito. O que aconteceu? Na minha região, no norte do Paraná, houve perda de quase 60%. Derreteu o trigo, por falta de eficiência dos nossos produtos.

Então, nós, infelizmente, temos que conviver com o Brusone, com a ferrugem da soja, que dizimou as nossas lavouras, e isso foi colocado no Brasil por agentes estranhos a nós – a Polícia Federal constatou isso, vocês se lembram. Também o cacau, o bicudo, isso tudo é coisa importada. Nós somos extremamente competitivos e, infelizmente, precisamos conviver com esse tipo de ação.

Agora, isso faz parte de um jogo extremamente perverso, que é o grande mercado mundial. Nós precisamos ter a precedência e ganhar as concorrências, mas como nós somos extremamente competitivos, os outros têm que nos arranjar custo.

Acho que o Deputado Moacir Micheletto está corretíssimo em convocar aqui os 3 Ministros. Vamos resolver o problema do CTA. Portanto, que os 3 Ministros tragam os seus departamentos técnicos para perguntarmos o que eles estão fazendo lá. Isso é uma prerrogativa e uma obrigação ministerial. Trazer para cá, para nós, no mínimo, é estranho.

Recebi, agora, fotografias extremamente chocantes, dadas pela ANVISA, de pessoas deformadas, segundo o texto, em consequência desse produto aqui, o Endosulfan.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Deputado Abelardo Lupion, elas já foram mostradas no início da explanação.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – E acabei de obter uma informação de que essas fotografias, apresentadas pela ANVISA, de crianças indianas foram investigadas pelo governo indiano e não foi encontrada qualquer evidência que ligasse o Endosulfan às deformidades.

Então, é muito importante nós pedirmos informações via Itamaraty à Embaixada da Índia para que nos dê apoio, porque essa é uma denúncia muito grave. Nós precisamos tomar uma atitude drástica aqui, porque e se esse produto for uma nova Talidomida? Se não tomarmos as medidas, teremos que explicar à população o porquê.

É uma denúncia extremamente grave, e a ANVISA vai ter que fazer uma reparação. É um problema diplomático, e se realmente acontecer isso, não poderemos deixar pedra sobre pedra para chegarmos ao fundo desse problema.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Deputado Lupion, inclusive estão aqui no plenário pessoas ilustres da Ciência Acadêmica da Índia.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Eles que nos passaram a informação

Acho importante que nós, Deputado Moacir Micheletto, façamos um roteiro, talvez até, e eu sugeriria a V.Exa. que fizesse um projeto de fiscalização e controle para que pudéssemos analisar isso a fundo, porque daí teríamos prerrogativas quase que de uma CPI para investigar esse caso. Isso é muito grave e precisamos ir extremamente a fundo para analisar.

Eu não vou entrar no mérito.

O SR. DEPUTADO MOACIR MICHELETTO – Deputado, eu quero dizer que, de fato, uma imagem dessa é estarrecedora. Nós utilizamos este produto há mais de 50 anos, e como isso está exposto nesta audiência pública, a ANVISA terá que demonstrar se, de fato, foi esse o produto que causou.

Faço essa colocação porque ficamos espantados.

Esta audiência está sendo transmitida para o Brasil inteiro, por meio da *TV Câmara*.

Acho que a população precisava ficar ciente disso.

O SR. DEPUTADO ABELARDO LUPION – Veja bem a gravidade. Se isso aqui não for verdade, nós, que representamos a população, estaremos sendo induzidos ao erro.

Quero deixar muito claro aqui, Deputado Nazareno, que estou de pleno acordo com a sua posição. Antes de tudo, a saúde humana. Antes de tudo, a vida. Não se trata aqui absolutamente de entrar no mérito de nada disso. Temos a ciência, temos que trazer os cientistas aqui para perguntarmos se esse produto é cancerígeno, se esse produto é uma nova Talidomida, se precisamos banir esse produto. Se for preciso, vamos banir, não tenha dúvida nenhuma.

Ninguém aqui pode, sob hipótese nenhuma, trabalhar contra a população. Este não é um problema partidário, nem ideológico, é um assunto muito sério. Isso aqui é a ponta de um *iceberg* sobre o qual precisamos colocar um ponto final. Às vezes são denúncias vazias, às vezes são produtos extremamente nocivos sendo utilizados no Brasil.

No Estado do Paraná, temos o melhor projeto brasileiro de recolhimento de embalagens. No Paraná, cuida-se do meio ambiente e, por acaso, são entidades – a Federação da Agricultura –, junto com todas as empresas, que têm o custo de fazer o recolhimento das embalagens do Paraná por lei estadual. É um modelo mundial no Paraná.

Temos que ser responsáveis aqui.

Sr. Presidente, o nosso posicionamento é extremamente equilibrado. Não podemos, sob hipótese nenhuma, aqui, avançar qualquer sinal, porque esta é uma discussão que não é política, mas científica. Precisamos trazer a ciência para discutirmos isso, sob pena de incorrermos em erro, e nesse erro, nós que representamos a população, não podemos incorrer.

Quero agradecer a cada um seus posicionamentos, seus alertas, extremamente importantes, e dizer que precisamos fazer uma discussão madura, objetiva e responsável não só deste problema mas de qualquer um trazido a esta Casa, como sempre fizemos. Antes de mais nada, estamos aqui para defender a população brasileira. Esta Comissão tem que defender o agricultor e o consumidor. Deste papel não vamos prescindir. Haveremos de investigar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Agradeço ao Deputado Abelardo Lupion.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Luis Carlos Heinze.

O SR. DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE – Sr. Presidente, cumprimento o Dr. Girabis, do Ministério da Agricultura, a Dra. Heloísa, da ANVISA, a Dra. Sandra, do IBAMA, e os demais debatedores. Exponho a preocupação que temos com este tema.

Sou engenheiro agrônomo, o Dr. Nazareno é medico. V.Sa. prescreveu muitas receitas, eu também prescrevi este produto muitas vezes. Formei-me, em 1973, e nunca vi na minha região e no Estado, no tempo em que fui agrônomo e trabalhava na profissão, algum problema ligado a esse produto. De longa data, usa-se esse produto e se utiliza isso.

Esta é a grande preocupação que temos, que possamos usar os produtos. Ouvi aqui o que as Dras. Heloísa e Sandra falaram. O problema é que existem muitos interesses econômicos neste assunto. Estamos vivendo hoje o problema ambiental, e é mais ou menos um interesse econômico também em cima do Brasil.

O custo dos herbicidas, defensivos e inseticidas que usamos no ano passado, o gasto da agricultura brasileira foi em torno de 7 bilhões de dólares. Nos Estados Unidos da América do Norte, que plantam quase 3 vezes mais que o Brasil, e consequentemente devem usar, no mínimo, 2 vezes mais defensivos do que nós, ou até 3 vezes mais do que nós, eles gastaram 6,7 bilhões. Eles não estão banindo esse produto, eles têm custo no país deles. Esta é uma das questões que estou vendo: custo e eficiência de produto. Aquilo está sendo demonstrado pelo pessoal do café, do algodão, da soja. O problema é: vou usar outro produto? Vai custar 64% a mais, o Dr. Ros aqui nos dizia. E ninguém está preocupado com isso.

O problema é o seguinte. Até hoje não ocorreu isso aqui, e é grave o que a Dra. Heloísa expôs. O Deputado Lupion falava bem, mas precisamos investigar isso aqui. Dra., eu já vi esse filme quando discutimos o transgênico, que diziam que era um câncer, o mal de tudo. Aqui faziam essas mesmas afirmações, e nada aconteceu.

Esta é uma das coisas que nos preocupa, quando nós, brasileiros – e foi falado por outros Parlamentares – colocamos isso para a mídia mundial. Estamos denegrindo nossa imagem, estamos permitindo esse tipo de coisa. Isso é grave. Quando dizem trabalho escravo, é uma relação trabalhista de alguém que paga INSS ou não paga. Há casos. Agora, estão dizendo que o Brasil tem trabalho escravo. Pelo amor de Deus! O Brasil é o primeiro produtor de açúcar do mundo, o primeiro produtor de café do mundo, de suco de laranja do mundo, de álcool, de fumo, de soja. O Brasil é o primeiro de várias coisas. Isso é concorrência internacional. Nós mesmos, brasileiros, estamos jogando para a humanidade que somos os piores, que usamos produtos que outros países não usam.

Veja aqui, Dra. Heloísa, qual é a expressão agrícola do Bahrain, Belize, Camboja, Singapura, Costa do Marfim? Quem são esses países na agricultura mundial? O que eles representam na produção mundial? Não vi aqui a China, que é o primeiro consumidor de feijão do mundo. Não vi aqui a Índia, que é o segundo consumidor de feijão do mundo. Não vi aqui os Estados Unidos, que são o terceiro, e o Brasil, que é o quarto. Nada disso. Nenhum desses países proíbe. Como é que nós vamos ser mais realistas do que o rei? Esta é uma questão. Há custo.

Sou produtor de arroz no Rio Grande do Sul. Nós hoje não conseguimos colocar preço no nosso produto. O pessoal do trigo, no Paraná, no Rio Grande do Sul, hoje vende 6, 7, 8, 9 reais abaixo do custo de produção. Vejo hoje o pessoal do milho, no Mato Grosso, vendendo a 7, 8 reais porque não há preço para o seu produto, e o Governo não garante preço para ele, Deputado Nazareno, não garante nada. Diz que tem política. Não tem nenhuma política. Agora, tem que

usar o defensivo mais caro ainda. Pelo amor de Deus! Esses caras são uns heróis, porque plantam. E ainda vou exigir mais dessa gente, mais, mais e mais? *Você pode pagar*. Pelo amor de Deus!

Esses agricultores dão o superávit da balança comercial para o Brasil dizer que pagou a dívida externa. Pagou com o dinheiro de quem? Desses produtores de café que estão exportando, produtores de soja, de milho, que pagam preços absurdos por defensivos agrícolas que nenhum país do mundo tem, e vamos exigir que eles paguem 60% mais caro agora, Dr. Ros? É o que vai acontecer aqui se aceitarmos essas questões. Esta é uma situação que impõe tudo para a agricultora.

O IBAMA, a ANVISA, o Ministério da Agricultura têm que proteger o agricultor, É o que temos que fazer. Quer dizer, nenhum de nós, de sã consciência, quer prejudicar ninguém, jamais. Imaginem se eu, como engenheiro agrônomo, vou querer prescrever um inseticida, um herbicida? Jamais faria isso. Nenhum engenheiro agrônomo quer prescrever um produto que vá causar dano à saúde de alguém. Agora, essa fotografia dos peixes, Isso aconteceu, arrebentou um cano da PETROBRAS não sei onde, um poço de petróleo, e morreram muitos peixes também. Isso acontece. Isso é um veneno, é lógico. Agora, na dosagem recomendada por hectare de soja, de algodão, de qualquer produto, de café, enfim, não causa dano à saúde. Não podemos assustar a população dessa forma. Não se quer fazer isso. Jamais! Em absoluto!

Nós, brasileiros, é que muitas vezes denegrimos nossa imagem. Tenho esse *boton* que recebi em nome de V.Exa., Deputado Fábio Souto, de uma delegação de professores de uma universidade da Georgia, nos Estados Unidos. Eles me perguntaram: *Como é que vocês falam tão mal do Brasil? Vocês tinham que preservar o Brasil.* Os americanos vieram me perguntar. Não é gente nossa. Quer dizer, trabalho escravo, uso de inseticida que é proibido não sei onde... Nós é que começamos a denegrir nossa imagem e vivemos numa guerra comercial, e mesmo assim o Brasil é o primeiro em várias questões. Agora vem a Lei Ambiental, que está jogando o Brasil novamente... Nenhum país do mundo fez isso, nenhum país do mundo preserva 70% do seu território. A Europa desmatou tudo o que podia: 99% das suas matas.

Agora, os trouxas aqui têm que preservar 80% do território brasileiro. E a miséria, a fome, o desemprego? O que vou fazer com o cidadão bicho homem brasileiro?

Os Estados Unidos mataram tudo o que é índio. Eu não quero que matem os índios. São mais de 100 milhões de hectares para preservar 400 mil índios aqui no Brasil. Quem paga isso?

Agora, o agricultor é rico, é *pop,* é poderoso, pode. O pequeno produtor, Deputado Nazareno, está usando esse produto. O pequeno produtor de café; o pequeno produtor de soja, de cacau, de laranja, de qualquer coisa está usando esse produto. Como é que ele vai fazer para pagar 64% a mais, Dr. Roberto, quando tiver que usar outro produto?

Então, peço ao IBAMA, à ANVISA, ao Ministério da Agricultura, que são os 3 ministérios que temos representados aqui: vamos discutir bem essa questão. Não é esse produto Endosulfan, mas são outros 14 produtos que querem banir.

Essa é uma questão extremamente importante. Nós já conversamos com o Ministro Stephanes, já conversamos com o Ministro da Saúde, com o Ministro do Meio Ambiente. Nós temos que acertar essa questão. Essa é uma questão de soberania nacional. Ninguém, em sã consciência, faz isso no mundo. Os países se preservam. Os europeus, os americanos, os asiáticos se preservam na sua agricultura.

E aqui parece que o agricultor é o diabo, é o demônio. Eu tenho que espezinhar com ele. É o que está sustentando este País.

Portanto, Deputado Fábio Souto, concordo com a proposição dos Deputados Moacir Micheletto e Abelardo Lupion. Essa é uma questão que esta Comissão precisa tratar com os Ministros. Essa é uma questão de soberania nacional, de segurança nacional, porque, por trás, doutores, desse produto, tem o que chamava o finado Leonel de Moura Brizola de "os interesses". Alguém está lucrando com isso aqui. Alguém está querendo...

Hoje eu até comentei num discurso que fiz o que o Reitor da Universidade de Brasília, Dr. José Carlos de Almeida Azevedo, PhD em Física, colocava sobre a questão ambiental, há alguns anos, sobre a camada de ozônio, quando acabaram, a ONU e outros organismos, com o clorofluorcarbono; substituíram-no por hidrofluorcarbono.

Acabou a camada de ozônio? O que aconteceu com a camada de ozônio depois disso? Nada. Absolutamente nada. Eram interesses econômicos. Por trás disso aqui há interesses econômicos, Deputado Fábio Souto.

Eu defendo o Brasil. Eu não defendo multinacional. Não me interessa isso. Eu defendo o meu produtor, do meu Estado, do meu País. Defendo aquele que gera

riqueza e defendo, sim, o consumidor, porque sem o consumidor, Dr. Moacir Micheletto, ninguém vai a lugar algum. O consumidor brasileiro e o mundial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Obrigado, Deputado Luis Carlos Heinze.

Passo a palavra ao Deputado Marcos Montes.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES – Obrigado, Sr. Presidente, Srs. expositores, senhoras e senhores, eu também vou tentar ser muito rápido, porque acho que o espírito da discussão em relação à importância da produção brasileira, a importância de colocar alimento na mesa, a importância da nossa competitividade internacional foi colocada aqui com muita preciosidade. Também em relação à saúde.

Acho que realmente precisamos equilibrar essa discussão. Estava lendo aqui, Deputado Nazareno Fonteles, "50 anos de uso". Eu também sou médico. Sou professor universitário de anestesiologia, onde nos aprofundamos muito em farmacologia. E nós sabemos que na própria anestesia, área que eu lido, qualquer dosagem que se exceder causa um dano agudo no ser humano ou em qualquer outro tipo de ser.

Eu acho que a questão aqui não é essa; a questão é saber se o produto é tóxico ou não. Depende da dosagem. Estamos diante da questão dos antibióticos. O senhor sabe muito bem disso, como médico que é, se usado indiscriminadamente. Hoje não estamos conseguindo segurar uma gripe. Não estou falando apenas de Brasil; falo do mundo inteiro. No Brasil, especificamente.

Precisamos ser mais tranquilos nas nossas discussões. Eu vi aqui, Dra. Heloísa, a intoxicação crônica, não vou discutir. Mas a intoxicação humana aguda, em 27 anos de anestesia nunca peguei um caso, na sala de cirurgia, em que houvesse uma intoxicação aguda por qualquer um desses tipos de produto.

Então, essa não é a nossa discussão. Os senhores têm responsabilidade, sim, de poder estudar, mostrar os malefícios que qualquer tipo de substância causa, desde que a dosagem seja excessiva, seja errada. É tranquilo sobre isso.

Não há necessidade, Presidente Fábio Souto, de nós discutirmos o uso de substâncias que, se bem usadas, causam benefícios. Vou falar que não causa malefício? Causa sim, mas numa proporção muito pequena perto do benefício que causa. Senão, Deputado Nazareno, vamos ter que abandonar a pesquisa do pré-sal. Terá que ser abandonada! Não, nós temos que buscar, é uma riqueza que nós temos. Sou de um partido de oposição ao Governo. É um mérito que o Governo tem, hoje, de buscar tecnologia para explorar o pré-sal sem causar dano ambiental, como o próprio Ministro do Meio Ambiente disse que causa muito mais danos na emissão de CO2.

Acho, Deputado Nazareno, vi a sua defesa, prudente, mas acho que essas coisas que estão consagradas, mesmo sabendo que esse produto em uma dose excessiva causa esses danos – e causa mesmo –, o que não podemos deixar é de vigiar, fiscalizar para que não seja usado indiscriminadamente, dentro de uma dosagem estabelecida que não causa dano nenhum.

E mais ainda, Deputado Nazareno. Este é meu primeiro mandato nesta Casa. Tenho participado de algumas reuniões. Sou da Comissão de Agricultura, sou da Comissão de Meio Ambiente, mas nunca vi uma defesa tão enfática pela saúde de uma maneira geral como a de V.Exa. aqui hoje. Por que não fazemos essa defesa enfática pela saúde para implementação da Emenda Complementar nº 29? Pois é. É por isso que precisamos lutar. Não são esses os nossos problemas. Essa situação coloca a comida na mesa, põe o Brasil competitivo, dá emprego, enquanto isso em outra diretriz não temos recursos para a saúde porque não se implementa algo que foi aprovado por esta Casa. E nós estamos com os hospitais na penúria, com a saúde na penúria.

A saúde brasileira é uma das piores do mundo. O senhor falou do SUS, é verdade. O grande sucesso que a saúde brasileira tem é o SUS, implantado, independentemente de partidos políticos e de nossas cores partidárias, pelo Governador José Serra, que não é do meu partido também, mas a quem temos que bater palmas como batemos palmas para alguns méritos do Governo Lula.

Agora, misturar as coisas para fazer com que a população se assuste, ou para desviar o foco de onde precisamos, diminuir a mortalidade infantil, colocar medicamentos nos hospitais... Na minha cidade há hospital oncológico que está fechando porque não tem produtos para dar ao paciente para fazer uma quimioterapia.

Essa é uma discussão que precisamos ter, lógico que precisamos ter, Dr. Girabis, mas é uma lei inócua perto da gravidade que temos em outros assuntos que o Brasil tem, principalmente na saúde. Temos que lutar pela saúde, sim, mas temos que lutar por recursos da saúde. Agora começamos a discutir a Contribuição Social para a Saúde, para substituir a CPMF. Essa é uma discussão que precisamos fazer com profundidade. Mas pegar um produto e outros produtos que vocês querem... Eu entendo, sou profissional também

e temos responsabilidades, mas fazer disso essa celeuma no mercado interno para a população, e deixar a competitividade nossa lá fora destruída pelo preço que custará, acho que, desculpem-me, mas não estamos nesse ponto ainda. O Brasil não está nesse ponto ainda. Temos que consertar a nossa casa, a nossa cozinha, que é a regulamentação da Emenda 29, colocar dinheiro na saúde. Aí vamos lutar pela saúde!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Deputado Marcos, peço que conclua porque a Ordem do Dia já começou.

O SR. DEPUTADO MARCOS MONTES – Obrigado, Sr. Presidente. Peço que me desculpe, mas só queria colocar esse outro viés. Agradeço e peço desculpas pelo excesso do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Obrigado.

Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO – Eu estava inscrito, mas tive outros compromissos. Só queria registrar a nossa participação, cumprimentar toda a Mesa, os expositores, o Deputado Fábio Souto por essa paciência de Jó que tem de ficar ouvindo todo mundo, mas como agrônomo tinha que me posicionar nessa questão e pedir à Mesa, aos representantes do Governo e das entidades para que comecemos a olhar a agricultura um pouco diferente do que está se querendo carimbar.

Vocês não imaginam como está difícil fazer agricultura neste País. Sou da área, sou profissional na área e também sou agricultor. Minha mãe tem 84 anos e continua com 2 hectares de terra lá em Santa Catarina ainda trabalhando na enxada. E sabemos das dificuldades.

Quando se cria alguma ação aqui em Brasília, Dr. Girabis, provoca-se um terremoto em termos de consequências. Por isso às vezes fico arrepiado com o Presidente da República, Lula, que toma decisões, talvez pela intuição e não tanto pela razão, ou pela informação que lhe dão de que "esse negócio é bom, faz isso, Presidente." E ele, na boa vontade, bem intencionado, vai lá e toma essa decisão. Mas alguém colocou o Presidente numa posição errada e o fez errar, porque as consequências são muito grandes nesse Brasil continental. Essa questão tem que ser cuidada. Não podemos fazer mudanças drásticas de uma hora para outra sem ter a chamada reconversão.

Na Europa, quando se criou a União Europeia, foram 50 anos para se fazerem as mudanças, e eles buscaram o que se chama de reconversão. E nós aqui, simplesmente: "*Olha, hoje não pode mais, está aqui, mas e daí? E o meu negócio? Qual é o produto que eu vou buscar?" "Não, você se vire, vai procurar sua turma e resolva".* Aqui no Brasil está acontecendo assim. Lá, quando você tem que parar de plantar uma cultura ou tem que mudar um produto tem-se um prazo, uma alternativa. *Você não pode fazer isso mas você tem uma alternativa*. E não é assim simplesmente: *Deixa de fazer isso, não usa mais isso, e se vira, vai lá pagar a conta.*

Temos que acabar com essa história de que todo mundo entra na área da agricultura. Já estamos fazendo zoneamento agrícola através do Ministério do Meio Ambiente. Nunca vi um negócio desses. Eu tenho 30 anos de profissão de agrônomo, e todos os anos o Ministério da Agricultura faz o zoneamento agrícola, que é pegar as variedades, as espécies e dizer onde pode plantar, onde não pode plantar, por clima, solo, características agronômicas, e, de repente, a cana-de-açúcar, por exemplo, passou a ser uma determinação do Ministro Minc, do Meio Ambiente, que está dizendo se pode ou não plantar cana. Negócio maluco! Nunca vi um troço desses.

E assim outras questões. Está aí o pessoal da reforma agrária querendo decidir como se usa o solo, o índice de produtividade, que sempre foi atribuição do Ministério da Agricultura. Temos 2 Ministérios. Isso é complicado. Parece que temos 2 mundos aqui.

Acho importante que os órgãos responsáveis por essas questões dos agrotóxicos nos ajudem a resolver esses problemas, não joguem simplesmente para o produtor. *"Olha, nós vamos tirar do mercado e você se vira e vai arrumar a sua vida."* Não é assim que se faz. Por favor, vamos com cuidado. Tem muita gente que gosta de fazer instrução normativa, portaria, não sei o quê, essas coisas todas, isso é um inferno para nós e desmoraliza esta Casa porque fica com menos poder, legisla menos que o terceiro escalão do Governo, que começa a tomar decisões e decisões, chega lá e conflita com a lei.

Temos que diferenciar lei da legislação. Lei é esta Casa que faz, legislação são os outros, que se arvoram – sem votos – de fazer normas que acabam prejudicando a economia e o setor da agricultura, que foi eleito como o vilão da história.

Vai chegar a hora em que as pessoas vão pedir por favor aos agricultores para plantarem para podermos comer. Vamos chegar nesse ponto. Como é que vamos fazer? Porque os agricultores estão cansados. Não podemos ficar criando tudo que é tipo de situação para eles a toda hora, todo dia. Cada dia é uma situação, cada dia um órgão cria uma coisa, cada dia

proíbe uma coisa, cada dia não pode mais, e eles vão cansando.

Não é por acaso que estamos fazendo uma contrarreforma agrária no Brasil. Em Santa Catarina, para cada 1 assentado, saem 10 agricultores, Presidente, e é o Estado com mais minifundiários do Brasil. Será que estamos certos? Estamos errados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Deputado Colatto, peço que conclua.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO – Quero concluir pedindo que tenhamos cuidado com essas decisões. As decisões de Brasília são muito perigosas. Elas têm um impacto que nem nós temos noção de onde vão bater, se isso acontecer. Por isso pediria a todos uma reflexão nesse sentido, e deixo isso registrado na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Muito obrigado, Deputado Colatto.

Vou encerrar a reunião, já que a Ordem do Dia começou.

Passo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Nazareno, e peço que respeitemos o tempo, porque Ordem do Dia já começou. V.Exa. tem 3 minutos para concluir.

O SR. DEPUTADO NAZARENO FONTELES – Quero apenas corrigir. O SUS, que S.Exa. falou que foi no tempo do Serra, foi criado na Constituinte de 1988, nasceu na VIII Conferência, em 1986. E como acompanho o SUS, tenho que fazer pelo menos o reparo histórico, não poderia deixar passar. E de lá para cá, houve vários governos que o implantaram.

Lembro também de que o discurso do dissenso nem sempre é verdade. Há poucas semanas a *Carta Capital* publicou uma boa reportagem sobre um dos maiores PhDs que estuda as consequências do glifosato, usado exatamente nos transgênicos da Monsanto, na Argentina. A política atinge também os cientistas. Vivem tentando desmoralizar, e ele diz: "M*ostre-me as evidências de que eu não tenho as provas de alergia, de câncer, confirmado com o uso do glifosato*". Está desafiando o mundo. É a academia onde há luta política.

Outro dia eu li num livro norte-americano a disputa política entre patologistas na questão do colesterol. Por que as drogas do colesterol cresceram tanto? Porque há a indústria farmacêutica. O uso de uma vitamina do tipo B, combinado com outra droga, previne do mesmo jeito num percentual igual a enfarte e a doenças cardiovasculares. E até hoje isso não está corrigido. A história contada dos cientistas, a disputa política dentro da academia, por causa das influências do lucro das grandes empresas. Não existe ninguém neutro, não existe ciência neutra. Eu não posso deixar de dizer, porque a ciência tem um viés, até o que ela pesquisa, a sua agenda, é igual a esta Casa, é decidida politicamente. Pode chegar no CNPq que há um grupo que influencia mais um tema do que outro.

Então, não é para nós estarmos aqui como inocentes. Quero pelo menos deixar claro que da minha parte quanto mais evidências científicas tiver e isentas, melhor. O que não podemos é deixar de ouvir, pelo menos, ambos os lados. Nós vemos que há o peso da produção, reconhecemos que é preciso ter planejamento, não se pode chegar a toque de caixa. Mas paciência. Também são muitos anos evidenciando esse fato, vamos pelo menos planejar para que, de fato, tenhamos um substituto, claro, de melhor condição, levando em consideração outras ferramentas. Mas a saúde tem de estar em primeiro lugar.

Por último, concluo, sou defensor da regulamentação da Emenda nº 29, votei favorável à CPMF. Quem prejudicou este País foram alguns Senadores que faltaram com o seu mandato. O País hoje perde 40 bilhões de reais de arrecadação e faz com que alguns sonegadores de impostos, lavadores de dinheiro deste País, escapem, porque só eram detectados por meio da CPMF. Esta Casa está com dificuldade de bancar a CSS, com discurso de carga tributária. Não é isso. É que muitos dependem daqueles que gostam de lavar o dinheiro, daqueles que querem fugir dos impostos e que não defendem a saúde, porque se defendessem a saúde já teriam aprovado nesta Casa esta contribuição para melhorar o SUS.

Era isto que eu queria deixar bem claro, para saberem da minha posição sobre a defesa do SUS e sobre aquilo que se passa nesta Casa, para fortalecê-la.

Muito obrigado pela sua gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Fábio Souto) – Vou encerrar esta reunião. Agradeço a todos que participaram desta audiência. Antes, porém, convoco os Srs. Deputados para reunião deliberativa, amanhã, quarta-feira, às 10h, neste plenário.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a presente reunião.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Quadragésima Sexta Reunião Ordinária (Deliberativa) Realizada em 30 de setembro de 2009

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, no Plená-

rio nº 6 do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Fábio Souto, Presidente, para a realização de reunião ordinária destinada à discussão e votação das matérias constantes da Pauta nº 19/09. O Livro de Presença registrou o comparecimento dos Deputados: – Titulares: Fábio Souto, Presidente, Wandenkolk Gonçalves e Nelson Meurer – Vice-Presidentes; Abelardo Lupion, Anselmo de Jesus, Antônio Andrade, Assis do Couto, Benedito de Lira, Beto Faro, Celso Maldaner, Cezar Silvestri, Dilceu Sperafico, Duarte Nogueira, Fernando Coelho Filho, Flávio Bezerra, Homero Pereira, Jairo Ataide, Leonardo Vilela, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Moacir Micheletto, Moreira Mendes, Nazareno Fonteles, Odílio Balbinotti, Pedro Chaves, Tatico, Valdir Colatto, Waldemir Moka e Zonta; – Suplentes: Airton Roveda, Antonio Carlos Mendes Thame, Camilo Cola, Carlos Alberto Canuto, Carlos Melles, Edson Duarte, Eduardo Sciarra, Ernandes Amorim, Jerônimo Reis, Márcio Marinho, Paulo Piau, Silvio Lopes e Washington Luiz. Compareceu também o Deputado Dr. Talmir, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Dagoberto, Humberto Souto, Leandro Vilela, Luciana Costa, Luis Carlos Heinze, Moises Avelino, Onyx Lorenzoni, Osvaldo Reis, Vitor Penido e Zé Gerardo. Justificaram a ausência os Deputados Cláudio Diaz, Francisco Rodrigues, Moises Avelino, Veloso e Vitor Penido. ABERTURA: Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e determinou a leitura das Atas da Quadragésima Terceira Reunião Ordinária (Audiência Pública) e da Quadragésima Quarta Reunião Ordinária (Deliberativa), que foi dispensada a requerimento aprovado do Deputado Lira Maia. Submetidas à discussão e votação, as Atas foram aprovadas unanimemente. EXPEDIENTE: Em seguida, o Presidente cientificou ao Plenário que, em vinte e três de setembro do corrente distribuiu os Projetos de Lei nºs 5.887/09 e 4.769/09 aos Deputados Luis Carlos Heinze e Luiz Carlos Setim. Respectivamente. ORDEM DO DIA: Iniciada a Ordem do Dia, o Presidente informou aos membros o recebimento do seguinte requerimento e o submeteu à **Apreciação:** 1) REQUERIMENTO Nº 467/09 – dos Srs. Lira Maia e Abelardo Lupion – que "requer inversão de pauta do item 6, Projeto de Lei nº 6.665/09, para ser deliberado como o primeiro item da pauta". Submetido à discussão e votação, o requerimento foi aprovado unanimemente. Logo após, e devido à aprovação do Requerimento nº 467/09, o Presidente submeteu à apreciação a seguinte matéria: B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: – URGÊNCIA ART. 64 DA CF: 2) PROJETO DE LEI Nº 5.665/09 – do Poder Executivo – que "institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências". RELATOR: Deputado GERALDO SIMÕES. PARECER: a proferir. O Presidente convidou o relator a proferir o parecer e, neste momento, verificou a ausência do Relator, Deputado Geraldo Simões, no recinto do Plenário. Prosseguindo, o Presidente explicou aos membros que este projeto se encontra na Pauta da Sessão Ordinária desta Casa para apreciação hoje, em regime de urgência constitucional e que poderá ser votado sem parecer deste Órgão Técnico e devido a urgência da matéria designará outro relator. Continuando, o Presidente designou o Deputado Lira Maia para relatar o projeto. O Deputado Lira Maia, então, leu o voto em separado, que passou a constituir o Parecer do Relator: pela aprovação deste, com substitutivo. Submetido à discussão, usaram da palavra os Deputados Beto Faro, que solicitou o adiamento de votação da matéria; e Homero Pereira, que concordou com o pedido verbal do antecessor. Logo após, o Presidente anunciou o recebimento do seguinte requerimento: REQUERIMENTO S/Nº, do Sr. Geraldo Simões, que "Requeremos, nos termos regimentais, o adiamento de votação do PL nº 5.665, de 2009, por uma sessão.". Discutiram a matéria o autor e os Deputados Valdir Colatto, Anselmo de Jesus, Waldemir Moka, Duarte Nogueira, Abelardo Lupion, Moacir Micheletto, Beto Faro, Benedito de Lira, Zonta e Assis do Couto. Dando continuidade, o Deputado Leonardo Vilela anunciou que a Ordem do Dia da Sessão do Congresso Nacional havia iniciado. Diante dessa informação, o Presidente não submeteu à apreciação o requerimento de adiamento de votação do PL 5.665/09. As demais matérias constantes da pauta deixaram de ser apreciadas. Finalizando, o Presidente concedeu a palavra ao Deputado Ernandes Amorim, que solicitou a apreciação de requerimento de sua autoria, para constituição de Comissão Externa a fim de visitar o Estado de Rondônia, para verificar in loco as denúncias contra servidores do Ministério da Agricultura, da "Operação Abate", apresentadas nesta Comissão quando da realização de audiência pública, ocorrida dia nove de setembro próximo passado. O Presidente esclareceu ao Deputado Ernandes Amorim, que o Presidente da Casa tem a

prerrogativa de deferir a constituição de Comissão Externa e que o requerimento, ora apresentado, será apreciado por esta Comissão na próxima reunião ordinária para posterior apresentação à Mesa desta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e trinta e quatro minutos, antes, porém, convidou os membros a participarem de Reunião Ordinária (Deliberativa), quarta-feira, dia sete de outubro do corrente, às dez horas, no Plenário seis do Anexo II desta Casa. E para constar, eu, Moizes Lobo da Cunha, Secretário, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado Fábio Souto Presidente.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 32ª Reunião Ordinária Audiência Pública Realizada em 29 de setembro de 2009.

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no Anexo II, Plenário 13 da Câmara dos Deputados, sob a presidência da Deputada Professora Raquel Teixeira. A Lista de presença registrou o comparecimento dos Senhores Deputados Professora Raquel Teixeira e Cida Diogo – Vice-Presidentes; Beto Mansur, Dr. Adilson Soares, Eleuses Paiva, Eunício Oliveira, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, Iriny Lopes, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Rodrigo Rollemberg e Sandes Júnior – Titulares; Colbert Martins, Flávio Bezerra, Jorginho Maluly, Julio Semeghini, Nelson Meurer e Rômulo Gouveia – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Abelardo Camarinha, Antonio Carlos Chamariz, Bilac Pinto, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Edigar Mão Branca, Eduardo Gomes, Emanuel Fernandes, Francisco Rossi, Jader Barbalho, José Rocha, Lindomar Garçon, Luiza Erundina, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Pimenta, Ratinho Junior, Solange Amaral, Uldurico Pinto, Vic Pires Franco, Wladimir Costa e Zequinha Marinho. **ABERTURA:** A Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião de audiência pública, fruto do requerimento nº 204/2009, de autoria do Deputado Eduardo Gomes, e destinada a discutir a situação dos estudantes e pesquisadores brasileiros no exterior e sua formação nas áreas de ciência e tecnologia. Justificaram a ausência o Senhor Alan Barbiero, Reitor da Universidade Federal do Tocantins – UFT e Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, que indicou como representante Luiz Cláudio Costa, Reitor da Universidade Federal de Viçosa; o Senhor Augusto Chagas, Presidente da União Nacional dos Estudantes – Une, que indicou como representante Bruno da Mata, Segundo Vice-Presidente da entidade; o Senhor Marco Antonio Zago, Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que indicou como representante Wrana Maria Panizzi, Vice-Presidente do conselho; o Senhor Luiz Pinguelli Rosa, Diretor da Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Coppe/Ufrj; e o Senhor Jorge Almeida Guimarães, Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes. Após os cumprimentos, a Presidente convidou os expositores para tomarem assento à Mesa e concedeu-lhes a palavra na seguinte ordem: **1) Sr. Bruno da Mata,** Segundo Vice-Presidente da União Nacional dos Estudantes – Une; **2) Sr. Negesse Pina,** Presidente da Associação dos Estudantes da Universidade de Aveiro (Portugal); **3) Sr. Luiz Cláudio Costa,** Reitor da Universidade Federal de Viçosa e representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes **4) Sr. Amadeu Soares,** Professor e Pesquisador nas áreas de biologia e biodiversidade e Presidente do conselho diretivo do Departamento de Biologia da Universidade de Aveiro (Portugal); **5) Srª Wrana Maria Panizzi,** Vice-Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Encerradas as exposições dos convidados, a Presidente apresentou suas colocações e questionamentos, e concedeu a palavra aos expositores para as considerações finais. Não houve debate. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezessete horas e seis minutos. O inteiro teor foi gravado, passando, o arquivo de áudio, a integrar o acervo documental desta reunião para degravação, mediante solicitação escrita. E, para constar, eu, Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Professora Raquel Teixeira, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 33ª Reunião Ordinária Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, no Anexo II, Plenário 13 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Gomes – Presidente; Professora Raquel Teixeira, Cida Diogo e Luiza Erundina – Vice-Presidentes; Antonio Carlos Chamariz, Beto Mansur, Bispo Gê Tenuta, Charles Lucena, Dr. Adilson Soares, Edigar Mão Branca, Eleuses Paiva, Emanuel Fernandes, Eunício Oliveira, Francisco Rossi, Gilmar Machado, Glauber Braga, Gustavo Fruet, José Rocha, Lindomar Garçon, Manoel Salviano, Miro Teixeira, Narcio Rodrigues, Nelson Proença, Paulo Bornhausen, Paulo Roberto Pereira, Paulo Teixeira, Ratinho Junior, Rodrigo Rollemberg, Sandes Júnior, Solange Amaral e Wladimir Costa – Titulares; Andreia Zito, Angela Amin, Ariosto Holanda, Arolde de Oliveira, Fernando Ferro, Flávio Bezerra, Jô Moraes, Jorginho Maluly, Julio Semeghini, Lobbe Neto, Márcio Marinho, Nelson Meurer, Rômulo Gouveia e Wilson Picler – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Abelardo Camarinha, Bilac Pinto, Iriny Lopes, Jader Barbalho, Paulo Henrique Lustosa, Paulo Pimenta, Uldurico Pinto, Vic Pires Franco e Zequinha Marinho. ABERTURA: Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da 31ª reunião, realizada no dia 23 de setembro de 2009. O Deputado Gustavo Fruet solicitou a dispensa da leitura da ata. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi APROVADA por unanimidade. EXPEDIENTE: O Presidente comunicou ao Plenário que: 1) recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, convite para a abertura do I Seminário Ferroviário "A Realidade do Transporte Ferroviário de Carga, Trem Turístico e Trem de Alta Velocidade no Brasil", a realizar-se dia 30 de setembro, no Auditório Nereu Ramos; 2) recebeu do Ministro Sérgio Machado Rezende, da Ciência e Tecnologia, ofício convidando a comissão a participar da organização da 4ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – 4ª CNCTI, que acontecerá em Brasília, de 26 a 28 de maio de 2010, e solicitando a divulgação do evento; 3) foram distribuídas aos relatores as seguintes proposições, cuja relação foi encaminhada por meio eletrônico aos membros da comissão e divulgada na página da comissão: 22 de setembro – Deputado Abelardo Camarinha, TVR Nº 1.547/09; Deputado Beto Mansur, TVR Nº 1.548/09; Deputado Bilac Pinto, TVR Nº 1.549/09; Deputado Charles Lucena, TVR Nº 1.550/09; Deputada Cida Diogo, TVR Nº 1.545/09; Deputado Edigar Mão Branca, TVR Nº 1.551/09; Deputado Eleuses Paiva, TVR Nº 1.552/09; Deputado Emanuel Fernandes, TVR Nº 1.553/09; Deputado Gilmar Machado, TVR Nº 1.554/09; Deputado Gustavo Fruet, TVR Nº 1.556/09; Deputado José Rocha, TVR Nº 1.555/09; Deputado Lindomar Garçon, TVR Nº 1.557/09; Deputada Luiza Erundina, TVR Nº 1.546/09; Deputado Manoel Salviano, TVR Nº 1.558/09; Deputado Nelson Proença, TVR Nº 1.597/09; Deputada Solange Amaral, TVR Nº 1.560/09; Deputado Wladimir Costa, TVR Nº 1.559/09. ORDEM DO DIA: 1 – REQUERIMENTO Nº 206/09 – do Sr. Paulo Bornhausen – que "requer o apoio à liberdade de imprensa e de informação em todos os países latino-americanos". Discutiram a matéria os Deputados Lindomar Garçon, Luiza Erundina e José Rocha. RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. 2 – REQUERIMENTO Nº 208/09 – do Sr. José Aníbal – que "requer a realização de audiência pública para discutir as providências necessárias para evitar panes nos serviços de emergência e/ou utilidade pública – 190, 193, e outros – em caso de enchentes e outras catástrofes naturais". APROVADO. O DEPUTADO GUSTAVO FRUET SUBSCREVEU O REQUERIMENTO. 3 – PROJETO DE LEI Nº 4.068/08 – do Sr. Walter Brito Neto – que "proíbe a veiculação de mensagem subliminar na propaganda de bens e serviços". (Apensado: PL 4825/2009) RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA. PARECER: pela aprovação deste, e do PL 4825/2009, apensado, com substitutivo. RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. 4 – TVR Nº 1.089/08 – do Poder Executivo – (MSC 951/2008) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008, que outorga autorização à Fundação Mariana Moreira Alves para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Triunfo, Estado da Paraíba". RELATOR: Deputado BETO MANSUR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 5 – TVR Nº 1.147/09 – do Poder Executivo – (MSC 96/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Sistema Arizona de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direi-

to de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lago da Pedra, Estado do Maranhão" RELATOR: Deputado BETO MANSUR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 6 – TVR Nº 1.313/09 – do Poder Executivo – (MSC 410/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 524, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária da Vila Marudanópolis – ASCOVIMA executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marapanim, Estado do Pará". RELATOR: Deputado WLADIMIR COSTA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 7 – TVR Nº 1.330/09 – do Poder Executivo – (MSC 410/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 606, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina, Estado do Paraná". RELATOR: Deputado ULDURICO PINTO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 8 – TVR Nº 1.398/09 – do Poder Executivo – (MSC 630/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 317, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rede União de Rádio e Televisão do Pará Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Capitão Poço, Estado do Pará". RELATOR: Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 9 – TVR Nº 1.413/09 – do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 789, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária de Capitão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capitão, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 10 – TVR Nº 1.416/09 – do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 157, de 04 de abril de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Eunápolis executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Eunápolis, Estado da Bahia". RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 11 – TVR Nº 1.418/09 – do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 529, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária e Cultural de Maracajaú executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte". RELATOR: Deputado ULDURICO PINTO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 12 – TVR Nº 1.425/09 – do Poder Executivo – (MSC 631/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 670, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural de Difusão Comunitária Morro Grande executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado CELSO RUSSOMANNO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 13 – TVR Nº 1.428/09 – do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 286, de 04 de junho de 2007, que renova a permissão outorgada à Rádio Globo de Brasília Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasília, Distrito Federal". RELATOR: Deputado INDIO DA COSTA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 14 – TVR Nº 1.434/09 – do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 687, de 06 de dezembro de 2007, que renova a permissão outorgada à Diamantina Rádio e Televisão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Salvador, Estado da Bahia". RELATOR: Deputado MIRO TEIXEIRA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 15 – TVR Nº 1.438/09 – do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 754, de 18 de novembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Emissora da Barra Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada, na cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo". RELATORA: Deputada SOLANGE AMARAL. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 16 – TVR Nº 1.439/09 – do Poder Executivo – (MSC 632/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 761, de 19 de novembro de 2008, que renova a permissão outorgada à Rádio Jaboticabal Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 17 – TVR Nº 1.449/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 680, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural, Artístico, Recreativo e Esportivo de Canelinha executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canelinha, Estado de Santa Catarina". RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 18 – TVR Nº 1.455/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 772, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização a Associação da Comunidade de Reriutaba executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará". RELATOR: Deputado FRANCISCO ROSSI. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 19 – TVR Nº 1.459/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 20 – TVR Nº 1.460/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado PAULO HENRIQUE LUSTOSA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 21 – TVR Nº 1.461/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 829, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Rádio Livre Comunitária Stúdio 100 FM executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 22 – TVR Nº 1.464/09 – do Poder Executivo – (MSC 633/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 832, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cidadã executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado MANOEL SALVIANO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 23 – TVR Nº 1.467/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 770, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização a Associação dos Moradores da Agrovila Riacho do Mel executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capoeiras, Estado de Pernambuco". RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 24 – TVR Nº 1.468/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.094, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Alegria – RS para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado EMANUEL FERNANDES. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 25 – TVR Nº 1.469/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.129, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Passofundense de Radiodifusão Comunitária executar, pelo prazo de dez

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 26 – TVR Nº 1.481/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 102, de 25 de março de 2009, que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária Ativa de Vale do Anari executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vale do Anari, Estado de Rondônia". RELATOR: Deputado BETO MANSUR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 27 – TVR Nº 1.482/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 154, de 01 de abril de 2009, que outorga autorização a Associação Comunitária Portal do Sertão executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco". RELATOR: Deputado BILAC PINTO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 28 – TVR Nº 1.483/09 – do Poder Executivo – (MSC 634/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 189, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização a Associação Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Grande , Estado do Paraná". RELATOR: Deputado CHARLES LUCENA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 29 – TVR Nº 1.487/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 836, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Sociedade Cultural Cívica Brasileira executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo , Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 30 – TVR Nº 1.489/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 840, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária da Paz executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 31 – TVR Nº 1.490/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 841, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária do Imirim executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 32 – TVR Nº 1.492/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 843, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Comunitária Ternura de Perus executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado PAULO PIMENTA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 33 – TVR Nº 1.494/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 846, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural de Radiodifusão de Vila Dalila executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 34 – TVR Nº 1.502/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 899, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural de Difusão Comunitária Boas Novas executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado GUSTAVO FRUET. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 35 – TVR Nº 1.503/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 900, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Artística e Cultural de Apoio a Saúde e Instituições Sociais de Novo Horizonte executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado LINDOMAR GARÇON. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 36 – TVR Nº 1.504/09 – do Poder Executivo – (MSC 635/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 945, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Cultural e Educadora de Olímpia executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado MANOEL SALVIANO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 37 – TVR Nº 1.505/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1026, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária e Cultural Maracatu Glorioso do Timbó executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Igarassú, Estado de Pernambuco". RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 38 – TVR Nº 1.506/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1028, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural e Social de Muniz Freire executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado EMANUEL FERNANDES. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 39 – TVR Nº 1.507/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1030, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação dos Moradores do Terceiro Distrito de Aliança executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aliança, Estado de Pernambuco". RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 40 – TVR Nº 1.510/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1049, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária dos Amigos de Difusão, Ética e Moral executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro". RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 41 – TVR Nº 1.511/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1050, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Cultural e de Comunicação de São José de Ubá executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Ubá , Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado ABELARDO CAMARINHA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 42 – TVR Nº 1.514/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1071, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária Cultural e Desenvolvimento Social de Nova Alvorada – ACODESNA executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 43 – TVR Nº 1.515/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1075, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária Liberdade FM de Catuípe executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado EDIGAR MÃO BRANCA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 44 – TVR Nº 1.517/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1110, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais". RELATORA: Deputada LUIZA ERUNDINA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 45 – TVR Nº 1.519/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1141, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Beneficente Cristã executar, pelo prazo de

dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado BETO MANSUR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 46 – TVR Nº 1.520/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1152, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação de Comunicação e Cultura de Cerro Negro executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina". RELATOR: Deputado BILAC PINTO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 47 – TVR Nº 1.521/09 – do Poder Executivo – (MSC 636/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1153, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Fundalivre – Fundação Comunitária Antena Livre executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Uruará, Estado do Pará". RELATOR: Deputado CHARLES LUCENA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 48 – TVR Nº 1.526/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária 26 de Julho executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado GILMAR MACHADO. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 49 – TVR Nº 1.528/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 913, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná". RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 50 – TVR Nº 1.529/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia". RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 51 – TVR Nº 1.531/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Idealista de Itamari executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia". RELATOR: Deputado PAULO PIMENTA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 52 – TVR Nº 1.534/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 954, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Cultural Poeta Cruz e Souza executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado RATINHO JUNIOR. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 53 – TVR Nº 1.536/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 961, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Nossa Terra executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taiaçu, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado PAULO ROBERTO PEREIRA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 54 – TVR Nº 1.539/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 971, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Grupo Ação Unida Pela Comunidade de Orindiúva executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 55 – TVR Nº 1.540/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 976, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização a Associação Rádio Comunitária Nova Independência executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Independência, Estado de São Paulo". RE-

LATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 56 – TVR Nº 1.542/09 – do Poder Executivo – (MSC 637/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 980, de 23 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação dos Amigos da Casa da Cultura do Sertão – Morro da Garça/MG executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais" RELATOR: Deputado ELEUSES PAIVA. PARECER: pela aprovação. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 57 – PROJETO DE LEI Nº 1.288/95 – do Poder Executivo – (MSC 1336/1995) – que "dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, que dispõe sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública". RELATOR: Deputado ANTONIO CARLOS CHAMARIZ. PARECER: pela rejeição deste e da emenda nº1/99-CCTCI RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. 58 – PROJETO DE LEI Nº 1.821/03 – do Sr. Vicentinho – que "dispõe sobre a veiculação obrigatória, nas emissoras de televisão, de desenhos animados produzidos nacionalmente e dá outras providências". RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR. PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo. VISTA À DEPUTADA LUIZA ERUNDINA. 59 – PROJETO DE LEI Nº 1.556/07 – do Sr. Beto Mansur – que "dispõe sobre a criação do sistema de emergência na telefonia fixa e móvel". RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA. PARECER: pela rejeição. VISTA À DEPUTADA LUIZA ERUNDINA. Anunciado o próximo item, o Presidente submeteu à apreciação do plenário a inversão de pauta, solicitada pelo Deputado José Rocha, para que o item 60 fosse discutido ao final da Ordem do Dia. Aprovada, passou-se a apreciação das demais proposições. 60 – PROJETO DE LEI Nº 2.016/07 – do Sr. Ribamar Alves – que "obriga o Serviço de Telefonia Celular nos municípios com mais de 10.000 (dez mil) habitantes" (Apensado: PL 2678/2007) RELATOR: Deputado NARCIO RODRIGUES. PARECER: pela rejeição deste, e do PL 2678/2007, apensado. Vista ao Deputado José Rocha, em 19/08/2009. O Deputado José Rocha apresentou voto em separado em 25/08/2009. DESIGNADO RELATOR, DEPUTADO GUSTAVO FRUET. RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. 61 – PROJETO DE LEI Nº 2.166/07 – do Sr. Pedro Eugênio – que "dispõe sobre pedido de suspensão ou rescisão de contrato de prestação de serviço de telecomunicações". (Apensados: PL 2702/2007, PL 2931/2008, PL 3968/2008 e PL 4230/2008) RELATORA: Deputada CIDA DIOGO. PARECER: pela aprovação deste, do PL 2702/2007, do PL 2931/2008, do PL 3968/2008, e do PL 4230/2008, apensados, com substitutivo. RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. 62 – PROJETO DE LEI Nº 3.404/08 – do Sr. Vinicius Carvalho – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de pregão eletrônico para a comercialização dos direitos de transmissão dos jogos das seleções brasileiras de qualquer modalidade esportiva". RELATOR: Deputado JOSÉ ROCHA. PARECER: pela rejeição. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 63 – PROJETO DE LEI Nº 3.558/08 – da Sra. Maria do Rosário – que "altera o art. 19-A da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, na redação que lhe deu o art. 2º da Lei nº 11.487, de 15 de junho de 2007, incluindo as instituições privadas sem fins lucrativos nos casos de exclusão dos dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica do cálculo do lucro líquido". RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA. PARECER: pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA, DE OFÍCIO. 64 – PROJETO DE LEI Nº 3.797/08 – do Sr. Valdir Colatto – que "altera a Lei Geral de Telecomunicações, para estabelecer a possibilidade de utilização das redes de telefonia móvel para localização de pessoas desaparecidas". RELATOR: Deputado GLAUBER BRAGA. PARECER: pela aprovação. Discutiu a matéria o Deputado Emanuel Fernandes. APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. ENCERRAMENTO: Antes de encerrar os trabalhos o Presidente lembrou a todos a realização, dia 6 de outubro, do seminário: "Competitividade da indústria brasileira de tecnologia da informação: a necessidade de uma nova política industrial para o segmento de hardware", fruto dos requerimentos nºs 175 e 181/2009, dos Deputados Bilac Pinto e Julio Semeghini. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às dez horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado Eduardo Gomes, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Septuagésima Quinta Reunião Ordinária Realizada em 6 de outubro de 2009

Às quinze horas e quatorze minutos do dia seis de outubro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão

de Constituição e Justiça e de Cidadania, no Anexo II, Plenário 01 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Tadeu Filippelli – Presidente; Eliseu Padilha, Bonifácio de Andrada e José Maia Filho – Vice-Presidentes; Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Carlos Bezerra, Felipe Maia, Fernando Coruja, Flávio Dino, Francisco Tenorio, Gerson Peres, Gonzaga Patriota, João Campos, João Paulo Cunha, José Carlos Aleluia, Jutahy Junior, Magela, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendonça Prado, Osmar Serraglio, Paes Landim, Paulo Magalhães, Paulo Maluf, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Rubens Otoni, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vicente Arruda, Vieira da Cunha, Vilson Covatti e Vital do Rêgo Filho – Titulares; Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Dilceu Sperafico, Edson Aparecido, Eduardo Amorim, Hugo Leal, Humberto Souto, Jaime Martins, Jairo Ataide, João Magalhães, Leo Alcântara, Luiz Couto, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Onyx Lorenzoni, Ricardo Tripoli, Roberto Santiago, Rômulo Gouveia, Sergio Petecão, William Woo e Wilson Santiago – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Arolde de Oliveira, Ciro Gomes, Ciro Nogueira, Colbert Martins, Eduardo Cunha, Efraim Filho, Emiliano José, Geraldo Pudim, Indio da Costa, Jefferson Campos, João Almeida, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, José Mentor, Márcio França, Mendes Ribeiro Filho, Nelson Trad, Pastor Manoel Ferreira, Sandra Rosado, Wolney Queiroz e Zenaldo Coutinho. O Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas das septuagésima segunda, septuagésima terceira e septuagésima quarta reuniões ordinárias realizadas em vinte e nove e trinta de setembro e primeiro de outubro do presente ano. O Deputado Onyx Lorenzoni requereu dispensa da leitura da Ata. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: 1 – Ofício do Senhor Deputado José Maia Filho, justificando ausência nas reuniões realizadas entre os dias vinte e um e vinte e quatro de setembro de 2009, em razão de compromisso no Estado do Piauí; 2 – Ofício do Senhor Deputado William Woo, justificando ausência na reunião do dia trinta de setembro do corrente ano, em razão de compromisso no Estado de São Paulo; 3 – Ofício do Senhor Deputado Vieira da Cunha, justificando ausência na reunião do dia 1 de outubro corrente, em razão de compromisso no Estado do Rio Grande do Sul. ORDEM DO DIA: Os Deputados Onyx Lorenzoni, Mauricio Quintella Lessa, Wilson Santiago, Marcelo Ortiz, Antônio Carlos Biscaia, Roberto Magalhães e Regis de Oliveira requereram inversão de pauta para apreciação dos itens cinco, dois, oitenta e seis, cento e cinquenta e dois, cento e treze, setenta e quatro, e quatro, respectivamente. Foram os requerimentos aprovados pelo plenário da Comissão. 1 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 921/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 651/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural, Recreativa e Assistencial Sãomateuense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 2 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.404/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1037/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itacajá, Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 3 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1090/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Divino Pai Eterno a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Taipas do Tocantins, Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 4 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.458/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1169/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Montezuma a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montezuma, Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 5 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.482/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 438/2008) – que "aprova o ato que outorga permissão à AUTO CAP –

COMUNICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Alto Alegre, Estado de Roraima". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 6 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.583/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1056/2008) – que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Três Climas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Chorozinho, Estado do Ceará". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 7 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.584/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1036/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores da Região do Além Rio a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 8 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1273/2009) – que "aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural e Assistencial Diário do Amapá para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município Macapá, Estado do Amapá". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 9 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.728/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1294/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Cata-vento – Juventude e Cidadania a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Sobradinho, Distrito Federal". RELATOR: Deputado PAULO MAGALHÃES. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 10 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 250/03 – do Sr. Alberto Fraga – que "institui na República Federativa do Brasil a data de 13 de maio como sendo o dia da Polícia Militar". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 11 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 764/07 – do Sr. Geraldo Thadeu – que "institui o Dia Nacional do Ouvidor". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 12 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 769/07 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "institui o Dia Nacional da Educação Ambiental" RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 13 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 929/07 – do Sr. Milton Monti – que "dispõe sobre o Dia Nacional de Atenção à Dislexia". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 14 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.595/07 – do Sr. João Oliveira – que "denomina de "Prefeito Leôncio Miranda" a ponte na BR-235, sobre o rio Tocantins, entre os Municípios de Tupirama e Pedro Afonso, no Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 15 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.623/07 – do Sr. Gervásio Silva – que "institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 16 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.677/07 – do Sr. Gastão Vieira – que "institui o dia 18 de junho como Dia do Tambor-de-Crioula". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 17 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.818/07 – da Sra. Cida Diogo – que ""Institui o Dia Nacional Dedicado à Segurança e Saúde nas Escolas"". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 18 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.953/07 – do Sr. Luiz Fernando Faria – que "denomina "Rodovia Historiador Osvaldo Henrique Castello Branco" a BR-499, entre o entroncamento com a BR-040 e o Museu Casa de Cabangu, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 19 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.036/07 – do Sr. Jilmar Tatto – que "institui o Dia Nacional do Paisagista, a ser comemorado em 04 de outubro". RELATOR: Deputado

JOSÉ EDUARDO CARDOZO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 20 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.039/07 – do Sr. Nelson Trad – que "denomina "Aeroporto de Três Lagoas Ramez Tebet" o Aeroporto de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 21 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.094/07 – do Sr. Gilmar Machado – que "disciplina o couvert artístico e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 22 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.109/07 – do Sr. Valtenir Pereira – que "institui o dia 04 de outubro como o "Dia Nacional dos Agentes de Combate às Endemias"". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 23 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.135/07 – da Sra. Andreia Zito – que "cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 24 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.226/07 – da Sra. Gorete Pereira – que "denomina "Rodovia Pe. Cícero Romão Batista" o trecho da rodovia BR-116, no Estado do Ceará, entre as divisas com os Estados de Pernambuco e da Paraíba". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 25 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.247/07 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "declara o Ator Paulo Autran Patrono do Teatro Brasileiro". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 26 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.314/07 – do Sr. Wolney Queiroz – que "denomina "Rodovia João Lyra Filho" o trecho da rodovia da BR-104 entre as cidades de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 27 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.368/07 – do Sr. Dr. Talmir – que "inclui o nome do Padre José de Anchieta no Livro dos Heróis da Pátria". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 28 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.390/07 – do Sr. Edson Duarte – que "institui o Dia Nacional de Luta dos Acidentados por Fontes Radioativas". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 29 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.425/07 – da Sra. Rose de Freitas – que "denomina "Rodovia Deputado Aloízio Santos" o trecho da BR-262, do quilômetro Zero, em Cariacica, até o quilômetro 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado JOSÉ GENOÍNO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 30 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.655/07 – da Sra. Jusmari Oliveira – que "fixa a data de 13 de Dezembro como o "Dia Nacional da Vaquejada"". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 31 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.793/08 – do Sr. Alex Canziani – que "confere ao Município de Apucarana, no Estado do Paraná, o titulo de "Capital Nacional do Boné"". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 32 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.071/08 – do Sr. Gonzaga Patriota – que "denomina a BR-363, localizada em Fernando de Noronha no Estado de Pernambuco, de "Estrada Miguel Arraes de Alencar"". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 33 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.074/08 – do Sr. Antônio Andrade – que "denomina "Rodovia Juscelino Kubitschek" o trecho da BR-040 entre Brasília, Capital Federal, e Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 34 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.165/08 – do Sr. José Otávio Germano – que "denomina Viaduto Deputado Federal Júlio Redecker localizado no km 243 da BR 116, no Município de São Leopoldo/RS". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 35 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.176/08 – do Sr. Rodovalho – que "institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção a Trombose". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 36 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.216/08 – do Sr. Daniel Almeida – que "denomina "Ponte Antônio Conselheiro" a ponte sobre o Rio São Francisco, localizada na rodovia BR-116, na divisa entre os Estados da Bahia e de Pernambuco". RELATOR: Deputado MARCELO

ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 37 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.313/08 – do Sr. Costa Ferreira – que "institui o Dia Nacional da Fé Cristã". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 38 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.373/08 – do Sr. Guilherme Campos – que "institui o Dia Nacional das Hemoglobinopatias". RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 39 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.541/08 – do Sr. Cleber Verde – que ""Institui o "Dia Nacional do Evangélico" no dia 30 de novembro de cada ano."" RELATOR: Deputado MARCELO ITAGIBA. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 40 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.566/08 – da Sra. Luciana Costa – que "confere ao Município de Barretos, no Estado de São Paulo, o Título de Capital Nacional do Rodeio". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 41 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.582/08 – da Sra. Rebecca Garcia – que "institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 42 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.593/08 – do Sr. Luis Carlos Heinze – que "dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Calcário Agrícola". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 43 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.631/08 – do Sr. Dr. Talmir – que "declara Santo Antônio de Sant'Anna Galvão Patrono da Construção Civil no Brasil". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 44 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.702/08 – do Sr. Luiz Bittencourt – que "denomina "Viaduto José Mendonça de Lima" o viaduto da BR-153, km 501,2, no Município de Goiânia – GO". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 45 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.760/08 – do Sr. Chico Alencar – que "institui o Dia Nacional do Sociólogo". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 46 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.817/08 – do Sr. Cláudio Diaz – que "denomina "Rodovia Denis William Lawson" o trecho da BR-101, entre as cidades de São José do Norte e Mostardas, no Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 47 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.905/08 – do Sr. Leandro Sampaio – que "institui o Dia Nacional de Valorização da Família". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 48 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.975/08 – do Sr. José Santana de Vasconcellos – que "institui o "Dia Nacional da Silvicultura"". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 49 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.765/09 – da Sra. Sueli Vidigal – que "institui, no Calendário Oficial do País, o "Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil"". RELATOR: Deputado MENDONÇA PRADO. Não houve discussão. Em votação, foi aprovada por unanimidade a Redação Final. 50 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.172/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 671/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Amizade FM de Radiodifusão de Porto Xavier – RS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Porto Xavier, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 51 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.187/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 790/2008) – que "aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina". RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 52 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.207/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 894/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Amigos de Tangará (ACCAT), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Tangará, Estado de San-

ta Catarina". RELATOR: Deputado FERNANDO CORUJA. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 53 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.254/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 993/2008) – que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Arco-Íris FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Rio Pardo, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 54 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.318/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1018/2008) – que "aprova o ato que outorga permissão à EZR Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 55 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.321/08 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1032/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Agudo, Estado Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 56 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.633/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 228/2007) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Cultural e Recreativa de Cachoeirinha a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 57 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.637/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1131/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Paraíso do Sul – ASCULPAR a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 58 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.646/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1078/2008) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Essência Nativa a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado VILSON COVATTI. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 59 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.747/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1275/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio e Cultura a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Serra, Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado PASTOR MANOEL FERREIRA. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 60 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.755/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1329/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Meio Ambiente e Comunicação Comunitária de Pium – Tocantins a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pium, Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado SANDRO MABEL. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 61 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.756/09 – da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1333/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora Aparecida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itapiratins, Estado do Tocantins". RELATOR: Deputado SANDES JÚNIOR. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 62 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.766/09

– da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – (TVR 1350/2009) – que "aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Difusão Cultural de Perolândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Perolândia, Estado de Goiás". RELATOR: Deputado SANDRO MABEL. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 63 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.678/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 127/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia na Área da Educação, assinado em Brasília, em 23 de outubro de 2008". RELATOR: Deputado PASTOR PEDRO RIBEIRO. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 64 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.681/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 289/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Democrática do Timor-Leste sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Díli, em 9 de janeiro de 2009". RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 65 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.737/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 10/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino de Marrocos na Área de Saúde Animal e de Inspeção de Produtos de Origem Animal, assinado em Rabat, em 25 de junho de 2008". RELATOR: Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 66 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 615/2008) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Serra Leoa, celebrado em 7 de maio de 2008". RELATOR: Deputado MAURÍCIO RANDS. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 67 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.791/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 563/2009) – que "aprova o texto de modificações ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, que trata, respectivamente, da reforma da expansão da capacidade de investimento e renda do FMI e da distribuição de quotas e do poder de voto dos países membros". RELATOR: Deputado EMILIANO JOSÉ. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade o Parecer. 68 – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/03 – do Sr. Inaldo Leitão – que "altera dispositivos da Resolução nº 17, de 22 de setembro de 1989 – Regimento Interno da Câmara dos Deputados". (Apensados: PRC 90/2007 e PRC 119/2008 (Apensado: PRC 191/2009)) RELATOR: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação deste, do PRC 90/2007, do PRC 119/2008 e do PRC 191/2009, apensados, com substitutivo. Lido o Parecer, foi concedida vista conjunta aos Deputados Arnaldo Faria de Sá, Regis de Oliveira, Vicente Arruda, Roberto Magalhães, Antônio Carlos Biscaia, Wilson Santiago e Mauricio Quintella Lessa. O Deputado Eliseu Padilha assumiu a Presidência. 69 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 362/09 – do Sr. Maurício Rands – que "dispõe sobre planos de carreira do Sistema Único de Saúde e dá outras providências, por meio de acréscimo de parágrafos ao art. 198 da Constituição Federal". RELATOR: Deputado COLBERT MARTINS. PARECER: pela admissibilidade. Lido o Parecer, foi concedida vista conjunta aos Deputados Roberto Magalhães e Gerson Peres. 70 – PROJETO DE LEI Nº 4.061/08 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "institui o Dia Nacional dos Clubes Esportivos Sociais, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de novembro, em todo território nacional". RELATOR: Deputado JEFFERSON CAMPOS. PARECER: pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Lido o Parecer, não houve oradores inscritos. Em votação, foi aprovado o Parecer, contra o voto do Deputado Paes Landim. 71 – PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 523/06 – do Sr. Silvio Torres e outros – que "dá nova redação ao art. 29 da Constituição Federal, alterando o sistema eleitoral nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores". (Apensado: PEC 365/2009) RELATOR: Deputado BRUNO ARAÚJO. PARECER: pela admissibilidade desta e da PEC 365/2009, apensada. Reiniciada a discussão, fizeram uso da palavra os Deputados Ro-

berto Magalhães, Sérgio Barradas Carneiro, Antônio Carlos Biscaia (aparte: Sérgio Barradas Carneiro), Luiz Couto (apartes: Roberto Magalhães e Antonio Carlos Pannunzio), Antonio Carlos Pannunzio, Bonifácio de Andrada, José Maia Filho (apartes: Roberto Magalhães e Bonifácio de Andrada) e Gerson Peres (aparte: Luiz Couto). Encerrada a discussão, suspensa a discussão, em virtude do início da Ordem do Dia do Plenário. Durante a discussão da matéria, reassumiu a Presidência o Deputado Tadeu Filipelli. O Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e seis minutos, antes convocando reunião ordinária, para a próxima quarta-feira, sete de outubro, às dez horas, para apreciar os itens remanescentes da pauta. E, para constar, eu ————————, Rejane Salete Marques, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Tadeu Filipelli, ————————————, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 38ª Reunião Ordinária Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às dez horas e sete minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 05 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Edmilson Valentim – Presidente; Dr. Ubiali e João Maia – Vice-Presidentes; Capitão Assumção, Jairo Carneiro, José Guimarães, Jurandil Juarez, Laurez Moreira, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Miguel Corrêa, Osório Adriano e Vanessa Grazziotin – Titulares; Aelton Freitas, Antônio Andrade, Elizeu Aguiar, Guilherme Campos, Manoel Salviano, Maurício Trindade, Moreira Mendes, Natan Donadon, Rebecca Garcia, Vilson Covatti e Virgílio Guimarães – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Albano Franco, Edson Ezequiel, Fernando de Fabinho, Leandro Sampaio, Nelson Goetten e Renato Molling. ABERTURA: Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as Atas das reuniões realizadas nos dias 23 e 29 de setembro de dois mil e nove. Por solicitação do Deputado Jurandil Juarez foi dispensada a leitura das atas. Em votação, as Atas foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Presidente deu conhecimento aos membros do AVISO Nº 73/2009, que encaminha ao Congresso Nacional os Demonstrativos das emissões do real referente ao mês de julho de 2009, as razões determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. A – Matéria Sobre a Mesa: 1 – REQUERIMENTO Nº 259/09 – do Sr. Osório Adriano e outros – que "requer, nos termos do art. 52, § 5º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão, na presente Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 5.921/2001". Submetida à votação nominal, a inclusão foi aprovada. 2 – PROJETO DE LEI Nº 5.921/01 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências". RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO. PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo. Vista conjunta aos Deputados Capitão Assumção e José Guimarães em 23/09/2009. Discutiram a matéria os Deputados Osório Adriano, José Guimarães, Miguel Corrêa, Capitão Assumção, Dr. Ubiali, Guilherme Campos e Vilson Covatti. NÃO DELIBERADO. ORDEM DO DIA: B – Requerimentos: 3 – REQUERIMENTO Nº 253/09 – dos Srs. Renato Molling e Dr. Ubiali – que "requerem que esta Comissão realize Audiência Pública sobre o veto presidencial ao repasse dos recursos para os Estados ressarcirem o ICMS". Discutiram a Matéria os Deputados João Maia, Jurandil Juarez, José Guimarães, Virgílio Guimarães e Miguel Corrêa. Submetido à votação, o requerimento foi APROVADO COM A ALTERAÇÃO DE SE DISCUTIR A AUSÊNCIA NA LOA QUANTO A VALORES DE ESTÍMULO A EXPORTAÇÃO. 4 – REQUERIMENTO Nº 254/09 – dos Srs. Vanessa Grazziotin e Vilson Covatti – que "requerem a realização de audiência pública na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, com a finalidade de discutir o PDC 374/07, que dispõe sobre a realização de plebiscito sobre a retomada do controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce". NÃO DELIBERADO.5 – REQUERIMENTO Nº 258/09 – dos Srs. Edson Ezequiel e Vilson Covatti – que "solicitam seja realizado Seminário conjunto com as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados e a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal, para debater a Proposta de Substituição do recolhimento de INSS das Empresas sobre a Folha de Pagamento por uma contribuição de 0,50% sobre a movimentação financeira" NÃO DELIBERADO. C – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: URGENTE: 6 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.662/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de

Defesa Nacional – (MSC 975/2008) – que "aprova o texto da Emenda à Convenção que estabelece o Conselho de Cooperação Aduaneira, adotado em Bruxelas, em 30 de junho de 2007". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. PRIORIDADE: 7 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 271/05 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo". (Apensados os PLPs nºs 62/2007, 198/2007 e 386/2008). RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação deste, dos PLPs nºs 198/2007, 386/2008, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PLP nº 62/2007, apensado. Vista ao Deputado Fernando de Fabinho em 10/12/2008. RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. 8 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 497/09 – da Comissão Especial destinada ao exame e a avaliação da Crise Econômico-Financeira e, ao final, formular propostas ao Poder Executivo e ao país, especificamente no que diz respeito à repercussão na Indústria que "autoriza a divulgação de informações sobre operações de importação e exportação". RELATOR: Deputado ALBANO FRANCO. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 9 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 135/07 – do Sr. Bruno Araújo – que "susta os efeitos da Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, que dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, sua aplicação, e altera a Resolução CMED nº 2, de 5 de março de 2004". RELATOR: Deputado MIGUEL CORRÊA. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Albano Franco em 19/08/2009. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS. 10 – PROJETO DE LEI Nº 4.116/08 – do Sr. Bernardo Ariston – que "dá nova redação ao art. 178 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 – Lei de Falências". RELATOR: Deputado ALBANO FRANCO. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Osório Adriano em 19/08/2009. Os Deputados José Guimarães e Osório Adriano apresentaram votos em separado. NÃO DELIBERADO. D – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE: 11 – PROJETO DE LEI Nº 7.681/06 – do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 181/2005) – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências". RELATOR: Deputado NELSON GOETTEN. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 12 – PROJETO DE LEI Nº 3.574/08 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 690/2007) – que "acrescenta inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para considerar abusiva a cláusula contratual que obrigue o consumidor a pagar pela emissão do carnê de pagamento ou do boleto bancário". (Apensados os PLs nºs 2.558/2007, 2.582/2007, 3.201/2008 e 3.294/2008). RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição dos PLs nºs 2.582/2007, 3.201/2008, 3.294/2008 e 2.558/2007, apensados. NÃO DELIBERADO. 13 – PROJETO DE LEI Nº 4.251/08 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 35/2004) – que "altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para incluir novas hipóteses de aplicação de sanções aos infratores que exercem atividades relativas à indústria de petróleo e ao abastecimento nacional de combustíveis". (Apensados os PLs nºs 1.509/2007 e 5.158/2009). RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela aprovação deste e dos PLs nºs 5.158/2009 e 1.509/2007, apensados, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 14 – PROJETO DE LEI Nº 4.709/09 – do Senado Federal – Gim Argello – (PLS 508/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Distrito Federal". RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 15 – PROJETO DE LEI Nº 4.710/09 – do Senado Federal – Mário Couto – (PLS 515/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Castanhal, no Estado do Pará". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 16 – PROJETO DE LEI Nº 4.719/09 – do Senado Federal – Mozarildo Cavalcanti – (PLS 391/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) nos Municípios de Rorainópolis e de Caracaraí no Estado de Roraima". RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 17 – PROJETO DE LEI Nº 4.722/09 – do Senado Federal – Wellington Salgado – (PLS 232/2008) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado AELTON FREITAS. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 18 – PROJETO DE LEI Nº 4.723/09 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 133/2008) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Colatina, no Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 19

– PROJETO DE LEI Nº 4.724/09 – do Senado Federal – Gerson Camata – (PLS 132/2008) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) na região leste do Estado do Espírito Santo". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 20 – PROJETO DE LEI Nº 4.735/09 – do Senado Federal – Valdir Raupp – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 21 – PROJETO DE LEI Nº 4.736/09 – do Senado Federal – Flexa Ribeiro – (PLS 356/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Marabá, no Estado do Pará". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 22 – PROJETO DE LEI Nº 4.738/09 – do Senado Federal – José Maranhão – (PLS 381/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE), no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba". (Apensado o PL nº 3.863/2008). RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação deste e do PL nº 3.863/2008, apensado, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 23 – PROJETO DE LEI Nº 4.741/09 – do Senado Federal – Sérgio Zambiasi – (PLS 361/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 24 – PROJETO DE LEI Nº 4.767/09 – do Senado Federal – Marisa Serrano – (PLS 491/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul". (Apensado o PL nº 3.493/2008). RELATOR: Deputado ALBANO FRANCO. PARECER: pela aprovação deste e do PL nº 3.493/2008, apensado, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 25 – PROJETO DE LEI Nº 1.927/99 – do Sr. Max Rosenmann – que "define a Política Nacional de Turismo e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 26 – PROJETO DE LEI Nº 2.771/03 – do Sr. Milton Monti – que "obriga empregadores a manterem berçário ou creche e dá outras providências". (Apensado o PL nº 3.093/2008). RELATORA: Deputada REBECCA GARCIA. PARECER: pela aprovação deste, com substitutivo, e pela rejeição do PL nº 3.093/2008, apensado. Vista ao Deputado Renato Molling em 19/08/2009. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO VILSON COVATTI. 27 – PROJETO DE LEI Nº 2.190/07 – do Sr. Márcio França – que "obriga as montadoras de veículos a oferecer modelos já adaptados a compradores portadores de deficiência com isenção de IPI, conforme a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995". RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS CAPITÃO ASSUMÇÃO, AELTON FREITAS E GUILHERME CAMPOS. 28 – PROJETO DE LEI Nº 2.615/07 – do Sr. Vinícius Carvalho – que "dispõe sobre o pagamento com cheque nos estabelecimentos comerciais e dá outras providências". RELATOR: Deputado EDSON EZEQUIEL. PARECER: pela aprovação deste e das Emendas nºs 2 e 3 e com aprovação parcial da emenda nº 1, apresentadas ao projeto, na Comissão de Defesa do Consumidor, com substitutivo. Vista ao Deputado Guilherme Campos em 01/04/2009. NÃO DELIBERADO. 29 – PROJETO DE LEI Nº 4.804/09 – da Sra. Elcione Barbalho – que "modifica a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para restringir a aplicação do regime de liberdade tarifária na prestação de serviços aéreos regulares". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela aprovação. O Deputado José Guimarães apresentou voto em separado em 05/08/2009. NÃO DELIBERADO. 30 – PROJETO DE LEI Nº 6.590/06 – do Sr. Paulo Pimenta – que "modifica a Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, proibindo a cobrança de assinatura por pontos adicionais instalados no domicílio do assinante de serviço de TV a cabo". (Apensados os PLs nºs 7.160/2006, 631/2007, 2.175/2007 e 2.342/2007). RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação deste, das Emendas nºs 1/2008 e 2/2008 apresentadas ao projeto e dos PLs nºs 7.160/2006, 631/2007, 2.175/2007 e 2.342/2007, apensados, com substitutivo. Vista ao Deputado Miguel Corrêa em 26/08/2009. NÃO DELIBERADO. 31 – PROJETO DE LEI Nº 1.528/07 – do Sr. José Otávio Germano – que "dispõe sobre a criação de Área de Livre Comércio (ALC) no Município de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Guilherme Campos em 26/03/2008. O Deputado José Guimarães apresentou voto em separado em 23/04/2008. NÃO DELIBERADO. 32 – PROJETO DE LEI Nº 2.410/07 – do Sr. Vieira da Cunha – que "dispõe sobre a criação de Área de Livre Comércio e Desenvolvimento Regional em municípios da Faixa de Fronteira do Estado do Rio Grande do

Sul, pertencentes às Microrregiões Campanha Ocidental, Campanha Central, Campanha Meridional, Jaguarão e Litoral Lagunar". RELATOR: Deputado RENATO MOLLING. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Miguel Corrêa em 26/03/2008, que apresentou voto em separado em 09/04/2008. NÃO DELIBERADO. 33 – PROJETO DE LEI Nº 2.661/07 – do Sr. Rodovalho – que "altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar as montadoras e importadoras de veículos automotores a fornecerem uma garantia de no mínimo 6 (seis) meses aos compradores de veículos novos, nos termos que especifica". RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. Vista ao Deputado Fernando de Fabinho em 10/12/2008. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DOS DEPUTADOS AELTON FREITAS E GUILHERME CAMPOS. 34 – PROJETO DE LEI Nº 2.691/07 – do Sr. Bruno Araújo e outros – que "dispõe sobre o parcelamento, isenção de multas e renegociação de débitos da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de responsabilidade das sociedades de advogados regularmente inscritas e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOSÉ GUIMARÃES. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. 35 – PROJETO DE LEI Nº 2.765/08 – do Sr. Angelo Vanhoni – que "dispõe sobre a relação de Instituições do Poder Público e suas Associações de Amigos". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES. 36 – PROJETO DE LEI Nº 2.962/08 – do Sr. Marcelo Teixeira – que "institui forma alternativa de pagamento dos débitos relativos a empréstimos e financiamentos à rede hoteleira nacional". RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação, com emenda. Vista ao Deputado Miguel Corrêa em 09/09/2009. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 37 – PROJETO DE LEI Nº 3.685/08 – do Sr. Edigar Mão Branca – que "veda a cobrança antecipada de diárias ou serviços em hotéis e estabelecimentos congêneres". RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 38 – PROJETO DE LEI Nº 3.727/08 – do Sr. Dr. Ubiali – que "altera os arts. 139, 142, inciso I, e 147 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária". (Apensado o PL nº 4.371/2008). RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação deste e da Emenda nº 1/2008 apresentada ao projeto e pela rejeição do PL nº 4.371/2008, apensado. O Deputado José Guimarães apresentou voto em separado em 05/08/2009. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 39 – PROJETO DE LEI Nº 3.871/08 – do Sr. Juvenil – que "altera o art. 1.030 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil". RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 40 – PROJETO DE LEI Nº 4.283/08 – do Sr. Carlos Bezerra – que "altera os arts. 57 e 175 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, incluindo o Instituto Nacional de Propriedade Industrial no pólo passivo da relação processual, quando o mesmo não for autor, na forma dos arts. 56 e 173 da mesma lei". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Elizeu Aguiar em 27/05/2009. O Deputado Miguel Corrêa apresentou voto em separado em 07/07/2009. NÃO DELIBERADO. 41 – PROJETO DE LEI Nº 4.774/09 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "altera a Lei nº 8.981 de 20 de janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela aprovação com emendas. NÃO DELIBERADO. 42 – PROJETO DE LEI Nº 4.876/09 – do Sr. Ratinho Júnior – que "estabelece contrapartidas para as empresas que receberem incentivos fiscais do Governo Federal". (Apensado o PL nº 6.037/2009). RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA PELO AUTOR. 43 – PROJETO DE LEI Nº 4.972/09 – da Sra. Rebecca Garcia – que "obriga as empresas a ressarcirem ao Sistema Único de Saúde (SUS) as despesas decorrentes da assistência prestada aos seus empregados vítimas de acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho". RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela rejeição. Vista ao Deputado Miguel Corrêa em 12/08/2009. NÃO DELIBERADO. 44 – PROJETO DE LEI Nº 4.949/09 – do Sr. Beto Faro – que "proíbe a adição de gorduras interesterificadas nos alimentos destinados ao consumo humano". RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 45 – PROJETO DE LEI Nº 5.099/09 – do Sr. Jefferson Campos – que "permite que as pequenas empresas prestadoras de serviços e profissionais autônomos possam manter como sede de sua empresa sua própria residência". RELATOR: Deputado FERNANDO DE FABINHO. PARECER: pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 46 – PROJETO DE LEI Nº 5.019/09 – do Sr. Júlio Delgado – que "altera o art.

2º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, para permitir a redução da jornada de trabalho nos termos que estabelece". RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação. Vista conjunta aos Deputados Miguel Corrêa e Vanessa Grazziotin em 26/08/2009. NÃO DELIBERADO. 47 – PROJETO DE LEI Nº 6.792/06 – do Sr. Celso Russomanno – que "altera o caput e o inciso II do art. 22 da Lei nº 9.492, de 1997, dispondo sobre informações exigidas para registro, intimação e emissão do instrumento de protesto". (Apensados os PLs nºs 7.445/2006, 450/2007, 900/2007, 5.330/2009, 3.213/2008, 4.188/2008 e 4.807/2009). RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE. PARECER: pela aprovação deste e da Emenda nº 1/2006 apresentada ao projeto, das Emendas nºs 1/2007 a 4/2007 apresentadas ao PL nº 7.445/2006, dos PLs nºs 7.445/2006, 450/2007, 4.188/2008, 3.213/2008 e 5.330/2009, apensados, com substitutivo; e pela rejeição das Emendas apresentadas ao Substitutivo de nºs 1 a 3 e dos PLs nºs 4.807/2009 e 900/2007, apensados. NÃO DELIBERADO. 48 – PROJETO DE LEI Nº 2.074/07 – do Sr. William Woo – que "dispõe sobre a obrigação dos postos de gasolina, hipermercados, empresas vendedoras ou distribuidoras de óleo de cozinha e estabelecimentos similares de manter estruturas destinadas à coleta de óleo de cozinha usado e dá outras providências". (Apensados os PLs nºs 2.075/2007, 2.116/2007, 2.076/2007, 2.115/2007 e 4.015/2008). RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE. PARECER: pela aprovação deste e dos PLs nºs 2.075/2007, 2.076/2007, 4.015/2008, 2.116/2007 e 2.115/2007, apensados, com substitutivo. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES. 49 – PROJETO DE LEI Nº 2.538/07 – da Sra. Sandra Rosado – que "institui o Programa Nacional para o Fortalecimento da Mineração de Pequeno Porte – Pronamin e dá outras providências". RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE. PARECER: pela aprovação com emendas. Vista ao Deputado Bernardo Ariston em 10/12/2008. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO AELTON FREITAS. 50 – PROJETO DE LEI Nº 2.795/08 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "proíbe a comercialização de capacetes para ocupantes de motocicletas e similares com prazo de validade inferior à 10 anos". RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 51 – PROJETO DE LEI Nº 2.830/08 – do Sr. Celso Maldaner – que "dispõe sobre a criação de Áreas de Livre Comércio em municípios de fronteira e dá outras providências". (Apensado o PL nº 3.676/2008). RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela rejeição deste e pela aprovação do PL nº 3.676/2008, apensado. NÃO DELIBERADO. 52 – PROJETO DE LEI Nº 2.900/08 – do Sr. Manato – que "estabelece a obrigatoriedade do plantio de árvores para os casais que quiserem casar ou divorciar, para os compradores de veículos zero-quilômetro e para as construtoras de imóveis residenciais e/ou comerciais". RELATOR: Deputado ANTÔNIO ANDRADE. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 53 – PROJETO DE LEI Nº 3.873/08 – do Sr. Roberto Rocha – que "cria a Zona Franca de São Luís, no Estado do Maranhão e dá outras providências" RELATOR: Deputado JOÃO MAIA. PARECER: pela aprovação, com emenda. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS. 54 – PROJETO DE LEI Nº 4.003/08 – do Sr. Dr. Ubiali – que "dispõe sobre a criação da Área de Livre Comércio (ALC) no município de Franca, Estado de São Paulo". RELATOR: Deputado JURANDIL JUAREZ. PARECER: pela rejeição. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO CAPITÃO ASSUMÇÃO. 55 – PROJETO DE LEI Nº 4.438/08 – do Sr. Waldir Neves – que "altera o art. 179 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária". RELATOR: Deputado OSÓRIO ADRIANO. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 56 – PROJETO DE LEI Nº 4.912/09 – do Sr. Nelson Bornier – que "proíbe a comercialização de bebida ou outro produto em recipiente de vidro, nas boates e casas noturnas e dá outras providencias". RELATOR: Deputado LEANDRO SAMPAIO. PARECER: pela aprovação. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO VILSON COVATTI. 57 – PROJETO DE LEI Nº 5.349/09 – do Sr. João Dado – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as fábricas de produtos que contenham látex gravar em suas embalagens advertência sobre a presença dessa substância". RELATORA: Deputada VANESSA GRAZZIOTIN. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. ENCERRAMENTO: Em razão do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados, de acordo com o Art. 46, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, às onze horas e dezessete minutos, o Presidente encerrou os trabalhos, antes convocando Reunião de Audiência Pública, para debater as "Relações de Trabalho em Atos de Terceirização – Setor Privado e Sociedade de Economia Mista", matéria objeto do PL nº 1.621/07, no Plenário 07. E, para constar, eu , Ana-

mélia Lima Rocha M. Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Edmilson Valentim , e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O interior teor encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar seu arquivo documental.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 39ª Reunião Ordinária Audiência Pública Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às quatorze horas e quarenta e três minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 07 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Edmilson Valentim – Presidente; Dr. Ubiali e João Maia – Vice-Presidentes; José Guimarães, Jurandil Juarez e Vanessa Grazziotin – Titulares; Guilherme Campos – Suplentes. Compareceram também os Deputados Vicentinho e Zezéu Ribeiro, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Albano Franco, Capitão Assumção, Edson Ezequiel, Fernando de Fabinho, Jairo Carneiro, João Maia, Laurez Moreira, Leandro Sampaio, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Miguel Corrêa, Nelson Goetten, Osório Adriano e Renato Molling. **ABERTURA:** O Presidente, Deputado Edmilson Valentim, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião foi decorrente da aprovação do Requerimento nº 247/09, de iniciativa do Deputado José Guimarães. Agradeceu a presença dos convidados e dos senhores parlamentares no evento e ressaltou a importância do assunto e as consequências para a população alvo do Projeto 1.621/2007, que objetiva discutir as relações de trabalho em área de terceirização no setor privado e sociedade de economia mista. Em seguida, convidou para compor a mesa, na condição de expositores, os Senhores Joílson Antônio Cardoso do Nascimento, Secretário de Relações Institucionais da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; Denise Mota Dau, Secretária de Relações do Trabalho da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Laércio José de Oliveira, Diretor da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo-CNC; Dagoberto Lima Godoy, Consultor da Confederação Nacional da Indústria-CNI; Juiz Renato Henry Santanna, Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho – ANAMATRA, passando-lhes a palavra por vinte minutos para apresentarem suas palestras. Logo após o término das apresentações dos expositores, o Presidente passou a condução da audiência ao Deputado Dr. Ubiali, o qual concedeu a palavra aos Deputados José Guimarães, autor do requerimento; Vicentinho, autor do Projeto de Lei 1.621/2007 e Jurandil Juarez, para se manifestarem sobre o tema. Terminadas as apresentações, o Deputado Dr. Ubiali facultou a palavra aos expositores para responderem às interpelações dos parlamentares e fazerem suas considerações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Deputado Dr. Ubiali agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos. E, para constar, eu, Anamélia Lima Rocha M. Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Deputado Dr. Ubiali, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar seu arquivo documental.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 40ª Reunião Ordinária de Audiência Pública Realizada em 6 de outubro de 2009.

Às quinze horas e oito minutos do dia seis de outubro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, no Anexo II, Plenário 16 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Edmilson Valentim – Presidente; Albano Franco, Jurandil Juarez e Vanessa Grazziotin – Titulares; Rebecca Garcia e Vilson Covatti – Suplentes. Compareceram também os Deputados Dr. Talmir, Marinha Raupp e Sebastião Bala Rocha, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Capitão Assumção, Dr. Ubiali, Edson Ezequiel, Fernando de Fabinho, Jairo Carneiro, João Maia, José Guimarães, Laurez Moreira, Leandro Sampaio, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Miguel Corrêa, Nelson Goetten, Osório Adriano e Renato Molling. **ABERTURA:** O Presidente, Deputado Edmilson Valentim, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião, de iniciativa do Deputado Jurandil Juarez, por meio do Requerimento nº 251/2009, objetivou debater *O Desvio de Finalidade de Recursos Próprios da Superintendência da Suframa*. Após anunciar o tema da audiência, convidou para compor a mesa os Senhores Paulo José dos Reis Souza, Coordenador-

Geral da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Renato Pontes Dias, Coordenador-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comérco Exterior. Logo após, o Presidente passou a palavra ao Deputado Jurandil Juarez para tecer as considerações iniciais, e na sequência, concedeu a palavra aos expositores para se manifestarem sobre o tema. Terminadas as apresentações, o Presidente concedeu a palavra aos Deputados Rebecca Garcia, Marinha Raupp, Jurandil Juarez, Sebastião Bala Rocha e Vanessa Grazziotin, respectivamente, para se pronunciarem sobre a matéria em discussão. Para finalizar, foi concedida a palavra aos expositores para responderem às interpelações dos parlamentares e procederem às suas considerações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e dezoito minutos. E, para constar, eu ————————————, Anamélia Lima Rocha M. Fernandes, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Edmilson Valentim ————————————, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar seu arquivo documental.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária (Deliberativa), realizada em 15 de julho de 2009.

Às nove horas e cinqüenta e um minutos do dia quinze de julho de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, no Plenário 10 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Maria do Rosário – Presidente; Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal – Vice-Presidentes; Alex Canziani, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho e Wilson Picler – Titulares; Angela Portela, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Elismar Prado, Emiliano José, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, José Linhares, Marcelo Almeida, Mauro Benevides, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Alves e Rodrigo Rocha Loures – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Angelo Vanhoni, Clóvis Fecury, João Matos, Joseph Bandeira, Marcos Antonio, Neilton Mulim, Pinto Itamaraty e Reginaldo Lopes. ABERTURA: Às onze horas e cinco minutos, havendo número regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação as Atas das décima segunda e décima nona reuniões deliberativas, realizadas respectivamente nos dias 19 de maio e 8 de julho últimos, dispensando suas leituras tendo em vista prévia distribuição aos senhores membros. Em votação, as Atas foram aprovadas à unanimidade. Na seqüência, deu início à apreciação da Pauta nº 19/09, facultando a palavra aos autores e relatores das proposições constantes da mesma, e demais parlamentares que a solicitaram, tendo ainda submetido ao Plenário pedidos de membros para a inversão e retirada de proposições da Pauta, conforme detalhado a seguir: ORDEM DO DIA: A – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 247/09 – da Sra. Professora Raquel Teixeira – que "requer a realização de audiência pública para debater a decisão do STF sobre a exigência de graduação de jornalismo para o exercício da profissão". SUBSCREVERAM O REQUERIMENTO OS DEPUTADOS EMILIANO JOSÉ, EDUARDO BARBOSA, MARIA DO ROSÁRIO, IRAN BARBOSA E ÁTILA LIRA. Manifestaram-se sobre a matéria os Deputados Emiliano José, Wilson Picler, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Iran Barbosa e Átila Lira. Em votação, o requerimento foi APROVADO À UNANIMIDADE. 2 – REQUERIMENTO Nº 248/09 – da Sra. Maria do Rosário e outros – que "requer a realização de um seminário em Brasília e de painéis nos estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Goiás, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, para debater sobre o crescente índice de violência nas escolas brasileiras". Manifestaram-se sobre a matéria os Deputados Paulo Rubem Santiago, Jorginho Maluly, Iran Barbosa, Wilson Picler e Carlos Abicalil, tendo sido sugeridas alterações na proposição. O Deputado Wilson Picler sugeriu a participação de um representante do "Movimento Escola de Pais". O Deputado Carlos Abicalil sugeriu a realização de encontros regionais. Em votação o requerimento foi APROVADO À UNANIMIDADE, COM A INCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO E DE PAINÉIS NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, RIO DE JANEIRO, BAHIA, PARÁ E SERGIPE. 3 – REQUERIMENTO Nº 249/09 – do Sr. Reginaldo Lopes – que " solicita que seja realizada uma Audiência Pública com o intuito de discutir o papel das bibliotecas públicas escolares, seu fortalecimento e o desenvolvimento de políticas públicas para o setor". O Presidente em exercício declarou PREJUDICADO O REQUERIMENTO, EM

VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MATÉRIA NO DIA 9 DE JULHO. B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: PRIORIDADE: 4 – PROJETO DE LEI Nº 4.159/08 – do Sr. Otavio Leite – que "dispõe sobre a vedação de antecipação ou postergação de feriados estaduais ou municipais para a sexta-feira que anteceda o domingo dia de eleição aos poderes executivos ou legislativos, ou para a segunda-feira imediatamente posterior". RELATOR: Deputado GERALDO RESENDE. PARECER: pela aprovação, com emenda. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO, tendo em vista a ausência do autor e relator da matéria naquele momento. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE: 5 – PROJETO DE LEI Nº 2.517-A/07 – do Senado Federal – (PLS 341/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá". RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA. PARECER: pela rejeição, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 6 – PROJETO DE LEI Nº 2.938-A/08 – do Senado Federal – (PLS 609/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela rejeição, encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 7 – PROJETO DE LEI Nº 3.240-A/08 – do Senado Federal – (PLS 563/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa (Cefet/Sousa)". RELATOR: Deputado FERNANDO NASCIMENTO. PARECER: pela rejeição, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 8 – PROJETO DE LEI Nº 3.918-A/08 – do Senado Federal – (PLS 25/2008) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Município de mesmo nome, no Estado de Santa Catarina". RELATOR: Deputado CLÓVIS FECURY. PARECER: pela rejeição, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 9 – PROJETO DE LEI Nº 3.941-A /08 – do Senado Federal – (PLS 452/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Formosa, com sede no Município de Formosa, no Estado de Goiás". RELATOR: Deputado CHICO ABREU. PARECER: pela rejeição, com envio de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 10 – PROJETO DE LEI Nº 5.154/09 – do Senado Federal – (PLS 302/2008) – que "institui o Ano Nacional Patativa do Assaré, em 2009". RELATOR: Deputado MAURO BENEVIDES. PARECER: pela aprovação. O Relator manifestou-se sobre o seu parecer. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 11 – PROJETO DE LEI Nº 3.700/04 – do Sr. Arnaldo Faria de Sá – que "dispõe sobre a instituição no Brasil, do conceito de férias partilhadas na forma que específica e dá outras providências". RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO. PARECER: pela rejeição. Manifestaram-se sobre a proposição o Relator e o Deputado Alex Canziani, que apresentara voto em separado. RETIRADO DE PAUTA DE OFÍCIO. 12 – PROJETO DE LEI Nº 6.354-A/05 – do Sr. Leonardo Picciani – que "dispõe sobre a criação da Univesidade Federal da Região Serrana na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado NEILTON MULIM. PARECER: pela rejeição, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 13 – PROJETO DE LEI Nº 6.889-A/06 – do Sr. Alexandre Santos – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado NEILTON MULIM. PARECER: pela rejeição, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 14 – PROJETO DE LEI Nº 7.500/06 – da Sra. Professora Raquel Teixeira – que "acrescenta o art. 86-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos da educação básica". (Apensado: PL 653/2007) RELATORA: Deputada BEL MESQUITA. PARECER: pela aprovação deste, e pela rejeição da Emenda 1/2007 da CEC, e do PL 653/2007, apensado. RETIRADO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO DEPUTADO PEDRO WILSON. 15 – PROJETO DE LEI Nº 7.607/06 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre a inclusão da disciplina empreendorismo no ensino fundamental, médio, profissionalizante e educação superior". (Apensado: PL 2712/2007) RELATOR: Deputado RAUL HENRY. PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.607/06 e do PL nº 2.712/07, apensado, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. NÃO DELIBERADO. 16 – PROJETO DE LEI

Nº 1.371/07 – da Sra. Alice Portugal – que "Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998". (Apensado: PL 1607/2007) RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO. PARECER: pela aprovação deste, e do PL 1607/2007, apensado, com substitutivo. O Parecer fora lido em reunião anterior. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 17 – PROJETO DE LEI Nº 1.559/07 – do Sr. Waldir Maranhão – que "acrescenta dispositivo à Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vincular receitas federais à manutenção e desenvolvimento do ensino superior das universidades públicas estaduais e municipais". (Apensado: PL 3717/2008) RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.559/07 e do PL nº 3.717/08, apensado. NÃO DELIBERADO. 18 – PROJETO DE LEI Nº 2.114/07 – do Sr. Carlos Bezerra – que "dispõe sobre o Seguro Educacional". RELATORA: Deputada PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 19 – PROJETO DE LEI Nº 2.308-A/07 – do Sr. Eliene Lima – que "acrescenta art. à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que 'institui a Política Nacional do Livro'". RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 20 – PROJETO DE LEI Nº 3.044/08 – do Sr. Sandes Júnior – que "dispõe sobre a universalização das bibliotecas escolares e determina outras providências". (Apensado: PL 4536/2008) RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI. PARECER: pela aprovação deste, e do PL 4536/2008, apensado, com substitutivo. O Relator proferiu seu Parecer. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 21 – PROJETO DE LEI Nº 3.545/08 – do Sr. Eduardo Cunha – que "cria o programa de incentivo ao atendimento voluntário para alunos com deficiência no aprendizado escolar". RELATOR: Deputado LELO COIMBRA. PARECER: pela aprovação, com emendas. O Relator proferiu o seu voto. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 22 – PROJETO DE LEI Nº 3.546/08 – do Sr. Eduardo Cunha – que "torna obrigatório a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública em todo o País, proibindo a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais". RELATOR: Deputado LELO COIMBRA. PARECER: pela aprovação, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO. 23 – PROJETO DE LEI Nº 3.722/08 – do Sr. Augusto Carvalho – que "altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro". RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 24 – PROJETO DE LEI Nº 3.877/08 – do Sr. Rogerio Lisboa – que "dispõe sobre a oferta de Educação Profissional Técnica integrada ao Ensino Médio". RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI. PARECER: pela rejeição, com envio de Indicação ao Poder Executivo. O Relator proferiu seu Parecer. Discutiram a matéria os Deputados Bel Mesquita e Wilson Picler. VISTA AO DEPUTADO WILSON PICLER. 25 – PROJETO DE LEI Nº 3.904/08 – da Sra. Sueli Vidigal – que "acrescenta inciso IX ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tornando obrigatória a apresentação da caderneta de saúde da criança para efetivar matrícula na educação infantil". RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela aprovação, com emenda. O Relator proferiu seu Parecer. Discutiram a matéria os Deputados Lobbe Neto, Wilson Picler, Alex Canziani e Átila Lira. Tendo em vista o teor dos debates, o projeto foi RETIRADO DE PAUTA PELO RELATOR. 26 – PROJETO DE LEI Nº 4.078/08 – do Sr. Vital do Rêgo Filho – que "dispõe sobre o exercício da Profissão de Agente de Turismo". RELATOR: Deputado ROGÉRIO MARINHO. PARECER: pela aprovação, com emenda. NÃO DELIBERADO. 27 – PROJETO DE LEI Nº 4.088/08 – do Sr. Marcelo Itagiba – que "autoriza a instituição, pelos entes da Federação, de ponto facultativo destinado a guarda do Dia do Perdão, "Yom Kippur", e dá outras providências". RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 28 – PROJETO DE LEI Nº 4.234/08 – do Sr. Sandes Júnior – que "dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele, da Semana Nacional de Prevenção e Combate ao Câncer de Pele, da obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências". (Apensado: PL 4381/2008) RELATOR: Deputado DR. UBIALI. PARECER: pela rejeição deste, e do PL 4381/2008, apensado, com envio de Indicação ao Poder Executivo. NÃO DELIBERADO. 29 – PROJETO DE LEI Nº 4.254/08 – do Sr. Ilderlei Cordeiro – que "inclui, na grade complementar do currículo dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas, a disciplina "Artes Marciais e Defesa Pessoal"". RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA. PARECER: pela rejeição. O Relator proferiu seu Parecer. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER. 30 – PROJETO DE LEI Nº 4.606/09 – do Sr. Roberto Britto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo Federal a arcar com custos dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica das redes públicas". RE-

LATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. Durante o transcorrer da reunião, o Deputado Lobbe Neto assumiu a direção dos trabalhos. Antes de dar início à palestra do convidado, a Presidente fez alguns registros: cumprimentou a Deputada Alice Portugal, coordenadora da Bancada Feminina, por sua atuação na reforma do sistema eleitoral e suas conquistas obtidas em relação à participação feminina na política, representando mudança cultural das mais importantes para o próximo período; registrou o trabalho do Deputado Ariosto Holanda no comando de importante seminário desenvolvido pela Comissão de Altos Estudos da Casa sobre a questão da educação profissional, tecnológica e sua interiorização pelo país; comunicou que ela e a Deputada Fátima Bezerra preparam em conjunto relatório de participação no 2º Congresso Mundial da UNESCO, que teve a presença do senhor Ministro da Educação, Fernando Haddad. Continuando a série de comparecimentos de palestrantes anteriores às reuniões deliberativas, a Presidente passou a palavra ao senhor Paulo Tonet Camargo, Diretor da Rede Brasil Sul de Telecomunicações-RBS, em Brasilia, que fez uma breve exposição sobre o tema: "Campanha crack nem pensar" – apresentação em "power point". Manifestaram-se os deputados Maria do Rosário, Lelo Coimbra, Bel Mesquita, José Linhares, Eduardo Barbosa, Roberto Alves, Osvaldo Biolchi, Pedro Wilson, Wilson Picler e Jorginho Maluly. O Deputado Pedro Wilson sugeriu que a Deputada Maria do Rosário falasse não só como Presidente, mas também representasse a Comissão no novo congresso da UNE em Brasília. Com a palavra, o Deputado Eduardo Barbosa levantou uma questão no intuito de que a Comissão de Educação se empenhe no sentido de reverter junto ao Ministério da Educação uma homologação de um projeto de resolução que foi votado pelo Conselho Nacional de Educação – explicando melhor – para que isso não aconteça dessa forma: a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação solicitou ao Conselho Nacional de Educação que fizesse uma regulamentação em relação à aplicação de recursos para apoio ao atendimento educacional especializado nas escolas comuns, ou seja, hoje o FNDE faz o cômputo de matrículas de pessoas com deficiências nas escolas comuns e quando essa escola oferece juntamente com o atendimento educacional os atendimentos especializados a pessoa com deficiência, essa matrícula é considerada como matrícula dupla no sentido de estimular a que todo o sistema educacional se organize para atender a pessoa com deficiência. Quando desta decisão do Ministro estávamos de acordo e concordamos com esta questão, no entanto, a Secretaria de Educação Especial inseriu na proposta a essa Resolução um art. 1º, que obriga a todo o sistema de ensino matricular a todas as pessoas com deficiência na escola comum, condicionando inclusive financiamento a essa matrícula. Isto significa que ela não está atenta às peculiaridades dos diversos tipos de deficiências, achando que a inclusão escolar acontecerá da noite para o dia, o que não é o desejo dos pais, principalmente pessoas com deficiências com altos comprometimentos não ter alternativa da escola especial. Posicionou-se favoravelmente à educação inclusiva, mas sem a perda de uma alternativa da escola especial para aqueles que dela necessitam. Registrou sua posição contrária à homologação do documento pelo Ministro da forma em que se encontra. Comunica que o Presidente da Comissão de Educação do Senado já entrou em contato com o Ministério. Solicitou manifestação formal desta Comissão de Educação e Cultura junto ao Ministério para que a homologação não fosse realizada de tal forma. A seguir, a Presidente propôs o seguinte encaminhamento: sugeriu que, ao final dos trabalhos, o Deputado Eduardo Barbosa ajudasse a formular a questão; afirmou concordância politica e conceitual com o deputado sobre o assunto; propôs fazer contato com o Ministério; concordou com que fizessem uma reunião informal de trabalho, da Câmara, o Senado com o Ministério sobre o tema para solicitar ao Ministério que não homologue o projeto e solicitou ao Deputado que formulasse um documento a ser encaminhado ao Ministro. Ao final, a Presidente registrou que recebeu um requerimento encaminhado pelo Deputado Eduardo Barbosa para posicionamento da Comissão diante da questão da educação especial, das políticas do Ministério da Educação e do Parecer 13/09 do Conselho Nacional de Educação. A Deputada Maria do Rosário apresentou como sugestão, com base no documento apresentado, a realização de uma reunião de trabalho com o Ministério de Educação, Secretaria de Educação Especial, o Conselho Nacional de Educação e esta Comissão. O Deputado Eduardo Barbosa respondeu que a Comissão poderia solicitar ao Ministro que não homologasse o documento e em seguida fosse feita a reunião de trabalho. A Presidente acatou como sugestão a proposta, pediu ao deputado que apresentasse formalmente na próxima reunião o requerimento e solicitou ao Ministério que não homologasse o documento. O Deputado Paulo Rubem Santiago distribuiu uma tabela publicada no Relatório da Secretaria do Tesouro Nacional referente

ao comparativo dos meses de maio de 2008 e maio de 2009, onde são relacionados por ministério os investimentos realizados em cada uma das pastas e pediu aos colegas que observassem no tocante ao Ministério da Educação a relação das despesas autorizadas, das despesas empenhadas e dos restos a pagar nos exercícios de 2008 e 2009. Finalizou falando sobre a necessidade de ser feita uma avaliação precisa do impacto do "carregamento" de exercícios anteriores na execução do Orçamento de Investimento do Ministério da Educação. O Presidente em exercício, Deputado Lobbe Neto, recebeu a tabela, solicitando que a Secretaria encaminhasse à Consultora da Área de Orçamento, Dra. Raquel, para que fizesse uma análise e trouxesse informações sobre o documento. O Deputado Átila Lira comunicou a aposentadoria da Consultora da Área de Educação, Dra Helena. O Deputado Paulo Rubem Santiago congratulou-se com a Universidade Federal de Pernambuco sobre a criação da Faculdade de Dança. ENCERRAMENTO: Tendo em vista o horário, a Deputada Maria do Rosário encerrou os trabalhos às doze horas e trinta e quatro minutos, ficando os itens não apreciados até aquele momento pendentes de deliberação. Antes, porém, convocou os Senhores Membros para a reunião ordinária de audiência pública a realizar-se no dia seguinte, quinta-feira, 16 de julho, às 10 horas, no mesmo plenário, para debater sobre a "utilização das verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb", objeto do Requerimento nº 239/2009, do Deputado Wilson Picler. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião, para posterior degravação mediante solicitação escrita devidamente justificada. E, para constar, eu, Anamélia Ribeiro Correia de Araújo, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Maria do Rosário, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigésima Quarta Reunião (Prêmio Darcy Ribeiro) Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às dez horas e cinco minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Maria do Rosário – Presidente; Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal – Vice-Presidentes; Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Marcos Antonio, Neilton Mulim, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes e Wilson Picler – Titulares; Angela Portela, Charles Lucena, Chico Abreu, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Elismar Prado, Emiliano José, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Geraldo Resende, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Marcelo Almeida, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Alves e Rodrigo Rocha Loures – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Alex Canziani, Clóvis Fecury, Iran Barbosa, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi e Rogério Marinho. **ABERTURA:** Havendo número regimental, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, convocada nos termos do Ato da Mesa nº 31/2000 para escolha dos nomes a serem agraciados com a edição 2009 do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação da Câmara dos Deputados. O Deputado Pedro Wilson solicitou a palavra para requerer o adiamento, para a próxima semana, da decisão sobre o Prêmio Darcy Ribeiro, argumentando que em razão do número de indicados, dentre os quais constando entidades anteriormente agraciadas, havia a necessidade de uma maior análise das indicações e dos pareceres, considerando a importância da premiação para a Comissão de Educação e Cultura. A Presidente ressaltou o grande numero de indicações ao Prêmio Darcy Ribeiro; destacou que o número de indicados caracterizava o reconhecimento pelos parlamentares das iniciativas de personalidades e entidades da sociedade civil em prol da Educação. A Presidente propôs a concessão pela Comissão de diploma de mérito a todos os indicados ao prêmio, como reconhecimento do trabalho relevante desenvolvido por cada personalidade e instituição, independentemente da escolha dos três agraciados previstos na Resolução 31/2000. Sugeriu a criação de um grupo de trabalho para análise da Resolução, objetivando aprimorar os critérios de premiação para o próximo ano, fazendo, por exemplo, a distinção entre personalides e entidades concorrentes ao prêmio. A Presidente propôs a criação de um prêmio destinado às iniciativas na área de Cultura. Sugeriu que a Comissão formasse um grupo de trabalho para elaboração e apresentação de proposta de Resolução tratando da matéria. O Deputado Paulo Magalhães alertou para a necessidade de se propor, através de projeto de resolução, alterações no texto atual da Resolução 31/2000. A Presidente acatou a sugestão do nobre parlamentar e esclareceu que a escolha dos indicados à edição

de 2009 seria com base no texto atual. A Presidente anunciou que submeteria à decisão do Plenário o requerimento verbal do Deputado Pedro Wilson para adiamento da votação para a próxima semana. O Deputado Lobbe Neto solicitou que ficasse registrado em súmula da Comissão as alterações na forma de premiação para o próximo ano, a serem oficializadas através de projeto de resolução de autoria da Comisão. Manifestaram-se sobre o requerimento de adiamento da votação os Deputados Lobbe Neto, Pedro Wilson, Átila Lira, Raul Henry, João Matos e Paulo Magalhães. Submetido à votação o requerimento de adiamento foi aprovado unanimemente, ficando adiada para o dia 07 de outubro de 2009 a escolha dos nomes a serem agraciados com a edição 2009 do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação da Câmara dos Deputados. **ENCERRAMENTO:** A Presidente encerrou a reunião, às dez horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Anamélia Ribeiro C. de Araújo, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Maria do Rosário, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Trigésima Quinta Reunião Ordinária (Deliberativa) Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às dez horas e vinte e oito minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Educação e Cultura, no Anexo II, Plenário 10 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Maria do Rosário – Presidente; Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal – Vice-Presidentes; Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Marcos Antonio, Neilton Mulim, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes e Wilson Picler – Titulares; Angela Portela, Charles Lucena, Chico Abreu, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Elismar Prado, Emiliano José, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Geraldo Resende, Lira Maia, Luiz Carlos Setim, Marcelo Almeida, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Pedro Wilson, Professor Ruy Pauletti, Professora Raquel Teixeira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Alves e Rodrigo Rocha Loures – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Alex Canziani, Clóvis Fecury, Iran Barbosa, Lelo Coimbra, Nilmar Ruiz, Osvaldo Biolchi e Rogério Marinho. ABERTURA: Havendo número regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação a Ata da trigésima terceira reunião, realizada no dia 23 de setembro de 2009. Em votação, a Ata foi aprovada. EXPEDIENTE: 1) Ofício da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República encaminhando a publicação "Trajetória do debate do CDES sobre a crise internacional". A Presidente registrou seus agradecimentos aos Deputados Odair Cunha, Reginaldo Lopes e Gilmar Machado pela participação no Encontro de Discussão sobre o Plano Nacional de Educação, nos dias 24 e 25 de setembro, na Assembléia Legislativa de Belo Horizonte. A Presidente cumprimentou o Deputado Jorginho Maluly, em seu nome e dos demais membros, pela passagem de seu aniversário. Referindo-se ao Requerimento de autoria do nobre Deputado Jorginho Maluly, aprovado em reunião anterior, sobre violência nas escolas, que previa a realização de painéis regionais sobre a matéria nos estados, informou que o painel de Porto Alegre seria realizado na segunda-feira, dia 05 de setembro, numa parceria do Instituto Humanidades, Centro Universitário Metodista, Centros Sociais Marista e da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul; acrescentou ainda que seriam realizados painéis também em São Paulo e Brasília. O Deputado Pedro Wilson registrou seus cumprimentos aos parlamentares e assessores que participaram do Encontro de Discussão do PNE em Cuiabá; convidou a todos para a solenidade de comemoração dos cinquenta anos da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, dia 05 de setembro, no Plenário Ulisses Guimarães. ORDEM DO DIA: A – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 270/09 – dos Srs. Paulo Rubem Santiago e Angelo Vanhoni – que "requer a realização de audiência pública em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para discutir os dados da PNAD 2008, Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios". O Deputado Angelo Vanhoni solicitou a subscrição do Requerimento e solicitou a Presidente que submetesse a matéria à apreciação. Em votação o Requerimento foi APROVADO UNANIMEMENTE. 2 – REQUERIMENTO Nº 271/09 – do Sr. Marcelo Almeida – (PL 4952/2009) – que "requerimento para que sejam convidados a Coordenadora-Geral de Qualificação do Fator Humano no Trânsito do DENATRAN, Sra. Juciara Rodrigues e o Representante do Ministério da Educação para, em audiência pública conjunta com a Comissão de Viação e Transportes, discutirem e analisarem o PL nº 4.952/2009, que institui o "Programa Segurança no Trânsito" nas escolas das redes públicas e privada". O Deputado Marcelo Almeida fez o encaminhamento da matéria. A Presidente propôs que fosse agregado ao Requerimento

proposta de autoria do Promotor de Justiça André Luiz Alves de Melo, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, feita através do Ofício nº 052/2009/PJ, de 17/03/2009, sugerindo a realização de Audiência Pública, com a participação de convidados indicados, para discutir a situação do transporte escolar no Brasil. O Deputado Marcelo Almeida acatou a proposta da Presidente. Submetido à votação, o Requerimento foi APROVADO UNANIMEMENTE, COM A INCLUSÃO DA PROPOSTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: URGENTE: 3 – PROJETO DE LEI Nº 7.703/06 – do Senado Federal – (PLS 268/2002) – que "dispõe sobre o exercício da medicina". RELATOR: Deputado LOBBE NETO. PARECER: pela aprovação deste e do Substitutivo adotado pela CTASP, com emendas; pela aprovação da Emenda 2/2009 da CEC e da Emenda 4/2009 da CEC, com Subemenda; e pela rejeição da Emenda 1/2009 da CEC, da Emenda 3/2009 da CEC e da Emenda 5/2009 da CEC. Após anunciar a matéria, a Presidente registrou a presença em Plenário de representantes dos Conselhos Federais de Biomedicina, Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Conselho Regional de Biomedicina, da Associação Brasileira de Medicina e alunos dos cursos de Fisioterapia, Farmácia e Biomedicina da UNICEUB, de Brasília. O Deputado Eleuses Paiva, Relator do Projeto de Lei nº 7703/2006 na Comissão de Seguridade Social e Família, solicitou a palavra e propôs que fosse adiada a apreciação da proposição, em razão de acordo feito em Plenário de não emitir parecer à matéria antes da realização de Audiência Pública naquela Comissão, para tentativa de pactuação de acordo entre os representantes das diversas profissões interessadas na proposta. O Deputado Lobbe Neto, relator da proposição na CEC, posicionou-se contrariamente ao adiamento da apreciação da matéria; fez esclarecimento sobre a matéria e as tentativas de acordo entre todas as profissões atingidas pelo disposto no projeto. Posicionaram-se favoravelmente ao adiamento da discussão os Deputados Chico Abreu, Charles Lucena, Geraldo Resende, Professora Raquel Teixeira e Pedro Wilson. Manifestaram-se pela apreciação imediata da matéria os Deputados Alice Portugal, Átila Lira, Wilson Picler, João Matos e Carlos Abicalil. A Deputada Alice Portugal propôs que fosse encaminhado ao Presidente da Casa expediente apelando para que a matéria não fosse incluída na Ordem do Dia do Plenário da Casa antes do pronunciamento das Comissões Técnicas, ouvido o Colégio de Líderes. A Presidente acatou a proposta, afirmando que o expediente seria encaminhado à Presidência da Casa, com a assinatura dos demais membros. Anunciada a apreciação do requerimento de adiamento da discussão, o Deputado Lobbe Neto usou da palavra para encaminhar a votação contrária à proposta e pela apreciação imediata do seu parecer, sobre o qual fez breve exposição. Em razão do início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional, a Presidência não submeteu o Requerimento à votação e comunicou que encerraria os trabalhos, nos termos do art. 46, § 1º, do Regimento Interno, ficando estabelecido que a matéria seria apreciada, impreterivelmente, na próxima reunião ordinária deliberativa, no dia 07 de outubro de 2009. NÃO DELIBERADO. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: PRIORIDADE: 4 – PROJETO DE LEI Nº 5.348-A/05 – do Senado Federal – (PLS 174/2003) – que "institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – Pace". (Apensado: PL 5769/2005) RELATOR: Deputado RAUL HENRY. PARECER: pela aprovação deste e do PL 5769/2005, apensado, na forma do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. NÃO DELIBERADO. TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA 5 – PROJETO DE LEI Nº 6.848-A/02 – do Sr. Neuton Lima – que "dispõe sobre a comercialização e consumo de guloseimas nas escolas de Educação Básica". (Apensados: PL 2510/2003, PL 6168/2005, PL 6890/2006, PL 451/2007 e PL 763/2007) RELATOR: Deputado LOBBE NETO. PARECER: pela aprovação deste, do PL 2510/2003, do PL 6168/2005, do PL 6890/2006, do PL 451/2007, e do PL 763/2007, apensados, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família. NÃO DELIBERADO. 6 – PROJETO DE LEI Nº 723/03 – do Sr. Onyx Lorenzoni – que "institui a Bolsa-Universidade, que permite dedução no imposto de renda às pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências". (Apensados: PL 3295/2004 (Apensado: PL 3270/2008), PL 5208/2005, PL 4639/2004 e PL 2096/2007 (Apensado: PL 4386/2008)) RELATOR: Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO. PARECER: pela rejeição deste, do PL 3295/2004, do PL 4639/2004, do PL 5208/2005, do PL 2096/2007, do PL 3270/2008, e do PL 4386/2008, apensados. NÃO DELIBERADO. 7 – PROJETO DE LEI Nº 1.123-A/03 – do Sr. Ricardo Izar – que "dispõe que toda escola de ensino fundamental seja obrigada a dispor de profissional da área de Fonoaudiologia". (Apensado: PL 3155/2004) RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA. PARECER: pela rejeição deste, e do PL 3155/2004, apensado. NÃO DELIBERADO. 8 – PROJETO DE LEI Nº 3.251-A/04 – do Sr. Carlos Nader –

que "dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de mensagens educativas destinadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e ao uso de entorpecentes, drogas em livros e cadernos escolares". (Apensados: PL 3390/2004 e PL 3437/2004) RELATORA: Deputada ANGELA PORTELA. PARECER: pela aprovação deste, do PL 3390/2004, e do PL 3437/2004, apensados, nos termos do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família, com subemendas. NÃO DELIBERADO. 9 – PROJETO DE LEI Nº 6.390-A/05 – do Sr. Jaime Martins – que "denomina "Viaduto Risoleta Guimarães Tolentino Neves", o novo viaduto para transposição do Córrego Monjolos, no Km-595,2 da BR-040/MG, no Estado de Minas Gerais". RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 10 – PROJETO DE LEI Nº 6.964-A/06 – da Sra. Professora Raquel Teixeira – que "acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a obrigatoriedade da existência de laboratórios de ciências e de informática nas escola públicas de ensino fundamental e médio". RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA. PARECER: pela aprovação deste, e da Emenda aprovada na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com subemenda. NÃO DELIBERADO. 11 – PROJETO DE LEI Nº 7.607/06 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "dispõe sobre a inclusão da disciplina empreendorismo no ensino fundamental, médio, profissionalizante e educação superior". (Apensado: PL 2712/2007) RELATOR: Deputado RAUL HENRY. PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.607/06 e do PL nº 2.712/07, apensado, com encaminhamento de Indicação ao Poder Executivo. NÃO DELIBERADO. 12 – PROJETO DE LEI Nº 50/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "regulamenta as atividades dos profissionais de artes marciais, capoeira, dança, surf, bodyboard, skate, e dá outras providências". (Apensado: PL 2858/2008 (Apensado: PL 5222/2009)) RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY. PARECER: pela incompetência desta Comissão para se manifestar sobre o PL 50/2007, e pela aprovação do PL 2858/2008, e do PL 5222/2009, apensados, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 13 – PROJETO DE LEI Nº 224/07 – do Sr. Fábio Souto – que "dispõe sobre a gratuidade da primeira emissão e registro de diploma de curso superior". (Apensados: PL 604/2007, PL 610/2007, PL 1188/2007, PL 1225/2007, PL 1425/2007, PL 1743/2007 e PL 3227/2008) RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA. PARECER: pela rejeição deste, do PL 604/2007, do PL 610/2007, do PL 1188/2007, do PL 1225/2007, do PL 1425/2007, do PL 1743/2007, e do PL 3227/2008, apensados. NÃO DELIBERADO. 14 – PROJETO DE LEI Nº 1.559/07 – do Sr. Waldir Maranhão – que "acrescenta dispositivo à Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vincular receitas federais à manutenção e desenvolvimento do ensino superior das universidades públicas estaduais e municipais". (Apensado: PL 3717/2008) RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.559/07 e do PL nº 3.717/08, apensado. NÃO DELIBERADO. 15 – PROJETO DE LEI Nº 2.308/07 – do Sr. Eliene Lima – que "acrescenta art. à Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que"institui a Política Nacional do Livro"". RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 16 – PROJETO DE LEI Nº 2.499/07 – do Sr. Mário Heringer – que "disciplina a relação consumerista no setor de audiovisuais no território nacional e dá outras providências". RELATOR: Deputado JORGINHO MALULY. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 17 – PROJETO DE LEI Nº 3.477/08 – do Sr. Claudio Cajado – que "altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para incluir o § 6º". RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 18 – PROJETO DE LEI Nº 3.546/08 – do Sr. Eduardo Cunha – que "torna obrigatório a veiculação de mensagens educativas nas capas e contracapas dos cadernos escolares adquiridos pela rede pública em todo o País, proibindo a veiculação de mensagens promocionais de realizações governamentais". RELATOR: Deputado LELO COIMBRA. PARECER: pela aprovação, com Substitutivo. NÃO DELIBERADO. 19 – PROJETO DE LEI Nº 3.576/08 – do Sr. Izalci – que "acrescenta dispositivos às Leis nº 2.613, de 23 de setembro de 1955; 8.029, de 12 de abril de 1990 e 9.766, de 18 de dezembro de 1998; e ao Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946". RELATOR: Deputado ALEX CANZIANI. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 20 – PROJETO DE LEI Nº 3.585/08 – do Sr. Waldir Neves – que "torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas da rede pública". RELATOR: Deputado IRAN BARBOSA. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 21 – PROJETO DE LEI Nº 3.706/08 – do Sr. Renato Molling – que "altera os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional". RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 22 – PROJETO DE LEI Nº 3.722/08 – do Sr. Augusto Carvalho – que "al-

tera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que instituiu a Política Nacional do Livro". RELATOR: Deputado SEVERIANO ALVES. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 23 – PROJETO DE LEI Nº 3.782/08 – do Sr. Max Rosenmann – que "institui o Programa Nacional de Residência Técnica a ser denominado "O Caminho do Primeiro Emprego"". RELATORA: Deputada FÁTIMA BEZERRA. PARECER: pela rejeição, com envio de Indicação ao Poder Executivo. NÃO DELIBERADO. 24 – PROJETO DE LEI Nº 4.088/08 – do Sr. Marcelo Itagiba – que "autoriza a instituição, pelos entes da Federação, de ponto facultativo destinado a guarda do Dia do Perdão, "Yom Kippur", e dá outras providências". RELATOR: Deputado RODRIGO ROCHA LOURES. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 25 – PROJETO DE LEI Nº 4.423/08 – do Sr. João Matos – que "acrescenta o art. 7-A à Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que "autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica"" RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela aprovação, com substitutivo. NÃO DELIBERADO. 26 – PROJETO DE LEI Nº 4.527/08 – do Sr. Otavio Leite – que "institui o dia 14 de dezembro, como Dia Nacional do Movimento de Vida Independente". RELATOR: Deputado FERNANDO NASCIMENTO. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 27 – PROJETO DE LEI Nº 4.555/08 – do Sr. Marcelo Almeida – que "acrescenta inciso ao art. 13 da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que "institui a Política Nacional do Livro"". RELATOR: Deputado CLÓVIS FECURY. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. 28 – PROJETO DE LEI Nº 4.606/09 – do Sr. Roberto Britto – que "dispõe sobre a obrigatoriedade do Governo Federal a arcar com custos dos livros didáticos destinados aos alunos da Educação Básica das redes públicas". RELATOR: Deputado JOAQUIM BELTRÃO. PARECER: pela rejeição. NÃO DELIBERADO. 29 – PROJETO DE LEI Nº 5.270/09 – do Sr. Márcio França – que "declara Édson Arantes do Nascimento, Pelé, Patrono do Futebol Brasileiro". RELATOR: Deputado ÁTILA LIRA. PARECER: pela aprovação. NÃO DELIBERADO. ENCERRAMENTO: A Presidente encerrou a reunião, às onze horas e cinquenta e sete minutos, em razão do início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional, ficando pendentes de deliberação os itens não apreciados até aquele momento. O inteiro teor da reunião foi gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental desta reunião, para posterior degravação mediante solicitação escrita devidamente justificada. E, para constar, eu –, Anamélia Ribeiro C. de Araújo, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pela Presidente, Deputada Maria do Rosário, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 34ª Reunião Ordinária Realizada em 30 de setembro de 2009.

Às onze horas e um minuto do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Finanças e Tributação, no Plenário Deputado Mussa Demes (Plenário nº 04) do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Félix Mendonça, 3º Vice-Presidente; e com a presença dos senhores Deputados Antonio Palocci e Luiz Carlos Hauly, respectivamente, 1º e 2º Vice-Presidentes, Aelton Freitas, Alfredo Kaefer, Andre Vargas, Arnaldo Madeira, Ciro Pedrosa, Geraldinho, Gladson Cameli, Guilherme Campos, João Dado, Júlio Cesar, Julio Semeghini, Luiz Carreira, Manoel Junior, Pepe Vargas, Ricardo Barros, Ricardo Berzoini, Rodrigo Rocha Loures, Vicentinho Alves, Virgílio Guimarães e Wilson Santiago (Titulares); João Magalhães, Leonardo Quintão, Maurício Quintella Lessa, Professor Setimo, Rodrigo de Castro, Vital do Rêgo Filho e Zonta (Suplentes). Compareceu também o Deputado Cleber Verde, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Armando Monteiro, Carlos Melles, Eduardo Amorim, Ilderlei Cordeiro, João Pizzolatti, Marcelo Castro, Pedro Eugênio, Pedro Novais, Silvio Costa e Vignatti. Justificou ausência o Deputado Vignatti, Presidente, em virtude de compromisso político-partidário. ABERTURA: Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em apreciação as atas das 32ª Reunião Ordinária de Audiência Pública e da 33ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizadas, respectivamente, em 22 e 23 de setembro, cujas cópias foram distribuídas aos membros. Em seguida, por solicitação do Deputado André Vargas, foi dispensada a leitura das atas e, não havendo quem quisesse discuti-las, para possíveis retificações, foram aprovadas, unanimemente, as atas das 32ª Reunião de Audiência Pública e 33ª Reunião Ordinária Deliberativa. EXPEDIENTE: O Presidente comunicou aos senhores membros as designações efetuadas em 23 de setembro, cujas cópias foram entregues na presente reunião: ao Deputado Armando Monteiro, o PL nº 5.773/09; ao Deputado Félix Mendonça, o PL nº 4.340/08; ao Deputado Guilherme Campos, o PL nº 5.664/09; ao Deputado João Dado, o PL nº 5.542/09; ao Deputado Júlio Cesar, o PL nº 3.408/08;

ao Deputado Julio Semeghini, o PL nº 1.630/99; ao Deputado Luiz Carlos Hauly, o PLP nº 462/09; ao Deputado Luiz Carreira, o PL nº 5.832/09; ao Deputado Magela, o PLP nº 269/08; ao Deputado Paulo Maluf, o PL nº 5.780/05; ao Deputado Pedro Eugênio, o PL nº 5.547/09; ao Deputado Pedro Henry, o PL nº 5.549/09; ao Deputado Pedro Novais, o PL nº 5.541/09; ao Deputado Pepe Vargas, o PL nº 5.279/09 e o PLP nº 510/09; ao Deputado Ricardo Barros, o PL nº 1.754/07; ao Deputado Rodrigo Rocha Loures, o PDC nº 1.805/09; e ao Deputado Silvio Costa, o PLP nº 110/03 e o PLP nº 505/09. Comunicou também, o recebimento do Ofício nº 667/2009, da Assessoria Parlamentar do Ministério da Cultura, que, por sua vez, encaminha Moção de Apoio da Câmara Municipal de Diadema, Estado de São Paulo ao Projeto de Lei nº 5.798/09, de autoria do Poder Executivo Federal, que "institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale-Cultura e dá outras providências". A referida proposição tramita em regime de urgência na Comissão de Finanças e Tributação, onde aguarda parecer do relator, o Deputado Ricardo Barros. Comunicou ainda, o recebimento de expediente da Presidência da Câmara dos Deputados que encaminha cópia das sugestões apresentadas pela Comissão Especial da Crise na Indústria, cuja relatoria coube ao Deputado Pedro Eugênio. Informou também, que a íntegra dessas correspondências encontra-se na Secretaria da Comissão, onde os deputados interessados podem solicitar cópias. A seguir, passou-se a apreciação da pauta. ORDEM DO DIA: 01) REQUERIMENTO Nº 210/09 – da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais – para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União solicitação de auditoria sobre os débitos previdenciários dos Municípios. Discutiram a matéria os Deputado Manoel Junior e Arnaldo Madeira. Em votação, aprovado, unanimemente, o requerimento. 02) REQUERIMENTO Nº 215/09 – do Sr. Andre Vargas – para que sejam convidados a participar de Audiência Pública o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil – BNB, Sr. Roberto Smith; o Diretor-Presidente da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil – AFBNB, Sr. José Frota de Medeiros; e o Presidente do Sindicato dos Bancários do Ceará, Sr. Marcos Aurélio Saraiva Holanda, a fim de debaterem o PL nº 343/2007, do Sr. Chico Lopes e outros, que "assegura reintegração aos trabalhadores do Banco do Nordeste do Brasil – BNB demitidos no período de 1995 a 2003". Em votação, aprovado, unanimemente, o requerimento. Na sequência, o Deputado Vicentinho Alves usou a palavra para registrar a presença do Presidente da Associação dos Garimpeiros do Brasil, Toni Duarte, além de garimpeiros, aposentados e pensionistas de todo o Brasil. O Deputado Vicentinho fez apelo ao Deputado Pepe Vargas, Relator do Projeto de Lei nº 5.227/09, no sentido de que o referido projeto seja analisado com sensibilidade, fazendo justiça com os garimpeiros de todo o Brasil e em particular, com os de Serra Pelada. O Presidente informou que o apelo do Deputado Vicentinho Alves havia sido registrado. Logo após, anunciou o encerramento da reunião em virtude do início da Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados. 03) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.477/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (MSC nº 913/08) – que "aprova o texto do Ajuste Complementar, por Troca de Notas, do Acordo sobre Cooperação Financeira entre o Brasil e a República Federal da Alemanha sobre o Projeto 'Programa de Construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas/Eletrobrás', celebrado em Brasília, em 13 de agosto de 2008". RELATOR: Deputado VIGNATTI. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 04) PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – do Poder Executivo (MSC nº 608/09) – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: estabelece critérios e as condições para acesso às promoções dos policiais militares da ativa da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares do DF. Cria a Gratificação por Risco de Vida no valor inicial de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), atingindo o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser implementada em seis parcelas anuais a partir de abril de 2009 até agosto de 2014. Altera as Leis nºs 6.450, de 1977; 7.289, de 1984; 7.479, de 1986; 8.255, de 1991 e 10.486, de 2002. RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 05) PROJETO DE LEI Nº 2.936-A/08 – do Senado Federal (PLS nº 456/07) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, no Estado de Goiás". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 06) PROJETO DE LEI Nº 2.517-A/07 – do Senado Federal (PLS nº 341/07) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Téc-

nica Federal de Construção Naval do Município de Santana, no Amapá". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 07) PROJETO DE LEI Nº 2.724-A/07 – do Senado Federal (PLS nº 451/07) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Anápolis, no Estado de Goiás". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 08) PROJETO DE LEI Nº 2.938-A/08 – do Senado Federal (PLS nº 609/07) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Rio Grande, no Rio Grande do Sul". RELATOR: Deputado ARNALDO MADEIRA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 09) PROJETO DE LEI Nº 3.240-A/08 – do Senado Federal (PLS nº 563/07) – que "autoriza o Poder Executivo a transformar a Escola Agrotécnica Federal de Sousa, no Estado da Paraíba, em Centro Federal de Educação Tecnológica de Sousa (Cefet/Sousa)". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 10) PROJETO DE LEI Nº 3.244/08 – da Comissão de Legislação Participativa (SUG nº 63/07) – que "dispõe sobre a adoção de mecanismos que assegurem a eficácia e o cumprimento das leis, a fim de garantir o regime democrático, a ordem jurídica e os direitos sociais e individuais indisponíveis". RELATOR: Deputado PEDRO NOVAIS. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 11) PROJETO DE LEI Nº 3.918-A/08 – do Senado Federal (PLS nº 25/08) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Município de mesmo nome, no Estado de Santa Catarina". RELATOR: Deputado SILVIO COSTA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 12) PROJETO DE LEI Nº 3.941-A/08 – do Senado Federal (PLS nº 452/07) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Formosa, com sede no Município de Formosa, no Estado de Goiás". RELATOR: Deputado GLADSON CAMELI. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 13) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 266/05 – do Sr. Zequinha Marinho – que "autoriza o Poder Executivo a criar o Pólo de Desenvolvimento de Tucuruí e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento Integrado de Tucuruí". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 14) PROJETO DE LEI Nº 5.782-A/05 – do Sr. Eduardo Gomes – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Bico do Papagaio, com sede na cidade de Augustinópolis, no Estado do Tocantins, e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 15) PROJETO DE LEI Nº 5.969-A/05 – do Sr. Wellington Fagundes – que "autoriza o Poder Executivo a transformar o Campus Universitário de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso (CUR-UFMT) em Universidade Federal da Região Sul de Mato Grosso e dá outras providências". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 16) PROJETO DE LEI Nº 7.582-A/06 – do Sr. José Otaviano Germano – que "institui a concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação e pós-graduação aos membros dos órgãos de segurança pública constantes do art. 144 da Constituição Federal". Explicação da Ementa: concede bolsa de estudo aos Policiais e Bombeiros Militares. RELATOR: Deputado REGINALDO LOPES. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 17) PROJETO DE LEI Nº 25-A/07 – do Sr. Vicentinho – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Tecnológica de Hortolândia/SP". RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 18) PROJETO DE LEI Nº 68-A/07 – do Sr. Felipe Bornier – que "dispõe sobre isenção do pagamento de taxas em processos seletivos realizados por órgãos e entidades da administração pública a quem doar sangue voluntariamente ou que seja doador de órgãos, nas condições que especifica". RELATOR: Deputado RICARDO BARROS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação

financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 19) PROJETO DE LEI Nº 3.156-A/08 – da Sra. Gorete Pereira – que "autoriza o Poder Executivo a criar campus avançado da Universidade Federal do Ceará (UFC) no município de Crateús – CE". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 20) PROJETO DE LEI Nº 3.224-A/08 – do Sr. José Airton Cirilo – que "autoriza o Poder Executivo a instituir Escolas Técnicas Federais com sede nas cidades de Aracati e Pentecoste, no Estado do Ceará". RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 21) PROJETO DE LEI Nº 3.980-A/08 – do Sr. Vinicius Carvalho – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 22) PROJETO DE LEI Nº 6.751-B/06 – do Poder Executivo (MSC nº 131/06) – que "autoriza a República Federativa do Brasil a efetuar doações a iniciativas internacionais de auxílio ao desenvolvimento". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: doação para o Fundo PRGF-ESF, à Aliança Global para Vacinas e Imunização – GAVI, e ao Fundo Global de Combate à AIDS, Tuberculose e Malária. RELATOR: Deputado LUIZ CARLOS HAULY. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto, do Substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e da subemenda da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 23) PROJETO DE LEI Nº 7.254-A/06 – do Sr. Ronaldo Caiado – que "altera a exigibilidade bancária para aplicação em crédito rural". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: eleva para 30% (trinta por cento) a aplicação em crédito rural incidente sobre a média diária dos depósitos à vista das instituições financeiras. RELATOR: Deputado SILVIO COSTA. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária do Projeto e da Emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e, no mérito, pela rejeição do Projeto e da Emenda da CAPADR. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 24) PROJETO DE LEI Nº 51-A/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "institui isenção de tributos federais incidentes sobre produtos destinados à alimentação humana". RELATOR: Deputado MAURÍCIO QUINTELLA LESSA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária da emenda da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 25) PROJETO DE LEI Nº 1.072-A/07 – do Sr. Silvinho Peccioli – que "cria o Fundo Nacional de Amparo às Santas Casas de Misericórdia, destinando-lhe parte da arrecadação dos tributos federais incidentes sobre o fumo e as bebidas alcoólicas". RELATOR: Deputado MANOEL JUNIOR. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 26) PROJETO DE LEI Nº 1.859-A/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995". Explicação da Ementa: inclui como beneficiário da isenção do IPI para aquisição de veículos o aposentado por invalidez. RELATOR: Deputado SILVIO COSTA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 27) PROJETO DE LEI Nº 2.097-A/07 – do Sr. Antonio Carlos Magalhães Neto – que "acrescenta parágrafo ao artigo 16 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, que dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços e dá outras providências". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: autoriza a pessoa jurídica que optar pelo sistema de tributação com base no lucro presumido ou arbitrado a utilizar o crédito de importação para pagamento de outros impostos federais. RELATOR: Deputado PEPE VARGAS. PARECER: pela inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 28) PROJETO DE LEI Nº 6.497-A/06 – do Sr. Luiz Bittencourt – que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados a máquinas, aparelhos, instrumentos e acessórios de uso agrícola". (Apensado: PL nº 6.983/06). RELATOR: Deputado ZONTA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária

do PL nº 6.497/06, do PL nº 6.983/06, apensado, e do Substitutivo da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 29) PROJETO DE LEI Nº 512-A/07 – dos Srs. Daniel Almeida e Chico Lopes – que "dispõe sobre a reintegração no emprego dos funcionários do Banco do Brasil S/A, demitidos no período de 1995 a 2002". (Apensado: PL nº 1.272/07). RELATOR: Deputado GUILHERME CAMPOS. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do PL nº 512/07, do PL nº 1.212/07, apensado, e da emenda da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 30) PROJETO DE LEI Nº 771-A/07 – da Sra. Solange Amaral – que "altera a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que 'dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências', para impedir que os idosos de baixa renda sejam discriminados na contratação de seguro habitacional incidente sobre a aquisição da casa própria". (Apensados: PL's nºs 772/07 e 778/07). RELATOR: Deputado PEDRO EUGÊNIO. PARECER: pela não implicação da matéria com aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária PL nº 771/07, dos PL's nºs 772/07 e 778/07, apensados, e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família; e, no mérito, pela rejeição do PL nº 771/07, dos PL's nºs 772/07 e 778/07, apensados, e do Substitutivo da CSSF. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 31) PROJETO DE LEI Nº 2.124-A/07 – do Sr. Otávio Leite – que "institui mecanismo tributário através do Imposto de Renda Pessoa Física, para fins de estimulo à aquisição de casa própria por contribuinte, desde que, exclusivamente destinada para sua moradia". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: autoriza o contribuinte a deduzir do imposto de renda o valor da aquisição de imóvel destinado exclusivamente à moradia própria, desde que venha a ser este o seu único imóvel. RELATOR: Deputado SILVIO COSTA PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 32) PROJETO DE LEI Nº 2.713-A/07 – do Sr. Vignatti – que "altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal". EXPLICAÇÃO DA EMENTA: estabelece o pagamento em dinheiro, da terra nua e das benfeitorias, no caso de compra e venda de imóveis rurais destinados à reforma agrária, que não atendem as hipóteses de desapropriação por interesse social. RELATOR: Deputado NELSON PROENÇA. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela rejeição. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 33) PROJETO DE LEI Nº 2.835-A/08 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "acrescenta § 4º ao art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para permitir que a dona de casa recolha contribuição previdenciária desde a data do casamento". RELATOR: Deputado RICARDO BERZOINI. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto, e da Emenda da Comissão de Seguridade Social e Família. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 34) PROJETO DE LEI Nº 3.752-A/08 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a obrigatoriedade de presença de farmacêutico nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS)". RELATOR: Deputado JOÃO DADO. PARECER: pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. 35) PROJETO DE LEI Nº 4.311-A/08 – do Sr. Paulo Lima – que "institui medidas compensatórias para os municípios que sejam sede de unidades prisionais de qualquer natureza". RELATOR: Deputado LUIZ CARREIRA. PARECER: pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. Não deliberado em virtude do encerramento da reunião. ENCERRAMENTO: Em virtude do início da Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e dezesseis minutos, antes porém, convocando os senhores parlamentares para as seguintes reuniões que acontecerão na próxima semana: no dia 7 de outubro, quarta-feira, às 9 horas, na Sala da Presidência da Comissão de Finanças e Tributação, reunião mensal com o Secretário do Tesouro Nacional, senhor Arno Augustin, e técnicos, destinada a discutir e analisar a execução orçamentária da União, bem como o desempenho das transferências constitucionais dos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios (FPE, FPM, FNE, FNNO e FCO); às 10 horas, no Plenário Deputado Mussa Demes (Plenário nº 4), Reunião Ordinária Deliberativa. E, para constar, eu, Marcelle R. Campello Cavalcanti, Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados., Deputado Vignatti, Presidente.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em dezesseis de junho de dois mil e nove, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão de Finanças e Tributação por falta de quorum. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Vignatti – Presidente; Antonio Palocci e Luiz Carlos Hauly – Vice-Presidentes; Aelton Freitas, Arnaldo Madeira, Carlos Melles, Guilherme Campos, João Dado, Júlio Cesar, Manoel Junior, Pepe Vargas, Ricardo Barros, Rodrigo Rocha Loures e Vicentinho Alves. E, para constar, eu, Marcelle R C Cavalcanti, Secretária, lavrei o presente Termo.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em trinta de junho de dois mil e nove, deixou de se reunir, ordinariamente, a Comissão de Finanças e Tributação por falta de quorum. Assinaram o livro de presença dos Senhores Deputados Vignatti – Presidente; Aelton Freitas, Ciro Pedrosa, Eduardo Amorim, Ilderlei Cordeiro, João Dado, Júlio Cesar, Luiz Carreira, Manoel Junior, Ricardo Barros e Vital do Rêgo Filho. E, para constar, eu, Marcelle R C Cavalcanti, Secretária, lavrei o presente Termo.

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

TERMO DE REUNIÃO

Em cinco de agosto de dois mil e nove, deixou de se reunir, extraordinariamente, a Comissão de Finanças e Tributação por falta de quorum. Assinaram o livro de presença os Senhores Deputados Vignatti, Presidente; Antonio Palocci, Luiz Carlos Hauly e Félix Mendonça, Vice-Presidentes; Alfredo Kaefer, Ciro Pedrosa, Gladson Cameli, Guilherme Campos, Ilderlei Cordeiro, João Bittar, João Dado, Júlio Cesar, Leonardo Quintão, Luiz Carreira, Pepe Vargas e Zonta. E, para constar, eu, Alessandro Alves de Miranda, Secretário-Substituto, lavrei o presente Termo.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da Quadragésima Segunda Reunião Ordinária Realizada em 30 de setembro 2009

Às dez horas e vinte e sete minutos, do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, no Plenário 9, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Silvio Torres. Registraram a presença os senhores Deputados Silvio Torres – Presidente; Rômulo Gouveia e Sueli Vidigal – Vice-Presidentes; Devanir Ribeiro, Edson Aparecido, João Magalhães, Leo Alcântara, Márcio Reinaldo Moreira, Paulo Rattes, Rodrigo Maia e Simão Sessim – Titulares; Alexandre Santos, Daniel Almeida, Duarte Nogueira, Edinho Bez, Felipe Bornier, José Carlos Machado, Vanderlei Macris e Vicentinho Alves – Suplentes. Não registraram a presença os senhores Deputados Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Cândido Vaccarezza, Carlos Willian, Léo Vivas, Milton Vieira, Solange Almeida, Vadão Gomes e Wellington Roberto. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. **ATA**: Em seqüência, o Presidente colocou à apreciação a Ata da Quadragésima Primeira reunião, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Simão Sessim. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada. **EXPEDIENTE**: Nos termos do art. 50, inciso II, do Regimento Interno, o Presidente informou que foram distribuídas listas dos expedientes recebidos pela Comissão, no período de vinte e três a vinte e nove de setembro do corrente, dispensando, desta forma, a leitura dos citados expedientes. Ato contínuo, o Presidente informou que a Audiência Pública que seria realizada com a presença do Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda e com o Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Leonardo Prudente, destinada a discutir os projetos de Brasília para da Copa do Mundo de 2014, foi adiada em razão da impossibilidade do governador de participar da audiência e também em virtude do início da sessão do Congresso Nacional**. ORDEM DO DIA**. **1) REPRESENTAÇÃO Nº 8/07,** do Senhor Wilson Gandolfo Filho, que "Apresenta denúncias de possíveis irregularidades de desvio indireto de verbas públicas, desmandos e procedimentos irregulares realizados dentro do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – INCOR". Relator: Deputado Celso Russomanno. Relatório Parcial: para que seja: I– dado conhecimento, à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC/CD), do teor do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, no processo TCU nº 019.197/2007-6; II – solicitado ao TCU, com fundamento no art. 71, IV, VI e VII da Constituição: que, II.1 – no que tange à alínea "B" do Plano de Execução e Metodologia de Avaliação, que trata da possibilidade de cobrança indevida para fins particulares, decorrente da utilização indevida das dependências do Incor, informar se há possibilidade de ocorrência de duplo pagamento, pelo SUS e pelos pacientes, pela prestação dos mesmos serviços ambulatoriais e hospitalares; II.2 – tão logo seu colegiado

conclua a apreciação acerca das possíveis irregularidades apontadas encaminhe cópia do posicionamento final do Tribunal à CFFC/CD; e III. – mantida a presente representação até posicionamento final do TCU sobre a existência das irregularidades apontadas e adoção das providências que venham a ser determinadas. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Duarte Nogueira que, em substituição ao relator, proferiu a leitura do Relatório. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado o Relatório Parcial. **2) REPRESENTAÇÃO Nº 36/08,** do Senhor Dalmo Ubiratan Bonfim Santos, que "Apresenta denúncia sobre irregularidades na utilização de verba pública do Programa Nacional de Segurança Pública da União – PRONASCI, para construção de postos policiais com valores superfaturados e ainda sobre posse indevida de idéia e patente alheia". Relator: Deputado Carlos Willian. Parecer: a) para que a Comissão acolha a Representação na parte que os fatos relatados se enquadram no rol de competências desta Comissão; e b) para que a Comissão solicite ao Tribunal de Contas da União a verificação de consistência da denúncia, e da existência de indícios que apontem para a ocorrência de sobrepreço na compra de postos policiais, pelo GDF, com recursos do PRONASCI, e informe a esta Comissão o resultado de sua verificação. Com a palavra, o Deputado Duarte Nogueira comunicou que, atendendo pedido dos Democratas, apresentou Requerimento solicitando o adiamento da discussão dessa matéria, por dez sessões. Manifestou-se o Deputado Devanir Ribeiro que indagou o porquê do adiamento por dez sessões. Em resposta, o Deputado Duarte Nogueira explicou ser o tempo necessário para a matéria ser discutida com o relator. Em votação, o requerimento de adiamento da discussão da proposição foi aprovado, contra o voto do Deputado Devanir Ribeiro. Antes de passar ao próximo item da pauta, o Presidente comunicou que nos dias vinte quatro e vinte e cinco de setembro corrente, os Deputados Márcio Reinaldo Moreira, Duarte Nogueira e Felipe Bornier, membros da Subcomissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, visitaram algumas obras do PAC na cidade de Sete Lagoas e no estado do Rio de Janeiro, em seguida, solicitou aos Deputados que falassem sobre a mencionada viagem; usaram a palavra, o Deputado Márcio Reinaldo Moreira que relatou sobre a visita realizada em Sete Lagoas, no dia vinte quatro de setembro, às obras da rodovia BR-040, do Sistema de Abastecimento de Água e da Desfavelização da Cidade, e informou, ainda, que devido a problemas em seu vôo, não foi possível continuar a viagem com destino ao Rio de Janeiro, com os demais Deputados; Deputado Felipe Bornier que falou da visita realizada no dia vinte e cinco de setembro, no complexo petrolífero da Comperj, em Itaboraí – RJ, explicou, ainda, que não foi possível visitar o porto de Itaguaí, mas que, no dia seguinte, vinte e seis de setembro, esteve na favela da Rocinha, visitando as obras do PAC e na segunda-feira, dia vinte e oito, participou de audiência pública na Câmara dos Vereadores de Itaguaí com os pescadores locais para discutirem sobre o impacto e a realidade que estão acontecendo naquela região devido a dragagem no porto de Itaguaí. Em seguida, usaram a palavra os Deputados Márcio Reinaldo Moreira que falou sobre a paralisação, por motivos ambientais, da obra de duplicação da rodovia em Itaboraí; Devanir Ribeiro que também citou exemplos de obras paralisadas; Leo Alcântara que citou as dificuldades que tem sido enfrentadas para iniciar a obra de duplicação do Anel Rodoviário no Ceará; Edinho Bez que falou de suas experiências com a paralisação de obras, quando exercia cargo de Secretário de Estado. Prosseguindo a reunião, o Presidente anunciou o Requerimento de sua autoria, que solicitava a inclusão na ordem do dia do Requerimento nº 259/09. Com a palavra, o Deputado Silvio Torres ao defender a aprovação do requerimento, argumentou que estava propondo convidar o Ministro do Tribunal de Contas, o qual relatou o processo de paralisação de diversas obras públicas, por entender que essa matéria precisa ser discutida no âmbito desta Comissão. Manifestou-se o Deputado Devanir Ribeiro à favor do requerimento, e ressaltou não ser da competência do Tribunal de Contas paralisar obras; Edinho Bez que esclareceu não ter interesse em proteger irregularidades, mas entendia que o Tribunal de Contas se precipitou em algumas paralisações. Em votação, foi aprovado o requerimento de inclusão na ordem do dia do Requerimento nº 259/2009. **3) REQUERIMENTO Nº 259/2009**, do Deputado Silvio Torres, que "Requer realização de audiência pública com o Ministro do Tribunal de Contas da União, Aroldo Cedraz, sobre a paralisação de obras públicas". Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado. **4) REPRESENTAÇÃO Nº 10/07,** do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Mariana, que "solicita providências cabíveis para que os recursos federais transferidos pela União ao município de Mariana – MG sejam divulgados às entidades, conforme determina a Lei Nº 9.452, de 1997". Relator: Deputado Márcio Reinaldo Moreira. Relatório Final: pelo arquivamento. Fazendo uso da palavra, o Deputado Márcio Reinaldo Moreira que, ao proferir a leitura do seu voto, defendeu sua aprovação pelo encerramento e arquivamento da ma-

téria. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado o Relatório Final. Antes do encerramento da reunião, o Deputado Simão Sessim usou a palavra para esclarecer que a obra paralisada no Rio de Janeiro, por motivo ambientais, citada anteriormente pelo Deputado Márcio Reinaldo Moreira, não era de duplicação da rodovia e sim de obra do arco metropolitano que liga Itaboraí ao porto de Itaguaí, obra essa de suma importância para a baixada fluminense. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos às onze horas e dezesseis minutos, antes, porém, convocou os Deputados para reunião de audiência pública a ser realizada no dia seis de outubro do corrente, terça-feira, às catorze horas e trinta minutos, destinada a discutir sobre as providências relativas a organização da Copa do Mundo de 2014. E, para constar, eu, Marcos Figueira de Almeida, Secretário, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Silvio Torres publicada no Diário da Câmara dos Deputados. xxxx.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 32ª Reunião, Realizada em 23 de setembro de 2009.

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no Plenário 6, Anexo II, da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado William Woo, Terceiro-Vice-Presidente. A lista de presença registrou o comparecimento dos Deputados Laerte Bessa, Segundo-Vice-Presidente; William Woo, Terceiro-Vice-Presidente; Antonio Carlos Biscaia, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Capitão Assumção, Domingos Dutra, Enio Bacci, Fernando Melo, João Campos, Major Fábio, Neilton Mulim e Perpétua Almeida – Titulares; Elizeu Aguiar, Glauber Braga, Gonzaga Patriota, Guilherme Campos, Hugo Leal, Marcelo Melo, Paes de Lira e Pinto Itamaraty – Suplentes. Deixaram de registrar presença os Deputados Alexandre Silveira, Fernando Marroni, Francisco Tenório, Marina Maggessi e Raul Jungmann. O Deputado Marcelo Itagiba justificou sua ausência, por motivo de saúde. ABERTURA: Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação as Atas da 30ª e 31ª Reuniões, cuja leitura foi dispensada a pedido do Deputado Paes de Lira. O Deputado Antonio Carlos Biscaia solicitou alteração na Ata da 30ª Reunião, para que se fizesse constar sua ausência no momento da votação do parecer ao Projeto de Lei nº 4.535/09. Em votação, as Atas foram aprovadas, com a alteração sugerida pelo Deputado Antonio Carlos Biscaia. EXPEDIENTE: O Presidente informou que no dia vinte e dois de setembro foram efetuadas designações de relatoria das seguintes proposições: Projetos de Lei nºs 5.843/09, 5.664/09, 5.799/09, 2.980/09, 5.793/09, aos Deputados Antonio Carlos Biscaia, Capitão Assumção, Francisco Tenorio, José Genoíno e William Woo, respectivamente, e Projeto de Decreto Legislativo nº 1.807/09, ao Deputado Neilton Mulim. ORDEM DO DIA: Requerimento sobre a mesa, dos Deputados João Campos e Guilherme Campos, solicitando a retirada de pauta do Requerimento nº 167/09, item 5 da pauta. Encaminhou a favor o Deputado João Campos, sugerindo votar o requerimento na reunião seguinte, enquanto se aguardava uma posição sobre as possibilidades de agenda do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora ele, Deputado João Campos, fosse pessoalmente contra a realização da audiência. Uma vez que o Deputado Domingos Dutra afirmou que não via problemas em esperar até a semana, foi aprovado o requerimento de retirada de pauta do Requerimento 167/09. Em face da aprovação de requerimento de preferência, de autoria do Deputado Domingos Dutra, foi submetida a Plenário a REPRESENTAÇÃO Nº 44/09 – do Sr. Carlos Frederico Guilherme Gama – que "Encaminha representação sobre supostas irregularidades na distribuição dos feitos na Primeira Instância do Tribunal de justiça do Estado do Rio de Janeiro". RELATOR: Deputado Domingos Dutra. PARECER: pela solicitação de informações ao Programa de Proteção a Testemunhas – PPT; ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ao Juiz da 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro; à Presidência da Caixa Econômica Federal; à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro; e ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Após a leitura do parecer, o relator acatou sugestão do Presidente em exercício para que se transformasse o parecer em requerimento de solicitações de informações a ser enviado às autoridades citadas, e que fosse elaborado parecer ao final, com base nas informações. O Deputado Antonio Carlos Biscaia esclareceu que havia recebido o cidadão em audiência alguns meses antes, ocasião em que solicitara a apresentação de provas, as quais não foram providenciadas. Não havendo mais oradores inscritos, e acatada a sugestão do Presidente, deixou de ser deliberada a Representação e, apresentado pelo Deputado Domingos Dutra, o Presidente submeteu ao Plenário o REQUERIMENTO Nº 168/09, que "Requer informações para subsidiar a elaboração do parecer à Representação nº 44/09".

Em votação, a matéria foi aprovada. REQUERIMENTO Nº 164/09 – do Sr. Guilherme Campos – que requer a realização de audiência pública, nesta Comissão, com representantes da Polícia Federal; Receita Federal; Associação de Produtores de Discos – ABPD; Entertainment Software Association – ESA; Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES; e Motion Picture Association Brasil – MPA, relacionado a possíveis indícios de que os discos ópticos virgens importados estão sendo destinados não apenas ao mercado formal, mas sobretudo à pirataria de obras audiovisuais". Lido pelo autor, o requerimento foi submetido a votação e aprovado. Os REQUERIMENTOS NºS 165/09 e 166/09 deixaram de ser apreciados, em razão da ausência momentânea dos respectivos autores. Em seguida foi aprovado, por unanimidade, requerimento de autoria do Deputado Laerte Bessa, e outros, para inclusão extrapauta do Projeto de Lei nº 5.664/09. Participaram da votação os Deputados Antonio Carlos Biscaia, Domingos Dutra, Laerte Bessa, João Campos, William Woo e Capitão Assumção – Titulares; Paes de Lira, Gonzaga Patriota, Guilherme Campos, Pinto Itamaraty e Elizeu Aguiar – Suplentes. PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – do Poder Executivo – que "Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". RELATOR: Deputado Capitão Assumção. PARECER: pela aprovação. Lido pelo relator, o parecer foi apoiado pelos Deputados Laerte Bessa, Antonio Carlos Biscaia e Gonzaga Patriota e, submetido a votação, foi aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 3.842/08 foi retirado de pauta, após aprovação de requerimento do Deputado João Campos. PROJETO DE LEI Nº 5.444/09 – do Sr. Paulo Pimenta – que "Altera o art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, para aumentar a pena para o crime de tráfico de entorpecente no caso especificado". RELATOR: Deputado Antonio Carlos Biscaia. Parecer: pela aprovação. Lido pelo relator, o parecer foi submetido a votação e aprovado. Na sequência, aprovado requerimento de preferência, contra o voto do Deputado Paes de Lira, foi submetido a Plenário o PROJETO DE LEI Nº 5.352/09 – do Sr. Capitão Assumção – que "Dispõe sobre aquisição de computadores portáteis para profissionais da segurança pública". RELATOR: Deputado Gonzaga Patriota. PARECER: pela aprovação. Vista ao Deputado Antonio Carlos Biscaia, em 16/9/09. O relator leu o parecer que, submetido ao plenário, foi aprovado. PROJETO DE LEI Nº 135/07 – do Sr. Neucimar Fraga – que "Acrescenta parágrafo único ao art. 24 do Estatuto do Desarmamento, tornando crime o descumprimento das portarias e orientações do Comando do Exército sobre produtos controlados". RELATOR: Deputado Major Fábio. PARECER: pela rejeição. Ausente o relator, o Deputado Paes de Lira leu o parecer, que, submetido a discussão e votação, foi aprovado. Após aprovação de requerimento do Deputado Domingos Dutra, o PROJETO DE LEI Nº 4.533/08 foi retirado de pauta. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Deputado William Woo encerrou os trabalhos às quinze horas e cinquenta e nove minutos, tendo antes, porém, convocado reunião ordinária para a quarta-feira seguinte, dia trinta de setembro, para deliberação de itens contantes em pauta a ser divulgada. E, para constar, eu, Kátia da Consolação dos Santos Viana, Secretária, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Terceiro-Vice-Presidente, Deputado William Woo , e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 33ª Reunião (Ordinária), Realizada em 30 de setembro de 2009

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia trinta de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no plenário nº 12 do anexo II da Câmara dos Deputados, sob a presidência do Deputado Luiz Carlos Busato (art. 40, caput, in fine, do Regimento Interno). Compareceram os Deputados Sabino Castelo Branco – Presidente, Manuela d'Ávila – Vice-Presidente; Andréia Zito, Daniel Almeida, Edgar Moury, Eudes Xavier, Fernando Nascimento, Gorete Pereira, Hermes Parcianello, Laerte Bessa, Luciano Castro, Luiz Carlos Busato, Major Fábio, Mauro Nazif, Milton Monti, Paulo Pereira da Silva, Roberto Santiago, Thelma de Oliveira, Vicentinho e Wilson Braga – titulares; e Armando Abílio, Carlos Alberto Leréia, Edigar Mão Branca, Edinho Bez, Eduardo Barbosa, Efraim Filho, Gladson Cameli, João Campos, Jorginho Maluly, Marcio Junqueira, Sebastião Bala Rocha e Vanessa Grazziotin – suplentes. Compareceram também os Deputados Fernando Chucre e Professor Victório Galli. O Deputado Pedro Henry apresentou justificativa de falta a esta reunião. ABERTURA: Havendo número regimental, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou em votação a Ata da 32ª reunião. Dispensada de leitura, a Ata foi aprovada sem observações. Feito isso, o

Sr. Presidente anunciou o tempo de dez minutos para apresentação de requerimentos de procedimento e passou à apreciação das matérias constantes da pauta. ORDEM DO DIA: 1) – REQUERIMENTO Nº 274/09 – do Dep. Daniel Almeida – que "requer seja realizado Seminário conjunto no âmbito das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal para debater a Proposta de Substituição do recolhimento INSS das Empresas sobre a Folha de Pagamento por uma contribuição de 0,50% sobre a movimentação financeira". Discutiu a matéria a Deputada Vanessa Grazziotin. Em votação, o requerimento foi aprovado. 2) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.394/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – que "aprova o texto do Acordo Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Noruega, sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, concluído em Brasília, em 15 de maio de 2008". Relator: Deputado Gladson Cameli. Parecer: pela aprovação (lido pela Deputada Vanessa Grazziotin). Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer do relator. O Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos à Deputada Manuela d'Ávila. 3) – PROJETO DE LEI Nº PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". Relator: Deputado Laerte Bessa. Parecer: pela aprovação deste, com emendas, das emendas nºs 13, 36, 44, 45, 46, 52, 54, 55, 56 e 57 e das emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 , 76, 79, 80 e 81, com subemendas; e pela rejeição das emendas nºs 6, 7, 15, 16, 19, 21, 22, 25, 27, 29, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 53, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 75, 77 e 78, todas apresentadas na Comissão. Discutiram a matéria os Deputados Sebastião Bala Rocha e Mauro Nazif. Aprovado requerimento do Deputado Sebastião Bala Rocha de retirada de pauta deste item. 4) – PROJETO DE LEI Nº 4.413/08 – do Poder Executivo – que "regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências". Relator: Deputado Luiz Carlos Busato. Parecer: pela aprovação deste, das emendas nºs 2, 4, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com substitutivo, e pela rejeição das emendas nºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14 e 23, todas apresentadas na Comissão. Os Deputados Jorginho Maluly, Manuela d'Ávila e Marcio Junqueira, que pediram vista, devolveram o projeto sem manifestação. Discutiram a matéria os Deputados Vicentinho, Daniel Almeida, Efraim Filho, Vanessa Grazziotin, Milton Monti, Fernando Chucre, Gorete Pereira, Jorginho Maluly, Mauro Nazif e Wilson Braga. Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer do relator. O Deputado Mauro Nazif apresentou requerimento, com base no art. 52, § 5º, do Regimento Interno, para inclusão imediata na pauta do Projeto de Lei nº 5.649/09. Procedida a votação nominal, votaram "sim" os Deputados Edgar Moury, Eudes Xavier, Luiz Carlos Busato, Vicentinho, Wilson Braga, Major Fábio, Thelma de Oliveira, Gorete Pereira, Manuela d'Ávila, Mauro Nazif, Roberto Santiago, Gladson Cameli, Efraim Filho e Márcio Junqueira. O requerimento foi aprovado, com 14 (quatorze) votos "sim". A Deputada Vanessa Grazziotin apresentou requerimento, com base no art. 52, § 5º, do Regimento Interno, para inclusão imediata na pauta de Requerimento de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 5.649/09. Discutiu a matéria o Deputado Mauro Nazif. Procedida a votação nominal, votaram "sim" os Deputados Edgar Moury, Eudes Xavier, Vicentinho, Major Fábio, Thelma de Oliveira, Manuela d'Ávila, Gladson Cameli, Vanessa Grazziotin, Carlos Alberto Leréia, Efraim Filho e Márcio Junqueira; votaram "não" os Deputados Laerte Bessa, Luiz Carlos Busato, Mauro Nazif e Roberto Santiago. O Deputado Sabino Castelo Branco absteve-se de votar. O requerimento foi rejeitado, com 11 (onze) votos "sim", 4 (quatro) votos "não" e uma abstenção. Iniciada a ordem do dia da sessão do Congresso Nacional, a Sra. Presidente, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 46 do Regimento Interno, às onze horas e dez minutos declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, , Ruy Omar Prudêncio da Silva, secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pela Sra. Presidente, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor da reunião encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o acervo documental da Comissão.

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 22ª Reunião Ordinária Realizada em 23 de setembro de 2009.

Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Turismo e Desporto, no Anexo II, Plenário 05 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Afonso Hamm – Presi-

dente; Marcelo Teixeira, Eugênio Rabelo e Otavio Leite – Vice-Presidentes; Carlos Brandão, Carlos Eduardo Cadoca, Edinho Bez, Eliene Lima, Fábio Faria, Fernando Lopes, Jackson Barreto, Jerônimo Reis, Lídice da Mata, Lupércio Ramos e Valadares Filho – Titulares; Alex Canziani, Fábio Souto, Fátima Pelaes, Gilmar Machado, José Rocha e Silvio Torres – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Arnon Bezerra, Deley, Jilmar Tatto e José Airton Cirilo. ABERTURA: Havendo número regimental o Presidente, Deputado Afonso Hamm, declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para a inauguração da Galeria de ex-Presidentes da Comissão de Desporto e Turismo, destacou a presença do Sr. Fernando Schmidt, chefe de Gabinete do Governador da Bahia, Sr. Jaques Wagner, do Exmo. Sr. Senador Neuto De Conto, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal e do senhor Senador Cícero Lucena. Após a inauguração da galeria, o Presidente convidou os ex-Presidentes, Deputada Lídice da Mata e Deputado Albano Franco para comporem a mesa, juntamente com os Vice-Presidentes Deputados Marcelo Teixeira, Eugênio Rabelo e Otavio Leite, o Presidente da CDR/SF Senador Neuto De Conto, e o representante do Ministério do Turismo, Senhor Paulo Pires. Fizeram uso da palavra a Deputada Lídice da Mata, Deputado Albano Franco, Senador Neuto De Conto, Deputado Edinho Bez, Deputado Marcelo Teixeira, Deputado Eugênio Rabelo e o Senhor Paulo Pires. O Presidente agradeceu e parabenizou a ABAV, na pessoa do Dr. João Quirino, pela entrega e pela qualidade da publicação intitulada "1953-2003 – 50 anos de história, lutas e vitórias". O Deputado Marcelo Teixeira sugeriu que as reuniões do FORNATUR sejam feitas nas terças e quartas-feiras, tendo em vista o grande número de secretários estaduais, deputados e vereadores presentes em Brasília. O Presidente registrou a presença do Deputado Duarte Nogueira, do Senhor Jaime Dalmolin, de Bagé, do Vereador Valdir, Secretário de Turismo Fernando, do Vereador Assis, do Prefeito Gabriel, todos do Município de Paulo Bento/RS. O Presidente convidou a todos para a sessão solene a ocorrer amanhã, dia 24 de setembro, no Plenário do Senado Federal, a partir das 10h. O Presidente informou que o XI CBRATUR foi adiado e ocorrerá no dia 26 de novembro. O Presidente colocou em apreciação a Ata da 21ª Reunião Ordinária Deliberativa, realizada no dia 16 de setembro de 2009. O Deputado Fábio Faria solicitou a dispensa da leitura da Ata. Colocada em votação a solicitação foi aprovada. Colocada em votação a Ata foi Aprovada. EXPEDIENTE: Passou-se à ORDEM DO DIA: Item 1 – REQUERIMENTO Nº 196/09 – do Sr. Gilmar Machado – que "requer a realização no dia 06 de novembro de 2009, em Belo Horizonte, Minas Gerais, do Fórum Legislativo nas Cidades-sede, para debater e elaborar estratégias para a Copa do Mundo 2014". O Presidente passou a palavra ao Deputado Gilmar Machado para que encaminhasse o seu Requerimento. O Deputado Gilmar Machado solicitou que seja apreciado conjuntamente com o Requerimento nº 197/09, de autoria dos Deputados Marcelo Teixeira e Jaime Martins. O Presidente consultou o Deputado Marcelo Teixeira que concordou com o encaminhamento e a votação em conjunto dos dois Requerimentos. Colocados em votação, os Requerimentos nº 196/09 e 197/09 foram aprovados. Item – 2 – REQUERIMENTO Nº 197/09 – dos Srs. Marcelo Teixeira e Jaime Martins – que "requer a realização da sessão mineira dos Fóruns Legislativos nas Cidades-sede para a Copa de 2014, a ser sediado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, em data a ser definida, para debater e elaborar estratégias para a Copa do Mundo 2014". Aprovado conjuntamente com o ítem primeiro da pauta. B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: Urgente. Item 3 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.738/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 11/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Cooperação no Campo do Turismo no Âmbito do Fórum de Diálogos IBAS, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008, por ocasião de da III Cúpula de Chefes de Estado/Governo do IBAS". Relator: Deputado Eliene Lima. Parecer: pela aprovação. O Presidente concedeu a palavra à Deputada Lídice da Mata para que fizesse a leitura do Parecer. Colocado em votação o Relatório foi Aprovado. B – Proposições Sujeitas à Apreciação do Plenário: Tramitação Ordinária. Item 4 – PROJETO DE LEI Nº 3.850/08 – do Sr. Bernardo Ariston – que "altera a redação dos arts. 155 e 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal". Relatora: Deputada Lídice da Mata. Parecer: pela rejeição." Vista conjunta aos Deputados Alex Canziani e Carlos Eduardo Cadoca, em 19/08/2009. O Presidente passou a palavra ao Deputado Marcelo Teixeira para que encaminhasse o seu Requerimento. O Presidente informou que havia sobre a mesa um Requerimento de retirada de pauta desta Proposição de autoria da Dep. Fátima Pelaes, solicitando a retirada de pauta do mesmo por 10 sessões. Colocado em votação o Requerimento de retirada de pauta foi Aprovado. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: Tramitação Ordinária. Item 5 – PROJETO DE LEI Nº 4.030/08 – do Sr.

Otavio Leite – que "acrescenta os incisos VII, VIII e IX ao art. 21 e os arts. 32-A, 32-B e 32-C, à Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, define as atribuições do Governo Federal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico; revoga a Lei nº 6.505, de 13 de dezembro de 1977, o Decreto– Lei nº 2.294, de 21 de novembro de 1986, e dispositivos da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991; e dá outras providências". (Apensados: PL 4031/2008, PL 4033/2008, PL 4032/2008 e PL 4034/2008). Relator: Deputado Marcelo Teixeira. Parecer: pela aprovação deste, e do PL 4034/2008, apensado, na forma do substitutivo em anexo, e pela rejeição do PL 4031/2008, do PL 4032/2008, e do PL 4033/2008, apensados. O Presidente concedeu a palavra ao Relator, Deputado Marcelo Teixeira para defender seu relatório. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Deputado Otavio Leite, autor da proposição, que sugeriu ao Relator que, na conclusão do seu voto, pudesse estabelecer a aprovação dos projetos, na forma do Substitutivo. O Relator, Deputado Marcelo Teixeira, concordou com as ponderações do autor da proposição. Colocado em votação o Parecer do Relator, foi Aprovado com as alterações sugeridas pelo Deputado Otavio Leite. Item 6 – PROJETO DE LEI Nº 4.223/08 – do Sr. Paulo Rubem Santiago – que "altera a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para impor limite no mandato dos dirigentes das entidades desportivas beneficiárias de recursos públicos". (Apensado: PL 4862/2009). Relator: Deputado Edinho Bez. Parecer: pela aprovação deste, com emendas, e pela rejeição do PL 4.862/2009, apensado. Vista ao Deputado Silvio Torres, em 02/09/2009. O Presidente concedeu a palavra ao Relator para defender o seu voto. Colocado em discussão, fez uso da palavra o Deputado Otavio Leite. Colocado em votação o Relatório foi Aprovado. O Presidente concedeu a palavra ao Deputado Otavio Leite, que indagou sobre o acompanhamento das emendas da Comissão junto aos Ministérios do Esporte e do Turismo. Na oportunidade, o Presidente informou que há dificuldades em relação ao acompanhamento da execução das emendas ao orçamento em ambos os Ministérios, mas que haverá um aprofundamento no que se refere às execuções das emendas junto aos dois Ministérios. O Presidente agradeceu o comparecimento de todos e lembrou que estamos na 3ª Semana Nacional do Turismo no Congresso Nacional e convidou a todos para a Sessão Solene a ocorrerá amanhã, no Plenário do Senado Federal. O Presidente lembrou a todos que os próximos Fóruns Legislativos serão realizados nas cidades de Curitiba, Brasília, Cuiabá e Salvador nos próximos dia 05, 08, 16 e 23 de outubro, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, James Lewis Gorman Júnior, lavrei a presente Ata, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Afonso Hamm, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 26ª Reunião Ordinária Realizada em 23 de setembro de 2009.

Às dez horas e vinte e dois minutos do dia vinte e três de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Viação e Transportes, no Anexo II, Plenário 11 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Mauro Lopes e Hugo Leal – Vice-Presidentes; Airton Roveda, Beto Albuquerque, Carlos Alberto Leréia, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Edio Lopes, Geraldo Simões, José Mendonça Bezerra, Lázaro Botelho, Lúcio Vale, Marcelo Almeida, Marinha Raupp, Pedro Fernandes, Professor Victorio Galli e Roberto Britto – Titulares; Arolde de Oliveira, Devanir Ribeiro, Dr. Talmir, Fábio Ramalho, Fernando Chucre, Gonzaga Patriota, José Chaves, Lael Varella, Marcelo Teixeira, Nelson Bornier, Pedro Chaves, Perpétua Almeida, Rita Camata, Sérgio Brito e Walter Ihoshi – Suplentes. Compareceu também o Deputado Paes de Lira, como não-membro. Deixaram de comparecer os Deputados Affonso Camargo, Alberto Silva, Camilo Cola, Carlos Santana, Cláudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Décio Lima, Giovanni Queiroz, Jaime Martins, Leonardo Quintão, Olavo Calheiros, Silas Brasileiro e Vanderlei Macris. Justificaram a ausência os Deputados Camilo Cola, Cláudio Diaz, Jaime Martins, Leonardo Quintão e Vanderlei Macris. Nos termos regimentais, o Deputado Mauro Lopes assumiu a Presidência. Havendo número regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Foi aprovada unanimemente a Ata da 25ª reunião ordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2009. ORDEM DO DIA: A – Requerimentos: 1 – REQUERIMENTO Nº 158/09 – do Sr. Carlos Zarattini – que "solicita sejam convidados o Presidente da INFRAERO e o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo para prestarem esclarecimentos sobre a situação do EIA-Rima da ampliação do Aeroporto de Viracopos em Campinas – SP". O Deputado Lázaro Botelho encaminhou a matéria. Discutiu a proposição o Deputado Pedro Fernandes, que solicitou acrescentar ao requerimento pedido de esclarecimentos à INFRAERO sobre o montante de investimentos previstos para outros aeroportos do país. Em votação, o requerimento foi aprovado unanimemente, com a inclusão do pedido

de esclarecimentos à INFRAERO sobre investimentos previstos para outros aeroportos do país. 2 – REQUERIMENTO Nº 159/09 – do Sr. Hugo Leal – que "requer a realização de Audiência Pública com o Diretor do DENATRAN, o Diretor do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) do Ministério da Justiça, o Diretor do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) e o Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) para discutirem os procedimentos adotados para o recall de veículos automotores". O Deputado Hugo Leal encaminhou a matéria. Não houve discussão. Aprovado. B – Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 3 – PROJETO DE LEI Nº 2.872/08 – do Sr. Carlos Zarattini – que "altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências". Relatora: Deputada Rita Camata. Parecer: pela aprovação, com substitutivo e complementação de voto. Os Deputados Chico da Princesa, Pedro Fernandes e Gonzaga Patriota apresentaram votos em separado em 01/04/2009. O Deputado Hugo Leal apresentou à Mesa requerimento para retirada da matéria de pauta. Discutiram o requerimento para retirada de pauta os deputados Hugo Leal, Rita Camata e Marcelo Almeida. A matéria foi retirada da pauta, a requerimento do Deputado Hugo Leal. C – Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões: TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA: 4 – PROJETO DE LEI Nº 3.481/08 – da Sra. Vanessa Grazziotin – que "dispõe sobre a gratuidade de transporte às gestantes carentes para realização de assistência pré-natal nas unidades básicas do Sistema Único de Saúde e dá outras providências". (Apensado: PL 5.090/2009). Relator: Deputado Airton Roveda. Parecer: pela rejeição deste e pela aprovação do PL 5.090/2009, apensado, com substitutivo. O Deputado Chico da Princesa apresentou voto em separado. O Presidente colocou a matéria em votação, uma vez que o parecer havia sido lido na sessão anterior. Em votação, foi rejeitado o parecer do relator. O presidente designou o Deputado Chico da Princesa como relator do vencedor. Em votação, foi aprovado unanimemente o parecer vencedor do Deputado Chico da Princesa. O parecer do relator, Deputado Airton Roveda, passou a constituir voto em separado. 5 – PROJETO DE LEI Nº 4.925/09 – da Sra. Jô Moraes – que "dispõe sobre o Cadastro Nacional de Invalidez Permanente e de Óbitos no Trânsito e dá outras providências". Relator: Deputado José Mendonça Bezerra. Parecer: pela aprovação, com emenda. O Deputado Hugo Leal apresentou voto em separado em 06/08/2009. Lido pelo Deputado Pedro Fernandes. Em discussão, O Deputado Hugo Leal procedeu a leitura de seu voto em separado, justificando que seu voto apenas acrescentava uma importante sugestão ao parecer do relator. Em votação, foi aprovado por unanimidade o parecer reformulado do relator acatando os termos do substitutivo apresentado pelo Deputado Hugo Leal em seu voto em separado. 6 – PROJETO DE LEI Nº 5.097/09 – do Sr. Paes de Lira – que "altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, Código Brasileiro de Aeronáutica". (Apensado: PL 5.635/2009) Relator: Deputado Davi Alves Silva Júnior. Parecer: pela rejeição deste, e do PL 5.635/2009, apensado. Retirado de pauta a requerimento do Deputado Hugo Leal. 7 – PROJETO DE LEI Nº 5.108/09 – do Sr. Valtenir Pereira – que "dispõe sobre requisitos para obtenção de habilitação para navegação aquaviária a amadores e dá nova redação à alínea "a" do inciso I do art. 4°, da Lei n° 9.537, de 11 de dezembro de 1997". Relator: Deputado Pedro Fernandes. Parecer: pela rejeição. O parecer havia sido lido na sessão anterior. Aprovado por unanimidade o parecer. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às onze horas e vinte e um minutos, antes convocando os membros para Reunião de Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2009, às 14 horas e 30 minutos, para discutir e analisar as investigações e providências adotadas após o acidente com o Voo 1907, da Gol, em 2006. E, para constar, eu, Admar Pires dos Santos, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Deputado Mauro Lopes, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

Ata da 27ª Reunião De Audiência Pública, Realizada em 29 de setembro de 2009

Às quatorze horas e cinquenta e sete minutos do dia vinte e nove de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão de Viação e Transportes, no Anexo II, Plenário 16 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Jaime Martins – Presidente; Hugo Leal – Vice-Presidente; Chico da Princesa, Edio Lopes, Lázaro Botelho, Marcelo Almeida, Professor Victorio Galli, Roberto Britto, Silas Brasileiro e Vanderlei Macris – Titulares; Devanir Ribeiro, Emanuel Fernandes, Gonzaga Patriota e Sérgio Brito – Suplentes. Compareceram também os Deputados Edinho Bez e Gustavo Fruet, como não-membros. Deixaram de comparecer os Deputados Affonso Camargo, Airton Roveda, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Alberto Leréia, Carlos Santana, Carlos Zarattini, Cláudio Diaz, Davi Alves Silva Júnior, Décio Lima, Geraldo Simões, Giovanni Queiroz,

José Mendonça Bezerra, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Marinha Raupp, Mauro Lopes, Olavo Calheiros e Pedro Fernandes. Justificaram a ausência os Deputados Cláudio Diaz e Perpétua Almeida. O Presidente declarou aberta a reunião convocada em virtude da aprovação do requerimento de número 155/2009, de autoria dos senhores deputados Vanderlei Macris e Emanuel Fernandes, para "*discutir e analisar as investigações e providências adotadas após o acidente com o voo 1907, da Gol, em 2006*". O Presidente convidou para compor a mesa os senhores: Brigadeiro do Ar Jorge Kersul Filho, Chefe do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA; Dante D'Aquino, Advogado da Associação de Familiares e Amigos das Vítimas do Voo 1907; Rosane Prates de Amorim Gutjahr, familiar de vítima; e Roberto Peterka, Perito. O Presidente explicou as regras do debate e concedeu a palavra, sucessivamente, aos expositores, para que pudessem discorrer sobre o assunto. A Procuradora da República em Sinop – MT, Dra. Analícia Ortega Hartz Trindade, que foi também convidada para participar da audiência como expositora, não pôde comparecer e encaminhou um documento à Comissão, no qual manifestava sua preocupação a respeito da possibilidade de prescrição do crime de atentado contra a segurança do transporte aéreo. O documento foi lido em Plenário pelo Senhor Dante D'Aquino. Interpelaram os convidados os senhores deputados Vanderlei Macris, Emanuel Fernandes e Gustavo Fruet. O Deputado Vanderlei Macris solicitou ao Presidente formar um Grupo de Trabalho da Comissão para comparecer perante o Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para audiência em que pudessem expor ao Magistrado o risco de prescrição do crime de atentado contra a segurança do transporte aéreo. O Presidente respondeu solicitando à Secretaria da Comissão que agendasse uma audiência com o Presidente do mencionado Tribunal, para que os membros desse Colegiado lhe entregassem um ofício pedindo a adoção da providências cabíveis. O Deputado Vanderlei Macris assumiu a presidência dos trabalhos e franqueou a palavra aos convidados, para tecerem as suas considerações finais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às 17 horas e quarenta e quatro minutos, antes convidando a todos para o I Seminário Ferroviário na Câmara dos Deputados, que seria promovido por essa Comissão, ao longo de todo o dia 30 de setembro de 2009. E, para constar, eu, Admar Pires dos Santos, lavrei a presente Ata que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, Deputado Jaime Martins, e publicada no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor da reunião encontra-se gravado, passando o arquivo de áudio a integrar o seu acervo documental.

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES"

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

Ata da 1ª Reunião Ordinária, Realizada em 23 de setembro de 2009.

Às doze horas e um minuto do dia vinte e três de setembro de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 357-A, de 2001, do Senado Federal, que "altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, para instituir imunidade tributária para cadernos escolares", no Anexo II, Plenário 14 da Câmara dos Deputados, com a presença dos Senhores Deputados Edinho Bez, Eliene Lima, João Bittar, João Maia, Leandro Sampaio, Marcio Junqueira, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira, Sebastião Bala Rocha e William Woo – Titulares; Carlos Zarattini, Fernando Nascimento, Pedro Fernandes e Roberto Santiago – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Antônio Carlos Biffi, Antônio Roberto, Décio Lima, Dr. Ubiali, Elismar Prado, Ivan Valente, Jurandil Juarez e Paes Landim. **ABERTURA:** Havendo número regimental, o Deputado Professor Setimo, presidente dos trabalhos nos termos do parágrafo 4º do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, deu início à reunião. Passou-se a apreciação da **ORDEM DO DIA.** O Sr. Presidente declarou instalada a Comissão e, em seguida, esclareceu os procedimentos regimentais a serem observados durante o processo eleitoral. Anunciou que havia recebido e considerava registrada a candidatura do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP) para o cargo de Presidente. Deu-se prosseguimento ao processo eleitoral. Designados para secretariar os trabalhos, os Deputados Fernando Nascimento e João Bittar fizeram a chamada nominal dos membros da Comissão. Votaram os Deputados Carlos Zarattini, Edinho Bez, Fernando Nascimento, Eliene Lima, João Bittar, Marcio Junqueira, Pedro Fernandes, Professor Setimo, Professora Raquel Teixeira e Sebastião Bala Rocha. Durante o processo de votação, o Deputado João Bittar assumiu a direção dos trabalhos. Encerrada a votação, o Deputado João Bittar, que escrutinara os votos, constatou a coincidência entre o número (dez) de votantes e o de sobrecartas. O Sr. Presidente proclamou o resultado, declarando eleito e empossado para o cargo de Presidente o De-

putado Sebastião Bala Rocha, com dez votos válidos. Empossado no cargo, o Sr. Presidente, nos termos do art. 41, inciso VI, do RICD, designou o Deputado Edinho Bez para a relatoria da Comissão. Após conceder a palavra ao relator, que se pronunciou sobre o assunto, o Presidente expôs considerações sobre a tramitação da matéria. Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente convocou reunião ordinária para o dia 6 de outubro, terça-feira, destinada à eleição dos vice-presidentes, definição do roteiro de trabalho e apreciação de requerimentos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às doze horas e quarenta e três minutos, o Sr. Presidente pôs termo à reunião. Para constar, eu, Luiz Claudio Alves dos Santos, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, Deputado Sebastião Bala Rocha, e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. O inteiro teor foi gravado, passando o arquivo de áudio correspondente a integrar o acervo documental desta reunião.

DESIGNAÇÕES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a seguinte designação de relatoria:

Ao Deputado Geraldo Simões

PROJETO DE LEI Nº 5.665/09 – do Poder Executivo – que "institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências".

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Fábio Souto,** Presidente.

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, a(s) seguinte(s) designação(ões) de relatoria:

Ao Deputado José Rocha

TVR Nº 1.598/09 – do Poder Executivo – (MSC 726/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de fevereiro de 2009, que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Record S.A para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo".

Ao Deputado Rômulo Gouveia

TVR Nº 1.589/09 – do Poder Executivo – (MSC 733/2009) – que "submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008, que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Oiapoque, Estado do Amapá"

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – **Eduardo Gomes**, Presidente .

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Arnaldo Madeira

PROJETO DE LEI Nº 2.297/07 – do Sr. Fernando Coelho Filho – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco".

PROJETO DE LEI Nº 2.550/07 – do Sr. Cezar Schirmer – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação – (ZPE) no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul".

Ao Deputado Eduardo Amorim

PROJETO DE LEI Nº 5.544/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Guilherme Campos

PROJETO DE LEI Nº 4.715/09 – do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 631/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Bom Jesus, no Estado do Piauí".

Ao Deputado João Dado

PROJETO DE LEI Nº 3.077/08 – do Poder Executivo – que "altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social".

PROJETO DE LEI Nº 4.766/09 – do Senado Federal – Lúcia Vânia – (PLS 394/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Anápolis, no Estado de Goiás".

Ao Deputado João Paulo Cunha

PROJETO DE LEI Nº 4.716/09 – do Senado Federal – Rosalba Ciarlini – (PLS 648/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Exportação (ZPE) no Município de Açú, no Estado do Rio Grande do Norte".

Ao Deputado Jorge Boeira

PROJETO DE LEI Nº 4.718/09 – do -Senado Federal – Lúcia Vânia – (PLS 395/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de São Simão, no Estado de Goiás".

Ao Deputado Júlio Cesar

PROJETO DE LEI Nº 5.548/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Luiz Carlos Hauly

PROJETO DE LEI Nº 2.401/07 – do Sr. Clóvis Fecury – que "institui o Fundo de Desenvolvimento dos Municípios de Pequeno Porte".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 399/08 – do Sr. Geraldo Resende – que "acrescente-se o inciso XXIX ao § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte". (Apensados: PLP 442/2009, PLP 474/2009 (Apensado: PLP 488/2009), PLP 479/2009, PLP 483/2009, PLP 482/2009, PLP 506/2009 e PLP 503/2009)

Ao Deputado Luiz Carreira

P**ROJETO DE LEI Nº 725/07 –** do Sr. Sandes Júnior – que "acrescenta artigo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a participação simultânea em licitações de empresas em que se evidencie a existência de controle único". (Apensado: PL 4829/2009)

Ao Deputado Magela

PROJETO DE LEI Nº 4.745/09 – do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 379/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Picos, no Estado do Piauí".

Ao Deputado Manoel Junior

PROJETO DE LEI Nº 5.545/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região e dá outras providências".

Ao Deputado Pedro Novais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.790/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 172/2009) – que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Trinidad e Tobago para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda e para Incentivar o Comércio e o Investimento Bilaterais, celebrado em Brasília, em 23 de julho de 2008".

Ao Deputado Pepe Vargas

PROJETO DE LEI Nº 5.227/09 – do Sr. Cleber Verde – que "acrescenta capítulos à Lei nº 11.685 de 02 de junho de 2008, que institui o Estatuto dos Garimpeiros, para regulamentar a pensão vitalícia e a aposentadoria".

PROJETO DE LEI Nº 5.543/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região e dá outras providências".

Ao Deputado Reginaldo Lopes

PROJETO DE LEI Nº 4.746/09 – do Senado Federal – João Vicente Claudino – (PLS 380/2007) – que "dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Floriano, no Estado do Piauí".

Ao Deputado Ricardo Barros

PROJETO DE LEI Nº 2.654/07 – da Sra. Maria do Rosário – que "altera a Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS – e dá outras providências".

Ao Deputado Rodrigo Rocha Loures

PROJETO DE LEI Nº 4.689/09 – do Sr. Acélio Casagrande – que "dispõe sobre a abertura de crédito na rede bancária oficial para atender as vítimas de calamidade pública".

Ao Deputado Virgílio Guimarães

PROJETO DE LEI Nº 7.675/06 – dos Srs. Marinângela Duarte e Luiz Bassuma – que "define as diretrizes da Política Brasileira de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Mata Atlântica, da Zona Costeira e Marítima, da Amazônia, e outros Biomas Nacionais, e dá outras providências".

Sala da Comissão, 9 de setembro de 2009. – Deputado **Vignatti,** Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Armando Monteiro

PROJETO DE LEI Nº 5.773/09 – do Senado Federal – Cristovam Buarque – (PLS 20/2008) – que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre veículos para transporte coletivo de estudantes, quando adquiridos por Prefeituras Municipais, pelos Estados e pelo Distrito Federal, bem como por profissionais autônomos e suas

cooperativas habilitados e dedicados exclusivamente ao transporte escolar". (Apensado: PL 6184/2005 (Apensados: PL 6215/2005, PL 6224/2005 (Apensado: PL 6880/2006 (Apensado: PL 419/2007)), PL 6879/2006, PL 6521/2006 (Apensados: PL 7190/2006, PL 7355/2006, PL 7532/2006, PL 4837/2009, PL 5801/2009, PL 5803/2009 e PL 5937/2009), PL 602/2007, PL 1452/2007, PL 1958/2007, PL 2393/2007, PL 4387/2008, PL 5004/2009 e PL 5757/2009))

Ao Deputado Félix Mendonça

PROJETO DE LEI Nº 4.340/08 – do Sr. Onyx Lorenzoni – que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências".

Ao Deputado Guilherme Campos

PROJETO DE LEI Nº 5.664/09 – do Poder Executivo – que "dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Ao Deputado João Dado

PROJETO DE LEI Nº 5.542/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Júlio Cesar

PROJETO DE LEI Nº 3.408/08 – do Sr. José Carlos Machado – que "altera o cálculo da contribuição dos Municípios para o Programa de Formação do Servidor Público – PASEP". (Apensado: PL 3745/2008)

Ao Deputado Julio Semeghini

PROJETO DE LEI Nº 1.630/99 – do Sr. Pompeo de Mattos – que "isenta de pagamento de tarifa de água e esgoto das companhias públicas de saneamento e/ou empresas concessionárias, os usuários de baixa renda". (Apensado: PL 7433/2002)

Ao Deputado Luiz Carlos Hauly

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 462/09 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006". (Apensado: PLP 468/2009)

Ao Deputado Luiz Carreira

PROJETO DE LEI Nº 5.832/09 – do Sr. Paulo Roberto Pereira – que "dispõe sobre isenção de IPI de produtos de limpeza biodegradáveis".

Ao Deputado Magela

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 269/08 – do Sr. Davi Alves Silva Júnior – que "regulamenta o art. 43 da Constituição Federal, para criar o complexo geoeconômico e social do Nordeste, Norte e Centro-Oeste e dá outras providências".

Ao Deputado Paulo Maluf

PROJETO DE LEI Nº 5.780/05 – do Sr. Jaime Martins – que "autoriza o Poder Executivo a instituir a Universidade Federal de Divinópolis".

Ao Deputado Pedro Eugênio

PROJETO DE LEI Nº 5.547/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Pedro Henry

PROJETO DE LEI Nº 5.549/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Pedro Novais

PROJETO DE LEI Nº 5.541/09 – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – que "dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências".

Ao Deputado Pepe Vargas

PROJETO DE LEI Nº 5.279/09 – do Sr. Carlos Zarattini – que "estabelece normas para as eleições, em 3 de outubro de 2010, de parlamentares do Mercosul".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 510/09 – do Sr. Francisco Praciano – que "altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, acrescentando-lhe art. 28-A, a fim de vedar a destinação de recursos públicos para as associações, fundações e as organizações religiosas referidas, respectivamente, nos incisos I, III e IV do art. 44 do Código Civil Brasileiro, que sejam administradas e/ou controladas pelas pessoas que especifica".

Ao Deputado Ricardo Barros

PROJETO DE LEI Nº 1.754/07 – do Sr. Átila Lira – que "dispõe sobre a aplicação de parte das contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, destinadas às entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, para assegurar a oferta de vagas gratuitas em seus cursos". (Apensado: PL 3153/2008)

Ao Deputado Rodrigo Rocha Loures

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.805/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 155/2009) – que "aprova o texto da Convenção Relativa à Admissão Temporária, também conhecida como "Convenção de Istambul", celebrada em 26 de junho de 1990, sob os auspícios da Organização Mundial de Aduanas".

Ao Deputado Silvio Costa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 110/03 – do Sr. Carlos Alberto Rosado – que "estabelece limites à retenção de recursos do FPM, nos casos de pagamento de dívidas dos municípios relacionadas às contribuições sociais com o INSS".

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 505/09 – do Sr. Eleuses Paiva – que "acrescenta o § 4º ao art. 9º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968".

Sala da Comissão, 23 de setembro de 2009. – Deputado **Vignatti,** Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Arnaldo Madeira

PROJETO DE LEI Nº 2.798/08 – do Sr. Uldurico Pinto – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia – UFESB, com sede na cidade de Teixeira de Freitas e campi nas cidades de Eunápolis, Porto Seguro, Itamarajú e Santa Cruz de Cabrália, dentre outras".

Ao Deputado Félix Mendonça

PROJETO DE LEI Nº 5.916/09 – do Poder Executivo – que "altera os arts. 1º, 11, 16 e 17 e acrescenta os arts.7º-A e 7º-B à Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha".

Ao Deputado Geraldinho

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 258/07 – do Sr. Barbosa Neto – que "altera a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para autorizar créditos de complementos de atualização monetária em contas individuais do PIS-PASEP, e a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para autorizar o recebimento do saldo da conta individual do PIS-PASEP pelo maior de sessenta anos".

Ao Deputado Guilherme Campos

PROJETO DE LEI Nº 3.540/08 – do Senado Federal – Valdir Raupp – (PLS 409/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ariquemes, no município de mesmo nome, no Estado de Rondônia".

Ao Deputado João Dado

PROJETO DE LEI Nº 107/07 – do Sr. Neilton Mulim – que "dispõe sobre a instituição da Fundação Universidade Federal do Centro-Norte Fluminense – UFCENF, por desmembramento da Fundação Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências".

Ao Deputado Pedro Eugênio

PROJETO DE LEI Nº 2.014/07 – do Sr. Dr. Ubiali – que "dispõe sobre a criação da Escola Técnica Federal à distância de Franca – SP".

PROJETO DE LEI Nº 5.652/09 – do Senado Federal – Alvaro Dias – (PLS 369/2003) – que "dispõe sobre títulos da dívida dos agronegócios e dá outras providências".

Ao Deputado Rodrigo Rocha Loures

PROJETO DE LEI Nº 1.896/07 – do Sr. Carlos Souza – que "altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de destinar recursos à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE".

Ao Deputado Silvio Costa

PROJETO DE LEI Nº 1.833/07 – do Senado Federal – Eduardo Azeredo – (PLS 195/2007) – que "autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Propriá, no Estado de Sergipe".

Ao Deputado Vital do Rêgo Filho

PROJETO DE LEI Nº 6.084/05 – do Sr. Fernando de Fabinho – que "dispõe sobre isenção de contribuições sociais federais incidentes sobre medicamentos".

Sala da Comissão, 30 de setembro de 2009. – **Deputado Vignatti,** Presidente.

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado Antonio Carlos Biscaia

PROJETO DE LEI Nº 6.041/09 – do Sr. Carlos Bezerra – que "Acrescenta artigo ao Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – para tipificar como crime o atentado contra repartição pública, bem como inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pelas Leis nº 8.930, de 06 de setembro de 1964, e 9.695 de 20 de agosto de 1998, para incluir o referido atentado entre crimes hediondos".

À Deputada Janete Rocha Pietá

PROJETO DE LEI Nº 5.944/09 – do Sr. Eliene Lima – que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fiscalização, pelo Corpo de Bombeiros, de casas de festas infantis e de empresas de locação de brinquedos".

Ao Deputado Marcelo Itagiba

PROJETO DE LEI Nº 6.066/09 – do Sr. Paulo Piau – que "Autoriza a dedução do imposto de renda

devido dos valores doados pelas pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Nacional Antidrogas".

Ao Deputado Paes de Lira

PROJETO DE LEI Nº 6.047/09 – do Sr. Major Fábio – que "Dispõe sobre a contratação de empresas que prestam serviços de brigadas de incêndio ou de socorristas em estabelecimentos de grande porte".

Ao Deputado Raul Jungmann

PROJETO DE LEI Nº 5.982/09 – do Sr. Jair Bolsonaro – que "Altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências". (Apensado: PL 5997/2009)

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009, **Deputada Marina Maggessi – Presidente**

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

53ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

DESIGNAÇÃO Nº 18/09

Faço, nesta data, as seguintes designações de relatoria:

Ao Deputado AELTON FREITAS

PROJETO DE LEI Nº 5.855/09 – do Sr. Carlos Sampaio – que "cria a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas e dá outras providências".

Ao Deputado AIRTON ROVEDA

PROJETO DE LEI Nº 5.868/09 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR – 487 entre as BR 487 e 376 ligando os municípios de Iretama e Reserva".

PROJETO DE LEI Nº 6.093/09 – do Sr. Rodrigo Rocha Loures – que "denomina Rodovia Flávio Ettore Giovine o trecho da BR-376 que liga Paranavaí a Nova Londrina no Paraná".

Ao Deputado CARLOS ZARATTINI

PROJETO DE LEI Nº 5.980/09 – do Sr. Geraldo Simões – que "dispõe sobre a prorrogação de contrato de arrendamento de área ou instalação portuária firmado antes da entrada em vigor da Lei nº 8.630, de 1993".

Ao Deputado CHICO DA PRINCESA

PROJETO DE LEI Nº 4.576/09 – do Sr. Felipe Bornier – que "dispõe sobre opção de pagamento antecipado de pedágio".

Ao Deputado DÉCIO LIMA

PROJETO DE LEI Nº 6.022/09 – do Sr. Edinho Bez – que "inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica"

Ao Deputado GERALDO SIMÕES

PROJETO DE LEI Nº 5.145/09 – da Sra. Perpétua Almeida – que "denomina Aeroporto Internacional de Cruzeiro do Sul – Terra dos Náuas o aeroporto localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre".

Ao Deputado LÁZARO BOTELHO

PROJETO DE LEI Nº 6.051/09 – do Sr. Gilmar Machado – que "denomina Viaduto Renato de Freitas o viaduto localizado no KM 629 da BR-365, ligando os bairros Martins e Roosevelt da cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais".

Ao Deputado LEONARDO QUINTÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.787/09 – do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame – que "cria o Programa Nacional de substituição de veículos automotores de transporte privado individual de passageiros".

Ao Deputado MARCELO ALMEIDA

PROJETO DE LEI Nº 5.866/09 – do Sr. Luiz Carlos Hauly – que "altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 para incluir o curso da atual PR – 153 entre as BR 487 e 476 ligando os municípios de Imbituva e Paulo de Frontin e entre Ibaiti e Ventania".

À Deputada MARINHA RAUPP

PROJETO DE LEI Nº 1.985/07 – do Sr. Wellington Fagundes – que "altera o anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, adicionando ao traçado da BR-080 o trecho, desde Entroncamento BR-158 (Vila Ribeirão Bonito) – Ribeirão Cascalheira, passando por Alô Brasil, Canabrava do Norte, São José do Xingu, até a cidade de Matupá".

Ao Deputado PROFESSOR VICTORIO GALLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.810/09 – da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional – (MSC 56/2006) – que "aprova o texto do Acordo sobre Transporte marítimo ente o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Washington, em 30 de setembro de 2005".

Ao Deputado VANDERLEI MACRIS

PROJETO DE LEI Nº 2.453/07 – da Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pela crise do sistema de tráfego aéreo brasileiro, desencadeada após o acidente aéreo ocorrido no dia 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800, da Gol (vôo 1907), e um jato Legacy, da América ExcelAire, com mais de uma centena de vítimas. – que "dispõe sobre o Sistema de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), a inviolabilidade do sigilo de suas investigações e dá outras providências".

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009. – Deputado **Jaime Martins,** Presidente.

SEÇÃO II

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, item I, alínea "a", do Ato da Mesa Nº 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **GILBERTO MACÊDO PINHEIRO,** ponto Nº 119.562, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **JOSÉ NETO FIGUEIRÊDO PARANAGUÁ,** ponto Nº 119.988, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **MARIA GOMES DA COSTA,** ponto Nº 118.260, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Progressista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa nº 205, de 28 de junho de 1990, e o artigo 6º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei Nº 8.112, de 1990, **GABRIELA DE CARVALHO SOUSA** para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei Nº 8.112, de 1990, **GABRIELA DUARTE LIMA** para exercer, no Gabinete do Líder do Democratas, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei Nº 8.112, de 1990, **MARIA GOMES DA COSTA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei Nº 8.112, de 1990, **MORENA TODDE NOGUEIRA** para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Progressista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de outubro de 2009. – **Michel Temer,** Presidente.

PORTARIA

PORTARIA Nº 079/09

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, de acordo com o Art. 259 do Regimento Interno, combinado com o inciso II do Art. 1º do Ato da Mesa nº 205, de 1990, RESOLVE:

Renovar o credenciamento da Senhora **CARLA BENCKE** como Representante da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO / ABIA.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 07 de outubro de 2009.

Deputado **RAFAEL GUERRA**
Primeiro-Secretário

MESA DIRETORA

Presidente:
MICHEL TEMER - PMDB - SP
1º Vice-Presidente:
MARCO MAIA - PT - RS
2º Vice-Presidente:
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO - DEM - BA
1º Secretário:
RAFAEL GUERRA - PSDB - MG
2º Secretário:
INOCÊNCIO OLIVEIRA - PR - PE
3º Secretário:
ODAIR CUNHA - PT - MG
4º Secretário:
NELSON MARQUEZELLI - PTB - SP
1º Suplente de Secretário:
MARCELO ORTIZ - PV - SP
2º Suplente de Secretário:
GIOVANNI QUEIROZ - PDT - PA
3º Suplente de Secretário:
LEANDRO SAMPAIO - PPS - RJ
4º Suplente de Secretário:
MANOEL JUNIOR - PSB - PB

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Bloco PMDB, PTC
Líder: HENRIQUE EDUARDO ALVES
Vice-Líderes:
Mendes Ribeiro Filho (1º Vice), Colbert Martins, Edinho Bez, Eunício Oliveira, Gastão Vieira (Licenciado), Maria Lúcia Cardoso, Mauro Benevides, Osmar Serraglio, Celso Maldaner, Darcísio Perondi, Marcelo Melo, Pedro Novais, Valdir Colatto, Vital do Rêgo Filho, Eduardo Cunha e Rodrigo Rocha Loures.

PT
Líder: CÂNDIDO VACCAREZZA
Vice-Líderes:
Anselmo de Jesus, Antonio Carlos Biscaia, Carlos Zarattini, Décio Lima, Devanir Ribeiro, Domingos Dutra, Fernando Ferro, Francisco Praciano, Geraldo Simões, Iriny Lopes, José Genoíno, José Guimarães, Luiz Sérgio, Nilson Mourão, Paulo Rocha, Pepe Vargas, Vicentinho, Reginaldo Lopes, Jilmar Tatto e Virgílio Guimarães.

DEM
Líder: RONALDO CAIADO
Vice-Líderes:
Paulo Bornhausen (1º Vice), Abelardo Lupion, Claudio Cajado, Efraim Filho, Felipe Maia, Guilherme Campos, João Oliveira, Jorginho Maluly, José Carlos Aleluia, Lira Maia, Luiz Carreira, Marcio Junqueira, Onyx Lorenzoni, Roberto Magalhães e Alberto Fraga.

PSDB
Líder: JOSÉ ANÍBAL
Vice-Líderes:
Duarte Nogueira (1º Vice), Bruno Araújo, Lobbe Neto, Raimundo Gomes de Matos, Andreia Zito, Bonifácio de Andrada, Paulo Abi-ackel, Professor Ruy Pauletti, Renato Amary, Wandenkolk Gonçalves, Professora Raquel Teixeira, William Woo, Pinto Itamaraty, Antonio Feijão e Edson Aparecido.

Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB
Líder: MÁRCIO FRANÇA
Vice-Líderes:
Rodrigo Rollemberg (1º Vice), Ciro Gomes, Marcondes Gadelha, Marcelo Serafim, Dr. Ubiali, Lídice da Mata, Valadares Filho, Júlio Delgado, Daniel Almeida, Flávio Dino, Cleber Verde, Perpétua Almeida e Francisco Tenorio.

PR
Líder: SANDRO MABEL
Vice-Líderes:
Lincoln Portela (1º Vice), Aelton Freitas, Chico da Princesa, Giacobo, Jofran Frejat, José Rocha, Leo Alcântara, Lúcio Vale, Neilton Mulim, Gorete Pereira e João Carlos Bacelar.

PP
Líder: MÁRIO NEGROMONTE
Vice-Líderes:
Benedito de Lira (1º Vice), Antonio Cruz, José Linhares, Pedro Henry, Simão Sessim, Vilson Covatti, Roberto Britto, Dilceu Sperafico, Paulo Maluf e João Pizzolatti.

PDT
Líder: DAGOBERTO
Vice-Líderes:
Brizola Neto (1º Vice), Miro Teixeira, Paulo Pereira da Silva, Paulo Rubem Santiago, Ademir Camilo, Wolney Queiroz e Damião Feliciano.

PTB
Líder: JOVAIR ARANTES
Vice-Líderes:
Luiz Carlos Busato (1º Vice), Alex Canziani, Arnaldo Faria de Sá, Paes Landim e Pedro Fernandes.

PV
Líder: EDSON DUARTE
Vice-Líderes:
Fernando Gabeira, Dr. Talmir, Edigar Mão Branca e Ciro Pedrosa.

PSC
Líder: HUGO LEAL
Vice-Líderes:
Eduardo Amorim (1º Vice), Carlos Eduardo Cadoca e Regis de Oliveira.

PPS
Líder: FERNANDO CORUJA
Vice-Líderes:
Arnaldo Jardim (1º Vice), Moreira Mendes, Geraldo Thadeu e Humberto Souto.

Parágrafo 4º, Artigo 9º do RICD

PSOL
Repr.:

PHS
Repr.: MIGUEL MARTINI

PTdoB
Repr.: VINICIUS CARVALHO

Liderança do Governo
Líder: HENRIQUE FONTANA
Vice-Líderes:
Beto Albuquerque, Wilson Santiago, Milton Monti, Ricardo Barros e Armando Abílio.

Liderança da Minoria
Líder: ANDRÉ DE PAULA

DEPUTADOS EM EXERCÍCIO

Roraima

Angela Portela - PT
Edio Lopes - PMDB
Francisco Rodrigues - DEM
Luciano Castro - PR
Marcio Junqueira - DEM
Maria Helena - PSB
Neudo Campos - PP
Urzeni Rocha - PSDB

Amapá

Antonio Feijão - PSDB
Dalva Figueiredo - PT
Evandro Milhomen - PCdoB
Fátima Pelaes - PMDB
Janete Capiberibe - PSB
Jurandil Juarez - PMDB
Lucenira Pimentel - PR
Sebastião Bala Rocha - PDT

Pará

Asdrubal Bentes - PMDB
Bel Mesquita - PMDB
Beto Faro - PT
Elcione Barbalho - PMDB
Gerson Peres - PP
Giovanni Queiroz - PDT
Jader Barbalho - PMDB
Lira Maia - DEM
Lúcio Vale - PR
Nilson Pinto - PSDB
Paulo Rocha - PT
Vic Pires Franco - DEM
Wandenkolk Gonçalves - PSDB
Wladimir Costa - PMDB
Zé Geraldo - PT
Zenaldo Coutinho - PSDB
Zequinha Marinho - PSC

Amazonas

Átila Lins - PMDB
Francisco Praciano - PT
Lupércio Ramos - PMDB
Marcelo Serafim - PSB
Rebecca Garcia - PP
Sabino Castelo Branco - PTB
Silas Câmara - PSC
Vanessa Grazziotin - PCdoB

Rondônia

Anselmo de Jesus - PT
Eduardo Valverde - PT
Ernandes Amorim - PTB
Lindomar Garçon - PV
Marinha Raupp - PMDB
Mauro Nazif - PSB
Moreira Mendes - PPS
Natan Donadon - PMDB

Acre

Fernando Melo - PT
Flaviano Melo - PMDB
Gladson Cameli - PP
Henrique Afonso - PV
Ilderlei Cordeiro - PPS
Nilson Mourão - PT
Perpétua Almeida - PCdoB
Sergio Petecão - PMN

Tocantins

Eduardo Gomes - PSDB
João Oliveira - DEM
Laurez Moreira - PSB
Lázaro Botelho - PP
Moises Avelino - PMDB
Nilmar Ruiz - PR
Osvaldo Reis - PMDB
Vicentinho Alves - PR

Maranhão

Carlos Brandão - PSDB
Cleber Verde - PRB
Clóvis Fecury - DEM
Davi Alves Silva Júnior - PR
Domingos Dutra - PT
Flávio Dino - PCdoB
Julião Amin - PDT
Nice Lobão - DEM
Pedro Fernandes - PTB
Pedro Novais - PMDB
Pinto Itamaraty - PSDB
Professor Setimo - PMDB
Ribamar Alves - PSB
Roberto Rocha - PSDB
Sarney Filho - PV
Washington Luiz - PT
Zé Vieira - PR

Ceará

Aníbal Gomes - PMDB
Ariosto Holanda - PSB
Arnon Bezerra - PTB
Chico Lopes - PCdoB
Ciro Gomes - PSB
Eudes Xavier - PT
Eugênio Rabelo - PP
Eunício Oliveira - PMDB
Flávio Bezerra - PMDB
Gorete Pereira - PR
José Airton Cirilo - PT
José Guimarães - PT
José Linhares - PP
Leo Alcântara - PR
Manoel Salviano - PSDB
Marcelo Teixeira - PR
Mauro Benevides - PMDB
Pastor Pedro Ribeiro - PR
Paulo Henrique Lustosa - PMDB
Raimundo Gomes de Matos - PSDB
Vicente Arruda - PR
Zé Gerardo - PMDB

Piauí

Átila Lira - PSB
Ciro Nogueira - PP
Elizeu Aguiar - PTB
José Maia Filho - DEM
Júlio Cesar - DEM
Marcelo Castro - PMDB
Nazareno Fonteles - PT
Osmar Júnior - PCdoB
Paes Landim - PTB
Themístocles Sampaio - PMDB

Rio Grande do Norte

Betinho Rosado - DEM
Fábio Faria - PMN
Fátima Bezerra - PT
Felipe Maia - DEM
Henrique Eduardo Alves - PMDB
João Maia - PR
Rogério Marinho - PSDB
Sandra Rosado - PSB

Paraíba

Armando Abílio - PTB
Damião Feliciano - PDT
Efraim Filho - DEM
Luiz Couto - PT

Major Fábio - DEM
Manoel Junior - PSB
Marcondes Gadelha - PSB
Rômulo Gouveia - PSDB
Vital do Rêgo Filho - PMDB
Wellington Roberto - PR
Wilson Braga - PMDB
Wilson Santiago - PMDB

Pernambuco

Ana Arraes - PSB
André de Paula - DEM
Armando Monteiro - PTB
Bruno Araújo - PSDB
Bruno Rodrigues - PSDB
Carlos Eduardo Cadoca - PSC
Charles Lucena - PTB
Edgar Moury - PMDB
Eduardo da Fonte - PP
Fernando Coelho Filho - PSB
Fernando Ferro - PT
Fernando Nascimento - PT
Gonzaga Patriota - PSB
Inocêncio Oliveira - PR
José Chaves - PTB
José Mendonça Bezerra - DEM
Marcos Antonio - PRB
Maurício Rands - PT
Paulo Rubem Santiago - PDT
Pedro Eugênio - PT
Raul Henry - PMDB
Raul Jungmann - PPS
Roberto Magalhães - DEM
Silvio Costa - PMN
Wolney Queiroz - PDT

Alagoas

Antonio Carlos Chamariz - PTB
Augusto Farias - PTB
Benedito de Lira - PP
Carlos Alberto Canuto - PSC
Francisco Tenorio - PMN
Givaldo Carimbão - PSB
Joaquim Beltrão - PMDB
Maurício Quintella Lessa - PR
Olavo Calheiros - PMDB

Sergipe

Albano Franco - PSDB
Eduardo Amorim - PSC
Iran Barbosa - PT
Jackson Barreto - PMDB
Jerônimo Reis - DEM
José Carlos Machado - DEM
Mendonça Prado - DEM
Valadares Filho - PSB

Bahia

Alice Portugal - PCdoB
Antonio Carlos Magalhães Neto - DEM
Claudio Cajado - DEM
Colbert Martins - PMDB
Daniel Almeida - PCdoB
Edigar Mão Branca - PV
Edson Duarte - PV
Emiliano José - PT
Fábio Souto - DEM
Félix Mendonça - DEM
Fernando de Fabinho - DEM
Geraldo Simões - PT
Jairo Carneiro - PP
João Almeida - PSDB
João Carlos Bacelar - PR
Jorge Khoury - DEM
José Carlos Aleluia - DEM
José Carlos Araújo - PR
José Rocha - PR
Joseph Bandeira - PT
Jutahy Junior - PSDB
Lídice da Mata - PSB
Luiz Alberto - PT
Luiz Bassuma - PT
Luiz Carreira - DEM
Marcelo Guimarães Filho - PMDB
Márcio Marinho - PRB
Marcos Medrado - PDT
Mário Negromonte - PP
Maurício Trindade - PR
Milton Barbosa - PSC
Paulo Magalhães - DEM
Roberto Britto - PP
Sérgio Barradas Carneiro - PT
Severiano Alves - PDT
Tonha Magalhães - PR
Uldurico Pinto - PMN
Veloso - PMDB
Zezéu Ribeiro - PT

Minas Gerais

Ademir Camilo - PDT
Aelton Freitas - PR
Alexandre Silveira - PPS
Antônio Andrade - PMDB
Antônio Roberto - PV
Aracely de Paula - PR
Bilac Pinto - PR
Bonifácio de Andrada - PSDB
Carlos Melles - DEM
Carlos Willian - PTC
Ciro Pedrosa - PV
Edmar Moreira - PR
Eduardo Barbosa - PSDB
Elismar Prado - PT
Fábio Ramalho - PV
George Hilton - PRB
Geraldo Thadeu - PPS
Gilmar Machado - PT
Humberto Souto - PPS
Jaime Martins - PR
Jairo Ataide - DEM
Jô Moraes - PCdoB
João Bittar - DEM
João Magalhães - PMDB
José Fernando Aparecido de Oliveira - PV
José Santana de Vasconcellos - PR
Júlio Delgado - PSB
Lael Varella - DEM
Leonardo Monteiro - PT
Leonardo Quintão - PMDB
Lincoln Portela - PR
Luiz Fernando Faria - PP
Márcio Reinaldo Moreira - PP
Marcos Lima - PMDB
Marcos Montes - DEM
Maria Lúcia Cardoso - PMDB
Mário de Oliveira - PSC
Mário Heringer - PDT
Mauro Lopes - PMDB
Miguel Corrêa - PT
Miguel Martini - PHS
Narcio Rodrigues - PSDB
Odair Cunha - PT
Paulo Abi-ackel - PSDB
Paulo Delgado - PT
Paulo Piau - PMDB

Rafael Guerra - PSDB
Reginaldo Lopes - PT
Rodrigo de Castro - PSDB
Saraiva Felipe - PMDB
Silas Brasileiro - PMDB
Virgílio Guimarães - PT
Vitor Penido - DEM

Espírito Santo

Camilo Cola - PMDB
Capitão Assumção - PSB
Iriny Lopes - PT
Jurandy Loureiro - PSC
Lelo Coimbra - PMDB
Luiz Paulo Vellozo Lucas - PSDB
Manato - PDT
Rita Camata - PMDB
Rose de Freitas - PMDB
Sueli Vidigal - PDT

Rio de Janeiro

Alexandre Santos - PMDB
Andreia Zito - PSDB
Antonio Carlos Biscaia - PT
Arnaldo Vianna - PDT
Arolde de Oliveira - DEM
Bernardo Ariston - PMDB
Brizola Neto - PDT
Carlos Santana - PT
Chico Alencar - PSOL
Chico D'angelo - PT
Cida Diogo - PT
Deley - PSC
Dr. Adilson Soares - PR
Dr. Paulo César - PR
Edmilson Valentim - PCdoB
Edson Ezequiel - PMDB
Eduardo Cunha - PMDB
Eduardo Lopes - PSB
Felipe Bornier - PHS
Fernando Gabeira - PV
Fernando Lopes - PMDB
Filipe Pereira - PSC
Geraldo Pudim - PR
Glauber Braga - PSB
Hugo Leal - PSC
Indio da Costa - DEM
Jair Bolsonaro - PP
Leandro Sampaio - PPS
Léo Vivas - PRB
Luiz Sérgio - PT
Marcelo Itagiba - PMDB
Marina Maggessi - PPS
Miro Teixeira - PDT
Neilton Mulim - PR
Nelson Bornier - PMDB
Otavio Leite - PSDB
Pastor Manoel Ferreira - PR
Paulo Rattes - PMDB
Rodrigo Maia - DEM
Rogerio Lisboa - DEM
Silvio Lopes - PSDB
Simão Sessim - PP
Solange Almeida - PMDB
Solange Amaral - DEM
Suely - PR
Vinicius Carvalho - PTdoB

São Paulo

Abelardo Camarinha - PSB
Aldo Rebelo - PCdoB
Aline Corrêa - PP
Antonio Bulhões - PMDB
Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB
Antonio Carlos Pannunzio - PSDB
Antonio Palocci - PT
Arlindo Chinaglia - PT
Arnaldo Faria de Sá - PTB
Arnaldo Jardim - PPS
Arnaldo Madeira - PSDB
Beto Mansur - PP
Bispo Gê Tenuta - DEM
Cândido Vaccarezza - PT
Carlos Sampaio - PSDB
Carlos Zarattini - PT
Celso Russomanno - PP
Devanir Ribeiro - PT
Dimas Ramalho - PPS
Dr. Nechar - PP
Dr. Talmir - PV
Dr. Ubiali - PSB
Duarte Nogueira - PSDB
Edson Aparecido - PSDB
Eleuses Paiva - DEM
Emanuel Fernandes - PSDB
Fernando Chiarelli - PDT
Fernando Chucre - PSDB
Francisco Rossi - PMDB
Guilherme Campos - DEM
Ivan Valente - PSOL
Janete Rocha Pietá - PT
Jefferson Campos - PTB
Jilmar Tatto - PT
João Dado - PDT
João Paulo Cunha - PT
Jorginho Maluly - DEM
José Aníbal - PSDB
José C. Stangarlini - PSDB
José Eduardo Cardozo - PT
José Genoíno - PT
José Mentor - PT
José Paulo Tóffano - PV
Julio Semeghini - PSDB
Lobbe Neto - PSDB
Luciana Costa - PR
Luiza Erundina - PSB
Marcelo Ortiz - PV
Márcio França - PSB
Michel Temer - PMDB
Milton Monti - PR
Milton Vieira - DEM
Nelson Marquezelli - PTB
Paes de Lira - PTC
Paulo Maluf - PP
Paulo Pereira da Silva - PDT
Paulo Teixeira - PT
Regis de Oliveira - PSC
Renato Amary - PSDB
Ricardo Berzoini - PT
Ricardo Tripoli - PSDB
Roberto Alves - PTB
Roberto Santiago - PV
Silvio Torres - PSDB
Vadão Gomes - PP
Valdemar Costa Neto - PR
Vanderlei Macris - PSDB
Vicentinho - PT
Walter Ihoshi - DEM
William Woo - PSDB

Mato Grosso

Carlos Abicalil - PT
Carlos Bezerra - PMDB
Eliene Lima - PP

Homero Pereira - PR
Pedro Henry - PP
Professor Victorio Galli - PMDB
Thelma de Oliveira - PSDB
Valtenir Pereira - PSB

Distrito Federal

Alberto Fraga - DEM
Jofran Frejat - PR
Laerte Bessa - S.PART.
Magela - PT
Osório Adriano - DEM
Rodovalho - DEM
Rodrigo Rollemberg - PSB
Tadeu Filippelli - PMDB

Goiás

Carlos Alberto Leréia - PSDB
Chico Abreu - PR
Íris de Araújo - PMDB
João Campos - PSDB
Jovair Arantes - PTB
Leandro Vilela - PMDB
Leonardo Vilela - PSDB
Luiz Bittencourt - PMDB
Marcelo Melo - PMDB
Pedro Chaves - PMDB
Pedro Wilson - PT
Professora Raquel Teixeira - PSDB
Ronaldo Caiado - DEM
Rubens Otoni - PT
Sandes Júnior - PP
Sandro Mabel - PR
Tatico - PTB

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos Biffi - PT
Antonio Cruz - PP
Dagoberto - PDT
Geraldo Resende - PMDB
Marçal Filho - PMDB
Nelson Trad - PMDB
Vander Loubet - PT
Waldemir Moka - PMDB

Paraná

Abelardo Lupion - DEM
Affonso Camargo - PSDB
Airton Roveda - PR
Alceni Guerra - DEM
Alex Canziani - PTB
Alfredo Kaefer - PSDB
Andre Vargas - PT
Andre Zacharow - PMDB
Angelo Vanhoni - PT
Assis do Couto - PT
Cezar Silvestri - PPS
Chico da Princesa - PR
Dilceu Sperafico - PP
Dr. Rosinha - PT
Eduardo Sciarra - DEM
Giacobo - PR
Gustavo Fruet - PSDB
Hermes Parcianello - PMDB
Luiz Carlos Hauly - PSDB
Luiz Carlos Setim - DEM
Marcelo Almeida - PMDB
Moacir Micheletto - PMDB
Nelson Meurer - PP
Odílio Balbinotti - PMDB
Osmar Serraglio - PMDB
Ratinho Junior - PSC
Ricardo Barros - PP
Rodrigo Rocha Loures - PMDB
Takayama - PSC
Wilson Picler - PDT

Santa Catarina

Acélio Casagrande - PMDB
Angela Amin - PP
Celso Maldaner - PMDB
Décio Lima - PT
Edinho Bez - PMDB
Fernando Coruja - PPS
Gervásio Silva - PSDB
João Matos - PMDB
João Pizzolatti - PP
Jorge Boeira - PT
José Carlos Vieira - DEM
Nelson Goetten - PR
Paulo Bornhausen - DEM
Valdir Colatto - PMDB
Vignatti - PT
Zonta - PP

Rio Grande do Sul

Afonso Hamm - PP
Beto Albuquerque - PSB
Cláudio Diaz - PSDB
Darcísio Perondi - PMDB
Eliseu Padilha - PMDB
Emilia Fernandes - PT
Enio Bacci - PDT
Fernando Marroni - PT
Geraldinho - PSOL
Germano Bonow - DEM
Henrique Fontana - PT
Ibsen Pinheiro - PMDB
José Otávio Germano - PP
Luis Carlos Heinze - PP
Luiz Carlos Busato - PTB
Manuela D'ávila - PCdoB
Marco Maia - PT
Maria do Rosário - PT
Mendes Ribeiro Filho - PMDB
Nelson Proença - PPS
Onyx Lorenzoni - DEM
Osvaldo Biolchi - PMDB
Paulo Pimenta - PT
Paulo Roberto Pereira - PTB
Pepe Vargas - PT
Pompeo de Mattos - PDT
Professor Ruy Pauletti - PSDB
Renato Molling - PP
Sérgio Moraes - PTB
Vieira da Cunha - PDT
Vilson Covatti - PP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Presidente: Fábio Souto (DEM)
1º Vice-Presidente: Wandenkolk Gonçalves (PSDB)
2º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
3º Vice-Presidente: Nelson Meurer (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Anselmo de Jesus	Afonso Hamm (vaga do PSDB/DEM/PPS)
Antônio Andrade (vaga do PV)	Airton Roveda
Assis do Couto	Camilo Cola
Benedito de Lira	Carlos Alberto Canuto
Beto Faro	Dalva Figueiredo
Celso Maldaner (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	Darcísio Perondi
Dilceu Sperafico	Eduardo Amorim
Flávio Bezerra (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	Ernandes Amorim
Homero Pereira	Eugênio Rabelo
Leandro Vilela	Fernando Melo
Luciana Costa	Geraldo Simões
Luis Carlos Heinze	João Leão (Licenciado)
Moacir Micheletto	Lázaro Botelho
Moises Avelino	Nilson Mourão
Nazareno Fonteles	Paulo Piau
Nelson Meurer	Rose de Freitas
Odílio Balbinotti	Vadão Gomes (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Osvaldo Reis	Vander Loubet
Pedro Chaves	Veloso
Tatico	Vignatti
Valdir Colatto	Washington Luiz
Waldemir Moka	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Zé Gerardo (vaga do PSDB/DEM/PPS)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Zonta (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Alfredo Kaefer
Cezar Silvestri	Antonio Carlos Mendes Thame
Duarte Nogueira	Betinho Rosado
Fábio Souto	Carlos Melles (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Humberto Souto	Cláudio Diaz
Jairo Ataide	Eduardo Sciarra
Leonardo Vilela	Félix Mendonça (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Lira Maia (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	Francisco Rodrigues
Luiz Carlos Setim (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)	Jerônimo Reis
Moreira Mendes (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	João Oliveira (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
Onyx Lorenzoni	Júlio Cesar
Vitor Penido	Leandro Sampaio
Wandenkolk Gonçalves (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Marcos Montes (vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN)
1 vaga	Osório Adriano
	Silvio Lopes (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Giovanni Queiroz (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)
Fernando Coelho Filho (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Mário Heringer (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Edson Duarte
PRB	
	Márcio Marinho (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)

Secretário(a): Moizes Lobo da Cunha
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 32
Telefones: 3216-6403/6404/6406
FAX: 3216-6415

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Presidente: Silas Câmara (PSC)
1º Vice-Presidente: Sergio Petecão (PMN)
2º Vice-Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)
3º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Anselmo de Jesus
Dalva Figueiredo	Átila Lins
Fernando Melo	Eduardo Valverde
Natan Donadon	Francisco Praciano
Silas Câmara	Lúcio Vale
Washington Luiz	Lupércio Ramos
Zé Vieira (vaga do PSDB/DEM/PPS)	Marinha Raupp
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Neudo Campos
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Zé Geraldo
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Zequinha Marinho (vaga do PSDB/DEM/PPS)
2 vagas	(Dep. do PV ocupa a vaga)
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Feijão	Ilderlei Cordeiro
Nilson Pinto	Marcio Junqueira
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Urzeni Rocha
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Wandenkolk Gonçalves
2 vagas	Zenaldo Coutinho (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Janete Capiberibe	Giovanni Queiroz
Marcelo Serafim (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	Valtenir Pereira
Maria Helena	Vanessa Grazziotin
Perpétua Almeida (vaga do PSDB/DEM/PPS)	
Sebastião Bala Rocha (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	
Sergio Petecão	
PV	
	Lindomar Garçon (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)
PRB	
Márcio Marinho (vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)	

Secretário(a): Iara Araújo Alencar Aires

Local: Anexo II - Sala T- 59
Telefones: 3216-6432
FAX: 3216-6440

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Presidente: Eduardo Gomes (PSDB)
1º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
2º Vice-Presidente: Cida Diogo (PT)
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Chamariz	Angela Amin vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Beto Mansur	Angelo Vanhoni
Bilac Pinto	Antônio Carlos Biffi
Charles Lucena	Antonio Palocci
Cida Diogo	Beto Faro
Dr. Adilson Soares	Celso Russomanno
Eunício Oliveira	Colbert Martins
Francisco Rossi	Eliene Lima
Gilmar Machado	Fernando Ferro
Iriny Lopes	Flávio Bezerra
Jader Barbalho	João Matos
José Rocha	José Carlos Araújo
Paulo Henrique Lustosa	Luiz Fernando Faria
Paulo Pimenta	Mendes Ribeiro Filho
Paulo Roberto Pereira	Nelson Meurer
Paulo Teixeira	Olavo Calheiros
Ratinho Junior	Sabino Castelo Branco
Sandes Júnior	Silas Câmara
Wladimir Costa	Takayama
Zequinha Marinho	Wellington Fagundes (Licenciado)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Bispo Gê Tenuta	Andreia Zito
Eduardo Gomes	Arnaldo Jardim
Eleuses Paiva	Arolde de Oliveira
Emanuel Fernandes	Clóvis Fecury
Gustavo Fruet	Duarte Nogueira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Manoel Salviano	Indio da Costa
Narcio Rodrigues vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Jorginho Maluly
Nelson Proença	José Aníbal
Paulo Bornhausen	José Mendonça Bezerra
Professora Raquel Teixeira	Julio Semeghini
Solange Amaral	Lobbe Neto
Vic Pires Franco	Raul Jungmann
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Rômulo Gouveia
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Abelardo Camarinha	Ariosto Holanda
Glauber Braga	Fábio Faria
Luiza Erundina	Jô Moraes
Miro Teixeira	Wilson Picler
Rodrigo Rollemberg	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Uldurico Pinto	1 vaga
PV	
Edigar Mão Branca	José Paulo Tóffano
Lindomar Garçon vaga do PSDB/DEM/PPS	
PRB	
	Márcio Marinho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Myriam Gonçalves Teixeira de Oliveira
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala 49
Telefones: 3216-6452 A 6458
FAX: 3216-6465

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

Presidente: Tadeu Filippelli (PMDB)
1º Vice-Presidente: Eliseu Padilha (PMDB)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Maia Filho (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Aracely de Paula
Augusto Farias vaga do PSDB/DEM/PPS	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS	Carlos Abicalil
Ciro Nogueira	Carlos Willian
Colbert Martins	Celso Russomanno
Eduardo Cunha	Décio Lima
Eliseu Padilha	Dilceu Sperafico
Emiliano José	Domingos Dutra
Geraldo Pudim vaga do PV	Eduardo Amorim
Gerson Peres	Fátima Bezerra
Jefferson Campos	Hugo Leal
João Paulo Cunha	Ibsen Pinheiro
José Eduardo Cardozo	Jaime Martins
José Genoíno	Jair Bolsonaro
José Mentor	João Magalhães
Magela	José Guimarães
Marçal Filho	Leo Alcântara
Marcelo Guimarães Filho	Luiz Couto
Marcelo Itagiba	Maria do Rosário
Maurício Quintella Lessa	Maria Lúcia Cardoso
Mauro Benevides	Maurício Rands
Mendes Ribeiro Filho	Mauro Lopes
Nelson Trad	Miguel Corrêa
Osmar Serraglio	Odílio Balbinotti
Paes Landim	Pastor Pedro Ribeiro
Pastor Manoel Ferreira	Paulo Rattes
Paulo Maluf	Ricardo Barros
Regis de Oliveira	Sandes Júnior
Rubens Otoni	Sandro Mabel
Sérgio Barradas Carneiro	Wilson Santiago
Tadeu Filippelli	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Vicente Arruda	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Vilson Covatti	
Vital do Rêgo Filho	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Pannunzio	Alexandre Silveira
Arolde de Oliveira	Arnaldo Madeira
Bonifácio de Andrada	Bispo Gê Tenuta
Efraim Filho	Bruno Araújo
Felipe Maia	Carlos Melles
Fernando Coruja	Edson Aparecido
Indio da Costa vaga do PSOL	Humberto Souto
João Almeida	Jairo Ataide
João Campos	Jorginho Maluly
José Carlos Aleluia	Major Fábio
José Maia Filho	Moreira Mendes
Jutahy Junior	Onyx Lorenzoni vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Mendonça Prado	Paulo Bornhausen
Paulo Magalhães	Renato Amary
Roberto Magalhães	Ricardo Tripoli
Zenaldo Coutinho	Rômulo Gouveia
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Solange Amaral
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Vic Pires Franco

(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	William Woo

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ciro Gomes	Beto Albuquerque
Flávio Dino	Chico Lopes
Francisco Tenorio	Eduardo Lopes
Gonzaga Patriota	Evandro Milhomen
Márcio França vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Fernando Chiarelli
Sandra Rosado	Pompeo de Mattos
Sérgio Brito (Licenciado) vaga do PSDB/DEM/PPS	Sergio Petecão
Valtenir Pereira	Silvio Costa
Vieira da Cunha	
Wolney Queiroz	

PV

Marcelo Ortiz	Roberto Santiago
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Sarney Filho

PSOL

(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Chico Alencar

PRB

George Hilton vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Rejane Salete Marques
Local: Anexo II,Térreo, Ala A, sala 21
Telefones: 3216-6494
FAX: 3216-6499

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Ana Arraes (PSB)
1º Vice-Presidente: Filipe Pereira (PSC)
2º Vice-Presidente: Vinicius Carvalho (PTdoB)
3º Vice-Presidente: Walter Ihoshi (DEM)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antonio Cruz vaga do PSDB/DEM/PPS	Ciro Nogueira
Celso Russomanno	Eduardo da Fonte
Dr. Nechar vaga do PV	João Carlos Bacelar
Elismar Prado	José Eduardo Cardozo
Elizeu Aguiar	Leandro Vilela vaga do PV
Filipe Pereira	Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS
José Carlos Araújo	Roberto Britto
Leo Alcântara vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Sandes Júnior
Luiz Bittencourt	Sérgio Barradas Carneiro
Neudo Campos	Vital do Rêgo Filho
Tonha Magalhães	Wellington Roberto
Vinicius Carvalho	Wladimir Costa
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do PHS ocupa a vaga)	

PSDB/DEM/PPS

Carlos Sampaio	Bruno Rodrigues
Dimas Ramalho	Cezar Silvestri
Ricardo Tripoli	Felipe Maia vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Rogerio Lisboa	Julio Semeghini
Walter Ihoshi	Milton Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Paulo Abi-ackel
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ana Arraes	Abelardo Camarinha
Chico Lopes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Wolney Queiroz
Júlio Delgado	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

PV

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSOL

Ivan Valente vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

PHS

Felipe Bornier vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Lilian de Cássia Albuquerque Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 152
Telefones: 3216-6920 A 6922
FAX: 3216-6925

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Edmilson Valentim (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Dr. Ubiali (PSB)
2º Vice-Presidente: João Maia (PR)
3º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Edson Ezequiel	Aelton Freitas
Jairo Carneiro	Antônio Andrade
João Maia	Armando Monteiro
José Guimarães	Carlos Eduardo Cadoca
Jurandil Juarez	Elizeu Aguiar vaga do PSDB/DEM/PPS
Miguel Corrêa	Maurício Trindade vaga do PHS
Nelson Goetten	Natan Donadon
Renato Molling	Rebecca Garcia
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Ricardo Berzoini
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Silas Brasileiro
	Vilson Covatti
	Virgílio Guimarães

PSDB/DEM/PPS

Albano Franco	Guilherme Campos
Fernando de Fabinho	Manoel Salviano
Leandro Sampaio	Moreira Mendes
Luiz Paulo Vellozo Lucas	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Osório Adriano	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Capitão Assumção vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Fernando Coelho Filho
Dr. Ubiali	Valadares Filho
Edmilson Valentim vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Laurez Moreira	
Vanessa Grazziotin vaga do PHS	

PHS

(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Anamélia Lima Rocha M. Fernandes
Local: Anexo II, Térreo, Ala A, sala T33
Telefones: 3216-6601 A 6609
FAX: 3216-6610

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Presidente: Eduardo Sciarra (DEM)
1º Vice-Presidente: João Bittar (DEM)
2º Vice-Presidente: Fernando Chucre (PSDB)

3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Acélio Casagrande
Chico Abreu	Benedito de Lira
Emilia Fernandes	Chico da Princesa
Flaviano Melo	José Airton Cirilo
Francisco Praciano	Jurandy Loureiro
João Carlos Bacelar vaga do PSDB/DEM/PPS	Leonardo Monteiro
José Chaves	Luiz Carlos Busato
Marcelo Melo	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Zezéu Ribeiro	2 vagas
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
(Dep. do PV ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Sciarra	Arnaldo Jardim
Fernando Chucre	Gustavo Fruet
João Bittar	Jorge Khoury
José Carlos Machado vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	José Carlos Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Onyx Lorenzoni vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Renato Amary
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Evandro Milhomen	Flávio Dino
Fernando Chiarelli	Silvio Costa
Mário Heringer vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
Osmar Júnior	
PV	
José Paulo Tóffano vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PRB	
	Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Estevam dos Santos Silva
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 188
Telefones: 3216-6551/ 6554
FAX: 3216-6560

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Presidente: Luiz Couto (PT)
1º Vice-Presidente: Pedro Wilson (PT)
2º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
3º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Domingos Dutra	Antonio Bulhões vaga do PHS
Edmar Moreira vaga do PSDB/DEM/PPS	Dr. Rosinha
Janete Rocha Pietá	Iriny Lopes
Lucenira Pimentel	José Linhares
Luiz Couto	Lincoln Portela
Pastor Pedro Ribeiro	Luiz Alberto
Pedro Wilson	Paes de Lira
Suely	Pastor Manoel Ferreira
Veloso	Paulo Henrique Lustosa
1 vaga	(Dep. do PV ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Geraldo Thadeu	Eduardo Barbosa
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
2 vagas	2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Pompeo de Mattos	Janete Capiberibe
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Paulo Rubem Santiago
	Uldurico Pinto vaga do PSDB/DEM/PPS
PHS	
Miguel Martini	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PRB	
Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	1 vaga
1 vaga	
PV	
	Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PSOL	
Chico Alencar vaga do PSDB/DEM/PPS	Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Márcio Marques de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 185
Telefones: 3216-6571
FAX: 3216-6580

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente: Maria do Rosário (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Alice Portugal (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Angela Portela
Angelo Vanhoni	Charles Lucena
Antônio Carlos Biffi	Chico Abreu
Bel Mesquita	Elismar Prado
Carlos Abicalil	Emiliano José
Fátima Bezerra	Eudes Xavier
Gastão Vieira (Licenciado)	Fernando Nascimento
Iran Barbosa	Geraldo Resende
João Matos	Jairo Carneiro
Joaquim Beltrão	José Linhares
Joseph Bandeira	Marcelo Almeida
Lelo Coimbra	Mauro Benevides
Maria do Rosário	Osmar Serraglio
Neilton Mulim	Pedro Wilson
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	Roberto Alves
Osvaldo Biolchi	Rodrigo Rocha Loures
Professor Setimo vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Raul Henry vaga do PV	
Reginaldo Lopes (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Clóvis Fecury	Eduardo Barbosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Jorginho Maluly	Eleuses Paiva
Lobbe Neto	Lira Maia
Pinto Itamaraty	Luiz Carlos Setim
Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Narcio Rodrigues
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Paulo Magalhães
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Professor Ruy Pauletti
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Professora Raquel Teixeira
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Raimundo Gomes de Matos
2 vagas	(Dep. do PV ocupa a vaga)
	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Dr. Ubiali
Ariosto Holanda vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Lídice da Mata
Átila Lira	Luiza Erundina

Paulo Rubem Santiago	Severiano Alves
Wilson Picler vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	

PV

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PSDB/DEM/PPS
	Marcelo Ortiz

PRB

Marcos Antonio vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Anamélia Ribeiro C. de Araújo
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 170
Telefones: 3216-6625/6626/6627/6628
FAX: 3216-6635

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Presidente: Vignatti (PT)
1º Vice-Presidente: Antonio Palocci (PT)
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
3º Vice-Presidente: Félix Mendonça (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aelton Freitas	Bilac Pinto
Andre Vargas	Edgar Moury vaga do PSOL
Antonio Palocci	Eduardo Cunha
Armando Monteiro	João Magalhães
Eduardo Amorim	João Paulo Cunha
Gladson Cameli	Jorge Boeira
João Pizzolatti	Leonardo Quintão
Marcelo Castro	Magela
Pedro Eugênio	Maurício Quintella Lessa
Pedro Novais	Osvaldo Biolchi
Pepe Vargas	Paulo Maluf
Ricardo Barros	Pedro Henry
Ricardo Berzoini	Professor Setimo
Rodrigo Rocha Loures	Reginaldo Lopes
Vicentinho Alves	Tonha Magalhães
Vignatti	Vital do Rêgo Filho
Virgílio Guimarães vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Zonta
Wilson Santiago	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Antonio Carlos Pannunzio
Arnaldo Madeira	Arnaldo Jardim
Carlos Melles	João Almeida
Félix Mendonça	João Bittar vaga do PV
Guilherme Campos	João Oliveira
Ilderlei Cordeiro	José Carlos Aleluia
Júlio Cesar	José Maia Filho
Julio Semeghini	Nelson Proença vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Luiz Carlos Hauly	Paulo Renato Souza (Licenciado)
Luiz Carreira vaga do PV	Rodrigo de Castro
(Dep. do PV ocupa a vaga)	2 vagas
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
João Dado	Ciro Gomes
Manoel Junior	Julião Amin
Silvio Costa	Osmar Júnior vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Paulo Pereira da Silva
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
Ciro Pedrosa vaga do PSDB/DEM/PPS	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	
PSOL	
Geraldinho	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Marcelle R C Cavalcanti
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 136
Telefones: 3216-6654/6655/6652
FAX: 3216-6660

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Presidente: Silvio Torres (PSDB)
1º Vice-Presidente: Rômulo Gouveia (PSDB)
2º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
3º Vice-Presidente: Léo Vivas (PRB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aníbal Gomes	Alexandre Santos
Cândido Vaccarezza vaga do PSDB/DEM/PPS	Augusto Farias
Carlos Willian	Celso Russomanno
Devanir Ribeiro	Edinho Bez
João Magalhães	José Mentor
Márcio Reinaldo Moreira	Jurandil Juarez
Paulo Rattes	Luis Carlos Heinze
Simão Sessim	Luiz Sérgio
Solange Almeida	Paulo Rocha
Vadão Gomes	Vicentinho Alves
Wellington Roberto	(Dep. do PHS ocupa a vaga)
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Bruno Araújo
Milton Vieira	Duarte Nogueira
Rodrigo Maia	Humberto Souto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Rômulo Gouveia	José Carlos Machado
Silvio Torres	José Carlos Vieira
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes
	Vanderlei Macris
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ademir Camilo	Daniel Almeida
Sueli Vidigal	Márcio França
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PRB	
Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
PHS	
	Felipe Bornier vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Marcos Figueira de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161
Telefones: 3216-6671 A 6675
FAX: 3216-6676

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Roberto Britto (PP)
1º Vice-Presidente: Eliene Lima (PP)
2º Vice-Presidente: Dr. Talmir (PV)
3º Vice-Presidente: Vadão Gomes (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Eduardo Amorim	Angelo Vanhoni
Eliene Lima	Fátima Bezerra
Emilia Fernandes	Fernando Ferro
Francisco Praciano	Lincoln Portela
Iran Barbosa	Mário de Oliveira
Janete Rocha Pietá	Nazareno Fonteles

Jurandil Juarez	Rodrigo Rocha Loures
Leonardo Monteiro	Sabino Castelo Branco
Pedro Wilson	Silas Câmara
Roberto Britto	1 vaga
Vadão Gomes vaga do PV	

PSDB/DEM/PPS

José Carlos Vieira	Paulo Bornhausen
Luiz Carlos Setim	Rodrigo Maia
(Dep. do PV ocupa a vaga)	3 vagas
2 vagas	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Luiza Erundina	Glauber Braga
Sebastião Bala Rocha	João Dado

PV

Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS	1 vaga
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

Secretário(a): Sônia Hypolito
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, salas 121/122
Telefones: 3216-6692 / 6693
FAX: 3216-6700

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Presidente: Roberto Rocha (PSDB)
1º Vice-Presidente: Marcos Montes (DEM)
2º Vice-Presidente: Jurandy Loureiro (PSC)
3º Vice-Presidente: Leonardo Monteiro (PT)

Titulares	Suplentes

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Jurandy Loureiro	Aline Corrêa
Leonardo Monteiro	Fernando Marroni
Mário de Oliveira	Homero Pereira
Paulo Piau	Moacir Micheletto
Rebecca Garcia	Paulo Roberto Pereira
Zé Geraldo	Paulo Teixeira
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Valdir Colatto
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Zezéu Ribeiro
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

André de Paula vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Antonio Feijão
Antonio Carlos Mendes Thame	Arnaldo Jardim
Gervásio Silva	Cezar Silvestri vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Jorge Khoury vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Germano Bonow
Marcos Montes	Luiz Carreira
Marina Maggessi	Moreira Mendes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Roberto Rocha	Nilson Pinto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Rodovalho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Wandenkolk Gonçalves

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Givaldo Carimbão	Miro Teixeira
(Dep. do PV ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PV

Antônio Roberto vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Fernando Gabeira
Edson Duarte vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Sarney Filho	

Secretário(a): Aurenilton Araruna de Almeida
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala C, sala 142
Telefones: 3216-6521 A 6526
FAX: 3216-6535

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Presidente: Bernardo Ariston (PMDB)
1º Vice-Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
2º Vice-Presidente: Luiz Alberto (PT)
3º Vice-Presidente: Nelson Bornier (PMDB)

Titulares	Suplentes

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Alexandre Santos	Andre Vargas
Bernardo Ariston	Chico D'angelo
Carlos Alberto Canuto	Davi Alves Silva Júnior vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Eduardo da Fonte	Edinho Bez
Eduardo Valverde	Edio Lopes
Ernandes Amorim	Edson Ezequiel
Fernando Ferro	Jilmar Tatto
Fernando Marroni	João Pizzolatti
Jorge Boeira	Leonardo Quintão
José Otávio Germano vaga do PSDB/DEM/PPS	Maurício Quintella Lessa
José Santana de Vasconcellos	Pedro Eugênio
Luiz Alberto vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Pedro Fernandes vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
Luiz Fernando Faria	Simão Sessim
Marcos Lima	Solange Almeida
Nelson Bornier	Tatico
Rose de Freitas	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Vander Loubet	(Dep. do PV ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Arnaldo Jardim	Bruno Araújo vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Betinho Rosado	Carlos Brandão
Bruno Rodrigues	Eduardo Gomes
João Oliveira	Eduardo Sciarra
Marcio Junqueira	Gervásio Silva
Paulo Abi-ackel	José Carlos Aleluia
Silvio Lopes	Nelson Proença
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paulo Bornhausen
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Urzeni Rocha
	Vitor Penido

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Arnaldo Vianna	Átila Lira
Brizola Neto vaga do PSDB/DEM/PPS	Silvio Costa
Julião Amin	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Marcos Medrado	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

PV

Fábio Ramalho	Ciro Pedrosa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
	José Fernando Aparecido de Oliveira

Secretário(a): Damaci Pires de Miranda
Local: Anexo II, Térreo, Ala C, sala 56
Telefones: 3216-6711 / 6713
FAX: 3216-6720

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

Presidente: Severiano Alves (PDT)
1º Vice-Presidente: Damião Feliciano (PDT)
2º Vice-Presidente: Átila Lins (PMDB)
3º Vice-Presidente: Maria Lúcia Cardoso (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aracely de Paula	Andre Zacharow
Arlindo Chinaglia	Arnon Bezerra vaga do PSDB/DEM/PPS
Átila Lins	Carlos Zarattini
Dr. Rosinha	Gladson Cameli
Ibsen Pinheiro	Jackson Barreto
Íris de Araújo	Janete Rocha Pietá
Jair Bolsonaro	Jefferson Campos
Luiz Sérgio	José Genoíno
Maria Lúcia Cardoso	Lelo Coimbra vaga do PV
Maurício Rands	Luciana Costa
Nilson Mourão	Márcio Reinaldo Moreira
Takayama	Paes Landim vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Pastor Pedro Ribeiro
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	Paulo Pimenta
(Dep. do PV ocupa a vaga)	Raul Henry
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Regis de Oliveira
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	André de Paula
Claudio Cajado	Antonio Carlos Mendes Thame
Francisco Rodrigues	Bispo Gê Tenuta vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Professor Ruy Pauletti	Bonifácio de Andrada
Raul Jungmann	José C. Stangarlini
Renato Amary	Luiz Carlos Hauly
Rodrigo de Castro	Marina Maggessi
Urzeni Rocha vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Moreira Mendes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
William Woo	Nelson Proença vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Walter Ihoshi
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Aldo Rebelo	Capitão Assumção vaga do PSDB/DEM/PPS
Damião Feliciano vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Júlio Delgado
Eduardo Lopes	Manoel Junior
Marcondes Gadelha	Vieira da Cunha
Severiano Alves	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PV	
Fernando Gabeira	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
José Fernando Aparecido de Oliveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PRB	
George Hilton vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PSOL	
Ivan Valente vaga do PSDB/DEM/PPS	

Secretário(a): Iracema Marques
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 125
Telefones: 3216-6739 / 6738 / 6737
FAX: 3216-6745

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Presidente: Marina Maggessi (PPS)
1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Elizeu Aguiar vaga do PV
Arnaldo Faria de Sá	Hugo Leal
Domingos Dutra	Iriny Lopes
Fernando Marroni	Janete Rocha Pietá
Fernando Melo	José Genoíno
Neilton Mulim	Lincoln Portela
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Marcelo Itagiba
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Marcelo Melo
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	Mauro Lopes
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Paes de Lira
	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Carlos Sampaio
Bispo Gê Tenuta	Guilherme Campos
João Campos	Pinto Itamaraty
Major Fábio	Rogerio Lisboa
Marina Maggessi vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Raul Jungmann vaga do PV	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Capitão Assumção	Glauber Braga
Enio Bacci vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Gonzaga Patriota vaga do PSDB/DEM/PPS
Francisco Tenorio	Paulo Rubem Santiago
Perpétua Almeida vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	Pompeo de Mattos vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PV	
(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Kátia da Consolação dos Santos Viana
Local: Anexo II, Pavimento Superior - Sala 166-C
Telefones: 3216-6761 / 6762
FAX: 3216-6770

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Presidente: Elcione Barbalho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fátima Pelaes (PMDB)
2º Vice-Presidente: Eduardo Barbosa (PSDB)
3º Vice-Presidente: Dr. Paulo César (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Acélio Casagrande	Antonio Carlos Chamariz
Aline Corrêa	Antonio Cruz
Andre Zacharow vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Arlindo Chinaglia
Angela Portela	Assis do Couto
Antonio Bulhões vaga do PSDB/DEM/PPS	Bel Mesquita
Armando Abílio vaga do PSOL	Carlos Bezerra
Arnaldo Faria de Sá	Cida Diogo
Chico D'angelo	Dr. Nechar vaga do PV
Darcísio Perondi	Geraldo Pudim
Dr. Paulo César	Íris de Araújo
Elcione Barbalho	Moises Avelino vaga do PSOL
Fátima Pelaes	Nazareno Fonteles
Geraldo Resende	Neilton Mulim
Henrique Fontana vaga do PSDB/DEM/PPS	Pepe Vargas
Jofran Frejat	Roberto Britto
José Linhares	Simão Sessim
Maurício Trindade	Solange Almeida
Rita Camata	Waldemir Moka
Roberto Alves	1 vaga
Saraiva Felipe	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Alceni Guerra	Andreia Zito
Eduardo Barbosa	Eleuses Paiva
Germano Bonow	Fernando Coruja
José C. Stangarlini	Geraldo Thadeu
José Carlos Vieira	João Campos
Lael Varella	Jorginho Maluly
Raimundo Gomes de Matos	Leandro Sampaio
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Leonardo Vilela
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Otavio Leite
1 vaga	Ronaldo Caiado

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Jô Moraes	Marcelo Serafim
Manato	Mário Heringer
Ribamar Alves	Mauro Nazif
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PRB ocupa a vaga)

PV

Dr. Talmir	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSOL

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PRB

Cleber Verde vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Lin Israel Costa dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 145
Telefones: 3216-6787 / 6781 A 6786
FAX: 3216-6790

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Sabino Castelo Branco (PTB)
1º Vice-Presidente: Sérgio Moraes (PTB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Edgar Moury	Armando Abílio
Eudes Xavier	Carlos Santana
Fernando Nascimento	Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS
Gorete Pereira vaga do PSDB/DEM/PPS	Emilia Fernandes
Hermes Parcianello	Filipe Pereira
Jovair Arantes vaga do PSDB/DEM/PPS	Gladson Cameli
Luciano Castro	José Otávio Germano
Luiz Carlos Busato	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Milton Monti vaga do PSDB/DEM/PPS	Osvaldo Reis
Paulo Rocha	Sandro Mabel
Pedro Henry	Vinicius Carvalho
Sabino Castelo Branco	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Sérgio Moraes	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Vicentinho	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)
Wilson Braga (Dep. S.PART. ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Major Fábio	Eduardo Barbosa
Thelma de Oliveira	Efraim Filho
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Ilderlei Cordeiro vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	João Campos
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Jorginho Maluly
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	José Carlos Aleluia
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Marcio Junqueira
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Alice Portugal vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Manuela D'ávila vaga do PSDB/DEM/PPS	Maria Helena
Mauro Nazif vaga do PSDB/DEM/PPS	Sandra Rosado
Paulo Pereira da Silva	Sebastião Bala Rocha
1 vaga	Vanessa Grazziotin vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
PV	
Roberto Santiago	Edigar Mão Branca
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Ruy Omar Prudêncio da Silva
Local: Anexo II, Sala T 50
Telefones: 3216-6805 / 6806 / 6807
FAX: 3216-6815

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

Presidente: Afonso Hamm (PP)
1º Vice-Presidente: Marcelo Teixeira (PR)
2º Vice-Presidente: Eugênio Rabelo (PP)
3º Vice-Presidente: Otavio Leite (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Afonso Hamm	Alex Canziani
Arnon Bezerra	Fátima Pelaes
Carlos Eduardo Cadoca	Gilmar Machado
Deley	Hermes Parcianello
Edinho Bez vaga do PSDB/DEM/PPS	Iran Barbosa
Eliene Lima	João Pizzolatti
Eugênio Rabelo vaga do PSDB/DEM/PPS	Joaquim Beltrão

Fernando Lopes	José Rocha
Jackson Barreto	Vicentinho
Jilmar Tatto	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
José Airton Cirilo	
Lupércio Ramos vaga do PSDB/DEM/PPS	
Marcelo Teixeira	

PSDB/DEM/PPS

Carlos Brandão	Albano Franco
Jerônimo Reis	Fábio Souto
Otavio Leite	Fernando de Fabinho
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Marcos Montes vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Moreira Mendes
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)	Silvio Torres
	Thelma de Oliveira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Fábio Faria	Ademir Camilo
Lídice da Mata	Laurez Moreira
Valadares Filho	Manuela D'ávila

Secretário(a): James Lewis Gorman Junior
Local: Anexo II, Ala A , Sala 5,Térreo
Telefones: 3216-6831 / 6832 / 6833
FAX: 3216-6835

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Presidente: Jaime Martins (PR)
1º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)
2º Vice-Presidente: Carlos Santana (PT)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Airton Roveda vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	Aelton Freitas
Camilo Cola vaga do PSDB/DEM/PPS	Beto Mansur
Carlos Santana	Devanir Ribeiro
Carlos Zarattini	Eliseu Padilha
Chico da Princesa	Flaviano Melo
Davi Alves Silva Júnior vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN	José Chaves
Décio Lima	Marcelo Teixeira
Edio Lopes vaga do PSDB/DEM/PPS	Marcos Lima
Geraldo Simões	Nelson Bornier
Hugo Leal	Nelson Trad
Jaime Martins	Pedro Chaves
Lázaro Botelho	Renato Molling
Leonardo Quintão	Rita Camata vaga do PSDB/DEM/PPS
Lúcio Vale vaga do PV	Rubens Otoni
Marcelo Almeida vaga do PSDB/DEM/PPS	Sérgio Moraes
Marinha Raupp	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Mauro Lopes	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
Olavo Calheiros	
Pedro Fernandes	
Professor Victorio Galli vaga do PSDB/DEM/PPS	
Roberto Britto	
Silas Brasileiro	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Affonso Camargo	Alexandre Silveira vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Carlos Alberto Leréia	Arnaldo Jardim
Cláudio Diaz	Arolde de Oliveira
Vanderlei Macris	Emanuel Fernandes
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Fernando Chucre
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Geraldo Thadeu vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Lael Varella
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Roberto Rocha
1 vaga	Rogério Marinho vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
	Walter Ihoshi (Dep. do PV ocupa a vaga)
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Beto Albuquerque	Gonzaga Patriota
Giovanni Queiroz	Perpétua Almeida
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Sérgio Brito (Licenciado)
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Dr. Talmir vaga do PSDB/DEM/PPS
	Fábio Ramalho

Secretário(a): Admar Pires dos Santos
Local: Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 175
Telefones: 3216-6853 A 6856
FAX: 3216-6860

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR TODOS OS ARTIGOS AINDA NÃO REGULAMENTADOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Coordenador: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Ibsen Pinheiro	
Osmar Serraglio	
PT	
Cândido Vaccarezza	
João Paulo Cunha	
José Eduardo Cardozo	
José Genoíno	
DEM	
Roberto Magalhães	
Solange Amaral	
PSDB	
Bruno Araújo	
PP	
Jairo Carneiro	
PDT	
João Dado	
PTB	
Arnaldo Faria de Sá	
PV	
Marcelo Ortiz	
PSC	

Regis de Oliveira

PPS

Fernando Coruja

PCdoB

Aldo Rebelo
Flávio Dino

PRB

Cleber Verde

PTdoB

Vinicius Carvalho
Secretário(a): Raquel Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6240
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ANALISAR PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE TENHAM POR OBJETIVO O COMBATE À PIRATARIA.

Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
1º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
2º Vice-Presidente: Julio Semeghini (PSDB)
3º Vice-Presidente: Celso Russomanno (PP)
Relator: Maria do Rosário (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Arnaldo Faria de Sá
Celso Russomanno	Bilac Pinto
Jurandil Juarez	Eduardo Valverde
Maria do Rosário	Mauro Lopes
Maurício Quintella Lessa	Paulo Henrique Lustosa
Paulo Roberto Pereira	Renato Molling
Pedro Chaves	Waldir Maranhão (Licenciado)
Regis de Oliveira	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Augusto Carvalho (Licenciado)
Duarte Nogueira	Carlos Sampaio
Guilherme Campos	Emanuel Fernandes
Julio Semeghini	2 vagas
Professora Raquel Teixeira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcelo Serafim	Beto Albuquerque
Vanessa Grazziotin	1 vaga
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	Lindomar Garçon
PRB	
Marcos Antonio	1 vaga
S.PART.	
Laerte Bessa	vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior, Sala 150-A
Telefones: 3216-6204
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PREPARAR AS COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DA INAUGURAÇÃO DE BRASÍLIA E DA TRANSFERÊNCIA DO CONGRESSO NACIONAL PARA A NOVA CAPITAL FEDERAL.

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Osório Adriano (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Tadeu Filippelli	
PT	
Magela	
Marco Maia	
DEM	
Osório Adriano	
PR	
Jofran Frejat	
PSB	
Rodrigo Rollemberg	
S.PART.	
Laerte Bessa	

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NO COMÉRCIO.

Presidente: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Neudo Campos (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Elizeu Aguiar	Aelton Freitas
José Mentor	Carlos Zarattini
Jurandil Juarez	Janete Rocha Pietá
Marcelo Melo	6 vagas
Miguel Corrêa	
Nelson Goetten	
Neudo Campos	
Paulo Pimenta	
Rodrigo Rocha Loures	
PSDB/DEM/PPS	
Guilherme Campos	Humberto Souto
Osório Adriano	Walter Ihoshi
Raimundo Gomes de Matos	3 vagas
Vanderlei Macris	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Perpétua Almeida	Mauro Nazif
Valadares Filho	1 vaga
PV	
Roberto Santiago	Edigar Mão Branca
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA AGRICULTURA.

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Luis Carlos Heinze (PP)
2º Vice-Presidente: Onyx Lorenzoni (DEM)
3º Vice-Presidente: Beto Faro (PT)
Relator: Abelardo Lupion (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Assis do Couto	Anselmo de Jesus
Beto Faro	Antônio Andrade
Dalva Figueiredo	Fernando Melo
Eduardo Amorim	Geraldo Simões
Homero Pereira	Marinha Raupp
Lelo Coimbra	Valdir Colatto
Luis Carlos Heinze	Zonta
Paulo Piau	2 vagas

Sérgio Moraes

PSDB/DEM/PPS

Abelardo Lupion	Alfredo Kaefer
Cezar Silvestri	Jairo Ataide
Duarte Nogueira	Leonardo Vilela
Onyx Lorenzoni	Luiz Carlos Setim
Wandenkolk Gonçalves	Moreira Mendes

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Fernando Coelho Filho	Átila Lira
Giovanni Queiroz	Rodrigo Rollemberg

PV

1 vaga	1 vaga

PSOL

Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-622532

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA INDÚSTRIA.

Presidente: Albano Franco (PSDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Pedro Eugênio (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Armando Monteiro	Jilmar Tatto
Camilo Cola	Jurandy Loureiro
João Maia	Vander Loubet
Lupércio Ramos	Zé Geraldo
Marcelo Almeida	5 vagas
Pedro Eugênio	
Reginaldo Lopes	
Renato Molling	
Silas Câmara vaga do PSOL	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Arnaldo Jardim
Alfredo Kaefer	Fernando de Fabinho
Jorge Khoury	3 vagas
Luiz Carreira	
Moreira Mendes	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manuela D'ávila	Marcelo Serafim
Paulo Rubem Santiago	Perpétua Almeida
PV	
Edigar Mão Branca	Marcelo Ortiz
PSOL	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NOS SERVIÇOS E EMPREGO.

Presidente: Fábio Ramalho (PV)
1º Vice-Presidente: Aline Corrêa (PP)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Carlos Eduardo Cadoca (PSC)
Relator: Vicentinho (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aline Corrêa	Carlos Santana
Carlos Eduardo Cadoca	Eudes Xavier
Fernando Nascimento	Fátima Pelaes
Gorete Pereira	Jurandy Loureiro
Natan Donadon	Luciano Castro
Paulo Rocha	Luiz Carlos Busato
Pedro Fernandes	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Rose de Freitas	Rebecca Garcia
Vicentinho	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Raul Jungmann
Arnaldo Jardim	4 vagas
Efraim Filho	
Major Fábio	
Thelma de Oliveira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Alice Portugal
Paulo Pereira da Silva	Sandra Rosado
PV	
Fábio Ramalho	Roberto Santiago
PSOL	
Geraldinho	Chico Alencar

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NO SISTEMA FINANCEIRO E MERCADO.

Presidente: Leonardo Quintão (PMDB)
1º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
2º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Miro Teixeira (PDT)
Relator: Antonio Palocci (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Devanir Ribeiro
Armando Monteiro	Eduardo Amorim
Celso Maldaner	Fernando Marroni
Gilmar Machado	Iriny Lopes
José Rocha	João Magalhães
Leonardo Quintão	Paulo Henrique Lustosa
Paulo Maluf	3 vagas
Regis de Oliveira	
Ricardo Berzoini	
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Arnaldo Jardim
Humberto Souto	4 vagas
José Carlos Aleluia	
Luiz Paulo Vellozo Lucas	
Paulo Bornhausen	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	Silvio Costa
Jô Moraes	1 vaga
Miro Teixeira	
PV	
Ciro Pedrosa	1 vaga
PSOL	
Ivan Valente	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimeno Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6211

FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR, ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2008, A APLICAÇÃO DAS SEGUINTES LEIS DE ANISTIA: LEI Nº 8878/1994, QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA"; LEI Nº 10.790/2003, QUE "CONCEDE ANISTIA A DIRIGENTES OU REPRESENTANTES SINDICAIS E TRABALHADORES PUNIDOS POR PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO REIVINDICATÓRIO"; LEI Nº 11.282/2006, QUE "ANISTIA OS TRABALHADORES DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT PUNIDOS EM RAZÃO DA PARTICIPAÇÃO EM MOVIMENTO GREVISTA"; E LEI Nº 10.559/2002, QUE "REGULAMENTA O ARTIGO 8º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Daniel Almeida (PCdoB)
1º Vice-Presidente: Claudio Cajado (DEM)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Aracely de Paula
Chico Abreu	Carlos Santana
Elcione Barbalho	Fátima Bezerra
Fernando Ferro	Filipe Pereira
Fernando Lopes	Luiz Couto
José Eduardo Cardozo	4 vagas
Magela	
Pastor Manoel Ferreira	
Wilson Braga vaga do PSDB/DEM/PPS (Dep. do PRB ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Eduardo Barbosa
Arnaldo Jardim	Emanuel Fernandes
Claudio Cajado	3 vagas
João Almeida (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Pompeo de Mattos
Lídice da Mata	1 vaga
PV	
Sarney Filho	Fernando Gabeira
PHS	
Felipe Bornier	1 vaga
PRB	
George Hilton vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6209
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3-A, DE 2007, DO SR. JOSÉ SANTANA DE VASCONCELLOS, QUE "ALTERA O INCISO XII DO ART. 93 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (PERMITE FÉRIAS COLETIVAS NOS JUÍZOS E TRIBUNAIS DE SEGUNDO GRAU).

Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)
2º Vice-Presidente: Júlio Delgado (PSB)
3º Vice-Presidente: Mauro Lopes (PMDB)
Relator: Nelson Trad (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Bulhões	Bilac Pinto
Antonio Carlos Biscaia	Geraldo Pudim
Dalva Figueiredo	Nazareno Fonteles
José Santana de Vasconcellos	Pastor Pedro Ribeiro
Márcio Reinaldo Moreira	Ricardo Barros
Mauro Lopes	Veloso
Miguel Corrêa	3 vagas
Nelson Trad	
Paes Landim	
PSDB/DEM/PPS	
Moreira Mendes	João Almeida
Paulo Abi-ackel	Lael Varella
Vitor Penido	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	2 vagas
Marcos Medrado	
PV	
Fábio Ramalho	1 vaga
PRB	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2007, DO SR. VITAL DO REGO FILHO, QUE "ACRESCENTA O ART.73-A À COSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO O CONSELHO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS".

Presidente: Mauro Benevides (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antonio Bulhões (PMDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Benedito de Lira (PP)
Relator: Júlio Delgado (PSB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Vargas	Antonio Carlos Biscaia
Antonio Bulhões	Átila Lins
Augusto Farias	Eduardo Amorim
Benedito de Lira	Elismar Prado
Dr. Rosinha	Joaquim Beltrão
Eduardo Valverde	4 vagas
Mauro Benevides	
Vicentinho Alves	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Efraim Filho	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Leandro Sampaio
Roberto Magalhães	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	Valtenir Pereira
Sebastião Bala Rocha	Wolney Queiroz
PV	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Cláudia Maria Borges Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30-A, DE 2007, DA SRA. ANGELA PORTELA, QUE "DÁ NOVA

REDAÇÃO AO INCISO XVIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AMPLIANDO PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A LICENÇA À GESTANTE".

Presidente: Cida Diogo (PT)
1º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
2º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM)
3º Vice-Presidente: Sueli Vidigal (PDT)
Relator: Rita Camata (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aline Corrêa	Armando Abílio
Angela Portela	Darcísio Perondi
Arnaldo Faria de Sá	Eudes Xavier
Cida Diogo	Janete Rocha Pietá
Dr. Nechar vaga do PV	Luiz Couto
Elcione Barbalho	4 vagas
Fátima Bezerra	
Íris de Araújo	
Lucenira Pimentel	
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	
Rita Camata	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	5 vagas
Leandro Sampaio	
Solange Amaral	
Thelma de Oliveira	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Maria Helena	Edmilson Valentim
Sueli Vidigal	Perpétua Almeida
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6216/3216-6232
FAX: (61) 3216-66225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31-A, DE 2007, DO SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES, QUE "ALTERA O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL, UNIFICA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Antonio Palocci (PT)
1º Vice-Presidente: Edinho Bez (PMDB)
2º Vice-Presidente: Paulo Renato Souza (PSDB)
3º Vice-Presidente: Humberto Souto (PPS)
Relator: Sandro Mabel (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Carlos Zarattini
Armando Monteiro	Celso Maldaner
Átila Lins	Eduardo Cunha
Edinho Bez	Eduardo Valverde
Gerson Peres	Gastão Vieira (Licenciado)
Lelo Coimbra	João Leão (Licenciado)
Paulo Maluf	João Maia
Pepe Vargas	Luiz Carlos Busato
Rodrigo Rocha Loures	Márcio Reinaldo Moreira
Sandro Mabel	Maurício Rands
Virgílio Guimarães	Ricardo Barros
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Sciarra	Antonio Carlos Mendes Thame
Humberto Souto	Carlos Melles
Julio Semeghini	Emanuel Fernandes
Leonardo Vilela	Fernando Coruja
Luiz Carreira	Júlio Cesar
Paulo Bornhausen	Ronaldo Caiado
Paulo Renato Souza (Licenciado)	Wandenkolk Gonçalves
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Francisco Tenorio
Chico Lopes	João Dado
Miro Teixeira	Manoel Junior
PV	
Fábio Ramalho	Sarney Filho
PSOL	
Geraldinho	Ivan Valente

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6211
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42-A, DE 1995, DA SENHORA RITA CAMATA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO QUE PERDERÁ O MANDATO O DEPUTADO OU SENADOR QUE SE DESFILIAR VOLUNTARIAMENTE DO PARTIDO SOB CUJA LEGENDA FOI ELEITO.

Presidente: Silvio Costa (PMN)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnon Bezerra	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Willian	Celso Maldaner
João Paulo Cunha	Lincoln Portela
José Genoíno	Marcelo Almeida
José Otávio Germano	Nelson Bornier
Luciano Castro	Paulo Piau
Regis de Oliveira	Reginaldo Lopes
Rita Camata	Sérgio Barradas Carneiro
1 vaga	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Rodrigues	Efraim Filho
Claudio Cajado	José Maia Filho
Felipe Maia	3 vagas
Gervásio Silva	
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Laurez Moreira	Pompeo de Mattos
Silvio Costa	Sueli Vidigal
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6241
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À

CONSTITUIÇÃO Nº 47, DE 2003, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INTRODUZIR A ALIMENTAÇÃO COMO DIREITO SOCIAL".

Presidente: Armando Abílio (PTB)
1º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
2º Vice-Presidente: Emilia Fernandes (PT)
3º Vice-Presidente: Valadares Filho (PSB)
Relator: Lelo Coimbra (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Acélio Casagrande	Aline Corrêa
Antonio Cruz	Charles Lucena
Armando Abílio	Dr. Rosinha
Emilia Fernandes	Elismar Prado
Joseph Bandeira	Gilmar Machado
Lelo Coimbra	Jorge Boeira
Nazareno Fonteles	3 vagas
Rose de Freitas	
Tonha Magalhães	
PSDB/DEM/PPS	
Eleuses Paiva	Antonio Carlos Mendes Thame
Geraldo Thadeu	Ilderlei Cordeiro
Raimundo Gomes de Matos	João Bittar
Roberto Magalhães	João Campos
Thelma de Oliveira	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Paulo Rubem Santiago	Mário Heringer
Valadares Filho	Ribamar Alves
PV	
Dr. Talmir	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Cláudia Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 052, DE 2003, DO SR. RIBAMAR ALVES, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO QUE NA CRIAÇÃO, FUSÃO OU DESMEMBRAMENTO DE MUNICÍPIOS DEVERÃO SER PRESERVADOS A CONTINUIDADE E A UNIDADE HISTÓRICO-CULTURAL DO AMBIENTE URBANO.

Presidente: Eduardo Valverde (PT)
1º Vice-Presidente: Moacir Micheletto (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
3º Vice-Presidente: Cleber Verde (PRB)
Relator: Zequinha Marinho (PSC)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Chico Abreu
Dr. Nechar vaga do PV	Leonardo Monteiro
Eduardo Valverde	Nazareno Fonteles
Flaviano Melo	Paes Landim
José Airton Cirilo	Waldir Maranhão (Licenciado)
Luciana Costa	Zezéu Ribeiro
Moacir Micheletto	3 vagas
Sérgio Moraes	
Zequinha Marinho	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Carlos Brandão	Fernando Chucre
Duarte Nogueira	Geraldo Thadeu
Jorge Khoury	Guilherme Campos
Moreira Mendes	Raimundo Gomes de Matos
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ademir Camilo	Arnaldo Vianna
Ribamar Alves	Perpétua Almeida
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	José Fernando Aparecido de Oliveira
PRB	
Cleber Verde	Marcos Antonio

Secretário(a): Valdivino Telentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59-A, DE 2007, DO SR. MÁRCIO FRANÇA, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 144, CRIANDO A POLÍCIA PORTUÁRIA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Paulo Pimenta (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Carlos Santana
Arnaldo Faria de Sá	Fátima Pelaes
Beto Mansur	Magela
Eliseu Padilha	Pedro Novais
Neilton Mulim	5 vagas
Paes de Lira	
Paulo Pimenta	
Paulo Rocha	
Rose de Freitas	
PSDB/DEM/PPS	
Indio da Costa	5 vagas
João Campos	
Major Fábio	
Marina Maggessi	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Capitão Assumção	Gonzaga Patriota
Manoel Junior	Márcio França
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6287
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89-A, DE 2007, DO SR. JOÃO DADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO XI DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO", ESTABELECENDO O MESMO TETO REMUNERATÓRIO PARA QUALQUER QUE SEJA A ESFERA DE GOVERNO.

Presidente: Átila Lins (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Eduardo Valverde
Átila Lins	Lincoln Portela
Décio Lima	Luiz Couto
Edinho Bez	Marcelo Castro
Maurício Trindade	Pedro Eugênio

Nelson Trad	Rodrigo Rocha Loures
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	3 vagas
Paulo Maluf	
Paulo Pimenta	
Vander Loubet	

PSDB/DEM/PPS

Cezar Silvestri	5 vagas
Efraim Filho	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
2 vagas	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Gonzaga Patriota	Chico Lopes
João Dado	Mário Heringer

PV

Marcelo Ortiz	1 vaga

PHS

Felipe Bornier	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3126-6207
FAX: (61) 3126-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 98-A, DE 2007, DO SENHOR OTÁVIO LEITE, QUE "ACRESCENTA A ALÍNEA (E) AO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", INSTITUINDO IMUNIDADE TRIBUTÁRIA SOBRE OS FONOGRAMAS E VIDEOFONOGRAMAS MUSICAIS PRODUZIDOS NO BRASIL, CONTENDO OBRAS MUSICAIS OU LÍTERO-MUSICAIS DE AUTORES BRASILEIROS, E/OU OBRAS EM GERAL INTERPRETADAS POR ARTISTAS BRASILEIROS, BEM COMO OS SUPORTES MATERIAIS OU ARQUIVOS DIGITAIS QUE OS CONTENHAM.

Presidente: Décio Lima (PT)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
2º Vice-Presidente: Marcelo Serafim (PSB)
3º Vice-Presidente: Chico Alencar (PSOL)
Relator: José Otávio Germano (PP)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Átila Lins	Edio Lopes
Bilac Pinto	Fernando Ferro
Chico D'angelo	Francisco Praciano
Décio Lima	Lincoln Portela
Elismar Prado	Luiz Fernando Faria
José Otávio Germano	Marinha Raupp
Lupércio Ramos	Rebecca Garcia
Marcelo Melo	Sabino Castelo Branco
Paulo Roberto Pereira	Wladimir Costa
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Bruno Araújo
André de Paula	Jorge Khoury
Arnaldo Jardim	Jorginho Maluly
Germano Bonow	Leandro Sampaio
Otavio Leite	Professora Raquel Teixeira
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcelo Serafim	Fábio Faria
Vanessa Grazziotin	1 vaga
PV	
Edigar Mão Branca	Fábio Ramalho
PSOL	
Chico Alencar	Ivan Valente

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6218 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 115-A, DE 2007, DO SR. PAULO RENATO SOUZA, QUE "CRIA O TRIBUNAL SUPERIOR DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA".

Presidente: Vital do Rêgo Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Ibsen Pinheiro (PMDB)
2º Vice-Presidente: Gustavo Fruet (PSDB)
3º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT)
Relator: Flávio Dino (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Benedito de Lira	Antonio Carlos Biscaia
Domingos Dutra	José Eduardo Cardozo
Elizeu Aguiar	Leo Alcântara
Fátima Bezerra	Luiz Couto
Francisco Praciano	Mauro Benevides
Ibsen Pinheiro	4 vagas
Regis de Oliveira	
Vicente Arruda	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Mendes Thame	Arnaldo Jardim
Gustavo Fruet	Carlos Sampaio
Onyx Lorenzoni	Paulo Abi-ackel
Paulo Bornhausen	2 vagas
Raul Jungmann	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Flávio Dino	2 vagas
Giovanni Queiroz	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	Geraldinho

Secretário(a): Heloísa Maria Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 130-A, DE 2007, DO SR. MARCELO ITAGIBA, QUE "REVOGA O INCISO X DO ART. 29; O INCISO III DO ART. 96; AS ALÍNEAS 'B' E 'C' DO INCISO I DO ART. 102; A ALÍNEA 'A' DO INCISO I DO ART. 105; E A ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ART. 108, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REVOGA DISPOSITIVOS QUE GARANTEM A PRERROGATIVA DE FORO OU "FORO PRIVILEGIADO").

Presidente: Dagoberto (PDT)
1º Vice-Presidente: Jorge Tadeu Mudalen (DEM)
2º Vice-Presidente: Paulo Abi-ackel (PSDB)
3º Vice-Presidente: Gonzaga Patriota (PSB)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aníbal Gomes	Átila Lins
Arnon Bezerra	Fátima Pelaes
Eduardo Valverde	Marcelo Itagiba
Fernando Ferro	Maurício Quintella Lessa
João Pizzolatti	Nilson Mourão
Jorge Bittar (Licenciado)	Pedro Fernandes
Regis de Oliveira	Rubens Otoni
Vicente Arruda	Sandes Júnior
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Virgílio Guimarães
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Antonio Carlos Pannunzio
Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado)	Geraldo Thadeu
Osório Adriano	William Woo

Paulo Abi-ackel	2 vagas
Ricardo Tripoli	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dagoberto	Paulo Rubem Santiago
Gonzaga Patriota	1 vaga
PV	
Fábio Ramalho	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6214
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 210-A DE 2007, DO SR. REGIS DE OLIVEIRA, QUE "ALTERA OS ARTIGOS 95 E 128 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA RESTABELECER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO COMO COMPONENTE DA REMUNERAÇÃO DAS CARREIRAS DA MAGISTRATURA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO".

Presidente: João Dado (PDT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Laerte Bessa (S.PART.)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Jofran Frejat
Dalva Figueiredo	Joseph Bandeira
Eduardo Valverde	Magela
Eliene Lima	Marcelo Itagiba
Elismar Prado	Marcelo Melo
Geraldo Pudim	Natan Donadon
João Maia	Paes de Lira
Mauro Lopes	Washington Luiz
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	João Campos
Carlos Sampaio	Marina Maggessi
Jorginho Maluly	William Woo
Major Fábio	2 vagas
Zenaldo Coutinho	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Dagoberto
João Dado	Flávio Dino
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 231-A, DE 1995, DO SR. INÁCIO ARRUDA, QUE "ALTERA OS INCISOS XIII E XVI DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (REDUZINDO A JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO PARA 40 HORAS SEMANAIS E AUMENTANDO PARA 75% A REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO).

Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB)
1º Vice-Presidente: Deley (PSC)
2º Vice-Presidente: Carlos Sampaio (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Otávio Germano (PP)
Relator: Vicentinho (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Deley	Carlos Santana
Eudes Xavier	Fátima Bezerra
Gorete Pereira	Maria Lúcia Cardoso
Iran Barbosa	Paulo Rocha
José Otávio Germano	Sandro Mabel
Luiz Carlos Busato	4 vagas
Rita Camata	
Vicentinho	
Wilson Braga	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Guilherme Campos
Carlos Sampaio	Walter Ihoshi
Fernando Chucre	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Chico Lopes
Paulo Pereira da Silva vaga do PHS	Vanessa Grazziotin
Rodrigo Rollemberg	
PV	
Roberto Santiago	1 vaga
PHS	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	Felipe Bornier

Secretário(a): Regina Maria Veiga Brandão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6216
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 270-A, DE 2008, DA SRA. ANDREIA ZITO, QUE "ACRESCENTA O PARÁGRAFO 9º AO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988". (GARANTE AO SERVIDOR QUE APOSENTAR-SE POR INVALIDEZ PERMANENTE O DIREITO DOS PROVENTOS INTEGRAIS COM PARIDADE).

Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
1º Vice-Presidente: Antônio Carlos Biffi (PT)
2º Vice-Presidente: Mauro Nazif (PSB)
3º Vice-Presidente: Germano Bonow (DEM)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Zacharow	Chico D'angelo
Antônio Carlos Biffi	Edgar Moury
Arnaldo Faria de Sá	Edinho Bez
Gorete Pereira	Jorge Boeira
Joseph Bandeira	Jurandy Loureiro
Osvaldo Reis	Paes de Lira
Roberto Britto	Pedro Wilson
Rose de Freitas	2 vagas
Zé Geraldo	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Alexandre Silveira
Eleuses Paiva	Carlos Sampaio
Germano Bonow	Jerônimo Reis
Humberto Souto	Major Fábio
João Campos	Raimundo Gomes de Matos
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Mauro Nazif	Janete Capiberibe
Pompeo de Mattos	1 vaga
PV	
Lindomar Garçon	1 vaga
PRB	

Cleber Verde	Marcos Antonio

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 285-A, DE 2008, DO SR. PAULO TEIXEIRA, QUE "ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS PARA DISPOR SOBRE A VINCULAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS AOS RESPECTIVOS FUNDOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL"

Presidente: Renato Amary (PSDB)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Busato (PTB)
2º Vice-Presidente: Júlio Cesar (DEM)
3º Vice-Presidente: Luiza Erundina (PSB)
Relator: Zezéu Ribeiro (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Vargas	Anselmo de Jesus
Deley	Chico da Princesa
Dr. Nechar vaga do PV	Colbert Martins
João Leão (Licenciado)	Edinho Bez
Luiz Carlos Busato	Janete Rocha Pietá
Marcelo Castro	Pedro Eugênio
Marcelo Teixeira	3 vagas
Paulo Teixeira	
Waldemir Moka	
Zezéu Ribeiro	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Fernando Chucre
Arnaldo Jardim	Jorginho Maluly
Félix Mendonça	3 vagas
Júlio Cesar	
Renato Amary	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Brizola Neto	Valtenir Pereira
Luiza Erundina	1 vaga
PV	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 300-A, DE 2008, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DO § 9º, DO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". ESTABELECE QUE A REMUNERAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DOS ESTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR À DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, APLICANDO-SE TAMBÉM AOS INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E AOS INATIVOS.

Presidente: José Otávio Germano (PP)
1º Vice-Presidente: Paes de Lira (PTC)
2º Vice-Presidente: Fátima Bezerra (PT)
3º Vice-Presidente: Flávio Bezerra (PMDB)
Relator: Major Fábio (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Átila Lins
Chico Abreu	Eliene Lima
Fátima Bezerra	Elismar Prado
Flávio Bezerra	Elizeu Aguiar
José Otávio Germano	Emilia Fernandes
Leonardo Monteiro	Jair Bolsonaro
Paes de Lira	Luiz Couto
Paulo Pimenta	Marcelo Itagiba vaga do PSDB/DEM/PPS
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	Neilton Mulim
	Vital do Rêgo Filho
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Abelardo Lupion
Ilderlei Cordeiro	Carlos Brandão
João Campos	Guilherme Campos vaga do PHS
Major Fábio	José Maia Filho
Mendonça Prado	Moreira Mendes
	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC /PTdoB ocupa a vaga)
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Capitão Assumção	Damião Feliciano
Enio Bacci	Francisco Tenorio
Maria Helena vaga do PHS	
PV	
Lindomar Garçon	Ciro Pedrosa
PHS	
(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Valdivino Telentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 308-A, DE 2004, DO SR. NEUTON LIMA, QUE "ALTERA OS ARTS. 21, 32 E 144, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIANDO AS POLÍCIAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAIS".

Presidente: Nelson Pellegrino (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
Relator: Arnaldo Faria de Sá (PTB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Afonso Hamm	Arnon Bezerra
Arnaldo Faria de Sá	Eduardo Valverde
Fernando Melo	Fernando Ferro
Iriny Lopes	Francisco Rossi
Marcelo Itagiba	José Guimarães
Nelson Pellegrino (Licenciado)	Leonardo Picciani (Licenciado)
Vital do Rêgo Filho	Lincoln Portela
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	2 vagas
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Jairo Ataide	Alexandre Silveira
Mendonça Prado	Edson Aparecido
Raul Jungmann	Major Fábio
Rodrigo de Castro	Pinto Itamaraty
William Woo	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Sueli Vidigal
João Dado	1 vaga

PV

Marcelo Ortiz	Dr. Talmir

PSOL

Chico Alencar	1 vaga

S.PART.

Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Secretário(a): Mário Dráusio Oliveira de A. Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: 3216-6203 / 3216-6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324-A, DE 2001, DO SR. INALDO LEITÃO, QUE "INSERE O § 3º NO ART. 215 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", APLICANDO, ANUALMENTE, NUNCA MENOS DE 6% DA RECEITA DE IMPOSTOS EM FAVOR DA PRODUÇÃO, PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E O CONHECIMENTO DE BENS E VALORES CULTURAIS.

Presidente: Marcelo Almeida (PMDB)
1º Vice-Presidente: Zezéu Ribeiro (PT)
2º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
3º Vice-Presidente: Professora Raquel Teixeira (PSDB)
Relator: José Fernando Aparecido de Oliveira (PV)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angelo Vanhoni	Alex Canziani
Fátima Bezerra	Décio Lima
Joaquim Beltrão	Gilmar Machado
Lelo Coimbra	Luiz Sérgio
Marcelo Almeida	Magela
Paulo Rocha	Maria do Rosário
Tonha Magalhães	Marinha Raupp
Zezéu Ribeiro	Maurício Quintella Lessa
Zonta	Raul Henry
PSDB/DEM/PPS	
Guilherme Campos	Humberto Souto
Ilderlei Cordeiro	4 vagas
Marcos Montes	
Professora Raquel Teixeira	
Raimundo Gomes de Matos	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Paulo Rubem Santiago	Brizola Neto
Rodrigo Rollemberg	Evandro Milhomen
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	1 vaga
PRB	
Cleber Verde	1 vaga

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 324, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 103-B, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA " (ESTABELECE QUE A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SERÁ EXERCIDA PELO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; ACABA COM O LIMITE DE IDADE PARA OS MEMBROS DO CONSELHO).

Presidente: Benedito de Lira (PP)
1º Vice-Presidente: Dalva Figueiredo (PT)
2º Vice-Presidente: João Bittar (DEM)
3º Vice-Presidente: Vicente Arruda (PR)
Relator: Paes Landim (PTB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Átila Lins	Domingos Dutra
Benedito de Lira	José Genoíno
Carlos Willian	Maurício Rands
Dalva Figueiredo	Regis de Oliveira
José Eduardo Cardozo	5 vagas
José Mentor	
Mendes Ribeiro Filho	
Paes Landim	
Vicente Arruda	
PSDB/DEM/PPS	
Bonifácio de Andrada	Abelardo Lupion
Carlos Sampaio	Bruno Araújo
Humberto Souto	Edson Aparecido
João Bittar	Moreira Mendes
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Severiano Alves	2 vagas
1 vaga	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 351-A, DE 2009, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA O ART. 97 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS"

Presidente: Devanir Ribeiro (PT)
1º Vice-Presidente: Edson Aparecido (PSDB)
2º Vice-Presidente: Mendonça Prado (DEM)
3º Vice-Presidente: Mauro Benevides (PMDB)
Relator: Eduardo Cunha (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Andre Vargas	Charles Lucena
Augusto Farias	Iriny Lopes
Chico da Princesa	João Magalhães
Devanir Ribeiro	José Genoíno
Dilceu Sperafico	Maria do Rosário
Edio Lopes	Maurício Quintella Lessa
Eduardo Cunha	Professor Setimo
Maurício Rands	Ricardo Barros
Mauro Benevides	Solange Almeida
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Carlos Sampaio
Guilherme Campos	Felipe Maia
João Almeida	Jorge Khoury
Mendonça Prado	Luiz Carlos Hauly
Moreira Mendes	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Beto Albuquerque	João Dado
Francisco Tenorio	1 vaga
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PSOL	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 357-A, DE 2001, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA INSTITUIR IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES".

Presidente: Sebastião Bala Rocha (PDT)
1º Vice-Presidente: João Bittar (DEM)
2º Vice-Presidente: Décio Lima (PT)
3º Vice-Presidente: Eliene Lima (PP)
Relator: Edinho Bez (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antônio Carlos Biffi	Carlos Abicalil
Décio Lima	Carlos Zarattini
Edinho Bez	Fernando Nascimento
Eliene Lima	Pedro Fernandes
Elismar Prado	Raul Henry
João Maia	Sandro Mabel
Jurandil Juarez	3 vagas
Paes Landim	
Professor Setimo	
PSDB/DEM/PPS	
João Bittar	Luiz Carlos Hauly
Leandro Sampaio	4 vagas
Marcio Junqueira	
Professora Raquel Teixeira	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Laurez Moreira
Sebastião Bala Rocha	Paulo Rubem Santiago
PV	
Antônio Roberto	Roberto Santiago
PSOL	
Ivan Valente	Chico Alencar

Secretário(a): Luiz Cláudio Alves dos Santos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6232
FAX: (61) 3216-9287

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 366-A, DE 2005, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 30 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", ESTABELECENDO O CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE JUIZ DE PAZ, MANTENDO OS ATUAIS ATÉ A VACÂNCIA DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

Presidente: Antonio Bulhões (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Jorginho Maluly (DEM)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Bulhões	Maurício Quintella Lessa
Arnaldo Faria de Sá	Pastor Manoel Ferreira
Carlos Zarattini	Regis de Oliveira
José Guimarães	6 vagas
Mauro Benevides	
Solange Almeida	
Vicente Arruda	
Vicentinho	
Vilson Covatti	
PSDB/DEM/PPS	
Fernando Coruja	5 vagas
Jorginho Maluly	
Osório Adriano	
Vanderlei Macris	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Marcos Medrado	2 vagas
Valtenir Pereira	
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PRB	
Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 391-A, DE 2009, DO SR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS, QUE "ALTERA O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ESTABELECER PLANO DE CARREIRA E PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA O AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E O AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS"

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Cruz	Carlos Santana
Dr. Paulo César	Charles Lucena
Elizeu Aguiar	Eduardo Amorim
Fátima Bezerra	Fernando Ferro
Geraldo Resende	Leandro Vilela
Jackson Barreto	Paulo Rocha
Pedro Chaves	Wilson Santiago
Pedro Wilson	2 vagas
Washington Luiz	
PSDB/DEM/PPS	
Alceni Guerra	Albano Franco
Humberto Souto	Pinto Itamaraty
João Campos	3 vagas
Mendonça Prado	
Raimundo Gomes de Matos	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Daniel Almeida	Janete Capiberibe
Valtenir Pereira	Uldurico Pinto
PV	
Dr. Talmir	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	1 vaga

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 422-A, DE 2005, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 125 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", CRIANDO VARAS ESPECIALIZADAS PARA JULGAR AÇÕES CONTRA ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Benedito de Lira	Antonio Carlos Biscaia
Eduardo Valverde	Décio Lima
Francisco Praciano	Gerson Peres
Geraldo Pudim	Homero Pereira
Jofran Frejat	Magela
Luiz Couto	Mauro Benevides
Nelson Trad	Osmar Serraglio
Sabino Castelo Branco	Paes Landim
Vital do Rêgo Filho	Veloso
PSDB/DEM/PPS	

Claudio Cajado	5 vagas
Gustavo Fruet	
Moreira Mendes	
2 vagas	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Valtenir Pereira	Flávio Dino
Wolney Queiroz	1 vaga

PV

Marcelo Ortiz	1 vaga

PHS

Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 471-A, DE 2005, DO SR. JOÃO CAMPOS, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 236 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", ESTABELECENDO A EFETIVAÇÃO PARA OS ATUAIS RESPONSÁVEIS E SUBSTITUTOS PELOS SERVIÇOS NOTARIAIS, INVESTIDOS NA FORMA DA LEI.

Presidente: Sandro Mabel (PR)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Roberto Balestra (PP)
3º Vice-Presidente:
Relator: João Matos (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Dr. Rosinha
João Matos	João Carlos Bacelar
José Genoíno	Moacir Micheletto
Leonardo Quintão	Nelson Meurer
Nelson Bornier	Nelson Trad
Roberto Balestra (Licenciado)	Regis de Oliveira
Sandro Mabel	2 vagas
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Gervásio Silva	Carlos Alberto Leréia
Humberto Souto	Guilherme Campos
João Campos	Raul Jungmann
Jorge Tadeu Mudalen (Licenciado)	Zenaldo Coutinho
1 vaga	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Dagoberto	Valadares Filho
Gonzaga Patriota	1 vaga

PV

Marcelo Ortiz	Ciro Pedrosa

PHS

Miguel Martini	Felipe Bornier

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6207/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 483-A, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS", INCLUINDO OS SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES, CUSTEADOS PELA UNIÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1991, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DO EX - TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA.

Presidente: Mauro Nazif (PSB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Anselmo de Jesus	Lucenira Pimentel
Eduardo Valverde	Marcelo Melo
Ernandes Amorim	Sabino Castelo Branco
Fátima Pelaes	Valdir Colatto
Gorete Pereira	Zequinha Marinho
Marinha Raupp	4 vagas
Natan Donadon	
Rebecca Garcia	
1 vaga	

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Carlos Alberto Leréia
Jorginho Maluly	Eduardo Barbosa
Moreira Mendes	Ilderlei Cordeiro
Urzeni Rocha	2 vagas
1 vaga	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Maria Helena	Sebastião Bala Rocha
Mauro Nazif	1 vaga

PV

Lindomar Garçon	Antônio Roberto

PRB

Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6204/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 485-A, DE 2005, DA SRA. SANDRA ROSADO, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 98 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVENDO A CRIAÇÃO DE VARAS ESPECIALIZADAS NOS JUIZADOS ESPECIAIS PARA AS QUESTÕES RELATIVAS ÀS MULHERES".

Presidente: Janete Rocha Pietá (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Alice Portugal (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Aline Corrêa	Arnaldo Faria de Sá
Emilia Fernandes	Dalva Figueiredo
Fátima Pelaes	Fátima Bezerra
Gorete Pereira	Luiz Alberto
Janete Rocha Pietá	Marinha Raupp
Maria do Rosário	Tonha Magalhães
Maria Lúcia Cardoso	3 vagas
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	
Roberto Alves	
Solange Almeida	

PSDB/DEM/PPS

Andreia Zito	Moreira Mendes
Marina Maggessi	4 vagas
Solange Amaral	
Thelma de Oliveira (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Alice Portugal	Maria Helena
Julião Amin	Sandra Rosado

PV

Antônio Roberto	Lindomar Garçon

PRB

Cleber Verde	Léo Vivas

Secretário(a): Fernando Mia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: (61) 3216-6205
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 488-A, DE 2005, DA SRA. MARIA HELENA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 1998". (INCLUI OS EMPREGADOS DO EXTINTO BANCO DE RORAIMA, CUJO VÍNCULO FUNCIONAL TENHA SIDO RECONHECIDO, NO QUADRO EM EXTINÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. ALTERA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Marcio Junqueira (DEM)
2º Vice-Presidente: Antonio Feijão (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB)
Relator: Luciano Castro (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Portela	Arnaldo Faria de Sá
Arnon Bezerra	Asdrubal Bentes
Dalva Figueiredo	Fátima Pelaes
Edinho Bez	Geraldo Pudim
Edio Lopes	Gorete Pereira
Luciano Castro	Rebecca Garcia
Lupércio Ramos	3 vagas
Neudo Campos	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Feijão	Ilderlei Cordeiro
Francisco Rodrigues	4 vagas
Marcio Junqueira	
Moreira Mendes	
Urzeni Rocha	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Sandra Rosado	Maria Helena
Sergio Petecão	Mauro Nazif vaga do PSOL
	Sebastião Bala Rocha
PV	
Fábio Ramalho	Lindomar Garçon
PSOL	
Geraldinho	(Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)

Secretário(a): Eveline Alminta
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6211/3216-6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 511-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA DISCIPLINAR A EDIÇÃO DE MEDIDAS PROVISÓRIAS", ESTABELECENDO QUE A MEDIDA PROVISÓRIA SÓ TERÁ FORÇA DE LEI DEPOIS DE APROVADA A SUA ADMISSIBILIDADE PELO CONGRESSO NACIONAL, SENDO O INÍCIO DA APRECIAÇÃO ALTERNADO ENTRE A CÂMARA E O SENADO.

Presidente: Cândido Vaccarezza (PT)
1º Vice-Presidente: Regis de Oliveira (PSC)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
Relator: Leonardo Picciani (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Cândido Vaccarezza	Augusto Farias
Gerson Peres	Fernando Ferro
José Eduardo Cardozo	Geraldo Pudim
José Genoíno	Ibsen Pinheiro
Leonardo Picciani (Licenciado)	João Magalhães
Mendes Ribeiro Filho	José Mentor
Paes Landim	Lúcio Vale
Regis de Oliveira	Rubens Otoni
Vicente Arruda	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Araújo	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Edson Aparecido
João Almeida	Fernando Coruja
José Carlos Aleluia	Fernando de Fabinho
Roberto Magalhães	João Oliveira
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Dr. Ubiali	Flávio Dino
Wolney Queiroz	1 vaga
PV	
1 vaga	Roberto Santiago
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6207
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 549-A, DE 2006, DO SR. ARNALDO FARIA DE SÁ, QUE "ACRESCENTA PRECEITO ÀS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS, DISPONDO SOBRE O REGIME CONSTITUCIONAL PECULIAR DAS CARREIRAS POLICIAIS QUE INDICA".

Presidente: Vander Loubet (PT)
1º Vice-Presidente: Marcelo Itagiba (PMDB)
2º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Mentor (PT)
Relator: Regis de Oliveira (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Angelo Vanhoni
Décio Lima	Eliene Lima
Jair Bolsonaro	José Otávio Germano
José Mentor	Marcelo Melo
Marcelo Itagiba	Marinha Raupp
Neilton Mulim	Paes Landim
Regis de Oliveira	Sandro Mabel
Vander Loubet	Valdir Colatto
(Dep. S.PART. ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Abelardo Lupion
João Campos	Carlos Sampaio
Jorginho Maluly	Pinto Itamaraty
Rogerio Lisboa	2 vagas
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Flávio Dino
Vieira da Cunha	João Dado
PV	
Marcelo Ortiz	Dr. Talmir
PRB	
Léo Vivas	Cleber Verde
S.PART.	
Laerte Bessa vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: 3216-6206/6232
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 556-A, DE 2002, DA SRA. VANESSA GRAZZIOTIN, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 54 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", CONCEDENDO AOS SERINGUEIROS

(SOLDADOS DA BORRACHA) OS MESMOS DIREITOS CONCEDIDOS AOS EX-COMBATENTES: APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO ESPECIAL, DENTRE OUTROS.

Presidente: Lindomar Garçon (PV)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Perpétua Almeida (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Átila Lins	Assis do Couto
Eduardo Valverde	Beto Faro
Ernandes Amorim	Lúcio Vale
Fernando Melo	Sabino Castelo Branco
Flaviano Melo	5 vagas
Lucenira Pimentel	
Nilson Mourão	
Rebecca Garcia	
Zequinha Marinho	
PSDB/DEM/PPS	
Ilderlei Cordeiro	Carlos Alberto Leréia
Marcio Junqueira	Moreira Mendes
Thelma de Oliveira	Raimundo Gomes de Matos
Urzeni Rocha	2 vagas
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Perpétua Almeida	Mauro Nazif
Vanessa Grazziotin	Sebastião Bala Rocha
PV	
Lindomar Garçon	1 vaga
PHS	
1 vaga	Felipe Bornier

Secretário(a): José Maria Aguiar de Castro
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6209
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 590-A, DE 2006, DA SRA. LUIZA ERUNDINA, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL". (GARANTE A REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL DE CADA SEXO NA COMPOSIÇÃO DAS MESAS DIRETORAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO E DE CADA COMISSÃO, ASSEGURANDO, AO MENOS, UMA VAGA PARA CADA SEXO).

Presidente: Emilia Fernandes (PT)
1º Vice-Presidente: Solange Amaral (DEM)
2º Vice-Presidente: Jô Moraes (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Marcelo Ortiz (PV)
Relator: Rose de Freitas (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Chamariz	Aline Corrêa
Bel Mesquita vaga do PHS	Angela Portela
Emilia Fernandes	Carlos Willian
Fátima Bezerra	Gorete Pereira
Ibsen Pinheiro	Maria do Rosário
Janete Rocha Pietá	Natan Donadon
Maria Lúcia Cardoso	3 vagas
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	
Rebecca Garcia	
Rose de Freitas	
Tonha Magalhães	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	5 vagas
Marina Maggessi	
Solange Amaral	
Thelma de Oliveira (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Jô Moraes	Alice Portugal
Luiza Erundina	Lídice da Mata
PV	
Marcelo Ortiz	1 vaga
PHS	
(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Felipe Bornier

Secretário(a): Raquel Andrade de Figueiredo
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6241
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1 DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 2007 E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE 2008 A 2023".

Presidente: Júlio Delgado (PSB)
1º Vice-Presidente: Paulo Pereira da Silva (PDT)
2º Vice-Presidente: Íris de Araújo (PMDB)
3º Vice-Presidente: Felipe Maia (DEM)
Relator: Roberto Santiago (PV)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Aline Corrêa
Edgar Moury	Carlos Alberto Canuto
Íris de Araújo	Dr. Adilson Soares
Pedro Eugênio	Eudes Xavier
Pedro Henry	José Guimarães
Reinhold Stephanes (Licenciado)	Nelson Pellegrino (Licenciado)
Sandro Mabel	3 vagas
2 vagas	
PSDB/DEM/PPS	
Felipe Maia	Andreia Zito
Fernando Coruja	Efraim Filho
Francisco Rodrigues	Fernando Chucre
José Aníbal	Fernando de Fabinho
Paulo Renato Souza (Licenciado)	Leandro Sampaio
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Júlio Delgado	Daniel Almeida
Paulo Pereira da Silva	Sergio Petecão
PV	
Roberto Santiago	Lindomar Garçon
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Valdivino Tolentino Filho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Ala A s/ 170
Telefones: 3216.6206
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 219, DE 2003, DO SR. REGINALDO LOPES, QUE "REGULAMENTA O INCISO XXXIII DO ART. 5º , DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DETIDAS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" (FIXA O PRAZO MÁXIMO DE 15 'QUINZE' DIAS ÚTEIS PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES)

Presidente: José Genoíno (PT)
1º Vice-Presidente: Fernando Gabeira (PV)
2º Vice-Presidente: Bonifácio de Andrada (PSDB)
3º Vice-Presidente:
Relator: Mendes Ribeiro Filho (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Arnaldo Faria de Sá	Domingos Dutra
Colbert Martins	Dr. Rosinha
José Genoíno	Emiliano José
Maurício Rands	Fernando Ferro
Mendes Ribeiro Filho	João Matos
Milton Monti	Paulo Teixeira
Reginaldo Lopes	Pedro Fernandes
Rodrigo Rocha Loures	Vicente Arruda
1 vaga	1 vaga

PSDB/DEM/PPS

Bonifácio de Andrada	Gustavo Fruet
Carlos Sampaio	4 vagas
Guilherme Campos	
José Carlos Aleluia	
Raul Jungmann	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Aldo Rebelo	2 vagas
Lídice da Mata	

PV

Fernando Gabeira	1 vaga

PHS

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6201
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003, DO SENHOR ROBERTO GOUVEIA, QUE "ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 8.001, DE 13 DE MARÇO DE 1990, CONSTITUI FUNDO ESPECIAL PARA FINANCIAR PESQUISAS E FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA A PARTIR DA ENERGIA SOLAR E DA ENERGIA EÓLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA).

Presidente: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
3º Vice-Presidente: Duarte Nogueira (PSDB)
Relator: Fernando Ferro (PT)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Bernardo Ariston	Airton Roveda
Ernandes Amorim	Aline Corrêa
Fernando Ferro	Aníbal Gomes
Fernando Marroni	Carlos Abicalil
João Maia	Eudes Xavier
Neudo Campos	Marcos Lima
Paulo Henrique Lustosa	Nazareno Fonteles
Paulo Teixeira	2 vagas
Rodrigo Rocha Loures	

PSDB/DEM/PPS

Antonio Carlos Mendes Thame	Alfredo Kaefer
Arnaldo Jardim	Guilherme Campos
Betinho Rosado	Silvio Lopes
Duarte Nogueira	Urzeni Rocha
José Carlos Aleluia	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Arnaldo Vianna	Átila Lira
Beto Albuquerque	1 vaga

PV

1 vaga	Antônio Roberto

PRB

Léo Vivas	Cleber Verde

Secretário(a): Heloísa Pedrosa Diniz
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6201
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 694, DE 1995, QUE "INSTITUI AS DIRETRIZES NACIONAIS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Eduardo Sciarra (DEM)
1º Vice-Presidente: Francisco Praciano (PT)
2º Vice-Presidente: Fernando Chucre (PSDB)
3º Vice-Presidente: Pedro Chaves (PMDB)
Relator: Angela Amin (PP)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Angela Amin	Aline Corrêa
Chico da Princesa	Arnaldo Faria de Sá
Francisco Praciano	Carlos Zarattini
Jackson Barreto	Edinho Bez
João Magalhães vaga do PSOL	Gilmar Machado
José Airton Cirilo	José Chaves
Mauro Lopes	Jurandy Loureiro
Pedro Chaves	Paulo Teixeira
Pedro Eugênio	Ratinho Junior
Pedro Fernandes	

PSDB/DEM/PPS

Arnaldo Jardim	Carlos Sampaio
Eduardo Sciarra	Cláudio Diaz
Fernando Chucre	Geraldo Thadeu
José Carlos Vieira	Vitor Penido
1 vaga	1 vaga

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Chico Lopes	Julião Amin
1 vaga	Silvio Costa

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Fábio Ramalho

PSOL

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6218 / 6232
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 841, DE 1995, DO SR. VIC PIRES FRANCO, QUE "DISPÕE SOBRE A MULTA A SER APLICADA À EMPRESA DE TRANSPORTE AÉREO EM CASO DE EMISSÃO DE BILHETE DE PASSAGEM EM NÚMERO SUPERIOR À CAPACIDADE DA AERONAVE DESTACADA PARA O RESPECTIVO TRECHO DE VIAGEM" - PL 2.452/07 APENSADO A ESTE.

Presidente: Luiz Sérgio (PT)
1º Vice-Presidente: Bruno Araújo (PSDB)
2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Rodrigo Rocha Loures (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Arnon Bezerra	Devanir Ribeiro
Beto Mansur	Fernando Marroni
Carlos Zarattini	Marcelo Teixeira
Dr. Nechar vaga do PV	Ricardo Barros
Hugo Leal vaga do PRB	Sabino Castelo Branco
Leo Alcântara	Vander Loubet
Luiz Bittencourt	Vital do Rêgo Filho
Luiz Sérgio	2 vagas
Marcelo Castro	
Pepe Vargas	
Rodrigo Rocha Loures	

PSDB/DEM/PPS

Bruno Araújo	Otavio Leite
Geraldo Thadeu	Paulo Abi-ackel
Jorginho Maluly	3 vagas
Vanderlei Macris	
Vic Pires Franco	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

João Dado	2 vagas
1 vaga	

PV

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	1 vaga

PRB

(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	Cleber Verde

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II Pavimento Suprior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2007, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E A LEI Nº 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000, PARA DISPOR SOBRE O ACESSO A REDES DIGITAIS DE INFORMAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO". (FUST)

Presidente: Marcelo Ortiz (PV)
1º Vice-Presidente: Vilson Covatti (PP)
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
Relator: Paulo Henrique Lustosa (PMDB)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Bilac Pinto	Andre Vargas
Colbert Martins	Angela Amin
Jorge Bittar (Licenciado)	Antonio Carlos Chamariz
Magela	Dr. Adilson Soares
Paulo Henrique Lustosa	Eudes Xavier
Paulo Roberto Pereira	Paulo Teixeira
Raul Henry	Rebecca Garcia
Vilson Covatti	2 vagas
Walter Pinheiro (Licenciado)	

PSDB/DEM/PPS

Jorge Khoury	Arnaldo Jardim
Julio Semeghini	Eduardo Sciarra
Leandro Sampaio	Emanuel Fernandes
Lobbe Neto	Paulo Bornhausen
Vic Pires Franco	Professora Raquel Teixeira

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Ariosto Holanda	2 vagas
1 vaga	

PV

Marcelo Ortiz	Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Fernando Maia Leão
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6205
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE "DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, PARÁGRAFO PRIMEIRO, E 231, PARÁGRAFO TERCEIRO, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

Presidente: Edio Lopes (PMDB)
1º Vice-Presidente: Bel Mesquita (PMDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Eduardo Valverde (PT)

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Asdrubal Bentes	Celso Maldaner
Bel Mesquita	Colbert Martins
Dalva Figueiredo	Fernando Ferro
Edio Lopes	Homero Pereira
Eduardo Valverde	Jurandil Juarez
Ernandes Amorim	Neudo Campos
Francisco Praciano	Paulo Roberto Pereira
José Otávio Germano	Paulo Rocha
Luciano Castro	Vignatti

PSDB/DEM/PPS

João Almeida	Arnaldo Jardim
Marcio Junqueira	Paulo Abi-ackel
Moreira Mendes	Pinto Itamaraty
Urzeni Rocha	2 vagas
Vitor Penido	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Maria Helena	2 vagas
Perpétua Almeida	

PV

José Fernando Aparecido de Oliveira	Fernando Gabeira

PHS

Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6215
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1876, DE 1999, DO SR. SÉRGIO CARVALHO, QUE "DISPÕE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (REVOGA A LEI N. 4.771, DE 1965 - CÓDIGO FLORESTAL; ALTERA A LEI Nº 9.605, DE 1998)

Presidente:
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	**Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Anselmo de Jesus	Alex Canziani
Dr. Rosinha	Asdrubal Bentes
Ernandes Amorim	Assis do Couto
Homero Pereira	Carlos Abicalil
Leonardo Monteiro	Celso Maldaner vaga do PHS
Luis Carlos Heinze	Fernando Ferro
Moacir Micheletto	Silas Brasileiro
Paulo Piau	Waldemir Moka
Valdir Colatto	Zonta
	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

PSDB/DEM/PPS

Antonio Carlos Mendes Thame	Cezar Silvestri
Carlos Melles	Duarte Nogueira
Marcos Montes	Eduardo Sciarra
Moreira Mendes	Gervásio Silva vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB
Nilson Pinto	Jorge Khoury
	Wandenkolk Gonçalves

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Aldo Rebelo	Giovanni Queiroz
Rodrigo Rollemberg	Vanessa Grazziotin

PV

Sarney Filho	Fernando Gabeira

PHS

(Dep. do PSOL ocupa	(Dep. do

a vaga) PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

PSOL

Ivan Valente vaga do PHS

Secretário(a): -

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1921, DE 1999, DO SENADO FEDERAL, QUE INSTITUI A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente: Leandro Sampaio (PPS)
1º Vice-Presidente: Luiz Carlos Hauly (PSDB)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: João Pizzolatti (PP)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alexandre Santos	Adão Pretto
Carlos Zarattini	Carlos Alberto Canuto
Ernandes Amorim	Neudo Campos
Fernando Ferro	Nilson Mourão
Jackson Barreto	Pedro Fernandes
João Pizzolatti	Tonha Magalhães
Moises Avelino	3 vagas
Pedro Wilson	
Vicentinho Alves	
PSDB/DEM/PPS	
Edson Aparecido	Arnaldo Jardim
José Carlos Aleluia	Augusto Carvalho (Licenciado)
Leandro Sampaio	Bruno Araújo
Luiz Carlos Hauly	Fábio Souto
Silvinho Peccioli	Fernando de Fabinho
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ana Arraes	Chico Lopes
Sueli Vidigal	Dagoberto
PV	
Fábio Ramalho	Roberto Santiago
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia Ribeiro Marques
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6214
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2502, DE 2007, DO SR. EDUARDO VALVERDE, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.478, DE 06 DE AGOSTO DE 1997,QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ENERGÉTICA NACIONAL, AS ATIVIDADES RELATIVAS AO MONOPÓLIO DO PETRÓLEO, INSTITUI O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA E A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO".

Presidente: Arlindo Chinaglia (PT)
1º Vice-Presidente: Devanir Ribeiro (PT)
2º Vice-Presidente: Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Rocha (PR)
Relator: Henrique Eduardo Alves (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arlindo Chinaglia	Andre Vargas
Charles Lucena	Beto Mansur
Devanir Ribeiro	Eduardo Valverde
Eduardo Cunha	Eunício Oliveira
Henrique Eduardo Alves	Geraldo Simões
José Rocha	Hugo Leal
Paulo Teixeira	João Carlos Bacelar
Rose de Freitas	Lelo Coimbra
Simão Sessim	Paes Landim
PSDB/DEM/PPS	
Duarte Nogueira	Ilderlei Cordeiro
Humberto Souto	João Almeida
Luiz Paulo Vellozo Lucas	José Maia Filho
Osório Adriano	Luiz Carlos Hauly
Rodrigo Maia	Vitor Penido
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Ciro Gomes	Alice Portugal
Miro Teixeira	Valtenir Pereira
PV	
Sarney Filho	Fernando Gabeira
PSOL	
Ivan Valente	Geraldinho

Secretário(a): Maria Terezinha Donati
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6215
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3057, DE 2000, DO SENHOR BISPO WANDERVAL, QUE "INCLUI § 2º NO ART. 41, DA LEI Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, NUMERANDO-SE COMO PARÁGRAFO 1º O ATUAL PARÁGRAFO ÚNICO", ESTABELECENDO QUE PARA O REGISTRO DE LOTEAMENTO SUBURBANO DE PEQUENO VALOR IMPLANTADO IRREGULARMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1999 E REGULARIZADO POR LEI MUNICIPAL, NÃO HÁ NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO POR OUTRO ÓRGÃO.

Presidente:
1º Vice-Presidente: Marcelo Melo (PMDB)
2º Vice-Presidente: Angela Amin (PP)
3º Vice-Presidente: Jorge Khoury (DEM)
Relator: Renato Amary (PSDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Alex Canziani
Carlos Eduardo Cadoca	Beto Mansur
José Eduardo Cardozo	Celso Maldaner
José Guimarães	Celso Russomanno
Luiz Bittencourt	Edson Santos (Licenciado)
Luiz Carlos Busato	Homero Pereira
Marcelo Melo	José Airton Cirilo
2 vagas	Zezéu Ribeiro
	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Bruno Araújo
Fernando Chucre	Dimas Ramalho
Jorge Khoury	Eduardo Sciarra
Renato Amary	Gervásio Silva
1 vaga	Ricardo Tripoli vaga do PSOL
	Solange Amaral
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Arnaldo Vianna	Chico Lopes
1 vaga	Gonzaga Patriota
PV	
José Paulo Tóffano	Sarney Filho
PSOL	
Ivan Valente	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)

Secretário(a): Leila Machado Campos
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6212
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 3460, DE 2004, DO SR. WALTER FELDMAN, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE PLANEJAMENTO REGIONAL URBANO, CRIA O SISTEMA NACIONAL DE PLANEJAMENTO E

INFORMAÇÕES REGIONAIS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

Presidente: Marcelo Melo (PMDB)
1º Vice-Presidente: Fernando de Fabinho (DEM)
2º Vice-Presidente: Manuela D'ávila (PCdoB)
3º Vice-Presidente: Leandro Sampaio (PPS)
Relator: Indio da Costa (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Andre Vargas	Eduardo Cunha
Antônio Andrade	Filipe Pereira
Celso Russomanno	Geraldo Simões
Décio Lima	João Leão (Licenciado)
Dr. Paulo César	Paulo Teixeira
Marcelo Melo	3 vagas
Zezéu Ribeiro	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
Fernando Chucre	André de Paula
Fernando de Fabinho	Paulo Magalhães
Indio da Costa	3 vagas
Leandro Sampaio	
Luiz Carlos Hauly	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Damião Feliciano	Evandro Milhomen
Manuela D'ávila	(Dep. do PRB ocupa a vaga)
PV	
Fernando Gabeira	Antônio Roberto
PHS	
Felipe Bornier	1 vaga
PRB	
	Léo Vivas vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.212, DE 2004, DO SR. ÁTILA LIRA, QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (FIXANDO NORMAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO).

Presidente: Lelo Coimbra (PMDB)
1º Vice-Presidente: Professor Setimo (PMDB)
2º Vice-Presidente: Jorginho Maluly (DEM)
3º Vice-Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
Relator: Jorginho Maluly (DEM)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Arnaldo Faria de Sá
Angelo Vanhoni	Emiliano José
Carlos Abicalil	Fátima Bezerra
João Matos	Maria do Rosário
José Linhares	Milton Monti
Lelo Coimbra	Nazareno Fonteles
Luciana Costa	Osvaldo Biolchi
Márcio Reinaldo Moreira	Raul Henry
Osmar Serraglio	Reginaldo Lopes
Pedro Wilson	2 vagas
Professor Setimo	
PSDB/DEM/PPS	
Clóvis Fecury	Bonifácio de Andrada
Humberto Souto	Efraim Filho
Jorginho Maluly	Geraldo Thadeu
José Carlos Aleluia	Rogério Marinho
Lobbe Neto	2 vagas
Professora Raquel Teixeira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Chico Lopes
Átila Lira	Dr. Ubiali
1 vaga	Severiano Alves
PV	
Marcelo Ortiz	Fábio Ramalho
PHS	
1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Maria de Fátima Moreira
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6204
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.436, DE 2008, DO SENADO FEDERAL - SERYS SLHESSARENKO, QUE "MODIFICA O ART. 19 DA LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983, PARA GARANTIR AO VIGILANTE O RECEBIMENTO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE" - PL. 4.305/04 FOI APENSADO A ESTE.

Presidente: Filipe Pereira (PSC)
1º Vice-Presidente: William Woo (PSDB)
2º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
3º Vice-Presidente: Flávio Bezerra (PMDB)
Relator: Professor Setimo (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Arnaldo Faria de Sá
Eduardo Valverde	Emiliano José
Filipe Pereira	Fernando Melo
Flávio Bezerra	Lelo Coimbra
Luiz Carlos Busato	Leonardo Monteiro
Neilton Mulim	Marcelo Itagiba
Paulo Pimenta	Osmar Serraglio
Professor Setimo	Paes de Lira vaga do PSDB/DEM/PPS
1 vaga	Pastor Pedro Ribeiro
	Vilson Covatti
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Andreia Zito
Guilherme Campos	Major Fábio
João Campos	Pinto Itamaraty
William Woo	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
1 vaga	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Givaldo Carimbão	Capitão Assumção
Sérgio Brito (Licenciado)	Francisco Tenorio
PV	
1 vaga	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6207
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.529, DE 2004, DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Lobbe Neto (PSDB)
1º Vice-Presidente: Paulo Henrique Lustosa (PMDB)
2º Vice-Presidente: Efraim Filho (DEM)
3º Vice-Presidente: Eudes Xavier (PT)

Relator: Manuela D'ávila (PCdoB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Eudes Xavier	Antonio Bulhões
Gladson Cameli	Carlos Santana
Luciana Costa	Filipe Pereira
Marinha Raupp	José Airton Cirilo
Pastor Manoel Ferreira	Maurício Quintella Lessa
Paulo Henrique Lustosa	Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS
Raul Henry	Paulo Roberto Pereira
Reginaldo Lopes	3 vagas
Zezéu Ribeiro	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Bruno Araújo
Efraim Filho	Rodrigo de Castro
Felipe Maia	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Ilderlei Cordeiro	2 vagas
Lobbe Neto	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Glauber Braga	Sebastião Bala Rocha
Manuela D'ávila	Valadares Filho
PV	
José Fernando Aparecido de Oliveira	Dr. Talmir
PRB	
Léo Vivas	1 vaga

Secretário(a): Leila Machado
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6212
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5.186, DE 2005, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ALTERA A LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Marcelo Guimarães Filho (PMDB)
1º Vice-Presidente: Arnaldo Faria de Sá (PTB)
2º Vice-Presidente: Silvio Torres (PSDB)
3º Vice-Presidente: Guilherme Campos (DEM)
Relator: José Rocha (PR)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Arnaldo Faria de Sá	Deley
Asdrubal Bentes	Luiz Carlos Busato
Dr. Rosinha	Marcelo Teixeira
Eudes Xavier	Mendes Ribeiro Filho
Eugênio Rabelo	Vital do Rêgo Filho
Gilmar Machado	4 vagas
Hermes Parcianello	
José Rocha	
Marcelo Guimarães Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Guilherme Campos	Marcos Montes
Humberto Souto	Zenaldo Coutinho
Luiz Carlos Hauly	3 vagas
Silvio Torres	
1 vaga	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Fábio Faria	Beto Albuquerque
Manuela D'ávila	Marcos Medrado
PV	
Ciro Pedrosa	1 vaga
PSOL	
Geraldinho	Ivan Valente

Secretário(a): Aparecida de Moura Andrade
Local: Anexo II - Pavimento superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6207
FAX: 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5417, DE 2009, DO SR. PEDRO EUGÊNIO, QUE "CRIA O FUNDO SOBERANO SOCIAL DO BRASIL - FSSB E DISPÕE SOBRE SUA ESTRUTURA, FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Rodrigo Rollemberg (PSB)
1º Vice-Presidente: Manato (PDT)
2º Vice-Presidente: Colbert Martins (PMDB)
3º Vice-Presidente: Luiz Carreira (DEM)
Relator: Antonio Palocci (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Palocci	Alexandre Santos
Colbert Martins	Aline Corrêa
Darcísio Perondi	Antônio Carlos Biffi
João Pizzolatti	Fernando Marroni
Joaquim Beltrão	Jurandil Juarez
José Guimarães	Marcelo Teixeira
Luiz Alberto	Pedro Eugênio
Milton Monti	Rodrigo Rocha Loures
Sérgio Moraes	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Albano Franco	Carlos Brandão
Dimas Ramalho	Marcio Junqueira
Júlio Cesar	Solange Amaral
Luiz Carreira	(Dep. do PSOL ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manato	Marcelo Serafim
Rodrigo Rollemberg	Paulo Rubem Santiago
PV	
Roberto Santiago	José Fernando Aparecido de Oliveira
PRB	
Cleber Verde	Léo Vivas
PSOL	
	Geraldinho vaga do PSDB/DEM/PPS

Secretário(a): Cláudia Matias
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6235
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5939, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DENOMINADA EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. – PETRO-SAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Brizola Neto (PDT)
1º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
2º Vice-Presidente: Osvaldo Reis (PMDB)
3º Vice-Presidente: Jilmar Tatto (PT)
Relator: Luiz Fernando Faria (PP)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Edinho Bez	Cida Diogo
Fernando Ferro	Dr. Paulo César
Jilmar Tatto	Dr. Rosinha
Luciano Castro	Filipe Pereira
Luiz Carlos Busato	Hugo Leal
Luiz Fernando Faria	José Otávio Germano
Luiz Sérgio	Marcelo Almeida
Osvaldo Reis	Paulo Rattes vaga do PHS
Vital do Rêgo Filho	Paulo Roberto Pereira

	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Bruno Rodrigues	Alfredo Kaefer
Jorginho Maluly	João Oliveira
José Carlos Machado	Moreira Mendes
Nelson Proença	2 vagas
Paulo Abi-ackel	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Brizola Neto	Sueli Vidigal
Vanessa Grazziotin	Uldurico Pinto
PV	
Fábio Ramalho	José Paulo Tóffano
PHS	
Felipe Bornier	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)

Secretário(a): Valdivino Tolentino
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6206
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009, DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A UNIÃO A CEDER ONEROSAMENTE À PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE PETRÓLEO, DE GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DE QUE TRATA O INCISO I DO ART. 177 DA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Presidente: Arnaldo Jardim (PPS)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: João Maia (PR)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alex Canziani	Andre Zacharow
Carlos Zarattini	Antonio Carlos Biscaia
Iriny Lopes	Fátima Bezerra
João Maia	Gladson Cameli
José Mentor	Jurandy Loureiro
Marçal Filho	Pedro Fernandes
Marcelo Castro	Vicente Arruda
Nelson Meurer	Virgílio Guimarães
Professor Setimo	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Antonio Carlos Mendes Thame	Bruno Araújo
Arnaldo Jardim	Cezar Silvestri
José Carlos Aleluia	Eduardo Sciarra
Otavio Leite	Ronaldo Caiado
Paulo Bornhausen	1 vaga
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Aldo Rebelo	Eduardo Lopes
Dr. Ubiali	Sebastião Bala Rocha
PV	
Antônio Roberto	Dr. Talmir
PSOL	
Chico Alencar	1 vaga

Secretário(a): Ana Lúcia
Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6214
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 6.264, DE 2005, DO SENADO FEDERAL, QUE "INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL".

Presidente: Carlos Santana (PT)
1º Vice-Presidente: Damião Feliciano (PDT)
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente: Janete Rocha Pietá (PT)
Relator: Antônio Roberto (PV)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Santana	Carlos Bezerra
Janete Rocha Pietá	Dalva Figueiredo
Leonardo Quintão	Dr. Rosinha
Luis Carlos Heinze	Gilmar Machado
Pastor Manoel Ferreira	Luiz Alberto
Paulo Henrique Lustosa	Moacir Micheletto
Veloso	Paulo Roberto Pereira
Vicentinho	Valdir Colatto
(Dep. do PRB ocupa a vaga)	1 vaga
PSDB/DEM/PPS	
Abelardo Lupion	Andreia Zito
João Almeida	Gervásio Silva
Marcio Junqueira	Guilherme Campos
Onyx Lorenzoni	Indio da Costa
Raul Jungmann	João Campos vaga do PHS
	Paulo Bornhausen
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Damião Feliciano	Edmilson Valentim
Evandro Milhomen	Paulo Rubem Santiago
PV	
Antônio Roberto	1 vaga
PHS	
Felipe Bornier	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PRB	
Márcio Marinho vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	

Secretário(a): Mário Dráusio de Azeredo Coutinho
Local: Anexo II - Pavimento Superior, sala 170-A
Telefones: 3216.6203
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.927, DE 2003, DO SR. FERNANDO DE FABINHO, QUE "ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 10.336, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001, PARA ISENTAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL E TRANSPORTE COLETIVO URBANO ALTERNATIVO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE"

Presidente: Jackson Barreto (PMDB)
1º Vice-Presidente: Vitor Penido (DEM)
2º Vice-Presidente: Raimundo Gomes de Matos (PSDB)
3º Vice-Presidente: José Chaves (PTB)
Relator: Carlos Zarattini (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Carlos Zarattini	Aline Corrêa
Chico da Princesa	Andre Vargas
Francisco Praciano	Angela Amin vaga do PSDB/DEM/PPS
Jackson Barreto	Arnaldo Faria de Sá vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
João Leão (Licenciado)	Carlos Santana
João Magalhães	Carlos Willian
José Chaves	Dr. Paulo César
Mauro Lopes	Hugo Leal
Zezéu Ribeiro	Jilmar Tatto
	Luiz Carlos Busato
	Marcelo Melo
PSDB/DEM/PPS	
Eduardo Sciarra	Arolde de Oliveira
Fernando Chucre	Luiz Carlos Hauly

Humberto Souto	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Raimundo Gomes de Matos	2 vagas
Vitor Penido	

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Gonzaga Patriota	(Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
Paulo Rubem Santiago	1 vaga

PV

1 vaga	1 vaga

PSOL

1 vaga	1 vaga

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216.6218
FAX: 3216.6225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 2007, DO PODER EXECUTIVO, QUE "ACRESCE DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000". (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC)

Presidente: Nelson Meurer (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: José Pimentel (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Armando Monteiro	Fátima Bezerra
Eduardo Valverde	Gorete Pereira
Flaviano Melo	Luiz Fernando Faria
José Pimentel (Licenciado)	Paes Landim
Leonardo Quintão	Rodrigo Rocha Loures
Lúcio Vale	4 vagas
Mauro Benevides	
Nelson Meurer (Dep. do PSB/PDT/PCdoB/PMN ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Cláudio Diaz
Augusto Carvalho (Licenciado)	Silvio Lopes
Zenaldo Coutinho	3 vagas
2 vagas	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Alice Portugal	Pompeo de Mattos (Dep. do PRB ocupa a vaga)
Arnaldo Vianna	
Paulo Rubem Santiago vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
PV	
Fernando Gabeira	Edson Duarte
PHS	
Felipe Bornier	Miguel Martini
PRB	
	Marcos Antonio vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN

Secretário(a): Angélica Fialho
Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 170-A
Telefones: 3216-6218
FAX: 32166225

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR AS SOLICITAÇÕES DE ACESSO A INFORMAÇÕES SIGILOSAS PRODUZIDAS OU RECEBIDAS PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS, ASSIM COMO SOBRE O CANCELAMENTO OU REDUÇÃO DE PRAZOS DE SIGILO E OUTRAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA RESOLUÇÃO N º 29, DE 1993.

Presidente: Paulo Teixeira (PT)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:

Titulares	Suplentes
PMDB	
Colbert Martins	
PT	
Paulo Teixeira	
PSDB	
Paulo Abi-ackel	

Secretário(a): Eugênia Kimie Suda Camacho Pestana
Local: Anexo II, CEDI, 1º Piso
Telefones: 3216-5600
FAX: 3216-5605

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQÜÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELOS DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL NO PERÍODO DE 2005 A 2007.

Presidente: Bel Mesquita (PMDB)
1º Vice-Presidente: Geraldo Thadeu (PPS)
2º Vice-Presidente: Vanderlei Macris (PSDB)
3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB)
Relator: Andreia Zito (PSDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Angela Amin	Aline Corrêa
Antonio Bulhões	Arnaldo Faria de Sá
Bel Mesquita	Domingos Dutra
Dalva Figueiredo	Dr. Nechar vaga do PV
Emilia Fernandes	Elismar Prado
Fátima Bezerra	José Linhares
Fátima Pelaes	Lucenira Pimentel
Geraldo Pudim	Luiz Couto
Maria do Rosário	Paulo Henrique Lustosa
Nilmar Ruiz vaga do PSDB/DEM/PPS	4 vagas
Pastor Manoel Ferreira	
Rebecca Garcia	
Vicentinho Alves	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito	Eduardo Barbosa
Bispo Gê Tenuta	Ilderlei Cordeiro
Geraldo Thadeu	João Campos
Raimundo Gomes de Matos	4 vagas
Solange Amaral	
Vanderlei Macris (Dep. do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Manuela D'ávila	Sebastião Bala Rocha
Sandra Rosado	2 vagas
1 vaga	
PV	
	(Dep. do
Dr. Talmir	PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)
PHS	
Miguel Martini	1 vaga

Secretário(a): Manoel Alvim
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.

Presidente: Virgílio Guimarães (PT)
1º Vice-Presidente: Márcio Reinaldo Moreira (PP)
2º Vice-Presidente: Ivan Valente (PSOL)
3º Vice-Presidente: Hugo Leal (PSC)
Relator: Pedro Novais (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Aelton Freitas	Eduardo Amorim
Carlos Alberto Canuto	Fernando Ferro
Eduardo Valverde	Iriny Lopes
Ernandes Amorim	José Rocha
Hugo Leal	Leonardo Quintão
Márcio Reinaldo Moreira	Paulo Pimenta
Nelson Meurer	Pedro Eugênio
Pedro Novais	Pedro Fernandes
Ricardo Berzoini	Regis de Oliveira
Vignatti	3 vagas
Virgílio Guimarães	
Vital do Rêgo Filho	
PSDB/DEM/PPS	
Alfredo Kaefer	Bruno Araújo
Antonio Carlos Pannunzio	Duarte Nogueira
Ilderlei Cordeiro	Edson Aparecido
José Carlos Aleluia	Raul Jungmann
José Maia Filho	3 vagas
Luiz Carlos Hauly	
Luiz Carreira	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Jô Moraes	Dr. Ubiali
Manoel Junior	Julião Amin
Paulo Rubem Santiago	Vanessa Grazziotin
PV	
(Dep. do PSOL ocupa a vaga)	Sarney Filho
PRB	
Cleber Verde	1 vaga
PSOL	
Ivan Valente vaga do PV	

Secretário(a): Saulo Augusto
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6276
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A FORMAÇÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL, A ATUAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL) NA AUTORIZAÇÃO DOS REAJUSTES E REPOSICIONAMENTOS TARIFÁRIOS A TÍTULO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS A TARIFA MÉDIA DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL SER MAIOR DO QUE EM NAÇÕES DO CHAMADO G7, GRUPO DOS 7 PAÍSES MAIS DESENVOLVIDOS DO MUNDO.

Presidente: Eduardo da Fonte (PP)
1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente:
3º Vice-Presidente:
Relator: Alexandre Santos (PMDB)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Alexandre Santos	Antônio Andrade
Andre Vargas	Antonio Carlos Chamariz
Arlindo Chinaglia	Carlos Santana
Augusto Farias	Edio Lopes
Carlos Zarattini	Elismar Prado
Ciro Nogueira	Gladson Cameli
Eduardo da Fonte	Jorge Boeira
Fernando Marroni	Leo Alcântara
Leonardo Quintão	Nelson Bornier
Marcelo Guimarães Filho	Paulo Maluf
Maurício Quintella Lessa	Raul Henry
Wladimir Costa	Simão Sessim
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Alfredo Kaefer
Claudio Cajado	Arolde de Oliveira
José Carlos Aleluia	Betinho Rosado
Marcio Junqueira	Bispo Gê Tenuta
Narcio Rodrigues	Bruno Rodrigues
Rômulo Gouveia	Ilderlei Cordeiro
Urzeni Rocha	Pinto Itamaraty
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Chico Lopes	Francisco Tenorio
Júlio Delgado	Manato
Sergio Petecão	Mário Heringer
PV	
Ciro Pedrosa	Fábio Ramalho
PRB	
Cleber Verde	Léo Vivas

Secretário(a): Francisco Diniz
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6213
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR A VIOLÊNCIA URBANA.

Presidente: Alexandre Silveira (PPS)
1º Vice-Presidente: Raul Jungmann (PPS)
2º Vice-Presidente: João Campos (PSDB)
3º Vice-Presidente: Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Relator: Paulo Pimenta (PT)

Titulares	Suplentes
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	Carlos Willian
Arnaldo Faria de Sá	Décio Lima
Carlos Bezerra	Domingos Dutra
Iriny Lopes	Francisco Praciano
José Carlos Araújo	Luiz Carlos Busato
Luiz Alberto	Neilton Mulim
Marcelo Itagiba	Paes de Lira
Marcelo Melo	Pedro Wilson
Pastor Pedro Ribeiro	(Dep. S.PART. ocupa a vaga)
Paulo Pimenta	3 vagas
Simão Sessim	
Vilson Covatti	
PSDB/DEM/PPS	
Alexandre Silveira	Jorginho Maluly
Carlos Sampaio	Marina Maggessi vaga do PSB/PDT/PCdoB/PMN
João Campos	6 vagas
José Maia Filho	
Major Fábio	
Raul Jungmann vaga do PV	
Rogerio Lisboa	
William Woo	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Francisco Tenorio	Paulo Rubem Santiago
Severiano Alves	Perpétua Almeida
Vanessa Grazziotin	(Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)
PV	
Fernando Gabeira vaga do PSOL (Dep. do PSDB/DEM/PPS ocupa a vaga)	1 vaga
PSOL	
(Dep. do PV ocupa a	1 vaga

vaga)

S.PART.

Laerte Bessa [vaga do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB]

Secretário(a): Sílvio Souza da Sílva
Local: Serviço de CPIs - Anexo II, Sala 151-B
Telefones: (61) 3216-6267
FAX: (61) 3216-6285

COMISSÃO EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR AS INVESTIGAÇÕES A RESPEITO DA QUADRILHA DE NEONAZISTAS DESARTICULADA NO ESTADO DO RIO DO GRANDE DO SUL, COM CÉLULAS ORGANIZADAS EM SÃO PAULO, PARANÁ E SANTA CATARINA, E SEUS DESDOBRAMENTOS.

Coordenador: Marcelo Itagiba (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Marcelo Itagiba	
PT	
Maria do Rosário	
PSDB	
Carlos Sampaio	
João Campos	
PDT	
Pompeo de Mattos	
PPS	
Alexandre Silveira	

Secretário(a): Manoel Amaral Alvim de Paula
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6210
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A DESOCUPAÇÃO DA RESERVA INDÍGENA RAPOSA/SERRA DO SOL

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Edio Lopes	
PT	
Francisco Praciano	
DEM	
Marcio Junqueira	
PSDB	
Urzeni Rocha	
PR	
Luciano Castro	
PP	
Neudo Campos	
PSB	
Maria Helena	
PV	
Fernando Gabeira	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA APURAR AS CONDIÇÕES E AS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA SAÚDE NOS HOSPITAIS DOS ESTADOS DO PARÁ E DO AMAPÁ.

Coordenador: Elcione Barbalho (PMDB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Bel Mesquita	
Elcione Barbalho	
Fátima Pelaes	
PR	
Dr. Paulo César	
PP	
Roberto Britto	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA A FIM DE ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA ESTIAGEM NO RIO GRANDE DO SUL

Coordenador: Marco Maia (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Darcísio Perondi	
PT	
Marco Maia	
PSDB	
Cláudio Diaz	
PP	
Afonso Hamm	
Luis Carlos Heinze	
Vilson Covatti	
PTB	
Luiz Carlos Busato	

Secretário(a): Mário Dráusio Coutinho
Local: Anexo II, Pavimento Superior, Sala 170-A
Telefones: (61) 3216-6203
FAX: (61) 3216-6225

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A TRAGÉDIA CLIMÁTICA OCORRIDA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Acélio Casagrande	
Celso Maldaner	
Edinho Bez	
João Matos	
Mauro Mariani (Licenciado)	
Valdir Colatto	
PT	
Décio Lima	
Vignatti	
DEM	
Paulo Bornhausen	
PSDB	
Gervásio Silva	
PR	
Nelson Goetten	
PP	
Angela Amin	
João Pizzolatti	
Zonta	
PPS	
Fernando Coruja	

Secretário(a): .

COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR, IN LOCO, A SITUAÇÃO DA EMBAIXADA BRASILEIRA EM HONDURAS E COLABORAR COM OS ESFORÇOS DA COMUNIDADE INTERNACIONAL PARA A RESOLUÇÃO DA CONTROVÉRSIA QUE ENVOLVE O ACOLHIMENTO DO PRESIDENTE MANOEL ZELAYA NAS DEPENDÊNCIAS DA LEGAÇÃO DO BRASIL NESSE PAÍS.

Coordenador: Raul Jungmann (PPS)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
	Lelo Coimbra
PT	
Maurício Rands	Carlos Zarattini
	Janete Rocha Pietá
	Paulo Pimenta
DEM	
Claudio Cajado	
PSDB	
Bruno Araújo	
PSB	

Marcondes Gadelha

PPS

Raul Jungmann

PSOL

Ivan Valente
Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL.

Coordenador: Maria do Rosário (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gastão Vieira (Licenciado)	
Osvaldo Reis	
PT	
Angela Portela	
Marco Maia	
Maria do Rosário	
Paulo Pimenta	
Pedro Wilson	
DEM	
Germano Bonow	
Lira Maia	
PSDB	
Professor Ruy Pauletti	
Professora Raquel Teixeira	
PR	
Nilmar Ruiz	
PP	
Renato Molling	
PTB	
Luiz Carlos Busato	
PCdoB	
Manuela D'ávila	

Secretário(a): -

COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR AS ÁREAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES NO ESTADO DO MARANHÃO.

Coordenador: Flávio Dino (PCdoB)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gastão Vieira (Licenciado)	
Pedro Novais	
Professor Setimo	
PT	
Domingos Dutra	
DEM	
Clóvis Fecury	
Nice Lobão	
PSDB	
Carlos Brandão	
Pinto Itamaraty	
Roberto Rocha	
PR	
Davi Alves Silva Júnior	
Zé Vieira	
PP	
Waldir Maranhão (Licenciado)	
PSB	
Ribamar Alves	
PDT	
Julião Amin	
PTB	
Pedro Fernandes	
PV	
Sarney Filho	
PCdoB	
Flávio Dino	
PRB	
Cleber Verde	

Secretário(a): -

GRUPO DE TRABALHO DE CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS.

Coordenador: José Mentor (PT)

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Asdrubal Bentes	Antonio Carlos Biscaia
Cândido Vaccarezza	Arnaldo Faria de Sá
Carlos Bezerra	Beto Mansur
José Eduardo Cardozo	Carlos Abicalil
José Mentor	Carlos Eduardo Cadoca
Mauro Benevides	Fátima Pelaes
Nelson Marquezelli	Milton Monti
Paulo Maluf	Rubens Otoni
Reginaldo Lopes	Zezéu Ribeiro
Regis de Oliveira	2 vagas
Sandro Mabel	
PSDB/DEM/PPS	
Arnaldo Jardim	Fernando Chucre
Bruno Araújo	Raul Jungmann
Bruno Rodrigues	4 vagas
José Carlos Aleluia	
Ricardo Tripoli	
Roberto Magalhães	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Flávio Dino	3 vagas
Marcondes Gadelha	
Miro Teixeira	
PV	
Marcelo Ortiz	Edigar Mão Branca

Secretário(a): Luiz Claudio Alves dos Santos
Local: Anexo II, Ala A, sala 153
Telefones: 3215-8652/8
FAX: 3215-8657

GRUPO DE TRABALHO PARA EFETUAR ESTUDO EM RELAÇÃO À EVENTUAL INCLUSÃO EM ORDEM DO DIA DE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NA CASA, SOBRE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL, SOB A COORDENAÇÃO DO SENHOR DEPUTADO JOÃO CAMPOS.

Titulares	**Suplentes**
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
Antonio Carlos Biscaia	
Arnaldo Faria de Sá	
Marcelo Itagiba	
Vinicius Carvalho	
1 vaga	
PSDB/DEM/PPS	
João Campos	
Raul Jungmann	
Roberto Magalhães	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Abelardo Camarinha	
Flávio Dino	
Vieira da Cunha	

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR O REMANEJAMENTO DO ESPAÇO FÍSICO DAS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS.

Coordenador: Hugo Leal (PSC)

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Osmar Serraglio	
Vital do Rêgo Filho	
PT	
Carlos Zarattini	
PR	
Luciano Castro	

PP

Nelson Meurer

PDT

Mário Heringer

PSC

Hugo Leal

PMN

Silvio Costa

Secretário(a): .

GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A EXAMINAR O PARECER PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O ACONDICIONAMENTO, A COLETA, O TRATAMENTO, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM VISTAS A VIABILIZAR, JUNTO À CASA, A DELIBERAÇÃO SOBRE A MATÉRIA.

Coordenador: Arnaldo Jardim (PPS)

Titulares **Suplentes**

PMDB

Lelo Coimbra

Marcelo Almeida

Paulo Henrique Lustosa

PT

Fernando Ferro

Paulo Teixeira

DEM

Jorge Khoury

PSDB

Paulo Abi-ackel

PR

Maurício Quintella Lessa

PP

Dr. Nechar

José Otávio Germano

PSB

Luiza Erundina

PTB

Armando Monteiro

PPS

Arnaldo Jardim

Secretário(a): Leila Machado

Local: Anexo II - Pavimento Superior - Sala 170-A

Telefones: 3216-6212

FAX: 3216-6225

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900

Edição de hoje: 584 páginas
OS: 2009/18510